



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPO GRANDE – MS.

AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do RG nº. 5689 SEUSP, inscrito no CPF nº. 062.359.051-49, residente e domiciliado na Rua Vassoural, nº. 163, Campo Grande – MS; **CERIACA PINTO DE ARRUDA**, brasileira, solteira, pensionista, portadora do RG nº. 001739628 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 249.618.681-91, residente e domiciliada na Rua Catende, nº. 309, Campo Grande – MS; **ELIANA ORTIGOZA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, porteira, portadora do RG nº. 065754 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 257.501.781.53, residente e domiciliada na Rua Barbeiro de Sevilha, nº. 87, Campo Grande – MS; **SONIA MARIA BELCHIOR SANTOS CORREA**, brasileira, casada, diarista, portadora do RG nº. 731326 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 804.079.861-20 (adquirido com o CPF do esposo nº. 365.530.421-87), residente e domiciliada na Rua Atilio Banduci, nº. 137, Campo Grande – MS; **ERENITA REIS DE SOUZA PAIM**, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG nº. 48098 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 250.260.031-68, residente e domiciliada na Rua Hera, nº. 277, Campo Grande – MS; **ZENEIDE DA SILVA**, brasileira, divorciada, recreadora, portadora do RG nº. 1365519 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 696.207.764-53, residente e domiciliada na Rua Do Retiro, nº. 145, Campo Grande – MS; **SOILLA MARIA MACIEL CALVES (nome anterior SOLANGE MACIEL CALVES)**, brasileira, solteira, pastora, portadora do RG nº. 232933 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 321.033.871-04, residente e domiciliada na Rua José Alves Ribeiro, nº. 640, Vila Paraíso, Campo Grande – MS, e **IRENE DONIZETE BORGES**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 106072 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 205.696.371-04, residente e domiciliada na Rua Alfredo Justino, nº. 2913, Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS, vem perante Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada que abaixo assina, propor a presente,

Campo Grande – MS
67 3029–8899/3025-3770
Rua José Antônio Pereira, 1248 - Centro
CEP: 79.002-401
E-mail: amandavilela1@hotmail.com

Dourados – MS
67 3427.2502
Av. Weimar G. Torres, 1589, sala 07 - Centro
CEP: 79.800-011



AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

em face da empresa **INEPAR INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.627.504/0001-06, com sede na Alameda Jurupis, nº455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04088-001, São Paulo/ SP, e em face de **BRASIL TELECOM S/A**, e sua sucessora **OI S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0324-28, estabelecida na Rua Tapajós, n.º 660, Bairro Cruzeiro, CEP 79.022-210, nesta Capital, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

I - DA PRELIMINARMENTE – DA RETIFICAÇÃO DO NOME DE SOLANGE MACIEL CALVES PARA SOILA MACIEL CALVES

Insta salientar, PRELIMINARMENTE, que a Requerente Soilla Maria Maciel Calves fora registrada no cartório 2º Tabelionato de Notas do município de Aquidauana/MS com o nome SOLANGE MACIEL CALVES (livro A-42 às fls 058 termo nº 25.053), conforme segue cópia de certidão de nascimento em anexo.

Acontece que a Requerente Soilla entrou com uma ação de retificação de seu registro civil, qual em cumprimento ao mandado de averbação expedido nos autos nº. 1082/1999.0036969-6 foi realizada a averbação para constar o nome correto, qual seja, SOILLA MARIA MACIEL CALVES.

Ressalta-se que, para fins de exibição de documentos o contrato de participação com a INEPAR S.A e Telems consta em nome de SOLANGE MACIEL CALVES, qual foi retificado para Soilla Maciel Calves.

II - DOS FATOS:

Os Requerentes firmaram com as Requeridas um Contrato de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia, referente à aquisição de ações em plano de telefonia entre o período de 1992 a 1996.

Prova do vínculo entre as partes, encontra-se na lista anexada aos presentes autos, lista esta extraída dos autos da ação civil pública proposta pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, onde consta todos os beneficiários do Programa Comunitário de Telefonia.



As tentativas pela via administrativa, através de ligações telefônicas e notificação extrajudicial foram inúmeras, para que as Requeridas fornecessem uma nova cópia do contrato firmado entre as partes restaram infrutíferas.

Assim, necessário se faz lançar mão do aparelho judiciário para satisfazer-se legítima pretensão do consumidor em receber uma nova via do contrato a que fazem jus e que estão disponíveis ao fornecedor do serviço, para os mesmos possam habilitar nos autos da ação civil pública para recebimento das ações a que fazem jus.

As tentativas pela via administrativa, através de ligações telefônicas foram inúmeras para que as Requeridas fornecessem uma nova cópia, mas todas foram em vão.

Assim, necessário se faz lançar mão do aparelho judiciário para satisfazer-se legítima pretensão dos consumidores, ora requerentes, em receber uma nova via do contrato a que fazem jus e que está em posse das empresas requeridas.

III – DO DIREITO:

O direito dos Requerentes é indiscutível, uma vez que o mesmo em hipótese alguma pode ser cerceado da posse de documentos que lhe imponha direito e obrigações, sendo notória a imprescindibilidade do contrato firmado entre as partes.

Tal prerrogativa encontra-se amparada no artigo 355, e 358, III do Código Processual Civil. Senão vejamos abaixo o que descreve o texto legal:

ART. 355. O JUIZ PODE ORDENAR QUE A PARTE EXIBA DOCUMENTO OU COISA, QUE SE ACHE EM SEU PODER.

ART.358. O JUIZ NÃO ADMITIRÁ A RECUSA.

I-...

II-...

III- SE O DOCUMENTO, POR SEU CONTEÚDO, FOR COMUM ENTRE AS PARTES.

Ainda no mesmo sentido, vejamos os ensinamentos do ilustre Prof. EGAS MONIZ DE ARAGÃO, comentado o pensamento de Calamandrei:



"CALAMANDREI OPÔS-SE À TESE DE A EXIBIÇÃO CONSTITUIR ÔNUS PARA A PARTE, POIS, A SEU VER, 'O DILEMA, NESSE CASO, NÃO ESTÁ EM CUMPRIR UMA ATIVIDADE PREJUDICIAL OU ANTES UMA INÉRCIA IGUALMENTE PREJUDICIAL.' SUA OBSERVAÇÃO ASSENTA NO PRESSUPOSTO DE A PARTE NEGAR-SE A EXIBIR, PORQUE O DOCUMENTO (OU A COISA) CERTAMENTE FARIA PROVA EM SEU DESFAVOR, RAZÃO PORQUE DE DOIS MALES ESCOLHERIA O MENOR. NO ENTANTO, FORÇOSO CONVIR QUE NEM SEMPRE A RECUSA DE EXIBIR ACARRETERÁ ESSA CONSEQÜÊNCIA, POIS O JUIZ APRECIARÁ LIVREMENTE A PROVA E TAMBÉM LIVREMENTE JULGARÁ A CAUSA, UMA VEZ QUE A PRESUNÇÃO DERIVADA DA RECUSA DE EXIBIR NÃO É ABSOLUTA."

O pedido dos requerentes deve atender as especificações previstas no artigo 357 do Código de Processo Civil, visto que deverá apresentar a individualização e finalidade da prova, do documento a ser trazido aos autos pelas Requeridas.

ART.356. O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE CONTERÁ:

I – A INDIVIDUAÇÃO, TÃO COMPLETA QUANTO POSSÍVEL, DO DOCUMENTO OU DA COISA.

II- A FINALIDADE DA PROVA, INDICANDO OS FATOS QUE SE RELACIONAM COM O DOCUMENTO OU A COISA;

III – AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE FUNDA O REQUERENTE PARA AFIRMAR QUE O DOCUMENTO OU A COISA EXISTE E SE ACHA EM PODER DA PARTE CONTRÁRIA.

Dispõe o artigo 357 do CPC, c/c 844 e 845 do CPC:

ART. 357 - O REQUERIDO DARÁ A SUA RESPOSTA NOS 5 (CINCO) DIAS SUBSEQUENTES À SUA INTIMAÇÃO. SE AFIRMAR QUE NÃO POSSUI O DOCUMENTO OU A COISA, O JUIZ PERMITIRÁ QUE O REQUERENTE PROVE, POR QUALQUER MEIO, QUE A DECLARAÇÃO NÃO CORRESPONDE À VERDADE.

ART. 844 - TEM LUGAR, COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, A EXIBIÇÃO JUDICIAL:

II - DE DOCUMENTO PRÓPRIO OU COMUM, EM PODER DE CO-INTERESSADO, SÓCIO, CONDÔMINO, CREDOR OU DEVEDOR; OU EM PODER DE TERCEIRO QUE O TENHA EM SUA GUARDA, COMO INVENTARIANTE, TESTAMENTEIRO, DEPOSITÁRIO OU ADMINISTRADOR DE BENS ALHEIOS;

ART. 845 - OBSERVAR-SE-Á, QUANTO AO PROCEDIMENTO, NO QUE COUBER, O DISPOSTO NOS ARTIGOS 355 A 363, E 381 E 382.



Aplicam-se ao caso os seguintes julgados:

“RECURSO ESPECIAL – PROCESSUAL CIVIL – INSTITUIÇÃO BANCÁRIA – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS CUSTO DE LOCALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DOS DOCUMENTOS – ÔNUS DO PAGAMENTO – O DEVER DE INFORMAÇÃO E, POR CONSEQUENTE, O DE EXIBIR A DOCUMENTAÇÃO QUE A CONTENHA É OBRIGAÇÃO DECORRENTE DE LEI, DE INTEGRAÇÃO CONTRATUAL COMPULSÓRIA. NÃO PODE SER OBJETO DE RECUSA NEM DE CONDICIONANTES, FACE AO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA. SE PODE O CLIENTE A QUALQUER TEMPO REQUERER DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PODE POSTULAR A EXIBIÇÃO DOS EXTRATOS DE SUAS CONTAS CORRENTES, BEM COMO AS CONTAS GRÁFICAS DOS EMPRÉSTIMOS EFETUADOS, SEM TER QUE ADIANTAR PARA TANTO OS CUSTOS DESSA OPERAÇÃO (STJ – RESP . 330261 – SC – 3ª T. – RELª MINª NANCY ANDRIGHI – DJU 08.04.2002)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - CONTRATOS BANCÁRIOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE - DOCUMENTOS COMUNS ÀS PARTES - ART. 844, II, DO CPC - IMPRESCINDIBILIDADE PARA PROPOSITURA DE POSTERIOR AÇÃO PRINCIPAL - LIMINAR CONCEDIDA – RECURSO PROVIDO. O CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE O BANCO E SEU CLIENTE SÃO DOCUMENTOS COMUNS, ESTANDO O PRIMEIRO OBRIGADO A EXIBI-LOS, PARA QUE ESTE ÚLTIMO POSSA AQUILATAR A VIABILIDADE DE FUTURA AÇÃO, EVITANDO, COM ISSO, A PROPOSITURA DE LIDE TEMERÁRIA. PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DEVE A LIMINAR SER CONCEDIDA. (TJSC – AI 2001.013697-0 - 4ª C.CÍV. - REL. DES. CERCATO PADILHA - J. 29.08.2002) (GRIFO NOSSO).

IV. 1 - DA NECESSIDADE DO CONTRATO

A obtenção da via do contrato firmado entre as partes a finalidade de instruir Ação de Cumprimento de Sentença, haja vista que os Requerentes são partes beneficiárias (conforme lista em anexo) da Ação Civil Pública n.º0019016.35.1997.8.12.0001, ajuizada pelo Ministério Público em face das empresas INEPAR/BRASIL TELECOM S/A, para fins de retribuição das ações do plano de



telefonia, ação esta julgada procedente e que garantiu a restituição dos valores pagos a título de ações adquiridas e que não foram efetivamente emitidas.

V. 2 - DA CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR

É necessário, no presente caso, a concessão de medida liminar, para que as Requeridas apresentem, dentro do prazo prescrito no artigo 357, do Código de Processo Civil, Contrato de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia, haja vista a presença dos requisitos insertos no artigo 844, II, do mesmo Diploma Legal, pois tal documento é indispensável a propositura do cumprimento de sentença junto a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de Campo Grande – MS.

VI. 3 - FUMMUS BONI JURIS

O deferimento liminar do pedido de exibição do documento tem pressupostos factuais bem definidos, conforme procuramos demonstrar nos itens anteriores. Tratar-se de providência indispensável para resguardar direitos morais e patrimoniais do Requerente.

Nota-se no presente caso que o “*fumus boni iuris*”, reporta-se aos documentos, os quais categoricamente comprovam a relação jurídica existente entre as partes.

VII. 4 - PERICULUM IN MORA

O “*periculum in mora*” está caracterizado, uma vez que pode haver a prescrição da Execução de Sentença, haja vista que a Ação Civil Pública n.º0019016.35.1997.8.12.0001, transitou em julgado em dezembro de 2012.

A deliberação judicial imediata quando à apresentação do documento irá, sem dúvida, prevenir o dano que os Requerentes poderão sofrer, conforme os fatos já narrados, sendo que mesmo após vários pedidos, até hoje não atendidos pelas rés, estão os Requerentes privado do exercício de seu direito.

Ademais, não se pode olvidar o acesso aos documentos com o nítido interesse de “deixar o tempo passar” com o fim único de atingir a prescrição do direito dos Requerentes.



VIII - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS:

Diante de todo o exposto, requerem:

a) Seja as Requeridas intimadas para que no prazo de 05 (cinco) dias apresentem aos autos o Contrato de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia e seus respectivos comprovantes de pagamentos, por estarem presentes os requisitos para a concessão da medida de liminar, ou seja, *'fumus boni iuris'* e *'periculum in mora.'*

b) seja suspenso o prazo prescricional da ação principal (cumprimento de sentença) até que se apresente o contrato;

c) Sejam citadas as Requeridas para que, querendo, conteste a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos argüidos na peça inicial ofertada.

d) Seja julgado totalmente procedente o pedido formulado pelos Requerentes, condenando as Requeridas, ao pagamento de custas processuais e os honorários advocatícios devidos.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admissíveis.

Dá-se a causa, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), meramente pra efeitos fiscais.

Termos em que pede deferimento.

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2015.

MARCELO FERREIRA LOPES
OAB/MS 11.122

IGOR VILELA PEREIRA
OAB/MS 9.421

AMANDA VILELA PEREIRA
OAB/MS 9.714

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do RG n. 5689 SEUSP MS, inscrito NO cpf N. 062.359.051-49, residente e domiciliado na Rua Vassoural, n. 163, Campo Grande - MS.

OUTORGADOS:

IGOR VILELA PEREIRA, MARCELO FERREIRA LOPES, GUSTAVO FERREIRA LOPES, e AMANDA VILELA PEREIRA, advogados inscritos respectivamente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul sob os números 9.421, 11.122, 13.324, e 9.714, integrantes de VILELA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, escritório de advocacia devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 08.296.898/0001-07, com sede na Rua José Antônio, n°. 1248, Centro, Campo Grande - MS.

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores supramencionados, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com as cláusulas "extra-judicia" e "Ad-judicia", a fim de que possam defender os interesses e direitos do outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, instituição financeira pública ou privada, propondo ação competente em que o outorgante seja parte interessada, podendo requerer documentos, retirar documentos e prontuários médicos, reclamar, requerer justiça gratuita, conciliar, desistir, transigir, recorrer, receber, e dar quitação, firmar compromissos, prestar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, EM ESPECIAL PARA APRESENTAR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA REPRESENTANDO O OUTORGANTE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0019016-35.1997.8.12.0001 EM DESFAVOR DA INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES E BRASIL TELECOM S.A..

Campo Grande - MS, 23 de março de 2015.

Aurélio Vieira de Souza

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) :

CERIACA PINTO DE ARRUDA, brasileira, solteira, pensionista, portadora do RG n. 001.739.628 SSP/MS, inscrito no CPF n. 249.618.681-91, residente e domiciliado na Rua Catende, n. 309, Campo Grande - MS.

OUTORGADO:

IGOR VILELA PEREIRA, MARCELO FERREIRA LOPES, GUSTAVO FERREIRA LOPES, e AMANDA VILELA PEREIRA, advogados inscritos respectivamente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul sob os números 9.421, 11.122, 13.324, e 9.714, integrantes de VILELA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, escritório de advocacia devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 08.296.898/0001-07, com sede na Rua José Antônio, n°. 1248, Centro, Campo Grande - MS.

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores supramencionados, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com as cláusulas "extra-judicia" e "Ad-judicia", a fim de que possam defender os interesses e direitos do outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, instituição financeira pública ou privada, propondo ação competente em que o outorgante seja parte interessada, podendo requerer documentos, retirar documentos e prontuários médicos, reclamar, requerer justiça gratuita, conciliar, desistir, transigir, recorrer, receber, e dar quitação, firmar compromissos, prestar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, EM ESPECIAL PARA APRESENTAR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA REPRESENTANDO O OUTORGANTE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0019016-35.1997.8.12.0001 EM DESFAVOR DA INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES E BRASIL TELECOM S.A..

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2014.

X Ceriacca Pinto de Arruda

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) :

ELIANA ORTIGOZA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, porteira, portadora do RG n. 065754 SSP/MS, inscrito no CPF N. 257.501-781-53, residente e domiciliado na Rua Barbeiro de Sevilha, n. 87, Bairro Estrela do Sul, Campo Grande - MS.

OUTORGADOS:

IGOR VILELA PEREIRA, MARCELO FERREIRA LOPES, GUSTAVO FERREIRA LOPES, e AMANDA VILELA PEREIRA, advogados inscritos respectivamente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul sob os números 9.421, 11.122, 13.324, e 9.714, integrantes de VILELA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, escritório de advocacia devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 08.296.898/0001-07, com sede na Rua José Antônio, n°. 1248, Centro, Campo Grande - MS.

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores supramencionados, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com as cláusulas "extra-judicia" e "Ad-judicia", a fim de que possam defender os interesses e direitos do outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, instituição financeira pública ou privada, propondo ação competente em que o outorgante seja parte interessada, podendo requerer documentos, retirar documentos e prontuários médicos, reclamar, requerer justiça gratuita, conciliar, desistir, transigir, recorrer, receber, e dar quitação, firmar compromissos, prestar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, EM ESPECIAL PARA APRESENTAR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA REPRESENTANDO O OUTORGANTE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0019016-35.1997.8.12.0001 EM DESFAVOR DA INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES E BRASIL TELECOM S.A..

Campo Grande - MS, 1013 de novembro de 2014.

X Eliana Ortigoza dos Santos

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

SONIA MARIA BELCHIOR SANTOS CORREA, brasileira, casada, diarista, portadora do RG n. 731326 SSP/MS, inscrita no CPF n. 804079861-20 (adquirido com o CPF do esposo n. 365.530.421-87), residente e domiciliado na Rua Atilio Banduci, n. 137, Cophasul, Campo Grande – MS.

OUTORGADO:

IGOR VILELA PEREIRA, MARCELO FERREIRA LOPES, GUSTAVO FERREIRA LOPES, e AMANDA VILELA PEREIRA, advogados inscritos respectivamente na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul sob os números 9.421, 11.122, 13.324, e 9.714, integrantes de **VILELA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, escritório de advocacia devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 08.296.898/0001-07, com sede na Rua José Antônio, nº. 1248, Centro, Campo Grande – MS.

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores supramencionados, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com as cláusulas “extra-judicia” e “Ad-judicia”, a fim de que possam defender os interesses e direitos do outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, instituição financeira pública ou privada, propondo ação competente em que o outorgante seja parte interessada, podendo requerer documentos, retirar documentos e prontuários médicos, reclamar, requerer justiça gratuita, conciliar, desistir, transigir, recorrer, receber, e dar quitação, firmar compromissos, prestar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, EM ESPECIAL PARA APRESENTAR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA REPRESENTANDO O OUTORGANTE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0019016-35.1997.8.12.0001 EM DESFAVOR DA INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES E BRASIL TELECOM S.A/OI..

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2014.

Sonia Maria Belchior Santos Correa

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Ermita Reis de Souza Paim, brasileira,
no viúva autônoma, portadora do RG. n.º
48098 SSP/MS, inscrito no CPF n.º 250.260.031-
68, residente e domiciliada na Rua Hera, n.º
277, Campo Grande-MS.

OUTORGADA: AMANDA VILELA PEREIRA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MS 9.714, com escritório profissional na Rua José Antonio Pereira, n. 1.248, na Cidade de Campo Grande-MS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular que assino, nomeio e constituo minha procuradora e advogada supra qualificada, outorgando-lhes plenos e especiais poderes, incluindo os das cláusulas *extra e ad judicial* para me representar em qualquer instância, juízo ou Tribunal, repartições e órgãos da administração pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal, podendo praticar, conjunta ou separadamente, todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo para tanto recorrer em qualquer instância ou Tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas; produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo, ainda, transigir firmar os documentos necessários bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, desistir, renunciar, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Campo Grande-MS 01 de Dezembro de 2009.

Ermita Reis de Souza Paim

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S) :

ZENEIDE DA SILVA, brasileira, divorciada, recreadora, portadora do RG n. 1365519 SSP/PB, inscrita no CPF n. 696.207.764-53, residente e domiciliada na Rua do Retiro, n. 145, Bairro Taquara Bosue, Parque Novos Estados, Campo Grande – MS

OUTORGADO (S) :

IGOR VILELA PEREIRA, MARCELO FERREIRA LOPES, GUSTAVO FERREIRA LOPES, e AMANDA VILELA PEREIRA, advogados inscritos respectivamente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul sob os números 9.421, 11.122, 13.324, e 9.714, integrantes de VILELA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, escritório de advocacia devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 08.296.898/0001-07, com sede na Rua José Antônio, n°. 1248, Centro, Campo Grande - MS.

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores supramencionados, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com as cláusulas "extra-judicial" e "Ad-judicial", a fim de que possam defender os interesses e direitos do outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, instituição financeira pública ou privada, propondo ação competente em que o outorgante seja parte interessada, podendo requerer documentos, retirar documentos e prontuários médicos, reclamar, requerer justiça gratuita, conciliar, desistir, transigir, recorrer, receber, e dar quitação, firmar compromissos, prestar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, EM ESPECIAL PARA APRESENTAR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA REPRESENTANDO O OUTORGANTE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0019016-35.1997.8.12.0001 EM DESFAVOR DA INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES E BRASIL TELECOM S.A..

Campo Grande - MS, 30 de setembro de 2014.

Zeneide da Silva.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

IRENE DONIZETE BORGES, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 106.072 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº 205.696.371-04, residente e domiciliada na Rua Alfredo Justino, nº 2913, Jardim Alvorada, em Três Lagoas - MS.

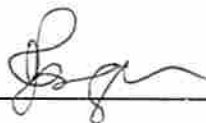
OUTORGADO(S):

IGOR VILELA PEREIRA, MARCELO FERREIRA LOPES, GUSTAVO FERREIRA LOPES e AMANDA VILELA PEREIRA, advogados inscritos respectivamente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul sob os números 9.421, 11.122., 13.324 e 9.714, integrantes de VILELA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, escritório de advocacia devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.296.898/0001-07, com sede na Rua José Antônio, nº 1.248, Centro, CEP 79.002-401, Campo Grande - MS.

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores supramencionados, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com as cláusulas "Extra-Judicia" e "Ad-Judicia", a fim de que possam defender os interesses e direitos do outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, instituição financeira pública ou privada, propondo ação competente em que o outorgante seja parte interessada, podendo requerer documentos, retirar documentos e prontuários médicos, reclamar, requerer justiça gratuita, conciliar, desistir, transigir, recorrer, firmar compromissos, receber e dar quitação, prestar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, EM ESPECIAL PARA APRESENTAR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA REPRESENTANDO O OUTORGANTE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0019016-35.1997.8.12.0001 EM DESFAVOR DA INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES E BRASIL TELECOM S.A..

Campo Grande - MS, 22 de Janeiro de 2014.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) :

SOILLA MARIA MACIEL CALVES, brasileira, solteira, pastora, portadora do RG nº. 232.933 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 321.033.871-04, com endereço à Rua Jose Alves Ribeiro, nº. 640, Vila Paraiso, CEP 79200-000, Aquidauana/MS.

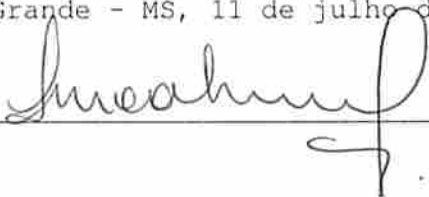
OUTORGADO(S) :

IGOR VILELA PEREIRA, MARCELO FERREIRA LOPES e AMANDA VILELA PEREIRA, advogados inscritos respectivamente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul sob os números 9.421, 11.122, 13.324, e 9.714, integrantes de VILELA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, escritório de advocacia devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 08.296.898/0001-07, com sede na Rua José Antônio, nº. 1248, Centro, Campo Grande - MS.

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores supramencionados, a quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com as cláusulas "extra-judicia" e "Ad-judicia", a fim de que possam defender os interesses e direitos do outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, instituição financeira pública ou privada, propondo ação competente em que o outorgante seja parte interessada, podendo requerer documentos, retirar documentos, reclamar, requerer justiça gratuita, conciliar, desistir, transigir, recorrer, receber, e dar quitação, firmar compromissos, prestar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, EM ESPECIAL PARA APRESENTAR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA REPRESENTANDO O OUTORGANTE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0019016-35.1997.8.12.0001 EM DESFAVOR DA INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES E BRASIL TELECOM S.A..

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2014.



DECLARAÇÃO

AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do RG n. 5689 SEUSP MS, inscrito no CPF n. 062.359.051-49, residente e domiciliado na Rua Vassoural, n. 163, Campo Grande - MS, DECLARA que é pobre no sentido jurídico, uma vez que o declarante não dispõe e não pode custear honorários advocatícios e nem custas processuais, pois os valores referentes a tais verbas fariam falta a sua própria subsistência e para sua família nos termos do art. 4º da Lei 1060 de 05.02.50.

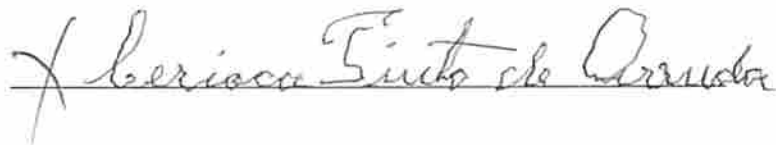
Campo Grande - MS, 26 de março de 2015.



DECLARAÇÃO

CERIACA PINTO DE ARRUDA, brasileira, solteira, pensionista, portadora do RG n. 001.739.628 SSP/MS, inscrito no CPF n. 249.618.681-91, residente e domiciliado na Rua Catende, n. 309, Campo Grande - MS, DECLARA que é pobre no sentido jurídico, uma vez que o declarante não dispõe e não pode custear honorários advocatícios e nem custas processuais, pois os valores referentes a tais verbas fariam falta a sua própria subsistência e para sua família nos termos do art. 4º da Lei 1060 de 05.02.50.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2014.



DECLARAÇÃO

ELIANA ORTIGOZA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, porteira, portadora do RG n. 065754 SSP/MS, inscrito no CPF N. 257.501-781-53, residente e domiciliado na Rua Barbeiro de Sevilha, n. 87, Bairro Estrela do Sul, Campo Grande – MS, DECLARA que é pobre no sentido jurídico, uma vez que o declarante não dispõe e não pode custear honorários advocatícios e nem custas processuais, pois os valores referentes a tais verbas fariam falta a sua própria subsistência e para sua família nos termos do art. 4º da Lei 1060 de 05.02.50.

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2015.

X Eliana Ortigoza dos Santos.

DECLARAÇÃO

SONIA MARIA BELCHIOR SANTOS CORREA, brasileira, casada, diarista, portadora do RG n. 731326 SSP/MS, inscrita no CPF n. 804079861-20 (adquirido com o CPF do esposo n. 365.530.421-87), residente e domiciliado na Rua Atilio Banduci, n. 137, Cophasul, Campo Grande – MS, **DECLARA** que é pobre no sentido jurídico, uma vez que o declarante não dispõe e não pode custear honorários advocatícios e nem custas processuais, pois os valores referentes a tais verbas fariam falta a sua própria subsistência e para sua família nos termos do art. 4º da Lei 1060 de 05.02.50.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2014.

Sonia Maria Belchior S. Correa

DECLARAÇÃO

OUTORGANTE:

ERENITA REGIS DE SOUZA PAIM, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG nº 48098 SSP/MS inscrita no CPF nº 250.260.031-68, com endereço à Rua Hera, nº 277, Jardim Caioba I, na Cidade de Campo Grande/MS.

DECLARA que é pobre no sentido jurídico, uma vez que o declarante não dispõe e não pode custear honorários advocatícios e nem custas processuais, pois os valores referentes a tais verbas fariam falta a sua própria subsistência e para sua família, nos termos do art. 4º da Lei 1060 de 05.02.50.

Campo Grande, _____ de _____ de 2009.



DECLARAÇÃO

ZENEIDE DA SILVA, brasileira, divorciada, recreadora, portadora do RG n. 1365519 SSP/PB, inscrita no CPF n. 696.207.764-53, residente e domiciliada na Rua do Retiro, n. 145, Bairro Taquara Bosue, Parque Novos Estados, Campo Grande – MS, DECLARA que é pobre no sentido jurídico, uma vez que o declarante não dispõe e não pode custear honorários advocatícios e nem custas processuais, pois os valores referentes a tais verbas fariam falta a sua própria subsistência e para sua família nos termos do art. 4º da Lei 1060 de 05.02.50.

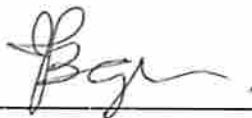
Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2014.

Zeneide da Silva.

DECLARAÇÃO

IRENE DONIZETE BORGES, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 106.072 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº 205.696.371-04, residente e domiciliada na Rua Alfredo Justino, nº 2913, Jardim Alvorada, em Três Lagoas - MS, **DECLARA** que é pobre no sentido jurídico, uma vez que o declarante não dispõe e não pode custear honorários advocatícios e nem custas processuais, pois os valores referentes a tais verbas fariam falta a sua própria subsistência e para sua família nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060 de 05.02.50.

Campo Grande - MS, 22 de Janeiro de 2014.



DECLARAÇÃO:

SOILLA MARIA MACIEL CALVES, brasileira, solteira, pastora, portadora do RG nº. 232.933 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 321.033.871-04, com endereço à Rua Jose Alves Ribeiro, nº. 640, Vila Paraiso, CEP 79200-000, Aquidauana/MS.. DECLARO sob as penas da Lei e para produzir os legais efeitos, atendendo o disposto na Lei nº. 7.115 de 29/08/83, especialmente para obter os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, que não dispondo de rendimento suficiente para pagar honorários de advogado e custas processuais, para postular em meu nome no juízo desta Comarca, sendo, desta forma, considerado juridicamente necessitado.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2014.





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 250.260.031-68

Nome da Pessoa Física: EREMITA REIS DE SOUZA PAIM

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:44:50** do dia **27/05/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **51F9.F0CE.9B95.B784**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 864666083

Nome: AURELIO VIEIRA DE SOUZA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5689 SEJUSP MS

CPF: 062.359.051-49 DATA NASCIMENTO: 27/11/1948

FILIAÇÃO: FRANCISCO VIEIRA BONIFACIO MARIA BARBOSA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT HAB: A/B

1ª REGISTRO: 00419194302 VALIDADE: 12/02/2017 1ª HABILITAÇÃO: 29/01/1988

SEM OBSERVAÇÃO:

Aurelio Vieira de Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 864666083

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA DE EMISSÃO: 14/02/2014

Carlos Henrique dos Santos Pereira
 ASSINATURA DO EMISSOR

08805458301
 08821883984
 Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor Presidente Detran MS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 002
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



POLEGAR DIREITO



Ceriaca Pinto de Arruda

ASSINATURA DO TITULAR

2.008.911

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENITAL 001.739.628 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/jul/2007

NOME Ceriaca Pinto de Arruda

FILIAÇÃO Pedro Pinto de Arruda e Margarida Olagas de Arruda

NATURALIDADE Bonito-MS DATA DE NASCIMENTO 16/mar/1929

DOC. ORIGEM C N 1.921 L A-08 F 317

CPF Bonito-MS

*MAIOR DE 65 ANOS

Ceriaca Pinto de Arruda

Mato Grosso do Sul
Polo de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 249.618.681-91

Nome CERÍACA PINTO DE ARRUDA

Nascimento 16/03/1929

Ministério da Justiça

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

EMISSÃO 16/03/2001

CORREIOS
www.correios.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 462469911

PRORRIDO PLASTIFICAR
 462469911

NOME
 SONIA MARIA BELCHIOR DOS SANTOS CORREA

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
 731326 SSP MS

CPF
 804.079.861-20

DATA NASCIMENTO
 05/06/1966

PLACAO
 NAPOLEAO MARQUES DOS
 SANTOS

ISSAURA BELCHIOR DOS
 SANTOS

PERMISSAO ACC CAL. NAU
 AB

REGISTRO
 04001433830

VALIDADE
 19/10/2016

HABILITACAO
 17/03/2007

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO

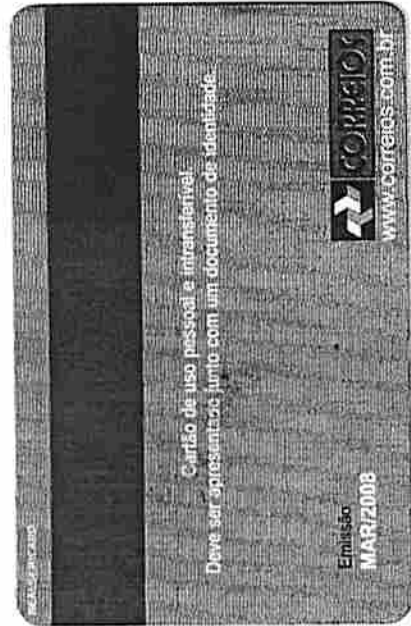
Sonia M.S. Belchior Correa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSAO
 21/10/2011

17861288649
 18813213029
Carlos Henrique dos Santos Pereira
 Diretor Presidente DETRAN MS
 ASSINATURA DO EMISOR

DETRAN MS - CAMPO GRANDE - SP/MS





CIC

NASCIMENTO	03.04.59	INSCRIÇÃO NO CPF	205 696 371 04
CONTRIBUINTE			
IRENE DONIZETE BORGES			


 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 106 072

NOME **IRENE DONIZETE BORGES**

Sebastião Soares Borges

FILIAÇÃO

Cícera Valadão Borges

Paranáíba - 02-abril-1959

PARANÁIBA - 15-abril-1981


 DIRETOR

(VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000232933 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2000

NOME Soilla Maria Maciel Calves

FILIAÇÃO Albino Calves

e Jacy Maciel Calves

NATURAIDADE Aquidauana-MS DATA DE NASCIMENTO 17/11/1963

DOC. ORIGEM C N 25.053 L 42-A F 58 Aquidauana-MS

CP 321033871-04 Jefferson Netau Luppe

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PI - 02



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CardTech - 096210147

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

DEZ/2000

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

321.033.871-04

SOILLA MARIA MACIEL CALVES

17/11/1963



9958 - 9271
3321 - 1877
3241 - 1023

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VIELLA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A6.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Marechal Mallet, 466 - Fone: (067) 241-3828
CEP: 79200-000 - Aquidauana - MS

2º TABELIONATO DE NOTAS

ARSÊNIO SERROU CAMY
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls 058 do Livro A - 042, sob no de ordem 25.053 foi lavrado o assento do nascimento de SOILLA MARIA MACIEL CALVES do sexo feminino, nascida no dia 17 de novembro de 1963, às 06 horas e 00 minutos, em neste município, filha de ALBINO CALVES e de dona JACY MACIEL CALVES.

Sendo avós paternos Gregorio Bica e dona Simotea Bica e avós maternos Julio Maciel, falecido e dona Irene de Souza.

O assento foi lavrado em 28 de junho de 1972, tendo sido declarante a mãe e serviram de testemunhas Nilton Ferreira e Adão Sampaio.

Observação: A presente certidão envolve elemento de averbação a margem do termo .

O referido é verdade e dou fé.

Aquidauana MS, 17 de novembro de 2000.


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Ana Maria Aranda Alvellos
Escrevente Autorizada
Cartório do 2º Ofício
Aquidauana - MS

Ana Maria

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

fls. 3
Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A6.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Marechal Maíet, 466 - Fone: (067) 241-3828
CEP 79.200-000 - Aquidauana - MS

2º TABELIONATO DE NOTAS

ARSÊNIO SERROU CAMY
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

SUBSTITUTOS
Carlos Costa Ectem
Olivia Simona Bica Queiroz Beteira
Ana Maria Arandall

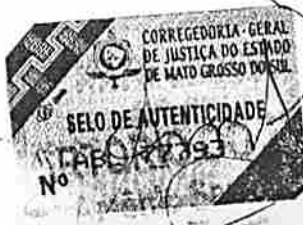
CARLOS COSTA ECTEM
OLIVIA SIMONA BICA QUEIROZ BETEIRA
ANA MARIA ARANDALL
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ARSÊNIO SERROU CAMY
AQUIDAUANA - MS

CERTIFICADO

CERTIFICO que revendo os Livros competentes de Registros de nascimentos deste cartório no livro A-42 às fls 053, termo nº 25.053, verifiquei constar o registro do teor seguinte: " Em vinte e oito - 28 de Junho de mil novecentos e setenta e dois - 1972, nesta cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, em cartório compareceu Jacy Maciel Calves, brasileira, casada, lides domésticas, residente nesta cidade, e, perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas declarou que, no dia dezessete de novembro de mil novecentos e sessenta e três (17-11-1963) às 06 horas, neste município, nasceu SOLANGE MACIEL CALVES do sexo feminino, de cor morena, filha dela declarante e Albino Calves, naturais deste Estado, casados em Rio Negro, neste Estado. Registro feito nos termos da Lei em vigor. São avós paternos Gregório Bica e Simotea Bica e maternos Julio Maciel, falecido e Irene de Souza. Nada mais declarou. Lido e achado conforme, assina com as testemunhas: Nilton Ferreira e Adão Sampaio, brasileiros, o 1º solteiro, militar, o 2º casado, ferroviário, resid. nesta cidade. Eu, (a) Arsênio Serrou Camy Oficial do Registro Civil a fiz escrever, subscrevi e assino. (aa) Jacy Maciel Calves, Nilton Martin Ferreira, Adão Sampaio, Arsênio Serrou Camy Oficial do Registro Civil. Em cumprimento ao mandado de averbação expedido nos autos nº 1082-1999.0036363-8 de Ação de Retificação no Registro Civil, requerido por Solange Maciel Calves, é feita a presente averbação para constar o nome correto da registrada como sendo: SOILLA MARIA MACIEL CALVES, e não como consta no referido assento. Tudo conf. mandado assinado pelo Dr. Nélcio Stabile - Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Campo Grande-MS, com o devido "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. Fernando Paes de Campos. Nada mais. Aquida-MS 17-11-2000. Eu, (a) Ana Maria Aranda Alvélos - Escrev. Autorizada, escrevi, subscrevi e assino. (a) Ana Maria Aranda Alvélos - Escrev. Aut. Nada mais. Dou fé. Aquidauana MS 09 de dezembro de 2003. Eu, Oficial do Registro Civil, a fiz datilografar, subscrevi e assino.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.

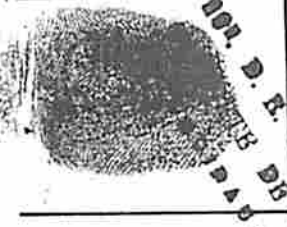

Ana



Ana Maria Aranda Alvélos
Escrev. Autorizada
Aquidauana - MS

8

Número 74848 Série 614a

DEPT. DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

Solange Macedo Alves

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Solange Maíel Calves
 Loc. Nasc. RAVIBAUANA
 Est. MS Data 17.11.63
 Filiação Arbino Calves e Jacy Maíel Calves
 Est. Civil solteira Doc. N.º 25053
 Fls. 58 Liv. 47 Reg. Civil
 Outro doc. Cart. Nascimento
 Situação Militar: Doc. _____ Est. _____
 N.º _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N.º _____ Em _____
ESTRANGEIROS
 Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs. _____
 Data Emissão 27.08.79 DRT MS
 Assinatura do Funcionário Rodolfo Leite Neto

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome Solange
 Doc. _____
 Nome Solange
 Doc. _____
 Nome Solange
 Doc. _____
 Est. Civil conforme mandado
 Doc. Judicial a
 Est. Civil proprietária desta ETPS
 Doc. Passou a Cassino
 Nascimento Zeila Maria
 Doc. maíel Calves
25053 MS 17.11.63
042 Mat. 053506 05/33/12



CONTRATO DE TRABALHO

37 210 911 / 0001 - 53

Empregador *Zamboni & Seemann Ltda.*

Empregador *SERGIO ALVES DA SILVA*

Rua *Fosiluz Pereira* Nº *124*

Rua *RUA HUGO PEREIRA DO VALE, 129* Nº

Município *Campo Grande* Est. *MS*

Município *CAMPO GRANDE - MS* Est.

Esp. do estabelecimento *Comercial*

Cargo *Professora*

Cargo *Secretaria* C.B.O. nº *3.80-20*

Data admissão *02 de janeiro* de 19 *84*

Data admissão *14 Agosto* de 19 *96*

Registro nº *49* Fls/Ficha

Registro nº *R\$ 1.911,44 DSR* Fls/Ficha

Remuneração especificada *R\$ 8000,00 -*

Remuneração especificada *R\$ 1.911,44 DSR*

Pimenta em empresas - meeiros

ZAMBONI & SEEMANN LTDA

Arno Seemann

Arno Seemann - Gerente
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Sergio Alves da Silva
Sergio Alves da Silva
Diretor Administrativo

AKT.U.S. - Empreendimentos Educacionais
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

1º

2º

2º

Data saída *31 de Agosto* de 19 *86*

Data saída *05 de Novembro* de 19 *96*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

ZAMBONI & SEEMANN LTDA

Arno Seemann

SÓCIO GERENTE

1º

1º

2º

2º

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do RG nº. 5689 SEUSP, inscrito no CPF nº. 062.359.051-49, residente e domiciliado na Rua Vassoural, nº. 163, Campo Grande – MS; **CERIACA PINTO DE ARRUDA**, brasileira, solteira, pensionista, portadora do RG nº. 001739628 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 249.618.681-91, residente e domiciliada na Rua Catende, nº. 309, Campo Grande – MS; **ELIANA ORTIGOZA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, porteira, portadora do RG nº. 065754 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 257.501.781.53, residente e domiciliada na Rua Barbeiro de Sevilha, nº. 87, Campo Grande – MS; **SONIA MARIA BELCHIOR SANTOS CORREA**, brasileira, casada, diarista, portadora do RG nº. 731326 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 804.079.861-20 (adquirido com o CPF do esposo nº. 365.530.421-87), residente e domiciliada na Rua Atilio Banduci, nº. 137, Campo Grande – MS; **ERENITA REIS DE SOUZA PAIM**, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG nº. 48098 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 250.260.031-68, residente e domiciliada na Rua Hera, nº. 277, Campo Grande – MS; **ZENEIDE DA SILVA**, brasileira, divorciada, recreadora, portadora do RG nº. 1365519 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 696.207.764-53, residente e domiciliada na Rua Do Retiro, nº. 145, Campo Grande – MS; **SOILA MARIA MACIEL CALVES**, brasileira, solteira, pastora, portadora do RG nº. 232933 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 321.033.871-04, residente e domiciliada na Rua José Alves Ribeiro, nº. 640, Vila Paraíso, Aquidauana – MS; **IRENE DONIZETE BORGES**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº. 106072 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 205.696.371-04, residente e domiciliada na Rua Alfredo Justino, nº. 2913, Jardim Alvorada, Três Lagoas – MS, vem, através de sua procuradora que esta subscreve **NOTIFICAR** a empresa BRASIL TELECOM S.A., para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia do Contrato de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia realizado entre os NOTIFICANTES e a empresa INEPAR S.A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES (CNPJ nº. 76.627.504/0001-06), cujos direitos foram posteriormente cedidos a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – TELEMS, bem como informe se houve a retribuição dos valores contratados aos NOTIFICANTES, seja em espécie ou em ações.

Informam os requerentes desde já que estão a disposição para pagamento de quaisquer custos com os documentos caso existam.



GRUPO C/TELEMAR/TNL PCS/BRT/14BRT
MENSAGERIA/PROTOCOLO-CAMPO GRANDE/MS
DOCUMENTO RECEBIDO POR:

NOME COMPLETO: ISAAC V. SANTOS

ASSINATURA: _____

ATRIBUIÇÃO/ID/IDENTIDADE: 021.895.012

EM: 30/4/15

O endereço para entrega do contrato é Rua José Antônio, nº. 1248 (CEP: 79.002-401), Campo Grande – MS ou para que o Notificado informe o local para retirada.

Sem mais, Subcrevo-me,
Atenciosamente.

Campo Grande – MS, 22 de abril de 2015.

AMANDA VILELA PEREIRA
OAB/MS 9.714



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Julius Gomes
Tabelionato de Notas
MIRIAN FONSECA FERRO
ZULIUS GOMES FERRO
CÂNICHE NUNES DE OLIVEIRA
GILVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO

429

- A. J. TABOLITO, pessoa jurídica com CGC/MF No. 00172214000145, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- AAKET INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 00936323000191, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ABADIA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, SOLTEIRA, CIC No 56895763104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABADIA MARTINS DA S. BARBOSA, CAMAPUA MS, PROFESSORA, CASADA, CIC No 71597811187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABADIA MARTINS DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 27592057115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABADIA PIQUELIM TUDESCINI, BRASILEIRA, CABELEIRA, CASADA, CIC No 28615948100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABDIAS CARDOSO PIETRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, VIUVO, CIC No 90166221872, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABEL CORREIA LOPES, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 23802995104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABEL REZENDE BATISTA, BRASILEIRA, AUTONOMO, DIVORCIADO, CIC No 16446593104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABELAR RODRIGUES XAVIER, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 15713830187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABCAIL BERNARDINO DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 27601846849, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABIE-ASS. B.S.E. INAT. BRASIL, pessoa jurídica com CGC/MF No. 37226586000117, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ABIGAIL PEREIRA NACHADO, BRASILEIRA, FUNC.PUB.MUNICIPAL, CASADA, CIC No 16433807100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABIGAIL ROSA DA FONSECA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 14646048191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ABILITY ADM. P.ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 82664699000159, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ALTY ADM. P.ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 82310764000148, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ALSI BORGES SENA, MARQUE/MS, TEC. ELETRONICA, CASADO, CIC No 05070252100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALDO GOMES, BRASILEIRA, BALCONISTA, DIVORCIADO, CIC No 28508165153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALDO MARCAR, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 14064910125, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALDO JOSE ALEXANDRE, S.F.ASSIS/RS, ASSIST. MANUTENCAO, CASADO, CIC No 07982313191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALDO DE SOUZA BUENO, BRASILEIRA, APOSENTADA, DIVORCIADA, CIC No 06235760159, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALDO DA FONSECA M. FILHO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 44517440168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALDO MARTINS, BRASILEIRA, ARRADOR, CASADO, CIC No 14688530153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ACADEMIA C.B.F. FISICA LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 16015638000136, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ADAIR VIEIRA MARQUES VIANA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29371317191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAIL FEITOSA ROQUEIRA, BRASILEIRA, MARCEIRO, CASADO, CIC No 14277670172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAIL RODRIGUES, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, DESQUITADO, CIC No 06323936968, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAILSON DIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 10654038104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAILTON LUIZ DE MORAES, BRASILEIRA, JORNALISTA, SOLTEIRO, CIC No 06866385814, res. em S. CAETANO SUL*****
- ADAIR FRANCO LOPES, BRASILEIRA, SERV.PUBLICO FEDERAL, CASADO, CIC No 15583201134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAIR GAUZA RUIPI, DEIA VISTA, ADVOGADA, CASADA, CIC No 4062205149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAIR JOSE MARAG, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 38477572968, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAIR MARIA DANIEL, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 41516211904, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAIR PEREIRA DE SAZOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD, CIC No 31311091149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADALBERTO LEITE MELLO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 10489665187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADERIO PAULINO DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADA, CIC No 48132349172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADALEISA ROSA RICA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44588925172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAGISTE SAMPAIO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 20167105191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO AMARILDO DA PAIVA, BRASILEIRA, VENDEADOR, CASADO, CIC No 36843407153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO AP. LOPES DE MACELO, BRASILEIRA, ENCARREG. CONSTRUCAO, CASADO, CIC No 47291443687, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO BERTONDO ROQUEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 14067170106, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO CORREA ESTIGARRIVIO, BRASILEIRA, MOTORISTA, DESQUITADO, CIC No 07417866104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO DA SILVA RODRIGUES, BRASILEIRA, INSTALADOR, SOLTEIRO, CIC No 31098266404, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO DE ANDRADE ROQUEIRA, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 07826139856, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CHEFE FUNILARIA, CASADO, CIC No 02456567153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO DIAS DA SILVA, BRASILEIRA, AUXILIAR DE PINTOR, SOLTEIRO, CIC No 52881695191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO DOS SANTOS FOMEIRO, ROCHEDO/MS, ETC. ESCRITORIO, CASADO, CIC No 286831196100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO DUARTE, BRASILEIRA, MARCEIRO, CASADO, CIC No 10388460130, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO FRANCISCO DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 01286551879, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO GARCIA DAS NEVES, BRASILEIRA, VENDEADOR, CASADO, CIC No 08043507104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO HUGUENY X. DE SOUZA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 23827521149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO JOSE DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, VIUVO, CIC No 29415675853, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO LEANDRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 44835817168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO QUERINO SOARES, BRASILEIRA, ELETRECISTA, SOLTEIRO, CIC No 20220235104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO REDUA DA SILVA, BRASILEIRA, AUX ENFERMAGEM, SOLTEIRO, CIC No 29395127104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADAO RITA DE SANTANA, JARAGUARI/MS, PROXIMOR VENDAS, SOLTEIRO, CIC No 25075349153, res. em CAMPO GRANDE*****

A. M. S.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-165
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
Zaidas Gomes Ferrero
Marian Fonseca Ferrero
Zaidas Gomes Ferrero
Camila Nunes de Oliveira
Maurício Teixeira Rogiano
Rodrigo Rodrigues Neto

430

- ADAO SANDIN FRIMO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 02476657115, res. em CAMPO GRANDE
- ADAUTO AFOSSO DE PAIVA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 35669632168, res. em CAMPO GRANDE
- ADAUTO DOS SANTOS FREIRE, BRASILEIRA, ASSISTENTE ADM, SOLTEIRO, CIC No 60885561120, res. em CAMPO GRANDE
- ADAUTO JULIO DE PAULA, BRASILEIRA, MERCENEIRO, SOLTEIRO, CIC No 27175030134, res. em CAMPO GRANDE
- ADRI IVAN FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 07862652134, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR DE SOUZA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 27222608168, res. em CAMPO GRANDE
- ADEJAIR FERREIRA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, CASADO, CIC No 10051614880, res. em CAMPO GRANDE
- ADEJAZIN ROSA XAVIER, C. GRANDE, DIGITADORA, CASADA, CIC No 10900853115, res. em CAMPO GRANDE
- ADELAIDE MARTINS DA CONCEICAO, BRASILEIRA, MANICURE, SOLTEIRO, CIC No 07050127191, res. em CAMPO GRANDE
- ADELAIDE MELO NOGUEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 14068435120, res. em CAMPO GRANDE
- ADELAIDE FATIMA DE BRITO, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 00769939813, res. em CAMPO GRANDE
- ADELAIDE PSYCOLOGO MARTINS, BRASILEIRA, APOSENTADA, CIC No 46627995115, res. em CAMPO GRANDE
- ADELAR JOSE RACOSKI, ERECHIM/RS, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 37190784004, res. em CAMPO GRANDE
- ADELIA CORREA DE NOVAES, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 28516680134, res. em CAMPO GRANDE
- ADELIA DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 20020163134, res. em CAMPO GRANDE
- ADELIA DE JESUS D. FRANCO, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 40071595187, res. em CAMPO GRANDE
- ADELIA MARTINEZ TRIVELATO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 27223051191, res. em CAMPO GRANDE
- ADELIA SERIA BARRERO, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRO, CIC No 25717243120, res. em CAMPO GRANDE
- ADELIA PEREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 24964565149, res. em CAMPO GRANDE
- ADELIA DE DIAS FERREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 25025767172, res. em CAMPO GRANDE
- ADELIA CORREA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 54238102134, res. em CAMPO GRANDE
- ADELINO ANTONES SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 00585505934, res. em CAMPO GRANDE
- ADELINO DE SOUZA CAMPOS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 20294905120, res. em CAMPO GRANDE
- ADELINO PALUDO, PARAI-BS, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 16048873115, res. em CAMPO GRANDE
- ADILITA MARIA DE LISBOA, BRASILEIRA, AUX. COZINHEIRA, CASADA, CIC No 36638382187, res. em CAMPO GRANDE
- ADELNO DOS SANTOS FOLBRE, BRASILEIRA, TEC. AGROPECUARIA, SOLTEIRO, CIC No 62775111904, res. em CAMPO GRANDE
- ADELNO LIMA RANOS, BRASILEIRA, FOTOLITOGRAFO, CASADO, CIC No 43666051120, res. em CAMPO GRANDE
- ADELSON FEITOSA NOGUEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 25084399168, res. em CAMPO GRANDE
- ADELSON MIGUEL NAVARRO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 09335520749, res. em CAMPO GRANDE
- ADELSON MOREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 23769220110, res. em CAMPO GRANDE
- ADELURDES RIOS AVALOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28517580125, res. em CAMPO GRANDE
- ADELVINO ANTONIO NEVES, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, CASADO, CIC No 17367069187, res. em CAMPO GRANDE
- ADELZINAR RAMOS SOARES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 60108975134, res. em CAMPO GRANDE
- ADELZIRA RODRIGUES F SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 06316956991, res. em CAMPO GRANDE
- ADELZIRA SOUZA SOARES, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 10542639149, res. em CAMPO GRANDE
- ADELZIR CASSIMIRO DOS S: JUNIOR, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 03385210895, res. em CAMPO GRANDE
- ADELZIR DE ALMEIDA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02495651100, res. em CAMPO GRANDE
- ADEMAR DOS REIS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 07984804168, res. em CAMPO GRANDE
- ADEMAR FRANCISCO ROSA, BRASILEIRA, ACOQUEIRO, CASADO, CIC No 14073528149, res. em CAMPO GRANDE
- ADEMAR OCAMPOS FILHO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 60112476104, res. em CAMPO GRANDE
- ADEMAR SANDIN TAVIEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 59245280144, res. em CAMPO GRANDE
- ADEMAR VIDA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, CONCRETOR DE INOVEIS, SOLTEIRO, CIC No 37732005791, res. em CAMPO GRANDE
- ADEMAR XAVIER DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 51115174134, res. em CAMPO GRANDE
- ADEMILSON FRANCISCO NEBEQUE, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRO, CIC No 52938166168, res. em CAMPO GRANDE
- ADEMIAR ARLINDO MAEDA, BRASILEIRA, FEIRANTE, SOLTEIRO, CIC No 44495188100, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR BISPO DO CARMO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 28668898191, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR CABELLI, BRASILEIRA, AUTONOMO/VENDEDOR, CASADO, CIC No 35692936100, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR DA SILVA ALVES, BRASILEIRA, MILITAR NA RESERVA, CASADO, CIC No 12897400706, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR DOS ANJOS ROMAN, BRASILEIRA, AUX. ENFEREAGEM, SOLTEIRO, CIC No 33780072149, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR GUERRA, ROCA SALES/RS, FUNC. PUBLICO FED., CASADO, CIC No 12702250149, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR LEOPOLDO WENTZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23432519087, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR MOTA DE OLIVEIRA, PONTA PORÁ/MS, OP.COMPUTADOR, CASADO, CIC No 19977964149, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR PINTO DA FONSECA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 10476199115, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR ROQUE ZONZO, BRASILEIRA, ELETRICISTA, CASADO, CIC No 46925430000, res. em CAMPO GRANDE
- ADEIR SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 40897796187, res. em CAMPO GRANDE
- ADELVALDO JOSE LHO. BRASILEIRA, ENCARREG. PORTARIA, CASADO, CIC No 31186947187, res. em CAMPO GRANDE

Ami 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 382-7099

IZAIAS GOMES FERRO
Tabelionato de Notas
IZAIAS GOMES FERRO
IZAIAS GOMES FERRO, JR.
MARIANTONSECA FERRO
Substitutos

IZAIAS GOMES FERRO
6º Tabelião
Paulo Antônio Serra de Godoy
Miriam Antunes de Souza
Mariane Antunes de Souza
Substitutos

IZAIAS GOMES FERRO
6º Tabelião
Cenice Nunes de Oliveira
Álves Belasco Teixeira
Miguelo Pereira Rodrigues Neto
Substitutos

Auxiliares Judiciais

- ADENIL JOSE DE OLIVEIRA, FORTALEZA/RN, SERV. PUBLICO, VIUVO, CIC No 03413239856, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADENILDO SACRADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTOKONO, CASADO, CIC No 54396700172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADENILDO TAVARES PINHEIRO, P.VENCESLAU, MILITAR, CASADO, CIC No 40324303149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADENILSON JOSÉ PEREIRA, BRASILEIRA, AUX. CONTABILIDADE, SOLTEIRO, CIC No 52938123191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADENIR FORTIN DISTRICH, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUN, CASADA, CIC No 56278225115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADENIS VIEIRA RANIES, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 44602189172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADEVALDO JOSE DOS SANTOS, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 22029761168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADEVAN FERREIRA DA ROSA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00901938149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADHEMAR GRASSIHOY, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 19729766991, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADHEMAR IGNAÇÃO MENDES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 60155752804, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADIEL KUCHA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 04047508187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADILES ANGELO PAVANELLO, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 32826532049, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADILES ANGELO PAVANELLO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 52826532049, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADILES DE JESUS LIMA LOMO, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 22566968012, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADILSON MARTINS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 25031986134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADILSON DA COSTA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 26081180204, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADILSON ANTONIO F. DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 19993358134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADILSON CARDOSO ALVES, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 23824727153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADILSON CARLOS FERREDES, BRASILEIRA, HUSICO, CASADO, CIC No 25128710963, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADILSON JOSE RIBEIRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 06954924890, res. em ADAMANTINA*****
- ADILSON RODRIGUES, BRASILEIRA, AERONAUTA, CASADO, CIC No 27357058115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADILTON CIRICO, BRASILEIRA, COSTADOR, CASADO, CIC No 19142680930, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADIMIR VALEJO, BRASILEIRA, AUTOKONO, CASADO, CIC No 33880913153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADINEY PEREIRA DA FONSECA, BRASILEIRA, , , CIC No 23824948168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADIR GAFFURI, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 34935630949, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADJANE PIRES FERNANDES, CAIAPÓ/MS, PROFESSORA, CASADO, CIC No 32203110163, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADJAR DE SOUZA TAVELINA, BRASILEIRA, MOTORISTA, VIUVO, CIC No 00759953104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADMIRSON VILELA DE CARVALHO, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 20030541115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADNA MOREIRA X. DE NEPONCA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 61465674187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADNAN ALVES BARBOSA, BRASILEIRA, DIGITADOR, SOLTEIRO, CIC No 54228883168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADOLFO ALDERETE, BRASILEIRA, DENTISTA, SOLTEIRO, CIC No 51116901153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADOLFO DE ALMEIDA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02455889149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADOLFO GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 50949794172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADONIAS RAYMUNDO DELMONDES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 50949794172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADONIS CAMILO FROENFER, XV PRATA, ADVOGADO, SOLTEIRO, CIC No 20774761091, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANA ALVES ROQUEIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 66202949104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANA AVILA FORTOURA, BRASILEIRA, DENTISTA, CASADA, CIC No 48114464100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANA B. MORETO, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 52799450130, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANA CASAROTTI, BRASILEIRA, PSICOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 42159652172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANA LAGRANHA FERREIRA, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADA, CIC No 55470742172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANA NULLEN R. BARZOTTO, BRASILEIRA, DESENHISTA, CASADA, CIC No 50109529120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANA ROQUEIRA BORGES, R.BRILHANTE/MS, PROFESSORA, SEPARADA, CIC No 36664286149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANA TEIXEIRA SERRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 58246193104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANA VITAL DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 66242622149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANE DE OLIVEIRA CAMILLO, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 63825244172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANO ADEMAR C. DA SILVA, BRASILEIRA, TEC. EM TELECOMUNIC., SOLTEIRO, CIC No 12962121810, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANO PEREZ DE SOUZA, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRO, CIC No 52847870130, res. em CAMPO GRANDE*****
- ADRIANY CAVALDEIRO H. VIEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, CASADA, CIC No 48128520130, res. em CAMPO GRANDE*****
- AFONSO FERREIRA LIMA, P.BARRETO, ALFALATE, CASADO, CIC No 10844929115, res. em CAMPO GRANDE*****
- AFONSO LINO BARBOSA NETO, BRASILEIRA, PECUARISTA, SOLTEIRO, CIC No 20059973153, res. em CAMPO GRANDE*****
- AFONSO PEREZ DA COSTA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 38486873800, res. em CAMPO GRANDE*****
- AFONSO ROA, CPO GRANDE/MS, MOTORISTA, CASADO, CIC No 17518920182, res. em CAMPO GRANDE*****
- AFRIA BERTONCINI MAZARO, BRASILEIRA, PROFESSORA, VIUVA, CIC No 01564742806, res. em CAMPO GRANDE*****
- AFRODITI DORIS DE CONTIS, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 20106297104, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGECEF-MS, pessoa juridica com CCC/MF No. 70372008000164, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- AGENOR DE FIGUEIREDO, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 00259683191, res. em CAMPO GRANDE*****

A m A

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esa/>, informe o processo 081936742-2015-6-12-0001 e código 142C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Notas
6º Tabelião
Marian Consequência
Luzias Gomes Lyrio
Cunide Nunes de Oliveira
Alyg Belasco Teixeira Assocaña
Aronaldo Pereira Rodrigues Neto

- AGENOR FERREIRA FIGADO, BRASILEIRA, AUTOSOMO, SOLTEIRO, CIC No 14440164900, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGENOR FONTOPA DA SILVA, BRASILEIRA, VERDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 20576617172, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGGIL PUBLICIDADE, pessoa juridica com CGC/MF No. 73497158000192, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- AGLEIS REGISTRO E. FARIAS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 52938585100, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGNALDO ALENCAR DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PUBLICITARIO, VIUVO, CIC No 64541568853, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGNALDO OTA MIYASATO, BRASILEIRA, ANAL. SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 44613482100, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGNALDO FERREIRA GONCALVES, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRO, CIC No 56165994172, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGOSTINIA PERALTA YAPQUES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 17680565104, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGOSTINHO ALVES MORAES, BRASILEIRA, APOSENTADO, VIUVO, CIC No 02473453187, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGRIPIA AREVALO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 32550596153, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGRIPINO FERREIRA DE JESUS, N S LIVRAMENTO, BOMBEIRO MILITAR, CASADO, CIC No 06589081115, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGROPINO SEVERO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTOSOMO, CASADO, CIC No 15762700178, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGRO PASTORIL CERES ITUA, pessoa juridica com CGC/MF No. 16032658000115, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- AGUIA DA SILVA FAVRO, BRASILEIRA, ORIENTADORA EDUC., DIVORCIADA, CIC No 03221265840, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIDA SALEN, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 44538215153, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRA SALEN, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 44568215153, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDA ROSA LOUDET, BRASILEIRA, SECRETARIA, VIUVA, CIC No 25784897187, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, AJ.MOTORISTA, CASADO, CIC No 2624441153, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO BARBOSA PINTO, BRASILEIRA, AUTOSOMO, SEP. JUD, CIC No 04406575120, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO M. DE ALMEIDA, BRASILEIRA, MARCEMEIRO, CASADO, CIC No 60065303172, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO REZENDE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00625396120, res. em ANHANDUI*****
- AGUIRDO ALI CAMIS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10624848191, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO LEXTEL LIMA, pessoa juridica com CGC/MF No. 72782923000315, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- AGUIRDO CATAPINA LOPES DE OLIVEIRA, SIDEROLANDIA MS, TEC. CONTABILIDADE, CASADA, CIC No 60842105115, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO SA COIMANTE, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25458319104, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ZILDA FERREIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, DO LAR, SEP.JUDIC, CIC No 11075721104, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO GLORIA LUDOVICK BORGES, BRASILEIRA, PROFESSORA, DIVORCIADA, CIC No 40492559791, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALVES GONCALVES, A. FLORENCE, HOTELEIRO, CASADO, CIC No 40769426868, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO CESAR SANCHEZ MORENO, BRASILEIRA, ODONTOLOGICO, CASADO, CIC No 03389668896, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO LIMA ROCHA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 89840585800, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 40550656120, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO DE PAULA PUNHO VICENTE, AGUA CLARA MS, ESCRITURARIA, CASADA, CIC No 23760346120, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO HOLSBACK, BRASILEIRA, AUTONOMA, DESQUITADA, CIC No 23057084168, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALVES CARLOS SANTIANI, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 19519800930, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALVES SAVALLA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 28517326172, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO CARVALHO, BRASILEIRA, COMERCIARIO, SOLTEIRO, CIC No 55429050997, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO DALLA COSTA, N. BASSANO-MS, TECNOLOGO, CASADO, CIC No 31264727020, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ZILDA FERREIRA AP. PINES, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 20478690134, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO FLORES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 07504322172, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO FRANCISCO DOS SANTOS, MIRANDA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 20282290125, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO GODOI, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 77310527887, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO MIYABIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 14086930110, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO PAES RIFFINO, MARAGUANI, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 05133386168, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO APISMALIA FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, DIVORCIADA, CIC No 25080253134, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO AFRAN KALIL JUARA, ITAGUAJE/PR, VENDEDOR, CASADO, CIC No 17679966168, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALAIDE DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SEC. DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 20014686104, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALAIDE FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 42105595120, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALAIR ESPINDOLA DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DESQUITADA, CIC No 40404706134, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALAIR FERREIRA PAES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, DIVORCIADA, CIC No 10887318134, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALAMIR OZARIAS, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 54325056815, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALAN SALLES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 15695400100, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALANETE APARECIDA ESPINOZA, TUPA/SP, FUNC. PUBLICA, VIUVA, CIC No 70988136834, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALAOR DE SOUZA PONTA, BRASILEIRA, FOTOGRAFO, CASADO, CIC No 39154246920, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALAOR LAGRATHA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 03074552115, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALAOR OLIVEIRA DE SUEBA, CANAPUR, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 4537076100, res. em CAMPO GRANDE*****
- AGUIRDO ALAOTE FRANCO, ANTONIO JOAO, FUNC. PUBLICA, VIUVA, CIC No 10442448104, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

Tabellionato de Notas

ILIAS GOMES FERRO
Tribun. 12
12º Substituição

ALIRIAN FONSECA FERRO
11º Substituição

ILIAS GOMES FERRO JR.
2º Substituto

Enilce Nunes de Oliveira
Auditora Juiz de Direito

Belasco Teixeira Rogério
Auditor Juiz de Direito

Adriano Pereira Rodrigues
Auditor Juiz de Direito

436

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79092-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7000

- ALVARO ANTONIO LOPES, FORTO ALLGHE, MEDICO, CASADO, CIC No 4614921000, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALVARO PEREIRA NETO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23723084160, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALVICIO FERREIRA MARTINEZ, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 10794778100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALVINAR RODRIGUES SANTAGA, BRASILEIRA, VENDEDOR, DIVORCIADO, CIC No 24918261191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALVINO DA SILVA MACHQUES, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 07383479149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALZEIRA CRUZ DE ARAUJO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 55892744193, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALZIRA ALVES DE CARVALHO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 11053283172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALZIRA DA SILVA SASTOS, ANGELIK/FE, , DESQUITADA, CIC No 23022779100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ALZIRO LEITE REISOSO, BRASILEIRA, REF. COMERCIAL, CASADO, CIC No 25063898149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANADA ESTELA CRAMA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 17666635160, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANADA SANCHA LOPES FERRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 43638813134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANADU DIAS FIGUEIREDO JUNIOR, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 2937285100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANADU PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 14830973153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANADO CREIRN, BRASILEIRA, FUNC. PUB., CASADO, CIC No 03373907896, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAIR ALICE ESTEVAO MOBI, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 32185863134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZARI COM. REP. LTDA, pessoa juridica com CCG/ME No. 24659534000192, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ANACIO PINHEIRO LEMES, CORQUIRHO, AG SAUDE PUBLICO, CASADO, CIC No 10505199149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANARILDO BANDEIRA VASQUEZ, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 29429277120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANARILDO BARBOSA DE CARVALHO, BRASILEIRA, PROMOTOR DE VENDAS, SOLTEIRO, CIC No 57269556172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANARILDO DE SOUZA, CPO GRANDE/MS, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 31188460110, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANARILDO DO SANTO FAGUNDES, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 50774204915, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANARILDO FAUSTINO ALVES, BRASILEIRA, AGENTE POLICIA, CASADO, CIC No 27168727160, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANARILDO FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, MOTONISTA, CASADO, CIC No 29478022172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANARILDO GALDINO DA SILVA, BRASILEIRA, SERV. PUBLICO, CASADO, CIC No 32263589104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANARILDO GONCALVES GOMES, BRASILEIRA, ASSIST. MANUTENCAO, CASADO, CIC No 25685236115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANARILDO MIRANDA BELLO, PALM. ISUIOS/AL, ENG CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 36809888187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAURI FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 60108053172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAURI LUIZ FERREIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 44480865187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAURI VITORINO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 18161642160, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAYEL BRANDAO JUNIOR, BRASILEIRA, 2. ICNENTE, SEP. JUD, CIC No 33817820100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAYEL TEODORO BEARDRAO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 05145430191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZIDES SAMPAL DE ALMEIDA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 20046332120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZILIA BRIGIDA MACHADO, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 33787344187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZOSINA FRANCA, BRASILEIRA, COPEIRA, DIVORCIADA, CIC No 27456692149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZOSINA BARBOSA DE ALMEIDA, CANAPUA/MS, FUNC. PUBLICA, DESQUITADA, CIC No 02975980159, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLIA DE OLIVEIRA ZANON, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 50625403134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLIA DUTRA SCHOLIER, AJURICABA/RS, DO LAR, CASADA, CIC No 61423642115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLIA FUNIKO RIGA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, VIUVA, CIC No 23693355134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLIA KIRCKOV, BRASILEIRA, AGENTE DE POLICIA, SOLTEIRA, CIC No 69874514868, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLIA TOSIKO ARAKAKI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 05321255172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLIO AMERICO FAIRMAN, BRASILEIRA, MARCEIRO, CASADO, CIC No 27363376115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLIO CARLOS SOUZEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 07045697104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLIO DOMINGUES, BRASILEIRA, FUN. PUBLICO, CASADO, CIC No 06236979120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLIO JOSE DE SOUSA, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, CASADO, CIC No 13004182149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLSON ANTONIO DA C. SOARES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 14141000191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLTO RODRIGUES DA SILVA JU., BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 59626542187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANAZLTON BORGES CASERINO, BRASILEIRA, OFICIAL JUSTICA, CASADO, CIC No 20240368991, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA ALICE DA COSTA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DIVORCIADA, CIC No 07046855153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA ANELIA ESPINDOLA NETO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 17386527187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA APARECIDA PARQUES C. MEYER, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 28627750106, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA C. VERRILLE ELIAS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADO, CIC No 81262698120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CANDIDA DE CARVALHO BIACIO, URUPUS SP, FUNC. PUBLICA, VIUVA, CIC No 08031215120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CAROLINA ALI GARCIA, BRASILEIRA, , SOLTEIRA, CIC No 69401780153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CELIA ALMEIDA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 36805416191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CELIA F. BORGES SOUZEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 48920134120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CIBELE GILBERTI, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 61528528115, res. em CAMPO GRANDE*****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

Tabelionato de Notas
IZAIAS GOMES FERRO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FOISSECA FERRO
Substituto
LUNCI MARISS DE OLIVEIRA
ALDO DA SILVA MOURA SOLETTES NETO
ANA PAZ DA SILVA FERREIRA ROCHA
Assessoria de Imprensa
Rua Dona Aquilina, 1181 - Fone: 382-7000
Campo Grande, MS

Izaias Gomes Ferro
1º Tabelião em Campo Grande
Mirian Foissecá Ferro
1ª Substituta
Izaias Gomes Ferro Jr.
2ª Substituto
Luici Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogara
Armando Pereira Rodrigues Neto
Auldineia Junck Santos

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7000

- ANA CLAUDIA FARROS PREZA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 4496320100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CLAUDIA DOS SANTOS ROCHA, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. ESTADUAL, SEP. JUDIC, CIC No 84821736772, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CLAUDIA LUDWIG, GUAIRA PR, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 56898711172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CLAUDIA V. DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 60059443120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CLEIDE PIAS ROMERO, LONDRINA PR, BANCARIA, CASADA, CIC No 32201842191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CRISTINA C. DAREVUNI TSUGE, BRASILEIRA, CAIXA EXECUTIVA, CASADA, CIC No 23825278115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CRISTINA CORDEA PIEDADE, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 25076167172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CRISTINA E. MARQUES, BRASILEIRA, FUNC. P. MUN, SOLTEIRA, CIC No 33826617134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CRISTINA F. ARAUJO, BRASILEIRA, PROM. VENDAS, SOLTEIRA, CIC No 15861966850, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CRISTINA P. ALENCAR, BRASILEIRA, ORIENT. EDUCACIONAL, CASADA, CIC No 55878636115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CRISTINA P. DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. ADM, SOLTEIRA, CIC No 59238739153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CRISTINA P. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, DIGITADORA, CASADA, CIC No 54411629100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA CRISTINE PASSOS ALFONSO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 63859688120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA DA SILVA LEITE MESTRE, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEPARADA, CIC No 92244849849, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA DA SILVA ROSA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 33895503134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA DE LORDES PINTO DE LARA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 19970390104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA DOLCES M. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. MUN, CASADA, CIC No 28680880159, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA EDITH SELLO DA ROBEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUDIC, CIC No 29140820159, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA FERREIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, CIC No 25028553149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA GLAUCY MARQUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 63822504149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA HELENA A. M. RODRIGUES, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 28048229153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA LEILA AJUB DE MENEGES, BRASILEIRA, ASS ADMINISTRATIVO, CASADA, CIC No 17497299115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA LEITE RODRIGUES, BRASILEIRA, AUX. SERV. GERAIS, DESQUITADA, CIC No 27179320110, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA LOURENCA MORENO VALIENTE, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 24985910104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA LUCIA COSTA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 36708968134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA LUCIA DE SOUZA LEITE, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 55894984149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA LUCIA RIBEIRO JUSTA, C. GRANDE-MS, SOLTEIRA, CIC No 10975857860, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA LUCIA ZYLIWESKI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 84029080987, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA LUIZA DE C. DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23723378153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA LUIZA V. DOS SANTOS, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADA, CIC No 36723002172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA LUCIA ANIELIA DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 50110950100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARCIA E. PIRES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 61521345104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARCIA FONSECA BOTELHO, BRASILEIRA, OP. DE COMPUTADOR, SOLTEIRA, CIC No 28506189187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA ALLES, CARAPICUBA/SP, G. VENDAS, SOLTEIRA, CIC No 08409594862, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA ANTUNES LUCEA, BRASILEIRA, AUX. ADM, SOLTEIRA, CIC No 37391321168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA B. DOS SANTOS, BRASILEIRA, PROFESSORA, SSP/SP, CIC No 33808090120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA BORDIN GUERINERI, BRASILEIRA, JORNALISTA, CASADA, CIC No 31304192920, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA CAVALLINHO HAGUIO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 61408476134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 40398226172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA DE A. PAES BARRETO, BRASILEIRA, , CIC No 42094461149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA DOS P. DE AZEVEDO, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 23812095149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA CONCALVES, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 32172982172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA GUTIERRES, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 23098694149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA MARQUES, BRASILEIRA, GERENTE DE VENDAS, DIVORCIADA, CIC No 44585209115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA MENDONÇA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 48988340191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA PINTO PEREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 36797235120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA SILVA VALU, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 32106807104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA V. SALVATIERRA, BRASILEIRA, ESCRIVENTE, SOLTEIRA, CIC No 27342212172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARIA ZAPATE, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 20165501120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MARTINA P. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, , CIC No 45695229120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA HELLO SOARES, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 28541243168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA MOREIRA PINTO, BRASILEIRA, ENC. LAVANDERIA, VIUVA, CIC No 10658882104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA NULLER, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 16457609104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA NERI QUEIROZ SIMENSA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 56164076153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA P. PEREIRA DE ANPAIDE, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 42091888168, res. em CAMPO GRANDE*****

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

Tabelionato de Notas

Luiz Gomes Ferro

Luiz Gomes Ferro
Tabelião

Miriam Fonseca Ferro
Substituto

Luiz Gomes Ferro
Substituto

Cláudio Vimes de Oliveira
Substituto

Luiz Belasco Teixeira Rogério
Substituto

Alvino Pereira Rodrigues Neto
Substituto

Auxiliares Judiciais

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-100
Fones (067) 724-4848 • 382-2590* • Fax (067) 382-7090

- ANA PAULA BRANDAO, BRASILEIRA, CONSULTORA, SOLTEIRA, CIC No 26532402893, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA REGINA FERNANDES SANTOS, BRASILEIRA, CAIXA, CASADA, CIC No 62135406953, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA REIS DE OLIVEIRA, OLHO D'AGUA/BA, DO LAR, CASADA, CIC No 29438586172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA RESILENE LOPES MARQUES, BRASILEIRA, ADM. EMPRESA, CASADA, CIC No 33719799115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA ROSA BASILIO, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRA, CIC No 542326266172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANA SILVIA M. D. WAKAYA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 46553258104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANABELA ARAUJO BATISTA, RESENDE. RJ, MILITAR, SEPARADA, CIC No 75913828704, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANACLETO DA SILVA PAVAO, BRASILEIRA, TEC ELETRONICA, CASADO, CIC No 16400054120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANADERGE FERREIRA A. DE DEUS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADA, CIC No 17148170168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANADIR DE SOUZA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 10934286191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANALECE CONCEICAO DE SOUZA, BRASILEIRA, COMPRADORA, SOLTEIRA, CIC No 31338399187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANALEDA ROSA FERREIRA, ROCHEDO/MS, SECRETARIA, CASADA, CIC No 22930310182, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANALIA MARIA DE S. CARNEIRO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 31196110182, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANALIA MARIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUX. CONTABIL, SOLTEIRA, CIC No 36581950106, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANALIA RODRIGUES ALVES PAIVA, BRASILEIRA, AUX. JUDICIARIO, CASADA, CIC No 16046110149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANALICE FERREIRA DORGES, BRASILEIRA, MANICURE, SOLTEIRA, CIC No 25769734172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANALUCIA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, BRASILEIRA, CONTATO, SOLTEIRA, CIC No 11717628877, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANASTAS JESUINO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 35689900168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANASTACIO MARILYS COELHO, MDOQUE/MS, MEDICO, CASADO, CIC No 62582208868, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDERSON ANDRE SILVA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 50052306100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDERSON CARLOS ARDO ASHO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 12641499134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDERSON CLEBER M. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, DESQUITADO, CIC No 33771898153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDERSON JOSE TULE DE PEZENDE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 51852886172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDERSON LUIZ DE S. GONZAGA, BRASILEIRA, ESCRITORIO, SOLTEIRO, CIC No 61497258120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDRE ANTIQUINA FILHO, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 10073557862, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDRE CONCALVES VIVIANA FILHO, BRASILEIRA, SSP/MA, SOLTEIRO, CIC No 36854881168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDRE JOAQUIM DA COSTA NETO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 06879896391, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDRE LUIZ DE ARAUJO, BRASILEIRA, OPER. XEROX, CASADO, CIC No 23078502104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDRE LUIZ MARINHO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 40400018187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDRE LUIZ OLIVEIRA NARESSI, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 08044853804, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDRE LUIZ PEREIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 54232864172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDRE LUIZ SILVA CRUZ, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 82805407172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDRE MARCELO MEDRADO, BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 60956402100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDRE XIRANDA DOS SANTOS, BAHIA, MILITAR, CASADO, CIC No 07191502720, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDREA ANTUNES DA SILVA, BRASILEIRA, TEC CONTABILIDADE, CASADA, CIC No 52816958191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDREA TULE CARVALHO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 04540727168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDREIA DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 61466883120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDREIA PRATES ATARAZID, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 65350863134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDREIA SOARES SILVA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 51909405191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANDEZA BARRIOS MARTINS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17499305104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANELISE WELLMANN N. MARTINEZ, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 10689771835, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANESIA BIANE YANOURA, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 02480514153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANESIO RUFINO DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 10648178153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANESTOR GERALDO SERON, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 12848514949, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANETT RODRIGUES DACHE, MARACAJU/MS, AUTONOMO, DIVORCIADA, CIC No 09952128134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANEZIA OLIVEIRA GUILHERMINA, BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, CASADA, CIC No 65237927149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANEXIO BRAZ DE LIMA, BRASILEIRA, ACOUCUEIRO, CASADO, CIC No 15119203949, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANFER CONST. COMERCIO LTDA, pessoa juridica com CGC/MF No. 01551589000189, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ANGELA BRUSAMARELLO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 52921948168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA CLEUZA BEHATE VALENTE, CIANORTE/PR, FAR. BIOQUIMICA, SOLTEIRA, CIC No 32162618168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA CRISTINA DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 29423350176, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA CRISTINA S. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 66243432149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA CUBEL BRULL, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 11035609134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA FATIMA M. DOS SANTOS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 33253870049, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA FRANCISCO DO CARMO, CANAPUA/MS, GERENTE, SOLTEIRO, CIC No 39547590120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA LUCIA DE ALORIN, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRA, CIC No 20017715172, res. em CAMPO GRANDE*****

A *M*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

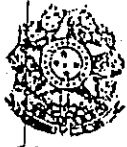
6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
Júlia Gomes Ferro
67, Av. João de Deus, 1.º Ofício
Miriama Fonseca Ferro
1ª Substituta
Látias Gomes Ferro Jr.
2ª Substituta
Eunice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogara
Ariovoldo Pereira Rodrigues Neto
Apostilador Judicial

- ANGELA M. A. ANKIJAR MANSOUR, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, VIUVA, CIC No 53409086820, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA M. DE ASSIS FILGUEIRA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 16260929153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA M. DOS SANTOS F. CARVALDO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FED., CASADA, CIC No 52833852139, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA MARIA AFOSSO SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CIC No 32172907120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, SSP/MS, SOLTEIRA, CIC No 33896909134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, UNIVERSITARIA, DESQUITADA, CIC No 20899602134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELA MARIA TOLEDO BRANBILLA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 40345181115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELICA BARBOSA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 10577563858, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELICA KUNES DOURADO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, DIVORCIADA, CIC No 16398408187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELICA PAIVA FERNANDES, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 66273790159, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELIKA AP. DE LUCCA COUVEIA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 59135740800, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELINA RAINUNDO PORTUGUES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46488235168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELITA GRACIANO R. MALUF, BRASILEIRA, DENTISTA, CASADA, CIC No 54828021600, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELITA LILIA KLAVA BORGES, BRASILEIRA, MEDICA DE PESSOAL, CASADA, CIC No 16050223149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELITA PEREIRA, BRASILEIRA, CABELEREIRA, SOLTEIRA, CIC No 01529004896, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELO APARECIDO RIBEIRO, BRASILEIRA, MERCEINEIRO, CASADO, CIC No 24241628249, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELO DE MOURA, BRASILEIRA, MOTORISTA, DESQUITADA, CIC No 16035895115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELO FERNANDES FERREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEP. JUD, CIC No 25564471172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELO B. VIEIRA FILHO, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, SEPARADO, CIC No 46585494768, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELO PACCENI C. RABELO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 19964439172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELUCIA T. DA CUNHA, BRASILEIRA, AGENTE ADM, SOLTEIRA, CIC No 09645454204, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANGELUCIA TINOTEU DA CUNHA, GUARAMIRIM, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 9645454204, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANICETO MENDES DE OLIVEIRA, RIACHO SANTANA, MESTRE OBRAS, CASADO, CIC No 64119726800, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANILTON LOPES DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. EXP, CASADO, CIC No 63663660125, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANILTON ROSA DA CONCEICAO, BRASILEIRA, FEIRANTE AUTOBONO, CASADO, CIC No 26852748120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANISIA SHIZUE KAWASHIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRA, CIC No 07333161153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANISIO DA ROCHA RAIMUNDO, BRASILEIRA, INSTALADOR, CASADO, CIC No 42184398187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANISIO OZORIO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 02992078115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANITA CHIROCO SIKIMURA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 33721300149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ASSIST. ADMINISTRATI, CASADA, CIC No 75948222187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANIVERCIDES ALVES DE SIQUEIRA, pessoa juridica com CGC/CPF No. 16436911120100, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ANIZIO ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 60943360120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANIZIO DE SOUZA ROCHA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SEP. JUD, CIC No 35691670115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANRA RITA SCAFF TAVELRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 25060171191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANSELMO CARLOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 28546199191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANILMO DE SOUZA BRANDAO, BRASILEIRA, AUTONOMO, SEP. JUD, CIC No 10784985120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTENOR ALVES RESENDE, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 04050436191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTENOR VIEIRA DE A. FILHO, CORUMBA/MS, TEC ARQ. INTERIOR, SOLTEIRO, CIC No 10330644831, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTERO SILVEIRA SOARES, BRASILEIRA, ARQUITETO, CASADO, CIC No 33891664168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTILDES INACIO SIMOES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 22031413104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA APARECIDA R. FACHINELLI, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 76610144835, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA C. MORAIS BERNARDINO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 44627173172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA DA SILVEIRA MATEUS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUN, CASADA, CIC No 03258020841, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA DAS DORES MENDES, BRASILEIRA, ESCRIVENTE JUDICIAL, CASADA, CIC No 47597500610, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA DE F. DE F. R. AVALOS, BRASILEIRA, ECONOMIARIA, CASADA, CIC No 19990529191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA DE SOUZA ARAUJO, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 39092208191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA DELMIRA P. TECOIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 61585846153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA DIAS, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 50126113149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA DOLORES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 54323320191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA FRANCISCA CRIVELANI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28521250134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA GANARRA FERREIRA, GUALOPES, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 10722076134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA GONCALVES CALVANTE, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADA, CIC No 60969261187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA IDELZUITA DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. MUN., CASADA, CIC No 20222602104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA LUCIA DA S. SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 59560215191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ANTONIA N. O. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 60091916100, res. em CAMPO GRANDE*****

A mi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

TABELIONATO FEDERAL - 6º OFÍCIO
Tabelionato de Notas
6º Tabelião
Miriã Fonseca Ferro
11 Substituta
Glaucius Gomes Ferro Jr.
1º 2º Substituto
Cegice Nunes de Oliveira
Belasco Teixeira Rogara
Arioldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-186
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

- ANTONIA MARIA DE SIQUEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 03087565172, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA MASSENA DA SILVA, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 17505933191, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA MONTEIRO GALICIANI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 20058799168, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA MONTEIRO PEREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 37389726172, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA BOQUEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 19991568115, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA R. DE C. CABALBEIRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 07350392168, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA RIOS AVALOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 63948745153, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA RODES PEREIRA, MIOQUE-MS, AUX.SERV.GERALS, CASADA, CIC No 23064536168, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA SABINA FERREIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 17378338168, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA SAMPAIO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 20167377191, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA SANTOS DA SILVA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 46645802153, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA SARAIWA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 78507014100, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA SUELI PARROSO, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRA, CIC No 06745417820, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA VIEIRA DINIZ MARTINS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 33788448172, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIA VITORIA DA CRUZ, BRASILEIRA, TECNICA EM TD D, SEP. JUD, CIC No 63952300187, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIETA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SEP JUD, CIC No 60967641187, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIETA DA SILVA RODRIGUES, CORUMBA, BALCONISTA, CASADA, CIC No 55894771153, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIRA MARTINS SIEVEIRA, ALEGRETE-RS, DO LAR, CASADA, CIC No 51122731191, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONINA NANTES DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 66369789100, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO ADOLFO F. DE MORAIS, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 45666130110, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO ALBERTO QUINTERO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 14091208134, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO ALBUQUERQUE DIAS, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 20214731120, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 40473670187, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 81911033891, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO AMANCIO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 19978731172, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO AMERICO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 04211384830, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 21247102904, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO ARAUJO FILHO, MARINGA/PR, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10627979149, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO ASSOCAO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 05070317172, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO AUTO DA SILVA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 36537667100, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO BATUIRA DE MENDONCA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 07368968134, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO BELARMINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, PROMOTOR VENDAS, CASADO, CIC No 36532312134, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO BENVENHU, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 06279775968, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO BERNARDES MOREIRA, BRASILEIRA, DEFENSOR PUBLICO, CASADO, CIC No 37963368768, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO BEZERRA DE JESUS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 25002244149, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO C. ASSEFF DE MORAES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO ESTD., SOLTEIRO, CIC No 49199978172, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CABRAL SOBRINHO, PIRAPOLIZ/MS, CORRETOR IMOVEIS, CASADO, CIC No 80020925891, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CALDERAN, BRASILEIRA, BANQUEIRO, CASADO, CIC No 03927911100, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS A. GARCIA, GUAIRACA/PR, F.P. ESTABAL, CASADO, CIC No 11055162100, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS A. PEREIRA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 00498248801, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS ALMEIDA, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 12756180149, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS RIAZOTO, BRASILEIRA, TECN. ELETRONICA, SOLTEIRO, CIC No 33880840172, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS BORTOLIN, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 46520767115, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 02745884187, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS DE BRITO, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, DIVORCIADO, CIC No 20577559166, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS DE CARVALDO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 45311056720, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS DE FARIAS, BRASILEIRA, SEGURANCA, CASADO, CIC No 25679776100, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS DINIZ LINHARES, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 00196320887, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS FERARTI, BRASILEIRA, COMPRADOR DE CERAS, SOLTEIRO, CIC No 32163070182, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS FRETE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 40431770115, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS GONCALVES, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 56341490887, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS GUIGUEU, BRASILEIRA, ELET. INDUSTRIA, CASADO, CIC No 86942581887, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS MARINI, SAO PAULO, BIOLOGO, CASADO, CIC No 20127006834, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS MAIUS GUIMARES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 17646065153, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS MORASDI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 01547477843, res. em CAMPO GRANDE
- ANTONIO CARLOS MORASDI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 01547444843, res. em CAMPO GRANDE

fls. 1
 Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-165
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
ZAIAS GOMES FERRO
ZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAM FONSECA FERRO
Substitulos
FUNÇ. PUBL. FEDERAL
RUA LUIZ JOSÉ FERREIRA ROJANA
S/Nº - JARDIM JOVIA
79000-211 - CAMPO GRANDE - MS

Gomes Ferro
6º Tabelião
Antonio Sampaio da Costa
Miriam Fonseca Ferreira Machado
Zaias Gomes Ferro Junior
Eunice Nunes de Oliveira
Fábio Belasco Teixeira Rogaya
Antonio Pereira Rodrigues Neto
Auditor de Justiça

- ANTONIO MARCOS DE QUEIROZ, BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 55906001115, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO MARIN HENEGAZZO, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 07356021153, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO MARQUES FILHO, BRASILEIRA, GER. VENDAS, DIVORCIADO, CIC No 34271422800, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO MARTINS CORIGOLA, BRASILEIRA, ENCARREGADO, DIVORCIADO, CIC No 12782858149, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO MASSARANOURA, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 30070848904, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO MAZEICA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 11091479100, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO BASSIM TOUSSIF, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23080574168, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO XOGUEIRA RAMOS JUNIOR, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 39093557149, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO O. RODRIGUES FURTADO, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 07140584672, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO OLIMPIO, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 28187288949, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO OLIVEIRA BORGES, BRASILEIRA, MAQUINISTA, CASADO, CIC No 11084847191, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO PAULO DE ARAUJO, BRASILEIRA, APOSENTADO, SOLTEIRO, CIC No 00605115168, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO PEREIRA DA S. NETO, BRASILEIRA, PANIFICADOR, CASADO, CIC No 23072733104, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 16424972153, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO PEREIRA MATA FILHO, BRASILEIRA, ELETRECISTA, CASADO, CIC No 48047171100, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO R. JURGULEWICZ GOMES, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. MUN., CASADO, CIC No 15761096153, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO RAIMUNDO N. DE PAULO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 22090797304, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO REIS DE SOUZA, BRASILEIRA, OPERADOR MAQ, CASADO, CIC No 07360657172, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO ROBERTO DA COSTA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 61227307853, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO RODRIGUES DE BRITO, BRASILEIRA, MARceneIRO, CASADO, CIC No 00800724100, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO ROOSEVELT N. FEITOSA, BRASILEIRA, ADOVADO, SEP. JUDIC, CIC No 10505229153, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO ROQUE BERTAZZONI, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 50138391149, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO ROSA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 12347310887, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO SEBASTIAO DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 22306897387, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO SERGIO GUIRARES, BRASILEIRA, CIRURG. DENTISTA, CASADO, CIC No 00656727802, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO SERGIO IZAR, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 10643788115, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO SHINSHIRO TSUHA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 02450844104, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO SOARES DA GAMA NETO, BRASILEIRA, PORTEIRO, CASADO, CIC No 10758755104, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO SOUZA DA SILVA, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRO, CIC No 00108056634, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO SOUZA DE SILVA, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRO, CIC No 32109660104, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO TEBET JUNIOR, TRES LAGOAS/MS, ADOVADO, SOLTEIRO, CIC No 35753870104, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO TRAPEVA DA C. MEDEIROS, BRASILEIRA, ENCEBEIRO, CASADO, CIC No 32041217804, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO VALDENIR DE O. CARDOZO, BRASILEIRA, VENDEDOR AUTONOMO, CASADO, CIC No 36645117191, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO VALDES SCHEERES, BRASILEIRA, AUX. TECNICO, CASADO, CIC No 10462600149, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO VALETIM DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 63947137168, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO VICENTE, BRASILEIRA, AG. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 10662618149, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO VIEIRA DA COSTA, BRASILEIRA, AUTONOMO, DIVORCIADO, CIC No 20300352115, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO WARDENIEI ALBIERI, BRASILEIRA, ADOVADO, SEP. JUD, CIC No 003821780104, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO ZORIVAL M. SOUREIRA, BRASILEIRA, ADOVADO, CASADO, CIC No 02841258149, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANTONIO HAR DIVINO DE SOUZA, BRASILEIRA, CONFEITADOR, CASADO, CIC No 14330989115, res. em CAMPO GRANDE*****
 ANURCIA GIMENEZ AYALA, BRASILEIRA, ESTETICISTA, CASADA, CIC No 49503634172, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO, RIO JANEIRO, DO LAR, CASADA, CIC No 60778679853, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA BARBOSA CARDOSO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 23694092153, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA D. N. DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44498322134, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA DE FATINA F. ARAUJO, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRA, CIC No 36802387115, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA DE L. FERNANDES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 20286058120, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA DO CARNE BARBOSA, BRASILEIRA, ELETRECISTA, SOLTEIRA, CIC No 20167032100, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA GARCIA TONITAO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 60127082415, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA GISELE DE FARIAS, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRA, CIC No 39042510153, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA GONCALVES COSTA, BRASILEIRA, FUN. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 36700827191, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA HONORIO DE BRITO, BRASILEIRA, AUXILIAR, CASADO, CIC No 37382381153, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA JESUS JESUINO, BRASILEIRA, FUNC. PUB, CASADA, CIC No 18150489134, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA JOSE DO NASCIMENTO, CORUMBA/MS, CABELEIRA, CASADA, CIC No 35285958172, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA LEITE DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 25077112134, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA LOPES DE SOUZA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 55445519104, res. em CAMPO GRANDE*****
 APARECIDA LOURENCO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 61424889120, res. em CAMPO GRANDE*****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

TABELIONATO FEITO - 07 de Junho de 2015

Tabelionato de Notas

IZAIAS GOMES FERRO
TAVOPI

IZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
Substituto

FUNÇÃO PUBL. DE CANTORA

FRANCISCA APARECIDA RODRIGUES NETO
FRANCISCA FERREIRA ROGAIA
Substituto

2º Substituto

FRANCISCA APARECIDA RODRIGUES NETO
FRANCISCA FERREIRA ROGAIA
Substituto

CEP 79000-000

Gomes Ferro

6º Tabelião
Francisco Antônio Gomes de Cruz

Miriam Fonseca Ferro
1º Substituto

Izaías Gomes Ferro Jr.
2º Substituto

443

07

Francine Nunes de Oliveira
Filha Belasco Teixeira Rogana
Avaliador Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciários

- APARECIDA M. PARRON GONCALVES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 20067828191, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA M. DE A. SOUZA LENOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 40473490110, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA MARQUES AFRONSO, BRASILEIRA, COPEIRA, CASADA, CIC No 25684760304, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA MARTINS BORGES, CPO GRANDE/MS, DENTISTA, SOLTEIRA, CIC No 35617527134, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA MASSI RODRIGUES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 00759759120, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA O. DE C. DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25040243120, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA PRETI, BRASILEIRA, CADELEIREIRA, SOLTEIRA, CIC No 17662915115, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA R. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, PERCIONISTA, VIUVA, CIC No 46565850178, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA RODRIGUES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FEDERAL, CASADA, CIC No 10664459153, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 40896853468, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA ROSALINA P. DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 40432084134, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDA VELASQUE DE ALMEIDA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 36769070197, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO ARAUJO, BRASILEIRA, ELETRECISTA, SOLTEIRO, CIC No 17815053149, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO ARADJO DE SOUZA, BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SOLTEIRO, CIC No 66263123168, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO BELAS COLMAK, BRASILEIRA, SERRALHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 33890595120, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO CANTUS, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 28580915104, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO CARVALHO SAO JOAO, BRASILEIRA, ENC. ELETTRICA, CASADO, CIC No 02928148876, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO COSTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ENCARREGADO, CASADO, CIC No 29487099115, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO COSTA FERREIRA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 17498945134, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO DE SOUZA DA SILVA, DOURADOS/MS, DALCONISTA, CASADO, CIC No 36553379149, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO DIAS PATAO, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 17746663168, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO DOS SANTOS, ANDRADINA, CABO REFORMADO, CASADO, CIC No 06220657187, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO GONSALVES SIQUEIRA, BRASILEIRA, MOTOQUEIRO, SOLTEIRO, CIC No 44601808120, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO HELIO ZARDI, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, CASADO, CIC No 29823773149, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO LAILOR GONCALVES, BRASILEIRA, P. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 17142897153, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO LUIZ F. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 99786680804, res. em S. CAETANO SUL*****
- APARECIDO MARTINS VILOSO, BRASILEIRA, APOSENTADO, VIUVO, CIC No 15441814853, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO MENDES DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 25763992115, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO MINICIELLO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 01578181802, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO MOURA DE ARAUJO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 43672094153, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO OLIVINIO SILVA, BRASILEIRA, ANALISTA SISTEMA, CASADO, CIC No 39665682172, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 25775448120, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO RONDY, BRASILEIRA, COBRADOR, CASADO, CIC No 19870159834, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO ROQUE NEDRADE, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 25777181104, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO SARAIWA PAIX, BONITO, ENC. CIVIL, DESQUITADO, CIC No 13973797153, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO SOARES SANFOLIE, GAL. SALGADO, APOSENTADO, CASADO, CIC No 12879509815, res. em CAMPO GRANDE*****
- APARECIDO TOLEDO MELCRIADES, BRASILEIRA, AUTONOMO, SEP. JUD, CIC No 20905544652, res. em CAMPO GRANDE*****
- APOLONIO CRISTALDO, pessoa jurídica com CGC/MF No. 07980043120, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- APPLE'S VIDEO LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 36797371000274, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- APPLE'S VIDEO LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 36797371000193, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- APRIGIO ALVES DOS SANTOS, CORRENTES/PE, CN. DE TRANSPORTE, CASADO, CIC No 04085906100, res. em CAMPO GRANDE*****
- AQUILINA DE LIMA FAI, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVA, DIVORCIADA, CIC No 16052242191, res. em CAMPO GRANDE*****
- AQUILINO LOPES, BRASILEIRA, AUTONOMO, SEP. JUD. CI, CIC No 99946314134, res. em CAMPO GRANDE*****
- AQUINAR SEBASTIAO DOS SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR DA RESERVA, CASADO, CIC No 02882485700, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARACY ROQUEIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 05157447191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARANI SILVEIRA DE D. SODRINHO, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 02250748187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARANTES MERDES FILHO, BRASILEIRA, MINISTRO RELIGIOSO, CASADO, CIC No 97187313853, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARCILENE FERNANDES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 29483471004, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARCEMIRO VICENTE DE SOUZA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 10653210159, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARI ALVES RIBEIRO, BRASILEIRA, MEDICO VETERINARIO, SOLTEIRO, CIC No 04543955153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARI GOMES ENILIO, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 23040009168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARI JOSE SILVESTRIN, SARANDI/RS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 24963968991, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARI ORTIZ COSTA, BRASILEIRA, CHEFE N. ESTATISTICA, CASADO, CIC No 07640480153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARIANE ABIMA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 46563628168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARIDIO GONCALVES DE MORAES, MARACAJU/MS, ELETRECISTA, CASADO, CIC No 17384605172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARIEL GONCALVES BRAGA, BRASILEIRA, NOTORISTA, CASADO, CIC No 04517695115, res. em CAMPO GRANDE*****

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-186
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Tabelionato de Notas
ZAIAS GOMES FERRO
ZAIAS SOUZA FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
Substitutos
CINICA NUNES DE OLIVEIRA
Aurea Belasco Teixeira Royana
Ariovaldo Pereira Rodrigues Neto
Auditoras Judiciais

Somas e Ferro
6º Tabelião
Paulo Antônio Serra em substituição
Mirian Fonseca Ferro
1º Substituto
Zaias Gomes de Ferro, J. em substituição
2º Substituto
Cinica Nunes de Oliveira
Aurea Belasco Teixeira Royana
Ariovaldo Pereira Rodrigues Neto
Auditoras Judiciais

- ARILDA FAGRO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 19989733104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARILDO FARIA MEDEO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 47491718182, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARILDO SANCHES, BRASILEIRA, MECANICO TORNEIRO, CASADO, CIC No 21134488720, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARILSON MAIDANO NUNES, BRASILEIRA, CINEGRAFISTA, SOLTEIRO, CIC No 52806065100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARINO ALVES TEIXEIRA, BRASILEIRA, AUTOMOMO, DESQUITADO, CIC No 10430784104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARIOVALDO PEREIRA R. NETO, BRASILEIRA, CARTORARIO, CASADO, CIC No 35660457134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARIOVALDO TOSIN, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 012700660953, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARISTEU DIAS GARCIA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 52872211187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARISTEU FRESTES DOS SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 49917870760, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARISTIDE CALDEIRA SOARES, BRASILEIRA, AUX. FINANCEIRO, CASADO, CIC No 40637468104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARISTIDES DE SOUZA DIAS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00993397134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARIVALDO CEDRU DOS SANTOS, RIO VERDE/MS, PORTEIRO-SOLTEIRO, CIC No 52903702187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLEI DE CAMPOS VIGIRA, BRASILEIRA, PROPRIETARIO, CASADO, CIC No 25037463149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLEI DE LIMA ACOSTA, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, SOLTEIRO, CIC No 46552446115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLEI DE LIMA ACOSTA, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, SOLTEIRO, CIC No 46552456115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLEI JORGE WANDER, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 09943803134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLEI MORAES CHALES, BRASILEIRA, AUX. ESCR., SOLTEIRO, CIC No 40330583115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLEI PEREIRA DESTRO, BRASILEIRA, INST. ACESSORIOS, CASADO, CIC No 35605120182, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLENE PEREIRA DE LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 04047354104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLENE SOARES CASIMIRO, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADO, CIC No 33735190120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLETE AP. SOBRINHO GAUHA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 25668609120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLETE APARECIDA A. DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36880418104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLETE ASSEFF LELASQUEZ, BRASILEIRA, ESP. EM EDUCACAO, SEP. JUD, CIC No 37916637120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLETE BENITIS MENDONÇA, PTO. MURTINHO, PROFESSORA, DIVORCIDA, CIC No 54323180159, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLETE DE ALMEIDA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 43674216191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLETE GONCALVES TEODORETO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 68981451715, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLETE MARA C. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 32160593168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLETE MARQUES LOPES, BRASILEIRA, AUTOMOMA, CASADA, CIC No 10725555149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLETE MELO DA CRUZ, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADA, CIC No 69152187172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLEY BOTELHO VIEIRA, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 41513657100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLINDO APARECIDO FERREIRA, CAMAPORA, CONTADOR, SOLTEIRO, CIC No 41559592168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLINDO COSTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23678011187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLINDO DA ROCHA ALVES, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 25791664168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLINDO DIAS FILHO, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 36564958153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLINDO LEONIR DE BRUM, BRASILEIRA, TEC ANAL. CLINICA, CASADO, CIC No 06237100130, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLINDO ORACIO, BRASILEIRA, OP. COMPUTADOR, CASADO, CIC No 26774240704, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARLINDO SEIKI NAKASONE, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 18263089700, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARMANDO ANTONIO DA SILVA, BRASILEIRA, PINTOR, CASADO, CIC No 10648747115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARMANDO ARAUJO FILHO, pessoa jurídica com CGC/MF No. 01186098000115, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ARMANDO ARAUJO FILHO, BRASILEIRA, EMPRESARIO, SOLTEIRO, CIC No 61099309972, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARMANDO CEZAR PUSTES TUSSI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 70340595868, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARMANDO DE OLIVEIRA, AQUIDAUANA-MS, REPRES. COMERCIAL, CASADO, CIC No 102921750125, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARMINDA DOS SANTOS REGIORI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 35602201149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARMINDO ANTONIO DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR RESERVA, CASADO, CIC No 00531278115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO ALVES PANTAGO JUNIOR, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADO, CIC No 52924203104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO BAUBUENA, BRASILEIRA, VIGILANTE, CASADO, CIC No 16396910144, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO CACERES LOPES, SIDROLANDIA MS, ADM DE FAZENDA, CASADO, CIC No 17719410149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO DA SILVA JUNIOR, CPO GRANDE/MS, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 48727190130, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO JOSE DOURADO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10779078187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO NEDEIROS DE SOUZA, BRASILEIRA, REPORTER, SOLTEIRO, CIC No 66490355153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO REVES VAZ, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 29025281168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO OLIVEIRA DA COSTA, BRASILEIRA, LAVRADOR, CASADO, CIC No 16494440100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO PEDRO STAAB, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 10650776100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO SOUZA SEIDENFUSS, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 46514066100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNALDO VIEIRA DE LIMA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 24937487191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ARNILDO ARKINDO DIETRICH, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 01554212987, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-188
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Tribunato de Notas

Izaías Gomes Ferro
Tribunato de Notas
Izaías Gomes Ferro Jr.
Izaías Gomes Ferro
Sucessores

Fl. 446

Luiz Antônio Pimenta
131, Rua...
Izaías Gomes Ferro Jr.

Luiz Nunes de Oliveira
Avenida Belasco Teixeira Rogaya
Avenida Pereira Rodrigues Neto
Auditoria Judiciária

- AURENICE RODRIGUES PINHEIRO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 14093073104, res. em CAMPO GRANDE
- AURIEL DA COSTA LEITE, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRA, SEPARADO, CIC No 05159873104, res. em CAMPO GRANDE
- AURILDA DE FREITAS OLIVEIRA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, DESQUITADA, CIC No 07308845100, res. em CAMPO GRANDE
- AURINDO DE ALMEIDA LIMA JUNIOR, BRASILEIRA, TECNÓLOGO, CASADO, CIC No 48962015153, res. em CAMPO GRANDE
- AURISDO RODRIGUES BORGES, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRAS, CASADO, CIC No 14257742100, res. em CAMPO GRANDE
- AURIVALDO DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICO, CASADO, CIC No 20298951134, res. em CAMPO GRANDE
- AURORA LEITE ROYB, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 00552805153, res. em CAMPO GRANDE
- AURORA LEITE ROYB, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 00551805153, res. em CAMPO GRANDE
- AVTQ CAPAS C.GRANDE LTDA ME, pessoa jurídica com CGC/MF No. 37181922000152, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- AUZENIL R. RODRIGUES DA COSTA, CORUMBA MS, ELETREICITARIA, SOLTEIRA, CIC No 32103972104, res. em CAMPO GRANDE
- AYELINA MELGAREJO NUÑEZ, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICA, SOLTEIRA, CIC No 46565310149, res. em CAMPO GRANDE
- AVENIR XIMENES MACHADO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 10780092104, res. em CAMPO GRANDE
- AVILSON GONCALVES, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 05069513915, res. em CAMPO GRANDE
- AYAKO KOSHIKENE DAMASCENO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 10086613191, res. em CAMPO GRANDE
- AYRES DIAS COSTA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 60790539187, res. em CAMPO GRANDE
- AZELANDIA ORTIZ DE ALMEIDA, CORUMBA/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 00721565115, res. em CAMPO GRANDE
- ZENIR DE OLIVEIRA PRADO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 00386707120, res. em CAMPO GRANDE
- ALIZA ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, SOLTEIRA, CIC No 27347354153, res. em CAMPO GRANDE
- B E W3 PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 37204476000154, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- BAIARD CHAVES DE MATOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 18650962168, res. em CAMPO GRANDE
- BALBIWA MARTINS CORREA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 32108842187, res. em CAMPO GRANDE
- BANCO DO BRASIL S.A, pessoa jurídica com CGC/MF No. 00000000146307, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- BARUX-INTORFATICA E CONS.LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 73625204000191, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- BEATRIZ ESPOSITO GOMES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 36835820144, res. em CAMPO GRANDE
- BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23812104168, res. em CAMPO GRANDE
- BEATRIZ GONCALVES GERREIRO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 14092263100, res. em CAMPO GRANDE
- BEATRIZ PEREIRA DA COSTA, BRASILEIRA, FUNC. PUB, CASADA, CIC No 86630911849, res. em CAMPO GRANDE
- BEATRIZ R. DE MELO VILELA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 35193859615, res. em CAMPO GRANDE
- BEATRIZ RAMOS CAMANDARUBA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA AUTONOMA, SEPARADA, CIC No 01405943882, res. em CAMPO GRANDE
- BEATRIZ ROSARIA CAMPOS, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 34323600100, res. em CAMPO GRANDE
- BEATRIZ MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 35697580100, res. em CAMPO GRANDE
- DELIZA DIST. TABAÇOS LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 02735280000101, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- BELNIRA FERREIRA DE LIMA, RIO VERDE/MS, ENCARREGADA TURNA, DIVORCIADA, CIC No 36582506153, res. em CAMPO GRANDE
- BELMIRO DE MATOS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 29823900191, res. em CAMPO GRANDE
- BELMIRO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, PINTOR AUTONOMO, CASADO, CIC No 13309137104, res. em CAMPO GRANDE
- BELTINA FRANCISCA VESTURA, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 20011377100, res. em CAMPO GRANDE
- BEDITA NASCIMENTO DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 60917954149, res. em CAMPO GRANDE
- BENEDITO ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 06541291187, res. em CAMPO GRANDE
- BENEDITO DA COSTA BRANDAO, BRASILEIRA, RESERVA, CASADO, CIC No 84537939168, res. em CAMPO GRANDE
- BENEDITO DE SOUZA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLDADO, SOLTEIRO, CIC No 60826525172, res. em CAMPO GRANDE
- BENEDITO DIAS FILHO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 07867999949, res. em CAMPO GRANDE
- BENEDITO FRANCISCO DE LINA, INUBIA PAULIST, CONTADOR, CASADO, CIC No 10551930144, res. em CAMPO GRANDE
- BENEDITO FRANCISCO DIAS, BRASILEIRA, DIGITADOR, SOLTEIRO, CIC No 48901750163, res. em CAMPO GRANDE
- BENEDITO ROSARIO NUNES REIS, ARAPOLIS, DIVORCIADO, CIC No 28641515100, res. em CAMPO GRANDE
- BENEDITO TEIXEIRA DE MORAIS, BRASILEIRA, ETC. OBRAS, SOLTEIRO, CIC No 14244373187, res. em CAMPO GRANDE
- BENEDITO TROMAZ DA SILVA, IPES SP, GER. TRANSPORTE, CASADO, CIC No 56512945891, res. em CAMPO GRANDE
- BENEDITO URGEL DE QUEIROZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 12764973187, res. em CAMPO GRANDE
- BENICE DA SILVA CRUZ, JAGUARARI, DO LAR, CASADA, CIC No 58328432153, res. em CAMPO GRANDE
- BENJAMIN DUARTE, CURITIBA/PR, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 65057945904, res. em CAMPO GRANDE
- BENJAMIN DUARTE DE LINA, BRASILEIRA, VIGILANTE, DESQUITADO, CIC No 16379470115, res. em CAMPO GRANDE
- BENJAMIN LUGO VARGAS, BRASILEIRA, PADEIRO, SOLTEIRO, CIC No 55493050110, res. em CAMPO GRANDE
- BEROAL PRADO SOBRAL, BRASILEIRA, ESCRITURARIO, CASADO, CIC No 31295487187, res. em CAMPO GRANDE
- BEXORE DE ASSIS FARIAS, BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, CASADO, CIC No 29449375100, res. em CAMPO GRANDE
- BENTO JOSE GARCIA, CANDEUBA/BA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 28005775920, res. em CAMPO GRANDE
- BENTO RAMOS DE FREITAS FILHO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 11029676100, res. em CAMPO GRANDE
- BENTO SILVA MACHADO, BRASILEIRA, AGENTE DE SAUDE, SEP. JUD, CIC No 28509269149, res. em CAMPO GRANDE

est mi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-180
Fones (087) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas

RAIAS GOMES FERRO
TABELANTE

RAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
SUSANEIDE FERRO
FERNANDA FERRO
MARCOS FERRO
ALEXANDRE FERRO
AURILINDA FERRO
AVALIADORAS

Somes Ferro
6º Tabelião

Mirian Fonseca Ferro
Susaneide Ferro
Zulius Gomes Ferro Jr.
Egice Nunes de Oliveira
Belasco Teixeira Rogaya
Pereira Rodrigues Neto
Avaliadores Judiciais

- BENVINDA FRASCO GONCALVES, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 16151534972, res. em CAMPO GRANDE
- BENVINDO DE PAULA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 07529473972, res. em CAMPO GRANDE
- BERENICE FLORENTINO, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 35692359120, res. em CAMPO GRANDE
- BERENICE YACHCI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 36778249153, res. em CAMPO GRANDE
- BERENISSE GARCIA ROQUEIRA, MINEIROS-GO, FUNC. PUBLICA, VIUVA, CIC No 15601617104, res. em CAMPO GRANDE
- BERGAMO PECAS AGRICOLAS LTDA, pessoa juridica com CGC/MP No. 37206794000154, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- BELINDA A. DA SILVA DO AMARAL, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FEDERAL, CASADA, CIC No 33855153191, res. em CAMPO GRANDE
- BERNARDETE SILVANA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 40351939172, res. em CAMPO GRANDE
- BERNARDINO CHAVES, BRASILEIRA, BEP. COM AUTONOMO, CASADO, CIC No 06548660153, res. em CAMPO GRANDE
- BERNARDINO FRITAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 32118660197, res. em CAMPO GRANDE
- BERNARDO DE SOUZA FRANCO, BRASILEIRA, LANTEIPEIRO, CASADO, CIC No 04553829134, res. em CAMPO GRANDE
- BERNARDO FALVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 249746563120, res. em CAMPO GRANDE
- BERTA SIPPET, BRASILEIRA, COZINHEIRA, DESQUITADA, CIC No 10638075149, res. em CAMPO GRANDE
- BETI FERREIRA FURES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, VIUVA, CIC No 23056142172, res. em CAMPO GRANDE
- BIGAIR DE SOUZA SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 15586605191, res. em CAMPO GRANDE
- BIANCA VITORIA SANCHES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 44559280172, res. em CAMPO GRANDE
- BILFACIO DIAS, BRASILEIRA, AG. PORTARIA, CASADA, CIC No 07961901191, res. em CAMPO GRANDE
- JOURBAN HASSAN DOVEICAR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 02369874191, res. em CAMPO GRANDE
- BRAULIO AGUEIRO, BRASILEIRA, ASSIT. ABATE, CASADO, CIC No 25027972172, res. em CAMPO GRANDE
- BRENO DE PAULA VIASI, CPO GRANDE/MS, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 48999520153, res. em CAMPO GRANDE
- BRENO KARDEC C. PINTO, GOIANIA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 39774619153, res. em CAMPO GRANDE
- BRENO SALOME RARUS, BRASILEIRA, MUSICO, CASADO, CIC No 37080938953, res. em CAMPO GRANDE
- BRIGIDA CANDIDA DO PRADO, CAMAPUA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 17604303153, res. em CAMPO GRANDE
- BRUNO CESAR FERNANDES, GOIANIA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 45294046172, res. em CAMPO GRANDE
- BRUNO JEAN MORAIS DE MIRANDA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 56932928191, res. em CAMPO GRANDE
- C.B.S.REP.E COM.NAT.CONST.LYDA, pessoa juridica com CGC/MP No. 37565892000188, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- CASTRHO ALMA, CAPELANDIA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 156680827972, res. em CAMPO GRANDE
- CAETANO HUMBERTO M. BRUNO, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 01878434810, res. em CAMPO GRANDE
- CAIO ROQUEIRA R. CORDEIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADO, CIC No 42518806768, res. em CAMPO GRANDE
- CALINA CUENKA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 31218512172, res. em CAMPO GRANDE
- CALMERINDA RIBEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 51193035104, res. em CAMPO GRANDE
- CANAS REP. E COMERCIO LTDA, pessoa juridica com CGC/MP No. 73778417000153, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- CARLHO PRASNIEVSKI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 69326336915, res. em CAMPO GRANDE
- CARILHO SARDIM DE SOUZA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 02450011153, res. em CAMPO GRANDE
- CAMPOS & OLIVEIRA LTDA, pessoa juridica com CGC/MP No. 26832550000160, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- CAMPARIARIA RODRIGUES MIGUEIS, BRASILEIRA, PERCIBOISTA, VIUVA, CIC No 10270531149, res. em CAMPO GRANDE
- CANDIDA A. DE C. BITTERCOURT, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 74794034072, res. em CAMPO GRANDE
- CANDIDA BATISTA NEVES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 33739455187, res. em CAMPO GRANDE
- CANDIDA DOS ANJOS GARNES, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 36546100134, res. em CAMPO GRANDE
- CANDIDA MARIA C. P. PRATES, BRASILEIRA, AGRICULTORISTA, VIUVA, CIC No 10477888100, res. em CAMPO GRANDE
- CARLIO DA SILVA A. JUNIOR, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 12745720889, res. em CAMPO GRANDE
- CARLA ALMEIDA PEDREIRA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 56298706100, res. em CAMPO GRANDE
- CARLA CAVALHEIRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 07538563873, res. em CAMPO GRANDE
- CARLA CRISTINA R. MEDINA, BRASILEIRA, FUNCIONARIA PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 42103576187, res. em CAMPO GRANDE
- CARLA ENIKO H. MASSAGO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 60807601187, res. em CAMPO GRANDE
- CARLA MONDRUM DE CARVALHO, S.LEOPOLDO, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 50124242120, res. em CAMPO GRANDE
- CARLA SANDRA P. DA SILVA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 36428930404, res. em CAMPO GRANDE
- CARLIEDA SUELY DOS SANTOS, SOROCABA/SP, CONTADORA, VIUVA, CIC No 28515960125, res. em CAMPO GRANDE
- CARLIEDO S. FERNANDES SIQUEIRA, BRASILEIRA, REPARADOR E INSTAL, CASADO, CIC No 15697665172, res. em CAMPO GRANDE
- CARLIZA FERREIRA DE AGUIAR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 39054693115, res. em CAMPO GRANDE
- CARLOS A. CLENESTINO DA SILVA, BRASILEIRA, BOMBEIRO MILITAR, DESQUITADO, CIC No 64971724834, res. em CAMPO GRANDE
- CARLOS A. DOS SANTOS LOPES, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 36406604100, res. em CAMPO GRANDE
- CARLOS A.Q.M. E CIA LTDA-NE, pessoa juridica com CGC/MP No. 7349705000101, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- CARLOS ALBERTO ALVES TAMARAHA, BRASILEIRA, OPERARIO/JAPAO, CASADO, CIC No 54416248172, res. em CAMPO GRANDE
- CARLOS ALBERTO BASSANI, BRASILEIRA, IMPRESSOR, CASADO, CIC No 39812782915, res. em CAMPO GRANDE
- CARLOS ALBERTO BELIZARIO, BAURU/SP, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 12007159856, res. em CAMPO GRANDE

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (087) 724-4848 • 382-2590 • Fax (087) 382-7008

IZAIAS GOMES FERRO
Tabelionato de Notas
IZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
Substitutos

IZAIAS GOMES FERRO
Tabelionato de Notas
6º Tabelião
Povo Andréa Sene de...
Mirian Fonseca Ferro
1º Substituta
IZAIAS GOMES FERRO Jr.
2º Substituto

Caioce Nunes de Oliveira
Abra Belasco Teixeira Rogano
Arijaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxíliores Judiciais

- CARLOS ALBERTO BERTOLIO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23173360044, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO BEZERRA, BRASILEIRA, ADVOGADO, SEP JUD, CIC No 16448810130, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO C. I. ELOSTA, BRASILEIRA, MÉDICO, SOLTEIRO, CIC No 28634330168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO DA COSTA SILVA, CPO. GRANDE, SECRETARIO, SOLTEIRO, CIC No 14070936149, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO DA S. FERTEADO, BRASILEIRA, CIRURGIAO DENTISTA, SOLTEIRO, CIC No 50119745100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO DA SILVA TORRES, AQUIDAUANA-MS, BANCARIO, CASADO, CIC No 36553353191, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO DANTAS, BRASILEIRA, AUX. TECNICO, CASADO, CIC No 06873685100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO DE O. MARQUES, BRASILEIRA, DECORADOR, DIVORCIADO, CIC No 52729184953, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO DE SOUZA, BRASILEIRA, MARCELEIRO, SOLTEIRO, CIC No 40399605134, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO F. DE FREITAS, BRASILEIRA, MÉDICO, CASADO, CIC No 19998627168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SA, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 32240760168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO GONCALVES, BRASILEIRA, ADVOGADO, DIVORCIADO, CIC No 22443347834, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO GONDIM, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 03083748191, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO RIGA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 19998627168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO M. E SILVA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 24925721100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO SACER, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 25008772172, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO PADILHA, JARAGUARI-MS, SEPARADO, CASADO, CIC No 39376060920, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO REZENDE, P. PRUDENTE, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 31218065172, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO SANEMATSU, BRASILEIRA, ENG. ELETRECISTA, SOLTEIRO, CIC No 03682570772, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO SCOPEL, S.B.CAMPOS, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 48144401115, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO SILVEIRA MATA, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO, CIC No 44309414753, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO V. LOUREIRO, BRASILEIRA, POLICIAL, CASADO, CIC No 32162154153, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO VALEZIO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 03849840883, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALBERTO VIANA, BRASILEIRA, TEC. PROTESE, CASADO, CIC No 28553411168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALFREDO SOARES DA COSTA, DOURADOS, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 43832695915, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ALMEIDA DE REZENDE, BRASILEIRA, MOTORISTA DE TAXI, CASADO, CIC No 15608620178, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ASTONIO ALANDIN, APUCARANA, ENFERMAGEM, SOLTEIRO, CIC No 36537969115, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ASTONIO B. DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLI FEDERAL, CASADO, CIC No 60525576720, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ARTONIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, OP. MAQUINAS, CASADO, CIC No 17553598100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS AUGUSTO FERREIRA SA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 25028049149, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS AUGUSTO NARDAD, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADO, CIC No 13681745820, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS BATISTA DE ANDRADE, BRASILEIRA, AUTOMOTO, CASADO, CIC No 02469715172, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS BRAZ DE OLIVEIRA PIRES, MARILIA/SP, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 07073399104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS CELSO MOURA, BRASILEIRA, , , CIC No 31216056234, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS CORREA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 29393728100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS DIAS DA SILVA, BRASILEIRA, LIDER DE ARMAZEM, CASADO, CIC No 27562930082, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CORRETOR DE IMOVEIS, CASADO, CIC No 00491764120, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS E. DA SILVA ARAUJO, BRASILEIRA, DIGITADOR, CASADO, CIC No 25464973168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS EDUARDO FERREIRA MALUF, BRASILEIRA, CIRURGIAO DENTISTA, CASADO, CIC No 74154419668, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS EDUARDO G. ROSSI, ATIBAIA/SP, ELETRICITARIO, CASADO, CIC No 17622077100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS EDUARDO GOULART, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 34321365791, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS EDUARDO M. DE ARAUJO, BRASILEIRA, FISCAL RENDAS, CASADO, CIC No 03318864803, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS EDUARDO MORELLI SAID, BRASILEIRA, MÉDICO, CASADO, CIC No 18191564115, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS EDUARDO PETTENGIL, BRASILEIRA, EMPRESARIO, SOLTEIRO, CIC No 36768057120, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS EDUARDO TRIGO, BRASILEIRA, TECH. EM INFORMATICA, SOLTEIRO, CIC No 51172097100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ERNANI SCHADLER, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 55475744904, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS FABIANO F. DA ROCHA, BRASILEIRA, REDATOR, CASADO, CIC No 00592926796, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS FERREIRA ORNELAS, BRASILEIRA, CABO EM, CASADO, CIC No 15755371172, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS CASPAR PACHADO DA SILVA, BRASILEIRA, TESOUREIRO, CASADO, CIC No 25463179115, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS GONCALVES, BRASILEIRA, AUTOMOTO, SOLTEIRO, CIC No 09952314191, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS HENRIQUE DE O. RIBEIRO, RIO DE JANEIRO, MILITAR, CASADO, CIC No 23078910130, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS HENRIQUE UENARA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 48504877149, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS HONORIO DA SILVA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02259257100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS JESUS DA ROCHA, CPO GRANDE MS, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 43649386100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS JOSE ROLEDO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 10787186104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS LUCIANO VOGUEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEP. JUD., CIC No 16451228168, res. em CAMPO GRANDE.....

Ed. M. do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-188
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Isaias Gomes Ferro
6º Tabelião

Isaias Gomes Ferro
1º Substituto
Isaias Gomes Ferro Jr.
2º Substituto

Isaias Gomes Ferro
TABELIONATO DE NOTAS
ISAIAS GOMES FERRO
TABELIONATO DE NOTAS
ISAIAS GOMES FERRO JR.
LEONARDO FONSECA FERRO
SUBSTITUTO
BRUNO TAVARES DE OLIVEIRA
ARACELINO PEREIRA DE SOUZA
ANA ELISABETH TEIXEIRA ROJANA
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Dom Aquino, 1261 - Fones: 724-4848
Campo Grande - MS
CNPJ nº 07.000.000/0001-00

Isaias Gomes Ferro
Auditor Judicial

- CARLOS MAGNO DE O. RODRIGUES, BRASILEIRA, CIRURG. DENTISTA, SOLTEIRO, CIC No 54340993115, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS MANOEL DOS S. CAETIRO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 50134345134, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS MINORU ISHIZO, BRASILEIRA, PASTOR, CASADO, CIC No 11425506801, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS MOACIR SCHNEIDER, SOBRAL/CE, GER. VENDAS, CASADO, CIC No 22728503087, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS MONTANI, BRASILEIRA, AG. S. PUBLICA, CASADO, CIC No 13985707115, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS NORRES HOBORIO, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRO, CIC No 50110780191, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS NOVAES GUIMARAES, BRASILEIRA, ADM. FAZENDAS, CASADO, CIC No 03236102853, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS OSMAR TRAPP, BRASILEIRA, DIGITADOR, SOLTEIRO, CIC No 49305859968, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS PERUFFO, BRASILEIRA, AUTOMOBO, CASADO, CIC No 00625620100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS R. BULOSSACK-FERNANDES, BRASILEIRA, , , CIC No 33734305187, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS RAKAO GONCALVES, BRASILEIRA, PIANTOR, SOLTEIRO, CIC No 49009745104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ROBERTO DA R. BRAGA, ITAPORA-MS, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 50166263168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ROBERTO GUIMARAES, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 19971028115, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ROBERTO L. DE ALENCAR, BRASILEIRA, AUTOMOBO, SOLTEIRO, CIC No 46502629172, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ROBERTO MACIEL MEDINAS, BRASILEIRA, GRAFICO, CASADO, CIC No 07362340125, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ROBERTO N. DIAS, BRASILEIRA, ENC. OBRAS, SOLTEIRO, CIC No 16428387153, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ROBERTO TOGWINI, BRASILEIRA, MEDICO, SEPARADO, CIC No 07399910197, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS ROBERTO YEGINI, BRASILEIRA, AUTOMOBO, CASADO, CIC No 46459405115, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS RODRIGUES SANDIM, BRASILEIRA, SOCIO ECONOMISTA, CASADO, CIC No 39547337149, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS SAVIOLLI JUNIOR, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. FEDERAL, SEPARA JUD, CIC No 25682300106, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS SEBASTIAO DA COSTA, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 27280056104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS SILVA, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 57276170144, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS SOARES RODRIGUES, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 36766878168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS TRANQUILLO BONATTO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 69348952749, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS VIDAL DE MELO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 58276190197, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOS XAVIER DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, DESQUITADO, CIC No-11724439120, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOTA RICHA GARCIA, BRASILEIRA, CONTABILISTA, DESQUITADA, CIC No 30929350120, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARLOTA VENGINIA S. VALDES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 33837147134, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMELIA SILVEIRA DE AQUINO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 18242278172, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMELINA FUCHS C. DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 32522940104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMELITA OLIVEIRA DE JESUS, BRASILEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, SOLTEIRA, CIC No 51871696100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMELITA P. DA S. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SERV. GERAIS, CASADA, CIC No 18189997149, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN APADECIDA FLORES, BRASILEIRA, APOSENTADA, DIVORCIADA, CIC No 42130280130, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN BEATRIZ K. DE NELLO, CIRU/RS, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 27220281153, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN CARDOSO, BRASILEIRA, AGENTE TURISMO, SOLTEIRA, CIC No 14665778191, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN LOURDES CUBEL CANTERO, BRASILEIRA, AUTOMOBO, CASADA, CIC No 14092328168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN LUCIA DOS REIS ALMEIDA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 28961919172, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN LUCIA FUXES DE FREITAS, BRASILEIRA, CONTABILISTA, CASADA, CIC No 55871127134, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN LUCIA MARQUES SIQUEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 85564770897, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN PATRICIA DE PAULA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 48899119104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN PERUZZO TELLES, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 22381724087, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN DUTRA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 29812380191, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN FERREIRA BARROSA, BRASILEIRA, ASSIT. SOCIAL, SEP. JUDIC, CIC No 44527411187, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN JULIA ALVES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 14065991153, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN MOYA CANELLES, BRASILEIRA, AUTOMOBO, SOLTEIRA, CIC No 41369424000, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMEN RODRIGUES MARTINS, BRASILEIRA, CABELEIRA, CASADA, CIC No 50064983153, res. em CAMPO GRANDE.....
- CARMO DA SILVA LIMA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNIC, CASADO, CIC No 14081148104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CAROLINA AUGUSTA DE M. PEREIRA, BRASILEIRA, DESENHISTA, SOLTEIRA, CIC No 44496303191, res. em CAMPO GRANDE.....
- CAROLINA DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 00422268801, res. em CAMPO GRANDE.....
- CAROLINA GASPARINI NACRIF, BRASILEIRA, UNIVERSITARIA, SOLTEIRA, CIC No 76913570104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CASIMIRO DE OLIVEIRA SILVA, S. DO ANAGUAIA, REPORTER FOTOGRAFICO, DESQUITADO, CIC No 14663490182, res. em CAMPO GRANDE.....
- CASSIA REGINA DA COSTA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADA, CIC No 40349071187, res. em CAMPO GRANDE.....
- CATARINA DE CASTRO SOUZA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 27357031187, res. em CAMPO GRANDE.....
- CATARINA DE SOUZA, BRASILEIRA, SERVICOS GERAIS, DIVORCIADA, CIC No 33731101149, res. em CAMPO GRANDE.....
- CATARINA ESCOBAR, BRASILEIRA, COZINHEIRA, SEP. JUD, CIC No 36803340104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CATARINA FERREIRA DA CUSHA, BRASILEIRA, DOCEIRA, CASADA, CIC No 28506120144, res. em CAMPO GRANDE.....

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1201 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4840 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Isaias Gomes Ferro
Tabelionato de Notas
ISAIAS GOMES FERRO
ISAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAM GONCALVES FERRO
Substituição

Isaias Gomes Ferro
Tabelião
Miriama Goncalves Ferro
Substituição
Isaias Gomes Ferro Jr.
Substituição
Juice Nunes de Oliveira
Belasco Teixeira Rogano
Miguelo Pereira Rodrigues Neto
Auditoria Judiciária

- CATARINA MACIEL LEITE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADA, CIC No 30549108149, res. em CAMPO GRANDE*****
- CATARINA MARIA A. DE CAMPOS, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 48896993172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CATARINA MARTINS PEREIRA, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 93717601849, res. em CAMPO GRANDE*****
- CATARINA PEREIRA FRANCA, CAMAPUA MS, ENFERMAGEM, DESQUITADA, CIC No 39135969172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CATARINA ROZENBERG BATISTA, JARDIM/MS, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 10725997168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CATARINA TATCO BOKAMA, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 16422511391, res. em CAMPO GRANDE*****
- CATIA APARECIDA VICENTINI, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 04892912875, res. em CAMPO GRANDE*****
- CATIA BASILIO FERNANDES DUTRA, BRASILEIRA, BALEONISTA, CASADA, CIC No 63838044134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CATIA CARLA CALLANI, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 46503684134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CATRA CABAD BITTENCOURT, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 44590466104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CECILIA DE A. D. FIGLIOLINI, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADA, CIC No 0476722810, res. em CAMPO GRANDE*****
- CECILIA GARCIA LEPOS, CAMAPUA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 13975676191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CECILIA MASSARO KUSANO HATTORI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 20051921120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CECILIA NAZARIO DA CRUZ, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 02992906115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CECILIA SILVA PECORA, BRASILEIRA, CABELEZEIRA, CASADA, CIC No 23093200130, res. em CAMPO GRANDE*****
- CECILIA TOKO TIBANA, BRASILEIRA, SSP/MS, SOLTEIRA, CIC No 27193110144, res. em CAMPO GRANDE*****
- CECILIANO JOSE DOS SARTOS, P. PUDENTE, ADVOCADO, CASADO, CIC No 18442441815, res. em CAMPO GRANDE*****
- CECILIO RAMOS DE ALMEIDA, BRASILEIRA, TAXISTA, CASADO, CIC No 20046742134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CECY ROVAES, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 56531826800, res. em CAMPO GRANDE*****
- CEILA CLAUDIA DA COSTA CIARD, BRASILEIRA, GER. CONTABILIDADE, SOLTEIRA, CIC No 68992742134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELENAYDE DA ROCHA RAMOS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADA, CIC No 56933886115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELESAR FIRSIÑO SANTANA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 40442667191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELESTE GARCIA DE MORAIS, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, VIUVA, CIC No 23813377172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELESTE R. MUNKFORD DE OLIVEIRA, SALVADOR/BA, COMERCIANTE, SEPARADA, CIC No 33255733553, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELESTINA C. R. WUNDERLICH, BRASILEIRA, COMERCIARIA, CASADA, CIC No 29833230130, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELESTINO NUNES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 65931041834, res. em RIO BRANCO*****
- CELI BATISTA LEITAO, BRASILEIRA, PECUARISTA, SOLTEIRA, CIC No 17636850125, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELI CORREA NERES, BRASILEIRA, ESPEC. EDUCACAO, SOLTEIRO, CIC No 42214521100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELI FELIX FERREIRA, BRASILEIRA, COBRADORA, SOLTEIRA, CIC No 63837153134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELI LEITE DE CARVALHO, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 44892331100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA ALVES DE LIMA, BRASILEIRA, ASSIST. CONTABIL, SOLTEIRA, CIC No 25061348168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA APARECIDA RODRIGUES, BRASILEIRA, COZINHEIRA, SOLTEIRA, CIC No 17542596187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA CAETANO DE PONTES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44719569134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA CRISTINA GARCIA COUTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 20163363153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA DE ASSUNCAO V. MOSTEIRO, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 23936169772, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA DOMINGOS DE S. SOARES, BRASILEIRA, , , CIC No 14521472168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA DUARTE, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNIC, CASADA, CIC No 24951640172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA FIGUEIREDO BALBUENA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36604534120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA GONCALVES DE BRITO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 09181792115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA HIROMI SAKAI, AVANANTINA/SP, NUTRICIONISTA, SOLTEIRA, CIC No 06064471837, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA RAZDNI KIVAJIHA, PEREIRA BARRET, CORTADORA, SOLTEIRA, CIC No 52827127172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA MACEDO E SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 58310827172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA MACIEL YERA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 44594925120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA MAEDA VAZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 17490731100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA MARIA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 27250709100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA MARIA DE QUEIROZ, BRASILEIRA, SALGADEIRA, DESQUITADA, CIC No 11070480100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA MARIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRA, CIC No 16359765134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA KAKASATO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 20030517168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA PAES DE ALMEIDA ZANUNCIO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 20015036134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA REGINA C. V. PENEIRA, PORTO MURTINHOS, AUX CONTABILIDADE, CASADA, CIC No 36552119100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA REGINA COUTINHO DA ROCHA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRO, CIC No 08935340804, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIA REGINA SELIAS, BAURU/SP, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 94824004567, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELINA ANTONIA DA SILVA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 52848230100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELINA CASPARINI KACHIF, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 54323339100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELINA MARIA G. CARNEIRO, BRASILEIRA, SERV. PUB. FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 07365772115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELINA MARQUES F. DE AMORIM, BRASILEIRA, AT. ENFERMAGEM, CASADA, CIC No 28517490134, res. em CAMPO GRANDE*****

[Assinatura]

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112333-6. fls. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090

Izaltas Gomes Ferro
6º Tabelião
Pública Autônomo de Notas de
11 Substância
Izaltas Gomes Ferro Jr.
2º Substância

Mirian Fonseca, Ferro
Izaltas Gomes Ferro Jr.
Suzice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogana
Araldo Pereira Rodrigues Neto
Auxíliar Judiciário

451

- CELINA MERDES, BRASILEIRA, PENSIONISTA, DESQUITADA, CIC No 02998599168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELINA YONAMINE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 25774123110, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELINO DONARTE JUNIOR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEP. JUD, CIC No 27244636172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIO ANTONIO ALBAKO, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 34654771972, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIO ANTONIO ALFREDO, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 48904406153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIO LUCIO KANTES, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 25773828120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIO MORAIS DOS SANTOS, BRASILEIRA, SUP. VENDAS, CASADO, CIC No 23817348134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELITO ANTONIO BETTIO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 09184830182, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELMA PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 40121291634, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO BORIN, BRASILEIRA, DIRETOR COMERCIAL, CASADO, CIC No 14064731972, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO CAVAYNA, BRASILEIRA, TIPOGRAFO, CASADO, CIC No 07355980106, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO COSME NEVES, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. FEDERAL, CASADO, CIC No 33772983120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO COSTA DE BARROS, BRASILEIRA, MECANOGRAPHO, SOLTEIRO, CIC No 48967564104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO CUBEL MACRAUD, BRASILEIRA, ENCARREGADO CPD, CASADO, CIC No 35843954120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO DURVALINO ARAUJO, BRASILEIRA, SOCIO PROPRIETARIO, CASADO, CIC No 33840865115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO GOMES MACRAUD, BRASILEIRA, TAXISTA, SOLTEIRO, CIC No 32182198172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO JANUARIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIGITADOR, SOLTEIRO, CIC No 36697770163, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO JORGE CORDOBA HENDONCA, BRASILEIRA, ORTOPEDISTA, SOLTEIRO, CIC No 36808083134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO JOSE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 22033661172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO LUIZ BRASIL OVELAB, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 27195627187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO KAKAJA, BRASILEIRA, APOSENTADO, SOLTEIRO, CIC No 32164807120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO NOBUYUKI ABE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 32962886949, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO PARASSOLO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 34946185966, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO PERES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 03232653839, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO REGINALDO C.D'AVILA, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 27467031149, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA, CPO GRANDE MS, MARCINEIRO, CASADO, CIC No 20057768153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO ROSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CHEFE DE DEPARTAMENT, CASADO, CIC No 17379610163, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO SHINICHI FAKASHIMA, BRASILEIRA, ASSIT.SERV.FUNC.PUB., CASADO, CIC No 19993722120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO TONIO KAKAMURA, ANDRADINA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20717219172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELSO YOSHIRO TAGUTI, BRASILEIRA, ASP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 32464339920, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELY VIEIRA DE ARAUJO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 09933328115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELY CRISTINA L. DO CARMO, AQUIDAUANA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADA, CIC No 39073220106, res. em CAMPO GRANDE*****
- CENALDE FERREIRA BONGES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 14077914191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CEZARO ASTURES DE SOUZA, SAO JOAQUIM/SC, MILITAR, DESQUITADO, CIC No 12856828104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CEZAROSAL PROD. AGROP. LTDA, pessoa jurídica com CCC/NF No. 37202959000110, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- CEZAROSUL ADM. CORRET. SEGUROS, pessoa jurídica com CCC/NF No. 37197795800180, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- CEZAROSUL ADM. CORRET. SEGUROS, pessoa jurídica com CCC/NF No. 37197795800190, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- CERJACA PINTO DE ABRUDA, BOXITO, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 24961868191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CERONICIA SABATE RAFAEL, CAMAPUA-MS, OP. CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 40398609187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESAR ANTONIO BIGARELLA, BRASILEIRA, ORTODONTISTA, CASADO, CIC No 10642900191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESAR ANTONIO MARQUES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 95091211853, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESAR AUGUSTO P. MARQUES, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 54337771115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESAR CORTEZ, BRASILEIRA, ASS. CAB. SECRETARIO, CASADO, CIC No 07361256187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESAR JACOB COMES, BRASILEIRA, AUX. JUD, SOLTEIRO, CIC No 23055804104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESAR MACHADO GONCALVES, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 04556569753, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESAR MARTINS FAYOLETE, BRASILEIRA, AUX. CONTABIL, SOLTEIRO, CIC No 58311238120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESAR OLIVEIRA SOUZA, BRASILEIRA, TEC. EM ELETRONICA, SOLTEIRO, CIC No 54355753115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESAR ROBERTO MAKSOUH CABRAL, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 13986643168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESAR RUBEAS MERDES, P.MURTINHO/MS, AG.ADMINISTRATIVO, CASADO, CIC No 07959805168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CESARIO MACIEL, BRASILEIRA, PINTOR, CASADO, CIC No 17667755191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CEZAR AUGUSTO P. JUSTINIANO, BRASILEIRA, PROM. VENDAS, CASADO, CIC No 49010786153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CEZAR PINHEIRO MELO, BRASILEIRA, GERENTE ENCARREGADO, SOLTEIRO, CIC No 46632808115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CHARLES MOISES G. CESPEDES, BRASILEIRA, OFFICE BOY, SOLTEIRO, CIC No 55874657134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 56298722149, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERA DA SILVA ROCHA, FOMOSA AL, PROFESSORA, CASADA, CIC No 24091294120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERA MARIA DE S. DA SILVA, DOURADOS, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 32169280120, res. em CAMPO GRANDE*****

Am - 41



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-188
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7099

Izalas Gomes Ferro
Tabelionato de Notas
IZALAS GOMES FERRO
IZALAS GOMES FERRO JR.
MIRIAM TONIA CA FERRO
SUBSCRITORES
LIVANCE NUNES DE OLIVEIRA
AUGUSTO BELASCO TEIXEIRA RODRIGUES ROGAN
AUGUSTO BELASCO TEIXEIRA RODRIGUES ROGAN
AUGUSTO BELASCO TEIXEIRA RODRIGUES ROGAN
AUGUSTO BELASCO TEIXEIRA RODRIGUES ROGAN
AUGUSTO BELASCO TEIXEIRA RODRIGUES ROGAN

452
29

- CICERO CANDIDO COMES, PONTE VERMELHA, AG. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 52793613134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERO CRISPALDI, MIRANDOPOLIS, AGENTE SEC. JUBIC., SOLTEIRO, CIC No 20057073100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERO DE SOUZA FEITOSA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 475709971115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERO DOS SANTOS FALCO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 17542502115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERO ERNEZEGILDO DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 17497353187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERO FARIAS PRIMO, BRASILEIRA, FUNC.PUD.MUNICIPAL, CASADO, CIC No 23798513104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERO JOAO DE MELO, CANAPI/AL, AG. DE SEGURANCA, CASADO, CIC No 33597146104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERO RAKOS VASQUES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 18187242191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERO ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 36765198172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERO ROBERTO L. CASTELLUCIO, NOCOCA, EXECUTIVO, CASADO, CIC No 31293263168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CICERO TRIBUTARIO FREIPEA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 31234690349, res. em CAMPO GRANDE*****
- CILEIDE DA SILVA SANTOS, ANTONIA/PR, FARMACEUTICA, SOLTEIRA, CIC No 44548486100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CILENE AFARACIDA DO CANTO, BRASILEIRA, CABELEREIRA, CASADA, CIC No 66272130104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CILENE DA SILVA SANTOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 44548737120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CINCAL PNEUS & CIMENTO LTDA, pessoa juridica com CGC/MF No. 01503952000199, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- CINTIA VAKESSA S. DIAS, BRASILEIRA, FATURISTA, SOLTEIRA, CIC No 56262230106, res. em CAMPO GRANDE*****
- CINTIA FERREIRA PELICIONI, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 59604638149, res. em CAMPO GRANDE*****
- CINTIA MAPA AJIKI, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 80436161168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CINTIA MONICA BRASIL, BRASILEIRA, CREDIARISTA, SOLTEIRA, CIC No 52560384191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRANI P. FAGUNDES, POXOREDO/MT, EDUCADORA, CASADA, CIC No 02303663172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRENE PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRA, CIC No 17665787138, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRENE PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 17665778134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRENE RIBEIRO DA C. VANTAI, BRASILEIRA, PECUARISTA, VIUVA, CIC No 00385522134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRENE RODRIGUES DUARTE, TERENOS, DO LAR, CASADA, CIC No 14332191153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIREUNICE SATORRES, DOURADOS, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 10411739115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRIACA RODRIGUES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 17688779120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRILO BARROS, BRASILEIRA, APOSENTADO, SEP. JUD, CIC No 00676780172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRILO DIAS RIBEIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 00552922100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRILO LOPES, P.MONTINHO/MS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10476164168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRINA BARBOSA DA CUNHA, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 00578940272, res. em CAMPO GRANDE*****
- CIRLEY MARTINES, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 54357250110, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLAIDE PIRES DE ALEXRUJA, BRASILEIRA, AUTONOMA, DESQUITADA, CIC No 07377118172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLAINE CRIESA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 60839643187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLAIR DALDE BERTOLINI, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 15791610068, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLAIR DO VALLE JUNIOR, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 50168487187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLAIR PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, COZINHEIRA, CASADA, CIC No 17359627168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARA LNES DE KAZARETH, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 44493118172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARA SPIXELLI DRAITE, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 68818076191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARICE BECE, BRASILEIRA, ECONOMISTA, SOLTEIRA, CIC No 36605972104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARICE JOST, S.PEDRO DO SUL, PROFESSORA, DESQUITADA, CIC No 96852518949, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARICE NICACIO NIGA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 27203190153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARICE RAIMUNDO SOARES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 38424169115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARICE RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 28684230191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARICE VANDA WISCHESKI, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 34255419000, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARINDA GARCIA DA SILVA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 48979813104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARINDA HOKAMA UENARA, BRASILEIRA, TEC. JUDICIARIO, CASADA, CIC No 18189296191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARINDA HOGUEIRA DE ARANJO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 00411167120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARINDA SCHNEIDER, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 15359506091, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARINDA SHIMABUKUGO, BRASILEIRA, CABELEREIRA, SOLTEIRA, CIC No 09416320104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLARIVALDO H. CAVALCANTI, BRASILEIRA, ENCARREGADO, CASADO, CIC No 25716225172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLAUDICI DE PAULO DE ALMEIDA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 48050717100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLAUDENICE DA SILVA, BRASILEIRA, PESQUISADORA, SOLTEIRA, CIC No 76731154172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLAUDENIR CARVALHO, CLEMENTINA-SP, PROFESSOR, CASADO, CIC No 23799688168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLAUDENIR DA CRUZ HOGUEIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 36723690125, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLAUDENIR JOSE PAZZINATO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 45765332900, res. em CAMPO GRANDE*****

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.

A m 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-85
Fones (087) 724-4848 • 382-2590 • Fax (087) 382-1090

Tabelionato de Notas

IZALAS GOMES FERRO
TABELIONATO DE NOTAS

IZALAS GOMES FERRO JR.
TABELIONATO DE NOTAS

ESTRADA DE ACESSO A RUA JOSÉ DE SOUZA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 1000
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 1000
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 1000
CAMPUS UNIVERSITÁRIO, 1000

Izaldas Gomes Ferro

Miriam Fossati Ferro

Izaldas Gomes Ferro Jr.

Lucine Nunes de Oliveira

Álvaro Pereira Rodrigues Neto

Audifloras Judiciais

- CLAUDENIR MARQUES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRAS, CASADO, CIC No 17678196172, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDENIR NATALINO ALDA, PARAMAVAL/PN, VERDEDOR AUTONOMO, CASADO, CIC No 63935660844, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDENIR TEIXEIRA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 95775038800, res. em SÃO PAULO
- CLAUDENIR VITAL DA CRUZ, BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 45690006149, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDENICE DE SOUZA, BRASILEIRA, DO AGR, CASADA, CIC No 97320241089, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDEONOR AUGUSTO PIXTO, BRASILEIRA, ALMOXARIFE, CASADO, CIC No 43460314768, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDETE VENASCIO DAUBIAN, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 27181162187, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDETTE FREIRE MACNADO, SAO NICOLAU, ASSIST. SOCIAL, SOLTEIRA, CIC No 36550795168, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA ADRIANA LENSORE, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 14280634007, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA AKEMI IZEKI, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 82006781153, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA BANBOSA-DO-CARMO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 27174379160, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA CRISTINA BERGARO, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, DESQUITADA, CIC No 09749546030, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA CRISTINA F. DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36548294149, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA CRISTINA G. REZENDE, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, SOLTEIRA, CIC No 52019876153, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA CRISTINA S. GONCALVES, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 49005006153, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA CRISTINA SOARES, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 33890943187, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA FERNANDES, BRASILEIRA, MANICURE, SOLTEIRA, CIC No 36784846181, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA G. K. DE S. XOCUEIRA, BRASILEIRA, MEDICA, CASADA, CIC No 40505448149, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA JESUS DA ROCHA, BRASILEIRA, CONTADORA, SOLTEIRA, CIC No 36854204100, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA MARA M. DE S. FARIAS, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADA, CIC No 48150169172, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA MARIA R. DE LACERDA, BRASILEIRA, ADMN. DE EMPRESA, SOLTEIRA, CIC No 45649795187, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA OLIVEIRA GYLES, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADA, CIC No 63934795153, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA OLIVEIRA PEREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 42152151100, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA PEREIRA DA FONSECA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 35672218172, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA RIBEIRO DA ROCHA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 58359702187, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA VERA A. J. DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36721255120, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA VIEIRA CAMARCO, BRASILEIRA, AVX. ADMINISTRATIVA, SOLTEIRA, CIC No 36760544153, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDILENI CORREIA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRA, CIC No 46589678120, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDILENI BORGIA BRAGA, BRASILEIRA, SUP. REC. HUMANOS, CASADO, CIC No 31196489149, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDINEIA DIAS BASTOS, BRASILEIRA, COPEIRA, CASADA, CIC No 59985640730, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDINEY ARASHIRO OYARAVA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 60967471160, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDINEY KONTANI, BRASILEIRA, AG. SAUDE, CASADO, CIC No 35690054100, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDINEY SILVA DA CUNHA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 48922340100, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO ADRIANO DE F. MARQUES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 53078535134, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO ALBERTO DE S. AZORADE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEP. JUDIC, CIC No 15593827168, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO ANTONIO HALUF, BRASILEIRA, AVX. TECNICO, CASADO, CIC No 33805032153, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO C. DE A. COSTON, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 33900744734, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO CARDOSO PEREIRA, BRASILEIRA, MILITAR, CIC No 29448450125, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO DAPPER DE QUADROS, BRASILEIRA, ARVONEZINHA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 13953104104, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO DE SOUZA PEIXOTO, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 16501284104, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRA, JOGADOR FUTEBOL, SOLTEIRO, CIC No 56261799172, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO F S F DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX COMPRAS, SOLTEIRO, CIC No 56220014120, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO FERNANDES NUNES, BRASILEIRA, MILITAR DA RESERVA, CASADO, CIC No 00746959168, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO FREIRE MENEGES, BRASILEIRA, ENG.CIVIL, CASADO, CIC No 12374032515, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO MARANKO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO EST, CASADO, CIC No 20183542800, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO MORIKAZU UEXURA, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 05853294865, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO ROBERTO DE O. REZENDE, BRASILEIRA, ENG. A., SOLTEIRO, CIC No 39546284149, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO ROBERTO H. DOS SANTOS, BRASILEIRA, RETIFICADOR, SOLTEIRO, CIC No 33774510130, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO ROGERIO C. RIBEIRO, BRASILEIRA, PROGRAMADOR, SOLTEIRO, CIC No 51170531172, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO ROSA DA CRUZ, BRASILEIRA, POLICIAL MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 42159210153, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO SEVERO PEREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 65197232820, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO SIMONATO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 23822465100, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIO SUTILIO MARIA, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 44638515134, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIOSONOR CASOLDO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 00623415100, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIOSONOR PEREIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADA, CIC No 43637914115, res. em CAMPO GRANDE
- CLAUDIA CAMILO DIAS, BRASILEIRA, FUNC PUBLICO, CASADO, CIC No 24452955134, res. em CAMPO GRANDE

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
IZAIAS GOMES FERRO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAM CONCEIÇÃO FERRO
SANTOS
AV. DOM AQUINO, 1261 - JARDIM DOM AQUINO
CEP. 79002-185 - CAMPO GRANDE - MS

Gomes Ferro 454
MIRIAM CONCEIÇÃO FERRO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAM CONCEIÇÃO FERRO
SANTOS
AV. DOM AQUINO, 1261 - JARDIM DOM AQUINO
CEP. 79002-185 - CAMPO GRANDE - MS

- CLAUDOMIRA INACIO PIRES, BRASILEIRA, FARMACEUTA, CASADA, CIC No 59568941134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEBER LUIZ PETRY, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 19491140906, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEBERSON GILBERTO DONETTI, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 47539897193, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLECI BARBOSA PRADO, BRASILEIRA, TECHNOLOGISTA, SOLTEIRA, CIC No 17366712191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLECI COLA, BRASILEIRA, AUTONOMA, , CIC No 61440965153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIA ALICE CAMPOS MONTEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 00422215104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIA TIAGO DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. CONTABILIDADE, SOLTEIRA, CIC No 32206321149, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEZIA TISSIANI, BRASILEIRA, COPEIRA, SOLTEIRA, CIC No 32129564100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE ALVES DOMINGUES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46674449153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE ALVES DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 20055323120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE APARECIDA SOUZA LEAO, AQUIDAUANA, CABELEIRA, CASADA, CIC No 51182947115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE BENITES, BRASILEIRA, GERENTE DE SEYOR, CASADA, CIC No 44475527104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE EMILIANO SODRE, BRASILEIRA, TELEFONISTA, DIVORCIADA, CIC No 17686504115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE ESPINDOLA F. CASSEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 43660681172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, AUX. GERENCIA, SOLTEIRA, CIC No 28553047172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE MARREIRA, BRASILEIRA, ADVOGADA, DIVORCADA, CIC No 360015979/87, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE PERGIRA GOMES, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 20024300130, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE REGINA F. MARTINS, BRASILEIRA, PEDAGOGA, SOLTEIRA, CIC No 36540951191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE RODRIGUES COIMBRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 07396929172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE SIMOES LUZ, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 24989371100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDE TEREZINHA PAULI, BRASILEIRA, CONTADORA, DESQUITADA, CIC No 32123051187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEIDIMAR FERNANDES ESPINDOLA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 33832544100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEITENIR PEREIRA LIMA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 36766224134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEITON AMORIM DE ASSIS, BRASILEIRA, AUTOROMO, SOLTEIRO, CIC No 54297699168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLELIA MARIA DE S. C. DA COSTA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 06451764949, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLELIA NUNES XAVIER, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 44507739187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLELIA PEREIRA DA S. FELIX, BRASILEIRA, CIRURGIA DENTISTA, VIUVA, CIC No 10788093134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONENCIA CORREIA, P. MURTINHO, DO LAR, CASADA, CIC No 32185359134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEMENTINA LOPES, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, DIVORCIADA, CIC No 32269064100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEMENTINA NUNES SIQUEIRA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 32260776191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONAR CAMPOS DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 48961060134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONAR CAMPOS DA SILVA, BRASILEIRA, PASTOR, CASADO, CIC No 49881060134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONAR CAMPOS PAES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, CASADO, CIC No 48995342100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONEVE FLAVIO DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44506961153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONIA NEVES DE BRAGA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 08751214890, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONICE AP. F. GALVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, VIUVA, CIC No 46640932172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONICE CARVALHO DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 29483344115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONICE CUSTODIA BRAGA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 59608390168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONICE DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 35671572134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONICE FRANCO DIAS, BRASILEIRA, SOC. PROF., CASADO, CIC No 31197531149, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONICE LOPES CARNEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46625674168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONICE MONTEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 60017040663, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONICE PEREIRA DA LUZ, BRASILEIRA, AUX. SOCIAL, SOLTEIRA, CIC No 55876692115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONICE POMPERMAIER, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEP. JUDIC, CIC No 55514561968, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONICE SOARES DA COSTA, BRASILEIRA, DESQUITADA, , CIC No 19973080106, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEONIDE URSINO, BRASILEIRA, COPEIRA, DIVORCIADA, CIC No 25723421115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLERIO PEREIRA FERREIRA, BRASILEIRA, HEDICO RODILOGISTA, SOLTEIRO, CIC No 32127375149, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLERIS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, GERENTE COMERCIAL, CASADO, CIC No 97029408853, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLESIO CAVALCANTE, BRASILEIRA, COMERCIARIO, SOLTEIRO, CIC No 51850296104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEUNICE AP. DE P. CARVALHO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADA, CIC No 31201261104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEUNICE DOS SANTOS, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 23669128115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEUNICE M. V. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 41208366904, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEUNICE M. V. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 41208366904, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA, SAO J CAIUA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 21006890963, res. em CAMPO GRANDE*****
- CLEUSA DA SILVA BORGES, BRASILEIRA, COPEIRA, CASADA, CIC No 35670703120, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
Luzias Gomes Furtado
455
Município de Campo Grande
Estado do Mato Grosso do Sul
Esp. Nunas de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogério
Arlindo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar Judiciário

- CLEUSA GARCIA DA R. MAEDA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 17924170120, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA MACIEL TAVARES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29805848191, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA MARIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUX. SERVICOS, SOLTEIRA, CIC No 93891342853, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA ROSALISA DA S. SARDIM, BRASILEIRA, MODELISTA, CASADA, CIC No 46516150134, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA TOFOLI, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 48066121134, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA ALFONSO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 48134120172, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA BERRABE, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD, CIC No 39562040110, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA CLARO BARBIER, BRASILEIRA, CABELEIRA, CASADA, CIC No 48939633172, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA DA SILVA ARAUJO, GABRIEL MONT., DO LAR, CASADA, CIC No 27341267109, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA DA SILVA MARTINS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28504747115, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA DO NASCIMENTO DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17541522104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA JESUS DA ROCHA, BRASILEIRA, ATEND. AMBULATORIO, CASADA, CIC No 48922773120, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA JOSEFA G. DE ARAUJO, BRASILEIRA, AUX. LAB, CASADA, CIC No 69913029149, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 10630156149, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUSA SILVA BRITO E SILVA, DOURADOS-MS, CONFECCIONISTA, CASADO, CIC No 20065841115, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLEUZOLITA VIEIRA FELIX, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 09148833134, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLINICA HOMEOP. PSIC.SOLON LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26820128000104, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CLIVE VIACEX, BRASILEIRA, APOSENTADO, DIVORCIADA, CIC No 70859809820, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLIQUEIR OLIVEIRA DIAS, BRASILEIRA, ETC. SEGURANCA, CASADO, CIC No 36768952153, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 40404658163, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLODOALDO CORTES PADILHA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20281080100, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLODOALDO COSTA FERREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 33800585104, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLOTILDE MARIA DE JESUS, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 83142265830, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLOVIS A. SPROESSER FILHO, BRASILEIRA, VETERINARIO, CASADO, CIC No 55483046153, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLOVIS ANTONIO STEIN, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRO, CIC No 23979779168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLOVIS APARECIDO DUARTE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 20440146968, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLOVIS DA SILVA, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 09017591803, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLOVIS DIAS DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 14335310110, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLOVIS FONSECA NETO, APUCARANA PR, BANCARIO, CASADO, CIC No 20585009904, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLOVIS RAMPAZO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 00416282172, res. em CAMPO GRANDE.....
- CLUBE CANVESTRE TPE, pessoa jurídica com CGC/NF No. 03219938000195, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CLUBE LACOS DE AMOR, pessoa jurídica com CGC/NF No. 02972636000120, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- COFACIL COLOCACOES LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 01095934000117, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- COLEGIO N.S. AUXILIADORA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 03244282000160, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CGN. CARDOSO DE PADRINHOS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 24613366000102, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- COMERCIAL ELET. QUEIROZ LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37187440000100, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- COMANHIA DES. HAB. URBANO-MS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 39981461000100, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CONCEICAO GUTIERREZ, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 14206862168, res. em CAMPO GRANDE.....
- CONCRELAJE IND FRE MOL.C.LTDA, BRASILEIRA, , , CIC No 1557107000106, res. em CAMPO GRANDE.....
- CONCRELAJE IND. FRE MOL.C.LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 15557107000106, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CONDOMINIO EDP. QUINTA AVENIDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 70367107000150, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CONDUR TURISMO LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 02964393000189, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CONFORT REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37541463000170, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CONS. REG. ODONTOLOGIA DE MS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 03965407000141, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CONSELHO REG. ECON. 20 REG MS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 35464928000102, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CONSTANCA MARA R. AGUIAR, BRASILEIRA, TECN. ADMINISTRATIVO, CASADA, CIC No 06547958191, res. em CAMPO GRANDE.....
- CONSTANCE GOMES BELWY REZEK, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36723681134, res. em CAMPO GRANDE.....
- CONSUELO MARIA B. DE AGUIAR, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 20576838187, res. em CAMPO GRANDE.....
- CONSULTABIL-CON. E CONTAB.LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26862730900195, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CONSULTORIO ODONTOLOGICO, BRASILEIRA, , , CIC No 13929070120, res. em CAMPO GRANDE.....
- COFA COM. DE PROD.ALIMEN. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 01091073000107, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- COE E PITTA COM DE COSHT. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 00596116000135, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- CORIKA DA SILVA MATILDA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 23801077187, res. em CAMPO GRANDE.....
- CORREA BALUZ TURISMO LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 1602623000102, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- COSME ALMEIDA AZEVEDO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 09939652100, res. em CAMPO GRANDE.....
- COSMEE ARA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 58277340125, res. em CAMPO GRANDE.....

A m 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (087) 724-4848 • 382-2590* • Fax (087) 382-7080

Tabelionato de Notas
IZAIAS GOMES FERRO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN LUIZ FERRO
IZAIAS GOMES FERRO
MIRIAN LUIZ FERRO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN LUIZ FERRO

Leizias Gomes de Fierro
Tabelião
Mirian Lúcia Ferrero
Leizias Gomes de Fierro
Janice Nunes de Oliveira
Abel Belasco Teixeira Rogayner
Arioldo Pereira Rodrigues
Auditor Judicial

- COSTA RAHAL CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 36806024000180, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- COVEL COM. VEIC. E MOTOS LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 15480999000190, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- CRECI SALETE DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 77287045168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRECIMA-COM. E PREST. SERV. LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 15548829000109, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- CRENILDA PEREIRA MIRANDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 22035940125, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRENILDA DA SILVA LIMA, BRASILEIRA, AUX. COP. E COZ., SEP. JUD., CIC No 33828334172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREODETE DE SOUZA ALBRES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 33786275149, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRESD LEMOS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 50190057153, res. em AQUIDAUANA*****
- CREUSA COM TRAVEILLATO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 95865616820, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREUSA MARIA DE SOUZA, BRASILEIRA, ARQUIVISTA, CASADA, CIC No 04307870816, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREUSA SADINO DE O. BEZENDE, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 19982712187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREUSDETE LUCIA D'AVILA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 46893792115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREUZA AMARAL IRALA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 600984257191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREUZA AP. DE OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 24248738287, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREUZA DE ANDRADE BITENCOURT, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 48139149187, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREUZA DIAS DE SANTANA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 36814057120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREUZA FELIX DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. SERV. GERATS, CASADA, CIC No 16217764253, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREUZA FELIX DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 08716858800, res. em CAMPO GRANDE*****
- CREUZA VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 40404714153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISPIN MARTINS DE SOUZA, DASDEINANTES, DIGITADOR, CASADO, CIC No 33783349168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTAL PRODUTOS OTICOS LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 15912587000182, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- CRISTINA IVEITE GUERRA, BRASILEIRA, BANCARISTA, SOLTEIRA, CIC No 33822522104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTIAN VIEIRA CARDOSO, BRASILEIRA, TAXISTA, SOLTEIRO, CIC No 59606363104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTIANE AP. CRUZ DE SOUZA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 59166697168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTIANE ARAUJO DE SOUZA, BRASILEIRA, BANCARISTA, CASADA, CIC No 46458934172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTIANE FARIAS, BRASILEIRA, BALCOBISTA, SOLTEIRA, CIC No 60060581115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTIANE GODINHO BERTGUELLLO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 61421910144, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTIANE INFRAS DE PAULO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 60809299100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTIANE N. RODRIGUES CORREA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADA, CIC No 44475373115, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTIANE RODRIGUES ESPINDOLA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 60946296120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTIANI BELENA DE FIGUEIREDO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 66264162191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTIANA APARECIDA L. G. MATOS, BRASILEIRA, CORRETORA, CASADA, CIC No 37390821191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, BRASILEIRA, AUX. ENTERRACAO, SOLTEIRA, CIC No 60067950191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA FATIMA S. MARQUES, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 54353882104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA NATSUMI YABATA, BRASILEIRA, DENTISTA, SOLTEIRA, CIC No 46452320106, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA LANDOLFI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 50606450106, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA LUCIA P. FERREIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 27358569172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA M. FALCONI E SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 84648022800, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA MARECO I. DA SILVA, BRASILEIRA, SUPERVISORA, CASADA, CIC No 44789416100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA MARIA DOS S. FERREIRA, BRASILEIRA, ASSISTY. ADN, SOLTEIRA, CIC No 25716000100, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA MORRI DOMINGUES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 48129003104, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA O. DA SILVA CARDOSO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUDIC, CIC No 03009456808, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA ROLOX SEIZATO, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 17699819197, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA STORION DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 03019466806, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA SUELY ROSA LOPES, BRASILEIRA, PROFESSORA, SEP. JUD, CIC No 33805024134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINA VEGA RICA, BRASILEIRA, MEDICA, SOLTEIRO, CIC No 16048725191, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTINO ELIDIO DOS SANTOS, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 23041161168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISTOVAO MARQUES MARTIHA, TERECOS/MT, MOTORISTA, CASADO, CIC No 16042778153, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRISVALDA CARVALHO DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. MUNICIPAL, SOLTEIRA, CIC No 37387260125, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRIZALIDA FERREIRA PORTO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 073889450134, res. em CAMPO GRANDE*****
- CRUZ E ADEU LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 37217312000161, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- CULTURA INGLESA DE CPO. GRANDE, pessoa jurídica com CGC/MF No. 03321304000149, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- CUPON CONV SERV COM ADN LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 00072951000176, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- CUSTODIA VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUB, CASADA, CIC No 76520340197, res. em CAMPO GRANDE*****
- CTYNTIA CAVALCANTE SANTOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 78077354149, res. em CAMPO GRANDE*****
- CTYNTIA MENDES VIEDES, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 38941074215, res. em CAMPO GRANDE*****

JA mi A

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C378.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
 Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Izaldas Gomes Ferro

Tabellião

Mirian Ransaca Ferro

Valéria Gomes Ferro

Dionice Nunes de Oliveira

Abel Belasco Teixeira Rogara

Princido Pereira Rodrigues Neto

Auxiliares Judiciais

457

34

24

- CYRILIA SUZUKI DA S. NITAKIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 09465890869, res. em CAMPO GRANDE*****
- CYRILHO HOFFMEISTER, BRASILEIRA, CARPINTEIRO, CASADO, CIC No 02491729172, res. em CAMPO GRANDE*****
- CYRO JESUS DE ALMEIDA, BRASILEIRA, CASADO, CIC No 07416024153, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAGMA PAULINO DOS REIS, BRASILEIRA, ADVOGADA, DIVORCIADA, CIC No 104777101100, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAGUBERTO BARBOSA DE LIMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 22968903187, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAGUBERTO BARBOSA DE LIMA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 22969003187, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAGUBERTO KERI LIZA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 05934150944, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAILA ORLINDA DE JESUS, BRASILEIRA, AUX. DE ENFERMAG, DESQUITADA, CIC No 32267525100, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAIRO ORTEGA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AJUD. ADMINISTRAT, CASADO, CIC No 10393668134, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAIRY MOLENTO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02430282807, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAISE CUSBA NESQUITA, BRASILEIRA, CIRURGIAO DENTISTA, CASADA, CIC No 18193056191, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALCIO GOMES DOS SANTOS, BRASILEIRA, APOSENTADO, SOLTEIRO, CIC No 07525354120, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALILA MARIA FERREIRA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 19972008134, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALILE PAULA B. PEREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 10494197153, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALTO GOMES SANTOS, PIRAJUI-SP, ADVOGADO, CASADO, CIC No 00497711168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALVA AZEVEDO BARBOSA, BRASILEIRA, SECRETARIA, DESQUITADA, CIC No 51170380191, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALVA CATE CHART SERPA, BRASILEIRA, OP. RADIO TELEX, SOLTEIRA, CIC No 35691212168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALVA DE AZEVEDO LINO, BRASILEIRA, AGENTE ADMINIST, CASADA, CIC No 13038687191, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALVA DE FATIMA S. FLORES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44671946149, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALVA CONCALVES DA S.ORTIZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 01753714826, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALVA TORRACA GORDIN, PONTA PORÁ/MS, DO LAR, VIUVA, CIC No 09097805191, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALVANI DA SILVA MATTOS, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 05082307134, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALVIRO TEBORIO CAVALECANTE, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, SEP. JUD, CIC No 17512263104, res. em CAMPO GRANDE*****
- DALVO DE OLIVEIRA, BREJOS-BA, MECANICO, CASADO, CIC No 13992317153, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAMPIL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica com CCC/NF No. 03028479000162, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- DAMIAO APARECIDO DE OLIVEIRA, FLORIDA-SP, MILITAR, CASADO, CIC No 20118384104, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANEIL DORETO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 06829538149, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL ABRÃO, BRASILEIRA, FISCAL TRANSP.TRANSI, SOLTEIRO, CIC No 52078813120, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL BARBOSA DE MORAES, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 82722234815, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL CARNEIRO ASSIS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20002254891, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL DANTANA RODRIGUES, BRASILEIRA, TEC DES. HER, CASADO, CIC No 28104642149, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL F. DE SANTANA FILHO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 02374784800, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL GARCIA MORAES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 52002175149, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL GODISBO DE OLIVEIRA NE, pessoa jurídica com CCC/NF No. 26820084000101, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- DANIEL JUAN SAVES, ARGENTINA, MEDICO, CASADO, CIC No 60974320110, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL MARQUES GOMES DIAS, BRASILEIRA, OPE. SUB ESTACAO, CASADO, CIC No 23106476168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL NASCIMENTO DOS ANJOS, BRASILEIRA, ETC.DE PEDREIRO, CASADO, CIC No 36796387104, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL PEREIRA LIMA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 17516595187, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 18159079168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIEL SANTO CONCRE, BRASILEIRA, GERENTE COMERCIAL, CASADO, CIC No 20067518168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIELA MARIA GONREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 63963884134, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIELE ARAUJO BORSIA KUNES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28682920115, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIELE C. DE A. SCUZA CUNHA, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, CASADA, CIC No 51127865153, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANIELLI RIBEIRO DE MATTOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 79498531153, res. em CAMPO GRANDE*****
- DANILO ALVES DE PAULA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 18189830600, res. em RIBAS RIO PARDO*****
- DANTE CARLOS TEIXEIRA, BRASILEIRA, ENG. QUIMICO, SOLTEIRO, CIC No 04931517889, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCI BRITO LEMES, BRASILEIRA, CONTABILISTA, SOLTEIRA, CIC No 07508034104, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCI DA SILVA VIEIRA, BRASILEIRA, COBRADOR, SOLTEIRO, CIC No 41098200900, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCI FERNANDES, CLEVELANDIA-PR, AUTONOMO, CASADO, CIC No 02691744949, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCI GOMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PUNC. PUBLICO, DESQUITADA, CIC No 07338007187, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCI LANDIN, BRASILEIRA, INSPECTOR TRAFICO, CASADO, CIC No 61996621987, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCI PEREIRA JORGE, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 14439648034, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCIRA RODRIGUES DE ARGUDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 32264828153, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCY ANTONIO SCUR, BRASILEIRA, GERENTE VENDAS, CASADO, CIC No 37115812938, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCY GOES MOREIRA, BRASILEIRA, PUNC. PUBLICO, SOLTEIRA, CIC No 02450046100, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCY MATILDE DE LIMA LIMEIRA, BRASILEIRA, AUX SERV DIVERSOS, CASADA, CIC No 33880034168, res. em CAMPO GRANDE*****

A m k



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 • 382-2590* • Fax (067) 382-7090

TABELADONATARIO PUBLICO - FUNCOES
Tabelionato de Notas
IZALAS GOMES FERRO
IZALAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN CONCEIÇÃO FERRO
SOLTEIRO
ELIENICE MARCELO OLIVEIRA
ANTONIO PEDRO DE SOUZA FERRO
ANA PAULINA FERREIRA RODRIGUES
Advogada
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: 724-4048
CNPJ nº 06.724.404/0001
5709 30 0000 - 0000 01 0000 0000
Auditoria Judiciária

Handwritten: Gomes Ferro 458
6º Tabelião
Mirian Conceição Ferrão
18 Setembro
Gomes Ferro Jr.
22 Setembro
Eunice Nomes de Oliveira
Amar Helasco Teixeira Roa
Pereira Rodrigues
458

- DARCY MENDES, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 32261497172, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCY NESSIAS DE S. VILELLA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 77667850182, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCY NOGUEIRA CARDOSO, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 68940076168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCY PEDRO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, AJUDANTE GERAL, SOLTEIRO, CIC No 07335466172, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARCY XIMENES DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28961455168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARIO ALVES CORREA, PORTO MURTINHO, MILITAR, CASADO, CIC No 07958021100, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARIO ARASTACIO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00901652172, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARIO CORREA BARBOSA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 10807497134, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARIO GONCALVES, BRASILEIRA, SAPATEIRO, CASADO, CIC No 14253178120, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARIO VARGAS DUARTE, BRASILEIRA, ELETRECISTA, SOLTEIRO, CIC No 20148917100, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARIAX BRITES DA CRUZ, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 36836451134, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARLENE HENDES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 42113300125, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARLENI ROSI WALDSCHNIDT, BRASILEIRA, VETERINARIA, SOLTEIRA, CIC No 46459910197, res. em CAMPO GRANDE*****
- DARALEX PRUC. DADOS LTDA, pessoa jurídica com CCC/ME No. 03745015000177, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- DAVI ANTONIO BERNARDES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 17663350120, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVI DORBA PEREIRA, BRASILEIRA, CONFERENTE, CASADO, CIC No 28516745104, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVI BRUSCHI, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADA, CIC No 25724622149, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVI FERREIRA BICALHO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 10395971810, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVI MARQUES DE CARVALDO, BRASILEIRA, ENC. OBRAS, CASADO, CIC No 33794019172, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVID BALACIUC JUNIOR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 33738360172, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVID CARLOS RODRIGUES, BRASILEIRA, AGRICULTOR, SOLTEIRO, CIC No 50167049100, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVID COFREIA DE SOUZA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 32191855172, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVID DO NASCIMENTO MORAIS, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 36785981591, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVID RHMUND B. DOS REIS, BRASILEIRA, ELETRECIARIO, SOLTEIRO, CIC No 36828610172, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVID ILDEFONSO DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 11044721120, res. em CAMPO GRANDE*****
- DAVINA MELQUIADES LUPO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 33820295100, res. em CAMPO GRANDE*****
- DATSE DE ALMEIDA DIAS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 33854661134, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEACIL DE OLIVEIRA LOPES, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 31815812834, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEALICE GUIMARES GONZAGA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 36755486191, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEBORAH ELIETE F. ALMEIDA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEPARADA, CIC No 36640116153, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEISE MARIA X. DE BARROS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 33716013153, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEISE OLIVEIRA DA SILVEIRA, BRASILEIRA, ADVOGADA, CASADA, CIC No 50177117168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEJANYR LOPES JUNIOR, BRASILEIRA, ENC. CIVIL, CASADO, CIC No 08945596840, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEJAIR DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 16045637100, res. em CAMPO GRANDE*****
- DELICIO DELMAR BUSS, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 78498946900, res. em CAMPO GRANDE*****
- DELICIA SORUCO LEITE, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 19901503134, res. em CAMPO GRANDE*****
- DELIRIO FELIX MARTINS, BRASILEIRA, VIGILANTE, SOLTEIRO, CIC No 03085155104, res. em CAMPO GRANDE*****
- DELMIRO PAULINO DA NOVA, REGENTE FEIJO, CASADO, CASADO, CIC No 14077108187, res. em CAMPO GRANDE*****
- DELMO DE DEUS P. GELLER, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, DESQUITADO, CIC No 20394047168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DELMO SILVA ARAUJO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 51955030134, res. em CAMPO GRANDE*****
- DELMO SILVA ARAUJO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 51954830134, res. em CAMPO GRANDE*****
- DELUCIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CORDENADORA, SOLTEIRA, CIC No 11201967104, res. em CAMPO GRANDE*****
- DELYS SOFIA D. SILVA, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 10815490178, res. em CAMPO GRANDE*****
- DELZA CRAPANHO RODRIGUES, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 17331749153, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEMETRIO MARTINS BARBOSA, BRASILEIRA, CORRETOR IMOVEIS, SOLTEIRO, CIC No 32201940100, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEMETRIO VESCOVI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 14007185115, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEFAIR SOARES DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 24930237149, res. em CAMPO GRANDE*****
- DERILSON BARZOTTI, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 44531869168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DERILSON LOPES FERREIRA, BRASILEIRA, OPERADOR REFINARIA, CASADO, CIC No 32191812104, res. em CAMPO GRANDE*****
- DERIO OLIVEIRA LUZ, BRASILEIRA, TSC TESOURARIA, SOLTEIRO, CIC No 36744590197, res. em CAMPO GRANDE*****
- DEXIS ANGLO RAMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 22363850010, res. em CAMPO GRANDE*****
- DENISE CRISTINA F. DE JESUS, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 29439256168, res. em CAMPO GRANDE*****
- DENISE GARCIA DA LUZ, BRASILEIRA, DOCEIRA, SOLTEIRA, CIC No 39136949191, res. em CAMPO GRANDE*****
- DENISE GONCALVES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FED., SOLTEIRA, CIC No 14076080106, res. em CAMPO GRANDE*****
- DENISE LOPES VASCONCELOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28649583253, res. em CAMPO GRANDE*****
- DENISE MARQUES BATISTA, CPO GRANDE/MS, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 56278357100, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature: J. M. S.

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C33A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas
Zulus Gomes Ferrero

6º Tabelião de Notas
Zulus Gomes Ferrero
Mirian Figueira Ferrero
Zulus Gomes Ferrero
Cinice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira
Priscilla Pereira Rodrigues
Avaliadores Judiciais

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1281 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-18
Fones (087) 724-4848 • 382-2590 • Fax (087) 382-7090

- DEISE WINTER, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 52798615100, res. em CAMPO GRANDE
- DENISVAL FERREIRA DE AKRADE, APAIRACA, PSICOLOGO, SOLTEIRO, CIC No 31427065187, res. em CAMPO GRANDE
- DENIS AUGUSTO O. BARBOSA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 55882587115, res. em CAMPO GRANDE
- DENT ALEX DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 27306895160, res. em CAMPO GRANDE
- DEOCLECIO S. SOARES DA CUNHA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 46936343953, res. em CAMPO GRANDE
- DEODATA ARAUJO PACHECO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17360030110, res. em CAMPO GRANDE
- DEOLINDA DELTRAN M. DE ARAUJO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 20137648120, res. em CAMPO GRANDE
- DEOLINDA FREITAS, BRASILEIRA, ESCRIVA SUBSTITUTA, SOLTEIRA, CIC No 10564181168, res. em CAMPO GRANDE
- DEOLYNA DE SOUZA, BRASILEIRA, TEC. DE ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 10659099187, res. em CAMPO GRANDE
- DEONEDAS PEREIRA DIAS, CANAPUA/MS, MILITAR, CASADO, CIC No 28648930110, res. em CAMPO GRANDE
- DEORICE DAS DORES M. DOS SANTOS, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 42455294153, res. em CAMPO GRANDE
- DEORICE FAUSTINA ALVES, BRASILANDIA, CHEFE DE EXPEDICAO, SOLTEIRA, CIC No 52847179100, res. em CAMPO GRANDE
- DEONIZIO FRANCISCO VIEIRA, BRASILEIRA, ELETRICISTA, CASADO, CIC No 27203379191, res. em CAMPO GRANDE
- DEPOSITO MAT. CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 36783058000184, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- DERACI SALDANHA FERLECKI, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADA, CIC No 17326850100, res. em CAMPO GRANDE
- DERCI FRANCO DE BARROS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 54400910172, res. em CAMPO GRANDE
- DERCIDIO MARIANO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00604416134, res. em CAMPO GRANDE
- DERLY MARIA CASTELLO BRANCO, BRASILEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CASADA, CIC No 06212679886, res. em CAMPO GRANDE
- DERLY RAMAO LOPES, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 02462648100, res. em CAMPO GRANDE
- DERONI BARBOSA PEDROSO, BRASILEIRA, COSTUREIRA, SOLTEIRA, CIC No 27250571160, res. em CAMPO GRANDE
- DESFRUITE IND. COM. CONF. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26853481000171, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- DEULETE MARTINS DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 42137330172, res. em CAMPO GRANDE
- DEUSA DE LIMA SARTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 56194870160, res. em CAMPO GRANDE
- DEUSDETE BATISTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CONTADOR, DIVORCIADO, CIC No 10280502160, res. em CAMPO GRANDE
- DEUSDETE DIVIKO LIMA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 25061283104, res. em CAMPO GRANDE
- DEUZA APARECIDA DA SILVA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 47581905187, res. em CAMPO GRANDE
- DEVAIN SANTOS MARGARETO, BRASILEIRA, DIRETORA, SOLTEIRA, CIC No 17386098120, res. em CAMPO GRANDE
- DEVELORA GARCIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 77840585191, res. em CAMPO GRANDE
- DEZENILIA LIZA RODRIGUES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17541166120, res. em CAMPO GRANDE
- DIALI CORREIA PIETO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25763652134, res. em CAMPO GRANDE
- DIJALVA DE OLIVEIRA ALVES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 36341169868, res. em UNUARANÁ
- DILANAR APARECIDA L. DO REGO, STO ANASTACIO, PUC. PUBLICA, CASADA, CIC No 01779644809, res. em CAMPO GRANDE
- DILCEINEIA MOURA DA C. FERREIRA, BRASILEIRA, LIDER DO LAR, CASADA, CIC No 89583574791, res. em CAMPO GRANDE
- DILZA APARECIDA WIPER, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 69049025153, res. em CAMPO GRANDE
- DILMA DOS S. P. SUTIERREZ, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 07370806120, res. em CAMPO GRANDE
- DILMA SALES MORAES, BRASILEIRA, TEC DE RADIOLOGIA, CASADA, CIC No 32267282100, res. em CAMPO GRANDE
- DILMA SIDORJA ESCOGAR, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 29355532172, res. em CAMPO GRANDE
- DILMAR CUELBO FAVEIRA, BRASILEIRA, ASSIST. ADM, CASADO, CIC No 10808582100, res. em CAMPO GRANDE
- DILNEA ROSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 20131348191, res. em CAMPO GRANDE
- DILSON BENEVIDES PIETO, BRASILEIRA, ESCRITURARIO, CASADO, CIC No 44661568168, res. em CAMPO GRANDE
- DILSON ROZEIRA DE ANONADE, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 07820232820, res. em CAMPO GRANDE
- DILZA MARA SAMPALO, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 42253829072, res. em CAMPO GRANDE
- DIMAIR APARECIDA MABARRETE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 25565010144, res. em CAMPO GRANDE
- DIMAS SOARES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 14817543191, res. em CAMPO GRANDE
- DIMASAL DIST. RT DE SAL LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 16036345000135, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- DINEYE COK. REPRES. PROD. AGROP, pessoa jurídica com CGC/NF No. 24601213000137, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- DINA BATISTA OVIEDO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 25481924153, res. em CAMPO GRANDE
- DINA DE OLIVEIRA DIZARRIA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 25021346172, res. em CAMPO GRANDE
- DINA GUIMARAES DE CAMPOS, BRASILEIRA, ASSIST. SOCIAL, SOLTEIRA, CIC No 36707104187, res. em CAMPO GRANDE
- DINALVA SOUZA FERNANDES ROZA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADA, CIC No 14095980125, res. em CAMPO GRANDE
- DINAMAR WILLIAN NILLES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 56165040153, res. em CAMPO GRANDE
- DIKARTE DE SOUZA SARTOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 07039034115, res. em CAMPO GRANDE
- DIMARTE KOCUEIRA BORTELES, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 24979945104, res. em CAMPO GRANDE
- DINAX TOUR AGENCIA VIAGENS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37566494000186, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- DINIZ DEBESA OVIEDO, PONTA PORA-MS, SERVIDOR PUBLICO, CASADO, CIC No 03071553153, res. em CAMPO GRANDE
- DINO CELSO COSTA MELO, AQUIDAUANA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 09935169120, res. em CAMPO GRANDE

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 302-2590 • Fax (067) 382-7090

TABELIONATO DE NOTAS - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Tabelionato de Notas

IZIAS GOMES FERRO
IZIAS GOMES FERRO JR.
SERVALINA FERRO
FUNDADA
RUA SENECA GOMES, QUADRA 100
AV. M. S. C. OLIVEIRA, 1000
Avenida J. J. Gomes
Cidade de Campo Grande

James Lima

6º Tabelião

Ulisses Pereira

Paula Gomes Lima

Elaine Nunes de Oliveira

Angela Belasco Teixeira Rogana

Provaldo Pereira Rodrigues Neto

Auxiliares Judiciais

- DORA INES RAMOS CAFFARENA, PONTA PORÁ/MS, PISCOLOGO, DIVORCIADA, CIC No 14309602134, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORA MELGAREJO KUNES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 77256093187, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORABELA FLORES CORTES, BRASILEIRA, COZINHEIRA, VIUVA, CIC No 32205546104, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORACI DE O. RODRIGUES, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 59587822153, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORACI FRANCISCA DA CONCEICAO, BRASILEIRA, VERDEDORA, DESQUITADA, CIC No 16419529115, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORACT DAS C. ROCHA CANDOLFI, CURITIBA, CORRETORA, SOLTEIRA, CIC No 32696736987, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORACT MATIAS DELMONDES, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, CASADA, CIC No 03146023725, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORACT PINTO RODRIGUES, PATO BRANCO/PR, PROFESSORA, CASADA, CIC No 89057696187, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORALICE CONCALVES O. DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 28620704168, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORALICE MARZOLIN DUARTE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 40414400178, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORALICE MARIA E. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36758230163, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORALICE NITA-SANTANA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 30594987172, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORALINA MOCUEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, AGRICULTORA, DESQUITADA, CIC No 10777504120, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORCAS BRITTO RODRIGUES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 16948016115, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORCELENE TRINDADE DE SOUZA, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, SOLTEIRA, CIC No 60100664172, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORCELINO GOMES, BRASILEIRA, TEC. REFRIG., SOLTEIRO, CIC No 17509157153, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORCELY DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 07363044104, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORCIARCIA NANTES ROMERO, BRASILEIRA, COLISTA, SOLTEIRA, CIC No 42153599159, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORIS MARTI SILVEIRA NANTES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SEPARADA, CIC No 23719001172, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORIVAL NOBRES RUIZ FILHO, SAO PAULO-MS, F.PUBLICO, CASADO, CIC No 40321339134, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORIVAL REZENDE MENDES, BRASILEIRA, SUP. GERAL, CASADO, CIC No 07388179109, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 77903080849, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORIVALDO CARNILHO ABASTES, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADO, CIC No 40150339191, res. em CAMPO GRANDE.....
- DOROTI ARGENTON ALMEIDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 65355369120, res. em CAMPO GRANDE.....
- DOROTY DE FIGUEIRO, CORUMBA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 10285369172, res. em CAMPO GRANDE.....
- DORVAL HUGO ZACHNET, L.YERNELHA/MS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 22518797068, res. em CAMPO GRANDE.....
- DOUGLAS ROSEY COSTA FARIAS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 36786748104, res. em CAMPO GRANDE.....
- DPX DO BRASIL IMP. EXP. LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 45805789000100, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- DROGARIA MARIA ISABEL LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 37555951000100, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- DROGARIA PANTANAL, pessoa jurídica com CGC/MF No. 26817957000119, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- DYANAR COSTA MELO, AQUIDAUANA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10637354169, res. em CAMPO GRANDE.....
- DUARTE VIEIRA FERNANDES, BRASILEIRA, ENFERMEIRO, SOLTEIRO, CIC No 01774737892, res. em CAMPO GRANDE.....
- DULCE BELENA PEREIRA FIGUEIRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 43707149153, res. em CAMPO GRANDE.....
- DULCE SILVA DE CARVALHO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 16461193120, res. em CAMPO GRANDE.....
- DULCENEIA GRACIO CASPARELO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 70964238853, res. em CAMPO GRANDE.....
- DUCINEIA C. C. DE SIQUEIRA, BRASILEIRA, ETC. DE CADASTRO, SOLTEIRA, CIC No 38386514115, res. em CAMPO GRANDE.....
- DULCETE ROGA DA COSTA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 44488610153, res. em CAMPO GRANDE.....
- DURCE CANDIDO DE SOUZA FILHO, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 60919515134, res. em CAMPO GRANDE.....
- DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO, BRASILEIRA, PROFESSOR EDUC. PISL., CASADO, CIC No 35676469153, res. em CAMPO GRANDE.....
- DURVAL LORENTE JUNIOR, BRASILEIRA, BARRACHEIRO, CASADO, CIC No 04754923804, res. em CAMPO GRANDE.....
- DURVAL SABINO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 16319268104, res. em CAMPO GRANDE.....
- DURVALINA MOCUEIRA HEIRELES, BRACENA/SP, DO LAR, CASADA, CIC No 10888560125, res. em CAMPO GRANDE.....
- DURVALINO PEREIRA DE BARROS, BRASILEIRA, TECNICO ELETRICIDADE, CASADO, CIC No 02488000191, res. em CAMPO GRANDE.....
- DYLEISE SOCORRO F. C. DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46485634104, res. em CAMPO GRANDE.....
- EBEL OLIVEIRA DE BRITO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRO, CIC No 23818131104, res. em CAMPO GRANDE.....
- EBIO CHAPARRO BERTALDO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRO, CIC No 52817032187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ECILDA ALVYS MACEDO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 17503299134, res. em CAMPO GRANDE.....
- EDA ANTUNES DE MORAES LIMA, ANTONIO JOAO, CONTADORA, CASADA, CIC No 54373174172, res. em CAMPO GRANDE.....
- EDA SOUZA COELHO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 04842901187, res. em CAMPO GRANDE.....
- EDBA MARIA BARBOSA, BRASILEIRA, FUNC.PUB.MUNICIPAL, CASADA, CIC No 85150566187, res. em CAMPO GRANDE.....
- EDBERTO GOMES PEREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 31201377820, res. em CAMPO GRANDE.....
- EDCI FRANCA DE MATOS, BRASILEIRA, CAHELEIREIRA, CASADA, CIC No 21188221120, res. em CAMPO GRANDE.....
- EDELIRA GARCETE, BELA VISTA, COSTUREIRA, SOLTEIRA, CIC No 04621565168, res. em CAMPO GRANDE.....
- EDELSON WALTER GENOVA, N.ESPERANCA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 31189598191, res. em CAMPO GRANDE.....
- EDELVIRA MELO MINUSSI, ITAQUI/MS, AUTONOMA, CASADA, CIC No 35597615149, res. em CAMPO GRANDE.....
- EDENILDO RODRIGUES GOMES, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD., CIC No 06962916817, res. em CAMPO GRANDE.....

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1281 • Caixa Postal 522 • CEP 78002-785
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

TABELIONATO DE NOTAS
ISAIAS GOMES FERRO
RUA GOMES FERRO, 111
MIRIAM POLISECA FERRO
1ª Subseção

Isaias Gomes Ferro

1º Tabelião

Miriam Poliseca Ferro

1ª Subseção

Isaias Gomes Ferro

2ª Subseção

Emice Naves de Oliveira

Ana Belasto Teixeira Rogari

Yovaldo Pereira Rodrigues Neto

Auxiliares Judiciais

- EDENILTON JOSE LIPAROTTI, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 17139309191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDENIR ANTONIO VICARI, BRASILEIRA, GEOLOGO, SOLTEIRO, CIC No 42095107004, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDENIR AVALOS DOS SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 79468985172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDENIR TADEU MONACO, CORUMBA-MS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 16341384149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSONIRA TALAVEIRA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADA, CIC No 12423259100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDER FELICIO TAVARES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FED., CASADO, CIC No 00383350182, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDER GERSON DUARTE, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 47586389934, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDER MIRANDA IKSFRAN, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 36517160159, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDER SANTES DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 36720445120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDER WILSON ARAUJO, BRASILEIRA, MARCEIRO, SOLTEIRO, CIC No 36771451134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDERLY T. L. DAL MODO, BRASILEIRA, PSICOPEDAGOGA, CASADA, CIC No 17741521187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDERSON SILVA COSTA, BRASILEIRA, CABELEIREIRO, CASADO, CIC No 29812593187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDES DA SILVA PRADO, BRASILEIRA, MONTADOR, CASADO, CIC No 17279810144, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDEYANDRO SAKTOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMPRADOR, SOLTEIRO, CIC No 35670290100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDEZIO CORREA DE MELLO, KTOAQUE/MS, FISCAL, CASADO, CIC No 42204410187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDEZIO MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRA, CASADO, CIC No 17386934149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGAR AFONSO BENTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO EST., CASADO, CIC No 18736983149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGAR CACERES LOPES, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 44574380144, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGAR DE ALMEIDA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FED, CASADA, CIC No 07349209120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGAR FIGUEREDO, BRASILEIRA, FARMACEUTICO, SOLTEIRO, CIC No 36551872115, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGAR FRANCA JARDIM, BRASILEIRA, PROGRAMADOR, SOLTEIRO, CIC No 54357870178, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGAR CIL DE SOUZA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 57275084104, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGAR GOMES DELFINO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20301570159, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGAR RODRIGUES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 50064622134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGAR ROSA DE ARAUJO, BRASILEIRA, AUXILIAR SOCIAL, SOLTEIRO, CIC No 77843924191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGAR SORRILHA MARTES, BRASILEIRA, TEC. ADMINISTRATIVO, DIVORCIADO, CIC No 23093480159, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDGARD MARTINS, BRASILEIRA, VEREDOR, CASADO, CIC No 72299178991, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILBERTO TELES ORTIZ, SOLEDADE/MS, FISCAL, CASADO, CIC No 20402970144, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILELE DA SILVA, BRASILEIRA, COZINHEIRA, SOLTEIRA, CIC No 42208904249, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILENE PROENÇA S. SILVESTRI, BRASILEIRA, ASSISY. SOCIAL, CASADA, CIC No 44519427134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILEUSA DORICOM JOAQUIM, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 25788086191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILEUSA LACERDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 27242927234, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILEUSA FERREIRA GONCALVES, POZOREU MT, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 29803683187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILNA RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 33740950110, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILSON JOSE DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 56167377120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILSON MARCELO DE CASTRO, BRASILEIRA, AGENTE POLICIA, SOLTEIRO, CIC No 05045661809, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILSON RONES DA SILVA, BRASILEIRA, DIGITADOR, SOLTEIRO, CIC No 59240385134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILSON QUEIROZ DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 39031284149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILSON RAMOS, CHILIANOPOLIS, VENDEDOR, CASADO, CIC No 06205433885, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILSON RIBEIRO SILVA, MUTANS-BA, FUNC. PUBLICO, DIVORCIADO, CIC No 10506438104, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDIMARCIA DE MELO NEHER, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 40429474172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDINILSON VOLPE, BRASILEIRA, ENG. AGRONOMO, SOLTEIRO, CIC No 84757310220, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDINIR BARBOSA, CORUMBA/MS, TEC. TELECOMUNICACAO, SOLTEIRO, CIC No 23819324100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDIKUNDO SABINO DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 01771501812, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDINA DOKFIM DO AZARAL, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 12129671861, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDINA TEIXEIRA FLORES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 15666988100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDIRALDO DE BARROS CORREA, BRASILEIRA, AUX. CPB, SOLTEIRO, CIC No 52081571115, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDIRVALVA MARIA B. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ASSISY. SOCIAL, SOLTEIRA, CIC No 20012608149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDINEIA APARECIDA DE LOURENCO, BRASILEIRA, AG ADMINISTRATIVA, SEP. JUD, CIC No 44547986134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDINO FERREIRA, BELA VISTA/MS, AZULEJISTA, CASADO, CIC No 20915284129, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDIO CARDOSO PEREIRA, ANGELICA/MS, ELETREICISTA, SOLTEIRO, CIC No 47541440159, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDILCE SOCORRO ALVES, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 48137669191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDIS VILAS BOAS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 16043235153, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDISTO COELHO DE ARRUDA, G. DE COTTA/PE, FOTOGRAFO, DESQUITADO, CIC No 20336536149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDISTO COELHO DE ARRUDA, GLORIA DE GOIT, FOTOGRAFO, DESQUITADO, CIC No 20356536149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDISON DA SILVA, BRASILEIRA, FISCAL, SOLTEIRO, CIC No 05133416172, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature and initials

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 1126346.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

6º Tabelionato de Notas
IZALAS GOMES FERRO
IZALAS GOMES FERRO JR.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JR.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NETO

Izalas Gomes Ferro
Tabelião Paulo Antônio Netto
Mircia Aparecida Ferro
Izalas Gomes Ferro Jr.
Luzia Nunes de Oliveira
Sílvia Bolasco Teixeira Rocha
Aldo Pereira Rodrigues Neto

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4840 • 382-2590 • Fax (067) 382-7059

- EDISONS DE JESUS DA CRUZ, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 56280203115, res. em CAMPO GRANDE
- EDISON GLENKE, BRASILEIRA, OFICIAL DE JUSTICA, CASADO, CIC No 08427823008, res. em CAMPO GRANDE
- EDISON PEREIRA DA FONSECA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 10061835749, res. em CAMPO GRANDE
- EDITE FURTADO DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 48968056153, res. em CAMPO GRANDE
- EDITA DA SILVA PAULA, AQUIDAUANA, DO LAR, CASADA, CIC No 23733284100, res. em CAMPO GRANDE
- EDITA LEITE BECALDE, BRASILEIRA, ESTETICISTA, CASADA, CIC No 89226879834, res. em CAMPO GRANDE
- EDITA SOARES DENTIZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 27349136153, res. em CAMPO GRANDE
- EDIVAL DE ALMEIDA, BRASILEIRA, PORTEIRO, CASADO, CIC No 20406410170, res. em CAMPO GRANDE
- EDIVALDO DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTOMOBILISTA, CASADO, CIC No 79159699191, res. em CAMPO GRANDE
- EDIVALDO FINOTTO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 52798666104, res. em CAMPO GRANDE
- EDJALMA RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 34363629134, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA NOGUEIRA FLAVIO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 40510611160, res. em CAMPO GRANDE
- EDMAR ALVARES POZZELLI, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 24945358160, res. em CAMPO GRANDE
- EDMAR C.F. BARROS FONToura, BRASILEIRA, PRAZILHADORA, CASADA, CIC No 20156421100, res. em CAMPO GRANDE
- EDMAR MONACO SASCRES, BRASILEIRA, FISIOTERAPEUTA, SOLTEIRO, CIC No 51869640187, res. em CAMPO GRANDE
- EDNILSON ARAUJO DOS SANTOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 10286808149, res. em CAMPO GRANDE
- EDNILSON CAPISTRANO DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 37919687187, res. em CAMPO GRANDE
- EDNILSON LUIZ FELIPE ALVES, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 30924359153, res. em CAMPO GRANDE
- EDNIR SOARES DE SOUZA, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADO, CIC No 27343553100, res. em CAMPO GRANDE
- EDMOUSO DOMINGOS BALI NASR, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 16157575115, res. em CAMPO GRANDE
- EDUARDO PONTE DE S. FILHO, BRASILEIRA, ENG. COMPRAS, CASADO, CIC No 33739900172, res. em CAMPO GRANDE
- EDMUNDO PORFIRIO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTOMOBILISTA, CASADO, CIC No 40981614860, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA AJALA FERREIRA PATINHO, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 44487606187, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA ALVES CORREA MEDEIROS, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADA, CIC No 44712804149, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA APARECIDA FERNANDES, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 18192360130, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA AUXILIADORA F. DE REZENDE, BRASILEIRA, PROFESSORA, SEPARADA, CIC No 42175062104, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA BARBOSA DE CAMPOS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 39342620159, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA BARRETO AZEVEDO, BRASILEIRA, AUTOMOBILISTA, CASADA, CIC No 16498001115, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA BORGES JUNIOR, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 42214327134, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA DO CARMO DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 58256029104, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA EMIKO KANATSU, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 25723677187, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 45354940125, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA GUEDES DA COSTA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 36553697191, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA GUIKARAES DE CAMPOS, BRASILEIRA, BILOGA, SOLTEIRA, CIC No 28683412172, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA NOGUEIRA CAMARGO, BRASILEIRA, AUXILIAR ENFERMEIRA, VIUVA, CIC No 10264841115, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA PINTO NOGUEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 20009607153, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA ROSA DA SILVA, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, CASADA, CIC No 27286975153, res. em CAMPO GRANDE
- EDNA ROSA RASPINI, BRASILEIRA, AUTOMOBILISTA, VIUVA, CIC No 05554580031, res. em CAMPO GRANDE
- EDNALDO BARBOSA DE MELO, LINDOINHO/PE, CARCON, CASADO, CIC No 51198860197, res. em CAMPO GRANDE
- EDNALVA SARTANA DE CONCEICAO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUN, CASADA, CIC No 06063603075, res. em CAMPO GRANDE
- EDNE BELLETARI YUCCI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 55468896160, res. em CAMPO GRANDE
- EDNEIA RAIMUNDA DE ARAUJO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 54225817172, res. em CAMPO GRANDE
- EDNILSON TEOTONIO FARIAS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 33770131134, res. em CAMPO GRANDE
- EDNO PIETRO AGUIERO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 11024496104, res. em CAMPO GRANDE
- EDNO RODRIGUES BARBOSA, BRASILEIRA, CONSTRUTOR, DESQUITADO, CIC No 36780553115, res. em CAMPO GRANDE
- EDSEL VIEIRA DA SILVA, JACIARA/MT, VENDEDOR, CASADO, CIC No 16035909191, res. em CAMPO GRANDE
- EDSON ABRAO, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 44670222104, res. em CAMPO GRANDE
- EDSON ALVES TEODORO, BRASILEIRA, COMERCIARIO, SOLTEIRO, CIC No 51940892104, res. em CAMPO GRANDE
- EDSON ARAUJO DIAS, STA HELENA, MILITAR, CASADO, CIC No 11974756149, res. em CAMPO GRANDE
- EDSON BARBOSA DA GAMA, BRASILEIRA, FISCAL DE LOJA, SOLTEIRO, CIC No 39136817104, res. em CAMPO GRANDE
- EDSON BERTOLAZO, BRASILEIRA, PM, CASADO, CIC No 37379615149, res. em CAMPO GRANDE
- EDSON C. AGUIAR THEODORO, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 28620461160, res. em CAMPO GRANDE
- EDSON CARLOS RIBEIRO COULART, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 10644202149, res. em CAMPO GRANDE
- EDSON CARLOS SANDIM, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 15596567191, res. em CAMPO GRANDE
- EDSON CARNEIRO DE AGUIAR, CC.GRANDE, FERROVIARIO, CASADO, CIC No 15596567191, res. em CAMPO GRANDE
- EDSON CORREA VILELA SOBRINHO, BRASILEIRA, ELETRICISTA, CASADO, CIC No 15596567191, res. em CAMPO GRANDE

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 78002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
LUIZ GOMES FERRO
LUIZ GOMES FERRO JR.
FABRÍAN FORTUNA FERRO
SILVANO FERRO
FELICIANO FERRO
EDSON FERRO
EDSON FERRO
EDSON FERRO
EDSON FERRO
EDSON FERRO

Luizias Gomes Ferro
Miriam Gomes Ferro
Luizias Gomes Ferro Jr.
Emilio Nunes de Oliveira
Lina Belasco Teixeira Rogada
Agostinho Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- EDSON DA CRUZ LOBO, CUIABA/MT, FERROVIÁRIO, CASADO, CIC No 07373597149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON DE HELLO SARTORI, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 51982838949, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON DE O. DIAS JUNIOR, BRASILEIRA, ENG. AGRIMENSOR, CASADO, CIC No 10646566172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 29401593191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON DE OLIVEIRA CUSTÓDIO, BRASILEIRA, FISCAL LEITURA, CASADO, CIC No 39344533172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON DE SOUZA FORTO, BRASILEIRA, VEREDOR, SOLTEIRO, CIC No 57272220104, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON FERNANDES NEVES, BRASILEIRA, CRAVEIRO AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 51854139134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON FIGUEIROA CACCIATORI, ARACATUBA, CORRETOR SEGUROS, CASADO, CIC No 70651000815, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON GOMES SANDIN, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 28647726120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON GONCALVES CALXETA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 19995849100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON HIDEKI ARAKI, BRASILEIRA, PROFESSOR/ANALISTA, CASADO, CIC No 05149568104, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON JERONIMO DA CRUZ, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 83182608649, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON JOSE DA ROCHA, BRASILEIRA, TEC. ELETRONICO, CASADO, CIC No 23760141153, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON KLING GOMES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, FUNC.PUB. ESTADUAL, CASADO, CIC No 10641915148, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON LUIZ GERARDO DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 45911290987, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON LUIZ P. COELHO, BRASILEIRA, ARNADOR, SOLTEIRO, CIC No 309592200172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON MARTINS VELOSO, BRASILEIRA, GERENTE EXPEDIENTE, CASADO, CIC No 14075008134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON HILTON GEROVA, B.ESPERANCA, ECONOMISTA, DIVORCIADO, CIC No 28618874191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON MOREIRA, COROAMOS/SP, MARCELEIRO, CASADO, CIC No 04811815407, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON MOREIRA SOARES, pessoa juridica com CCC/MF No. 01094622000199, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- EDSON KEY CALICO MARROHI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 04436757838, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON NUNES DO AMARAL, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, VIUVO, CIC No 10388931191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON PENHA BALTAZAR, BRASILEIRA, MECANICO MAQUINAS, CASADO, CIC No 10896260100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON PEREIRA DE MATOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 66196590120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON RIBEIRO MOTA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 06567413840, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON ROBERTO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 30925320153, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON ROBERTO PEREIRA, BRASILEIRA, ENG. AGRONOMO, CASADO, CIC No 01201143802, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 02861216115, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON TAIARA, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 16447611149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDSON TITEI DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 12897934840, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO ALENCAR R. DE AZEVEDO, BRASILEIRA, PROMOTOR DE VENDAS, SOLTEIRO, CIC No 60928298191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO ANTONIO LIMA CADRAL, BRASILEIRA, FOTOGRAFO, CASADO, CIC No 04178592874, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO APARECIDO BERTON, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 05466100803, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO AZATO, BRASILEIRA, FARM. BIOQUIMICO, CASADO, CIC No 00360609115, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO BARDOSA PINTO, BRASILEIRA, CORRETOR IMOVEIS, CASADO, CIC No 55911650959, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO BERNARDINO DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 01458638839, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO BONANICO, BRASILEIRA, GERENTE FINANCIERO, CASADO, CIC No 48990125160, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO BRITZ, BRASILEIRA, SERRALHEIRO, CASADO, CIC No 44615930100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO DE CAMPOS NORCAGLIO, BRASILEIRA, TEC LABORATORIO, CASADO, CIC No 20858060159, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO DE MORGABA RIBEIRO, BRASILEIRA, ASSS. CON. SOCIAL, SOLTEIRO, CIC No 01532124832, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO DELMORDES GOES, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 36549649153, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO FELIPE DE MELO FILHO, BRASILEIRA, ENG. ELETREICISTA, CASADO, CIC No 55744974687, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO FOLLEY COELHO, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 20069413134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO FRANCISCO CANDIA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 61528579100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 54356121104, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO HENRIQUE G. SOARES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 44517998134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO KANASHIRO, BRASILEIRA, SERV.PUB. ESTADUAL, SOLTEIRO, CIC No 40403971187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO L. DE MENDONCA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 60144483653, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO MARQUES LUCAS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 36530727191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO MODINI KETO, A.DÉ CARVALHO, COMERCIANTE, DESQUITADO, CIC No 20294239120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO MORGUELLI DE ARAUJO, BRASILEIRA, BILOGO, SOLTEIRO, CIC No 36849863134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO MAGLIS FERZELI, BRASILEIRA, ADVOCADO, SOLTEIRO, CIC No 50189936191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO PEREIRA BRANDAO, BRASILEIRA, SECURITARIO, SOLTEIRO, CIC No 36738255187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, BARRACHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 68112913172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO RODRIGUES, BRASILEIRA, EMBARCADOR, CASADO, CIC No 42203406100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO SICUTOSHI KAKASATO, BRASILEIRA, FUNC PUBLICO, CASADO, CIC No 28505298167, res. em CAMPO GRANDE*****

Luizias Gomes Ferro

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8. fls. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 362-7090

Tabelionato de Notas

Gomes Ferreira

1º Tabelião

Mirian Consueza Ferro

1ª Substituta

Laíslas Gomes Ferreira

2ª Substituta

Camilla Ninas de Oliveira

Ana Belusco Teixeira Rogana

Flávia Pereira Rodrigues Neto

1ª Substituta

2ª Substituta

1ª Substituta

2ª Substituta

3ª Substituta

4ª Substituta

5ª Substituta

6ª Substituta

7ª Substituta

8ª Substituta

9ª Substituta

10ª Substituta

11ª Substituta

12ª Substituta

13ª Substituta

14ª Substituta

15ª Substituta

16ª Substituta

17ª Substituta

18ª Substituta

19ª Substituta

20ª Substituta

21ª Substituta

22ª Substituta

23ª Substituta

24ª Substituta

25ª Substituta

26ª Substituta

27ª Substituta

28ª Substituta

29ª Substituta

30ª Substituta

31ª Substituta

32ª Substituta

33ª Substituta

34ª Substituta

35ª Substituta

36ª Substituta

37ª Substituta

38ª Substituta

39ª Substituta

40ª Substituta

41ª Substituta

42ª Substituta

43ª Substituta

44ª Substituta

45ª Substituta

46ª Substituta

47ª Substituta

48ª Substituta

49ª Substituta

50ª Substituta

51ª Substituta

52ª Substituta

53ª Substituta

54ª Substituta

55ª Substituta

56ª Substituta

57ª Substituta

58ª Substituta

59ª Substituta

60ª Substituta

61ª Substituta

62ª Substituta

63ª Substituta

64ª Substituta

65ª Substituta

66ª Substituta

67ª Substituta

68ª Substituta

69ª Substituta

70ª Substituta

71ª Substituta

72ª Substituta

73ª Substituta

74ª Substituta

75ª Substituta

76ª Substituta

77ª Substituta

78ª Substituta

79ª Substituta

80ª Substituta

81ª Substituta

82ª Substituta

83ª Substituta

84ª Substituta

85ª Substituta

86ª Substituta

87ª Substituta

88ª Substituta

89ª Substituta

90ª Substituta

91ª Substituta

92ª Substituta

93ª Substituta

94ª Substituta

95ª Substituta

96ª Substituta

97ª Substituta

98ª Substituta

99ª Substituta

100ª Substituta

- EDUARDO T. BAHASHIRO, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO, CIC No 57732221834, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO TERUTA, BRASILEIRA, BANCARIO, DESQUITADO, CIC No 17540127104, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDUARDO WETTER, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 23775394087, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDVALDO DE OLIVEIRA ROCHA, CORGUINHO/MS, PROFESSOR, CASADO, CIC No 13971913172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDVALDO DIAS PINTO, BRASILEIRA, AUTONOMO, SEPARADO, CIC No 10470964120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDVALDO LINA DA SILVA, AQUIDAUANA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 15665975134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDVALDO LINA DOS PASSOS, BAURU/SP, DESQUITADO, CIC No 03671102888, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDVALDO OSMAR DOS ANJOS, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 10646060163, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDVALDO PINHEIRO DA ROCHA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 01319152821, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDVALDO TAMASADSKAS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 17349010206, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDVAN BARBOSA DE MELO, LINDOIRO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 00994179871, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDVAR DE SOUZA SANTOS, BRASILEIRA, AUTOROMO, CASADO, CIC No 44661690125, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDY FIRMEIRA PEDREIRA, BRASILEIRA, FUN. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 52797260104, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDY LAJAR M. C. DE SOUZA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 42183650168, res. em CAMPO GRANDE*****
- EFRAIM TEXEIRA NOGUEIRA, GUARACI PR, REP.COMERCIAL, CASADO, CIC No 43422250930, res. em CAMPO GRANDE*****
- EGOR MILARIO HOLZ, SAOYO CRISTO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 27507696049, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELADIO EDSON DE FARGAS, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, SOLTEIRO, CIC No 36463965049, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAINE BASTOS TEROPID, BRASILEIRA, OPERADORA CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 42185483153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAINE DE FATIMA LUCINARI, OCAUCU-SP, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 37166252120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAINE FATIMA K. ISHIRAWA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 05025757860, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAINE PEREIRA M. DE REZERDE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA EST., CASADA, CIC No 36556475149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAINE RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 46459774153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAINE SABACO KODAYASHI KUN, BRASILEIRA, EMPRESARIA, CASADA, CIC No 63877481868, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAINE SALDANHA MACHADO, CANDELARIA SUL, FUNCIONARIO PUBLICO, DESQUITADA, CIC No 33773408072, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAINE SALETE TRENTIN, PORTE GERPADA, ASSISTEN SOCIAL, SOLTEIRA, CIC No 17384400104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAIR RAMOS BRANDAO, BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, CIC No 31307191134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAN BARBOSA DE ALEKCAR, BRASILEIRA, VENDEDOR AUTONOMO, SOLTEIRA, CIC No 35634944104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAFE BEXTA B. DE ALMEIDA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 36776998191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELASIE PEREIRA ALMA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SEP. JUD, CIC No 36735183134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAYNE FATIMA L. DE F. MIRANDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 31200303172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELAYNE SILVA DA CUNHA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 78320941172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELBA CONCEICAO G. LARANJEIRA, BRASILEIRA, SERIGRAFIA, SOLTEIRO, CIC No 39037711120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELBA CORREA DA CUNHA, BRASILEIRA, MAQUILADORA, VIUVA, CIC No 43650333104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELBIO GONZALES, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 10385019187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELCICA ESMARBIAGA DE ARRUDA, MIRANDA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 39458750997, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELCIO ALVES DA CUNHA, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 25655825104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIO FERNANDES, BRASILEIRA, GUARDA NOTURNO, SOLTEIRO, CIC No 17422698187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELCY MARTINS A. DOS SANTOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 06322338856, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELEANE FERREIRA, BRASILEIRA, AG. ATIV.AGROPECUARIA, SOLTEIRA, CIC No 17372240115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELEDIR BATISTA DE SOUZA, CONTABILISTA, DIVORCIADA, CIC No 48052922100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELENA MARIA DIAS DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, CIC No 45820331187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELENICE QUEIROZ DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 51873087187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELENILDA DE ANDRADE LOPES, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADA, CIC No 46689834468, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELENIR DA COSTA SILVA, BRASILEIRA, AUTOROMA, SOLTEIRA, CIC No 31223028100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELENIY FABIO MIRANDA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 07383363191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELENIY RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, CASADA, CIC No 25058878100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELENIR RUTH COSTA CAIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 14277286110, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELENISE C. SOARES MARTINS, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 54227100100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELETRICA IAN LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 15525931000116, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ELETRY BORIN COM. NAT. EL.LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 76016171000145, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ELETTROPLAN P.S. COM.CONS. LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 02965986000160, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ELEUTERIO NUNES, BRASILEIRA, NOTORISTA, CASADO, CIC No 07372264120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELEUTERIO SEBASTIAO DOS SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 43040403672, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELFE LUIZIA FARRELL, BRASILEIRA, TELEMARKETING, CASADA, CIC No 37391178187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELI GARCIA NOGUEIRA, BRASILEIRA, ASIST. ADMINISTRATIV, SOLTEIRA, CIC No 17361010130, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANA DE CARVALHO VIEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADO, CIC No 46457720153, res. em CAMPO GRANDE*****

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1281 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-485
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7050

Tabelionato de Notas
LUIZ GOMES FERRO
1947
DAILY GOMES FERRO JR.
LARIAN FONSECA FERRO
SOMANUCIA
C/OS. REFE. DE CULÁRIA
C/OS. VINDI. PARA RODRIGUES FERRO
C/OS. FISC. PARA ROSANA
Apostilador, Substituto
Rua Dom Aquino, 1281 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-485 - Campo Grande - MS
OAB/MS 10.353

Izaias Gomes Ferro
de Tabelionato de Notas
Mirian FONSECA FERRO
11 Substituta
Izaias Gomes Ferro Jr.
2ª Substituta
Suzana Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogano
Priscilla Pereira Rodrigues Neto
Apostiladores Judiciais

- ELIANA GONCALVES ACUIAR, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 23722479134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANA GONCALVES G. DE SA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 31187579149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANA MORA FERREIRA CABRAL, BRASILEIRA, CABELEIRA, CASADA, CIC No 27337278187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANA MARIA COSTA SANTOS, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 44582796972, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANA NAKASONE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 27175189160, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANA ORTIGOZA DOS SANTOS, RIO JANEIRO, DO LAR, CASADA, CIC No 25750178153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANA PADIAL DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 32193963134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANDRO SOUZA DA CONCEICAO, BRASILEIRA, AJUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 49531301115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE ALMEIDA DE LACERDA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 10828419191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE AUXILIADORA ESPINDOLA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 36551325149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE BESITES FARIAS, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 40768358182, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE C. DE O. ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36807699115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE COLBANTE, BRASILEIRA, DIVORCIADA, CIC No 25724584115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE COSTA ARRUDA, BRASILEIRA, AUX. TECNICA, SOLTEIRA, CIC No 54408717134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE CRISTINA C. DA SILVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 55985688100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE CRISTINA CAPPELLARI, BRASILEIRA, CONTADORA, SOLTEIRA, CIC No 64011380172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE DE CASSIA GOMES, BRASILEIRA, REVISORA, SOLTEIRA, CIC No 34373688172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE DE SOUZA MOREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29357101187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE DOS S. V. FIGUEIREDO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 30906938104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE GREGES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRO, CIC No 24979538134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE KRONER THAMES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 59379618972, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE M. DE OLIVEIRA-ME, pessoa juridica com CGC/NF No. 86839461000478, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ELIANE MARCELHO THOME, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 36867616100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE MARIA FREIRE PALGAO, BRASILEIRA, GER. FINANCEIRO, SOLTEIRA, CIC No 17509513120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE MARTA M. DE ALMEIDA, ROCHEDO, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 33891923104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE MARTINS MONACO, BRASILEIRA, PROFESSORA, VIUVA, CIC No 79250106149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE MOURA MASCARENHAS, BRASILEIRA, ASSES. BEL. PUBLICAS, DIVORCIADA, CIC No 32554338191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE PEREIRA GARCIA, BRASILEIRA, ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 77848489191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE QUINTANA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 77152468168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE SAYURI A. SAKAMURA, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, CASADA, CIC No 38807655115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIANE TONDES DA S. BEZERRA, AQUIDAUANA/MS, AGENTE DN, CASADA, CIC No 40442900163, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS ALVES FERREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 90029518949, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS CAVALCANTE GONCALVES, BRASILEIRA, REP. DE LABORATORIO, CASADO, CIC No 3211142115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS DOMINGOS SOBRINHO, BRASILEIRA, ENC. DEPOSITO, CASADO, CIC No 25472518172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS FERREIRA SILVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 17508789172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS JARUARJO, DOBRADOS/MS, DESENHISTA, CASADO, CIC No 10782621104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS JOSE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ANALISTA SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 06781713191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS LIMA NOVAES, LONDA/PR, MOTORISTA, CASADO, CIC No 34668942120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS M. REZENDE JUNIOR, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 32128886104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS PEDRO VIE DE FREITAS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 25088173172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS REIS BORGES, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 36778894134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIAS RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRA, CASADO, CIC No 16334129149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIATHE VILELA FURTADO, BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRA, CIC No 46578463100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIDA BARRETO DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 55884253168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIDA LOPES MARTINS, BRASILEIRA, COPEIRA, SOLTEIRA, CIC No 33721106172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIDA SOARES, BRASILEIRA, DACTILOGRAFA, CASADA, CIC No 07345399168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIDIA DOMINGUES PIATO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 16418409191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIDIO CRUZEIRO, BRASILEIRA, CONSTRUTOR, CASADO, CIC No 42213193134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIDIO PINHEIRO FILHO, BRASILEIRA, ARQUITETO, CASADO, CIC No 11032090197, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIEZE DE LARA, BRASILEIRA, ASSIST. CONTABIL, CASADO, CIC No 36745910144, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIENE MARIA ILARIA DE ARAUJO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 54405882134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIENE PAULA DOMINGOS, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 63890569153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIETE COENE ALVES SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 36584452115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIETE ELIAS B. P. XACRADO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADO, CIC No 16399315115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIETE GUILHERME BALL, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, DIVORCIADA, CIC No 40412008149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIETE MARIA AP. C. ARAUJO, BRASILEIRA, ATENDENTE ENFERMAG, SOLTEIRA, CIC No 34366865149, res. em CAMPO GRANDE*****

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 78002-180
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Tabelionato de Notas

MANUS GOMES FERRO

BRASILEIRO, DO LAR, SOLTEIRO, CIC No 2023357104, res. em CAMPO GRANDE

Mirian FONSECA FERRO

BRASILEIRA, GER. FARMACIA, SOLTEIRO, CIC No 45661244172, res. em CAMPO GRANDE

Lealtes Gomes Ferro Jr.

BRASILEIRO, FARMACEUTICO, SOLTEIRO, CIC No 45691244172, res. em CAMPO GRANDE

Camice Nunes de Oliveira

BRASILEIRA, MECANICO DE REFRIG., SOLTEIRO, CIC No 06970021803, res. em CAMPO GRANDE

Flávia Belasco Teixeira Rogana

BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 33885419149, res. em CAMPO GRANDE

Alcides Pereira Rodrigues Neto

BRASILEIRO, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 29447283187, res. em CAMPO GRANDE

Fls 467

Auditoria Judiciária

- ELIETE PEREIRA LEITE ATAGIBA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 2023357104, res. em CAMPO GRANDE
- ELIFAS LEONEL DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 23819499172, res. em CAMPO GRANDE
- ELIMAR PEREIRA MONTEIRO, BRASILEIRA, GER. FARMACIA, SOLTEIRO, CIC No 45661244172, res. em CAMPO GRANDE
- ELIKAR PEREIRA MONTEIRO, BRASILEIRA, FARMACEUTICO, SOLTEIRO, CIC No 45691244172, res. em CAMPO GRANDE
- ELINA APARECIDA SALLES, BRASILEIRA, COMERCIALISTA, CASADA, CIC No 00460256014, res. em CAMPO GRANDE
- ELINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MECANICO DE REFRIG., SOLTEIRO, CIC No 06970021803, res. em CAMPO GRANDE
- ELINEIA CARDOSO DE ADRADE, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 33885419149, res. em CAMPO GRANDE
- ELIO APARECIDO DE SOUZA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 29447283187, res. em CAMPO GRANDE
- ELIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, OPERADOR DE MAQUINAS, CASADO, CIC No 02987503172, res. em CAMPO GRANDE
- ELIO MARINHO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 02225589011, res. em CAMPO GRANDE
- ELIO VARONE DOS SANTOS, BRASILEIRA, CABELEIREIRO, SOLTEIRO, CIC No 35599367138, res. em CAMPO GRANDE
- ELIO WAGL, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADO, CIC No 28547031172, res. em CAMPO GRANDE
- ELIODORO RODRIGUES BEHETZ, BRASILEIRA, PUBLICITARIO, SOLTEIRO, CIC No 07363214115, res. em CAMPO GRANDE
- ELIS DEBORAH AMASAL PAULINO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 51116097115, res. em CAMPO GRANDE
- ELISA AJALA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST., SOLTEIRA, CIC No 10489579182, res. em CAMPO GRANDE
- ELISA CONCEICAO PAES, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRA, CIC No 32210973104, res. em CAMPO GRANDE
- ELISA MANBELLI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, JOVIA, CIC No 52592960872, res. em CAMPO GRANDE
- ELISABETE A. DE SOUZA NENEZES, SAO PAULO/SP, ADVOGADA, CASADA, CIC No 53087631868, res. em CAMPO GRANDE
- ELISABETE CORDEIRO ALVES, BRASILEIRA, LAVADEIRA, SOLTEIRA, CIC No 55888780179, res. em CAMPO GRANDE
- ELISABETE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 14254980191, res. em CAMPO GRANDE
- ELISABETE PEREIRA LOPES, BRASILEIRA, SOCIA, CASADA, CIC No 56897871168, res. em CAMPO GRANDE
- ELISABETH COELHO MACEDO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 44571305915, res. em CAMPO GRANDE
- ELISANGELA SOARES XAVIER, BRASILEIRA, FISIOTERAPEUTA, SOLTEIRA, CIC No 54327113115, res. em CAMPO GRANDE
- ELISEU DAPPER, BRASILEIRA, REPRESENT. COMERCIAL, SOLTEIRO, CIC No 38576546949, res. em CAMPO GRANDE
- ELISEU LOPES, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 23056720125, res. em CAMPO GRANDE
- ELISEU OSHIRO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 06990550163, res. em CAMPO GRANDE
- ELISIAN VILKAR FERREIRA, BRASILEIRA, OP. TH, SOLTEIRO, CIC No 25078950125, res. em CAMPO GRANDE
- ELISIO DE BASTOS, KURURIRO/GO, DIVORCIADO, CIC No 00491721668, res. em PORTA FORA
- ELISIO ORIDES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 07380100149, res. em CAMPO GRANDE
- ELITA DINIZ DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36599948120, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZA DE BRITS OLIVEIRA, BRASILEIRA, INSPECTORA DE ALUNO, CASADA, CIC No 36530557172, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZA JUNKO Y. HIGA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 24635493168, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETE DO C. C. PEREIRA, BRASILEIRA, CONSULTORIA, CASADA, CIC No 03986266852, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETE MONTEIRO AQUINOS, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 29813263172, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETE NUNES DE SOUZA, BRASILEIRA, ESTETICISTA, CASADA, CIC No 36403624134, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH ALVES PIANZEIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADA, CIC No 14627351168, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH AP. DA SILVA DEBYTES, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, CASADA, CIC No 23065230100, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH DA SILVA NENEZES, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, SOLTEIRO, CIC No 07786110869, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH DELFISA D. O. VIEIRA, BRASILEIRA, P. AUTARQUICO, CASADA, CIC No 25787055187, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH ESPINDOLA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 63948052115, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH F. F. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 37380079115, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 54229197187, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH H. D. DOS SANTOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 09601753850, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH JESUS DL O. ACARIAS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36866865115, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH LOUREIRO DE ALMEIDA, BRASILEIRA, PROFESSORA, DIVORCIADA, CIC No 07360703115, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH MIRANDA DE ALMEIDA, SAO PAULO/SP, PROFESSORA, CASADA, CIC No 17260994168, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH MERIS, BRASILEIRA, PROMOTORA DE VENDAS, SOLTEIRA, CIC No 77642961120, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH PERTAGNA BRUNO, RIO DE JANEIRO, ATEND.COMERCIAL, CASADA, CIC No 74359690797, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH RODRIGUES, BRASILEIRA, ADM EMPRESA, SOLTEIRO, CIC No 10656782153, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH RODRIGUES DE JESUS, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 07958390149, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH TEIXEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 54292808101, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH VALERIO P. NORZARDO, BRASILEIRA, PEDAGOGA, CASADA, CIC No 32249314187, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZABETH S. KANITANI CHADA, I.PARANAPACENA, BIOQUIMICA, CASADA, CIC No 32819218920, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZANILDA PEREIRA ALVES, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADA, CIC No 30869951220, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZERA PEREIRA DA SILVA, F.DO SUL, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 22023682134, res. em CAMPO GRANDE
- ELIZEO VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, AGENTE SAUDE, SOLTEIRA, CIC No 20434510220, res. em CAMPO GRANDE

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-485
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Isaias Gomes Ferro
Tabelionato de Notas
Isaias Gomes Ferro
Isaias Gomes Ferro Jr.
Marian Follasca Ferro
Miriam Follasca Ferro
Izidus Gomes Ferro
Eunice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogano
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- ELIZETE CÂNDIDO GONÇALVES, BRASILEIRA, COMERCIANTE AUTONOMA, CASADA, CIC No 17493790159, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIZETE DA C. RODRIGUES FEITOSA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 18191391187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIZETE DA C. RODRIGUES FEITOSA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 18191991187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIZETE MARIA LOPES, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRA, CIC No 39087190972, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIZETE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD, CIC No 10798064153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIZETE V. DOS SANTOS ROQUEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 50168886120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIZETH FREIRE TEIXEIRA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 36555061120047, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ELIZETH MEIRE DE S. MAIA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 39135780134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIZEU CÂNDIDO DOS ANJOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 05115779153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIZEU CORREIA MERLOS, BRASILEIRA, CONSTRUTOR, CASADO, CIC No 20399154949, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIZEU PEREIRA VICENTE, BRASILEIRA, ENG. ELETRICISTA, SOLTEIRO, CIC No 23106255153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIZEU ROBERTO LAQUANETTI, BRASILEIRA, FUNILEIRO, CASADO, CIC No 30145113987, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELIET FERRESDOS NOEIRA, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 23769645120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELMAR JUPITER ZASATO, BRASILEIRA, CORRETOR, CASADO, CIC No 12780596953, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELMO PEREIRA FERREIRA, BRASILEIRA, CONSTRUTOR, CASADO, CIC No 43638530168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELOIDE FREYE MIBANDA, BRASILEIRA, COMERCIARIA, CASADA, CIC No 13950035800, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELOIDES BATISTA, CARRAPO, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 50147208130, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELOIRA DE OLIVEIRA CORREA, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 18156908104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELOIR DE LIMA CORREA CARNEIRO, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, CASADA, CIC No 48904317134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELOISA APARECIDA L. DE SOUZA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 10957685149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELOISA DINIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 35601256107, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELOISA FERRAZDES, BRASILEIRA, DESPACHANTE, SOLTEIRA, CIC No 35653795104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELOISA LOPES IDRAVIN, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 48167452115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELOISA MARCIA DE SOUZA, BRASILEIRA, CONTINUA, SOLTEIRA, CIC No 57272239115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELPIDIO JOSE A. RIBEIRO, BRASILEIRA, REPRESENT. COMERCIAL, CASADO, CIC No 20033427100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELPIDIO LOPES DA FONSECA, BRASILEIRA, FOTOGRAFO, CASADO, CIC No 71626898634, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELPIDIO MARONI, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 04036905287, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELSA CONCEICAO P. FERNANDES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 40763013153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELSA MARQUES, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUD, CIC No 40417433115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELSO GADAN, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 00475149149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELSON FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CIC No 32840889987, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELSON MASCARENHAS CORREA, BRASILEIRA, CONTABILISTA, CASADO, CIC No 13768980120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELTON ROBERTO DE SOUZA, TRES LAGOAS/MS, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 48893749149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELUIZ SILVA PAULIN, S. MARIA-MS, BOMBEIRO, CASADO, CIC No 35875011064, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELVA CADALLEDO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRA, CIC No 35605758187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELVIA ANTUNES MORAES, BRASILEIRA, PUBLICITARIA, SOLTEIRA, CIC No 33726914153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELVIO CARLOS D. E SILVA JUNIOR, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 43648479172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELVIRA CAMARGO D'AVILA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 37817132100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELVIRA MACHADO SALGUEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 80453325149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELVIRA HILBONEN SANTOS, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 14072092134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELVIRA ROSA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 08658820106, res. em PELIX AZEVEDO*****
- ELVIRA SOARES, BRASILEIRA, PROFESSORA, DESQUITADA, CIC No 05088798172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELVIRA TILMI OLIKASSA, BRASILEIRA, CABELEIRA, CASADA, CIC No 92665950804, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELVIS DONHELES DE MOARES, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRO, CIC No 66145341149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELVIS GERALDO DE SOUZA, BRASILEIRA, FARMACEUTICO, SOLTEIRO, CIC No 22023194172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELY EDSON SILVEIRA MELO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 94421781800, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELY REGINA R. DE S. CHRISTOVAO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 23795069149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELZA ALMEIDA DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNICIPAL, CASADA, CIC No 17361460178, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELZA ALVES OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 77433058172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELZA AUXILIADORA ABRUD, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 65349474120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELZA AUXILIADORA ROQUEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 48105996120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELZA BARBOSA BORGES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29445400178, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELZA CRISTINA R. DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 63954826100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ELZA ESPERANCA FEROTTI ABRÃO, JOSE BONIFACIO, COMERCIANTE, VIUVA, CIC No 35579285949, res. em S. MATEUS DO SUL*****
- ELZA FLAUZINA PEIXOTO, BRASILEIRA, PROMOTORA DE VENDAS, DIVORCIADA, CIC No 16176049253, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature and initials

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Isaias Gomes Ferraz
Tabelião de Notas
Isaias Gomes Ferraz
Rua Belasco, Teixeira Rogovin
Pereira Rodrigues Neto
Auditor Judiciário

- ENESIO ANDRADE BARBOSA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 13989219120, res. em CAMPO GRANDE
- ENGAUT-ENG. PLANEJAMENTO LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 37200755000140, com sede em CAMPO GRANDE-RS
- ENI DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 63745550153, res. em CAMPO GRANDE
- ENI ISOLINA SAKTANA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 30549868100, res. em CAMPO GRANDE
- ENI JERESA PETRY SUTEL, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRO, CIC No 15718069115, res. em CAMPO GRANDE
- ENI JUSSIANE CABRAL M. TOZI, P. PRUDENTE 6P, DO LAR, CASADA, CIC No 65339681149, res. em CAMPO GRANDE
- ENI P. DE ARAUJO DO NASCIMENTO, CAMAPUA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 36841115120, res. em CAMPO GRANDE
- ENILDO ESTEVAN RIGOLD, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 09040501068, res. em CAMPO GRANDE
- ENIO DE SOUZA FREITAS, BRASILEIRA, CABELEIREIRO, CASADO, CIC No 32257724100, res. em CAMPO GRANDE
- ENIO JOSE DE LIMA, BRASILEIRA, PROPRIETARIO, CASADO, CIC No 51869225104, res. em CAMPO GRANDE
- ENIO LEITE DE MELO, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 22023607191, res. em CAMPO GRANDE
- ENIO LUIZ CASPARETTO, XAXIM/SC, AUX ESCRITORIO, CASADO, CIC No 17541300153, res. em CAMPO GRANDE
- ENIO SERGIO FRAGEL, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADA, CIC No 82725047829, res. em CAMPO GRANDE
- ENIR ARNOR CARRETE, BRASILEIRA, CASADO, CIC No 13970216168, res. em CAMPO GRANDE
- ENIVA MORAIS DA CUNHA, BRASILEIRA, AUTOROMA, SOLTEIRA, CIC No 27318067115, res. em CAMPO GRANDE
- EROC BARROS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 11055995153, res. em CAMPO GRANDE
- ERIQUE CAMPOSANO, BRASILEIRA, AG. RODOV. FEDERAL, CASADO, CIC No 44766203100, res. em CAMPO GRANDE
- ESQUE JUVENCIO DOS SANTOS, P. VENCESLAU, AUX. ESCRITORIO, CASADO, CIC No 11031697187, res. em CAMPO GRANDE
- ESPOR VAZ, BRASILEIRA, AGENTE DE POLICIA, DIVORCIADO, CIC No 16072324053, res. em CAMPO GRANDE
- EST KLEIN LUTZ, BRASILEIRA, AUTOROMA, CASADA, CIC No 63746506115, res. em CAMPO GRANDE
- EUOL GENOVES FERRARI, BRASILEIRA, EMPRESARIOE, CASADO, CIC No 10388435100, res. em CAMPO GRANDE
- EUZEIDE FERREIRA CABRAL, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 63964473120, res. em CAMPO GRANDE
- EUZIO MARCONDES FERREZ, BELA VISTA/MS, APOSENTADO, CASADO, CIC No 04535545120, res. em CAMPO GRANDE
- EPAMINONDAS PARROSA DE LIMA, BRASILEIRA, AUTOMOBIL, CASADO, CIC No 17751497149, res. em CAMPO GRANDE
- EPONIVA GENTURDES R. ALVES, BONITO, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 04978321867, res. em CAMPO GRANDE
- ERACILDA CONCEICAO G. GAMA, CAMAPUA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 25727958172, res. em CAMPO GRANDE
- ERAIDE SERVINA DE FREITAS, LADARIO/MS, SERVICOS GERAIS, SOLTEIRA, CIC No 25793047115, res. em CAMPO GRANDE
- ERAIDES PAULA DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 17854580197, res. em CAMPO GRANDE
- ERAIDES RIBEIRO DO PRADO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 54226228120, res. em CAMPO GRANDE
- ERAMI ANTONIO BOENO, BRASILEIRA, AGENTE DE SEG., DIVORCIADO, CIC No 35638338187, res. em CAMPO GRANDE
- ERARIDES OLIVEIRA BERITES, POZORECU, DO LAR, CASADA, CIC No 33844070168, res. em CAMPO GRANDE
- ERASMO MACIEL, BRASILEIRA, APOSENTADO P/ MEX, CASADO, CIC No 04063171191, res. em CAMPO GRANDE
- ERCIDIA QUARESMA DA LUZ, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 63741326100, res. em CAMPO GRANDE
- ERCILIA SAMAPRIA DE ASSIS, BRASILEIRA, AUX. DE COZINHA, SOLTEIRA, CIC No 16452836153, res. em CAMPO GRANDE
- ERCO CARLOS COHE, BRASILEIRA, OPER. TRANSBORDO, SOLTEIRO, CIC No 25083295172, res. em CAMPO GRANDE
- ERENITA BEIS DE SOUZA PAIM, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25026003168, res. em CAMPO GRANDE
- ERENITA PRIMO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DIVORCIADA, CIC No 25049348153, res. em CAMPO GRANDE
- ERENICE RODRIGUES PEREIRA, BRASILEIRA, COBRADORA, SOLTEIRA, CIC No 38994542191, res. em CAMPO GRANDE
- ERENICIA TEREZINHA V. LORETO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 53583922115, res. em CAMPO GRANDE
- ERENITA DO ROSARIO FERREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36532894168, res. em CAMPO GRANDE
- ERENITA OLIVEIRA ANTUNES, BRASILEIRA, AGENTE ADMINIS., CASADA, CIC No 10776338153, res. em CAMPO GRANDE
- EREXY MOREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 00878961115, res. em CAMPO GRANDE
- EREDALTO ACUIAR THEODORO, BRASILEIRA, SEGURITARIO, SOLTEIRO, CIC No 33822786187, res. em CAMPO GRANDE
- ERIBALDO DE MELO, BRASILEIRA, SEGURANCA, SOLTEIRO, CIC No 03891588879, res. em CAMPO GRANDE
- ERICA ALVES CORREA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 54233280104, res. em CAMPO GRANDE
- ERICA ANNO MULLER, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 31301444987, res. em CAMPO GRANDE
- ERICKA THALER, NOVA LONDRINA, CIRURGIA DENTISTA, CASADA, CIC No 06974868886, res. em CAMPO GRANDE
- ERIK KUNIO YECHE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 24987620197, res. em CAMPO GRANDE
- ERIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE, BRASILEIRA, GUARDA, SOLTEIRO, CIC No 40807533149, res. em CAMPO GRANDE
- ERIZONTINA ANTUNES BAKARGY, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 14061022149, res. em CAMPO GRANDE
- ERLIENE VICENTE PIETO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 17385717187, res. em CAMPO GRANDE
- ERLY CAMPOS RIBEIRO, BRASILEIRA, CIRURGIO DENTISTA, SOLTEIRO, CIC No 30930090144, res. em CAMPO GRANDE
- ERNELINDA PEREIRA BESSON, BRASILEIRA, ASSIST. SERVICO, CASADA, CIC No 05145503112, res. em CAMPO GRANDE
- ERNA IRENE BARR, BRASILEIRA, ASS. ADMINISTRATIVA, SOLTEIRA, CIC No 03943925153, res. em CAMPO GRANDE
- ERNESTO ALVES DE LIMA JUNIOR, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 45719390863, res. em CAMPO GRANDE
- ERNESTO DA PAZ NORTEIRO, SIDROLANDIA/MS, CONTRA MESTRE, CASADO, CIC No 87391617172, res. em CAMPO GRANDE

Handwritten signature and initials

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C39A8. fls. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-18
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
6º Tabelionato de Notas
CAMPUS GOMES FERREIRO
RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRO, 10
MIRIAM PONSECA FERREIRO
SUSCRIBIDAS
MIRIAM PONSECA FERREIRO
RUA ANTÔNIO CARLOS FERREIRO, 10
CAMPO GRANDE - MS
19/11/2015
AUXILIAR JUDICIAL

Gomes Ferreira
Miriara Ponsaca Ferrn
Zulata Gomes Ferreira
Eunice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Kagan
Ariobaldo Pereira Rodrigues
Auxiliares Judiciais

- ERRETO DORNELES DE MORAES, MARIANA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 36670845949, res. em CAMPO GRANDE*****
- ERNESTO VILLAMAIOR, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 25087045120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ERNO BERLT, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 11856750949, res. em CAMPO GRANDE*****
- EROXY RIBEIRO DE MATOS, BRASILEIRA, REPRESENTANTE, CASADA, CIC No 54247535153, res. em CAMPO GRANDE*****
- EROTILDE F. DOS SANTOS MIRANDA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FED., CASADA, CIC No 13966170191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EROTILDES FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, DESQUITADA, CIC No 19989800187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EROTILDES L. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 49727254120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESCOLA P.E.I G. INDEPENDENCIA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37530011000193, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ESCOLA P.E.F.G.AMOR PERFRITO, pessoa jurídica com CGC/NF No. 15570203000190, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ESCRITORIO JUR. JOAO CAMPOS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26836601000182, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ESMELITA B. DA SILVA CARDOSO, BRASILEIRA, COSTUREIRA, VIUVA, CIC No 15751570120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESMERALDA DE SOUZA SANTA CRUZ, BRASILEIRA, PROM. VENDAS, SOLTEIRA, CIC No 45691869178, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESMERALDA OSTENDENC HANGEL, PORTA FORA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 17321743187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESOL CONSULT.D.SIST.LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26837443000125, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ESPASSAO REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26820142000199, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ESPEDITA NIRA ROSA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 10936840110, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESPERANCA AYALA GIMENEZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23111666115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESTABILADA PAES PAVAO, BRASILEIRA, PROM. DE VENDAS, SOLTEIRA, CIC No 06963156883, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESTANISLAU ALVES LEAO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FED, CASADO, CIC No 10790756153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESTANISLAU CARLOTA DOS SANTOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 17753686100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESTER ASSIS DE OLIVEIRA, CANAPOA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 35722240125, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESTEVAO ANTONIO PETRALLAS, BRASILEIRA, SERV. PUBLICO EST, CASADO, CIC No 22026940134, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESTHER CHERKENDEIAN SARCIK, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 15592162120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ESTOR YARGAS, BRASILEIRA, VIGILANTE, SOLTEIRO, CIC No 34379282104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ETELVINA BEBEVIDES PIETO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, VIUVA, CIC No 55310060804, res. em CAMPO GRANDE*****
- ETELVINA DE SOUZA GONCALVES, CANAPOA, CASADA, CIC No 39060691172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ETELVINO HERDES DE SOUZA, BRASILEIRA, ELETRECISTA, CASADO, CIC No 19944778168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ETIENE SOUZA MENDONÇA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 356669896149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUCALINA TEODORO DE PAULA, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 36718971120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUCIBIA LUCAS DOS SANTOS SILVA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 32264747153, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUCLAIR CONES DA CUNHA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 33789258172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUCLÉCIO FERREIRA LUBACHESKI, BRASILEIRA, ASSIST. ADMINISTR., CASADO, CIC No 06548695100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUCLEIA P. DE SOUZA PERALTA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 56177046114, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUCLIDES FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, VIGILANTE, CASADO, CIC No 04563786187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUCLIDES GROSSO BONIFACIO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 17682738120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUDORO ALMEIDA R. C. MONTEIRO, URUGUAIANA/RS, TEC. ELETRECISTA, SOLTEIRO, CIC No 17676681120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUFRAZIO FRANCISCO ALVES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 07191197153, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUGENIA ZORRIS DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 25498770120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUGENIO ANTONIO DE LIMA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 05419554895, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUGENIO BECKLER, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10803939191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EULE ALVES DE CASTRO, BRASILEIRA, ANAL. SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 76549919615, res. em CAMPO GRANDE*****
- EULER FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 25763415191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EULER MARCISIO REZENDE, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 55891804100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EULT SEVERINO DE ALMEIDA, BOCHEDO/MS, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 10397795149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE AMARAL IRALA, BRASILEIRA, AUX CREDIARIO, SOLTEIRA, CIC No 55471412168, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE COELHO CAVALCANTE, PIQUEROBI, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 27209030120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE DA CRUZ XAVIER, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 20061269115, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE DE CARVALHO GOMES, BRASILEIRA, SSP/MS, CASADA, CIC No 61540030130, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE DE FREITAS ALMEIDA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 35596805149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE DE OLIVEIRA DA FONSECA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADA, CIC No 06212296871, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE BIZZI PEREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 13935020163, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE FARIAS DE MENEZES, RIOQUE/MS, RECEPCIONISTA, SOLTEIRA, CIC No 36531545100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE FERNANDES, BRASILEIRA, TEC. BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 44698950163, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE FERNUNDO BORGES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 11739801806, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE GOMES DE F. FIGUEIREDO, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 16379430197, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE GONCALVES DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 25657372115, res. em CAMPO GRANDE*****

J *SE*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7080

6º Tabelionato de Notas
Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
Juiz de Direito: *Gomes Terra*
Escritório: *Belas Artes*
Assessor: *Belas Artes*
Auditor: *Belas Artes*

- EUNICE MARIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ARTEZAN, SOLTEIRA, CIC No 25734849120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE MELGAREJO VIEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, VIUVA, CIC No 31176437968, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE RIQUITO MENDES, BRASILEIRA, CONSTRUCAO CIVIL, CASADA, CIC No 23823330144, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE MONTeiro DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 07049022172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE NUNES FRANCA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 20404310125, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE PACHECO LINO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 46465405172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE PEREIRA FERREIRA, CAMAPUA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 36548809191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE STELLA J. C. GUTIERRES, BRASILEIRA, BIOQUIMICA, CASADA, CIC No 16398424115, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUNICE VILELA MADRUGA, BRASILEIRA, AUTONOMA, DESQUITADA, CIC No 2722756191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EDNEIA MONTEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 94035446887, res. em CAMPO GRANDE*****
- EURIDES FERREIRA LINO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 2506311149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EURIDES M. REYES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 00660413841, res. em CAMPO GRANDE*****
- EURIDES MARIA DA SILVA BRITO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, DIVORCIADO, CIC No 23675993191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EURIDES PEREIRA COIMBRA, CONGUIMBO MT, SUPERVISORA DE LOJA, SOLTEIRA, CIC No 16358716115, res. em CAMPO GRANDE*****
- EURIDES VIEIRA LOPES, BRASILEIRA, ADM DE EMPRESAS, CASADO, CIC No 00509683187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EURIDES VILELA MONTEIRA, BRASILEIRA, ETC. CRED. COBRANCA, SOLTEIRO, CIC No 17372291100, res. em CAMPO GRANDE*****
- FURINDO DA COSTA ROSA, BRASILEIRA, PECUARISTA, SOLTEIRO, CIC No 14065363187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUROPEVUS COM.P.E REP.CON.LTDA, pessoa jurídica com CEC/NF No. 37572344000184, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- EUSTORGIO FERREIRA PEREZ, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02483475191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EUVIRA DE ANDRADE VELOZO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25724525968, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA ALVES BUENO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 11710669888, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA ANTONIA CAMBUI DE LIMA, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADO, CIC No 20097956184, res. em MIRANDA*****
- EVA APARECIDA BARBOSA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 40458938149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA APARECIDA DOS ANJOS, BRASILEIRA, CABELEIRA, SOLTEIRA, CIC No 53851459991, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA APARECIDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 40729761134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA CASTILHO QUEIROZ, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 33734852153, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA CRISTINA YERAGIK, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 52801942120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA DE ANDREA FERREIRA, BRASILEIRA, FUNC.PUB.MUNICIPAL, VIUVA, CIC No 17563054120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA DOS SANTOS ALCALA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 65355083153, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA GLORIA BARBOSA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 07350457120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA LEANDRO DA SILVA, BRASILEIRA, YEND. AUTONOMA, CASADA, CIC No 25721305134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA LOPES QUADROS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 02467160106, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA MANIA BRUNO N. NOXATO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17512182104, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA MARIA DA SILVA LIMA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 39072061187, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA MARIA LUIZ FERREIRA, BRASILEIRA, SUP. TRANSPORTES, SOLTEIRA, CIC No 40404161120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA MARIA RODRIGUES GARCOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 55733204168, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA RODRIGUES DE ARAUJO, BANDEIRANTES, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 29437954100, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA RODRIGUES DE LARA, RIO NEGRO/MS, CHEFE LAVANDERIA, VIUVA, CIC No 27195635104, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVA SANDIM PRIMO SIQUEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 00658488880, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVALDO ALMEIDA DE REZENDE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 31187854115, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVALDO GARCIA DE SOUZA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 52822443149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVALDO IANF MAZUY, BRASILEIRA, CAPITAO PM, SOLTEIRO, CIC No 31237827192, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVALDO MEDEIROS NASUTENETO, TRÊS LAGOAS, BANCARIO, CASADO, CIC No 50094955115, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVALDO SOARES SANTOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 00346608015, res. em CAXIAS DO SUL*****
- EVANDRO CRAVES C. FREITAS JR, BRASILEIRA, SOLDADO PM, SOLTEIRO, CIC No 06981284863, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, OP. MAQUINAS, CASADA, CIC No 30265770734, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANDRO ARAUJO DE LIMA, BRASILEIRA, COMERCIARIO, SOLTEIRO, CIC No 29393892172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANDRO RICCI COZZIATTI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CIC No 76154904134, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANDRO TOBIAS, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 48078948115, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANGELINA GERENOSA DE SANTANA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 50192485172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANIL FIDALGO PRATUCCI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 55444830191, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANIL ROSA MARTINS DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 61503028120, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANILDA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, YENDEDORA, CASADA, CIC No 29834635168, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANILDE FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CERENTE VENDAS, SOLTEIRA, CIC No 50114468168, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANIR CARMEIRO M. DE BRITO, BRASILEIRA, ESTETICISTA, CASADA, CIC No 16436563172, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANIR DA SILVA QUEIROZ, BRASILEIRA, ESCRITURARIO, SOLTEIRO, CIC No 10475850149, res. em CAMPO GRANDE*****

A M

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8. fls. 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1281 • Caixa Postal 522 - CEP 78002-185
Fones (067) 724-1848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
Lázarus Gomes Ferro
Miriam Fonseca Ferro
Lázarus Gomes Ferro
Elisice Nunes de Oliveira
André Belasco Teixeira Rogana
Arioldo Pereira Rodrigues Neto

- FATINA MONTALVAO ALEXANDRE, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 19999518168, res. em CAMPO GRANDE*****
- FATINA PIKTO DIAS DE FRETTAS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 31460518691, res. em CAMPO GRANDE*****
- FATINA REGINA SARTIANO BARROS, BRASILEIRA, PROFESSORA, VIUVA, CIC No 36542644172, res. em CAMPO GRANDE*****
- FAUSTA ROCHA, BRASILEIRA, DU LAR, SOLTEIRA, CIC No 35236485134, res. em CAMPO GRANDE*****
- FAUSTIANO GONCALVES AVELAR, BRASILEIRA, CONTADORA, SOLTEIRA, CIC No 14822156166, res. em CAMPO GRANDE*****
- FAUSTO DOUGLAS CORREIA, SAO PAULO/SP, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 05591058868, res. em CAMPO GRANDE*****
- FAUZE ANTONIO MOCARAR ORDO, BRASILEIRA, ECONOMISTA, SOLTEIRO, CIC No 28540140144, res. em CAMPO GRANDE*****
- FAUZEZ MONTEZANO MORNAD, MARACAJU/MS, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 17209340106, res. em CAMPO GRANDE*****
- FEDERACAO DAS IND. DO MS, pessoa juridica com CGC/MP No. 15461767000195, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- FELICIA PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DOMESTICA, SOLTEIRA, CIC No 54230080182, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELICIANA DE OLIVEIRA FURTADO, BRASILEIRA, FUNC.PUBLICA, VIUVA, CIC No 35661992149, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELICIANA OTONI FAGLES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 34551060182, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELICIANO GUILHERME VILBALBA, BRASILEIRA, COMERCARIO, CASADO, CIC No 25490117168, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELIPE AVALOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, DIVORCIADO, CIC No 14077680182, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELIPE LAURO ASSUREANI BARROSA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 28679946168, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELIPE VILASSCA, APARECIDO/MS, APOSENTADO, SOLTEIRO, CIC No 05143969115, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELIPE ALVES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 83947246153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELISMINA GONCALVES DA COSTA, BRASILEIRA, MASSAGISTA, SOLTEIRA, CIC No 22027394168, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELIX DA MATTA CARVALHO, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 11034190130, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELIX DELIBIO PLEUTIN MIRANDA, P.MURTINHO-MS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 07416407168, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELIX FERNANDO BRITES, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 17678668104, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELIX NABECO, BRASILEIRA, APOSENTADO, VIUVO, CIC No 14684357104, res. em CAMPO GRANDE*****
- FELIX NAGLIS S/C LTDA, pessoa juridica com CGC/MP No. 00202689000137, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- FELIX TRINDADE, BRASILEIRA, CORRETOR IMOVEIS, CASADO, CIC No 01734469811, res. em CAMPO GRANDE*****
- FEREIDOUN KEARAGHANI, IRANIANO, TEC. ELETROFONICO, SOLTEIRO, CIC No 76309444115, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNIANA DIRCE PLEUTIN MIRANDA, BRASILEIRA, POLICIAL, DESQUITADA, CIC No 32142625134, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDA DALOSTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CIC No 14592045068, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDA MARIA DE A. COSTA, BRASILEIRA, BARCARIA, SEP.JUD, CIC No 72029900753, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDA OLIVEIRA CARVALHO, BRASILEIRA, PUBLICITARIA, SOLTEIRA, CIC No 36733334100, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO A.T.VASCONCELOS DIAS, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 00377031100, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO ALMEIDA RODOVALBO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 42113652153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO ANTONIO L. DE ALENCAR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23092416104, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO CAMILO DE CARVALHO, BRASILEIRA, JUIZ APOSENTADO, CASADO, CIC No 28903811887, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO CARLOS R. DE ASSIS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 40820424153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO CESAR DE MENDONCA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 13996134134, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO CESAR DE MENDONCA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 13996113434, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO CESAR SEBASTIAO SILVA, PAVORAMA/SP, MILITAR, CASADO, CIC No 23065869187, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO COSMO GREGO, SAURO SP, TEC. SEG. TRABALHO, CASADO, CIC No 14805200804, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO DA SILVA ROSA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 28671465182, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO DANTAS COSTA, BRASILEIRA, ENFERMEIRO, CASADO, CIC No 23462450115, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO DE OLIVEIRA CASACA, BRASILEIRA, ENG. AGRICOLA, CASADO, CIC No 92649809891, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO DE SOUZA SANDIM, DOCHEDO, INSP. DE POLICIA, CASADO, CIC No 07390459115, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO DE ZAYAS, BRASILEIRA, COMERCiante, SEP. JUDIC, CIC No 16433491120, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO ESPINHA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCARIO, CASADO, CIC No 45671150159, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO ESTABILE, BRASILEIRA, PROG. COMPUTADOR, SOLTEIRO, CIC No 48106640159, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO FERNANDES, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 32186550130, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO JORGE A. BATTOSO, BRASILEIRA, MILITAR, SEP. JUD, CIC No 08656088149, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO JORGE DE SOUZA, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 48974471191, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO JORGE MENDES FELIPE, BRASILEIRA, AGRONOMO, CASADO, CIC No 13884204149, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO MONTEIRO FONTOURA, BRASILEIRA, AGENTE TURISMO, CASADO, CIC No 51115913115, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO P. DE SOUZA, pessoa juridica com CGC/MP No. 36823003000172, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- FERNANDO PEIXOTO ENRES, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 17387973172, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, FOTOGRAFO, SOLTEIRO, CIC No 23099380172, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO SALTAO, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 14275732120, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO SANTIAGO DE SOUZA, BRASILEIRA, GERENTE BANCARIO, CASADO, CIC No 23709766168, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO SOUZA SOARES, BRASILEIRA, JORNALISTA, SOLTEIRO, CIC No 44595999100, res. em CAMPO GRANDE*****

A m 31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

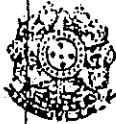
R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-485
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Luizias Gomes Ferro
Tabelionato de Notas
MIRIAM FONSECA FERREIRO
Luizias Gomes Ferro
Camice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogana
Ferdinando Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- FERNANDO VILLAS BOAS, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, CASADA, CIC No 1999006172, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERNANDO YASCUIDE ARAKAKI, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 17678935153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERRAGEM ALVORADA LYDA, BRASILEIRA, , CIC No 979021000109, res. em CAMPO GRANDE*****
- FERRO VELHO DO IVOREY COMERCIO, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37219358000159, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- FIDELQUINO AMURIN, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 30473780291, res. em CAMPO GRANDE*****
- FILADELFO SEBASTIAO E.TERENCIO, BRASILEIRO, OPERADOR DE COMPUT., CASADO, CIC No 10806172134, res. em CAMPO GRANDE*****
- FILOMERA APARECIDA REVELS DUTRA, PIRIDANONHANGAB, PROFESSORA, CASADA, CIC No 40347648134, res. em CAMPO GRANDE*****
- FIRMINO CAZZOLATO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 04671134134, res. em CAMPO GRANDE*****
- FIRMINO RODRIGUES DE MIRANDA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 02281694100, res. em CAMPO GRANDE*****
- FIRMINO ROSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, INDUSTRIARIO, CASADO, CIC No 16452470159, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIINA PURO DIAS, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 40914150100, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIANA F. DE SOUZA ARANTES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 50312625100, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO ADRIANO DOS REIS, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 05675288005, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 55461972187, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO APARECIDO DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 54373093172, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO DA COSTA NIGA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 06176595153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO DE PAZOS KUNHA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 93920760787, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, CASADO, CIC No 10829960832, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO FARIA ROQUEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 60990898168, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO FERREIRA JUNIOR, BRASILEIRA, DIRETOR GERAL, CASADO, CIC No 10847900972, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO GUEDES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MILITAR REFORMADO, VIUVO, CIC No 00617006187, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO BENRIQUE DE MELLO, BRASILEIRA, PUBLICITARIO, SOLTEIRO, CIC No 0632289864, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO J. VAN DEX R. PANDO, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 23040688120, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO JACO CNEKERDEMIAN, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 18190529153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO JERONIMO DE BRITO, BRASILEIRA, RESERVISTA, CASADO, CIC No 02458826191, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO MENDES, RIBEIRAO PRETO, GERENTE, SOLTEIRO, CIC No 17464501186, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO ROBERTO FAY DE SOUSA, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 60055170153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLAVIO SHINZANO, BRASILEIRA, EST. UN, SOLTEIRO, CIC No 52822044104, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLEKSTEL ELET. E TELEC. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26850420000150, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- FLEURY KOREIRA MACIEL, BRASILEIRA, TEC. PROC. DADOS, CASADO, CIC No 17899222168, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORA CORREA, PORTO MURTISO, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 35763213149, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORENCIA GALEANO DE SOUZA, BRASILEIRA, APOSENTADA, , CIC No 17748437149, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLOREXI YANGAY BIFARONI, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUD, CIC No 36653942104, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORENTINA ARMOR, PARAGUAI, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 02465922149, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORICENA BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 20640020191, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORINDA FERNANDES PARIZI, AREALVA SP, LAVADORA, CASADA, CIC No 22461744815, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORINDO CRISTOVAO K. COLOMBO, BRASILEIRA, MAJOR DE ENG, CASADO, CIC No 49911740749, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORIPEDES PORTO POCHRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 19966270159, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORISA QUEIROZ CALUX, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, VIUVA, CIC No 20301308187, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORISBELA DE SOUZA CARVALHO, SIDROLANDIA, DOMESTICA, VIUVA, CIC No 32167202172, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORIZA ALYES DO CARMO, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUD, CIC No 11092387191, res. em CAMPO GRANDE*****
- FLORIZA DE JESUS OLIVEIRA, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 57258775153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FORNASUL AR COOD. E CONST.LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 16037814000130, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- FORNIGHERI E CIA LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 73360315000113, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- FORNELLO PRES & CONV. LTDA-ME, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37181245000172, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- FRANCELINA RODRIGUES BORGES, BRASILEIRA, AUTONOMA, DESQUITADA, CIC No 32159625191, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA, BRASILEIRA, BONBEIRO, SOLTEIRO, CIC No 42203147172, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCINILDA GOMES DE S. SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 33890706134, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISLEI PINHEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 36582280163, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA, BRASILEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CASADA, CIC No 50200178172, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCA BRITO GONCALVES, BRASILEIRA, ENCARREG. SETOR, DIVORCIADA, CIC No 15765326153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCA CALISTO BIZERNA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 23029077153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCA DE SOUZA SILVA, BRASILEIRA, COPEIRA, CASADA, CIC No 18132405153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCA F.DE O.N.VASCONCELOS, BRASILEIRA, MEDICA, SEP. JUD, CIC No 10504133349, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCA FERREIRA NASCIMENTO, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 36720860100, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCA ILETE DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, DESQUITADA, CIC No 36704750100, res. em CAMPO GRANDE*****

A m

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1281 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-005
Fones (067) 724-4840 • 382-2590* • Fax (067) 382-7090

Izaias Gomes Furtado
Miran Fátima Furtado
Izaias Gomes Furtado
Eunice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogana
Alvaldo Pereira Rodrigues Neto
Avaliadores Judiciais

- FRANCISCA IVETE SAMPIO, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADA, CIC No 46640355191, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCA IVONEYS SOUZA, BRASILEIRA, ASSIST. SOCIAL, SOLTEIRA, CIC No 42149304104, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCA M. C. DE ARAUJO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25064126115, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCA MODESTO DA SILVA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 61531162134, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCA PEREIRA DE S. SILVA, CONGUINHO MS, PROFESSORA, CASADA, CIC No 29809720106, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCA RUIZ DELGADO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 36639818191, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO A. CEVALLOS REBELO, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 32241992020, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO A. DE CARVALHO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 20053290100, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO ALVES CIDRAO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 16446127120, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 05143251115, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO ANTONIO COSTA, BRASILEIRA, PORTEIRO, SOLTEIRO, CIC No 33771006104, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. APOSENTADO, CASADO, CIC No 00722130172, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO ASSIS DOS S. MAMA, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 40629368104, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO BARBOSA PANA, BRASILEIRA, ELETRICISTA, SOLTEIRO, CIC No 39130940160, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 20752610163, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO BRAUNA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADO, CIC No 13925580182, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO C. F. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 59286334834, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO CALIXTO DE SOUZA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 17743330134, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO CARLOS A. DA SILVA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 20274874172, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO CARLOS DA S. MOREIRA, BRASILEIRA, TENENTE PM, CASADO, CIC No 35333596700, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, BRASILEIRA, FUNC. PUB ESTADUAL, CASADO, CIC No 04468347856, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO CARLOS GRILLO, BRASILEIRA, , , CIC No 41654951753, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO CARLOS M. DOS SANTOS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADO, CIC No 19971095149, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO CARLOS SADIO, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, SEPARADO, CIC No 10888950187, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO DA COSTA LEANDRO, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 17466210953, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO DA SILVA BANDEIRA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 75778431788, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO DAS C. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 33753709204, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADO, CIC No 04778383168, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO DE ASSIS DO CARDO, BRASILEIRA, SEGURANCA, CASADO, CIC No 10805362134, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO DE ASSIS REISDES, BRASILEIRA, MOTORISTA, DESQUITADO, CIC No 11708930159, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO DE OLIVEIRA SIMONS, BRASILEIRA, DENTISTA, SOLTEIRO, CIC No 12007490811, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO E. BEZERRA MACHADO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 16036972172, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO E. N. BRITTO, BRASILEIRA, AGENTE SEG, SOLTEIRO, CIC No 48895237153, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO EDILSON SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 10632522100, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO ELIAS JUNIOR, BRASILEIRA, INDUSTRIARIO, SOLTEIRO, CIC No 31686192991, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO ELOT DE INFRAN, BRASILEIRA, FUNC. PUB EST, SEP. JUD, CIC No 06347800187, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO EVANGELISTA, BRASILEIRA, PM DA RESERVA, CASADO, CIC No 10897372115, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO F. GOIS DA ROCHA, JARDIN, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 17490642191, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO FERNANDO MACIEL, BONITO, AGENTE TRIBUTARIO, SOLTEIRO, CIC No 05900107353, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO GERARDO DE SOUSA, BRASILEIRA, JUIZ, CASADO, CIC No 04864581304, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 17387965153, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO HARVO SASAKI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 09501402802, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO HERCULANO DOS SANTOS, BRASILEIRA, ELETRECISTA, CASADO, CIC No 46494551449, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO HONORATO DA SILVA, ASSARE/CE, VENDEDOR, CASADO, CIC No 10788166115, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO JAILSON AQUINO, N. PARANAPANEMA, F.P. FEDERAL, CASADO, CIC No 78051401891, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO JOAQUIM P.C. NETO, BRASILEIRA, MILITAR, DIVORCIADO, CIC No 10625585100, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO LUCIO G. ASSIS, SABIRA/SP, TEC. ELETRECIDADE, CASADO, CIC No 20733046134, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO MACHADO DE ASSIS, BRASILEIRA, TEC. ELETRONICA, CASADO, CIC No 49724444104, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO MANOEL MAIA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 22299548653, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO MARCOS GURGEL SANTOS, BRASILEIRA, TECN. COMPUTACAO, CASADO, CIC No 00217433391, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO MARTINS DA COSTA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 94515620878, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO MOREIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 32446810853, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO MULLER, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 02467712168, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO NATALIAO DA SILVA, BRASILEIRA, ANAL. SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 37901532149, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO O. W. ALGENFRITZ, TRES PASSOS, MEDICO, SOLTEIRO, CIC No 22032487187, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRANCISCO PEDRO DE NEDEIROS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 23600233904, res. em CAMPO GRANDE.....

JA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1281 - Caixa Postal 522 - CEP 78002-185
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090

Telefonia de Notas

IZAIAS GOMES FERRO
TABELIONÁRIO
IZAIAS GOMES FERRO JR
MATERIA FORTIFICA FERRO
SUAUÍTIUS
FRANCOFRANCO DE LITUA
PRAIAZARAL VESTIR DE VIZIAMA
AV. DOM AQUINO, 1281 - FONE (067) 724-4848
CEP 78002-185
CAMPO GRANDE, MS

477

Mirian

Gonçalves

IZAIAS GOMES FERRO

2º Substituto

Enice Nunes de Oliveira

Ana Belasco Teixeira Rogana

Ariovaldo Pereira Rodrigues Neto

Auxiliares Judiciais

- FRANCISCO PEDRO VEGAS, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 00897787153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 14276917115, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 20207646104, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, COPEIRO, CASADO, CIC No 10854208844, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO PIBES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 36843849172, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO R. CORLEO JUNIOR, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 43646417153, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO R. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADO, CIC No 54447712849, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO RENNET GUIMARAES, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 44522630115, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO ROBERVAL DE ARAUJO, BRASILEIRO, AUX. CONTABILIDADE, CASADO, CIC No 00612747808, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO RODRIGUES VILELA, BRASILEIRO, AUTONOMO, CASADO, CIC No 84502231800, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO ROBERTO ANTUNES, BRASILEIRA, TECN. EM TELEFONIA, CASADO, CIC No 28232259868, res. em P. PRUDENTE*****
- FRANCISCO ROGERIO TIMOTED, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 25079409134, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO ROSA ANTUNES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 17501423920, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO SERRALDO BERMUDEZ, BRASILEIRO, CASADO, CIC No 28232259868, res. em P. PRUDENTE*****
- FRANCISCO SOARES RIBEIRO, BRASILEIRO, PAIFERO, SOLTEIRO, CIC No 09413160106, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO T. DE SOUZA SOBRINHO, BRASILEIRO, AJUD. DE CABISTA, CASADO, CIC No 70608423815, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO TARCINO FILHO, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 17661714191, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO TREVISANI SEMELER, DOADOROS-MS, VENDEDOR, CASADO, CIC No 91621330800, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO VIEIRA DE CAMPOS, NOVA RUSSA/GO, RELOJOKIRO, SEPARADO, CIC No 35665033120, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO W. CUSTODIO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 25019929115, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANCISCO ZANDEHICHIGUI NETO, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23909997934, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRANK LAURENCE M. GOMES, BRASILEIRO, ADVOGADO, SOLTEIRO, CIC No 48967904134, res. em CAMPO GRANDE*****
- FREDERICO OTTO BAETZ, BRASILEIRO, AUTONOMO, CASADO, CIC No 04531159187, res. em CAMPO GRANDE*****
- FREUD JACQUES TEIXEIRA, BRASILEIRO, MILITAR, CASADO, CIC No 16039580100, res. em CAMPO GRANDE*****
- FRIDA EVARISTA SCHLEIB, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 20010851134, res. em CAMPO GRANDE*****
- FROILAX ANTONIO M. PAZ, BRASILEIRO, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 61494275104, res. em CAMPO GRANDE*****
- FULGENCIA R. DE S. CRUZ GONDIM, P. MURTIWMO/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 08622248100, res. em CAMPO GRANDE*****
- FUMINO TAUGE, BRASILEIRA, CANELEIREIRA, SOLTEIRA, CIC No 55442846104, res. em CAMPO GRANDE*****
- GABINO DORRÊLES P. MIRANDA, BRASILEIRO, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 07960620130, res. em CAMPO GRANDE*****
- GABRIEL CANTUINHO, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23092041100, res. em CAMPO GRANDE*****
- GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS, CAMPO GRANDE., REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 10499539168, res. em CAMPO GRANDE*****
- GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 83543805134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GALDINO MANOEL DOS REIS, BRASILEIRO, AUX. VENDAS, SEP. JUD, CIC No 20824250110, res. em CAMPO GRANDE*****
- GALENO CAMPELO RIBEIRO, BRASILEIRO, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 31338518100, res. em CAMPO GRANDE*****
- GAPPE-ESC. PRE ESC. E I.G. LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 00167741000161, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- GARCA IND. DE MAQ. A. T. LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 73435547000193, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- GATINHOVEIS PLAN.MARK.COM.LTDA, pessoa jurídica com CGC/MF No. 26823633000193, com sede em CAMPO GRANDE*****
- GAZ DE OLIVEIRA CHAVES, BRASILEIRO, DO LAR, SEP JUD, CIC No 07365497149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GEOLIN BENDES DA SILVA, RECIFE/PE, MILITAR, CASADO, CIC No 29551250400, res. em CAMPO GRANDE*****
- GEDSON ALMEIDA SANTOS, MACEIO, FERROVIARIO, CASADO, CIC No 58755810800, res. em CAMPO GRANDE*****
- GEISA JACOB G. DE ALMEIDA, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADA, CIC No 44692609168, res. em CAMPO GRANDE*****
- GEISA MARIA ZARAMELLA, BRASILEIRA, VENDEDORA, DIVORCIADA, CIC No 63969912172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GEIZA FEITOZA TRINDADE SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 54337550100, res. em CAMPO GRANDE*****
- GELENE OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRO, CIC No 33828709168, res. em CAMPO GRANDE*****
- GELIO TEIXEIRA RODRIGUES, BRASILEIRO, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 18160549172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GELSON PEDRO RANA, BRASILEIRO, CHUBRASQUEIRO, SOLTEIRO, CIC No 48298981068, res. em CAMPO GRANDE*****
- GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR, BRASILEIRO, DESENHISTA, CASADO, CIC No 51915707153, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILTON DE PAULA BORGES E LIMA, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 40407136134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GERARIBO PASCHOAL MARTINS, BRASILEIRO, ADVOGADO, DIVORCIADO, CIC No 46861543853, res. em CAMPO GRANDE*****
- GERARDO DA CONCEIÇÃO SILVA, BRASILEIRO, MILITAR, CASADO, CIC No 01952099749, res. em CAMPO GRANDE*****
- GEREROSO BARROS DE ABRUVA, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 50110250125, res. em CAMPO GRANDE*****
- GENESIO ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, TAXISTA, CASADO, CIC No 10738797120, res. em CAMPO GRANDE*****
- GENESSY DOS REIS SILVA, BRASILEIRO, KEREDEIRA, CASADA, CIC No 58240349153, res. em CAMPO GRANDE*****
- GENI ALVES DE SALES, BRASILEIRA, ESTETICISTA CABEL, SOLTEIRA, CIC No 36760862104, res. em CAMPO GRANDE*****
- GENI DA COSTA GUIMARAES, ROCHEDINHO, DESQUITADA, CIC No 15763161149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GENI FABRICIO, BRASILEIRO, SECRETARIA, CASADA, CIC No 97046914834, res. em CAMPO GRANDE*****
- GENI FERNANDES GOMIDE, BRASILEIRO, AUTONOMA, CASADA, CIC No 17369479153, res. em CAMPO GRANDE*****

H *M* *21*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

CARIMBO

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 78002-185
Fones (087) 724-4840 • 302-2590* • Fax (067) 382-7090

448

Tabelionato de Notas

Lealtes Gomes Ferro

Lealtes Gomes Ferro J.R.
MIRIAM MONSIEIRA FERRO
Lealtes Gomes Ferro J.R.
Lealtes Gomes Ferro J.R.
Lealtes Gomes Ferro J.R.
Lealtes Gomes Ferro J.R.

Junice Nunes de Oliveira
Anita Belasco Teixeira Rogana
Arnivaldo Pereira Rodrigues Neto

Auxiliares Judiciais

- GERI MARIA DE JESUS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 40462188191, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERI TEOPORICO RAMOS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 60974281115, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENILDA FERREIRA DA ROCHA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 44516312115, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SUP. VENDAS, SOLTEIRO, CIC No 35596589187, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENIR DE SOUSA FLORIDO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNICIPAL, SEP. JUD, CIC No 25077872104, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENIR GENARD. LENOS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 57258996168, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENIVALDO CAZARA CORDEIRO, BRASILEIRA, ESCRITURARIO, CASADO, CIC No 06342211433, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENYSON JULIO DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCARIO, CASADO, CIC No 26909030168, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENOVES DE LIMA BRITO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 06345016191, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENTIL GONCALVES DA ROCHA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 47380372968, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENTIL RODRIGUES VIEIRA, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 95753869815, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENY BAIS MOREIRA, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 17497370197, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENY FLORIANO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 20335067294, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENY SABDO SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25793160191, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENEALDO POSSIOMATTO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 05320566808, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENEALDO VILELA DE MATOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 20007698100, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENES MAOUILA NETO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 13978918153, res. em CAMPO GRANDE.....
- GENGLIA MERER DE F. FREIRE, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 59227529120, res. em CAMPO GRANDE.....
- GEORGIA TEOFILO DA SILVA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 44791577191, res. em CAMPO GRANDE.....
- GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 07083533806, res. em CAMPO GRANDE.....
- GEOVANI FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, FUNILHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 60974966134, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALD CLAUDIO DOS S. PEREIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRA, CIC No 69266247987, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERACIANA GARCIA FERREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 17743265153, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDA ALVES DO EGITO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 27576728191, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDA MIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 32118287100, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDINA RODRIGUES TAVELRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 36776351104, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO APARECIDO GIEHENES, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 47443146949, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO CASTILHO, P. MORTINHO-MS, BANCARIO, CASADO, CIC No 20155921134, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO CLAUDIO PINTO LIMA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 29424526172, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO DE OLIVEIRA RAMALHO, BRASILEIRA, AG. SEGURANCA, SOLTEIRO, CIC No 20106122134, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO F. MOREIRA FILHO, BRASILEIRA, ENG. MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 96648600772, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO FRANCISCO DA SILVA, CAMAPUA, PISTOR, CASADO, CIC No 25564749120, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO FRIEIR, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 02253429104, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO IBSEER N. CAVALHEIRO, BRASILEIRA, COMERCARIO, CASADO, CIC No 27356600106, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO LUIZ LEITE DA SILVA, BRASILEIRA, CONSTRUTOR, CASADO, CIC No 28549627100, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO MARIANO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 82338556804, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO MARTINS OLIVEIRA, BRASILEIRA, SSP/MS, CASADO, CIC No 23077336120, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO NEDEIROS SANTIAGO, GUARABINA, MILITAR INATIVO, CASADO, CIC No 00737798149, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO PINTO FIGUEIREDO, BRASILEIRA, MILITAR APOSENTADO, CASADO, CIC No 00378635149, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO RODRIGUES DA CUNHA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 44487202187, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO SANCHES TOMAZINI, BRASILEIRA, GERENTE ADM, CASADO, CIC No 14715490978, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERALDO VIEIRA DE LIMA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 17574455104, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERLY BEZERRA DA SILVA, BRASILEIRA, ASSIT. ADM, SOLTEIRA, CIC No 40835758168, res. em LAGARIO.....
- GERMINEX AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 55163745000244, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- GERMILDE DA SILVA ARAUJO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 40485176104, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERONIMA FARIAS DA CONHA, , , CASADO, CIC No 14083795115, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERRI ADRIANI MASACOTE, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 60955030149, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERSON BORGES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 31229166149, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERSON GONCALVES DE ARAUJO, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 20164149104, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERSON JOSUE FERREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 36518239115, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERSON LUIS RICKLI, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 23768061191, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERSON LUIZ DA S. BRAGA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 17493315191, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERSON MELO DA SILVA, BRASILEIRA, ATENDENTE, SOLTEIRO, CIC No 54324089104, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERSON RIBEIRO DE QUEIROZ, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADO, CIC No 44597517120, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERSON RUIFIO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCARIO, CASADO, CIC No 19977565104, res. em CAMPO GRANDE.....
- GERUSA CORDEIRO ALVES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 27181901168, res. em CAMPO GRANDE.....

J. M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Tabelionato de Notas

LUIS GILMER FERRO
15.º
LUIZ GOMES FERRO JR.
MAGNAN FONSECA FERRO
SUAZANA FERRO
LUNICE FERROS DE OLIVEIRA
AUGUSTO FERRO DE OLIVEIRA
ANA BELA FERRO
Avenida: 1261 - Dom Aquino
Fone: 724-4848
CEP: 79002-185

Gomes Ferro 779

Miriam Colares
Julia Gomes Ferro
Egípcio Nunes de Oliveira
Aula Belasco Teixeira Rogana
Arnaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxílios Judiciais

FLb
479

- GESUALDO PEREIRA DE ANDRADE, SOUZA-PB, TEC. KLETRONICA, CASADO, CIC No 60138947872, res. em CAMPO GRANDE*****
- GETULIO HIROCHI MATSUOKA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SEP JUD, CIC No 60138947872, res. em CAMPO GRANDE*****
- GETULIO JOSE DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 49834622791, res. em CAMPO GRANDE*****
- GETULIO MACHADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, METALURGICO, CASADO, CIC No 05158923191, res. em CAMPO GRANDE*****
- GEUSI MARTINS DOS SANTOS, BRASILEIRA, TECNICA EDUCACIONAL, SOLTEIRA, CIC No 28431978191, res. em CAMPO GRANDE*****
- GRASSAN MOHAMAD TAYFIC, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 66827892115, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUISLET BRITO RUENA, BRASILEIRA, ESTAGIARIA, SOLTEIRA, CIC No 64009173119, res. em CAMPO GRANDE*****
- GIANCARLO R. PETTENGILL, BRASILEIRA, ESCRITURARIO, SOLTEIRO, CIC No 56193661115, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILDEONI BENITES DE MIGUEL, BRASILEIRA, ESCRITURARIO, SOLTEIRO, CIC No 42209889120, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO APARECIDO PINHEIRO, BRASILEIRA, GRAFICO, SOLTEIRO, CIC No 55734820172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO CARLOS FAGINO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 37388878149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO CORREA DA SILVA, BRASILEIRA, AUX COMPRAS, SOLTEIRO, CIC No 01466190990, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 46642927168, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO DE SOUZA DANIEL, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 29746191934, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO EIJO AGUI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23734175108, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO FELIPE, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 04919853807, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO OSORIO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 17382238172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COBRADOR, SOLTEIRO, CIC No 46625500178, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO RAMOS DA CRUZ, GUARATAIA/MS, SARGENTO, CASADO, CIC No 40149547649, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO RODRIGUES FERNANDES, BRASILEIRA, SERALBEIRO, SOLTEIRO, CIC No 54396581149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO SANCRES EGIDIO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 07240309134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO TAKAZATO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 76052834153, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO WLEST DOS ANJOS, BRASILEIRA, TEC ELETROFIC, CASADO, CIC No 24804207953, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTO YANASHIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CIC No 97242276778, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILBERTY DA COSTA MIGHIOLI, BRASILEIRA, AUX. CONTABILIDADE, SOLTEIRO, CIC No 52816877191, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILDA EUDOCIAK MARTINS, AQUIVADANA, DO LAR, CASADA, CIC No 00752428187, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILDA FIEBEIRO BUSSOLA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 56195192104, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILDA SALETE DORNALES BICCA, BRASILEIRA, FUNC.PUB.MUNICIPAL, SOLTEIRA, CIC No 49015729115, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILDA SILVA, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRA, CIC No 48128147153, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILNEY JOSE BENITES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 46629165187, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILNEDSON ROBERTO CONZALEZ, BRASILEIRA, COMPRADOR, SOLTEIRO, CIC No 46645225172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILMA APARECIDA A. DA SILVA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 55509584149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILMAR DA SILVA GALINDO, BRASILEIRA, ASSIST. ADM II, SOLTEIRO, CIC No 65332040172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILMAR DE OLIVEIRA COMES, STA R. SAPUCAI, TECNICO, CASADO, CIC No 25102630644, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA, BRASILEIRA, MARCELEIRO, SOLTEIRO, CIC No 61534579168, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILMAR FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, ENCARREGADO, SOLTEIRO, CIC No 55440401172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILMAR FERREIRA MARQUES, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 25505726108, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILMAR JOSE CARRA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 76949036787, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILMAR JOSE DE SANTANA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 25885360168, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILMAR LIMA GUIMARAES, BRASILEIRA, FISCAL, CASADO, CIC No 32104006104, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILMAR RONEY DE QUEIROZ, BRASILEIRA, PROFESSOR, SEPARADO, CIC No 18187560134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILSON FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, COBRADOR, CASADO, CIC No 33718148153, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILSON FREIRE DA SILVA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 33788480149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILSON COMES DA COSTA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 20955650163, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILSON JOSE BENITES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 31724482191, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILSON JOSE BODLICH, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 06987526869, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILSON FENEIRA DE CARVALHO, BRASILEIRA, ENC. CONTABILIDADE, CASADO, CIC No 42092558153, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILSON FENEIRA REGIS, BRASILEIRA, GERENTE COMERCIAL, SOLTEIRO, CIC No 56168489134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILSON RIBEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, GRAFICO, CASADO, CIC No 06954375934, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILSON ROHEVEDER, BRASILEIRA, PINTOR, SOLTEIRO, CIC No 45668337120, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILSON RUFINO DA SILVA, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 42156114153, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILVAN FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 35680431149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILVAN MURILO BRANDAO HARRONI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 01578292831, res. em SIAO PAULO*****
- GILZA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRA, CIC No 54233380187, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILZIANO DA S. RODRIGUES, BRASILEIRA, PUBLICITARIO, SOLTEIRO, CIC No 39055396168, res. em CAMPO GRANDE*****
- GILZELY DAS NEVES DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 28626508244, res. em CAMPO GRANDE*****

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4040 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
RUA GOMES FERRO
11 Subdistrito
19 Subdistrito
24 Subdistrito

Gomes Ferro
Mirian Conceição Ferro
Lúcia Gomes Ferro
Eulice Nunes de Oliveira
Belasco Teixeira Rogava
Aronaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxíliar Judiciário

- GIKENA ROCHA DA SILVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 5422114513, res. em CAMPO GRANDE*****
- GINA ENERE C. DIAS COLI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 05563076172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GIRLENE DIAS MARTINS, BRASILEIRA, CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 59573864134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GIRU'S PECAS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 86787009000100, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- GISELA APARECIDA MULLER, BRASILEIRA, SUP. ALIS, SOLTEIRA, CIC No 39101789104, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISELDA PAULA Y. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DESENVOLVISTA, CASADA, CIC No 46626590197, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISELE CRISTINE ZAYKONE, BRASILEIRA, PROPRIETARIA, SOLTEIRA, CIC No 40359514120, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISELE CUBEL CESAR, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADA, CIC No 28546520100, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISELE DA SILVA EVARGELISTA, BRASILEIRA, TEC. MTD. MOCILAR, SOLTEIRA, CIC No 49315894172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISELE M. P. MAIOLINO OLIVEIRA, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 15601269149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISELE NOMEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 63951355135, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISELE SILVA, P. PRUDENTE, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 60969288115, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISELLE MARILIA A. CARNEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 65248761153, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISILANE MARIA DA TRINDADE, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 46594744100, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISLAYNE ANTONIO DE QUEIROZ, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 63735288120, res. em CAMPO GRANDE*****
- GISELENE CRISTINA WOLFFART, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 63719436187, res. em JARDIM*****
- GIULIANA MARTINS HORALES, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 59637935134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GIZELA BECKERT, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 06530869034, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLADIS DUALIBI, BRASILEIRA, MEDICA, SOLTEIRA, CIC No 27474895749, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLADYS DELVALE WATSON, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 20165633115, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLAUBER LARA DIAS, BRASILEIRA, TEC. TELECOMUNICAC, CASADO, CIC No 53631013191, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLADICEL LANDGRAF PIVA, C.PROCOPIO/SP, TEC ENFERMAGEM, CASADA, CIC No 16037413134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLAUCERLEN BOGARIM GODOY, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 56271506100, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLAUCIA PAGALI VOLFE, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 45666300130, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLAUCIO FERREIRA FERREIRA, MINUIROS/GO, ASSIT ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 48046291134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLECI FERREIRA SOARES, BRASILEIRA, CONTADORA, SOLTEIRA, CIC No 10255354053, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLEICE TACIANA BARBOSA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 60970421168, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLEICEKERNEN BOGARIM GODOY, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 78047447149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLEIDE RAMOS FLORES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 56211400120, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLENN DOS SANTOS RAMOS, BRASILEIRA, DIGITADOR, SOLTEIRO, CIC No 61514152134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLORIA APARECIDA CAMPOS HURA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 76873463191, res. em CAMPO GRANDE*****
- GLORIA MARIA DE BRITO, BRASILEIRA, GERENTE, CASADA, CIC No 36693936172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GRACA DE MARIA M. DOS ANJOS, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 23799455787, res. em CAMPO GRANDE*****
- GRACA MARIA S. ROCHA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 23777397504, res. em CAMPO GRANDE*****
- GRACAS DE SOUZA SILVA RANTES, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADA, CIC No 23695587172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GRACIELA FABRÃO DA SILVA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 05331394817, res. em CAMPO GRANDE*****
- GRACIELA REGINA A. RONDON, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADA, CIC No 32201192120, res. em CAMPO GRANDE*****
- GRACINDA MARIA PARRON, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 02344429408, res. em CAMPO GRANDE*****
- GRAFICA E PAP. BRASILIA LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 03513983000310, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- GRAFICOLOR ED. GRAFICA LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 16039075000116, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- GRANEXPLOR COM.EXP.CPO CDE.LTOA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 00118169000140, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- GRANVILLER NAZARENO R. GABOKA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 61501417134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GRASIELA BARTIE SOUSA, BRASILEIRA, AG. ADM., CASADA, CIC No 52827362149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GRASIELA HATSUCO KARASATO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 40431142149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GREGORIA AJALA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 22253882968, res. em CAMPO GRANDE*****
- GREGORIA F. ALMEIDA OBRICO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 25761689134, res. em CAMPO GRANDE*****
- GREMIO NAC.ASSIST.SER.PUBLICOS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 00630719001061, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- GREMIO NAC.ASSIST.SER.PUBLICOS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 00630719000106, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- GREMIO SERV. FUND. NAC. SAUDE, pessoa jurídica com CGC/NF No. 36817922900133, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- GRISelda STEIN, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44680872187, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUACIRA MARIA ROSA BERNAL, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 17502080163, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUACURUS A.C. DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37557790000110, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- GUALTER FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR REFORMADO, SEP. JUB, CIC No 01037064100, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUALTER GUIMARAES GODINHO, BRASILEIRA, ENC. DEP. PÉS, SOLTEIRO, CIC No 63965992104, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUARACIARA MARIA ARDO CAMBOIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 63711613187, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUARACIARA DO NASCIMENTO GOMES, R.DE JANEIRO, SECRETARIA, CASADA, CIC No 36782084104, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 170370.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 78002-185
Fones (067) 724-4048 • 302-2590 • Fax (067) 302-7090

Tabelionato de Notas

6º Tabelionato de Notas

Guilherme Ferreira

Almiran Fonseca

Julius Gomes

Janice Nunes de Oliveira

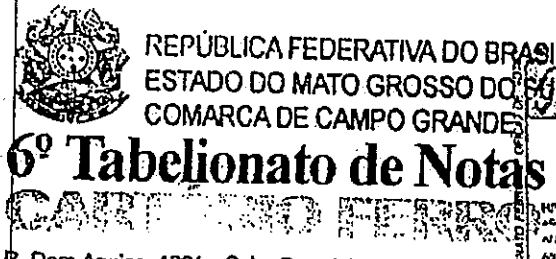
Belasco Teixeira Rogana

Robaldo Pereira Rodrigues Neto

Assessor Jurídico

- GUIA MARIA ANTONIA FERREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DESQUITADA, CIC No 40431134120, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUIDO REBRAS VASQUES, BOLLIVIANO, ENFERMEIRO, CASADO, CIC No 20827745104, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUILHERME FERREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 31189004149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUILHERME SOUZA LIMA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 31626817191, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUILBERNINA BATISTA DOS SANTOS, F.BARRIEIRO SP, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 07105855172, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUILHERMINA GRANCE, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29426154191, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUILBERNIO AUGUSTO MARTINS, PORTUGUES, MECANICO, SEP. JUD, CIC No 09140590178, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUINOLIA MARQUES AYEES, BRASILEIRA, VENDEDORA AUTONOMA, SEPARADA, CIC No 16384342120, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUIOMAR FERNANDES LIMA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, VIUVA, CIC No 14061937120, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUIOMAR FERREIRA FAUSTO, MARTINOPOLIS, APOSENTADA, CASADA, CIC No 03944571806, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUIOMAR GOMES BARRETO, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 00336019769, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUIOMAR GOMES RIBEIRO, BRASILEIRA, , DIVORCIADA, CIC No 10932313191, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUIOMAR PADIAL, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 33826641191, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUISELE TRALER MARTINI, BRASILEIRA, ADVOGADA, VIUVA, CIC No 07039352834, res. em CAMPO GRANDE*****
- GONCALVES ROSAS DO NASCIMENTO, CACERES/MT, APOSENTADO, CASADO, CIC No 07039352834, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUSTAVO FERNANDO DA C. NIENBYER, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 34491953791, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUSTAVO FREIRE, BRASILEIRA, CONSULTOR, SOLTEIRO, CIC No 12552633854, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUSTAVO FREIRE, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 12552633854, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUSTAVO BEBBI COUTO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 54403057187, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUSTAVO HENRIQUE M. TAVARES, CPO GRANDE/MS, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 39103404153, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 60069554153, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUSTAVO ROZANOWSKI PEREIRA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 63967669149, res. em CAMPO GRANDE*****
- GUTENBERG IZIDORO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ANALISTA SISTEMAS, CASADO, CIC No 36741396187, res. em CAMPO GRANDE*****
- GACAMENON DE ALESCAR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 36531596104, res. em CAMPO GRANDE*****
- GACAMENON DE ALESCAR, BRASILEIRA, ENC DE VENDAS, CASADO, CIC No 29415284153, res. em CAMPO GRANDE*****
- HAMILTON FERNANDES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 02975238134, res. em CAMPO GRANDE*****
- HAMILTON JANUARIO PEREIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, DESQUITADO, CIC No 25047116125, res. em CAMPO GRANDE*****
- HAMILTON MORAIS VIEIRA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 19978634134, res. em CAMPO GRANDE*****
- HAMILTON QUEIROZ DE CASTRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 06431537807, res. em CAMPO GRANDE*****
- HARDUIN REICHEL, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO, CIC No 27412008900, res. em CAMPO GRANDE*****
- HARLEY DE O. M. DA COSTA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 44589778149, res. em CAMPO GRANDE*****
- BAROLDO FERREIRA PIFTO, CPO GRANDE/MS, MOTORISTA, CASADO, CIC No 30927145120, res. em CAMPO GRANDE*****
- BAROLDO JOSIMAR BEZERRA, BRASILEIRA, ENC. DE COMPRAS, CASADO, CIC No 32245459172, res. em CAMPO GRANDE*****
- BAROLDO RIBEIRO PEREIRA, CPO GRANDE/MS, TEC. CONTABILIDADE, SOLTEIRO, CIC No 38994119191, res. em CAMPO GRANDE*****
- BAROLDO ROBERTO CAVA, pessoa jurídica com CCC/MT No. 02999164807120, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- BARU HIASE, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 15594459120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTON DOBATO A. GIRALDO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 03696600806, res. em CAMPO GRANDE*****
- RECTOR E CAMPO FILHO, SAO PAULO, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 600700095168, res. em CAMPO GRANDE*****
- BEDEN ASSESSORIA COM. LTDA, pessoa jurídica com CCC/MT No. 15521018000127, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- BEDRIR RODRIGUES OLIVEIRA, BRASILEIRA, GERENTE ADMINIST, SOLTEIRA, CIC No 65361172120, res. em CAMPO GRANDE*****
- BEDYLAMAR NIEKO M. LUNA, BRASILEIRA, ASS. ADM, CASADA, CIC No 07336934153, res. em CAMPO GRANDE*****
- BEITOR ANTONIO RODRIGUES, BRASILEIRA, AUX. SECRETARIA, SOLTEIRO, CIC No 54253063187, res. em CAMPO GRANDE*****
- BEITOR MARCONDES BELD, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 82530955700, res. em CAMPO GRANDE*****
- BEITOR MARTINEZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 03006930100, res. em CAMPO GRANDE*****
- BEITOR MARTINEZ, GUARARAPES, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 3006930100, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELECA ARAUJO DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 60949090115, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO, BRASILEIRA, EMPRESARIO, DIVORCIADO, CIC No 22026606153, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELDER SCAVASSA, BRASILEIRA, DENTISTA, SOLTEIRO, CIC No 10572620810, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELECA DO M. BEZERRA, BRASILEIRA, TEC. SEC. TRAB, SEP. JUDIC., CIC No 48376337149, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELENA FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 09296377803, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 48139360163, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELENA GARCIA FERNANDES, BRASILEIRA, COPEIRA, CASADA, CIC No 52881040187, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELENA MARIA BIGOLIN KARASZ, SERTANOPOLIS, ASS. SOCIAL, CASADA, CIC No 95578323804, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELENA MARIA SANTOS GONCALVES, BRASILEIRA, DOMESTICA, CASADA, CIC No 23795310130, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELENA PEREIRA T. RODRIGUES, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADA, CIC No 13987488115, res. em CAMPO GRANDE*****
- BELENA RIBEIRO SAMPAIO, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 14824901880, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 COMARCA DE CAMPO GRANDE

Tabelionato do Notas

Izaías Gomes Figueiro 482
 6º Tabelião
 Mirian Aparecida Figueiro
 Izaías Gomes Figueiro
 Eunice Nunes de Oliveira
 Ana Belasco Teixeira Rogana
 Afrânio Pereira Rodrigues Neto
 Auditores Judiciários

R. Dom Aquino, 1201 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
 Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7000

- 6º Tabelionato de Notas
- BELENA ROSA DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 07041110125, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELENA VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, PROTOTORA DE VENDAS, SOLTEIRA, CIC No 52847241191, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIA MARIA DA ROCHA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 40450857149, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIANEY PAULO DA SILVA, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 55482830144, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELINA CARNEIRO MONTEIRO, BRASILEIRA, ESTETICISTA, SOLTEIRA, CIC No 23079312104, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO APARECIDO DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 36625413120, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO CESAR DE B. BIRAS, BRASILEIRA, FUNC.PUBLICO FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 29449723168, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO CESAR S. DA SILVEIRA, BRASILEIRA, ECONOMIARIO, CASADO, CIC No 46563350100, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO COUREA, BRASILEIRA, AUTONOMO, DESQUITADO, CIC No 25806661172, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO CORVALA VILANOVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 10787861168, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO CORVALA VILANOVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 10770784168, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO D. GOMES & CIA LTDA-MS, pessoa jurídica com CGC/MF No. 16938275000154, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- BELIO DE ARAUJO MOCUEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 00364866191, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO DE LIMA, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 08640662168, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO DE OLIVEIRA CUSTODIO, BRASILEIRA, ASSES. FIANÇAS, CASADO, CIC No 25002341187, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO DIAS DE SOUZA, CPO GRANDE/MS, MARCELEIRO, SOLTEIRO, CIC No 48899437149, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO EDGAR SEIDENFUSS, BRASILEIRA, INSTALADOR, CASADO, CIC No 23666250149, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 08040211115, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO FERREIRA GOSCALVES, BRASILEIRA, SERV. GERAIS, CASADO, CIC No 02283263115, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO FERREIRA LIMA, BRASILEIRA, SERRALBEIRO, CASADO, CIC No 39055426172, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO IRMAO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 15604004120, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO JOSE DA SILVA, CORQUINHO/MT, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 14058951149, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO MAXIMO DE REZENDE, BRASILEIRA, APOSENTADO, DESQUITADO, CIC No 09161716004, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO OSCAR FREIRE, BRASILEIRA, CALLA, CASADA, CIC No 38968467149, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO PEIXOTO ENNES, BRASILEIRA, DENTISTA, CASADO, CIC No 30930081153, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO PEREIRA QUERINO, BRASILEIRA, AGENTE TRIBUTARIO, CASADO, CIC No 24986046187, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO SACBI, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 57945101704, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO SANCHEZ, ALV. MACHADO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 72570121800, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELIO SOUZA MARINS, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 32539622100, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELZA CORREA FIRMIRO, BAURU-SP, AUX. CONTABILIDADE, CASADA, CIC No 40345424115, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELOISA ABEIAS DE A. COELHO, BRASILEIRA, GERENTE, CASADA, CIC No 05840414387, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELOISA COUTINHO DE ALENCAR, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 50056832168, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELOISA HELENA GOMES JOAQUIM, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 32238770100, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELOISA HELENA ROSA PERES, BRASILEIRA, ANALISTA, CASADA, CIC No 10791345149, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELOISA L. DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRA, CIC No 28517940104, res. em CAMPO GRANDE.....
- BELOISA PATRIZIO FERREIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 25790366104, res. em CAMPO GRANDE.....
- BENRIQUE ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, TEC. PARLAMENTAR, CASADO, CIC No 03989947818, res. em CAMPO GRANDE.....
- BENRIQUE FRANCO CANDIA, BRASILEIRA, ADVOGADO, SOLTEIRO, CIC No 56251475153, res. em CAMPO GRANDE.....
- BENRIQUE GOMES DOS SANTOS, BRASILEIRA, OPERADOR ETA, CASADO, CIC No 36791075104, res. em CAMPO GRANDE.....
- BENRIQUE MERCADO PEDROZA, BRASILEIRA, SUP. DESERV. VENDAS, CASADO, CIC No 40436330172, res. em CAMPO GRANDE.....
- BENRIQUE RICARDO S. FILHO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 27358666100, res. em CAMPO GRANDE.....
- BENRIQUE RODRIGUES, CORUMBA/MS, MOTORISTA, CASADO, CIC No 28636775191, res. em CAMPO GRANDE.....
- BENRIQUE SANCHEZ, BRASILEIRA, SEGURANCA, CASADA, CIC No 02475766115, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERALDO CESAR B. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 41942833415, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERNBERG DITTHAR, BRASILEIRA, ENG. AGRONOMO, CASADO, CIC No 47046184634, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERCIPA PINTO DE FIGUEIREDO, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 46489584115, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERCIO ANTONIO BELLUZZO, BRASILEIRA, OFICIAL DA RESERVA, CASADO, CIC No 04084061120, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERCIO ROGERIO TOCIBETTO, BRASILEIRA, ASS. ADM, CASADO, CIC No 51287686987, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERCULES CUTTERRES DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DESQUITADO, CIC No 13970755115, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERENI PEREIRA DA COSTA, BRASILEIRA, FISCAL DE REEDAS, SOLTEIRA, CIC No 56457375715, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERNELINDA CORREIA RIBEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28637291104, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERNENECILDO DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 17380847104, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERNES DOS SANTOS OLIVEIRA, BRASILEIRA, ADMINISTRATIVA, SOLTEIRO, CIC No 29399370187, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERNES ECHEVERRIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CABO PB, CASADO, CIC No 43719422100, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERNES SANTOS CNAÇAS, SOBRADINHO-PE, TEC. TELECOMUNIC., CASADO, CIC No 39125459104, res. em CAMPO GRANDE.....
- BERNANES SANCRES, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 03905917134, res. em CAMPO GRANDE.....

A m

fil. 1

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/escjw/portal/processo.do?processo=0013007422015-0-12.0001-2013-0001-12-0000>.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1281 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 382-7080

Tabelionato de Notas
IZAIAS GOMES FERRO
TITULO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
MARIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTO I
FUNÇÃO: ATUAL DE OUTUBRA
ANO: 2010
MUNICÍPIO: FERREIRA GONÇALVES - MS
ANEXO: 150 - 150 - 150 - 150
AV. DOM AQUINO, 1281 - FONE: 724-4048 - FAX: 382-7080
CAMPUS: 150 - 150 - 150 - 150

Izaías Gomes Ferro
6º Tabelionato
Marian Fonseca Ferro
Izaías Gomes Ferro
2º Substituto
Cunice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogério
Aribaldo Pereira Rodrigues
Auxiliar Judiciário

- BERORDINA A. M. DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, VIUVA, CIC No 10785086153, res. em CAMPO GRANDE*****
- BERTA MARICO NIGA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 30594537134, res. em CAMPO GRANDE*****
- BESTELA SOARES DE ARAUJO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 61396050104, res. em CAMPO GRANDE*****
- BIGIJO ESTEVAO DA SILVA, CACERES, APOSENTADO, CASADO, CIC No 22955122115, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILARIO FRANCISCO CENTURION, CORUMBA/MS, INDUSTRIAL, CASADO, CIC No 07027478153, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILARIO SETENBRINO DALPIAZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 02536137953, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILDA BARBOSA MACEDO, RIOQUE, APOSENTADA, DESQUITADA, CIC No 25584078168, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILDA DE BARROS FERREIRA, PONTA POBA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 07710747787, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILDA MARIA ALVES SALGADO, ANTONIO PRADO, PECUARISTA, VIUVA, CIC No 56898060178, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILDA MOREIRA DOS SANTOS, TRES LAGOAS, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 07051280163, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILDA RODRIGUES DOLDAN, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 59241594772, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILDA TERESA ANTUNES STRANG, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 07097612878, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILDACI SALES ARAUJO, GOIANIA-MS, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 54326184191, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILDEBRANDA SILVA LOPES, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 37381016168, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILDO LINO DA SILVA, BRASILEIRA, ARTES OBRAS, CASADO, CIC No 05923468082, res. em CAMPO GRANDE*****
- BILSEN AUXILIADORA FARELL, BRASILEIRA, TELEMARKETING, SEP.JUD., CIC No 56303840159, res. em CAMPO GRANDE*****
- BIRAN SEBASTIAO M. FILHO, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 12359954861, res. em CAMPO GRANDE*****
- BIROSKI UTEIOI, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 16274792194, res. em CAMPO GRANDE*****
- BISAO KOCUI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 66320106007, res. em CAMPO GRANDE*****
- BONORATA ALVES C. GARCIA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 32116551153, res. em CAMPO GRANDE*****
- BONORILVA MARTINS RAMOS, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 65334205187, res. em CAMPO GRANDE*****
- BONORINO RAQUEL DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 09938761100, res. em CAMPO GRANDE*****
- BORACIO CERZOSIMO DE SOUZA, PONTA POBA, PRES. TRIBUNAL CONT., CASADO, CIC No 1929999187, res. em CAMPO GRANDE*****
- BORACIO MENDES DE SOUZA, BRASILEIRA, ELETRECISTA, CASADO, CIC No 07038224115, res. em CAMPO GRANDE*****
- BORACIO MENDES DE SOUZA, BRASILEIRA, ELETRECISTA, CASADO, CIC No 07038214115, res. em CAMPO GRANDE*****
- BORACIA DE JESUS PAZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 46496939187, res. em CAMPO GRANDE*****
- BORACIA DE JESUS PAZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 64596939187, res. em CAMPO GRANDE*****
- BORAZINDO DA CONCEICAO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 03391680130, res. em CAMPO GRANDE*****
- BORTENCIA GOSCALVES SARCHES, BRASILEIRA, DIRETORA DE JESUS, CASADA, CIC No 06553591849, res. em CAMPO GRANDE*****
- BORTENCIO BATISTA DE MIRANDA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 15596443115, res. em CAMPO GRANDE*****
- BOSANA CRESTINA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 52825515191, res. em CAMPO GRANDE*****
- BOSANA GONCALVES MONAES, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 16436130144, res. em CAMPO GRANDE*****
- BOTEIS W DIAS LYDA, BRASILEIRA, , , CIC No 1239748000104, res. em CAMPO GRANDE*****
- BOTEL ADVANCED LTDA, pessoa jurídica com CCC/Nº No. 00127531000140, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- BUCLET GARCIA COELHO, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 17371333187, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUDSON ALVES CABRAL, BRASILEIRA, PRAT.EM FARMACIA, SOLTEIRO, CIC No 56261349134, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUDSON COSME DE FIGUEIREDO, CORUMBA-MS, TEC. TBLECOMUNICAO, CASADO, CIC No 07127109115, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUDSON DE JESUS GONCALVES, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 48362271187, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUDSON DE OLIVEIRA ANDRADE, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 37157710625, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUDSON DE OLIVEIRA ROSA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 23035439168, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUDSON DE OLIVEIRA ROSA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 23065439168, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUDSON BOLSPOCH DA CUNHA, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 35600748191, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUGO ALVES, BRASILEIRA, DACTILOGRAFO, CASADO, CIC No 20157169129, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUGO BELLISARIO GODOY, BRASILEIRA, BELLISARIO G BARRIOS, DESQUITADO, CIC No 09409165768, res. em RIO DE JANEIRO*****
- BUGO CAETANO FERREIRA COELHO, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, VIUVO, CIC No 07037260134, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUGO LEANDRO DIAS, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 17661862115, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUGO LOPES KACHAPO, BRASILEIRA, APOSENTADO, SEP. JUDIC, CIC No 15176800691, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUMBERTO DE ALENCAR, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 33884170163, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUMBERTO DE MATOS ROSA, BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SOLTEIRO, CIC No 68884878104, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUMBERTO DOMINGOS BARNOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 20043880134, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUMBERTO EIKIYTSI CHINEZ, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 44597363149, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUMBERTO MARQUES DA CUNHA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 02968258168, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUMBERTO MORAES FILHO, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 75775258049, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUMBERTO ORELLANA QUINTEROS, BOLIVIANO, MEDICO, CASADO, CIC No 51762498120, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUMBERTO PEREIRA DE ABREU, BRASILEIRA, PEDREIRO, SOLTEIRO, CIC No 16434072104, res. em CAMPO GRANDE*****
- BUMBERTO PORTELA DE CAMPOS, BRASILEIRA, FUNC.PUB.MUNICIPAL, CASADO, CIC No 14094886168, res. em CAMPO GRANDE*****

J m 57

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Elk Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8. fls. 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590* • Fax (067) 382-7090

Leafas Gomes Texeira 40.4

Miriam F. Fonseca

Luiz Carlos Egonica Texeira

Camice Nunes de Oliveira

Ma Belasco Teixeira Rogana

Alvaldo Pereira Rodrigues

Auxiliares Judiciais

- HYRRAINA MARCIZO DE GODOY, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44582595120, res. em CAMPO GRANDE.....
- IACITA TEREZINHA R. DE AZAMOR, BRASILEIRA, ADVOGADA, SEPARADA, CIC No 14238306104, res. em CAMPO GRANDE.....
- IARA DA SILVA GUERRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 41308716778, res. em CAMPO GRANDE.....
- IBRAHIM ELIAS RACCA NETO, BRASILEIRA, ADVOGADA, CASADA, CIC No 23743824191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ICLAIR MAGALHAES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 20007078153, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDA SIQUEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 15691586149, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDAEI CRISPIM DA FONSECA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 24974749153, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDALBERI NOVAES DA SILVA, BRASILEIRA, FISCAL DE FREQUENCIA, CASADA, CIC No 36718009172, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDALINA DE SOUZA ROSA, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 37833389160, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDALINA RAUHA MACHADO, BRASILEIRA, BIOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 36619175104, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDALINA PINHEIRO ALVES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 25722492191, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDATI MONTEIRO MUSSI, BRASILEIRA, FUN. PUBLICO, CASADA, CIC No 20035543191, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDELICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VIGIA, VIUVO, CIC No 15598829134, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDEMAR ROMEIRO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 32237901104, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDENIR LEITE MARTINS, BRASILEIRA, ATENDENTE, CASADA, CIC No 22110925134, res. em CAMPO GRANDE.....
- IDIVALDO BATISTA BURMOR, BRASILEIRA, TEC. TELECOMUNICACAO, CASADO, CIC No 25008650106, res. em CAMPO GRANDE.....
- LEDA HESSEL AMARO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 00632210125, res. em CAMPO GRANDE.....
- LEDA LANARTE SIMAO, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 01294265717, res. em CAMPO GRANDE.....
- LEDA MARIA A. DA CUNHA, BRASILEIRA, ASSIT ADM, CASADA, CIC No 14276309106, res. em CAMPO GRANDE.....
- LEDA RAFAEL DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, HISSIONARIA, SOLTEIRA, CIC No 07244887825, res. em CAMPO GRANDE.....
- IGNACIO ILANO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 44517920100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ICOR CORREA KANGOLINI, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, CASADO, CIC No 83774660704, res. em CAMPO GRANDE.....
- IGREJA BATISTA A.M.CPO GRANDE, pessoa juridica com CGC/MP No. 24629968089150, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- IGREJA BATISTA FILADELFIA, pessoa juridica com CGC/MP No. 15570328000110, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- IGREJA INTEN. GRACA DE DEUS, pessoa juridica com CGC/MP No. 30982803012028, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- IJOVANDA DE O. QUEIROZ, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, SOLTEIRA, CIC No 08092290130, res. em CAMPO GRANDE.....
- INDO ITAMUNA, BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 05185129172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILA FIGUEIRA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 51123118191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILACIR DOMINGOS NOGUEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 31307825160, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILARIE LINA VIARA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 17741904191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILBANO RIZZA JUNIOR, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 80871194104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILCA DA ANUNCIACAO SILVA, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 58283129104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILCLEMAR F. SANTANA BAPTISTA, BRASILEIRA, ODONTOLOGICO, SOLTEIRO, CIC No 14569279813, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILCO ROZA VILELA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 14254727100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILDA DA SILVA PACHECO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADO, CIC No 31266371834, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILDA MATEUS, PAROANA/SP, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 03763322809, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILVA MORINIGO MACHADO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 10658899168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILDA ROQUE FERNANDES, ADAMANTINA/SP, DO LAR, CASADA, CIC No 61463370130, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILDA SODIA DA SILVA, RONDONOPOLIS, FLORISTA, CASADA, CIC No 35705922191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILDACIR DE SOUZA, ANTONIO JOAO, AUX ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 10551042168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILCEBERTO RODRIGUES LIMA, BRASILEIRA, AUX. MANUTENCAO, CASADO, CIC No 10899898149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILDES CESAR DOS S. SAGALA, BRASILEIRA, GERENTE VENDAS, CASADA, CIC No 36582972120, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILDETE ARAUJO DOS SANTOS, JARAGUARI, DO LAR, CASADA, CIC No 28654978104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILDILENE STELA S. BAPTISTA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 49003720134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILLIANA A. SOARES DIRIZ, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 27337820100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILIZANDRO LOPES R. FILGO, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 24925551191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILMA ALEXANDRE, BRASILEIRA, CONTADORA, SOLTEIRA, CIC No 17504929115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILMA DE MATOS FERNANDES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 10405106134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILMA GIMEZES EDRES, BRASILEIRA, ORIENTADORA EDUC, CASADA, CIC No 19719841915, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILSE CAMER FERRASSO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 38896803704, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILSON BATISTONI, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 14081016100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILSON FERREIRA BARBOSA, BRASILEIRA, AUX. ALMOXARIFE, SOLTEIRO, CIC No 13964685191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILSON SEVERINO DIAS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 17670845104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILTON ARASHIRO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 25052195168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILTON PEREIRA DE MELO, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, CASADO, CIC No 40816877904, res. em CAMPO GRANDE.....
- ILZA LEMES DO PRADO AZEVEDO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SEP. JUD., CIC No 17386829191, res. em CAMPO GRANDE.....

[Handwritten signature]

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/escj/infomeo> ou processo 0044967-42-2015-8-42-0001-e código 14233A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1281 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-186
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7080

IZALUS GOMES FERRO
TABELIONÁRIO DE NOTAS
IZALUS GOMES FERRO
RUA DAS FLORES, 11180
SUBURBIO
CAMPUS UNIVERSITARIO
CAMPUS FRANCISCO DE SA
CAMPUS DE SA
CAMPUS DE SA
CAMPUS DE SA

Izaldas Gomes Ferro
Miriun Fonseca Ferro
Izaldas Gomes Ferro Jr.
Cunice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogana
Rivaldo Pereira Rodrigues Naves
Assessor Jurídico

- ILZA MAGNA NUNES R. DA SILVA, BRASILEIRA, SERV. DE ENFERMAGEM, CASADA, CIC No 15753085172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ILZA MARIA SANCHINI PEREIRA, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, CASADA, CIC No 50268952172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ILZA MENDONÇA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, VIUVA, CIC No 29062664115, res. em CAMPO GRANDE*****
- IMAD GRANDOUR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 35601655120, res. em CAMPO GRANDE*****
- IMAR LOPES PEÇOLIS, BRASILEIRA, MUSICO, CASADO, CIC No 17491100183, res. em CAMPO GRANDE*****
- IMBAUBA LATICÍNIOS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 36797785000112, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- INACIA GOMES CUNHALTES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 32548689153, res. em CAMPO GRANDE*****
- INACIO CAVANA, BRASILEIRA, ECONOMISTA, DESQUITADO, CIC No 84591340830, res. em CAMPO GRANDE*****
- INACIO EGUES FILHO, BRASILEIRA, CARPINTEIRO AUTONOMO, CASADO, CIC No 56278390159, res. em CAMPO GRANDE*****
- INACIO PEDRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 32204140104, res. em CAMPO GRANDE*****
- IFRATA PARK HOTEL, pessoa jurídica com CGC/NF No. 01239748000104, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- INDEPENDENTE A.C.A S/C LTDA, BRASILEIRA, , , CIC No 7387425700146, res. em CAMPO GRANDE*****
- INDIANARA PETRYCOSKI, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 63931770125, res. em CAMPO GRANDE*****
- INES VILLALBA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 25765000134, res. em CAMPO GRANDE*****
- INEZ SILVA FERNANDES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SEF. JUD., CIC No 10397760191, res. em CAMPO GRANDE*****
- INSTIT. DE EDUC. MARHONIA LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37529781000116, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- IOLANDA G. DA SILVA ARLINO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 43174547900, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVALDO JOSE ARCE, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00603641391, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRENE SANTOS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 23038276120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE REGINA ROCHA CAMPOS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 36685999134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOHETE MARIA DONADIMAN FRANCO, BRASILEIRA, CORRETORA DE SEG, CASADA, CIC No 36652822091, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSEMAR GONCALVES CRUZ, PARANA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 38899998900, res. em CAMPO GRANDE*****
- JMA NETTO, NIOAQUE, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 18639152104, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACEMA C. DA S. KENEZES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 32163671120, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACEMA DE SOUZA REZENDE, BRASILEIRA, FUN PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 08909423153, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACEMA FERNANDES FERREIRA, BRASILEIRA, CONTABILISTA, SOLTEIRA, CIC No 01045653104, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACEMA MONTE SLEHAY SECUNDO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRA, CIC No 01045653104, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACEMA VOGUEIRA DE IHA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 54400325172, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACEMA GOMES GARCIA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 36723770153, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACI C. DE NOURA YAMAMOTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. ESTADUAL, CASADA, CIC No 40316416134, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACI DA SILVA VALENTE, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17673216291, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACI DE FREITAS, BRASILEIRA, TELEFONISTA, DIVORCIADA, CIC No 28023928115, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACI DE JESUS PEREIRA, BRASILEIRA, COMERCIARIO, SOLTEIRA, CIC No 30565995120, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACI DIAS MAIA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 17511646172, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACI PEREIRA DA COSTA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DESQUITADA, CIC No 46582834104, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACI PEREIRA GONCALVES, CAMPAPUA/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 53473049134, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACI ZIGIOTTI DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 01755738838, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACY FERNANDES M. MAURIN, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 03846750182, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACY FRANCISCA MATOAGA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, CASADA, CIC No 54336260168, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACY GAJAN BELLO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FEDERAL, CASADA, CIC No 61552453804, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACY MARIA T. DE F. NASCIMENTO, CORUMBA MT, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 37378899100, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRACY MARIA VIEIRA PORCINO, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, DIVORCIADA, CIC No 15604373168, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRAINA VA SILVA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 43718765187, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRAIVAN FERREIRA MACEDO, NIOAQUE, PROFESSORA, CASADO, CIC No 14062283115, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRAN ALVES PERAVES, BRASILEIRA, EMBORNADOR, CASADO, CIC No 29484677134, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRAN SANTI DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADA, CIC No 96695331804, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRAN SANTOS BEINOSO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 04853467882, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRANI RUCCIGALI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 31194855153, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRANILDA DA SILVA DE ARAUJO, BRASILEIRA, AUX. SERVICIOS, CASADA, CIC No 59238054134, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRANILDA DE AQUINO L. DA CRUZ, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, CASADA, CIC No 40406563187, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRANILDA FERREIRA DE ASSUNCAO, ITAMBACUUY, ASS. FINANCIERA, SOLTEIRA, CIC No 08346885814, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRENE B. PALHAÇO CARAVARROS, BRASILEIRA, DENTISTA, SOLTEIRA, CIC No 52823881115, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRENE BATISTA LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 08315115839, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRENE CARDIDO DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 32270844149, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRENE CUNHA MARTINEZ, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADA, CIC No 94786568834, res. em CAMPO GRANDE*****
- IRENE DA SILVA LOPES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, SEF. JUD., CIC No 25688987120, res. em CAMPO GRANDE*****

[Handwritten signature]

Este documento foi assinado eletronicamente em 02/06/2016 às 12:21 por Roger Sidney Eiki Arakaki. É cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 1123378.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Campo Postal 522 • CEP 79002-465
Fones (067) 724-4040 • 382-2590 • Fax (067) 382-7098

Notas *Somes* *486*

Tabelionato de Notas

UNIAS GOMES FILIJS
TABELIONÁRIO DE NOTAS
CARRA
RUA SERRA DO MAR, 1000
CAMPO GRANDE - MS
CEP 79002-465
FONE (067) 724-4040

Carolina Nunes de Oliveira
Alta Belasco Teixeira Rogana
Alcides Perreira Rodrigues Neto

Auxiliares Judiciais

- IRENE DE OLIVEIRA FREITAS, BRASILEIRA, APOSENTADA, DESQUIDADADA, CIC No 09334905120, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE DE SOUZA, AQUIDAUANA/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 62111242187, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE DEPIERI DA SILVA, S/O. AMASTACIO, APOSENTADA, CASADA, CIC No 52400557053, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE DORTZETE BORGES, BRASILEIRA, VEDEDORA, CASADA, CIC No 29569637104, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE P. DA F. DE VASCONCELOS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FEDERAL, CASADA, CIC No 16638151191, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE FARIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 29486688169, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE FELIPE DE CARVALHO, BRASILEIRA, VEDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 44595263194, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE GOMES GARCIA, JARAGUARI, MCH. BERY. GARIB, CASADA, CIC No 23731496191, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE GUTIERRES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 24826927100, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE LOPES DO P. DA CUNHA, BRASILEIRA, AG. TELEC., CASADA, CIC No 29495076191, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE MENEZES RAMOS, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 66278392100, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE REBEIRA BARROS, BRASILEIRA, CADELEIRA, DIVORCIADA, CIC No 13990292153, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE PEREIRA ROYACS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 07418009115, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE RABELO DA SILVA, CPO GRANDE/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 50167227149, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE RABELO GUIMARAES, DOGRADOS, CASADA, CIC No 20935013104, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENEIDA V. FUCHA BARBOSA, DOGRADOS, DO LAR, CASADA, CIC No 63816105149, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE PEREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 27360901134, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRIA DAMAZENO DE A. MARTINS, SERRINHA/BA, BANCARIO, CASADA, CIC No 32445032768, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRIA RITA P. DOS SANTOS, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADA, CIC No 29031018191, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRIA YANAS, POITA POMA/MS, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 29441955106, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRIBDO MARTIN GROBERT, BRASILEIRA, PASTOR EVANGELICO, CASADO, CIC No 10177972120, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRENE FONSECA, BRASILEIRA, MASSAGISTA, CASADO, CIC No 08560439037, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRMA COELHO LEITE, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 15565249104, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRMA DA CONCEICAO MARTINS, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 6460969191, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRMA GOMES SANDINI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17367310170, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRMA MARTINS CRAVES, BRASILEIRA, TEC. LABORATORIO, CASADA, CIC No 15609561197, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRMO BARBOSA FLORES, BRASILEIRA, TEC. REFRIGERACAO, SOLTEIRO, CIC No 32191634160, res. em CAMPO GRANDE.....
- IRODETE AJALA FRANCO RIBEIRO, CPO GRANDE/MS, TEC. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 10465065194, res. em CAMPO GRANDE.....
- IROSILDE SOUZEIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 45688907134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISA SILVA DE ANUNCIACAO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 20773943153, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISABEL BATISTA GONCALVES, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SEP. JUD, CIC No 16459709149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISADEL BERNARDES DE OLIVEIRA, QUEIROZ/SP, DO LAR, CASADA, CIC No 70439130053, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISADEL CRISTINA DE PAULA, BRASILEIRA, COZINHEIRA, SOLTEIRA, CIC No 54396557191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISABEL GOMES DE ABREU, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 20933400172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISABEL LARAIZA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, VEDEDORA, CASADA, CIC No 72200665115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISABEL PIERUNA FANES, BRASILEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CASADA, CIC No 25800515115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISABEL REGINA SCARLOTTELOT, BRASILEIRA, PROFESSORA, SEP. JUD, CIC No 37616730009, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISABEL RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 21976140149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISAC RIBEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, MARCELEIRO, CASADO, CIC No 29429102120, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISAIAS LUIZIANO A. LIRA, BRASILEIRA, EMP. PARTICULAR, SOLTEIRA, CIC No 40131440125, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISAIAS MARTINS BATISTA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRO, CIC No 35677104191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 30908302134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISAQUE FERNANDES DE AGUIAR, BRASILEIRA, PASTOR, CASADO, CIC No 20521056140, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISMI E CIA LTDA, pessoa jurídica com CGC/ME No. 74121351009191, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- ISMAEL SIMAO MEDEIROS, BRASILEIRA, INSPECTOR, CASADO, CIC No 70481210097, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISOLA BEZEVIDES YAROWI, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 01174130074, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISRAEL APARECIDO BARBOSA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 44509206104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISRAEL FELIX DAICE, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 50267336168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 10495740153, res. em CAMPO GRANDE.....
- ISSIAS BITTAR, DOGRADOS - MS, PROFESSORA, CASADA, CIC No 17359104149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ITALIVIO MARTINES CORREA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 77592700115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ITANAR PEREIRA FERREIRA, CAMAPUA, REPRESENT. COMERCIAL, CASADO, CIC No 17555400172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ITANAR SOARES DIRIZ, BRASILEIRA, VEDEDOR, CASADO, CIC No 25797000172, res. em CAMPO GRANDE.....
- IVARCO ALVES MARINHO, BRASILEIRA, SSP/MS, CASADO, CIC No 02460421115, res. em CAMPO GRANDE.....
- IVAPORA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica com CGC/EP No. 26025200009141, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- IVAILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 55877150197, res. em CAMPO GRANDE.....

M *El*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

CAMPUS UNIVERSITÁRIO

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 78002-185
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelião
Milton Fonseca Ferro
Zulius Gomes Ferro
Eronice Nunes de Oliveira
Abá Belasco Teixeira Rogavao
Arovaldo Pereira Rodrigues Neta
Audiência Judiciária

67 Tabelião
Milton Fonseca Ferro
Zulius Gomes Ferro
Eronice Nunes de Oliveira
Abá Belasco Teixeira Rogavao
Arovaldo Pereira Rodrigues Neta
Audiência Judiciária

- IVAIR NOVAIS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX. ENFERMARIA, DESQUITADA, CIC No 45692696134, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVALDI FRANCISCO BEZERRA, RIO VERDE, AUTOMOBO, SOLTEIRO, CIC No 26241130189, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVAN FILIPOVITCH, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADO, CIC No 46564608187, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVAN GARCIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VENDEDO, CASADO, CIC No 34963340968, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVAN HENRIQUE FERNANDES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADO, CIC No 30531624820, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVAN PEREIRA DE LIMA, BRASILEIRA, AUTOMOBO, SOLTEIRO, CIC No 06552951191, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVAN RAZALDO SANTANA, BRASILEIRA, COMERCIARIO, SOLTEIRO, CIC No 23022191120, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVAN SUERDES DA S. FERNANDES, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 27195821153, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANA MARIA SOARES DINIZ, BRASILEIRA, CONTADORA, SOLTEIRA, CIC No 27337855160, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANDEL ROGERIO GOMY, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 47869712949, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANES CALVIS, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADA, CIC No 20052030172, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANETE DE OLIVEIRA DIAS, BRASILEIRA, REP, CASADA, CIC No 55870759153, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANI FERREIRA BORGES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FERN., CASADA, CIC No 10656324104, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANI FONSECA DA CROZ, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 10462287149, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANIL FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 06988602104, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANILDA ALVES DONATO, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, CASADA, CIC No 08647240120, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANILDE APARECIDA DE LIMA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 32740166915, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANILDE MIGUELDO DA SILVA, RIO NEGRO/MS, VENDEDO, CASADA, CIC No 32230389149, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANILDE TONASELLI, BRASILEIRA, CIRURGIA DENTISTA, SOLTEIRA, CIC No 40190684968, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANILDO N. DA SILVA, BRASILEIRA, ENC. PATRIMONIO, CASADO, CIC No 06607421873, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANILDA APARECIDA DE LIMA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 9105964172, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANIR ALVES J. OSTENBERG, BRASILEIRA, AGENTE ADM, CASADA, CIC No 11427540144, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANIR AKACLETO DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTOMOBO, CASADO, CIC No 33879931100, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANIR DE SOUZA, BRASILEIRA, VENDEDO, VIUVA, CIC No 19995725134, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANIR GUIHARANS C. DE ARRUDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 27588777168, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANIR LOPES CARVALHO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 29439694115, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANIR MARIA DE A. GOMES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29487668187, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANIR SILVA, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRA, CIC No 47883309144, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANISIA MARTINS DA SILVA, BRASILEIRA, COORDENADORA, SOLTEIRA, CIC No 93917848872, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVAROE CAPUSSO, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 19883307853, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVANOR PELLIN, BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 32150962187, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVETE FAVERO LOPES MOREIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 01755809875, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVETE ORTEGA DE ARRUDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 20116357134, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVETE VALENCIO ISAAC, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 48919721149, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVETI DIRIZ DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. ESPERANÇEN, CASADA, CIC No 25716417191, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVO ALVES PIMENTA, NOCEDO/MS, VENDEDO, CASADO, CIC No 17517001191, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, ELETREICISTA, CASADO, CIC No 32194331115, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVO JUIZ DE GONZES, BRASILEIRA, OPERADOR BOMBA, CASADO, CIC No 18179550125, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVO MARTINS GARCIA, BRASILEIRA, PADEIRO, CASADO, CIC No 60939495124, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVO MIDEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 90211324866, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVO SANTOS SARALLO, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. FEDERAL, CASADO, CIC No 02468018168, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE BAGAGI, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRO, CIC No 44524625100, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE BENDO CLEMESS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 33726639187, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE DUNESI, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 43323723953, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE CANDIDA FRANCA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 25726170130, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE DE CARVALHO MADRUGAS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 56264984191, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE DE OLIVEIRA CHYZ, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 65336113120, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE DO CARMO R. DE SOUZA, CAMAPUA, ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 44799055100, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE PATINA DE O. GARCIA, BRASILEIRA, VENDEDO, CASADA, CIC No 27574199000, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE FERREIRA DINIZ, GUARASSA/PR, LAMINADOR, CASADA, CIC No 47491408159, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE CONCEALVES, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 39094413191, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE LOPES DE SOUZA DATISTA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADO, CIC No 61888672900, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE NAZARCO, BRASILEIRA, ASS. ADMINISTRATIVA, SEPARADA, CIC No 27762912991, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE NEVES PARIAGO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 25793959168, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE RIOS AYALOS ANUNCIATO, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, CASADA, CIC No 07333757153, res. em CAMPO GRANDE*****
- IVONE ROSA FERREIRA RELLO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. NUN, CASADA, CIC No 05873602832, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819967-42-2015-8-12-0001 e código 1123340.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 362-7080

6º Tabelião

IZALAS GOMES FERRO

Mirian FONSECA FURTADO

Julius Gomes Ferro

Carice Nunes de Oliveira

André Belasco Teixeira Roguana

Arnaldo Pereira Rodrigues Neto

Auxiliares Judiciais

- IVONE SANTINI, BRASILEIRA, KATE HELGARD SANTINI, SOLTEIRA, CIC No 37391062120, res. em CAMPO GRANDE
- IVONE SILVA AVELINO, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 02228163848, res. em CAMPO GRANDE
- IVONETE OTACILIA REDEIROS, BRASILEIRA, TEC. FAT, SOLTEIRA, CIC No 32195940182, res. em CAMPO GRANDE
- IVONETE RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 44508263100, res. em CAMPO GRANDE
- IVONETE RODRIGUES DE M. ALENCAR, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 52826112104, res. em CAMPO GRANDE
- IVONETE SUZANA BEAL, BRASILEIRA, GERENTE COM, SOLTEIRA, CIC No 39016919104, res. em CAMPO GRANDE
- IVONETE VIEIRA CARNEIRO, BRASILEIRA, ASSE. ADMNIST, SOLTEIRA, CIC No 36555975172, res. em CAMPO GRANDE
- IVONET ASSAD VILLA MAIOR, BRASILEIRA, ANESTESISTA, SOLTEIRO, CIC No 40472957104, res. em CAMPO GRANDE
- IVONILDES PEREIRA DUTRA, BRASILEIRA, AUX. COZINHA, CASADA, CIC No 17686547191, res. em CAMPO GRANDE
- IZABEL ALMEIDA BARRETO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, VIUVA, CIC No 13962833153, res. em CAMPO GRANDE
- IZABEL CRISTINA B.S. MONTEIRO, BOMFIM, PROFESSORA, CASADA, CIC No 46564390106, res. em CAMPO GRANDE
- IZABEL CRISTINA BECK, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 55738346149, res. em CAMPO GRANDE
- IZABEL CRISTINA DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 44528493187, res. em CAMPO GRANDE
- IZABEL DUARTE, AQUIDAUANA, DO LAR, DIVORCIADA, CIC No 25690610125, res. em CAMPO GRANDE
- IZABEL GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, KNC. SERV. GERAIS, DIVORCIADA, CIC No 29813808167, res. em CAMPO GRANDE
- IZABEL SERIZA CARDOSO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD, CIC No 14334380115, res. em CAMPO GRANDE
- IZABELINO ROMERO, PONTA PORA, BANCARIO, CASADO, CIC No 37250518798, res. em CAMPO GRANDE
- IZAEL DE OLIVEIRA CHAVES, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 38742882819, res. em CAMPO GRANDE
- IZAIAS AJALA PEREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 20221983104, res. em CAMPO GRANDE
- IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, BRASILEIRA, SERV JUSTICA, CASADO, CIC No 00024833789, res. em CAMPO GRANDE
- IZAILTON FURTADO DE PAIVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 35698110182, res. em CAMPO GRANDE
- IZAILTON ROSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 15599051153, res. em CAMPO GRANDE
- IZAIN PRECINATO, BRASILEIRA, ADOGADO, SOLTEIRO, CIC No 06549179149, res. em CAMPO GRANDE
- IZAURA ANTONIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUDIC, CIC No 16426126187, res. em CAMPO GRANDE
- IZAURA CACERE SARTORI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 52259218049, res. em CAMPO GRANDE
- IZAURA OCARFOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 45692679178, res. em CAMPO GRANDE
- IZAURA RODRIGUES DA SILVA, CORUNHA, COMERCIANTE, VIUVA, CIC No 07117278803, res. em CAMPO GRANDE
- IZIDIO XAVIER DE MORAIS, BRASILEIRA, PORTEIRO, SOLTEIRO, CIC No 17817757100, res. em CAMPO GRANDE
- IZELE DORIZETE MERLOTTI, BRASILEIRA, RADIALISTA, SOLTEIRO, CIC No 42082734187, res. em CAMPO GRANDE
- IZILA APARECIDA DE O. GOMES, AQUIDAUANA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 22825723172, res. em CAMPO GRANDE
- IZILDA IFEZ C. DO S. SANTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 11035226120, res. em CAMPO GRANDE
- IZILDIRA SANDIM DE MENEZES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 14278421168, res. em CAMPO GRANDE
- IZOLDINO BENTO BAPTISTA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 13962353100, res. em CAMPO GRANDE
- J.A. REPRESENT. LTDA, pessoa jurídica com CCC/NF No. 15397342000164, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- J.C.E. ELETROXICA LTDA-KE, pessoa jurídica com CCC/NF No. 37179066800109, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- JACI DE OLIVEIRA BERNARDES, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 20012616168, res. em CAMPO GRANDE
- JACI SANTOS TAVELRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29435994172, res. em CAMPO GRANDE
- JACI SILVA ANJOS ROZA, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 95807861868, res. em CAMPO GRANDE
- JACILDE FIGUEREDO MALBOTAQUE, BRASILEIRA, CABELEIRA, VIUVA, CIC No 33834733172, res. em CAMPO GRANDE
- JACILDO SOUZA PRADO, BRASILEIRA, MARCELEIRO, SOLTEIRO, CIC No 36760480163, res. em CAMPO GRANDE
- JACINTA LOPES FERREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 15837785191, res. em CAMPO GRANDE
- JACINTA REGGIOE DA MOTA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 23715981187, res. em CAMPO GRANDE
- JACIRTO LUIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PINTOR, SOLTEIRO, CIC No 88057910808, res. em CAMPO GRANDE
- JACIRTO NUNES DELGADO, BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 20392931168, res. em CAMPO GRANDE
- JACINA ALVES MORAES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 00886342805, res. em CAMPO GRANDE
- JACIRA ROCHA DA COSTA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 76773663849, res. em CAMPO GRANDE
- JACKSON RODRIGO SIGNOR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 6381199512050, res. em CAMPO GRANDE
- JACOB RODRIGUES SOARES, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 03067979153, res. em CAMPO GRANDE
- JACQUELINE DE O. SILVA SANTOS, BRASILEIRA, SUPERVISORA, SOLTEIRA, CIC No 29026873204, res. em CAMPO GRANDE
- JACQUES MICHEL ALEXANDRE, SAO PAULO-SP, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 56304200110, res. em CAMPO GRANDE
- JACY MEDIXA PINHEIRO, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 25728997104, res. em CAMPO GRANDE
- JACYRA ANTONIO DE ARAUJO, ANDRADINA/SP, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 20147201187, res. em CAMPO GRANDE
- JAILCE SOUZA S. DE VASCONCELOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 17679693115, res. em CAMPO GRANDE
- JAILDA ELIANE DE AMORIM, BRASILEIRA, COMERCIARIA, CASADA, CIC No 32684024149, res. em CAMPO GRANDE
- JAILSON CALDAS, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 40447022172, res. em CAMPO GRANDE
- JAIME ALVAREZ BESTES DE SA, BRASILEIRA, EMPRESARIO, DIVORCIADO, CIC No 00899526268, res. em CAMPO GRANDE

M *m* *97*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Atas

Ata de 19/09/2015

6º Tabelionato de Notas

IZALAS GOMES FERRO
TABELÃO DE NOTAS
RUA BELASCO TEIXEIRA ROCHA, 29
CAMPO GRANDE - MS

IZALAS GOMES FERRO
TABELÃO DE NOTAS
RUA BELASCO TEIXEIRA ROCHA, 29
CAMPO GRANDE - MS

Enlace Nuyes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogan
Ariadna Pereira Rodrigues Neto

Audidores Judiciais

- JAKIA MARIA ROSA ACURSI, ROCHEDO/MS, FNC. CIVIL, CASADA, CIC No 32174004100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JANILTON MARTINS GOMES, BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SOLTEIRO, CIC No 58323401172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JANIO FERREIRA BONFIN, BRASILEIRA, DIRETOR, CASADO, CIC No 16120489172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JANIO LUIZ RIBAS, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 19995784068, res. em CAMPO GRANDE*****
- JANIR FREITAS PINTO, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 42212448104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JANIR TEREZINHA FLECK SANTOS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 61512214191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JANUARIO NUNES PEREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 67642728015, res. em CAMPO GRANDE*****
- JANYRA RIBEIRO, BRASILEIRA, APOSENTADA, SEPARADA, CIC No 82272905820, res. em CAMPO GRANDE*****
- JARAQUA ENG. E COMERCIO LTOA, BRASILEIRA, , , CIC No 8109446500111, res. em CAMPO GRANDE*****
- JARFAS GOMES SARDIM, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 14968877149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JARRAS PAVAO CHAVES, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 57269700125, res. em CAMPO GRANDE*****
- JASON ELEVANTINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR APOSENTADO, CASADO, CIC No 97823452120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JAURES LOIZ NASCIMENTO, BRASILEIRA, COMERCARIO, CASADO, CIC No 73624477909, res. em CAMPO GRANDE*****
- JAYNE JOSE GUEDES, BRASILEIRA, MILITAR DA RESERVA, CASADO, CIC No 00628252172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JAYNE TOGROK, STO ANASTACIO, APOSENTADO, CASADO, CIC No 36666866800, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEAS ADRIANO DUARTE RODRIGUES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 51781263949, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEAS BITENCOURT DORETO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 63967081168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEAN CARLO DE ARAUJO ARVINEZ, BRASILEIRA, ASSIST. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 65350413184, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEAN MARC. ETCHALOUZ CARVALHO, BRASILEIRA, AERONAUTICO, SOLTEIRO, CIC No 06675748808, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEAN VINCENT MARIÉ GUNUN, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 16687654986, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEANE CAVALARI, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, SOLTEIRA, CIC No 61517984149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JECIBAR PAULA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VIC. NOTURNO, SOLTEIRO, CIC No 43793487687, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEFERSON BACCIO CAVALCANTE, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 55492770187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEFERSON MATAS IBRAHIM, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 39133408172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 48980307187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEFERSON PIRES ROSDIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 56886799134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEFERSON SARTAGA DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 02746187701, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEFERSON KLENER H. LUCAS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 46137120105, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEFERSON MATTOS DE FREITAS, BRASILEIRA, PROGRAMADOR, SOLTEIRO, CIC No 54370205115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JEFERSON RODRIGUES OLIVEIRA, BRASILEIRA, PESQUISADOR MERCADO, CASADO, CIC No 35748740125, res. em CAMPO GRANDE*****
- JERONIA KURIZ RUIZ, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 27818578900, res. em CAMPO GRANDE*****
- JERENIAS SILVANO CABANNA, BRASILEIRA, VICIA, CASADO, CIC No 10786759100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JERONIMA DA PAZ SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 58290388349, res. em CAMPO GRANDE*****
- JERONIMO LUIZ PEREIRA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 25799771149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JERONIMO ROSA DE FREITAS, BRASILEIRA, CHEFE APOIO OPERAC., SOLTEIRO, CIC No 10792554191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JERONIMO VIEIRA DE SOUZA, CAMELIA/MC, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 83850668134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JESIEL RODRIGUES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 33828342151, res. em CAMPO GRANDE*****
- JESUIRO JOSE DA COSTA, BRASILEIRA, PORTUEIRO, SOLTEIRO, CIC No 55873413134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JESULINA TORRES PINTO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 18758541853, res. em CAMPO GRANDE*****
- JESUS ALEXANDRE PEREIRA, ASSARE/CC, VICIA, SOLTEIRO, CIC No 17600146134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JESUS NUNES DA SILVA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 07410778172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JESUS PEDRO DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 02965569120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JESUS PEDRO DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 0296556912, res. em CAMPO GRANDE*****
- JESY LOPES PEIXOTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 50119273187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA APARECIDA AJALA, BRASILEIRA, DIGITADORA, SOLTEIRA, CIC No 52874842168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA BATISTA LIMA BRITTEZ, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 40808130197, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA CORBEA LIMA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 40886356104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA CUENGA, BRASILEIRA, AGENTE ADM., SEP. JUD, CIC No 14020823120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA D'ARC C. DE ASSUNCAO, BRASILEIRA, PECUARIO, SOLTEIRA, CIC No 43503519815, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA DA SILVA ROCHA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 19980531134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA DE SOUZA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 17745071100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 26242680149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA MENDONÇA DUARTE, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 86546192153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA MOREIRA BARROS, BRASILEIRA, ADX. DE ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 20156131187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA MOREIRA DE JESUS, BRASILEIRA, FUNC. PUB PED, CASADA, CIC No 28616189149, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

CAMPUS FERRARI

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-195
Fones (087) 724-4848 • 382-2590 • Fax (087) 382-7090

Substituição de Notas

ILNAY GOMES FERRO
TABELANTE

CAIAS GOMES FERRO JR.
MÉDICO, DOMICÍLIO: 0300
SABÓIA/MS

ANA LUIZ FERRO
MATERNA, DOMICÍLIO: 0300
SABÓIA/MS

EDUARDO FERRO
MATERNA, DOMICÍLIO: 0300
SABÓIA/MS

Ilzatas Gomes Ferro

Miriam Fonseca Ferro
1º Substituto

Ilzatas Gomes Ferro Jr.
2º Substituto

Emice Nunes de Oliveira
Aná Belasco Teixeira Rogara
Ariobaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

471

- JOANA RAMONA MARQUES RUBERDO, BRASILEIRA, DOMESTICA, SOLTEIRA, CIC No 18166849100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANA SOARES DE ARRUDA, BRASILEIRA, GINECOLOGISTA, SOLTEIRA, CIC No 29485169191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOANAPARE PEREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 32117752187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO A. O. MARTINS JUNIOR, BRASILEIRA, ADVOGADO, SOLTEIRO, CIC No 15593193134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO AGENOR KICACIO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 29095411104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO ALBERTO BORGES DOS SANTOS, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 17380260197, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO ALBERTO S. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 26840278115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO ALDIR DUTRA DE ARAUJO, DOURADOS, FARMACEUTICO, SOLTEIRO, CIC No 17535336191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO ALIRIO NASCIMENTO BRITTO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 79773046149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO ANTONIO DA COSTA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 16316177100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 14226158164, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MILITAR RESERVA, CASADO, CIC No 03003116134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO ANTONIO RIBEIRO, BRASILEIRA, APOSENTADO, DESQUITADO, CIC No 02665000187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO AQUINO LUBAS, BRASILEIRA, FISCAL, SEPARADO, CIC No 04521170110, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO ARKAYDO PREZA DA SILVA, BRASILEIRA, ESCRIVAO, CASADO, CIC No 167603180144, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO B. SOARES DINIZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 35693444104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA ARAUJO FILHO, BRASILEIRA, FERREVIARIO, CASADO, CIC No 20125405101, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA DA CRUZ, PRAUI, CABO, CASADO, CIC No 39072517172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 04561975801, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 31216358834, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA DA SILVA, BRASILEIRA, TEC. JUDICIARIO, SEP. JUD, CIC No 71455892734, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA DE C. COELHO, BRASILEIRA, COMPRADOR, CASADO, CIC No 44615400114, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA DE FREITAS, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 23752025115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA DE LIMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 00636932168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 16035602120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, VIUVO, CIC No 10629920168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA FARIA, BRASILEIRA, ETC. DE ACUCUE, CASADO, CIC No 42352879104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA FERREIRA DE LIMA, STA. MERCEDES, MILITAR, SEPARADO, CIC No 06966846830, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA GONCALVES TEIXEIRA, BRASILEIRA, FISCAL SAUDE, CASADO, CIC No 10465715168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA FERREIRA DE MELO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 60975465868, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA PERES CAIXETA, BRASILEIRA, HORRACETEIRO, CASADO, CIC No 15676200197, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA XAVIER ALVES, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 44695560178, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BATISTA XIMENES, MIRANDA-MS, PECUARISTA, CASADO, CIC No 02250799172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BELIZARIO DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 17563305149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BOSCO FURTADO, CAMAPUA-MS, MARCEJEIRO, CASADO, CIC No 23830190115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BOSCO MENDONCA, BRASILEIRA, EMPREHEDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 32192371187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BOSCO AGUIEIRA CARDOSO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CIC No 46503532149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO BOSCO NOGUEIRA CARDOSO, BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 46503552149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CACAO, APOSENTADO, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00474649172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CANDIDO XAVIER, BRASILEIRA, ETC. LANÇAMENTO, CASADO, CIC No 25080202149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS BONCES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 29809312172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS BRUN FARIAS, BRASILEIRA, FUNC.PUBLICO, CASADO, CIC No 53560388791, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS DA C. LIMA, BRASILEIRA, ELETRICISTA, VIUVO, CIC No 20276087100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS DA COSTA SOBRINHO, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 87350651104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS DE CARVALHO ROCHA, COIARIA, PRAST. SERVICOS, CASADO, CIC No 36603929104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS DUARTE MARTINS, AQUIDAUANA/MS, PROFESSOR, CASADO, CIC No 40637735153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS GAMBIN, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 28476301987, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS KOBLER, R.BETIO SUL, VENDEDOR, CASADO, CIC No 32212976100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS TEODORO, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SSP/MS, CIC No 50176210149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS VALENTE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FED, CASADO, CIC No 40321967100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CARLOS VALLS MASCARAO, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 29811368104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CHAVES DE MATOS, BRASILEIRA, COBRADOR, CASADO, CIC No 04044398100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO COXEV, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 17682711191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO CRECENCIO DA ROCHA, BON CONSELHO, AUTONOMO, CASADO, CIC No 11203200110, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO DA MOTA FERREIRA, BRASILEIRA, COBRADOR MAT, CASADO, CIC No 23101256153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO DA ROSA PAULINO, BRASILEIRA, POLICIAL MILITAR, CASADO, CIC No 25794620153, res. em CAMPO GRANDE*****

[Handwritten signatures]

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8. fls. 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelião
Paulo Gomes Perito
Mitrani, Fonseca, Perito
1ª Substância
Lázarus Gomes Perito
2ª Substância

Guilce Nunes de Oliveira
Aly Belasco Teixeira Rogano
Ariovaldo Pereira Rodrigues Nald
Auxiliares Judiciais

- JOAO DA SILVA LIMA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 07052413191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DA SILVA ROAES, BRASILEIRA, COMERCIAL, CASADO, CIC No 06203795100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DE ARBUJA NETO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 00369896149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DE DEUS BATISTA, BRASILEIRA, TECN. GEODEZICO, CASADO, CIC No 10871969149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DE DEUS FÉLIX DA SILVA, CARAPUA/MS, AGRICULTOR, CASADO, CIC No 07043929172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DE DEUS FERNANDES LEITE, DOURADOS, PECUARISTA, CASADO, CIC No 20316291153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DE JESUS SANTOS, BRASILEIRA, VIGILANTE, CASADA, CIC No 29049624191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 78113889815, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DE SENA NETO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 23738731472, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DIAS, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRO, CIC No 63691426115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DIVINO A. DE ARAUJO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 46316680163, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DOMINGOS DA SILVA, JARAGUARI/MS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 26619170163, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO DOUGLAS GUIDO DE AZEVEDO, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 46430709949, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO E. RIBEIRO DE CARVALHO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 15609456134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO EVANGELISTA DE FREITAS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00574240106, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO F. M. FERNANDES DE DEUS, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 13758977134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO F. MONTE AGUDO FERREIRA, BRASILEIRA, DIR. FINANCEIRO, CASADO, CIC No 17458595191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO FRANCISCO BARDOSA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 17742790106, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO FRANCISCO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 02202440915, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO FRANCISCO DA SILVA, BRASILEIRA, ENC. EQUIPE, SOLTEIRO, CIC No 17816220197, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO FRANCISCO RODRIGUES, BRASILEIRA, COORDENADOR EQUIPE, CASADO, CIC No 13973533172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO FRANCISCO T. BORGES, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 01144847753, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO GEBALDO FERREI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20046898115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO GOMES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 34720410172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MARCELEIRO, DESQUITADO, CIC No 14256746153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO GONILHA FILHO, S.J. RIO PRETO, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02464721115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO GREGORIO ROHEIRO, BRASILEIRA, SUPERVISOR, CASADO, CIC No 33692270163, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO GUILHERME TIBERIO, IACRI/SP, MOTORISTA, CASADO, CIC No 14024659153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO GUIZZO, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 68596645804, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO IGACIO DA COSTA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 00420743120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO ISAAC MOREIRA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 35682477120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO ISIDORO VILLALBA, BELA VISTA-MS, AG. FISCAL, CASADO, CIC No 02743280115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO IVAN PELENTIN, BRASILEIRA, EMPRESARIO/TAPECEIRO, SOLTEIRO, CIC No 56168330100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO JACINTO NEVES NETO, BRASILEIRA, TAQUIGRAFO, CASADO, CIC No 73942413868, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO JESUS DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 17369762149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO JONESIR DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 08172056915, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO JULIO DE SOUZA, BRASILEIRA, PADARIA/PROPIETARIO, DIVORCIADO, CIC No 23834463191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO LADISLAU CBLANTS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 19941560900, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO LOPES CUPERTINO, BRASILEIRA, ENG. AGRONOMO, SEP. JUDIC, CIC No 11717955649, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO LUIS BASILE BOSILHA, CEARA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 44788916134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO LUIZ BASSO, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 10888969104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO LUIZ DE MEDEIROS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 12289426172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO LUIZ MENDES, BRASILEIRO, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 20113184936, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO MANOEL DE LIMA FILHO, BRASILEIRA, AUX. DE CONTABILIDADE, CASADO, CIC No 31224040104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 35500662953, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO MARIA DE JESUS NEDEIROS, BRASILEIRA, COMERCIAL, CASADO, CIC No 11071419153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO MARIA FRANCO VIEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 48116289934, res. em BATAGUASSU.....
- JOAO MARTINS DOS SANTOS, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 60830549153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO MARTINS FERREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. MUNICIPAL, SOLTEIRO, CIC No 39093190172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO NEDEIROS DIXIZ, BRASILEIRA, TEC. TELECOMUNICACOES, CASADO, CIC No 07380666134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO RIGUEL DE SOUZA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 31221852191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO MOREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO EST, CASADO, CIC No 02350932893, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO ZURIZ DOS SANTOS, BRASILEIRA, OP. MAQUINAS, CASADO, CIC No 16416996120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO KELO MORENO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 19854807920, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO KERI DE ANDRADE, BRASILEIRA, COFENADOR, CASADO, CIC No 28512324104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOAO ROBERTO C. N. DA SILVA, J. DOS CAMPOS, DESPACHANTE, DESQUITADO, CIC No 10650202104, res. em CAMPO GRANDE.....

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (087) 724-4848 • 382-2590 • Fax (087) 382-7090

Leidias Gomes Ferro 493

8º Tabelião

Miriam Foisena Ferro

Paulo Gomes Luffo

Genice Nunes de Oliveira

Anna Belasco Teixeira Rogoval

Arnivaldo Pereira Rodrigues Neto

Alcaides Judiciais

- JOAO NUNES COBIM, BRASILEIRA, FERROVIARIO, CASADO, CIC No 1749242191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO OLIVEIRA DO CARMO, BRASILEIRA, ANALISTA SISTEMAS, CASADO, CIC No 28540778149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO OSVALDO DE S. ARGUELHO, BAURIO/SP, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 40507840176, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PARRON MARIA, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 14260089187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PEDRO DE FREITAS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 11066407134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 99934227134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PEDRO DE SOUZA FARDO, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 27525070844, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PEDRO DE SOUZA FARDO, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 72525070844, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PEDRO DE SOUZA FARDO, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 72526070944, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PEREIRA, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 42183880163, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PEREIRA CRAVES, BRASILEIRA, TAXISTA, CASADO, CIC No 14253267149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, MANUTENCAO, CASADO, CIC No 18156835115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PESSOA NETO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 27601676900, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PIER MICHEL SAURA IRRABIN, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 37388266100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO PINTO DA COSTA, CONUBIA/MS, MECANICO AVIADO, CASADO, CIC No 43518451804, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO QUEIROZ FREITAS, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 17501288100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO RAIMUNDO DA SILVA, VALPARAISO/SP, POL. MILITAR, CASADO, CIC No 23021926134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO RANOS DE PAULA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 23035102104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO RIBEIRO DE ARAUJO NETO, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. ESTADUAL, CASADO, CIC No 32848528915, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO RIBEIRO HOMEM, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 14477033834, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO RIBEIRO HOMEM FILHO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADO, CIC No 10503307149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO ROBERTO R. COITINHO, BRASILIA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 78586088834, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, TESOUREIRO, CASADO, CIC No 36841781103, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 23086130100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO RODRIGUES SILVA, BRASILEIRA, TECNICO, CASADO, CIC No 5123168600, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO SILVA FAGUNDES, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 36784605187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO SOARES NETO, PENTAFUOCO, CROMIXONEIRO, CASADO, CIC No 14277638104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO SOUZA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 29471109191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO WAGNER CRUZ, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 32163495191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAO YURI DIGA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 10782214134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM DA SILVA XANTES, BRASILEIRA, AC INSP. SANITARIO, CASADO, CIC No 07365535173, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM EXPEDITO DE LIMA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 14138328149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM FERNANDES DA SILVA, BRASILEIRA, CARCON, SOLTEIRO, CIC No 18192122115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM FERREIRA DO CARMO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 17735397191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM FERREIRA DO CARMO, BRASILEIRA, ENCARADOR, CASADO, CIC No 17753597191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM LORCHI, BRASILEIRA, ERC. DE OBRAS, CASADO, CIC No 01902921801, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM MIGUEL SILVA, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 23799897100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM RIVALDO DE AURIM, BRASILEIRA, VENDEDOR, DESQUITADO, CIC No 28955897120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM ROBINHO ZAIANAKA, STO. ANASTACIO, CONTADOR, CASADO, CIC No 116407068915, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM OLIVIO XANTES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20011474149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM PAULO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, INSTALADOR, SOLTEIRO, CIC No 09553357100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM RODOLVALDO ALENCAR, S.J.DOS PATIOS, MILITAR, CASADO, CIC No 05250579787, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM RODRIGUES ALVES, BRASILEIRA, BONBEIRO, SOLTEIRO, CIC No 32206615134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOAQUIM SILVERIO DALAYALE, BRASILEIRA, VENDAS, SEPARADO, CIC No 19289746953, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOARCE JULIANO NEVES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 25884590187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOB FRANCISCO DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 08080798168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOCELINO CASTRO MAROFO, BRASILEIRA, DACTILOGRAFO, SOLTEIRO, CIC No 40315274115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOEL ARAUJO DE MEDEIROS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, CASADO, CIC No 05140936134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOEL BERTO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, COMERCIARIO, SEP. JUDIC, CIC No 13413104853, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOEL ROSCO LUGNANI, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 11964766925, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOEL DA SILVA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 43235450882, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOEL EVARISTO VENCESLAU, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 72511362872, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOEL GARCIA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 28635736168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOEL MACHADO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 17387612153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOEL MONTEIRO, BRASILEIRA, AUTONOMO, DIVORCIADO, CIC No 17171792153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOEL PRUDENCIO SILVA, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 39131491120, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

Isaias Gomes Filho 194

Tabelionato de Notas

Isaias Gomes Filho
6º Tabelião

Miriam Aparecida Ferraz
1ª Substituta

Isaias Gomes Filho
2ª Substituta

Emilice Nunes de Oliveira
Auxiliar

Aluísi Balasco Teixeira Rogang
Auxiliar

Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar

Campana, 23
CEP 79002-186

R. Dom Aquino, 1201 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-186
Fones (067) 724-4848 • 302-2500 • Fax (067) 382-7090

- JOEL RODRIGUES, BRASILEIRA, TAXISTA AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 32118040130, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOEL RODRIGUES DA ROCHA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 11221496115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOEL SEVERINO DA SILVA, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 00562335153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOELITA DE SANTANA CARDOSO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 51850907153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOELMA MARIA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 51128985107, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOELSON SANTANA DOS REIS, UXA, MECANICO, CASADO, CIC No 68391650863, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOHNNY WEISE KROUKI, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 39094715104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOHNSON YASSUSNY HAKASORE, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 285093363172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOICE STEIN STEFARI, BRASILEIRA, PROFESSORA, SEP. JUD, CIC No 26256690044, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOICEMAR BALDE TAJES, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 41502450020, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOIR LUIZ MIRANDA DE LACAILLE, BRASILEIRA, MARINHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 00077606721, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOLCI GOMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, GARÇON, SEP. JUD, CIC No 07442092107, res. em CAMPO GRANDE.....
- JONAS AMARO DA ROCHA, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 46597123700, res. em CAMPO GRANDE.....
- JONAS ARNANDO P. DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 36517216120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JONAS BENEDITO DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 02475014172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JONAS DE SOUZA CAVADA, BRASILEIRA, VETERINARIO, SEP. JUD, CIC No 23128410020, res. em CAMPO GRANDE.....
- JONAS GOULART OSUINO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 23077522187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JONAS SANCRES, BRASILEIRA, COMPRADOR, CASADO, CIC No 10498507115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JONEXY FRANCISCO DE MEDEIROS, BRASILEIRA, TEC CONTABIL, CASADO, CIC No 40352366169, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGES MACHADO CALISTO, BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 17256548168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JONIA GARCIA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 34800500044, res. em CAMPO GRANDE.....
- JONILTO ROQUE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 36859281120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JONIO LOPES RODRIGUES, SAO PAULO/SP, ENG. AGRONOMO, SOLTEIRO, CIC No 44557086107, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOBERTO RAMOS DE VASCONCELOS, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 04552586785, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORCI SORIANO REYES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 08636087104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORDELAI DA SILVA CABRAL, BRASILEIRA, ENC. DE OBRAS, CASADO, CIC No 2800349104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE ACACIO DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR DA RESERVA, CASADO, CIC No 04805511100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE ALMADA, CIABONTE-PR, MOTORISTA, SEP. JUD, CIC No 15600706149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE ALVES BENDONCA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO EST, CASADO, CIC No 17078500125, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE ALVES BABELLO, BRASILEIRA, FLORISTA, SOLTEIRO, CIC No 39124924172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE ALVES RODRIGUES, CATAGUASES/MS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 41550544853, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE ANTONIO DE AZEVEDO, CLEMENTINA/SP, VEZEDOR, CASADO, CIC No 15233782987, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE ANTONIO DE SOUZA FILHO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 44710747172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE APARECIDO BENTONA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 14324937877, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE ARAUJO GOSCALVES, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 14863308191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE AZAMBUJA G. DA SILVA, BRASILEIRA, DENTISTA, CASADO, CIC No 06876005100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE CALIXTO, BRASILEIRA, CHEFE DEP. PESSOAL, CASADO, CIC No 35246804100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE CHAMA JUNIOR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 47517514172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 44654055149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE DIAS, BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SOLTEIRO, CIC No 50261125149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE DIAS DA SILVA, BRASILEIRO, EXECU. OPERACIONAL, CASADO, CIC No 14138905120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE DIAS RODRIGUES, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 19970102168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE E. DE MACEDO, BRASILEIRA, PORTEIRO, CASADO, CIC No 20065957172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE EDUARDO F. FERNANDES, BRASILEIRA, DESIGN. GRAFICO, CASADO, CIC No 08857713890, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE EDUARDO MEDEIROS CHAVES, BRASILEIRA, ELETRICISTA, SOLTEIRO, CIC No 33037724115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE ELIAS SAIONAO, BRASILEIRA, VEZEDOR, CASADO, CIC No 39546764191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE FERREIRA DE MORAES, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 07144121804, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE FERREIRA SANTOS, BRASILEIRA, TEN. CORONEL, CASADO, CIC No 02797500725, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE FRANCO FREITAS, BRASILEIRA, AUTONOMO, SEP. JUD, CIC No 23954700100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE GARCIA NIQUITO, BRASILEIRA, ELETRICISTA, CASADO, CIC No 13773030100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE GOMES DE SOUZA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 09951601120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE HENRIQUE WITWITZKY, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 32187998134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE JOSE DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 10509798107, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE JOSE BADDAD, S. PAULO/SP, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 13681702853, res. em CAMPO GRANDE.....
- JORGE LEITE DE ALMEIDA, BRASILEIRA, TEC. ELETROX, VESQUITADO, CIC No 07382774104, res. em CAMPO GRANDE.....

João



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

TABELIONATO FERRO - V. OFICIO DE NOTAS
Tabela de Notas
ICANIS GOMES FERRO
ICANIS GOMES FERRO JR.
MÉRICA DO SUL
Cidade de Campo Grande - MS
Anúncio nº 123456789
Anúncio nº 987654321
Anúncio nº 111111111
Anúncio nº 222222222
Anúncio nº 333333333
Anúncio nº 444444444
Anúncio nº 555555555
Anúncio nº 666666666
Anúncio nº 777777777
Anúncio nº 888888888
Anúncio nº 999999999
Anúncio nº 000000000
Anúncio nº 111111111
Anúncio nº 222222222
Anúncio nº 333333333
Anúncio nº 444444444
Anúncio nº 555555555
Anúncio nº 666666666
Anúncio nº 777777777
Anúncio nº 888888888
Anúncio nº 999999999
Anúncio nº 000000000

Unice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogaria
Auréliano Pereira Rodrigues Neto
Auxíliara Judiciária



- JORGE LEMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FOTOGRAFO, CASADO, CIC No 17547016120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE LUIS CULTRATO, BRASILEIRA, FARMACEUTICO, SOLTEIRO, CIC No 27311325153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE LUIZ CORREA BORGES, BRASILEIRA, ENG, CASADO, CIC No 10801757100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE LUIZ DE ARAUJO, ARACATUBA/SP, DIGITADOR, CASADO, CIC No 02356493840, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE LUIZ FERNANDES FREITAS, BRASILEIRA, ECONOMISTA, DIVORCIADA, CIC No 17738229187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE LUIZ TORRES OLIVEIRA, BRASILEIRA, VEND. PROPAG., CASADO, CIC No 39099539134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE MACATA, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 42202515100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE MACY, SAO PAULO-SP, ADMINISTRADOR, CASADO, CIC No 39301613891, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE NATAL COSTA DE PAULO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 23678143172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE NISHIGUCHI, RIO DE JANEIRO, AUX. ESCRITORIO, CASADO, CIC No 25795848215, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE OCECIO FERREIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 42155363168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE ROBERTO DIAS AMARAL, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 03580044893, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE RODRIGUES JORDAO, BRASILEIRA, FUN. AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 27180425168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE SEBASTIAO DE SANTANA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 28617053100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE SEMABUKURO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 17682622172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE SILVA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 36690775100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE SILVA GAZZEXO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 20037977120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE TADEU MORENO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 14128658839, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE VENTURA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, APOSENTADO, DIVORCIADO, CIC No 06884709120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JORGE WASHINGTON CAZAL, BRASILEIRA, AUTONOMO, SEP. JUD, CIC No 04542916120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSANA APARECIDA DA SILVA, ANAPORA, OP. CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 58283307134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE CARLOS DE LIMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 66666660897, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE A. DA CRUZ FILHO, BRASILEIRA, TEC. CONTABIL, CASADO, CIC No 19969163949, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ABILIO MACIEL DE BARROS, COBUMBA-MS, MEDICO, CASADO, CIC No 00260939172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ADILSON QUEIROZ, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRO, CIC No 48132292120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE AGOSTINHO DE F. RAZZINI, BRASILEIRA, MECANICO DE MOTOS, CASADO, CIC No 36776416168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ALCANTADA MONTIeiro, TERENOS MS, AGENTE DA POLICIA, CASADO, CIC No 13847074172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ALCEU DA SILVA CABRAL, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 10862707168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ALCEU PADILHA BUENO, FEARIRO/PI, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23051965120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ALFARO PORCILLIO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 04327978832, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ALVES DE ARAUJO, BRASILEIRA, MOTORISTA, DIVORCIADO, CIC No 17505550187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ALVES DE MACEDO, TURMALINA/RG, MILITAR RESERVA, CASADO, CIC No 10795979134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 10291288120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ALVES FERREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 02475340134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ALVES FREITAS, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 17508045249, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE AMANCIO BRASILEIRO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 35650524815, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANGELO DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRA, AUX. ODONTOLOGICO, SOLTEIRO, CIC No 53189094187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANGELO DE SOUZA FILHO, BRASILEIRA, AUX. DE TESOUREARIA, SOLTEIRO, CIC No 36699241168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTONIO DE LIMA, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 10760741115, res. em RIO JANEIRO*****
- JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FISCAL, SOLTEIRO, CIC No 28619315153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTONIO DE T. BUENO, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRO, CIC No 21115761900, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTONIO DIAS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNI, CASADO, CIC No 16249305653, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTONIO FERRAREZI, YALPARAISO, TECNOLOGO, CASADO, CIC No 13907956168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTONIO ISACIO DA SILVA, BRASILEIRA, CABELEIRO, CASADO, CIC No 17554250159, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTONIO R. MALAQUIAS, BRASILEIRA, CARTORARIO, SOLTEIRO, CIC No 42158672153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTONIO RIBEIRO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 14252961149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTONIO RIBEIRO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 20478305915, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTONIO VAZ, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 70077094800, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTONIO VEIGA, IPIENGA/MS, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 36521405172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ANTUNES NETO, BRASILEIRA, LAVADOR, CASADO, CIC No 09512179920, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE APARECIDO DA SILVA, BRASILEIRA, GERENTE TRANSPORTE, CASADO, CIC No 10633316172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE APARECIDO DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 56932225468, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE APARECIDO DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 03067599187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE APARECIDO FERREIRA, AQUIDAUANA-MS, REPRESENT. COMERCIAL, DESQUILTADO, CIC No 44593062153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE APARECIDO B. DE CARVALHO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 13678739172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE APARECIDO SOARES, LONDRINA/PR, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 33216533972, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature and initials

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 12345678.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-186
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
6º Tabelionato de Notas

DAIAS GOMES FERRO
MIRIAM
DAIAS GOMES FERRO M.
MARIA FONECA FERRO
RUBENILUI

ESTABELECIDO EM 1963
PROFESSORAS DA ESCOLA GOMES FERRO
PROFESSORAS DA ESCOLA MOGIANA
ASSISTENTE SOCIAL
10 RUA MARACÁ - FONECA FERRO
LUGAL - CEP 79002-186
CAMPO GRANDE - MS

FL 497

6º Tabelionato de Notas

Miriam Gomes Ferro
11 Substituída
Rubenilui
2º Substituída

Canice Nunes de Oliveira
Albino Belasco Teixeira Rogay
Ariobaldo Pereira Rodrigues Neto
Alcides J. de Almeida

- JOSE DE LIMA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 31211224104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE DE SOUZA CANTALHO, BRASILEIRA, ENFERMEIRO, CASADO, CIC No 14087561100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE DEUS B. DA SILVA, MIRANDOPOLIS, SOLDADO-PM, ABASADO, CIC No 39038700130, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE DIOGO DOS SANTOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 33008562153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE DOMINGOS DA SILVA, RIO VERDE/MS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 03453731115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE DOWSETT DA SILVA, BRASILEIRA, MARCEIRO, CASADO, CIC No 15752356172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 14067110120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE EDNEISIO CALIXTO, VENTUROSA-PE, MOTORISTA, CASADO, CIC No 31600697887, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE EDVALDO BERNARDES NATIAS, BRASILEIRA, REPRES.COMERCIAL, SOLTEIRO, CIC No 03216681825, res. em SAURU*****
- JOSE ELIO LIBERATO DA ROCHA, CAIABU, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 11045000191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ENESTO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PEDREIRO, SOLTEIRO, CIC No 60970296104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ENOYILDE DE MELO, RANCHARIA/SP, ENFERMEIRO, CASADO, CIC No 22038663149, res. em CAMPO GRANDE*****
- EVANILDO DOS SANTOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 96977957891, res. em CAMPO GRANDE*****
- FABIO G. SANTANA, BRASILEIRA, OF. DE MAN, SOLTEIRO, CIC No 51765756120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FAUSTINO ALVES, BRASILEIRA, GERENTE, VIUVO, CIC No 17492610149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FERNANDES DE SOUZA, BRASILEIRA, FERROVIARIO, VIUVO, CIC No 00517313120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FELICIO DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 36836427187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FELICIO SCARELLI, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 01603409658, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FELIX DA SILVA, BRASILEIRA, ART. VIA. PERMAN., SOLTEIRO, CIC No 10495620120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FERNANDES BARBOSA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02983729168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FERNANDES CRAVINHO, BRASILEIRA, AGRONOMO, CASADO, CIC No 39534324787, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FERNANDO BARBOSA, BRASILEIRA, SUB GERENTE, CASADO, CIC No 25764250110, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FERNANDO G. DO AMARAL, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 10193528115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FERREIRA DA CRUZ, PORTUGUES, CARPENTEIRO, CASADO, CIC No 07368991100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, AGENTE ESTACAD, CASADO, CIC No 10663932149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FERREIRA DOS SANTOS, BANDEIRANTES, MOTORISTA, CASADO, CIC No 25774662187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FIGUEIREDO FILHO, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 17377927100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FLAVIO SOBRINHO, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRAS, CASADO, CIC No 31292950110, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FORTUNATO MARTINS, BRASILEIRA, FUNC.PUB.FEDERAL, CASADO, CIC No 07478461115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO, BRASILEIRA, TECN. CONST. CIVIL, CASADO, CIC No 15895467172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FRANCISCO DE O. FILHO, CASTILHO-SP, TAPICEIRO, CASADO, CIC No 16050053120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, LUCILEIA/SP, ADMINISTRADOR, CASADO, CIC No 35665840106, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FRANCISCO DE PAULA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 32105720110, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FRANCISCO FIGHO, BRASILEIRA, TECNICO TV, CASADO, CIC No 04388640182, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FRANCISCO VELOSO RIBEIRO, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO, CIC No 97595888891, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FRASAO DE ARAUJO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 30072638915, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE FUZEYO, BRASILEIRA, AUTONOMO, DESQUITADO, CIC No 10485341115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE GARCIA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 02722615134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE GARCIA GASPAR, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 09081755153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE GELSA DE SOUZA, BRASILEIRA, ELETRECISTA MAN, SOLTEIRO, CIC No 51162296100, res. em SIOAQUE*****
- JOSE GERARDO M. DA ROCHA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 05122279107, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, ENC. DE MANUTENCAO, CASADO, CIC No 10887148115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, GER. ADMINISTRATIVO, CASADO, CIC No 28525833134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE GONCALVES CORRIEIRO NETO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 23676078187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE GRACINDO DA S. FARIOSA, BRASILEIRA, PROMOTOR VENDAS, SOLTEIRO, CIC No 55869041104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE GROSSO BONIFACIO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 17679575134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE GUIMARAES DA SILVA, BRASILEIRA, GERENTE VENDAS, CASADO, CIC No 51980126966, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE HENRIQUE FREESZ, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 82529795134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE HENRIQUE GOMES, BRASILEIRA, CONSTRUTOR CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 32198779153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE HUBERTO ALVES ROSA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 13913638172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE HUBERTO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, ELET. INDUSTRIAL, SOLTEIRO, CIC No 36553816115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE HUBERTO GOMES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, ENG. AGRONOMO, CASADO, CIC No 36746623991, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE ILYON OLIVEIRA PAZ, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. FED., CASADO, CIC No 28554000153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE IREXIO DA SILVA, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 06370250830, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE IRISMAN COMPS, BRASILEIRA, INSTALADOR, CASADO, CIC No 25027411817, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSE IVANO CARVALHO LUPES, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 00877360049, res. em CAMPO GRANDE*****

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 78002-185
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Handwritten notes and stamps at the top right of the page, including names like 'Gomes', 'Ferreira', and 'Belasco Teixeira'.

- JOSE JANDIVAL O. DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 10887199100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE JOACIR A. DARRETO, BRASILEIRA, JORNALISTA, CASADO, CIC No 35645572187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE JOAQUIM PEREIRA, SIDROLARIA, VIGIA, CASADO, CIC No 23729562134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE JORGE DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 48981494134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE JORGE FERREIRA, BRASILEIRA, VENDEADOR, SOLTEIRO, CIC No 36503828153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE JORGE LEITE, BRASILEIRA, FUNC.PUB. ESTADUAL, CASADO, CIC No 80780658172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE JUSTINO, BRASILEIRA, VENDEADOR, CASADO, CIC No 15592575115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE KENAL RIFEDO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 04541820153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LAIRSON DE ALMEIDA, CAMPO GRANDE/MS, MOTORISTA, CASADO, CIC No 10659927187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LAZARO VIEIRA, DOBRADOS, CORTADOR, DESQUITADO, CIC No 54460977868, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LEEES MURIL, BANDEIRANTES, TEC CONTABILIDADE, CASADO, CIC No 51963507134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LEONEL DOS SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR, DESQUITADO, CIC No 07384599172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIA MARTINS, BRASILEIRA, POLICIAL MILITAR, DESQUITADO, CIC No 10464409187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LOPES DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 18180273104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUCIO DE OLIVEIRA LIRA, BRASILEIRA, CIRCUNCIADO DENTISTA, CASADO, CIC No 26643537800, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIS BRACIAO, BRASILEIRA, VENDEADOR, SOLTEIRO, CIC No 49276530991, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIS D. CAPINERIBE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 33804007191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIZ CLOARE CORREA, FONTE FORA MS, MOTORISTA, CASADO, CIC No 15750396134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIZ DA ROCHA FORTA, BRASILEIRA, FUN PUBLICO, CASADO, CIC No 11028750153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIZ DE SOUZA, BRASILEIRA, PINTOR, SOLTEIRO, CIC No 60108339149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIZ DE SOUZA GAMBIRO, PRES. PRUDENTE, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 00499258819, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIZ FERNANDES GASSI, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 25087806191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIZ FONSECA FERREIRA, BRASILEIRA, POL. MILITAR, CASADO, CIC No 92286602887, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIZ MATOS PESSOA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10465928153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIZ NUNES QUINTEIRO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 15706397104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE LUIZ SANDIM, JARAGUARI, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00592781100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MACBADO RIOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 08094160187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MANOEL DE SOUZA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 14253461115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MANOEL PEREIRA, BRASILEIRA, ENC. DE OBRAS, CASADO, CIC No 10465928153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARCELO C. GARCIA, BRASILEIRA, ADVOGADO, SOLTEIRO, CIC No 27247406120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARCIO DOS REIS, CPO GRANDE/MS, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 32272669115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARCOS DA SILVA BRITO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 77999336120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 06551874134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARIA DANEAO, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 23325860834, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARIA FERNANDES, BRASILEIRA, VENDEADOR, SOLTEIRO, CIC No 43006244472, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARIA LUCIANO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02246221149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARIA SANTOS, JACUARIAIVA/PR, ADVOGADO, CASADO, CIC No 34353496115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARIO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CIC No 33814980194, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARIO DE LIMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23034211104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARQUES PEREIRA, BRASILEIRA, MARCELEIRO, CASADO, CIC No 25682199120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARTINS DA FONSECA, BRASILEIRA, DESPACHANTE, CASADO, CIC No 10802371191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARTINS DA SILVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 00610623158, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARTINS VIANA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02489503120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MAURICIO J. DE SOUZA, BRASILEIRA, ARQUITETO, SEPARADO, CIC No 24660523187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MAURICIO RITO, BRASILEIRA, PUBLICITARIO, SOLTEIRO, CIC No 52806642787, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MAURICIO RITO, BRASILEIRA, PUBLICITARIO, SOLTEIRO, CIC No 52806642787, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MAXIMO SILVEIRA, LONDRINA/PR, COM AUTONOMO, CASADO, CIC No 15678597904, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MEXDES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 27306119168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MENDES DE SOUZA, BRASILEIRA, YAPECEIRO, SOLTEIRO, CIC No 31098240430, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MILTON DE ALMEIDA, BRASILEIRA, FUSC. PUBLICO, CASADO, CIC No 40404401120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROBAES DE SOUZA FILHO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 07980566149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARCISO DA SILVA, LOISIANIA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 15209016820, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE MARCIO, BRASILEIRA, REPRESENT. COMERCIAL, CASADO, CIC No 96920963868, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE NILTON VIEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 09949720168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROGUEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRAS, CASADO, CIC No 23039450115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE NUNES DA CUNHA, BRASILEIRA, DESEMBARGADOR, CASADO, CIC No 07528363115, res. em CAMPO GRANDE.....

Handwritten initials or signature at the bottom right of the list.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1281 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
Tabelionato de Notas
Gomes Ferro
6º Tabelionato de Notas
Ulirian Fonseca de Brito
Gulius Gomes Ferro
Cláudia Nunes de Oliveira
Belasco Teixeira Rogério
Araújo Pereira Rodrigues Neto
Auxíliar Judiciário

- JOSE DRENCI DE CANTALHO, BRASILEIRA, MEDICO VETERINARIO, CASADO, CIC No 12558214004, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ODILIO BELARMINO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 15718280100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE OLAVO DOS SANTOS, BRASILEIRA, GEN. VENDAS, CASADO, CIC No 95032206880, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE OLIVEIRA FILHO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 08043876134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ORESTE DA SILVA TORRES, BRASILEIRA, COBRADOR, SOLTEIRO, CIC No 20899860115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PASQUANTONIO, SAO PAULO, ECONOMIARIO, SEPARADO, CIC No 03690595819, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PAULO DA SILVA VILLALBA, BAURU, FUN PUBLICO FEDERAL, DESQUITADO, CIC No 64294030844, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PAULO FRAGATO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 33838283184, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PEDRO DA CONCEICAO NETO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 15273543851, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PEDRO DE SALES, BRASILEIRA, CORRETOR, CASADO, CIC No 10793909104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 12738897100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, MISSIONARIO, CASADO, CIC No 20684967391, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PEREIRA DOMINGOS NETO, BRASILEIRA, REPRESENTANTE, CASADO, CIC No 10639306187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 14244810153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 14076284100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PEREIRA MEDES JUNIOR, BRASILEIRA, TEC. EDIFICACOES, CASADO, CIC No 28525981168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PEREIRA RODRIGUES NETO, BRASILEIRA, C. DE OFICINA, CASADO, CIC No 20044313187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PEREIRA TORRES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 04229096887, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PRUDENTE DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 47531386978, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE PUIA, BOCAUNA, MILITAR, VIUVO, CIC No 00616281153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE R. KEMEZES TORTORELLI, BRASILEIRA, CIURGO DENTISTA, CASADO, CIC No 32260254100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE R. VILLASANTE ROCHA, BRASILEIRA, ENCARRGADO CPD, SOLTEIRO, CIC No 52895513104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RABELO, BRASILEIRA, MILITAR APOSENTADO, CASADO, CIC No 06856357168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RAMOS REGIS, BRASILEIRA, TAXISTA, CASADO, CIC No 05154111168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE REGINALDO DA SILVA, BRASILEIRA, PISCAL SERV. PUBLICO, CASADO, CIC No 37378503134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE REINALDO DELMONDES, BRASILEIRA, ASSESSOR POLITICO, CASADO, CIC No 40316599115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE REXATO NUNES, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 19655045849, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RIDAMAR DA SILVA, BRASILEIRA, PEDREIRO, SOLTEIRO, CIC No 25048317149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RIBANAR R. L. DA COSTA, JOSE PENHA-EM, CORRETOR IMOVEIS, CASADO, CIC No 51177609000, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RIBEIRO DA S. FILHO, PEDVALVA/RG, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 01351184920, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RIBEIRO DE MAGALHAES, CUIABA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00528102168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RIBEIRO DE SOUZA NETO, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 16041917168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RIBEIRO FERNANDES, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 01233939653, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RIBEIRO EMMÉ FILHO, BRASILEIRA, AUTONOMO, DESQUITADO, CIC No 51393735800, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RICARDO ALARCON, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 48569327168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RICARDO MOREIRA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 42151937100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROBERTO DOS RIOS, BAURU-SP, COMERCIANTE, DIVORCIADO, CIC No 55941575815, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROBERTO DOS SANTOS, LONDRINA/PR, GERENTE, CASADO, CIC No 36061751915, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROBERTO GIULIANI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 58402381804, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROBERTO L. DOS REIS, STA MARIANA/PR, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 47008458991, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROBERTO L. JUNIOR, CPO GRANDE/MS, AERONAVIARIO, SOLTEIRO, CIC No 48975729168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROBERTO MASSOLO, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, CASADO, CIC No 20070900159, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROBERTO RODRIGUES, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 27632962972, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROBERTO SEVERINO DA SILVA, JACIARA/MT, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 26549503134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RODRIGUES PINTO, BRASILEIRA, MANUTENCAO, CASADO, CIC No 36809640134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RODRIGUES PORTELLA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 02482126134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RODRIGUES VIEIRA NETO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 31232653387, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RONALDO BELIMINI, ALFENAS, DENTISTA, CASADO, CIC No 33958980678, res. em C. GRANDE.....
- JOSE RONALDO FRANCISCO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 07570402847, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE RONALDO TEIXEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 05137039187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROSA, BRASILEIRA, PROMOTOR DE JUSTICA, CASADO, CIC No 19132549849, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE ROSALVO SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 03104320808, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE SABINO DE LIMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 80327206853, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE SALVADOR SOBRINHO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 27364216129, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSE SALVIO CARDOSSO, BRASILEIRA, 1. TEN RESERVA, CASADO, CIC No 05217768720, res. em CAMPO GRANDE.....

Handwritten signature and initials

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-4Z-2015-8-12-000 e código 142C3A8. fls. 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas
CAMPO GRANDE

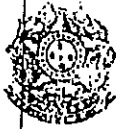
R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
TABELIONATO DE NOTAS
TALIAS GOMES FERRO
TALIAS GOMES FERRO JR.
ANAYÁ FOMESCA FERRO
Substitutos
ESTRADA DE LARANJEIROS
ARACIOLINO PINES ROQUELEIS FERRO
AV. FRANCISCO FERRAZ ROSANA
Apostamos João Batista
Aut. Des. Esp. 001-1/1991-11-04-11-04
02/04/1991-21

Fls 500
Tabelião
Taliaz Gomes Ferro Jr.
Substituta
Eunice Nijnes de Oliveira
Flávia Belasco Teixeira Roganza
Audiência Judiciária

- JOSE SCAFF FILHO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, DIVORCIADO, CIC No 22036172172, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE SEBASTIAO DE ANDRADE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 87668643169, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE SEIJI OSBIRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 00606570144, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE SEVERINO DA SILVA, BRASILEIRA, AGENTE SAUDE, CASADO, CIC No 31311415149, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE SEVERINO DE SOUZA, FREI MIGUELINO, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00610160125, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE SILVA ROBERTO, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 32249977109, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE SILVERIO DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA AUTOMOMO, DIVORCIADO, CIC No 10194065160, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE SIQUEIRA LOUREIRO, BRASILEIRA, PROFESSOR, SEP. JUD, CIC No 07407904120, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE SOARES DE ANDRADE, BRASILEIRA, OF. MAQUIRAS, CASADO, CIC No 17813379187, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE TARCISIO PARTIUS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 10640606172, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE TARIKI, BRASILEIRA, MASCARDO, SOLTEIRO, CIC No 59569964987, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE TEIXEIRA DE SANTANA, BRASILEIRA, AUTOMOMO, SOLTEIRO, CIC No 15593479100, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE THEODORO DE CARVALHO, ROCHEDO, OPERADOR, CASADO, CIC No 10902155172, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE THEODORO DA SILVA NETO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 17145325187, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE THEODULO BECKER, BRASILEIRA, SECURITARIO, CASADO, CIC No 17378928134, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE TICIAMO SALES SOUSA, BRASILEIRA, POLICIAL MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 61467014168, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE VALDECI DE FREITAS, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 46642366115, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE VALDECI DE S. MARTINS, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 16808926368, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE VALDIVIAO L. DOS SANTOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 10499440110, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE VALERIO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 69358796004, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE VELTON A. VASCONCELOS, BRASILEIRA, AS. PLANEJAMENTO, CASADO, CIC No 07041020134, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE VERIDIANO DA S. MACEDO, BRASILEIRA, MERCENARIO, SOLTEIRO, CIC No 44466285187, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE VIEIRA DE BRITO, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 10741585120, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE VIEIRA DE SANTANA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 03013820187, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE VILELA NETTO, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 19991355120, res. em CAMPO GRANDE
- JOSE WARDENLEY SCOCEGLIA, TERNOS-MS, ELETRICISTA, SOLTEIRO, CIC No 56303092187, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEARNE ALAIN ZATEUS, BRASILEIRA, ADM. EMPRESAS, SOLTEIRO, CIC No 33833095172, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA C. DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 28539842149, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA CAMPOS REAL, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 61517938120, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA CLEMENTINA DE SOUZA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 16291905191, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA FERREIRA GONCALVES, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 32114206149, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA MALVINA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 31546552804, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA MARIA DA CONCEICAO, BRASILEIRA, DIARISTA, DIVORCIADA, CIC No 10660917149, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA MIRANDA DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 20272073172, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA PONCIANO DE SOUZA, BRASILEIRA, DEMONSTRADORA, CASADA, CIC No 54335035187, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA ROZINAR DE ANURIN, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 51126982172, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA SANTANA DOS SANTOS, BRASILEIRA, COPEIRA, CASADA, CIC No 07359616115, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA SANTANA DA SILVA, BRASILEIRA, COPEIRA, SOLTEIRA, CIC No 33779102104, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA VIANA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 15398420163, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFA VIANA DE MELO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 08370133810, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEFINA FRANCISCO GUILHERME, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 03407835033, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEIAS DA SILVA, BRASILEIRA, FUN.PUB. EST, CASADO, CIC No 04797468858, res. em CAMPO GRANDE
- JOSELIA BARBOSA DE LIMA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 48989754100, res. em CAMPO GRANDE
- JOSELITA DE BRITO, SAO LUIS-PR, AUXILIAN ESC., CASADA, CIC No 51942429134, res. em CAMPO GRANDE
- JOSELITA PEREIRA OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 30670160920, res. em CAMPO GRANDE
- JOSELY CARLA S. DA CRUZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 66286638172, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEMARTES SOCORRO F.P. SILVA, BRASILEIRA, PERITO CRIMINAL, CASADO, CIC No 10432300104, res. em CAMPO GRANDE
- JOSENA MARISA CRISISTI, BRASILEIRA, PROFESSOR, DIVORCIADA, CIC No 42581591072, res. em CAMPO GRANDE
- JOSENE VIEIRA INEFRAZ, C. ITAPETINGA, COMERCIARIA, CASADA, CIC No 14090341191, res. em CAMPO GRANDE
- JOSENE CRISTINA F. MARUCCI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 11529295858, res. em CAMPO GRANDE
- JOSIAS ANDRADE DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, AUTOMOMO, SOLTEIRO, CIC No 61188925100, res. em CAMPO GRANDE
- JOSINA FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 17612411172, res. em CAMPO GRANDE
- JOSINER RAULINO FRACUER, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 79827608134, res. em CAMPO GRANDE
- JOSLEIDE DOS SANTOS, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 43639003187, res. em CAMPO GRANDE
- JOSEMAR GOMES DELFINO, BRASILEIRA, TAXISTA, CASADA, CIC No 23840420172, res. em CAMPO GRANDE
- JOSMEL VIEIRA CALDAS, BRASILEIRA, CABELEIRO, SOLTEIRO, CIC No 40902293168, res. em CAMPO GRANDE

JA m 31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-185
Fones (087) 724-4848 - 382-2590* - Fax (067) 382-7090

Leilões *Gomes Lario 501*

Tabelionato de Notas

IRIAS GOMES FERRO
TÍTULO

IRIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAM FERREIRA FERRO
SOLTEIRO

Miriam Conceição de Souza
Luzius Gomes Lario
27. Substituição

Gonice Nunes de Oliveira
Belusco Teixeira Rogério
Aristóteles Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciários

- JOSUE DA CRUZ, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 20166370134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSUE DIAS DA SILVA, BRASILEIRA, CABELEIREIRO, CASADO, CIC No 67600360853, res. em SAO PAULO.....
- JOSUE FERREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, INDUSTRIAL, CASADO, CIC No 36644331149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSUE LOPES DE SOUZA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, SOLTEIRO, CIC No 60934328153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOSUEL ROUBINQUES, R. RIO PARDO, MAQUINISTA, CASADO, CIC No 17661242168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOUBERT ANTONIO SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 36553336687, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOVELINA DOS REIS BRUNO, DOURADOS/MS, CASADA, CIC No 24533550120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOVELINA MARTINS D'ELLA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 02247755100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOVELINA PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28506499100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOVILINA GOMES MONTEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 15594950115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOVINIANO AF. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEP. JUDIC., CIC No 55891586134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOVITA ALVES DA CUNHA, BRASILEIRA, SECN. DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 20853050163, res. em CAMPO GRANDE.....
- JOZIAS RIBEIRO DE QUEIROZ, BRASILEIRA, MAQUINISTA, CASADO, CIC No 07381212153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUARY NATALIA BARBOSA, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 24071838515, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUARES PESSOA DE ABBRU, BRASILEIRA, HISTORISTA, SEP. JUD, CIC No 10851623115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUAREZ AMORIM, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 03947130104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUAREZ DA ROSA, BRASILEIRA, MARCENEIRO, CASADO, CIC No 48226394953, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUAREZ FERREIRA PINTO, MALACACETE, GERENTE DEPARTAMENTO, CASADO, CIC No 37057634900, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUAREZ ROBEIRA BORGES, RIBAS R. PARDO, AC. SAUDE, CASADO, CIC No 16422937172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUAREZ OLIVEIRA SANTOS, BRASILEIRA, AUX. MEDICO VETER., CASADO, CIC No 24931705120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUBIAN PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 58324185115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUCEIA SOUZA TAVEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 39030881100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUCELI DANTAS DE ARAUJO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 19780042149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUCELI FLORES BRUM, NIOQUE MS, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 32245351134, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUCILANE C. DE ALCANTARA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 48110590187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUCILENE PINHEIRO DE AZEVEDO, BRASILEIRA, FISCAL CAIXA, SOLTEIRO, CIC No 44563841153, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUCIENAR PEREIRA RUYES, BRASILEIRA, AUTONOMA, , CIC No 39070778149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUCIFEIRA VIEIRA DE OLIVEIRA, RIO VERDE, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 42083333104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUDCEA MARIA M. PEREIRA, ILHA SOLTEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 36520632104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUDITE DANTAS DE VASCONCELOS, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 18160727100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUDITE MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 46646248160, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUDITE ROSA DA SILVA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 31304567168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUDITH ADOLFO MENDONÇA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 14977620104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUDITH ANTONIA LOPES DE SOUZA, BRASILEIRA, ENC. COBRANCA, SOLTEIRA, CIC No 36607909115, res. em CAMPO GRANDE.....
- JUDITH FADILBA LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 16452788182, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULCILENE COELHO PINHEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 38992396104, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIA ARAUJO MACHINSFG, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO ESTAD, SOLTEIRA, CIC No 14277921191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIA DE SOUZA NATTOS, BRASILEIRA, APOSENTADA, DIVORCIADA, CIC No 11053380100, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIA ELIZIA DE SALLES, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD, CIC No 17656753168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIA MACIEL DE ARAUJO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 31291996168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIA MARGARIDO BAPTISTA, BRASILEIRA, , SOLTEIRA, CIC No 17360374220, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIA MARQUES DA SILVA, D.DE CAIXAS/RJ, COORD. PEDAGOGICA, CASADA, CIC No 20303149191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIA ROBERTO ANCELLO, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 40773280120, res. em PONTA PORÁ.....
- JULIA DRUKASSA ROGUCHI, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 95434348034, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIA SOARES BARBOSA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 28624029191, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIANA MEDEIROS VIEIRA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 54222680168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIANA TAVARES MARZIANE, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 76521247168, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIANO CACERES DUARTE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 12645878532, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIAO LARANJEIRA, BRASILEIRA, ELETRICISTA, SOLTEIRO, CIC No 43617115187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIETA CAVAGNOLI GOLDONI, BRASILEIRA, EMPRESARIA, VIUVA, CIC No 51911833120, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIETA DE JESUS REARES, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 15639452820, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIETA INVERSO RAMIRES, BRASILEIRA, ASSIST. SERV., SOLTEIRA, CIC No 26894198149, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULINE MARTINS, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 20177461187, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIO CESAR BEBBER, BRASILEIRA, JUIZ FEDERAL TRAB, CASADO, CIC No 4898820053, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIO CESAR D. ANDREOLI, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADO, CIC No 09057480182, res. em CAMPO GRANDE.....
- JULIO CESAR DE SOUZA, BRASILEIRA, COORD. ESPORTE, SOLTEIRO, CIC No 23837969134, res. em CAMPO GRANDE.....

Ja mi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-188
Fones (067) 724-4840 • 302-2590 • Fax (067) 382-7090

IMPLANTADO EM 1988 - PORTO LEOPOLDO

Tabelionato de Notas

LIAMAS GOMES FERRO
127181149
LIAMAS GOMES FERRO JR.
LIAMAS PUBLICA FERRO
SOLTEIRO

FUNÇÃO DE TABELÃO DE NOTAS
C.A. Nº 127181149
ASSINADO EM 19/06/2015

COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Gomes Ferro

502

Miriam
Zulata
Única Nunes de Oliveira
Alma Belasco Teixeira Rogiano
Aronaldo Pereira Rodrigues Neto

Substituto

19

- JULIO CESAR DUARTE RODRIGUES, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 06971680855, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO CESAR ELLER CONCALVES, BRASILEIRA, OFICIAL PENITENCIAR, SOLTEIRO, CIC No 40260585653, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO CESAR NORAES MARTES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 18155804100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO CESAR PEREIRA CABRAL, BRASILEIRA, PUBLICITARIO, SOLTEIRO, CIC No 33808970197, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, SOLTEIRO, CIC No 50344966187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO CESAR SILVA SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 78087198115, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO CESAR SOARES, BRASILEIRA, AUX. BOMBISTA, SOLTEIRO, CIC No 60063220130, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO CESAR SOARES CALADO, BRASILEIRA, SOLDADOR, CASADO, CIC No 48902977153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO FLAVIO ANFFE SCARANUZZI, JARDIM-MS, PROGRAMADOR, CASADO, CIC No 17669618191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO BERNES NUNES, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 03992005844, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO MARCIO SANDIZ DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 40325059187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO PEREIRA BORGES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 02906535842, res. em CAMPO GRANDE*****
- JULIO SERGIO MONTEIRO LOPES, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, CASADO, CIC No 02906535842, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUNYLL BARBOSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, APOSENTADO, DIVORCIADO, CIC No 06847102187, res. em CAMPO GRANDE*****
- TER BORGEM PINTO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00884740110, res. em CAMPO GRANDE*****
- ACI CONCEICAO INFRAN, PICADINHA/MT, DO LAR, CASADA, CIC No 64010040106, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURACI COSTA CORNGIA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 97045543891, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURACI DA SILVA MIRANDA, R. VERDE DO SOL, FUNC. PUBLICA, DESOQUITADA, CIC No 17506930110, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURACI FOGACA TAVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17518435100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURACI LUIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FEDERAL, CASADO, CIC No 32212151187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURACI MARTINS, BRASILEIRA, BOMBISTA, CASADO, CIC No 2737170149, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURACI OLIVEIRA DE ASSIS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 10867295104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURACY FONSECA DE ZEPEDONA, RONDONOPOLIS, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 27389316187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURACY PEREIRA DA COSTA, CORUMBA/MS, DO LAR, VIUVA, CIC No 13949723120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURAIDES MARIA DE JESUS, POXOREU MT, CAIXA, CASADA, CIC No 43654445291, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURANDIR BRADJO SILVA, SANTO AMARO/BA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 06332781815, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURANDIR DOS SANTOS TOSTA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 04950673134, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURANDIR LIMA RIBEIRO, GUARATINGA-MT, PROX. VENDAS, SOLTEIRO, CIC No 39556900197, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURANDIR LINO CORREA, BRASILEIRA, TAPECEIRO, SOLTEIRO, CIC No 44570724191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JURANDIR NEVES FERNANDES, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 70825270804, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUREKA DA SILVA FELIPE, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 16368630191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUREKA FATIMA RIBEIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST. SUP. JUDIC, CIC No 43638376168, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELINO BISPO DOS S. SILVA, BRASILEIRA, SERV PUBLICO FEDERAL, CASADO, CIC No 28862000144, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELINO JOSE TOLEDO NATA, PASSOS/MG, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 18129553620, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELIO NACEDO DE CARVALHO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 19746393120, res. em CAMPO GRANDE*****
- CELLY KATURAGI DE MELO, BRASILEIRA, AGRICULTORISTA, SOLTEIRA, CIC No 51126516104, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSSARA AMIRA RONDON NACIEL, BRASILEIRA, PERICLISTA, CASADA, CIC No 19976275153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSSARA AP. DE A. CORREIA, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADA, CIC No 52925668100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSSARA DE SOUZA GOMES, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 54223237187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSSARA FATIMA SANTOS E. CABAS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36777900187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSSARA FERREIRA RIBEIRO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 52803805120, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSSARA MATTOS SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 39116360168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSSARA VIEIRA FERNANDES, BIR. LEÓDIO, COORDENADORA, SOLTEIRA, CIC No 50180495100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JOSSARA YOKABA ALMEIDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 16397134172, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUSTINIARO RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, ELSTRECISTA, CASADO, CIC No 05341028100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUSTINA CONCE FARIAS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 10493735100, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUSTINO ANDRE DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FEDERAL, CASADO, CIC No 02464764191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUSTINO CORREA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 10388117168, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUVEVAL DE SOUZA NETO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 37384759153, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUVEVAL FRANCISCO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SEGURANCA, CASADO, CIC No 25983209904, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUVEVAL GOIKABARES DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 17280826849, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUVEVAL MOTA RODRIGUES, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRA, CASADO, CIC No 32257252187, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUVENCIO SANCHE ESPINDOLA, IGUAPEMI, FUNILEIRO, CASADO, CIC No 14038079191, res. em CAMPO GRANDE*****
- JUVENIL BONIFACIO MARTINS, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 46515895100, res. em CAMPO GRANDE*****
- KAREN TELO SCHAFFLER, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 78573971134, res. em CAMPO GRANDE*****
- KARENYS T. B. DA COSTA GODOI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADA, CIC No 250416187191, res. em CAMPO GRANDE*****

J.A. M. 21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

Tableamento de Notas
LENAS DOMINI PERAZ
LENAS DOMINI PERAZ JR
TACIANA FERREIRA FERRO
SUSMINEIRA
MAYCRES DE OLIVEIRA
NATÁLIA PEREIRA BOURQUINI NETO
NATÁLIA PEREIRA RUGAZA
Ana Maria de Freitas
Arizaldo Pereira Rodrigues Neto
Auditoria Judiciária
6º Tabelião
Miriam Coissaca
19 Substitua
19 Substitua
19 Substitua
23 Substitua
Jzaulas Gomes Ferro 503
F.L.S.
Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
Avenida Dr. João Nery de Oliveira
s/nº - Centro - Campo Grande

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7080

- KARLA ARAGAO VIFGAS, BRASILEIRA, ARTE EDUCADORA, SOLTEIRA, CIC No 36841730100, res. em CAMPO GRANDE
- KARLA FERNANDES CATOZI, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 61506320163, res. em CAMPO GRANDE
- KARLA JESUIRO DA SILVA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 82882843100, res. em CAMPO GRANDE
- KASSANDRA ADIOLISE GEBRUE, BRASILEIRA, VEDEDORA TELEMARK, SOLTEIRA, CIC No 30909406120, res. em CAMPO GRANDE
- KATIA ANTOSTA DA COSTA MOREIRA, DIRIGENTE SP, AUTONOMA, CASADA, CIC No 11132957160, res. em CAMPO GRANDE
- KATIA REGINA BERNARDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CIC No 30496888234, res. em CAMPO GRANDE
- KATIA REGINA N. DA CUNHA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 48122750160, res. em CAMPO GRANDE
- KATIA REGIS GUIMARAES, BRASILEIRA, COMERCIAL, SOLTEIRA, CIC No 48933406115, res. em CAMPO GRANDE
- KATIA RICARDO GRACA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, VIUVA, CIC No 51866870149, res. em CAMPO GRANDE
- KATIA ROSANA R. DE FUSITAS, BRASILEIRA, ARQUITETA, CASADA, CIC No 48950327194, res. em CAMPO GRANDE
- KATIA SILENE P. P. B. ESTEVE, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 51962632172, res. em CAMPO GRANDE
- KAZUO KITASHIRO, BRASILEIRA, AGENTE ADMNIST., CASADO, CIC No 09952136153, res. em CAMPO GRANDE
- KEDNA RITA SANTANA, JACIANA MT, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 44484019134, res. em CAMPO GRANDE
- KEILA VILAROVA VALERIO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 63962926100, res. em CAMPO GRANDE
- KELLY LUCIO QUEIROZ PEREIRA, BRASILEIRO, FISCAL SETRAT, SOLTEIRO, CIC No 54307292172, res. em CAMPO GRANDE
- KEHAN KARTES, JARDIN, ELETRECISTA, CASADO, CIC No 22035736172, res. em CAMPO GRANDE
- KESJA SYLWEN L. DE NEZKODE, BRASILEIRA, CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 61391026187, res. em CAMPO GRANDE
- KEYLA KENDONCA DE BRITO, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRO, CIC No 63588427411, res. em CAMPO GRANDE
- KIYUE ICHI, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 14258137120, res. em CAMPO GRANDE
- KINDE SAIZU, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 02275430172, res. em CAMPO GRANDE
- KIYOTADA TOMA, BRASILEIRA, APOSENTADO, SOLTEIRO, CIC No 02357119853, res. em CAMPO GRANDE
- KLEBER AUGUSTO SILVA MARTINS, BRASILEIRA, OP. COMERCIAL, SOLTEIRO, CIC No 60120355191, res. em CAMPO GRANDE
- KLEBER CARPOCAGO, BRASILEIRA, PEDREGIRO, CASADO, CIC No 14077825172, res. em CAMPO GRANDE
- KOBARAT SERV DE COBRANCA LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 36808871000183, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- KOKI ARAKAKI, BRASILEIRA, FARMACEUTICO, CASADO, CIC No 02490420100, res. em CAMPO GRANDE
- KONTA-COABILIDADE LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 159134780099180, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- KONIO HATARETAKA, BRASILEIRA, APOSENTADO, DESQUITADO, CIC No 10876278853, res. em CAMPO GRANDE
- LADSLI PROD. EQUIP. LAU. LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 24625121000197, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- LACI MOREIRA LEITE, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 01092359168, res. em CAMPO GRANDE
- LADENIR CECATTO, BRASILEIRA, GERENTE COMERCIAL, CASADO, CIC No 74475495920, res. em CAMPO GRANDE
- LAERCIO APARECIDO FAXZELA, BRASILEIRA, GERENTE COMERCIAL, CASADO, CIC No 47868163281, res. em CAMPO GRANDE
- LAERCIO CAMARÁ BARROSA, BRASILEIRA, PECUARISTA, SOLTEIRO, CIC No 20394739178, res. em CAMPO GRANDE
- LAERCIO SANTOS DE PADUA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 25002724191, res. em CAMPO GRANDE
- LAERTE ALVES FERREIRA, BRASILEIRA, REPRES. COMERCIAL, CASADO, CIC No 15766918100, res. em CAMPO GRANDE
- LAERTE ALVES FERREIRA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 13766918100, res. em CAMPO GRANDE
- LAERTE RIONIDO, BRASILEIRA, SERV. PUB. FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 36597234181, res. em CAMPO GRANDE
- LAERTE SOUZA MORAES, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 14068583153, res. em CAMPO GRANDE
- LAERTES SERASTIAO DE FREITAS, BRASILEIRA, ENC. MANUTENCAO, CASADO, CIC No 36717053100, res. em CAMPO GRANDE
- LAIBE DIAS PACHECO, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 31311691104, res. em CAMPO GRANDE
- LAIIDIR PERNA REWITFS, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 04523210187, res. em CAMPO GRANDE
- LAIS ADRIANA DE S. BANUKI, BRASILEIRA, PSICOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 44519958172, res. em CAMPO GRANDE
- LALAI DOCES LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 03027824004121, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- LANA MARIA KARTES ALVES, BRASILEIRA, AUX. CONTABILIDADE, SOLTEIRA, CIC No 47581085104, res. em CAMPO GRANDE
- LANK SERRA, BRASILEIRA, TEC JUDUCIARIA, DIVORCIADA, CIC No 10810803100, res. em CAMPO GRANDE
- LARDES JESUS MENDONCA SANTANA, BRASILEIRA, PILOTO, CASADO, CIC No 49640276820, res. em CAMPO GRANDE
- LAODICEIA FALCAO DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 48113824120, res. em CAMPO GRANDE
- LARI EVANDRO SILVEIRA PERES, BRASILEIRA, AUX. DEP PESSOAL, SOLTEIRO, CIC No 56896182172, res. em CAMPO GRANDE
- LAUCIDIO DE CASTRO RIBEIRO, DOURADOS/MS, ADVOGADO, CASADO, CIC No 00771414153, res. em CAMPO GRANDE
- LAUDEGINA DE CASTRO CAMARA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 00746916191, res. em CAMPO GRANDE
- LAUDIMIDIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, SOLTEIRA, CIC No 81218398934, res. em CAMPO GRANDE
- LAUDIN MESSIAS DO P. OLIVEIRA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 33734623120, res. em CAMPO GRANDE
- LAURA IZUMI YANAZAKI, BRASILEIRA, MEDICA, SOLTEIRA, CIC No 51831929104, res. em CAMPO GRANDE
- LAURA MODOSTO ARAUJO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 94619568853, res. em CAMPO GRANDE
- LAUREANE DIAS DE MENDONCA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 81864787104, res. em CAMPO GRANDE
- LAURENTINA GARCIA DE MORAIS, BRASILEIRA, SUPERVISORA, DIVORCIADA, CIC No 36579589100, res. em CAMPO GRANDE

ja m 9

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/escj>, informe o processo do 097972015001220000 e o código 1420000.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

IZALIAS GOMES FERRO
TABELIONATO DE NOTAS
IZALIAS GOMES FERRO JR.
LARIANA CONCEIÇÃO FERRO
SUBSTITUIÇÃO
MAYARA ROSA FERRO
SUBSTITUIÇÃO
IZALIAS GOMES FERRO
SUBSTITUIÇÃO
Suziane Nunes de Oliveira
Alia Belasco Teixeira Rocha
Robaldo Pereira Rodrigues Neto
Auditores Judiciais

- LAURENTINO CORREA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 16039610115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURENTINO RIBEIRO RAMOS, CAMARUA/MS, PINTOR, CASADO, CIC No 10799770159, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURINDA DE FREITAS CAYRES, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUD, CIC No 19977620130, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURINDO A. DE VASCONCELOS, BRASILEIRA, SERRALHEIRO, CASADO, CIC No 30925738115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURINDO DE FINEO DIAS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 05129567153, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURINDO C. CARAO DE SIQUEIRA, BRASILEIRA, ASSIT. MANUTENCAO, CASADO, CIC No 14067587104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURINDO PIRES SAKTARA, TAUNAT/MS, POLICIAL, SOLTEIRO, CIC No 05873046859, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURINETE PEREIRA DO CARMO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 23111445100, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURO DA SILVA, ITAI, CORRETOR SEGUROS, DESQUITADO, CIC No 20326898191, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURO LUIZ GONCALVES, BRASILEIRA, PROGRAMADOR, CASADO, CIC No 30528291653, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURO ROISES DA ROCHA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 14072521191, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAURO TALISIN, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10809740915, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAVINIA MARIA P.B. BARYBOLOMEU, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 03317507837, res. em PIRACICABA*****
- LAVINIA MASESSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 10362754187, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAZARA DE ARAUJO BUENO, COR. PROCOPIO, AG SEGURANCA, CASADA, CIC No 17604966934, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAZARA ITAMAR M. MEXDES CARDOSO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADA, CIC No 14256886168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAZARA JESUS DE MORAES, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 65235878191, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAZARO CARMO SILVA, BRASILEIRA, VENDEDOUR, SOLTEIRO, CIC No 60964128178, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAZARO COREY, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 14259796100, res. em CAMPO GRANDE*****
- LAZARO DE CAMPOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 77834917820, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEANDRO CASSOL, DOIS VIZINHOS, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 50639889115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LECY BRITO PEREIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, VIUVA, CIC No 10896589153, res. em CAMPO GRANDE*****
- LECTY DE OLIVEIRA SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 10666151115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEDA DE LIMA SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 50076965104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEDA M. MAIZA DE F. PACHECO, BRASILEIRA, ADVOGADA, VIUVA, CIC No 10952523861, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEDA MARINA G. DA S. TIBURSO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 10559728115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEDA MIRANDA QUADROS DA ROCHA, BRASILEIRA, ESC. SUBSTITUTA, CASADA, CIC No 20340027153, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEIA ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, POLICIA MILITAR, CASADA, CIC No 32144385149, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEISA DUMARA FABRIS BONETTI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 26996294800, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEIDA MARIA PIRTO, BRASILEIRA, CAIXA, SOLTEIRO, CIC No 50120026104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEIDE ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 14276925134, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEIDE PRADO, CAMAPUA-MT, VENDEDOBA, DESQUITADA, CIC No 36745960168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEILA BORGES C. DIAS, BRASILEIRA, CASADA, CIC No 42489792768, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEILA CUSTODIA LIMA, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 19968353193, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEILA DADA, BRASILEIRA, CHEFE, SOLTEIRA, CIC No 31188800159, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEILA DE SOUZA RODRIGUES, BRASILEIRA, IELADORA, CASADA, CIC No 59567112134, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEILA MAIZA DA SILVA GONCALVES, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 47492127115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEILA MARIA BORGES BARBOSA, BRASILEIRA, ECONOMIARIA, VIUVA, CIC No 51922690759, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEILA PEREIRA SEIXAS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 49527533104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEILA REGINA AGUADO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 14053429862, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEIMER REGINA C. BALBUENA, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 47563559191, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEISA DE ALMEIDA EMERICH, BRASILEIRA, ASSIS. ADHISTRATIVA, SOLTEIRA, CIC No 86923358949, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEISE OLIVEIRA M. BRITO, BRASILEIRA, ODONTOLGA, CASADA, CIC No 42570573191, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEKICE MITTER MARQUES, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 17095646953, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEWILDA FERREIRA VIEIRA VITAL, BRASILEIRA, COMERCIANTE, VIUVA, CIC No 31187846104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LENYR AP. POSSIOMATTO GIROLD, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36534911172, res. em CAMPO GRANDE*****
- LENYR CARDOSO FONTFRIJO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 78303786004, res. em CAMPO GRANDE*****
- LENYR DA SILVA EVANGELISTA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 07371748115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LENYR SAYCHEZ A. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SEP. JUD, CIC No 23694734104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LENITA FERREIRA M. DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 25806977120, res. em CAMPO GRANDE*****
- LENYR KAZUMI OSBIMO SHIZANUKURO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 19989628149, res. em CAMPO GRANDE*****
- LENYR SILESTIJO ELY, BRASILEIRA, AGROPECUARISTA, CASADO, CIC No 05344875053, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEO TOSHIO JOUKA, BRASILEIRA, PECUARISTA, SEP. JUD, CIC No 51127725149, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEOCADIA MENDONCA MAIA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29391598153, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEOCYDO BATISTA DA ROSA, P. PORA-MS, ADVOGADO, CASADO, CIC No 09946152334, res. em CAMPO GRANDE*****
- LEOCYDO BATISTA DA ROSA, P. PORA/MS, ADVOGADO, CASADO, CIC No 09946152134, res. em CAMPO GRANDE*****

[Handwritten signature]

fls. 504
 Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

Juntas Gomes Ferro
 6º Tabelião
 Miriam Rêbecca Ferro
 Izulus Gomes Ferro
 Janice Nunes de Oliveira
 Belasco Teixeira Rogada
 Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
 Auxiliares Judiciais

505
 1º Subtabela
 2º Subtabela

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4040 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

- LEDEIA SAMPÃO DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 94052170130, res. em CAMPO GRANDE
- LEONARDO BRITES, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 80491217153, res. em CAMPO GRANDE
- LEONARDO ELY, BRASILEIRA, ADVOGADO, SOLTEIRO, CIC No 55430040168, res. em CAMPO GRANDE
- LEONARDO FAVERO FESSIFI, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 63948940100, res. em CAMPO GRANDE
- LEONARDO GASPARINI SACHIF, BRASILEIRA, UNIVERSITARIO, SOLTEIRO, CIC No 52624420197, res. em CAMPO GRANDE
- LEONARDO NORBI DOMINGUES, BRASILEIRA, PECUARISTA, SOLTEIRO, CIC No 60958782172, res. em CAMPO GRANDE
- LEONARDO RODRIGUES DORNELAS, BRASILEIRA, VENDEDORES, SOLTEIRO, CIC No 60825780100, res. em CAMPO GRANDE
- LEONARDO V. COSTA, BRASILEIRA, PINTOR, SOLTEIRO, CIC No 10932283187, res. em CAMPO GRANDE
- LEONCIO JUSTIFICIANO, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 13962612144, res. em CAMPO GRANDE
- LEONCIO PINTO INEFRAN, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, DESQUITADO, CIC No 04655987115, res. em CAMPO GRANDE
- LEONEL ALFONSO, BRASILEIRA, FUNC. PDB. ESTADUAL, SOLTEIRO, CIC No 22034641191, res. em CAMPO GRANDE
- LEONEL DE AZAMBUJA NORTEIRO, BRASILEIRA, AUTOMOMO, SOLTEIRO, CIC No 55737870120, res. em CAMPO GRANDE
- LEONICE DA SILVA LIMA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 40914577115, res. em CAMPO GRANDE
- LEONICE JOSE, BRASILEIRA, AUTOMOMA, SOLTEIRA, CIC No 16461711204, res. em CAMPO GRANDE
- LEONICE RICARDO BORGES, BRASILEIRA, NOTARICIONISTA, CASADA, CIC No 52832821987, res. em CAMPO GRANDE
- LEONICE SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADO, CIC No 45673900163, res. em CAMPO GRANDE
- LEONILDA CABREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 78694116120, res. em CAMPO GRANDE
- LEONILDA FERREIRA DO E. SANTO, AGUADOS/SP, PROFESSOR, SEPARADO, CIC No 50400318887, res. em CAMPO GRANDE
- LEONIDAS GOMES DE CARVALHO, TIBIRI/MA, AGENSADOR, CASADO, CIC No 79762778804, res. em CAMPO GRANDE
- LEONIDAS MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 23713003149, res. em CAMPO GRANDE
- LEONIDAS RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 47502193120, res. em CAMPO GRANDE
- LEONIDIA MARIA DA S. SANTOS, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, CASADA, CIC No 78588768888, res. em CAMPO GRANDE
- LEONIDIA MARIA FRANCA JARDIM, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRO, CIC No 10476059100, res. em CAMPO GRANDE
- LEONIDIO FERREIRA DE ASSUNÇAO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 41148495134, res. em CAMPO GRANDE
- LEONIDIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 33729554187, res. em CAMPO GRANDE
- LEONILDA ABADIA C. DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRA, CIC No 36531081104, res. em CAMPO GRANDE
- LEONILDA VACCARA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 23826085125, res. em CAMPO GRANDE
- LEONILDI LEANDRO, REGENTE FELJO, PROFESSORA, CASADA, CIC No 04200390860, res. em CAMPO GRANDE
- LEONILDO BACREGA, BRASILEIRA, DIR. GERAL, CASADO, CIC No 36335959887, res. em CAMPO GRANDE
- LEONILDO JOE VIAN, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 49411896987, res. em CAMPO GRANDE
- LEONIRA T. DE JESUS BASTOZO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 74972711191, res. em CAMPO GRANDE
- LEONIR FRANCISCO VIDON, BRASILEIRA, ELETRECISTA, CASADO, CIC No 16430204049, res. em CAMPO GRANDE
- LEONIR JOSE SEVENGININI, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 33163338691, res. em CAMPO GRANDE
- LEONOR ALVES FATISTA, BRASILEIRA, ATEND.ENFERMAGEM, VIUVA, CIC No 36530905120, res. em CAMPO GRANDE
- LEOPOLDINA AQUINO DA CUNHA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 63822460148, res. em CAMPO GRANDE
- LEOPOLDINO PEREIRA FERREIRA, BRASILEIRA, SERRALEIRO, CASADO, CIC No 40433692120, res. em CAMPO GRANDE
- LEOVALDINA R. DE MENDONÇA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23813903168, res. em CAMPO GRANDE
- LEVI ELIAS PINHEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 16339495168, res. em CAMPO GRANDE
- LETICIA KILZA DE SOUZA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 51921965115, res. em CAMPO GRANDE
- LEUDIMAR VITTOY LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 52793796115, res. em CAMPO GRANDE
- LEUMARINA DE OLIVEIRA SARDIM, BRASILEIRA, ATENDENTE, CASADA, CIC No 36780650153, res. em CAMPO GRANDE
- LEVI FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, CLASSIFICADOR, SOLTEIRO, CIC No 11002697115, res. em CAMPO GRANDE
- LEVI GONCALVES DOS ANJOS, BRASILEIRA, ROTORISTA, CASADO, CIC No 13451508818, res. em CAMPO GRANDE
- LEVI MONTEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 44517793168, res. em CAMPO GRANDE
- LEVI RODRIGUES LEANDRO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 36527904134, res. em CAMPO GRANDE
- LIA GLAUCIE LEITE MARTINS, BRASILEIRA, OPERADORA, SOLTEIRA, CIC No 76257827434, res. em CAMPO GRANDE
- LIA SEBASTIANA MARTINS, BRASILEIRA, CONTADORA, SOLTEIRA, CIC No 09951784109, res. em CAMPO GRANDE
- LIAMAR DA SILVA Y. MAFEDO, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 20902319187, res. em CAMPO GRANDE
- LIANA BELEN SOUZA COELHO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 52923894120, res. em CAMPO GRANDE
- LIANE FERRO DA COSTA, CAPELANDIA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 17754984172, res. em CAMPO GRANDE
- LIBERIO GONCALVES AZOVIN, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 22025960115, res. em CAMPO GRANDE
- LIBERTINA ARANTES MOREIRA, PORTE VERMELHA, DO LAR, CASADA, CIC No 44585721134, res. em CAMPO GRANDE
- LICIA VIRGINIA R. DOS SANTOS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, DIVORCIADA, CIC No 13403150900, res. em CAMPO GRANDE
- LICIO SERGIO FERREZ DE FREITO, BRASILEIRA, ANALISTA SISTEMA, SOLTEIRO, CIC No 36903493115, res. em CAMPO GRANDE
- LIDEPAR RANCIO, IADAPIO/MT, BANCARIO, CASADO, CIC No 03941590120, res. em CAMPO GRANDE
- LIDIA AZEVEDO DIAS TEIXEIRA, BRASILEIRA, AUTOMOMA, CASADA, CIC No 299127387900, res. em CAMPO GRANDE

Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-186
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7080

6º Tabelião
Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul
Zulatas Gomes Ferro 506
Mirian Fonseca Ferro
Zulatas Gomes Ferro Jr.
Janice Nunes de Oliveira
Belusco Teixeira Rôgina
Auridildo Pereira Rodrigues Neto
Assessoras Judiciais

- LIDIA BATISTA DE O. GODOY, PARANAVAI, CABELEIREIRA, CASADA, CIC No 200167794168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIDIA DA SILVA BEN DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 48965316120, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIDIA GOVEIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 01278576991, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIDIA MENDES GONCALVES, BRASILEIRA, PROCURADORA TRABALHO, SOLTEIRA, CIC No 02876544865, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIDIA ORTEGA DO VASCINENHO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 14076659104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIDIA RANOSA VAZ, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 20302819134, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIDIA REGINA SCHNEIDER, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 08527204835, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIDIVINA ANORIE KALQUIAS, BRASILEIRA, DP. CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 48130362104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIGIA MARIA ANTONIO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUN., DIVORCIADA, CIC No 29398657104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIGIA MARIA NUNDES, BRASILEIRA, SECRETARIA, SRP. JUD, CIC No 23809965120, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILA MIKOLEITE DE BRITES, BRASILEIRA, FUNC. POW. EXR, VIUVA, CIC No 17562139172, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILIA MARCIA CORREA PINHEIRO, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, SOLTEIRA, CIC No 63062492168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILIAN ARAUJO DE MELLO, BRASILEIRA, ECONOMIARIA, SRP. JUIC, CIC No 32142650163, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILIAN CAMPOS VILASANTE, BRASILEIRA, GERENTE COMERCIAL, SOLTEIRA, CIC No 48129011115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILIAN ROSE S. YUSHIKAWA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 44672357104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILIANA MACIEL AXES, BRASILEIRA, TECH. CONTABILIDADE, DIVORCIADA, CIC No 28553772187, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILIANE APARECIDA DIACINCOSEN, BRASILEIRA, SSP/MS, SOLTEIRA, CIC No 58306927168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILIANE BORGES DURO PRETO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 49297538720, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILIANE L. DE MACEDO CARVAL, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 81110259168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILIANE TORRES DE O. SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 23765836168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LILIALDO NUNES FESSOA, CPO GRANDE/MS, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 17509106168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINCOLN JOSE PEREIRA MARQUES, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 35451963134, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDA M. S. C. DE MELLO, SAO PAULO/SP, SERV. PUBLICA, CASADA, CIC No 63866986149, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDALVA MARIA DE O. SILVA, BRASILEIRA, ATENDENTE, DESQUITADA, CIC No 38716372204, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDALVA MAFRINS DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 31222412187, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDALVA MIYURI SAITO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 28283474149, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDALVA NERES DE SOUZA, ARARAÍPIA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 10977594135, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDALVA OLIVEIRA DE S. GAUNA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 33797986149, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDAMAR ZANGIROLAMI TAKAMURA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 25038249191, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDAURA RODRIGUES GIMENEZ, AQUIDAUANA MS, DO LAR, CASADA, CIC No 36767859168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDAURIA C. DE LIMA VIEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 52825906115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDINALVA ARRUDA LIMA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 18156657187, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDINALVA DAS FLORES SOUZA, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, SOLTEIRA, CIC No 51192012100, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDINALVA DIAS V. DA SILVA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, SRP. JUD, CIC No 23715685115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDOKAR ALMEIDA DOS REIS, BRASILEIRA, AUX. CONTABILIDADE, SOLTEIRO, CIC No 49140302091, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDOMALVA FERREIRA AVILA, BRASILEIRA, MERENDEIRA, CASADA, CIC No 31225187168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINDA CORRSTORA DE SEGUROS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 36811495000186, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- LINNY DE F. VILLARCA MUIZ, BRASILEIRA, CONTADORA, SOLTEIRA, CIC No 28680480134, res. em CAMPO GRANDE*****
- LINES DOLORES DOS SANTOS, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADA, CIC No 23716037168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIRIACY DE MATOS SOBEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 30597277168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIRIO JOSE ROCKENBACH, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 25416650087, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIRSON CORREA LEITE JUNIOR, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 44740786168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LISETE MARIA ABASTES, PORTUGUESA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 06416549875, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIZABETE BELENA SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 18137989072, res. em CAMPO GRANDE*****
- LIZETI APARECIDA ZARINELLI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 76657639104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LOIZABETE RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 15755681104, res. em CAMPO GRANDE*****
- LONDINA DA CUKRA PENNIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 40792949153, res. em CAMPO GRANDE*****
- LOREDANA BAYOIA FACCHIN, ITALIA, DO LAR, VIUVA, CIC No 52928772120, res. em CAMPO GRANDE*****
- LORENA SALETTE RECH, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 40961228172, res. em CAMPO GRANDE*****
- LORENE LOPES DA COSTA, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, DIVORCIADA, CIC No 17379067168, res. em CAMPO GRANDE*****
- LORIVANDA B. DE OLIVEIRA NETO, BRASILEIRA, ECONOMISTA, CASADA, CIC No 13784080120, res. em CAMPO GRANDE*****
- LOURDES ARA BOSTOLOSO, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 36555485120, res. em CAMPO GRANDE*****
- LOURDES ANDREA SHINZATO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 61512702153, res. em CAMPO GRANDE*****
- LOURDES BANHA KAMALHO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 63870045191, res. em CAMPO GRANDE*****
- LOURDES CAETANO MARTINS, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 28658390115, res. em CAMPO GRANDE*****
- LOURDES CARYALRO ANDRADE, CORQUINHO/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 09945032100, res. em CAMPO GRANDE*****

[Handwritten signature]

fls. 10
 Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Takaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa-Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Cartório de Notas
MILTON GOMES FERREIRA
TABELIONÁRIO DE NOTAS
CNPJ Nº 06.724.484/0001
R. Dom Aquino, 1261 - Fone: 724-4848
Cidade de Campo Grande - MS

Cartório de Notas
Zulaes Gomes Livro 507
Mikael Fonseca
Zulaes Gomes Livro 507
Janice Vianes de Oliveira
Alves Belasco Teixeira Rogada
Aldo Pereira Rodrigues Nelo
Auditor Judicial

- LOURDES CIRLENE LEITE, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 92372759868, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURDES DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 25080296100, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURDES DA SILVA, TEREZOS-MS, COSTUREIRA, SOLTEIRA, CIC No 4646274187, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURDES DA SILVA SANTOS, P. DE MAIO/PR, , DIVORCIADA, CIC No 33107220906, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURDES DE CARVALHO DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 10800034104, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURDES FELICIO DE SOUSA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36741671153, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURDES FERREIRA G. DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 1865521088, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURDES MARIA DA R. SILVEIRA, BRASILEIRA, SUPERVISORA MURIC., SOLTEIRA, CIC No 16416503115, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURDES MARIA TODESCHINI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 26528576068, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURDES MARINA M. MOREIRA, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 17657296100, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURDES TÁXIA G. MIRANDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46459689104, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURENCA SOUTO MACEDO, BRASILEIRA, AUX. ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 36545763149, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURENCO DE EUGENIO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 30290082820, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIMAR TEREZINHA M. BRANDAO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADO, CIC No 20028571134, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVAL BARROSA OLIVEIRA, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRAS, CASADO, CIC No 15759946153, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVAL BATISTA DE PAULA, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 33731462168, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVAL BENEDITO DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 33895139149, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVAL DOMINGOS DIAS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 32143239168, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVAL FERNANDES SIMOES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 28549791172, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, GRAFICO, CASADO, CIC No 42131022115, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVAL PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 18157815134, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 12013076187, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVALDO LUIZ BARROSA, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 90651553849, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVALDO MACEDO SOARES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 12700991168, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOURIVALDO SANTA ANA, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, CASADO, CIC No 36633321104, res. em CAMPO GRANDE.....
- LOUSANDO DOS SANTOS MEDINA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 69129908191, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCELINA DE OLIVEIRA FRANCO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 27364070168, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCI DE LIMA YATROS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 04849412831, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA APARECIDA SILVA, SAO PAULO/SP, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 14762269204, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA C. DE OLIVEIRA MENEGAZZO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 48959936120, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA CRISTINA MIYASHIRO, ROCHEMINHO/MS, COMERCIAL, SOLTEIRA, CIC No 25684051120, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA DA COSTA CAMARGO, BRASILEIRA, AG. REC. HUMANOS, SOLTEIRA, CIC No 76178765134, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA DA VEIGA CRUZ, BRASILEIRA, AUX. DPTO PESSOAL, CASADA, CIC No 52894150172, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA DE SOUZA GOMES, COLOMADO/PR, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 25063367100, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, COZINHEIRA, SOLTEIRA, CIC No 44561091149, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA HELENA ARAKAKI, BRASILEIRA, AG. ADMINISTRATIVO, CASADA, CIC No 18155685187, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA HELENA L. B. NOURN, BRASILEIRA, PROF. LIBERAL, CASADA, CIC No 12147117315, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA HELENA LEITE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 23093850176, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA HELENA P. FURTADO, BRASILEIRA, VENDEDORA, SEP. JUD, CIC No 36769789191, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA HELENA SEIFERTUSS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 4814649168, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA HELENA TOFFOLI, BRASILEIRA, CONT, SOLTEIRA, CIC No 60791640191, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA IRENE M. PAULITSCHE, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 09557103253, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA JOSE DOS SANTOS, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 36699110144, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA KAZUTO MIYOSHI, BRASILEIRA, FISIOTERAPEUTA, SOLTEIRA, CIC No 57400890930, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA MENLAK MIYANI, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADA, CIC No 30844983004, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA KELYS GAUNA GALEANO, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADA, CIC No 172926809191, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA TEIXEIRA, BRASILEIRA, AUX. TESOURARIA, SOLTEIRA, CIC No 46521534149, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIA VILLAR CHAVES, BRASILEIRA, ECONOMISTA, SOLTEIRA, CIC No 08768269900, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIANA ZACCARIA MENEGAZZI, CAMPINAS, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 47572604153, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIANA ARAKAKI, BRASILEIRA, COMERCIAL, SOLTEIRA, CIC No 49402959191, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIANA ARAUJO, BRASILEIRA, MANICURE, CASADA, CIC No 52816516172, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIANA BENITO CREPAID, BRASILEIRA, F. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 52928453120, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIANA DA COSTA GRICOLO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 04242815115, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIANA DA COSTA BIGA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 50113119100, res. em CAMPO GRANDE.....
- LUCIANA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 20404964168, res. em CAMPO GRANDE.....

Jo - M - Sc

Este documento foi protocolado em 02/06/2015 às 12:21 por Roger Sidiney Eiki Arakaki. É cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 78002-188
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Tabelionato de Notas
Zezaias Jones
69 Tabelião
Paulo Antônio Serra
Mônica Fátima
18 Subtabelião
Zezaias Jones
27 Subtabelião
Unicos Nunes de Oliveira
Sylva Belasco Teixeira Rogado
Baldo Pereira Rodrigues Nelo
Auditoria Judiciária

- LUCIANA DA SILVA MATIAXA NUNES, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, CASADA, CIC No 52793087149, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANA DE BARROS PEREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 61404909144, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANA DE O. DIAS DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 44528914115, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANA GONCALVES DA SILVA, BRASILEIRA, FEDICURE, SOLTEIRO, CIC No 29802458194, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANA MACRADO DE OLIVEIRA, LONDRINA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 62855140970, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANA MARIA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SECRETARIA, DIVORCIADA, CIC No 51925036120, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANA MATOS DE OZUNOS, BRASILEIRA, DIGITADORA, SOLTEIRA, CIC No 12432381866, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANA MIRANDA DA SILVA, BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SOLTEIRA, CIC No 61458104168, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANA MOREIRA F. CARDOZO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADA, CIC No 77444752168, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANA PEREIRA DA COSTA, CPO GRANDE MS, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 51181908191, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANA RODRIGUES, BRASILEIRA, AUX. ADM II, CASADA, CIC No 27346108187, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANE MENDES DE MOURA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 78581460178, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANE SALETE BELLIN, BRASILEIRA, CHEFE CREDIARIO, SOLTEIRO, CIC No 32522789015, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANECLA DIAS DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 52920819197, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANO DIDAZIO DA SILVA, B. DE JAREIRO, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 81300642700, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, CASADO, CIC No 33131040963, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANO GASPARI NI BACHIF, BRASILEIRA, UNIVERSITARIO, SOLTEIRO, CIC No 42202671263, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANO LACIO DE SOUZA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 60960612149, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANO MARCOS DE ARAUJO, BRASILEIRA, AUX. TECNICO, SOLTEIRO, CIC No 61396230149, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIANO ROCHA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 63861593149, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIENE BASTOS MACALHAES, BRASILEIRA, DENTISTA, SOLTEIRA, CIC No 33835829149, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIENE DE OLIVEIRA BARROS, BRASILEIRA, ESC. JUDICIAL, CASADA, CIC No 32227566191, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIENE F. DOS S. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, TECNOLÓGA, CASADA, CIC No 50944354134, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIENE LOUNDES CARNEIRO, BRASILEIRA, ECONOMIARIA, SOLTEIRA, CIC No 35674377120, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIENE M. DE A. SILVA TELES, BRASILEIRA, ATENDENTE DE ENFERM, CASADA, CIC No 29815398172, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIENE MACRADO CAVALHEIRO, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 56300565149, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIENE ROSE DE C. OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FED, DIVORCIADA, CIC No 26841096134, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIENE SCHREINER, BRASILEIRA, BIOQUIMICA, SOLTEIRA, CIC No 58332430178, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIENE FROZ DOS SANTOS, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 26727781249, res. em PORTO ALEGRE
- LUCILA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, DENTISTA, DIVORCIADA, CIC No 30571740197, res. em CAMPO GRANDE
- LUCILA GARCIA ESPINOSA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 106564641000, res. em CAMPO GRANDE
- LUCILEIDE COSTA, BRASILEIRA, COSTUREIRA AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 06205686821, res. em CAMPO GRANDE
- LUCILENE DE BARROS SILVA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 58319174104, res. em CAMPO GRANDE
- LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, GERENTE DE CONTAS, SOLTEIRA, CIC No 89750497791, res. em CAMPO GRANDE
- LUCILENE RAMOS DIAS, BRASILEIRA, FLETRECISTA, SOLTEIRA, CIC No 42195977191, res. em CAMPO GRANDE
- LUCILIA RAMOS DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. JUDICIARIA, SOLTEIRA, CIC No 32162715104, res. em CAMPO GRANDE
- LUCILJO SOUZA NORRE, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 60878665153, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMAR BEITES MOREIRA, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADO, CIC No 43804999115, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMAR DA CRUZ COSTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 20935931172, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMAR FIGUEIREDO NOVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 31308090153, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMAR GONCALVES DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 11141524134, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMAR MARIA B. AZARIAS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44677405115, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 32145624104, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMARA DE SOUZA P. ROCHA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 30395160944, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMARA LEMES, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 60809795191, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMARI AZARAL DE CARVALHO, BRASILEIRA, AUX. ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 57327166153, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMEIRE CENCIARELLI, BRASILEIRA, BANCARIA, DIVORCIADA, CIC No 52945553953, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIMEIRE RAMOS DIAS, BRASILEIRA, AUX. ADM, SOLTEIRA, CIC No 52140930187, res. em CAMPO GRANDE
- LUCINDA APARECIDA CARNOTO, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SEP. JUDIC, CIC No 35619389134, res. em CAMPO GRANDE
- LUCINDA ELIZABETH O. DE LIMA, BRASILEIRA, TEC LEGISLATIVA, CASADA, CIC No 33829713134, res. em CAMPO GRANDE
- LUCINDA MARTINS SORIANO, BRASILEIRA, CABELEREIRA, SOLTEIRA, CIC No 16012093134, res. em CAMPO GRANDE
- LUCINEIA SOARES DA HOCHA, MANDAGUAÇU, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 36867284191, res. em CAMPO GRANDE
- LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA, JUBIATINGA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 36640140144, res. em CAMPO GRANDE
- LUCINEIDE MIRANDA DE SOUZA, MONTEIRO/PB, FUNC. PUBLICA, DESQUITADA, CIC No 32715897120, res. em CAMPO GRANDE
- LUCINES VITORIA MARTELLI, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 43921671949, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIO KAITI KAWANO, CPO GRANDE/MS, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 23717920120, res. em CAMPO GRANDE

LA m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 • 302-2590 • Fax (067) 382-7030

TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE CAMPO GRANDE
Tabelionato de Notas

Luiz Carlos Gomes Netto 509
6º Tabelião

Mirian Aparecida de Souza
Luiz Carlos Gomes Netto
Eunice Nunes de Oliveira
Alina Belasco Teixeira Rogoia
Afonso Pereira Rodrigues Neto
Avaliadores Judiciais

- LUCIO MARCOS CHEUBIN, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 60753889153, res. em CAMPO GRANDE
- LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIAIRO, CASADO, CIC No 41573286187, res. em CAMPO GRANDE
- LUCTABE ALMEIDA G. LARREN, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADA, CIC No 52921891115, res. em CAMPO GRANDE
- LUDIVINA KOCHA PEREIRA, BRASILEIRA, COMERCIAIRO, CASADA, CIC No 15607500144, res. em CAMPO GRANDE
- LUDOMIR ZALESKI, BRASILEIRA, TEC. DE LABORATORIO, CASADO, CIC No 29791014949, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS ALBERTO CORDEIRO SOUZA, BRASILEIRA, GEN. VENDAS, CASADO, CIC No 3894448949, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS ANDRE MAZELI, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 47446854987, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS ANDRE MAZELI, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 47946854987, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS ANTONIO CASSIANO BRUNO, BRASILEIRA, GERENTE DE OFICINA, CASADO, CIC No 44660197620, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS ARMANDO ANTUNES RIBEIRO, PONTA GROSSA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 24479560963, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS CARLOS A. VALIN, BRASILEIRA, MEDICO, SOLTEIRO, CIC No 11940652071, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS CARLOS DRIZOLLA FARIAS, BRASILEIRA, APOSTADOR, SOLTEIRO, CIC No 55445098168, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS CARLOS DA SILVA, BRASILEIRA, ELETREICARIO, CASADO, CIC No 20692722149, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS CARLOS DE PAULA, BRASILEIRA, GERENTE REL PUBLICAS, CASADO, CIC No 36472174920, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS CARLOS RINCONES, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 24824162820, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS CARLOS FRANKL DOS SANTOS, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 25428994072, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS CARLOS MONTAGNER JUNIOR, BRASILEIRA, CAMIHO, SOLTEIRO, CIC No 56934823168, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS CARLOS PEREIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 32160933104, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS CAGAS BEZERRA, BRASILEIRA, MOTORISTA, DIVORCIADO, CIC No 13962370210, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS CAUDIO SANTA CRUZ, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 39135055120, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS EDMUNDO HALTSER RODRIGUES, BRASILEIRA, DELEGADO POLICIA, CASADO, CIC No 56057482700, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS EDUARDO S. DA SILVA, BRASILEIRA, FUN. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 35675250182, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS FERNANDES DOS S. ROCHA, BRASILEIRA, POLICIAL CIVIL, SER. JUDIC, CIC No 74984535768, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS FERNANDO PEREIRA, BRASILEIRA, DENTISTA, CASADO, CIC No 19546439896, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS GERALDO SWENSON FERREIRA, PIRATININGA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 02549028878, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS HENRIQUE DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 07703471852, res. em CAMPO GRANDE
- LOIS MARCELO R. GUIMARAES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 40747220115, res. em MIRANDOPOLIS
- LOIS MARCIO RANTES AJAJA, BRASILEIRA, CABELEREIRO, SOLTEIRO, CIC No 57270015104, res. em CENTRO
- LUISA AQUINO DE NEZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 45693390187, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ A. ALMEIDA DE ARRUDA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 58009523100, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ A. CAPELA COATO, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 16041333104, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ AEL PICCINI, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 05629586068, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ALBERTO BELMONTI BARROS, BRASILEIRA, ECONOMISTA, SOLTEIRO, CIC No 20042337100, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ALBERTO CADREIRA, BRASILEIRA, AGE. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 27196623334, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ALBERTO DA S. PEREIRA, JULZ DE FORA, ENGENHEIRO CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 18179568887, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ALBERTO DE C. ESPINDOLA, BRASILEIRA, COMERCIAIRO, CASADO, CIC No 40406300178, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ALBERTO DE SOUZA, BRASILEIRA, ASS ADMINISTRATIVO, CASADO, CIC No 03189068801, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ALEXANDRE UENARA, BRASILEIRA, INDUSTRIARIO, SOLTEIRO, CIC No 51849232172, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ALFREDO SCAFF, BRASILEIRA, ASSESSOR, SOLTEIRO, CIC No 44466579172, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ANTONIO CESE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10900839191, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ANTONIO COLMAN, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO, CIC No 04552415115, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ANTONIO DE O. JUNIOR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 55956017872, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COORDE. COLIGACAO, CASADO, CIC No 36859889100, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ANTONIO FERENCZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 50775545953, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ANTONIO RODRIGUES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 47239891453, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ANTUNES LOPES, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, SOLTEIRO, CIC No 34359907160, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ARAUJO BACELAR, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, DIVORCIADO, CIC No 06029914804, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 06171537870, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ AUGUSTO FERIMAZIO, R. DE JANEIRO, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 35021308715, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ BARROS DA SILVA, BRASILEIRA, OPERADOR DE CAIXA, SOLTEIRO, CIC No 63920808134, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ CARLOS ANTUNES FERREIRA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 54939453804, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ CARLOS BARBOSA DE CASTRO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 05517760805, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ CARLOS BARROS ROJAS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FEDERAL, CASADO, CIC No 26840711120, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ CARLOS CANACHO, BRASILEIRA, ASSESSOR TECNICO, SOLTEIRO, CIC No 23065044153, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ CARLOS DA SILVA, BRASILEIRA, FERROVIARIO, CASADO, CIC No 07372299187, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ CARLOS DA SILVA, BRASILEIRA, PORTEIRO, CASADO, CIC No 34400826104, res. em CAMPO GRANDE

Luiz Carlos Gomes Netto

Este documento foi protocolado em 02/06/2015 às 14:04:45 por Des. Cidney Eliz. Assis. É cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4040 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
MIGAS GOMES FERRO
TABELANTE
DANAS GOMES FERRO JR.
MARIANI FONSECA FERRO
Substituto
E.F. 1234567890
R. Dom Aquino, 1261 - Campo Grande - MS
CNPJ nº 00.000.000/0000-00

Calais Gomes Ferro 511
6º Tabelionato de Notas
Miguel Rosseto
Luzias Gomes Ferro
Eunice Nunes de Oliveira
Alia Belasco Teixeira Rogosa
Auriberto Rodrigues Neto

- LUIZ TEIXEIRA ARAUJO, BRASILEIRO, ELETRECISTA, SOLTEIRO, CIC No 35696346180, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ WILSON JURENA JUNIOR, ANDRADINA, MEDICO, SOLTEIRO, CIC No 05917323860, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA AXELIA T. LONO TREVIJAN, BRASILEIRA, CIRURGIAO DENTISTA, CASADA, CIC No 35692303107, res. em CAMPO GRANDE
- LOIZA ANETE KASSON, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 61483796868, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA ARCOVERDE DE O. DA SILVA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 20160542120, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA DA ROCHA VIEIRA, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 05130582100, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA DA SILVA SANTANA, BRASILEIRA, ESCRIVA POLICIA, SOLTEIRA, CIC No 16497937153, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA DE BRITO BURQUE, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 03632414858, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA FERNARI CRESPIV, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 09002871953, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA FORTADO RIBEIRO, CAXAPUA/MS, AG. ADMINISTRATIVA, SOLTEIRA, CIC No 27227243168, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA BELENA FARFELMI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 28519244115, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA MARIA PAULA PERES, BRASILEIRA, PSICOLOGA, DIVORCIADA, CIC No 36737461113, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA TOKIAD NAKAMURA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 10625550153, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZMAR RAMIRES SOUZA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 44551495115, res. em CAMPO GRANDE
- LOIZOLINDO DOLORES DE ARAUJO, CORUMBA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 06193480110, res. em CAMPO GRANDE
- LURDES BENEDITA DE MELO, BRASILEIRA, ROZ. ENFERMEIRA, DIVORCIADA, CIC No 24942901120, res. em CAMPO GRANDE
- LURDES DOS SANTOS MARCELIANO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 62151967700, res. em CAMPO GRANDE
- LURDES FLORES DA C. ALVARES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 06362915100, res. em CAMPO GRANDE
- LURDILEGE OLIVEIRA SANTOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 86191643720, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZ ELIZABETH G. MOREIRA, BRASILEIRA, FIANCEIRA, CASADA, CIC No 37382233120, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA ALMEIDA G. SANCHAR, BRASILEIRA, AUX. JUDICIARIO, CASADA, CIC No 55888720100, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA AP. T. CORREA LOPES, BRASILEIRA, MOTORISTA AUTONOMA, CASADA, CIC No 25007254134, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA APARECIDA DA C. OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA EST., CASADA, CIC No 03571339860, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA CASDIOA BUENO CARVALHO, BRASILEIRA, SSP/MT, CASADA, CIC No 02993759191, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA DA SILVA AZEVEDO LUZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28515560100, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA DE M.S.SOUZA, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, CASADA, CIC No 57016070115, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA DE SOUZA FERREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 27587136153, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA DE SOUZA REZENDE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 28597371191, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA FERONDIRA CORREA, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, CASADA, CIC No 87670853115, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA FERREIRA DE MATOS, BRASILEIRA, BRASILEIRA, CASADA, CIC No 60924420197, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CABELEIRA, CASADA, CIC No 27164837104, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA GIL RAMOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADO, CIC No 55738184149, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA GONCALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 17698294153, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA LOIZA GUIMARAES, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 16435622187, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA MADALENA DE ANDRADE, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRO, CIC No 55981782168, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA MARIA T. DA SILVA, BRASILEIRA, ATENDENTE, CASADA, CIC No 36735400178, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA MENDES ROQUEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 32253974153, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA PIRES MAIA, BRASILEIRA, ADVOGADA, VIUVA, CIC No 10280935649, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA PIRES MAIA, BRASILEIRA, ADVOGADA, VIUVA, CIC No 18240935649, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA S. C. DE QUEIROZ, BRASILEIRA, PROFESSORA, DESQUITADA, CIC No 25075713149, res. em CAMPO GRANDE
- LUIZA VIANA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 27200850144, res. em CAMPO GRANDE
- LUZIANO AUGUSTO GOMES SANDIM, BRASILEIRA, AVIADOR, CASADO, CIC No 03080567120, res. em CAMPO GRANDE
- LUZIMAR FRANCA DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUB EST, SOLTEIRA, CIC No 48905060168, res. em CAMPO GRANDE
- LUZIMAR FREGETIRO DE LIMA, BRASILEIRA, VENDEDOR, DESQUITADO, CIC No 36782947153, res. em CAMPO GRANDE
- LUZINETE A. D. DA R. BARROSA, CFO GRANDE/MS, ATENDENTE, CASADO, CIC No 36582107100, res. em CAMPO GRANDE
- LUZINETE ANGELA CARVALHO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 14832437100, res. em CAMPO GRANDE
- LUZINETE BALAN, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, SOLTEIRA, CIC No 40374670110, res. em CAMPO GRANDE
- LUZINETE DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUX. DE ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 37390600187, res. em CAMPO GRANDE
- LUZINETE PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, BALCONISTA, DESQUITADA, CIC No 50053205120, res. em CAMPO GRANDE
- LUZINETE SOUZA VILAS BOAS, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 29387604187, res. em CAMPO GRANDE
- LUZINETE VASQUES FERREIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 36647020187, res. em CAMPO GRANDE
- LYDIO FRANCA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ASSIST. ADB, CASADO, CIC No 42136202120, res. em CAMPO GRANDE
- M.R. LOCACAO DE ROUPAS LTDA, pessoa jurídica com CGC/RF No. 86852704000108, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, EXEC. OPERACIONAL, CASADO, CIC No 25774859134, res. em CAMPO GRANDE
- MACEDONIA DELPIAR S. FRANCO, BRASILEIRA, FUNC. ESTADUAL, CASADA, CIC No 08622507149, res. em CAMPO GRANDE
- MACHICO TAMASAKI, JARCONESA, DO LAR, CASADA, CIC No 35670789172, res. em CAMPO GRANDE

[Handwritten signature]

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21 - por Roger Sidiney Eiki Arakaki - é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 • 382-2590* • Fax (067) 382-7090

Luizias Gomes Ferraz
6º Tabelionato de Notas
RICKS BELLES FORAG
LUIZIAS GOMES FERRAZ
1º Substituto
MIRIAM FONSECA FERRO
Luizias Gomes Ferraz
2º Substituto
Eduardo Nunes de Oliveira
Flávia Belasco Teixeira Rogana
Aronaldo Pereira Rodrigues Melo
Auditor Judicial

- MADALENA APARECIDA GABRIEL, BRASILEIRA, COORDENADORA, SOLTEIRA, CIC No 23708034104, res. em CAMPO GRANDE
- MADALENA PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DACTILOGRAFA, SOLTEIRA, CIC No 17544726134, res. em CAMPO GRANDE
- MADALENA V. DE SAN FULGENCIA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 98937448815, res. em CAMPO GRANDE
- MADREIRACO.COM.MADEIRAS LTDA-NE, BRASILEIRA, , , CIC No 7376406908154, res. em CAMPO GRANDE
- MADEVARU CON. MADIRAS LTDA, pessoa jurídica com CGC/ME No. 24602435000255, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MAGRACIO GRACINI, BRASILEIRA, VERDEADOR, SOLTEIRO, CIC No 07690316240, res. em CAMPO GRANDE
- MAGALI NATAS ARANDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 16354699100, res. em CAMPO GRANDE
- MAGALI RIBEIRO CASRYLLO, CACEBES/MT, COORD. PEDAGOGICA, SOLTEIRA, CIC No 07353346100, res. em CAMPO GRANDE
- MAGDALENA APARECIDA DE ANAUJO, BRASILEIRA, SECRETARIA DO LAR, CASADA, CIC No 50768310997, res. em CAMPO GRANDE
- MAGRA GORET M. DA SILVA MAGATA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 27359700191, res. em CAMPO GRANDE
- MAGRA HELENA DOS SANTOS, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 25394223149, res. em CAMPO GRANDE
- MAGNO AMARAL DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VERDEADOR, CASADO, CIC No 20018606172, res. em CAMPO GRANDE
- MAGNO BELMONTES DE BARRIOS, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 40349988158, res. em CAMPO GRANDE
- MAGNO ROMULO DOTTO, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRO, CIC No 63899515153, res. em CAMPO GRANDE
- MAGUIRORIA B. DE CAMARGO, CAMAPUA/MS, FLOPISTA, CASADA, CIC No 20890150125, res. em CAMPO GRANDE
- MAIRO F. FERNANDES BAZZ, CPD GRANDE/MS, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 28516443191, res. em CAMPO GRANDE
- MAISA AKEMI AJIKI LOPES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 40404322312, res. em CAMPO GRANDE
- MAISA DARC P. DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SSP/MS, CIC No 48896268168, res. em CAMPO GRANDE
- MAISA DIWIZ, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 44549731115, res. em CAMPO GRANDE
- MAISA PATINHO, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 356804786187, res. em CAMPO GRANDE
- MAIZA BARRIOS NESSA, BRASILEIRA, TECN. CONTABILIDADE, CASADA, CIC No 48147974191, res. em CAMPO GRANDE
- MAJUI IND. COM. TEXTIL LTDA, pessoa jurídica com CGC/ME No. 8000858000430, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MAJVIKA PORTELA DE LIMA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 33833427191, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO ANTONIO VERAO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 20274058134, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO LUCIANO FACUNDEZ, PARAGUARI, SAPATEIRO, CASADO, CIC No 04549082100, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, AUTOMORO, SOLTEIRO, CIC No 20396317120, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO ANTONIO DA SILVA, BRASILEIRA, PIYOR, SOLTEIRO, CIC No 23819510168, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO CAMARGO FERREIRA BRONZE, IAVASTINA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 02471570197, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO CAMARGO FERREIRA BRONZE, IAVASTINA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 2481570197, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO CONCEICAO DA CRUZ, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 36827576191, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO DA COSTA BOCHA, BRASILEIRA, ETC. FROYA, CASADO, CIC No 06548172191, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO DE ARAUJO BARRERO, BRASILEIRA, SEGURANCA, CASADO, CIC No 27180190187, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 30186751915, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO FRANCISCO TEIXEIRA, PIRATININGA, VIGILANTE, CASADO, CIC No 65539923804, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO GOMES, BRASILEIRA, GERENTE FIV, CASADO, CIC No 06827276872, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 32008520897, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO INACIO DA SILVA NETO, BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, CIC No 62430641934, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO IVAN ABRANTES, F. DO SUL, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23055030168, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO JOSE DA SILVA, BRASILEIRA, AUTOMORO, CASADO, CIC No 07505655191, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, APOSENTADO, SEP. JUD, CIC No 17899524172, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO MENDES DE SOUZA, CURO /CE, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 17677050182, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO MENDES FEITOSA, AQUIDAUANA/MS, GER. ADMINISTRATIVO, CASADO, CIC No 10363831134, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO PAULO BARDOSA, BRASILEIRA, VERDEADOR, SOLTEIRO, CIC No 24995665900, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, PORTEIRO, CASADO, CIC No 17491061168, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO PEREIRA OZARIO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02976390134, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO RAMO ORTEGA POMPEO, BRASILEIRA, AUTOMORO, SOLTEIRO, CIC No 58857448191, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO REIS DE ALMEIDA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 52621994168, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO RODRIGUES DA COSTA, NOVA RUSSOS/CE, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 34837515720, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO SALCADO DE MELO, RUNGUBA AL, JARDINEIRO, CASADO, CIC No 72647469849, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO SERAFIM DUTRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 20868492120, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, TEC. AGRICOLA, SOLTEIRO, CIC No 08497873818, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO TEODORO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 40140600172, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO VIEIRA CARYALHO, BRASILEIRA, VIGILANTE, CASADO, CIC No 16439007149, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, ETC. MECANICA, CASADO, CIC No 17648564149, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO ARREDONDO DA SILVA, BOLIVIANA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 14070812172, res. em CAMPO GRANDE

Luizias Gomes Ferraz

fls. 106
 Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Wakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

Tabelionato de Notas
Gomes Ferro 513
Miriam Fonseca Ferro
Izaias Gomes Ferro Jr.
Emice Nunes de Oliveira
Belasco Teixeira Rogana
Aurálio Pereira Rodrigues Neto
Auxíliar Judiciário

R Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7080

- MARCELINE VIEIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUN. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 25704230172, res. em CAMPO GRANDE
- MANUEL BENVINDO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRO, CIC No 06553710104, res. em CAMPO GRANDE
- MANUEL KESSIAS P. DE ALMEIDA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 42529905569, res. em CAMPO GRANDE
- MARCEL MATO GROSSO PECAS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 0399552009175, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MARA JASETE DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. ESTADUAL, SOLTEIRA, CIC No 23082542115, res. em CAMPO GRANDE
- MARA LUCIA CORREA PINTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRA, CIC No 25807390172, res. em CAMPO GRANDE
- MARA LUCIFENE DA C. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MEDICA, CASADA, CIC No 25029169172, res. em CAMPO GRANDE
- MARA SILVIA DE ARAUJO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FED, SOLTEIRA, CIC No 45663114149, res. em CAMPO GRANDE
- MARCEL BRASIL F. CAPIBERIBE, STOS.DUMONT, FUNC. PUBLICO, , CIC No 03709910687, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELA TORALIS SALDANHA, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 06553680191, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELINA CARREIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, TEC. AD. EXTERNA, CASADA, CIC No 16397959104, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELINO PACHECO, BRASILEIRA, CARCON, CASADO, CIC No 10519963172, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO A. FERRACIOLI MENDONCA, BRASILEIRA, AVOGADO, CASADO, CIC No 81352980991, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO AMERICO DOS REIS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 33837331191, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO BARROS MESQUITA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 49501763153, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO CARILLO DUO, BRASILEIRA, OPERADOR COMPUTADOR, SOLTEIRO, CIC No 40725693134, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO CHRISTIANO DA FRANCA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 11034106104, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO DE VILHENA NOGUEIRA, BRASILEIRA, DIRETOR ADM, CASADO, CIC No 22140964187, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO FERNANDES MARQUES, BRASILEIRA, PUBLICITARIO, SOLTEIRO, CIC No 60807487100, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO FRASCO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 14335239149, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO JOSE DE MELO, BRASILEIRA, , CASADA, CIC No 12593346191, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO LUIZ F. PEREIRA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, SOLTEIRO, CIC No 58326723134, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO MARCOS BARBOSA SANDIN, BRASILEIRA, COMERCIARIO, SOLTEIRO, CIC No 42153875153, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO MAGLIS BARBOSA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 06551025153, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO RIVALDO ARGUELHO, BRASILEIRA, CORRETOR, SOLTEIRO, CIC No 55974126104, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO OLIVEIRA VILELA, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, SOLTEIRA, CIC No 61399965115, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO PEREIRA DE MELO, BRASILEIRA, ESCRIVAO, CASADO, CIC No 29086120120, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO RABAO DA S. BARBOSA, BRASILEIRA, GEOGRAFO, CASADO, CIC No 43268790178, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO RENATO C. MIRANDA, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 33804923100, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO RIBEIRO, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 59553049168, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO SIMAS ENLAFER, BRASILEIRA, TEC. EM ELETROICA, CASADO, CIC No 59971550644, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO VICTOR BARBOZA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, SOLTEIRO, CIC No 06205118858, res. em CAMPO GRANDE
- MARCELO YOSHITSUGU HAYASHI, BRASILEIRA, FISIOTERAPIA, SOLTEIRO, CIC No 11076301851, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA A. DOS SANTOS MARCHETTI, S.JM. DA BARRA, AVOGADA, CASADA, CIC No 08670816865, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA AP. ANTUNES DE CARVALHO, CPO GRANDE/MS, SECURITARIA, SOLTEIRA, CIC No 33726041187, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA AP. G. DOS SANTOS, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 82782970100, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA ARAUJO DE CARVALHO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 25565206120, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA CARVALHO V. MARQUES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEPARADA, CIC No 63808450125, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA CRISTINA VICTORIANO, BRASILEIRA, GRHEUTE, SOLTEIRA, CIC No 39941965153, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA DE FATIMA FONTANA, IAXIM/SC, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 46488197134, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA EGUES LIMEIRA, BRASILEIRA, ADX. LIMPEZA, SOLTEIRA, CIC No 66263239115, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA ELSONORA ADDOR, R. JANGIRO, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 70882475287, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA ELIATE RIGA OSNIRO, BRASILEIRA, FUNC. FEDERAL, CASADA, CIC No 28551893149, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA GARCIA MEDINA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 44719302149, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 36428730120, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA J.B. DE OLIVEIRA SABIN, BRASILEIRA, GERENTE FINANCEIRO, CASADA, CIC No 63712792115, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA JACQUELINE C. NABES, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 03392609803, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA JESUS CORREA, BRASILEIRA, ASSIST. FINANCAS, DIVORCIADA, CIC No 17817277168, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA KOTSI, BRASILEIRA, AG.ADMINISTRATIVA, SOLTEIRA, CIC No 35662239134, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA LOPES AGOFEIRO, BRASILEIRA, DO-LAR, SOLTEIRA, CIC No 51186519134, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA LUCIA KATSUI, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 32193971153, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA MANTOANI, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 50198289120, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA MARIA ALF DE SOUZA, BRASILEIRA, MEDICA, SOLTEIRA, CIC No 50120000130, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA MARIA C. PINTO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 51066927191, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA MARTINS PEREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 48947490172, res. em CAMPO GRANDE
- MARCIA MARY KOMATSU, BRASILEIRA, AUX. CONT, SOLTEIRA, CIC No 00084818972, res. em CAMPO GRANDE

Ja mi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-188
Fones (067) 724-4848 • 382-2590* • Fax (067) 382-7090

6º Tabelionato de Notas
Luzias Gomes Ferro
Mikian Gonçalves Ferro
Luzias Gomes Ferro
Camice Nunes de Oliveira
Belasco Teixeira Rogiano
Priscilla Perreira Rodrigues Neto
Auxíliam Jucilíam

- MARCIA MAYUNI YAMAZAKI, BRASILEIRA, FARMACUTICA, SOLTEIRA, CIC No 40380181134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA MEDEIROS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 42111862134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA NEVES DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 46483420110, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA NORIKO ISHIKAWA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 40402553100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA R. NEUBE DE CASTILHO, PENAPOLIS SP, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 4447783191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA REGINA AMARAL MATA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 43615570120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA REGINA DE L. RODRIGUES, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 54548691120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA REGINA DIAS, BRASILEIRA, COPEIRA, CASADA, CIC No 51940175100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA REGINA FEITOSA, BRASILEIRA, AUTONOMA, ESPANADA, CIC No 28625099149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA REGINA GARCIA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 32230303104, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA REGINA M.C. SAGADRIA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 49501933172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA REGINA MENDES RIBEIRO, BRASILEIRA, AUX. ADM., SOLTEIRA, CIC No 54404894104, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA REGINA P. FURTADO, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 40638090130, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA TEREZINHA SERRAFIM, DOGRADOS, DO LAR, CASADA, CIC No 32178344100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA VEIGA FSCONAR, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 44590210136, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIA VIEIRA BARBONI, DOGRADINA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 46627308134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIANA ESPERDOLA LEITE, BRASILEIRA, CAIXA, CASADA, CIC No 46458042191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCIANO SELARIO GGRIS, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 40431673187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCILENE DA COSTA SAIONAD, BRASILEIRA, AGENTE ADMINIST, CASADA, CIC No 46637389153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCILENE DE MORAES CANDIDO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23668628149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCILICELEI ALVES DIAS, BRASILEIRA, ESP. EDUCACAO, CASADA, CIC No 11064048153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCILIO CACERES OLIVEIRA, BRASILEIRA, EXTENSIONISTA RURAL, CASADO, CIC No 20296894160, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCILIO JOSE MARCOS LOPO, PARAIIBA, ASSIST. ADM, CASADO, CIC No 71305777700, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCILIO RAINYROO DA SILVA, BRASILEIRA, REP. COERCIAL, SEP. JUD, CIC No 09120998104, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCILIO SERGIO PIETU AGUILAR, AQUIDAUANA, DIGITADOR, SOLTEIRO, CIC No 48127388149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCILTO TEZELI, BRASILEIRA, DIRETOR, CASADO, CIC No 07289995872, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCINA FERREIRA DO C. ARATANI, BRASILEIRA, AG. ADMINISTRATIVO, CASADA, CIC No 14072483168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARCINA MARIA JESUS CELESTINO, BRASILEIRA, COSTUREIRA, SEPARADA, CIC No 48139300187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO ADRIANO AMARAL, BRASILEIRA, REPRESENT. COERCIAL, CASADO, CIC No 44510055153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO ANTONIO ALMEZAS, BRASILEIRA, COMERCIARIO, SOLTEIRO, CIC No 50115286187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO AUGUSTO DUARTE PAES, BRASILEIRA, AGENTE PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 36733725134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO BENTO L. F. GOMES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 33788979100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO CESAR TOLEDO, BRASILEIRA, DENTISTA, CASADO, CIC No 10896139115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO CLOVIS DE MOURA, BRASILEIRA, AUX. ADM, CASADO, CIC No 19857845134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO CORUPIO DE RESENDE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 76346196472, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO CORREA GUIMARAES, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 80229830153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO DA SILVA ARAUJO, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 63699950104, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO DE CAMPOS, CORUMBA-MS, TEC. TELECOMUNICACOES, CASADO, CIC No 61950671720, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO DIWID, BRASILEIRA, TECN. EM ELETRONICA, SOLTEIRO, CIC No 55443850172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO EDSON DISSOLI, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 13978699187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO ESPINDOLA DOS SANTOS, BRASILEIRA, MENSAGEIRO, SOLTEIRO, CIC No 61456217100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO MIRAX DE ABREU, BRASILEIRA, DESPACHANTE, SOLTEIRO, CIC No 32203859149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO JOSE BATISTA, BAURU/SP, AUTONOMO, CASADO, CIC No 06798041884, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO JOSE CASADUA, BRASILEIRA, ENCARREGADO, SOLTEIRO, CIC No 46466711153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO LOLL GUETZ, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 20308247160, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO LUIZ ALVES GONCALVES, FERNANDOPOLIS, CHEFE DEPARTAMENTO, DIVORCIADO, CIC No 80912338849, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO MENDONCA DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 63951363134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO PACHECO NORMANDO, BRASILEIRA, REP. COERCIAL, CASADO, CIC No 29900767153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO POLI F. BARROSA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 55869076153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO RIBEIRO DE SOUZA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 20037635115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 45018707615, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, CONTADOR, DIVORCIADO, CIC No 09054510153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO SADATOSKI NAKA, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMA, SOLTEIRO, CIC No 48127795100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO SEBASTIAO DE P. CORREA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADO, CIC No 17379989120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO TEIXEIRA DELZOVDES, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 56281153120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MANCIO VALDEI DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 50192663100, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signatures and initials.

fls. 188
 Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Yamazaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquilino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-685
Fones (067) 724-4040 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Leatas Gomes Ferro
6º Tabelionato de Notas
516
Camice Nunes de Oliveira
Sua Belasco Teixeira Rogana
Priscilla Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- MARCOS RODRIGO LUGRANI, BRASILEIRA, TAPECEIRO, CASADO, CIC No 3934299115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARCOS ROGERIO SIQUEIRA NEVES, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADO, CIC No 42152950178, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARCOS TADEU MOTA DE SOUSA, BRASILEIRA, ADVOGADO, SOLTEIRO, CIC No 4486901134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARCOS VINICIO KONTEIRO, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 32226861149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARCOS VINICIUS C. FORLAN, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 96124512015, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARCUS DIMITRIUS KARCHESINI, BRASILEIRA, AUX. JUDICIARIO, SOLTEIRO, CIC No 16585154800, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARCUS SARTOS AGUIAR RIBEIRO, S. DO SUL/MG, PEDREIRO, CASADO, CIC No 13730089853, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARCUS VIRACIUS DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 00360031404, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARETE ZIQUYA, BRASILEIRA, FUNCIONISTA, , CIC No 01014607833, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARETH DEJARANCO TERUJA, BRASILEIRA, BARCARIA, SOLTEIRA, CIC No 52815471191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARETH GUERINIRO, BRASILEIRA, AGENTE POLICIA, SOLTEIRA, CIC No 40411826115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARETH MIRANDA TOXI ROSA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 09949950163, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARETH P.R.N.M. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 60129921149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARIDA C. BELLINI GABOARDI, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 58240853151, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARIDA LOPES, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUDIC, CIC No 49010115100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARIDA MARIA V. OURIVEIS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 19075154704, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARIDA REIS M. DA SILVA, BRASILEIRA, COPEIRA, CASADA, CIC No 29421942191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARIDA SIQUEIRA DE MIRANDA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DIVORCIADA, CIC No 04930857434, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARGARIDA SIQUEIRA DE MIRANDA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DIVORCIADA, CIC No 08930827434, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA A. BAGGIO DE ARRODA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, VIUVA, CIC No 07612440057, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA A. RUDIS BORSIA PONTES, BRASILEIRA, MEDICA, CASADA, CIC No 55482996115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA A. DA SILVA KULLER, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 29025060153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA A. DE J. F. FIGUEINEDO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, CASADA, CIC No 36956061153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA A. DE OLIVEIRA ARANTES, BRASILEIRA, AUTODOMA, CASADA, CIC No 31182690149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA A. RIBEIRO DE QUEIROZ, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 46643977115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ABADIA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 02485761191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ADELIZ DO NASCIMENTO, MOREIRA SALES, CONTABILISTA, CASADA, CIC No 49622498949, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ADELATRE I. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25090534187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ADEICY FERREIRA DA CUNHA, BRASILEIRA, CABELEREIRA, SOLTEIRA, CIC No 17840244149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ADELINA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VENDEDORA, VIUVA, CIC No 17534038120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ADELINO FILIPE, BRASILEIRA, COSTUREIRA, DIVORCIADA, CIC No 10632573104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ALBERTINA DE SOUZA, COXIM, PSICOLOGA, DIVORCIADA, CIC No 17302480125, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ALBERTINA RIBEIRO, BRASILEIRA, ASSIST. TECNICA, SOLTEIRA, CIC No 40899560130, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ALICE B. DE O. FLUOR, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 09951288120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ALICE P. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 96164995104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ALICE PRADO, CAMAPUA-MT, SUPERVISORA, DESQUITADA, CIC No 10805931104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ALVES DE MELO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 08046697168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ALVES FERREIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 39104435168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ALVES G. CORCALVES, BRASILEIRA, COFE DE NUCLEO, CASADA, CIC No 18153453149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ALVES PEREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 30909171149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ALVES S. NEVES, BRASILEIRA, CABELEREIRA, CASADA, CIC No 46389975168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AMBROSINA DE ANDRADE, BRASILEIRA, COSTUREIRA, VIUVA, CIC No 20482388153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANONIX DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 60981954120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANA GONZ VILLANAYOR, EST. PARAGUAI, CABELEREIRA, SOLTEIRA, CIC No 31294786104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANDRADE CARDOSO, TRES LAGOAS, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 05160065172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANGELA CORREIA LUCIO, BRASILEIRA, , , CIC No 13942026104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANGELA DE ARAUJO, BRASILEIRA, ASS. ADM, SOLTEIRO, CIC No 35982758149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANGELA MATOSSI, BRASILEIRA, PROFESSORA, DESQUITADA, CIC No 11029994153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANGELICA M. BARBOSA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 06958736877, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANIZIA SILVA DRITO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SEP. JUD, CIC No 10900802120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANTONIA B. A. BEVILAQUA, BRASILEIRA, GERENTE ADM., CASADA, CIC No 35678542168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANTONIA B. DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. DE ENFERMAGEM, CASADA, CIC No 27295347149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANTONIA DE LIMA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADA, CIC No 25794680130, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANTONIA FERREIRA DE LIMA, BRASILEIRA, AUTODOMA, CASADA, CIC No 32200269153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANTONIA MIRANDA, BRASILEIRA, AUX. LABORATORIO, SOLTEIRA, CIC No 10635378191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA ANTONIA P. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 25012843134, res. em CAMPO GRANDE.....

Ja M 31

fls. 10
 Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Wakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090

Adidas *Gomes Ferro* *Sit.*

11 Subdivisão
22 Subdivisões

Miriam Fonseca Ferro
Belas Gomes Ferro
Cláudia Nunes da Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogina
Arivaldo Pereira Rodrigues Nelo
Auribara Juliano

- MARIA ANTONIA T. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 83052001191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. DELARMINO BARBOSA, FATIMA DO SUL, DO LAR, CASADA, CIC No 46604332187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. DA ROCHA QUADRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 76128520120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. DA S. R. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44700229187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. DA SILVA FOSTOURA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 61755206968, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. DAURA BRANDA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 24927848191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. DO CARPO PEREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 3384449104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. FERNANDES ROSA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 40373207115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. JANA SARAYT, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 20164092153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. L. DA SILVA PINHEIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FED, CASADA, CIC No 23082094149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. LIMA DE M. DOS ANJOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29395240172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. ROQUEIRA LOPES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 32161344153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. NOUGA ALVES SANTOS, BRASILEIRA, CANCELEREIRA, CASADA, CIC No 09810889453, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. RIBEIRO RODRIGUES, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 66234466187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. RICARTE GRANJA, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 46638407104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. SILTA SANTOS, BRASILEIRA, AUX. ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 17740851191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. BRAGA DE OLIVEIRA, PRES. VENCESLAU, AUTONOMA, CASADA, CIC No 27245322104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA AP. DE FIGUEIREDO SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 60926716115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA ALVES, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD, CIC No 39059766172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA CABRAL, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 13724290187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA CANDIDO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 00938502808, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DA C. PEREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 72569158968, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DA F. CAÇOLITO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36796166191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DA S. TELES, BRASILEIRA, ASSIST. ADMINIST, CASADA, CIC No 05557221808, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DA SILVA, BRASILEIRA, TEC. EM RADIOL, SEP. JUD, CIC No 17375851115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25080687134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36503959915, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DA SILVA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 57070180934, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DA SILVA SARSI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 06548610130, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DE A. RIGO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 25717235100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DE O. QUINTERO, BRASILEIRA, LABORANTISTA, CASADA, CIC No 17377145153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 16462890134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DE SOUZA, BRASILEIRA, ASIST. CREDITO, SOLTEIRA, CIC No 31307914187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DIAS, BRASILEIRA, ORIENT. TECNICA, SOLTEIRA, CIC No 43736335172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DOS S. GARCIA, BRASILEIRA, AUX. CONTABIO, CASADA, CIC No 51849443104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DOS S. SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 43656169104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 16398688104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, FUNC. PUB EST, SOLTEIRA, CIC No 32269412160, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 47352728953, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA ECHEVERRIA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA ESTAB., SOLTEIRA, CIC No 40330982168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA F. ANDRADE, BRASILEIRA, DIRETORA ESCOLAR, DESOQUIDADA, CIC No 44519915104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA G. FELIPE, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 39092801100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA G. FIGENTEI, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 51307340849, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA GONES VIEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 27203583153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA L. FARIAS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 25076086172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA MAIA, INOCENCIA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 17846951149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA NEVES, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 48986925168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA P. DE MONDES, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 48922159149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA P. PLASSO, ROSEIRA SALES, NUTRICIONISTA, CASADA, CIC No 13964418187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA P. ROCHA, BELA VISTA-MS, AUTONOMA, CASADA, CIC No 60821337149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA PEREIRA, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 18595031153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA PORTELA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 41243170930, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA R. LEGUICA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 092035577701, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA RODRIGUES, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 40323145191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA APARECIDA S. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ANALISTA CONSULTORA, SOLTEIRA, CIC No 90405544804, res. em CAMPO GRANDE.....

ja m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELIONATO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnot.com.br BBS (067) 725-6868

Tabelionato de Notas
TAVAS GOMES FERRO
TAVAS GOMES FERRO JR.
MARIANI FONSECA FERRO
Substituto
Marian Fonseca Ferro
Cenice Nunes de Oliveira
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- MARTA CRISTINA S. DIMIT, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, SOLTEIRA, CIC No 40404781187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA D. GRACAS REDEIROS SILVA, ITIUVIATA, COPEIRA, CASADA, CIC No 13279491134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARTA DA C. TEIXEIRA ALVES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 01859276881, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DA CONCEICAO D. LOPES, DOURADOS/MT, FUN. PUB. FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 25001872151, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DA CONCEICAO REIS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 77582610500, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DA G. A. DA COSTA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 84937491849, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DA G. LEANDINO DE CAMPOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 17358060130, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DA G. Y. FERREIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 11031107134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DA GLORIA ROSA VIEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 29801974168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DA GRACA VIRGAS NASSER, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 14249510115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DA SILVA NOGUEIRA, CANAPUA, AUTONOMA, DESQUITADA, CIC No 43410463191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DA SILVA ROSA, BRASILEIRA, CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 44794037104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DAS D. S. DE SA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, VIUVA, CIC No 37153689787, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DAS DORES MIRANDA, AGUADOS/SP, DO LAR, CASADA, CIC No 55924395804, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DAS G. C. R. ARGUELLO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44596075172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DAS G. SOUZA DA SILVA, BRASILEIRA, AG. ADMINISTRATIVO, CASADA, CIC No 08046395153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DAS G. T. DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 40793591872, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DAS GRACAS DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, SEP. JUD, CIC No 28671384187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUD, CIC No 36738751169, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DAS REVES INACIO, BRASILEIRA, CERVEJEIRA, SOLTEIRA, CIC No 17499283100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE ASSIS INACIO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 15048660120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE F. A. DE FIGUEIREDO, ANAPIMINA/PE, SECRETARIA, CASADA, CIC No 08636427134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE F. ACUIRRE MIRANDA, MIRANDA/MS, AUX. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 17379806149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE F. DELMONDES DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 32130929168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE F. MACIEL QUEIROZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 24658640940, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA A. DE LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUDIC, CIC No 35718129134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA C. TAVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 34596429153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA CARVALHO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28631579149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA CARVALHO, BRASILEIRA, FUNC. MUNICIPAL, CASADA, CIC No 32131526172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA CEREALI, BRASILEIRA, GER. ADM., CASADA, CIC No 53654617972, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 58239529100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA DA SILVA DIAS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 07402350100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA DE L. IZIDORO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 05280655805, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA F. VIEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 31241310186, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA FELIX, BRASILEIRA, DOMESTICA, SOLTEIRA, CIC No 50058274120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA LENOS, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 28058469134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA LIMA, BRASILEIRA, FISCAL, CASADA, CIC No 11203250134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA M. SARRATO, BRASILEIRA, CABELEREIRA, CASADA, CIC No 74070797815, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA MARTINS, BRASILEIRA, COPEIRA, SOLTEIRA, CIC No 17663024168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA MENAS, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 32182414134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA M. FRANCISCO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 38589672115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA PERES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 48913878168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA RODRE, BRASILEIRA, COZINHEIRA, DESQUITADA, CIC No 30899490178, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA ROVAIS, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 03192633808, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 17175410115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA PINES ORTIZ, BRASILEIRA, COORDENADORA, SOLTEIRA, CIC No 48918733100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA S. COSTA, BRASILEIRA, PASSAGISTA, CASADA, CIC No 54324753153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA S. DO CARMO, BRASILEIRA, VERDEDORA, DESQUITADA, CIC No 28840510115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA S. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 29450322104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE FATIMA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 10746224187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE JESUS B. FERREIRA, R. RIO PARDO, RECEPCIONISTA, VIUVA, CIC No 16398599187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE JESUS CUCUBIT, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 80888911149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE JESUS M. COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CIC No 32456040100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE L. DE ROSSI OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX. ADM, SOLTEIRA, CIC No 76444341191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE L. DOS MOGIM BATISTA, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 19989881120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIA DE L. MASCARETI DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 80342787853, res. em CAMPO GRANDE.....

de m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

5201
Tribunais de Notas
Luzias Soares Ferro
Miriam Fonseca Ferro
Eunice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogado
Aparecido Pereira Rodrigues
Auxíliadora Judiciária

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-85
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7190
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

- MARIA DE L. RONDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MANICURE, CASADA, CIC No 52004763153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE L. SCHLOTTEFELDT, BRASILEIRA, COMERCIANTE, VIUVA, CIC No 68974280191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES A. DE SOUZA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 17381886120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES D. DE QUEIROZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 05161860197, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES BARBOSA, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 48957623191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES C. GOMES, AMAURILANDIA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 15702723104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES CUNHA DA ROSA, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 24988537153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 41460627791, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 23817950144, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 42211060100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES DIAS, BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, CIC No 25663803104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES LANTASSTEB, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 19965710104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES N. COUTINHO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADA, CIC No 32283900130, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES NELO FORTIN, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 25639315920, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES MELO LOPES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 54417961115, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES MORAIS ARTHUR, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 06092472805, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES MORAIS ARTHUR, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 06092472805, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES OSIRO, BRASILEIRA, BIODINAMICA, SOLTEIRA, CIC No 19989652104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES S. DA COSTA, BANDEIRANTES, SERVENTE, CASADA, CIC No 13917870215, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO, BRASILEIRA, TEC LABORATORIO, SOLTEIRA, CIC No 25043088187, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LURDES NEVES CORREA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 09951865100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE LURDES VIANA, CORUUBA, VERDEDORA, CASADA, CIC No 39037509134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE MELO P. CAPUTI, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 51853043168, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, JACUTINGA/PR, AUTONOMA, CASADA, CIC No 79415300905, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE PAULA DIAS, INOCENCIA-MS, AG.ADM., DESQUITADA, CIC No 06158346172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE PAULA NANTES, BRASILEIRA, CONTADORA, SOLTEIRA, CIC No 12763939120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE SOUZA FERNANDES, BARRIOS-SP, COMERCIANTE, VIUVA, CIC No 28543653134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DE S. OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 12881791115, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DIAS RODRIGUES, BRASILEIRA, SSP/MS, VIUVA, CIC No 10887845191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DINA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 23829988187, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DIVINA DE ARAUJO, BRASILEIRA, PEDAGOGA, DIVORCIADA, CIC No 46578765115, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO C. ALVARES BOZELLI, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 33819858172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO CARMO DA S. PEREIRA, BRASILEIRA, COSTUMEIRA, VIUVA, CIC No 236686652104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO CARMO DE MOURA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 24840670200, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO CARMO MARTINS, TERRA BOA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 36543594187, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO CARMO MONTENEGRO, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 15705811187, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO CARMO X. DOS REIS, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 68074825100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO P. SOCORRO TEIXEIRA, P. BERNANDES, FUNC. PUBL. ESTADUAL, SOLTEIRA, CIC No 17740975168, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO ROSARIO S. SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 24873759811, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO S. CARVALHO LEMES, BRASILEIRA, VERDEDORA, CASADA, CIC No 40674584104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO S. FONSECA DA SILVA, BRASILEIRA, AGENTE ABB, CASADA, CIC No 23064323849, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DO S. H. DO AMARAL, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 36538531172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DOMINA FERREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 12314250249, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DORILETE DA COSTA, JEQUITI, CASADA, CIC No 58358129149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA DOS SANTOS SPIROOLA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 77143426920, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA E. FELICIANO DA SILVA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, SOLTEIRA, CIC No 25798650120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA E. FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 16277848100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA EDVIRGES DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29401966149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ELENA DIAS DE SOUZA, AVANHANDAVA-SP, DO LAR, CASADA, CIC No 48922725172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ELENIR DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 47585285191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ELIANE GOMES ARAUJO, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 35724358115, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ELIEZEIDE G. N. BARBOSA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 68974389153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ELIEZE DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 17740614149, res. em CAMPO GRANDE

JA

fls. 14
Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Akakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELAMENTO PERFEITO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-805
Fones (067) 724-1048 - 382-2590 - Fax (067) 382-2199
Internet: ferroz@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TABELAMENTO PERFEITO - 1º Ofício de Notas
Tribunato de Notas
KAIAS GOMES FERRO
KAIAS GOMES FERRO JR.
ARRIARI FONSECA FERRO
SUBSTITUÍDOS
UNICE FARIAS DE OLIVEIRA
JUNILCE DE OLIVEIRA
D. TEL. 5013 75784 ROZANA
Cidade Campo Grande
MS

Laizias Gomes Ferro
Mirian Feres de Ferro
Luzia Nunes da Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogana
Arnivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar de Judiciário

- MARIA ELIZABETE N. SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No. 02643032888, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ELIZABETH N. JORDAO, BRASILEIRA, TECNÓLOGA, SOLTEIRA, CIC No 10785787180, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ELIZEZE SARAIVA PIETREIRO, BRASILEIRA, VENDO. CAIXA, CASADA, CIC No 21254125353, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ELYA AGUILAN, BRASILEIRA, SOLTEIRA, SOLTEIRA, CIC No 10961232153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ELZA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, CIC No 42151562115, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ENKA B. FIGUEIREDO, BRASILEIRA, AFOSENTADA, CASADA, CIC No 50137018134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ESTELE BARROS DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 30908620187, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ESTER FREIRE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD, CIC No 87317707872, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ESTER M. FRANKEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 33885257149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ETELYNA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUD, CIC No 10635920115, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ETELYNA F. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX. ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 10809140125, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA EUGENIA DOS SANTOS SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEPARADA, CIC No 63054337120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA EUNICE DE SOUZA PUCCINI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, DIVORCIADA, CIC No 78791336775, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA EUNICE P. DE ALMEIDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 19135495890, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FATIMA D. PINHEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 79780369800, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FATIMA DA PAIXAO, BRASILEIRA, SECRETARIA DO LAR, CASADA, CIC No 29443253109, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FELIPA RODRIGUES, BRASILEIRA, EMPRESARIA, CASADA, CIC No 47891485120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FERREIRA DE SOUSA, BRASILEIRA, TECNICA RCO SANGUE, SOLTEIRA, CIC No 25008161172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FERNANDA B. DANIEL, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 23830666109, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 07759483813, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FERREIRA CONCALVES, BRASILEIRA, DOMESTICA, CASADA, CIC No 49003500100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FLORIZIA GOMES BATISTA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, VIUVA, CIC No 15500489100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO, POUKADOS, DO LAR, CASADA, CIC No 25047874172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FRANCISCA DE SOUZA COSTA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, VIUVA, CIC No 17671027129, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA FRANCISCO ROTOLETO, BRASILEIRA, AGENTE VIAGERS, VIUVA, CIC No 55468640104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA GALIANO MARTINS, BRASILEIRA, CADELENEIRA, SOLTEIRA, CIC No 28643798134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA GILSA DE CAMPALDO, BRASILEIRA, ADVOGADA, VIUVA, CIC No 28686209149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA GISELE G. BRAUNO, BRASILEIRA, INSTRUTOR, SOLTEIRA, CIC No 47581679108, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA GONCALVES DE REZENDE, BRASILEIRA, ASS. ADMINISTRATIVA, SOLTEIRA, CIC No 27358364104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA GONCALVES PINES, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 09947869191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA GORETE LUCAS GOMES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADA, CIC No 31203843104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA GORETE SIQUEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 50630679787, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA GORETTI DE LIMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 10481940197, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA ALVES CORREA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 46508201115, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA C. DO CARMO, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 30578514134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA C. PINHEIRO, BRASILEIRA, ATEND. CARD, CASADA, CIC No 2819388191, res. em MIRANDA
- MARIA HELENA CASTELO, BRASILEIRA, VENDEDORA AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 40981699100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA DE O. GARCIA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 87046278172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUB, SEP JUD, CIC No 16427716153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA JACISTO DA SILVA, S.BENTO DA URA, COSTUREIRA, SOLTEIRA, CIC No 23720476120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA LEMOS MENDES, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 15755061149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA M. DA COSTA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 48168521153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA M. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CADELENEIRA, SOLTEIRA, CIC No 44751125168, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA MARQUES ROCHA, BRASILEIRA, FUNC. PUB, CASADA, CIC No 28552830191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA O. DOMINGUES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 29413826153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA P. WEIDEN, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 14455691291, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA PAIVA COLMAN, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 17388708120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA PINTO, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, SOLTEIRA, CIC No 10497609134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 07364482172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA HELENA WATSON, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 07671334715, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA KILDA DOS S. AZUAGA, BRASILEIRA, SECRETARIA, DIVORCIADA, CIC No 04540766106, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA BORTENCIA VARGAS PINTO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 29438497153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA I. LOPES B. DA SILVA, BRASILEIRA, SSP/MS, CASADA, CIC No 36544827120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA I. PEREIRA C. DE FREITAS, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 75867656187, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA IGNAÇIA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, PERSOJNISTA, VIUVA, CIC No 16448927191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ILDA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36584541134, res. em CAMPO GRANDE

Handwritten signature

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELAMENTO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-835
Fones (067) 724-4848 • 382-2580 • Fax (067) 382-7080
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-8888

Tabellamento de Notas

IZAIAS GOMES FERRO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
ARRIAN FONSECA FERRO
Substitutos

IZAIAS GOMES FERRO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
ARRIAN FONSECA FERRO
Substitutos

Mirian Fonseca Ferro
Substituta

Janice Nunes da Oliveira
Substituta

Flávia Belasco Teixeira Rogério
Substituta

Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar de Judicatura

522

- MARIA ILDA DE MELO OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 51263217115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA ILDES FERREDES GOMES, BARRA DO CORUA, APOSENTADA, DIVORCIADA, CIC No. 04033515372, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IXACIA DA SILVA CUNHA, BRASILEIRA, CALXA, CASADA, CIC No 33887632168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IRES KRIVACI, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 05619776824, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IRES MEYDES DA LUX, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, SOLTEIRA, CIC No 70714614815, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IREX PICCI DIAS, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 63866293100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA INOCENCIA P. DE QUARROS, S. LIVRAMENTO, SECRETARIA, CASADA, CIC No 23679967031, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IRAPICE LOPES DE BRITO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 81679505149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IRENE ALVES RIBEIRO, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 51941597149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IRENE LEITE MACNACO, ARACATUBA/SP, DO LAR, CASADA, CIC No 27335180100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IRISMA F. GOVAINES, BOA FE, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 10673270106, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IVARICE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 32204288134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IVONETE A. BAETS, BRASILEIRA, CABELEREIRA, DESQUITADA, CIC No 17739892115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IVONETE M. DA S. FARIA, BRASILEIRA, AG. ADMINISTRATIVA, CASADA, CIC No 13499645491, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JANEL DA SILVA CARMO, BRASILEIRA, CABELEREIRA, CASADA, CIC No 30566371122, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IZABEL FERES DA SILVA, BRASILEIRA, APOSENTADA E.C.T., VIUVA, CIC No 29318153153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IZABELINA DE ALCANTARA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 48613703704, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IZEUVA V. ISMOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17710872859, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA IXIDORA HANSCO, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 48899160163, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JACINTA PEREIRA LEAL, PORTUGAL, COMERCIAL, CASADA, CIC No 89840355872, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JESUS DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD, CIC No 59408860149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOANA ACULHENA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 09118853153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOANA DA S. MENEZES, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 22913343287, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOANA MARTINS, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 19496904191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOANA MENGLAN C. PEDRAL, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 10779370163, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOELMA PIZZOLIO, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 44826168187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DA S. ALBUQUERQUE, IPOBA/GO, DO LAR, CASADA, CIC No 03488625800, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 32193459134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DA SILVA FARELI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28544846149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DA SILVA MOTA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 82161887734, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DARNASCENO SOUZA, BRASILEIRA, ECONOMIARIA APOSENT, CASADA, CIC No 10955851100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DE A. KORIEMOTO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 42204062120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DE JESUS CONDEIRO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 47501472149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DE LIMA RUIES, BRASILEIRA, AUX. DE SERV. GERAIS, CASADA, CIC No 62430521920, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DE O. SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 63960621191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ECONOMIARIA, SOLTEIRA, CIC No 36638137115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 40437566153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 47568968120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 09744174838, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE FEFREIRA BEZERRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 50120360187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE MARTINS MALDONADO, BRASILEIRA, MEDICA, CASADA, CIC No 35656239187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE PEDROLI NEPOMUCENO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADA, CIC No 17446597100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIAL, SOLTEIRA, CIC No 99910980487, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE PIRES R. DA SILVA, BRASILEIRA, COORDENADORA, CASADA, CIC No 32245580168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSE S. FERREIROS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 24441376634, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JOSEFA DA S. FERREDES, CASTILHO SP, VENDEDORA, VIUVA, CIC No 05520737843, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA JULIA CARREIRO CORLEO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 27287831104, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA KIKIKO TANAKAWA, BRASILEIRA, ESTETICISTA, DIVORCIADA, CIC No 11384060820, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA L. CARLORO SOARES, ARAL HORSIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46626018191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA L. MARVALIER SREJO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 10496491172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA L. SILVA DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 27192210153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA L.N. FERNANDES VALELA, BRASILEIRA, ADVOGADA, CASADA, CIC No 09604290865, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA LEA PINTO S.GUIMARAES, BRASILEIRA, COMERCIAL, CASADA, CIC No 48131040100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA LEMES DE CARVALHO, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 32146183187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA LENICE DE LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36987198120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA LEXIR V. COLMAY, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRA, CIC No 36716758100, res. em CAMPO GRANDE*****

Ja

fls. 106
Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Takaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELIONATO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-168
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7088
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

TABELIONATO FERRO
LUIZ CARLOS FERRO
TITULO
GRAMA ROSARI FERRO JR.
JAZMAN POZUELA FERRO
Substituto
LUIZ CARLOS FERRO
TITULO
GRAMA ROSARI FERRO JR.
JAZMAN POZUELA FERRO
Substituto
LUIZ CARLOS FERRO
TITULO
GRAMA ROSARI FERRO JR.
JAZMAN POZUELA FERRO
Substituto

Leilões
Jornal
Fis 524
Tábilho
Leilões
Mirian Fonseca Leite
2º Substituto
Cláudia Nunes de Oliveira
Fernanda Belasco Teixeira Rogério
Auriliana Jusselino

- MARIA NEIDE DOS SANTOS CUNHA, BRASILEIRA, COMERCIARIA, CASADA, CIC No 51115956191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA NEIDE NOGUEIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 16398149149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA REGIA BEZERRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 13955381153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA REVZA NIGUNLÃO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNICIPAL, CASADA, CIC No 17849519191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA RIZUA S. PEREIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 16724360110, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA REYES DE ATEVEDO ANORIN, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44471246100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA RILCINAR DE CASTRO SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 35693370172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROQUEIRA FIDELIS, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADA, CIC No 13986147187, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROQUEIRA OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 17386210130, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA RUIRES NOIA, BRASILEIRA, MASSAGISTA, SOLTEIRA, CIC No 28533135149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA O. P. V. TOLEDO PEREIRA, BRASILEIRA, PEDRA PRETA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 20912411191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA O. BARREIRA DE REZEDE, PORTO ALEGRE, AGENTE DE SAUDE, CASADA, CIC No 16399021120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ODALIA B. DE SANTANA, FATIMA DO SUL, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 20364555149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ODETE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, LELADORA, CASADA, CIC No 01765054826, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ODETE DOS SANTOS LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 40818399172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS, CACERES/MT, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 07388926100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST., CASADA, CIC No 10390146153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA OLIVEIRA DE SALES, JARACUARI-MS, PROFESSORA, CASADA, CIC No 10663266149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA OLIVIA DE QUEIROZ, BRASILEIRA, AGENTE ADMINISTRAT., CASADA, CIC No 07900961100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA OXEIDE ALVES EVANGELISTA, CRISTALARIOIA, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRA, CIC No 15248559168, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ONYAT DE MATOS, BRASILEIRA, APOSENTADA, DIVORCIADA, CIC No 16291220172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA OSKAR DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 51917629168, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA PAULA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 03150421845, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA PEREIRA ARAUJO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 5112339104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA PEREIRA DE ANORIN, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, DIVORCIADA, CIC No 17082781172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA PEREIRA DE FREITAS, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 17380227149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA PEREIRA GARCIA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 45691983172, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA PESAYENTO, VICENZA, AGENTE VIAGEM, SOLTEIRO, CIC No 26769568188, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA R. M. FRANCISCO RIBEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 32164203100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA R.L.SOUZA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUN. PUB. ESTADUAL, CASADA, CIC No 35619619168, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA RAQUEL ZOTTA, BRASILEIRA, ESCRIVA SUBSTITUTA, SOLTEIRA, CIC No 16605948149, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA REGINA MATHIAS FERRARI, BRASILEIRA, ASIST. ADMINIST., CASADA, CIC No 20045905134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA REGINA K. SOFF, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 23052848100, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA REGINA ROSA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 23825391191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA REGINA SARDIN, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44470180134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA REGINA T. PINHEIRO, TAURAY/MS, PROFESSORA, DIVORCIADA, CIC No 34379854134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, SOLTEIRA, CIC No 13853589120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA RIBEIRO DE S. TAIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 17496586153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA RIBEIRO GONCALVES, CACERES/MT, APOSENTADA, CASADA, CIC No 61494054191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA RITA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 27208680191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MANICURE, CASADA, CIC No 35725419134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA RODRIGUES XAVIER, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD, CIC No 31765394449, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROSA ALVES DE REZEDE, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 36843482104, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROSA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 93706782804, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROSA DE MATOS, CALDAS NOVAS, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 42082447120, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROSA DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUX. DE LAVANDERIA, DIVORCIADA, CIC No 48644301153, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROSA M. GOMIANY MACIEL, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 02929052899, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROSALINA SOARES RORR, SANTANEM/PA, CABELEIREIRA, CASADA, CIC No 05559715204, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROSILEYDE FERNANDES, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 60815469187, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROSELY DE F. RAZZINI, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUD, CIC No 43649734168, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 31221203134, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA S. DE F. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUN. PUBLICA, CASADA, CIC No 28540620197, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA SALETE MORCELI CASTOLDI, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 37383612191, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA SALETE P. DE M. FERREIRA, BRASILEIRA, DENTISTA, CASADA, CIC No 79930296800, res. em CAMPO GRANDE
- MARIA SARAIVA DA SILVA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 20035918187, res. em CAMPO GRANDE

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

TABELEIÃO Nº 125

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 78002-125
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

Tabeleiário de Notas
Isaias Gomes Ferro
1º Tabelião
Isaias Gomes Ferro Jr.
2º Substituído
Mirian Fonseca Ferro
3º Substituído
Genice Nunes de Oliveira
Ana Balasco Teixeira Rogana
Arnaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- MARIA SEBASTIANA DN SOUZA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, SOLTEIRA, CIC No 16034775191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SEBASTIANA G. DEHITZ, ARGENTINA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 60919833187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SELMA CARDOSO FERREIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, DESQUITADA, CIC No 25717731191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SELMA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, SOLTEIRA, CIC No 10466576153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SELMA F. ANDRAGE, BRASILEIRA, AUX. EMPENHAGEA, VIUVA, CIC No 06486479191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SELVA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 20064209172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SWIRLEY BENITES BARRON, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 14079364172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SILMARA BRAITE, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 48459031187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SILVIA DOS ANJOS, BRASILEIRA, COSTUREIRA, DISQUITADA, CIC No 46405476100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SILVIA NETA CLEMENTE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 17611377191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SIRLEI DA LUZ BARNOSA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 50180282115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SOARES BRANDAO, ROCHEDO/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 17674948153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SOARES DE SOUZA, PEDRA BRANCA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 18632088874, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SOLANGE C. M. GONCALVES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 27198146104, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SOLANGE RIBEIRO TANFUS, BRASILEIRA, ARQUITETA, CASADA, CIC No 29417732153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SÔNIA DE GOES CAMPOS, BRASILEIRA, PROCURADORA, CASADA, CIC No 01516993802, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SÔNIA SANTANA TAIKA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25024337115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SOUTHEI BORDON DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 52817970187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SUELA OLIVEIRA, BRASILEIRA, DOMESTICA, CASADA, CIC No 44496737191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA SUELI ROFMAN PIYA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 47572922104, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA TELMA DANTAS GARAY, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNICIPAL, SOLTEIRA, CIC No 27177009191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA TEREZA LEDESMA, BRASILEIRA, PROV APOSENTADA, CASADA, CIC No 04405587191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA TEREZA MACHADO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 14849569153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA TEREZA RONES DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 60981709168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA TEREZINHA DE LIMA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 10489353115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA TEREZINHA DOS PASSOS, BRASILEIRA, COSTUREIRA, SEPARADA, CIC No 52220419134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA TEREZINHA DUS SANTOS, BRASILEIRA, CADELEIREIRA, CASADA, CIC No 31185916172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA TEREZINHA LOPES, BRASILEIRA, ASSIST. SOCIAL, CASADA, CIC No 16655350000, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA TEREZINHA ONTIZ BRITO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 40775240168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA VALDEIR DE SOUZA MORAES, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 29437750106, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA VALDINEZ A. RASSLAN, BRASILEIRA, PSICOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 17120810120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA VALDIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 42195659149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA VALERIA JORGE MESHALA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 33895040115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA VALERIA S. DA SILVA, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRA, CIC No 51492340109, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA VEDONICA DA SILVA, BRASILEIRA, PEDAGOGA, DIVORCIADA, CIC No 50958001191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA VERAUCIA SILVA PONTES, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 33722137187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA VILASIA MATEZ FICACIA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 39102386180, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA VILMA CABAUVA LOUBET, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 20092130178, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA VITÓRIA BUNIO, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 10407948888, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA YUKIMI YAPUSO, BRASILEIRA, TEC.CONTABILIDADE, CASADA, CIC No 23826606191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA ZELIA DA SILVA, BRASILEIRA, FAQUEIRA, CASADA, CIC No 36119032991, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA ZENAIUE P. RODRIGUES, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 37545999978, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA ZENIR PEREIRA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADO, CIC No 31291546120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA ZILDA DA S. LOURENCO, GUARACAI/SP, AUX. SERV. DIVER., CASADA, CIC No 31218067187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA ZILDA GOMES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 46553800120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIA ZILDA OLIVEIRA DINIZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 47511800106, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIAN JAN CRUDECI JUNIOR, BRASILEIRA, GEREENTE, CASADO, CIC No 20009003134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIANA MUDAS LTDA, pessoa jurídica com CCC/ME No. 2466344500010, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- MARIANNE GEORGETTE SZIGETI, BUDA PESTE, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 02012901891, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIANO ROMIRO, AMARRAI, SUPERVISOR, CASADO, CIC No 17674433153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARICA MATSUMURA, BRASILEIRA, AUX. CONTABIL, SOLTEIRA, CIC No 40470385120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARICELMA JOSE GOMES, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 42183502134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARISE ALLE ESCANDAR, BRASILEIRA, MEDICA, SOLTEIRA, CIC No 48046736104, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARIETA LONE DE A. SIMPLICIO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 08518678803, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARILDA ALUAGA BERG, BRASILEIRA, EMPRESARIA, SOLTEIRA, CIC No 23721774191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARILDA BEBENINI DE ANDRADE, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 32570821934, res. em CAMPO GRANDE*****

A. M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

EL 526
Luzias Gomes Ferraz
Tabelionato de Notas

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7080
Internet: ferroz@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

LUZIAS GOMES FERRO
LUZIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN POMBEIRA FERRO
Substitutos
Luzias Gomes Ferraz
Mirian Pombreira Ferraz
Rua Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7080
Internet: ferroz@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

Luzias Gomes Ferraz
Mirian Pombreira Ferraz
Sanico Nomes de Oliveira
Balasco Teixeira Rogério
Abaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar de Judiciário

- MARILDA DA SILVEIRA NANTES, BRASILEIRA, DEP. VENDAS, DIVORCIADA, CIC No 29165269129, res. em CAMPO GRANDE
- MARILDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 76054489190, res. em CAMPO GRANDE
- MARILDA FERREIRA RATTIN, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 14083208187, res. em CAMPO GRANDE
- MARILDA LINA SALES, BRASILEIRA, ENCARREG. VENDAS, CASADA, CIC No 36633110172, res. em CAMPO GRANDE
- MARILDA LUX DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 85156706153, res. em CAMPO GRANDE
- MARILDA MARIA DE O. SILVA, RIO JANEIRO, ADVOGADA, CASADA, CIC No 03524736149, res. em CAMPO GRANDE
- MARILDA XELY FERNANDES DA CRUZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 60864703134, res. em CAMPO GRANDE
- MARILDA RODRIGUES MEDINA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 33907141153, res. em CAMPO GRANDE
- MARILDA SOUSA DE PAULA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 17547003153, res. em JARDIM
- MARILEI FERREIRA LOPES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 35373954934, res. em JARDIM
- MARILEI OTYNO PEIXOTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 17992610100, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENA INFLESSA ZULIN, BRASILEIRA, FISIOTERAPEUTA, SOLTEIRA, CIC No 86987954028, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENA HIZIKO KUBOTA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 45864098191, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENA VILLALBA MARQUES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 24975079100, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE ALMEIDA DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 26851227172, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE ALMEIDA DE SOUZA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 36851227172, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE BARUFFI, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 01765531934, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE C. DA COSTA SEVERO, BRASILEIRA, SSP/MS, CASADA, CIC No 25749708168, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE CASTRO DE SA, BRASILEIRA, FARMACUTICA, DIVORCIADA, CIC No 39018261149, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE CICARA DE LIMA, TABOAS, DO LAR, VIUVA, CIC No 25027931160, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE CORREA DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 23674377187, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE DE PAULA REIS, BRASILEIRA, COMERCIARIA, DESQUITADA, CIC No 55809646168, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE KRUKI VIEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DESQUITADA, CIC No 44507453100, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE OLIVEIRA AMORIM, BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, CIC No 60857750149, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE ORTIZ DE MOURA, BRASILEIRA, CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 36723720130, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE PAIVA DE FREITAS, CORUMBÁ/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 31024720187, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE PEREIRA A. DE ARAUJO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 42068410125, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE PEREIRA DE SOUZA, BATAGASSU, CASADA, CIC No 29429331191, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE PIUPELLI AMORIM, BRASILEIRA, CABELEZEIRA, CASADA, CIC No 56173345104, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE RODRIGUES TAYEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 25059823172, res. em CAMPO GRANDE
- MARILENE AP. R. DA SILVA, BRASILEIRA, ORIENTADORA, CASADA, CIC No 23092238164, res. em CAMPO GRANDE
- MARILI CRISTOVAN DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23112629176, res. em CAMPO GRANDE
- MARILI SOLANGE BERTOLDO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 79089682953, res. em CAMPO GRANDE
- MARILIA BERTUOLI DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 55443877100, res. em CAMPO GRANDE
- MARILIA IZA FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 77536681704, res. em CAMPO GRANDE
- MARILSON VALDES, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 31309810125, res. em CAMPO GRANDE
- MARILU REZEEVA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 28636192187, res. em CAMPO GRANDE
- MARILU FRANCO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 28509196168, res. em CAMPO GRANDE
- MARILZA ANDREA ASSATO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 55437702191, res. em CAMPO GRANDE
- MARILZA DE CAMPOS CARNO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 24943380182, res. em CAMPO GRANDE
- MARILZA ROQUEIRA GONCALVES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 22035095115, res. em CAMPO GRANDE
- MARILZA ROCHA SOUSA GONCALVES, BRASILEIRA, ASSISTENTE ADM II, CASADA, CIC No 33731683172, res. em CAMPO GRANDE
- MARINA ANGELENO PERZI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 32242590197, res. em CAMPO GRANDE
- MARINA BASTOS LAVIANI, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 44796463100, res. em CAMPO GRANDE
- MARINA CANDIDO BUENO, BRASILEIRA, CABELEZEIRA, CASADA, CIC No 16398939115, res. em CAMPO GRANDE
- MARINA DE MORAES CHAVES, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 59606028891, res. em CAMPO GRANDE
- MARINA DE OLIVEIRA PEREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADA, CIC No 33839310130, res. em CAMPO GRANDE
- MARINA L. SPENDER MASCARENHAS, BRASILEIRA, ARQUITETA, SOLTEIRO, CIC No 84075899853, res. em CAMPO GRANDE
- MARISA LUBOVICO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 95903213815, res. em CAMPO GRANDE
- MARISA MELLO CARVALHO, BRASILEIRA, DIGITADORA, SOLTEIRA, CIC No 44595255187, res. em CAMPO GRANDE
- MARISA MERTIAN CAMINA, BRASILEIRA, ANX. ESCOLA, SOLTEIRA, CIC No 36757993104, res. em CAMPO GRANDE
- MARISA FERREIRA CORREA, BRASILEIRA, HANICOME, SOLTEIRA, CIC No 19973043104, res. em CAMPO GRANDE
- MARISA RODRIGUES, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 07377797134, res. em CAMPO GRANDE
- MARISA RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CIC No 00229691120, res. em CAMPO GRANDE
- MARISA SILVEIRA SAUJANA, BRASILEIRA, ENC. FATURAMENTO, SOLTEIRA, CIC No 56253770144, res. em CAMPO GRANDE
- MARINALVA AP. DE S. PEREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUD, CIC No 48959740144, res. em CAMPO GRANDE

Je

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21 por Roger Sidney Eiki Arakaki. É cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 1123378.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELLONATO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 78002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

527

Zaías Gomes Ferro

Tabelionato de Notas

ZAÍAS GOMES FERRO
TABELLONATO DE NOTAS
RUA DOM AQUINO, 1261 - CAIXA POSTAL 522 - CEP 78002-185 - CAMPO GRANDE - MS

Miriam Fonseca Brito

Splice Neves de Oliveira

André Balasco Teixeira Rogiano

Arivaldo Pereira Rodrigues Neto

Substituto

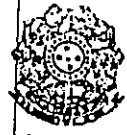
Assessor Jurídico

Assessor Administrativo

- MARINALVA DO V. OLIVEIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 50055550134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARINALVA GOMES SOARES REIS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 66835496134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARINALVA GONCALVES DA SILVA, BRASILEIRA, AVX. YESOURNARIA, SOLTEIRA, CIC No 23769379187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARINALVA B. DE MENDONÇA, BRASILEIRA, CORTADORA, CASADA, CIC No 36737658172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARINCEI BRESSANIN, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 13935011253, res. em RIO BRANCO.....
- MARINEZE A. DA SILVA MOREIRA, BRASILEIRA, AGENTE SEGURANCA, CASADA, CIC No 39031217115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARINEZE DE LIMA NOVAIS, C. LOPES LAGUNA, AUX ESCRITORIO, CASADA, CIC No 20005245168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARINEZE DE SOUZA R. DE JESUS, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 40471594172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARINEZE MOREIRA DE MENEZES, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 29483611172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARINEZE PEREIRA DO CARMO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 63763453153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARINER COSTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 36845337187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIEGA FILIPE LYRA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 97508725009127, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- MARINHO NIRO FILMAGEM, BRASILEIRA, , , CIC No 2034601009149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARINHO SEMO JAMAS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 05790310800, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 62907726815, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO APONTO TABACISTA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 82164170087, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO APARECIDO M. LOPES, MARAINGA/PR, BOMBEIRO, SOLTEIRO, CIC No 40417646100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO AUGUSTO PAES CARVALDO, BRASILEIRA, ENG. ELETRECISTA, CASADO, CIC No 23734086191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO BOZA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 12956996991, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO CANDI TSUZE, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 18153100149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO CARBOSO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 02979454168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO CESAR BATISTA, BRASILEIRA, TECNICO EM CONTAB, CASADO, CIC No 33802653149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO CESAR MANGIOLARDO, BRASILEIRA, CIENTIFICO DENTISTA, CASADO, CIC No 86607485847, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO CESAR DE SOUZA, TRES LAGOAS, TEC. RAO X, SOLTEIRO, CIC No 44593708168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO DE AVILA MARTINS, BRASILEIRA, POLICIAL, SOLTEIRO, CIC No 10507795172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO DE MELLO LACERDA, BRASILEIRA, DENTISTA, SOLTEIRO, CIC No 29128700100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO DE MELLO LACERDA, BRASILEIRA, DENTISTA, SOLTEIRO, CIC No 29428700100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO DELCY LEITE FOLETO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 29027427153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO C. FRANCISCO ALVES, BRASILEIRA, COMERCIARIO, SOLTEIRO, CIC No 47491493149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO EDSON MONTEIRO DAMIÃO, BRASILEIRA, ADVOGADO, SOLTEIRO, CIC No 31183794134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO EZEQUIEL, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 05144456191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO FUSAJI YAMASHITA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 13962132104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO G. A. ANAOX SILES, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 20311877168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO GODOY SOBRINHO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 34085188920, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO RIBEIRO KATAYAMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 02254476149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO JONAS KULCZYNSKI, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 13572083087, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO JORGE LAILLA VARGAS, CPO GRANDE MS, FUNC. PUL. ESTADUAL, SOLTEIRO, CIC No 29399467104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO JORGE MACALBAES, BRASILEIRA, SUPERVISOR AGENCIA, CASADO, CIC No 17708966191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO JOSE SANTOS SILVA, BRASILEIRA, TEC COMPUTACAO, SOLTEIRO, CIC No 33825785149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO LEBOS DO PRADO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 04543300149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO E. FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 30551358169, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO MARCIO PEREIRA VILELA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 20164971149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO MARCIO. F. DA SILVA, BRASILEIRA, FISCAL DE RENDAS, CASADO, CIC No 10947540130, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO MENDES DE A. JUNIOR, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 36767980153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO BOTTI, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADA, CIC No 104891137149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO NELSON CONDE, BRASILEIRA, CORRETOY IMOVEIS, CASADO, CIC No 17410622172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO YOGUEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 27346439104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO OCIDO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 02491907100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO ORIDES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, ELETRECISTA, CASADO, CIC No 14251400178, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO PAULO LANZARINI, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 14672500187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO PORFIRIO DE SOUSA, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 23722657172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO QUILYANA C. DA COSTA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 42152194187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO ROBERTO MARQUES, BRASILEIRA, ASSISTENTE, CASADO, CIC No 19281109134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, DESQUITYADA, CIC No 14083175168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO SENCIO VILELA FONTOURA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 39060730178, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIO XAVIER DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 25484001153, res. em CAMPO GRANDE.....

Handwritten signature and initials

fls. 12
 Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

COMARCA DE CAMPO GRANDE - 6º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelionato de Notas

Isaias Gomes Ferro

Isaias Gomes Ferro Jr.

Mirian Rosa Ferro

Denise Nunes de Oliveira

Antônio Balasco Teixeira Roggna

Antônio Balasco Teixeira Roggna

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (087) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6866

- MARISA COSTA QUADROS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 05651093823, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISA DE FATIMA BARROS, BRASILEIRA, AUTORA, CASADA, CIC No 30920626168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISA DE SENA KACIY, BRASILEIRA, UNIVERSITARIA, SOLTEIRA, CIC No 24963399172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISA KANPU DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 23831782172, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISA OSBIRO YIBANA, BRASILEIRA, AUTORA, CASADA, CIC No 23716678168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISA RAMOS BRANCO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 403398871134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISA SOARES DE GARCEX, BRASILEIRA, DO LAR, CASADO, CIC No 32186959100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISE CORREA DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, VIUVA, CIC No 65241576134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISE DO AMARAL CESPEDES, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 33835772184, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISSOL LEAL DE JESUS, BRASILEIRA, FUNC.PUB. ESTADUAL, CASADA, CIC No 35629002104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISTELA REAKDAO DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 61452866184, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISTELA NATIA DA C. ROEDER, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 40338681191, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISTELA DA S. CURIAH, BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, CIC No 33727546115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISTELA DA S. GONCALVES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRA, CIC No 40471012149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISTELA DE LABIO RODRIGUES, BRASILEIRA, SSP/MS, CASADA, CIC No 08752378861, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISTELA MARIA DE JESUS, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADA, CIC No 20273401149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISTELA RODRIGUES, ANAGUARI-MG, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 33675643115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARISTELA VARGAS PERIZOTO, JARDIM-MS, MEDICA, SOLTEIRA, CIC No 51875934120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIVALDA DE BRITTO FERREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 07229201802, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIZA CONSONI KENNY, J.MACVADO/SC, FUNC PUBLICA, CASADA, CIC No 37656619020, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIZA FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, CASADA, CIC No 29445486149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIZA SOEIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, TESOUREIRA, CASADA, CIC No 54356920163, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIZA VIEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, ESCRITORIA, CASADA, CIC No 40473562120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARITZE DE SOUZA VIEIRA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, SOLTEIRA, CIC No 50054457149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARIZECY MORAES, BRASILEIRA, ENGENHEIRA, CASADA, CIC No 27209966168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLEI AFONSO VILLELA, BRASILEIRA, PROFESSORA, DIVORCIADA, CIC No 59319668120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARCEI APARECIDA DA C. DASTAS, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, SOLTEIRA, CIC No 25018353104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLEI COSTA CEBER, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 01224508851, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLEI ROCCHA SOUSA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 44573888178, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE ANJABAR M. DE CARVALHO, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 07962215100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE ALVES DA SILVA PACHECO, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 01199407798, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE AP.R.DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 51357488149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE APARECIDA BUSSOLA, BRASILEIRA, GERENTE DE VENDAS, SOLTEIRA, CIC No 36635677100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE BORGES GONCALVES, BRASILEIRA, PASSADIEIRA, CASADA, CIC No 49003410100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE CORRALE, S.J.RIO PRETO, COBECIANTE, DESQUITADO, CIC No 04331424804, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE COBRA CASTHO, SAO PAULO, PROC JUSTICA, CASADA, CIC No 13231527668, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE DA SILVA, PRUDENTE, OPERADORA, SOLTEIRA, CIC No 17456592187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE DE AGUIAR J. DA CRUZ, BRASILEIRA, DELEGADA, CASADA, CIC No 92221041887, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE DE FELICE RIFAS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 09112820891, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE DE MORAES KOURA, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, DIVORCIADA, CIC No 17497124153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE DE O. MARTINS DIAS, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 46631593115, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE DIVIKA MARALHO, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRA, CIC No 31303340178, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE DOS SANTOS MACHADO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 49012339120, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE DUARTE GONCALVES, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLT, CIC No 72775874991, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE FERREZ DE CARVALHO, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 40402142187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE FERREIRA BORGIA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 52823792104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, DESQUITADA, CIC No 31241247153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE FERREIRA LIMA, BRASILEIRA, AUTORA, SSP, JUD, CIC No 18189431153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE FLORES DA CUNHA, BRASILEIRA, MANICURE, SOLTEIRA, CIC No 14124661134, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE LERIA M. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 82483769187, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE LOPES P. SOUSA, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 27290016168, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE PERES MURACO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 10271961104, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE PERIX, BRASILEIRA, RELACOES PUBLICAS, SOLTEIRO, CIC No 15761444100, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE RODRIGUES DE ALENCAR, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 10396632149, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE RODRIGUES MARTINS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44507348153, res. em CAMPO GRANDE.....
- MARLENE ROSA DE SOUZA, BIRAS GERAIS, FUNC. PUBLICO, CASADA, CIC No 54519349753, res. em CAMPO GRANDE.....

de [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 72-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090
Internet: ferra@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

RECORRIDO PERITO - 1º CÍRCULO DE NOTAS

Tabelionato de Notas

IRIAS GOMES FERRO
TITULAR

IRIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
Substitutos

UNIC. FUND. DE OBRAS
AR. VALDO MENEZES RODRIGUES FERRO
ANA BELASCO FERRO
ANA FERRO
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: 72-4848
Cidade: Campo Grande - MS
CEP: 79002-185

IRIAS GOMES FERRO
1º Tabelião

Mirian Fonseca Ferro
2º Substituto

Luiz Carlos Nunes da Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogana
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

FLS 529

- MARLENE SANTANA DA SILVA, BRASILEIRA, ATENDENTE SERVIÇO, DIVORCIADA, CIC No 58318178149, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLENE SEVERO HOSTEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, CIC No 46503374100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLENE TEIXEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44515693115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLENE VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, VIÚVA, CIC No 32245822172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLENI ANDRADE BARBOSA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 81421758172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLET PIRES MIBEIRO, BRASILEIRA, AGENTE DE VENDAS, SOLTEIRO, CIC No 49003011168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI AVELINA DA SILVA, BRASILEIRA, DEPILADORA/AUTONOMA, CASADA, CIC No 33840148120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI BARBOSA BARTINS, BRASILEIRASOL, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 25049070104, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI BEYTO CRUZ, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 48109410197, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI B. J. S. BIAZOTTO, MATINGA-PR, ECONOMIARIA, SOLTEIRA, CIC No 49000946915, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI CALDEIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DESQUITADA, CIC No 34353623168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI DA SILVA NUNOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 47590220120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI DE MATOS FERNANDES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 30453321109, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI DE S. SANTANNA PINHEIRO, P. ESPERANCA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 07398532168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI DE SOUZA, BRASILEIRA, ESCRIVENTE JUDICIAL, SOLTEIRA, CIC No 15594599134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI DIAS CAMON, BRASILEIRA, FUNC. PUB MUNI, CASADA, CIC No 27584631134, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI FORTES SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23798157120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI INES POSSELT, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 42781587920, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI MORAES NUNES, BRASILEIRA, ANALISTA CREDITO, CASADA, CIC No 36579491191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI NOGUEIRA, BRASILEIRA, CABELEIRA, VIÚVA, CIC No 10391094172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI SANTANA DA SILVA, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, SOLTEIRA, CIC No 18162800115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI SELIBI DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ORSENIISTA, CASADA, CIC No 3669091987, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI TORETE, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 05249598897, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI TORRES CAMPEIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, VIÚVA, CIC No 17509262100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLI WENSING, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 59559713191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLISE APARECIDA VASQUES, BRASILEIRA, PEDAGOGA, SOLTEIRA, CIC No 07047274120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLON FERREIRA COMALVES, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMA, SOLTEIRO, CIC No 46454640191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLON TONY BRANDT, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 38344754187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLON TONY BRANDT, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 39344754187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLUCE AP. VEMER RECALDE, BRASILEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CASADA, CIC No 52798267153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLUCE DE LIRA, BRASILEIRA, ANALISTA CADASTRO, SOLTEIRA, CIC No 52927725187, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLUCE DE SOUZA LENE, BRASILEIRA, SEC. PARLAMENTAR, CASADA, CIC No 40467377168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLUCE GORCALVES DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, VIÚVA, CIC No 84288329191, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLUCIA DANIEL DE MELO, SARCILERLANDIA, DO LAR, CASADA, CIC No 27138240104, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLUCIA DE ALENCAR SASSAKI, BRASILEIRA, AGENTE DE POLICIA, SOLTEIRA, CIC No 27174239153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLY DA CONCEICAO CLEMENTE, S. PAULO, EMPRESARIA, CASADA, CIC No 47617012420, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLY DUARTE FUYAMA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 23079215168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLY GILBERTO CHAVES, BRASILEIRA, PROF. LIBERAL, SOLTEIRO, CIC No 36864960110, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLY OLIVEIRA PIENS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23053981172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARLY PAES DE BARROS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 36706094153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA APARECIDA DE ASSIS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 50107470144, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA BAYISTA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRA, CIC No 28646150100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA DA COSTA CDAVES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADA, CIC No 20064021115, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA DA GLORIA CAMPEIRO SILVA, VALPARAISO, PROFESSORA, CASADA, CIC No 42199522172, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA DENISE C. C. DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 36836176168, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA ELOY A. DA COSTA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 20251629953, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA FERREIRAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 43924838100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA FERREIRA TIAGO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28508341391, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA BRLESA BEGO, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 53765524972, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA LAMARQUE DA COSTA, BRASILEIRA, AUX COBRANCA, SOLTEIRA, CIC No 51914590163, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA MELLO CARINO COMPOJA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 22035516153, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA PICOSSI PAPALIA, AMACATUBA SP, ESTETICISTA, CASADA, CIC No 09541530800, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA ROSA DE ALBUQUERQUE, PARANAPOENA, AGE. SUPRIMENTO, SOLTEIRA, CIC No 10485805120, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTA SUELI DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 85361480800, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTYA AMORIM DE SA, BRASILEIRA, PROFESSORA, DESQUITADA, CIC No 23709499100, res. em CAMPO GRANDE*****
- MARTYA SILVERIO TSALIKIS, BRASILEIRA, AUTONOMA, DESQUITADA, CIC No 30568331168, res. em CAMPO GRANDE*****

LA M

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8. fls. 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br • BBS (067) 725-8868

Tabellionato de Notas

Luizias Gomes Ferro

LUÍZIAS GOMES FERRO
TÍTULO
LUÍZIAS GOMES FERRO JR.
LEILIANE PONSECA FERRO
Eduosi Pulosi
AUGUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AUGUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ANA RELASCO INEIRA ROZANA
AUXILIAR JUDICIAL
Ana Belasco Ineira Rogana
Marian Fonseca Ferro
2º Substituto
Euzébia Nunes de Oliveira
Avaliadora Judicial
Avaliadora Judicial

- MARTINHO G. DE ARRUDA FILHO, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 10503084187, res. em CAMPO GRANDE
- MARTINHO G. UMBICHT, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 40376133104, res. em CAMPO GRANDE
- MARTINS ESTEVAO DOS REIS, BRASILEIRA, ENCARADOR, CASADO, CIC No 17371643100, res. em CAMPO GRANDE
- MARVALI AMARILA FIALTO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44766491149, res. em CAMPO GRANDE
- MARY ESTELA MIRANDA PITA-ME, pessoa jurídica com CCG/MP No. 00081231000177, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MARY GOES DE BEDEIROS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRO, CIC No 28519426115, res. em CAMPO GRANDE
- MARY LUCIA DO RASCIMENTO, BRASILEIRA, TEC. ENFERMEIRA, SOLTEIRO, CIC No 15750655172, res. em CAMPO GRANDE
- MARYSE TORRES MOURA, BRASILEIRA, ESPECIALISTA, SOLTEIRO, CIC No 11195367120, res. em CAMPO GRANDE
- MARYSIA PÖPPER KNOX, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, CASADA, CIC No 54251960172, res. em CAMPO GRANDE
- MARCEK BAVACUS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 00672211220, res. em CAMPO GRANDE
- MARCO NISEI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 09165835115, res. em CAMPO GRANDE
- MASARU ISEIKAWA OSHIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23733217187, res. em CAMPO GRANDE
- MASAKI IRIE, BRASILEIRA, AUTONOMO, DIVORCIADO, CIC No 00680805953, res. em CAMPO GRANDE
- MASAYOSHI KATO, BRASILEIRA, AGRICULTURISTA, CASADO, CIC No 28686020100, res. em CAMPO GRANDE
- MASSILON DE O. E SILVA NETO, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 82684960453, res. em CAMPO GRANDE
- MATEUS ROMERO BARBOSA, BRASILEIRA, FISCAL, DIVORCIADO, CIC No 08639892172, res. em CAMPO GRANDE
- MATILDE ARAUJO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 31416519149, res. em CAMPO GRANDE
- MATILDE GOMES PAIM, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 28880613100, res. em CAMPO GRANDE
- MATILDE RAEL DE SOUSA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 36697593134, res. em CAMPO GRANDE
- MATILDE SILVA PAIXAO, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUDIC, CIC No 10892338172, res. em CAMPO GRANDE
- MATILDE VIEIRA GASTAO, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADO, CIC No 33481880178, res. em CAMPO GRANDE
- MATOGROSSAL COM. IND. SAL LYDA, pessoa jurídica com CCG/MP No. 01521467000140, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MAURA BARRETO ARAUJO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 13986252134, res. em CAMPO GRANDE
- MAURA FERREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 189335959149, res. em CAMPO GRANDE
- MAURA LARA NUNES, BRASILEIRA, COPEIRA, CASADA, CIC No 31222773104, res. em CAMPO GRANDE
- MAURA PEREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 12639164813, res. em CAMPO GRANDE
- MAURA SOARES MARIANO, MERCULANDIA/SP, DO LAR, CASADA, CIC No 76128385168, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIA SELDENFOSS FERREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46467548191, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO BERNARDO DE AGUIAR, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 19989695172, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO BRITES FERREIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 33735425100, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO DA SILVA CORREA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 61561885184, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO DALBIANCO, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 1482538863, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO DE SOUZA LIMA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 38926939149, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO EDUARDO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MARCEIRO, SOLTEIRO, CIC No 36859680172, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO FARIA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 368898063153, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO LIMA PABRAGO, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 27198359191, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO MARIANO, BRASILEIRA, PROGRAMADOR, CASADO, CIC No 08033130806, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO MASCAREJO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 02256754120, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO SILVA REBELO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADO, CIC No 01201887716, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO TADAMORI OSHIRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10684493191, res. em CAMPO GRANDE
- MAURICIO VAEZ, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 48135038100, res. em CAMPO GRANDE
- MAURISA DE SOUZA REVES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 35862335153, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO CESAR C. CAVALCANTI, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 47493968187, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO CESAR F. DA SILVA, BRASILEIRA, SECUNITARIO, CASADO, CIC No 44524873187, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO DE ANDRADE, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 07368119153, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO DE PAULA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 72509082868, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO EDER MARTINS, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 17379563149, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO ELIAS DA SILVA, BRASILEIRA, FOTOGRAFO, CASADO, CIC No 11074256115, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO GONCALVES DANTAS, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 36762008100, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO LEO DA SILVA, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 46484523134, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO LUIZ XAVIER DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 07464577825, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO NUNES FERREIRA, BRASILEIRA, ANALISTA ADM. COB, SEP. JUD, CIC No 35720254100, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO SERGIO CICLHO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 27337266104, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO SERGIO MARCACINI, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 33854653115, res. em CAMPO GRANDE
- MAURO WILSON AMORIM DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CIC No 43985385172, res. em CAMPO GRANDE
- MARINILIANO WBUCK, BRASILEIRA, FISCAL DE SEG, SOLTEIRO, CIC No 48989568153, res. em CAMPO GRANDE

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-165
Fones (067) 724-4840 • 382-2590 • Fax (067) 382-7088
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

6º Tabelionato de Notas

IZAIAS GOMES FERRO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
LEIANE CONCEIÇÃO FERRO

FLS. 532

IZAIAS GOMES FERRO

Mirian Fátima Perro
Egência Nunes da Oliveira
Arlene Bolasso Teixeira Rogada
Ariagildo Pereira Rodrigues Neto

- MILTON VIEIRA DA COSTA, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, CASADO, CIC No 17518210134, res. em CAMPO GRANDE
- MILZA JANUARIO DE SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 14066920163, res. em CAMPO GRANDE
- MIRCY GENARA F. RIBEIRO, BRASILEIRA, EXP/MT, SOLTEIRA, CIC No 14255130164, res. em CAMPO GRANDE
- MIRENYKA APARECIDA DOS SANTOS, PEREIRA BARRET, DO LAR, CASADA, CIC No 52797007115, res. em CAMPO GRANDE
- MIRISTERIO JIRILO D. GROBERT, pessoa jurídica com CGC/NF No. 86931829000171, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MISORU MIYAHARA, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 05761760878, res. em CAMPO GRANDE
- MIRAI DIAS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 54321131120, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIA DE MIRANDA FERREIRA, BRASILEIRA, AGEM. ADMINISTRATIVA, CASADA, CIC No 25088785100, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN DO AMARAL CASPEDES, BRASILEIRA, LABORATORISTA, SOLTEIRA, CIC No 32271026172, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN O. DA SILVA CARDOSO, BRASILEIRA, AUTÔNOMA, SOLTEIRA, CIC No 02837922803, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN APARECIDA SERRA, BRASILEIRA, AUTÔNOMA, , CIC No 36532916153, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN CRISTINA G. DA S. CARMO, BRASILEIRA, SOCIA COSTISTA, CASADO, CIC No 35670410108, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN EMÍLIA COSTA, BRASILEIRA, AGENTE ADMINISTRAT., SOLTEIRA, CIC No 22589186191, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN FATIMA A. DE SOUZA, BRASILEIRA, PROFESSORA, DESQUITADA, CIC No 01978442785, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN LOPEZ CARDOSO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 78783755187, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN MATEIRO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 02741610109, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN PADILHA LEAL, BRASILEIRA, PROFESSORA, DESQUITADA, CIC No 46637567191, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN RODRIGUES DA SILVA, TEREZUS/MS, GENESYS, SEPARADA, CIC No 11095572808, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIAN SUSUARAENA FERREIRA, BRASILEIRA AC, AUTÔNOMA, SOLTEIRA, CIC No 52803724120, res. em CAMPO GRANDE
- MIRIANE APARECIDA SIQUEIRA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 54226301144, res. em CAMPO GRANDE
- MIRLEY MARIA O. LEITE PICCOLO, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 00207642869, res. em CAMPO GRANDE
- MIRNA NELENA KOGUEIRA BARBOSA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 42289951100, res. em CAMPO GRANDE
- MIRYTES DE GUAR PAREIRA, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRA, CIC No 20105936168, res. em CAMPO GRANDE
- MISAEEL ESTEVÃO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, APOSENTADO, DIVORCIADO, CIC No 00632139153, res. em CAMPO GRANDE
- MITSUE GUESKA, C. GRANDE/MS, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 16446216149, res. em CAMPO GRANDE
- MITSURU TSUNOSU, BRASILEIRA, MILITAR, DIVORCIADO, CIC No 00750921153, res. em CAMPO GRANDE
- MOACIR DE ALMEIDA PORTELA, RIACHOFRIO/BA, DENTISTA, CASADO, CIC No 10932626168, res. em CAMPO GRANDE
- MOACIR DOS S. CRISTALINO, BRASILEIRO, EXC. DE COMPRAS, SOLTEIRO, CIC No 28545800104, res. em CAMPO GRANDE
- MOACIR DOS SANTOS, BRASILEIRO, APOSENTADO, CASADO, CIC No 01524064187, res. em CAMPO GRANDE
- MOACIR JOSE DE ARAUJO, BRASILEIRO, BANCARIO, CASADO, CIC No 17379241191, res. em CAMPO GRANDE
- MOACIR VIEIRA DE QUEIROZ, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, CASADO, CIC No 43615465172, res. em CAMPO GRANDE
- MOACYR FERREIRA LIMA, BRASILEIRO, CORRETOR, CASADO, CIC No 09047999174, res. em CAMPO GRANDE
- MOACYR PEREIRA LIMA, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, CASADO, CIC No 09079999134, res. em CAMPO GRANDE
- MODESTO DA SILVA, GUARACÁ SP, SOBRE ENCAREGADO, SOLTEIRO, CIC No 48967425134, res. em CAMPO GRANDE
- MOEIS JOSE DOS SANTOS, AKASTACO-MS, AUX. TECNICO, DIVORCIADO, CIC No 35756146168, res. em CAMPO GRANDE
- MOENAD ISEAIL DALLEB, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, SOLTEIRO, CIC No 68841044104, res. em CAMPO GRANDE
- MOISES FERNANDES TABOSA, BRASILEIRO, COMERCIANTE, DESQUITADO, CIC No 02492750159, res. em CAMPO GRANDE
- MOISES FIRMINO LAZARO, BRASILEIRO, VENDEDOR, CASADO, CIC No 39063305168, res. em CAMPO GRANDE
- MOISES PACHE RUCIM, TEREZUS/MS, APOSENTADO, CASADO, CIC No 04950762153, res. em CAMPO GRANDE
- MOLIKARI & ZOTTIS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 91206609900131, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MONICA ASCENÇÃO DE AVELAR, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADA, CIC No 35677554120, res. em CAMPO GRANDE
- MONICA DE LELIS FIUSA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRO, CIC No 56276370134, res. em CAMPO GRANDE
- MONICA GUERRA NELO, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 44557728120, res. em CAMPO GRANDE
- MONICA REGINA BOTTEVICIUS, BRASILEIRA, TECV. JUDICIAL, CASADA, CIC No 29815002104, res. em CAMPO GRANDE
- MONICA RODRIGUES G. DE SOUZA, BRASILEIRA, ARQUITETA, CASADA, CIC No 84617767915, res. em CAMPO GRANDE
- MONICA TISCNER FERREIRA, BRASILEIRA, MEDICA VETERINARIA, CASADA, CIC No 06651641816, res. em CAMPO GRANDE
- MOREIRA E INADA LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37223583000120, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MOTERCAMPO PECAS E SERV.LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 00742960900127, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MOYSES ALVES PEREIRA, BRASILEIRO, MECANICO, CASADO, CIC No 28244290706, res. em CAMPO GRANDE
- MOZAKIEL LERO DA COSTA, BRASILEIRO, MECANICO, CASADO, CIC No 44178629100, res. em CAMPO GRANDE
- MULTIPLAN C. DE P. FREY. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 00076203000163, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- MUNIER ADRIAO LACERDA, BRASILEIRO, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 26240343153, res. em CAMPO GRANDE
- MURILLO MONIETTE DA COSTA, BRASILEIRA, TIPOGRAFO, SOLTEIRO, CIC No 28345666168, res. em CAMPO GRANDE
- NABEL GRICE CORREIO, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 22379495904, res. em CAMPO GRANDE
- NABOR BARBOSA FILHO, BRASILEIRO, COMPRADOR, CASADO, CIC No 18613848172, res. em CAMPO GRANDE
- NACIR DE NELO RODRIGUES, BRADRILANDIA, COZINHEIRA, CASADA, CIC No 36697150106, res. em CAMPO GRANDE

Handwritten signature

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki. É cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112338.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-185
 Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090
 Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

Cartório de Notas
Lealtes Gomes Ferro
 Tabelionato de Notas
 IZANAS GOMES FERRO
 TITULO
 IZANAS GOMES FERRO JR.
 IZANAS FONSECA FERRO
 SUBSTITUTO
 SUANES NUNES DA LINDA
 ARCHAIOLO PEREIRA RODRIGUES NETO
 ANA BELASCO TEIXEIRA ROZANA
 Auxiliares Judiciais
 Miriam Fonseca Ferro
 2ª Substituta
 Eunice Nunes de Oliveira
 Ana Belasco Teixeira Rozana
 Pereira Rodrigues Neto
 Auxiliares Judiciais

- BEIYA FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 36593630144, res. em CAMPO GRANDE.....
- NEIVALDO GONCALVES PIHSTA, BRASILEIRA, FERROVIARIO, CASADO, CIC No 20963024172, res. em CAMPO GRANDE.....
- NEIZE BORGES DOS SANTOS, PARANAVAL/PA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 24119571904, res. em CAMPO GRANDE.....
- RELIAS MARQUES, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 46563695191, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELCI BARBOSA PUKK, BRASILEIRA, APOSENTADA, SEPARADA, CIC No 12509773653, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELCI DE CASTRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 6524323187, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELCI OGNEKO DOS SANTOS, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRA, CIC No 54296331191, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELCI PIRES DA ROSA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 20392508160, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELCI DE SOUZA PAZ, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 27203328194, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELCI TENSZINRA CACHUEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 49020315153, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELCY VITORIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 17686130100, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELI APARECIDA ZIMERMANN, BRASILEIRA, ASSIST. COMERCIAL, SEP. JURIC, CIC No 48964476115, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELI TEREZINHA MARICA CARDOSO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 76753395172, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELIA YAMASHITA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 20459566191, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELIO BORGES CARVALHO, BRASILEIRA, PORTEIRO, CASADO, CIC No 17616430184, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELLI MARIA SPERANPIO, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUETADA, CIC No 48979856172, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELLY BRUNILDA CABELLO, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 17739349100, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSA OLIVO, BRASILEIRA, ATENDENTE ENFERMAGEM, CASADA, CIC No 50050044915, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON ANTONIO SOUZA, BRASILEIRA, TECNOLOGO, CASADO, CIC No 36516402149, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON BERTILAO HACELO, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 72530022087, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON BORGES CARVALHO, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADO, CIC No 24932264100, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON CARLOS VIEIRA, BRASILEIRA, FARMACEUTICO, CASADO, CIC No 34464646115, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON CIOVALSCHI, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 23830310110, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON COSTA DE FARIAS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 06261337853, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON COSTA DE FARIAS JUNIOR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 06326591813, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON DA SILVA, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 10624716104, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON DE BARROS LIMA FILHO, BRASILEIRA, SERV. GERAIS, CASADO, CIC No 50130617172, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON DE OLIVEIRA, MATEMATICA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 32205171100, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON DE SOUZA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. TED, CASADO, CIC No 52099734615, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON DE SOUZA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA/ VENDEDOR, CASADO, CIC No 10872523187, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON DORINEUS BARBOZA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 23899720100, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON DOS SANTOS, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 16832614104, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON ELJI WIASE, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 10662847172, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON EIKI GUENKA, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADO, CIC No 00499480183, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON FRANCISCO BARBOSA, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 36357871834, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON FRANCISCO DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 20283490187, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON HEBER MEDINA, BRASILEIRA, MEDICO CIRURGIAO, CASADO, CIC No 16397746100, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON JOSE DA SILVA, P. BARRETO/SP, TEC. ELETRONICA, SOLTEIRO, CIC No 70568847849, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON JOSE PAULETTO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. TED, CASADO, CIC No 24261963000, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON JOSE PAULETTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FEDERAL, CASADO, CIC No 42461963000, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON LAN KOWAI POOK, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 06858801447, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON MACHADO, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 00835102149, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON HITUGU YAMASHITA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADO, CIC No 10000972104, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON MOREIRA GONCALVES, BRASILEIRA, PROTETICO, CASADO, CIC No 10514007168, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON NEVES DE FARIAS, BRASILEIRA, MEDICO HOMEOPATA, CASADO, CIC No 25795937134, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON ROQUEIRA DE MATOS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 43918718000, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON FERREIRA E FILHO LTDA, pessoa juridica com CGC/RF No. 03703873800159, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- NELSON FERREIRA E FILHO LTDA, BRASILEIRA, , , CIC No 3703873000159, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON PEREIRA JUNIOR, BRASILEIRA, ENG. MECANICO, SEP. JUR., CIC No 19998929172, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON REZENDE DE MORAES, C. GRANDE/ES, ADMINISTRADOR, CASADO, CIC No 15758249149, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON RIBEIRO, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 36749915191, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON SANCHEZ BERNARDES, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 82230178920, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON SILVEIRA OLIVEIRA, BRASILEIRA, TEC. JUDOCIARIO, CASADO, CIC No 14245264187, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON TAKATOSHI MATUDA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 10778829120, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON YARIKI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 47414919997, res. em CAMPO GRANDE.....
- NELSON VIEIRA DOS SANTOS, RIO DE JANEIRO, MIL. REFORMADO, CASADO, CIC No 24087890891, res. em CAMPO GRANDE.....

Lealtes

fls. 119
 Este documento é uma cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELAMENTO DE NOTAS

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4840 • 382-2590 • Fax (067) 382-70003
Internet: lefro@accynet.com.br BBS (067) 725-6868

Leilas Gomes Ferro 535

6º Tabelamento de Notas

LEILAS GOMES FERRO
TABELAMENTO DE NOTAS

LEILAS GOMES FERRO JR.
MELIAN FORTICA FERRO

Mirian Fonseca Ferro
2º Substituto

Estelita Nunes de Oliveira
Abra Belasco Teixeira Rogana
Aryvaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- NELSON VIEIRA LOPES, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. FEDERAL, CASADO, CIC No 07442521134, res. em CAMPO GRANDE
- NELSON ZAGO, MRCELINO RAMOS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 00629324972, res. em CAMPO GRANDE
- NELY DE JESUS ALVES DE SOUZA, CORDEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 36274038191, res. em CAMPO GRANDE
- NELY ORTEGA PEREZ MAQUETE, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD., CIC No 50135200187, res. em CAMPO GRANDE
- NELIA VICENTE GLAJERMAN, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 48054964891, res. em CAMPO GRANDE
- NEGOR C.D.R. CARDIOVASCULAR, pessoa jurídica com CGC/NF No. 01971795000148, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- NEOMERES FERREIRA DA FONSECA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 04050339153, res. em CAMPO GRANDE
- NEREU CORREA LEITE, AVANHANDAVA, DIA COMERCIAL, CASADO, CIC No 33084556849, res. em CAMPO GRANDE
- NEREU VALDIR A. MARRESDORT, G. DE DOURADOS, BANCARIO, CASADO, CIC No 19238413953, res. em CAMPO GRANDE
- NERI SALDANHA AQUINO, BRASILEIRA, TECNOLOGO, CASADO, CIC No 19981961191, res. em CAMPO GRANDE
- NERIO FERREIRA DE CARVALHO, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 16449452153, res. em CAMPO GRANDE
- NERIS RODRIGUES DOS SASTOS, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 32173490168, res. em CAMPO GRANDE
- NERO CALVES DE AVILA NETO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 44615582153, res. em CAMPO GRANDE
- NERY SA B SILVA DE ARANBUJA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 17553202134, res. em CAMPO GRANDE
- NESTOR GONCALVES NETO, BRASILEIRA, AUX. TECNICO, CASADO, CIC No 13845110163, res. em CAMPO GRANDE
- NESTOR GUINARRES NETO, BRASILEIRA, CH. DEPTO PESSOAL, CASADO, CIC No 60174978987, res. em CAMPO GRANDE
- NESTOR JOSE DALLA VECCHIA, ERECHIN/RS, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 05608120000, res. em CAMPO GRANDE
- NESTOR PERES LOPES, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00384780130, res. em CAMPO GRANDE
- NESTOR ROCKA GUIMARAES, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 20072414120, res. em CAMPO GRANDE
- NEUCI ESPELETA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 01757312046, res. em CAMPO GRANDE
- NEUCILJA GARCIA DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DIVORCIADA, CIC No 36760234120, res. em CAMPO GRANDE
- NEUCIMARA DE MELO CARREIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DESQUETADA, CIC No 31306713153, res. em CAMPO GRANDE
- NEUMA REIS DE O. BRANDAO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 60119810115, res. em CAMPO GRANDE
- NEUMA RIBEIRO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 11025336100, res. em CAMPO GRANDE
- NEURACI MARIA DE QUEIROZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 15659828191, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA ADERSWALD, BRASILEIRA, PROF. APOSENTADA, SEP. JUD, CIC No 40349292191, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA CORREIA TEIXEIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 47562921872, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA DE OLIVEIRA SOUZA, DOURADOS-MS, DEPTO PESSOAL, SOLTEIRA, CIC No 28669975149, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA DE SARTIS GUIMARAES, BRASILEIRA, APOSENTADA, SEP. JUD, CIC No 08002436172, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA GOMES CORREA, BRASILEIRA, AUTONOMA, DESQUETADA, CIC No 51911752120, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA JOANA DA CONCEICAO, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 22868451616, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA NANTES ROBEIRO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 54409063120, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA PEREIRA DE CAMPOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 17744555104, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA RODRIGUES MACASATO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, SEP. JUD, CIC No 46551367187, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA TAVELIRA LEITE, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 17739580100, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA A. DE OLIVEIRA BARCELLOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 36551031153, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA ARAUJO DE SOUZA, OUBICURIN/PE, AT. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 54373433100, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA AZATO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 52823040153, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA BASTOS PATROCINIO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 36720526120, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA CANDIDA DA SILVA, BRASILEIRA, ASSIT. ADM, VIUVA, CIC No 28519272134, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA COELHO DUARTE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 18862975100, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA COSTA DA S. CANARGO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, VIUVA, CIC No 28549090115, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA DA CONCEICAO RAMOS, FATIMA DO SUL, INSP. QUALIDADE, CASADA, CIC No 00815394870, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA DE FATIMA A. MELO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADO, CIC No 60786779187, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA DOS SANTOS DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SEPARADA, CIC No 61399582100, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA HAKTOPANIS OLIVEIRA, LUANDA/PR, INSPETORA, CASADA, CIC No 29438993134, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, ENC. LIMPEZA, SEP JUD, CIC No 22023087134, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA MARIA DE A. COSTA, BRASILEIRA, CABELEREIRA, VIUVA, CIC No 29055790178, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA MARIA DE J. S. SILVA, BRASILEIRA, CABELEREIRA, CASADA, CIC No 63934468191, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA MARIA DE LIMA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEPARADA, CIC No 36718548120, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA MARIA FERREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44571505187, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA MARIA SANDI, BRASILEIRA, EMP. DOMESTICA, SOLTEIRA, CIC No 61497631187, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA MERCEDES S.ZANDONENIGUI, UNAI/PR, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 48974668149, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA MOREIRA VITOR, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 60121416100, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA ORTIZ, LADARIO/MS, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRA, CIC No 17665744168, res. em CAMPO GRANDE
- NEUSA RIBEIRO BUENO, BRASILEIRA, ARTESA/AUTONOMA, CASADA, CIC No 60064722104, res. em CAMPO GRANDE

João

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas
LILIAS GOMES FERRO
LILIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
SOLTEIROS
ESPÍRITO NUNES DE OLIVEIRA
ARONALDO TEIXEIRA HOUZUMES NETO
ANA WILSON TEIXEIRA ROZANA
Assinatura: [assinatura]
Rua São Paulo, 783 - Fone: (71-948) 393.393
Cidade: Campo Grande - MS

536
Tabelião
Lilias Gomes Ferro Jr.
Mirian Fonseca Ferro
Espírito Nunes de Oliveira
Aronaldo Teixeira Rozana
Aribaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar de Juízo

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-188
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

- NEUSA TOSTA RODRIGUES, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADA, CIC No 40434184187, res. em CAMPO GRANDE.....
- NEUSA TRISTAO MORENO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, VIUVA, CIC No 12896429920, res. em CAMPO GRANDE.....
- NEUSA VILELA ROCHA HONORIO, BRASILEIRA, AUTONOMA, DESQUITADA, CIC No 31312546168, res. em CAMPO GRANDE.....
- NEWTON ANTONIO BUENO VEMIR, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 40822974136, res. em CAMPO GRANDE.....
- NEWTON CESCO JUNIOR, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, CASADO, CIC No 37378716120, res. em CAMPO GRANDE.....
- NEY DE ALMEIDA COSTA, ANAL MOREIRA, PROMOTOR VENDAS, CASADO, CIC No 39002357160, res. em CAMPO GRANDE.....
- NEY IMACIO DA SILVA, BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, CIC No 76667863953, res. em CAMPO GRANDE.....
- NEY TEIXEIRA DO REGO, BRASILEIRA, COMERCIANTE AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 20595919191, res. em CAMPO GRANDE.....
- NEYDE CAVALCANTI RICCI, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, SOLTEIRA, CIC No 06872352191, res. em CAMPO GRANDE.....
- NICOMEDES R. DE OLIVEIRA NETO, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 33721815149, res. em CAMPO GRANDE.....
- NICOMEDES SILVA FILHO, BRASILEIRA, GER. COMERCIAL, CASADO, CIC No 32564874104, res. em CAMPO GRANDE.....
- NIDIA NISAE A. KANASHIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 10788379100, res. em CAMPO GRANDE.....
- NIDIVAL NOYA RAMOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20065183134, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILCE AUXILIADORA AZARO, BRASILEIRA, PROFESSORA, VIUVA, CIC No 07403313100, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILCE YARGINA DA SILVA, BRASILEIRA, AG. CONTABILIDADE, SOLTEIRA, CIC No 48952354168, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILCKLEIA OVAEDO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNICIPAL, SOLTEIRO, CIC No 27166680187, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILDA OLGA CABELLO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 23108088149, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILDA REGINA MARTINS GOMES, BRASILEIRA, ENCARRUGADA, CASADA, CIC No 23106620110, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILDO CAMPOS DA SILVA, BRASILEIRA, PROMOTOR DE VENDAS, SOLTEIRO, CIC No 52937194168, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILDO PAEL BARBOSA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 10467564191, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILMA MARIA A. SOUZA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 91976003440, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILMA NEIDES NUNES CARVALHO, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 33881855149, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILDO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 17489946115, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILDO LENOS LOREDO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 57409285753, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILSA BORGES BRANCO, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 38997274104, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILSEIA GOMES SALES, N. ANDARAIA-MS, AUX. ESTERNAZEN, DIVORCIADA, CIC No 28683390187, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILSELI BRIZOTTO, BRASILEIRA, ESCRIVA SUBSTITUTA, SOLTEIRO, CIC No 36736228115, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILSON A. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 66105196889, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILSON CLEBER DO CASTRO, BRASILEIRA, BORNACHEIRO, CASADO, CIC No 14075121100, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILSON DE SOUZA FERDONCA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 40470571187, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILSON KERI, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 28628179180, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILSON RAHRO PINES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 27849465687, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILSON RODRIGUES MARTINS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 25601040168, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON DA SILVA RONDON, BRASILEIRA, VENDEDOR AUTONOMO, CASADO, CIC No 36699314149, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON ADIL A. DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 10281800715, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON ALVES DE REZENDE, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 13650486104, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON ALVES FERREZ, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADA, CIC No 11006714020, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON BRAZ GIRALDELLI, pessoa jurídica com CCC/NF No. 01135834000177, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- NILTON CARDOSO RONDON, BRASILEIRA, FENHOVIARIO, CASADO, CIC No 33785309104, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON CASTRO MAGALHAES, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 44652571872, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON CAVALCANTI RICCI, BRASILEIRA, ASS. JURIDICO, SOLTEIRO, CIC No 35738758820, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON CEAR DA CONCEICAO, BRASILEIRA, INST. REPARADOR, CASADO, CIC No 89941908168, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON DE ALCANTARA PLACIDO, BRASILEIRA, ELETREICISTA, CASADO, CIC No 20900731153, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON DE SOUZA FIEIRA, BRASILEIRA, REP. VENDAS, CASADO, CIC No 48983579091, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON FERNANDES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 27341860120, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILTON THEODORO, BRASILEIRA, TEC. ARTES GRAFICAS, CASADO, CIC No 18887685172, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILVA ANAZIKE, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 33793328104, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILVA MARIA A. COELHO DODELIN, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36741590153, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILVA PEREIRA LEITE, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 28518594120, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILVA ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, ASS. ADMINISTRATIVA, CASADA, CIC No 14087480100, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILVA CELIA SILVA AJADA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 44551509191, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILVA SLY DA S. PERNAI, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 48989185149, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILVA FERREIRA PIRES, BRASILEIRA, SEC. EXECUTIVA, SOLTEIRA, CIC No 44545592104, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILVA MATOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, CASADA, CIC No 20036531120, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILVA MENDES PAIZ, BRASILEIRA, PEDAGOGA, SEP. JUD, CIC No 84490985800, res. em CAMPO GRANDE.....
- NILVA TEIXEIRA ALVES, ARACATUBA, DO LAR, CASADA, CIC No 00759937168, res. em CAMPO GRANDE.....

[Assinatura]

Este documento foi protocolado em 08/19/2015 às 14:00:00. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

6º Tabelionato de Notas

LAIAS GOMES FERRO
LAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAM FONSECA FERRO
Substituto

CURTEI MARIAM DE OLIVEIRA
ARNOVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
ANA BELASCO TEIXEIRA ROJANA
Auxiliares Judiciais

Antonio Gomes 537
Laia's Gomes Ferro
Miriam Fonseca Ferro
Arnovaldo Pereira Rodrigues Neto
Ana Belasco Teixeira Rojana
Arnovaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- MILYRE TEREZINA BEVITEZ, BRASILEIRA, COORD. PEDAGOGICA, DIVORCIADA, CIC No 10503781134, res. em CAMPO GRANDE
- MILLETE SILVEIRA LIMA, ITAPORA/MS, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 39076520100, res. em CAMPO GRANDE
- MIRCE JORGE FERREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 51985105104, res. em CAMPO GRANDE
- MIVALDO AKARIAS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10098656149, res. em CAMPO GRANDE
- MIVALDO BARBOSA M. FILHO, BRASILEIRA, ENC. DE OBRAS, CASADO, CIC No 24999806134, res. em CAMPO GRANDE
- MIVALDO DA SILVA PRADO, BRASILEIRA, ADM. DE EMPRESA, CASADO, CIC No 14251205120, res. em CAMPO GRANDE
- MIVALDO DE SOUZA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 16036123191, res. em CAMPO GRANDE
- MIVALDO DOS S. P. JUNIOR, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 49025783104, res. em CAMPO GRANDE
- MIVALDO DOS SANTOS PEREIRA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 00755303172, res. em CAMPO GRANDE
- MIVALDO MASENA DA SILVA, BRASILEIRA, BALCONISTA, CASADO, CIC No 10656588187, res. em CAMPO GRANDE
- MIVALDO SEVERINO, BRASILEIRA, TEC. ELETRONICO, CASADO, CIC No 45602649935, res. em CAMPO GRANDE
- MIVANILDO EDUARDO DA SILVA, BRASILEIRA, GERENTE BANCARIO, CASADO, CIC No 28507126120, res. em CAMPO GRANDE
- MIZIA MARIA BRAUNO P. DE MELLO, BRASILEIRA, AUX. DE ENFERMAGEM, CASADA, CIC No 20023340134, res. em CAMPO GRANDE
- MIZETE PEREIRA BRAUNO, CL DE DOURADO, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 56274963120, res. em CAMPO GRANDE
- POELINA MARQUES DIAS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 32235968104, res. em CAMPO GRANDE
- JOENI DA SILVA FRANCA, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRA, CIC No 55734022187, res. em CAMPO GRANDE
- ROENIA AZEVEDO TONE, JARAGUARI, CABELEZEIRA, CASADA, CIC No 56297771187, res. em CAMPO GRANDE
- ROENIA DE SOUZA MUNES, BRASILEIRA, ESTETICISTA, CASADA, CIC No 63729334115, res. em CAMPO GRANDE
- ROENIA FERREIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 56930526134, res. em CAMPO GRANDE
- ROENIA ZANOLLI SOBRAL, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DESQUITADA, CIC No 77337867972, res. em CAMPO GRANDE
- ROBERTO DIONISIO DE O. CASSEL, BRASILEIRA, ENCAMADOR AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 32200366191, res. em CAMPO GRANDE
- NORMA BOCOLLATO DE M. LACERDA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 08568033870, res. em CAMPO GRANDE
- NORMA FRACIO SAUDA, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 16437357434, res. em CAMPO GRANDE
- NORMA MARTINS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, SOLTEIRO, CIC No 75933446815, res. em CAMPO GRANDE
- NORMA SANCHES V. DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 25600176104, res. em CAMPO GRANDE
- NORMA SUELI DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29484055172, res. em CAMPO GRANDE
- NORMA SUELI M. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PEDAGOGA BAPTARISTA, CASADA, CIC No 17378630144, res. em CAMPO GRANDE
- NORMA SUELI S. DE L.E. SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 39372898953, res. em CAMPO GRANDE
- NORMACY NACEDO OLIVEIRA, BRASILEIRA, AGENTE ADM, CASADA, CIC No 44555301178, res. em CAMPO GRANDE
- NORMAN DE MORAES LOURENCO, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 32638558168, res. em CAMPO GRANDE
- NORMANDIA MARIA G. DA ROCHA, UIRIM/CE, ADMINISTRADORA, SOLTEIRA, CIC No 04044770115, res. em CAMPO GRANDE
- NORDELIA FATIMA G. DA ROCHA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, SOLTEIRA, CIC No 10476172187, res. em CAMPO GRANDE
- NOELIN DE PAULA ALMEIDA, BRASILEIRA, BALCANEL EN TURISMO, SOLTEIRO, CIC No 35605855115, res. em CAMPO GRANDE
- NOVO HAMBURGO CIA S. GERAIS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 91677682903495, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- OBIA PAIVA LEITE, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 02468506120, res. em CAMPO GRANDE
- OLIVIERA COM. E REP. LYDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26862359000161, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- OCCALICIA TIAGO CAMPOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 10478280149, res. em CAMPO GRANDE
- OCCALICIA AZARIAS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 54337690891, res. em CAMPO GRANDE
- OCCALICIA MACHADO, BRASILEIRA, FUNC.PUB. ESTADUAL, CASADO, CIC No 12770957104, res. em CAMPO GRANDE
- ODAIR ADORNO DE NEDEIROS, BRASILEIRA, MESFRE DE OBRAS, CASADO, CIC No 10793380120, res. em CAMPO GRANDE
- ODAIR SANTOS DE OLIVEIRA, MUNDOPOLIS, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 60122234120, res. em CAMPO GRANDE
- ODALIA CABRILHO OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, CIC No 29814055120, res. em CAMPO GRANDE
- ODATSON CORREA REZENDE, BRASILEIRA, CHEFE DE CPD, SOLTEIRO, CIC No 52892314134, res. em CAMPO GRANDE
- ODEIZA F. DA LUZ DOS REIS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 20274912104, res. em CAMPO GRANDE
- ODELITA APARECIDA SILVA, BRASILEIRA, COFEIRA, DESQUITADA, CIC No 25088300115, res. em CAMPO GRANDE
- ODENILSON R. CASTRO PASSA, JALES/SP, JUIZ DE DIREITO, CASADO, CIC No 78476488815, res. em CAMPO GRANDE
- ODEIR CAZULO DE L. GUIMARAES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 33717184172, res. em CAMPO GRANDE
- ODEIRA CICELO DE SA, BRASILEIRA, ADVOGADO, VIUVO, CIC No 00361410115, res. em CAMPO GRANDE
- ODELNEIA VIEIRA CARDEAL, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 27589951153, res. em CAMPO GRANDE
- ODETE CRAGAS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 63943809191, res. em CAMPO GRANDE
- ODETE CRAVES DE SOUZA PIATO, REDENTORA/RS, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 28644468120, res. em CAMPO GRANDE
- ODETE FERNANDES DAMASCENO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRO, CIC No 23040220144, res. em CAMPO GRANDE
- ODETE LOPEZ CARVALHO, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 33020538100, res. em CAMPO GRANDE
- ODETE MARIA KLEIN, ITAPIRINGA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 58541943934, res. em CAMPO GRANDE
- ODETE VILELA GUIMARAES, BRASILEIRA, FIANCEIRA, CASADA, CIC No 44617216120, res. em CAMPO GRANDE
- ODIL YADRO GIORDANO, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 39935817768, res. em CAMPO GRANDE

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4840 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

Fls. 5

6º Tabelionato de Notas

IAIAS GOMES FERRO
IAIAS GOMES FERRO J2
IAIAS GOMES FERRO

Substituto

Mirian Aparecida Lima
Substituto

Érica Nunes de Oliveira
Substituto

Álvia Belasco Teixeira Rogiano
Substituto

Armando Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar Judiciário

- ORIVALDO MOREIRA MARTINS, BRASILEIRA, PINTOR, CASADO, CIC No 17381487187, res. em CAMPO GRANDE*****
- OKIVERCIO PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 42213673187, res. em CAMPO GRANDE*****
- OKOFRE RIVALDO CORNEIA LIMA, BOFIM, PECUARISTA, CASADO, CIC No 35656085104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORACELIA RIOS A. DOS SANTOS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, CASADA, CIC No 44509618115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORACILIA SACHO BARCELOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 40446565172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORACT DE OLIVEIRA FERIAS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 09939407149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORACY GONCALVES DE SOUZA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRO, CIC No 2302771149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORAIDE SALDANHA ANDOL, BRASILEIRA, TEC. REPRODUCAO, CASADA, CIC No 19973926153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORANILCE DE MATOS CARVAL, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADA, CIC No 27177904115, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORCELINO SEVERINO PEREIRA, BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, CIC No 29840961187, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORCIDIO ALFOYSD, BRASILEIRA, COMERCIAIRO, CASADO, CIC No 37391224120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORCIDNEY DESETEIRO DE ARAUJO, BRASILEIRA, FARM. BIOQUIMICO, SOLTEIRO, CIC No 51107384168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORDEN DO GRAAL NA TERRA, pessoa jurídica com CGC/ME No. 49667751000155, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- ORINDA CORDEIRA BRAGANCA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 30571916106, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORION DIAS DA SILVA, AQUIDAUANA-MS, FERROVIARIO, DIVORCIADO, CIC No 00797031168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORIFE MALAQUIAS VIEIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 13906941191, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORIVALDO PEREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 17553229172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ, BRASILEIRA, FUNC. PUBLI EST, SOLTEIRO, CIC No 10724800182, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORIVALDO T. MARQUES DE NELLO, BRASILEIRA, VETERINARIO, SOLTEIRO, CIC No 36546240149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO ANTUNES DA SILVA, BRASILEIRA, DEFENSOR PUBLICO, CASADO, CIC No 00712949100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO BATISTA DE SOUZA, BRASILEIRA, ENC. DE LANC, CASADO, CIC No 28136391953, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO BEZERRA DA SILVA, BRASILEIRA, ENC. ALMOXARIFADO, CASADO, CIC No 10476067120, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO COSTA GALDANHA, BRASILEIRA, PROMOTOR DE VENDAS, SOLTEIRO, CIC No 34744948172, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO DA SILVA, BRASILEIRA, LAVRADOR, CASADO, CIC No 18159320159, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO DIAS MARTINS, BRASILEIRA, COBRADOR, CASADO, CIC No 54847141920, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO ELDES PIRES, BRASILEIRA, LABORATORISTA, CASADO, CIC No 00094527153, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO LEITON DE NEZEREIS, BRASILEIRA, AG. POLICIA, SOLTEIRO, CIC No 35740876168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO FRANCISCO CAIJEIRO, OSVALDO CRUZ, DIR. COMERCIAL, CASADO, CIC No 81630700000, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO GUINARRES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, DESQUITADO, CIC No 07846456200, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO KSAPP, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 55443362100, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO LEITON DE NEZEREIS, BRASILEIRA, SSP/MS, CASADO, CIC No 07362633149, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO MOREIRA, MARTINOPOLIS, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00496154168, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO ORTEGA, CORUMBA/MS, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 10395342104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, MERCENARIO, CASADO, CIC No 07365730110, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLANDO VIEIRA DA SILVA NEVES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DESQUITADO, CIC No 6353228848, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORLINDA CARROSSO MACHADO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 11106450159, res. em CAMPO GRANDE*****
- OROLINA FERREIRA LIMA, BRASILEIRA, APOSENTADA, DESQUITADA, CIC No 00413224104, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORTIZIO JOAO BORTZA, CASOINHAS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 53135857972, res. em CAMPO GRANDE*****
- ORVIL LUNES PAIA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 09687197838, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSAIR PIRES E. JUNIOR, BRASILEIRA, ADVOGADO, SOLTEIRO, CIC No 06990172894, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSCAR CARVALHO DE SOUZA, BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 44680899115, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSCAR FERREANDES C. JUNIOR, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 09237474808, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSCAR MARQUES PEREIRA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 13985698184, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSCAR MARTINS DA COSTA, GUARACI/PR, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 14238322134, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSCAR PEIXOTO FERRES, BRASILEIRA, DENTISTA, CASADA, CIC No 28540417128, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSCAR RAUL DIAS BAACK, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 17356377187, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSCAR ROSALINO FIGUEIRELLA FILHO, BRASILEIRA, SSP/MS, SOLTEIRO, CIC No 28631447153, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSCARINO JOSE DA COSTA, COXIM/MS, APOSENTADO, CASADO, CIC No 10240314700, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSEIAS FALCOA DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 35675101187, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSEIAS FERREIRA GIL, BRASILEIRA, ESCRITURARIO, DIVORCIADO, CIC No 00612340104, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSIAS ARAUJO ALCANTARA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 30074592904, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSMAR ALVES GONCALVES, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 00469273817, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSMAR COUTINHO DA ROCHA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 12767488840, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSMAR GABRIEL DE REZENDE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10001626153, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSMAR GALBINO, VAPARAISO/SP, AUTONOMO, CASADO, CIC No 00531165172, res. em CAMPO GRANDE*****
- OSMAR RUIES DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 15604136115, res. em CAMPO GRANDE*****

Ja m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

6º Tabelionato de Notas
TABELA GOMES FERRO
TABELA GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
Substituto
CUNICE MARIA DE OLIVEIRA
AUXILIAR JUDICIÁRIA
ANILTONIO DE SOUZA
Substituto
ANILTONIO DE SOUZA
Substituto
CUNICE MARIA DE OLIVEIRA
AUXILIAR JUDICIÁRIA

FLS 540
Leilas Gomes Ferro Jr.
Mirian Fonseca Ferro
Cunice Nunes de Oliveira
Anivaldo Belasco Teixeira Rogam
Anivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar Judiciária

- OSNAR PAES DE SOUZA, BRASILEIRA, MARCEIRO, CASADO, CIC No 20027826104, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSNAR RANAO GALEANO DE SOUZA, DOURADOS, PROFESSOR, DESQUITADO, CIC No 31974244920, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSNAR RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, COMERCIAL, CASADO, CIC No 04920942842, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSNAR RODRIGUES FERREIRA, JARAGUARI/MS, DESENHISTA, SOLTEIRO, CIC No 04553586134, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSNAR RODRIGUES FERREIRA, BRASILEIRA, DESENHISTA, SOLTEIRO, CIC No 04553586134, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSMARINA VIEIRA DOS SANTOS, DOURADOS, DO LAR, CASADA, CIC No 23796618120, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSMILDA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, AUXILIAR TESOUREIRA, CASADA, CIC No 41616473153, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSMILDO BRUNO DE SOUZA, BRASILEIRA, ENC. MANUTENCAO, CASADA, CIC No 20010583149, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSMIR CANDIDO DE SIQUEIRA, BANDEIRANTES, CARTEIRO, CASADO, CIC No 42174635100, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSNER COX. LDO. MAQ. FERRAS. LTDA, O, O, O, CIC No 1532001006140, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO DE ANDRADE MORELLO, BRASILEIRA, TEC. REL. DE PONTO, CASADO, CIC No 01538002833, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO DE CARVALHO, BRASILEIRA, MOVIMENTADOR DE BERC, CASADO, CIC No 23475498987, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO DE SOUZA, BRASILEIRA, MOTORISTA AUTONOMO, CASADO, CIC No 68232560878, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO GOMES SANDIN, ROCHEDO-MS, OPERADOR, CASADO, CIC No 23668008191, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO LOPES DA SILVA, BRASILEIRA, ESTOQUISTA, SOLTEIRO, CIC No 48150983104, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO LOURENCO CAMARGO, CPO GRANDE/MS, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 10802096115, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO ORTIZ, BRASILEIRA, , , CIC No 72462981853, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO ORTIZONE FERNANDES, BRASILEIRA, MANOBRADOR, CASADO, CIC No 33723184120, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO RODRIGUES, BRASILEIRA, CABELEIREIRO, CASADO, CIC No 02911754816, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, ENCANHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 36583086120, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO SILVEIRA DOS SANTOS, ANASTACIO-MS, VENDEDOR, CASADO, CIC No 46552448104, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO SYS, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 02709184920, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO YUITI YAPASHITA, RIO NEGRO, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 17376602100, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDOMIRO MOREIRA DA COSTA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 25645333153, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSVALDO BRANCO DE SOUZA, BRASILEIRA, MOTORISTA TAXI, SOLTEIRO, CIC No 17556589153, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSWALDO CESAR T. DE PAIVA, BRASILEIRA, FONONDILOGO, CASADO, CIC No 72940506787, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 78184580759, res. em CAMPO GRANDE.....
- OSWALDO M. PEREIRA MANLOW, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 05853573829, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTACILIO BEVINDO A. CARVALHO, BRASILEIRA, CHEFE TRANSPORTE, CASADO, CIC No 29166128153, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTACILIO PEREIRA DE ARANTES, BRASILEIRA, DIRETOR, CASADO, CIC No 04532201187, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTAIR PAULA DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 17505522187, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTALIVIO T. FAUSTINO DE SOUZA, BRASILEIRA, COZINHEIRO, CASADO, CIC No 23780516149, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTAVIANO AUGUSTO PEREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 02252058153, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTAVIANO DA SILVA, BRASILEIRA, DEFENSOR PUBLICO, CASADO, CIC No 83047555166, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTAVIO CORCALVES DA SILVA, BRASILEIRA, AGENTE TRIBUTARIO, CASADO, CIC No 26816652720, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTAVIO JOSE SANTANA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 09109811160, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTAVIO RODRIGUES ROQUEIRA, BRASILEIRA, CONSTRUTOR, VIUVO, CIC No 28550919187, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTOSIEL MANSU DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 63751505168, res. em CAMPO GRANDE.....
- OTOSIEL FREIRE, SORCABA, POLICIA MILITAR, CASADO, CIC No 16426568104, res. em CAMPO GRANDE.....
- OVIDIA FAUSTINA ALVES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 02715961120, res. em CAMPO GRANDE.....
- OVIDIO NEAURIO FILHO, P. MURTINHO/MS, TESOUREIRO, CASADO, CIC No 19992319100, res. em CAMPO GRANDE.....
- OZAIR DE CALÇA PEREIRA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 23674555115, res. em CAMPO GRANDE.....
- OZIAS FERREIRA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 46087699184, res. em CAMPO GRANDE.....
- OZELIA LUIZA DE JESUS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 56184573187, res. em CAMPO GRANDE.....
- OZIAS GOMES DE MOURA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, DIVORCIADO, CIC No 02463407115, res. em CAMPO GRANDE.....
- OZONIOLINA FERREIRA DA CUNHA, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 16298942149, res. em CAMPO GRANDE.....
- PACIFICO SERAFIM GONCALVES, BRASILEIRA, VIGIA, CASADO, CIC No 09952144172, res. em CAMPO GRANDE.....
- PAILMILERE PALMIERI MONTEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 5388480949, res. em CAMPO GRANDE.....
- PANIFICADORA TUTTI PAO LTDA-ME, pessoa juridica com CEC/Nº No. 37548457000187, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- PARAFUSOS SAO PAULO LTDA, pessoa juridica com CEC/Nº No. 24658841004159, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- PASCOALINA FLORIANA DA SILVA, R. RIO PARDO, PROFESSORA, CASADA, CIC No 10461922134, res. em CAMPO GRANDE.....
- PATRICIA BARROS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 86132509100, res. em CAMPO GRANDE.....
- PATRICIA C. B. VASCOSELLOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 63963598149, res. em CAMPO GRANDE.....
- PATRICIA F. DE LIMA PEREIRA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 11135752400, res. em CAMPO GRANDE.....
- PATRICIA KRUERT, BRASILEIRA, ANAL. SISTEMAS, CASADA, CIC No 12896100860, res. em CAMPO GRANDE.....
- PATRICIA M. DE MORAIS MAYBONE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 35725397149, res. em CAMPO GRANDE.....

Handwritten signature and initials

Este documento foi protocolado em 02/06/2015 às 12:24, por Roger Sidney Eiki Arakaki. É cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
6º Ofício de Notas
TABELionato de Notas
ZIAS GOMES FERRO
ZIAS GOMES FERRO JR.
MARIAN FONSECA FERRO
SUSSEIPIROS
LUCILENE NEVES DE OLIVEIRA
APONIANO FERREIROS RODRIGUES NETO
ANA ELIASCO TEIXEIRA ROZANA
Auxiliares Judiciários

541
Zias Gomes Ferrão
Zias Gomes Ferrão Jr.
Mirian Fonseca Ferro
Cunice Nunes de Oliveira
Fátima Belasco Teixeira Rogana
Aurovaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciários

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-835
Fones (067) 724-4840 • 382-2590 • Fax (067) 382-7086
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

- PATRICIA MARIA R. DE CARPOS, BRASILEIRA, MEDICA VETERINARIA, CASADA, CIC No 44764650334, res. em CAMPO GRANDE
- PATRICIA MENDONÇA CORREA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 45692726149, res. em CAMPO GRANDE
- PATRICIA PASTOLTI MOREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 52840859149, res. em CAMPO GRANDE
- PATRICIA REGIA G. DE MAGALHAES, BRASILEIRA, TECNOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 51943395187, res. em CAMPO GRANDE
- PATRICIA SANTOS ESTEVES, BRASILEIRA, PROGRAMADORA, SOLTEIRA, CIC No 00267874740, res. em CAMPO GRANDE
- PATRICIA YAVARES MARILIOSE, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 76527255187, res. em CAMPO GRANDE
- PATROCÍNIA DE FATIMA TORRES, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 14094940120, res. em CAMPO GRANDE
- PATROCÍNIO CARTEIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 04043847149, res. em CAMPO GRANDE
- PATY MODAS LTDA, pessoa jurídica com CCC/NF No. 00934606000102, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- PAULA BELENA GOMES NUNES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA EST., CASADA, CIC No 43621627120, res. em CAMPO GRANDE
- PAULA IRIS ABATECIDA DE JESUS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DIVORCIADA, CIC No 17370647153, res. em CAMPO GRANDE
- PAULA ISABEL GAUJO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 27355506149, res. em CAMPO GRANDE
- PAULINA T OMINI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRO, CIC No 25021753134, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO AJALA JUSTON, BRASILEIRA, TECN. TELEVISAO, SOLTEIRO, CIC No 25025600120, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO BRASIERO, BRASILEIRA, TEC CONF, CASADO, CIC No 00359050182, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO AVELINO DE BEZERRA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 07510500168, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO BEZERRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 32202710104, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO BRANDAO, BRASILEIRA, POLICIAL, CASADO, CIC No 03454843120, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CARDOZO DIAS, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 36853336120, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CARLOS MOREIRA, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 07349009100, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CARVALHO DE AGARTES, BRASILEIRA, VREADOR, CASADO, CIC No 28513410144, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CELSO RIBEIRO, SAO PAULO/SP, DIRETOR TECNICO, CASADO, CIC No 99276194800, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR BARBOSA PEREIRA, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 10795098134, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR BATISTONI, BRASILEIRA, VEREDOR, CASADO, CIC No 46638140168, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR CECCON, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 49914057772, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR DA SILVA, BRASILEIRA, ADM. EMPRESAS, CASADO, CIC No 14069326120, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR FEITOSA, BRASILEIRA, GERENTE RESTAURANTE, CASADO, CIC No 25089056153, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR FIALHO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ECONOMISTA, SEPARADO, CIC No 17506921120, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR FREITAS, RIO NEGRO, COMERCIARIO, SOLTEIRO, CIC No 32168000178, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR REBELO, BRASILEIRA, AUX. TECNICO, CASADO, CIC No 05242261803, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR SALVIANO, MARILIA SP, DELEGADO, CASADO, CIC No 00477299001, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR SILVA PADILHA, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, CASADO, CIC No 27176126100, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR TEZOLIN, BRASILEIRA, TECN. EM ELETRONICA, SOLTEIRO, CIC No 72205931972, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR FONTANA, COXIM/MS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20649745172, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR REIS, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRO, CIC No 60962453153, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR RODRIGUES MARTINS, BRASILEIRA, ECONOMISTA, CASADO, CIC No 33821828153, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CESAR TSUNA, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 31302696149, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CHAVES OJEDA, BRASILEIRA, REP. VENDA, CASADO, CIC No 07364358107, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CONCEICAO DE CUSBA, CUIABA MT, FARMACEUTICO, SOLTEIRO, CIC No 04307150110, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO CURT, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 02277898172, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO DE ASSIS ALENCAR, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 44476310168, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO DE SOUZA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 28543173191, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO DE SOUZA DOUCE, MARILANDIA-PR, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 42945259168, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO DE SOUZA DOUCE, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 50387480153, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO DE SOUZA ZACCARIAS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 06335616904, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO DOUGLAS ALMEIDA MORAES, BRASILEIRA, PROGRAMADOR, CASADO, CIC No 48962279134, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ENRIKES FERREZ, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 32143540191, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO FERNANDO VESTNILLA, BRASILEIRA, TEC. TELEPROCESSAM., CASADO, CIC No 46997159620, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO FERREIRA MARCILIANO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 35742968191, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO FIRMINO ROSA, BRASILEIRA, APOSENTADO, SEP. JUB, CIC No 04067185120, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO FLAVIO CARVALHO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 16426193100, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO FRANCISCO DOS ANJOS, BRASILEIRA, VIGIA, CASADO, CIC No 23083088100, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO FRANCISCO GUEDES, BRASILEIRA, PROG. DE COMPUTADOR, SOLTEIRO, CIC No 44517661172, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO H. ARISTIDES DOS SANTOS, SAO PAULO, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 47536420110, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO HENRIQUE BRANDAO, MARCABANTA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 36642355920, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO HENRIQUE F. DE ARRUJO, BRASILEIRA, BOMBISTA, SOLTEIRO, CIC No 60793023149, res. em CAMPO GRANDE

Ja M

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney L. Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8. fls. 106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 - 382-2590 - Fax (067) 382-7098
Internet: feiro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

TABELIONATO FEIRO - OF. CR. DE NOTAS
Tabelionato de Notas

ILIAS GOMES FERRO
TÍTULO
ILIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
Substituto

LUNCE NUNES DE OLIVEIRA
ADRIANO MESSIA ARAUJO JUNIOR
ANA ELVASCO REIS DA TRINDADE
Auxiliares Judiciais
Rua São João, 781 - Fone: 382-4048
Campo Grande - MS

Fls. 242

Izaias Gomes Ferro
Título
Izaias Gomes Ferro
Substituto

Mirian Fonseca Ferro
Título
Mirian Fonseca Ferro
Substituto

Elvica Nunes de Oliveira
Título
Elvica Nunes de Oliveira
Substituto

Ana Elvasco Reis da Trindade
Título
Ana Elvasco Reis da Trindade
Substituto

- PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO, BRASILEIRA, AG. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 52923356172, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO HENRIQUE PEREIRA, BRASILEIRA, 3. SARGENTO, CASADO, CIC No 89091301841, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO HENRIQUE SANTANA COSTA, BRASILEIRA, DENTISTA, SOLTEIRO, CIC No 19155423833, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO BILDEBRANDO NETO, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMA, CASADO, CIC No 33829586191, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ILMAR KASIMIRSKI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 24850349900, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO JACI PIRES NANTES, BRASILEIRA, CARIÓLOGO, CASADO, CIC No 00625930134, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO JORGE LEITE, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICO, CASADO, CIC No 00460149857, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO JOSE BRUNO DE MELO, BRASILEIRA, INDUSTRIAL, CASADO, CIC No 07352611800, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO LUIZ ARACIO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 32265751120, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO LUIZ DE ALMEIDA, BRASILEIRA, FUN. PÚBLICO FEDERAL, CASADO, CIC No 06551793134, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO LUIZ DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, SOLTEIRO, CIC No 42200903120, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO MACALHAES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 44681119172, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO MARINO DE SOUZA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 05553059807, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO MOISÉS SEZERINO, ITAJAI/SC, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 45932706953, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO MONTEIRO BARBOSA FILHO, PONTA PORA/MS, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 51685329772, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO MORAES BORGES, BRASILEIRA, VEICULISTA, CASADO, CIC No 11175451134, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO HORA A. DE ALENCAR, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 44544303120, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO NUNES DURANES, BRASILEIRA, CORRETO R INOVIS, CASADO, CIC No 20405030134, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO OLIVEIRA DIAS, RIO VERDE, MECÂNICO, CASADO, CIC No 23681004153, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO RENATO TICCOLO, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO, CIC No 42076475815, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, BRASILEIRA, TEC. ENFERMAGEM, SOLTEIRO, CIC No 44711735100, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROBERTO DE C. SILVA, BRASILEIRA, 2. SARGENTO, CASADO, CIC No 42214793020, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROBERTO F. PALMADO, BRASILEIRA, EBC. CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 06854977857, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROBERTO FAGRO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 00501073848, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROBERTO FORTES, BRASILEIRA, BANCÁRIO, CASADO, CIC No 95803807434, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROBERTO L. FERNANDES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 17504686115, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROBERTO OTTORONI, ADAMANTINA/SP, EMPRESÁRIO, CASADO, CIC No 43279910900, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROBERTO PEREIRA, BRASILEIRA, ECONOMISTA, CASADO, CIC No 36695521972, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROBERTO PERNABCA, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, CASADO, CIC No 79919103453, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO RODRIGUES PINHEIRO, BRASILEIRA, HOT. YANESP, SEP. JUD, CIC No 17717299100, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROGERIO LENZI, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICO, CASADO, CIC No 18086825234, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROGERIO POFPO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 35610310139, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ROSI ANDRADE DE MIRANDA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 36538272130, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO SERGIO BUAINHAIS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 13033601477, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO SENGIO CANARGO, SAURU/SP, AG. POLICIAL, CASADO, CIC No 06213194062, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO SERGIO M. FERREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICO, CASADO, CIC No 36760773187, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO SERGIO MERDES ANDRADE, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, CASADO, CIC No 46439136104, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO SENGIO MURI2, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, SOLTEIRO, CIC No 36547032104, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO SERGIO PEPERARIO, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICO FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 06211607850, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO SIBIDES UERO, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, CASADO, CIC No 90753928076, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO TAKET, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 52827275104, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO TARSO DIOGO DO AMARAL, BARRETOS-SP, ECONOMISTA, CASADO, CIC No 67364390863, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO TIBARA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 00025496549, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO VALDECI JORGE, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICO, CASADO, CIC No 47275340020, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO YANDERLEY DOS REIS, BRASILEIRA, GERENTE DE VENDAS, SEP. JUI., CIC No 50084197160, res. em CAMPO GRANDE
- PAULO ZILMAR WEBER, BRASILEIRA, ELETREICISTA, SOLTEIRO, CIC No 65576187091, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO ALICIO DOS SANTOS, P. BARRETO/SP, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 18624132147, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO ALVES DA SILVA FILHO, BRASILEIRA, FUNC. PUB, CASADO, CIC No 66276039187, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO ALVES FILHO, MIRANDA-MS, FERROVIÁRIO, CASADO, CIC No 04541782128, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO ANTONIO QUARESHA, BRASILEIRA, FOTOGRAFO, SOLTEIRO, CIC No 28635582187, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO ANTONIO BINEIRO NETO, BRASILEIRA, ASSIST. ADMINISTRATI, CASADO, CIC No 36480395168, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO ARNALDO DE COLO COMAR, BRASILEIRA, AUX. GERENCIA, CASADO, CIC No 20632266953, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO BEGOSSO FILHO, BRASILEIRA, TEC. DE DISTRIBUICAO, CASADO, CIC No 79251684804, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO BOFFRAN FERREIRA, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, DESQUITADO, CIC No 5662994086, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO CAETANO MONTEIRO, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 48969705187, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO CESTORIANO FILHO, BRASILEIRA, MILITAR, SEP. JUD, CIC No 33891273134, res. em CAMPO GRANDE

Ilhas

Este documento foi protocolado em 08/19/2015 às 12:21, por Roger Gruney. Endereço eletrônico: www.tjms.jus.br/lesaj. informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjms.jus.br/lesaj.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 • 302-2590 • Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br • BBS (067) 725-6868

RELAÇÃO DE TÍTULOS
6º Tabelionato de Notas
ILAIAS GOMES FERRO
TÍTULOS
ILAIAS GOMES FERRO SR.
MARCIA FONSECA FERRO
Substituído
ESPETE REAB. DE 25/05/04
ARCANJO FERRO
ANA ELUCIO FERRO
Ana Maria José de
Rua Dom Aquino, 1261 - Fones: 724-4048 e 302-2590
Campo Grande - MS

Ilaias Gomes Ferro
Ilaias Gomes Ferro Jr.
Mirian Fonseca Ferro
Eduice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogana
Ariovaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar de Justiça

- PEDRO CUSTODIO MARTINS, BRASILEIRA, MARCEIRO, CASADO, CIC No 46634533172, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO DA LUIZ DE CAMPOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 21270637172, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO DE MORAES VITAL, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00621064149, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO DIAS DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 28523210172, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO DOMINGOS DE ARAUJO, AGUA CLARA, ELETREICISTA, CASADO, CIC No 13978004100, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO EDISON JULIANI, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 13897098920, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO EGIDIO ARENALAS, NAVIRAI, GERENTE, SOLTEIRO, CIC No 56306865287, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO EMILIO SANTOS FRAETJEL, BRASILEIRA, VENDEDOR, DIVORCIADO, CIC No 00871257068, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO GALVÃO PRATA TEODORO, UBERABA/MS, MEDICO, CASADO, CIC No 25532081620, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO GARCIA JOAQUIM, BRASILEIRA, ADMNST.EMPRESAS, CASADO, CIC No 84351876847, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO GONCALVES FILHO, BRASILEIRA, , CASADO, CIC No 10476300100, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO HIDACA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 00697206068, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO JOAQUIM DA SILVA, BRASILEIRA, OP. DE COMPRESSOR, CASADO, CIC No 17364795120, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO JOSE M. DOURADO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 03750118892, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO LAZARO SOSE, BRASILEIRA, FARMACEUTICO, CASADO, CIC No 16377389949, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO LANFREDI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 17988053034, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO LARREA FILHO, BRASILEIRA, N.EMPRESARIO, CASADO, CIC No 25022962187, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO LEINAY FILHO, SOCORRO/SP, MOTORISTA, CASADO, CIC No 04506863968, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO LISSONI, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 02180643968, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO LUIS PEREIRA FERREIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 82976368805, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 54485343187, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO MATTAS GUIMARAES, BRASILEIRA, TEC LABORATORIO, CASADO, CIC No 32154216153, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO MIGUEL VIEIRA, BRASILEIRA, , , CIC No 34584560900, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO MONTEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, TESOUREIRO, CASADO, CIC No 08189521316, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO NICOLICH, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 52845702197, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO OLIVEIRA DA SILVEIRA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 40725774134, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO PAULO DE M. JUNIOR, BRASILEIRA, ENG. AGRONOMO, CASADO, CIC No 17497493191, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 84125285889, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO PIRRES AVILO, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 25760705168, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO RAFAEL ALVES FENAVES, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 23837756149, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO RIPPEL SALGADO, MARINGA, MEDICO, CASADO, CIC No 25399390906, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO RODRIGUES PIBEIRO, BRASILEIRA, PILOTO, CASADO, CIC No 80575143134, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO SALES DE LIMA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 10649662172, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO SIBUCO SAIYO, URAI, FUNC. PUBL. FEDERAL, CASADA, CIC No 00586625100, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO TADEU VIANA, AQUIDAUANA/MS, BANCARIO, CASADO, CIC No 17149209720, res. em CAMPO GRANDE
- ADRO TAKAHATSU ASATO, BRASILEIRA, PUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 85531936753, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO TOLEDO DA SILVA, LADARIO, MILITAR, CASADO, CIC No 04418927128, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO VERCINIO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 30561604134, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO VICENTE DOS SANTOS, BRASILEIRA, CONSTRUTOR, CASADO, CIC No 16386612191, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO WLNHASKI, RIO B. DO SUL, ADVOGADO, DIVORCIADO, CIC No 05870870606, res. em CAMPO GRANDE
- PEDRO ZUCARELLI, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 05870870606, res. em CAMPO GRANDE
- PERCILIA ANTUNES DA SILVA LEAO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 06265857835, res. em CAMPO GRANDE
- PERES ROQUEIRA SANTOS, BRASILEIRA, PUNC.PUBLICO FEDERAL, CASADO, CIC No 17548772149, res. em CAMPO GRANDE
- PETEL CON. REPRES. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 2683425900021, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- PETRONIO LOMES DE SOUZA, JATORA/MS, APOSENTADO, CASADO, CIC No 31845533887, res. em CAMPO GRANDE
- PETRUCCIO MARCISO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 65997816834, res. em CAMPO GRANDE
- PETRUCCIO MARCISO DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 65997816834, res. em CAMPO GRANDE
- PIERRE ADRI, BRASILEIRA, LEILOEIRO, CASADO, CIC No 05160421149, res. em CAMPO GRANDE
- PIO ERVINO ARAUJO, CACROEIRA SUL, AUTONOMO, CASADO, CIC No 00703230034, res. em CAMPO GRANDE
- PLINIO CHAVES DINIZ, SIDROLANDIA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 03944123115, res. em CAMPO GRANDE
- PLINIO DE OLIVEIRA ROSA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 33721440153, res. em CAMPO GRANDE
- PLUS IND. DE PLASTICOS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 2466919400180, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- PLUS IND. DE PLASTICOS LTDA, BRASILEIRA, , , CIC No 2466919400180, res. em CAMPO GRANDE
- PREVS REPAI LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 00195100000103, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- POCIDONIO RODRIGUES NETO, BRASILEIRA, TEC AGRO PECUARIO, CASADO, CIC No 92593283815, res. em CAMPO GRANDE

João

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

Fl. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-180
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7091
Internet: ferro@accnet.com.br BBS (067) 725-8868

6º Tabelionato de Notas
ILIAS GOMES FERRO
TÍTULO
ILIAS GOMES FERRO JR.
KARLA POLICIA FERRO
Substituição
LUNCE MARCELO OLIVEIRA
ALVARO PEREIRA KAZIANZES NETO
ALEX PRASCO FERREIRA RODRIGUES
Assessoria Jurídica
Rua Dom Aquino, 1261 - Fones: 724-4848 e 382-2590
Campo Grande - MS
Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

Ilacías Gomes Ferro 544
6º Tabelão
Rui da Silva Filho de Cruz
Ilacías Gomes Ferro
6º Tabelão
Mirian Honório Brito
Cláudia Nunes de Oliveira
Ana Balasco Teixeira Rogana
Agnaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- POLIAGRO COMERCIAL PECAS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 00204115000106, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- POLYANA FIGUEIREDO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 5834551134, res. em ANASTACIO.....
- POLOVIA AQUILERA CORREA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 43633366172, res. em CAMPO GRANDE.....
- POMPLIO DE OLIVEIRA FRADO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 42091489115, res. em CAMPO GRANDE.....
- POFIRIO ESQUIVEL, BRILA VISTA/MS, MECANICO, CASADO, CIC No 10485176107, res. em CAMPO GRANDE.....
- POFIRIO MARIANS VILELA, JARAGUARI/MS, PECUARISTA, CASADO, CIC No 08893317120, res. em CAMPO GRANDE.....
- POFIRIO RODRIGUES FARIA, BRASILEIRA, LAN. FOTOGRAF, SOLTEIRO, CIC No 35617195115, res. em CAMPO GRANDE.....
- FRADO E SERRAFO LIDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 36803854000132, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- PRIMEIRA IGREJA E. BATISTA CGE, pessoa jurídica com CGC/NF No. 03025400000140, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- PRO DIAGNOSI LAB. A.CLIN. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 33161795900179, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- PRO QUÍMICA LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37178886000170, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- PROTECTOR ADM. E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 41801859001982, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- QUIMS-QUÍMICA MS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 03913779000124, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- QUINTERIA GOMES PRACIOS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA EST, CASADA, CIC No 14889970144, res. em CAMPO GRANDE.....
- RADIO CAPITAL DE SOM LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 03976495900187, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- RADIOCLIN-RAD. CLINICA LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 24669699000145, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- RAFAEL COSTA ROSA, MERCULANEA/MS, ENC. COZINHA, DESQUITADO, CIC No 20041675134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAFAEL CRISTALDO FERREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 20083596172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAFAEL CUBEL ZURRAGA, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 00414239172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAFAEL CURI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 19985665104, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAFAEL GOMES, BRASILEIRA, CONSTRUTOR, CASADO, CIC No 42990939049, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAFAEL JOSE RIBEIRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 02273586191, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAFAEL OSEAR GOMES, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 10628010160, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAFAEL PIREATEL RIOS, BRASILEIRA, AGENTE FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 12110481837, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAFAEL VIDEO LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37220605000106, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- RAPSUL COM. DE ENBALAGENS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 73523136000150, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- RAIF DOZEIDAR, LIBANO, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 20129025100, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAILDA DE SOUZA URY, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 04053796172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAIMUNDO MAURICIO DIAS, BRASILEIRA, INDUSTRIARIO, CASADO, CIC No 10264618115, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAIMUNDA DA LUZ BARBOSA, PORTEIRA/CE, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 15601546115, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAIMUNDA PAUFERRO RIBEIRO, BRASILEIRA, AUX. DE RADIOLOGIA, CASADA, CIC No 30927617153, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAIMUNDO CASSIANO, BRASILEIRA, SEGURANCA, CASADO, CIC No 10730346153, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAIMUNDO COSME S. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 04017137253, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAIMUNDO IVACIO DE LUCAS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00210154100, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAIMUNDO LEONARDO DE O. NETO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 25063944191, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS, BRASILEIRA, VIGILANTE, CASADO, CIC No 25563238172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAIMUNDO MIRANDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VEREDOR, CASADO, CIC No 08020728368, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAIMUNDO ROZATO DA SILVA, BRASILEIRA, SEGURANCA, CASADO, CIC No 35722845187, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO RPONSO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 07957955134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO DACI DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 10932577172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO DARIO ASCURRA, BRASILEIRA, ECONOMIARIO, SEP. JUDIC, CIC No 10555066115, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO DE FREITAS OLIVEIRA, BRASILEIRA, ELETRICISTA, CASADO, CIC No 09933255134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO DE JESUS GARDIN, BRASILEIRA, ESCRIVAO, CASADO, CIC No 10500279100, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO GALFANO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 28637119115, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO ISFRAN RODRIGUES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 00362461100, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO AEDISA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 20058398197, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO NATALICIO M. FERREIRA, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRO, CIC No 54361265100, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO ROTEQUILDE FAIX, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 10409335134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMAO SORRILHA MARTES FILHO, BRASILEIRA, CONSTRUTOR, SOLTEIRO, CIC No 23828467104, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMIRO GIBREKEZ, BRASILEIRA, GERENTE OFICINA, DIVORCIADO, CIC No 10488430170, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMIRO SARAIVA, TRES LAGOAS/MS, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 06551705115, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMORA ALICE TEODORETO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23084957172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMORA CESTURIAO CARNEIRO, PONTA PORÁ/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 20577907115, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMORA DE OLIVEIRA CUNHA, CORUMBÁ/MS, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 29100625168, res. em CAMPO GRANDE.....
- RAMORA DUARTE, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 56935374120, res. em CAMPO GRANDE.....

João M. 4

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaaj>, informe o processo 0819307-4Z-2015-0-12-0001 e código 12-0000.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-188
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (087) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (087) 725-6868

ABELNATO FERRO - OFICINA DE NOTAS
Tabelionato de Notas

RAIAS GOMES FERRO
TITULO
RAIAS GOMES FERRO JR.
MEDIAN TENCIONA FERRO

FUNÇÃO: TITULO DE NOTAS
APOVOADO: MARIANA FERRO JUNIOR
AVIA BRASIL: MARIANA FERRO JUNIOR
AVIA BRASIL: MARIANA FERRO JUNIOR

Av. Brasil, 1261 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-188
Campo Grande - MS

FLS 542

RAIAS GOMES FERRO JR.
Substituto

Mariana Ferreira Ferro
Substituta

Luiz Nunes de Oliveira
Fungo

Francisco Balasco Teixeira Rogana
Fungo

Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar Judiciário

- RAMONA EPIFANIA VERA, BRASILEIRA, AUX. ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 18149634134, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAIMONDA FERREDES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESP, CASADA, CIC No 78278406120, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAMONIR PURTADO MOKSIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 07840270110, res. em CAMPO GRANDE*****
- RANDOLFA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, DIGITADORA, DESQUITADA, CIC No 33731233134, res. em CAMPO GRANDE*****
- RANOVE ORG. CONTABIL 5/C LTDA, pessoa jurídica com CCC/NF No. 26824243009138, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- RAQUEL CRISTINA X. DA SILVA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 595848128153, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAQUEL MELO LOPES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 02874229253, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAQUEL NORA R. DE ALENCAR, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 36355681187, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAQUEL XAVIER DE ARAUJO, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 46624931172, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAUL BRITES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 04865677100, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAUL FERREIRA PATIPE, BRASILEIRA, RADIALISTA, CASADO, CIC No 10893199168, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAUL LUIZ, BAURU/SP, APOSENTADO, CASADO, CIC No 52025430868, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAUL MARTINS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 04803598834, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAUL RODRIGUES RIBEIRO, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRAS, CASADO, CIC No 17507596168, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAUL TOSCARO DE BRITO NETO, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 33781710734, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAUL COELHO NETO, BRASILEIRA, BENEFICIADOR, SOLTEIRO, CIC No 46644180191, res. em CAMPO GRANDE*****
- RAYMUNDO RONATO COELHO, BRASILEIRA, SUP. PROJ, CASADO, CIC No 47702125853, res. em CAMPO GRANDE*****
- REALINO SABRO, BRASILEIRA, AUTOMOTOR, CASADO, CIC No 10644555149, res. em CAMPO GRANDE*****
- REFRIG. PAULISTA COM LEX LTDA, pessoa jurídica com CCC/NF No. 03828651000116, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- REFRIGEL ASSIS.TECNICA LTDA ME, pessoa jurídica com CCC/NF No. 37547015008184, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- REGIA DE DEUS PARASSOLO, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. ESTADUAL, CASADA, CIC No 11302291300, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA CELIA DE SOUZA MODESTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRA, CIC No 51964716187, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA CELIA OSIRO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 5115598187, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA CELIA S. AMORIM, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 48047341120, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA CELIA V. GUIMARAES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 13990470191, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA CONCEICAO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 03602191877, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA DE FATIMA ROSA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, SOLTEIRA, CIC No 75960098611, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA DE SOUZA NETES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 56183508178, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA HELENA DE BRITO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEP. JUD., CIC No 17546494168, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA HELENA SCHLITTLER, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DIVORCIADA, CIC No 04982760829, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA WICA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DESQUITADO, CIC No 36536024168, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA JANETE DA S. PINTO, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRO, CIC No 61415680503, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA JARA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 55492525115, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA M. ROMPON DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 59571462187, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA M. DE OLIVEIRA PINHEIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 14091836100, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA MARCIA BOA SORTE, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 46076271949, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA MARCIA MACELANI ROSA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 31192823168, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA MARY COLMAN JORGE, PONTA PORA-MS, CONTADORA, CASADA, CIC No 42183901187, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA MAURA ORTEGA DE LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36312916120, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA MAURA RAMOS CAMARA, BRASILEIRA, SUPERVISORA, CASADA, CIC No 07378173134, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA REINELES BENITES, VISTA ALEGRE, DO LAR, CASADA, CIC No 44532873134, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA OLIVEIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 23758429168, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA PERES SANTOS, BRASILEIRA, AUTOROMA, CASADA, CIC No 55739784115, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA SILVA NETES, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 55739784115, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINA TEIXEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 25670417100, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINALDO AP. S. DE MEDEIROS, BRASILEIRA, TAXISTA, CASADO, CIC No 42130646115, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINALDO DINAS F. DA FONSECA, BRASILEIRA, TECNICO, SOLTEIRO, CIC No 52849422134, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGINALDO R. OLIVEIRA JUNIOR, BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, CIC No 35892987104, res. em CAMPO GRANDE*****
- REGIS ALBERTIN, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 43856174168, res. em CAMPO GRANDE*****
- REINAR LAYANIA E PECAS LTDA, pessoa jurídica com CCC/NF No. 36816148000146, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- REINALDO BATISTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 02577173822, res. em CAMPO GRANDE*****
- REINALDO BRITO RIBEIRO, BRASILEIRA, POLICIA ROB.FEDERAL, CASADO, CIC No 24987646153, res. em CAMPO GRANDE*****
- REINALDO DA COSTA PEREIRA, BRASILEIRA, SEC. DE TRANSITO, SOLTEIRO, CIC No 39051552149, res. em CAMPO GRANDE*****
- REINALDO KLADIO ALANO, BRASILEIRA, ASSIST. VENDAS, CASADO, CIC No 50099639149, res. em CAMPO GRANDE*****

João

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

Isaias Gomes Ferro 546
4º Tabelião
Tabelionato de Notas
Isaias Gomes Ferro
RUA ISAIAS GOMES FERRO, 12
MINHA ESCOLA - 7110
FONE: (067) 724-4848
RUA DO AQUIÑO, 1261 - 7110
FONE: (067) 724-4848

Miriam Gomes Ferro
2ª Substituta

Émice Nunes de Oliveira
Luiz Belasco Teixeira Rogana
Arquildo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-100
Fones (067) 724-4848 • 362-2590 • Fax (067) 382-7098
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

- REINALDO FERREIRA, BRASILEIRA, TÉCNICO MAN.SISTEMA, SOLTEIRO, CIC No 03029245829, res. em CAMPO GRANDE.....
- REINALDO FRAGAS, BRASILEIRA, MARCEIRO, CASADO, CIC No 16504739153, res. em CAMPO GRANDE.....
- REINALDO LEITE DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITÓRIO, SOLTEIRO, CIC No 63740605120, res. em CAMPO GRANDE.....
- REINALDO MANSOUR BRUNETTA, BRASILEIRA, VEREDOR, CASADO, CIC No 39863264120, res. em CAMPO GRANDE.....
- REINALDO MAKAZATO, BRASILEIRA, ADMINISTRADO, CASADO, CIC No 2734972149, res. em CAMPO GRANDE.....
- REINALDO RODRIGUES BARRETO, CORUBA, MÉDICO, SOLTEIRO, CIC No 10901434191, res. em CAMPO GRANDE.....
- REINALDO SAVOLDI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 79919472891, res. em CAMPO GRANDE.....
- REINALDO SOKER, BRASILEIRA, ANALISTA SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 31203598172, res. em CAMPO GRANDE.....
- REINAUDO DE BRITO, BRASILEIRA, APOSENTADO, DESQUITADO, CIC No 18636641104, res. em CAMPO GRANDE.....
- REJANE ANDREA LOBO MONTEIRO, BRASILEIRA, BIOMÉDICA, SOLTEIRA, CIC No 52949729134, res. em CAMPO GRANDE.....
- REJANE DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 56009917034, res. em CAMPO GRANDE.....
- REJANE LIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA, SOLTEIRA, CIC No 44536992120, res. em CAMPO GRANDE.....
- REJANE TRENTINI, BRASILEIRA, TECNÓLOGA, CASADO, CIC No 33789568104, res. em CAMPO GRANDE.....
- REILSON ALBERTONI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 37271552120, res. em CAMPO GRANDE.....
- REIAN FORTOURA, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, SOLTEIRO, CIC No 42654203034, res. em CAMPO GRANDE.....
- REJANA BOZAL M. GAVILAN, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 17378556168, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENATA GIMENES COSTA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 40317811134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENATA MARQUES, BRASILEIRA, AUTÔNOMA, SOLTEIRA, CIC No 52938492120, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENATA RANTIES AFONSO, BRASILEIRA, FUNC.PUB. ESTADUAL, VIÚVA, CIC No 20839444149, res. em CAMPO GRANDE.....
- REYATA ROYARIS DIORIO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 46459786134, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATE VOGÉ BARGSHEIMER, ITABAEN, MÉDICA, SOLTEIRA, CIC No 06211422806, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO AZAMBUJA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO, CIC No 27357805115, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO CAMILLO, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 40349489149, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO CHAIA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, CIC No 52921484153, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO DE MEDEIROS BARBA, BRASILEIRA, AGENTE LOTÉRICO, SOLTEIRO, CIC No 48932426104, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO DUTRA, BRASILEIRA, PORTEIRO, CASADO, CIC No 39829570010, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO KARIN SAFATI, BRASILEIRA, FUN. PÚBLICO, SOLTEIRO, CIC No 30571006191, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO LOUREIRO MARQUES, BRASILEIRA, CIR. DENTISTA, CASADA, CIC No 35599138100, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO PAGANINI, REGENTE FEIJO, MED. VETERINÁRIO, CASADO, CIC No 89742297843, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO PINHEIRO HOFFMANN, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, CASADO, CIC No 44660367134, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO ROSA SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, CIC No 54247853104, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO SERGIO BRUNO, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 16342054800, res. em CAMPO GRANDE.....
- REBATO SILVESTRIANI, BRASILEIRA, AUDITOR, CASADO, CIC No 02483092187, res. em CAMPO GRANDE.....
- RECK & RECK LTDA - ME, pessoa jurídica com CGC/MF No. 01570894000118, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- RENE KORGADO, PRES EPITACIO, BANCÁRIO, SOLTEIRO, CIC No 81770026894, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENE SATOGH, BRASILEIRA, DENTISTA, SOLTEIRO, CIC No 48899372187, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENI OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 29436834187, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENILDA GONCALVES COUTO ALVES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 77387350159, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENILDA LIANDRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTÔNOMA, CASADA, CIC No 36778338172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENILDA PEREIRA DO CARMO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 39345064104, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENILDES DE SOUZA SILVA, BRASILEIRA, MODELISTA, CASADA, CIC No 12550112890, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENILDO RAFAEL DE SANTANA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02471442153, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENIRA OSHIRO, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICA, SOLTEIRA, CIC No 25019449172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RENY TERTZA G. GARNACHO, BRASILEIRA, DIVORCIADA, CASADA, CIC No 12099530906, res. em CAMPO GRANDE.....
- RESTAURANTE NUTRI BEN LTDA-ME, pessoa jurídica com CGC/MF No. 15572827000126, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- REVADAVIO INACIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, GANCHO, DIVORCIADO, CIC No 94296340891, res. em CAMPO GRANDE.....
- REYREY REPRES. VETERINARIAS, pessoa jurídica com CGC/MF No. 01585678800118, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- REYBALDO SILVEIRA F. JUNIOR, BRASILEIRA, ARQUITETO, CASADO, CIC No 93989580025, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO ARJOSHI RAYACHIDA, ITAPIREMA/SP, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 19345809149, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO CARVALDO SILVESTRE, BRASILEIRA, ESCRITÓRIO, SOLTEIRO, CIC No 59621516153, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO DA SILVA BARROS, OSASCO-SP, VEND.PECAS, SOLTEIRO, CIC No 54246393134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO DE M. CUSTAVO, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 07509022800, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO DE OLIVEIRA SOUZA, BRASILEIRA, VEREDOR, CASADO, CIC No 36593966134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO DE OLIVEIRA VICTORIO, BRASILEIRA, ECONOMIÁRIO, CASADO, CIC No 40326373187, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO FEISES, BRASILEIRA, ENG. GERAL, CASADO, CIC No 17518350149, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO RAJINE USCHI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 29606110172, res. em CAMPO GRANDE.....

João



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-115
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 382-7900
Internet: ferro@accgnat.com.br BBS (067) 725-6888

Tabionato de Notas
347
IZALAS GOMES FERRO
RAIAS GOMES FERRO
MARIA COSECA FERRO
Marian-Funseca Ferro
Cunice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogana
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciários

- RICARDO RIROSHI KOMURA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 28640101191, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO INACIO MACIEL, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 34373896100, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO KADRY HIGA, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 48349658728, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO LUIZ DE S. LICK, LOANDA/PR, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 31256341053, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO M. KONIKARI, BRASILEIRA, ENG. ELETRICISTA, DIVORCIADO, CIC No 00797675833, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO MOREIRA CARNEIRO, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 03321011859, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO RIBEIRO BORGES, DOCEMEDO/MS, VENDEDOR, CASADO, CIC No 33889716172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO RICO, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 60819400184, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO SILVA MARTINEZ, BRASILEIRA, MARCELEIRO, CASADO, CIC No 25668702115, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO TEIXEIRA LIMA, BRASILEIRA, FUN.PUBLICO ESTADUAL, CASADO, CIC No 16469283691, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO TIAGO QUINTEIRO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 59606690130, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICARDO VERDE SELVA, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 07371454120, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICHETE LEITE RODRIGUES, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, CASADA, CIC No 34578730134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RILLIS JORGE DE QUEIROZ, BRASILEIRA, , , CIC No 36585696115, res. em CAMPO GRANDE.....
- RILWAN BATISTA PALHETTA, BRASILEIRA, COMERCIANTE AUTO., SOLTEIRO, CIC No 33798796149, res. em CAMPO GRANDE.....
- RIQUELME JOSE TAVARES, BRASILEIRA, APOSENTADO, DIVORCIADO, CIC No 15731081115, res. em CAMPO GRANDE.....
- RISOLA PEREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRO, CIC No 52472884834, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA ALLE DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 27166236191, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA ALYSSA DE BRUBA MOURA, LADARIO/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 29024226104, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA CARLOS FILLES LOFFI, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 23053618618, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA CLEMENTINO DE SOUZA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 44541848104, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA DE C.AUGUSTO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 44537566120, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA DE CASSIA A. T. GONCALVES, BRASILEIRA, FISCAL SANITARIA, CASADA, CIC No 32275935134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA DE CASSIA F. DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 16316204882, res. em SAO APULO.....
- RITA DE CASSIA M.C. C. GASSI, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 44468180153, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA DE CASSIA P. SILVEIRA, BRASILEIRA, ESP. EDUCACAO, VIUVA, CIC No 23065109115, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA DE FATIMA F. DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29058152172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA BELENA DE MORAES FERRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 37900196153, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA LEOPOLDINA DO P. VIEIRA, M.S. LIVRAMENT, PROFESSORA, CASADA, CIC No 23731141191, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA MARGARETH DA R. SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25716662153, res. em CAMPO GRANDE.....
- RITA PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 04119462172, res. em CAMPO GRANDE.....
- RIVALDA BATISTA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 01427907889, res. em CAMPO GRANDE.....
- RIVALDO DAVID DA SILVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 35733029168, res. em CAMPO GRANDE.....
- RIVANI SILVA DA CRUZ, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 33803560187, res. em CAMPO GRANDE.....
- RICHETE PEREIRA, RIO DE JANEIRO, ESP. EDUCACAO, SOLTEIRA, CIC No 85995010700, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTA ALBERTINI, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 08129548828, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTA ROCINA DA SILVEIRA, BRASILEIRA, FUNC.PUB. ESTADUAL, SOLTEIRA, CIC No 89000204100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTI ANDRE DA S. FILHO, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 80772682291, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO A. BEVTES DE SA, BRASILEIRA, EMPREGARIO, SOLTEIRO, CIC No 40364755172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO APARECIDO PIRES, BRASILEIRA, ENG. TRANSPORTES, CASADO, CIC No 38359014191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, ADM EMPRESA, CASADO, CIC No 05143160120, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO CALEPES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 20058738125, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO CARLOS RODRIGUES, BRASILEIRA, MARCELEIRO, SOLTEIRO, CIC No 20072279168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO CHAADI SCAFF, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 29006810187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO DOS SANTOS, BRASILEIRA, ADM. DE FAZENDA, CASADO, CIC No 72463163887, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO FERNANDES DE MORAES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 14335360134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO FOGACA VIEIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 83466643872, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO GILDERTI, BENTO ABREU, AGRONOMO, CASADO, CIC No 08074215172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO GOMES FERREIRA, BRASILEIRA, SIST. JUD. SUBST, SOLTEIRO, CIC No 25058835134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO HAFEL ASSAD, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 03350766889, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO HONORIO LEITE, BRASILEIRA, CABELEIREIRO, CASADO, CIC No 39138470134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO IGNACIO COSTA GOMES, BRASILEIRA, CABELEIREIRO, SOLTEIRO, CIC No 20684460197, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO LUIS COURRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 32197047191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO LUIS PALLOTA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 05402241899, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO LUIZOS TROBETA, BRASILEIRA, ASF. ADM, CASADO, CIC No 72574348834, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROBERTO PEREIRA DE ARANTES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 56278381168, res. em CAMPO GRANDE.....

Levi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-186
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

FAPELIONATO FERRO - F. OFFICINA DE NOTAS
Tabelionato de Notas
F. 549

ILIAS GOMES FERRO
ITALIA GOMES FERRO JR.
MIRIAN FERREIRA FERRO
Substitutos
FUNÇÕES ATUAIS DE OUTROS
ADONALDO FERREIRA ROCHA FERRO
ANA ELIZABETH FERREIRA ROCHA FERRO
Avenida 11 de Novembro
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: 724-4848 / 382-2590
Cidade: Campo Grande - MS

Carla Nunes de Oliveira
Fina Belasco Teixeira Rogana
Avaliadora Judicial

- RONALDO CALIXTO ROKES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO EST., CASADO, CIC No 15695387191, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO MARCELO C. DA CONCEICAO, BRASILEIRA, ASSIST. ADM, CASADO, CIC No 46513191149, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO BANDEIRA BEZERRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 43662757168, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO CARDIDO ALMEIDA, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, SEP. JUD, CIC No 23667001134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO CRAGAS CORUFA, BRASILEIRA, AUX. SERV. DIVERSOS, SOLTEIRO, CIC No 48912646168, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO DA COSTA NEVES, DIADENA SP, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 63722097134, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO GOMES DE SOUZA, BRASILEIRA, PINTOR LETRISTA, SOLTEIRO, CIC No 48938640168, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO ITO ROBERTO SOUZEIRA, BRASILEIRA, ECONOMIARIO, CASADO, CIC No 36732940163, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO MAIA NUNES, BRASILEIRA, AUTOMOBILISTA, CASADO, CIC No 90690796749, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO RODOVALDO BONTIN, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 13946440182, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO RODRIGUES DIAS, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRO, CIC No 49028014187, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO SAO ROMAO SANCHES, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 70597960887, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONALDO SEVERINO FERREIRA, BRASILEIRA, DON. MILITAR, CASADO, CIC No 57108600715, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONAN GARCIA DA SILVA, BRASILEIRA, OPERADOR DE USINA, DESQUILADO, CIC No 05144329187, res. em CAMPO GRANDE.....
- RONEL ALAN BLANCO, CPO GRANDE MS, TEC. LABORATORIO, SOLTEIRO, CIC No 63935191191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSEI AP FRANCO DA SILVA, MEDIAMEIRA, ELETREICISTA, CASADO, CIC No 65242319188, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSEI PINHEIRO, BRASILEIRA, ASSIST. ADM, CASADO, CIC No 15754316188, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROMIE GARCIA FERREIRA, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADO, CIC No 03050297115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALADIA ALVES DIAS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 54357681149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA ADRIANA Z. TAVANES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 29359341134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA CLEUZA DUARTE DA SILVA, C. SAPUCAIA, TEC EN FINANÇAS, CASADA, CIC No 25800680159, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA DIAS DE ALMEIDA, BRASILEIRA, AUX. SERV. GERAIS, SEP. JUD, CIC No 32160976172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA GABRIEL DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 02298107407, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA IZABEL R. AREVALO, BRASILEIRA, COMERCIANTE AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 23801522172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA LINDALVA S. FLORES GAUTO, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 52922618153, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARENE KRUKI DE S. OZALAN, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA FEDERAL, CASADA, CIC No 33778396153, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA A. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX. ADM, SOLTEIRA, CIC No 05876657859, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA B. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX. ADM, SOLTEIRA, CIC No 89382335153, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA C. MACEDO LIMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 74338802791, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA CRUZ, BRASILEIRA, PEDAGOGA, SOLTEIRA, CIC No 07352131191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA DOS S. OZAMPOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 58995307104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA H. FURTADO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 27217760291, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA KOGUEIRA DO ANARAL, BRASILEIRA, ADVOGADA, CASADA, CIC No 07388357149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA R. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 6352875100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA SAUEIA NEVES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 48051470168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA SORIO ROZALES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, CASADO, CIC No 35915897991, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA MARIA ZAMIGNAN, BRASILEIRA, ENG. AGRONOMO, SOLTEIRA, CIC No 35727861187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, ALMOXARFE GERAL, CASADA, CIC No 31593602115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSA WADINE SAVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNICIPAL, SEP. JUD, CIC No 29015739104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALINA MARECO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 09943919191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALINA ROBERTO IBANHES, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRA, CIC No 05145856172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALINDA CARDOSO DE BARROS, BRASILEIRA, CABELEREIRA, CASADA, CIC No 76702308191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALINDA MARTINES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEP. JUD, CIC No 14070847134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALINO RODRIGUES ROISBACK, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 28147139104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALVA BARNETO DE SOUZA, SAO PAULO, ESCRITURARIA, SOLTEIRA, CIC No 47491418184, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALVA DARC L. KAKAMURA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 14236664188, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALVA LOPES DE JESUS, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 42155681188, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALVO DE SOUZA RAMOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, SEPARADO, CIC No 17534840172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSALVO INACIO DA SILVA, BRASILEIRA, AG. ADMINISTRATIVO, CASADO, CIC No 15748898187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA A. RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, ASSIST. ADM, SOLTEIRA, CIC No 13881235191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA ALVES H. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 03487461883, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA APARECIDA C. BACHA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 33825572153, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA D'ELIA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADA, CIC No 56274483187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA DE CASSIA DA SILVA ROSA, BRASILEIRA, PEDAGOGA, SOLTEIRA, CIC No 42184339172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA DOVADO DUARTE, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, SOLTEIRA, CIC No 61512621153, res. em CAMPO GRANDE.....

Ja mi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-800
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7880
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

IZAIAS GOMES FERRO
TABELADO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Tabellante de Notas
IZAIAS GOMES FERRO JR.
LIZIAN POMBECA FERRO
SUBSTITUTO
FUNÇÃO FIANÇA DE CUSTAS
PROFESSOR PEDRO ROQUE FERREIRO
ANA BELASCO FIGUEIRA RODRIGUES
MIRIAM FONSECA FERRO
Auxiliares Judiciais

IZAIAS GOMES FERRO
Tabellante
Paula Aparecida Gomes Ferro Jr.
Miriam Fonseca Ferro
Auxiliares Judiciais

IZAIAS GOMES FERRO
Tabellante
Miriam Fonseca Ferro
Auxiliares Judiciais

IZAIAS GOMES FERRO
Tabellante
Miriam Fonseca Ferro
Auxiliares Judiciais

- ROSANA EDUINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 36545918191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA GARCIA CESAR, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36718682191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA GOICALVES, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 35833312168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA MARIA DOARTE, BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SOLTEIRA, CIC No 09550673307, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA MARIA MAIOLINO VOLPE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, , CIC No 31314325191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA MARTINS AMARO, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 11066405867, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA MORAÇO RAYARRO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADO, CIC No 48897845104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANA SOLANGE CUTERRES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 27176495149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANE DUTRA SACHES ROEDO, BRASILEIRA, PEDAGOGA, CASADA, CIC No 09551644104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSEY KEMDES RIBEIRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 68116910120, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA AMARO FERREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 40482604187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA AP. DE MOURA FRANCA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 20816571034, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA APARECIDA LURQUINHO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 51126230120, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA BARROSA MACHES, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 56272030134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA BEATRIZ E. CARVALHO, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 33854467188, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA BUGEL, LONDRIANA, , CASADA, CIC No 5400309134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, DIVORCIADA, CIC No 36719560135, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA DE B. A. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, , CIC No 16045041100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 41130294749, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA F. D'AVILA IBANEZ, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 44551843172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA FISOTTI, BRASILEIRA, AUX. ADM, SOLTEIRA, CIC No 27178633115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA GISELE CABRAL, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 40344886115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA GOICALVES, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 40344886115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA GRACA DA CUNHA, CORUMBA-MS, FUNCIONARIA PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 08002401115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA INACIO PAES, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 28545126100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA IVANDA HANLING, S.M. DO OESTE, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 66204585134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA L. DO C. DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23742399187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA LEITE DE A. FERREIRA, BRASILEIRA, DEP. PESSOAL, CASADA, CIC No 55491685100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA LUCIANA RIBEIRO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 26841398149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA MARIA A. DE SA, BRASILEIRA, ARQUITETA, SOLTEIRA, CIC No 51864800100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA MARIA FERNANDES REIS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 36470546900, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA QUADROS DOS REIS, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 88658102149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA ROSENEDD, BRASILEIRA, OP. CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 36769231115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA SILVA RICO, BRASILEIRA, MEDICA, CASADA, CIC No 03822200780, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSANGELA T. FERREIRA DE LIMA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 54381401115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSARIA BIANCHI NUNES, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 29474566100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSARIO LESCANO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 02486210172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSE MARI MARI, BRASILEIRA, ECONOMIARIO, SOLTEIRA, CIC No 36581054100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSE MARIA BORTONE, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUDIC, CIC No 28639430144, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSE MARY DA S. NEDEIROS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 82365298893, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSE MARY DE AGUIAR, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNICIPAL, SOLTEIRA, CIC No 17541581100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSE MARY UENARA TCHATCHA, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 38992345100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSE HEYRE B. DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 44763360191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSEWELDE NERES DE ANDRADE, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 51482696191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELENE DA ROCHA FERREIRA, BRASILEIRA, COORDENADORA, CASADA, CIC No 46647872191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELENE PEREIRA NIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 32267495104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELEY MOISES DA S. RAPOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADO, CIC No 27192067172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELI APARECIDA C. PUERTES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 00869574817, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELI APARECIDA RAMOS, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, SOLTEIRA, CIC No 59573961172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELI LAURA LESCANO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 40873072130, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELI MARTINS CAZELA, BRASILEIRA, AUT. ESCRITORIO, CASADA, CIC No 08988201850, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELI MOREIRA, BRASILEIRA, VENDEDORA AUTONOMA, DESQUITADA, CIC No 46510265168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELI OLIVEIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 36337803000, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELI PEREIRA RAMOS, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, CASADA, CIC No 34899735249, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELI XAVIER DE FREITAS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FED, CASADA, CIC No 50188190153, res. em CAMPO GRANDE.....
- ROSELVIRA R. D. N. VERGUEZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17153964134, res. em CAMPO GRANDE.....

JA mi

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Elk Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8. fls. 186



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

DEPARTAMENTO FERRO - OFÍCIO DE NOTAS
Tabelionato de Notas

TONIO LUIZ GOMES FERRO
F. 551

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-18
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7098
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

RAIAS GOMES FERRO
T. P. A. O.
RAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUIÇÃO
LUCINE NUNES DE OLIVEIRA
PROFESSORA
ANA BELASCO TEIXEIRA ROZANA
PROFESSORA

Mirian Fonseca Ferro
2ª Substituída
Eunice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rozana
Provedora
Auxílicas Judiciais

- ROSELY FERREDES DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 4449738118, res. em CAMPO GRANDE
- ROSELY GARCIA RODRIGUES, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, DESQUILADA, CIC No 4039818210, res. em CAMPO GRANDE
- ROSELY OSRINO, BRASILEIRA, OPER. FINANÇAS, SOLTEIRA, CIC No 32262906149, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMAR ESPINDOLA ANGELO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 44655126191, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMARY DE M. FARIAS RIBEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 55866778149, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMARY WITTE, ERMENSTINA, CAMELEIREIRA, SOLTEIRA, CIC No 35708271191, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMARY BATISTA MIRANDA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 35695951108, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMARY CARHATO JARA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CONSULTORA, SOLTEIRA, CIC No 40453820115, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMARY MARTINS ASSUNCAO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. SUP. SOLTEIRA, CIC No 65399595168, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMARY R. DA SILVA FERNANDES, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 56189419190, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMARY VALLES ROFISO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 40726177172, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMARY VIEIRA TREFZGER, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 32254512153, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMARY DE SOUZA CARVALHO, BRASILEIRA, PSICOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 26243407187, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEIRE C. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 48102032120, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEIRE FERREIRA ANTONOPOLIS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 63752125172, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEIRE LUCKHANN, BRASILEIRA, GEOLOGA, CASADA, CIC No 46936953072, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEIRE QUEIROZ DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, CIC No 48128945149, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEIRE ROQUE SANTANA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 40404730191, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEIRE RUFFO PINTO, P. PRODETE, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 00988914808, res. em CAMPO GRANDE
- ROSEMARY JULIANO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 36751073109, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEIRE FAGUNDES G. YOSTA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADA, CIC No 52898385115, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEIRE KAYAKO YAMAGUCHI, BRASILEIRA, UNIVERSITARIA, SOLTEIRA, CIC No 30666754134, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI DA SILVA MARQUES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 52816522191, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI BISPO FERNANDES, BRASILEIRA, CAMELEIRA, CASADA, CIC No 42078350108, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI C. GOMES PEREIRA, BRASILEIRA, , , CIC No 63882825128, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI FLAVIA ARAUJO MARTINS, CPO GRANDE/MS, PROFESSORA, CASADA, CIC No 52927032149, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI PINHEIRO CRUZ, BRASILEIRA, TEC. ELETRONICA, SOLTEIRA, CIC No 48967793120, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI DA SILVA ALVES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 48140127100, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI RODRIGUES SOARES, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 46477527120, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI LEMOS ALVES, BRASILEIRA, AGENTE SEGURANCA, SOLTEIRA, CIC No 27173020182, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI ALVES, BRASILEIRA, ASSIS. ADM. SEP. JUD, CIC No 33122545015, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI DA SILVA PEREIRA, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRA, CIC No 61515752100, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI PIVA FERREIRA, MARIANCA/PN, DO LAR, CASADA, CIC No 36681608149, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI DA SILVA MOREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 36432792134, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI GABRI SILVEIRO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 61518123184, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI FATIMA RAIMONDO, BRASILEIRA, DIGITADORA, SOLTEIRA, CIC No 54354889153, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI SOUZA ZAJETTE, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 46632417191, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI ALBARDES REBS, BRASILEIRA, ECONOMISTA, CASADA, CIC No 78715551134, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI MIRANDA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 48127655104, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI FLAUZIRO VILELA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 55468616149, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI LEITE FERNANDES, AQUIDAUANA, PROMOTOR DE VENDAS, SOLTEIRO, CIC No 50113860153, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI DE O. M. BOVIANT, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 36718769134, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI CHAMARAO ESQUIVEL, BRASILEIRA, CAMELEIRA, CASADA, CIC No 28663652128, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI VIEIRA GONSALES, BRASILEIRA, AUXILIAN DE LIBRETA, CASADA, CIC No 30777000139, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI APARECIDA C. DE MACEDO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 36706442100, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, CASADA, CIC No 56371929168, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI HAYER, BRASILEIRA, GERENTE, SOLTEIRA, CIC No 76633319904, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI APARECIDA A. OLIVEIRA, DOORADOS, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 29420423115, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI MARQUES MUZZI, DOORADOS/MS, QUIMICA, SOLTEIRA, CIC No 36758094120, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI DE ARAGJO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 35663280134, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI INZABRALDE, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 55733638168, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI RODRIGUES AGUIERO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 56896682115, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI ELIZA SIEBERT, STA. C. TIMBO, TEC. CONTABILIDADE, SOLTEIRA, CIC No 25750100120, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI APARECIDA FARIAS, BRASILEIRA, CHEFE DE CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 42201292191, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI CORREA CABILANC, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 46561315128, res. em CAMPO GRANDE
- ROSENEI TEIXEIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, MARCELEIRO, CASADO, CIC No 28616936149, res. em CAMPO GRANDE

Ja m 3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-000
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7080
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

Relatório Ferro - N.º Ofício de Notas

Relatório de Notas

RAIAS GOMES FERRO
RAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
FUNDAÇÃO
FUNÇÃO: NUNES DE OLIVEIRA
APROVADO PEREIRA RODRIGUES NEID
ANA BELASCO FERREIRA ROGANA
Luzinete Rodrigues
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: 724-4848 - CEP: 79002-000
Campo Grande - MS

Relatório de Notas

RAIAS GOMES FERRO
RAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
FUNDAÇÃO
FUNÇÃO: NUNES DE OLIVEIRA
APROVADO PEREIRA RODRIGUES NEID
ANA BELASCO FERREIRA ROGANA
Luzinete Rodrigues
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: 724-4848 - CEP: 79002-000
Campo Grande - MS

Relatório de Notas

RAIAS GOMES FERRO
RAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
FUNDAÇÃO
FUNÇÃO: NUNES DE OLIVEIRA
APROVADO PEREIRA RODRIGUES NEID
ANA BELASCO FERREIRA ROGANA
Luzinete Rodrigues
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: 724-4848 - CEP: 79002-000
Campo Grande - MS

Relatório de Notas

RAIAS GOMES FERRO
RAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
FUNDAÇÃO
FUNÇÃO: NUNES DE OLIVEIRA
APROVADO PEREIRA RODRIGUES NEID
ANA BELASCO FERREIRA ROGANA
Luzinete Rodrigues
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: 724-4848 - CEP: 79002-000
Campo Grande - MS

- RUBENS ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOB GERENTE, DIVORCIADO, CIC No 17756448120, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS ANTONIO SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CIC No 34380264149, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS B. RIAZUN JUNIOR, BRASILEIRA, VENDEDOR, DIVORCIADO, CIC No 43922686913, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS BARBOSA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 13983571115, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS CARDOSO ALARCON, BRASILEIRA, COMPRADOR, CASADO, CIC No 32173725149, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS CARLOS DA SILVA, BRASILEIRA, SERBALHEIRO, CASADO, CIC No 25764713153, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS CARLOS FERREIRA MARTINS, BRASILEIRA, AEROPORTUARIO, CASADO, CIC No 35659424184, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS COSTA GOMES, BRASILEIRA, TECNOLOGO, CASADO, CIC No 1646048191, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS DA SILVA, BRASILEIRA, AUTOMOB, CASADO, CIC No 55898793190, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS GORENA LEON, CORUMBA, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 00405935946, res. em CORUMBA*****
- RUBENS KEIJI AKATA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 03631391888, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS MACHADO FERREIRA, CPO GRANDE/MS, MILITAR, CASADO, CIC No 00267646879, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS REY RODRIGUES LEONEL, BRASILEIRA, MARCEIRO, CASADO, CIC No 37389599128, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS RIE, NTE CASTELO, MOTORISTA, CASADO, CIC No 69347581887, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS RIQUELME CORREA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 03631391888, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS RODRIGUES BATISTA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SEP. JUD, CIC No 20041977149, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENS ROSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX. OPERACIONAL, SOLTEIRO, CIC No 32180071191, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUBENSWEI VERAO SALES, BRASILEIRA, CARO, SOLTEIRO, CIC No 31295428172, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUDIAO SILVA FERREZ, BRASILEIRA, CORRETOR DE IMOVEIS, CASADO, CIC No 00513273164, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUDNEY DE OLIVEIRA RAQUEL, BRASILEIRA, BIOQUIMICO, SOLTEIRO, CIC No 44787863134, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUFINA PIRES, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 00633437115, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUFINA VAREIRO DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36605735153, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUI ANTONIO DA SILVA, BRASILEIRA, HEDIDO, CASADO, CIC No 81668297849, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUI BARBOSA BATISTA, BRASILEIRA, AUTOMOB, CASADO, CIC No 31304548120, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUI CESAR REVES DE AVILA, BRASILEIRA, ARQUITETO, CASADO, CIC No 26653370020, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUI DECAMINE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 7258470015, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUI MAURICIO HEDEIROS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 80340482834, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUI NUNES DA SILVA, BRASILEIRA, SERV. MUNICIPAL, CASADO, CIC No 37983920806, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUI PIZZINATO, BRASILEIRA, CORRETOR SEGUROS, SOLTEIRO, CIC No 42558670034, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUI QUEIROZ GALVAO, P. ALVES, ENGENHEIRO CIVIL, CASADO, CIC No 38955321820, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUILOO DE MOURA PIETO, BRASILEIRA, REPRESENTANTE, SOLTEIRO, CIC No 33208280186, res. em CAMPO GRANDE*****
- RURALPEC NUTRICAO ANIMAL LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 3756709600184, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- RUTE CARDOSO CORDE, BRASILEIRA, AGENTE ADM., DIVORCIADA, CIC No 25720198172, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUTE CUNHA, BRASILEIRA, SECRETARIA, DIVORCIADA, CIC No 12488454880, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUTE G. ORTEGA PIMO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 20363885153, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUTE LANE RODRIGUES MACENA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 35616920100, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUTE MARTINS VALENTIN, BRASILEIRA, COORD. PEDAGOGICA, CASADA, CIC No 32129122191, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUTE TORRES POQUINQUI, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 48930886104, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUTENIA PIRES GONCALVES, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 60818335115, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUTE DA SILVA VELASQUEZ, PARANAIBA/MS, DO LAR, CASADA, CIC No 10624961168, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUTE FERREIROS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DESQUITADA, CIC No 47495120189, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUTILDO MONTEIRO FOXTOURA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO CIVIL, CASADO, CIC No 02993643134, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUY ARRUDA DE ARAUJO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 00901946168, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUY BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 06980180109, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUY CARLOS TAVARES SANTOS, CARAVELAS, TEC IND. ELETROICA, CASADO, CIC No 03623724334, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUY DANIEL X. DO AMARAL, BRASILEIRA, EMPRESARIO, SOLTEIRO, CIC No 56261942153, res. em CAMPO GRANDE*****
- RUXELIS AMORIM DA SILVA, BRASILEIRA, ASSIST. ADM, SOLTEIRA, CIC No 29349036134, res. em CAMPO GRANDE*****
- S. E DA CRUZ E CIA LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 06844404009187, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- S.O.S VIDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 16046070000110, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- SABEDOTTI COH. E REP. LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 37178035000125, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- SACOLAO CENTRAL DE ALIN. LTDA, pessoa juridica com CGC/NF No. 33747460000137, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- SADARO TOKUBOTO CERULLO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 69323216887, res. em CAMPO GRANDE*****
- SALETE MARIA PIATO LIMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 32253052191, res. em CAMPO GRANDE*****
- SALETE PEREIRA DA CRUZ, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 60617284920, res. em CAMPO GRANDE*****
- SALETE PETRYCOSKI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 21349142972, res. em CAMPO GRANDE*****
- SALLIK BECHUATE FILHO, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 42802856104, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature

fls. 188
 Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Elias Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

6º Tabelionato de Notas
ZAIAS GOMES FERRO
ZAIAS GOMES FERRO JR.
IRMAN FORTIFICA FERRO
SANTÍFICOS
RUIZEL NUNES DE OLIVEIRA
ARVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
ASA BELASCO WYTERA ROGANA

Zaias Gomes Ferro
16/02/2015
Marian Fonseca Ferro
Eunice Nunes de Oliveira
Belasco Teixeira Rogana
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- SALINE BORGES JUSTINO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 06114865715, res. em CAMPO GRANDE.....
- SALLETE CRISTINA CAEPOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 29386338168, res. em CAMPO GRANDE.....
- SALUSTIANO FELIX DA SILVA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 08935286115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SALVADOR ALVES CARNEIRO, BRASILEIRA, CONSTRUTOR AUTONOMO, CASADO, CIC No 17699290189, res. em CAMPO GRANDE.....
- SALVADOR DA SILVA RANTES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 57386478834, res. em CAMPO GRANDE.....
- SALVADOR SOARES PONCE, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 10487822134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SALVADOR SOUZA SANDIN, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 10498397149, res. em CAMPO GRANDE.....
- SAKAYTO COM. DE PECAS X.U.LTOA, pessoa juridica com CGC/MT No. 97485545000219, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- SANIA ISMAIL DALLE SIQUEIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 63989299144, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANIR ABRAO ISMAIL A. BARBAE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 14913041888, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANIR ABRAO ISMAIL A. BARBAE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 04913041888, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANIR JORGE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 17547792120, res. em CAMPO GRANDE.....
- SAMIRA ANDRSON, ADEPRADINA-SP, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 42202832160, res. em CAMPO GRANDE.....
- SAMIRA ABRASAO BAUVILA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. MEI, CIC No 28552598191, res. em CAMPO GRANDE.....
- SAMUEL DA SILVA, P. VENCESLAO, PROFESSOR, CASADO, CIC No 72667923104, res. em CAMPO GRANDE.....
- SAMUEL PRATES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 23823989153, res. em CAMPO GRANDE.....
- SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRA, OP. RADIO MOVIMENTO, CASADO, CIC No 07375067100, res. em CAMPO GRANDE.....
- SAMY WEISE KROURI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 39134342160, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDERSON WILGENT, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 59580216134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRO HOFF, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 15732975004, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA ALACHE RENTA, BRASILEIRA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CASADA, CIC No 59801395915, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA APARECIDA PAEL RIBAS, BRASILEIRA, ECONOMIARIA, CASADA, CIC No 28401433134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA BARBOSA AVILA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25508597515, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA CRILA SILVA CUNHA, RQIDAUVANA/MS, PECUANISTA, DIVORCIADA, CIC No 10651780187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA CARVES ALVES FERREIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 63740117168, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA DE BARROS, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 35175583115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA FAGUNDES B. DE SOUZA, R. BRILLANTE, DO LAR, CASADA, CIC No 36782963191, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA FERREIRA DIRIZ, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 51965453108, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA H. RODRIGUES L. ALMEIDA, BRASILEIRA, CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 48152137120, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARA DE LIMA, BRASILEIRA, ADVOGADO, CASADO, CIC No 01647965845, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARA C. DE SOUZA, BRASILEIRA, KSCBITUARANTA, CASADA, CIC No 63678169115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARA LOURENCO FERREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 17363276153, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARA RODRIGUES, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 31292160144, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARA T. DOS S. LENOS, CURITIBA, DO LAR, CASADA, CIC No 07744650263, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARCIA M. DA SILVA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 48053155120, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA A. DOS SANTOS, BRASILEIRA, ZOOTECNISTA, SOLTEIRA, CIC No 42182161134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA DO BONFIM TORQUET, DOBRADOS-MS, SUP. DEP. PESSOAL, SOLTEIRA, CIC No 35638290125, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA FERNANDES, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 78185980144, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA GUEDES, BRASILEIRA, PSICOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 46629459172, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA LEITE DA SILVA, BRASILEIRA, VENDEDORA AUTONOMA, SEPARADA, CIC No 30594286115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA NERI BRANDAO, BRASILEIRA, SEC. PAROQUIAL, DESQUITADA, CIC No 29813409134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA RAMOS, BRASILEIRA, PROMOTORA VENDAS, SOLTEIRA, CIC No 20053940172, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA S. RANTES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRO, CIC No 16452933191, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, COSTURKINA, CRSIRA, CIC No 56898045172, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA SOUZA DE F. DIAS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 32732152120, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA MARIA VELASCO, BRASILEIRA, ARESSTIBISTA, SOLTEIRA, CIC No 33832692134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA NIBORT SAKIRANA, BRASILEIRA, ENFICA, CASADA, CIC No 44800312191, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA PIRES RANTES, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 49802511191, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA R. SOUZA DE O. NORAES, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADO, CIC No 60963492187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA REGINA CAMARGO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 32185064104, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA REGINA CAMPANER ARAUJO, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. EST., CASADA, CIC No 10859811120, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA REGINA DE LIMA ATANAZIO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 52798674115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA REGINA ECKEYERRIA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 16398823168, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA REGINA FONTANA NETO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 45645259934, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA REGINA G. XAVIER, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 32788290187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SANDRA REGINA O. DA COSTA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, VIUVA, CIC No 28958470100, res. em CAMPO GRANDE.....

Ja M 57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7054
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

Tabellionato de Notas
LEIAS GOMES FERRO
LEIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
Substitutos
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE
ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
ANA BELASCO FERREIRA ROCHA
Auxiliares e Substitutos
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: 724-4848 e 382-2590
Campo Grande - MS
CNPJ nº 08.000.000/0001-00

Leias Gomes Ferro
6º Tabelião
Luzia Gomes Ferro
1ª Substituta
Mirian Fonseca Ferro
2ª Substituta
Gonice Naves de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogana
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- SANDRA REGINA RARELO BRITO, BRASILEIRA, DO LAR, SEPARADA, CIC No 77936620168, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANDRA REGINA S. DE JESUS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 44507445191, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANDRA REGINA S. FERREIRA, STA MARIA/RS, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 23795616128, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANDRA REGINA V. OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX. SERV SAUDE, SEP. JUD; CIC No 43687497168, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANDRA VASCONCELOS BOGADO, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADO, CIC No 36755753149, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANDRO JOSE NAZARIO, BRASILEIRA, REP COMERCIAL, CASADO, CIC No 59268394953, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANDRO LOUIZ CAUCA LOCAS, BRASILEIRA, ADTORNO, SOLTEIRO, CIC No 51941694187, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANDRO SOUZA DA SILVA, BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 53887868168, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANDRO W. FRANCHINI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 36766810106, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANDY SREILA PEREIRA DE OLIVEIRA, RIO DE JANEIRO, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 19493200749, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANTA BERGARETE ZAKIN, BRASILEIRA, AUXILIAR ADMINISTRAT, SOLTEIRA, CIC No 51750279991, res. em CAMPO GRANDE*****
- SANTYIA ARAUJO MAZARO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 06981715807, res. em CAMPO GRANDE*****
- SARA CANDIDA ROCHA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 06183253871, res. em CAMPO GRANDE*****
- SARA FRANCISCA RICARTE, BRASILEIRA, PROMOTORA DE JUSTICA, CASADA, CIC No 03491525861, res. em CAMPO GRANDE*****
- SARA MARGARETE MACHADO MUSSI, BRASILEIRA, GEN. ADMINISTRATIVO, CASADA, CIC No 27349764120, res. em CAMPO GRANDE*****
- SARA FERNANDES TCHERNOV, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 6274833891, res. em CAMPO GRANDE*****
- SAYURNO GORCAVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 23774878820, res. em CAMPO GRANDE*****
- SAUL DOS REIS, BRASILEIRA, ENCANADOR, CASADO, CIC No 17667151172, res. em CAMPO GRANDE*****
- SAULO LUIZ MARTINS, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 36416142104, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA A. BERNARDINO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 40352811153, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA ALVES DE SOUZA, PARANAIWA/MS, , DESQUOTADA, CIC No 25083404187, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA BESSA MACHADO, BRASILEIRA, PROFESSORA, DIVORCIADA, CIC No 06904033134, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA BRITES DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 14123295827, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA CONTINI, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 92591590834, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA DA COSTA RUIES, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 15757161191, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA E. SOUZA CARVALHO, ANDRADINA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 35655038153, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA FRANCISCA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 63744392104, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA MARQUES DA COSTA, GOIAXIA/GO, DO LAR, DESQUOTADA, CIC No 61403180172, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA MARQUES VITAL, BRASILEIRA, FUNC.PUB. ESTADUAL, SOLTEIRA, CIC No 24919993153, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIANA RODRIGUES MAGALHAES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 61517895128, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO ALVES B. DA SILVA, BRASILEIRA, F. DE OBRA, SOLTEIRO, CIC No 24964590178, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO APARECIDO C. AUGUSTO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 09937323134, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO ANASTES ROCHA, BRASILEIRA, TECNICO TV, DESQUOTADO, CIC No 07404271134, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO BATISTA LEITAO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 16424190104, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO CARLOS F. DO CARMO, BRASILEIRA, NOTARIO, SOLTEIRO, CIC No 46630716191, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO CARLOS S. MAGALHAES, BRASILEIRA, ELETRECISTA, COMPANHIA, CIC No 13973092134, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO CARVALHO MARTINS, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 07366590134, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO CESAR DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 49003887187, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO DA ROSA LEONEL, BRASILEIRA, TAXISTA, CASADO, CIC No 10516069187, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO DAMASIO FILHO, BRASILEIRA, F. PUBLICO, CASADO, CIC No 92621813287, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO DE ARAUJO, BRASILEIRA, FISCAL DE OBRAS, SEP. JUD, CIC No 10936033134, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO DE S. B. SOBRINHO, BRASILEIRA, AGRICULTOR, CASADO, CIC No 05189709134, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO DUARTE KRAHER, TORRES/RS, AUTONOMO, CASADO, CIC No 07370695125, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO EDILBERTO MAGALHAES, BRASILEIRA, VENDEDOR AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 10636749134, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 35667087120, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 48960292168, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO FRANCISCO FADILHA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 06826466104, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO FRANCISCO ROSA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 16446666187, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO GERALDO GENDINI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 95261316800, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO GONCALVES MEIRELES, BRASILEIRA, NOTARIO, CASADO, CIC No 17372402115, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO H. DE O. BUENO, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 17877237120, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO JOSE DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23017023168, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO JOSE FERREIRA, BRASILEIRA, FUNC.PUBLICO FEDERAL, DIVORCIADO, CIC No 10508607100, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO LINO TAVARES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 15754375115, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO LOURENCO DE PAULA, BRASILEIRA, SOLDADOR, CASADO, CIC No 02408191191, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEBASTIAO HABILIANO BERRIO, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. EST., CASADO, CIC No 07335733120, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
 Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7088
 Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-8888

REGISTRO DE TABELAMENTO DE NOMES
 TABELAMENTO DE NOMES
 RAIAS GOMES FERRO
 RAIAS GOMES FERRO JR.
 MIRIAN FONSECA FERRO
 SUBSTITUIÇÃO
 FRENTE MARCE DA OLIVEIRA
 ANTONIO PEREIRA ROQUE NETO
 ANA BEATRIZ FERREIRA ROJANA
 APOSTOLINA VIEIRA
 Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: 724-4848
 Campo Grande - MS

555.
 Izaías Gomes Ferro
 Izaías Gomes Ferro Jr.
 Mirian Fonseca Ferro
 Cânica Nunes de Oliveira
 Belasco Teixeira Rogana
 Anísio Pereira Rodrigues Neto
 Auxiliária Judiciária

- SEBASTIAO MARTINS, BRASILEIRA, GER. DE LOJA, CASADO, CIC No 19982887149, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO MAURO CONES DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 20119674149, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO MOREIRA LOPES, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRAS, CASADO, CIC No 15607356191, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO NATALICIO PEREIRA, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 15751066120, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO NICOLA DIAS, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 16300432149, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, PREMEIRO, CASADO, CIC No 17463319172, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO PARENTS YELES, BRASILEIRA, AUX. ESCRITURARIO, CASADO, CIC No 17682495120, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO PEREIRA, BRASILEIRA, TEC. DE ENFERMAGEM, CASADO, CIC No 16353340125, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO PEREIRA DORRIGOS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, CASADO, CIC No 07365276134, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO PIRES R. NETO, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 27271170197, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO R. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PEDREIRO, CASADO, CIC No 17360730104, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO RIBEIRO DE ANDRADE, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 07355963104, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 07039239191, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO RUIFINO DE MATOS, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 04552211120, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO SACEDO SPINDOLA, BRASILEIRA, AUTOMOMO, CASADO, CIC No 48947380144, res. em CAMPO GRANDE
- SEBASTIAO UBERTO DE QUEIROZ, BRASILEIRA, FISCAL, RESQUITADO, CIC No 67552803808, res. em COXIL
- SECRETARIA ESTADO J. TRABALHO, pessoa juridica com CCC/NF No. 15412257003234, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SEGURANCA ADM. E COR.SEG. LTDA, pessoa juridica com CCC/NF No. 74121377009135, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SELIANO KUYAMOTO, BRASILEIRA, CASADO, CIC No 99270048453, res. em CAMPO GRANDE
- SELARIA E ARTEFATOS C.S.LTDA, pessoa juridica com CCC/NF No. 16941354004109, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SELMA ALVES CRISOSTOMO, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 47165114172, res. em CAMPO GRANDE
- SELMA BASTILIO DOS S. SATIN, BRASILEIRA, AUX. ADM., VIUVA, CIC No 04160638860, res. em CAMPO GRANDE
- SELMA CRISTINA DE ARRUDA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 12349158482, res. em CAMPO GRANDE
- SELMA FRETOZA, BRASILEIRA, PROFESSORA AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 82367393877, res. em CAMPO GRANDE
- SELMA FURTADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 40448754134, res. em CAMPO GRANDE
- SELMA LINS, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 13968173104, res. em CAMPO GRANDE
- SELMA RITA DA TRINDADE, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 36521965115, res. em CAMPO GRANDE
- SELMA SOUZA DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. SOCIAL, SOLTEIRA, CIC No 63962381104, res. em CAMPO GRANDE
- SELMA Y. MOREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 16457412149, res. em CAMPO GRANDE
- SELVIA TAMEIRAO PIFFENYA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 26648184800, res. em CAMPO GRANDE
- SELVA ANSELMO RAIOTTO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 53969693800, res. em CAMPO GRANDE
- SENY ALVES FERRAZ, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADA, CIC No 13782282191, res. em CAMPO GRANDE
- SERES SERACI DA COSTA E SOUZA, BARACAJU, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 09943217134, res. em CAMPO GRANDE
- SERGINA PLACIDA DOS SANTOS, BRASILEIRA, ATEND. DE CRECHE, SOLTEIRA, CIC No 33740810106, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO A. B. DE MELO E SILVA, BRASILEIRA, ECONOMISTA, CASADO, CIC No 63267488225, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO ADALBERTO TORRES, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 29436238168, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO ALBERTO RAMOS, BRASILEIRA, TECNICO, CASADO, CIC No 05667427808, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO ALVES VIEIRA, ACUPIARA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 13156070858, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO APARECIDO LANBERTI, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, CASADO, CIC No 34761117100, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO AUGUSTO MONTEIRO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 13085324172, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO CHIESA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 14191832968, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO DA COSTA SA, ENG. PASSOS; MOTORISTA, CASADO, CIC No 65576136853, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO DA SILVA, BRASILEIRA, REPRESENTANTE, CASADO, CIC No 16452550187, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO DE LIMA BRITES, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 16452550187, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO DE SOUZA BRITES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 29487579168, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO FERRANDES CABRAL, BRASILEIRA, AUTOMOMO, SOLTEIRO, CIC No 48136670153, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO GONCALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CIC No 20900929120, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO GONCALVES DE HELLO, BRASILEIRA, SUPERVISOR, SOLTEIRO, CIC No 19785827953, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO LOPES, AQUIODAVAN/MS, GERENTE, SOLTEIRO, CIC No 55448917180, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO LUIS C. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CERRO LARGO/MS, MILITAR, CASADO, CIC No 56425236888, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO LUIZ BORTOLOSO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 39124436188, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO LUIZ JORGE, BRASILEIRA, TECNICO MANUTENCAO, CASADO, CIC No 34283374091, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO M. FERTOLIARO DOS SANTOS, CURITIBA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 51286513120, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO MAIDANA DA SILVA, BRASILEIRA, AVOCADO, CASADO, CIC No 36533394134, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO MARCOS DE CAMPOS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 85458514875, res. em CAMPO GRANDE
- SERGIO MARIANO, BRASILEIRA, INST. REP. LINEAS, SEP. JUD, CIC No 10779124120, res. em CAMPO GRANDE

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-165
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7088
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

ABANDONADO FERRO - 6º Ofício de Notas
Tabelionato de Notas
ZAIAS GOMES FERRO
TUILO
ZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
Substituta
ENICE NUNES DE OLIVEIRA
AMORADO PEREIRA RODRIGUES NETO
ANA ELIAS COELHO VARELA ROSA
Associação
Rua São Aquino, 1261 - Fone: 724-4848 • 382-2590
Campo Grande - MS
CNPJ 08.030.000/0001-00

556
Zaias Gomes Ferro
Mirian Fonseca Ferro
Enice Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogério
Aldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar Judiciário

- SERGIO BASSUDA JUNIOR, BRASILEIRA, ENG. AGRONOMO, CASADO, CIC No 36557277120, res. em CAMPO GRANDE*****
- SERGIO BATOSTO JEBIKAWA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 36637424153, res. em CAMPO GRANDE*****
- SERGIO BAURO F. RODRIGUES, BRASILEIRA, TEC. RATO I, CASADO, CIC No 74486975787, res. em CAMPO GRANDE*****
- SERGIO PAULO COELHO, BRASILEIRA, ENG. AGRONOMO, CASADO, CIC No 28531337615, res. em CAMPO GRANDE*****
- SERGIO PENHA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 58206060944, res. em CAMPO GRANDE*****
- SERGIO ROBERTO V. FERREIRA, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 4049980197, res. em CAMPO GRANDE*****
- SERGIO SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, SOLTEIRO, CIC No 04897820197, res. em CAMPO GRANDE*****
- SERGIO TEIXEIRA OLIVE, BRASILEIRA, CONTADOR, DIVORCIADO, CIC No 10377387134, res. em CAMPO GRANDE*****
- SERGIO TOYOJI GUERKA, BRASILEIRA, ENG. CIVIL, CASADO, CIC No 07382618153, res. em NAVINA*****
- SERVULO BARBOSA RUNDA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 257943023915, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEYENDRINO MENDES DE CASTRO, R. BRILANTE, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 3027945149, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINA ALVES DE AZEVEDO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 05159504168, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINA FATIMA HOLINA, BRASILEIRA, MANICURE, SOLTEIRA, CIC No 42152999100, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINA LOPES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 25794396172, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINA LORENCO SANTANA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 22836598153, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINA MOURA DE LIMA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 43576451104, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINO DIAS DA SILVA, BRASILEIRA, SEGURANCA, CASADO, CIC No 08021805153, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINO DOS SANTOS, JOAO ALFREDO, APOSENTADO, YUVO, CIC No 82804540804, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINO CONCEALDO DA SILVA, BRASILEIRA, ENC. AMBACAO, SEPARADO, CIC No 07846642168, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINO JOSIAS PESSOA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 23693205100, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINO LEANDRO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 20272456187, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINO PAULINO DE ARAUJO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 32252315177, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINO PEREIRA BARBOSA, BRASILEIRA, VIETA, CASADO, CIC No 10783644191, res. em CAMPO GRANDE*****
- SEVERINO RAHMO, BRASILEIRA, VIGILANTE, CASADO, CIC No 18190316168, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHEILA ANDRADE RIBEIRO, BRASILEIRA, TEC. ASSIST. EDUCAC, CASADA, CIC No 16420497191, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHEILA MALDONADO INFANTI, BRASILEIRA, ASSIST. TECNICO, SOLTEIRA, CIC No 54397170134, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHEILA SILVA KACALBAES, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 12854125935, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHEILA GRACA R. DE O. ZALESKI, BRASILEIRA, TEC. NIVIO SUPERIOR, CASADA, CIC No 35654945149, res. em CAMPO GRANDE*****
- SIBIGETURI BAZANO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 06952356991, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHOP CAR INTERN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica com CCG/Nº No. 37225562000143, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- SHIRLEI A. ALVES TEIXEIRA, BRASILEIRA, ATEND. ENFERMAGEM, CASADA, CIC No 36708682168, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHIRLEI DE F. DE QUEIROZ NETO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 24399736100, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHIRLEY ALVARINCA DEPIERI, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 15196836853, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHIRLEY APARECIDA S. PESSOA, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADO, CIC No 17757029104, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHIRLEY DA SILVA, BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SEP. JUD., CIC No 44680933172, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHIRLEY FRUGOLI MOREIRA, BATALHORA, FUNC. PUB. ESTADUAL, SOLTEIRA, CIC No 40498395120, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHIRLEY KURY BARQUES AMORIM, BRASILEIRA, ASSESSORA DE CORPRA, DIVORCIADA, CIC No 65364710120, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHIRLEY LESCANO DA LUZ, BRASILEIRA, CAIXA, SOLTEIRA, CIC No 60932341187, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHIRLEY VILHALVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 29775775153, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHIRO WATABE, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADA, CIC No 02113147815, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHIYUKO SHIOTA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46587012191, res. em CAMPO GRANDE*****
- SHOP CAR INTERN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica com CCG/Nº No. 70303619000146, com sede em CAMPO GRANDE-MS*****
- SIBELIA DE CASSIA C. LIMA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 54329480197, res. em CAMPO GRANDE*****
- SIDNEI ANTONIO ANJOJA, BRASILEIRA, ENG. MECANICO, SOLTEIRO, CIC No 03891240819, res. em CAMPO GRANDE*****
- SIDNEI DOMINGOS DE ARRUDA, BRASILEIRA, AUXILIAR ESC., SOLTEIRO, CIC No 81877080187, res. em CAMPO GRANDE*****
- SIDNEI MARQUES, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 5544058168, res. em CAMPO GRANDE*****
- SIDNEI OSBINO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 59116218949, res. em CAMPO GRANDE*****
- SIDNEI PEREIRA AMORIM, BRASILEIRA, FUNC. PUB, CASADO, CIC No 49020242172, res. em CAMPO GRANDE*****
- SIDNEI VALZINI, BRASILEIRA, ORTOPEDISTA, CASADO, CIC No 55908390884, res. em CAMPO GRANDE*****
- SIDNEIA CATARINA TODIAS, NTE CASTELO/SP, DELEGADA POLICIA, SOLTEIRA, CIC No 06213695069, res. em CAMPO GRANDE*****
- SIDNEIDE PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SEP. JUD, CIC No 25681915115, res. em CAMPO GRANDE*****
- SIDNEY FLOTTI FILHO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 28525485187, res. em CAMPO GRANDE*****
- SILAS DE SOUZA LIMA, LIMS. SP, VEND. LOTERICO, CASADO, CIC No 01561815806, res. em CAMPO GRANDE*****
- SILAS PIRES, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 14377929115, res. em CAMPO GRANDE*****
- SILESTO MEDEIROS DA SILVEIRA, BRASILEIRA, GERENTE COMERCIAL, DIVORCIADO, CIC No 10653457120, res. em CAMPO GRANDE*****
- SILMA APARECIDA DE MELLO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 42100860100, res. em CAMPO GRANDE*****

Handwritten signature

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal: 522 • CEP 79002-189
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

6 Tabelionato de Notas

IZAIAS GOMES FERRO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
LEONARDO FERREIRA FERRO

Substituto
Substituto

Função: NOME DE OLIVEIRA
ARONILDO PEREIRA RODRIGUES NETO
ANA ELISABETH FERREIRA DE OLIVEIRA
Assessoria Jurídica
Rua Dom Aquino, 1261 - Fones: 724-4848
Campo Grande - MS

Izaías Gomes Ferro

Mirian Lambeca Ferro
Cristina Nunes da Oliveira
Ana Belasco Torresira Rogana
Amanda Pereira Rodrigues Neto

- SILVANA TEIXEIRA FIBRES, BRASILEIRA, ODONTOLÓGA, CASADA, CIC No 39031179191, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANA APARECIDA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 58832947990, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANA BUENO F. DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 38699960106, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANA DE JESUS, BRASILEIRA, AUTÔNOMA, CASADA, CIC No 59261439107, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANA DO PRADO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 63854991153, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANA ECHEVERRÍA ALCARAZ, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICO, CASADA, CIC No 20405723172, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANA FERREIRA MONTEIRO, COXEN. OP. JUSTIÇA, SOLTEIRO, CIC No 36830161104, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANA M. DE A. DO E. SANTO, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, CASADA, CIC No 40339319100, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANA HECKTOS COSTA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 63011362107, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANA RAQUEL ROSA LOPES, BRASILEIRA, GERENTE ADMINISTRATV, SEP. JUDICI, CIC No 25760726153, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANA REGINA F. PEGEIRA, BRASILEIRA, BALCONISTA, SEP. JUS, CIC No 39039226172, res. em CAMPO GRANDE
- SILVANO BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 58553250464, res. em CAMPO GRANDE
- SILVILENA SAKOIN DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIARIA, CASADA, CIC No 16458851172, res. em CAMPO GRANDE
- SILVERIO ROCHA DE LIMA, FATEIRA DO SUL, VENDEDOR, CIC No 24988473153, res. em CAMPO GRANDE
- SILVESTRE WALDEMAR BERNANGER, HTE NEGRO/RS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 80474177904, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICA, DIVORCIADA, CIC No 25001620104, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIA BARBOSA CINTRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADA, CIC No 39031993115, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIA BELENA V. PALOMARES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 04625170023, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIA HELENA VANZELLI, ANDRABINA, FISIOTERAPEUTA, CASADA, CIC No 80731898048, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIA MARGARETE ONOFRE, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 54292255172, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIA REGINA DOS REIS, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRA, CIC No 52847730125, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIA REGINA DUTRA BOSFIN, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 54334640160, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIA REGINA VICENTE, AQUIDAUANA, ECONOMIARIA, DIVORCIADA, CIC No 15672042104, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIA SAUCEDO BORGES, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 44678843191, res. em CAMPO GRANDE
- SILVINO CESARETTO, BRASILEIRA, GERENTE, CASADO, CIC No 76467325938, res. em CAMPO GRANDE
- SILVINO CESARETTO, BRASILEIRA, TECNÓLOGA, CASADO, CIC No 76967325834, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO AIRTON HENDONCA, SIRIGUI, AUX. FARMACIA, CASADO, CIC No 94166870801, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO CESAR GIL-COMES, BRASILEIRA, ENC. AGRONOMO, CASADO, CIC No 21064164660, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO CUBEL MACHADO, BRASILEIRA, ENC. DEP. FINANÇAS, SOLTEIRO, CIC No 35617373153, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO DA SILVA CROZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 35670657107, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO DA SILVA S. JUNIOR, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 15747247115, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO E. DA S. PARIAGO, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 51158977100, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO FIGUEREDO BRITES, BRASILEIRA, FERROVIARIO, CASADO, CIC No 17146682153, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO FRANCISCO VIEIRA, BRASILEIRA, TECH. EM ELETRICIDADE, SOLTEIRO, CIC No 42249515968, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO GOMES RIBAS, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICO, CASADO, CIC No 17646312115, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO HENDES MACHADO, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, SOLTEIRO, CIC No 61503730191, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO PORTES DA SILVEIRA, BRASILEIRA, ASS. ADMINISTRATIVO, CASADO, CIC No 28636252177, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO RODRIGUES DE AMORIM, BRASILEIRA, FUNC. PÚBLICO, CASADO, CIC No 62986736149, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO SAKI HAYASHIRO, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, SOLTEIRO, CIC No 29405657153, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO SEBASTIAO N. GRANJA, BRASILEIRA, ENC. AGRIMENSOR, DIVORCIADO, CIC No 10837356107, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO SILVA MURATA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADO, CIC No 13413512991, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO SOARES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SUP. DE PROPAG., CASADO, CIC No 80627200134, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIO MINICKI, BRASILEIRA, AUTÔNOMO, CASADO, CIC No 18573712115, res. em CAMPO GRANDE
- SILVIONAR BARBOSA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 3946340110, res. em CAMPO GRANDE
- SIMIONA IZABELA DA COSTA, COXIMA-MS, DO LAR, CASADA, CIC No 63866714149, res. em CAMPO GRANDE
- SIMONE DE FARIAS, BRASILEIRA, FUNC. PUB. HONIC, SOLTEIRA, CIC No 63866714149, res. em CAMPO GRANDE
- SIMONE DE S. RIBEIRO CYNTHO, BRASILEIRA, DENTISTA, CASADA, CIC No 37813609115, res. em CAMPO GRANDE
- SIMONE G. CINTRA DIAS, POCONI/MT, OP DE CAIXA, SEPARADA, CIC No 37390023104, res. em CAMPO GRANDE
- SIMONE GUST VILELA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 11076059899, res. em CAMPO GRANDE
- SIMONE HAMAMATSU, BRASILEIRA, ESC. JUDICIAL, SOLTEIRA, CIC No 44473168115, res. em CAMPO GRANDE
- SIMONE MARCISSO DE REZENDES, BRASILEIRA, AUTÔNOMA, SOLTEIRA, CIC No 29439965134, res. em CAMPO GRANDE
- SIMONE RIBEIRO DARCELOS SOUZA, BRASILEIRA, TEC. JUDICIARIO, CASADA, CIC No 23706988100, res. em CAMPO GRANDE
- SIMARA ALESSIO FERREIRA, BRASILEIRA, AUTOCABA, CASADA, CIC No 50135465100, res. em CAMPO GRANDE
- SIND. EMPRES. DE TURISMO DE MS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37197068000112, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SIND. EMPG. ESTAB. BAN. MUN. CG. MS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 03270741000100, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SINDICATO T. A. E. DO MS-SIENS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 73502197000130, com sede em CAMPO GRANDE-MS

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-165
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7890
Internet: fferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-8888

Tabellionato de Notas
IZAIAS GOMES FERRO
IZAIAS GOMES FERRO JR.
MARIANA FONSECA FERRO
Substituto
Miriam Fonseca Ferro
Cunha Nunes de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogiana
Aristaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar Judiciária

- SINDICATO TRAB. TRANS. COL. URB., pessoa jurídica com CGC/NF No. 3378092000175, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SIVAL CARLOS DE MATTOS, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 59426160868, res. em MOA VISITA
- SIOMARA CRISTINA PAVANELLI, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, CASADA, CIC No 07747516819, res. em CAMPO GRANDE
- SIRENE DE SOUZA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 56130875149, res. em CAMPO GRANDE
- SIRIO MARTINS DA SILVEIRA, RIO BRILHANTE, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 15695760178, res. em CAMPO GRANDE
- SIRLEI BERTES DE NIQUEL, BRASILEIRA, DO LAR, DESQUITADA, CIC No 47533978153, res. em CAMPO GRANDE
- SIRLEI C. MARTINS FERRAREZI, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 49448390904, res. em CAMPO GRANDE
- SIRLEI JUSTI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 32755953934, res. em CAMPO GRANDE
- SIRLEI MARI T DOS S. TEDESCI, CURITIBA, CASADA, CIC No 33777772190, res. em CAMPO GRANDE
- SIRLEI MONTYANI, RIO NEGRO-MS, SECUNITARIA, DESQUITADA, CIC No 25794825120, res. em CAMPO GRANDE
- SIRLEI MONEIRA FARIAS, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, CIC No 39554160153, res. em CAMPO GRANDE
- SIRLENE SARTOS BEZERRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 42090636149, res. em CAMPO GRANDE
- SIRLEY FERREIRA MARTINS, BRASILEIRA, ACESSORA GABINETE, VIUVA, CIC No 07407351104, res. em CAMPO GRANDE
- SIRLEY PINHEIRO G. YENORIO, BRASILEIRA, ASSIST. ADM., CASADA, CIC No 52928527168, res. em CAMPO GRANDE
- SISTEMA SOR. E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26854125080172, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SIUMARA CONTI PEREIRA ALBERTI, BRASILEIRA, MEDICO, CASADA, CIC No 15752364191, res. em CAMPO GRANDE
- SIVELINA KOFFMEISTER, BRASILEIRA, ASSIST. SOCIAL, SOLTEIRA, CIC No 33023511187, res. em CAMPO GRANDE
- SIXTO LIDIO FERNANDES MARTINS, BRASILEIRA, GUARDA, CASADO, CIC No 50179845187, res. em CAMPO GRANDE
- SIZUE SUIRA KANATSU, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 583560881908, res. em CAMPO GRANDE
- SLAYA OKARI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 35656190153, res. em CAMPO GRANDE
- SRAR ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 36582336809, res. em CAMPO GRANDE
- SO COLCORES LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 03322211000139, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SO CONCRETO-ISP.C.E.C.CIV.LYDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37204021000139, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SOANE ALE DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SEP. JOB, CIC No 03944611187, res. em CAMPO GRANDE
- SOCONHO MARIA J. P. ARGUELHO, RIO NEGRO-MS, PROFESSORA, CASADA, CIC No 32205520130, res. em CAMPO GRANDE
- SOLEY B. MENDES DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 07361955134, res. em CAMPO GRANDE
- SOLEY BEYDOSA ROQUEIRA, JARAGUARI, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 36758795187, res. em CAMPO GRANDE
- SOFIA BURDOKAN MASSOUD, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 00189593680, res. em CAMPO GRANDE
- SOFIA FENELOR MARINHO, VIPAGUARI/GO, COORD. PEDAGOGICA, CASADA, CIC No 33729557149, res. em CAMPO GRANDE
- SOFIA ROSENBERG, BRASILEIRA, APOSENTADA, SOLTEIRA, CIC No 04978320895, res. em CAMPO GRANDE
- SOFISTICK COM. ROUPAS LTDA-MS, pessoa jurídica com CGC/NF No. 86741568000189, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SOLLA DE CAMPOS MIRANDA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 35673559100, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE R.CEDRON SORUCO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 25656503100, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE AP. AGUIRRE DE FREITAS, BRASILEIRA, ZELADORA, SOLTEIRA, CIC No 03934994886, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE B. VIEIRA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 46483055153, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE BONATTI, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 03609963083, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE DAS G. S. FERREIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUB ESTADUAL, SEP. JUD, CIC No 25689835153, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE DE CASSIA NIBELLI, BRASILEIRA, AUX.TEC.LABORATORIO, CASADA, CIC No 63660546900, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE DE FATIMA S. MARTELLI, BRASILEIRA, FUNC. PUB., CASADA, CIC No 24864620182, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE M. DO P. LINS VIANNA, BRASILEIRA, ASS. ADMINISTRATIVA, CASADA, CIC No 10897437187, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE MACIEL CALVES, BRASILEIRA, PEDAGOGA, SOLTEIRA, CIC No 32103387104, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE MARIE ADORNO NAKOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 06355689172, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE PEDREIRA ALVES, BRASILEIRA, ORIENTADORA VENTAS, SOLTEIRA, CIC No 56213905120, res. em FATIMA DO SUL
- SOLANGE PENEIRA LOPES, BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SEP. JUD, CIC No 56259018134, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE SELMO VANACITA, BRASILEIRA, BANCARIA, CASADA, CIC No 35693304191, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANGE TATIANA FATIMA SPOSITO, SAO PAULO-SP, ENG.AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 05612537816, res. em AQUIDAUANA
- SOLANGE VILALBA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17680212104, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANITA MARIA ANDREANI, RODEIO, DIGITADORA, SOLTEIRA, CIC No 36748118182, res. em CAMPO GRANDE
- SOLANO DIONISIO CACERES, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 20134843134, res. em CAMPO GRANDE
- SOLOKAQUINAS COM. REPRESENT. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26489268000175, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- SOLON ALBARO DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, VIUVO, CIC No 13970462187, res. em CAMPO GRANDE
- SOLON ALVAREGA DO E. SANTO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 17680008149, res. em CAMPO GRANDE
- SONIA APARECIDA BEATO, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADA, CIC No 46131982148, res. em CAMPO GRANDE
- SONIA ARACY CABRAL DE AMORIM, BRASILEIRA, PENSIONISTA, DESQUITADA, CIC No 20443550867, res. em CAMPO GRANDE
- SONIA BASILIDE DUTRA SOYO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 55882676134, res. em CAMPO GRANDE
- SONIA CANDIDO TEODORO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRO, CIC No 25686933120, res. em CAMPO GRANDE

J. M.

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eick Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-105
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7096
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6866

TABELADO FERRO - F. FERRO
6º Tabelado de Notas
ZAIAS GOMES FERRO
Tutor
ZAIAS GOMES FERRO JR.
MARIAI POMBEIRA FERRO
Sucessores
RUIZA MARIA DE OLIVEIRA
ARONALDO FERREIRA RODRIGUES NETO
ANA BRASCO TEIXEIRA ROGANA
Avenida Jurema, 1200 - Fone: 724-4848
Ano 2004, 120 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-105
Campo Grande - MS

559
Zaias Gomes Ferro
Miriam Fátima de Fátima
Carice Nunes de Oliveira
Ana Balasco Teixeira Rogana
Aristide Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciários

- SONIA CRAVINO DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 27286932187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA D'ELIA RIBEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 22022465172, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA DA SILVA ALVES, BRASILEIRA, ASSISTENTE, SOLTEIRO, CIC No 14347189800, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA DE F. DOS REYS CALZOLATO, BRASILEIRA, PAGINADORA, CASADA, CIC No 28636970130, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 10777652153, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA DURAN LEITE, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, SOLTEIRA, CIC No 17749360115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA ELISA RECHE DE CASTILHO, BRASILEIRA, ARQUITETA, SOLTEIRA, CIC No 55469566157, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA EMIRÓ ODUTTI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 65491913168, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA FERREIRA RIBEIRO, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, CASADA, CIC No 15763820100, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA GOMES C. DE OLIVEIRA, AQUIDAUANA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 51522632115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA IGRES O. RUSSAFA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 32473218847, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA INACIA D. BROERING, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 25669974115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA JANETE B. VASCONCELOS, BRASILEIRA, VENDEDORA AUTONOMA, CASADA, CIC No 58235655904, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA K. BELCHIOR DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36553042187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MAGALI DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADA, CIC No 09263910499, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA NARA CABRIOTE, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 66192315191, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, ASS.ADH., CASADA, CIC No 51852250178, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA DE ANDREU SIRENA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 44672802191, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA DE LINA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 32195987134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA DO CARMO, BRASILEIRA, TEC. FOTON. CULTURAL, SOLTEIRO, CIC No 07788255823, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA FERREIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 60176997849, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA GUEDES DE FREITAS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 26429193320, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA LORENA ALVAREZ, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, VIUVA, CIC No 23763060197, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA PASSONI DUARTE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 85835951892, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, PRES. PRUDENTE, PROFESSORA, SOLTEIRA F, CIC No 35672560172, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA PEREIRA DIOGO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 00500324843, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. DE ENFERMAGEM, SSP. JUDIC, CIC No 32167954115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA NORUNA DIAS, BRASILEIRA, SO LAR, CASADA, CIC No 17753643134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA QUADROS PEGORETTI, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 40598889120, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA R. V. CARIN BUCKER, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36995126653, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA REGINA UNES C. BUCKER, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23723025153, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA ROSA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SSP. JUDIC, CIC No 33891192134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA ROSA HACHADO, PRE. BERNARDES, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 02464659879, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONIA RUIZ DIAS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 34996979194, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONYA DA SILVA BAPTISTA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 86445933134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONYA DE H. BACCIOVI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 57268963134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONYATA DOS SANTOS SAAB, DOURADOS, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 38992566115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONYATA HELENA NEIVA, BRASILEIRA, AUX. ADMINISTRATIVO, SOLTEIRA, CIC No 23768883100, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONYATA OLIVEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, MEDICA VETERINARIA, SOLTEIRA, CIC No 16422040130, res. em CAMPO GRANDE.....
- SONYA ROSA & CIA LTDA, pessoa jurídica com CEC/Nº No. 33888285900140, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- STA MARIA COB.MAT. CONST. LTDA, pessoa jurídica com CEC/Nº No. 36794775000100, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- STANLEY JOHN OLIVER, BRASILEIRA, GERENTE COMERCIAL, CASADA, CIC No 83176568720, res. em CAMPO GRANDE.....
- STELLA HARI PIREZ, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 35566753100, res. em CAMPO GRANDE.....
- STRIQUE & STRIQUE LTDA, pessoa jurídica com CEC/Nº No. 33888285900140, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- SUELI ALVES, CASDEIAS-MS, LABORATORISTA, SOLTEIRA, CIC No 52937380891, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI ANTUNES DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 68943261187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI AP. DROSOV SOUZA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 44469020168, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI APARECIDA DE MACEDO, SERTANEJA/PN, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 13920987187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI ARAUJO LIMA, F. DO OESTE, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 43683320168, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI DIAS VILLA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 87348523120, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI RINIKO ARANAKI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 29867283187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI LINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 52415870134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI LUXIA NOGUEIRA, BRASILEIRA, ASS. JURIDICA, SOLTEIRA, CIC No 29462053120, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI MAGALHAES PASSOS, BRASILEIRA, COZINHEIRA, VIUVA, CIC No 13978241153, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI MOURA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, DESQUETADA, CIC No 94316031872, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI NOTA SARAVALI, BRASILEIRA, COZINHEIRA, CASADA, CIC No 33635633968, res. em CAMPO GRANDE.....

Handwritten signature and initials

Este documento foi processado e assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELAMENTO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 • CEP 79002-188
Fones: (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7091
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

TABELAMENTO FERRO - 6º Ofício de Notas
Tabellamento de Notas

RAIAS GOMES FERRO
TÍTULO
RAIAS GOMES FERRO JR.
MERIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTO

FUNCIÓNARIAS DE OUTROS
ANDALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
ANA BELASCO FERREIRA SOUZA
AVULSOS: 01/02/03/04
R. Dom Aquino, 1261 - Fones: 067-724-4848 e 067-382-2590
Caixa Postal 522

Fls. 560

Gomes Ferro

Miriam FONSECA FERRO
2º Substituto

Enrique Nunes da Silveira
Ana Belasco Ferreira Souza
Parreira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- SUELI NOURAO TORQUATO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 03012522115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI NUNES PAUVERRO, BRASILEIRA, AT. ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 4474067134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI PIMENTA, BRASILEIRA, AUX. DE ENFERMAGEM, DESQUITYADA, CIC No 25004603120, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI RAULINO ANASTACIO, ROCHEDINHO-MS, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 25790803172, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELI VIEIRA DA SILVA, CPO GRANDE/MS, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 25063723187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELYON BORGES BENTO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 31199160130, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY ALVES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 42131960115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY ARAUJO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 42131960115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY COUTINHO SOARES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36687810172, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY DAS GRACAS NOVAK, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRA, CIC No 20285299115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY DE FAYMA VICENTE, BRASILEIRA, DO LAR, SEP. JUD, CIC No 10400319843, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY DIAS DE SOARES, BRASILEIRA, AUX. CONTABIL, CASADA, CIC No 36542997172, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY FRANCO SILVEIRO, MARACAJU, COSTUREIRA, SOLTEIRA, CIC No 35745355115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY FURLAN, BAURIO/SP, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 29827221191, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY GALVÃO JACOBINA, BRASILEIRA, ORIENTADORA EDUCACIONAL, SOLTEIRA, CIC No 15761690144, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY LEAL COSTA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 52878422104, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY LIMA NUNES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 20066929172, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY MARLENE ROUS FAVERO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 32597428087, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY SOARES GUTERREZ DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, CIC No 15595528168, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUELY TORRES M. CARVALHO, BRASILEIRA, PROJETISTA, CASADA, CIC No 33895708100, res. em CAMPO GRANDE.....
- SULIVAN DA SILVA, BRASILEIRA, TEC. SANEAMENTO, SOLTEIRO, CIC No 39985575134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SULMAR DE ALMEIDA MARQUES, CORUMBA, ENG. CIVIL, SOLTEIRO, CIC No 33894345187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SURAMIA HAROS OTTORI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 54240337134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUPRINOVEIS S.M. ESCRIT. LTDA, pessoa jurídica com CGC/RF No. 33173741000123, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- SURAMA PUAD ABDULNAB, BRASILEIRA, FARMACEUTICA, SOLTEIRA, CIC No 40652945187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SURIA DADA PAIVA, BRASILEIRA, PRF. LIBERAL, CASADA, CIC No 23040467215, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUSANA MARIKO K. COIMBRA, BRASILEIRA, ECONOMIARIA, CASADA, CIC No 33827788153, res. em BRASÍLIA.....
- SUSY MARY CAPATO FUJIMURA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 54253306187, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUZANA DE SOUZA AVALOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 10823566168, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUZANA MARIA G. DE BARROS, CORUMBA, PSICOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 35468918153, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUZANA MARIANO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, VIUVA, CIC No 23679620144, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUZANA PIEL G. DE MOURA FE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 32192940149, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUZANA SOARES DE L. E SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 58273646149, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUZANA YAMASHIRO NIKASHI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 36754498153, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUZANA ZALI RODRIGUES BONDIA, BRASILEIRA, ESCRIVENTE, SEP. JUD, CIC No 20018185134, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUZANO AJEJE, BRASILEIRA, ADM EMP., CASADO, CIC No 01550161872, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUEZLI GOMES DA ROCHA, BRASILEIRA, FUN. PUB. PREEB, SOLTEIRA, CIC No 58359214115, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUEZTE L. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 33113297915, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUYI MARGARETH C. ROSALINO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 05126927859, res. em CAMPO GRANDE.....
- SUEVIA C. TORRES DE F. FOGODIN, CORUMBA MS, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 46642137191, res. em CAMPO GRANDE.....
- TADASHI SUGUIORA, ALVORADA SUL, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 04120738892, res. em CAMPO GRANDE.....
- TADEA MARIA BUAINAIN TRONAZI, BRASILEIRA, DIRETORA DE RH, CASADA, CIC No 10470204168, res. em CAMPO GRANDE.....
- TAIS MARIA SILVEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, PECUARISTA, CASADA, CIC No 02375317807, res. em CAMPO GRANDE.....
- TAKAE MABUTAKA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 25783308187, res. em CAMPO GRANDE.....
- TALITA FEITOSA DE F. SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DIVORCIADA, CIC No 40360024149, res. em CAMPO GRANDE.....
- TALITA FERREIRA INYIER, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 76314731704, res. em CAMPO GRANDE.....
- TALMA CARNEIRO CAMPINAS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 55489630159, res. em CAMPO GRANDE.....
- TANIA APARECIDA FERNANDES, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 78180296104, res. em CAMPO GRANDE.....
- TANIA CRISTINA GOMES, BRASILEIRA, FUNC. PUB FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 46553452172, res. em CAMPO GRANDE.....
- TANIA CRISTINA JARA, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 51169860125, res. em CAMPO GRANDE.....
- TANIA DE OLIVEIRA BORGES, BRASILEIRA, PSICOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 42142041653, res. em CAMPO GRANDE.....
- TANIA DO NASCIMENTO C. DUARTE, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46466080120, res. em CAMPO GRANDE.....
- TANIA LUIZA LORENTEZ, BRASILEIRA, ASSIST. VENDAS, SOLTEIRA, CIC No 40454452187, res. em CAMPO GRANDE.....
- TANIA M. DE F. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, PENSIONISTA, CASADO, CIC No 56183003115, res. em CAMPO GRANDE.....
- TANIA NARA ANDRADE FIGUEIREDO, BRASILEIRA, ASSIST. ADM, SOLTEIRA, CIC No 55871038115, res. em CAMPO GRANDE.....
- TANIA NARA CURY, BRASILEIRA, TEC. PLANEJAMENTO, SOLTEIRA, CIC No 20421770163, res. em CAMPO GRANDE.....

Ja mi

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8. fls. 106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 COMARCA DE CAMPO GRANDE

DEPARTAMENTO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS

6º Ofício de Notas
TABELAMENTO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
 Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7098
 Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-8868

Tabela de Notas
 IZAIAS GOMES FERRO
 TITULAR
 IZAIAS GOMES FERRO JR.
 ADVOGADO
 MIRIAN FONSECA FERRO
 SUBSTITUTA

Luizias Gomes Ferro
Mirian Fonseca Ferro
Éunico Nunes de Oliveira
Angé Belasco Teixeira Rogéria
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
 Auxiliares Judiciais

- YANIA NARA DE SOUZA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA PED., SOLTEIRA, CIC No 42204534153, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA NARA CAMINHA LIMA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 07590058029, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA MARIA DA S. MARQUES, JUDIZ/MS, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 28651480172, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA MARIA DE SOUZA MARQUES, BRASILEIRA, SECRETARIA, DIVORCIADA, CIC No 27194736187, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA MARIA GODOI DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 42199927115, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA MARIA HERRADON CASTRO, BRASILEIRA, DO LAB, CASADA, CIC No 58281746149, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA MARIA PARO NELLI, BRASILEIRA, DESENHISTA, SOLTEIRA, CIC No 86969355818, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA MAURA BARBOSA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, SOLTEIRA, CIC No 31338771191, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA REGINA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 51893853772, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA NUY DIAS, BRASILEIRA, AGENTE BND., SOLTEIRA, CIC No 58097260120, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA SOBRIA DA S. MARINHO, BRASILEIRA, DO LAB, CASADA, CIC No 33740623187, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA YERZILMA DE PAULA, JUIZ DE FORA, COMERCIARIA, SOLTEIRA, CIC No 44769563644, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIA YURI NIZABARA DE AGUIAR, BRASILEIRA, TEC CONTABILIDADE, CASADA, CIC No 50163396191, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANIK ISSAM HAIDAN, LIBANES, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 60464636181, res. em CAMPO GRANDE.....
- YASLEI RIBEIRO DO PRADO, BAIENHANTES, ECHECUTIVO, SOLTEIRO, CIC No 54405785104, res. em CAMPO GRANDE.....
- YANA PIMENTEL RIOS, BRASILEIRA, EMPRESARIA, SOLTEIRA, CIC No 46643893109, res. em CAMPO GRANDE.....
- YASUKO UEMATSU DA SILVA, BRASILEIRA, CANCELLEIRA, CASADA, CIC No 80415378826, res. em CAMPO GRANDE.....
- YATANES E SETIAS LYDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 33126939000156, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- YAYLOR MASCARA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, NOTURISTA, CASADO, CIC No 28548295191, res. em CAMPO GRANDE.....
- TELECENTRO TEL E TELECOM LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 36816536000127, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- TELEGENSERRIA LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 371802210090107, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- TELEPLAN TELE PLANEJ LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 33731835000150, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- TELHACO COMERCIO E REP. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 18832899000118, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- TELIA LEAL MARTINOYTO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, CASADA, CIC No 60815540159, res. em CAMPO GRANDE.....
- TELMA ALAVARDE DELFINO, BRASILEIRA, FUNC.PUB. ESTADUAL, SOLTEIRA, CIC No 49092384149, res. em CAMPO GRANDE.....
- TELMA MARIA DA SILVA, SAO PAULO/SP, DO LAB, CASADA, CIC No 54397570159, res. em CAMPO GRANDE.....
- TELMA PEREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 01046051890, res. em CAMPO GRANDE.....
- TELMA SILVA DOS S. MORETTI, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DIVORCIADA, CIC No 06665207803, res. em CAMPO GRANDE.....
- TELMA UENA YAMASHITA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 11025883107, res. em CAMPO GRANDE.....
- TELMO BATAGLIN DE SOUZA, PONTA PORÁ-MS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 32205597191, res. em CAMPO GRANDE.....
- TEMYSTOCLES DA SILVA ANDRADE, YERENOS, ELETRICISTA, SOLTEIRO, CIC No 44543514149, res. em CAMPO GRANDE.....
- TEODORO ARAUJO, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00575313153, res. em CAMPO GRANDE.....
- TEODORICO LUIZ BARNOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, DESQUIYADO, CIC No 84946420120, res. em CAMPO GRANDE.....
- TEOPHANO LEITE DE MELO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, DIVORCIADO, CIC No 82470420130, res. em CAMPO GRANDE.....
- TEOZILIO PEREIRA, YAI0 SC, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 29162416987, res. em CAMPO GRANDE.....
- TEO SOARES DA SILVA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 30562813187, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA APARECIDA F. VELOSO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 96983795849, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA BATISTA MACHADO, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 68978219172, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA BATISTO ARASHIRO, BRASILEIRA, ADMINISTRATIVA, CASADA, CIC No 16037440191, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESINA CAZOLIRA, BRASILEIRA, PENSIONISTA, SOLTEIRA, CIC No 19987609184, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESINA VIEIRA DOMINGOS, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, SOLTEIRA, CIC No 14250120172, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA C. BARNOS DE FIGUEIREDO, BRASILEIRA, PECUARISTA, SEPARADA, CIC No 82791520759, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA CASTILHO BARBOSA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 13841439802, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA DA SILVA DELGADO, BRASILEIRA, TURISMO, CASADA, CIC No 322..... CAMPO GRANDE.....
- TERESA DE JESUS A. SILVA, BRASILEIRA, CANCELLEIRA, CASADA, CIC No 10935096191, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA DE SOUZA BRANDAO, BRASILEIRA, DIGITADORA, CASADA, CIC No 32256655172, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA FARINA OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 29814316172, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA FATIMA MALAQUIAS GOMES, BRASILEIRA, PROFESSORA, VIUVA, CIC No 18158137172, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA PATINA S. DE FARIA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. ESTADUAL, SOLTEIRA, CIC No 36435430130, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA FRANCISCO KAKAMURA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 54335680163, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA GARCIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CANCELLEIRA, VIUVA, CIC No 36580945168, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA CARVALHO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 20018940197, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA MARIA S. DE REZENDE, BRASILEIRA, ASESORA, SOLTEIRA, CIC No 23794860187, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA HASTYNS FERREIRA, BRASILEIRA, APOSENTADA, VIUVA, CIC No 31307850197, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA HIYAKO YAMASHITA, BRASILEIRA, FIANCIEIRA, SEP. JUD, CIC No 20057377120, res. em CAMPO GRANDE.....
- TERESA NETO PIRES DUIM, LONDRIA/PR, DO LAB, DIVORCIADA, CIC No 46603280159, res. em CAMPO GRANDE.....

Le. M. S.

Este documento é uma cópia digitalizada do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>; informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Tabelionato de Notas
ZULIAS GOMES FERRO
MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUTAS
LUCIANE MENEZES DE OLIVEIRA
MARCIA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES NETO
ZULIANE ALZOCO FERREIRA ROZANA
AUSUBERTY JONAS FERREIRA
LUCIANA FERREIRA FERREIRA
Cristina Garcia de S. S.

Zulias Gomes Ferro
Mirian Fonseca Ferro
Luciane Menezes de Oliveira
Marcia Cristina Ferreira Rodrigues Neto
Zuliane Alzoco Ferreira Rozana
Ausuberty Jonas Ferreira
Luciana Ferreira Ferreira
Cristina Garcia de S. S.

6º Ofício de Notas

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7899
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-8868

- TEREZA OLIVEIRA CASSEL, BRASILEIRA, AUTONOMA, VIUVA, CIC No 15455024187, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZA PRESTES MARQUES, BRASILEIRA, TEC ENFERMAGEM, SOLTEIRA, CIC No 13974386149, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZA BARROS SILVEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 10490426115, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZA SOARES DE SENA LIMA, BRASILEIRA, TEC ENFERMAGEM, CASADA, CIC No 11180269167, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZA TEIXEIRA DE MORAIS, BRASILEIRA, HANICURE, SOLTEIRA, CIC No 36744433172, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZA VICENCIA DE ARAUJO, BRASILEIRA, PUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 20289030153, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA A. DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 02480771806, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA A. BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 44660251187, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 13991827280, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA ALVES DE L. FURTADO, BRASILEIRA, INSP. QUALIDADE, CASADA, CIC No 10676858500, res. em GUARULHOS
- TEREZINHA ARAUJO DA COSTA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 29951122149, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA BARBARA R. FUMES, BRASILEIRA, CORRETOR, CASADO, CIC No 61503126153, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA CONSTANCIA PEREIRA, BRASILEIRA, PUNC. PUB. ESTADUAL, CASADA, CIC No 32201125104, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA COSTODIO ALVES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 63699699115, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA DA SILVA ALMEIDA, TEREZINA PI, AUX. SUPERMERCADO, SOLTEIRA, CIC No 526780407420, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA DE ARAUJO E SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 59628226100, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA DE PAULA VIEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 50179961115, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA DOMINGUES CORREIA, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 59604972120, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA FURTADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DOMESTICA, SOLTEIRA, CIC No 25649177172, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA GONCALVES DA SILVA, BRASILEIRA, HANICURE, SOLTEIRA, CIC No 36645613172, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA GONCALVES V. DA SILVA, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 60919302815, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA LEONILDE R. DE MELLO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 03168044824, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA MARIA DE SOUZA, BRASILEIRA, AUX. JUDICIARIA, SOLTEIRA, CIC No 36520640115, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, VENDEDORA AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 18161154104, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA MARLI BENY CAHA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 17369355187, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA MARTINES DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMA, DIVORCIADA, CIC No 30035473134, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA MENDES DE ANDRADE, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 4893870134, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, AG. ADMINISTRATIVA, CASADA, CIC No 40506282104, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA PAULINA DE MELO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 47527811153, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA RAQUEL ROJAS RAMIRES, PORTO MURTINHO, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 39849205180, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA REBECCA PACHECO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 44690979104, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA, RIO VERDE, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 25027344104, res. em CAMPO GRANDE
- TERAIS SATRIE ISEKI KUNAGAI, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 79031870153, res. em CAMPO GRANDE
- THEODORO VEIRA DE REZENDE, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 03092062191, res. em CAMPO GRANDE
- TEREZINHA F. DE SOUZA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, DESQUITADA, CIC No 02853159491, res. em CAMPO GRANDE
- TRICELI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 15766446187, res. em CAMPO GRANDE
- TRE YOUR TURISMO LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 15415771000117, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- TRELLI COM. DE CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 33780883000159, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- TOKINA YAMASAKI, JAPONESA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 07402295168, res. em CAMPO GRANDE
- TOMASA LEGUIZANOV, BRASILEIRA, ESP. EDUCACAO, SEP. JUD, CIC No 55402899187, res. em CAMPO GRANDE
- TOMAZ ALEXANDRE MONCE HATTENE, MIRANDA, BANCARIO, CASADO, CIC No 23677341191, res. em CAMPO GRANDE
- TOMAZ ANDRADE, BRASILEIRA, APOSENTADO, SOLTEIRO, CIC No 07637104191, res. em CAMPO GRANDE
- TOMIKA OTSUBO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 11078901104, res. em CAMPO GRANDE
- TOMY ALEXANDRE MARTINS, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 56271522149, res. em CAMPO GRANDE
- TOSHIO HISASDA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADO, CIC No 18164501115, res. em CAMPO GRANDE
- TRAIBNER RECURSOS HUMANOS LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 26838755000153, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- TRAJANO S. DE OLIVEIRA, R. BRILHANTE, PUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 16830369800, res. em CAMPO GRANDE
- TRANSITREX MANU. E REP. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 00762050000172, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- TRANSPORTADORA S. VICENTE LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 60811734000344, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- TRONCOS CAMPO GRANDE LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 03491214000104, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- TULIO MOURA DIAS, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 06548008120, res. em CAMPO GRANDE
- TULIO BRNATO SODRE DE ALMEIDA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 52248028420, res. em CAMPO GRANDE
- TUPI JARA DE ASSIS, PONTA-PORA, MECANICO, CASADO, CIC No 11034416120, res. em CAMPO GRANDE
- TVC DE MS TELECOM LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 24615965000157, com sede em CAMPO GRANDE-MS
- UBIRAJARA AP. A. DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUX. TEC. DE TRAFEGO, CASADO, CIC No 04361236810, res. em CAMPO GRANDE

Handwritten signature

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiko Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELIONATO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-100
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7088
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

UNIONATO FERRO - N.º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelionato de Notas
IZAMAS GOMES FERRO
IZAMAS GOMES FERRO JR.
LEILÃO FOMERICA FERRO
SOMOS TITULOS
ENRECAZAMENTO DE CARTAS
ANUENCIO DE REGISTRO DE NEGOCIOS MEIO
ANA BLANCO FERREIRA ROZANA
Assessoria Jurídica
R. Dom Aquino, 1261 - Fones 724-4848 e 382-2590
Caixa Postal 522
CEP 79002-100 - Campo Grande - MS

Izamas Gomes Ferro 563
6º Tabelião
1º Substituto
Miriam Aparecida Leite
Érico Nunes de Oliveira
Luiz Belasco Teixeira Rogana
Fribaldo Pereira Rodrigues Neto
Assessoria Jurídica

- UDINEY ORTIZ, BRASILEIRA, FUNC PUBLICA, SOLTEIRO, CIC No 40437477134, res. em CAMPO GRANDE.....
- UILSON EXPEDITO SANTANA, ROCHEDINHO/MS, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 27349187149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ULISSES GARCIA DE SOUZA, BRASILEIRA, APOSENTADO, DIVORCIADO, CIC No 17679923191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ULISSES PIETRO AMARAL, BRASILEIRA, SUP. VENDAS, CASADO, CIC No 84666965823, res. em CAMPO GRANDE.....
- ULISSES SINGER DA SILVEIRA, BRASILEIRA, ZOOTECNISTA, CASADO, CIC No 4377542649, res. em CAMPO GRANDE.....
- ULISSES GONDIN FORTABO, BRASILEIRA, MECANICO, CASADO, CIC No 10502602104, res. em CAMPO GRANDE.....
- URBELINA CUIHARAS DE CARLOS, BRASILEIRA, ASSIST. SOCIAL, SOLTEIRO, CIC No 10006199172, res. em CAMPO GRANDE.....
- URID.LITROTIPSTIA CGR S/C LTDA, pessoa jurídica com CGC/Nº No. 37186145009139, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- URANAR PEREIRA KOSLOSKI, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 16446364172, res. em CAMPO GRANDE.....
- URCELIO SANTANA RODRIGUES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 48099488134, res. em CAMPO GRANDE.....
- URSSELINA DINIZ FORLAN, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 48916503172, res. em CAMPO GRANDE.....
- URSINA ADAMES DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 23124920244, res. em CAMPO GRANDE.....
- URSULA ANELPA SCHMIDT, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 44764257100, res. em CAMPO GRANDE.....
- URSULINA HEINELES DOS SANTOS, BRASILEIRA, APOSENTADO, VIUVA, CIC No 20040090163, res. em CAMPO GRANDE.....
- YAGNER ALVES SANTOS, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 52819515134, res. em CAMPO GRANDE.....
- YAGNER RIBEIRO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SPT. JUDIC, CIC No 06222696896, res. em CAMPO GRANDE.....
- YAGNER SANDIN DE ALMEIDA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 87047800115, res. em CAMPO GRANDE.....
- YALCENIR L. GONCALVES CORDEIRO, ITAP D OESTE, RUBICO, CASADO, CIC No 09148615934, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDA MARIA DOS S. DE RESENDE, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 51962601115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDA PEREIRA DE F. DE SOUZA, JARAGUARI-MS, DO LAR, VIUVA, CIC No 83077038172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEC PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23731016100, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECI COSTA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 23836948115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECI EDUARDES BARBOSA, BRASILEIRA, OFICIAL DA JUSTICA, SOLTEIRO, CIC No 35664806153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECI FERNANDES DE SOUZA, BRASILEIRA, COMERCIARIO, CASADO, CIC No 24075876187, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECI GONZAGA DIAS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 43426476991, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECI NASCIMENTO DOS SANTOS, BRASILEIRA, ECONOMIARIA, CASADA, CIC No 25703684153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECI CONCALVES DA FONSECA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 02249677115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECIR JOSE DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO MILITAR, CASADO, CIC No 67738150882, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECIR ROCHA SALES, BRASILEIRA, SEGURANCA, SOLTEIRO, CIC No 49020030159, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECIR RODRIGUES, BRASILEIRA, ASS. ADM, CASADO, CIC No 16837685134, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECY ALVES DE CARVALHO, BRASILEIRA, DOMESTICA, CASADA, CIC No 25776495172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDECY PENSEIRA SIQUEIRA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, CASADO, CIC No 36582867172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEIR DOS SANTOS LIMA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 36553611149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEIR PERES DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. TSCRITURIO, SOLTEIRO, CIC No 52808443172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDELICE LUCIANA F. JOSE, BRASILEIRA, VENDEDORA, CASADA, CIC No 58307443172, res. em CAMPO GRANDE.....
- JACDELICE SILVESTRINI DO AMARAL, BRASILEIRA, COORDENADORA, CASADA, CIC No 44686099153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEIRIO MOREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 23107197149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDELIRIO GAUNA DA ROSA, BRASILEIRA, AUTONOMO, DESQUITADO, CIC No 87378220159, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEMAR BARBOSA, BRASILEIRA, AUX. TSC, CASADO, CIC No 36539945191, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEMAR DOS SANTOS CATELAN, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 32498772804, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEMAR FERREIRA SANTOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, DIVORCIADO, CIC No 10274391104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEMAR RAMOS DE SOUZA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 60942754115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEMAR ALVES DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 44768176100, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEMAR ARQUIPO SCHIAVON, BRASILEIRA, TEC EM TELECOMUNICA, CIC No 6814413849, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEMAR CARPUS DOLACIO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 28628934120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEMAR DA SILVA SEVERINO, BRASILEIRA, CONTADOR, SOLTEIRO, CIC No 36604771172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEMAR DOS PASSOS PEREIRA, BRASILEIRA, PEDREIRO, SOLTEIRO, CIC No 59564340134, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDENIR PEREIRA YERNA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SPT. JUD, CIC No 06556884120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDENIR SILVA TERRA, BRASILEIRA, SUB-GERENTE, CASADO, CIC No 49002599115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDENIRO DIAS SANTANA, URANDI-BA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 11222441107, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDENIR FERREIRA PEREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 29813557168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDENIR SOARES LUZ, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 40438511115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDENICE DA SILVA ROCHA, BRASILEIRA, ATENDENTE, CASADA, CIC No 64403600182, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDENICE SILVA DE CARVALHO, BRASILEIRA, VENDEDORA, DIVORCIADA, CIC No 19987676120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDENICE SOARES DE BRITO, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRO, CIC No 72847577420, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDENIR ROSSI, BRASILEIRA, EMPRESARIO, SOLTEIRO, CIC No 33308768949, res. em CAMPO GRANDE.....

João

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELIONATO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

6º Tabelião de Notas
ZAIJA Gomes Ferro
6º Tabelião
ZAIJA GOMES FERRO
ZAIJA GOMES FERRO JR.
AMÉLIA FORTICA FERRO
Substituto
RUYNE MENDES DE OLIVEIRA
ARONALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
ANA BELASCO ROSA ROGANA
Auxiliar de Justiça
Rua Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal 522 - CEP 79002-185
Cidade de Campo Grande - MS

Zaija Gomes Ferro
Mariano Gonses de Oliveira
Ana Belasco Teixeira Rogana
Aronaldo Pereira Rodrigues Neto

- VALDER OLIVEIRA BRAGA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 62961189104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEZ E SILVA DE FARIAS, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, DIVORCIADO, CIC No 20156901153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEZ RODRIGUES AGUIES, DOURADOS/MS, AG. SAUDE, CASADO, CIC No 3724666153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDERNEY TORETE, BRASILEIRA, AV. DEJUS. AVALIADOR, CASADO, CIC No 60465435990, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDETE AP. PANICO LEITE, SRO MANUEL/SP, FUNC. PUB. FEDERAL, CASADA, CIC No 30531561149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDETE APARECIDA DA SILVA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 18056437846, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDETE FERREIRA DE SOUZA, PIQUEROBI SP, DO LAR, SEPARADA, CIC No 60831332115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDETE RIBEIRO ACOSTA, BRASILEIRA, TEC CONTABILIDADE., SOLTEIRA, CIC No.42202035168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEYRA DO CARMO KESA, ROCHEDO, PROFESSORA, CASADA, CIC No 4890850172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDEZ ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 4455231134, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIRSON ROBERTO DA S.FALTS, BRASILEIRA, VETERINARIO, CASADO, CIC No 33781718149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR SOUZA SOUZA, RIO VERDE, ENCANADOR, CASADO, CIC No 28551338153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIRNEY LEITE PEREIRA, BRASILEIRA, PROGRAMADOR, CASADO, CIC No 40727238191, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR APARECIDO REYBALDO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 06805605806, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR ESCOBAR FELIX, BELA VISTA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 14118254115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR FERREIRA DIAS, BRASILEIRA, TAXISTA, CASADO, CIC No 04538439134, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR MARINI, BRASILEIRA, POLICIA, CASADO, CIC No 16053966991, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR MESSIAS DO PRADO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 35599286134, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR PRAZINA, BRASILEIRA, MANGRISTA, CASADO, CIC No 23729921115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR PEREIRA DE SOUZA, RIO VERDE/MT, PINTOR, SOLTEIRO, CIC No 14334372104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR RODRIGUES DO LAGO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 14334224920, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR ROSA DA SILVA, BRASILEIRA, ESCRITURARIO, CASADO, CIC No 36841285115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR SILVA SOUZA, BRASILEIRA, AGENTE SAUDE PUBL., SEPARADO, CIC No 13919520149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR SILVESTRE, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 14093595115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR SORIA VILLA NOVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DIVORCIADO, CIC No 22472851804, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIR VILALBA CAMARNA, PORTA PARA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRO, CIC No 10465260144, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIVINA FERREIRA RIBEIRO, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 27195988104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDIVINO GOULART, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 20052529134, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDNEIA MARCONDES VIEIRA, COXIM, ESTUDANTE, SOLTEIRA, CIC No 50200607120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDO PEREIRA DE SOUZA, COXIM-MS, SEC. PARLAMENTAR, SOLTEIRO, CIC No 30597137153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDORINA YAZI PERE, MARACAJU/MS, AUX ADMINISTRATIVO, CASADA, CIC No 09135339149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDORINO ANTONIO BAO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 92572109034, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDORINO DUTRA BONFIM, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 25679783168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDORINO TEIXEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, DISCULTADO, CIC No 50083481834, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALDORINO FRANCISCO DE ARAUJO, BRASILEIRA, BAQUINISTA, SOLTEIRO, CIC No 07374748104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALENCIO LOPES MOREIRA, BRASILEIRA, VIGILANTE, CASADO, CIC No 10623787172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALENTIM DANIEL FERRO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, CASADO, CIC No 84615892810, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALENTINA APARECIDA MARIANO, BAURU, ARTESANAL, CASADA, CIC No 79307388849, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALENTINA RAMOS PASQUINI, BRASILEIRA, CABELEIRA, CASADA, CIC No 02246324854, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALENTIA DOS SANTOS CAMPOS, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 77412826115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALENTIA CONCALVES DE BRITO, BRASILEIRA, AVALIADOR JUDICIAL, SOLTEIRA, CIC No 33782580125, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALENTIA M. DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 45893632168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALENTIA MORTARI BRENDA AMORIM, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 48950556120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALENTIA REGINA TEZEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 45681538168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALENTIO SKOVRONSKI YILBO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CIC No 40470369191, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALESCA H. SENLER MARONI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 60967382149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALERI & NOTIA LTCA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 37202678000167, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- VALIRNO VICENTE DA COSTA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 40781868849, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALMAC SERV. EN MAQ. AERI. LTDA, pessoa jurídica com CGC/NF No. 33150533008109, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- VALMI CELESTINA R. PEREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 58305424120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALMIR BARBOSA DOS SANTOS, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 66073340834, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALMIR CAMILO, BRASILEIRA, FUNC. .PUB. EST, CASADA, CIC No 95803198849, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALMIR CHAVES B. DOS SANTOS, RIO NEGRO-MS, RELOJOSIMO, SOLTEIRO, CIC No 10486275191, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALMIR DO CARMO NETA, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 24986205115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALMIR FROYA NACIEL, BRASILEIRA, CONTABILISTA, SOLTEIRO, CIC No 85682318829, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALMIR PEREIRA DE SOUZA, RIO VERDE-MS, TAXISTA, CASADO, CIC No 15760812149, res. em CAMPO GRANDE.....

LA Mi

fls. 180
 Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Arakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELAMENTO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

6º Tabelamento de Notas
IZALAS GOMES FERRO
IZALAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FERREIRA FERRO
Substituídos
FUNÇÕES EM EXERCÍCIO
ANTONIO DE NEVES RODRIGUES NETO
ANA BELASCO FERREIRA ROJANA
Apoio Judiciário
Rua Dom Aquino, 1261 - Fone: 724-4848
Campo Grande - MS

ANTONIO DE NEVES RODRIGUES NETO
IZALAS GOMES FERRO
MIRIAN FERREIRA FERRO
ANA BELASCO FERREIRA ROJANA
ANTONIO PEREIRA RODRIGUES NETO
F. 565

- VALMIRO DE NORDES, BRASILEIRO, BANCARIO, CASADO, CIC No 25762540120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALQUÍRIA ANDRADE LOURENÇO, BRASILEIRA, ASSIST. JURIDICA, CASADA, CIC No 17299067009, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALQUÍRIA BROFEL DA COSTA, BRASILEIRA, COZINHEIRA, CASADA, CIC No 28620259172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALQUÍRIA GRACELI SILVA, BRASILEIRA, AUX. SOCIAL, CASADA, CIC No 00468837826, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALSON CAMPOS DOS ANJOS, BRASILEIRO, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 44807589172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALTER CATALANI MUST, BRASILEIRO, VENDEDOR, CASADO, CIC No 49031813168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALTER DA SILVA JUNIOR, FRES LAGOAS, PASTOR, CASADO, CIC No 96235845715, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALTER ORLINDO DA SILVA, G. DE RORAIMAS, ECONOMISTA, SOLTEIRO, CIC No 24926221107, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALTER BARELO MATA, BRASILEIRO, MILITAR, CASADO, CIC No 92936709649, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALTER RECK, BRASILEIRO, VENDEDOR, CASADO, CIC No 45363258994, res. em CAMPO GRANDE.....
- VALTER RODRIGUES COSTA, MEDINA/MS, INST. TENA, SOLTEIRO, CIC No 07529007054, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDA ADOLFO OLIVEIRA MARCAL, BRASILEIRA, CHEFE DE COZINA, DESOQUINADA, CIC No 29389240135, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDA APARECIDA S. DE LIMA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO FED, SOLTEIRA, CIC No 33778566172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDA FERREIRA F. DE BARROS, BRASILEIRA, DO LAR, SEPARADA, CIC No 14864138104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS, MIRANDOPOLIS, ADMINISTRADORA, CASADA, CIC No 32113812187, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDA MARIA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 77131622168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDA NOVICKAS, BRASILEIRA, AUX. ADM, SOLTEIRA, CIC No 04445473884, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDA RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 11846668016, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERCI NIBEIRO DE CARVALHO, BRASILEIRO, PROFESSOR, CASADO, CIC No 78326440180, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 46619216153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERSON DE O. FLORES, BRASILEIRO, DO LAR, SOLTEIRO, CIC No 84315768884, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERLAN DA SILVA QUEIROZ, BRASILEIRO, ADVOGADO, CASADO, CIC No 12782530170, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERLAN RODRIGUES CARDOZO, BRASILEIRO, SARGENTO, CASADO, CIC No 96567823828, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERLEI GOMES BARREIROS, BRASILEIRO, MILITAR, SOLTEIRO, CIC No 89713095715, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERLEI LOPES DA SILVA, BRASILEIRO, JORNALISTA E RADIAL, SOLTEIRO, CIC No 44495137115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERLEI MOURA PINHO, BRASILEIRO, PSICOLOGO, SOLTEIRO, CIC No 36795828115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERLEI NICOLAIT, BRASILEIRO, ELATICISTA, SOLTEIRO, CIC No 46296842919, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERLEITE DOS S. S. N. COSTA, BRASILEIRO, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 39841220180, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERLEY CARDOZO, BRASILEIRO, VENDEDOR, CASADO, CIC No 27334970144, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDERLEY HERCULANO, BRASILEIRO, TEC MOO ODONTOLÓGICO, SOLTEIRO, CIC No 59239239120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDIETE MARIA A. E SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 07356595168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDIR FERNANDES DE SOUZA, BRASILEIRO, VENDEDOR, CASADO, CIC No 40359387187, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANDIS GONCALVES DA FONSECA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 84538664120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANESSA NIBEIRO LOPES, BRASILEIRA, ESTAGIARIA DIREITO, SOLTEIRA, CIC No 58276696184, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANESSA ROSA PRADO, BRASILEIRA, FUNC. PUB. EST, SOLTEIRA, CIC No 61583070182, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANETTI VAN S. MOURÃO, BRASILEIRO, DO LAR, CASADA, CIC No 42146233108, res. em CAMPO GRANDE.....
- VARGIVALDO OLIVEIRA MIRANDA, BRASILEIRO, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 50110012100, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANIA FERREIRA FIORE, SAO PAULO, ARQUITETA, SEPARADA, CIC No 04540534874, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANIA MARTINS FARIA, BRASILEIRA, BALCONISTA, SOLTEIRA, CIC No 55494865172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VAMILSON ABRÃO CASTARNEIRA, CIANORTE/PR, PECUARISTA, CASADO, CIC No 28164137168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VAMILTON DA CUNHA FERREIRA, BRASILEIRO, AUTONOMO, CASADO, CIC No 26698920149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANJA HARI DOS SANTOS, BRASILEIRA, ADVOGADA, EXP. JUD, CIC No 24997579149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANUSA GOMES RIBEIRO, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 86959119888, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANYA CRISTINA CRIVELLI, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 24777445172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANLASCO E OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica com CEC/MS No. 18924201600198, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- VANUAR ECKENBERGER, BRASILEIRO, AUTONOMO, CASADO, CIC No 14817594187, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANANCIA MORAES ALVES, CFO GRANDE/MS, SECRETARIA, CASADA, CIC No 36860812134, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANANCIA ROBE DE MIRANDA, BRASILEIRA, ADVOGADA, DIVORCIADA, CIC No 09059711104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VANARCIO MAIA DE CARLOS, BRASILEIRO, SUPERV. DE SERVICOS, CASADO, CIC No 16342143153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VENEIDE C. GONCALVES ABRANHO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 27260970172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VENINA FAYNA GUERRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 01514362821, res. em CAMPO GRANDE.....
- VENINA FREITAS DE SOUZA, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA, CIC No 75959267187, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA ALICE DOS SANTOS MIRANDA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 87042248791, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA APARECIDA DOMINGUES GOMES, BELA VISTA, ADMINISTRADORA, CASADA, CIC No 23105852115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA APARECIDA PEREIRA, BRASILEIRA, BANCARIA, SOLTEIRA, CIC No 22029540153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA KUNICE A. MARTINS SOARES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 44655681691, res. em CAMPO GRANDE.....

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELIONATO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4048 • 382-2590 • Fax (067) 382-7090
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

TABELIONATO DE NOTAS
IZAIAS GOMES FERRO
TUIJÓ
IZAIAS GOMES FERRO JR.
EMERSON FONSECA FERRO
SUBSTITUTO
RUA PRINCES NUNES DE OLIVEIRA
Nº 123 - JARDIM BELASCO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
79000-000 - CAMPO GRANDE - MS
Fones: (067) 724-4048 • 382-2590
Fax: (067) 382-7090
E-mail: ferro@accgnet.com.br

IZAIAS GOMES FERRO
TUIJÓ
IZAIAS GOMES FERRO JR.
EMERSON FONSECA FERRO
SUBSTITUTO
RUA PRINCES NUNES DE OLIVEIRA
Nº 123 - JARDIM BELASCO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
79000-000 - CAMPO GRANDE - MS
Fones: (067) 724-4048 • 382-2590
Fax: (067) 382-7090
E-mail: ferro@accgnet.com.br

Miniair Fonseca Ferro
Belasco Teixeira Rogana
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Juiz de Direito

- VERA LILDA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 31221602187, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA L. ESPINDOLA TULE, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 17681928120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LOURDES DE S. FERNANDES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 29824974172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMA, SEP. JUD, CIC No 39924804149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA ANTUNES RAYATI, BRASILEIRA, CONTABILISTA, DIVORCIADA, CIC No 07358202104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, AUX. TÉCNICO II, CASADA, CIC No 51906438187, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA BENIGNO DOS SANTOS, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 09949399149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA BOTELO, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRO, CIC No 33807076120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA DA ROCHA, BRASILEIRA, LAVADORA, SOLTEIRA, CIC No 36757314134, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 28650506100, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA DE SOUZA BARONI, BRASILEIRA, PROFESSORA, DIVORCIADA, CIC No 25014234100, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA DOS SANTOS, PEREIRA BARRET, TEC PARLAMENTAR, SOLTEIRA, CIC No 07546012856, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, ADVOGADA, DIVORCIADA, CIC No 322827416872, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, ATENDENTE EXPREM., SEP. JUD, CIC No 57829934991, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA FARIAS, BRASILEIRA, TEC CONTABILIDADE, SOLTEIRA, CIC No 34867996068, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA FERREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 54340179191, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA FICHER DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 60064617149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA FLORENCIO DE ROSA, JARDIM HS, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 24986925172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA GOULART GONCALVES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 23709490153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA LOPES BATISTA, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 36353442734, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA LUBAS FECHNER, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 42185432160, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA M. DA SILVA, BRASILEIRA, ESCRITURARIA, CASADA, CIC No 50181246104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA FELICIAO BEBELO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 18404430144, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA SODRE, BRASILEIRA, AUX. DE ESCRITORIO, DESQUILADA, CIC No 10938036149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA LUCIA TERRAS DE GODOY, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 25806750191, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA MARIA DE A. FERREIRA, BRASILEIRA, AUX ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 07367459872, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA MACHEL PAREZIS, BRASILEIRA, PROFESSORA, DESQUILADA, CIC No 17815924115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA REGINA PEREIRA GUTERRES, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, CASADA, CIC No 27202130015, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA REGINA SCHULLER, BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, CIC No 51943634168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERA ROSEVEDER, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 25028952191, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERANICE DE F. C. NASCIMENTO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 60093510144, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERGILIO OLIVEIRA DORNELAS, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 04053834104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERIDIANA V. DE ARRUDA, PORTO MURTINHO, APOSENTADA, CASADA, CIC No 367591433172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERONI DO ROCIO KOZALSKI, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 35756711900, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERONICA DA SILVA BARROS, BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, CIC No 75975211115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERONICA FERNANDES CRISTALDO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 17755158187, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERONICA FRANCO BARBOSA, PORTO MURTINHO, DO LAR, CASADA, CIC No 18892745136, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERONICA FOSTICO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 28234987291, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERONICA SIMONI, BRASILEIRA, SECRETARIA, CASADA, CIC No 58218149953, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERUSCA REGINA R. CALEGARI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 14273544806, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERUSKA COSTA DONATO, BRASILEIRA, AUTONOMA, CIC No 60061448168, res. em CAMPO GRANDE.....
- VERUSKA INSPERAN FALCAO, BRASILEIRA, TELEFONISTA, SOLTEIRA, CIC No 60905387104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VICENTE AFONSO DE FUCIO, SANT. MANUCCOME, MEDICO, DISQUILADO, CIC No 13959891687, res. em CAMPO GRANDE.....
- VICENTE BATISTA DE SOUZA, BRASILEIRA, ZELADOR, CASADO, CIC No 04420808837, res. em CAMPO GRANDE.....
- VICENTE BORGES DE CARVALHO, BRASILEIRA, PRETISTA, CASADO, CIC No 10797289100, res. em CAMPO GRANDE.....
- VICENTE CLEDSON CARLOS, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 52822948100, res. em CAMPO GRANDE.....
- VICENTE DE PAOLA BARBOSA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 29446260191, res. em CAMPO GRANDE.....
- VICENTE ELEMAR DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 35699370110, res. em CAMPO GRANDE.....
- VICENTE FRESCA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 82317035896, res. em CAMPO GRANDE.....
- VICENTE FOGUEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, MILITAR, CASADO, CIC No 04722752753, res. em CAMPO GRANDE.....
- VICTOR CABREIRA DE EUGENIO, BRASILEIRA, SERV. PUBLICO, CASADO, CIC No 30286123800, res. em CAMPO GRANDE.....
- VICTORIO ROTILLI, BRASILEIRA, AGRICULTOR, CASADO, CIC No 02535475987, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILDEMAR NUNES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, AUX. DE PROTYTICO, CASADA, CIC No 23800933187, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILEBA KERNAN ESCHEER, PORTO ALEGRE, CASADA, CIC No 55490320134, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILMA BLANCO DE ALMEIDA, BRASILEIRA, CONTADORA, CASADA, CIC No 10935622187, res. em CAMPO GRANDE.....

[Assinatura]

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:21, por Roger Sidiney Eiki Wakaki, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELAMENTO FERREIRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7098
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

TABELAMENTO FERREIRO - Nº 000001-000002

IZAIAS GOMES FERRO
TITULO

IZAIAS GOMES FERRO JR.
MELIAN FONSECA FERRO
SUCESOR

ESTAB. NUNES DE OLIVEIRA
ARONALDO FERREIRA ADONACHE NETO
ANA BELASCO FERREIRA ROJANA

Assessoria de Jurídicos
Rua Dom Aquino, 1261 - Fones: 724-4848 e 382-7098
Campo Grande - MS

IZAIAS GOMES FERRO
TITULO

IZAIAS GOMES FERRO JR.
MELIAN FONSECA FERRO
SUCESOR

Miriano Fonseca
TITULO

Enice Nunes de Oliveira
TITULO

André Belasco Teixeira Rogana
TITULO

Próbaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliar Judiciário

- VILMA FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 25759965115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILMA GONCALVES DE PAULA, BRASILEIRA, TELEFONISTA, CASADA, CIC No 29373034120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILMA GUIMARAES CABUTO, BOUADOS-MS, ASSIST. ADM., CASADA, CIC No 34347674104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILMA JANICE P. SINDOS, BRASILEIRA, MEDICA, CASADA, CIC No 40830241787, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILMA LUCIA FREIRE ROLY, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 27179630144, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILMA SIQUEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 51853310115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILMAR BOCHNEU, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 49265778909, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILMAR DE MATOS GUEDES, BRASILEIRA, TRC DEBAN, CASADO, CIC No 23421010906, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILMAR FERREIRA DE SALES, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 45488582104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILMAR JOSÉ RODRIGUES, BRASILEIRA, MESTRE DE OBRAS, CASADO, CIC No 30786745091, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILSON FERREIRA GONCALVES, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 28638983149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILSON PEREIRA DE CARVALHO, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 40472469134, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILSON PINES DE ARANHA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 84537823100, res. em CAMPO GRANDE.....
- VILTO PIRES FERREIRA, BRASILEIRA, MOTORISTA, VIUVO, CIC No 15751767107, res. em CAMPO GRANDE.....
- VÍCIO ANTONIO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 59484098809, res. em CAMPO GRANDE.....
- VÍCIUS CESAR DE MATOS, BRASILEIRA, , SOLTEIRO, CIC No 32108450104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VÍNICIUS CESAR DOS SANTOS, BRASILEIRA, CHEFE SECAO, CASADO, CIC No 44790961160, res. em CAMPO GRANDE.....
- VIRGINIA FORSECA ARRUDA VELOSO, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, VIUVA, CIC No 47535415172, res. em CAMPO GRANDE.....
- VIRGINIA MARIA NUNES BAPHO, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 01777061806, res. em CAMPO GRANDE.....
- VIRGINIA MELNY ALMADA NEFFORT, BRASILEIRA, AQUIDAUANA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 21928150497, res. em CAMPO GRANDE.....
- VIROU MARIA CON. ROUPAS LTDA, pessoa jurídica com CEC/NF No. 15938251000199, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- VISSO INOVEIS ENP. IMOB. LTDA, pessoa jurídica com CEC/NF No. 26851337000194, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- VITAL ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 21616803104, res. em CAMPO GRANDE.....
- VITAL ARQUELINO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 14087375153, res. em CAMPO GRANDE.....
- VITAL KANTINS, BRASILEIRA, MUSICO, CASADO, CIC No 10671805115, res. em CAMPO GRANDE.....
- VITALINA NUNES FERREIRA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, CASADA, CIC No 08513348813, res. em CAMPO GRANDE.....
- VATCOM C.FARD. RAD INV.SC LTDA, pessoa jurídica com CEC/NF No. 37226941080158, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- VEYON DJALMA PAIVA, BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, CIC No 29447313191, res. em CAMPO GRANDE.....
- VITOR FARIAS DOS SANTOS, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 48053821120, res. em CAMPO GRANDE.....
- VITOR HUGO LOCOTELLI, BRASILEIRA, LABORATORISTA, CASADO, CIC No 81193788446, res. em CAMPO GRANDE.....
- VIVVA ARAUJO JULIO RADE S CIA, pessoa jurídica com CEC/NF No. 83235504000189, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- VIVALDO LUIZ FERREIRA, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 83047997107, res. em CAMPO GRANDE.....
- VIVIAN REGINA M. AZUAGA, BRASILEIRA, ESTURANTE, SOLTEIRA, CIC No 02982587149, res. em CAMPO GRANDE.....
- VIVIANE YURICO K. BRAGA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 22031669160, res. em CAMPO GRANDE.....
- VYARDA E. BARBOSA DE SOUZA, BRASILEIRA, RECEPCIONISTA, SOLTEIRA, CIC No 51914683160, res. em CAMPO GRANDE.....
- WAGNER BRAGA WILDEBRAND, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 44517396115, res. em CAMPO GRANDE.....
- WAGNER DA SILVA BARBOSA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 27187497172, res. em CAMPO GRANDE.....
- WAGNER DUARTE FERREIRA, BRASILEIRA, VENDEDOR, SOLTEIRO, CIC No 25012118120, res. em CAMPO GRANDE.....
- WAGNER CURIENRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, BANCARIO, DESQUITADO, CIC No 44552602107, res. em CAMPO GRANDE.....
- WAGNER HENRIQUE FRASSON, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 60777281953, res. em CAMPO GRANDE.....
- WAGNER KUIBIDA, BRASILEIRA, OPICAL FARMACIA, CASADO, CIC No 60021977968, res. em CAMPO GRANDE.....
- WAGNER LOIZ VINHOLI, BRASILEIRA, MEDICO, SOLTEIRO, CIC No 49503728100, res. em CAMPO GRANDE.....
- WAGNER MARTINS GOES, BRASILEIRA, ENGENHEIRO, SOLTEIRO, CIC No 48975044163, res. em CAMPO GRANDE.....
- WAGNER MIRANDA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 18818578872, res. em CAMPO GRANDE.....
- WAGNER PRADO RUIZ, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADO, CIC No 25567918968, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALBERTO CUTIERREZ JUNIOR, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 15785110849, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALBERTO CUTIERREZ JUNIOR, BRASILEIRA, MEDICO, CASADO, CIC No 75785110849, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALCINAR VAI GUIMARAES, BRASILEIRA, II TENETE, SOLTEIRO, CIC No 64473296697, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDECIUCIA FERREIRA DE SALES, RIO VERDE/MS, FUNC. PUBL. FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 17647584120, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDEMAR SANCHEZ, BRASILEIRA, AGROFONO, CASADO, CIC No 57112819920, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDENIA CORREA DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 25478084104, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDENIR FERREIRA DOMINGOS, BRASILEIRA, BANCARIO, CASADO, CIC No 62289594849, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDENIR FRANCISCO MOREIRA, BRASILEIRA, AUX. TECNICO, CASADO, CIC No 04542720144, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDENIR RIBEIRO BORGES, ROCHEDO/MS, FISCAL DE OBRAS, CASADO, CIC No 28543793149, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDEVINO ALEX SANDIN, BRASILEIRA, AERONAVIO, CASADO, CIC No 04637658853, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDEYR GONCALVES OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 17566142100, res. em CAMPO GRANDE.....

Jo. M.

Este documento foi assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELAMENTO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-890
Fones (067) 724-4848 - 382-2590 - Fax (067) 382-7630
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6068

Tabellamento de Notas
IRIAS GOMES FERRO
IRIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
FUNDADOR
RUA DO ARAUCÁRIAS
RUA DO ARAUCÁRIAS, 100 - JARDIM
ANA MILACI - TEREZA ROSANA
Auxiliares Judiciais
CNPJ nº 08.520.230/0001-00 - CAMPO GRANDE, MS

Isaias Gomes Ferro
Tabellante
R. do Aracá, 511 - Jd. da Cruz
Gomes Ferro - Tabellante
Substituição Pádua Almeida
1.º - Substituição
Mirian Fonseca Ferro
2.ª Substituição
Carice Nóbrega de Oliveira
3.ª Substituição
Belasco Teixeira Rogério
4.ª Substituição
Aristaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

Fls 568

- WALDIR ALVES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, TEC LABORATORIO, CASADO, CIC No 23753021172, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR BARIZON, BRASILEIRA, SSP/MS, SOLTEIRO, CIC No 56181000108, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR CANDOSO IVATA, APACATVEA, ATEND. COMERCIAL, DIVORCIADO, CIC No 10391410130, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR DA CRUZ, BRASILEIRA, AVIAJADOR, CASADO, CIC No 19899042868, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR DE OLIVEIRA XAVIER, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 23746106168, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR FRANCO BOGAMIL, BRASILEIRA, FUNC. PUB, CASADO, CIC No 24987921120, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR LUIZ COIMBRA JUNIOR, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 29424437153, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR MONTEIRO SA, BELA VISTA/MS, GEN. PECUARIO, CASADO, CIC No 06865984153, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR PEIXOTO BARBOSA, BRASILEIRA, AUTONOMO, SEP. JUD, CIC No 43360319753, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR PERES, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00422147149, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR QUARESMA VISIBA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 11826300100, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRA, VIGIA, CASADO, CIC No 10931106153, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDIR VINO ELIAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PROGRAMADOR, CASADO, CIC No 14371405134, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDOHIRO ORIDES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, BEMTE OBRAS, CASADO, CIC No 25045563149, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALDOMIRO SOFCHIKI, BRASILEIRA, ARQUITETA, SOLTEIRO, CIC No 36782216104, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER SCARF PISTERE, BRASILEIRA, CONFECIONISTA, CASADA, CIC No 29408630159, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALFRIDO KOLASCO DE BARRROS, BRASILEIRA, BANCARIO, SEPARADO, CIC No 06988903108, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALFRIDO OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10499903153, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALKIRIA REGINA F. E SILVA, BRASILEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CASADA, CIC No 84491798050, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALMIR AVILA BARBOSA, BRASILEIRA, VENDEDOR, CASADO, CIC No 44492809115, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALMIR DA SILVA CORREA, COIABA/MT, ESCRIVANRIO, CASADO, CIC No 16459816100, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALMIR MONAT, BRASILEIRA, PUBLICITARIO, CASADO, CIC No 16439574104, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALQUIRIA DA SILVA GONCALES, BRASILEIRA, AUX. ADM, CASADA, CIC No 46634339104, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER FRANCISCO BOTTA, BRASILEIRA, RES. MILITAR, CASADO, CIC No 06690491749, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTERCYR ALBERNAZ COELHO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 16462321153, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER ALVES DA ROCHA, CAMAPUA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 14335271115, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER ABRUDA ORTIZ, BRASILEIRA, EDUCADOR, CASADO, CIC No 20022670125, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER DE CARVALHO, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 02457709172, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER CAIUA FELISHINO, BRASILEIRA, INSTA. TELEFONE, SEP. JUD, CIC No 26762366104, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER IGNACIO PEREIRA, BRASILEIRA, MICRO EMPRESARIO, CASADO, CIC No 02460866100, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER MONTEIRO MACHADO, PONTA PORA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 30044339120, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER PALMARI MAIOLINO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10793106153, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER PALMARI MAIOLINO, CPO GRANDE/MS, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 10793100153, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER PAVON, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 30596293107, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER SILVIO CARDOSO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 94606410150, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER TELIXEIRA DE CAMARGO, LOANDA/PE, PROFESSOR, CASADO, CIC No 53219635920, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER DOMINGOS REZENDE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 21047219115, res. em CAMPO GRANDE.....
- WALTER ICASSATTI NASCARENHAS, BRASILEIRA, TEC. ELECTRONICO, SOLTEIRO, CIC No 66235570163, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANDERLEA AP. D. N. DE ARAUJO, BRASILEIRA, SUPERV. FARRAC., SOLTEIRA, CIC No 36706434191, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANDERLEI DE MACEDO MOLINA, BRASILEIRA, FUNC. PUBL. ESTADUAL, CASADO, CIC No 23091924149, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANDERLEIA MAYTOS B. ALVES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNICIPAL, CASADA, CIC No 44506540125, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANDERLEIA PINTO DE FIGUEREDO, BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, CIC No 50051016160, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANDERLEY ALVES PINTO, BRASILEIRA, BOMBEIRO, SOLTEIRO, CIC No 51873406120, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANDERLEY GUENKA, BRASILEIRA, DENTISTA, CASADO, CIC No 05665312000, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANDERLEY LOPES, BRASILEIRA, FERROVIARIO, CASADO, CIC No 08656436104, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANDERLEY VEILER, BRASILEIRA, EMPRESARIO, CASADO, CIC No 93600067000, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANDERSON JOSE DA SILVA, BRASILEIRA, DESPACHANTE, SOLTEIRO, CIC No 56263201134, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANIA DOS SANTOS COSTA HUNES, BRASILEIRA, DIGITADORA, CASADA, CIC No 39336966100, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANIA N. FIGUEREDO DE CARVALHO, BRASILEIRA, ECONOMISTA, CASADA, CIC No 40505677172, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANIA HELENA LAGEARO ESPINDOLA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 42071038134, res. em CAMPO GRANDE.....
- WANDUSS DE CAMPOS PEIXOTO, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 54371325149, res. em CAMPO GRANDE.....
- WASHINGTON EDUII KAKU, BRASILEIRA, FOTOGRAFO, CASADO, CIC No 92300715072, res. em CAMPO GRANDE.....
- WELLINGTON ROJAS GAVILAN, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 40454681100, res. em CAMPO GRANDE.....
- WERNECK ALMADA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, SOLTEIRO, CIC No 29448336107, res. em CAMPO GRANDE.....
- WESLEY SENON, BRASILEIRA, POL. RODOCIARIANO, SOLTEIRO, CIC No 55434110120, res. em CAMPO GRANDE.....
- WEVERSON MORAIS COIMBRA, BRASILEIRA, ESTUDANTE, SOLTEIRO, CIC No 63744228134, res. em CAMPO GRANDE.....

Isaias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELAMENTO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-188
Fones (067) 724-4848 - 382-2500 - Fax (067) 382-7098
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

TABELAMENTO FERRO - OF. 6º

James Ferro 11.569

Tabelamento de Notas

ULIAS GOMES FERRO
Paulo Antônio de Souza
ULIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO

SUBSTITUIÇÃO

ELNICE NUNES DE OLIVEIRA
ARIVALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
ANA BELANCO FERREIRA ROGANA
Assessoria Jurídica
Rua São Aquino, 1261 - Fones 724-4848 e 382-2500
Campo Grande - MS

Mirian Fonseca
Elnice Nunes de Oliveira
Ana Belanco Rogana
Arivaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxíliária Judiciária

- WIDMAN ARAUJO RICHTER, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 60839228104, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILCE ELOISA QUARENTEIN, BRASILEIRA, ESPE. EDUCACAO, SRP. JUD., CIC No 59025735400, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILLIAN CAPURE, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FED, SOLTEIRO, CIC No 40404997134, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILLIAN AFONSO DE ALMEIDA, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, CASADO, CIC No 44599102172, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILLIAN FERREIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20402953134, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILLIAN MOURA MACHADO, BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, SOLTEIRO, CIC No 39124428191, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILLIAN PEREIRA DE QUEIROZ, BRASILEIRA, GERENTE DE VENDAS, CASADO, CIC No 44591003172, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILLIAN PEREIRA RODRIGUES, BRASILEIRA, FUNC. PUB. MUNIC, SOLTEIRO, CIC No 17386438168, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILLIANS ALEXANDRE PIRES, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRO, CIC No 63965313134, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILLIANS OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, CASADO, CIC No 50129708100, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILMA ADETON SILVA VIEIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46161996907, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILMA ALVES MORAES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 28633229153, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILMA CONREA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SEPARADA, CIC No 50952489191, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILMA RAHINES DA CRUZ, BRASILEIRA, AUX. ENFERMAGEM, HOSPIITALAR, CIC No 14079445172, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILMA SILVA PISTO, BRASILEIRA, COSTUMEIRA, DIVORCIADA, CIC No 14245994163, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILMERT DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO, CASADO, CIC No 28543670144, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON BACHA, BRASILEIRA, APOSENTADO, VIUVO, CIC No 09448116115, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON BARBOSA, BRASILEIRA, FRETIISTA, CASADO, CIC No 29364395187, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON BARRETT MARTINS, BRASILEIRA, OP. BOVINENTO, VIUVO, CIC No 10964355191, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON COELHO DE SOUZA JUNIOR, BRASILEIRA, SSP/RS, SOLTEIRO, CIC No 10500502153, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON COIMBRA ROCHA, BRASILEIRA, ESCRITURARIO, CASADO, CIC No 07210477187, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON CORP. V. ADM. TELEF. LTDA, pessoa jurídica com CEC/RF No. 70356746000110, com sede em PONTA PORÁ-MS.....
- WILSON DA SILVA REIS, BRASILEIRA, ECONOMIARIO, CASADO, CIC No 16363475147, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON DALBER, BRASILEIRA, REP. COMERCIAL, CASADO, CIC No 04705294823, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICO EST, SOLTEIRO, CIC No 75731159915, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON DE OLIVEIRA GODOY, BRASILEIRA, EMPRESARIO, SOLTEIRO, CIC No 25049739187, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON DE OLIVEIRA MACHADO, BRASILEIRA, MOTORISTA, CASADO, CIC No 44520320187, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON FRANCISCO ALVES, BRASILEIRA, AUTONOMO, SOLTEIRO, CIC No 36686557153, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON FRANCISCO XAVIER, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRO, CIC No 20110251172, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON JOSE RIBEIRO, BRASILEIRA, CABO EM, CASADO, CIC No 04741023034, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON LEVI TESLERCO, BRASILEIRA, DIR. COMERCIAL, CASADO, CIC No 07887134890, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON LIMA PESSOA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADA, CIC No 20017251168, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON MARQUES DE FREITAS, BRASILEIRA, AUX. TECNICO, SRP JUD, CIC No 07345690172, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON RUIZ FARINI, BRASILEIRA, TIPOGRAFO, SOLTEIRO, CIC No 17676347149, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON RONDON DE SOUZA, BRASILEIRA, AUTONOMO, CASADO, CIC No 25795359125, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON TOKUJI WASSU, BRASILEIRA, ASSESSOR, CASADO, CIC No 09939202172, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON TURKISHIGUE NAKASE, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20552423120, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON SANTY DOS SANTOS, BRASILEIRA, OPERADOR DE MICRO, SOLTEIRO, CIC No 54225930149, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON GLEAZI SANCHES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRO, CIC No 39020495100, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILSON VITOR CABRAL, BRASILEIRA, CAIXA, SOLTEIRO, CIC No 40097752187, res. em CAMPO GRANDE.....
- WOLNEY LINO DA COSTA, BRASILEIRA, APOSENTADO, CASADO, CIC No 00465127134, res. em CAMPO GRANDE.....
- WILMERA F. B. V. GUZMAN GONZ, COLEIRA, MEDICA, CASADA, CIC No 10951235050, res. em CAMPO GRANDE.....
- YADIM RUSSE AND YASIN, BRASILEIRA, AUTONOMO, DIVORCIADA, CIC No 77709951120, res. em CAMPO GRANDE.....
- YARA CRISTINA GONZ, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 48901741172, res. em CAMPO GRANDE.....
- YARA RODRIGUES, BRASILEIRA, SEGURANCA, SRP. JUD, CIC No 44467418120, res. em CAMPO GRANDE.....
- YASUOKO TATIANAMA, JAPONES, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 21502943091, res. em CAMPO GRANDE.....
- YASUOKO KADERAKU HISHI, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 63952920134, res. em CAMPO GRANDE.....
- YERAI MARTINS CARLI WILLALBA, SAO PAULO-SP, SECRETARIA, CASADA, CIC No 66855764134, res. em CAMPO GRANDE.....
- YRES DA SILVA FELIX, BRASILEIRA, FUN. PUBLICA, SOLTEIRO, CIC No 29429471104, res. em CAMPO GRANDE.....
- YOLANDA GARAY DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CONTADORA, SOLTEIRO, CIC No 09934047191, res. em CAMPO GRANDE.....
- YOLANDA PERSI, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 29408814191, res. em CAMPO GRANDE.....
- YOLANDA SHIUXE NIGA, BRASILEIRA, VERBEDORA, SOLTEIRA, CIC No 10946779168, res. em CAMPO GRANDE.....
- YONE JUSSARA CESCO, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SOLTEIRO, CIC No 35673907160, res. em CAMPO GRANDE.....
- YONE PEREIRA VIVEIROS, BRASILEIRA, VERBEDORA, SOLTEIRO, CIC No 37308099160, res. em CAMPO GRANDE.....
- YOSHIKI NIVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 46620096149, res. em CAMPO GRANDE.....
- YOSHINO TAKICUCHI, BRASILEIRA, GRETEE, SOLTEIRO, CIC No 09766361827, res. em CAMPO GRANDE.....

Ja M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas
TABELIONATO FERRO

R. Dom Aquino, 1261 - Caixa Postal, 522 - CEP 79002-185
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax (067) 382-7098
Internet: ferro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6888

TABELIONATO FERRO - 6º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelionato de Notas

ELIAS GOMES FERRO
TITULAR

ELIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
SUBSTITUÍDOS

ELIENE MUNES DE OLIVEIRA
ARONALDO PEREIRA RODRIGUES NETO
ANA FELASCO TEIXEIRA ROGANA

Arquitetos
Rua Dom Aquino, 1261 - Fones: 724-4848 e 382-7098
Cidade: Campo Grande - MS

ELIAS GOMES FERRO 570

ELIAS GOMES FERRO
1º Substituto

Mirian Fonseca Ferro
2º Substituto

Elaine Munes de Oliveira
Belasco Teixeira Rogana
Aronaldo Pereira Rodrigues Neto
Arquitetas Judiciais

- YOUSSEF SALIBA, BRASILEIRA, PROFESSOR, CASADO, CIC No 23842139163, res. em CAMPO GRANDE.....
- YOUSSEF TANSI MASSOUD, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 82449706100, res. em CAMPO GRANDE.....
- YUKIYA YOSHIKAWA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 09662449804, res. em CAMPO GRANDE.....
- X DOIS PUBLICIDADES LTDA, pessoa jurídica com CEC/Nº No. 00855510000188, com sede em CAMPO GRANDE.....
- X DOIS PUBLICIDADES LTDA, CIC No 855510000140, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZAIDA DE ANDRADE L. GODOY, BRASILEIRA, ECONOMISTA, CASADA, CIC No 44569165168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZAIDA PARANHOS KOURA, AL. FLORENÇA, FUNC. PUB. ESTADUAL, DIVORCIADA, CIC No 34861222104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZAIRA COHA LEME, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 50126911334, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZANETTE T CIA.LTDA, pessoa jurídica com CEC/Nº No. 37563756000230, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- XEPRIKO PEREIRA, BRASILEIRA, NESTE DE OBRA, CASADO, CIC No 06556434191, res. em CAMPO GRANDE.....
- XEIDER STEL CRAVES CARDOSO, BRASILEIRA, VENDEDORA, SOLTEIRA, CIC No 56194277149, res. em CAMPO GRANDE.....
- XELIIDE AMARILIA DE S. NOREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 23808926104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZELIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 24930652120, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZELIA MARIA DA SILVA COSTA, BRASILEIRA, DO LAR, DIVORCIADA, CIC No 40506649172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZELIA MARIA PARIAGUA, BRASILEIRA, TECH. ADMINISTRATIVA, SOLTEIRA, CIC No 25951555187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZELIA MARIA FERREIRA CABRAL, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 12291129449, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZELIA SUTIL NOZUEIRA, BRASILEIRA, COSTUREIRA, VIUVA, CIC No 60887796168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZELIANA LUBIA DELANISSA SABALA, BRASILEIRA, ADVOGADA, CASADA, CIC No 45678162187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENAIDE COSTA DE CARVALHO, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 48985775120, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENAIDE DA SILVA BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, , CIC No 48150479104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENAIDE FERREIRA MACEDO, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 11890057172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENATE RIBEIRO DE MIRANDA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 16445198104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENDER ANTUNES MONTEIRO, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 33842835187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENEIDE DA SILVA FERREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 59620776453, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENEIDE MORAES FERREIRA, BRASILEIRA, AUX. ADMISTRATIVA, CASADA, CIC No 49004948104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENI PADILHA RODRIGUES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 39032502100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENILDA DE SOUZA MUNES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 76849309153, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENILDA VALDES PEREIRA, CARAPU/MS, SECRETARIA, CASADA, CIC No 42082471187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENILDO LEANDRO DE MELO, BRASILEIRA, BANCARIO, SOLTEIRO, CIC No 25089480125, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENIR RODRIGUES RIBEIRO, BRASILEIRA, ETC. DEP. PESSOAL, CASADA, CIC No 10392971100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENIR VERONICA VIEIRA, BRASILEIRA, FUN. PUBLICA, SOLTEIRA, CIC No 07820194120, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENOVAIDE DE M. CHERES SALAZAR, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 31224891191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZENILAR DE CARVALHO, BRASILEIRA, BANCARIA, DIVORCIADA, CIC No 25652664134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDA ALVES R. N. DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 30572533187, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDA BARROS RODRIGUES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, DESQUITADA, CIC No 23692901100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDA BONFIM VASQUES, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 60839791100, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDA EMERENCIO DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, AUTONOMA, DESQUITADA, CIC No 39054330104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDA FREITAS DE JESUS, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 32267410125, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDA MORAES DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 17494230149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDA P. LUBAS DE AGUIAR, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, CASADA, CIC No 01174908861, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDA VIEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, JORNALISTA, SOLTEIRA, CIC No 40402797191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDAR DA ROCHA S. BATASIDA, BRASILEIRA, ASSIST. ADM, CASADA, CIC No 39137007149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDEKEIS SALVIANO DA SILVA, BRASILEIRA, FUNC. PUB. FEDERAL, SOLTEIRO, CIC No 16451848115, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILDETE CADEIRA POORRO, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADA, CIC No 32229992104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILIA FRANCO GODOY DORSA, BRASILEIRA, PSICOLOGA, CASADA, CIC No 00259756172, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILLOTTO COM. E DEP. LTDA, pessoa jurídica com CEC/Nº No. 15491434800188, com sede em CAMPO GRANDE-MS.....
- ZILRA CONCALVES DE PAIVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, SOLTEIRA, CIC No 07361696104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILMAR ASSIS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PROFESSOR, SOLTEIRO, CIC No 32121440178, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILTO SALVIANO DA SILVA, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 20060030104, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILTON RODRIGUES DE ASSUNCAO, BRASILEIRA, AUX. ESCRITORIO, SOLTEIRO, CIC No 65340744191, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZILVANO THEODORO DE SOUZA, BRASILEIRA, TEC. CONTABILIDADE, SOLTEIRO, CIC No 32165161134, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZOLEIDE SAMBRANA DOS SANTOS, BRASILEIRA, PROFESSORA, CASADA, CIC No 40870316168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZONAJDA CARRETOFI LOPES, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, CIC No 16350618149, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZOZIMO TELLES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, PIYTOR, CASADO, CIC No 62603738868, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZONAIR MICHEL TIRAHIM, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CASADO, CIC No 39053421168, res. em CAMPO GRANDE.....
- ZOLEICA ALVES FERREIRA, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 07376499172, res. em CAMPO GRANDE.....

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE

6º Ofício de Notas

R: Dom Aquino, 1261 • Caixa Postal, 522 - CEP 79002-100
Fones (067) 724-4848 • 382-2590 • Fax: (067) 382-7090
Internet: lerro@accgnet.com.br BBS (067) 725-6868

6º Tabelionato de Notas
IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR
IZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
Substituto
LUCAS RAMOS DE MORAES
ARNOVALDO PEREIRA ROCHA
ANA ELISABETH PEREIRA ROCHA
Auxiliares
Rua Dom Aquino, 1261 - Fones: 724-4848 e 382-2590
Cep: 79002-100

571
Beatas Gomes Ferro
Mirian Fonseca Ferro
Edécio Nunes de Oliveira
Ariovaldo Pereira Rodrigues Neto
Auxiliares Judiciais

- ZULSICA RAMOS DE MORAES, BRASILEIRA, ADVOGADA, SOLTEIRA, CIC No 04049349191, res. em CAMPO GRANDE
- ZULIIDE CARRETE RODRIGUES, BRASILEIRA, FUNC. PUBLICA, SER. JUDIC, CIC No 26649723100, res. em CAMPO GRANDE
- ZULIIDE DE SOUZA BARROS, peccos Jurídica com CGC/NF No. 09116325800134, com sede em CAMPO GRANDE
- ZULEGE APARECIDA DA SILVA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 38995158115, res. em CAMPO GRANDE
- ZULIA HELENA QUINTANA, BELA VISTA, SECRETARIA, SOLTEIRA, CIC No 59217983191, res. em CAMPO GRANDE
- ZULMA LUIZA CONTAR F. REIS, BRASILEIRA, AUTONOMA, CASADA, CIC No 04532430100, res. em CAMPO GRANDE
- ZULMA MARTINS DE OLIVEIRA, BOFFIM-MS, T.P. FEDERAL, SOLTEIRA, CIC No 10781986168, res. em CAMPO GRANDE
- ZULMIRA DA SILVA CAMPOS, BRASILEIRA, DO LAR, VIUVA, CIC No 14243768153, res. em CAMPO GRANDE
- ZULMIRA MIRANDA, BRASILEIRA, PROFESSORA, SOLTEIRA, CIC No 33837688191, res. em CAMPO GRANDE
- ZYGNYT WIKONSKI, BRASILEIRA, CONTADOR, CASADO, CIC No 01420216953, res. em CAMPO GRANDE

Foram apresentadas os recibos do pagamento do imposto "Inter Vivos" seguintes:
 GUIA DE ITBI nº 14326 - Prefeitura Municipal de Campo Grande - Documento de Arrecadação Municipal - DAM - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS - total da avaliação R\$ 139.078,18 - valor pago 2% 2.781,57 - Lote 12-A quadra 48 do Colonia Nossa Senhora Aparecida (Mata do Jacinto); GUIA DE ITBI nº 7 - Prefeitura Municipal de Campo Grande - Documento de Arrecadação Municipal - DAM - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS - total avaliação R\$ 140.598,05 - Valor pago 2% R\$ 2.811,96 - Lote 19A quadra 12 do irro Nossa Senhora das Graças. GUIA DE ITCD nº 1270/96 - GUIA DE ARRECAÇÃO nº 960022 - Estado de Mato Grosso do Sul - Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS - Agente Campo Grande - documento nº 977142058 - total da avaliação R\$ 396.352,43 - valor pago 2% R\$ 7.927,04 - Ref. a operação INTER VIVOS. Doação de equipamentos. Foram apresentadas as certidões negativas de dívida ativa expedidas pela Prefeitura Municipal local e as certidões negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis, bem como as negativas de ônus reais, expedidas pelo Registro de Imóveis competente, conforme o disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Lei 93.240/86. A intervenienteadora declara ainda, que não existe sobre os imóveis ora dados em pagamento, ações reais e pessoais reipersecutórias e ônus reais, responsabilizando-se sob as penas da Lei, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Lei 93.240 de 09.09.86 que regulamenta a Lei 7.433 de 18.12.85. Finalmente pela INEPAR, sempre na pessoa do representante legal, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND do INSS sob o nº 185285, expedida em Curitiba-PR. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido das partes, lavrei a presente escritura a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, acataram e assinam comigo tabelião, dispensando a presença de testemunhas e este ato, nos termos do Provimento nº 01/02 de 08.01.82 da CGJ/MS. Eu, Paulo Antonio Serra da Cruz tabelião que a fiz escrever-digítando, conferir, subscrevi e tapar, assino em lido e raso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Dr. JUVENAL CESAR DA FONSECA

INEPAR S/A INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES
P/P SANTIM GUERNIERI FILHO

6º Tabelionato de Notas
IZAIAS GOMES FERRO
TITULAR
IZAIAS GOMES FERRO JR.
MIRIAN FONSECA FERRO
Substituto
LUCAS RAMOS DE MORAES
ARNOVALDO PEREIRA ROCHA
ANA ELISABETH PEREIRA ROCHA
Auxiliares
Rua Dom Aquino, 1261 - Fones: 724-4848 e 382-2590
Cep: 79002-100

TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A - TELEMS
P/P HÉCIO BENFATTI JUNIOR

Declaração
válida DOI-Declaração
sobre operação imobiliária
conforme IN-SRP 690/88

EM TESTA - Paulo Antonio Serra da Cruz - DA VERDADE

OFÍCIO
EMOLUMENTOS
Este R\$
Lote R\$
Outros R\$
Total R\$
Paulo Antonio Serra da Cruz
Tabelião e Oficial do Reg. de Imóveis

Comarca de Campo Grande - Mato Grosso do Sul
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
Protocolo 14
Número 316569
Fls. 105
Registrado sob nº 02
Métrico 5381,965452
Fls. 01 Livro 02
Campo Grande (MS), 15 de Abril de 1998

Este documento foi protocolado em 03/06/2015 às 12:24 por Roger Sidiyeh, Ely Arakaki - cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul - AMANDA VILELA PEREIRA. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 112C3A8.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível

Autos 0819367-42.2015.8.12.0001

Ação Exibição

Autor Aurélio Vieira de Souza, Ceriaca Pinto de Arruda, Eliana Ortigoza dos Santos, Eremita Reis de Souza Paim, Irene Donizete Borges, Soilla MARIA Maciel Calves, Sonia Maria Belchior Santos Correa e Zeneide da Silva

Requerido Inepar S/A Indústria e Construções e OI S.A.

Vistos, etc.

Trata-se de *ação cautelar de exibição de documentos* com pedido liminar movida por **Aurélio Vieira de Souza e outros** em face de **Inepar Industria e Construções LTDA e outros**, ambos qualificados nos autos.

Os autores narram que firmaram um Contrato de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia, referente à aquisição de ações em plano de telefonia entre o período de 1992 a 1996.

Alegam que, ante o trânsito em julgado da Ação Civil Publica de nº 0019016.35.1997.8.12.0001, tornaram-se partes legítimas para requerer, em sede de cumprimento de sentença, a restituição dos valores pagos pela aquisição das ações.

Afirmam que as requeridas se negam a lhes fornecer as cópias do contrato e que após inúmeras tentativas de receberem o documento pelas vias administrativas, se viram obrigados à se socorrerem do judiciário.

Por tais motivos, requerem a concessão de liminar para que as rés sejam intimadas à apresentarem os Contratos de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia e seus respectivos comprovantes de pagamentos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Relatados. Decido.

Defiro, por ora, a **gratuidade judicial**, tendo em vista as declarações de hipossuficiência dos autores (fls.16/23), pois não tenho motivos, ou elementos, para desconsiderar a afirmação contida na declaração, a qual encerra responsabilidade civil e criminal do subscritor. Esta decisão não impede que o réu, via incidente próprio, prove o contrário, seguindo-se a suspensão do benefício supracitado, com as conseqüências, repito, civis e criminais decorrentes, inclusive, a condenação no décuplo das custas judiciais (§1º do artigo 4, Lei 1060/50). **Às anotações.**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

4ª Vara Cível

Como sabido, a medida cautelar pretendida pelo requerente é provimento de ordem eminentemente cautelar, disciplinado nos artigos 844 a 851, com o rito previsto nos artigos 355 a 363, todos do Código de Processo Civil, com caráter de adiantamento do resultado do pedido principal de exibição de documentos.

Contudo, para o deferimento da medida liminar no processo cautelar deve o julgador sempre que verificar a existência de elementos inerentes à urgência, verossimilhança do direito alegado e o perigo na demora, deferir o pleito requerido pela parte autora antes da citação do seu adversário.

Observo que o objetivo da parte autora nestes autos é compelir a parte ré a lhe fornecer os Contratos de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia assinados pelos requerentes e seus respectivos comprovantes de pagamentos.

No entanto, não restou demonstrado o *perigo da demora*, já que a Ação de Cumprimento de Sentença que visa propor contra o réu encontra prazo largo para prescrever.

Quanto a *urgência*, considerando que, segundo alegações postas na exordial, o transito em julgado da ação Civil Publica de nº 0019016.35.19997.8.12.0001 se deu em dezembro de 2012, e a propositura da presente somente aconteceu em maio de 2015, tenho que o provimento buscado, pela própria demora dos autores, não goza de urgência ímpar que justifique a ausência de oitiva da parte contrária.

Aliás, não restou relatado ou demonstrado que a ciência da ré implicaria na realização de condutas que levassem a frustração da finalidade do processo cautelar e obstassem a resultado útil desejado e eficaz neste processo satisfativo, não havendo, por isso, fundado receio de que fatos ou atos poderão prejudicar o correto desenrolar ou utilidade do feito.

Por tais razões, INDEFIRO o pedido de liminar na cautelar de exibição, nos termos do art. 804 do CPC.

Intime-se.

Cite-se a ré na forma requerida, para que conteste o pedido, querendo, em 05 (cinco) dias, nos termos dos arts. 357 e 802 ambos do CPC, sob pena de aplicação dos arts.285 e 319 ambos também do CPC.

Intime-se. Cumpra-se.

Campo Grande – MS, 08 de junho de 2015.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível

Vania de Paula Arantes
Juíza de Direito

Assinado por Certificação Digital

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0579/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Amanda Vilela Pereira (OAB 9714/MS)	D.J
Igor Vilela Pereira (OAB 9421/MS)	D.J
Marcelo Ferreira Lopes (OAB 11122/MS)	D.J
Gustavo Ferreira Lopes (OAB 13324/MS)	D.J

Teor do ato: "Defiro, por ora, a gratuidade judicial, tendo em vista as declarações de hipossuficiência dos autores (fls.16/23), pois não tenho motivos, ou elementos, para desconsiderar a afirmação contida na declaração, a qual encerra responsabilidade civil e criminal do subscritor. Esta decisão não impede que o réu, via incidente próprio, prove o contrário, seguindo-se a suspensão do benefício supracitado, com as conseqüências, repito, civis e criminais decorrentes, inclusive, a condenação no décuplo das custas judiciais (§1º do artigo 4, Lei 1060/50). Às anotações. Como sabido, a medida cautelar pretendida pelo requerente é provimento de ordem eminentemente cautelar, disciplinado nos artigos 844 a 851, com o rito previsto nos artigos 355 a 363, todos do Código de Processo Civil, com caráter de adiantamento do resultado do pedido principal de exibição de documentos. Contudo, para o deferimento da medida liminar no processo cautelar deve o julgador sempre que verificar a existência de elementos inerentes à urgência, verossimilhança do direito alegado e o perigo na demora, deferir o pleito requerido pela parte autora antes da citação do seu adversário. Observo que o objetivo da parte autora nestes autos é compelir a parte ré a lhe fornecer os Contratos de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia assinados pelos requerentes e seus respectivos comprovantes de pagamentos. No entanto, não restou demonstrado o perigo da demora, já que a Ação de Cumprimento de Sentença que visa propor contra o réu encontra prazo largo para prescrever. Quanto a urgência, considerando que, segundo alegações postas na exordial, o transitio em julgado da ação Civil Publica de nº 0019016.35.19997.8.12.0001 se deu em dezembro de 2012, e a propositura da presente somente aconteceu em maio de 2015, tenho que o provimento buscado, pela própria demora dos autores, não goza de urgência ímpar que justifique a ausência de oitiva da parte contrária. Aliás, não restou relatado ou demonstrado que a ciência da ré implicaria na realização de condutas que levassem a frustração da finalidade do processo cautelar e obstassem a resultado útil desejado e eficaz neste processo satisfativo, não havendo, por isso, fundado receio de que fatos ou atos poderão prejudicar o correto desenrolar ou utilidade do feito. Por tais razões, INDEFIRO o pedido de liminar na cautelar de exibição, nos termos do art. 804 do CPC. Intime-se. Cite-se a ré na forma requerida, para que conteste o pedido, querendo, em 05 (cinco) dias, nos termos dos arts. 357 e 802 ambos do CPC, sob pena de aplicação dos arts.285 e 319 ambos também do CPC. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 9 de junho de 2015.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0579/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3361, do dia 11/06/2015, página 127-130, com circulação em 11/06/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado

Amanda Vilela Pereira (OAB 9714/MS)
Igor Vilela Pereira (OAB 9421/MS)
Marcelo Ferreira Lopes (OAB 11122/MS)
Gustavo Ferreira Lopes (OAB 13324/MS)

Teor do ato: "Defiro, por ora, a gratuidade judicial, tendo em vista as declarações de hipossuficiência dos autores (fls.16/23), pois não tenho motivos, ou elementos, para desconsiderar a afirmação contida na declaração, a qual encerra responsabilidade civil e criminal do subscritor. Esta decisão não impede que o réu, via incidente próprio, prove o contrário, seguindo-se a suspensão do benefício supracitado, com as conseqüências, repito, civis e criminais decorrentes, inclusive, a condenação no décuplo das custas judiciais (§1º do artigo 4, Lei 1060/50). Às anotações. Como sabido, a medida cautelar pretendida pelo requerente é provimento de ordem eminentemente cautelar, disciplinado nos artigos 844 a 851, com o rito previsto nos artigos 355 a 363, todos do Código de Processo Civil, com caráter de adiantamento do resultado do pedido principal de exibição de documentos. Contudo, para o deferimento da medida liminar no processo cautelar deve o julgador sempre que verificar a existência de elementos inerentes à urgência, verossimilhança do direito alegado e o perigo na demora, deferir o pleito requerido pela parte autora antes da citação do seu adversário. Observo que o objetivo da parte autora nestes autos é compelir a parte ré a lhe fornecer os Contratos de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia assinados pelos requerentes e seus respectivos comprovantes de pagamentos. No entanto, não restou demonstrado o perigo da demora, já que a Ação de Cumprimento de Sentença que visa propor contra o réu encontra prazo largo para prescrever. Quanto a urgência, considerando que, segundo alegações postas na exordial, o transitio em julgado da ação Civil Publica de nº 0019016.35.19997.8.12.0001 se deu em dezembro de 2012, e a propositura da presente somente aconteceu em maio de 2015, tenho que o provimento buscado, pela própria demora dos autores, não goza de urgência ímpar que justifique a ausência de oitiva da parte contrária. Aliás, não restou relatado ou demonstrado que a ciência da ré implicaria na realização de condutas que levassem a frustração da finalidade do processo cautelar e obstassem a resultado útil desejado e eficaz neste processo satisfativo, não havendo, por isso, fundado receio de que fatos ou atos poderão prejudicar o correto desenrolar ou utilidade do feito. Por tais razões, INDEFIRO o pedido de liminar na cautelar de exibição, nos termos do art. 804 do CPC. Intime-se. Cite-se a ré na forma requerida, para que conteste o pedido, querendo, em 05 (cinco) dias, nos termos dos arts. 357 e 802 ambos do CPC, sob pena de aplicação dos arts.285 e 319 ambos também do CPC. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 11 de junho de 2015.

Escrivã(o) Judicial



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível

CARTA DE CITAÇÃO

Campo Grande, 11 de junho de 2015

Autos nº 0819367-42.2015.8.12.0001 - Exibição
Requerente(s): Aurélio Vieira de Souza e outros
Requerido(a)(s) : Inepar S/A Indústria e Construções e outro

Pelo presente, extraído dos autos em epígrafe, fica **OI S.A** devidamente CITADA, na pessoa de seu representante legal, se for o caso, **de todo o teor da inicial**, cópia anexa, para, querendo, apresentar contestação, **no prazo de 05 (quinze) dias**, contados da juntada do aviso de recebimento desta correspondência nos autos, nos termos do artigo 802 do CPC.

Advertência: Artigo 803 do Código de Processo Civil: "*Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente (arts. 285 e 319); caso em que o juiz decidirá dentro em 5 (cinco) dias*".

Eu, João Marcos Silva Leite, Analista Judiciário, o digitei.

Atenciosamente.

assinado por certificação digital
Galdino Afonso Vilela Neto
Chefe de Cartório

A OI S.A. - Por seu representante legal.
Rua Tapajós, 660, VILA RICA
Campo Grande-MS
CEP 79002-210
0819367-42.2015.8.12.0001-0001



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível

CARTA DE CITAÇÃO

Campo Grande, 11 de junho de 2015

Autos nº 0819367-42.2015.8.12.0001 - Exibição
Requerente(s): Aurélio Vieira de Souza e outros
Requerido(a)(s) : Inepar S/A Indústria e Construções e outro

Pelo presente, extraído dos autos em epígrafe, fica **Inepar S/A Indústria e Construções** devidamente CITADA, na pessoa de seu representante legal, se for o caso, **de todo o teor da inicial**, cópia anexa, para, querendo, apresentar contestação, **no prazo de 05 (quinze) dias**, contados da juntada do aviso de recebimento desta correspondência nos autos, nos termos do artigo 802 do CPC.

Advertência: Artigo 803 do Código de Processo Civil: "*Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente (arts. 285 e 319); caso em que o juiz decidirá dentro em 5 (cinco) dias*".

Eu, João Marcos Silva Leite, Analista Judiciário, o digitei.

Atenciosamente.

assinado por certificação digital
Galdino Afonso Vilela Neto
Chefe de Cartório

A Inepar S/A Indústria e Construções
Por seu representante legal.
ALAMEDA JURUPIS, 455, 10º ANDAR, MOEMA
São Paulo-SP
CEP 04088-001
0819367-42.2015.8.12.0001-0002



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível

TERMO DE JUNTADA DE AR

Processo: 0819367-42.2015.8.12.0001
Ação: Exibição
Parte autora: Aurélio Vieira de Souza e outros
Parte ré: Inepar S/A Indústria e Construções e outro

Aos 30 de junho de 2015, procedi a juntada do Aviso de Recebimento que segue.

Campo Grande, 30 de junho de 2015.

João Marcos Silva Leite
Analista Judiciário

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO

7

DESTINATÁRIO
Inepar S/A Indústria e Construções
ALAMEDA JURUPIS, 455, 10º ANDAR, MOEMA
04088-001, São Paulo, SP

AR988107088JL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
4º Ofício Cível
Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados
79002-919, Campo Grande, MS



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

ATENÇÃO
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARACAO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
0819367-42.2015.8.12.0001-0002

(Proc. digital)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO

[Handwritten Signature]
87165544

DATA ENTREGA

18/06/15

Nº DOC. DE IDENTIDADE

526178541

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten Signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten Name]

 AVISO DE RECEBIMENTO											
DESTINATÁRIO OI S.A. Rua Tapajós, 660, VILA RICA 79002-210, Campo Grande, MS											
AR988107057JL 											
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR 4º Ofício Cível Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados 79002-919, Campo Grande, MS											
											
											
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 0819367-42.2015.8.12.0001-0001 (Proc. digital)										
ATENÇÃO Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado										
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado										
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente										
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido										
<input type="checkbox"/> 9 Outros											
ASSINATURA DO RECEBEDOR 	RUBRICA E MATRÍCULA DC CARTEIRO Valdir Candido de Siqueira Matr. 8.902.959-8 Agência de Correios/DR/MS										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Bruno Dos S. B. Brão	DATA ENTREGA 17/06/15										
	Nº DOC. DE IDENTIDADE										

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS**

PROCESSO nº 0819367-42.2015.8.12.0001

INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.627.504/0001-06,
estabelecida à Alameda Jurupis, nº 455, 10º andar, Moema, CEP nº 04088-001, Cidade de
São Paulo, Estado de São Paulo, vem, por intermédio de seus Procuradores e Advogados
que abaixo subscrevem, nos Autos da AÇÃO DE EXIBIÇÃO em epígrafe, a qual lhe é
movida por **AURELIO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS**, (já qualificados), respeitosamente,
diante de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar sua **CONTESTAÇÃO**, nos
termos dos artigos 300, 301 e 802, todos do CPC (Código de Processo Civil), pelos motivos
de fato e de direito que passa a expor.

I - PRELIMINARMENTE

A) DA FALTA DE INTERESSE DE AGIR DOS REQUERENTES

1 – Compulsando os Autos, é **latente** que sequer os Requerentes tentaram demonstrar a tentativa de obter os documentos pela via extrajudicial, solicitando ou requerendo, formalmente ou não, os documentos diretamente junto à Requerida, **lembrando que a OI S/A e a INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES são empresas completamente distintas e a solicitação extrajudicial**

juntada pela Autora endereçada à OI S/A não é prova de solicitação à Requerida Inepar.

2 – Seria o procedimento mais adequado aos Autores tentar os documentos extrajudicialmente junto à Ré, o que não foi procedido, até para ser menos oneroso para a administração da Máquina Judiciária.

3 - Carece de interesse de agir os Autores, pois não comprovaram nesta Ação de Exibição de Documentos a recusa da Requerida em apresentar a documentação pretendida. Não lograram os Requerentes em demonstrar que postularam a obtenção destes documentos junto à Ré, de molde formal (precedentes do C. STJ – Superior Tribunal de Justiça - AgRg no REsp 1079235/PR, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, QUINTA TURMA, julgado em 19/05/2011, DJe 27/06/2011; AgRg no REsp 924.576/RS, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/10/2010, DJe 08/11/2010); e AgRg no REsp 922.669/RS, Rel. Ministro HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/AP), QUARTA TURMA, julgado em 08/06/2010, DJe 22/06/2010).

4 – Os Requerentes não demonstraram possuir interesse de agir, não preenchendo tal condição da Ação exigido pelo CPC.

“Ação de exibição de documentos, pleiteando acesso a prontuários médicos que a autora alega serem ocultados há mais de três anos. 2. Petição inicial que vem desprovida de qualquer prova que demonstre, ao menos, tentativa em obter tais documentos pelas vias administrativas. Hipótese em que não está adequadamente comprovado o interesse de agir da autora. Precedentes. 3. Ação que deve ser extinta ante a ausência de interesse de agir. Configurada a perda da ação da autora, que decaiu totalmente em sua pretensão. Movimentação injustificada da máquina judiciária e desnecessária atuação dos advogados da ré. 4. Necessária condenação da autora vencida em pagamento de custas e honorários advocatícios da vencedora, nos termos do art. 20 do CPC.” (TJ-SP -

0160649-61.2008.8.26.0000 Apelação - **Relator(a):** Sidney Romano dos Reis -
Órgão julgador: 6ª Câmara de Direito Público - **Data do julgamento:**
26/09/2011)

5 - Uma vez que não demonstrada resistência à pretensão dos Requerentes, mostra-se injustificada a movimentação da máquina judiciária e dos procuradores da Ré que os Autores provocaram sem necessidade. Ou seja, decaiu os Autores na integralidade de sua pretensão, pois o pedido sequer poderia ser apreciado pelo Poder Judiciário, devendo ser os Autores condenados ao pagamento das verbas sucumbências, em função da ausência de interesse processual de agir dos Requerentes.

6 – Ante o exposto, deve a presente Ação ser extinta sem resolução do mérito, pela falta de interesse de agir dos Autores.

II – DO MÉRITO

A) DOS DOCUMENTOS QUE ORA SÃO JUNTADOS PELA REQUERIDA, SATISFAZENDO A PRETENSÃO DOS REQUERENTES SEM QUALQUER RESISTÊNCIA

1 - Acerca do documento existente em nome dos Requerentes, em posse da Requerida, colaciona esta todos os existentes, no anexo, descrito abaixo:

1. AURELIO VIEIRA DE SOUZA
2. EREMITA REIS DE SOUZA PAIM
3. CERIACA PINTO DE ARRUDA

2 – Não estão na posse da Requerida os contratos em nome de:

1. ELIANA ORTIGOZA DOS SANTOS
2. SOILLA MARIA MACIEL CALVES
3. IRENE DONIZETE BORGES

3 – Com esta documentação, a única que a Requerida possui em nome dos Requerentes, cumpre aquela a sua obrigação perante os presentes Autos.

4 – Não possui a Requerida mais quaisquer documentos em nome dos Autores.

5 – Demais disso, não possui nenhuma comprovação de que os Autores pagaram as duas parcelas previstas no Contrato.

6 – Independente ou não de os Autores ter cumprido as suas obrigações contratuais, o que não foi comprovado, no momento, cumpre expor que, caso queiram quaisquer documentação adicional, deverão os Autores procurar a OI S/A, sucessora da TELEMS (Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A.), a qual, de acordo com o Contrato anexo, prestou os serviços de telefonia aos Autores, e, demais disso, ficou com as ações telefônicas decorrentes da Contratação:

CLÁUSULA QUARTA:

“O pagamento integral de participação financeira estipulada pelo presente instrumento e o cumprimento pela CONTRATANTE das demais obrigações contratadas, asseguram a CONTRATANTE o direito de acesso ao Sistema Nacional de Telecomunicações, através do serviço de telefonia pública prestado pela TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – TELEMS nos termos do Contrato de Promessa de Entroncamento e Absorção de Rede, celebrado entre a operadora dos serviços telefônicos e a Comunidade Campograndense, representada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 16/12/91.”

4.1 Na conformidade ao disposto no “caput” desta Cláusula, a TELEMS prestará os serviços públicos de telefonia no endereço constante no campo próprio deste instrumento.”

CLÁUSULA QUINTA:

“Após o cumprimento de todas as obrigações constantes do presente Contrato de responsabilidade da CONTRATADA e CONTRATANTE, estas se obrigam na conformidade ao disposto nos Contratos referidos nas Cláusulas Primeira e Quarta do presente Contrato e após vistoriados e aceitos os equipamentos do sistema de telefonia implantado ou expandido, a transferi-lo para o patrimônio da TELEMS, em DAÇÃO a título de participação financeira para a tomada de assinatura de Serviço Telefônico Público, que retribuirá em ações nos termos das normas em vigor, limitada essa retribuição ao valor máximo da participação financeira por ela praticado na sua área de concessão.

5.1 Após a transferência do acervo a TELEMS assumirá todas as responsabilidades inerentes a exploração do serviço telefônico público, passando os respectivos transferentes à condição de assinantes do serviço.

5.2 A CONTRATANTE, através deste documento, e em contrapartida à capitalização a seu favor, transfere para a TELEMS, de forma irrevogável e irretroatável, a sua cota-parte na fração do empreendimento citado no objeto deste documento.” (grifo nosso)

7 - Diante do exposto, a Requerida junta os documentos supra descritos, os quais são os únicos em nome dos Requerentes em poder da Requerida.

B) DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA IN CASU SER DE RESPONSABILIDADE DOS REQUERENTES

1 - Quem deu causa à instauração do litígio foram os Requerentes, não havendo qualquer oposição da Requerida, a qual não opôs resistência à pretensão **e exibiu os documentos que estavam em seu poder**, devendo ser excluída a condenação da Requerida em custas e honorários advocatícios.

2 – Pelo princípio da causalidade, aquele que deu azo à propositura da ação deve arcar com as despesas dela decorrentes¹. Sabe-se que, de acordo com a aplicação do princípio da causalidade, que norteia a sucumbência, aquele que deu motivo à propositura da ação deve responder por suas despesas.

3 – No caso dos Autos, não restaram devidamente comprovados que os Requerentes tenham efetivamente solicitado administrativamente os documentos pretendidos nesta demanda cautelar, já que não consta qualquer comprovante de solicitação extrajudicial à Requerida.

4 - Por outro lado, o fato de a Requerida ter trazido os documentos pretendidos pelos Autores logo nesta Contestação demonstra a ausência de pretensão resistida, o que leva a crer que caso os Autores tivessem promovido a notificação extrajudicial da Requerida antecipadamente, alcançaria seu intento sem a necessidade de propositura da presente demanda.

5 - Sendo assim, mostra-se plenamente cabível ao caso *sub judice* a aplicação do princípio da causalidade que, como visto, carrega os ônus da sucumbência àquele que deu causa à propositura da demanda, *in casu*, os Autores, o qual deixou de promover previamente o requerimento administrativo à Requerida, dando ensejo ao ajuizamento da lide.

¹ “Pelo princípio da causalidade, aquele que deu causa à propositura da demanda ou à instauração de incidente processual deve responder pelas despesas daí decorrentes. (...) O fato de, por exemplo, o réu reconhecer o pedido de imediato (CPC 269 II), ou deixar de contestar tornando-se revel, não o exime do pagamento dos **honorários** e custas, porque deu causa à propositura da ação (CPC 26).” (Nelson Nery Junior, **Código de Processo Civil Comentado**. 9.ª Edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006. p.192.)

senão vejamos:

6 – Neste sentido, é o entendimento assente,

“APELAÇÃO CÍVEL - **EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS** - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CONTESTAÇÃO - PRETENSÃO RESISTIDA INEXISTENTE - ÔNUS SUCUMBENCIAL - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE - RECURSO IMPROVIDO.”
(TJ-MS - **Relator:** Des. Paschoal Carmello Leandro - **Publicação:** 19/09/2011 - **Nº Diário:** 2506).

“TJ-SP - Apelação APL 216646720128260196 SP 0021664-67.2012.8.26.0196 (TJ-SP)

Ementa: Medida cautelar de exibição de documentos Honorários advocatícios A condenação de honorários advocatícios de sucumbência ou da causalidade, em ação cautelar de exibição de documentos, deve vir comprovada pela resistência em exibir o documento pretendido Resistência não comprovada Ausência de pedido administrativo Documento exibido pelo réu, após a contestação, não caracterizando resistência Honorários indevidos nesta hipótese - Sentença mantida Recurso negado.”

“TJ-SP - Apelação APL 182931920118260071 SP 0018293-19.2011.8.26.0071 (TJ-SP)

Ementa: Medida cautelar de exibição de documentos Honorários advocatícios A condenação de honorários advocatícios de sucumbência ou da causalidade, em ação cautelar de exibição de documentos, deve vir comprovada pela resistência em exibir o documento pretendido Resistência não comprovada Documento exibido pelo réu com a contestação, não caracterizando resistência Sentença mantida Recurso negado.”

7 - Diante da ausência de resistência à pretensão inicial, não se justifica a integral imposição dos ônus sucumbenciais à Ré. Com efeito, pelo fato de o pedido ter sido atendido prontamente pela Requerida, não há qualquer penalização a ser imposta à Requerida.

8 – Os Requerentes não apresentaram prévio requerimento administrativo e a Requerida, por outro lado, trouxe os documentos reclamados, salvo aqueles já mencionados acima que não estão em poder da requerida. Assim, uma vez não configurada a pretensão resistida da Requerida, tem-se que foi conveniência da parte Autora o ajuizamento do feito - o que equivale a dar causa aos seus gastos - e, portanto, nada mais acertado que lhe caiba a responsabilidade pelo pagamento das custas judiciais, visto a não comprovação da solicitação extrajudicial de exibição de documentos, bem como a pronta juntada pela Requerida dos documentos na medida cautelar.

9 - Como se verifica, com a ausência de requerimento extrajudicial, bem como a pronta juntada pela Requerida dos documentos solicitados na medida cautelar, é impossível à condenação em ônus de sucumbência da Ré, diante da ausência de pretensão resistida.

“PROCESSO CIVIL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. A AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, PROPOSTA SEM PREVIA SOLICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL, E, A PRIORI, PRECIPITADA, RESPONDENDO PELAS DESPESAS DO PROCESSO O AUTOR, QUEM O PROVOCOU INJUSTIFICADAMENTE. HIPÓTESE EM QUE O AUTOR DESISTIU DA AÇÃO DEPOIS QUE O REU, TÃO LOGO CITADO, E SEM REVELAR QUALQUER RESISTÊNCIA, EXIBIU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. (STJ - REsp 37.034/SP, Rei. Ministro ARI PARGENDLER, DJ 10.3.97)

AÇÃO CAUTELAR - Exibição de documentos - SUCUMBÊNCIA - Sucumbência do autor, visto que: (a) não demonstrou que solicitou na esfera administrativa a exibição dos documentos pela ré, fato que, embora não seja óbice para a propositura da presente ação, é relevante para a análise do ônus da sucumbência; e (b) a ré apresentou os documentos solicitados sem oferecer qualquer resistência ao pedido formulado pelo autor. Recurso provido, em parte (TJ-SP - 9163927-48.2007.8.26.0000 -

Apelação - **Relator(a):** Rebello Pinho - **Órgão julgador:** 20ª Câmara de Direito Privado - **Data do julgamento:** 25/07/2011)

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE EXIBIÇÃO. ÔNUS DA SUCUMBENCIA. RECURSO ESPECIAL. AGRAVO REGIMENTAL. I. **O entendimento desta Corte é no sentido de que, apresentada prontamente pela parte ré a documentação pleiteada e não comprovada a recusa anterior, descabe a condenação desta nos ônus sucumbenciais, pela aplicação do princípio da causalidade (REsp. n.º 453.790- RS, Rei. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJU de 04.08.2003; REsp. n.º 533.866-RS, Rei. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJU de 31.05.2004).** II. Agravo desprovido" (STJ/4a Turma, AgRg no REsp 861457/DF, rei. Min. Aldir Passarinho Júnior, j. 05/06/2007, DJ 20/08/2007 p. 291)

10 – Ante o exposto, a Requerida requer que, tendo em vista que os Requerentes não demonstraram ter solicitado extrajudicialmente a exibição dos documentos, e que a Requerida apresentou os documentos solicitados sem oferecer qualquer resistência ao pedido formulado pelos Autores, excetuando aqueles que não estão em seu poder, sejam condenados os Autores aos ônus sucumbenciais, incluindo custas e honorários advocatícios.

III – DOS REQUERIMENTOS

1 – Diante do exposto e de tudo mais que dos Autos consta, a Requerida requer que seja recebida a presente Contestação, e, preliminarmente, deve ser o Processo extinto sem resolução do mérito, pela falta de interesse processual de agir dos Autores, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI, do CPC, condenando-se os Requerentes ao pagamento de todos os ônus sucumbenciais, incluindo custas processuais e honorários advocatícios.

2 - Caso não se extinga o feito preliminarmente, *ad argumentandum tantum*, com a devida vênia, a Requerida junta os documentos supra descritos, os quais são os únicos em nome dos Requerentes em poder da Requerida, e, tendo em vista que os Requerentes não demonstraram ter solicitado extrajudicialmente a exibição dos documentos, e que a Requerida apresentou os documentos solicitados sem oferecer qualquer resistência ao pedido formulado pelos Autores, consoante o supra exposto, sejam condenado os Autores aos ônus sucumbenciais, incluindo custas e honorários advocatícios.

3 – Requer a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente, depoimento pessoal dos Requerentes, oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícia técnica.

4 - A Requerida requer que as publicações decorrentes do presente Processo saiam em nome de seu Advogado **PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO**, inscrito na OAB/SP sob o nº **207.876**, **sob pena de nulidade absoluta.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 07de julho de 2015.

PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO
ADVOGADO - OAB/SP nº 207.876



Pelo presente instrumento particular de mandato, **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.627.504/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35 3 0035492 3 em 31/03/08, com sede na Alameda Jurupis, nº 455, 10º andar, bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo, representada por seus Diretores Estatutários **WARLEY ISAAC NOBOA PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG. nº 22.335.635-9 e do CPF. nº 245.543.518-07, residente e domiciliado à Rua Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2700, bairro Jardim América, CEP. nº 01441-002, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **RICARDO WOITOWICZ**, brasileiro, maior, portador do CPF. nº 617.208.799-15, residente e domiciliado à Rua Padre Duarte, nº 989, apto. nº 43, Centro, CEP. nº 14801-310, Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus advogados e procuradores, **GABRIEL ANTONIO SOARES FREIRE JUNIOR**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob nº 167.198, **PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 207.876, **MARISA BARBIERI BORALLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 290.305, **PAULA CRISTINA BENEDETTI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 262.732, todos com endereço profissional na cidade de Araraquara (SP) à Rodovia Manoel de Abreu, s/n, Km 4,5, Vila Sedenho, CEP nº. 14806-500, conferindo-lhes os poderes da cláusula "*ad juditia et extra*" para o foro em geral e administração pública, mais os poderes de confessar, transigir, firmar compromissos, nomear prepostos e atuar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor ações contra quem de direito, fazer recursos ou defesas, defender nas contrárias, seguindo umas e outras até decisão final nos Autos Judiciais e administrativos, podendo representar a Outorgante junto a repartições públicas e empresas estatais, juntas comerciais, empresas Concessionárias ou Autorizadas de serviços públicos, **ficando expressamente vedado aos procuradores receber citação inicial**, praticando enfim, todos os atos necessários aos direitos e interesses da Outorgante, em juízo ou fora dele,



podendo, ainda, substabelecer o presente Mandato com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte.

[Handwritten signature]

São Paulo (SP), 11 de março de 2015.

[Handwritten signature]

INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
 (Warley Isaac Noboa Pimentel e Ricardo Woitowicz)

Cartório 1º Registro Civil
Araraquara

Registro Civil do Subdistrito de Araraquara - SP
 Bel. Maria Carolina Almeida Sodré - Oficial Delegada
 Av. D. Pedro II, 175 - Centro - Araraquara - SP - Fone: (16) 3334-7900

Reconheço por semelhança a firma de **WARLEY ISAAC NOBOA PIMENTEL**, e dou fe. Em test. na cidade de Araraquara, 13 de março de 2015. Valor econômico: R\$ 9,50.

238469/188/29

0056AA012537

Vedado qualquer uso para fins de VALOR SOMA

Escritório Autorizado 1º Reg. Civil

GOV. ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 16/16483
 FIRMA 2

0056AA012537

Este documento foi protocolado em 07/07/2015 às 16:40, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 11B62F2.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
 CNPJ/MF Nº 76.627.504/0001-06
 NIRE Nº 353.00354923

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 71ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
 REALIZADA EM 23 OUTUBRO DE 2008

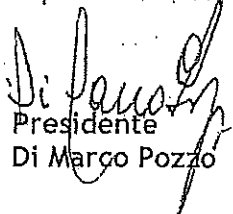
(lavrada na forma de sumário, e publicação com omissão das assinaturas dos
 acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76)

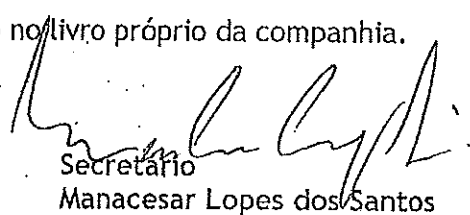
1. HORA, DATA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 23 de outubro de 2008, na sede social, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda do Jurupis nº 455 - 10º andar, Moema. 2. CONVOCAÇÃO: edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta Mercantil, edições dos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2008, nas páginas 5, 17, 23, e A5, A5 e A10, respectivamente. 3. PRESENÇA: acionistas representando 52,03 % do capital total da companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, assegurando o quorum necessário. 4. MESA DA ASSEMBLÉIA: Presidente: Di Marco Pozzo, Secretário: Manacesar Lopes dos Santos. 5. ORDEM DO DIA: a) aprovar todas as modificações necessárias no estatuto social da Companhia para nele incorporar as melhores práticas de governança corporativa vigentes em nosso mercado. 6. DELIBERAÇÕES ADOTADAS: 6.1. Analisando a matéria da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a matéria da pauta não havia sido aprovada na Assembléia realizada no último dia 10 por não ter preenchido o quorum necessário para deliberação, conforme Lei 6.404/76, tendo sido procedido a segunda convocada ora objeto de deliberação. Na seqüência dos trabalhos, foi colocado em votação a matéria da pauta, tendo sido aprovada, por maioria de votos, a alteração do estatuto social para contemplar a adoção das melhores práticas de governança corporativa vigentes em nosso mercado, consoante minuta de estatuto, que, rubricada pelos presentes, passa a integrar esta ata como Anexo nº 1. 7. ANEXO: Estatuto social aprovado. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo presidente, pelo secretário, e pelos acionistas presentes. São Paulo, 23 de outubro de




2008. (a.a) Inepar Administração e Participações S.A., representada por Di Marco Pozzo; Insa - Administração e Serviços Ltda, representada por Manacesar Lopes dos Santos; Galleas Partners I Fundo de Investimento de Ações e Galleas 90 Fundo de Investimento de Ações, representadas por José Carlos Rosa; Maria de Lourdes Torres Assunção, representada por José Carlos Rosa; Fator Empreendimentos e Participações Ltda, representada por José Carlos Rosa; Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., administradora e/ou representante legal de Green HG Fund LLC, CSHG Verde Equity Master Fia, CSHG Verde Master FIM, CSHG Carteira Administrada Real FIM, CSHG Star FIM, CSHG Top FIM, HG Global Macro Master Fund LLC, CSHG Top 30 FIM, representada por Lucila Prazeres da Silva; Citibank N.A. - Filial Brasileira, administradora da carteira de investimento dos fundos Dimensional Emerging Mkts Fund Inc, THE DFA Inv T Co On Beh ITS S The Em SLL Caps, e THE Honeywell Intl Inc Master Retirement Trust, representada por Paulo Roberto Bellentani Brandão.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio da companhia.


 Presidente
 Di Marco Pozzo


 Secretário
 Manacesar Lopes dos Santos



ANEXO 1
 INEPAR S.A - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
 CNPJ nº 76 627 504 / 0001 - 06

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - INEPAR S.A - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sua sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis nº 455 - 10º Andar, Bairro Moema, CEP 04088-001, podendo, a critério da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios ou depósitos em quaisquer praças do País e do exterior.

ARTIGO 3º - A Companhia tem por finalidade:

- a) Fabricação, comercialização, projeto e fornecimento de bens de capital, de equipamentos, sistemas e serviços destinados à:
 - a.1) Geração, transmissão, transformação, proteção, distribuição e consumo de energia elétrica;
 - a.2) Implantação e expansão de sistemas de telecomunicações;
- b) Projeto e construção de obras civis, elétricas, hidráulicas e de telecomunicações;
- c) Projeto e construção de linhas de transmissão, redes e subestações de energia elétrica;
- d) Projeto e construção de linhas, canalizações, transmissões e centrais de telecomunicações;
- e) Projeto e construção de sistemas de sinalização ferroviária e rodoviária;
- f) Projeto e montagem de sistemas de automação;
- g) Realização direta ou indireta de obras civis, procura, aquisição e fornecimento de equipamentos, montagem industrial e gerenciamento de negócios na área de engenharia em geral;

- h) Elaboração de estudos econômicos e realização de estudos, planos e projetos de engenharia;
- i) Gerenciamento de empreendimentos, fiscalização e/ou supervisão de obras e serviços de engenharia;
- j) Instalação, supervisão e montagem de equipamentos eletromecânicos e eletroeletrônicos;
- k) Operações de importação e exportação relacionadas com os objetivos operativos;
- l) Fornecimento de redutores eletrônicos de velocidade e prestação de serviços de instalação, operação e manutenção e de processamento de dados e imagens resultantes de infrações de trânsito;
- m) Prestação de serviços de qualquer natureza no ramo da Engenharia Consultiva, de projetos ou da informática, de Computação Gráfica, de Informática aplicada à Engenharia e de consultoria e assessoria nas atividades de gestão empresarial;
- n) Prestação de serviços de telecomunicações;
- o) Participação em consórcios e em outras sociedades, no país e no exterior, na qualidade de sócio quotista ou acionista;
- p) Prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria nas atividades de Gestão Energética, Automação e Telecomunicações

ARTIGO 4º - A duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 581.063.081,87 (quinhentos e oitenta e um milhões, sessenta e três mil, oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), representado por 6.572.846 (seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentas e quarenta e seis) ações escriturais nominativas, sendo 2.272.245 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentas e quarenta e cinco) de ações ordinárias com direito a voto e 4.300.601 (quatro milhões, trezentos mil, seiscentas e uma) de ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal.

PARÁGRAFO 1º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias e 60.000.000 (sessenta milhões) de ações

preferenciais.

PARÁGRAFO 2º - Os aumentos de capital a serem realizados dentro do limite do capital autorizado, serão deliberados pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO 3º - O capital da Companhia poderá ser representado por ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito a voto, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias.

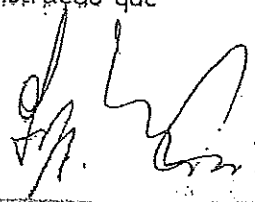
PARÁGRAFO 4º - Exceto quanto ao direito de voto estabelecido no parágrafo 5º seguinte, as ações preferenciais não possuirão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação ao qual se confira tal direito.

PARÁGRAFO 5º - Assistem aos titulares de ações preferenciais: a) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade; b) prioridade no recebimento do dividendo anual mínimo de 25% (vinte e cinco) por cento do lucro líquido, apurado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, devendo tal dividendo ser 10% (dez) por cento maior que o atribuído às ações ordinárias; c) participação integral nos resultados da Companhia em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumentos de capital, realizados mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos; (d) direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, recebendo 80% (oitenta por cento) do valor pago aos alienantes do controle (*tag along*); (e) direito de voto nas seguintes matérias: (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e seu acionista controlador, diretamente ou através de terceiros, assim como contratos envolvendo outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, a aprovação desses contratos seja deliberada em Assembléia Geral; (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (iv) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Companhia, para fins da oferta pública de que trata Estatuto Social.

PARÁGRAFO 6º - As ações preferenciais também terão o direito de voto na alteração ou revogação dos seguintes dispositivos deste Estatuto Social: (i) na alínea (d) do parágrafo anterior, (ii) no artigo 6º; (iii) nos Capítulos VIII, IX e X.

PARÁGRAFO 7º - A Companhia poderá negociar com as próprias ações, desde que deliberado pelo Conselho de Administração, e respeitando o disposto na legislação pertinente.

PARÁGRAFO 8º - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização, serão fixados pelo Conselho de Administração que



terá em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Companhia e a diluição da participação dos antigos acionistas.

PARÁGRAFO 9º - No caso do subscriptor oferecer bens destinados à integralização de ações do capital, dependerá, a aprovação, do pronunciamento da Assembléia Geral Extraordinária, observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo.

PARÁGRAFO 10 - O acionista que, nos prazos marcados não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

PARÁGRAFO 11 - Sem qualquer alteração nos direitos e restrições nos termos deste Artigo, todas as ações de emissão da Companhia serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos Artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO 12 - À Instituição Financeira depositária das Ações Escriturais é facultada a cobrança dos serviços de transferência da propriedade das ações, observado o tratamento dispensado no parágrafo 3º do Artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO 13 - A representação dos acionistas nas Assembléias Gerais será mediante lista de presença de acionistas, fornecida pela instituição depositária.

PARÁGRAFO 14 - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembléias Gerais e terá o direito de ser incluída na oferta pública de alienação de controle, recebendo o mesmo valor pago aos alienantes do controle (*tag along*).

PARÁGRAFO 15 - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição, na proporção do número de ações que possuem, observados os seguintes critérios: a) no caso de emissão, em igual proporção do número de ações ordinárias e preferenciais, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor; b) no caso de emissão de ações das duas espécies, mas em desigual proporção, a preferência será exercida, primeiro, sobre as ações de espécie idêntica às de que forem possuidores os acionistas, estendendo-se às demais, se insuficientes aquelas, para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento; c) no caso de emissão de ações de uma única espécie, cada acionista exercerá a preferência proporcionalmente ao número de ações possuídas, independentemente da espécie.

PARÁGRAFO 16 - O direito de preferência a que se refere o parágrafo anterior deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da

data da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.

PARÁGRAFO 17 - Em qualquer emissão de Títulos e Valores Mobiliários, cuja colocação seja feita nos termos do Art. 172 da Lei nº 6.404/76, o direito de preferência dos antigos acionistas poderá ser excluído, por deliberação do órgão competente para a respectiva emissão.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 6º - A Companhia terá um Conselho de Administração constituído de até 12 (doze) membros, respeitado o mínimo legal, eleitos pela Assembléia Geral entre acionistas residentes no País, com mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. No mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser conselheiros independentes, sendo que os eleitos deverão ser identificados sob esta denominação na ata da Assembléia Geral que os eleger.

PARÁGRAFO 1º - Para fins de apuração de número de conselheiros independentes, deverá ser observada, se necessário, a regra abaixo para arredondamento de resultados fracionários:

- (a) será elevado para o número inteiro imediatamente superior, se a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), e
- (b) será reduzido para o número inteiro imediatamente inferior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

PARÁGRAFO 2º - São elegíveis para os cargos de conselheiros independentes aqueles que atenderem aos requisitos abaixo:

- (i) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da companhia, não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou adquirido produtos ou serviços à ou da Companhia, não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação acionária;
- (ii) não ser acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau desse ou de algum administrador da Companhia,
- (iii) não ter sido, nos 3 (três) anos anteriores à data de eleição, vinculado à sociedade ou à entidade relacionada ao acionista controlador, empregado ou diretor da Companhia, do acionista controlador ou de sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia ou pelo acionista controlador; e

(iv) receber da Companhia apenas a remuneração pertinente aos conselheiros ou decorrentes da participação acionária na Companhia.

PARÁGRAFO 3º - Os conselheiros eleitos por meio da faculdade prevista no Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 serão considerados como conselheiros independentes.

PARÁGRAFO 4º - O Conselho de Administração terá um Presidente a ser escolhido pelos membros respectivos dentre um dos seus integrantes.

PARÁGRAFO 5º - Expirado o prazo da gestão, permanecerão os membros do Conselho de Administração no exercício dos seus respectivos cargos e funções, até a posse dos seus sucessores.

PARÁGRAFO 6º - Os Conselheiros eleitos terão direito a uma remuneração mensal, fixada pela Assembléia Geral que os eger, sem prejuízo de outras vantagens determinadas pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 7º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas por convocação do seu Presidente, por quem serão instaladas e presididas.

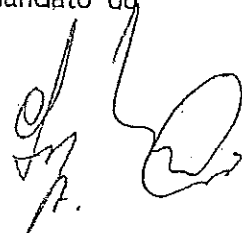
PARÁGRAFO 8º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas através de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, telex, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônica ou tecnologicamente disponível. O Conselheiro, agindo conforme disposto neste parágrafo, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, bem como arquivado na sede da companhia.

PARÁGRAFO 9 - O Conselho de Administração poderá se instalar e deliberar validamente com a presença da maioria de seus membros.

PARÁGRAFO 10 - O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto normal, o voto de qualidade no caso de empate nas deliberações.

PARÁGRAFO 11 - No caso de impedimento temporário do Presidente, poderá ele próprio designar outro Conselheiro para substituí-lo, e, no caso de vaga definitiva, os membros escolherão novo Presidente que exercerá as funções até o final do mandato.

PARÁGRAFO 12 - No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer Conselheiro, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto dentre os acionistas residentes no País, o qual completará o mandato do Conselheiro substituído.



ARTIGO 7º - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar, orientar e fiscalizar o exato cumprimento do objetivo social;
- b) Examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade, solicitando da Diretoria dados e informes pertinentes;
- c) Eleger e destituir, quando julgar necessário, os membros da Diretoria da Companhia;
- d) Deliberar a respeito de negociações pela Companhia com as próprias ações, observado o disposto na legislação pertinente;
- e) Deliberar a respeito da emissão de ações do capital autorizado, dentro do limite respectivo, respeitado o disposto no Art. 5º Parágrafo 7º, bem como fixar, querendo, prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas, para subscrição de Títulos e Valores Mobiliários;
- f) Deliberar sobre as condições de emissão de Debêntures de que tratam os Incisos VI a VIII do Art. 59 da Lei nº 6.404/76, por delegação da Assembléia Geral da Sociedade;
- g) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- h) Deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Comerciais, para distribuição pública;
- i) Deliberar sobre os orçamentos anuais de operações e de investimentos;
- j) Na pessoa do seu Presidente, instalar e presidir as Assembléias Gerais da Sociedade;
- k) Apresentar à Assembléia Geral os relatórios de cada exercício, balanços e as contas de lucros e perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, propondo a destinação do lucro líquido, inclusive a fixação do respectivo dividendo, respeitando o mínimo assegurado aos acionistas;
- l) Formular e submeter quaisquer propostas de alteração do presente Estatuto à deliberação da Assembléia Geral dos acionistas, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- m) Sugerir à Diretoria a adoção de normas gerais de administração e racionalização.

ARTIGO 8º - A Companhia terá uma Diretoria composta de até 03 (três) membros, respeitado o mínimo legal, residentes no País, acionistas ou não,

eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandatos coincidentes de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente. Findos, normalmente, os mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO 1º - A Diretoria terá a seguinte composição: 01 (um) Diretor Presidente e até 2 (dois) Diretores assim designados: Diretor Administrativo-Financeiro e Relações com Investidores, e Diretor Comercial.

PARÁGRAFO 2º - Os Diretores perceberão uma remuneração mensal fixada pela Assembléia Geral, sem prejuízo da participação nos resultados apurados em balanço anual.

ARTIGO 9º - A Diretoria terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios da Companhia para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, podendo inclusive:

- a) Contrair empréstimos nacionais e/ou internacionais;
- b) Promover transações e renunciar direitos;
- c) Adquirir, alienar e onerar bens patrimoniais da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por 02 (dois) Diretores, em conjunto e indistintamente, ou por um Diretor e um Procurador legalmente constituído. Os cheques e demais títulos do movimento normal da Companhia poderão ser assinados por 02 (dois) Procuradores legalmente constituídos.

ARTIGO 10 - Compete à Diretoria, em conjunto, elaborar o balanço anual e o relatório respectivo. O Conselho Fiscal também deverá se pronunciar a respeito da matéria.

ARTIGO 11 - No caso de destituição, renúncia ou impedimento definitivo de algum Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor indicado pelo ausente ou impedido, salvo disposição contrária do Conselho de Administração.

ARTIGO 12 - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela Lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

a) ao Diretor Presidente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- (ii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria;

- (iii) estruturar e dirigir todos os serviços da Companhia de acordo com as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração;
 - (iv) elaborar e acompanhar orçamentos de custos e de investimentos da sociedade;
 - (v) Desenvolver a administração central, bem como supervisionar e controlar as atividades das áreas de apoio da empresa, tais como: Recursos Humanos, Planejamento e Controle, Custos Industriais, Tecnologia de Informática, Administração Industrial, Suprimentos, Serviço Especializado de Medicina do Trabalho "SESMT" e outros afins;
 - (vi) garantir a viabilização dos meios e instrumentos necessários ao bom funcionamento das áreas relacionadas no item anterior e;
 - (vii) fomentar e monitorar, de forma permanente, o sistema da qualidade total abrangendo os empregados da sociedade, seus clientes, acionistas, investidores, fornecedores, os meios de comunicação e o público em geral.
- b) ao Diretor Administrativo-Financeiro e Relações com Investidores:
- (i) elaborar, semestralmente, os orçamentos de custeio e investimentos da Sociedade;
 - (ii) elaborar e acompanhar o fluxo de caixa, provendo as eventuais necessidades de recursos e aplicando os excedentes;
 - (iii) zelar para que as demonstrações financeiras da Sociedade, assim como os relatórios que lhe incumbem, na forma de disposições legais e regulamentares, sejam sempre elaborados e entregues tempestivamente;
 - (iv) acompanhar permanentemente o comportamento das ações da companhia no mercado, especialmente quanto à sua liquidez, valorização e o bom atendimento aos acionistas;
 - (v) garantir a viabilização dos meios e instrumentos necessários ao bom atendimento aos analistas de investimentos e administradores de recursos de terceiros;
 - (vi) propiciar suporte à análise de estudos de viabilidade econômico-financeira de novos investimentos e;
 - (vii) prestar informações aos investidores, à CVM e, caso a companhia tenha registro em Bolsa de Valores, às bolsas, bem como manter atualizado o registro de companhia (artigos 13, 16 e 17 da Lei nº 6.385/76).

c) ao Diretor Comercial:

- (i) estabelecer as linhas de atuação para os negócios de sua competência e responsabilidade;
- (ii) coordenar as atividades de marketing e propaganda, visando o incremento permanente das atividades e dos resultados da sociedade;
- (iii) fomentar o relacionamento com instituições governamentais relacionadas com o segmento de atuação da empresa e;
- (iv) propor o estabelecimento de filiais no país e no exterior como alternativa viável ao melhor desenvolvimento e expansão dos negócios da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá aos diretores designados comparecer às reuniões da Diretoria e colaborar eficazmente com o Diretor presidente na gestão da sociedade, além de outras atribuições no cumprimento normal das atividades da Companhia que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração em sua área de competência.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 13 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral entre pessoas naturais, residentes e domiciliadas no país e possuidoras dos requisitos contidos no Art. 162 da Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 9.457/97 e 10.303/01, podendo ser reeleitos em conjunto ou separadamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas através de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, telex, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O Conselheiro, agindo conforme disposto neste parágrafo, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, bem como arquivado na sede da companhia.

ARTIGO 14 - O Conselho Fiscal terá função permanente, cabendo a Assembléia Geral que os eleger fixar a remuneração de seus membros.

ARTIGO 15 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO 1º - Os editais de convocação para as Assembléias Gerais serão assinadas por 02 (dois) membros do Conselho de Administração, dele devendo constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, local e hora da reunião.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral será sempre instalada pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por outro Conselheiro, sendo, entretanto, facultado fazer-se substituir na Presidência da Assembléia por um acionista eleito pelos demais e este convidará um acionista para servir de Secretário.

PARÁGRAFO 3º - Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro competente, até 05 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembléia.

PARÁGRAFO 4º - A Assembléia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em brancos.

PARÁGRAFO 5º - Guardar-se-á, quando da instalação da Assembléia, ordem dos trabalhos e quorum para deliberação, bem como o que a Lei contiver a respeito.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 17 - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

ARTIGO 18 - No final de cada exercício social, os órgãos de administração farão encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar, mediante procedimentos baseados nos critérios de avaliação e classificação dos elementos patrimoniais e de resultados, o lucro do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado, e evidenciar o estado do patrimônio da Sociedade, os quais serão submetidos à deliberação da Assembléia Geral juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei.

ARTIGO 19 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, seguindo-se as participações de empregados e/ou administradores propostas pelos órgãos de administração na forma do Artigo

190, e com as limitações previstas no Artigo 152 e seus parágrafos, ambos da lei nº 6.404/76.

ARTIGO 20 - Do lucro líquido do exercício, definido no Artigo 191, da Lei nº 6.404/76, serão aplicados 5% (cinco por cento), na constituição de reserva legal, antes de qualquer outra destinação, reserva essa que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182, da Lei nº 6.404/76, exceder 30% (trinta por cento) do capital social.

ARTIGO 21 - Dos lucros remanescentes será pago aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco) por cento do lucro líquido, apurado na forma do Art. 202 da Lei nº 6.404/76, observado o disposto na letra "b", parágrafo 5º, do artigo 5º deste estatuto.

ARTIGO 22 - O saldo dos lucros terá destinação que a Assembléia Geral determinar, mediante recomendação dos órgãos de Administração da Sociedade.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos acionistas, competindo à Assembléia Geral determinar a forma de liquidação, a nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que deverá funcionar na fase de liquidação.

CAPÍTULO VIII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DESCONTINUIDADE DE PRÁTICAS DIFERENCIADAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

ARTIGO 24 - A alienação do controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, oferta pública de aquisição de todas as ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante, observado o disposto neste Estatuto.

ARTIGO 25 - A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser realizada:

- (a) nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia; e
- (b) em caso de alienação do controle da Companhia que detenha o poder de controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o controlador alienante ficará obrigado a declarar à Companhia, o valor atribuído a ela nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

ARTIGO 26 - Aquele que já detiver ações da Companhia e venha a adquirir o poder de controle acionário, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- (a) efetivar a oferta pública referida no artigo 24 deste Estatuto Social; e
- (b) ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação do controle da Companhia, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao acionista alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações da Companhia nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento.

ARTIGO 27 - Na oferta pública de aquisição de ações: (i) a ser efetivada pela Companhia ou pelo acionista controlador para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá ser calculado com base no valor econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação.

ARTIGO 28 - O laudo de avaliação de que trata o artigo precedente deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da referida lei.

PARÁGRAFO 1º - A escolha da empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista triplíce, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

PARÁGRAFO 2º - O ofertante arcará com os custos da elaboração do laudo de avaliação.

CAPÍTULO IX

MECANISMO DE PROTEÇÃO

ARTIGO 29 - Observado o disposto no parágrafo 8º desta Cláusula, qualquer Acionista Adquirente (conforme definido no parágrafo 11 abaixo), que adquira ou se torne titular de ações ordinárias de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia está obrigado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e os termos deste artigo.

PARÁGRAFO 1º - A OPA deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BOVESPA, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º abaixo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

PARÁGRAFO 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia será o maior valor determinado entre: (i) 150% (cento e cinquenta por cento) da média das cotações dos 40 (quarenta) pregões imediatamente anteriores à apresentação da OPA, essa entendida como sendo a data de sua submissão à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou o valor econômico financeiro da Companhia, apurado por Banco de Investimento de primeira linha; dos dois valores aquele que for o maior deles ("OPA").

PARÁGRAFO 3º - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

PARÁGRAFO 4º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da Comissão de Valores Mobiliários relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

PARÁGRAFO 5º - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos, (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da Comissão de Valores Mobiliários, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei n.º 6.404/76.

PARÁGRAFO 6º - Qualquer Acionista Adquirente (conforme definido no parágrafo 11º abaixo), que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar, conforme o caso, uma OPA, nos termos descritos neste artigo 29.

PARÁGRAFO 7º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76 e dos artigos 24, 25 e 26 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste artigo.

PARÁGRAFO 8º - O disposto neste artigo 29 não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (ii) da incorporação de ações de uma outra companhia pela Companhia, (iii) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão ou mais de uma emissão primária, que tenha(m) sido aprovada(s) em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia e/ou pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas; (iv) de sucessão por força de reorganização societária ou disposição legal envolvendo pessoas que sejam acionistas da Companhia e (a) suas respectivas controladas, diretas ou indiretas, ou (b) suas respectivas controladoras, diretas ou indiretas. Para os fins deste parágrafo, entende-se por controle a titularidade de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital votante da controlada e o exercício dos direitos a que se referem as alíneas (a) e (b) do artigo 116 da Lei das S.A.

PARÁGRAFO 9º - O disposto neste artigo 29 também deverá ser observado nas hipóteses em que o percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações

ordinárias de emissão da Companhia seja atingido pelo Acionista Adquirente mediante a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, nos termos da Instrução CVM nº 361/02 ou de qualquer outra norma que a substitua. A eventual diferença do preço unitário por ação apurada entre a OPA realizada com base neste artigo e a desempenhada nos termos da Instrução CVM nº 361/02 antes mencionada deverá ser paga em favor dos acionistas aceitantes da OPA.

PARÁGRAFO 10 - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

PARÁGRAFO 11 - Para fins deste Estatuto Social, o termo abaixo iniciado em letras maiúsculas terá o seguinte significado:

"Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, incluindo eventuais afiliadas – assim entendidas como quaisquer pessoas que (a) sejam controladas, direta ou indiretamente, pelo Acionista Adquirente, ou (b) controlem, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente, ou (c) sejam, direta ou indiretamente, controladas por qualquer pessoa que controle, direta ou indiretamente, o Acionista Adquirente, desde que ao menos 50% (cinquenta por cento) mais uma ação do capital votante de tal pessoa seja de titularidade de tal Acionista Adquirente ou de afiliada sua –, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia, ou (d) cônjuge, companheiro(a), dependentes incluídos na declaração anual de renda, ascendentes ou descendentes e colaterais até o terceiro grau de quaisquer dessas pessoas. Incluem-se, dentre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente, (ii) que controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente, (iii) que seja, direta ou indiretamente, controlada ou administrada por qualquer pessoa que controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente, (iv) na qual o controlador de tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social, (v) na qual tal Acionista Adquirente tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social, ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação

societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social do Acionista Adquirente.

PARÁGRAFO 12 - Caso a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários aplicável à OPA prevista neste artigo determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo 2º acima, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

CAPÍTULO X

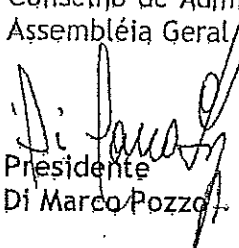
ARBITRAGEM

ARTIGO 30 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, a ser conduzida na forma do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela BM&FBOVESPA.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 31 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, desde que não dependam do pronunciamento da Assembléia Geral.


Presidente
Di Marco Pozzo


Secretário

Manacesar Lopes dos Santos

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001 - 06
 NIRE nº 353.0035492 31
 COMPANHIA ABERTA



JUCESP PROTOCOLO
 0.837.608/13-2



ATA DA 311ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I - Data, Hora e Local: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2013, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo.

II - Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, observado o disposto no artigo 6º, §8º, do Estatuto Social.

III - Composição da Mesa: Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, que convidou o Sr. Di Marco Pozzo para Secretário, ficando assim composta a mesa.

IV - Ordem do Dia: Após declarar instalada a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da ordem do dia, previamente distribuída a todos presentes, tendo como objeto: Eleição dos membros da Diretoria.

V - Deliberações: Finda leitura do Edital, o Presidente, dando sequência aos trabalhos, submeteu à apreciação do Conselho o assunto da ordem do dia e, por decisão unânime, deliberaram eleger os membros da Diretoria da Companhia, para novo mandato de 03 (três) anos, portanto até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2015, verificando-se terem sido eleitos os seguintes membros:

1. **Diretor Presidente:** Cesar Romeu Fiedler, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.185.194 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 274.914.719-00, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho nº 368, bairro Seminário, CEP 80.310-630, em Curitiba, Estado do Paraná;

2. **Diretor Administrativo/ Financeiro:** Marco Antonio Bernardi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 17.241.223-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 046.529.158-96, residente e domiciliado na Avenida Deputado Federal Mário Eugênio nº 600, quadra S, Lote 12, bairro Parque Residencial Damha, CEP: 14.804-440, em Araraquara, Estado de São Paulo,

3. **Diretor Comercial:** Ricardo Woitowicz, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 3.287.564-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 617.208.799-15, residente e domiciliado na Rua Padre Duarte, 989, ap. 43, bairro Centro, CEP 14.801-310, em Araraquara, Estado de São Paulo, em Araraquara, Estado de São Paulo; e

4. **Diretor de Relações com Investidores:** Dionísio Leles da Silva Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.361.578-7 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 764.286.648-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 597, ap. 22, bairro Vila Nova Conceição, CEP: 04.507-000, em São Paulo, Estado de São Paulo.

Tempestivamente, os membros da Diretoria ora eleitos, apresentam declarações próprias de não estarem incurso em qualquer crime que os impeçam de exercerem a atividade mercantil. Declaram ainda que preenchem os requisitos, aplicáveis para investidura em seus cargos, estabelecidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

9

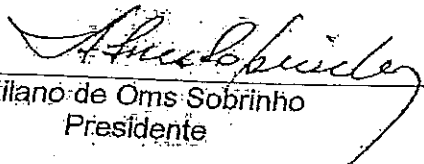
INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001 - 06
NIRE nº 35 3.0035492 3
COMPANHIA ABERTA

ATA DA 311ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VI - Conclusão: Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

São Paulo (SP), 09 de maio de 2013. (a.a.) Atilano de Oms Sobrinho (Presidente), Di Marco Pozzo (Secretário), Irajá Galliano Andrade, Valdir Lima Carreiro, Carlos Alberto Del Claro Gloger, Cesar Romêu Fiedler, Jauneval de Oms e José Joaquim Paifer.

A presente é cópia da ata original lavrada em livro próprio.


Atilano de Oms Sobrinho
Presidente


Di Marco Pozzo
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 20835.587/13-5
GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETARIA GERAL

7 A AGO. 2013

JUCESP



DUCEP
26 11 14

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE 35.3.0035492-3

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 318ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de setembro de 2014, às 14h00 min, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis, nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04088-001.

PRESENÇA: Comparece a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Para conduzir os trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa, o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, que indicou a mim como Secretário, Sr. Di Marco Pozzo.

ORDEM DO DIA: (i) Apreciação da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Cesar Romeu Fiedler, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) Eleição do novo Diretor Presidente.

DELIBERAÇÕES: Cientes todos os presentes acerca do processamento do pedido de recuperação judicial da Companhia e das novas diretrizes que estão sendo implementadas, o Conselho apreciou a carta de renúncia apresentada pelo Sr. Cesar Romeu Fiedler ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, manifestando-se o agradecimento por parte dos Conselheiros e da Companhia aos serviços prestados pelo membro renunciante, em especial, pela sensível contribuição que sempre soube aportar aos interesses da Companhia. Na sequência dos trabalhos, o Conselho, observadas as disposições da legislação aplicável, por decisão unânime, decidiu eleger o Sr. Warley Isaac Noboa Pimentel, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.335.635-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 245.543.518-07, residente e domiciliado na Rua Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 2700, bairro Jardim América, CEP 01441-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como novo Diretor Presidente.

POSSE E DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTOS: O membro ora eleito para o mandato em vigência da Diretoria, estando presente, toma posse, para o mandato em curso, portanto até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2015, declarando, ainda, não estar incurso em quaisquer crimes que vedam o exercício da atividade mercantil, em cumprimento ao Art. 147, da Lei de Sociedades Anônimas, bem como preenchem todos os requisitos aplicáveis para a investidura em seu respectivo cargo.

JUCESP
26 11 14

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme em tudo, foi aprovada e assinada por todos os Membros do Conselho de Administração, a saber: Atilano de Oms Sobrinho, Di Marco Pozzo, Cesar Romeu Fiedler, Jauneval de Oms, Valdir Lima Carreiro, Irajá Galliano Andrade, Carlos Alberto Del Claro Gloger e Marcelo Alves Varejão. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente.

Atilano de Oms Sobrinho *Di Marco Pozzo*

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente

Di Marco Pozzo
Secretário

COMERCIAL DO ESTADO DE S


26 NOV. 2014

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO LAVIA REGISTRO
SOB O NUMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCICIO

478.427/14-1

JUCESP



inepar		CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM PROGRAMA COMUNITÁRIO DE TELEFONIA			CONTRATO Nº 0341	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: <i>Francisco de Assis</i>						
CPF OU CGC: <i>549.118.111-11</i>		RG OU INSC. ESTADUAL: <i>4407</i>		ORGÃO EMISSOR: <i>SP III</i>		NATURALIDADE: <i>BRASIL</i>
DATA DE NASCIMENTO: <i>16.02.57</i>		ESTADO CIVIL: <i>solteiro</i>		PROFISSÃO: <i>advogado</i>		CLASSE TERMINAL: <i>R</i>
ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO: <i>Campeiro</i>						
BAIRRO: <i>R. S. ...</i>			CIDADE: <i>C. Grande</i>		ESTADO: <i>MS</i>	CEP: <i>79115-550</i>
NOME A CONSTAR NA LISTA: <i>Francisco de Assis</i>			ATIVIDADE:		NÚMERO: <i>17</i>	COMPLEMENTO:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: <i>Campeiro</i>			DATA PGTO. PARCELAS: <i>02</i>		FONE P/ CONTATO: <i>160-51.71</i>	
BAIRRO: <i>R. S. ...</i>			CIDADE: <i>C. Grande</i>		ESTADO: <i>MS</i>	CEP: <i>79115-550</i>
VALOR DO CONTRATO: <i>10.111,50</i>			VALOR À VISTA:		PREVISÃO DE INSTALAÇÃO: <i>21.05.90</i>	
INDEXADOR: <input checked="" type="checkbox"/> PRÉ-FIXADO <input type="checkbox"/> TRD <input type="checkbox"/> IGPM			VALOR DA ENTRADA: <i>10.111,50</i>		VALOR DA PRESTAÇÃO INICIAL: <i>10.111,50</i>	
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS IMPRESSAS NO ANVERSO E VERSO DESTES CONTRATO.			Nº TOTAL DE PARCELAS: <i>1+0</i>		VENCIMENTO DA 1ª PARCELA: <i>17.07</i>	
<i>17.10.14</i> DATA		<i>Francisco de Assis</i> CONTRATANTE		<i>Francisco de Assis</i> CONTRATADA		<i>Francisco de Assis</i> INTERVENIENTE

Pelo presente contrato, INEPAR S.A. - INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, CGC 76.627.504/0001-06, estabelecida à Avenida Juscelino K. de Oliveira, 11400 em Curitiba-PR doravante denominada INTERVENIENTE, INEPAR FACTORING - FOMENTO COMERCIAL, CGC 82.310.764/0001-48, estabelecida à Av. Juscelino K. de Oliveira, 11400 em Curitiba - PR doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa física ou jurídica qualificada acima, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justas e contratadas, o que segue, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a participação financeira da CONTRATANTE nos investimentos do Programa Comunitário de Telefonia, que visa a implantação/expansão do sistema telefônico local, conforme contrato de prestação de serviços em Empreitada Global assinado entre a INTERVENIENTE e a Comunidade de Campo Grande representada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, assinado em 16 de dezembro de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A CONTRATANTE, por esta e melhor forma de direito, aceita e confessa ser devedora do valor da participação financeira consignada neste Instrumento, que será pago a CONTRATADA na forma e condições também nele especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da participação financeira estipulada neste instrumento dar-se-á a vista ou em parcelas mensais e sucessivas, através de documentos de cobrança emitidos por estabelecimentos de crédito credenciados.

- 3.1 O valor das parcelas mensais da participação financeira será atualizado, a partir da data da assinatura deste CONTRATO até a data do efetivo pagamento, pelo Índice da Taxa Referencial - TRF, ou pela variação acumulada do IGPM, ou por outro índice que melhor representar a recomposição da desvalorização monetária ocorrida no período, acrescida de encargos conforme previsto em contrato assinado com Instituição financeira credenciada.
- 3.2 Na hipótese de extinção, limitação, suspensão ou não divulgação do Indexador indicado acima, a partir do dia do evento será utilizada a variação do IPC (Índice de Preços ao Consumidor), publicado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP, ou na sua falta, do IGP (Índice Geral de Preços), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 3.3 Se no quadro Plano de Pagamentos a CONTRATANTE houver optado por indexador pré-fixado, pagará os valores das parcelas indicadas nas datas previstas neste Instrumento.
- 3.4 Sobre as parcelas pagas em atraso incidirão, além da atualização referida no subitem 3.1, multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, mais juros de mora de 1% (um por cento) A.M. pro-rata-die.
- 3.5 Quaisquer valores resultantes deste contrato, quando pagos através de cheques, somente serão considerados como quitados após a liquidação dos respectivos cheques.
- 3.6 As parcelas mensais vencerão nas datas descritas no anverso e deverão ser pagas nas agências bancárias autorizadas pela CONTRATADA.
- 3.7 Caso a CONTRATANTE não receba os documentos de cobrança até dois dias antes do seu respectivo vencimento, deverá contactar o escritório da CONTRATADA ou sua representante. Qualquer contato posterior a data do vencimento não será considerado.

Este documento foi protocolado em 07/07/2015 às 16:40, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 08.19367-42.2015.8.12.0001 e código 11B62F7.

SA



CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM PROGRAMA COMUNITÁRIO DE TELEFONIA

CONTRATO Nº **12137**

ESPECIFICAÇÃO NOME OU RAZÃO SOCIAL:						
CLIENTE Bremita Reis de Souza Lima					CLASSE DO TERMINAL R	
CPF OU CGC 250260031-68	RG OU INSC. EST. 48098	ORGÃO EMISSOR 0615	NACIONALIDADE Brasileira			
DATA DE NASC. 24/09/61	EST. CIVIL casada	PROFISSÃO do lar		RAI Antônio Reis de Souza		
MÃE Josefa Reis de Souza		MÃE Josefa Reis de Souza				
ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO R. Três Lagoas						
BAIRRO V. da Mira	CIDADE Campo Grande	ESTADO MS	CEP 79112-280	DATA PREVISTA P/INSTALAÇÃO 180 dias	COMPLEMENTO SA OK 10	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA R. Três Lagoas						
BAIRRO V. da Mira	CIDADE Campo Grande	ESTADO MS	CEP 79112-280	TEL PARA CONTATO 761-77-25	COMPLEMENTO Nº 1109	
FIGURAÇÃO DA LISTA Lima Bremita R.S.						
ATIVIDADE OL						
VALOR À VISTA 1.117,63	VALOR DA ENTRADA DINHEIRO 120,07 AÇÕES		VALOR DO CONTRATO 1.440,84	VALOR PRESTAÇÃO INICIAL 120,07	Nº DE PARCELAS 11	VENCIMENTO DA 1ª PARCELA 16/09/96
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS IMPRESSAS NO ANVERSO E VERSO DESTE CONTRATO						
DATA 19.08.96		ASS. DO CONTRATANTE Bremita R. Souza Lima			CONTRATADA [Assinatura]	

Pelo presente Contrato, a empresa INEPAR S/A -INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CGC sob Nº 76.627.50/0001-06, estabelecida à Av. Juscelino K. de Oliveira, 11.400, CIC, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA e a Pessoa Física ou Jurídica nele qualificada no campo próprio, doravante designada CONTRATANTE, têm entre si justas e contratadas, o que segue, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a participação financeira da CONTRATANTE nos investimentos do Programa Comunitário de Telefonia, que visa a implantação/expansão do sistema telefônico local, conforme contrato de prestação de serviços em Empreitada Global assinado entre a CONTRATADA e a Comunidade de Campo Grande representada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, em 16 de dezembro de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A CONTRATANTE, por esta e na melhor forma de direito, aceita e se confessa devedora do valor ajustado no presente Contrato que será pago à CONTRATADA na forma descrita no anverso, a título de Participação Financeira para Investimento na Implantação/Expansão do Sistema Telefônico a ser realizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento ajustada, quando não for à vista ou financiada por instituições financeiras, será em prestações mensais sucessivas, pagas através de carnês ou documentos de cobrança Bancária.

- 3.1 Sobre as parcelas pagas em atraso incidirão, além da atualização monetária, multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, mais juros de mora de 1%(um por cento) ao mês pro-rata dia.
- 3.2 Quaisquer valores resultantes deste Contrato, quando pagos através de cheques, somente serão considerados como quitados após a liquidação dos respectivos cheques.
- 3.3 As parcelas mensais vencerão nas datas descritas no anverso e deverão ser pagas nas agências bancárias autorizadas pela CONTRATADA.
- 3.4 Caso a CONTRATANTE não receba os documentos de cobrança até dois dias antes do seu respectivo vencimento deverá contactar com o escritório da CONTRATADA ou sua representante. Qualquer contato posterior a data do vencimento não isenta a CONTRATANTE dos encargos previstos no item 3.1.
- 3.5 Caso o financiamento a CONTRATANTE, para fins de pagamento da participação financeira, seja concedido por uma instituição credenciada pela CONTRATADA, a liberação pela instituição financeira do valor correspondente à parte financiada será efetuada diretamente à CONTRATADA, sendo neste caso, as condições de financiamento e a emissão dos documentos de cobrança de responsabilidade exclusiva da Instituição Financeira, sem qualquer vínculo com a CONTRATADA no que se refere ao financiamento, hipótese em que a CONTRATANTE fica sujeita às cláusulas e condições do contrato de financiamento firmado com a instituição financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO

O pagamento integral da participação financeira estipulada pelo presente instrumento e o cumprimento pela CONTRATANTE das demais obrigações contratadas, asseguram a CONTRATANTE o direito de acesso ao Sistema Nacional de Telecomunicações, através do serviço de telefonia pública prestado pela TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A - TELEMS nos termos do Contrato de Promessa de Entroncamento e Absorção de Rede, celebrado entre a operadora dos serviços telefônicos e a Comunidade Campograndense, representada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 16/12/91

Este documento foi protocolado em 07/07/2015 às 16:40, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul - PAULO ROBERTO DE FRANCO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 11862F7.



CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM PROGRAMA COMUNITÁRIO DE TELEFONIA

CONTRATO Nº 10600

ESPECIFICAÇÃO NOME OU RAZÃO SOCIAL

CLIENTE AURELIO VIEIRA de SOUZA		CLASSE DO TITULAR Res.
CPF OU CC 220.257.741-68	NO DO INSC. EST. 437.292	ORGÃO EMISSOR SSP/MS
DATA DE NASC. 27/11/48	ESTADO CIVIL CASADO	NACIONALIDADE BRAS.
FILHO FRANCISCO V. NETO		PROFISSÃO S.D.P.M
		MÃE MARIA B. de SOUZA

133752

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO VASSOURAL, R		Nº 763	COMPLEMENTO
BARRIO PRQ. N. ESTADOS	CIDADE CAMPO GRANDE	ESTADO MS	CEP 79034-180
		DATA PREVISTA PARA INSTALAÇÃO A PARTIR 10/08	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA VASSOURAL, R		Nº 163	COMPLEMENTO
BARRIO PRQ. N. ESTADOS	CIDADE CAMPO GRANDE	ESTADO MS	CEP 79034-180
		TEL PARA CONTATO 7264100	

FIGURAÇÃO DA LÍBTA SOUZA, AURELIO V.		ATIVIDADE 01
--	--	------------------------

VALOR À VISTA 1.117,40	DIREITO R\$ 184,00	VALOR DA ENTRADA AÇÕES	VALOR DO CONTRATO R\$ 2.332,72	VALOR PRESTAÇÃO INICIAL R\$ 89,53	Nº DE PARCELAS 24	VENCIMENTO 1ª PARCELA 10/08/95
----------------------------------	------------------------------	---------------------------	--	---	-----------------------------	--

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CLAUSULAS IMPRESSAS NO ANVERSO E VERSO DESTE CONTRATO.

18/07/95
DATA

Aurelio Vieira de Souza
ASS. DO CONTRATANTE

[Signature]
CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a empresa INEPAR S/A -INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, inscrita no CGC sob Nº 76.627.504 /0001-06, estabelecida à Av. Juscelino K. de Oliveira, 11.400, CIC, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA e a Pessoa Física ou Jurídica nele qualificada no campo próprio, doravante designada CONTRATANTE, têm entre si justas e contratadas, o que segue, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a participação financeira da CONTRATANTE nos investimentos do Programa Comunitário de Telefonia, que visa a implantação/expansão do sistema telefônico local, conforme contrato de prestação de serviços em Empreitada Global assinado entre a CONTRATADA e a Comunidade de Campo Grande representada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, em 16 de dezembro de 1991.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A CONTRATANTE, por esta e na melhor forma de direito, aceita e se confessa devedora do valor ajustado no presente Contrato que será pago à CONTRATADA na forma descrita no anverso, a título de Participação Financeira para Investimento na Implantação/Expansão do Sistema Telefônico a ser realizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento ajustada, quando não for à vista ou financiada por instituições financeiras, será em prestações mensais sucessivas, pagas através de carnês ou documentos de cobrança Bancária.

- O valor das parcelas mensais, expressas em URV, será reajustado anualmente ou lapso de tempo menor, sempre de acordo com o que dispuser a legislação vigente, pela variação acumulada pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, desde a data da assinatura deste Contrato, até a de efetivo pagamento.
- Na hipótese de extinção, limitação, suspensão ou não divulgação do indexador referido no sub-ítem anterior, será utilizada a variação do JPC (Índice de Preços ao Consumidor), publicado pela FIPE- Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP, ou na sua falta, do IGP (Índice Geral de Preços), Coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou ainda, de outro índice que melhor representar a recomposição da desvalorização monetária ocorrida no período.
- Sobre as parcelas pagas em atraso incidirão, além da atualização monetária, multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro-rata dia.
- Quaisquer valores resultantes deste Contrato, quando pagos através de cheques, somente serão considerados como quitados após a liquidação dos respectivos cheques.
- As parcelas mensais vencerão nas datas descritas no anverso e deverão ser pagas nas agências bancárias autorizadas pela CONTRATADA.
- Caso a CONTRATANTE não receba os documentos de cobrança até dois dias antes do seu respectivo vencimento, deverá contactar com o escritório da CONTRATADA ou sua representante. Qualquer contato posterior a data do vencimento não isenta a CONTRATANTE dos encargos previstos no item 3.3.
- Caso o financiamento a CONTRATANTE, para fins de pagamento da participação financeira, seja concedido por uma instituição credenciada pela CONTRATADA, a liberação pela instituição financeira do valor correspondente à parte financiada será efetuada diretamente à CONTRATADA, sendo neste caso, as condições de financiamento e a emissão dos documentos de cobrança de responsabilidade exclusiva da Instituição Financeira, sem qualquer vínculo com a CONTRATADA no que se refere ao financiamento, hipótese em que a CONTRATANTE fica sujeita às cláusulas e condições do contrato de financiamento firmado com a Instituição Financeira.

PARCELAS SEIYAS

Este documento foi protocolado em 07/07/2015 às 16:40, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul e PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 11B62F.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, MS.

Autos n.º 0819367-42.2015.8.12.0001

Ação Cautelar de Exibição de Documentos

OI S/A, qualificada nos autos do processo em epígrafe, que lhe move **AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS**, vem perante V. Ex^a, por intermédio dos advogados infra-assinados, apresentar **MANIFESTAÇÃO**, o que faz de acordo com as razões de fato e de direito abaixo expostas:

I - Da Ilegitimidade Passiva da OI S/A

1.

Por ser matéria de ordem pública, se faz necessária ressaltar a ilegitimidade da requerida, vez que a parte autora da ação cautelar onde pretende *que a Brasil Telecom apresente o Contrato de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia e os respectivos comprovantes de pagamento em nome do autor firmado com a empresa Inepar S/A Indústria e Construções.*

2.

Ocorre que a Brasil Telecom não fez parte do negócio jurídico pactuado pela parte autora e não tem e nunca teve em seus arquivos tais documentos, de

forma que sequer possui uma via do contrato para juntá-lo aos autos, assim como nada sabe sobre a realização do negócio, nada tem para juntar aos autos a respeito do assunto.

3.

A ré adquiriu o comando acionário da Telems, através da cisão parcial da Telebrás, somente em 28.02.1998, de forma que só a partir daí é que passou a ter contato com os assuntos da empresa. Ocorre, porém, que o autor assinou o contrato objeto da ação muito antes de tal data, pelo que não há como atribuir à ré responsabilidade para apresentar nos autos documentos que ela não assinou e que sequer sabe do que se trata.

4.

Oportuno esclarecer que os contratos de PCT foram firmados em data anterior à sua cisão parcial, não foram firmados com a TELEMS, portanto, completamente inviável exigir da Brasil Telecom a apresentação de documentos, os quais a mesma nunca teve acesso.

5.

Como citado acima, a Requerida não possui nem nunca possuiu os contratos, que estão de posse das empresas que contrataram diretamente com a parte autora, assim a demandada é ilegítima para figurar no polo passivo, este já é o entendimento firmado por diversos Juízes, senão vejamos:

“Destarte, em razão dos argumentos expostos, acolho a preliminar de ilegitimidade de parte em relação a requerida Oi S/A, excluindo-a da lide, e considero feita a exibição do documento pela requerida remanescente como pretendida na inicial, extinguindo o feito Como a requerida remanescente não opôs resistência a pretensão e exibiu o documento, não será condenada a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios Em relação a excluída da lide, a requerente arcará com as custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1 000,00 em atenção ao que dispõe o artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, especialmente considerando o lugar da prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, bem como o trabalho e o tempo exigido, restando sobrestada a condenação na forma prevista no artigo 12 da Lei nº 1 060, de 5 2 1950, por ser beneficiária da assistência

judiciaria Decorrido o prazo para eventual recurso, arquivem-se” (8ª Vara Cível; Comarca De Campo Grande; Processo 0843070-70 2013 8 12 0001 - Exibição - Obrigação De Fazer; Juiz(A) De Direito Ariovaldo Nantes Correa; Publicado: 01/08/2014)

6.

Cumprir frisar que a **Terceira Turma Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 09.07.08**, pacificou a questão da ilegitimidade passiva da Brasil Telecom para responder pelas obrigações anteriores ao processo de desestatização ao proferir decisão em 35 agravos, a saber:

- a) 3ª Turma Cível do TJ/MS: 2007.036479-2 (DJ 09.07.08); 2007.036498-1 (DJ 09.07.08); 2007036543-3 (DJ 09.07.08); 2008.01158-8 (DJ 09..07.08); 2008.001169-8 (DJ 09..07.08); 2008.001172-2 (DJ 09..07.08); 2008.001173-9 (DJ 09.07.08), 2008.001179-1 (DJ 09.07.08); 2008.001182-5 (DJ 09.07.08); 2008.1186-3 (DJ 09.07.08); 2008.005146-5 (DJ 09.07.08); 2008.005805-0 (DJ 09.07.08); 2008.005827-0 (DJ 09.07.08); 2008.005855-5 (DJ 09.07.08); 2008.007198-6 (DJ 09..07.08); 2008.011163-7 (DJ 09.07.08), 2008.011686-4 (DJ 09.07.08); 2008.015068-4 (DJ 09.07.08); 2008.015069-1 (DJ 09.07.08), 2008.015086-6 (DJ 09.07.08), 2008.015090-7 (DJ 09.07.08), 2008.015094-5 (DJ 09.07.08), 2008.015106-4 (DJ 09.07.08), 2008.015115-0 (DJ 09.07.08); 2008.015117-4 (DJ 09.07.08), 2008.015122-2 (DJ 09.07.08); 2008.015128-4 (DJ 09.07.08); 2008.015135-6 (DJ 09.07.08); 2008.015140-4 (DJ 09.07.08); 2008.015142-8 (DJ 09.07.08); 2008.015145-9 (DJ 09.07.08); 2008.015149-7 (DJ 09.07.08); 2008.015532-3 (DJ 09.07.08); 2008.015535-4 (DJ 09.07.08); 2008.015556-7 (DJ 09.07.08) valendo citar a ementa dos agravos listados acima, in verbis:

“E M E N T A - AGRAVO DE INSTRUMENTO – IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – AFASTADA – ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM – TELEMS S.A. – EDITAL QUE FIXA QUE A PRIVATIZAÇÃO SE DEU POR MEIO DE CISÃO PARCIAL – EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA AGRAVANTE QUANTO AO OBJETO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Não há falar em ausência de fundamentação, se o juiz singular externou de modo suficiente as razões que o levaram a rejeitar a impugnação ofertada, observando o comando da fundamentação das decisões judiciais, o que elide a possibilidade do reconhecimento de nulidade.

Se o edital de privatização dispõe expressamente que esta se deu por cisão parcial, não possui fundamento a alegação da agravada de que a empresa Brasil Telecom Sociedade Anônima é sucessora da Telebrás.

Pela análise dos fatos e dos documentos que instruem o processo, a exegese correta da questão aqui tratada é que não ocorreu a solidariedade entre a sociedade cindida e a Brasil Telecom S.A. no que diz respeito ao objeto da ação civil pública, devendo, in casu, figurar no pólo passivo da execução de sentença somente a Telebrás”.

7.

Portanto, conforme comprovado acima a Brasil Telecom não era responsável pelo sistema de telefonia de Mato Grosso do Sul à época da assinatura do contrato do autor, que nem ao menos foi pactuado com a TELEMS. Sendo assim, requer a extinção do processo sem resolução do mérito, conforme artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

II – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA REQUERIDA INEPAR

8.

Vale ressaltar que a Requerida Inepar, às fls. 198/236, já trouxe aos autos parte todos dos contratos de PCT requeridos na inicial, o que faz prova de que apenas a referida empresa era possuidora dos documentos aos quais se buscava com a propositura da presente ação.

9.

Desta forma, tendo em vista que a empresa Inepar é a possuidora dos contratos firmados com os Requerentes, apenas ela tem o poder de trazer aos autos as planilhas financeiras dos referidos contratos, ou seja, os dados acerca dos pagamentos efetuados, visto que tal empresa era a credora dos autores na época, e não a OI S/A.

10.

Vale ressaltar que tais fatos corroboram a preliminar acima arguida, qual seja, de ilegitimidade passiva da Requerida OI S/A, devendo o feito ser julgado extinto com relação à mesma, sem resolução de mérito.

III – A Brasil Telecom não possui os comprovantes de pagamento requisitados pela parte autora

11.

Conforme exaustivamente demonstrado acima, o contrato supostamente assinado pela autora não foi pactuado com a TELEMS para que se possa falar que ela mantinha uma via em seus arquivos quando a ré passou a operar o sistema de telefonia. Registre-se que todo o investimento para a construção dos terminais telefônicos dos contratos de PCT foram feito pelas construtoras Consil, Construtel e Inepar, sendo elas detentoras dos direitos sobre os mesmos, sendo certo que o autor negociou o suposto contrato com a Inepar, conforme afirma na exordial.

12.

Desta forma, a relação contratual suscitada nos autos materializou-se, com a empresa Inepar. Assim sendo, como o contrato não foi celebrado com a TELEMS e sequer com a requerida, resta configurada a impossibilidade da apresentação do contrato e comprovantes de pagamentos, mormente os comprovantes de pagamentos, eis que os mesmos não foram feitos para a ré, sem contar que cabe ao devedor guardar os recibos dos valores que pagar. Assim, resta claro que a Brasil Telecom **não possui os documentos reclamados pelo requerente, não tendo como apresentá-los.**

13.

Cinge-se, por oportuno, ressaltar que nos contratos de PCT (programa comunitário de telefonia) o nome da TELEMS sequer constava no cabeçalho ou rodapé, fato este que comprova de forma inequívoca que a Brasil Telecom, além de ser parte ilegítima para figurar no pólo da demanda, não possui os documentos pleiteados.

14.

Assim, de acordo como o disposto no artigo 357 do CPC, uma vez que a ré afirma que não possui os documentos requisitados pela parte autora, deve a autora provar o contrário, portanto, requer a V. Exa. que determine a parte autora que prove que tais documentos estão em posse da requerida. Vejamos a disposição do referido artigo:

Art. 357. O requerido dará a sua resposta no prazo de 5 (cinco) dias subseqüentes à sua intimação. Se afirmar que não possui o documento ou a coisa, o juiz permitirá que o requerente prove, por qualquer meio, que a declaração não corresponde à verdade.

15.

Há ainda o fato de que os documentos pleiteados estão em poder de terceiro(s), pois todos os documentos que o autor foi pactuado com a empresa Inepar.

16.

Vejamos então o que diz o artigo 360 do CPC:

Art. 360. Quando o documento ou a coisa estiver em poder de terceiro, o juiz mandará citá-lo para responder no prazo de 10 (dez) dias.

17.

Ocorre que as empresas citadas acima são particulares, portanto a obrigação de solicitar tais documentações incumbe ao autor, vejamos o que diz a jurisprudência:

Não compete ao Judiciário oficial para empresas particulares para requisitar provas. A parte interessada é que deve dirigir-se à empresa particular e solicitar diretamente as provas que deseja. Somente diante da negativa da empresa em fornecê-las é que o Poder Judiciário pode agir. (RT 685/329).

18.

Assim, resta demonstrado que os documentos exigidos pelos autores estão na posse da Requerida Inepar, devendo a mesma ser intimada para apresentá-los.

IV – Considerações Finais

19.

Vale ressaltar que a OI de forma alguma está desobedecendo à determinação judicial deste juízo. Ocorre que ela não tem meios materiais de cumprir o que foi determinado, pela inexistência dos documentos em seus arquivos.

20.

Não é verdadeira a informação de que os contratos de PCT e os recibos correlatos estão em poder da ré OI S/A, posto que ela não os assinou,

nunca viu e não os conhece, ou seja, não participou dos referidos contratos, não teve qualquer responsabilidade pelos termos contratuais, e pela comercialização dos terminais telefônicos.

21.

Tanto é verdade que parte dos documentos requeridos não estão em poder da requerida, **que a Segunda Empresa Requerida já os juntou às fls. 198/236 dos presentes autos**, como em vários outros processos em que se discute o contrato de participação financeira já apresentaram o contrato e os comprovantes de pagamento (recibos) correspondentes. É inconteste, portanto, o fato de que tais documentos não estão em poder da OI S/A.

22.

Desse modo, determinação judicial favorável a tal pedido coage a ré a cumprir ordem impossível, o que é rechaçado pelo ordenamento jurídico, eis que a ré não pode ser obrigada a exibir documento que não detém.

23.

Depois, cumpre frisar que a Terceira Turma do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul tem proferido diversas decisões, em execuções de sentença movidas por consumidores, reconhecendo a ilegitimidade da Brasil Telecom para responder pelas execuções, exatamente porque ela não participou das operações com os consumidores.

24.

Verifica-se, assim, que se a única empresa possuidora dos documentos aqui pleiteados é aquela com a qual os autores firmaram contrato, ou seja, a Requerida Inepar.

IV – Do Pedido

25.

Diante do exposto, não procedem as alegações declinadas na inicial, razões pelas quais requer se digne Vossa Excelência em receber a presente contestação para fim de que:

- a) tendo em vista que os contratos de PCT já foram juntados pela Requerida Inepar às **fls. 198/236**, requer seja a mesma intimada para apresentação quaisquer demais documentos referentes ao caso;
- b) no mérito, julgar improcedente a ação face a Requerida OI S/A, ante a impossibilidade de apresentação da documentação requisitada pelo autor, conforme já comprovado nos autos;
- c) caso haja condenação em custas processuais e honorários advocatícios, que tal condenação recaia apenas à Requerida Inepar, visto restar comprovado que apenas esta era capaz de cumprir a determinação fixada nos presentes autos.

26.

Protesta, outrossim, por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do requerente, sob pena de confesso.

27.

Por fim, requer que as futuras intimações seja realizadas exclusivamente em nome do advogado **CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES, OAB/MS 4.862**, sob pena de nulidade.

Pede-se deferimento.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2015.

Carlos Alberto de Jesus Marques
OAB/MS 4.862

Hadna Jesarella Rodrigues Orenha
OAB/MS 10.526

Diogo Aquino Paranhos
OAB/MS 12.675



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e no exercício dos poderes a mim conferidos no mandato outorgado pela **OI S/A**, sociedade anônima, com sede no Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.535.764/0001-43, substabeleço, com reservas, aos advogados **CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES** (OAB/MS 4.862, RG 532.273-SSP/MS, CPF 285.317.871-49), **LUCY A. B. DE MEDEIROS MARQUES** (OAB/MS 6.236, RG 272.483-SSP/MS, CPF 436.831.771-87), **NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH** (OAB/MS 4.922, RG 300.464-SSP/MS, CPF 422.048.951-72), **HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA** (OAB/MS 10.526, RG 710.981-SSP/MS, CPF 367.325.301-59), **FERNANDO DAVANSO DOS SANTOS** (OAB/MS 12.575, RG 29.903.366-1-SSP/MS, CPF 280.628.588-71), **MANOEL AUGUSTO MARTINS DE ALMEIDA** (OAB/MS 12.588-B, RG 534.754-SSP/MS, CPF 078.969.447-66), **FÁBIO DAVANSO DOS SANTOS** (OAB/MS 13.979, RG 40.571.774-X-SSP/SP, CPF 307.787.728-70), **THIAGO MARTINS FERREIRA** (OAB/MS 13.663, RG 157310006-SSP/MT, CPF 007.438.711-11), **CILIO MARQUES FILHO** (OAB/MS 13.619-A, RG 000926128-SSP/MS, CPF 005.070.971-22), **CARINE TOSTA FREITAS** (OAB/MS 14.041, RG 951.104-SSP/MS, CPF 013.512.001-27), **LARISSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** (OAB/MS 13.424, RG 1.366.803-SSP/MS, CPF 011.817.441-05), **LUIZA CAROLEN CAVAGLIERI FACCIN** (OAB/MS 13.575, RG 1157405-SSP/MS, CPF 692.795.781-20), **ANTONIO ALVES DUTRA NETO** (OAB/MS 14.513, RG 1.271.463 SSP/MS, CPF 010.693.971-80), **KATIUSCI SANDIM VILELA** (OAB/MS 13.679, RG 1.350.797 SSP/MS, CPF 010.375.201-30), **PLINIO JOSÉ TUDE NAKASHIAN** (OAB/MS 15.393, RG 30.938.942-2 SSP/SP, CPF 711.778.331-15), **ALESSANDRA ARCE FRETES** (OAB/MS 15.711, RG 13.64001 SSP/MS, CPF 000.052.721-14) e **DIOGO AQUINO PARANHOS** (OAB/MS 12.675, RG 1033666 SSP/MS, CPF 926.508.721-87), brasileiros, advogados inscritos na OAB/MS sob os números indicados ao lado de cada nome, e pelos estagiários **MATHEUS DAVANSO DOS SANTOS** (OAB/MS 6.521-E, RG 001669641-SSP/MS, CPF 020.429.821-05) e **DOUGLAS HENRIQUE DE MOURA SILVA** (OAB/MS 7.194-E, RG 137.999-16-SSP/MT, CPF 025.351.071-63), brasileiros, estagiários inscritos na OAB/MS sob os números mencionados ao lado de cada nome, pertencentes ao escritório de advocacia contratado, **CARLOS A. J. MARQUES E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Grande, MS, à Rua da Paz, nº 1.212, Jardim dos Estados, CEP 70.020-250, **RENATTA SILVA VENTURINI**, inscrita na OAB/MS sob o nº 12.883, com escritório profissional na Avenida José Ferreira da Costa, nº 485, Centro, Costa Rica/MS; **CAMILA NEVES MENDONÇA MEIRA** (OAB/MS nº 15.818, RG nº 49.973.190-6 SSP/MS, CPF 017.478.111-30), **JEAN NEVES MENDONÇA**, inscrito na OAB/MS sob o nº 14.720, todos com escritório profissional na Rua: Brasilândia, nº 381, sala 2, Centro, Bataguassu/MS; **LEONARDO HENRIQUE MARÇAL**, inscrito na OAB/MS sob o nº 14.730, com escritório profissional na Rua: Minas Gerais, nº 180, Centro, Pedro Gomes/MS; **ALEXANDRE RODRIGUES FAVILLA**, inscrito na OAB/MS sob o nº 9.734, com escritório profissional na Avenida Pedro Manvailer, nº 3284, sala 3, Centro, Amambai/MS; **CARLA MORAES DE ANDRADE**, inscrita na OAB/MS sob o nº 11.575, com escritório profissional na Rua: Barão do Rio Branco, nº 318, Miranda/MS; **DANIELA TEIXEIRA ONÇA**, inscrita na OAB/MS sob o nº 12.597, com escritório profissional na Rua: Ancheita Rodrigues de Souza, nº 1.116, Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo/MS; **ANA PAULA ZANQUETA**, inscrita na OAB/MS sob o nº 11.487, com escritório profissional na Rua: Santo Antônio, nº 1885, Centro, Nova Andradina/MS; **HIGO DOS SANTOS FERRÉ**, inscrito na OAB/MS sob o nº 9.804, com escritório profissional na Avenida Jardelino José Moreira, nº 1263, Centro, Iguatemi/MS; **FERNANDO JOSÉ BARAÚNA RELCALDE**, inscrito na OAB/MS sob o nº 10.493, **JOSÉ OSCAR PIMENTEL MANGEON FILHO**, inscrito na OAB/MS sob o nº 9.621 e **THIAGO VINICIUS RIBEIRO**, inscrita na OAB/MS sob o nº 12.746, todos com escritório profissional na Avenida Marcelino Pires, nº 1.740, Ed. June, 9º andar, Centro, Dourados/MS; **JULIANA MARIA QUEIROZ FERNANDES**, inscrita na OAB/MS sob o nº 13.403, com escritório profissional na Rua: Coronel Ponce, nº 221, Centro, Coxim/MS; **OSMAR PRADO PIAS**, inscrito na OAB/MS sob o nº 7837, com escritório profissional na Rua: Cel. Nelson Felício dos Santos, nº 700, centro, Bonito/MS; **ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita na OAB/MS sob o nº 13.173, com escritório profissional na Rua: Pandiá Calógeras, nº 547, Centro, Aquidauana/MS; **ANDRÉ FRANÇA PESSÔA**, inscrito na OAB/MS sob o nº 11.602, com escritório profissional na Rua: Imaculada Conceição n.º 1718, Centro, CEP. nº 79.750-000, Nova Andradina/MS; **PAULO ANDRÉ DOBRE**, inscrito na OAB/MS sob o nº 15.701, com escritório profissional na Avenida Brasil nº 4368, Centro, CEP nº 79.900-000, Ponta Porã/MS; **RAFAEL FERNANDES**, inscrito na OAB/MS sob o nº 9736, com escritório profissional na Rua: Duque de Caxias, nº 1220, Centro. CEP nº 79260-000, Bela Vista/MS e **ALEXANDRE LEONEL**



FERREIRA, inscrito na OAB/MS sob o nº 14.646, com escritório profissional na Avenida Goiás, nº 446, Parque União, Chapadão do Sul/MS e **RICARDO CRUVINEL CARDOSO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso do Sul sob o número 16.646 – com escritório profissional na Avenida Doutor Eloy Chaves, 801, Centro, Três Lagoas/MS, os poderes das cláusulas “*ad judicium*” e “*ad extra*” para representar a Outorgante no foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nos termos do artigo 38 do Código de Processo Civil e do Artigo 5º da Lei 8.906 de 04 de julho de 1994 e os especiais para transigir, acordar, desistir, propor ação rescisória, renunciar ao direito em que se funda a ação, dar e receber quitação, receber intimações e notificações, anexar e retirar documentos e representar a Outorgante, indicar bens a penhora, assinar qualquer termo de penhora e caução, assim como aceitar encargo de depositário fiel em qualquer execução, promovendo a defesa de seus interesses perante quaisquer Juízos e Tribunais, administrativos ou Judiciais, podendo efetuar pagamentos, dar entrada e retirada em documentos, podendo, enfim, praticar todos os atos úteis e/ou necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado substabelecimento e vedada a possibilidade de receber guias de retirada/ou Alvará para levantamento de valores depositados em contas vinculadas a processos judiciais, defendendo seus interesses, **exclusivamente em processos ou procedimentos cujos objetos envolvam questionamentos acerca de contratos de participação financeira em planos de expansão de telefonia, tais como, PEX, PROCITE E PCT**. Todos os documentos assinados pelos **OUTORGADOS** obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2013.

CAMILA DENISE MOLINA SOARES
OAB/MS nº 11.296

Ofício 15º de Notas

Tabeliã
Fernanda de Freitas Leitão

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-030 - Tel.: (21) 3852-8989
Av. das Américas, 500 Bl. 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3154-7161
www.cartorio15.com.br

Livro nº 2918

Fls nº 097

Ato nº 056



PROCURAÇÃO, bastante que faz,
na forma abaixo:-----

Aos 17 (dezessete), dias do mês de julho do ano de 2012 (dois mil e doze), neste Cartório do 15º Serviço Notarial da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n.º 89 – A, perante mim, FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI, Tabeliã Substituta, matrícula da Corregedoria Geral de Justiça nº 94/8596, do 15º Ofício de Notas, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, compareceu como **OUTORGANTE(S)**: OI S.A., sociedade anônima com sede em Rua General Polidoro nº 99, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos, por seus Diretores, **ALEX WALDEMAR ZORNIG**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP em 06/01/1995, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, Leblon e **TARSO REBELLO DIAS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9 IFP/RJ, de 24/12/93 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.455.577-17, ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, Leblon. Identificados conforme os documentos apresentados cujas xerocópias ficam arquivadas nesta Serventia e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) Eurico de Jesus Teles Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 121935, expedida em 02/12/2003 e CPF/MF sob o nº 131.562.505-97; 2) Elen Marques Souto, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 73.109, expedida em 18/01/2009 e CPF/MF sob o nº 976.141.497-34; 3) Luciano Azevedo Caldas, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 116.544 expedida em 3/7/2008 e CPF/MF sob o nº 073.347.097-13; 4) Williams Pereira Junior, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 94.668, expedida em 18/02/2009 e CPF/MF sob o nº 035.338.557-32; 5) Adriana Velhote de Oliveira, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.141, expedida em 05/06/2009 e CPF/MF sob o nº 715.260.567-04; 6) Adriano Pablo Justino Peixoto, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 136257, expedida em 03/04/2007 e CPF/MF sob o nº 478.703.623-87; 7) Fabricio Cardoso de Faria Martins, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.662, expedida em 02/07/2010 e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.374.357-32; 8) Diogo Soares Venancio Vianna, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 122.344, expedida em 12/02/2009 e CPF/MF 077.628.787-77; 9) Eduardo Nunez Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 128.891 expedida em 7/12/2004 e CPF/MF sob o nº 085.054.367-33; 10) Helena Prata Ferreira, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 20.260 expedida em 8/9/2004 e CPF/MF sob o nº 714.370.531-49; 11)

15 **Ofício**
de **Notas**
Tabeliã

Fernanda de Freitas Leitão

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP 20040-030 - Tel.: (21) 3852-8989
Av. das Américas, 500 Bl. 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3154-7161
www.cartorio15.com.br



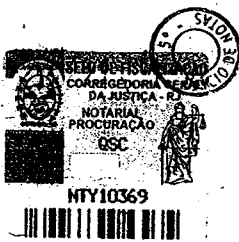
R\$8,64, digitalização no valor de R\$4,55, acrescidas de R\$11,37, (provimento 15/2007), acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº3217/99 de 27/05/99) no valor de R\$9,20, acrescidas de 5% para o FUNDPERJ(ATO 04/2006), no valor de R\$2,30. acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006) valor de R\$2,30, que serão recolhidos ao Banco Itaú , na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescidos das contribuições previstas nas Lei nºs 3761/2002, no valor de R\$10,05 e 590/82 no valor de R\$0,20, mais a distribuição de R\$36,87 que serão recebidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a qualificação do(a)s procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)s outorgante(s), o(a)s qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI, (Tabeliã Substituta), lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. E eu Carlos Alberto de Souza Lopes, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a) ALEX WALDEMAR ZORNIG - TARSO REBELLO DIAS. TRASLADADA E CERTIFICADA em 31/07/2012 por mim, RL através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, subscrevo e assino.

EM TESTE DA VERDADE.



Pela Certidão:

R\$18,01



MS

150 OFICIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITAO
 Rua do Duvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel:
 AUTENTICADO
 Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução
 que me foi apresentado
 Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2012
 FUNPERJ:R30,22 FUNJPERJ:R30,22 FETJ:R30,22
 031 - ANTONIO BRUNO



O/S.A.

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 2ª convocação no dia 18 de abril de 2012, às 10:30 horas

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o
§ 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76)

1. Data, hora e local: Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2012, às 10h30, na sede da O/S.A. ("Companhia"), à Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

2. Ordem do Dia: Analisar, discutir e deliberar sobre (i) a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, com vistas a alterar, nos termos da proposta da administração, dentre outros pontos, aqueles relativos ao limite do capital autorizado e à composição, funcionamento e competências do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; e (ii) a eleição de membros para integrar o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, em complementação de mandato.

3. Convocação: Edital de 2ª convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", Parte V, nas edições dos dias 10/04/2012, página 49; 11/04/2012, página 44 e 12/04/2012, página 59; e no Jornal "Valor Econômico - Edição Nacional", nas edições dos dias 10/04/2012, página A12; 11/04/2012, página D4 e 12/04/2012, página D6, em conformidade com o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

3.1. Todos os documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e pela Instrução CVM nº 481/09 com relação às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária foram disponibilizados aos acionistas da Companhia por ocasião da publicação do Edital de 1ª Convocação, no dia 23 de março de 2012, e foram representados no dia 10 de abril de 2012, por força da publicação do Edital de 2ª Convocação.

4. Presenças: Presentes, em segunda convocação, acionistas representando 64,47% do capital votante da Companhia e, pelo menos, 37,39% das ações preferenciais sem direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, o Sr. Allán Kardec de Melo Ferreira, representante do conselho fiscal da Companhia.

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da O/S.A., realizada em 18 de abril de 2012, às 10h30min

5. Mesa: Verificado o quorum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia por Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes, procuradora investida de poderes específicos para esse fim, tendo assumido a presidência o Sr. Rafael Padilha Calábria e a secretaria dos trabalhos a Sra. Daniella Geszikter Ventura.

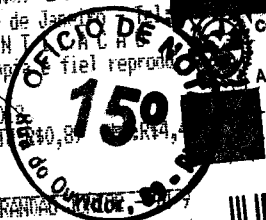
6. Deliberações: Por proposta do Presidente, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Também por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da ordem do dia da presente Assembleia e documentos correlatos. Os acionistas deliberaram, ainda, por maioria:

6.1. Com relação ao Item I da Ordem do Dia, aprovar a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, nos termos Origem e Justificativa da Proposta de Alteração Estatutária apresentado pela Administração e disponibilizado aos acionistas da Companhia quando da publicação do Edital de 1ª Convocação da presente Assembleia e reapresentados quando da publicação do Edital de 2ª Convocação, com a exclusão dos artigos 21-A e 30, §3º, inclusão do artigo 30-A, e 32, XI, e alteração dos artigos (a) 2º, § único, I; (b) 3º; (c) 24, IV, XVII e XXIV; (d) 25, §1º; (e) 27, §1º; (e) 29; (f) 30; (g) 30-A; (h) 31 e § único; (i) 32 e §§; e (j) 45 e § único, passando o Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo I à ata a que se refere esta Assembleia Geral.

6.2. Em relação ao Item II da ordem do dia, tendo em vista os pedidos de renúncia de Srs. João de Deus Pinheiro de Macêdo, membro efetivo; Eurico de Jesus Teles Neto, suplente; Júlio César Fonseca, membro efetivo; Francis James Leahy Mealey, membro efetivo; e Luiz Francisco Tenório Perrone, suplente; dos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, para os quais os quatro primeiros foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2011 e o último na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2012, foram eleitos para o Conselho de Administração, em complementação de mandato, até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2014, que apreciará os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, os Srs. (1) como membro efetivo, o Sr. ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA, e como seu suplente, o Sr. LUIS MIGUEL DA FONSECA PACHECO DE MELO; (2) como membro efetivo o Sr. SHAKHAF WINE, e como seu suplente o Sr. ABILIO CESÁRIO LOPES MARTINS; (3) como membro efetivo, o Sr. ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JUNIOR, e como seu suplente o Sr. PAULO

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A., realizada em 18 de abril de 2012, às 10h30min

15o OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITAO
 Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro
 Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução
 que me foi apresentada.
 Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2012.
 FUNPERJ:R#0,22 FUNPERJ:R#0,22 FET:R#0,8



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO LCP



00088475



031 - ANTONIO BRANCA

MÁRCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO (4) como membro efetivo o Sr. SERGIO FRANKLIN QUINTELLA, e como seu suplente o Sr. BRUNO GONÇALVES SIQUEIRA; (5) como membro efetivo o Sr. RENATO TORRES DE FARIA, e como seu suplente o Sr. CARLOS FERNANDO HORTA BRETAS; (6) como membro efetivo o Sr. RAFAEL CARDOSO CORDEIRO, e como seu suplente o Sr. ANDRÉ SANT'ANNA VALLADARES DE ANDRADE; (7) como membro efetivo o Sr. FERNANDO MAGALHÃES PORTELLA, e como seu suplente o Sr. CARLOS JEREISSATI; (8) como membro efetivo o Sr. ALEXANDRE JEREISSATI LEGEY, e como seu suplente o Sr. CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI; (9) como membro efetivo o Sr. PEDRO JEREISSATI, e como sua suplente a Sra. CRISTINA ANNE BETTS; (10) como membro efetivo o Sr. CRISTIANO YAZBEK PEREIRA, e como sua suplente a Sra. ERIKA JEREISSATI ZULLO; (11) como membro efetivo o Sr. CLÁUDIO FIGUEIREDO COELHO LEAL, e como sua suplente a Sra. LAURA BEDESCHI REGO DE MATTOS; (12) como membro efetivo o Sr. JOSÉ VALDIR RIBEIRO DOS REIS, e como sua suplente a Sra. LUCIANA FREIRAS RODRIGUES; (13) como membro efetivo o Sr. CARLOS FERNANDO COSTA, e como seu suplente o Sr. ARMANDO RAMOS TRIPODI; (14) como membro efetivo o Sr. CARLOS AUGUSTO BORGES, e como seu suplente o Sr. ALCINEI CARDOSO RODRIGUES, todos qualificados no item 6.2 da presente ata. Foi declarado que os Conselheiros ora eleitos não incorrem nas proibições constantes do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que os impeçam de exercer a função para a qual foram eleitos e tomarão posse nos respectivos cargos mediante a assinatura dos competentes Termos de Posse. Ainda, foi registrado o recebimento do currículo dos conselheiros ora eleitos e demais documentos pertinentes.

6.2. Consignar que, em decorrência das eleições acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, fica composto pelos seguintes membros: (1) como membro efetivo, o Sr. JOSÉ MAURO METTRAU CARNEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 02.549.734-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.637.297-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), com endereço comercial à Praia de Botafogo nº 300, sala 1101, e como seu suplente o Sr. JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FIGUEIRA, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da cédula de identidade nº M-8.263.413 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 242.456.667-49, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro (RJ), com endereço comercial à Praia de Botafogo nº 300, sala 1101; (2) como membro efetivo o Sr. JOÃO CARLOS DE ALMEIDA GASPARGAR, brasileiro, casado, administrador de carteiras de investimento, portadora da cédula de identidade RG no. 7.648.001-X, inscrito no CPF/MF 035.522.438-01, residente à Rua Joaquim Floriano, 100, cj. 191, São Paulo/SP, e

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OI S.A., realizada em 18 de abril de 2012, às 10h30min

como seu suplente o Sr. **ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 638.312, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.372.688-68, residente e domiciliado na SQS 303, bloco F, Apartamento 601, cidade de Brasília-DF; (3) como membro efetivo o Sr. **ZEINAL ABEDIN MAHOMED BAVA**, português, casado, engenheiro, portador do passaporte português nº 1745179, com validade até 04 de novembro de 2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.368.807-92, residente e domiciliado na Cidade de Lisboa, Portugal, com endereço comercial à Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301, CEP 22430-041, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e como seu suplente o Sr. **LUIS MIGUEL DA FONSECA PACHECO DE MELO**, português, casado, engenheiro, portador do passaporte português nº 1793814, com validade até 14 de novembro de 2013, inscrito no CPF/MF nº 233.308.258-55, residente e domiciliado na Cidade de Lisboa, Portugal, com endereço comercial à Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301, CEP 22430-041, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (4) como membro efetivo o Sr. **SHAKHAF WINE**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07.140.616-9, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.755.347-50, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301, CEP 22430-041, e como seu suplente o Sr. **ABILIO CESÁRIO LOPES MARTINS**, português, casado, administrador, portador do passaporte português nº 1919747 com validade até 30 de janeiro de 2017, inscrito no CPF/MF nº 233.308.258-55, residente e domiciliado na Cidade de Lisboa, Portugal, com endereço comercial à Rua Borges de Medeiros, 633, conjunto 301 - Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (5) como membro efetivo, o Sr. **ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº M-400.520, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.764.336-91, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte-MG, com endereço comercial na Av. do Contorno, 8080 - Lourdes, Belo Horizonte - MG, e como seu suplente o Sr. **PAULO MÁRCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade nº M-739.711, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.960.226-49, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte-MG, com endereço comercial na Av. do Contorno, 8.123 - Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG; (6) como membro efetivo o Sr. **SERGIO FRANKLIN QUINTELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 9751-D, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.212.497-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Praia de Botafogo, nº 190, 12º andar, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e como seu suplente o Sr. **BRUNO GONÇALVES SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, economista e contabilista, portador da cédula de identidade nº

g

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A., realizada em 18 de abril de 2012, às 10h30min

150 OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
 Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia
 que me foi apresentada.
 Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2012
 FUMPERJ:R#0,72 FUMDFPERJ:R#0,72 FETJ:R#0,89

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 AUTENTICAÇÃO
 M1H

15
 0088476

031 - ANTONIO BERNARDINI JUNIOR

[Handwritten signature]

13.786.224, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.851.006-39, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte-MG, com endereço comercial na Avenida do Contorno nº 8.123 - Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG; (7) como membro efetivo o Sr. **RENATO TORRES DE FARIA**, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade nº M-1.727.787, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 502.153.966-34, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço comercial à Av. do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e como seu suplente o Sr. **CARLOS FERNANDO HORTA BRETAS**, solteiro, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 40.277/D, expedida pelo CREA, portador do CPF 463.006.866-04, residente e domiciliado na Rua Flórida 289/801 - Sion, Belo Horizonte - MG; (8) como membro efetivo o Sr. **RAFAEL CARDOSO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº M-9.165.153, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.496.966-32, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço comercial à Avenida do Contorno, 8123 - Cidade Jardim, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e como seu suplente o Sr. **ANDRÉ SANT'ANNA VALLADARES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº MG-11.627.683, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.413.616-78, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte-MG, com endereço comercial à Avenida do Contorno, 8123 - Cidade Jardim, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (9) como membro efetivo o Sr. **FERNANDO MAGALHÃES PORTELLA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 10.377.977 expedida pelo IFRJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 748.442.108-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), com endereço comercial à Avenida Semabitiba, 3600, B1.03 cj. 902, Barra da Tijuca, e como seu suplente o Sr. **CARLOS JEREISSATI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 16.226.643-1 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.626.458-67, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 16º andar, Vila Cordeiro; (10) como membro efetivo o Sr. **ALEXANDRE JEREISSATI LEGEV**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº 34.545.462-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 954.529.077-34, com endereço comercial à Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 16º andar, Vila Cordeiro, São Paulo/SP, e como seu suplente o Sr. **CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1.969.275 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.365.013-87, residente e domiciliado em São Paulo (SP), com endereço comercial à Rua Chucri Zaidan nº 920, 16º andar; (11) como membro efetivo o Sr. **PEDRO JEREISSATI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 16.226.645-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.475.308-14, residente e

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OI S.A., realizada em 18 de abril de 2012, às 10h30min

domiciliado em São Paulo/SP, e como sua suplente a Sra. **CRISTINA ANNE BETTS**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10.623.897-B, expedida pelo SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.059.448-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial à Rua Angelina Maffei Vita 200, 9º andar - Jardim Paulistano, São Paulo - SP; (12) como membro efetivo o Sr. **CRISTIANO YAZBEK PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 24.798.030-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.577.938-57, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial à Av. Dr. Chucri Zaidan, 920, 16º andar, e como sua suplente a Sra. **ERIKA JEREISSATI ZULLO**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 16.226.644-3, expedida pelo SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.520.678-25, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial à Rua Angelina Maffei Vita 200, 9º andar - Jardim Paulistano, São Paulo - SP; (13) como membro efetivo o Sr. **CLÁUDIO FIGUEIREDO COELHO LEAL**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 6010339825, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.703.740-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Av. República do Chile, nº 100, 14º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, e como sua suplente a Sra. **LAURA BEDESCHI REGO DE MATTOS**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade nº 25348940-4, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.585.728-64, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Av. República do Chile, nº 100, 13º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (14) como membro efetivo o Sr. **JOSÉ VALDIR RIBEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 331500, expedida pelo SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.233.158-53, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com endereço comercial na SBS, Edifício Casa de São Paulo - térreo, Brasília-DF, e como sua suplente a Sra. **LUCIANA FREIRAS RODRIGUES**, brasileira, casada, bancária, estatística e atuária, portadora de cédula de identidade nº 06398482-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.395.847/72, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, com endereço comercial à Praia de Botafogo, 501/4º andar - Botafogo, Rio de Janeiro-RJ; (15) como membro efetivo o Sr. **CARLOS FERNANDO COSTA**, brasileiro, divorciado, matemático, portador da cédula de identidade nº 15763672, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.034.738-31, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua do Ouvidor, nº 98, 9º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e como seu suplente o Sr. **ARMANDO RAMOS TRIPODI**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade nº 00931.564-05, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.265.205-15, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Avenida República do

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OI S.A., realizada em 18 de abril de 2012, às 10h30min

15o OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITE
 Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel:
 Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução
 que me foi apresentado.
 Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2012
 FUMPERJ:R#0,22 FUMDEFERJ:R#0,22 FETJ:R#0,8

NOTAS
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
 AUTENTICAÇÃO
 HSA
 GOD88486

031 - ANTONIO BRANDAO JUNIOR

Chile, nº 65, 23º andar, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (16) como membro efetivo o Sr. **CARLOS AUGUSTO BORGES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1.746.460, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.632.643-49, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com endereço comercial à SCN, Quadra 02, Bloco "A", Edifício Corporate Financial Center - 11º andar, Brasília-DF e como seu suplente o Sr. **ALCINEI CARDOSO RODRIGUES**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº. 17041302-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.206.228-01, residente e domiciliado na Cidade de Brasília-DF, com endereço à SCN, Quadra 2, Bloco A, 11º andar - Ed. Corporate Financial Center, Brasília-DF.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2012.

Daniella Geszikter Ventura
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nº 13.0009248
Protocolo: 00.2012/162318
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 00002318813
DATA: 24/04/2012
Vanderlaine Brito
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nº 13.0009248
Protocolo: 00.2012/162318
CERTIFICADO DE DEPOSITO EM E DATAÇÃO
18/04/2012
24/04/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002318813
DATA: 24/04/2012
Vanderlaine Brito
SECRETARIA GERAL

Esta folha é parte integrante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OI S.A., realizada em 18 de abril de 2012, às 10h30min.

15o OFICIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LELTO
Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro

Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reproduca
que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2012
FUNPERJ:R40,72 FUNPERJ:R40,72 FETJ:R40,87

OSI - ANTONIO BRUNO JUNIOR



CORREGENORIA GERAL
DA JUSTICA - RJ

IDENTIFICACAO
DSL



G0088487



O I S A
 CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
 NIRE 33.3.0029520-8
 Companhia Aberta

49

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
 REGIME JURIDICO**

Art. 1º - A O I S A é uma sociedade por ações, de capital aberto, que se rege pelo presente Estatuto e legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias, ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas;
- II - constituir subsidiárias integrais para execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V - efetuar atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e
- VII - exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Art. 3º - A Companhia tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, observado o disposto no artigo 32, criar e extinguir filiais e escritórios em qualquer ponto de sua área de atuação.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
 CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital social, subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 6.816.467.847,01 (seis bilhões, oitocentos e dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo), representado por 1.797.086.404 (um bilhão, setecentos e noventa e sete milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro) ações, sendo 599.088.629 (quinhentos e noventa e nove milhões, oito mil, seiscentos e vinte e nove) ações ordinárias e 1.198.077.775 (um bilhão, cento e noventa e oito milhões, setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

[Handwritten signatures and initials]

Art. 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite total de 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) no caso de emissão de novas ações preferenciais sem direito a voto.

Art. 7º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, o capital da Companhia poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas anteriores a isto destinados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações.

Parágrafo 2º - O valor do saldo da reserva inferior a 1% (um por cento) do capital social poderá não ser capitalizado.

Art. 8º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

Art. 9º - Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III
AÇÕES

Art. 10 - O capital social é representado por ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas e sem valor nominal.

Art. 11 - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

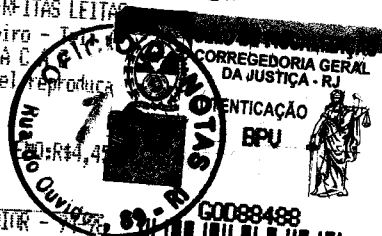
Art. 12 - As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade no recebimento de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da companhia ou de 3% (três por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações da companhia, o que for maior.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais da Companhia, observado o caput deste artigo, terão direito de voto, mediante votação em separado, nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, nos casos específicos de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais da Companhia, observado o caput deste artigo, terão direito de voto nas decisões relativas à contratação de entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, a título de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, e cujos valores não poderão exceder os seguintes percentuais da receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações e do Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, líquida de impostos e contribuições: (i) 1% (um por cento) ao ano, até 31 de dezembro de 2000; (ii) 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao ano, de 1º de janeiro de 2001 a 31 de

15º OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Certifico e dou fe que a presente cópia e fiel reprodução que me foi apresentado, Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2017
FIMPERJ:R40,22 FIMPERJ:R40,22 FETJ:R40,89



031 - ANTONIO BRANDAO JUNIOR -



dezembro de 2002; e (iii) 0,2% (zero virgula dois por cento) ao ano, a partir de 1º de janeiro de 2003.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais adquirirão direito a voto se a Companhia, por 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar dividendos mínimos a que fazem jus nos termos deste artigo.

Art. 13 - As ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em instituição financeira, em nome de seus titulares sem emissão de certificados.

CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia.

Art. 15 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 16 - A Assembleia Geral é convocada pelo Conselho de Administração, ou na forma prevista no parágrafo único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Quando o Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral, caberá ao seu Presidente consubstanciar o ato.

Art. 17 - A Assembleia Geral é instalada pelo Presidente da Companhia ou, na ausência ou impedimento deste, por qualquer Diretor, ou ainda, por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim. A Assembleia será presidida pelo Presidente da Companhia, cabendo ao mesmo a escolha do secretário. Na ausência do Presidente da Companhia, a Assembleia será presidida por qualquer diretor ou procurador investido de poderes específicos. Na hipótese de ausência e/ou impedimento de quaisquer diretores e do(s) seu(s) procurador(es), observada a mecânica prevista neste artigo, compete à Assembleia eleger o presidente da mesa e o respectivo secretário.

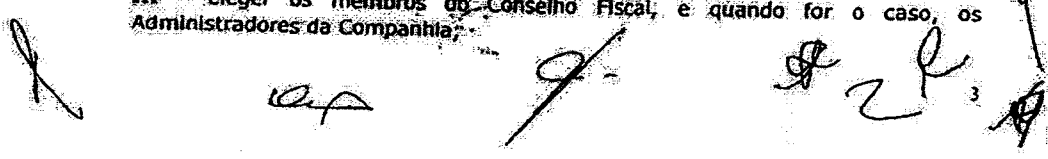
Art. 18 - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - A ata pode ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidência e protestos.

Parágrafo 2º - Salvo deliberação em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Art. 19 - Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, para:

- I - tomar as contas dos Administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- III - eleger os membros do Conselho Fiscal, e quando for o caso, os Administradores da Companhia;



74

Art. 20 - A Assembleia Geral se reunirá, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
Seção I
Normas Gerais

Art. 21 - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a Administração Superior da Companhia.

Parágrafo 2º - A Diretoria é o órgão de representação executivo da Administração da Companhia, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto.

Parágrafo 3º - As atribuições e poderes conferidos por Lei a cada um dos órgãos da Administração, não podem ser outorgados a outro órgão.

Art. 22 - Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

Art. 23 - É de 3 (três) anos o mandato dos administradores, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os mandatos dos administradores reputam-se prorrogados até a posse de seus sucessores.

Seção II
Conselho de Administração

Art. 24 - Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios previsto para o período de vigência do orçamento;
- II - deliberar sobre o aumento do capital da Companhia até o limite do capital autorizado, bem como deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, inclusive com a exclusão do direito de preferência dos acionistas, fixando as condições de emissão e de colocação das ações ou bônus de subscrição;
- III - autorizar a emissão de notas promissórias comerciais para subscrição pública ("commercial papers");
- IV - autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, conforme disposto no Parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76;
- V - autorizar a venda de debêntures, inclusive conversíveis em ações, de emissão da Companhia que estejam em tesouraria;
- VI - autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

[Handwritten signatures and initials]

150 OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO
Rua do Avuidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: (0

Certifico e dou fe que a presente copia e fiel reprodução
que me foi apresentado
Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2012
FUNPERJ:R#0,72 FUNPERJ:R#0,72 FETJ:R#

OFÍCIO DE NOTAS

75


031 - ANTONIO BRANDINI - 94-96

0088485

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO

GAA



VII - aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria;

VIII - autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada da Diretoria;

IX - autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria;

X - dentro do limite do capital autorizado, aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;

XI - autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros, em montante superior à alçada da Diretoria;

XII - aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício dos empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação do Conselho de Administração;

XIII - estabelecer alçadas da Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso III deste artigo);

XIV - autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária;

XV - deliberar sobre a aprovação de programa de "Depositary Receipts" de emissão da Companhia;

XVI - autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir Acordos de Acionistas;

XVII - aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração;

XVIII - aprovar a proposta da Diretoria com relação ao Regimento da Companhia com a respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia;

XIX - eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto;

XX - ratear o montante global da remuneração, fixado pela Assembleia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, fixando-lhes a remuneração individual;

XXI - executar outras atividades que lhe sejam cometidas pela Assembleia Geral;

XXII - fazer cumprir com que a Companhia, durante o prazo de concessão e sua prorrogação, obrigue-se a assegurar a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento do Contrato de Concessão do STFC, do Termo de Autorização

R
 AF J. J. R. P.

Ass

para Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, do Termo de Autorização para Serviço Telefônico Móvel Rodoviário, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração;

XXIII - criar comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento, em caráter permanente ou não, sempre que julgar necessário, cujas atribuições serão definidas em regulamentos específicos;

XXIV - escolher, destituir e decidir a remuneração dos auditores independentes.

Parágrafo 1º - Em cada exercício social, na primeira reunião que suceder à realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração deverá discutir e revisar as alçadas da Diretoria, segundo as atribuições previstas neste artigo.

Parágrafo 2º - É vedado ao Conselho de Administração efetuar alterações nas alçadas da Diretoria em intervalo inferior a seis meses.

Parágrafo 3º - Em quaisquer das hipóteses do Inciso XIII deste Artigo 24, em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no Artigo 31 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

Art. 25 - O Conselho de Administração é composto de até 17 (dezessete) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes são eleitos pela Assembleia Geral, devendo o próprio Conselho de Administração nomear, entre os seus membros, o Presidente do órgão.

Parágrafo 2º - Os titulares de ações preferenciais terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho de Administração e respectivo suplente.

Parágrafo 3º - A alteração do disposto no Parágrafo 2º deste artigo dependerá de aprovação, em separado, dos titulares das ações preferenciais.

Parágrafo 4º - A Auditoria Interna da Companhia será subordinada ao Conselho de Administração.

Art. 26 - Os membros do Conselho de Administração serão substituídos em suas faltas, impedimento ou vacância, pelo respectivo suplente.

Parágrafo Único - Na hipótese de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração e, não assumindo o suplente, observar-se-á o disposto no Art. 150 da Lei 6.404/76.

Art. 27 - O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez em cada mês calendário e, extraordinariamente, mediante convocação feita por seu Presidente ou por 2 (dois) Conselheiros, lavrando-se ata das reuniões.

Parágrafo 1º - As convocações se fazem por carta, telegrama, fax ou por meio eletrônico (e-mail) entregues com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, devendo a comunicação conter a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reunião do órgão por intermédio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por

Handwritten signatures and initials: eA, J, S, P, 2, R

15o OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEI
Rua do Duvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Certifico e dou fe que a presente cópia e fita reproduzida
que me foi apresentada,
Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2012

FUNPERJ:R#0,22 FUNPERJ:R#0,22 FUNPERJ:R#0,22

Stamp: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ. AUTENTICAÇÃO SLH. Includes a circular stamp with '14 de Novembro de 2012' and a barcode with '0088481'.

PC

qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à mesma, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

Art. 28 - O Conselho de Administração delibera por maioria absoluta de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente do Conselho, quando for o caso, deixar os atos que consubstanciem essas deliberações.

Art. 28-A - Não poderão ser eleitos para o Conselho de Administração aqueles que (I) ocupem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; ou (II) tenham interesse conflitante com a Companhia.

**Seção III
Diretoria**

Art. 29 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A Diretoria atuará como órgão de deliberação colegiada, ressalvadas as atribuições individuais de cada um de seus integrantes, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Reunião de Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo 3º - Compete ao Presidente:

I - submeter à deliberação do Conselho de Administração as propostas aprovadas em reuniões da Diretoria, quando for o caso;

II - manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades e o andamento dos negócios sociais;

III - orientar e coordenar a atuação dos demais Diretores; e

IV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Presidente na administração dos negócios da Companhia e, sob a orientação e coordenação do Presidente, exercer as funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - O cargo de Diretor de Relações com Investidores, exercido cumulativamente ou não com outras funções, será desempenhado pelo Diretor nomeado pelo Conselho de Administração por ocasião da eleição da Diretoria. O referido cargo deverá manter-se sempre preenchido.

Art. 30 - Nas ausências e impedimentos temporários do Presidente, este será substituído por qualquer Diretor por ele designado.

R *AS* *J* *Q2*

Handwritten initials

Parágrafo 1º - Nos casos de faltas e impedimentos temporários do Presidente e do Diretor por ele designado, a Presidência será exercida por outro Diretor designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do caput deste artigo, exercendo as referidas funções.

Parágrafo 2º - Os demais membros da Diretoria serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos temporários, por um outro Diretor indicado pela Diretoria.

Art. 30 A - Na vacância de Diretor Presidente, do Diretor de Finanças ou do Diretor de Relações com Investidores, e até que o Conselho de Administração delibere a respeito, as funções relativas ao respectivo cargo serão cumuladas por Diretor designado pela Diretoria.

Art. 31 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto, serão necessárias para vincular a Companhia: (I) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (II) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (III) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos. As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor indicado pelo Conselho de Administração ou procurador constituído na forma deste artigo.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia, que serão assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto, deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daqueles para fins judiciais, terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano.

Art. 32 - Compete à Diretoria, como órgão colegiado:

- I - cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da Companhia estabelecida pelo Conselho de Administração;
- II - elaborar e, propor ao Conselho de Administração as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas;
- III - deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia;
- IV - elaborar e propor, anualmente, ao Conselho de Administração as diretrizes estratégicas e o plano estratégico da Companhia, e executar o plano estratégico aprovado;
- V - elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual da sociedade, e executar os orçamentos aprovados;
- VI - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas;
- VII - elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas ao Conselho de Administração e, posteriormente, à Assembleia Geral;
- VIII - autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, conforme as alçadas da Diretoria estabelecidas pelo Conselho de Administração;

15o OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LEITE
Rua do Ouvidor, n. 89 - Centro - Rio de Janeiro
AUTÊNTICA
Certifico e dou fé que a presente cópia e fiel reprodução
que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2012
FUMPERJ:R#0,72 FUMDFPERJ:R#0,72 FEIJ:R#0,89

COLETO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO ART
GOD88482
RUA DO OUVIDOR, 89

OST - ANTONIO BRANDÃO JUNIOR - 74

IX - gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

X - estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade;

XI - criar e extinguir filiais e escritórios em qualquer ponto da área de atuação da Companhia.

Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente convocar, de ofício, ou a pedido de dois ou mais Diretores, e presidir, as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria de seus membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião, lavrando-se ata das reuniões.

Parágrafo 3º - Na ausência do Presidente, caberá ao Diretor Indicado consoante o disposto no Artigo 30 deste Estatuto presidir a reunião de Diretoria, não havendo cumulação de votos.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente.

Art. 34 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 35 - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo 1º - As reuniões são convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por 2 (dois) membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão participar de reunião do órgão por intermédio de conferência telefônica, video conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à mesma, devendo ser lavrada ata e assinada por todos os presentes até a próxima reunião.

A

af J. S. 2. P

132

Art. 36 - Os membros do Conselho Fiscal são substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 37 - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dá-se a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

Parágrafo Único - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho Fiscal e não assumindo o suplente, a Assembleia Geral se reunirá imediatamente para eleger substituto.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 38 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 39 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Art. 40 - O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta de destinação do lucro líquido do exercício, com observância do disposto neste estatuto e na lei.

Parágrafo Único - Dos lucros líquidos ajustados, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no artigo seguinte.

Art. 41 - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais até o limite da preferência, a seguir, serão pagos aos titulares de ações ordinárias até o limite das preferenciais; o saldo será rateado por todas as ações, em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos "pro rata" dia, subsequente ao da realização do capital.

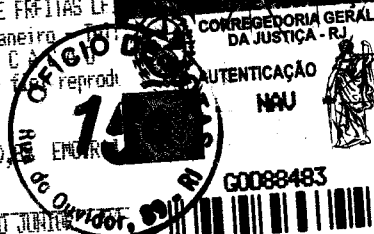
Art. 42 - Após pago o dividendo mínimo obrigatório, a Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, o qual, por proposta da administração, poderá destinar-se, nas proporções que vierem a ser deliberadas, a: (I) pagamento de dividendo suplementar aos acionistas; (II) transferência para o exercício seguinte, com lucros acumulados, desde que devidamente justificada pelos administradores para financiar plano de investimento previsto em orçamento de capital.

Art. 43 - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95. Os juros pagos serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório devido tanto aos titulares de ações ordinárias quanto aos das ações preferenciais.

Parágrafo 1º - Os dividendos e os juros sobre capital próprio de que trata o caput serão pagos nas épocas e na forma indicadas pela Diretoria, revertendo a favor da sociedade os que não forem reclamados dentro de 3 (três) anos após a data de início do pagamento.

15º OFÍCIO DE NOTAS - CENTRO - FERNANDA DE FREITAS LE
Rua do Ouvidor, n. 87 - Centro - Rio de Janeiro

Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução
que me foi apresentada,
Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2012
FINPERJ:R#0,22 FINDEPERJ:R#0,22 FETJ:R#0,22



COORDENADORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO NAU

60088483



031 - ANTONIO BRANCO JUNIOR

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá autorizar a Diretoria a deliberar sobre a matéria de que trata o caput do presente artigo.

Art. 44 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, pode, observadas as limitações legais:

- (i) levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, ~~declarar dividendos;~~ e
- (ii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 45 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

Parágrafo Único - A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

**CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. 46 - A Companhia dissolve-se, entrando em liquidação, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia, que determinará o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o conselho fiscal para o período da liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações.

Art. 47 - Os órgãos sociais da Companhia tomarão, dentro de suas atribuições, todas as providências necessárias para evitar que a companhia fique impedida, por violação do disposto no artigo 68 da Lei nº 9.472, de 16.07.97, e sua regulamentação, de explorar, direta ou indiretamente, concessões ou licenças de serviços de telecomunicações.

.....

af af af

af af af

R

2 //

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0886/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Amanda Vilela Pereira (OAB 9714/MS)	D.J
Igor Vilela Pereira (OAB 9421/MS)	D.J
Marcelo Ferreira Lopes (OAB 11122/MS)	D.J
Gustavo Ferreira Lopes (OAB 13324/MS)	D.J

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para apresentação a impugnação à contestação no prazo legal."

Do que dou fé.
Campo Grande, 14 de setembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0886/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3427, do dia 16/09/2015, página 84-90, com circulação em 16/09/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado

Amanda Vilela Pereira (OAB 9714/MS)

Igor Vilela Pereira (OAB 9421/MS)

Marcelo Ferreira Lopes (OAB 11122/MS)

Gustavo Ferreira Lopes (OAB 13324/MS)

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para apresentação a impugnação à contestação no prazo legal."

Do que dou fé.

Campo Grande, 16 de setembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS**

Autos nº 0819367-42.2015.8.12.0001

AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS, devidamente qualificados nos autos em epígrafe, na *Ação Cautelar de Exibição de Documentos*, que movem em face de **INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA e OI S/A**, também qualificadas, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que ao final assinam, apresentar **IMPUGNAÇÃO ÀS CONTESTAÇÕES** de fls. 198/236 e 237/270, nos seguintes termos:

I. PRIMEIRAMENTE

I.1 DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Os Requerentes foram intimados via Diário da Justiça no dia 16/09/2015 (quarta-feira) para, querendo, manifestarem, no prazo legal, sobre as contestações e documentos de 198/236 e 237/270.

Deste modo, a presente impugnação às contestações apresentada hoje é tempestiva.

II. DA SÍNTESE DAS CONTESTAÇÕES

Sustenta a Requerida OI S/A (Brasil Telecom S/A) em sua contestação, em síntese:

- Ilegitimidade passiva, afirmando que os contratos de PCT foram realizados pelas construtoras CONSIL, CONSTRUTEL E INEPAR;



- Por fim sustenta que a BRASIL TELECOM não possui os documentos requisitados pelos Requerentes;

Ademais, sustenta a Requerida INEPAR S/A. Indústria e Construções, preliminarmente:

- Falta de interesse de agir dos Requerentes;

E no mérito aduz:

- Que os documentos que ora são juntados pela Requerida, satisfaz a pretensão dos Requerentes sem qualquer resistência;

- Que a Requerida INEPAR não possui mais qualquer documento em nome dos Requerentes;

- A exclusão da condenação da Requerida INEPAR em custas e honorários advocatícios, uma vez que não opôs resistência à pretensão e exibiu os documentos que estavam em seu poder;

Com a devida vênia, não merecem guarida as razões apresentadas pelas Requeridas em suas contestações, devendo as mesmas ser rejeitadas, julgando-se procedentes os pedidos da inicial.

III. PRELIMINARMENTE

III.1 DA ALEGADA FALTA DE INTERESSE DE AGIR DOS REQUERENTES - RESISTÊNCIA CONFIGURADA

Aduz a Requerida INEPAR S/A que os Requerentes não demonstraram a tentativa de obter os documentos pela via extrajudicial, solicitando ou requerendo, formalmente ou não, os documentos diretamente junto à Requerida.

Por este motivo, carece de interesse de agir os Requerentes, pois não comprovaram nesta Ação de Exibição de Documentos a recusa da Requerida em apresentar a documentação pretendida.



Pois bem, ao contrário do que tenta convencer a Requerida INEPAR, os Requerentes NOTIFICARAM as Requeridas para apresentação das cópias dos contratos firmados, conforme se denota das fls. 39/39 dos autos.

Entretanto, os Requerentes não obtiveram êxito, uma vez que estas se negam a apresentá-los por motivo que os Requerentes desconhecem.

Evidente Excelência o interesse de agir dos Requerentes, não restando alternativa aos Requerentes, senão, intentar a presente medida judicial que objetiva a exibição dos contratos firmados entre os Requerentes e a empresa INEPAR S/A.

Assim sendo, requer seja a presente demanda julgada procedente nos termos da inicial.

IV. DO MÉRITO

IV.1 DA AUSÊNCIA DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA OI S/A (BRASIL TELECOM)

Aduz a empresa Requerida que não tem legitimidade na presente ação, pois afirma que não fez parte do negócio jurídico pactuado pelos Requerentes, bem como afirma que nunca teve em seus arquivos tais documentos.

Quanto à ilegitimidade passiva da Requerida é fato incontroverso, pois conforme já foi informado na inicial a OI S/A é sucessora da Brasil Telecom S/A, na condição de legítima sucessora da Telems S/A, portanto, deve responder pelos contratos decorrentes do plano de expansão do sistema de telefonia, uma vez que tal entendimento está pacificado no Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

EMENTA: CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. LEGITIMIDADE PASSIVA DA RÉ. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. PRESCRIÇÃO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
 1. Sendo a ré parte contratante, obrigada ao cumprimento do contrato, não há fundamento para afastar a sua legitimidade passiva. 2. É possível juridicamente, não havendo nenhuma norma impeditiva, o pedido de cumprimento do contrato de participação financeira de que decorre o uso de linha telefônica. 3. Não cuidando o pedido de anulação de deliberação tomada em assembleia geral, como posto no acórdão recorrido, não há falar em prescrição prevista na lei das sociedades anônimas. 4. O código de defesa do consumidor incide na relação objeto deste feito, porque o contrato é para aquisição de linha telefônica, com a prestação dos serviços correspondentes, com



o que está presente a relação de consumo entre o adquirente da linha telefônica e a empresa prestadora de serviços, considerando que a origem é mesmo o contrato dito de participação financeira. 5. Recurso especial não conhecido.

(STJ - Recurso Especial Nº 473.704 - Rs – Relator: Ministro Carlos Alberto Menezes Direito – Data De Julgamento 02.10.2003.).

Neste sentido, confirmam-se os seguintes precedentes jurisprudenciais dos Tribunais de Justiça:

AGRAVO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ILEGITIMIDADE DA BRASIL TELECOM S/A - PRELIMINAR REJEITADA - JUROS COMPENSATÓRIOS - POSSIBILIDADE - APLICAÇÃO IMEDIATA DA LEI FEDERAL N. 11.232/2006 - DECISÃO QUE DETERMINOU A CONVERSÃO DAS EXECUÇÕES DE TÍTULO JUDICIAL DE CONDENAÇÃO À OBRIGAÇÃO DE FAZER EM EXECUÇÕES POR QUANTIA CERTA - LEI FEDERAL EM VIGOR - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. **A Brasil Telecom S/A, em sendo sucessora da TELEMS, deve responder por todas as obrigações assumidas.** não há falar em impossibilidade da aplicação dos juros compensatórios, uma vez que a sua aplicação ocorreu após a conversão das execuções de título judicial de condenação à obrigação de fazer em execuções por quantia certa e para se obter o real valor do crédito de cada promitente assinante. as normas de direito processual possuem aplicação imediata, devendo ser aplicada a lei nº 11.232/2005, diante da comprovação de que esta já estava em vigor quando da prolação da decisão que converteu as execuções de título judicial de condenação à obrigação de fazer em execuções por quantia certa. em não havendo o cumprimento voluntário do julgado por parte do devedor no prazo previsto na primeira parte do artigo 475-j do CPC, deve haver a fixação da verba honorária, visto a necessidade de o credor valer-se do procedimento expropriatório de bens para fazer valer seu direito.

(TJ-MS, Relator: Des. Rubens Bergonzi Bossay, Data De Julgamento: 22/06/2009, 3ª Turma Cível)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL - BRASIL TELECOM - CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM INVESTIMENTO NO SERVIÇO TELEFÔNICO - INÉPCIA DA INICIAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA E IMPOSSIBILIDADE DE INVERSAO DO ÔNUS DA PROVA, APRECIADOS EM SEDE DE AGRAVO RETIDO - PRELIMINARES REJEITADAS, ÔNUS DA PROVA INVERTIDO, COM CONSEQUENTE IMPROVIMENTO DO AGRAVO RETIDO - PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO - REJEITADA - MÉRITO - VALOR PATRIMONIAL DAS AÇÕES APURADO COM BASE NO



BALANCETE DO MÊS DA INTEGRALIZAÇÃO - SÚMULA 371 DO STJ - RECURSO IMPROVIDO. I – Não é inepta a petição inicial que preenche adequadamente os requisitos dos artigos 282 e 283 do cpc e não se amolda aos incisos do parágrafo único do art. 295 do referido Código. II – ***A Brasil Telecom S/A, legítima sucessora da TELEMS, deve responder pelos contratos decorrentes do plano de expansão do sistema de telefonia.*** III – ***Caracterizada a relação de consumo e afigurando-se patente hipossuficiência técnica e financeira do consumidor em relação à empresa-ré, a inversão do ônus da prova é medida protetiva que se impõe.*** IV – Em se tratando de demanda que tem por objeto relação de natureza tipicamente obrigacional, o prazo prescricional a ser observado ou é aquele previsto no artigo 177 do código civil de 1916, ou o estabelecido no art. 205 do código civil de 2002, respeitados os exatos termos do art. 2.028 deste diploma legal. V - Nos contratos de participação financeira para a aquisição de linha telefônica, o valor patrimonial da ação (VPA) é apurado com base no balancete do mês da integralização.

(TJ-MS, Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, Data De Julgamento: 05/07/2012, 5ª Câmara Cível).

AGRAVO LEGAL EM APELAÇÃO CÍVEL - PROGRAMA COMUNITÁRIO DE TELEFONIA - CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - BRASIL TELECOM - DENUNCIÇÃO DA LIDE - DESNECESSÁRIA - ***LEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA*** - LITISPENDÊNCIA - AFASTADA - PRESCRIÇÃO - ART. 27 DO CDC - INAPLICABILIDADE - CLÁUSULA ABUSIVA - NULIDADE.

A Brasil Telecom S/A é parte legítima para figurar no pólo passivo da ação que tem como objeto atribuir responsabilidade decorrente de contrato celebrado pela TELEMS. sendo a Brasil Telecom S/A parte legítima para figurar no pólo passivo da ação, não há necessidade de denúncia da lide à união federal. as ações coletivas, previstas no art. 81, parágrafo único, incisos i e ii, do código de defesa do consumidor não induzem litispendência para as ações individuais.

Nos casos em que se discute a diferença de subscrição de ações em contrato de participação financeira, a regra prescricional aplicável é a relativa às ações pessoais, não se aplicando a regra do art. 27 do código de defesa do consumidor. é abusiva e nula a cláusula contratual que, além de implicar renúncia de direitos, veda ao consumidor qualquer compensação em dinheiro ou ações pela participação financeira despendida no financiamento da expansão de programa comunitário de telefonia.

(TJ-MS - AGR: 1352 MS 2006.001352-4/0001.00, Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel, Data De Julgamento: 05/02/2009, 5ª Turma Cível, Data De Publicação: 25/02/2009)



Nota-se que os entendimentos jurisprudenciais são cristalinos em afirmar que a REQUERIDA OI S/A (BRASIL TELECOM) TEM LEGITIMIDADE PASSIVA NAS AÇÕES QUE VERSAM SOBRE O CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NOS INVESTIMENTOS DO PROGRAMA COMUNITÁRIO DE TELEFONIA, uma vez que a empresa Requerida é sucessora da Telems, devendo a mesma responder pelas obrigações assumidas no contrato de participação financeira firmado entre a Telems/Inepar e os Requerentes.

Portanto, não merecem razões os argumentos da Requerida, uma vez que os entendimentos jurisprudenciais são unânimes no sentido de que a mesma detém legitimidade *ad causam* na presente demanda.

IV.2 DA RESPONSABILIDADE DAS REQUERIDAS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS

Afirmam a Requerida Brasil Telecom que não possui os contratos pleiteados pelos Requerentes, pois alega que todo o investimento para a construção dos terminais telefônicos dos contratos de PCT foram feitos pelas construtoras CONSIL, CONSTRUTEL e INEPAR, afirmando que são elas as detentoras dos direitos sobre os mesmos.

Pois bem, não há como concordar com a Requerida, uma vez que a mesma é sucessora da Brasil Telecom que é sucessora legítima da Telems, sendo que esta última participou dos contratos de participação financeira nos investimentos do Programa Comunitários e Telefonia, se responsabilizando até de prestar os serviços públicos de telefonia para os Requerentes e outros consumidores.

Para tanto, vejamos as cláusulas contratuais de um contrato de participação financeira de consumidor diverso dos Requerentes, as quais são iguais para todos os contratos, notemos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a participação financeira da CONTRATANTE nos investimento do Programa Comunitário de Telefonia, que visa a implantação/expansão do sistema telefônico local, conforme contrato de prestação de serviços em Empreitada Global assinado entre a CONTRATADA e a Comunidade de Campo Grande representada pela Prefeitura Municipla de Campo Grande – MS, em 10 de dezembro de 1991.

(...)



CLÁUSULA QUARTA – DIREITO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO

...

4.1 Na conformidade no disposto no “caput” desta Cláusula, a TELEMS prestará os serviços públicos de telefonia no endereço constante no campo próprio deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – ATIVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO ACERVO

Após o cumprimento de todas as obrigações constantes do presente Contrato de responsabilidade da CONTRATADA e CONTRATANTE, estas se obrigam na conformidade ao disposto nos Contratos referidos nas Cláusulas Primeira e Quarta do presente Contrato e após vistoriados e aceitos os equipamentos do sistema de telefonia implantado ou expandido a transferi-lo para o patrimônio da TELEMS em DAÇÃO a título de participação financeira para a tomada de assinatura de Serviço Telefônico Público, que retribuirá em ações nos termos das normas em vigor, limitada essa retribuição ao valor máximo da participação financeira por ela praticado na sua aérea de concessão.

Denota no contrato de participação financeira que a INEPAR deixou claro na cláusula quinta a responsabilidade e participação da Requerida OI (Brasil Telecom) na presente demanda, pois transferiu por meio de DAÇÃO todos os contratos de participação financeira nos investimentos do Programa Comunitário de Telefonia, portanto, resta claro que as Requeridas estão se negando mais uma vez de apresentar os documentos que os Requerentes têm pleno direito de pleitear em juízo, porquanto estão amparados pelo artigo 355, 357 e 358 do Código de Processo Civil, vejamos:

“Art. 355. O juiz pode ordenar que a parte exhiba documento ou coisa, que se ache em seu poder.”

Art. 357 - O requerido dará a sua resposta nos 5 (cinco) dias subsequentes à sua intimação. Se afirmar que não possui o documento ou a coisa, **o juiz permitirá que o requerente prove, por qualquer meio, que a declaração não corresponde à verdade.**

Art.358. o juiz não admitirá a recusa.

I-(...)

II-(...)



III- se o documento, por seu conteúdo, for comum entre as partes.”

Por sua vez, vejamos o entendimento doutrinário ilustre Prof. EGAS MONIZ DE ARAGÃO, já exposto na inicial:

"Calamandrei opôs-se à tese de a exibição constituir ônus para a parte, pois, a seu ver, 'o dilema, nesse caso, não está em cumprir uma atividade prejudicial ou antes uma inércia igualmente prejudicial.' sua observação assenta no pressuposto de a parte negar-se a exibir, porque o documento (ou a coisa) certamente faria prova em seu desfavor, razão porque de dois males escolheria o menor. no entanto, forçoso convir que nem sempre a recusa de exibir acarretará essa consequência, pois o juiz apreciará livremente a prova e também livremente julgará a causa, uma vez que a presunção derivada da recusa de exibir não é absoluta."

Desse modo, os Requerentes tem pleno direito na exibição dos documentos pleiteados, até porque o contrato supracitado demonstra claramente que a Requerida faltou com a verdade ao informar que os documentos não estão em sua posse, uma vez que os Requerentes não pactuaram com a mesma.

Ora a cláusula quinta do contrato supracitado é cristalina em demonstrar que os contratos estão na posse da Requerida, isto porque, esta os recebeu por DAÇÃO, tendo a escritura pública do cartório do 6º Tabelionato que comprova tal fato.

Portanto, não prospera as alegações da Requerida, uma vez que a mesma além de faltar com a verdade, mais uma vez estão se eximindo de exibir os contratos de participação financeira realizados pelos Requerentes, motivo pela qual deve ser imposto as mesmas a exibição imediata de tais documentos.

IV.3 DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA REQUERIDA INEPAR

Aduz a Requerida INEPAR que os documentos existentes em nome dos Requerentes, em posse da Requerida, foram colacionados aos autos, satisfazendo a pretensão dos Requerentes sem qualquer resistência.

Primeiramente, repita-se, os Requerentes NOTIFICARAM as Requeridas para apresentação das cópias dos contratos firmados, contudo não obtiveram êxito na vida administrativa e, por esse motivo, a resistência restou configurada.



Ademais, aduz a Requerida INEPAR que não estão em seu poder os documentos dos seguintes Requerentes:

- } ELIANA ORTIGOZA DOS SANTOS
- } SOILLA MARIA MACIEL CALVES
- } IRENE DONIZETE BORGES

Vide Excelência que a Requerida simplesmente alega que não possui mais nenhum documento em nome dos Requerentes em sua posse, sem, contudo, fazer prova do contrário.

Resta estranheza a alegação da Requerida, haja vista ter em seu poder os contratos de alguns Requerentes e de outros não.

Denota no contrato de participação financeira acima especificado que os Requerentes têm pleno direito na exibição dos documentos pleiteados, até porque o contrato supracitado demonstra claramente que a Requerida faltou com a verdade ao informar que os documentos não estão em sua posse.

A Requerida tenta se eximir de exibir os contratos de participação financeira realizados pelos Requerentes, motivo pela qual deve ser imposto as mesmas a exibição imediata dos demais contratos, de acordo com a cláusula quinta do contrato que é cristalina em demonstrar que os contratos estão na posse das Requeridas.

IV.4 DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Aduz a Requerida INEPAR S/A que não opôs resistência à pretensão de exibir os documentos, devendo ser excluída a condenação da Requerida em custas e honorários advocatícios.

Totalmente descabida a referida alegação, uma vez que é nítido nos autos que os Requerentes NOTIFICARAM as Requeridas administrativamente para apresentação das cópias dos contratos firmados, conforme se denota das fls. 80/98, que se mantiveram inertes, DEIXANDO NÍTIDA A RESISTÊNCIA DAS REQUERIDAS.



Deste modo, as Requeridas deverão ser condenadas em honorários advocatícios conforme disposto no Art. 20, § 4º do Código de Processo Civil, senão vejamos:

“Art. 20- A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Essa verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria.

§ 4º Nas causas de pequeno valor, nas de valor inestimável, naquelas em que não houver condenação ou for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções, embargadas ou não, os honorários serão fixados consoante apreciação eqüitativa do juiz, atendidas as normas das alíneas a, b e c do parágrafo anterior.

Assim, tendo em vista a resistência das Requeridas em apresentar os contratos e a necessidade dos Requerentes ajuizarem a presente demanda, requer a condenação das Requeridas em honorários advocatícios, na forma do art. 20, § 4.º do Código de Processo Civil, conforme o pedido da inicial.

V. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, *RATIFICA-SE* a inicial em todos os seus termos para, impugnando as contestações, *REQUERENDO* que, sejam julgados procedentes os pedidos da presente Ação Cautelar de Exibição de Documento, bem como para que as Requeridas sejam condenadas ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, requerendo sejam estes arbitrados, na forma do art. 20, § 4.º do Código de Processo Civil.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admissíveis.

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2015.

AMANDA VILELA PEREIRA
OAB/MS 9.714

IGOR VILELA PEREIRA
OAB/MS 9.421

MARCELO FERREIRA LOPES
OAB/MS 11.122



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível Residual

Processo: 0819367-42.2015.8.12.0001

Autos: Exibição

Autor: Aurélio Vieira de Souza, Ceriaca Pinto de Arruda, Eliana Ortigoza dos Santos, Eremita Reis de Souza Paim, Irene Donizete Borges, Soilla Maria Maciel Calves, Sonia Maria Belchior Santos Correa e Zeneide da Silva

Réu: Inepar S/A Indústria e Construções e OI S.A.

Vistos.

Aurélio Vieira de Souza, Ceriaca Pinto de Arruda, Eliana Ortigoza dos Santos, Sonia Maria Belchior Santos Correa, Erenita Reis de Souza Paim, Zeneide da Silva, Soilla Maria Maciel Calves e Irene Donizete Borges propuseram *ação cautelar de exibição de documentos* contra **OI S/A e Inepar Industria e Construções Ltda**, aduzindo, em síntese, que firmaram com as rés um contrato de participação financeira em programa comunitário de telefonia, referente à aquisição de ações em plano de telefonia entre o período de 1992 a 1996 e que a prova do vínculo entre as partes encontra-se na lista extraída dos autos de ação civil pública proposta pelo MPE deste estado, onde constam todos os benefícios do PCT.

Argumentam que as tentativas pela via administrativa, através de ligações telefônicas e notificação extrajudicial foram todas em vão, não tendo as requeridas fornecido uma cópia do contrato firmado entre as partes.

Afirmam que em hipótese alguma pode ser cerceado da posse de tais documentos que lhe imponha direito e obrigações, sendo notória a imprescindibilidade do contrato firmado entre as partes.

Requereram, assim, a concessão liminar da medida, para que a parte ré exiba o contrato mencionado e os documentos a ele acessórios, e, ao final, a procedência do pedido, com a confirmação da liminar. Pugnam pela procedência de seus pleitos para que as requeridas apresentem o contrato de participação financeira em programa comunitário de telefonia e seus respectivos



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível Residual

comprovantes de pagamentos.

Pugnaram, ainda, pela concessão dos beneplácitos da gratuidade processual. Com a inicial, vieram os documentos de fl. 16-187.

Conforme decisão de fl. 188-190, foi indeferido o pedido liminar na cautelar de exibição imediata do contrato de participação no programa comunitário de telefonia, determinando-se a citação das requeridas para contestar o presente pedido. Deferiram-se aos autores as benesses da justiça gratuita.

Citada, a requerida Inepar S/A apresentou contestação de fl. 198-207, aventando preliminar de falta de interesse de agir dos requerentes, sob o fundamento de que estes sequer tentaram demonstrar a tentativa de obterem os documentos pela via extrajudicial, solicitando ou requerendo, formalmente ou não, os documentos diretamente junto à requerida, sustentando que as requeridas são empresas completamente distintas e a solicitação extrajudicial juntada pela parte autora endereçada à ré Oi S/A não é prova de solicitação junto à requerida Inepar, devendo o feito ser extinto sem o julgamento do mérito. No mérito, afirmou a contestante que apenas alguns contratos relativos as autoras Eliana Ortigoza, Soilla Maria e Irene Donizete estão de posse da ré, não possuindo mais quaisquer documentos em nome dos demais requerentes e ainda não possui nenhuma comprovação de que estes pagaram as parcelas previstas no contrato de PCT e que caso queiram outros documentos, os autores devem procurar a empresa ré Oi S/A, a qual prestou os serviços de telefonia e que ficou com as ações telefônicas decorrentes da contratação. Requereu, caso não se extinga o feito preliminarmente, que sejam aceitos os documentos que juntou na contestação, condenando os autores nos ônus sucumbenciais. Juntou documentos de fl. 234-236.

A ré Oi S/A, por sua vez, apresentou contestação às fl. 237-244, aduzindo, preliminarmente, a sua ilegitimidade passiva, porque não participou do negócio jurídico mencionado pela parte autora, já que, à época da assinatura do contrato, a responsável pelo sistema de telecomunicações do Estado era a TELEMS, e só em 1998 assumiu o controle acionário da TELEMS, quando



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível Residual

então "passou a ter contato com os assuntos da empresa".

Sustentou, ainda, que não possui os documentos pleiteados na inicial, sob a assertiva de que o referido contrato foi feito pelas empresas Consil, Construtel e Inepar, sem a intervenção da TELEMS, e, portanto, estão em poder destas empresas. Requereu, portanto, a improcedência do pedido inicial, ante a impossibilidade da documentação requisitada pela parte autora e suas condenações nos ônus sucumbenciais.

Réplica às f. 273-282.

Relatados. **Decido.**

A matéria é exclusivamente de direito, não havendo necessidade de produção de qualquer tipo de prova que demande a necessidade de se promover uma dilação da instrução processual.

Incide na espécie o artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, com arrimo no qual passo a proferir julgamento do feito no estado em que este se encontra.

1. Preliminarmente

1.1 Com relação à **ilegitimidade passiva**, a tese da requerida OI S/A não merece prosperar.

É cediço que a requerida é a sucessora da TELEMS S/A e, nesta qualidade, é responsável pela complementação acionária decorrente de contrato de participação financeira, celebrado entre adquirentes de linha telefônica e a incorporada, portanto, parte legítima a atuar no feito.

Tanto é verdade, que a matéria foi analisada, na Corte Superior, no Recurso Repetitivo n. 1.112.474, que reconheceu a legitimidade da Brasil Telecom S/A, verbis:

**“RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. BRASIL
 TELECOM. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO**



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível Residual

FINANCEIRA. LEGITIMIDADE PASSIVA. DIVIDENDOS. PRESCRIÇÃO.

Para efeitos do art. 543-C do CPC:

1.1. A Brasil Telecom S/A, como sucessora por incorporação da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), tem legitimidade passiva para responder pela complementação acionária decorrente de contrato de participação financeira, celebrado entre adquirente de linha telefônica e a incorporada.

1.2. A legitimidade da Brasil Telecom S/A para responder pela chamada "dobra acionária", relativa às ações da Celular CRT Participações S/A, decorre do protocolo e da justificativa de cisão parcial da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), premissa fática infensa à análise do STJ por força das Súmulas 5 e 7.

(...) (Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, j.28/04/2010)

Destarte, considerando que após a publicação do recurso repetitivo, todos os demais serão analisados pelo STJ segundo esse entendimento, em atendimento às regras da lei n. 11.672/2008, revela-se infundada a tese sustentada pela Brasil Telecom para defender a sua ilegitimidade nesta ação.

Portanto, rejeito a preliminar.

1.2 No atinente à **falta de interesse de agir**, levantado pela requerida INEPAR, aponte-se que a medida é útil e adequada à finalidade proposta e, quando muito, a ausência de prova de pedido administrativo teria influência nos ônus sucumbenciais, eis que teria o requerente dado causa à demanda, pelo que afastado também esta preliminar.

2. Do mérito

No mérito, trata-se de ação exhibitória na qual os requerentes pretendem ter acesso ao "contrato de participação financeira em
Modelo 214844 - Endereço: Rua da Paz, nº 14, Jardim dos Estados - 2º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3362, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-4vciv@tjms.jus.br - M7615



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível Residual

investimento telefônico - plano de extensão" firmado com as requeridas e demais contratos a ela vinculados.

A ação cautelar de Exibição de Documentos encontra respaldo nos artigos 844 e seguintes do Código de Processo Civil e se trata de instrumento adequado à viabilização do exercício do próprio direito de ação, diferentemente da exibição versada no art. 355 do CPC, o qual é instrumento de produção de provas.

Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart melhor esclarecem essa distinção:

"A exibição, no direito brasileiro, pode assumir duas feições distintas. Pode ela incidir no curso do processo em que o documento ou a coisa deve ser utilizada com fim probatório. A medida pode ainda ser requerida antes do ajuizamento da ação em que o documento ou a coisa deve ser empregada. É desta última forma que trata a 'medida cautelar' de exibição, aqui estudada, já que a outra figura é tratada pelo art. 355 e ss. do CPC." (Curso de Processo Civil, vol. 4, RT, 2008, p. 245).

Assim, o referido art. 844 do CPC, em seu inciso II, estabelece duas ordens de requisitos para a procedência do pedido de exibição de documentos: a) o documento deve ser próprio ou comum; b) deve estar em poder de cointeressado, sócio, condômino, credor ou devedor; ou em poder de terceiro que o tenha em sua guarda, como inventariante, testamentário, depositário ou administrador de bens alheios.

O direito da parte autora à exibição dos contratos de participação financeira celebrados entre as partes é incontestável, posto que necessário à constituição da prova, além de se tratar de documentos comuns às partes (CPC, art. 358, inciso III), cabendo à parte que os tem exibi-los à outra.

Denota-se que a parte autora ingressou com a presente medida de Exibição de Documentos justamente para viabilizar o exercício do próprio direito de ação, porquanto necessita do Contrato de Participação Financeira em



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível Residual

Programa Comunitário de Telefonia para promover o Cumprimento da Sentença proferida na Ação Civil Pública nº 0019016-35.1997.8.12.0001.

Verifica-se, ainda, que os requerentes instruíram a inicial da ação cautelar com cópia da Escritura Pública de Retificação e Ratificação em que foi realizada a doação das ações, na qual expressamente consta os seus nomes e seus CPF's (fl. 40-187), de modo que há indícios suficientes da existência dos contratos de expansão de telefonia firmados com a Brasil Telecom S/A.

Nesse viés, tendo a própria empresa de telefonia lançado o nome dos requerentes na lista de acionistas outorgantes das ações, significa que com eles mantinha relação contratual, estando presente, a prova do fato constitutivo, nos termos do art. 333, I, do CPC.

Logo, a responsabilidade pela exibição do documento também se estende à Brasil Telecom S/A (ora requerida OI S.A), que sucedeu a TELEMS.

De mais a mais, a consequência dessa sucessão, foi, sem dúvida, a transferência para a Brasil Telecom S/A, de toda a estrutura telefônica implantada junta à TELEMS, inclusive os inúmeros contratos, firmados em razão do programa comunitário de telefonia (PCT).

Nesse sentido já decidiu nossa e. Corte:

"E M E N T A – APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – CONSUMIDOR – PROGRAMA COMUNITÁRIO DE TELEFONIA (PCT) – PRELIMINARES – ILEGITIMIDADE PASSIVA – AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL – DEFEITO NA PROCURAÇÃO – FALTA DE PREPARO – VIOLAÇÃO À DIALETICIDADE – AFASTADAS – DEVER DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS – RECURSO DESPROVIDO. (...) 6 - Não é crível conceber que a empresa privada do ramo de telecomunicações tenha adquirido todo o contingente estrutural de telefonia da estatal (TELEMS) sem os instrumentos jurídicos que legitimam sua propriedade, ou em outras palavras, sem o



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível Residual

acervo referentes aos contratos do Programa Comunitário de Telefonia (PCT), que previam justamente a transferência do acervo telefônico custeado pelos consumidores à empresa estatal de telefonia à época." (Apelação - Nº 0842720-82.2013.8.12.0001, Des. Vladimir Abreu da Silva, 5ª Câmara Cível, j., 16 de dezembro de 2014)

Assentada a obrigação de exibir os documentos pleiteados pelos requerentes, corolário lógico, é a condenação das requeridas à exibição, sob pena de busca e apreensão dos mesmos.

Por fim, em atenção ao princípio da causalidade, devem as requeridas serem condenadas ao pagamento integral das custas e honorários advocatícios, pois evidente a resistência das mesmas em não fornecerem os documentos pleiteados pelos autores, tanto que não lhe restaram outra alternativa senão a propositura da presente demanda, razão pela qual a parte ré deu causa à instauração da presente ação.

Como é cediço, as regras atinentes aos ônus processuais dispostas no art. 20 do Código de Processo Civil são fundadas no princípio da sucumbência, o qual, por sua vez, é pautado na causalidade, segundo o qual "*aquele que deu causa à propositura da demanda ou à instauração de incidente processual deve responder pelas despesas daí decorrentes.*" (NERY JUNIOR, Nelson. Código de Processo Civil Comentado. Editora RT, 11ª ed., p.235).

Logo, como a parte ré deu causa à propositura da ação, consoante o princípio da causalidade, deve arcar com os ônus de sucumbência.

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, rejeitam-se as preliminares arguidas e, no mérito, julga-se procedente o pedido de exibição dos documentos indicados na exordial (contrato de participação financeira em Programa Comunitário de Telefonia



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível Residual

e seus respectivos comprovantes de pagamentos - via planilha), e determina-se a exibição dos documentos em questão, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão.

Por conseguinte, em atenção ao princípio da casualidade, condena-se as requeridas ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 20, §4º, do CPC, considerando, por um lado, que a fixação de honorários em valor inferior importaria em desconsideração ao trabalho do advogado da parte autora e, por outro lado, que a singeleza da causa, o pouco tempo necessário para a realização do serviço e o reduzido valor atribuído à causa, não permitem a fixação de honorários em valor superior.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Campo Grande-MS, 27 de novembro de 2015.

Vania de Paula Arantes
Juíza de Direito



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande
4ª Vara Cível

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

Autos nº 0819367-42.2015.8.12.0001
Classe: Exibição

A r. sentença foi registrada automaticamente nesta data,
para os devidos fins.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2015.

Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1096/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB 4862/MS)	D.J
Amanda Vilela Pereira (OAB 9714/MS)	D.J
Igor Vilela Pereira (OAB 9421/MS)	D.J
Marcelo Ferreira Lopes (OAB 11122/MS)	D.J
Gustavo Ferreira Lopes (OAB 13324/MS)	D.J
Paulo Roberto Francisco Franco (OAB 207876/SP)	D.J

Teor do ato: " ISTO POSTO, rejeitam-se as preliminares arguidas e, no mérito, julga-se procedente o pedido de exibição dos documentos indicados na exordial (contrato de participação financeira em Programa Comunitário de Telefonia e seus respectivos comprovantes de pagamentos - via planilha), e determina-se a exibição dos documentos em questão, no prazo de 30 (trinta)dias, sob pena de busca e apreensão. Por conseguinte, em atenção ao princípio da casualidade, condena-se as requeridas ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 20, §4º, do CPC, considerando, por um lado, que a fixação de honorários em valor inferior importaria em desconsideração ao trabalho do advogado da parte autora e, por outro lado, que a singeleza da causa, o pouco tempo necessário para a realização do serviço e o reduzido valor atribuído à causa, não permitem a fixação de honorários em valor superior. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 1 de dezembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1096/2015, foi publicada no Diário da Justiça nº 3480, do dia 03/12/2015, página 121/127, com circulação em 03/12/2015, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado

Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB 4862/MS)
Amanda Vilela Pereira (OAB 9714/MS)
Igor Vilela Pereira (OAB 9421/MS)
Marcelo Ferreira Lopes (OAB 11122/MS)
Gustavo Ferreira Lopes (OAB 13324/MS)
Paulo Roberto Francisco Franco (OAB 207876/SP)

Teor do ato: " ISTO POSTO, rejeitam-se as preliminares arguidas e, no mérito, julga-se procedente o pedido de exibição dos documentos indicados na exordial (contrato de participação financeira em Programa Comunitário de Telefonia e seus respectivos comprovantes de pagamentos - via planilha), e determina-se a exibição dos documentos em questão, no prazo de 30 (trinta)dias, sob pena de busca e apreensão. Por conseguinte, em atenção ao princípio da casualidade, condena-se as requeridas ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo, por equidade, em R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do art. 20, §4º, do CPC, considerando, por um lado, que a fixação de honorários em valor inferior importaria em desconsideração ao trabalho do advogado da parte autora e, por outro lado, que a singeleza da causa, o pouco tempo necessário para a realização do serviço e o reduzido valor atribuído à causa, não permitem a fixação de honorários em valor superior. "

Do que dou fé.
Campo Grande, 3 de dezembro de 2015.

Escrivã(o) Judicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS**

PROCESSO nº 0819367-42.2015.8.12.0001

**INEPAR S/A. INDÚSTRIA E
CONSTRUÇÕES**, em Recuperação Judicial (já identificada), vem, por intermédio de seu Procurador e Advogado que abaixo subscreve, nos Autos da AÇÃO DE EXIBIÇÃO em epígrafe, a qual lhe é movida por **AURELIO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS**, (já qualificado), respeitosamente, diante de Vossa Excelência, tempestivamente, tendo em vista a r. Sentença às fls. 283/290, interpor a presente **APELAÇÃO**, nos termos dos artigos 513 e seguintes, todos do CPC (Código de Processo Civil), pelos motivos de fato e de direito que passa a expor.

Requer o acatamento da presente e a remessa para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

Requer as benesses da justiça gratuita, nos termos da Súmula 481 do Superior Tribunal de Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2015.

**PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO
ADVOGADO - OAB/SP nº 207.876**

RAZÕES DE APELAÇÃO QUE APRESENTA A APELANTE INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

PROCESSO nº 0819367-42.2015.8.12.0001
ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS
APELANTE: INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES
APELADO: AURELIO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS

EGRÉGIO TRIBUNAL
COLENDIA CÂMARA
NOBRES JULGADORES

PELOS DESACERTOS PERPETRADOS NO JULGAMENTO DAS QUESTÕES POSTAS A EXAME, A SENTENÇA RECORRIDA MERECE SER ANULADA OU REFORMADA!

I - DA DECISÃO RECORRIDA

Trata-se de ação cautelar de exibição de documentos, ajuizada pelo Apelado em face da Apelante, com o intuito de instruir futura ação de restituição de valores, em que a Apelante foi condenada ao pagamento de custas e a título de honorários advocatícios o valor fixado em R\$ 800, 00 (oitocentos reais).

Inconformada com a sentença prolatada pelo juízo *"a quo"*, a Apelante recorre a esse Egrégio Tribunal de Justiça, com o fim de ver REFORMADA a sentença prolatada pelos motivos a seguir expostos.

II - DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA REQUERIDA

O Grupo Inepar, composto pelas sociedades INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES; INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.; INEPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.; IESA – PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.; IESA ÓLEO & GÁS S/A.; INEPAR – TELECOMUNICAÇÕES S/A.; IESA TRANSPORTES S/A.; SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A.; TT BRASIL ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., ajuizaram em 29/08/2014 seu pedido de recuperação judicial.

Por força do art. 49 da LFRE, **todos os créditos existentes na data do ajuizamento do pedido estão sujeitos à**

recuperação judicial do Grupo Inepar e devem ser pagos exclusivamente nos termos do seu plano de recuperação judicial, na forma da LFRE.

Diante do cumprimento dos requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005, o DD. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo deferiu o processamento da recuperação judicial do Grupo Inepar em 15/09/2014 (Anexo).

O plano de recuperação judicial da Apelante Recuperanda foi aprovado pela Assembleia Geral de Credores conforme os critérios estabelecidos pelo artigo 45 da lei nº 11.101/05, em 13/05/2015 (sentença anexa).

Estabelece o art. 59 da Lei 11.101 /05 que:

“Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 desta Lei.”

Compreende-se do artigo mencionado que aprovação do plano de recuperação implica novação dos créditos anteriores ao pedido. Assim, a novação extingue uma dívida para que este débito seja incluso no plano judicial.

III – DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA

A Lei 1.060/50 preconiza em seu artigo 1º, conforme a redação dada pela Lei 7.510/86, que os poderes públicos concederão assistência judiciária aos necessitados.

A condição “*sine qua non*” para a concessão do direito, segundo a Lei é a necessidade. Provando-se a necessidade, a Lei é incisiva ao garantir que a assistência judiciária será concedida.

Aliás, a assistência judiciária gratuita é um direito constitucional. Nesse passo, determina o inciso LXXV do artigo 5º da Constituição Federal, que para aqueles que comprovarem a insuficiência de recursos o Estado prestará a assistência jurídica integral.

Como a lei não dispõe sobre a concessão do benefício às pessoas jurídicas ficaram a cargo da doutrina e jurisprudência discutir sobre a abrangência do benefício.

Nesse sentido, a Corte apresentou seu entendimento na Súmula 481 (STJ) estendendo o direito a assistência judiciária gratuita as pessoas jurídicas.

No caso da Apelante o pedido mostra-se ainda mais legítimo, em razão da crise econômico – financeira, comprovada pelo ajuizamento DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

É evidente que o pagamento de custas judiciais por empresa em fase de recuperação judicial é contrária e mesmo incompatível com o instituto da recuperação Judicial, porquanto o contribuinte que ostenta essa condição, comprovou em juízo a dificuldade financeira, do contrário, a recuperação judicial não teria lhe sido deferida.

Dessa forma, o contribuinte não pode ser penalizado e ser-lhe podado o direito de litigar em Juízo, por ausência de demonstração da capacidade de arcar com as custas judiciais, uma vez QUE O DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMPROVA A SUA DIFICULDADE FINANCEIRA, DEVENDO TAL BENEFÍCIO SER DEFERIDO DE PLANO, SE A PARTE JÁ TIVER EM SEU FAVOR A DECISÃO QUE ADMITIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESSE É O ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Precedente: AgRg no AREsp 514801/RS, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 26/08/2014,DJe 02/09/2014. –DECISÃO ANEXA)

Pela lei, o pedido de recuperação apresentado ao juiz pelo devedor, deve conter os motivos da crise financeira e ser instruída com os documentos que comprovem a situação econômica da empresa, dentre os quais, os documentos fiscais, listas de credores e de bens da empresa, relação de funcionários e seus salários, etc.

Isso significa que ao ser deferido o pedido, deve se concluir que o juiz tenha feito a análise dos documentos apresentados pela Apelante, portanto reconhece a crise econômico-financeira da empresa.

No caso da Apelante, a conjunção de fatores como a diminuição da capacidade do Grupo Inepar em gerar caixa, a redução de sua carteira de clientes, fatores exógenos desafiadores à companhia, restrições nos fluxos de recebimento ocasionados por travas estabelecidas em contratos como colaterais para a quitação das dívidas existentes, investimentos de longa maturação em empresas não core, aliados à uma estrutura interna sobre dimensionada fez com que o Grupo Inepar durante o ano de 2013, e mais acentuadamente em 2014, entrasse em um ciclo de geração de caixa insuficiente para suprir suas atividades.

O fato de o Juízo da Recuperação Judicial ter reconhecido a crise econômico-financeira, já é uma prova de que a empresa está entre

os “*necessitados*” do amparo estatal, preenchendo assim o requisito do Artigo 1º da Lei 1.060/50, fazendo jus ao deferimento do pedido por parte de Vossa Excelência.

Aliás, a existência de um fato probante da crise econômico-financeira da requerida deve levar ao Juízo intuir que entre o passivo da recuperanda está um número considerável de demandas judiciais, que com o advento de novas demandas, pagamentos de custas e mais custas só fará aumentar esse passivo, constituindo esta situação um entrave à recuperação judicial, visto que, não dá a Apelante, fôlego algum, pelo contrário, dificulta consideravelmente a sua recuperação judicial, o que certamente a levará a falência.

Nesse passo, a Apelante aproveita para juntar os documentos que comprovam a sua crise econômico-financeira (Anexos)

Desse modo, a INEPAR requer seja concedida a Apelante o benefício da justiça gratuita em face de sua atual e momentânea crise econômico-financeira ou subsidiariamente, em atenção ao princípio da Eventualidade, caso este D. Juízo não entenda pela possibilidade de concessão imediata dos benefícios da assistência judiciária à Apelante, requer que se digne ao menos em deferir o recolhimento das custas somente ao final do processo, garantindo assim o pleno exercício do direito de defesa pela mesma, conforme previstos nos incisos LV e LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal.

IV – DA FALTA DE INTERESSE DE AGIR DOS APELADOS

Compulsando os Autos, é latente que sequer os Apelados tentaram demonstrar a tentativa de obter os documentos pela via extrajudicial, solicitando ou requerendo, formalmente ou não, os documentos diretamente junto à apelante, lembrando que a OI S/A e a INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES são empresas completamente distintas e a solicitação extrajudicial juntada pela Autora endereçada à OI S/A não é prova de solicitação à Apelante Inepar.

Seria o procedimento mais adequado aos Apelados tentarem os documentos extrajudicialmente junto à Apelante, o que não foi procedido, até para ser menos oneroso para a administração da Máquina Judiciária.

Carece de interesse de agir os Apelados, pois não comprovaram nesta Ação de Exibição de Documentos a recusa da Apelante em apresentar a documentação pretendida. Não lograram os apelados em demonstrar que postularam a obtenção destes documentos junto à Apelante, de molde formal (precedentes do C. STJ – Superior Tribunal de Justiça - AgRg no REsp 1079235/PR, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, QUINTA TURMA, julgado em 19/05/2011, DJe 27/06/2011; AgRg no REsp 924.576/RS, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/10/2010, DJe 08/11/2010); e AgRg no

REsp 922.669/RS, Rel. Ministro HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/AP), QUARTA TURMA, julgado em 08/06/2010, DJe 22/06/2010).

Os apelados não demonstraram possuir interesse de agir, não preenchendo tal condição da Ação exigido pelo CPC.

“Ação de exibição de documentos, pleiteando acesso a prontuários médicos que a autora alega serem ocultados há mais de três anos. 2. Petição inicial que vem desprovida de qualquer prova que demonstre, ao menos, tentativa em obter tais documentos pelas vias administrativas. Hipótese em que não está adequadamente comprovado o interesse de agir da autora. Precedentes. 3. Ação que deve ser extinta ante a ausência de interesse de agir. Configurada a perda da ação da autora, que decaiu totalmente em sua pretensão. Movimentação injustificada da máquina judiciária e desnecessária atuação dos advogados da ré. 4. Necessária condenação da autora vencida em pagamento de custas e honorários advocatícios da vencedora, nos termos do art. 20 do CPC.” (TJ-SP - 0160649-61.2008.8.26.0000 Apelação - Relator(a): Sidney Romano dos Reis - Órgão julgador: 6ª Câmara de Direito Público - Data do julgamento: 26/09/2011)

Uma vez que não demonstrada resistência à pretensão dos Apelados, mostra-se injustificada a movimentação da máquina judiciária e dos procuradores da Apelante que os Apelados provocaram sem necessidade. Ou seja, decaíram os Apelados na integralidade de sua pretensão, pois o pedido sequer poderia ser apreciado pelo Poder Judiciário, devendo ser os Apelantes condenados ao pagamento das verbas sucumbências, em função da ausência de interesse processual de agir dos Apelados.

Ante o exposto, deve a decisão prolatada ser REFORMADA e a Ação ser extinta sem resolução do mérito, pela falta de interesse de agir dos Autores.

V - DOS CONTRATOS

Os contratos que estavam na posse da Apelante foram apresentados junto com a Contestação.

Apenas, os contratos na posse da Apelante foram juntados.

Não há mais nenhum documento na posse da Apelante, portanto, a determinação de busca e apreensão restará infrutífera.

VI - DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA IN CASU SER DE RESPONSABILIDADE DOS APELADOS

Quem deu causa à instauração do litígio foram os Apelados, não havendo qualquer oposição da Apelante, a qual não opôs resistência à pretensão, devendo ser excluída a condenação da Apelante em custas e honorários advocatícios.

Pelo princípio da causalidade, aquele que deu azo à propositura da ação deve arcar com as despesas dela decorrentes. Sabe-se que, de acordo com a aplicação do princípio da causalidade, que norteia a sucumbência, aquele que deu motivo à propositura da ação deve responder por suas despesas.

No caso dos Autos, não restou devidamente comprovado que os Apelados tenham efetivamente solicitado administrativamente os documentos pretendidos nesta demanda cautelar, já que não consta qualquer comprovante de solicitação extrajudicial à Apelante.

Por outro lado, o fato de a Apelante ter trazido o documento pretendido pelos Apelados aos autos, demonstra a ausência de pretensão resistida, o que leva a crer que caso os Apelados tivessem promovido a notificação extrajudicial da Apelante antecipadamente, alcançaria seu intento sem a necessidade de propositura da presente demanda.

Sendo assim, mostra-se plenamente cabível ao caso *sub judice* a aplicação do princípio da causalidade que, como visto, carrega os ônus da sucumbência àquele que deu causa à propositura da demanda, *in casu*, os Apelados, o qual deixou de promover previamente o requerimento administrativo à Apelante, dando ensejo ao ajuizamento da lide.

Neste sentido, é o entendimento assente, senão vejamos:

"APELAÇÃO CÍVEL - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CONTESTAÇÃO - PRETENSÃO RESISTIDA INEXISTENTE - ÔNUS SUCUMBENCIAL - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE - RECURSO IMPROVIDO." (TJ-MS - Relator: Des. Paschoal Carmello Leandro - Publicação: 19/09/2011 - Nº Diário: 2506).

“TJ-SP - Apelação APL 216646720128260196 SP 0021664-67.2012.8.26.0196 (TJ-SP).

Ementa: Medida cautelar de exibição de documentos Honorários advocatícios A condenação de honorários advocatícios de sucumbência ou da causalidade, em ação cautelar de exibição de documentos, deve vir comprovada pela resistência em exhibir o documento pretendido Resistência não comprovada Ausência de pedido administrativo Documento exibido pelo réu, após a contestação, não caracterizando resistência Honorários indevidos nesta hipótese – Sentença mantida Recurso negado.”

“TJ-SP - Apelação APL 182931920118260071 SP 0018293-19.2011.8.26.0071 (TJ-SP)

Ementa: Medida cautelar de exibição de documentos Honorários advocatícios A condenação de honorários advocatícios de sucumbência ou da causalidade, em ação cautelar de exibição de documentos, deve vir comprovada pela resistência em exhibir o documento pretendido Resistência não comprovada Documento exibido pelo réu com a contestação, não caracterizando resistência Sentença mantida Recurso negado.”

Diante da ausência de resistência à retenção inicial, não se justifica a solidaria imposição dos ônus sucumbenciais à Apelante. Com efeito, pelo fato de o pedido ter sido atendido prontamente pela Apelante, não há qualquer penalização a ser imposta à Apelante.

Os Apelados não apresentaram prévio requerimento administrativo à Apelante, por outro lado, trouxe o documento reclamado. Assim, uma vez não configurada a pretensão resistida da Apelante, tem-se que foi conveniência da parte Autora o ajuizamento do feito - o que equivale a dar causa aos seus gastos - e, portanto, nada mais acertado que lhe caiba à responsabilidade pelo pagamento das custas judiciais, visto a não comprovação da solicitação extrajudicial de exibição de documentos, bem como a pronta juntada pela Apelante dos documentos na medida cautelar.

Como se verifica, com a ausência de requerimento extrajudicial, bem como a pronta juntada agora pela Apelante dos documentos solicitados na medida cautelar, é impossível a condenação em ônus de sucumbência da Apelante, diante da ausência de pretensão resistida.

"PROCESSO CIVIL. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. A AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, PROPOSTA SEM PREVIA SOLICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL, E, A PRIORI, PRECIPITADA, RESPONDENDO PELAS DESPESAS DO PROCESSO O AUTOR, QUEM O PROVOCOU INJUSTIFICADAMENTE. HIPÓTESE EM QUE O AUTOR DESISTIU DA AÇÃO DEPOIS QUE O REU, TÃO LOGO CITADO, E SEM REVELAR QUALQUER RESISTÊNCIA EXIBIU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. (STJ - REsp 37.034/SP, Rei. Ministro ARI PARGENDLER, DJ 10.3.97)

AÇÃO CAUTELAR - Exibição de documentos - SUCUMBÊNCIA - Sucumbência do autor, visto que: (a) não demonstrou que solicitou na esfera administrativa a exibição dos documentos pela ré, fato que, embora não seja óbice para a propositura da presente ação, é relevante para a análise do ônus da sucumbência; e (b) a ré apresentou os documentos solicitados sem oferecer qualquer resistência ao pedido formulado pelo autor. Recurso provido, em parte (TJ-SP - 9163927-48.2007.8.26.0000 - Apelação - Relator(a): Rebello Pinho - Órgão julgador: 20ª Câmara de Direito Privado - Data do julgamento: 25/07/2011) PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE EXIBIÇÃO. ÔNUS DA SUCUMBENCIA. RECURSO ESPECIAL. AGRAVO REGIMENTAL. I. O entendimento desta Corte é no sentido de que, apresentada prontamente pela parte ré a documentação pleiteada e não comprovada a recusa anterior, descabe a condenação desta nos ônus sucumbenciais, pela aplicação do princípio da causalidade (REsp. n.º 453.790- RS, Rei. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJU de 04.08.2003; REsp. n.º 533.866-RS, Rei. Min. Aldir Passarinho Júnior, DJU de 31.05.2004). II. Agravo desprovido" (STJ/4ª Turma, AgRg no REsp 861457/DF, rei. Min. Aldir Passarinho Júnior, j. 05/06/2007, DJ 20/08/2007 p. 291)

Ante o exposto, a Apelante requer que, tendo em vista que o Apelado não demonstrou ter solicitado extrajudicialmente a exibição dos documentos, e que a Apelante apresentou os documentos solicitados sem oferecer qualquer resistência ao pedido formulado pelo Apelado, seja condenado o Apelado aos ônus sucumbenciais, incluindo custas e honorários advocatícios.

IV – DOS REQUERIMENTOS

Requer o **PROVIMENTO** a presente Apelação, a fim de que haja a reforma da Sentença de Primeiro Grau, devendo ser **ACOLHIDA**

integralmente a presente Apelação, a fim de que seja condenado o Apelado integralmente aos ônus sucumbenciais, incluindo custas e honorários advocatícios.

MERECER **ACOLHIMENTO O PLEITO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA** ORA FORMULADO PELA REQUERIDA, COMO FORMA DE MANTER INVIOLÁVEIS AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS ACIMA DISPOSTAS. **SUBSIDIARIAMENTE** em atenção ao princípio da Eventualidade, acaso este D. Juízo não entenda pela possibilidade de concessão imediata dos benefícios da assistência judiciária à requerente, requer que se digne ao menos em deferir o recolhimento das custas somente ao final do processo, garantindo assim o pleno exercício do direito de defesa pela mesma.

Requer, por fim, que as publicações decorrentes do presente Processo saiam em nome de seu Advogado **PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO**, inscrito na OAB/SP sob o nº **207.876**, **sob pena de nulidade absoluta.**

Termos em que.
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 10 de Dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO
ADVOGADO - OAB/SP nº 207.876

DOCUMENTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1010111-27.2014.8.26.0037**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Inepar S/A Indústria e Construções e outros**
 Requerido: **Inepar S/A Indústria e Construções e outros**

CONCLUSÃO

Em **15 de setembro de 2014**, faço estes autos conclusos ao MM.

Juiz de Direito. Eu, Márcio Antonio de Oliveira, mat. nº 815.745-9.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daniel Carnio Costa**

Vistos.

INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A., CNPJ 02.258.422/0001-97, INEPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 45.542.602/0001-09, IESA - PROJETOS E EQUIPAMENTOS E MONTAGENS, CNPJ 29.918.943/0008-56, IESA ÓLEO & GÁS S/A, CNPJ 07.248.576/0001-11, INEPAR TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 00.359.742/0001-08, IESA TRANSPORTES S/A, CNPJ 08.295.915/0001-83, SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A, CNPJ 06.982.156/0001-00, TT BRASIL ESTRUTURAS METALICAS S A, CNPJ 10.435.862/0001-09 E INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 76.627.504/0001-06, requereu a recuperação judicial em 01/09/2014.

Emenda à inicial (fls. 3639/3646, 3650/3672, 3673/4320 e 4372/4801)

Os documentos juntados aos autos comprovam que as requerentes preenchem os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial, conforme art. 48 da Lei nº 11.101/05. A petição inicial foi adequadamente instruída, nos exatos termos exigidos pelo art. 51 da Lei nº 11.101/05. Em síntese, o pedido está em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), verificando-se a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

autorizada a intimação via e-mail institucional;

1.1) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 10 dias, para fins do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei n. 11.101/05.

1.2) Caso seja necessário a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá apresentar o contrato, no prazo de 10 dias.

1.3) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas.

1.4) No mesmo prazo assinalado no item 1.1, deverá o administrador judicial apresentar sua proposta de honorários.

1.5) Quanto aos relatórios mensais, que não se confundem com o relatório determinado no item 1.1, supra, deverá o administrador judicial protocolar o primeiro relatório como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os relatórios mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado.

2) Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a “dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão “em Recuperação Judicial”, oficiando-se, inclusive, à JUCESP para as devidas anotações.

3) Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, “**a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores**”, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer “os respectivos autos no juízo onde se processam, ressaltadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei”, providenciando as **devedoras** as comunicações competentes (art. 52, § 3º).

4) Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, às devedoras a “apresentação de contas demonstrativas **mensais** enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores”, sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

9) Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pelo administrador judicial, a legitimidade para apresentar tal objeção será daqueles que já constam do edital das devedoras e que tenham postulado a habilitação de crédito.

10) Fls. 3599/3600: ciente da interposição do agravo de instrumento. Inexistindo informação sobre eventual efeito suspensivo, o feito deve ter normal prosseguimento nesse juízo a fim se evitar prejuízo à efetividade do processo.

11) Fls. 3639/3646: tendo em vista que foi deferido o processamento da recuperação judicial às devedoras, é caso de se autorizar a Petrobrás ao pagamento devido pelos serviços já prestados pela recuperanda, conforme pedido feito na petição inicial. Trata-se de medida importante para que se preserve os interesses dos trabalhadores, que serão os beneficiários imediatos dessa autorização de pagamento. Observo, porém, que a administradora judicial deverá fiscalizar de maneira rigorosa a destinação dos recursos, garantindo que sejam utilizados para o pagamento dos salários e verbas atrasadas e sempre no interesse da manutenção da produção e dos postos de trabalho. Além da fiscalização da administradora judicial, deverão as recuperandas apresentar prestação de contas dos valores no prazo de 15 dias. **Oficie-se, com urgência.**

12) Fls. 3647/3649: tendo em vista que a dívida de energia elétrica está sujeita à recuperação judicial, não pode a credora cortar o fornecimento desse serviço, visto que tal medida equivale à forma coercitiva de cobrança administrativa, em violação aos efeitos legais da concessão da recuperação judicial. Trata-se, aliás, de situação já analisada por diversas vezes por nossos Tribunais, sedimentando-se o entendimento de que o fornecimento de energia elétrica deve ser mantido, mesmo com a existência de débitos pendentes e anteriores ao ajuizamento do pedido. Observo, porém, que as contas vencidas posteriormente à distribuição do pedido deverão ser pagas normalmente pelas recuperandas, nos termos da lei. **Oficie-se, com urgência.**

13) Intimem-se, inclusive o Ministério Público.

Intime-se.

São Paulo, 15 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A. DECISÃO JUDICIAL SOBRE A VENDA DA TIISA

1. Por meio da decisão de fls. 14.126-14.127, foi autorizada a venda da participação acionária detida pela Iesa – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. na TIISA – Triunfo Iesa Infraestrutural S.A. (“TIISA”) (51.999.998 ações) à THC – Triunfo Holding de Construções Ltda., nos seguintes termos:

“Vistos. Trata-se de pedido de autorização para que a Iesa Projetos venda sua participação societária na TIISA para a outra sócia THC pelo valor de R\$ 61.000.028,00, pagos R\$ 30.500.028,00 em dinheiro e o restante mediante a disponibilidade e suprimento de energia elétrica no ambiente de contratação livro, através da TNE.

A administradora judicial concordou com o pedido, nos termos do art. 66 da LRF, diante da comprovada necessidade e da evidente utilidade desse ativo da recuperanda para que o processo recuperacional possa atingir as suas finalidades.

A recuperanda prestou esclarecimentos sobre a cláusula 6.9 da Compra e Venda de Ações e sobre a inexistência de acordo de acionistas entre TIISA e THC, juntou a minuta do contrato de compra e venda de energia a ser celebrado entre Iesa e TNE (anexo ao contrato de compra e venda de ações), os contratos de fornecimento de energia celebrados pela Iesa, cujo término ocorreria em dezembro/2014, bem como os estudos econômicos e financeiros que embasaram o sumário sobre as condições da compra e venda de ações (fls. 13887/14117 e fls. 14121/14125).

O Ministério Público manifestou-se prontamente nos autos no sentido de que é favorável à venda das ações, vez que útil para a recuperação judicial e não violadora do concurso de credores, na medida em que THC não figura como credora na recuperação.

Muito embora esse juízo tivesse determinado a prévia manifestação de todos os interessados, como pressuposto da decisão judicial, o fato é que a recuperanda demonstrou a urgência da matéria, cujo não atendimento poderia colocar em risco o futuro do processo recuperacional e, principalmente, o bem estar dos funcionários do grupo devedor, na medida em que não haveria recurso suficiente para o pagamento de salários e de 13º salário devidos agora em dezembro de 2014.

Ademais, com as manifestações da administradora judicial e do MP, além da complementação de documentos e informações trazidas pelas recuperandas, o juízo já tem condições de decidir com segurança sobre a questão posta a julgamento.

Conforme informado pela administradora judicial, os documentos existentes nos autos demonstram a necessidade da venda do ativo, nos termos exigidos pelo art. 66 da LRF como pressuposto para a alienação de bens pela devedora durante o curso do processo. Por outro lado, bem observou o MP em seu lúcido parecer, a venda da participação acionária da Iesa Projetos na TIISA não representa qualquer risco às finalidades do processo de recuperação judicial, vez que tal ativo equivale aproximadamente a apenas 2% do total de ativos das recuperandas. Nem tampouco representa violação ao concurso de credores, vez que a adquirente THC não figura como credora sujeita à recuperação judicial.

Tem-se, portanto, que a alienação pretendida é imprescindível para que as recuperandas cumpram com suas obrigações durante o curso do processo, notadamente em relação às obrigações de pagamento das verbas salariais àqueles que mais sofrem com o processo de instabilidade econômica das empresas (seus empregados), como também trata-se de medida que viabiliza a continuidade da produção, vez que parte do pagamento será feito mediante contrato de fornecimento de energia essencial ao processo produtivo das recuperandas, em condições notoriamente mais favoráveis do que a de mercado.

Diante do exposto, AUTORIZO as recuperandas a alienar as 51.999.998 ações que detém da TIISA para a empresa THC nos termos da proposta apresentada nos autos.

Observo, entretanto, que deverão as recuperandas prestar contas da utilização dos valores recebidos em razão do contrato, notadamente com a demonstração inequívoca de quitação de suas obrigações com os funcionários em atividade nas empresas do grupo econômico.”

2. Como é possível verificar da transcrição acima, era condição da autorização judicial de venda que as Recuperandas prestassem contas dos valores despendidos, já que uma das razões da concessão de referida medida foi permitir o pagamento dos valores devidos aos funcionários das sociedades em recuperação.
3. Referidas contas foram prestadas à Administradora Judicial (documento nº 1 a 3), que analisou o recebimento de valores e a destinação dada pelas Recuperandas a referidos recursos. A análise das contas prestadas é feita a seguir.

B. VALORES RECEBIDOS ATÉ O MOMENTO

4. Conforme informações fornecidas pelas Recuperandas, até o momento, foram recebidos os seguintes pagamentos no âmbito da venda das ações da TIISA:
 - a. R\$ 847.223,00, referentes à parcela mensal 1/36 do pagamento do preço pelas ações;
 - b. R\$ 847.223,00, referentes à parcela mensal 2/36 do pagamento do preço pelas ações; e
 - c. R\$ 9.300.700,00, referentes à venda de energia excedente a terceiro (parte do pagamento das ações da TIISA foi feito em forma de disponibilização de energia e as Recuperandas venderam parte deste fornecimento que não utilizariam).

C. PAGAMENTOS EFETUADOS

5. Com os recursos recebidos, as Recuperandas informaram terem realizados os seguintes pagamentos:

- a. Folha de pagamento referente a dezembro/14, no valor de R\$ 2.171.308,70 – o valor de R\$ 847.223,00 (relativo parcela 1/36 do preço) foi somado ao valor disponível em caixa para pagamento de salários até o limite de R\$ 2.000,00, acrescidos de multa por atraso no pagamento do 13º salário no valor de R\$ 90,00 por funcionário (documento nº 1);
- b. Folha de pagamento de janeiro/15 no valor de R\$920.482,84, relativos ao uso da 2ª parcela do preço das ações (parcela 2/36) – o valor de R\$ 847.223,00 foi adicionado ao valor disponível em caixa para pagamento de salários (documento nº 2);
- c. Parte dos valores em atraso da folha de pagamento dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro/14 e 13º salário de trabalhadores e fornecedores no valor total de R\$ 9.346.092,05, em prestação de contas do valor de R\$ 9.300.700,00, relativo à venda de energia excedente (documento nº 3).
 - (i) Parte deste valor total foi destinada não apenas ao pagamento de funcionários das Recuperandas, mas de custos com assessores jurídicos e financeiros pelos trabalhos realizados no âmbito desta recuperação judicial, no valor total de R\$ 875.803,63, além de dívidas tributárias (REFIS) no valor de R\$ 437.246,15.
- d. Com base nas informações fornecidas, a Administradora Judicial formulou a planilha abaixo, que indica os pagamentos realizados superiores a R\$ 100.000,00:

Credor	Cargo	Valor pago (R\$)
Freire Assis Sakamoto e Violante		281.550,00
Ricardo Woitowicz	Diretor Comercial	234.718,67
Brasil Plural S/A		231.638,63
Unimed Araraquara		222.135,82
Felsberg e Associados		197.000,00
Techis Asses. e Consultoria Ltda		158.477,50
Valdir Lima Carreiro	Presidente ESA O&G	155.154,00
Admir Peixoto Doraciotto - Me		129.763,00
Alessandra Maria Muller Ferreira (WP)		127.314,31
Marcio Duleba	Diretor comercial Inepar Inovida	122.500,00
Iraja Galliano Andrade	Diretor RI	120.665,88
Otto Garrido Sparenberg	Diretor de Operações IESA O&G	117.706,02
João Carlos Moreira	Gerente Administrativo e Financeiro	116.391,46
Fleury Pissaia	Diretor de Operações da IESA	108.678,75
Costa Mello Engenharia		103.501,64
Laudezir Carvalho De Azevedo	Diretor IESA O&G	103.256,75
Rosana Leonardo P. S. F.		101.751,29
Viação Paraty		100.000,00
Support Asses E Adm Ltda		100.000,00

D. DILIGÊNCIA DA ADMINISTRADORA JUDICIAL
QUANTO AO PAGAMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS NÃO SUJEITAS

6. No escopo de sua função de auxiliar deste Ilmo. Juízo para análise da situação e viabilidade econômica das Recuperandas, a Administradora Judicial diligenciou junto às várias unidades de negócios das Recuperandas, tendo constatado que, apesar dos valores recebidos com a venda das ações da TIISA e dos pagamentos efetuados, o passivo relacionado aos empregados das Recuperandas, não sujeito à recuperação judicial, alcança R\$ 36.548.738,91 até fevereiro de 2015:

	SALÁRIOS	13º SAL	FÉRIAS	RESCISÕES	BENEFÍCIOS	FGTS	INSS	IRRF	Outros	TOTAL
IESA PROJETOS	543.189,26	-	547.848,18	3.079.743,82	491.872,63	2.844.935,38	8.998.869,50	2.372.165,42	90,18	18.878.714,33
IESA ÓLEO & GAS	4.017.000,26	574.403,40	102.773,68	1.328.774,53	350.292,92	622.416,85	488.363,24	3.338.700,29	6.685,72	10.829.410,89
IIC	784.226,91	59.482,55	10.549,67	617.660,02	94.996,80	167.192,13	720.753,63	1.444.740,37	464,51	3.900.066,59
IAP	1.182.120,22	268.467,13	14.161,35	152.140,38	145.388,00	80.109,88	604.358,87	421.779,90	65,80	2.868.591,53
INEPAR TELECOM	40.248,00	-	-	-	-	-	6.913,34	-	-	47.161,34
IEM	20.557,33	-	-	-	-	-	4.236,86	-	-	24.794,19
Total	6.587.341,98	902.353,08	675.332,88	5.178.318,75	1.082.550,35	3.714.654,24	10.823.495,44	7.577.385,98	7.306,21	36.548.738,91

7. Além disso, em razão do fato de (i) a decisão judicial que deferiu a venda das ações da TIISA fazer referência à utilização dos recursos recebidos *notadamente com a (...) quitação de suas obrigações com os funcionários em atividade nas empresas do grupo econômico*, e de (ii) os recursos terem sido despendidos para o pagamento de verbas não estritamente trabalhistas, a Administradora Judicial incluiu em sua diligência a verificação da situação dos trabalhadores que ainda prestam serviços às Recuperandas, em especial quanto ao recebimento de salários e demais benefícios trabalhistas.
8. Em referidas diligências, que contaram com a colaboração das Recuperandas, a Administradora Judicial constatou que:
- a. Há atrasos pontuais de salários de diretores das empresas em recuperação judicial;
 - b. Os trabalhadores da Iesa Óleo e Gás S.A. possuem situação diferenciada perante os demais colaboradores do grupo:
 - (i) Em razão de pagamentos parciais de salários (folha de out/nov/dez/14, 13ª salário e férias) totalizaram R\$ 2.419.624,38, que foram pagos seguindo um critério de efetuar pagamentos de até R\$30.000,00 para cada colaborador, mais 50% do saldo restante, medida que saldou o pagamento de 92 funcionários, restando um total de R\$ 626.366,09 para 17 colaboradores;

- (ii) Em 05/02/2015 foram pagos 35% do valor da folha de janeiro/15, gerando os saldos detalhados abaixo:

	janeiro/15			acumulado de outubro/14 a janeiro/15	
	nº func.	média de recebimentos (35%)	saldo em aberto	nº func.	saldo a pagar total
até 2000	32	400,22	41.711,20	20	31.120,25
entre 2k e 3k	11	862,52	40.721,70	13	5.020,48
entre 3k e 4k	6	1.279,36	58.939,21	15	21.969,28
entre 4k e 5k	15	1.356,28	48.569,01	11	36.409,22
entre 5k e 10k	28	2.254,56	46.179,56	5	103.556,52
entre 10k e 20k	6	5.759,72	132.509,96	3	167.408,60
maior que 20k	11	13.339,04	186.263,14	14	770.125,72
	109		554.893,79	81	1.135.610,08

- (iii) Há saldos de vale transportes (R\$ 12.338,20); vale refeição (R\$ 46.398,00); vale alimentação (R\$ 60.669,00) dos empregados;
- (iv) A planilha de controle de benefícios em aberto enviada pelas Recuperandas indica cálculo de férias e 13º sobre os benefícios de vale mercado e ticket combustível concedidos à diretoria da Iesa Óleo e Gás, totalizando R\$ 201.763,69 em aberto desde dezembro de 2014.
- c. Vários destes trabalhadores, em especial aqueles que prestam serviços à recuperanda Iesa Óleo e Gás S.A., estão recebendo mensalmente pagamentos inferiores ao salário mínimo, além de não receberem vale-transporte, vale refeição e vale alimentação. Em razão da inadimplência junto à operadora de plano de saúde (saldo de R\$ 185.036,61), os trabalhadores da Iesa Óleo e Gás S.A. estão sem plano de saúde (documento nº 4).

E. FUTUROS PAGAMENTOS

9. Considerando que há ainda outros pagamentos mensais a serem efetuados no âmbito da venda das ações da TIISA, acerca dos quais as Recuperandas deverão continuar a prestar contas à Administradora Judicial, esta requer a Vossa Excelência que tais pagamentos sejam efetuados em **conta-corrente com propósitos específicos**, a fim de facilitar as diligências da Administradora Judicial quanto à destinação de referidos recursos.
10. Além disso, a Administradora Judicial sugere a realização de audiência com os responsáveis pela gestão das Recuperandas, para que seja dada solução rápida à questão do pagamento dos créditos trabalhistas não sujeitos à recuperação judicial, para garantia de pagamento mínimo aos funcionários.

F. CONCLUSÃO

11. Sendo estes os esclarecimentos que a Administradora Judicial entende necessários acerca da destinação dos recursos recebidos com a venda de ações da TIISA, reitera seus requerimento e sugestão de que:
- a. futuros pagamentos relacionados ao contrato sejam efetuados em conta-corrente com propósitos específicos, para facilitação do controle da destinação dos recursos; e
 - b. seja realizada audiência com representantes das Recuperandas para endereçamento da questão relacionada ao pagamento de funcionários.

São Paulo, 26 de março de 2015.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.

Administradora Judicial

Luis Vasco Elias

Leonardo L. Morato
OAB/SP 163.840

Adriana Maria Cruz Dias
OAB/SP 236.521

José Guilherme Botelho
OAB/SP 306.280

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DO GRUPO INEPAR

◁ INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INEPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IESA – PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

IESA ÓLEO E GÁS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

INEPAR – TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IESA TRANSPORTES – S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TT BRASIL ESTRUTURAS METÁLICAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

São Paulo, 1º de maio de 2015.

Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, sociedade anônima de capital aberto, com sede estatutária em São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Alameda dos Jurupis, 455, 10º andar, Moema, CEP 04088-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.627.504/0001-06; **Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima de capital aberto, com sede estatutária em São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Alameda dos Jurupis, 455, 10º andar, Moema, CEP 04088-001, inscrita no CNPJ sob o nº 02.258.422/0001-97; **Inepar – Administração e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima de capital fechado, com sede estatutária em Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 373, 13º andar, conjunto 1301, Centro, CEP 80410-180, inscrita no CNPJ sob o nº 45.542.602/0001-09; **Iesa – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima de capital aberto, com sede estatutária em Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Manoel de Abreu, s/nº, Km 4,5, Zona Rural, CEP 14806-500, inscrita no CNPJ sob o nº 29.918.943/0008-56; **Iesa Óleo e Gás S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima de capital fechado, com sede estatutária em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Mayrink Veiga, 9, 14º andar, CEP 20090-050, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.576/0001-11; **Inepar – Telecomunicações S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima de capital aberto, com sede estatutária em Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 373, 13º andar, conjunto 1301, Centro, CEP 80410-180, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.742/0001-08; **Iesa Transportes – S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima com sede estatutária em Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Manoel de Abreu, s/nº, Km 4,5, Zona Rural, CEP 14806-500, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.915/0001-83; **Sadefem Equipamentos e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima de capital fechado, com sede estatutária em Jacareí, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 162, Rio Abaixo, CEP 12321-520, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.156/0001-00; e **TT Brasil Estruturas Metálicas S.A. – Em Recuperação Judicial**, sociedade anônima de capital fechado, com sede estatutária em São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Alameda dos Jurupis, 455, 10º andar, Moema, CEP 04088-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.862/0001-09; todas constituídas e organizadas de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, e com principal estabelecimento na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, 455, 10º andar, Moema, CEP 04088-001, propõem o seguinte plano de recuperação judicial, nos termos da Lei de Falências.

ÍNDICE

	Pg.
PREÂMBULO	08
CAPÍTULO I: DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO	
1.1. Regras de interpretação	08
1.2. Significados	08
1.3. Títulos	09
1.4. Preâmbulo	09
1.5. Conflito entre Cláusulas	09
1.6. Conflito com Anexos	09
1.7. Conflito com Contratos Existentes	09
1.8. O Grupo Inepar enquanto grupo econômico de fato	09
CAPÍTULO II: REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO	
2.1. Disposições Gerais	10
2.1.1. Reestruturação de Créditos	10
2.1.2. Unificação de Créditos	10
2.1.3. Opções de Pagamento à escolha do Credor	10
2.1.3.1. Isonomia entre Credores	10
2.1.3.2. Mecanismo de escolha da opção	10
2.1.3.3. Vinculação da opção do Credor	11
2.1.3.4. Escolha na Reclassificação de Crédito	11
2.1.4. Forma de pagamento	11
2.1.5. Informação das contas bancárias	11
2.1.6. Agente de pagamentos	11
2.1.7. Início dos prazos para pagamento	11
2.1.8. Data do pagamento	11
2.1.9. Antecipação de pagamentos	12
2.1.10. Valor mínimo da parcela	12
2.1.11. Compensação	12
2.2. Créditos Não Sujeitos ao Plano	12
2.3. Créditos Intragruppo	12
2.3.1. Ratificações	12
CAPÍTULO III: REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS	
3.1. Créditos Trabalhistas	13
3.1.1. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos	13
3.1.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Controvertidos	13

3.1.3. Pagamento em razão de sub-rogação	13
3.1.4. Antecipação de pagamento dos Créditos Trabalhistas	13
3.1.5. Majoração ou inclusão de Crédito Trabalhista	13
3.1.6. Contestações de classificação	14

CAPÍTULO IV: REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

4.1. Créditos com Garantia Real	14
4.1.1. Pagamento dos Créditos com Garantia Real	14
4.1.1.(i) <i>Opção A</i> de pagamento do Crédito com Garantia Real	14
4.1.1.(ii) <i>Opção B</i> de pagamento do Crédito com Garantia Real	14
4.1.1.(iii) <i>Opção C</i> de pagamento do Crédito com Garantia Real	14
4.1.1.(iv) <i>Opção D</i> de pagamento do Crédito com Garantia Real	15
4.1.1.(v) <i>Opção E</i> de pagamento do Crédito com Garantia Real	15
4.1.2. Opção padrão de pagamento em caso de não formalização da opção	18
4.1.3. Impossibilidade de dação em pagamento ou alienação de ativo	18
4.1.4. Majoração ou inclusão de Créditos com Garantia Real	18

CAPÍTULO V: REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

5.1. Créditos Quirografários	18
5.1.1. Pagamento dos Créditos Quirografários	19
5.1.1(i) <i>Opção A</i> de pagamento do Crédito Quirografário	19
5.1.1(ii) <i>Opção B</i> de pagamento do Crédito Quirografário	19
5.1.1(iii) <i>Opção C</i> de pagamento do Crédito Quirografário	19
5.1.1(iv) <i>Opção D</i> de pagamento do Crédito Quirografário	19
5.1.2. Pagamento Inicial a Credores Quirografários	19
5.1.3. Credores Quirografários Acionistas	19
5.1.4. Opção padrão de pagamento em caso de não formalização da opção	20
5.1.5. Majoração ou inclusão de Créditos Quirografários	20

CAPÍTULO VI: REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS DO ME E EPP

6.1. Créditos de ME e EPP	20
6.1.1. Pagamento dos Créditos de ME e EPP	20
6.1.1.1. Atualização dos Créditos de ME e EPP	20
6.1.2. Antecipação de pagamento dos Créditos de ME	20
6.1.3. Majoração ou inclusão de Créditos de ME e EPP	20
6.1.4. Contestações de classificação	21

CAPÍTULO VII: REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

7.1. Operações de Reorganização Societária	21
7.1.1. Operações de Reorganização Societária autorizadas	21
7.1.2. Constituição de SPE IOG e da SPE IPM para fins de alienação das respectivas UPIs	21

7.2. Novo Mercado	22
7.3. Governança Corporativa	22
7.4. Medidas societárias para assegurar a Reorganização da Estrutura de Crédito	22
7.5. Mandato e comissão para implementação da opção de pagamento e da Reorganização da Estrutura de Crédito	23

CAPÍTULO VIII: MEDIDAS GERAIS DE RECUPERAÇÃO DO GRUPO INEPAR

8.1. Visão geral das medidas de recuperação	24
8.2. Novos Recursos	24
8.2.1. Forma de obtenção dos Novos Recursos	24
8.2.2. Destinação dos Novos Recursos	24
8.3. Garantias	24
8.4. Operação para Novos Recursos por meio de Empréstimo DIP	24
8.4.1. Igualdade de condições para todos os Credores	25
8.5. Oferta para aquisição de ativo jurídico	25

CAPÍTULO IX: ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DE UPIs

9.1. Alienação de ativos e de UPIs	25
9.2. Alienações já realizadas	26
9.3. Alienação de ativos	26
9.4. Aprovação para alienação de ativos	27
9.5. Alienação de UPIs	27
9.6. Alienação da UPI Charqueadas	27
9.7. Alienação da UPI IOG	29
9.8. Alienação da UPI IPM	29
9.9. Alienação da UPI CBD	29
9.10. Alienação de Ações da Energisa Matogrosso - Distribuidora de Energia S.A.	29
9.11. Alienação da UPI Capacitores	29
9.12. Alienação da UPI Innovida	30
9.13. Alienação da Planta de Araraquara	30
9.14. Locação da Planta de Araraquara	30
9.15. Alienação da Inepar Telecom	30
9.16. Alienação do Imóvel de São Vicente	31
9.17. Alienação do Imóvel de Magé	31
9.18. Alienação do Autódromo	31
9.19. Constituição de FIDC	31
9.20. Alienação de Imóvel de Macaé	31

CAPÍTULO X: EFEITOS DO PLANO

10.1. Vinculação do Plano	31
10.2. Extinção de processos judiciais ou arbitrais.	31

10.3. Continuidade de ações envolvendo quantia ilíquida	31
10.4. Modificação do Plano na Assembleia-Geral de Credores	32
10.5. Julgamento posterior de Impugnações de Crédito	32
10.6. Cessões de créditos	32
10.7. Sub-rogações	32
10.8. Litígio CBD	33
10.9. Acordo com Itiquira Energética S.A	33
CAPÍTULO XI: DISPOSIÇÕES GERAIS	
11.1. Divisibilidade das previsões do Plano	33
11.2. Equivalência	33
11.3. Encerramento da Recuperação Judicial	34
11.4. Comunicações	34
11.5. Lei aplicável	34
11.6. Eleição de foro	34

LISTA DE ANEXOS

ANEXO

1.2.

Cronograma dos principais prazos do Plano
Aditamento ao Laudo Econômico-Financeiro

2.1.3.2

2.3.1

4.1.1.(i) [A]

4.1.1.(i) [B]

4.1.3

5.1.1 (iii)[A]

5.1.1. (iii)[B]

5.1.1.(iv)[A]

5.1.1. (iv)[B]

5.1.1.(iv)[C]

7.1.2.1

7.1.2.2

7.3

7.5

8.2.1

8.4

8.5

9.6.1

9.9

9.11

9.12

9.15

9.19

10.9

PREÂMBULO

Considerando que:

- A) Grupo Inepar é um grupo econômico de fato atuante em diversos setores da economia brasileira, detentor de posição de destaque no cenário macroeconômico nacional;
- B) Conforme apontado pelo Laudo Econômico-Financeiro, os principais setores econômicos de atuação do Grupo Inepar atravessam crise sem precedentes na economia, o que vem prejudicando fortemente o desempenho das empresas do Grupo Inepar;
- C) Em razão dessas dificuldades econômicas e financeiras, o Grupo Inepar ajuizou a Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido pelo Juízo da Recuperação, que determinou, dentre outras medidas, a apresentação de um plano de recuperação judicial;
- D) O Grupo Inepar busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de (i) preservar a sua atividade empresarial, mantendo sua posição de destaque como um dos mais relevantes grupos econômicos do Brasil; (ii) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos; e (iii) estabelecer a forma de pagamento de seus credores, sempre com vistas a atender aos seus melhores interesses;
- E) Para tanto, o Grupo Inepar apresentou um plano de recuperação judicial atendendo aos requisitos do art. 53 da Lei de Falências, de forma que (i) pormenorize os meios de recuperação do Grupo Inepar; (ii) seja viável; (iii) seja acompanhado de laudo que demonstre a viabilidade econômica das empresas do Grupo Inepar e de laudo de avaliação de seus bens e ativos; e (iv) contenha proposta clara e específica para pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial;

O Grupo Inepar submete o Plano, com alterações em relação à versão do Plano apresentada em 24 de novembro de 2014 perante o Juízo da Recuperação, à aprovação da Assembleia-Geral de Credores, convocada nos termos do art. 56 da Lei de Falências, e à subsequente homologação judicial, nos termos seguintes.

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. Regras de interpretação. O Plano deve ser lido e interpretado de acordo com as regras estabelecidas neste Capítulo I.

1.2. Significados. Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, têm os significados que lhes são atribuídos no Anexo 1.2. Esses termos e expressões são utilizados, conforme for apropriado, na sua forma singular ou

plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído no Anexo 1.2. Os termos e expressões em letras maiúsculas que não tenham seu significado atribuído pelo Anexo 1.2 devem ser lidos e interpretados conforme seu uso comum.

1.3. Títulos. Os títulos das Cláusulas do Plano foram incluídos exclusivamente para referência e conveniência, e não devem afetar o conteúdo de suas previsões.

1.4. Preâmbulo. O preâmbulo do Plano foi incluído exclusivamente para apresentar e esclarecer, em linhas gerais, o contexto econômico e jurídico em que o Plano é proposto, e não deve afetar o conteúdo ou a interpretação das Cláusulas do Plano. Os termos utilizados em letras maiúsculas no preâmbulo têm os significados que lhes são atribuídos no Anexo 1.2.

1.5. Conflito entre Cláusulas. Na hipótese de haver conflito entre Cláusulas do Plano, a Cláusula que contiver disposição específica prevalecerá sobre a que contiver disposição genérica.

1.6. Conflito com Anexos. Na hipótese de haver conflito entre qualquer disposição do Plano e qualquer de seus Anexos, inclusive o Laudo Econômico-Financeiro, e com exceção do Anexo 1.2, prevalecerá o disposto no Plano. Os Anexos, com exceção do Anexo 1.2 e Anexo 4.1.1(v), não têm conteúdo vinculativo, senão quando expresso de forma diversa no Plano.

1.7. Conflito com Contratos Existentes. Na hipótese de haver conflito entre qualquer disposição do Plano e as disposições que estabeleçam obrigações para o Grupo Inepar e que constem de contratos celebrados com Credores Sujeitos ao Plano antes da Data do Pedido, o disposto no Plano prevalecerá.

1.8. O Grupo Inepar enquanto grupo econômico de fato. Como se observa da exposição feita no Laudo Econômico-Financeiro, o Grupo Inepar é um grupo econômico. As Recuperandas estão financeira e operacionalmente interligadas de forma indissociável, embora cada uma desempenhe funções especializadas dentro do seu ramo específico de atividades, com caixa próprio. Como forma de proporcionar tratamento jurídico adequado a essa realidade econômica, o Plano trata o Grupo Inepar como uma única entidade econômica. Tal medida faz-se necessária diante (a) do grande número de Créditos Intragrupo e de garantias cruzadas vigentes; e (b) da indissociável integração econômica e operacional existente entre as Recuperandas. Não obstante, cada Recuperanda mantém a sua personalidade jurídica, a sua identidade própria, os seus direitos e as suas obrigações, seu caixa e recursos financeiros próprios, exceto quando disposto de forma diversa no Plano, para efeito do cumprimento de determinadas obrigações.

CAPÍTULO II

REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO

2.1. Disposições gerais

2.1.1. Reestruturação de Créditos. O Plano, observado o disposto no artigo 61 da Lei de Falências, nova todos os Créditos Sujeitos ao Plano, que serão pagos pelo Grupo Inepar nos prazos e formas estabelecidos no Plano, para cada classe de Credores Sujeitos ao Plano, ainda que os contratos que deram origem aos Créditos Sujeitos ao Plano disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixam de ser aplicáveis. Os Créditos Não Sujeitos ao Plano serão pagos na forma originalmente contratada ou na forma que for acordado entre o Grupo Inepar e o respectivo Credor Não Sujeito ao Plano, inclusive, se aplicável, mediante a implantação de medidas previstas no Plano.

2.1.2. Unificação de Créditos. Para fins de satisfação dos Créditos Sujeitos ao Plano, todas as Recuperandas são consideradas como devedoras solidárias dos Créditos Sujeitos ao Plano, pelo valor constante da Lista de Credores, respeitados os termos dos novos instrumentos de dívidas que serão emitidos, nos termos do item (v) da Cláusula 4.1.1, bem como os Valores Mobiliários a serem emitidos.

2.1.3. Opções de Pagamento à escolha do Credor. O Plano confere a determinados Credores Sujeitos ao Plano o direito de escolher, dentre um determinado número de opções oferecidas, a alternativa de recebimento de seus Créditos Sujeitos ao Plano que lhes seja mais atraente e que melhor atenda a seus interesses creditórios.

2.1.3.1. Isonomia entre Credores. A conferência da possibilidade de escolher entre as várias opções de recebimento dos Créditos Sujeitos ao Plano é uma medida que está em conformidade com a isonomia de tratamento entre os Credores Sujeitos ao Plano. A eventual impossibilidade ou impedimento de escolher determinada opção não implica tratamento diferenciado ou discriminatório de um Credor Sujeito ao Plano em relação aos demais Credores Sujeitos ao Plano pertencentes à mesma classe.

2.1.3.2. Mecanismo de escolha da opção. Os Credores Sujeitos ao Plano ao qual o Plano atribui diferentes opções de recebimento de seus Créditos Sujeitos ao Plano deverão formalizar a escolha da sua respectiva opção por meio de manifestação a ser enviada por cada Credor Sujeito ao Plano, por escrito, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano. A notificação deverá ser endereçada ao Grupo Inepar, na forma prevista na Cláusula 11.4 deste Plano, com cópia para o

Administrador Judicial, conforme minuta constante do Anexo 2.1.3.2.

2.1.3.3. Vinculação da opção do Credor. A escolha da opção pelo Credor Sujeito ao Plano é final, definitiva, vinculante e irrevogável, e somente será possível a retratação posterior ou a mudança de opção com a concordância do Grupo Inepar.

2.1.3.4. Escolha na Reclassificação de Crédito. O Credor Sujeito ao Plano cujo crédito tiver sua classe alterada, poderá renovar sua opção, nos termos da Cláusula 2.1.3.2, contado o prazo de 90 (noventa) dias da decisão que determinou a reclassificação.

2.1.4. Forma de pagamento. Com exceção dos Créditos Sujeitos ao Plano que forem pagos por meio da Reorganização da Estrutura de Crédito, os Créditos Sujeitos ao Plano devem ser pagos, nos termos deste Plano, por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou por qualquer outra forma que for acordada entre o Grupo Inepar e o respectivo Credor Sujeito ao Plano.

2.1.5. Informação das contas bancárias. Os Credores Sujeitos ao Plano devem informar ao Grupo Inepar suas respectivas contas bancárias para a finalidade da realização de pagamentos, nas hipóteses previstas no Plano, no prazo máximo de 10 (dez) dias da Homologação Judicial do Plano, por meio de comunicação por escrito endereçada ao Grupo Inepar na forma da Cláusula 11.4. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias no prazo estabelecido não serão considerados como evento de descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do respectivo pagamento.

2.1.6. Agente de pagamentos. O Grupo Inepar contratará uma instituição financeira de primeira linha, às suas expensas, para atuar como agente de pagamentos, a qual, neste caso, ficará encarregada da efetivação dos pagamentos aos Credores Sujeitos ao Plano, nas hipóteses previstas no Plano.

2.1.7. Início dos prazos para pagamento. Os prazos previstos para pagamento dos Créditos Sujeitos ao Plano, bem como eventuais períodos de carência previstos no Plano, somente terão início a partir da Aprovação do Plano ou da Homologação Judicial do Plano, conforme o caso. Não obstante, os prazos para pagamento e para cumprimento de outras obrigações previstos nos Valores Mobiliários terão início somente a partir da data de emissão dos respectivos Valores Mobiliários.

2.1.8. Data do pagamento. Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus

respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano ou em qualquer Valor Mobiliário estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeito, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

2.1.9. Antecipação de pagamentos. Além das hipóteses previstas nas Cláusulas 3.1.4 e 6.1.2, o Grupo Inepar pode antecipar o pagamento de quaisquer Credores Sujeitos ao Plano, desde que tais antecipações de pagamento sejam feitas ou oferecidas de forma proporcional dentro de cada classe, a todos os Créditos Sujeitos ao Plano componentes de cada classe de Credores Sujeitos ao Plano cujo pagamento for antecipado, exceto se tal antecipação decorrer da alienação de ativo que constitua Garantia Real, ou da dação em pagamento de tal ativo ao Credor com Garantia Real, hipóteses em que o Credor com Garantia Real se beneficiará com exclusividade, limitado ao valor do Crédito com Garantia Real.

2.1.10. Valor mínimo da parcela. Com exceção da Cláusula 5.1.2, e com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos, o valor mínimo de cada parcela de pagamento aos Credores Sujeitos ao Plano será de R\$ 1.000,00 (mil reais), respeitado o valor dos respectivos Créditos Sujeitos ao Plano.

2.1.11. Compensação. O Grupo Inepar poderá compensar a seu critério os Créditos Sujeitos ao Plano com créditos detidos por quaisquer das Recuperandas frente aos respectivos Credores Sujeitos ao Plano, até o valor de referidos Créditos Sujeitos ao Plano, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.

2.2. Créditos Não Sujeitos ao Plano. Os titulares de Créditos Não Sujeitos ao Plano poderão optar por receber seus Créditos Não Sujeitos ao Plano na forma estabelecida para pagamento dos Credores com Garantia Real ou dos Credores Quirografários.

2.3. Créditos Intragruppo. A critério do Grupo Inepar, os Créditos Intragruppo poderão ser assumidos por outra sociedade do Grupo Inepar, nos termos da Cláusula 7.1.1, ou compensados, desde que a referida compensação seja feita antes da Reorganização da Estrutura de Crédito. Em hipótese alguma haverá desembolso de valores para pagamento de quaisquer Créditos Intragruppo antes da satisfação integral de todos os demais Créditos Sujeitos ao Plano ou enquanto não sanado eventual inadimplemento no âmbito dos valores mobiliários emitidos nos termos do Plano.

2.3.1. Ratificações. As compensações de Crédito Intragruppo já realizadas desde a Data do Pedido, descritas no Anexo 2.3.1, são neste ato ratificadas para todos os fins de direito.

CAPÍTULO III

REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

3.1. Créditos Trabalhistas. As disposições deste Capítulo são aplicáveis apenas aos Créditos Trabalhistas.

3.1.1. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Incontroversos. Os Créditos Trabalhistas Incontroversos devem ser pagos da seguinte forma: (i) o valor correspondente a até 5 (cinco) salários mínimos, relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos até 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano; e (ii) o restante será pago em 4 (quatro) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 90 (noventa) dias a contar da Homologação Judicial do Plano.

3.1.2. Pagamento dos Créditos Trabalhistas Controvertidos. Os Créditos Trabalhistas Controvertidos devem ser pagos na forma estabelecida na Cláusula 3.1.1, após os valores serem fixados nas sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo, conforme o caso. Em qualquer caso, os prazos para pagamento dos Créditos Trabalhistas Controvertidos terão início somente quando do trânsito em julgado das respectivas sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo. O Grupo Inepar envidará seus melhores esforços para buscar, no menor prazo possível, a obtenção de acordos razoáveis com os Credores Trabalhistas no âmbito de tais reclamações trabalhistas. Em nenhuma hipótese os Créditos Trabalhistas Controvertidos receberão tratamento mais benéfico do que os Créditos Trabalhistas Incontroversos.

3.1.3. Pagamento em razão de sub-rogação. As pessoas jurídicas listadas no Anexo 3.1.3, que tiverem bens executados em virtude de terem sido considerados, antes da Data do Pedido, responsáveis solidários ou subsidiários do Grupo Inepar por Créditos Trabalhistas, no âmbito de processos judiciais ajuizados contra o Grupo Inepar por Credores Trabalhistas, serão pagas na forma da Cláusula 3.1.1.

3.1.4. Antecipação de pagamento dos Créditos Trabalhistas. O Grupo Inepar pode antecipar os pagamentos dos Créditos Trabalhistas, desde que de forma proporcional e abrangendo todos os credores da classe, com exceção dos Créditos Trabalhistas que sejam, quando da antecipação de pagamentos, Créditos Trabalhistas Controvertidos, os quais continuarão a serem pagos nos termos da Cláusula 3.1.2.

3.1.5. Majoração ou inclusão de Crédito Trabalhista. Na hipótese de majoração de qualquer Crédito Trabalhista, ou inclusão de novo Crédito Trabalhista, que seja, em qualquer caso, decorrente de decisão judicial definitiva transitada em julgado, o respectivo valor adicional será acrescido de forma proporcional nas parcelas remanescentes. Caso todas as parcelas dos Créditos Trabalhistas já tenham sido pagas, o valor adicional decorrente da majoração de qualquer Crédito Trabalhista ou

da inclusão de novo Crédito Trabalhista será integralmente pago no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado da decisão judicial respectiva.

3.1.6. Contestações de classificação. Créditos Trabalhistas que tenham a sua classificação contestada por qualquer parte interessada, nos termos da Lei de Falência, somente podem ser pagos depois de transitada em julgado a sentença que determinar a qualificação do crédito contestado, ou mediante caução, respeitados os termos da Lei de Falências.

CAPÍTULO IV

REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

4.1. Créditos com Garantia Real. As disposições deste Capítulo são aplicáveis apenas aos Créditos com Garantia Real, independentemente de seu valor, ou da natureza ou do valor de sua Garantia Real.

4.1.1. Pagamento dos Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real serão pagos por meio de uma das seguintes opções, à escolha de cada Credor com Garantia Real, conforme a Cláusula 2.1.3:

- (i) **Opção A de pagamento do Crédito com Garantia Real** – Subscrição de Ações, resultante de aumento do capital social da IIC por meio da capitalização dos respectivos Créditos com Garantia Real, na forma do art. 171, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, pelo preço de emissão de cada Ação, calculado nos termos do Anexo 4.1.1(i)[A], conforme procedimento descrito no Anexo 4.1.1(i)[B];
- (ii) **Opção B de pagamento do Crédito com Garantia Real** – Recebimento em dinheiro, nos termos da Cláusula 2.1.4, dos montantes oriundos da alienação, na BM&FBOVESPA, das Ações subscritas conforme o item (i) desta Cláusula e do Anexo 4.1.1(i)[B], nos termos da Cláusula 7.5; alienação esta a ser implementada pelo Comissário, nos termos do Anexo 7.5(i);
- (iii) **Opção C de pagamento do Crédito com Garantia Real** – Dação em pagamento do bem gravado com Garantia Real ao respectivo Credor com Garantia Real, a ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após a Homologação Judicial do Plano, ou em outro prazo que vier a ser acordado entre o Grupo Inepar e o respectivo Credor com Garantia Real, por valor a ser estabelecido de comum acordo entre o respectivo Credor com Garantia Real e o Grupo Inepar, desde que o bem em questão seja considerado pelo Grupo Inepar como não essencial à sua atividade, observado o disposto na Cláusula 4.1.3 e no Anexo 4.1.3, mediante Quitação ou amortização do crédito, conforme o caso, e, se aplicável,

correspondente a 0,200% do valor inicial da Tranche A, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 do 6º mês subsequente à Aprovação do Plano;

- (ii) 1 (uma) prestação correspondente a 0,250% do valor inicial da Tranche A, com vencimento no dia 15 do 8º mês subsequente à Aprovação do Plano;
 - (iii) 02 (duas) prestações no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) correspondente cada uma a 0,350% do saldo devedor indicado no item i da Cláusula 4.1.1(v)a, vencendo-se a primeira no dia 15 do 9º (nono) mês subsequente à Aprovação do Plano e a última no dia 15 do 10º mês subsequente à Aprovação do Plano à Aprovação do Plano;
 - (iv) 02 (duas) prestações no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), cada uma correspondente a 0,350% do saldo devedor indicado no item i da Cláusula 4.1.1(v)a, vencendo-se a primeira no dia 15 do 11º (décimo primeiro) mês subsequente à Aprovação do Plano e a última no dia 15 do 12º (décimo segundo) mês subsequente à Aprovação do Plano;
 - (v) 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, cada uma correspondente a 0,375% do valor inicial da Tranche A, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 do 13º mês subsequente à Aprovação do Plano;
 - (vi) 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, cada uma correspondente a 0,400% do valor inicial da Tranche A, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 do 25º mês subsequente à Aprovação do Plano;
 - (vii) 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, cada uma correspondente a 0,425% do valor inicial da Tranche A, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 do 37º mês subsequente à Aprovação do Plano;
 - (viii) 192 (cento e noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, pagas pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), vencendo-se a primeira prestação no dia 15 do 49º mês subsequente à Aprovação do Plano;
- ii. **Tranche B:** amortização em prestação única, com vencimento

no dia 15 do 241º mês subsequente à Aprovação do Plano.

- d. Ratificação das Garantias Reais constituídas para cada Credor com Garantia Real;
- e. As Recuperandas promoverão, mediante solicitação do Credor com Garantia Real, a alienação judicial, por meio de leilão, dos bens onerados com Garantia Real para pagamento do respectivo Credor com Garantia Real, inclusive sob a forma de UPI, conforme o caso, pelos valores mínimos estabelecidos nos termos do Capítulo IX, nos termos desta Opção E de pagamento do Crédito com Garantia Real, observado o disposto nas Cláusulas 9.1, 9.3, 9.5, 9.6 e 9.10. Fica igualmente assegurado ao Credor com Garantia Real a prerrogativa de obter a dação em pagamento dos bens onerados para sua garantia, pelos valores mínimos estabelecidos nos termos do Capítulo IX;
- f. Após a alienação referida no item *e* acima, o montante auferido será utilizado integral e exclusivamente na amortização da Tranche A, devendo o que sobejar do respectivo Crédito com Garantia Real, quando aplicável, ser pago nos termos dos itens *a*, *b*, e *c* acima, sendo certo que o montante amortizado será imputado proporcionalmente às prestações de principal da Tranche A, vincendas a partir do dia 15 do 49º mês subsequente à Aprovação do Plano, mantidas as respectivas datas de vencimento. Na hipótese de o bem objeto da Garantia Real ser alienado por valor superior ao respectivo Crédito com Garantia Real, o valor excedente caberá às Recuperandas. Fica assegurado ao Credor com Garantia Real a prerrogativa de, no leilão, lançar utilizando-se do Crédito com Garantia Real. Na hipótese de dação em pagamento, o valor mínimo do bem onerado com Garantia Real fixado no Capítulo IX, será considerado para todos os fins como montante auferido;
- g. Para cada Credor com Garantia Real, o valor confessado para a Tranche B, acrescido da atualização e dos encargos previstos para a Tranche B, terá seu pagamento dispensado nas hipóteses do integral pagamento das obrigações previstas para a Tranche A, ou de ser obtida a amortização extraordinária da Tranche A, nos termos do item *e* da Cláusula 4.1.1(v), decorrente da alienação ou dação em pagamento do bem onerado com Garantia Real em favor do respectivo Credor com Garantia Real;
- h. Desde que ocorra o efetivo ingresso dos recursos decorrentes da alienação da Garantia Real, como requerida pelo Credor com Garantia Real, previamente ao vencimento da primeira prestação de

amortização prevista no item (v).c.i.(i) da Cláusula 4.1.1, ficará suspensa a exigibilidade das 5 (cinco) prestações de amortização previstas nos itens (v).c.i.(i), (v).c.i.(ii), (v).c.i.(iii) da Cláusula 4.1.1, sem que tal suspensão implique qualquer dispensa ou redução no saldo devedor da Tranche A. Ainda que o efeito ingresso dos recursos não ocorra, igualmente ficará suspensa a exigibilidade das 5 (cinco) prestações de amortização aqui referida, desde que tenha havido o leilão e desde que não haja culpa ou dolo das Recuperandas;

- i. O Anexo 4.1.1(v) deverá ser formalizado pelas Recuperandas e pelo Credor com Garantia Real, no prazo de 30 (trinta) dias contados da Homologação do Plano.

4.1.2. Opção padrão de pagamento em caso de não formalização da opção. Os Credores com Garantia Real que não formalizarem a escolha da opção de recebimento de seu Crédito com Garantia Real, na forma e no prazo estabelecido na Cláusula 2.1.3, ou que formalizarem a escolha de opção em desconformidade com as instruções constantes da Cláusula 2.1.3, serão considerados, para todos os efeitos, como tendo escolhido a Opção C de pagamento do Crédito com Garantia Real mencionada no item (iii) da Cláusula 4.1.1.

4.1.3. Impossibilidade de dação em pagamento ou alienação de ativo. Os Credores com Garantia Real somente poderão escolher a Opção C de pagamento do Crédito com Garantia Real ou a Opção D de pagamento do Crédito com Garantia Real, previstas, respectivamente, no item (iii) ou no item (iv) da Cláusula 4.1.1, desde que o bem objeto da Garantia Real em questão não seja essencial à atividade do Grupo Inepar, nos termos do Anexo 4.1.3, sem prejuízo da alienação do respectivo bem objeto da Garantia Real por meio do Capítulo IX. Nessa hipótese de impossibilidade, o Credor com Garantia Real poderá escolher entre a Opção A de pagamento do Crédito com Garantia Real, Opção B de pagamento do Crédito com Garantia Real ou Opção E de pagamento do Crédito com Garantia Real, previstas, respectivamente, nos itens (i), (ii) e (v) da Cláusula 4.1.1.

4.1.4. Majoração ou inclusão de Créditos com Garantia Real. Somente serão pagos Créditos com Garantia Real com os valores constantes da Lista de Credores. Na hipótese de majoração de qualquer Crédito com Garantia Real, ou inclusão de novo Crédito com Garantia Real, em decorrência de eventual impugnação de crédito ou do julgamento de qualquer ação judicial, o respectivo valor adicional será pago nos termos do item (v) da Cláusula 4.1.1.

CAPÍTULO V

REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

5.1. Créditos Quirografários. As disposições deste Capítulo são aplicáveis apenas aos Créditos Quirografários, independentemente de seu valor.

5.1.1. Pagamento dos Créditos Quirografários. Os Créditos Quirografários serão pagos por meio de uma das seguintes opções, à escolha de cada Credor Quirografário, conforme a Cláusula 2.1.3:

- (i) **Opção A de pagamento do Crédito Quirografário** – Subscrição de Ações, resultante de aumento do capital social da IIC por meio da capitalização dos respectivos Créditos Quirografários, na forma do art. 171, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, pelo preço de emissão de cada Ação, calculado nos termos do Anexo 4.1.1(i)[A], conforme procedimento descrito no Anexo 4.1.1(i)[B];
- (vi) **Opção B de pagamento do Crédito Quirografário** – Recebimento em dinheiro, nos termos da Cláusula 2.1.4, dos montantes oriundos da alienação na BM&FBOVESPA das Ações subscritas conforme o item (i) desta Cláusula e do Anexo 4.1.1(i)[B], nos termos da Cláusula 7.5; alienação esta a ser implementada pelo Comissário, nos termos do Anexo 7.5(i);
- (ii) **Opção C de pagamento do Crédito Quirografário** – Subscrição das Debêntures IIC Conversíveis, de modo que cada R\$ 1,00 (um real) de Crédito Quirografário possa ser utilizado para integralizar R\$ 1,00 (um real) das Debêntures IIC Conversíveis, de acordo com a minuta de escritura constante do Anexo 5.1.1(iii)[A]. A conversão em Ações das Debêntures IIC Conversíveis será realizada de acordo com os critérios e demais termos do Anexo 5.1.1(iii)[B];
- (iii) **Opção D de pagamento do Crédito Quirografário** – Subscrição das Debêntures IIC Conversíveis Permutáveis, bem como o critério de conversão em Ações das Debêntures IIC Conversíveis Permutáveis, consoante minuta de escritura do Anexo 5.1.1(iii)[A] e de acordo com o Anexo 5.1.1(iii)[B]. As Debêntures IIC Conversíveis Permutáveis poderão ser permutadas, a critério de cada Credor Quirografário, pelas Debêntures SPE IOG e pelas Debêntures SPE IPM, respeitados os termos do Anexo 5.1.1(iii)[C].

5.1.2. Pagamento Inicial a Credores Quirografários. Com o objetivo de viabilizar a Reorganização da Estrutura de Crédito, independentemente da opção escolhida nos termos da Cláusula 5.1.1, cada Credor Quirografário receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de valor de seu respectivo Crédito Quirografário, em

pagamento, parcial ou total, conforme o caso, em até 180 (cento e oitenta) dias da Homologação Judicial do Plano.

5.1.3. Credores Quirografários Acionistas. Os Credores Quirografários que, no momento do exercício da sua Opção, detiverem ações de qualquer das Recuperandas, poderão escolher somente entre as Opções previstas nos itens (i) e (vi) da Cláusula 5.1.1.

5.1.4. Opção padrão de pagamento em caso de não formalização da opção. Os Credores Quirografários que não formalizarem a escolha da opção de recebimento de seu Crédito Quirografário na forma e no prazo estabelecidos na Cláusula 2.1.3, ou que formalizarem a escolha de opção em desconformidade com as instruções constantes da Cláusula 2.1.3, serão considerados, para todos os efeitos, como tendo escolhido a opção mencionada no item (ii) da Cláusula 5.1.1. Na hipótese de o Credor Quirografário ser acionista de qualquer das Recuperandas, ele será considerado como tendo escolhido a opção mencionada no item (i) da Cláusula 5.1.1. Em ambos os casos, referidos Credores Quirografários serão necessariamente representados pelo Mandatário, conforme previsto na Cláusula 7.5.

5.1.5. Majoração ou inclusão de Créditos Quirografários. Somente serão pagos Créditos Quirografários constantes da Lista de Credores que não sejam objeto de impugnação de crédito. Na hipótese de majoração de qualquer Crédito Quirografário, ou inclusão de novo Crédito Quirografário, em decorrência de eventual impugnação de crédito ou do julgamento de qualquer ação judicial, o respectivo valor adicional será utilizado para a integralização Debêntures IIC Conversíveis, nos termos do item (ii) da Cláusula 5.1.1.

CAPÍTULO VI

REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS DE ME E EPP

6.1. Créditos de ME e EPP. As disposições deste Capítulo são aplicáveis apenas aos Créditos de ME e EPP, independentemente de seu valor.

6.1.1. Pagamento dos Créditos de ME e EPP. Os Créditos de ME e EPP serão pagos em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, de igual valor, sendo que a primeira parcela anual vencerá no prazo de 1 (um) ano após a Homologação Judicial do Plano.

6.1.1.1. Atualização dos Créditos de ME e EPP. Os Créditos de ME e EPP serão atualizados anualmente de acordo com o INPC, a partir da Homologação Judicial do Plano.

6.1.2. Antecipação de pagamento dos Créditos de ME e EPP. O Grupo Inepar poderá antecipar o pagamento, total ou parcial, de qualquer parcela vincenda dos Créditos de ME e EPP.

6.1.3. Majoração ou inclusão de Créditos de ME e EPP. Na hipótese de majoração de qualquer Crédito de ME e EPP, ou inclusão de novo Crédito de ME e EPP, em decorrência de eventual impugnação de crédito ou do julgamento de qualquer ação judicial, a primeira parcela do respectivo valor adicional será paga em até 90 (noventa) dias, a contar (a) do trânsito em julgado da respectiva impugnação de crédito ou ação judicial, ou (b) homologação judicial de acordo celebrado. De qualquer forma, o pagamento deverá ser adequado aos termos da Cláusula 6.1.1, para que não resulte em tratamento mais favorável do que o dispensado aos demais Créditos de MEs e de EPPs.

6.1.4. Contestações de classificação. Créditos de ME e EPP que tenham a sua classificação contestada por qualquer parte interessada, somente podem ser pagos depois de transitada em julgado a sentença que determinar a qualificação do crédito controvertido, ou mediante caução, respeitados os termos da Lei de Falências.

CAPÍTULO VII REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

7.1. Operações de Reorganização Societária. As operações de reorganização societária envolvendo as sociedades do Grupo Inepar são regidas por este Capítulo.

7.1.1. Operações de Reorganização Societária autorizadas. O Grupo Inepar está autorizado a realizar as operações de reorganização societária previstas no Plano ou necessárias para a implementação das medidas previstas no Plano, inclusive as medidas de Reorganização da Estrutura de Crédito relacionadas a seguir. Exclusivamente quanto às operações de reorganização societária expressamente indicadas neste Capítulo VII, não são aplicáveis as disposições previstas nos arts. 174, 231, 232 e 233 da Lei das Sociedades por Ações:

- (i) Tendo em vista que as ações da IOG são atualmente detidas diretamente pela IPM, para implementar a permuta das Debêntures IIC Conversíveis Permutáveis com as Debêntures SPE IOG, nos termos da Cláusula 5.1.1(iii) do Plano, duas operações societárias deverão ser realizadas de forma que referidas ações da IOG sejam diretamente detidas pela IIC: (i) cisão da IPM para que as ações detidas pela IPM na IOG possam ser diretamente detidas pela sociedade cindida; e (ii) incorporação da sociedade cindida pela IIC;
- (ii) Incorporação da Penta Participações e Investimentos Ltda. pela IIC.

7.1.2. Constituição de SPE IOG e da SPE IPM para fins de alienação das respectivas UPIs. A fim de viabilizar a alienação das UPIs, o Grupo Inepar constituirá a SPE IOG e SPE IPM, as quais emitirão, respectivamente, as Debêntures SPE IOG e as Debêntures SPE IPM. A alienação da UPI IOG e da UPI IPM será realizada por meio

da alienação das ações da SPE IOG e da SPE IPM, respectivamente, aos adquirentes de cada uma das referidas UPIs, nos termos deste Plano.

7.1.2.1. SPE IOG: a IOG subscreverá ações da SPE IOG no valor total de R\$ 262.176.252,31 (duzentos e sessenta e dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos) e as Debêntures SPE IOG no valor total de R\$ 251.894.830,66 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), a serem integralizadas mediante a conferência de ativos no prazo de até 90 (noventa) dias da constituição da SPE IOG, nos termos do Anexo 7.1.2.1.

7.1.2.2. SPE IPM: a IPM subscreverá ações da SPE IPM no valor total de R\$ 170.272.239,66 (cento e setenta milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) e as Debêntures SPE IPM no valor total de R\$ 163.594.896,93 (cento e sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais, e noventa e três centavos), a serem integralizadas mediante a conferência de ativos no prazo de até 90 (noventa) dias da constituição da SPE IPM, nos termos do Anexo 7.1.2.2.

7.2. Novo Mercado. A IIC envidará os melhores esforços para que as Ações sejam listadas no Novo Mercado após a Homologação Judicial.

7.3. Governança Corporativa. Independentemente do disposto na Cláusula 7.2, a fim de reorganizar a sua governança corporativa, aumentar o controle e o monitoramento de suas operações, conferir maior segurança aos Credores após a Reorganização da Estrutura de Crédito e solidez a suas atividades empresariais, a IIC obterá a aprovação, em Assembleia Geral de Acionistas, no prazo mencionado na Cláusula 7.4, das alterações estatutárias necessárias para adotar as diretrizes do Anexo 7.3.

7.4. Medidas societárias para assegurar a Reorganização da Estrutura de Crédito. Os administradores da IIC deverão publicar o 1º edital de convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos de seu estatuto social, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, para deliberar a respeito de todas as medidas relativas à Reorganização da Estrutura de Crédito.

7.4.1. As Recuperandas comprometem-se a concluir todas as medidas societárias relativas à Reorganização da Estrutura de Crédito no prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados da Homologação Judicial do Plano.

7.4.2. Sem prejuízo do prazo constante da Cláusula 7.4.1, as Recuperandas adotarão todas as medidas previstas no Plano relacionadas às obrigações de pagamento aos Credores de forma a atender os prazos de pagamento estipulados no Plano.

7.4.3. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação do quadro geral de

financeiros ao Credor, sem qualquer obrigação de resultado e de buscar a maximização do preço de venda das Ações, não podendo lhe ser imputado qualquer suposto prejuízo derivado do momento, forma e/ou valores apurados com a alienação das Ações, incluindo prejuízo advindo de eventual insolvência do adquirente das Ações, com o qual não se responsabilizará solidariamente.

CAPÍTULO VIII

MEDIDAS GERAIS DE RECUPERAÇÃO DO GRUPO INEPAR

8.1. Visão geral das medidas de recuperação. O Plano utiliza, dentre outros, os seguintes meio de recuperação, a fim de realizar a Reorganização da Estrutura de Crédito e demais obrigações do Plano: concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações do Grupo Inepar, reorganização societária do Grupo Inepar, venda parcial de ativos do Grupo Inepar, locação de ativos e emissão de Valores Mobiliários.

8.2. Novos Recursos. O Grupo Inepar pretende obter Novos Recursos aos quais será dada a destinação prevista na Cláusula 8.2.2.

8.2.1. Forma de obtenção dos Novos Recursos. Os Novos Recursos podem ser obtidos por qualquer meio que o Grupo Inepar julgar conveniente, inclusive, por meio (i) da emissão de ações representativas do capital de qualquer das sociedades do Grupo Inepar; (ii) emissão de debêntures, inclusive conversíveis em ações representativas do capital de qualquer das sociedades do Grupo Inepar; (iii) emissão de bônus de subscrição por qualquer das sociedades do Grupo Inepar; (iv) emissão de *bonds* ou outros títulos representativos de dívidas no exterior, seja por qualquer das sociedades do Grupo Inepar ou por qualquer sociedade, no Brasil ou no exterior, inclusive controladora ou controlada de qualquer das sociedades do Grupo Inepar, e que podem ser conversíveis em capital da sociedade emissora; (v) da alienação de ativos, inclusive UPIs, do Grupo Inepar, nos termos do Capítulo IX e do Anexo 8.2.1; (vi) locação de ativos; ou (vii) contratação de mútuos e demais instrumentos de financiamento em geral. A captação de Novos Recursos poderá ser garantida, quando aplicável, por ativos do Grupo Inepar, na forma da Cláusula 8.3.

8.2.2. Destinação dos Novos Recursos. Após a Homologação Judicial do Plano, o Grupo Inepar poderá utilizar os Novos Recursos, respeitadas as disposições do Capítulo IX e do Anexo 8.2.1, para (a) a recomposição do capital de giro; (b) a realização do seu plano de negócios; (c) o pagamento das despesas da Recuperação Judicial; (d) o pagamento dos Credores; e (e) as antecipações de pagamentos de Credores.

8.3. Garantias. O Grupo Inepar poderá constituir garantias reais e fiduciárias sobre quaisquer bens do seu ativo, exceto sobre aqueles bens já onerados a Credores com

Garantia Real, além de outorgar garantias pessoais, para garantir a captação de Novos Recursos, preservados os direitos dos Credores com Garantia Real.

8.4. Operação para Novos Recursos por meio de Empréstimo DIP. Com o objetivo de obter recursos no curto prazo para incremento de seu fluxo de caixa, o Grupo Inepar poderá contratar Novos Recursos, inclusive Empréstimo DIP a ser contratado com instituição financeira, tendo como garantia a cessão fiduciária de recebíveis em ações judiciais.

8.4.1. Igualdade de condições para todos os Credores. A fim de garantir isonomia e oportunidade para todos os Credores, caso haja a contratação de Empréstimo DIP mencionado nesta Cláusula, o Grupo Inepar fará publicar edital público de convocação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da Homologação Judicial do Plano, estabelecendo a estrutura e as condições do Empréstimo DIP a ser contratado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do referido edital de convocação, eventuais Credores interessados possam participar do Empréstimo DIP mediante aplicação de novos recursos, na proporção dos seus Créditos Sujeitos ao Plano, na hipótese de concorrência que ultrapasse o limite do Empréstimo DIP. O Empréstimo DIP, com a cessão direta ou com garantia de cessão fiduciária de recebíveis em ações judiciais listadas no Anexo 8.4, terá as seguintes condições básicas, a serem detalhadas no edital de convocação e na documentação do Empréstimo DIP:

- a. Valor máximo do Empréstimo DIP: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
- b. Garantia: cessão fiduciária de recebíveis e direitos creditórios das ações judiciais constantes do Anexo 8.4;
- c. Taxa de juros: 100% da variação do certificado de depósito interbancário (CDI) mais 6% ao ano;
- d. Prazo de pagamento do principal e dos juros: 15 (quinze) anos;
- e. Pré-pagamento: eventual liquidação das ações judiciais será considerado como um evento de pré-pagamento obrigatório. Em caso de pré-pagamento, haverá uma taxa adicional de pré-pagamento, na forma a ser acordada no contrato do Empréstimo DIP e prevista no edital de convocação.

8.4.2. Eventual contratação do Empréstimo DIP mencionado na Cláusula 8.4 não impede que o Grupo Inepar contrate futuros Novos Recursos, inclusive novos Empréstimos DIPs.

8.5. Oferta para aquisição de ativo jurídico. O Grupo Inepar poderá contratar com Jive Investments Consultoria Ltda., sem prejuízo de outras contratações, a venda dos recebíveis oriundos de ativo jurídico, conforme descrito no Anexo 8.5.

CAPÍTULO IX

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E DE UPIs

9.1. Alienação de ativos e de UPIs. A alienação de ativos e de UPIs do Grupo Inepar será regida por este Capítulo, sem prejuízo de outras alienações de bens aprovadas ou submetidas à aprovação do Juízo da Recuperação, que serão regidas pelas respectivas decisões judiciais.

9.2. Alienações já realizadas. O Grupo Inepar realizou, desde a Data do Pedido, certas alienações de ativos, que foram devidamente aprovadas ou submetidas à aprovação do Juízo da Recuperação e que por razões de transparência o Grupo Inepar relaciona a seguir:

- a. TIISA: alienação de 51.999.998 (cinquenta e um milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e oito) ações de propriedade da Iesa Projetos, de emissão da TIISA – Triunfo IESA Infraestrutura S/A, alienadas para THC – Triunfo Holding de Construções Ltda., pelo preço de R\$ 61.000.028,00 (sessenta e um milhões e vinte e oito reais).
- b. AHI: alienação de 29.046.870 (vinte e nove milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e setenta) ações de propriedade da IIC, de emissão da Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A, alienadas para Andritz do Brasil Ltda., pelo preço de R\$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais), estando a operação sujeita ainda a determinadas condições precedentes.

9.3. Alienação de ativos. O Grupo Inepar poderá, a partir da Homologação Judicial do Plano gravar, substituir ou alienar os seguintes bens do seu ativo permanente, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou da Assembleia-Geral de Credores, sem prejuízo das demais alienações de bens ou outras transações previstas pelo Plano, respeitando-se os direitos contratuais, gravames e restrições aplicáveis a tais ativos:

- (i) Bens gravados com Garantia Real ou com garantia fiduciária, desde que haja a autorização do respectivo Credor com Garantia Real ou do respectivo Credor Não Sujeito ao Plano detentor de garantia fiduciária, conforme o caso;
- (ii) Bens a serem oferecidos em garantia para captação de Novos Recursos, desde que livres de qualquer ônus;
- (iii) Bens que tenham sofrido o desgaste natural decorrente da sua atividade regular ou que, por qualquer motivo, tenham se tornado inservíveis para o uso a que se destinam;

(trinta) dias de antecedência, para que quaisquer interessados apresentem propostas para a sua aquisição. Deverá ser assegurado ao Credor com Garantia Real pelo bem a ser alienado, cujos recursos sejam destinados à satisfação do Crédito com Garantia Real detido por referido Credor, a prerrogativa de lançar com tal Crédito com Garantia Real.

9.6. Alienação da UPI Charqueadas. O Grupo Inepar poderá alienar, a seu exclusivo critério, a UPI Charqueadas, inclusive por meio da alienação da totalidade das ações da SPE Charqueadas, se for conveniente, conforme valor a ser apurado em laudo, desde que haja expressa concordância prévia do Badesul, detentor de hipoteca de 1º, 3º e 4º graus sobre o imóvel em que se localiza a UPI Charqueadas. A alienação abrangerá as acessões introduzidas pelo Grupo Inepar no imóvel bem como os bens, inventários e equipamentos que lá se encontram e poderá ou não compreender os módulos que se encontram em fase de construção, desde que haja prévio acordo e resguardo de eventuais direitos da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás e da Tupi B.V. sobre eles.

9.6.1. O proponente poderá optar pelas seguintes formas de pagamento pela aquisição da UPI Charqueadas:

- (i) Pagamento à vista;
- (ii) Assunção do Crédito com Garantia Real detido pelo Badesul; o saldo do valor deverá ser pago à vista, inclusive mediante financiamento concedido pelo Badesul ou por terceiro. Em qualquer hipótese de assunção da dívida ou financiamento pelo Badesul, o proponente deverá atender aos critérios de aprovação de crédito estabelecidos pelo Badesul, mediante processo transparente de pré-qualificação, sendo aplicáveis os seguintes critérios de pré-qualificação:
 - a. Sociedade constituída no Brasil, que poderá ter ou não controle nacional;
 - b. Documentos de constituição e alterações posteriores da proponente, assim como dos controladores, pessoas físicas ou jurídicas, que constituam, com o proponente, um grupo econômico;
 - c. Últimos três demonstrativos contábeis da proponente e da empresa e das empresas controladoras (se for o caso);
 - d. Autorização, em formulário próprio fornecido pelo Badesul, nos termos do Anexo 9.6.1, para efetuar consultas cadastrais referentes a proponente e os seus controladores;
 - e. Plano do negócio (*business plan*) para o qual será destinado o bem alienado;
 - f. Qualificação do proponente e do respectivo grupo econômico, se for

o caso, como tendo risco cliente AA, A ou B, determinada pelo Badesul, de acordo com normativo interno e Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil; e

- g. Oferecimento de garantias reais hipotecárias ao Badesul, em um nível mínimo de 130%.

9.6.2. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá primeiramente para quitar o Crédito com Garantia Real do Badesul, caso o respectivo Crédito com Garantia Real não tenha sido assumido pelo adquirente; e o saldo remanescente será utilizado para o capital de giro das Recuperandas.

9.7. Alienação da UPI IOG. O Grupo Inepar poderá alienar, a seu exclusivo critério, a UPI IOG, descrita no Anexo 7.1.2.1, inclusive por meio da alienação do controle da SPE IOG, por valor de mercado.

9.7.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá para pagamento dos Credores, na forma do Anexo 8.2.1.

9.8. Alienação da UPI IPM. O Grupo Inepar poderá alienar, a seu exclusivo critério, a UPI IPM, descrita nos Anexos 7.1.2.2, inclusive por meio da alienação do controle da SPE IPM, por valor de mercado. A UPI IPM poderá também ser alienada em conjunto com a Planta de Araraquara, sendo nessa hipótese alienada como parte da UPI IPM devendo a alienação, em qualquer caso, respeitar as eventuais restrições para alienação de ativos em contratos já existentes.

9.8.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá para pagamento dos Credores, na forma do Anexo 8.2.1.

9.9. Alienação da UPI CBD. O Grupo Inepar poderá alienar, a seu exclusivo critério e se for conveniente para suas atividades empresarias, a UPI CBD descrita no Anexo 9.9, inclusive por meio da alienação da totalidade das ações da SPE CBD, por valor de mercado, cujos bens incorpóreos e corpóreos, ativos, atividades, estabelecimento comercial serão discriminados quando da alienação da UPI CBD.

9.9.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá para reforço do capital de giro das Recuperandas.

9.10. Alienação de Ações da Energisa Matogrosso - Distribuidora de Energia S.A.. O Grupo Inepar poderá alienar a totalidade das ações detidas da Energisa Matogrosso - Distribuidora de Energia S.A., nova denominação da CEMAT, obrigando-se a realizar tal alienação se o Credor com Garantia Real a solicitar, desde que o Credor com Garantia Real que tal alienação seja realizada pelo preço mínimo de R\$ 151.792.711,80 (cento e cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), mediante leilão judicial, respeitada a preferência de recebimento do respectivo Credor com Garantia Real, na forma da Cláusula 4.1.1.

9.10.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá exclusivamente para pagamento do respectivo Credor com Garantia Real, na forma do Anexo 8.2.1.

9.11. Alienação da UPI Capacitores. O Grupo Inepar poderá alienar, a seu exclusivo critério e se for conveniente para suas atividades empresarias, a UPI Capacitores descrita no Anexo 9.11, inclusive por meio da alienação da totalidade das ações da SPE Capacitores, por valor de mercado, cujos bens incorpóreos e corpóreos, ativos, atividades, estabelecimento comercial serão discriminados quando da alienação da UPI Capacitores.

9.11.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá para reforço do capital de giro das Recuperandas.

9.12. Alienação da UPI Innovida. O Grupo Inepar poderá alienar, a seu exclusivo critério e se for conveniente para suas atividades empresarias, a UPI Innovida descrita no Anexo 9.12, inclusive por meio da alienação da totalidade das ações da SPE Innovida, por valor de mercado, cujos bens incorpóreos e corpóreos, ativos, atividades, estabelecimento comercial serão discriminados quando da alienação da UPI Innovida, sendo que o objeto da alienação poderá ser somente do imóvel em que se encontra tal empresa, inclusive podendo locar o imóvel ou mesmo constituir algum direito de real de sobre ele.

9.12.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá para reforço do capital de giro das Recuperandas.

9.13. Alienação da Planta de Araraquara. O Grupo Inepar poderá alienar, inclusive na forma de UPI, a seu exclusivo critério, se for conveniente para suas atividades empresarias, e respeitadas as restrições de penhoras em execuções fiscais, a Planta de Araraquara por valor de mercado, respeitado o direito de preferência de locatários e a vigência do respectivo contrato de locação.

9.13.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá para pagamento da dívida tributária do Grupo Inepar.

9.14. Locação da Planta de Araraquara. Respeitados os contratos de locação já existentes, inclusive o contrato de locação firmado com AHI, e suas respectivas condições precedentes, o Grupo Inepar poderá locar a Planta de Araraquara, seja inteira ou parte, por valor de mercado a ser respaldado com laudo de empresa de primeira linha, ficando preservados os contratos de locação já firmados.

9.14.1. Utilização dos recursos. O produto da locação poderá servir para capital de giro do Grupo Inepar.

9.15. Alienação da Inepar Telecom. O Grupo Inepar celebrou, sob condição suspensiva da Homologação Judicial do Plano, instrumento particular de compromisso de compra e venda de ações, em 26 de dezembro de 2014, por meio do qual alienou a totalidade das ações detidas pela IIC, que fica expressamente ratificado pelo Plano. O

preço a ser pago pela adquirente de referidas ações, a WHPH Participações e Empreendimentos S.A é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo que (i) o valor de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) foi pago no ato da assinatura do contrato; e (ii) o valor de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) será pago quando houver a Homologação Judicial do Plano, nos termos do Anexo 9.15.

9.15.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá para reforço do capital de giro das Recuperandas.

9.16. Alienação do Imóvel de São Vicente. O Grupo Inepar poderá alienar o Imóvel de São Vicente por valor de mercado.

9.16.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá para pagamento de Créditos Trabalhistas.

9.17. Alienação do Imóvel de Magé. O Grupo Inepar poderá alienar, a seu exclusivo critério e se for conveniente para sua atividade empresarial, o Imóvel de Magé por valor de mercado.

9.17.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá para pagamento de Credores, na forma do Anexo 8.2.1.

9.18. Alienação do Autódromo. O Grupo Inepar poderá alienar, a seu exclusivo critério e se for conveniente para sua atividade empresarial, o Autódromo por valor de mercado.

9.18.1. Utilização dos recursos. O produto da alienação servirá para reforço do capital de giro das Recuperandas.

9.19. Constituição de FIDC. O Grupo Inepar poderá constituir FIDC a fim de quitar a dívida extraconcursal com Credores Não Sujeitos ao Plano, mediante o qual serão transferidos direitos, expectativas de direito e interesses litigiosos (judiciais, arbitrais e extrajudiciais) detidos pelo Grupo Inepar.

9.20. Alienação de Imóvel de Macaé. O Grupo Inepar adotará as medidas necessárias para consolidar a propriedade do Imóvel de Macaé aos Debenturistas da 5ª Emissão, que já possuem alienação fiduciária sobre ele, inclusive, se for o caso, mediante a sua dação em pagamento.

CAPÍTULO X

EFEITOS DO PLANO

10.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam o Grupo Inepar e os Credores Sujeitos ao Plano, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação Judicial do Plano.

10.2. Extinção de processos judiciais ou arbitrais. Com a Aprovação do Plano, todas as execuções judiciais em curso contra o Grupo Inepar, as sociedades controladoras do Grupo Inepar, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, serão extintas, e as penhoras e constrações existentes serão liberadas.

10.3. Continuidade de ações envolvendo quantia ilíquida. Os processos de conhecimento ajuizados por Credores Sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos juízos, até que haja a fixação do valor do Crédito Sujeito ao Plano, ocasião em que o Credor Sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia na Lista de Credores, para recebimento nos termos do Plano. Em hipótese alguma haverá pagamento de Credores Sujeitos ao Plano de forma diversa da estabelecida no Plano, inclusive em ações judiciais ajuizadas que estiverem em curso quando da Homologação Judicial do Plano ou que forem ajuizadas após a Homologação Judicial do Plano.

10.4. Modificação do Plano na Assembleia-Geral de Credores. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos pelo Grupo Inepar a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano e enquanto não encerrada a Recuperação Judicial, havendo ou não descumprimento do Plano, vinculando o Grupo Inepar e todos os Credores Sujeitos ao Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pelo Grupo Inepar e sejam submetidos à votação na Assembleia-Geral de Credores, e que seja atingido o quórum requerido pelo art. 45 e 58, *caput* ou §1º, da Lei de Falências.

10.5. Julgamento posterior de Impugnações de Crédito. Salvo se houver previsão em contrário no Plano, Credores Sujeitos ao Plano que tiverem seus Créditos Sujeitos ao Plano alterados por meio de decisão judicial proferida em impugnação de crédito em data posterior ao início dos pagamentos não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. Fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor integral fixado na decisão judicial então vigente ou, se a habilitação de crédito tiver sido retardatária, pelo valor proporcional.

10.6. Cessões de créditos. Após a Aprovação do Plano, os Credores Sujeitos ao Plano poderão ceder seus Créditos Sujeitos ao Plano a outros Credores ou a terceiros, e a respectiva cessão produzirá efeitos a partir da notificação do Grupo Inepar, nos termos do Código Civil. O cessionário que receber o Crédito Sujeito ao Plano cedido será considerado, para todos os fins e efeitos, Credor Sujeito ao Plano.

10.6.1. Cessões de créditos anteriores ao Plano. Todos os créditos oriundos de cessões anteriores ao Plano, independentemente de sua classificação, serão tratados como Credores Quirografários.

10.6.2. Cessionários Autorizados. Aos Cessionários Autorizados não se aplicará qualquer restrição ou limitação de direito aplicável a qualquer outro cessionário, especialmente a prevista na Cláusula 10.6.1.

10.7. Sub-rogações. Créditos relativos ao direito de regresso contra o Grupo Inepar, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de Créditos Sujeitos ao Plano, serão pagos nos termos estabelecidos no Plano. O Credor por sub-rogação será considerado, para todos os fins e efeitos, Credor Sujeito ao Plano, respeitada a disposição da Cláusula 3.1.3 e a exceção da Cláusula 10.9.

10.8. Litígio CBD. O Litígio CBD, e que envolve a aquisição da CBD, não será afetado pelo Plano, desde que a apresentada a documentação da composição entre as respectivas partes seja satisfatoriamente concluída.

10.9. Acordo com Itiquira Energética S.A. O litígio judicial entre Itiquira Energética S.A. e IIC, objeto da execução n. 0135394-63.2006.8.26.0100, em trâmite perante a 34ª Vara Cível do Fórum Central da Comarca da Capital, e que envolve a penhora de bens importantes e fundamentais para a implementação do Plano, inclusive para pagamento de dívidas tributárias do Grupo Inepar, foi objeto de transação. O valor pleiteado por Itiquira Energética S.A. corresponde a R\$ 640.101.452,33, consoante a ficha n. 135 do Administrador Judicial, havendo impugnação de Itiquira Energética S.A. para elevar o referido valor para R\$ 680.991.369,98 (impugnação n. 0004829-93.2015.8.26.0100) e das Recuperandas (impugnação n. 0004960-68.2015.8.26.0100). Nos termos da transação entabulada, a Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. pagará à Itiquira Energética S.A. o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) e se sub-rogará contra o Grupo Inepar no valor de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos reais). Caberá, portanto, à IIC efetuar o pagamento do valor de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais) à Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A., no prazo de 08 (oito) anos, em parcelas mensais, por meio da cessão de recebíveis dos aluguéis do contrato de locação firmado entre a IIC e a Andritz Hydro Inepar S.A., em 13 de fevereiro de 2015, até o limite de aluguéis suficientes para pagar o valor de R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), nos termos dos documentos de transação constantes do Anexo 10.9. A aceitação da transação mencionada nesta Cláusula por parte de Itiquira Energética S.A. implica deságio substancial sobre o valor pleiteado, sendo que o referido acordo e seus documentos constantes do Anexo 10.9 ficam expressamente ratificados pelo Plano. A Swiss Re fica considerada Credora Não Sujeita ao Plano para todos os fins e efeitos, e as garantias concedidas à Swiss Re são autônomas e exequíveis pela Swiss Re sem submissão às disposições deste Plano. Na hipótese de a Recuperação Judicial se convolar em falência, a Swiss Re será considerada titular de crédito extraconcursal na falência, nos termos do artigo 67 da Lei de Falências.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Divisibilidade das previsões do Plano. Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.

11.2. Equivalência. Na hipótese de qualquer das operações previstas no Plano, que não envolva pagamento em pecúnia aos Credores Sujeitos ao Plano, não ser possível ou conveniente de ser implementada, inclusive nos prazos previstos para que tais operações sejam implementadas, e até mesmo por razões regulamentares ou tributárias no que diz respeito a qualquer Valor Mobiliário a ser emitido, o Grupo Inepar adotará as medidas necessárias a fim de assegurar um resultado econômico equivalente para os Credores Sujeitos ao Plano, e em prazo que não exceda em mais de 180 (cento e oitenta) dias o prazo da obrigação original prevista no Plano.

11.3. Encerramento da Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento do Grupo Inepar, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem até 2 (dois) anos após a Homologação do Plano sejam cumpridas.

11.4. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações ao Grupo Inepar requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; (ii) remetidas por fax, com comprovação do recebimento; ou (iii) enviadas por e-mail. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, ou de outra forma que vier a ser indicada pelo Grupo Inepar nos autos da Recuperação Judicial:

Grupo Inepar:

Alameda Jurupis, nº 455, 10º andar, Moema, São Paulo, SP

CEP 04088-001

Telefone: + 55 11 5054-4000

Fax: +55 11 5054-4009

E-mail: iraja.andrade@iesa.com.br

A/C: Irajá Galliano Andrade – Diretor de Relações com Investidores

Com cópia para:

Felsberg Advogados

Endereço: Avenida Cidade Jardim 803, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil

A/C: Thomas Benes Felsberg

A/C: Paulo Fernando Campana Filho

A/C: Pedro Henrique Torres Bianchi

Telefone: +55 11 3141 9138

(Página de assinaturas do aditamento ao Plano de Recuperação Judicial de Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial; Inepar Equipamentos e Montagens s/a. – Em Recuperação Judicial; Inepar – Administração e Participações S/A. – Em Recuperação Judicial; Iesa – Projetos, Equipamentos e Montagens S/A. – Em Recuperação Judicial; Iesa Óleo & Gás S/A. – Em Recuperação Judicial; Inepar – Telecomunicações S/A. – Em Recuperação Judicial; Iesa Transportes S/A. – Em Recuperação Judicial; Sadefem Equipamentos e Montagens S/A. – Em Recuperação Judicial; e TT Brasil Estruturas Metálicas S/A. – Em Recuperação Judicial, apresentado em 1 de maio de 2015).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

pagamento do crédito privilegiado na falência (art. 83, inc. I, da Lei nº 11.101/05), inexistente qualquer limitação para o pagamento dos credores trabalhistas (incluídos na classe I) no procedimento da recuperação judicial de empresas.

Conforme já decidido, de forma reiterada, pelo TJSP, não se aplica a limitação do art. 83, inc. I, da LRF à recuperação judicial, vez que se trata de hipótese exclusivamente voltada para a falência.

Nesse sentido: AI nº 2210973-66-2014 (TJSP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Rel. Francisco Loureiro, j. 08/04/2015).

Portanto, é violadora dos limites legais e jurisprudenciais a cláusula do plano que afirma que será feito o pagamento de honorários advocatícios, na forma prevista para a Classe I, apenas até o valor de R\$ 2.000.000,00, reservando-se aos valores superiores as regras de pagamento aplicáveis à Classe III (quirografários).

É certo que o crédito é direito disponível e, em tese, poderia o credor concordar com o recebimento na forma como melhor lhe conviesse (ou até mesmo perdoar a dívida). Entretanto, não se pode estender os efeitos dessa cláusula ilegal àqueles credores que não concordaram expressamente com o seu teor tão somente em razão de ter sido aprovada pela maioria.

Conclui-se, portanto, que essa cláusula valerá apenas e tão somente para aqueles credores que concordaram expressamente com o seu teor, sendo considerada ineficaz em relação a todos os demais credores que dela discordaram ou que se abstiveram de votar.

Relativamente à cláusula do plano que estabelece a possibilidade de venda da UPI de Charqueadas, inexistente qualquer ilegalidade. A irrisignação da Petrobrás e da Tupi BV diz respeito à discussão sobre a propriedade de ativos que integram a UPI. Tal questão deverá ser resolvida no momento em que as recuperandas decidirem efetivamente alienar a UPI, sendo evidente que não será admitida a alienação *a non domino*, de ativos que não sejam pertencentes às recuperandas.

Nesses termos e com essas observações, o plano de recuperação judicial aprovado pelos credores deve ser homologado.

É certo que a devedora não juntou aos autos as certidões negativas de débitos tributários, conforme exige o art. 57 da LRF. Contudo, essa exigência não pode levar, automaticamente, à decretação da falência.

Isso porque, segundo o sistema vigente, o devedor em recuperação judicial deveria apresentar certidões negativas de débitos fiscais ou comprovar o parcelamento dos débitos tributários, nos termos de lei específica a ser editada conforme art. 68 da LRF, como condição para a concessão da recuperação judicial.

Todavia, ao tempo em que foi distribuído o pedido, ainda não havia lei disposta sobre o parcelamento dos débitos tributários durante a recuperação de empresas, conforme referido pelo art. 68 da LRF.

A Lei nº 13.043/14 entrou em vigor em novembro de 2014, posteriormente ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ajuizamento da presente recuperação judicial.

As normas da lei superveniente e de sua respectiva regulamentação não se aplicam aos processos já em curso, vez que são normas de natureza material, cuja aplicação se destina apenas e tão somente aos casos iniciados durante a sua vigência

Por essa razão, diante da relevante finalidade social da lei de preservação da empresa, dos empregos e da atividade econômica, deve-se dispensar a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para o caso em questão.

Destaque-se que tal dispensa não causa prejuízo ao fisco, tendo em vista que o crédito tributário não se sujeita ao plano de recuperação e as execuções fiscais não estão sobrestadas pelo processamento da recuperação judicial.

Posto isso, com fundamento no art. 58 da Lei n. 11.101/05, concedo a recuperação judicial à INEPAR S/A Indústria e Construções; INEPAR Equipamentos e Montagens S/A; INEPAR – Administração e Participações S/A; IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S/A; IESA Óleo e Gás; INEPAR – Telecomunicações S/A; IESA Transportes S/A; SADEFEM Equipamentos e Montagens S/A e TT Brasil Estruturas Metálicas S/A, destacando-se o seu cumprimento nos termos dos artigos 59 a 61 da mesma lei.

Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente aos credores, que deverão informar seus dados bancários diretamente às recuperandas, ficando vedado, desde já, quaisquer depósitos nos autos.

Por fim, em prosseguimento do feito, e sem prejuízo do início da fase fiscalizatória do cumprimento do plano, deverá a administradora judicial manifestar-se sobre os pedidos pendentes de decisão, conforme já determinado a fls. 23218/23219.

Fls. 23220; 23454; 23459; 23517/23518; 23542/23544; 23553; 23585; 24813/24814; 24820: anote-se.

P.R.I.

São Paulo, 21 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CRISE FINANCEIRA DO GRUPO INEPAR

Concentre - Detalhe

24 de Março de 2015 - 10:15:32

Identificação

Razão Social	CNPJ	Data de Fundação	UF / Município
INEPAR S A INDUSTRIA E CONSTRUÇOES	76.627.504/0001-06	20/12/1971	SP / SAO PAULO

Status do Documento

Situação do CNPJ em 28/02/2015 : ativa

Situação Cadastral

Dados Cadastrais (Fonte: Receita Federal) posição em: 28/02/2015

Razão Social	CNPJ
INEPAR S A INDUSTRIA E CONSTRUÇOES	76.627.504/0001-06

Situação Cadastral	Desde:
ATIVA	03/11/2005

CNAE Primário

71120 - 00 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SIMPLES Nacional

NÃO OPTANTE

Data da Consulta

28/02/2015

Razão Social	Inscrição Estadual
INEPAR S/A INDUSTRIA E CONSTRUCOES	000.148.427.246.110
Situação Cadastral	Em:
HABILITADO	12/12/2008
Atividade Principal	
SERVICOS DE ENGENHARIA	
Data da Consulta	
03/02/2015	

Consulta realizada pela SERASA EXPERIAN através dos sistemas informatizados da SERASA EXPERIAN. As informações contidas neste documento são apresentadas conforme obtidas das respectivas fontes, não havendo qualquer espécie de modificação em seu conteúdo por parte da SERASA EXPERIAN.

Localização

Melhor Endereço e Telefone

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
AL DOS JURUPIS 455	INDIANOPOLIS	SAO PAULO	SP	04088-902

Telefone de Contato

(11) 3303-1124

Endereços e Telefones Alternativos

DDD / Telefone	Endereço
(11) 3303-1124	ALA DOS JURUPIS 455 - INDIANOPOLIS - SAO PAULO - SP - 4088000
	AL DOS JURUPISINDIANOPOLIS 455 - INDIANOPOLIS - SAO PAULO - SP - 4088902

Anotações Negativas

Resumo

Ocorrências	Quantidade	Período	Valor (R\$)	Mais Recente
Pendências Comerciais (PEFIN)	10	Jun/2012 a Dez/2014	46,88	FEDERAL EXP
Pendências Bancárias (REFIN)	9	Mar/2012 a Ago/2014	12.151.705,16	BMG
Cheques sem fundos	nada consta	-	-	-
Protestos	44	Jul/2010 a Fev/2015	56.715,67	CURITIBA
Ações Judiciais	18	Set/2013 a Mar/2015	23.494.471,46	SAO PAULO
Participação em Falências	nada consta	-	-	-
Dívidas Vencidas	nada consta	-	-	-
Falência/Concordata/Recuperação	2	Dez/2013 a Set/2014	0,00	SAO PAULO

Detalhe

Pendências Comerciais (PEFIN)

Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R\$)	Avalista?	Local
2750074	NOTA FISCAL	FEDERAL EXP	13/12/2014	46,88	Não	-
013569	DUPLICATA	UNIDAS RENT	09/06/2014	130,00	Não	-
9006908301	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	05/03/2014	12.876,66	Não	SPO
9000731904	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	05/12/2013	12.876,64	Não	SPO
9000731903	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	05/09/2013	12.876,66	Não	SPO
9000731902	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	05/06/2013	12.876,66	Não	SPO
9000731901	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	05/03/2013	12.876,66	Não	SPO
465273	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	26/12/2012	12.759,31	Não	SPO
465272	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	25/09/2012	12.759,31	Não	SPO
465271	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	25/06/2012	12.759,31	Não	SPO

Total de Ocorrências: 10

Pendências Bancárias (REFIN)

Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R\$)	Avalista?	Local
247241953	EMPRESTIMO	BMG	04/08/2014	12.151.705,16	Sim	-
09070	REPASSES	BRDE	27/04/2014	1.384.599,98	Não	-
16749	REPASSES	BRDE	27/04/2014	247.731,36	Não	-
CG0553213	EMPRESTIMO	FIBRA	05/02/2014	35.250,00	Sim	-

CG0895812/2	EMPRESTIMO	FIBRA	27/12/2013	4.943.830,00	Sim	-
84.94.0541.00	OUTRAS OPER	FINEP	15/07/2012	148.110,40	Não	-
84.84.0541.00	OUTRAS OPER	FINEP	15/06/2012	155.073,23	Não	-
84.94.0541.00	OUTRAS OPER	FINEP	15/05/2012	151.865,83	Não	-
-	FINANCIAMENT	BNDES	15/03/2012	1.172.575,46	Não	-

Total de Ocorrências: 9

Protestos

Cartório	Cidade	UF	Data	Valor (R\$)
0006	CURITIBA	PR	27/02/2015	56.715,67
0006	CURITIBA	PR	29/01/2015	7.142,15
0005	CURITIBA	PR	29/01/2015	7.142,15
0006	CURITIBA	PR	26/01/2015	7.142,15
0010	SAO PAULO	SP	22/01/2015	678.667,22
0004	CURITIBA	PR	31/10/2014	7.142,15
0004	CURITIBA	PR	26/09/2014	7.142,15
0004	RIO DE JANEIRO	RJ	24/09/2014	2.562.535,74
0006	CURITIBA	PR	29/08/2014	7.142,15
0006	CURITIBA	PR	12/08/2014	130,00
0002	BELO HORIZONTE	MG	08/08/2014	127.279,30
0004	CURITIBA	PR	28/07/2014	7.142,15
0003	CURITIBA	PR	27/06/2014	7.142,15
0002	CURITIBA	PR	27/05/2014	5.713,72
0002	CURITIBA	PR	29/04/2014	5.713,72
0005	CURITIBA	PR	01/04/2014	5.713,72
0006	CURITIBA	PR	18/02/2014	5.713,72
0001	CURITIBA	PR	18/02/2014	5.713,72
0001	CURITIBA	PR	02/01/2014	5.713,72
0006	CURITIBA	PR	20/11/2013	5.713,72
0005	CURITIBA	PR	19/11/2013	5.713,72
0005	CURITIBA	PR	19/11/2013	5.009,40
0006	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.713,72
0006	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0006	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0002	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.713,72

0002	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0002	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0004	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.713,72
0004	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0004	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0004	CURITIBA	PR	18/11/2013	4.452,80
0003	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.713,72
0003	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0003	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0001	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0001	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0002	CURITIBA	PR	28/08/2013	4.452,80
0001	SAO PAULO	SP	17/10/2012	181.116,00
0005	CURITIBA	PR	03/09/2012	5.009,40
0001	BELEM	PA	08/08/2012	3.458,50
0004	CURITIBA	PR	31/05/2012	4.452,80
0005	CURITIBA	PR	22/07/2010	4.000,00
0002	ARARAQUARA	SP	15/07/2010	2.027,99
Total de Ocorrências: 44				

Ações Judiciais

Natureza	Distr	Vara	Cidade	UF	Data	Valor (R\$)
EXECUCAO	0000	0019	SAO PAULO	SP	12/03/2015	23.494.471,46
FISCAL FEDERAL	0001	0005	SAO PAULO	SP	20/02/2015	729.114,61
EXECUCAO	0000	0031	SAO PAULO	SP	11/02/2015	15.115.911,13
FISCAL FEDERAL	0001	0007	SAO PAULO	SP	06/02/2015	642.717,26
EXECUCAO	0000	0038	SAO PAULO	SP	03/10/2014	12.928.328,90
FISCAL FEDERAL	0001	0008	SAO PAULO	SP	26/08/2014	33.464,88
EXECUCAO	0000	0043	SAO PAULO	SP	01/07/2014	10.939.612,50
EXECUCAO	0000	0035	SAO PAULO	SP	25/06/2014	113.087.386,44
FISCAL FEDERAL	0001	0006	SAO PAULO	SP	09/04/2014	4.359.972,27
FISCAL FEDERAL	0001	0012	SAO PAULO	SP	09/04/2014	2.587.729,75
EXECUCAO	0000	0030	SAO PAULO	SP	24/02/2014	32.993.408,52
EXECUCAO	0000	0030	SAO PAULO	SP	24/02/2014	5.149.379,41
FISCAL FEDERAL	0001	0005	SAO PAULO	SP	24/01/2014	13.512.844,40
FISCAL FEDERAL	0001	0004	SAO PAULO	SP	24/01/2014	8.829.155,61
FISCAL FEDERAL	0001	0004	SAO PAULO	SP	24/01/2014	728.973,57
EXECUCAO	0000	0015	SAO PAULO	SP	29/11/2013	5.358.504,20

Natureza	Distr	Vara	Cidade	UF	Data	Valor (R\$)
EXECUCAO	0000	0024	SAO PAULO	SP	14/10/2013	140.222,61
FISCAL FEDERAL	0001	0011	SAO PAULO	SP	17/09/2013	80.035.898,35
Total de Ocorrências: 18						

Falência/Concordata/Recuperação Judicial					
Data	Tipo	Origem	Cidade	UF	
08/09/2014	RECUPERAC JUDIC REQ	VARA 0001	SAO PAULO	SP	
12/12/2013	FALENCIA REQUERIDA	VARA 0001	SAO PAULO	SP	
Total de Ocorrências: 2					

Registro de Consultas Realizadas para o CNPJ na Serasa Experian

Data	Empresa
23/03/2015	BANCO MERCANTIL DO BRASIL
23/03/2015	BANCO PANAMERICANO S/A - SP
17/03/2015	HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
17/03/2015	ASSOC NACIONAL TRANSPORTE CARGAS LOGISTICA
17/03/2015	J MALUCELLI SEGURADORA S/A
TOTAL DE CONSULTAS BANCOS = 26 (Mês atual=10 FEV=8 JAN=4 DEZ=2 NOV=2)	
TOTAL DE CONSUSTAS EMPRESAS = 48 (Mês atual=10 FEV=6 JAN=13 DEZ=3 NOV=16)	
Simples consulta ao CNPJ: 76.627.504/0001-06 sem indicar efetiva operação.	

Registro de Consultas Realizadas para o CNPJ no SPC

Data	CNPJ	Empresa														
23/12/2014	00.114.868/0001-12	WILLIAN GIGLIOTTI. EPP														
2015																
TOTAL DE CONSULTAS	1	<table border="1"> <thead> <tr> <th>MÊS ATUAL</th> <th>FEV</th> <th>JAN</th> <th>DEZ</th> <th>NOV</th> <th>OUT</th> <th>SET</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	MÊS ATUAL	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	0	0	0	1	0	0	0
MÊS ATUAL	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET										
0	0	0	1	0	0	0										
Simples consulta ao CNPJ: 76.627.504/0001-06 sem indicar efetiva operação.																

Índice Relacionamento Mercado

Serasa Experian



Alto grau de relacionamento com o mercado e com tendência de baixa

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como instrumental decisivo para aprovação ou recusa do crédito, pois outros fatores devem ser considerados pelo concedente para a tomada da decisão creditícia.

Faturamento Presumido

**Faturamento Presumido Anual :
BRL 41.500.000**

Interpretação

Faturamento líquido estimado dos últimos 12 meses calculado por meio de técnicas estatísticas que utilizam informações cadastrais e comportamentais da empresa consultada.

Gasto Estimado

R\$/ano

63.100.000



O valor informado é uma estimativa de gasto anual do CNPJ consultado.

Classificação do Risco de Crédito 2.0

DEFAULT-RECUP JUDIC, DIVIDAS VENC INST FIN, CESTA EVENTOS RELEVANTES.

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão.

Risco de Crédito do Setor

CNAE: 71.120-00 SERVICOS DE ENGENHARIA

Pontuação do setor : 125

PROBABILIDADE MEDIA DE INADIMPLENCIA: 22,50%



A probabilidade media de inadimplência associada a classe de risco onde se localiza a empresa consultada é de 22,50%. Para cada 100 empresas situadas na mesma classe de risco, 22,50 poderão apresentar, em um horizonte de 12 meses, um dos eventos que caracterizam inadimplência para o modelo.

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativa, pelo concedente do crédito, para a tomada da referida decisão.

Limite de Crédito

Sugestão de limite
BRL 0
VENDAS A VISTA

INTERPRETAÇÃO

O LIMITE DE CREDITO SUGERIDO LEVOU EM CONSIDERACAO O MOTIVO: DEFAULT - RECUPERACAO JUDICIAL

Indicador de Recuperação de Crédito

Propensão à Recuperação de Crédito

A EMPRESA POSSUI MUITO
BAIXA PROPENSAO A
RECUPERACAO DE CREDITO



A propensão de recuperação varia de 1 à 5, sendo que, quanto maior a propensão, maior a probabilidade de recuperação do crédito em atraso.

Alerta de Identidade

A EMPRESA NAO E ALVO DE CALCULO, TRATA-SE DE EMPRESA DE GRANDE PORTE

A decisão de aprovação ou não do crédito e/ou a realização ou não de negócio é de exclusiva responsabilidade do contratante do serviço. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como justificativas, pelo contratante, para a tomada da referida decisão. O Alerta de Identidade é dinâmico, sendo apurado no momento em que é realizada a consulta ao serviço.

Indicador de Operacionalidade

A empresa operou nos últimos 12 meses

Sócios e Administradores

Sócios e Acionistas

CPF/CNPJ	Sócio/Acionista	% Capital Total
45.542.602/0001-09	INEPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	22,10
08.608.615/0001-07	MDC ASSESSORIA EMPRESARIAL S/A	3,80
52.904.364/0001-08	CONCORDIA S A CORRETORA VALORES MOB CAMBIO E	4,50
00.383.281/0001-09	BNDES PARTICIPACOES SA BNDESPAR	3,00
14.083.536/0001-22	TEJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES	4,00
76.627.504/0001-06	ACOES EM TESOURARIA	0,00
77.082.626/0001-19	INSA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	0,00
010.171.738-50	SERGIO FEIJAO FILHO	0,00
201.430.608-72	MARIA DE LOURDES TORRES ASSUNCAO	6,40

Administradores

CPF/CNPJ	Administração	Cargo
245.543.518-07	WARLEY ISAAC NOBOA PIMENTEL	D PRES
046.529.158-96	MARCO ANTONIO BERNARDI	D ADMIN
617.208.799-15	RICARDO WOITOWICZ	D COML
764.286.648-87	DIONISIO LELES DA SILVA FILHO	D R INV

Participações em Empresas

CNPJ	Empresa		Cidade/UF
02.258.422/0001-97	INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A		SAO PAULO
CPF/CNPJ	Participante	Vínculo	% Capital
76.627.504/0001-06	INEPAR S A INDUSTRIA E	ACIONISTA	100,0
CNPJ	Empresa		Cidade/UF
02.258.422/0001-97	INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A		SAO PAULO
CPF/CNPJ	Participante	Vínculo	% Capital
764.286.648-87	DIONISIO LELES DA SILVA FILHO	SEM VINCULO	0,0
CNPJ	Empresa		Cidade/UF
85.070.373/0001-91	SUL ASSESSORIA E PROJETOS S/A		CURITIBA
CPF/CNPJ	Participante	Vínculo	% Capital
76.627.504/0001-06	INEPAR S A INDUSTRIA E	ACIONISTA	99,8
CNPJ	Empresa		Cidade/UF
82.366.683/0001-60	CIDETRON CONSULTORIA E SERVICOS EM ELETRONICA		CURITIBA
CPF/CNPJ	Participante	Vínculo	% Capital
76.627.504/0001-06	INEPAR S A INDUSTRIA E	SOCIO	82,5
CNPJ	Empresa		Cidade/UF
29.918.943/0001-80	IESA PROJETOS EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A		RIO DE JANEIRO
CPF/CNPJ	Participante	Vínculo	% Capital
76.627.504/0001-06	INEPAR S A INDUSTRIA E	ACIONISTA	74,2
CNPJ	Empresa		Cidade/UF
29.918.943/0001-80	IESA PROJETOS EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A		RIO DE JANEIRO
CPF/CNPJ	Participante	Vínculo	% Capital
046.529.158-96	MARCO ANTONIO BERNARDI	SEM VINCULO	0,0
CNPJ	Empresa		Cidade/UF
29.918.943/0001-80	IESA PROJETOS EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A		RIO DE JANEIRO
CPF/CNPJ	Participante	Vínculo	% Capital
617.208.799-15	RICARDO WOITOWICZ	SEM VINCULO	0,0
CNPJ	Empresa		Cidade/UF
00.359.742/0001-08	INEPAR TELECOMUNICACOES S/A		CURITIBA
CPF/CNPJ	Participante	Vínculo	% Capital
76.627.504/0001-06	INEPAR S A INDUSTRIA E	ACIONISTA	69,2
CNPJ	Empresa		Cidade/UF
00.359.742/0001-08	INEPAR TELECOMUNICACOES S/A		CURITIBA
CPF/CNPJ	Participante	Vínculo	% Capital
764.286.648-87	DIONISIO LELES DA SILVA FILHO	SEM VINCULO	0,0

CNPJ	Empresa	Cidade/UF	fls. 367
04.757.388/0001-20	CONSORCIO CONPPE	SAO PAULO	
CPF/CNPJ	Participante	Vínculo	% Capital
76.627.504/0001-06	INEPAR S A INDUSTRIA E	SEM VINCULO	63,0

"As informações acima, de uso exclusivo do destinatário, são protegidas por sigilo contratual. Sua utilização por outra pessoa, ou para finalidade diversa da contratada, caracteriza ilícito civil, tornando a prova inútil para o processo."

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

**Demonstrações Financeiras
Períodos findos em 30 de setembro de 2014
e 31 de dezembro de 2013**

Conteúdo

Comentário de Desempenho

Balanco Patrimonial

Demonstração de Resultados

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração do Resultado Abrangente

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração do Valor Adicionado

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Relatório dos Auditores Independentes

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

A Administração da INEPAR S.A. Indústria e Construções (**INEPAR**), em observância as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários submete à apreciação os fatos e eventos relevantes do ano, acompanhados das Demonstrações Financeiras, relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2014.

Mensagem da Administração

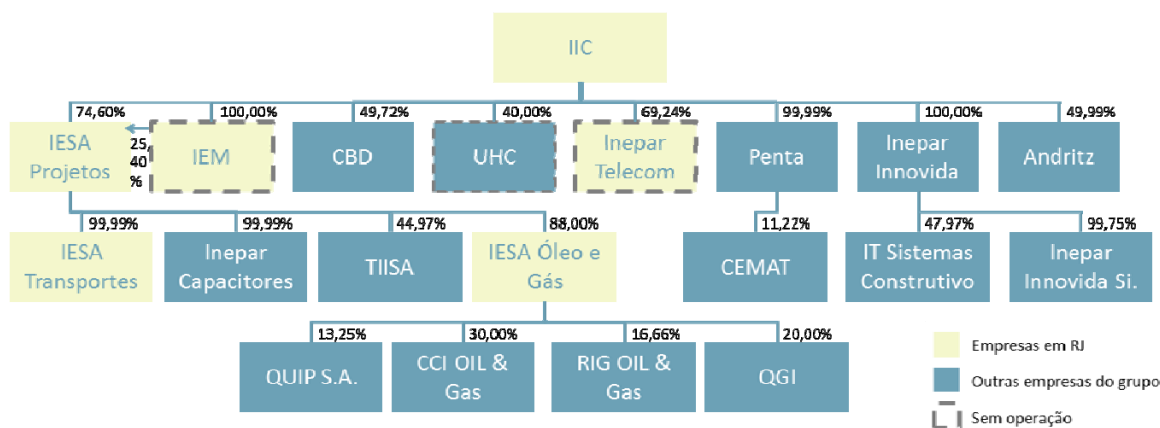
O ano de 2014 ficará, para a Inepar, como um dos mais marcantes anos de sua história. A conjunção de fatores exógenos prejudiciais à companhia com o agravamento do quadro de baixa liquidez e diminuição da geração de caixa das empresas operacionais do grupo, fizeram com que a empresa fosse obrigada a tomar medidas drásticas a fim de recolocar o grupo no seu curso de crescimento e retomar seu papel de protagonista no fornecimento de serviços e equipamentos para o setor de infraestrutura nacional.

Do ponto de vista Macroeconômico, a redução do crescimento da economia brasileira, a diminuição do fluxo de investimentos no setor de Óleo e Gás decorrentes das restrições financeiras da Petrobras, a mudança dos marcos regulatórios do setor de energia impactando diretamente nos investimentos do setor, o adiamento dos leilões em logística e portos e a dificuldade na liberação de licenças ambientais para os novos projetos de mineração, impactaram negativamente na geração de uma nova carteira de contratos e projetos.

As dificuldades macroeconômicas também refletiram negativamente no grupo com o aumento dos custos, dólar e custo da dívida. Estes impactos diretos na operação acrescidos em uma profunda restrição na oferta de crédito para empresas do setor de infraestrutura e fornecedoras da Petrobras, fez com que o grupo entrasse em um ciclo de redução de caixa e liquidez.

Face a estes novos desafios e as perspectivas negativas de mercado para os próximos anos a Inepar, em maio de 2014, contratou o Brasil Plural Banco Múltiplo S.A. para um profundo trabalho de diagnóstico econômico-financeiro do grupo, visando buscar alternativas para a reestruturação de sua estrutura de capital. Juntamente com o Brasil Plural, foram contratados os escritórios Felsberg Advogados e Advogados e Freire, Assis, Sakamoto e Violante Advogados, visando uma ampla análise jurídica complementar ao trabalho em execução pelo banco.

Deste trabalho de diagnóstico definiu-se um plano de ação de reestruturação operacional/estrutura de capital/comercial de todas as empresas do grupo através de uma ampla recuperação judicial envolvendo as principais empresas do grupo, conforme quadro societário abaixo:



O foco do trabalho de reestruturação levará em consideração as seguintes frentes de trabalho:

- (i) Contratação de um novo quadro de executivos de mercado
- (ii) Adequação do quadro de funcionários à nova realidade operacional
- (iii) Adequação da estrutura de capital do grupo
- (iv) Recapitalização das empresas do grupo

A petição do pedido de recuperação judicial foi protocolada no dia 29/08/2014, sendo deferida em 15/09/2014 pelo MM Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital (1ª VFRJ), e publicada a decisão do deferimento em 24/09/2014, devendo o Plano de Recuperação Judicial ser apresentado até o dia 24/11/2014. Com o deferimento do processo, conforme a Lei de Recuperação Judicial, foi nomeada como Administradora Judicial a DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.

AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO PARA REESTRUTURAÇÃO DA INEPAR

Como forma de acelerar o processo de recuperação da Inepar várias ações estão sendo desenvolvidas em diferentes níveis da empresa:

Societário e Administração

- (i) Foi transferida para a cidade de Araraquara/SP a administração central do Grupo Inepar
- (ii) Os sócios fundadores da Inepar foram destituídos de cargos ligados a administração direta da empresa, focando sua atuação no conselho de administração da empresa.
- (iii) Em 18/09/2014 foi eleito o Sr. Warley Isaac Noboa Pimentel como Diretor Presidente (CEO) da Inepar, em substituição a César Romeu Fiedler, com mandato até 31/12/2015.

Dívida

(i) Tributário

A Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 12.996/2014 de 20/06/2014, o que, após a consolidação da dívida da Companhia no âmbito do referido programa, trará substanciais reflexos sobre saldo devedor de tributos federais da Companhia, bem como sobre seu fluxo de caixa. A expectativa é que referido montante seja reduzido, após o

aproveitamento dos benefícios previstos na legislação aplicável, de redução de juros, multas e encargos legais, bem como após a liquidação dos juros e multas remanescentes por meio da utilização do prejuízo fiscal e base negativa da CSSL. Os benefícios da adesão ao programa serão visualizados após sua consolidação no dia 28/11/2014 e serão apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas do ano de 2014.

(ii) Transparência no Balanço

A Companhia informa que, atendendo às ressalvas feitas pelos auditores, revisou os valores do passivo das operações envolvendo CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. e BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, razão pela qual está fazendo os devidos ajustes com as contrapartes para conciliação dos valores. A Companhia informa que prestará os devidos esclarecimentos ao mercado em geral assim que terminar os ajustes.

Operacionais

(i) integração das atividades de administração (CSC) – o grupo INEPAR ao longo dos últimos anos manteve as atividades de administração de cada uma de suas empresas de forma segregada, por consequência dessa decisão, o grupo mantinha um quadro elevado de funcionários. Ao longo do segundo semestre de 2014 a Companhia iniciou o processo de integração dessas atividades, que deverá ser consolidada até o fim do primeiro semestre de 2015. Nesse período, a Companhia obteve resultados perceptíveis – a exemplo do quadro de funcionários que foi reduzido em mais de 300 pessoas, gerando uma redução superior a R\$ 50 milhões por ano.

(ii) Revisão das análises contratuais – também fruto da segregação das atividades até o segundo semestre de 2014 o grupo possuía diversos serviços administrativos terceirizados com diferentes companhias - por exemplo escritórios advocatícios, os quais somavam mais de 10. Em busca de ganhos de escala por meio de oferecer mais trabalhos a apenas algumas companhias/ escritórios. Contudo, o grupo iniciou um processo de unificação (escolhendo sempre os que melhor realizam seus trabalhos) dessas atividades em apenas poucas companhias/ escritórios. Com isso o grupo INEPAR almeja melhorar as condições de pagamentos e preços cobrados por esses terceiros selecionados.

(iii) Melhor gestão de supply chain e controle de estoque – outra proposta de melhoria está no gerenciamento do estoque. Até o segundo semestre de 2014 o estoque da empresa era realizado de forma independente por projeto e cada responsável realizava o cadastramento de seu estoque com a numeração que desejasse – de forma que era comum encontrar duas placas de metal com as mesmas especificações mas com números de cadastro diferentes.

Esse método de gerenciamento de estoque demonstrou-se, ao longo dos últimos anos, desorganizado e prejudicial ao fluxo de caixa, devido a ineficiência em pedidos e acúmulos de estoques elevados. Em busca de maximizar o caixa da companhia, o novo management iniciou ao longo do segundo semestre de 2014 um projeto para a unificação do estoque de forma que o mesmo seja sempre mantido em níveis adequados, e os responsáveis possuam conhecimento e previsibilidade do estoque total e que pedidos apenas sejam realizados quando necessários e de forma organizada. Para que esse projeto obtenha sucesso foram estabelecidas algumas metas, nas quais constam:

(a) unificação da numeração dos produtos em estoque;

- (b) projeção de peças a serem utilizadas em cada projeto;
- (c) estudo/implementação de métodos de realização de pedidos de forma a reduzir custos envolvidos e ganhar na escala de volume pedido – análise dos métodos Kaizen, Kanban, entre outros;
- (d) definição de uma equipe de gerenciamento do estoque/análise de desperdícios de matéria-prima em projetos.

(iv) Padronização do processo de adm de materiais – O processo fabril dentro da INEPAR é determinado pelo responsável do projeto e esse não possui restrições quanto aos produtos a serem utilizados no processo fabril, por exemplo: caso um responsável deseje um parafuso com 5 cm de tamanho e outro deseje um parafuso com 5,3 cm serão realizados dois pedidos segregados com um custo maior devido a mudança na especificação. A proposta realizada pelo novo management que deverá ser implementada em 2015 trata da padronização dos pedidos (desde que essa padronização não signifique perda na qualidade), a qual assim como na unificação dos estoques deverá ampliar para o grupo INEPAR seu poder de barganha junto a fornecedores.

(v) Eliminação do terceiro turno e redução da ociosidade – Ao longo de 2014 a fábrica de Araraquara do grupo INEPAR trabalhou em três turnos devido a gargalos em algumas atividades do processo de produção, principalmente usinagem. Esses gargalos além de gerarem custos extras (transportes dos funcionários, novo turno de refeitório, energia, água, entre outros) também são responsáveis por criarem ociosidade em outras atividades da produção ao longo dos outros dois turnos, ociosidade essa que supera 20% do tempo disponível dos funcionários relacionados a essas áreas. Para eliminar os custos atrelados ao terceiro turno e reduzir a ociosidade de outros processos fabris a companhia necessitará realizar investimentos, CAPEX, em certas atividades da fábrica.

(vi) Melhorias no processo produtivo – Após a integração do sistema SAP no processo produtivo, os investimentos nos atuais gargalos, garantirão ao grupo INEPAR uma análise mais profunda de quais são os novos gargalos do sistema produtivo para implementar as alterações necessárias para contorná-los. Ademais, será efetuada a análise de possíveis perdas de matérias primas em cada uma das atividades e realizar projetos específicos para que essas perdas sejam readequadas/reduzidas.

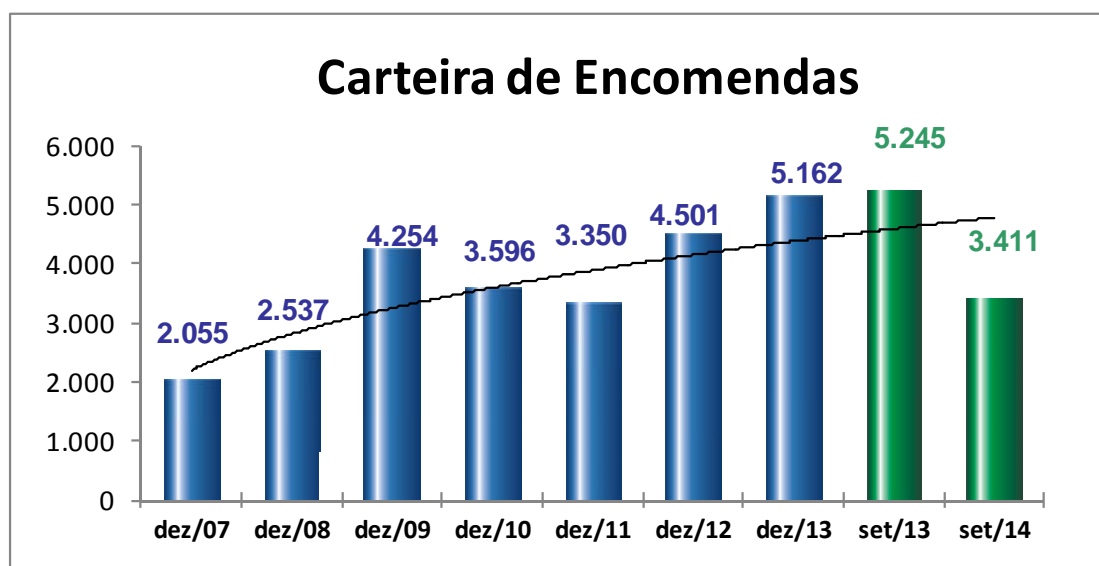
(vii) Consolidação das áreas administrativas e desenvolvimento de KPI – Desde o início do ano a o time de administração de Araraquara tem consolidado áreas, por exemplo: a engenharia de projetos que foi unificada e o outsourcing que foi absorvido pela área de suprimentos. Essas consolidações permitiram a companhia eliminar custos atrelados referentes a essas áreas bem como reduzir o quadro de funcionários. Além dessa consolidação de áreas o grupo INEPAR está em processo de desenvolvimento de ferramentas de KPI (*key performance indicator*) que serão utilizados na gestão.

(viii) Reestruturação e otimização da atividade de serviços/EPC – Com a integração das atividades de administração, conforme descrito no item (i) acima, foi possível tornar mais leves as estruturas das empresas controladas, especialmente a Iesa Óleo Gás, empresa dedicada ao segmento que lhe empresta o nome. Foi possível reduzir significativamente a estrutura de suporte administrativo e financeiro da empresa, propiciando redução de custos indiretos (*overhead*) e conseqüente incremento de competitividade a empresa. Pelo lado comercial, todos os contratos com clientes

estão sendo reanalisados minuciosamente e alguns, como os contratos de manutenção de plataformas, foram paralisados por onerosidade excessiva, cujos reflexos de redução na carteira de encomendas estão comentados no tópico de Desempenho Comercial, logo abaixo. Os demais contratos de EPC estão sendo objeto de estudo para redução de custos e discussão de claims decorrentes de alterações nos escopos originalmente contratados. Também estamos buscando identificar parceiros para ação conjunta, no contrato para produção de módulos para plataformas de petróleo, que resulte em melhores resultados e atenuar a pressão sobre o fluxo de caixa global da Inepar.

DESEMPENHO COMERCIAL

Apresentamos a seguir a evolução da carteira de encomendas desde 2007, onde podemos verificar a evolução dos saldos a cada ano da INEPAR e de suas empresas controladas e coligadas.



DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO

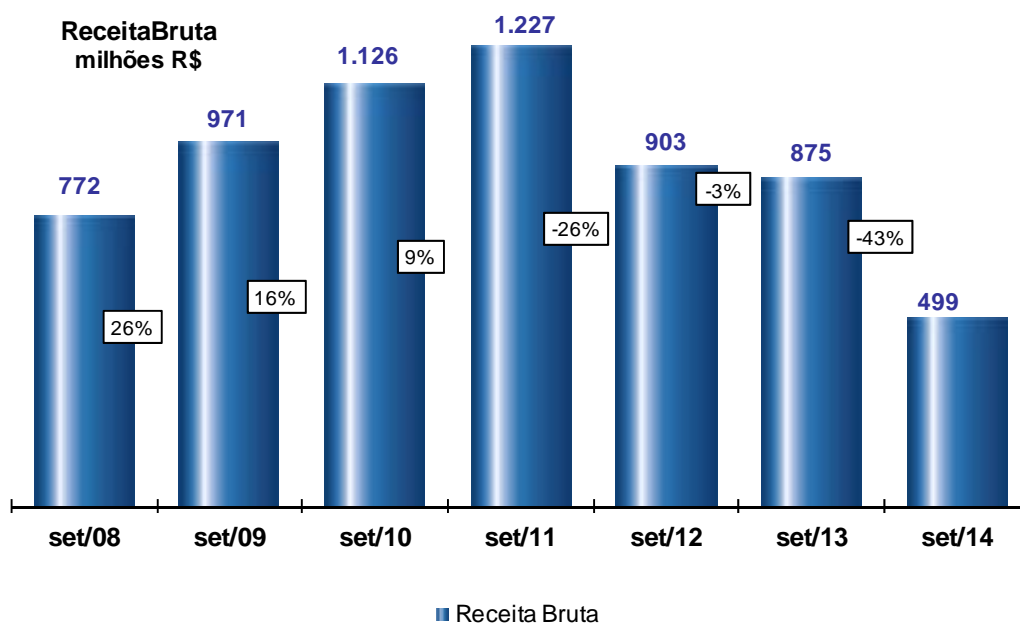
A receita operacional bruta consolidada no período atingiu o montante R\$ 499 milhões contra R\$ 875 milhões no mesmo período do ano passado. Os motivos deste decréscimo referem-se às dificuldades de financiamento do capital de giro enfrentadas pelas empresas do Setor, com diminuição drástica dos volumes de crédito, afetando a capacidade de realização dos montantes previstos de faturamento no período.

A contabilização de custos já incorridos, cujos pleitos estão em discussão com os clientes derrubaram a margem bruta da Companhia, principalmente na IESA Projetos e na IESA Óleo e Gás.

A Companhia e suas coligadas têm hoje um grande volume de negociação de pleitos e adicionais contratuais junto aos clientes e grande dificuldade na recomposição da receita através do receiptamento destes pleitos e adicionais.

Considerando que já houve a contabilização dos custos incorridos relativamente a esses pleitos, tanto a margem bruta quanto o EBITDA sofreram decréscimos em relação a 2013.

As regras do IFRS impedem a Companhia de reconhecer estas receitas, mesmo quando já contabilizados os custos incorridos relativos a estes pleitos e adicionais.



No que se refere às despesas administrativas, a companhia vem continuamente reduzindo suas despesas tanto com pessoal quanto com serviços de terceiros.

POLITICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Como forma de materializar o princípio de transparência, a Companhia está formalizando uma política de divulgação de informações, que será conduzida e apresentada. Esta política tem como objetivo estabelecer o dever da Companhia de divulgar, de forma adequada, as informações relevantes sobre os seus negócios, estabelecendo as obrigações e os mecanismos de divulgação destas informações relevantes ao mercado.

AUDITORIA EXTERNA

Atendendo às disposições da Instrução CVM 381/03, a INEPAR informa que no período encerrado em 30/09/2014 não ocorreu a prestação de qualquer serviço que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras pela Baker Tilly Brasil Auditores & Consultores. A Companhia adota como política atender às regulamentações que definem as restrições de serviços dos auditores independentes. As demonstrações financeiras individuais da Companhia estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as demonstrações financeiras consolidadas estão de

acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e formam parte das demonstrações financeiras auditadas. As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais, não foram objeto de auditoria por parte de nossos auditores independentes.

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes em instruções da CVM, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de setembro de 2014 e com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes, autorizando a sua divulgação.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

C.N.P.J. M.F - Nº 76.627.504/0001-06

Balancos Patrimoniais

Período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013

(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/09/2014	31/12/2013 REAPRESENTADO	30/09/2014	31/12/2013 REAPRESENTADO
ATIVO					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	2.719	34.464	13.325	97.032
Clientes					
Contas a receber de clientes faturados	7	11.323	11.029	149.619	185.532
Contas a receber de clientes a faturar	7	-	-	64.419	120.630
Títulos e valores mobiliários	8	5.361	118.602	5.386	118.697
Estoques	9	-	8.153	388.953	410.510
Títulos a receber	10	17.964	17.580	77.907	55.020
Investimentos/Bens destinados a venda	11	-	-	-	-
Créditos de impostos	12	15.941	15.233	30.454	44.520
Dividendos a receber		-	3.080	8.200	11.280
Despesas antecipadas		107	273	3.692	6.047
Outros créditos	13	14.967	20.694	131.382	155.000
Total do Ativo Circulante		68.382	229.108	873.337	1.204.280
Não Circulante					
Realizável a longo prazo					
Clientes					
Contas a receber de clientes a faturar	7	26.353	26.353	26.353	26.353
Partes relacionadas	24	205.328	213.019	128.413	131.090
Títulos a receber	10	37.920	37.869	46.984	49.699
Títulos e valores mobiliários	8	10.920	40.941	68.293	105.964
Créditos de impostos	12	70.989	70.571	96.744	92.585
Depósitos judiciais		13.293	13.401	45.329	25.844
Outros créditos	13	44.591	-	60.952	60.952
Investimentos	14	673.546	801.713	723.979	703.481
Imobilizado	15	146.824	151.950	394.368	397.379
Intangível	16	391.513	391.513	459.660	460.600
Total do Ativo Não Circulante		1.621.277	1.747.330	2.051.075	1.993.063
Total do Ativo		1.689.659	1.976.438	2.924.412	3.197.343

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

C.N.P.J. M.F - Nº 76.627.504/0001-06

Balancos Patrimoniais

Período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013

(Em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/09/2014	31/12/2013 REAPRESENTADO	30/09/2014	31/12/2013 REAPRESENTADO
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores		18.054	18.478	182.457	153.090
Financiamentos e empréstimos	17	719.219	746.322	949.560	1.010.286
Debêntures	18	100.485	28.343	296.668	70.786
Salários e encargos sociais		11.713	6.413	309.188	211.568
Impostos e contribuições a recolher	19	51.413	38.235	180.190	144.028
Dividendos propostos		10.493	10.493	10.739	10.739
Provisão de custos e encargos	20	736	736	334.700	169.374
Adiantamentos de clientes	21	-	-	221.356	286.259
Títulos a pagar	22	26.533	24.569	28.660	27.600
Outras contas a pagar		7.038	28.536	55.793	50.430
Total do Passivo Circulante		945.684	902.125	2.569.311	2.134.163
Não Circulante					
Exigível a longo prazo					
Financiamentos e empréstimos	17	176.181	185.464	217.462	280.430
Debêntures	18	-	66.532	-	207.866
Impostos e contribuições a recolher	19	124.211	124.413	244.971	268.420
Partes Relacionadas	24	462.133	528.648	96.319	111.120
Impostos diferidos	23.1	74.478	75.350	120.977	127.612
Adiantamentos de clientes	21	2.118	2.118	2.118	2.118
Títulos a pagar	22	140.916	140.434	62.029	62.136
Provisão de custos e encargos	20	7.031	7.031	7.031	7.241
Provisão para contingências	25	78.846	78.846	99.218	100.299
Provisão para passivo a descoberto	26	192.672	-	-	-
Outras contas a pagar		15.237	15.665	30.975	31.170
Total do Passivo Não Circulante		1.273.823	1.224.501	881.100	1.198.425
Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)					
Participação dos minoritários		-	-	3.849	14.940
Patrimônio líquido da controladora (Passivo a descoberto)					
Capital social	27	398.977	398.977	398.977	398.977
Gasto com subscrição de ações		(3.073)	(3.073)	(3.073)	(3.073)
Reserva de capital		4.621	4.621	4.621	4.621
Reserva de reavaliação		54.544	61.589	54.544	61.589
Prejuízos Acumulados		(1.061.493)	(680.953)	(1.061.493)	(680.953)
Ajuste de avaliação patrimonial		76.576	68.651	76.576	68.651
Total do Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)		(529.848)	(150.188)	(529.848)	(150.188)
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)		1.689.659	1.976.438	2.924.412	3.197.349

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

C.N.P.J. M.F - Nº 76.627.504/0001-06

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013

(Em milhares de reais)

	Capital Social		Reservas de Lucros				Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	Outros Resultados Abrangentes			Patrimônio Líquido dos Acionistas da Controladora	Participação dos Não Controladores no Patr.Liq. das Controladas	Patrimônio Líquido Total
	Subscrito	(-) Gastos com Subscrição de ações	Reservas de Capital	Reserva Legal	Ações em Tesouraria	Lucros a Disposição Assembléia		Reservas de Reavaliação	Custo Atribuído AAP	Ajuste de Avaliação Patrimonial			
Em 31 de dezembro de 2012 - Originalmente apresentada	398.977	(3.073)	4.621	2.209	(8.303)	54.022	(61.133)	67.321	80.231	(5.718)	529.154	19.290	548.444
Ajuste dos Títulos da Dívida Pública							(441.774)				(441.774)		(441.774)
Ajuste REFIS							346.926				346.926		346.926
Ajuste dos Pleitos							(158.356)				(158.356)		(158.356)
Ajuste critério de avaliação do investimento (CEMAT)							(6.489)				(6.489)		(6.489)
Ajuste BNDES							(135.041)				(135.041)		(135.041)
Em 31 de dezembro de 2012 - Reapresentado	398.977	(3.073)	4.621	2.209	(8.303)	54.022	(455.867)	67.321	80.231	(5.718)	134.420	19.290	153.710
Prejuízo do Exercício							(279.956)				(279.956)	(4.115)	(284.071)
Ajuste patrimonial Reflexo de Investida (CEMAT)							(4.460)				(4.460)		(4.460)
Ajustes de Instrumentos Financeiros										498	498		498
Ganhos/Perdas de Capital s/ Coligadas										(690)	(690)		(690)
Ajuste Conversão s/ Coligada no Exterior											-	(90)	(90)
Outros Resultados Abrangentes											(192)	(90)	(282)
Resultado Abrangente Total											(284.608)	(4.205)	(288.813)
Distribuição de Dividendos											-	(140)	(140)
Transações de Capital com os Sócios											-	(140)	(140)
Realização da Reserva Reavaliação							5.732	(5.732)			-		-
Realização do Custo Atribuído ao Imobilizado							5.670		(5.670)		-		-
Em 31 de dezembro de 2013 - Reapresentado	398.977	(3.073)	4.621	2.209	(8.303)	54.022	(728.881)	61.589	74.561	(5.910)	(150.188)	14.945	(135.243)
Prejuízo do Período							(402.107)				(402.107)	(11.268)	(413.375)
Ajuste patrimonial Reflexo de Investida (CBD)							3.297				3.297		3.297
Ajuste patrimonial Reflexo de Investida (CEMAT)							8.615				8.615		8.615
Ajustes de Instrumentos Financeiros										9.044	9.044		9.044
Ganhos/Perdas de Capital s/ Coligadas										1.491	1.491		1.491
Ajuste Conversão s/ Coligada no Exterior											-	172	172
Outros Resultados Abrangentes											10.535	172	10.707
Resultado Abrangente Total											(379.660)	(11.096)	(390.756)
Realização da Reserva Reavaliação							7.045	(7.045)			-		-
Realização do Custo Atribuído ao Imobilizado							2.610		(2.610)		-		-
Em 30 de setembro de 2014	398.977	(3.073)	4.621	2.209	(8.303)	54.022	(1.109.421)	54.544	71.951	4.625	(529.848)	3.849	(525.999)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

C.N.P.J. M.F - Nº 76.627.504/0001-06

Demonstração do Resultado Abrangente

Períodos findos em 30 de setembro de 2014 e 30 de setembro de 2013

(Em milhares de reais)

	30/09/2014	30/09/2013
		REAPRESENTADO
Resultado Líquido do Período	(402.107)	(239.079)
Ajustes de Exercícios Anteriores Reflexa	11.912	(139.733)
Ajustes de Instrumentos Financeiros	9.044	(4.688)
Ganhos/Perdas de Capital s/ Coligadas	1.491	(255)
Ajuste Conversão s/ Coligada no Exterior	172	(35)
Participação dos Minoritários	(11.268)	(1.032)
Resultado Abrangente do Período	(390.756)	(384.822)

As Notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

C.N.P.J. M.F - Nº 76.627.504/0001-06

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2014 e 30 de setembro de 2013

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2014	30/09/2013	30/09/2014	30/09/2013
	REAPRESENTADO		REAPRESENTADO	
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Prejuízo do período	(402.107)	(239.079)	(402.107)	(239.079)
Despesas (receitas) que não afetam o caixa e equivalentes				
Depreciações e amortizações	5.128	5.305	16.607	15.892
Perda na alienação de imobilizado/investimentos	-	-	2.864	3.894
Reversão prov. perdas imobilizado/investimentos	-	-	(151)	(151)
Equivalência patrimonial	334.242	119.499	4.762	54.975
Baixa dos Ajustes de Avaliação Patrimonial - FIDC	7.152	-	7.152	-
Participação de acionistas minoritários	-	-	11.268	1.032
Variações monetárias e cambiais	70.344	100.409	112.058	153.663
Impostos diferidos	(1.195)	983	(7.154)	(2.735)
Provisões (Reversões)	-	(4.488)	163.825	44.075
Lucro/Prejuízo do período ajustado	13.564	(17.371)	(90.876)	31.566
(Aumento) redução no ativo:				
Clientes	(294)	(1.648)	92.124	8.974
Estoques	8.153	543	21.557	(68.936)
Títulos a receber	(435)	(4.105)	(20.166)	(7.139)
Dividendos a receber	3.080	-	-	(959)
Créditos de impostos	78	2.540	11.789	(4.915)
Despesas antecipadas	166	57	2.355	(4.193)
Outros créditos	(38.756)	(4.002)	(56.748)	(45.051)
	(28.008)	(6.615)	50.911	(122.219)
Aumento (redução) no passivo				
Fornecedores	(424)	5.779	29.364	53.203
Obrigações sociais	5.300	2.810	97.620	89.620
Impostos e contribuições a recolher	12.976	9.072	17.989	22.652
Provisão para impostos diferidos	(881)	(881)	(6.637)	(5.374)
Dividendos a pagar	-	-	-	166
Adiantamentos de clientes	-	296	(64.903)	15.005
Títulos a pagar	2.446	824	952	(1.869)
Outras contas a pagar	(21.926)	(974)	(16.993)	(34.389)
	(2.509)	16.926	57.392	139.014
CAIXA GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(16.953)	(7.060)	17.427	48.361
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Bens destinado a vendas	-	-	10.080	9.000
Dividendos recebidos de coligadas	-	-	(27.184)	(1.048)
Aquisições de novos investimentos	-	-	3.690	-
Baixas de investimentos	-	-	4.787	(255)
Ganho sobre participações	-	-	-	235
Títulos e Valores Mobiliários	167.879	202	178.623	(86.032)
Aquisições imobilizados e Intangíveis	(3)	(115)	(15.525)	2.307
Operações de mútuos com empresas ligadas	7.691	(3.310)	2.686	-
CAIXA GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	175.567	(3.223)	157.157	(75.793)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Captação de financiamentos e empréstimos	-	-	27.505	257.003
Estorno de pagamento de empréstimos	-	2.033	-	-
Amortização de financiamentos e empréstimos - principal	(112.834)	(10.579)	(256.395)	(237.717)
Amortização de financiamentos e empréstimos - juros	(1.284)	(935)	(14.599)	(37.464)
Operações de mútuos com empresas ligadas	(66.515)	17.648	(14.802)	37.106
Debêntures	(9.726)	-	-	-
CAIXA CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(190.359)	8.167	(258.291)	18.928
REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES	(31.745)	(2.116)	(83.707)	(8.504)
Saldo inicial do caixa e equivalentes	34.464	36.244	97.032	74.910
Saldo final do caixa e equivalentes	2.719	34.128	13.325	66.406
REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES	(31.745)	(2.116)	(83.707)	(8.504)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

C.N.P.J. M.F - Nº 76.627.504/0001-06

Demonstração do Valor Adicionado

Períodos findos em 30 de setembro de 2014 e 30 de setembro de 2013.

(Em milhares de reais)

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2014	30/09/2013	30/09/2014	30/09/2013
		REAPRESENTADO		REAPRESENTADO
RECEITAS	35.988	33.949	496.418	864.954
Venda de mercadorias, produtos e serviços	30.690	34.701	494.022	866.054
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	875	-	(2.468)	(17)
Outras Receitas / Despesas	4.423	(752)	4.864	(1.083)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(24.948)	(19.069)	(579.125)	(406.509)
Custos dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	-	(14.131)	(125.853)	(157.842)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(24.948)	(4.938)	(453.272)	(248.667)
VALOR ADICIONADO BRUTO	11.040	14.880	(82.707)	458.445
Depreciação e Amortização	(5.128)	(5.305)	(16.607)	(15.892)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	5.912	9.575	(99.314)	442.553
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	(220.905)	(95.207)	161.112	(14.517)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(334.242)	(119.499)	(4.762)	(54.975)
Receitas Financeiras	113.337	24.292	165.874	40.458
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(214.993)	(85.632)	61.798	428.036
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
PESSOAL	6.887	5.465	179.027	305.571
Salários e encargos	4.842	4.281	126.418	238.503
Benefícios	1.614	1.010	28.911	46.645
FGTS	431	174	23.698	20.423
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.886	5.457	9.351	90.403
Federais	2.886	5.391	9.618	81.829
Estaduais	-	66	(2.136)	1.481
Municipais	-	-	1.869	7.093
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	177.341	142.525	286.795	272.173
Juros	177.212	142.469	280.861	242.279
Alugueis	129	56	5.934	29.894
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS	(402.107)	(239.079)	(413.375)	(240.111)
Prejuízo do período	(402.107)	(239.079)	(402.107)	(239.079)
Participação de acionistas minoritários	-	-	(11.268)	(1.032)
VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUÍDO	(214.993)	(85.632)	61.798	428.036

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - em Recuperação Judicial é uma Companhia de capital aberto e está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. nº 76.627.504/0001-06, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 35 3.0035492 3. Está sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, nº 455 – Bairro Moema, CEP 04088-001.

A Companhia tem como atividade a criação de soluções, a fabricação e o fornecimento de bens de capital, equipamentos e serviços destinados a geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica; exploração e beneficiamento de petróleo e gás; infraestrutura para movimentação de cargas; transporte ferroviário e metroviário; implantação e expansão de sistemas de infraestrutura para telecomunicações; participação em consórcios e em outras sociedades, no país e no exterior, na qualidade de sócio quotista ou acionista. Tais atividades são desempenhadas diretamente pela Companhia ou através de empresas controladas ou ligadas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em 29 de agosto de 2014, a INEPAR S.A. Indústria e Construções – em Recuperação Judicial ajuizou, em conjunto com as demais empresas do Grupo Inepar, pedido de recuperação judicial nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei 11.101/05.

A despeito dos esforços da administração junto aos credores, clientes e potenciais investidores, o pedido de recuperação judicial mostrou-se inevitável diante do agravamento da situação de crise econômico-financeira da Companhia.

A medida visa proteger o valor dos ativos das sociedades, atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades.

Em 15 de setembro de 2014, foi proferida decisão deferindo, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/2005 (a LFRE), o processamento do pedido de recuperação judicial ajuizado pela INEPAR S.A. Indústria e Construções – em Recuperação Judicial e demais empresas.

A referida decisão determinou, ainda, dentre outras providências:

- a) Nomeou, como administrador judicial, a sociedade Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
- b) Determinou a suspensão de todas as ações e execuções em curso contra as sociedades do Grupo Inepar, nos termos do art. 6º, ressalvadas as ações previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e o disposto no art. 49, §§ 3º e 4º, todos da LFRE.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- c) Determinou a dispensa de apresentação de certidões negativas para que as empresas exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, e
- d) Determinou a apresentação, pelas empresas, de plano de recuperação judicial, na forma do art. 53 da LFRE, até o dia 24 de novembro de 2014.

ATENDIMENTO AO OFÍCIO CVM

Em 23 de setembro de 2013, a Companhia recebeu o Ofício/CVM/SEP/GEA-1 Nº 534/2013, datado de 18 de setembro de 2013, por meio do qual era informada do indeferimento dos pedidos de reconsideração formulados, no âmbito dos Processos CVM nºs RJ/10849 e RJ/10850, respectivamente, pela Inepar Energia S.A. (empresa incorporada pela Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial em 2011) e pela Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial, acerca dos ajustes a serem feitos nas rubricas de contas a receber de clientes a faturar, nos valores dos Títulos da Dívida Pública Federal Externa e nos valores da integralização do aumento de capital efetuado em 08 de outubro de 2004 na sociedade Penta Participações e Investimentos Ltda., com a utilização do investimento representativo de 18,11% do capital social das Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.

O Ofício determinou que as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 31/12/2012 fossem republicadas com os referidos ajustes bem como reapresentadas as Informações Trimestrais – ITR's posteriores a essa data.

Na apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013, a Companhia efetuou os ajustes de baixa dos saldos de clientes a faturar e dos Títulos da Dívida Pública, retroativamente nos saldos iniciais das demonstrações financeiras de 2012.

Em função da baixa dos Títulos da Dívida Pública, a atualização monetária sobre os mesmos, reconhecida como receita financeira no exercício de 2013, também foi baixada. Dessa forma, as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa referentes ao 3º trimestre de 2013, que estão sendo apresentadas para fins comparativos, diferem das originalmente apresentadas em função do ajuste citado.

Quanto ao investimento na empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT, utilizado para subscrição de capital na controlada Penta Participações e Investimentos Ltda., por decisão da Diretoria da INEPAR estamos, neste terceiro trimestre de 2014, procedendo a reclassificação do investimento CEMAT do ativo circulante, classificado como “bens destinados a venda”, para o ativo não circulante na conta de investimentos e, como consequência, reconhecemos as equivalências patrimoniais do investimento na CEMAT desde a data de reclassificação para o circulante, nos saldos Iniciais das demonstrações financeiras de 2013, até a data de hoje.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

REESTRUTURAÇÃO

Como forma de acelerar o processo de recuperação da Inepar várias ações estão sendo desenvolvidas em diferentes níveis da empresa:

Societário e Administração

- (i) Foi transferida para a cidade de Araraquara/SP a administração central do Grupo Inepar
- (ii) Os sócios fundadores da Inepar foram destituídos de cargos ligados a administração direta da empresa, focando sua atuação no conselho de administração da empresa.
- (iii) Em 18/09/2014 foi eleito o Sr. Warley Isaac Noboa Pimentel como Diretor Presidente (CEO) da Inepar, em substituição a César Romeu Fiedler, com mandato até 31/12/2015.

Dívida

(i) Tributário

A Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 12.996/2014 de 20/06/2014, o que, após a consolidação da dívida da Companhia no âmbito do referido programa, trará substanciais reflexos sobre saldo devedor de tributos federais da Companhia, bem como sobre seu fluxo de caixa. A expectativa é que referido montante seja reduzido, após o aproveitamento dos benefícios previstos na legislação aplicável, de redução de juros, multas e encargos legais, bem como após a liquidação dos juros e multas remanescentes por meio da utilização do prejuízo fiscal e base negativa da CSSL. Os benefícios da adesão ao programa serão visualizados após sua consolidação no dia 28/11/2014 e serão apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas do ano de 2014.

Quanto ao pagamento inicial de 20% previsto no Refis, informamos que estamos pleiteando judicialmente a utilização de créditos para a liquidação desta parcela. Os eventuais ganhos decorrentes deste novo parcelamento não estão refletidos nas demonstrações financeiras.

(ii) Transparência no Balanço

A Companhia informa que, atendendo às ressalvas feitas pelos auditores, revisou os valores do passivo das operações envolvendo CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. e BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, razão pela qual está fazendo os devidos ajustes com as contrapartes para conciliação dos valores. A Companhia informa que prestará os devidos esclarecimentos ao mercado em geral assim que terminar os ajustes.

Operacionais

- (i) integração das atividades de administração (CSC) – o grupo INEPAR, ao longo dos últimos anos, manteve as atividades de administração de cada uma de suas empresas de forma segregada. Por consequência dessa decisão, o grupo mantinha um quadro elevado de funcionários. Ao longo do segundo semestre de 2014 a

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

companhia iniciou o processo de integração dessas atividades, que deverá ser consolidada até o fim do primeiro semestre de 2015. Nesse período, a companhia obteve resultados perceptíveis – a exemplo do quadro de funcionários que foi reduzido em mais de 300 pessoas, gerando uma redução superior a R\$ 50 milhões por ano.

(ii) Revisão das análises contratuais – também fruto da segregação das atividades até o segundo semestre de 2014 o grupo possuía diversos serviços administrativos terceirizados com diferentes companhias - por exemplo escritórios advocatícios, os quais somavam mais de 10. Em busca de ganhos de escala por meio de oferecer mais trabalhos a apenas algumas companhias/ escritórios. Contudo, o grupo iniciou um processo de unificação (escolhendo sempre os que melhor realizam seus trabalhos) dessas atividades em apenas poucas companhias/ escritórios. Com isso, o grupo INEPAR almeja melhorar as condições de pagamentos e preços cobrados por esses terceiros selecionados.

(iii) Melhor gestão de supply chain e controle de estoque – outra proposta de melhoria está no gerenciamento do estoque. Até o segundo semestre de 2014, o estoque da empresa era realizado de forma independente por projeto e cada responsável realizava o cadastramento de seu estoque com a numeração que desejasse – de forma que era comum encontrar duas placas de metal com as mesmas especificações mas com números de cadastro diferentes.

Esse método de gerenciamento de estoque demonstrou-se, ao longo dos últimos anos, desorganizado e prejudicial ao fluxo de caixa, devido a ineficiência em pedidos e acúmulos de estoques elevados. Em busca de maximizar o caixa da companhia, o novo management iniciou, ao longo do segundo semestre de 2014, um projeto para a unificação do estoque de forma que o mesmo seja sempre mantido em níveis adequados, todos os responsáveis possuam conhecimento e previsibilidade do estoque total e que pedidos apenas sejam realizados quando necessários e de forma organizada. Para que esse projeto obtenha sucesso foram estabelecidas algumas metas, nas quais constam:

- (a) unificação da numeração dos produtos em estoque;
- (b) projeção de peças a serem utilizadas em cada projeto;
- (c) estudo/implementação de métodos de realização de pedidos de forma a reduzir custos envolvidos e ganhar na escala de volume pedido – análise dos métodos Kaizen, Kanban, entre outros;
- (d) definição de uma equipe de gerenciamento do estoque/análise de desperdícios de matéria-prima em projetos.

(iv) Padronização do processo produtivo fabril – O processo fabril dentro da INEPAR é determinado pelo responsável do projeto e esse não possui restrições quanto aos produtos a serem utilizados no processo fabril, por exemplo: caso um responsável deseje um parafuso com 5 cm de tamanho e outro deseje um parafuso com 5,3 cm serão realizados dois pedidos segregados com um custo maior devido a mudança na especificação. A proposta realizada pelo novo management que deverá ser implementada em 2015 se trata da padronização dos pedidos (desde que essa

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

padronização não signifique perda na qualidade), a qual, assim como na unificação dos estoques, deverá ampliar para o grupo INEPAR seu poder de barganha junto a fornecedores.

(v) Eliminação do terceiro turno e redução da ociosidade – Ao longo de 2014, a fábrica de Araraquara do grupo INEPAR trabalhou em três turnos devido a gargalos em algumas atividades do processo de produção, principalmente usinagem. Esses gargalos, além de gerarem custos extras (transportes dos funcionários, novo turno de refeitório, energia, água, entre outros) também são responsáveis por criarem ociosidade em outras atividades da produção ao longo dos outros dois turnos, ociosidade essa que supera 20% do tempo disponível dos funcionários relacionados a essas áreas. Para eliminar os custos atrelados ao terceiro turno e reduzir a ociosidade de outros processos fabris a companhia necessitará realizar investimentos, CAPEX, em certas atividades da fábrica.

(vi) Integração do Sistema SAP no processo produtivo – A integração do sistema SAP no processo produtivo, junto com os investimentos nos atuais gargalos, garantirá ao grupo INEPAR uma análise mais profunda de quais são os novos gargalos do sistema produtivo e preparar implementações para contorná-los. A integração do SAP no processo produtivo também permitirá analisar possíveis perdas de matérias primas em cada uma das atividades e realizar projetos específicos para que essas perdas sejam readequadas/ reduzidas.

(vii) Consolidação das áreas administrativas e desenvolvimento de KPI – Desde o início do ano a o time de administração de Araraquara tem consolidado áreas, por exemplo: a engenharia de projetos que foi unificada e o outsourcing que foi absorvido pela área de suplementos. Essas consolidações permitiram a companhia eliminar custos atrelados referentes a essas áreas bem como reduzir o quadro de funcionários. Além dessa consolidação de áreas, o grupo INEPAR está em processo de desenvolvimento de ferramentas de KPI (key performance indicator) que serão utilizados na gestão

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas compreendem:

a) Demonstrações Financeiras Individuais da Controladora

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários. As demonstrações financeiras individuais apresentam a avaliação dos investimentos em controladas pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com a legislação brasileira vigente, dessa forma, não são consideradas como estando conforme as

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

IFRS, que exigem a avaliação desses investimentos nas demonstrações separadas da controladora pelo custo ou valor justo.

b) Demonstrações Financeiras Consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* - IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido e o resultado da controladora constante nas demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 Demonstrações Financeiras Consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas são compostas pelas demonstrações financeiras da INEPAR S.A. INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÕES - em Recuperação Judicial e suas controladas apresentadas abaixo:

<u>Empresas</u>	<u>Participação - %</u>	
	<u>30/09/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial	100,00	100,00
Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial	100,00	100,00
Penta Participações e Investimentos Ltda	100,00	100,00

Quanto à participação da Companhia na controlada IESA – Projetos Equipamentos e Montagens S.A – em Recuperação Judicial, estamos considerando o percentual de 100% em virtude da mesma apresentar patrimônio líquido negativo.

Os critérios adotados na consolidação são aqueles previstos na Lei Nº 6.404/76 com as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e pela NBC TG 36, dos quais destacamos os seguintes:

a) Eliminação dos saldos das contas ativas e passivas decorrentes das transações entre as sociedades incluídas na consolidação e eliminação das receitas e das despesas decorrentes de negócios com as Sociedades incluídas na consolidação;

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- b) Eliminação do investimento relevante na proporção de seu respectivo patrimônio;
- c) Eliminação dos saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios com as empresas incluídas na consolidação;
- d) Destaque dos valores da participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido e no resultado;
- e) Padronização das políticas contábeis e dos procedimentos usados pelas sociedades incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas com os adotados pela controladora, com o propósito de apresentação usando bases de classificação e mensuração uniformes.

3.2 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.3 Compensação Entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.4 Conversão em Moeda Estrangeira

Os itens nestas demonstrações financeiras são mensurados em moeda funcional Reais (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia atua e na qual é realizada a maioria de suas transações, e são apresentados nesta mesma moeda.

Transações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional conforme determinações do Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras. Os itens monetários são convertidos pelas taxas de fechamento e os itens não monetários pelas taxas da data da transação.

3.5 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Companhia, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

3.6 Ativos Financeiros

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: a) mensurados ao valor justo por meio do resultado; b) recebíveis; c) disponíveis para venda e d) outros ativos financeiros. A classificação depende da finalidade para a qual

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

(a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

(b) Recebíveis

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os recebíveis da Companhia compreendem “contas a receber de clientes e demais contas a receber” e “caixa e equivalentes de caixa”.

(c) Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros que não se qualificam nas categorias “a” e “b” acima. Posteriormente ao reconhecimento inicial, são avaliados pelo valor justo e as suas flutuações, exceto reduções em seu valor recuperável, e as diferenças em moedas estrangeiras destes instrumentos, são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido. Quando um investimento deixa de ser reconhecido, o ganho ou perda acumulada no patrimônio líquido é transferido para o resultado.

Reconhecimento e mensuração:

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencidos ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado (“*impairment*”).

3.7 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia.

As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para “*impairment*” (perdas no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e ajustado pela provisão para “*impairment*” se necessária.

3.8 Estoques

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O custo dos produtos em elaboração compreende o custo das matérias-primas, mão-de-obra e outros custos indiretos relacionados à produção baseados na ocupação normal da capacidade e não inclui o custo de empréstimos e financiamentos. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

3.9 Investimentos

Nas demonstrações financeiras da controladora, os investimentos permanentes em sociedades controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

3.10 Imobilizado

A Companhia, com objetivo de mensurar seus ativos imobilizados a valor justo, efetuou em 2010 a atualização pelo custo atribuído.

O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.11 Intangível

Os ativos intangíveis adquiridos são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos a amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Ativos Intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

3.12 “Impairment” de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de “impairment” sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por “impairment” é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação do “impairment”, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido “impairment”, são revisados para a análise de uma possível reversão do “impairment” na data de apresentação das demonstrações financeiras.

Anualmente ou quando houver indicação que uma perda foi sofrida, a Companhia realiza o teste de recuperabilidade dos saldos contábeis de ativos intangíveis, imobilizado e outros ativos não circulantes incluindo o ágio, para determinar se estes ativos sofreram perdas por “impairment”.

Estes testes são realizados, de acordo com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, baseado em seu valor de uso (valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera obter com o bem).

3.13 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente quando relevante.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.14 Financiamentos e empréstimos

Os financiamentos e empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.15 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada (*constructive obligation*), como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

3.16 Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda corrente e diferido. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O encargo de imposto de renda corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, na data do balanço do país em que a Companhia atua. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são lançados no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social e de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los ou até o limite do valor dos tributos diferidos registrados no passivo.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.17 Participação nos Lucros

Os programas de participação nos lucros são definidos diretamente pelas empresas controladas e coligadas.

No consolidado, a Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em programa devidamente aprovado pelo Sindicato da classe laboral e que leva em conta a avaliação de desempenho e metas setoriais.

3.18 Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios e, no consolidado, inclui o reconhecimento do resultado dos contratos de construção por empreitada e fornecimentos, calculados pelos percentuais de estágios da execução dos projetos com base na relação existente entre a receita estimada atualizada e os custos orçados estimados e os custos incorridos, de acordo com as regras aplicáveis das Normas e Práticas de Contabilidade (NPC) numero 17 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.19 Reconhecimento das Receitas de Vendas

As receitas de vendas, no consolidado, compreendem o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções, bem como, após a eliminação das vendas entre empresas da Companhia.

A Companhia reconhece a receita quando:

(i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança;

(ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade;

(iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda; e

(iv) pelo método da percentagem completada, a receita do contrato é reconhecida na Demonstração do Resultado nos períodos contábeis em que o trabalho for executado, o mesmo ocorrendo com os custos do trabalho com os quais se relaciona.

3.20 Dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.21 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) "impairment" dos ativos imobilizados, intangíveis;
- d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social;
- e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Companhia.

A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente e/ou anualmente.

3.22 Normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas, alterações e interpretações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2014. A adoção antecipada dessas normas, embora encorajada pelo IASB, não foi permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros", aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. O IFRS 9 foi emitido em novembro de 2009 e revisado em outubro de 2010 e substituiu os trechos do IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A determinação é feita no reconhecimento inicial. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39. A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil. A Companhia está avaliando o impacto total do IFRS 9. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2015.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 4 – REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2013

Atendendo aos requisitos do Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros, aprovado pela Resolução nº 1979/09 do Conselho Federal de Contabilidade, a Companhia preparou a reapresentação retrospectiva das demonstrações financeiras encerradas em 30 de setembro de 2013, compreendidas pelas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, dos fluxos de caixa e do valor adicionado (informação suplementar), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013, apresentadas para fins de comparação, que estão identificadas com a nomenclatura “Reapresentado”.

Abaixo quadro demonstrando as alterações efetuadas nos saldos comparativos reapresentados nestas informações:

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Posição contábil em 31/12/2013	Ajuste para equiparação das demonstrações	Posição Ajustada em 31/12/2013
Controladora				
ATIVO				
Investimentos	(a)	874.202	(63.874)	810.328
PASSIVO				
Financiamentos e Empréstimos	(b)	580.484	165.838	746.322
Prejuízos Acumulados	(c)	(442.626)	(229.712)	(672.338)
Consolidado				
ATIVO				
Investimentos/Bens destinados a venda	(d)	203.854	(203.854)	-
Investimentos	(a)	572.116	139.980	712.096
PASSIVO				
Financiamentos e Empréstimos	(b)	844.448	165.838	1.010.286
Prejuízos Acumulados	(c)	(442.626)	(229.712)	(672.338)

a) Efeito líquido dos ajustes na controlada Penta Participações e Investimentos Ltda., cujo investimento na CEMAT passou a ser atualizado pela equivalência patrimonial.

b) Efeito do ajuste da dívida com o BNDES, descrito na nota explicativa 17.1

c) Efeito dos ajustes itens "a" e "b".

d) Reclassificação de Investimento destinado a venda, descrito na nota explicativa 11

		Posição contábil em 30/09/2013	Ajuste para equiparação das demonstrações	Posição Ajustada em 30/09/2013
Controladora				
RESULTADO DO PERÍODO				
Equivalência patrimonial	(a)	(39.285)	(80.214)	(119.499)
Despesas financeiras	(b)	(132.043)	(10.426)	(142.469)
Receitas financeiras	(c)	32.222	(7.930)	24.292
Consolidado				
RESULTADO DO PERÍODO				
Equivalência patrimonial	(a)	(13.592)	(41.383)	(54.975)
Despesas financeiras	(b)	(234.755)	(7.524)	(242.279)
Receitas financeiras	(c)	90.121	(49.663)	40.458

a) Efeito líquido dos ajustes nas controladas Iesa Projetos, Equipamentos e Montagens S.A, Inepar Equipamentos e Montagens S.A. e Penta Participações e Investimentos Ltda.

b) Efeito dos ajustes decorrentes da contabilização da reabertura do REFIS conf. Lei 12.865/13, descritos na nota explicativa nº 19; e ajuste da dívida com o BNDES, descrito na nota explicativa 17.1.

c) Efeito dos ajustes decorrentes da baixa dos Títulos da Dívida Pública em atendimento ao Ofício/CVM/SEP/GEA-1 nº 534/2013.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 5 - GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC números 38, 39 e 40, e a Instrução CVM 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados, os quais estão descritos a seguir:

- a) **Recebíveis:** São classificados como recebíveis os valores de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros ativos circulantes, cujos valores registrados aproximam-se, na data do balanço, aos de realização.
- b) **Mensurados ao valor justo por meio do resultado:** As aplicações financeiras são classificadas como equivalentes de caixa por serem de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, sendo mensuradas ao valor justo por meio do resultado.
- c) **Disponíveis para venda:** Os títulos e valores mobiliários (FIDC), são classificados como disponíveis para venda e mensurados ao valor justo, com a contrapartida diretamente do patrimônio líquido, até sua baixa, quando será reclassificada para o resultado do exercício. O FIDC foi encerrado em 21 de março de 2014.
- d) **Derivativos:** A Companhia não mantém operações em derivativos. Existem contratos com instrumentos derivativos na sociedade controlada indiretamente IESA Óleo & Gás - em Recuperação Judicial, denominados "Contratos de Swap de Fluxo de Caixa. Todos os ganhos ou perdas decorrentes destes instrumentos financeiros derivativos estão registrados no resultado financeiro como componente das receitas e despesas financeiras.
- e) **Outros passivos financeiros:** São classificados neste grupo os empréstimos e financiamentos, os saldos mantidos com fornecedores e outros passivos circulantes, que são avaliados pelo custo amortizado.
- f) **Valor justo:** Os valores justos dos instrumentos financeiros são iguais aos valores contábeis.
- g) **Gerenciamento de riscos de instrumentos financeiros:** A Administração da Companhia realiza o gerenciamento da exposição aos riscos de taxas de juros, câmbio, crédito e liquidez em suas operações com instrumentos financeiros dentro de uma política global de seus negócios.

• Risco de crédito

A característica dos serviços e fornecimentos executados pela Companhia e de suas controladas e coligadas é de grandes empreendimentos, sendo que a maioria tem etapas de construção de médio e longo prazo e são pagos na medida em que vão sendo executados, reduzindo, desta forma, os riscos de

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

créditos. Todos os preços são reajustados anualmente, conforme fórmula contratual.

• Riscos de taxas de juros

O objetivo da política de gerenciamento de taxas de juros é de minimizar os possíveis impactos por conta das flutuações das taxas de juros indexadas aos seus instrumentos financeiros. Para isso, a Companhia adota a estratégia de diversificar suas operações, lastreando seus instrumentos financeiros em taxas fixas e variáveis.

• Riscos de taxas de câmbio

A Companhia está exposta ao risco de taxa de câmbio. Para reduzir esse risco a Administração da Companhia monitora permanentemente o mercado de câmbio.

• Risco de liquidez

A política de gerenciamento de riscos implica em manter um nível seguro de disponibilidades de caixa ou acessos a recursos imediatos. Dessa forma, a Companhia possui aplicações com vencimento em curto prazo e com liquidez imediata.

• Gestão de risco de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital.

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Exposição Cambial

A fim de apresentar os riscos que podem gerar prejuízos significativos para a Companhia, conforme determinado pela CVM, por meio das Instruções nºs. 475/08 e 550/08, apresentamos a seguir, demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros que apresentam risco associado à variação na taxa de câmbio (risco de alta do dólar).

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Consolidado IIC

Quadro Demonstrativo de Análise de Sensibilidade da Exposição Cambial

Descrição	30/09/2014	Cenário I	Cenário II	Cenário III
Passivos				
Divida Bancária	26.328	24.641	32.910	39.491
Exposição Líquida - R\$ Mil	26.328	24.641	32.910	39.491
Exposição Líquida - US\$ Mil	10.742	10.742	10.742	10.742
Taxa Dólar	2,45	2,29	3,06	3,68

Variação Cambial

A Companhia está sujeita ao risco cambial em decorrência, principalmente, de empréstimos em moeda estrangeira. Em 30 de setembro de 2014, a Companhia possuía uma exposição cambial de US\$ 10 milhões, cuja composição encontra-se detalhada no quadro "Análise de Sensibilidade de Exposição Cambial".

Exposição a Juros

A Companhia entende que os demais instrumentos financeiros não apresentam riscos relevantes e, portanto, dispensam a demonstração da análise de sensibilidade, referida na Instrução nº475/08 e 550/08.

Instrumentos Financeiros por Categoria

Em atendimento a Deliberação CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou os Pronunciamentos Técnicos CPC nºs 38, 39 e 40, e a Instrução CVM 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados, os quais estão descritos a seguir:

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos financeiros em 31 de dezembro de 2013 conforme balanço patrimonial Circulante	Controladora					Passivos financeiros em 31 de dezembro de 2013 conforme balanço patrimonial Circulante	Controladora	
	Mensurado pelo valor justo por meio do resultado	Empréstimos e Recebíveis	Disponíveis para Venda	Outros ativos financeiros	Total		Outros passivos financeiros	Total
Caixa e equivalentes (a)	17.939	16.525	-	-	34.464	Fornecedores (g)	18.478	18.478
Contas a receber (b)	-	11.029	-	-	11.029	Empréstimos e financ. (h)	580.484	580.484
Titulos valores mobiliários - FIDC (c)	-	-	110.001	-	110.001	Debêntures (i)	28.343	28.343
Titulos valores mobiliários (d)	-	8.601	-	-	8.601	Titulos a pagar (j)	24.569	24.569
Titulos a receber (e)	-	17.580	-	-	17.580	Outras contas a pagar (k)	28.536	28.536
Outros créditos (f)	-	-	-	20.694	20.694			
Total Circulante	17.939	53.735	110.001	20.694	202.369	Total Circulante	680.410	680.410
Não Circulante						Não Circulante		
Contas a receber (b)	-	26.353	-	-	26.353	Empréstimos e financ. (h)	185.464	185.464
Titulos valores mobiliários - FIDC (c)	-	-	22.000	-	22.000	Debêntures (i)	66.532	66.532
Titulos valores mobiliários (d)	-	18.941	-	-	18.941	Titulos a pagar (j)	140.434	140.434
Titulos a receber (e)	-	37.869	-	-	37.869	Outras contas a pagar (k)	15.665	15.665
Total Não Circulante	-	83.163	22.000	-	105.163	Total Não Circulante	408.095	408.095
TOTAL GERAL	17.939	136.898	132.001	20.694	307.532	TOTAL GERAL	1.088.505	1.088.505

Ativos financeiros em 30 de setembro de 2014 conforme balanço patrimonial Circulante	Controladora					Passivos financeiros em 30 de setembro de 2014 conforme balanço patrimonial Circulante	Controladora	
	Mensurado pelo valor justo por meio do resultado	Empréstimos e Recebíveis	Disponíveis para Venda	Outros ativos financeiros	Total		Outros passivos financeiros	Total
Caixa e equivalentes (a)	2.701	18	-	-	2.719	Fornecedores (g)	18.054	18.054
Contas a receber (b)	-	11.323	-	-	11.323	Empréstimos e financ. (h)	719.219	719.219
Titulos e valores mobiliários (d)	-	5.361	-	-	5.361	Debêntures (i)	100.485	100.485
Titulos a receber (e)	-	17.964	-	-	17.964	Titulos a pagar (j)	26.533	26.533
Outros créditos (f)	-	-	-	14.967	14.967	Outras contas a pagar (k)	7.038	7.038
Total Circulante	2.701	34.666	-	14.967	52.334	Total Circulante	871.329	871.329
Não Circulante						Não Circulante		
Contas a receber (b)	-	26.353	-	-	26.353	Empréstimos e financ. (h)	176.181	176.181
Titulos e valores mobiliários (d)	-	10.920	-	-	10.920	Titulos a pagar (j)	140.916	140.916
Titulos a receber (e)	-	37.920	-	-	37.920	Outras contas a pagar	15.237	15.237
Outros créditos	-	-	-	44.591	44.591			
Total Não Circulante	-	75.193	-	44.591	119.784	Total Não Circulante	332.334	332.334
TOTAL GERAL	2.701	109.859	-	59.558	172.118	TOTAL GERAL	1.203.663	1.203.663

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

balanço patrimonial	do resultado	e Recebíveis	Venda	financeiros	Total	balanço patrimonial	financeiros	Total
Circulante						Circulante		
Caixa e equivalentes (a)	40.095	56.937	-	-	97.032	Fornecedores (g)	153.093	153.093
Contas a receber (b)	-	306.162	-	-	306.162	Empréstimos e financ. (h)	844.448	844.448
Titulos valores mobiliários - FIDC (c)	-	-	110.001	-	110.001	Debêntures (i)	70.785	70.785
Titulos valores mobiliários (d)	-	8.691	-	-	8.691	Titulos a pagar (j)	27.601	27.601
Titulos a receber (e)	-	55.026	-	-	55.026	Outras contas a pagar (k)	50.435	50.435
Outros créditos (f)	-	-	-	155.005	155.005			
Total Circulante	40.095	426.816	110.001	155.005	731.917	Total Circulante	1.146.362	1.146.362
Não Circulante						Não Circulante		
Contas a receber (a)	-	26.353	-	-	26.353	Empréstimos e financ. (h)	280.433	280.433
Titulos valores mobiliários - FIDC (c)	-	-	22.000	-	22.000	Debêntures (i)	207.862	207.862
Titulos valores mobiliários (d)	-	-	-	83.963	83.963	Titulos a pagar (j)	62.136	62.136
Titulos a receber (e)	-	49.699	-	-	49.699	Outras contas a pagar (k)	31.179	31.179
Outros créditos (f)	-	-	-	68	68			
Total Não Circulante	-	76.052	22.000	84.031	182.083	Total Não Circulante	581.610	581.610
TOTAL GERAL	40.095	502.868	132.001	239.036	914.000	TOTAL GERAL	1.727.972	1.727.972

Ativos financeiros em 30 de setembro de 2014 conforme balanço patrimonial	Consolidado					Passivos financeiros em 30 de setembro de 2014 conforme balanço patrimonial	Consolidado	
	Mensurado pelo valor justo por meio do resultado	Empréstimos e Recebíveis	Disponíveis para Venda	Outros ativos financeiros	Total		Outros passivos financeiros	Total
Circulante						Circulante		
Caixa e equivalentes (a)	7.209	6.116	-	-	13.325	Fornecedores (g)	182.457	182.457
Contas a receber (b)	-	214.038	-	-	214.038	Empréstimos e financ. (h)	949.560	949.560
Titulos e valores mobiliários (d)	-	5.386	-	-	5.386	Debêntures (i)	296.668	296.668
Titulos a receber (e)	-	77.907	-	-	77.907	Titulos a pagar (j)	28.660	28.660
Outros créditos (f)	-	-	-	131.382	131.382	Outras contas a pagar (k)	55.793	55.793
Total Circulante	7.209	303.447	-	131.382	442.038	Total Circulante	1.513.138	1.513.138
Não Circulante						Não Circulante		
Contas a receber (b)	-	26.353	-	-	26.353	Empréstimos e financ. (h)	217.462	217.462
Titulos e valores mobiliários (d)	-	-	-	68.293	68.293	Titulos a pagar (j)	62.029	62.029
Titulos a receber (e)	-	46.984	-	-	46.984	Outras contas a pagar (k)	30.975	30.975
Outros Créditos (f)	-	-	-	60.952	60.952			
Total Não Circulante	-	73.337	-	129.245	202.582	Total Não Circulante	310.466	310.466
TOTAL GERAL	7.209	376.784	-	260.627	644.620	TOTAL GERAL	1.823.604	1.823.604

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Caixa e equivalentes de caixa

As aplicações financeiras estão estruturadas em CDB's, e corrigidas em base exponencial "pro rata die", desde a data de origem de cada aplicação, por taxas pós-fixadas, portanto, os valores contábeis já estão registrados pelo valor da moeda no encerramento destas demonstrações.

(b) Contas a receber

As contas a receber do ativo circulante correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos ou prestações de serviço.

(c) Títulos e Valores Mobiliários - FIDC

Refere-se às quotas subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, descritos na nota explicativa nº 8, que a Companhia mantém classificado como disponíveis para venda, sendo que os efeitos de ganho ou perdas referentes ao reconhecimento do seu valor justo são registrados como Ajustes de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. O FIDC foi encerrado em 21 de março de 2014.

(d) Títulos e Valores Mobiliários

Os valores lançados como Empréstimos e Recebíveis referem-se às debêntures não conversíveis em ações de emissão da GFS Premium Administração e Participações S.A. (Companhia incorporada em 15 de julho de 2011 pela Companhia Brasileira Diques) e da Ibrafem Estruturas Metálicas S.A., conforme informado na nota explicativa nº 8 itens "b" e "c".

(e) Títulos a receber

Referem-se, principalmente, aos valores decorrentes de créditos sobre alienações de participações, corrigidos pela variação do IGP-M e com vencimentos até 2015, desta forma, seus valores contábeis refletem os valores de mercado.

(f) Outros Créditos

Referem-se, principalmente, aos adiantamentos efetuados às consorciadas pertencentes ao Consórcio IESA/Consbem responsáveis pelo fornecimento e instalação de vias permanentes para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), e a pagamentos efetuados pela Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A. por conta e ordem da Sadefem aos fornecedores dos projetos em que a Andritz tinha a Sadefem como consorciada ou parceiro estratégico no fornecimento de máquinas, equipamentos e serviços e valores retidos da IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial e pela Andritz Hydro Inepar S.A., por conta de débitos devidos pela Sadefem Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial.

(g) Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos de fornecedores pela Companhia e por suas controladas e coligadas.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(h) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos não são contemplados com taxas subsidiadas, todas as operações possuem taxas que são consideradas taxas de mercado.

(i) Debêntures

O valor de mercado dessas debêntures se aproxima substancialmente do respectivo valor contábil.

(j) Títulos a pagar

São valores devidos a terceiros, principalmente, por conta de acordos judiciais, e os valores estão atualizados pelo IGPM.

(k) Outras contas a pagar

Referem-se, principalmente, aos valores devidos às empresas constituídas em consórcios/SCP, e seus valores estão atualizados.

NOTA 6- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Bancos Conta Movimento	18	17.939	6.116	40.095
Aplicação Financeira	2.701	16.525	7.209	56.937
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.719	34.464	13.325	97.032

Caixa e equivalentes incluem caixa, contas bancárias nacionais e aplicações financeiras estruturadas em CDBs remunerados por taxas que variam entre 100,0% a 102,0% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI.

NOTA 7 - CLIENTES

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Clientes Interno	37.676	37.382	251.749	330.495
Clientes Externo	8	8	462	13.248
Empresas Ligadas	-	-	547	208
PCLD (Provisão para Perdas)	(8)	(8)	(12.367)	(11.436)
Total	37.676	37.382	240.391	332.515
Circulante	11.323	11.029	214.038	306.162
Não circulante	26.353	26.353	26.353	26.353

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 8 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
FIDC (a)	-	132.002	-	132.002
GFS Premium - Debêntures	-	8.599	-	19.287
Debêntures Ibrafem (b)	10.844	10.271	68.217	64.604
Outras Aplicações e Títulos	5.437	8.671	5.462	8.762
	16.281	159.543	73.679	224.655
Circulante	5.361	118.602	5.386	118.692
Não circulante	10.920	40.941	68.293	105.963

a) O Fundo foi constituído em 30 de Abril de 2008, por meio do “Instrumento Particular de Constituição do Antera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Operações Comerciais, Industriais e/ou de Prestação de Serviços” e seu regulamento foi registrado no 6º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo-SP, sob nº 1548524. A Oferta foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de agosto de 2008, sob o n.º CVM/SER/RFD/2008/041 para as Quotas Seniores e sob o n.º CVM/SER/RFD/2008/042 para as Quotas Subordinadas, nos termos da Instrução da CVM n.º 356/01, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Instrução da CVM n.º 444/06, de 08 de dezembro de 2006 e da Instrução CVM n.º 400/03, de 29 de dezembro de 2003.

Em 19 de março de 2014, através da Assembléia Geral de Cotistas foi deliberado pelo encerramento do FIDC.

b) O valor de R\$ 68.217 no consolidado (R\$ 64.604 em 31/12/2013) refere-se, principalmente a 46.060 debêntures não conversíveis em ações de emissão da Ibrafem Estruturas Metálicas S.A., emitidas em 30 de novembro de 2010, sendo 7.320 debêntures pertencentes a Inepar e 38.740 debêntures pertencentes a Iesa Transportes S.A. - em Recuperação Judicial.

Conforme Ata da 1ª Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão Particular de Debêntures Não Conversíveis, emitida em 29/11/2012, foi alterada a data de vencimento das debêntures de 30/11/2016 para 30/11/2018, prorrogação e determinação do prazo da amortização programada e dos juros remuneratórios das referidas debêntures, para uma parcela única com vencimento em 30/11/2018.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 9 – ESTOQUES

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Produtos em elaboração	-	-	52.389	106.828
Insumos e materiais	-	-	155.290	119.993
Adiantamentos a fornecedores	-	8.153	44.771	87.360
Importações em andamento	-	-	136.503	96.329
	-	8.153	388.953	410.510

O saldo de estoques em elaboração refere-se a custos de obras em andamento que foram suportados pelas Companhias coligadas e controladas e que ainda não foram medidos ou cobrados dos clientes; a realização destes valores está condicionada ao cumprimento de etapas de serviços que serão faturados aos clientes ao longo da execução dos projetos (obras).

NOTA 10 – TÍTULOS A RECEBER

O saldo de títulos a receber está composto por valores da Inepar S.A. Indústria e Construções e das controladas IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial e Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial, conforme demonstrado abaixo:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Venda de Ativos e Investimentos (a)	17.964	17.580	86.971	66.856
Venda de participações (b)	28.716	26.279	28.716	26.279
Inepar Administração e Participações S.A. (Em Recuperação Judicial)	174	2.902	174	2.902
Outros valores (c)	9.030	8.688	9.030	8.688
	55.884	55.449	124.891	104.725
Circulante	17.964	17.580	77.907	55.026
Não circulante	37.920	37.869	46.984	49.699

a) Valores a receber decorrentes, principalmente, da venda de participações em investimentos em segmentos de negócios fora da área estratégica da Companhia.

b) Corresponde à parcela do valor da venda da participação na controlada Itaguaí Energia S.A., para Emídio Mendes, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações, e Outras Avenças, firmado em 24 de maio de 2011, acrescido de atualização monetária pela variação do IGP-M e juros de 10% a.a., Instrumento este substituindo o anterior, decorrente do não cumprimento dos termos previstos em contrato pela Riviera Brasil Negócios e Participações Empresariais Ltda., no que se refere a falta de liquidação do valor envolvido, a administração da Inepar, nos termos do contrato de compra e venda, tomou as medidas necessárias para reverter a venda. Sendo certo que tal instrumento veio a extinguir-se em razão da aplicação da condição resolutiva nele estabelecida.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Outros valores referem-se, principalmente, aos créditos contra a DNOS – Depto Nacional de Obras e Saneamentos, por conta de processos em que a Inepar obteve decisão favorável.

NOTA 11 – INVESTIMENTOS/ BENS DESTINADOS À VENDA

Classificados nos balanços das empresas controladas, discriminados abaixo:

	CONSOLIDADO	
	30/09/2014	31/12/2013
Penta Participações e Investimentos Ltda. (a)	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>

a) Conforme aprovado em Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de abril de 2004, o Conselho da controlada Inepar Energia S.A. (Companhia incorporada pela Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial deliberou, por unanimidade de votos, destinar à venda os investimentos representativos da participação total na Companhia Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT no montante de R\$ 122.779 (30/06/2004), autorizando a diretoria a tomar todas as providências necessárias para efetivar a operação de alienação deste ativo, recomendando a imediata reclassificação deste investimento do Ativo não circulante para o Ativo circulante.

Em 30 de junho de 2004, a Inepar Energia S.A realizou o aumento de capital na sociedade controlada Penta Participações e Investimentos Ltda., mediante o aporte do valor atribuído ao Laudo de Avaliação relativo ao investimento CEMAT.

Por ocasião das exigências previstas a partir da Lei 11.638/2007, a qual prevê o processo de adequação no Brasil das demonstrações financeiras às normas internacionais de contabilidade, os valores relativos ao investimento CEMAT, registrados na empresa Penta Participações e Investimentos Ltda., no montante de R\$ 203.854 (R\$ 203.854 em 31/12/13) na conta de bens destinados a venda, passou a ser avaliada com base no valor justo ou custo contábil dos dois o menor, previsto no CPC 31.

Neste 3º trimestre de 2014, efetuamos a reclassificação da conta classificada no ativo circulante “bens destinados à venda” para a conta de investimentos, no ativo não circulante, reconhecendo também as equivalências patrimoniais nas demonstrações contábeis individuais.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 12 – CRÉDITOS DE IMPOSTOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Imposto de renda e cont. social diferido (a)	18.108	18.574	18.108	18.574
Impostos e contribuições a compensar	4.757	4.357	7.393	7.631
ICMS a recuperar	53	53	1.932	4.519
IPI a recuperar	1.675	1.675	2.141	2.299
Pis/Cofins Lei 9.718/98	8.439	8.439	8.439	8.439
Adiantamentos efetuados - Parcelamentos (b)	15.737	16.156	20.567	18.382
Impostos e contribuições retidos na fonte	154	154	6.982	20.430
IRPJ Diferido s/ Diferenças Temporárias	18.587	17.702	32.939	31.229
CSLL Diferido s/ Diferenças Temporárias	6.691	6.373	11.857	11.243
Demais Créditos (c)	12.729	12.321	16.840	14.367
	86.930	85.804	127.198	137.113
Circulante	15.941	15.233	30.454	44.528
Não circulante	70.989	70.571	96.744	92.585

a) Os valores referentes ao imposto de renda e contribuição social diferidos, na controladora, referem-se aos créditos sobre prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da contribuição social reconhecidos até o montante dos débitos da provisão de IRPJ e CSLL constituída em 2004 sobre a Reserva de Reavaliação.

b) Constituição de créditos por conta de pagamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil.

c) Correspondem, em sua maioria, a processos administrativos de pedidos de restituição de INSS junto à Receita Federal do Brasil.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 13 – OUTROS CRÉDITOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
			REAPRESENTADO	
Adiantamento a Empregados	203	33	3.759	3.178
Créditos com empresas constit. em SCP (a)	-	-	8.847	8.847
Conta Corrente TIISA	-	-	5.653	5.384
Adiantamento a Fornecedores	8.337	351	11.257	10.060
Contas Correntes	-	-	238	377
GFS Premium Administração Ltda	-	939	-	939
ND a Emitir / Receber	3.900	3.249	5.302	3.228
Contas a Receber Sadefem	-	-	74.522	87.524
Prefeitura de Chapeco	-	-	17.645	17.288
Manaus Energia S.A.	-	11.209	-	11.209
Créditos com Clientes	44.591	-	44.591	-
PI 8344 - Central	-	-	16.293	-
Outros	2.527	4.913	4.227	7.039
	59.558	20.694	192.334	155.073
Parcela Circulante	14.967	20.694	131.382	155.005
Parcela Não Circulante	44.591	-	60.952	68

- a) O saldo refere-se aos adiantamentos efetuados às sócias da SCP (Sociedade por Conta de Participação) IESA/Consbem, responsável por um empreendimento junto a Companhia de Transporte de Salvador (CTS).
- b) O valor de R\$ 44.591 refere-se a créditos oriundos do Antera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados de Operações Comerciais, Industriais e/ou Prestação de Serviços – FIDC, do qual a Companhia era quotista, cuja liquidação ocorreu em 21/03/2014, tendo os ativos que compunham sua carteira sido devolvidos para as respectivas quotistas. Com referência a estes créditos estamos aguardando os pareceres finais dos consultores jurídicos sobre a situação atual desses créditos para identificação do adequado tratamento contábil a ser adotado ainda neste exercício.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 14 – INVESTIMENTOS

Participação em controladas/coligadas (a)	415.496	552.279	465.241	453.358
Saldo de ágio apurado em Investimento (b)	162.374	162.374	162.374	162.374
Bens não operacionais (c)	376	376	376	376
Propriedade para Investimentos (d)	80.143	80.143	80.143	80.143
Outros investimentos (e)	15.157	15.156	15.845	15.845
	673.546	810.328	723.979	712.096

a) Participações em empresas controladas/coligadas

	Capital Social	Patrimônio Líquido	Resultado do Exercício	Resultado de Equivalência	Valor do Investimento	
					30/09/2014	31/12/2013
<u>Controladas/Coligadas</u>						
Penta Participações e Investimento Ltda.	230.601	149.973	(4.975)	(4.975)	149.972	154.947
Inepar Equip. e Montagens S.A.	191.423	67.477	(60.232)	(60.232)	67.477	127.709
IESA - Projetos, Equip. e Montagens S.A. (i)	200.809	(100.185)	(189.235)	(256.737)	-	62.080
Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A. (ii)	146.174	50.636	(12.694)	(6.347)	25.318	31.665
Companhia Brasileira de Diques S.A. (iii)	2.637	347.403	(11.970)	(5.951)	172.729	175.878
				(334.242)	415.496	552.279

	Quantidade de ações possuídas (em milhares)		Participação em %	Participação no capital votante em %
	O. N.	P. N.		
	<u>Controladas/Coligadas</u>			
Penta Participações e Investimento Ltda.	230.601	quotas	100,00	100,00
Inepar Equip. e Montagens S.A.	246.386	66.035	100,00	100,00
IESA - Projetos, Equip. e Montagens S.A.	149.799	-	74,60	100,00
Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A.	29.047	-	50,00	50,00
Companhia Brasileira de Diques S.A.	289	-	49,72	49,72

(i) IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial

A Companhia capitalizou a controlada IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial, mediante a transferência de acervo técnico e máquinas e equipamentos, com base em seus valores de mercados, definidos em laudos de avaliações emitidos por empresa especializada, em 30 de abril e 31 de maio de 2003 e Instrumento Particular de Transferência, celebrado em 07 de abril de 2003.

Tendo em vista a IESA apresentar Patrimônio Líquido negativo em 30 de setembro de 2014, a Inepar constituiu provisão até o limite do valor do passivo à descoberto conforme descrito na nota 26.

(ii) Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A) Aumento de Capital

A1) Através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 04 de fevereiro de 2008, os acionistas da GEHI (GE Hydro Inepar do Brasil S.A), aprovaram um aumento de capital de R\$ 42.802, elevando o montante do capital subscrito e integralizado de R\$ 23.007 para R\$ 65.809. O aumento foi efetuado com a emissão de 9.091.924 novas ações, nominativas e sem valor nominal.

A2) A acionista, General Electric do Brasil S.A, subscreveu e integralizou 2.845.093 ações no valor de R\$ 13.394, por meio de uma nota promissória de sua emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2008. Esta nota promissória encontra-se totalmente liquidada.

A3) A acionista Inepar S.A. Indústria e Construções, subscreveu, e integralizou 6.246.331 ações, parte em bens devidamente avaliados no valor de R\$ 8.769 e parte em notas promissórias, estas no total de R\$ 20.638, vencendo a primeira nota promissória em 30/06/2008, no valor de R\$ 10.715, sendo que a mesma foi liquidada na mesma data do seu vencimento, e o saldo dividido em 10 notas promissórias, vencendo a primeira em 31/12/2008 e as demais nos anos seguintes.

As notas promissórias vencidas em 31/12/2008, 31/12/2009, 31/12/2010, 31/12/2011, 31/12/2012 e 31/12/2013 encontram-se quitadas.

A4) Através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 2010, os acionistas da Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A., decidiram, por unanimidade de votos, aprovar o aumento do capital social, de R\$ 65.809 para R\$ 105.809.

A Inepar efetuou a integralização do capital no valor de R\$ 19.999, correspondente a quantia de 7.962.535 ações ordinárias, no dia 17 de fevereiro de 2011.

A5) Através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2010, os acionistas da Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A., decidiram, por unanimidade de votos, aprovar o aumento do capital social, de R\$ 105.809 para R\$ 146.173.

A Inepar efetuou a integralização do capital no valor de R\$ 20.182, perfazendo o total de 8.035.072 ações integralizadas.

A6) Através da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24/04/2014, foi deliberado o aumento do Capital Social no valor de R\$ 60.000 (sessenta milhões de reais).

O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara concedeu liminar em favor da INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES ("INEPAR") suspendendo os efeitos da deliberação de aumento de capital no importe de sessenta milhões de reais aprovada em assembléia geral extraordinária da ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S.A. ("AHI"), da qual a INEPAR é acionista, assembléia aquela ocorrida em 24/07/2014.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A liminar foi mantida no último dia 04/11 pelo Desembargador Fortes Barbosa do Tribunal de Justiça de São Paulo que somente delimitou sua abrangência no sentido de tornar indisponível momentaneamente as novas ações subscritas e também momentaneamente suspender o direito de voto correspondente às referidas ações.

O recurso de agravo interposto será definitivamente julgado dentro de algumas semanas em decisão colegiada que contará com a participação de outros dois Julgadores além do Desembargador Fortes Barbosa. Ainda não há data prevista para o julgamento.

Com base nesta liminar a INEPAR não efetuou a contabilização dos efeitos deste aumento de capital na empresa Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A., permanecendo desta forma registrada a participação referente a 50% menos 1 ação.

(iii) Companhia Brasileira de Diques S.A.

Refere-se a aquisição, em 31 de março de 2012, de 50% de participação no capital da Companhia Brasileira de Diques, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e outras Avenças, no valor de R\$ 608.734.

O pagamento da presente aquisição foi efetuado através da transferência de R\$ 479.836 em títulos da Dívida Externa Federal e o saldo de R\$ 128.898, através de encontro de contas com crédito possuído pela Inepar junto à sua controladora Inepar Administração e Participação S.A..

Conforme ATA da Assembléia Geral Extraordinária, de 29 de Junho de 2014, foi deliberado sobre o aumento do Capital no montante de R\$ 986 mediante a emissão de 3.288 novas ações ordinárias nominativas, ao valor unitário de emissão de R\$ 300,00. O referido aumento de capital foi subscrito e integralizado pela Partbank Consultoria Financeira e Administração de Bens e Participações Ltda. Desta forma, a participação da INEPAR S.A. foi reduzida para 49,72%.

(iv) Penta Participações e Investimentos Ltda.

Refere-se ao investimento realizado na empresa Penta Participações e Investimentos Ltda. em 2004 através da participação acionária na empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.

b) Saldo de ágio apurado em investimento

Refere-se ao ágio apurado sobre recompra de 44.997.530 ações preferenciais da Inepar Energia S.A.(sociedade incorporada) junto ao BNDESPAR, por conta do exercício de direito de venda estipulado no contrato de “put option”. Este ágio está fundamentado por expectativa de rentabilidade futura nas operações da Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT, principal operação da sociedade incorporada Inepar Energia S.A., e foi apurado com base em Laudo apresentado por empresa especializada.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Bens não operacionais

Referem-se a imóveis (terrenos) de propriedade da Companhia.

d) Propriedade para Investimentos

Correspondem aos imóveis localizados nas cidades de Magé e Macaé no Estado do Rio de Janeiro e em São Vicente no Estado de São Paulo, que foram transferidos pela controlada indireta IESA Óleo & Gás S.A. – em Recuperação Judicial. Esta operação faz parte do plano geral de reestruturação de centralizar os imóveis das coligadas e controladas na Companhia, com o objetivo de buscar operações financeiras estruturadas.

e) Outros investimentos

O valor de outros investimentos no consolidado corresponde principalmente aos investimentos na Inepar Innovida Participações S.A.

14.1 Empresas controladas em conjunto

Conforme requerido pelo artigo 33 da Instrução CVM n.º 247 de 27 de março de 1996, e já contemplando o que determina o CPC 19 (R2) – Investimentos em Empreendimentos Controlados em Conjunto, são apresentados a seguir o balanço patrimonial e a demonstração de resultados das controladas em conjunto, registradas contabilmente pelo método da equivalência patrimonial, para permitir melhor análise da situação econômica financeira dessas empresas.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

TIISA - TRIUNFO IESA INFRA-ESTRUTURA S.A.

Ativo	408.670
Circulante	72.543
Realizável a Longo Prazo	209.429
Permanente	126.698
Passivo	408.670
Circulante	42.326
Exigível a Longo Prazo	182.567
Patrimônio Líquido	183.777
Demonstração de Resultado	
Receita Operacional Bruta	241.892
Deduções de Vendas	(23.412)
Receita Líquida	218.480
Custo dos Bens e Serviços	(205.246)
Resultado Bruto	13.234
Receitas/Despesas Operacionais	(8.073)
Resultado Operacional	5.161
Outras Receitas/Despesas	(84)
Resultado antes da Tributação	5.077
Provisão para I.Renda e C.Social	(3.936)
Resultado Líquido do Exercício	1.141

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A.

Ativo	540.118
Circulante	403.715
Realizável a Longo Prazo	71.593
Permanente	64.810
Passivo	540.118
Circulante	323.948
Exigível a Longo Prazo	105.534
Patrimônio Líquido	110.636
Demonstração de Resultado	
Receita Operacional Bruta	264.849
Deduções de Vendas	(17.497)
Receita Líquida	247.352
Custo dos Bens e Serviços	(174.158)
Resultado Bruto	73.194
Receitas/Despesas Operacionais	(85.888)
Resultado Operacional	(12.694)
Resultado antes da Tributação	(12.694)
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(12.694)

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Companhia Brasileira de Diques S.A.

Ativo	996.052
Circulante	57.509
Realizável a Longo Prazo	8.237
Permanente	930.306
Passivo	996.052
Circulante	15.868
Exigível a Longo Prazo	632.781
Patrimônio Líquido	347.403
Demonstração de Resultado	
Receita Operacional Bruta	18.741
Deduções de Vendas	(716)
Receita Líquida	18.025
Custo dos Bens e Serviços	-
Resultado Bruto	18.025
Receitas/Despesas Operacionais	(27.127)
Resultado Operacional	(9.102)
Outras Receitas/Despesas	-
Resultado antes da Tributação	(9.102)
Provisão para I.Renda e C.Social	(2.868)
Reversão de Juros C.Próprio	-
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(11.970)

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 15 – IMOBILIZADO

Controladora	Terrenos	Edificações e Benfeitorias	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Veículos	Instalações e Ferramentas	Equipamentos de Informática	Outros	Total
	0%	25%	10% a 40%	10%		2% a 10%	1% a 10%	10% a 30%	
Em 31 de Dezembro de 2013									
Custo	20.129	202.761	25.109	2.440	12	8.637	5.007	3.989	268.084
Depreciação acumulada	-	(76.249)	(23.425)	(2.412)	(12)	(7.280)	(4.989)	(1.767)	(116.134)
Valor contábil líquido	20.129	126.512	1.684	28	-	1.357	18	2.222	151.950
Adições	-	-	-	-	-	-	3	-	3
Baixas	-	-	(48)	(13)	-	-	(69)	-	(130)
Depreciação	-	(3.003)	(146)	(3)	-	(1.968)	(9)	-	(5.129)
Baixas da Depreciação	-	-	48	13	-	-	69	-	130
Transferências	-	(4.946)	-	(1)	-	4.948	(1)	-	-
Saldo Final	20.129	118.563	1.538	24	-	4.337	11	2.222	146.824
Em 30 de Setembro de 2014									
Custo	20.129	197.815	25.061	2.426	12	13.585	4.940	3.989	267.957
Depreciação Acumulada	-	(79.252)	(23.523)	(2.402)	(12)	(9.248)	(4.929)	(1.767)	(121.133)
Valor contábil líquido	20.129	118.563	1.538	24	-	4.337	11	2.222	146.824
Consolidado									
	Terrenos	Edificações e Benfeitorias	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Veículos	Instalações e Ferramentas	Equipamentos de Informática	Outras Imobilizações	Total
	0%	4% a 25%	10% a 40%	10%	2% a 14%	2% a 10%	1% a 10%	10% a 30%	
Em 31 de Dezembro de 2013									
Custo	22.941	215.612	242.756	9.775	2.161	12.809	22.173	80.095	608.322
Depreciação Acumulada	-	(79.932)	(99.346)	(7.069)	(1.611)	(8.779)	(12.445)	(1.767)	(210.949)
Valor contábil líquido	22.941	135.680	143.410	2.706	550	4.030	9.728	78.328	397.373
Adições	-	1.096	4.701	592	-	2.111	218	5.753	14.471
Baixas	-	-	(3.480)	(30)	-	-	(75)	-	(3.585)
Depreciação	-	(3.335)	(7.697)	(326)	-	(2.140)	(1.116)	-	(14.614)
Baixas da Depreciação	-	-	622	26	-	-	75	-	723
Transferências	-	(4.946)	(478)	(109)	-	5.405	129	(1)	-
Saldo Final	22.941	128.495	137.078	2.859	550	9.406	8.959	84.080	394.368
Em 30 de Setembro de 2014									
Custo	22.941	211.762	243.499	10.228	2.161	20.325	22.445	85.847	619.208
Depreciação Acumulada	-	(83.267)	(106.421)	(7.369)	(1.611)	(10.919)	(13.486)	(1.767)	(224.840)
Valor contábil líquido	22.941	128.495	137.078	2.859	550	9.406	8.959	84.080	394.368

A Companhia procedeu à avaliação da Vida Útil Econômica do Ativo Imobilizado de acordo com a lei 11.638/07 e 11.941/09, atendendo em especial a deliberação CVM nº 583, de 31 de julho de 2009, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 27 o qual aborda o assunto do ativo imobilizado e sua vida útil e a deliberação CVM nº 619, de 22 de dezembro 2009 que aprova a Interpretação Técnica ICPC 10.

Na adoção inicial deste pronunciamento, a Companhia fez a opção de ajustar os saldos iniciais a valores justos, com a utilização do conceito de custo atribuído

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(deemed cost), mencionado no item 22 da Interpretação Técnica ICPC 10. Desta forma, a Companhia atribuiu o valor justo através de laudo emitido por empresa especializada.

A Companhia realiza testes de recuperabilidade para os ativos intangíveis de vida útil indefinida e imobilizado, não identificando perdas por “impairment”.

Metodologia utilizada para determinar o novo cálculo da depreciação

A base adotada para determinar o novo cálculo da depreciação foi à política da Companhia que demonstra as novas vidas úteis e os percentuais de valor residual para cada item do ativo imobilizado das unidades avaliadas. Para cada família de itens, a Companhia estabeleceu uma nova vida útil conforme as premissas, critérios e elementos de comparação citados abaixo.

- Política de renovação dos ativos;
- Inspeção “in loco” de todas as unidades avaliadas;
- Experiência da Companhia com ativos semelhantes;
- Experiência da Companhia com vendas de ativos semelhantes;
- Inventários físicos de todas as unidades avaliadas;
- Informações contábeis e controle patrimonial;
- Especificações técnicas;
- Conservação dos bens;
- Política de Manutenção – Visando salvaguardar os ativos;

Na determinação da política de estimativa de vida útil, os critérios utilizados pelos técnicos foram o estado de conservação dos bens, evolução tecnológica, a política de renovação dos ativos, e a experiência da Companhia com seus ativos.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação foram revistos no encerramento do exercício e não houve nenhum ajuste a ser aplicado.

Neste período, a Companhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, conseqüentemente, nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizado foi necessária.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 16 – INTANGÍVEL

CONTROLADORA	Controladora					Total
	Marcas e Patentes		Desenvolv	Programas de	Ágio sobre	
Taxas anuais de amortização	20%		20%	20%	0%	
Em 31 de Dezembro de 2013						
Custo	247		937	33.025	425.485	391.760
Amortização acumulada	(247)		(400)	(3.447)	-	(247)
Valor contábil líquido	-	5.000	537	29.578	425.485	391.513
Saldo Final	-	5.000	537	29.578	425.485	391.513
Em 30 de Setembro de 2014						
Custo	247		937	34.076	425.485	391.760
Amortização acumulada	(247)		(466)	(5.372)	-	(247)
Valor contábil líquido	-	5.000	471	28.704	425.485	391.513

CONSOLIDADO	Consolidado					Total
	Marcas e Patentes	Acervo Técnico	Desenvolv Projetos	Programas de Computador	Ágio sobre Investimentos	
Taxas anuais de amortização	20%		20%	20%	0%	
Em 31 de Dezembro de 2013						
Custo	247	5.000	937	33.025	425.485	464.694
Amortização acumulada	(247)	-	(400)	(3.447)	-	(4.094)
Valor contábil líquido	-	5.000	537	29.578	425.485	460.600
Adições	-	-	-	1.051	-	1.051
Amortização	-	-	(66)	(1.925)	-	(1.991)
Saldo Final	-	-	(66)	(874)	-	(940)
Em 30 de Setembro de 2014						
Custo	247	5.000	937	34.076	425.485	465.745
Amortização Acumulada	(247)	-	(466)	(5.372)	-	(6.085)
Valor contábil líquido	-	5.000	471	28.704	425.485	459.660

No valor de R\$ 425.485 no consolidado lançado na rubrica de ágio sobre investimentos, está incluso do valor de R\$ 33.972 referentes à compra da participação, em 2011, na TIISA – Triunfo Iesa Infraestruturas S.A. pela Iesa - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial. No exercício de 2013, foi feito trabalho para alocação do preço de compra pago na aquisição da TIISA, que identificou que o ágio pago devia-se integralmente à expectativa de rentabilidade futura. Conforme já comentado na nota explicativa nº 4, em função das alterações dos normativos contábeis IFRS 10 e IFRS 11, vigentes a partir de 2013, a TIISA não será mais contemplada nas demonstrações financeiras consolidadas e o ágio na aquisição continuará sendo integralmente demonstrado no intangível.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor de R\$ 391.513, lançado na rubrica de Ágio sobre Investimentos, refere-se a compra, em 2012, de 50% de participação no capital da Companhia Brasileira de Diques S.A., conforme instrumento particular de compra e venda de ações e outras avenças. Conforme já comentado na nota explicativa nº 4, em função das alterações dos normativos contábeis IFRS 10 e IFRS 11, vigentes a partir de 2013, a CBD não será mais contemplada nas demonstrações financeiras consolidadas e o ágio será integralmente classificado e apresentado no intangível.

A avaliação econômica da Companhia Brasileira de Diques S.A., foi efetuada pela empresa especializada Moore Stephens Auditores e Consultores e o valor de mercado calculado através da metodologia do fluxo de caixa descontado a valor presente, perfez o valor total de R\$ 1.217.468.

Em 26 de março de 2014, foi realizado pela empresa M&CA Consultores de Empresas, laudo de avaliação econômico financeira, constatando-se que o investimento permanece com o mesmo valor de mercado.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 17 - FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

Circulante			Controladora		Consolidado	
Modalidade	Taxa Média	Garantia	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Adiantamento de Câmbio	Libor Trimestral + VC+ 8,25% a.a.	ACC	-	-	13.044	11.890
Arrendamentos Financeiros	100% CDI	Alienação Fiduciária	-	-	10.899	6.682
Arrendamentos Financeiros	12,3710% a.a.	Próprio bem	-	-	-	16
Ativo Permanente	VC + 5,625% a.a.	Alienação Fiduciária	-	-	5.511	3.165
Ativo Permanente	1,6% e 1,88% a.m.	Alienação Fiduciária	-	-	1.288	999
Ativo Permanente	TJLP 10,50% a.a.	Nota Promissória/Avais	-	5.753	-	5.753
Ativo Permanente	CDI + 15,6314% a.a.	Alienação Fiduciária	-	-	-	16
Ativo Permanente	IGPM 4% a.a.	Nota Promissória/Recebíveis	896	707	896	177.298
Ativo Permanente	TJLP 2% a.a.	Nota Promissória/Recebíveis	14.571	11.835	14.571	30.581
Ativo Permanente	TJLP 0,33% a.m. à 0,95% a.m.	Caução ações	592.318	541.598	592.318	546.233
Capital de Giro	150% do CDI	Nota Promissória/Recebíveis	11.233	14.691	11.233	14.691
Capital de Giro	CDI + 0,200% a.m. à 1,3061% a.m.	Nota Promissória/Recebíveis	-	60.150	164.758	60.150
Capital de Giro	CDI + 0,200% a.m. à 2,5% a.m.	Avalista	-	-	242	52
Capital de Giro	Libor Semestral US\$ 1% a.a.	Avalista	-	-	4.927	3.564
Capital de Giro	TJLP/SELIC + 0,3274% a.m.	Nota Promissória/Recebíveis	-	-	31.344	39.513
Capital de Giro	IPCA 0,84% a.m.	Nota Promissória/Recebíveis	16.197	15.253	16.197	15.253
Capital de Giro	IPCA 12% a.a.	Nota Promissória/Recebíveis	32.983	43.619	32.983	43.619
Capital de Giro	TJLP 0,9864% a.m.	Nota Promissória/Recebíveis	-	18.047	-	18.047
Investimento	TJLP 2,5% a.a.	Nota Promissória/Recebíveis	51.072	35.362	51.072	35.362
Custos com transf. Financeiras			(51)	(693)	(1.723)	(2.598)
Total Circulante			719.219	746.322	949.560	1.010.286
Não Circulante			Controladora		Consolidado	
Modalidade	Taxa Média	Garantia	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Arrendamentos Financeiros	100% CDI	Alienação Fiduciária	-	-	11.080	12.961
Ativo Permanente	VC + 5,625% a.a.	ACC	-	-	2.067	3.798
Ativo Permanente	1,6% e 1,88% a.m.	Alienação Fiduciária	-	-	140	499
Ativo Permanente	IGPM 4% a.a.	Alienação Fiduciária	575	711	575	711
Ativo Permanente	TJLP 2% a.a.	Nota Promissória/Recebíveis	9.759	11.274	9.758	15.657
Capital de Giro	CDI+ 0,20% à 1,361% a.m.	Nota Promissória/Recebíveis	-	-	14.612	70.863
Capital de Giro	CDI + 0,40741% à 0,75% a.m.	Alienação Fiduciária	-	-	-	382
Capital de Giro	IPCA 12% a.a.	Nota Promissória/Recebíveis	-	3.635	-	3.635
Capital de Giro	Libor Semestral US\$ 1% a.a.	Seguro de crédito	-	-	779	1.861
Capital de Giro	TJLP/SELIC + 0,3274% a.m.	Alienação Fiduciária	-	-	13.029	1.250
Investimento	TJLP 2,5% a.a.	Nota Promissória/Recebíveis	165.847	169.848	165.847	169.848
Custos com transf. Financeiras			-	(4)	(425)	(1.032)
Total de Empréstimos e Financiamentos			176.181	185.464	217.462	280.433
			895.400	931.786	1.167.022	1.290.719
Por Data de Vencimento			Controladora		Consolidado	
			30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Em renegociação			693.691	674.304	720.333	703.867
Em até 12 meses			25.528	72.018	229.227	306.419
De 1 a 2 anos			9.261	11.532	44.707	95.890
De 2 a 3 anos			19.191	11.163	23.785	17.657
De 3 a 4 anos			24.718	20.903	25.954	24.418
De 4 a 5 anos			25.140	25.140	25.145	25.742
Acima de 5 anos			97.871	116.726	97.871	116.726
Total de Empréstimos e Financiamentos			895.400	931.786	1.167.022	1.290.719
Por Tipo de Moeda			Controladora		Consolidado	
			30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Reais - R\$			895.400	931.786	1.140.694	1.266.441
Dólar Norte-Americano - US\$			-	-	26.328	24.278
Total de Empréstimos e Financiamentos			895.400	931.786	1.167.022	1.290.719

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os empréstimos e financiamentos em moedas estrangeiras foram convertidos para reais, mediante a utilização das taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações financeiras, sendo US\$ 1,00 equivalente a R\$ 2,45 em 30 de setembro de 2014 (R\$ 2,34 em 31 de dezembro 2013).

As principais garantias dos empréstimos e financiamentos a pagar correspondem a notas promissórias, avais e garantias dos sócios, equipamentos e direitos sobre contratos de clientes.

17.1 - Reestruturação da Dívida BNDES

Em decorrência de propostas enviadas e discutidas com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para reestruturação e equacionamento do passivo financeiro e em virtude do sucesso de negociações já concluídas como as da "put option"; do refinanciamento das debêntures da controlada Inepar Equipamentos e Montagens S.A.; e, da liquidação das debêntures da sociedade incorporada Inepar Energia S.A., todas com deságios de multa e mora, a Companhia, usando o mesmo critério das negociações já concluídas procedeu um ajuste nos cálculos de correção no contrato de financiamento de aquisição da participação acionária na Companhia Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT. Por decisão da Diretoria, no terceiro trimestre de 2014 foram estornados os ajustes efetuados nos cálculos de correção e registrados os encargos previstos no contrato.

NOTA 18 - DEBÊNTURES (CONTROLADORA/ CONSOLIDADO)

Emissão	Empresa	Saldo	Adições/	Varição	Saldo
		31/12/2013	Baixas	Monetária	30/09/2014
5ª	Inepar S.A. Indústria e Construções	94.875	(9.726)	15.336	100.485
	SALDO CONTROLADORA	94.875	- 9.726	15.336	100.485
1ª	Inepar Equipamentos e Montagens S.A.	183.772	-	12.411	196.183
	SALDO CONSOLIDADO	278.647	(9.726)	27.747	296.668

Na Controladora

Quinta emissão Inepar S.A. Indústria e Construções – em Recuperação Judicial

A 80ª AGE, de 18 de julho de 2012, aprovou a emissão de 15.000 debêntures de série única, não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10 totalizando o montante de R\$ 150.000. As Debêntures são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, estando, portanto, a Oferta

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Restrita automaticamente dispensada do registro de distribuição perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976.

As Debêntures emitidas possuem garantias reais representadas pela cessão fiduciária de direitos creditórios e de aplicação financeira e alienação fiduciária de bem imóvel. As Debêntures contarão com as garantias a seguir descritas:

- (i) cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de instrumentos celebrados pela Iesa - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. e seus clientes, bem como dos direitos emergentes da conta vinculada e de suas aplicações;
- (ii) alienação fiduciária de bem imóvel de propriedade da IESA Óleo & Gás S.A. – em Recuperação Judicial;
- (iii) cessão fiduciária de direitos creditórios sobre aplicação financeira de titularidade da Companhia; e
- (iv) fiança em favor dos Debenturistas ou seus sucessores legais, prestada pela Inepar Administração e Participações S.A. – em Recuperação Judicial, pela Iesa - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial e pela IESA Óleo & Gás S.A. – em Recuperação Judicial, as quais se obrigarão solidariamente à Companhia como fiadoras e principais pagadoras pelo pagamento de todos e quaisquer valores devidos nos termos da Escritura de Emissão;

Remuneração das Debêntures

As Debêntures farão jus à remuneração composta pela atualização monetária e pelos juros remuneratórios, pagos mensalmente, a partir do 13º mês contado da data de emissão (alterado pela 5º AGD de 26/03/2013), conforme abaixo:

Atualização Monetária: o saldo devedor do valor nominal unitário será atualizado, a partir da data da 1ª (primeira) integralização das Debêntures, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A atualização monetária será automaticamente incorporada ao valor nominal unitário e será paga juntamente com as parcelas de amortização programada;

Juros Remuneratórios: sobre o saldo devedor do valor nominal unitário atualizado, incidirão juros prefixados, correspondentes a um percentual ao ano, equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data da primeira integralização ou data de pagamento dos juros remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento;

Prazo de Carência: haverá período de carência para pagamento da Amortização Programada e da Remuneração, o qual corresponderá ao período entre a data de emissão e o 14º (décimo quarto) mês contado da data de emissão (alterado pela 18º AGD de 27/09/2013).

Data de Vencimento: 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão, ou seja, no dia 27 de julho de 2016.

Amortização Programada das Debêntures: a amortização programada das Debêntures será realizada mensalmente, juntamente com o pagamento da remuneração, nas datas e nos percentuais aduzidos na escritura de emissão, devendo os percentuais da amortização programada serem aplicados sempre sobre o

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

valor nominal unitário atualizado existente após o evento de incorporação da atualização monetária, calculada na data de amortização programada.

Em 30 de setembro de 2014, haviam sido subscritas 8.634 debêntures, cujo saldo contábil atualizado registrado no passivo é de R\$ 100.485.

Conforme deliberação da 22ª Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª emissão, realizada em 16 de abril de 2014, a totalidade dos debenturistas deliberou pelo vencimento antecipado da operação. Em virtude desta decisão, os valores foram reclassificados para o passivo circulante.

A Companhia através de processo judicial estará solicitando a revogação da decisão dos Debenturistas.

No Consolidado

Primeira emissão Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial (subsidiária integral)

Em novembro de 1998, foram emitidas e totalmente subscritas 48.571 debêntures de série única, conversíveis em ações preferenciais, com garantia flutuante, no montante de R\$ 36.810.

A emissão das debêntures foi aprovada nas 4.ª e 5.ª AGE de 19 de agosto e de 09 de outubro de 1998, respectivamente, e registrada na CVM sob o n.º SEP/GER-2/DCA-98/043, em 19 de novembro de 1998.

Através da Ata da 27ª Assembleia Geral Extraordinária, a Inepar Equipamentos aprovou o reescalonamento dos débitos junto ao BNDES, assumindo o compromisso de efetuar a amortização dos débitos em 120 prestações mensais, acrescidos de juros de 4% a.a acima da TJLP.

Em 30/09/2014 apresentava o saldo de R\$ 196.183 (R\$ 183.772 em 31/12/2013).

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 19 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Parcelamento Especial Lei 11.941/09 (a)	110.949	104.928	182.230	171.604
ICMS a recolher/Parcelamentos	31.402	29.977	32.618	31.214
INSS a recolher/Parcelamentos	3.278	3.117	95.730	95.199
PIS/COFINS Diferidos	316	316	16.576	24.354
ISS a recolher/Parcelamentos	6.518	6.298	16.413	15.364
PIS/COFINS a recolher/Parcelamentos	18.149	13.345	60.015	55.804
Impostos e Contribuições retidos na fonte	-	-	2.268	2.420
IRPJ e CSLL Parcelamento	-	-	6.395	5.880
Outros	5.012	4.667	12.916	10.613
	175.624	162.648	425.161	412.452
Circulante	51.413	38.235	180.190	144.023
Não Circulante	124.211	124.413	244.971	268.429

(a) Utilizando os benefícios estabelecidos pela Lei nº 12.865 de 09 de Outubro de 2013, a Inepar S.A. Indústria e Construções, a Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial, e a IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial, solicitaram nova inclusão dos seus débitos previdenciários e de impostos e contribuições federais consolidados junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Essa consolidação de débitos foi efetuada com o apoio de consultores jurídicos especializados e resultou na reversão de valores anteriormente registrados no passivo circulante e não circulante, no montante de R\$ 277.450 na controladora e R\$ 346.925 no consolidado, dos quais R\$ 259.357 na controladora e R\$ 324.263 no consolidado foram imputados a exercícios anteriores a 2011, já que foram considerados erros na apuração dos débitos consolidados incluídos no parcelamento original.

O valor de R\$ 182.230, referente ao total dos débitos consolidados está composto pelas Companhias:

EMPRESAS	VALOR (R\$ mil)
Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial	110.949
IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial	36.162
Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial	35.119
TOTAL	182.230

Em 25/08/2014, a empresa, com base na Lei nº 12.996 de 18 de junho de 2014, solicitou os parcelamentos dos débitos junto a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) e débitos junto a Receita Federal do Brasil nas modalidades de débitos previdenciários e demais débitos. Os débitos anteriormente parcelados através da Lei nº 12.865 de 09 de outubro de 2013, foram migrados para os parcelamentos da Lei nº 12.996 e após a consolidação do parcelamento, teremos reduções significativas das dívidas tributárias. Quanto ao pagamento inicial de 20% previsto no refis informamos

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

que estamos pleiteando judicialmente a utilização de créditos para a liquidação desta parcela. Os eventuais ganhos decorrentes deste novo parcelamento não estão refletidos nas demonstrações financeiras.

NOTA 20 - PROVISÃO DE CUSTOS E ENCARGOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
ICMS s/Receitas	3.285	3.285	15.926	20.914
ISS s/Receitas	3.746	3.746	4.799	7.402
Custos a Incorrer	736	736	321.006	148.299
	7.767	7.767	341.731	176.615
Circulante	736	736	334.700	169.374
Não Circulante	7.031	7.031	7.031	7.241

NOTA 21 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Adiantamentos ou sinais recebidos por conta de vendas de produtos ou serviços, deduzidos dos valores contabilizados em receitas pelo avanço físico, bem como o total dos faturamentos antecipados.

NOTA 22 - TÍTULOS A PAGAR

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A. (a)	6.905	6.423	6.905	6.423
Cia. Siderúrgica Nacional (b)	23.496	21.797	23.496	21.797
ZF Hurt (c)	-	-	3.383	3.496
IESA Óleo & Gás S.A. (d)	80.143	80.143	-	-
Inepar Administração e Participações S.A. (e)	55.780	55.780	55.780	55.780
Outros	1.125	860	1.125	2.241
	167.449	165.003	90.689	89.737
Circulante	26.533	24.569	28.660	27.601
Não Circulante	140.916	140.434	62.029	62.136

- a) Valores devidos à Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A. (nova razão social da GE Hydro Inepar do Brasil S.A.), por conta da subscrição de 6.246.331 ações ordinárias efetuada em 04 de fevereiro de 2008, com vencimentos em 10 parcelas anuais, sendo que a primeira parcela foi liquidada em 31/12/2008 e as demais em 31/12/2009, 31/12/2010, 31/12/2011, 31/12/2012 e 31/12/2013.
- b) Refere-se ao processo Judicial movido pela CSN. O passivo foi constituído em 1998 pela compra da participação da Fem, formando assim a Inepar-Fem Equipamentos e Montagens, atual Inepar Equipamentos e Montagens S.A. –

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- em Recuperação Judicial. Em 27 de março de 2009, foi assinado entre a Inepar S.A. Indústria e Construções – em Recuperação Judicial e a Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, instrumento particular de confissão de dívidas e outras avenças, definindo novos valores e condições de pagamentos.
- c) Refere-se à importação de materiais utilizados na execução do contrato do Metrô-SP, pela controlada Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial. A Companhia negociou novas condições de pagamento.
 - d) Valores a pagar referentes a Compra de Imóveis de Macaé, São Vicente e Magé adquiridos da IESA Óleo & Gás S.A. – em Recuperação Judicial, como parte do plano de centralização dos imóveis na controladora.
 - e) O valor de R\$ 55.780, refere-se a assunção da dívida da IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial pela compra da participação na TIISA – Triunfo Iesa Infraestruturas S.A.

NOTA 23 – IMPOSTOS DIFERIDOS

23.1 Tributos Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras, apurados em conformidade com o pronunciamento do IBRACON e pela Deliberação CVM nº 599/09 e Instrução CVM nº 371/02.

As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias ou até o limite do valor registrado de tributos diferidos passivos.

A movimentação dos ativos e passivos de imposto de renda diferido durante o exercício é a seguinte:

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação Líquida dos Tributos Diferidos	Controladora						
	Tributos Diferidos Ativos			Tributos Diferidos Passivos			
	Prejuízos Fiscais e Base Negativa	Diferenças Temporárias	Total	Impostos s/Reserva de Reavaliação	Custo Atribuído	Revisão de Vida Útil	Total
Em 31 de dezembro de 2013	18.574	24.075	42.649	18.574	57.432	(656)	75.350
Constituição dos Tributos	-	1.203	1.203	-	-	9	9
Baixa dos Tributos	(466)	-	(466)	(466)	(415)	-	(881)
Em 30 de setembro de 2014	18.108	25.278	43.386	18.108	57.017	(647)	74.478

Movimentação Líquida dos Tributos Diferidos	Consolidado								
	Tributos Diferidos Ativos			Tributos Diferidos Passivos					
	Prejuízos Fiscais e Base Negativa	Diferenças Temporárias	Total	Impostos s/Reserva de Reavaliação	Impostos/Lucros Estatais	Outros Impostos Diferidos	Custo Atribuído	Revisão de Vida Útil	Total
Em 31 de dezembro de 2013	18.574	42.472	61.046	18.574	7.567	5.083	76.505	19.886	127.615
Constituição dos Tributos	-	2.338	2.338	-	333	192	-	298	823
Baixa dos Tributos	(466)	(14)	(480)	(467)	(4.655)	-	(1.352)	(987)	(7.461)
Em 30 de setembro de 2014	18.108	44.796	62.904	18.107	3.245	5.275	75.153	19.197	120.977

23.2 Despesas com Tributos sobre o Lucro

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	30/09/2014	30/09/2013 REAPRESENTADO	30/09/2014	30/09/2013 REAPRESENTADO
Lucro Antes dos Tributos sobre o Lucro	(403.628)	(196.450)	(421.508)	(202.335)
IRPJ / CSLL Alíquota Nominal	34%	34%	34%	34%
Total Tributos	-	-	-	-
Ajustes Apuração Alíquota Efetiva				
Adições/Exclusões	84.244	25.313	124.662	8.110
Resultado de Equivalência Patrimonial	(82.633)	(26.559)	(116.176)	(4.621)
IRPJ / CSLL no Resultado	1.611	(1.246)	8.486	3.489
Tributos Correntes	416	(263)	1.332	754
Tributos Diferidos	1.195	(983)	7.154	2.735
Alíquota Efetiva	0,40%	-0,63%	-2,01%	-1,72%

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 24 - PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas foram realizadas a valores e prazos usuais de mercado e os valores relativos às operações envolvendo as empresas inclusas no processo de consolidação já se encontram eliminados nas demonstrações financeiras consolidadas uma vez que se compensam. Os principais saldos das operações estão assim demonstrados em 30 de Setembro de 2014:

	Ativo Circulante		Ativo Não Circulante	
	Contas a Receber de Clientes		Mútuos	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A.	766	766	-	-
Penta Participações Ltda	-	-	69.095	63.116
Companhia Brasileira de Diques S.A.	-	-	15.000	15.000
Inepar Equip. e Mont. S.A.	-	-	15.137	11.365
Inepar Innovida Participações S.A.	-	-	1.500	1.500
IESA Proj. Equip. Mont. S.A.	-	-	62.293	91.715
Inepar Trading S.A.	-	-	31.041	29.671
IESA - Óleo & Gás	-	-	10.610	-
Afac Inepar Innovida	-	-	6	6
Afac Usina Hidrelétrica de Cubatão	-	-	646	646
	766	766	205.328	213.019
	Dividendos a Receber		Títulos a Receber	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
Penta Participações Ltda	-	3.080	-	-
	-	3.080	-	-
	Passivo Circulante		Passivo Não Circulante	
	Títulos a Pagar		Mútuo	
	30/09/2014	31/12/2013	30/09/2014	31/12/2013
IESA Proj. Equip. Mont. S.A.	-	-	-	23.110
Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A.	1.912	1.912	-	-
IESA Óleo & Gás S.A.	-	-	134.339	128.348
Inepar Equip. e Mont. S.A.	-	-	294.483	314.790
Inepar Administração e Participações S.A.	-	-	33.291	62.380
Demais Empresas	-	-	20	20
	1.912	1.912	462.133	528.648
	Passivo Não Circulante			
	Títulos a Pagar			
	30/09/2014	31/12/2013		
Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A.	4.993	4.511		
IESA Óleo & Gás S.A.	80.143	80.143		
Inepar Administração e Participações S.A.	55.780	55.780		
	140.916	140.434		
	Resultado (Receitas)		Resultado (Despesas)	
	Receitas Financeiras		Despesas Financeiras	
	30/09/2014	30/09/2013	30/09/2014	30/09/2013
IESA Proj. Equip. Mont. S.A.	3.317	1.885	-	-
Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A.	-	-	482	563
IESA Óleo & Gás	739	-	5.991	5.222
Inepar Administração e Participações S.A.	-	-	-	144
Inepar Equip. Mont S.A	599	409	-	-
Inepar Trading S.A.	1.370	1.060	-	-
Penta Participações Ltda	4.866	2.019	-	-
	10.891	5.373	6.473	5.929

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Mútuos: a tabela a seguir, apresenta a movimentação de Mútuos com empresas controladas, coligadas e da controladora, e demonstra a variação monetária líquida dos saldos de contratos remanescentes. As taxas utilizadas nos contratos de mútuo são pré-fixadas e refletem o custo de captação de recursos no mercado. O saldo é exigível a qualquer tempo para as Companhias controladas Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial e IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial.

	Saldo 31/12/2013	Adições/ Baixas	Variação Monetária	Saldo 30/09/2014
ATIVO				
<i>Empresas</i>				
Inepar Equipamentos e Montagens S.A.	11.365	3.173	599	15.137
IESA - Proj. Equip. Montag. S.A.	91.715	(32.739)	3.317	62.293
Inepar Trading S.A.	29.671	-	1.370	31.041
Inepar Innovida Participações S.A.	1.500	-	-	1.500
Companhia Brasileira de Diques S.A.	15.000	-	-	15.000
Penta Participações Ltda.	63.116	1.113	4.866	69.095
IESA - Óleo & Gás S.A	-	9.871	739	10.610
Afac	652	-	-	652
	213.019	(18.582)	10.891	205.328
PASSIVO				
IESA - Óleo & Gás S.A (a)	128.348	-	5.991	134.339
IESA - Proj. Equip. Montag. S.A.	23.110	(23.110)	-	-
Inepar Equipamentos e Montagens S.A. (b)	314.790	(20.307)	-	294.483
Inepar Administração e Participações S.A.	62.380	(29.089)	-	33.291
Inepar Innovida - Sistemas Construtivos S.A.	9	-	-	9
Inepar Innovida Participações S.A.	1	-	-	1
Demais Empresas	10	-	-	10
	528.648	(72.506)	5.991	462.133

- Refere-se aos valores a pagar decorrentes da compra de 86.659 ações ordinárias da Companhia Brasileira de Diques pela Inepar Administração e Participações S.A. – em Recuperação Judicial, cujo crédito foi transferido para a Inepar S.A. Indústria e Construções – em Recuperação Judicial.
- Refere-se a transferência de direitos sobre ativos financeiros utilizados pela Companhia para liquidação da alienação de 50% da participação na Companhia Brasileira de Diques.

NOTA 25 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia está envolvida em processos judiciais em andamento perante diferentes tribunais e instâncias de natureza trabalhista, tributária e civil. Para estes processos, a Companhia apresentou defesa administrativa e judicial e as provisões foram efetuadas de acordo com a avaliação de seus assessores jurídicos.

A administração da Companhia prevê que a provisão para contingência constituída é suficiente para cobrir eventuais perdas com processos judiciais. Parte destas

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

contingências está suportada por depósitos judiciais relacionados aos processos em discussão.

	CONTROLADORA	
	Possível	Provável
Trabalhistas	447	27.896
Tributárias	14.688	9.454
Cíveis	426.563	41.496
	441.698	78.846

Trabalhistas – reclamações trabalhistas vinculadas em sua maioria a vários pleitos indenizatórios. De acordo com a opinião dos assessores jurídicos da Companhia, os riscos contingentes totais montam em R\$ 28.343 e a provisão constituída considera uma redução deste valor com base em um histórico de acordos e trabalho técnico-jurídico desenvolvido nas ações.

Tributárias – representadas basicamente por autuações estaduais e federais e pedidos de restituição ou compensação de tributos, que se encontra em processo de julgamento. Neste semestre, efetuamos baixa de alguns processos que serão incluídos no Refis.

Cíveis – na maior parte compostas por ações de execução, cobrança e indenização.

Processos em Discussão Judicial

a) A Companhia foi parte em um processo arbitral instaurado no âmbito de um contrato de construção de uma usina hidrelétrica. No referido processo, a Companhia alegou razões imprevistas de ordem topográfica e geológica, surgidas no curso da execução das obras civis de engenharia. No processo, a Companhia pretendeu o ressarcimento dos custos extraordinários incorridos e adicional de prazo para execução dos trabalhos. O proprietário da usina não atendeu a pretensão da Companhia, rescindiu unilateralmente o contrato e ocupou o canteiro de obras. Naquele momento, noventa e cinco por cento (95%) das obras já se encontravam concluídas, inclusive de acordo com relatório da ANEEL, sendo que os principais equipamentos encontravam-se 100% fornecidos e instalados, restando apenas a montagem de alguns poucos itens, além de parte das obras civis. Foi então instaurado procedimento arbitral, sendo que a proprietária da usina apresentou reconvenção, na qual pretendia receber as multas contratuais e ressarcimento dos custos pagos a terceiros para a conclusão das obras. Entre os três árbitros nomeados, um deles votou favoravelmente à Inepar, através de fundamentos sólidos e consistentes, reconhecendo o direito da Companhia. No entanto, os outros dois árbitros votaram desfavoravelmente à empresa, decidindo pela obrigação de ressarcimento ao proprietário da usina por conta das multas contratuais e principalmente despesas que supostamente teriam sido gastas com terceiros para conclusão das obras. Ocorre que tais fundamentos utilizados pelos dois árbitros que votaram desfavoravelmente à Inepar são absolutamente inconsistentes. Apenas para se ter uma idéia, referidos árbitros reconheceram em favor do proprietário da usina

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

custos para a conclusão de 6,55% das obras (saldo de escopo deixado pela Inepar) em quantia superior ao valor devido contratualmente à Inepar pelo avanço da execução das obras realizadas pela empresa (93,45%).

Diante de uma série de flagrantes vícios identificados na sentença arbitral, e pelo próprio voto divergente citado acima, a Companhia ajuizou ação judicial de nulidade da sentença arbitral junto ao Poder Judiciário. Na opinião dos assessores jurídicos da Inepar, estes entendem pelo êxito possível da mencionada ação judicial e com base nesta opinião a Inepar não contabilizou uma provisão específica para esta demanda.

O Processo foi remetido de Curitiba para São Paulo por força de exceção de incompetência. Neste momento aguarda-se o julgamento em conjunto dos embargos opostos pela Inepar contra a execução judicial do laudo arbitral e a referida ação de nulidade.

b) A Companhia foi condenada em um processo arbitral estrangeiro movido pela empresa italiana SPIE ENERTRANS, tendo a sentença já sido homologada no Brasil pelo Superior Tribunal de Justiça, estando neste momento em fase de execução perante a Justiça Federal de São Paulo, execução aquela que por sua vez encontra-se suspensa em razão do deferimento do pedido de recuperação judicial da Companhia no último dia 15 de setembro pelo Juízo da Primeira Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Cível da Comarca de São Paulo - Capital.

NOTA 26 – PROVISÃO PARA PASSIVO A DESCOBERTO

Em 30/09/2014, a Companhia constituiu provisão para passivo a descoberto no valor de R\$ 192.672 para o investimento na controlada IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial, conforme descrito na nota 14.

NOTA 27 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

Capital Social e Destinação dos Resultados

O Capital Social integralizado é de R\$ 398.977, formado por 39.892.065 ações ordinárias e 63.136.159 ações preferenciais. As ações preferenciais não têm direito ao voto e gozam de prioridade na distribuição de dividendos que são, no mínimo, 10% superiores aos atribuídos às ações ordinárias, conforme disposto no inciso I do art. 17 da Lei n.º 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei n.º 10.303/01. O estatuto social determina a distribuição de um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art.202 da Lei n.º 6.404/76.

b) Reserva de Reavaliação

Ativos Próprios – constituída em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado, com base em laudo de avaliação elaborado por peritos avaliadores independentes.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Sociedades Controladas e Coligadas – composta pelo reflexo da reavaliação do investimento na empresa Penta Participações e Investimentos Ltda. e pelas reavaliações de bens dos ativos imobilizados contabilizados pelas controladas Inepar Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial e IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. – em Recuperação Judicial, com base em laudos firmados por peritos avaliadores independentes.

A realização da reserva, proporcional à depreciação incorrida sobre os bens reavaliados ou quando ocorre a sua alienação, é integralmente transferida para lucros acumulados.

A Companhia decidiu pela manutenção dos saldos das reservas de reavaliações constituídas até a vigência da Lei nº 11.638/07, tendo em vista que os valores contábeis estão inferiores aos de mercado, até a sua efetiva realização.

c) Destinação Lucro

Aos acionistas é assegurado dividendo mínimo correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Companhia.

NOTA 28 – RESULTADO POR AÇÃO

O resultado básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da sociedade, pela quantidade de ações emitidas.

Resultado por Ação	30/09/2014	30/09/2013
	REAPRESENTADO	
Numerador		
Prejuízo do exercício atribuído aos acionistas da Companhia		
Prejuízo disponível aos acionistas preferenciais	(255.403)	(125.569)
Prejuízo disponível aos acionistas ordinários	(146.704)	(72.127)
	(402.107)	(197.696)
Denominador (em milhares de ações)		
Quantidade de ações preferenciais emitidas	63.136	63.136
Quantidade de ações ordinárias emitidas	39.892	39.892
Total	103.028	103.028
Resultado básico e diluído por ação (em Reais)		
Ação preferencial	(4,045)	(1,989)
Ação ordinária	(3,678)	(1,808)

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 29 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2014	30/09/2013	30/09/2014	30/09/2013
			REAPRESENTADO	
Vendas Mercado Interno	30.690	35.641	217.979	755.358
Vendas Mercado Externo	-	-	281.338	119.187
(-) Devoluções e Abatimentos	-	-	(5.296)	(7.028)
(-) Impostos sobre as Vendas	(2.839)	(4.261)	(16.522)	(59.045)
Receita de Vendas	27.851	31.380	477.499	808.472

NOTA 30 – DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2014	30/09/2013	30/09/2014	30/09/2013
			REAPRESENTADO	
Despesas Financeiras				
Juros s/ímpostos e contribuições	(11.773)	(13.354)	(37.296)	(23.677)
Juros/Despesas bancárias	(93.417)	(97.604)	(164.447)	(174.693)
Fianças bancárias	(447)	(109)	(447)	(109)
Atualizações de Mútuos Passivos	(6.473)	-	(730)	-
Variação monetária passiva	(21.010)	(15.898)	(22.708)	(18.561)
Outras despesas financeiras	(44.072)	(470)	(48.015)	(5.355)
Variações cambiais	(20)	(15.034)	(7.218)	(19.884)
	(177.212)	(142.469)	(280.861)	(242.279)
Receitas Financeiras				
Receitas de aplicações financeiras	839	4.618	10.640	8.546
Receitas atualização debêntures	728	1.814	3.767	4.549
Juros auferidos	313	2.479	965	488
Variações monetárias ativas	9.706	7.075	11.067	13.614
Atualizações de Mútuos Ativos	11.013	-	11.338	-
Outras receitas financeiras	90.680	97	117.349	373
Variações cambiais	58	8.209	10.748	12.888
	113.337	24.292	165.874	40.458
	(63.875)	(118.178)	(114.988)	(201.821)

Estão incluídos nas despesas financeiras os valores referentes, principalmente a:

- Atualização dos empréstimos e financiamentos;
- Atualização das debêntures;
- Atualização monetária dos impostos e contribuições vencidos, bem como sobre os valores dos impostos parcelados;

Os valores de receitas financeiras referem-se às atualizações sobre títulos e valores mobiliários, rendimento sobre aplicação financeira e descontos obtidos.

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 31 - COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADA)

Os valores segurados são determinados e contratados em bases técnicas que se estimam suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes dos sinistros com bens do ativo permanente e dos estoques.

As máquinas, equipamentos e demais ativos da Companhia estão segurados através da apólice de seguro compreensivo empresarial contratado junto a Seguradora.

A referida apólice possui cobertura de seguro contra incêndio e riscos diversos para todos os ativos que fazem parte da unidade industrial de Araraquara – SP, atualmente utilizada pela IESA. Os estudos para determinação dos montantes e riscos para cobertura foram avaliados por especialistas independentes. A Administração considera que o montante de cobertura de seguro é suficiente para cobrir eventuais sinistros em seus equipamentos.

Para redução dos riscos relacionados ao não cumprimento do desempenho contratado pelos clientes, a Companhia adquiriu “seguros performance”, que garantem o ressarcimento de até R\$ 111.098 de eventuais multas contratuais.

Principais coberturas/limites máximos de indenização validos para todos os ativos da unidade de Araraquara-SP, onde se encontram as máquinas e equipamentos.

Modalidade	Objeto	Cobertura	Vigência
Seguro Compreensivo	Edifícios, Instalações, Maquinismos, Móveis, Utensílios, Mercadorias e Matérias-primas	157.000	De 10/10/2014 a 10/10/2015

Limite máximo de garantia da apólice R\$ 157.000

NOTA 32 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2014	30/09/2013	30/09/2014	30/09/2013
	REAPRESENTADO		REAPRESENTADO	
Salários	3.345	2.613	133.743	157.876
Gastos Previdenciários	1.289	769	20.138	41.726
Participação nos resultados	230	143	230	143
Total	4.864	3.525	154.111	199.745
Número de Empregados	96	95	3.216	6.100

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 33 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL-CHAVE DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme estabelecido e aprovado nas atas da controladora e de suas controladas para 2014 foi atribuída à remuneração dos administradores, em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, a seguir descritas:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2014	30/09/2013	30/09/2014	30/09/2013
	REAPRESENTADO		REAPRESENTADO	
Remuneração Conselho	223	202	246	253
Remuneração de Diretores	2.585	1.451	11.194	8.880
Previdência Privada			249	169
Total	2.808	1.653	11.689	9.302

NOTA 34 - INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

As informações por segmento estão sendo apresentadas de acordo com o CPC 22. A administração definiu os segmentos operacionais da Companhia, com base no modelo de organização e gestão aprovadas pelo Conselho de Administração, contendo as seguintes áreas:

Consolidado 30 setembro de 2014	Em	Geração & Eqtos	Constr. & Montagens	Comp. Reativa	Iesa-Oleo&Gás	Total
Receita bruta total		71.010	30.877	18.989	378.442	499.318
Impostos/Deduções		(3.952)	(2.736)	(4.592)	(10.539)	(21.819)
Custos dos Produtos e Serviços		(189.299)	(15.639)	(11.380)	(389.351)	(605.669)
Margem Bruta		(122.241)	12.502	3.017	(21.448)	(128.170)

Inepar S.A. Indústria e Construções - em Recuperação Judicial

Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras para o período findo em 30 de setembro de 2014 e exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOTA 35 – AJUSTE A VALOR PRESENTE

Circulante	Controladora	
	30/09/2014	31/12/2013
Cientes	37.676	37.382
AVP s/Cientes	(28)	(38)
Saldo Cientes e Outros Créditos a Receber	37.648	37.344
Fornecedores	18.054	18.478
AVP s/Fornecedores	(21)	(698)
Saldo de Fornecedores	18.033	17.780

Demonstração do Resultado	Controladora	
	30/09/2014	30/09/2013
Resultado antes dos efeitos do Ajuste a Valor Presente	(402.107)	(197.696)
Receita Bruta – Ajuste	(28)	(22)
Custo dos Produtos Vendidos - Ajuste	21	643
Receitas Financeiras		
. AVP Cientes	27	21
Despesas Financeiras		
. AVP Fornecedores	(19)	(3)
Ajuste dos Impostos Diferidos		
. Constituição do Ajuste	3	(219)
. Realização do Ajuste	(3)	1
Resultado após os efeitos do Ajuste a Valor Presente	(402.106)	(197.275)

DIRETORIA EXECUTIVA:

Warley Isaac Noboa Pimentel – Diretor Presidente

Marco Antonio Bernardi – Diretor Adm.-Financeiro

Ricardo Woitowicz – Diretor Comercial

Dionísio Leles da Silva Filho – Diretor de Relações com Investidores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Atilano de Oms Sobrinho

Di Marco Pozzo

Valdir Lima Carreiro

Cesar Romeu Fiedler

Irajá Galliano Andrade

Jauneval de Oms

Carlos Alberto Del Claro Gloger

Marcelo Alves Varejão

CONTADOR: Jair Malpica – CPF 667.583.788-53 – CRC-1SP100417/O-6

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Inepar S.A. Indústria e Construções
São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Inepar S.A. Indústria e Construções, contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2014, que compreendem os balanços patrimoniais em 30 de setembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - “Interim Financial Reporting”, emitida pelo “International Accounting Standards Board - IASB”, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

www.bakertillybrasil.com.br



Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1461 - 4º e 12º andares - Cidade Monções
CEP: 04571-011 - São Paulo, SP - Tel.: (11)5504-3800 e Fax: (11)5504-3805



RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Inepar S.A. Indústria e Construções
São Paulo - SP

Bases para conclusão com ressalva

i) Ágio na aquisição de investimento – Centrais Elétricas Matogrossenses

Conforme descrito na nota explicativa nº 14, a Companhia mantém saldo de R\$ 162.374 mil nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, registrado em Investimentos, Ativo Não Circulante, referente à ágio apurado sobre recompra de ações preferenciais da Inepar Energia S.A. (sociedade incorporada no ano de 2011) junto ao BNDESPAR, por conta do exercício de direito de venda estipulado no contrato de “*put option*”, fundamentado na expectativa de rentabilidade futura nas operações da Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT, principal operação da sociedade incorporada Inepar Energia S.A..

Com base nos estudos técnicos que nos foram apresentados, não nos foi possível concluir sobre adequação dos valores registrados nem, tampouco, sobre suas perspectivas de realização. Dessa forma, os prazos e valores de realização dos referidos ativos poderão ser diferentes dos atualmente registrados.

ii) Parcelamento especial – Lei nº 12.865/13

Conforme descrito na nota explicativa nº 19 às Demonstrações Contábeis, a Companhia, através da Lei de reabertura do Refis (Lei nº 12.865/13 de 09 de outubro de 2013) solicitou nova inclusão de seus débitos previdenciários, impostos e contribuições federais consolidados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. A consolidação de débitos foi efetuada com apoio de consultores jurídicos especializados e resultou na reversão, nas demonstrações contábeis do exercício de 2013, de valores anteriormente registrados nos passivos circulante e não circulante, no montante de R\$ 277.450 mil nas demonstrações contábeis individuais e de R\$ 346.925 mil nas demonstrações contábeis consolidadas. No entanto, os débitos incluídos no parcelamento não estavam em consonância com o determinado pela referida Lei e não nos foram apresentados fundamentos e documentos que suportem a reversão de passivos efetuada.

Também conforme descrito na nota explicativa nº 19 às Demonstrações Contábeis, a Companhia, em 25/08/2014, com base na Lei nº 12.996/14, de 18 de junho de 2014, solicitou a migração dos débitos anteriormente parcelados através da Lei nº 12.865 para os parcelamentos instituídos pela Lei nº 12.996/14. No entanto, a adesão ainda não está confirmada, em função de estar sendo pleiteada judicialmente a utilização de créditos para a liquidação da parcela inicial estipulada pela Lei nº 12.996/14, correspondente a 20% do valor devido. Os eventuais efeitos decorrentes deste novo parcelamento não estão refletidos nas demonstrações financeiras.

iii) Contas a Receber fundamentados na manutenção do equilíbrio econômico de contratos

Conforme descrito na nota explicativa nº 13, a Companhia era quotista de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, cuja liquidação ocorreu em 21 de março de 2014, tendo os ativos que compunham sua carteira sido repassados para as respectivas quotistas. Os créditos recebidos do Fundo, no valor de R\$ 44.591, estão registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas no grupo de Outros Créditos – Ativo Não Circulante e divulgados na nota explicativa nº 13.

Nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, também está registrado o valor de R\$ 20.295, no grupo de Clientes – Ativo Não Circulante e divulgado na nota explicativa nº 7.

Ambos valores referem-se a pleitos fundamentados na manutenção do equilíbrio econômico financeiro de diversos contratos. A realização do montante de R\$ 64.886 mil na controladora e no consolidado está condicionada a conclusão dos processos judiciais e administrativos que estão em curso.

Conclusão com ressalva sobre as informações intermediárias individuais

Com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo base para conclusão com ressalva, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e a IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Conclusão com ressalva sobre as informações intermediárias consolidadas

Com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo base para conclusão com ressalva, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e a IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Inepar S.A. Indústria e Construções
São Paulo - SP

Ênfases

i) Recuperação judicial

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, em 29 de agosto de 2014 a Inepar S.A. Indústria e Construções ajuizou, em conjunto com as demais empresas do Grupo Inepar, pedido de recuperação judicial nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei 11.101/05. O referido pedido, deferido em 15 de setembro de 2014, estabeleceu 29 de novembro de 2014 como data-limite para apresentação do plano de recuperação à Assembléia de Credores.

As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, as quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de atividades. A apresentação do plano de recuperação, a viabilidade de sua execução e sua aprovação pela Assembléia de Credores definirão a perspectiva da Companhia fazer face aos seus compromissos e dar continuidade normal às suas operações, bem como realizar os ativos com empresas ligadas à sua controladora, tais como: Debêntures Ibrafem, com saldos de R\$ 10.844 nas demonstrações contábeis individuais e R\$ 68.217 nas demonstrações contábeis consolidadas, registradas em Títulos e Valores Mobiliários e divulgadas na nota explicativa nº 8; Contas a Receber Sadefem, com saldo de R\$ 74.522 nas demonstrações contábeis consolidadas, registradas em Outros Créditos e divulgadas na nota explicativa nº 13; e Mútuo a Receber da Inepar Trading S.A, com saldo de R\$ 31.041 nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, registrado em partes relacionadas no ativo não circulante e divulgado na nota explicativa nº 24. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

ii) Integralização de capital na controlada em conjunto Andritz Hydro Inepar no ano de 2008 com notas promissórias para vencimento futuro

Conforme descrito na nota explicativa nº 14, a Companhia, no primeiro trimestre de 2008, subscreveu ações ordinárias nominativas na coligada Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A. A integralização ocorreu mediante cessão de máquinas e equipamentos e de entrega de 10 notas promissórias com vencimentos anuais futuros, sendo a primeira em 31 de dezembro de 2008. As notas promissórias com vencimento de 2008 a 2013 foram liquidadas nas respectivas datas de vencimento. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Inepar S.A. Indústria e Construções
São Paulo - SP

- iii) Aumento de capital na controlada em conjunto Andritz Hydro Inepar no ano de 2014 cuja validade e efeitos estão sendo discutidos judicialmente

Conforme descrito na nota explicativa nº 14, em 24/07/2014, através de Assembléia Geral Extraordinária, foi deliberado o aumento do Capital Social da controlada em conjunto Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A. no valor de sessenta milhões de reais. A Inepar S.A. Indústria e Construções obteve liminar judicial suspendendo os efeitos da referida deliberação, que foi mantida pelo Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, tornando momentaneamente indisponíveis as novas ações subscritas e os direitos de voto correspondentes às referidas ações. Com base nesta liminar, a INEPAR não efetuou a contabilização dos efeitos deste aumento de capital na empresa controlada em conjunto, permanecendo desta forma o investimento registrado pela participação referente a 50% das ações totais menos uma ação. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

- iv) Processo arbitral com terceiros

Conforme descrito na nota explicativa nº 25, a Empresa é parte de processo arbitral com terceiros relativo a contrato de construção de uma usina hidrelétrica, em que foi condenada à ressarcir a proprietária da usina por multas contratuais. No entanto, em razão de uma série de vícios no processo arbitral, a Inepar S.A. Indústria e Construções impetrou ação judicial de nulidade da sentença junto ao Poder Judiciário. Em função da opinião de seus consultores jurídicos sobre o êxito na ação judicial, a Inepar não contabilizou provisão específica para esta demanda. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

- v) Diferença entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2, as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Inepar S.A. Indústria e Construções, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, enquanto que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Inepar S.A. Indústria e Construções
São Paulo - SP

vi) Reapresentação das informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2013

Conforme descrito na nota explicativa nº 4, as informações contábeis intermediárias de 31 de dezembro de 2013 compreendidas pelo balanço patrimonial e de 30 de setembro de 2013, compreendidas pelas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, dos fluxos de caixa e do valor adicionado (informação suplementar), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013, apresentadas para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26(R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, estão sendo reapresentadas incorporando os seguintes aspectos:

- Estorno das receitas financeiras originalmente contabilizadas sobre os títulos da dívida pública federal, cujos valores ativados foram baixados retroativamente na apresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013. Revisamos e concordamos esse ajuste.
- Estorno de parte das despesas financeiras originalmente contabilizadas em decorrência da redução do passivo referente ao parcelamento especial da Lei nº 12.865/13, cujos valores registrados foram baixados retroativamente na apresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013. Em função dos débitos cuja inclusão no novo parcelamento foi solicitada não estarem em consonância com o determinado pela referida Lei e não terem sido apresentados pela Companhia fundamentos e documentos que suportem a reversão de passivos efetuada em desacordo com o texto legal, a redução do passivo que gerou o estorno das despesas financeiras está sendo objeto de ressalva sobre as informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2014.
- Estorno de parte da equivalência patrimonial positiva originalmente contabilizada sobre os investimentos na Inepar Equipamentos e Montagens S.A. e na IESA – Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., decorrente do estorno da receita financeira sobre os títulos da dívida pública federal e do estorno de parte das despesas financeiras em decorrência da redução do passivo referente ao parcelamento especial da Lei nº 12.865/13, ambas citadas nos parágrafos anteriores.

www.bakertillybrasil.com.br



Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1461 - 4º e 12º andares - Cidade Monções
CEP: 04571-011 - São Paulo, SP - Tel.: (11)5504-3800 e Fax: (11)5504-3805



RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Inepar S.A. Indústria e Construções
São Paulo – SP

- Reclassificação, efetuada no terceiro trimestre de 2014, do investimento nas Centrais Elétricas Matogrossenses – Cemat, detido pela controlada Penta Participações e Investimentos, da rubrica de “Investimentos / Bens Destinados à Venda” no ativo circulante para a rubrica de Investimentos no Ativo Não Circulante, bem como o ajuste dos resultados de equivalência patrimonial sobre o referido investimento. Revisamos e concordamos com esses ajustes.
- Registro, no terceiro trimestre de 2014, dos encargos previstos em contrato sobre o financiamento de aquisição da participação acionária na Companhia Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT junto ao BNDES. Revisamos e concordamos com esse ajuste.

Outros assuntos

i) Demonstrações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, a demonstração intermediária do valor adicionado referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2014, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 14 de novembro de 2014.

BAKER TILLY BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-2SP016754/O-1

EDUARDO A. DE VASCONCELOS
CONTADOR – CRC-1SP166001/O-3

CELSO L. DA C. LOBO
CONTADOR - CRC-1SP251526/O-6

www.bakertillybrasil.com.br



Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1461 - 4º e 12º andares - Cidade Monções
CEP: 04571-011 - São Paulo, SP - Tel.: (11)5504-3800 e Fax: (11)5504-3805





LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO INEPAR

Inepar S.A. Indústria e Construções, Inepar Equipamentos e Montagens S.A., Inepar Administração e Participações S.A., IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., IESA Óleo & Gás S.A., Inepar Telecomunicações S.A., IESA Transportes S.A., Sadefem Equipamentos e Montagens S.A. e TT Brasil Estruturas Metálicas S.A..

Todas em processo de Recuperação Judicial - Processo 1010111-27.2014.8.26.0037, em curso perante o Meritíssimo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, São Paulo/SP, Dr. Daniel Carnio Costa.

INTRODUÇÃO

Esse anexo do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Inepar foi elaborado pelo Brasil Plural como um laudo econômico financeiro, na qualidade de seu assessor financeiro, e tem por objetivo cumprir o quanto determinado pelo art. 53, III, atestando a viabilidade deste Plano, tendo em vista as premissas aqui adotadas e as ressalvas contidas neste documento.

DISCLAIMER

O Laudo Econômico Financeiro contido (“Laudo de Avaliação”) foi elaborado pelo Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo (“Brasil Plural”) com o objetivo de emissão de um laudo técnico sobre a capacidade financeira e o plano de recuperação judicial (“Plano de Recuperação”) do Grupo Inepar.

Respeitado o disposto neste Material e verificadas as premissas consideradas no Laudo de Avaliação e nos demais capítulos do presente Material, é possível afirmar que o Plano de Recuperação analisado pelo Brasil Plural apresenta premissas econômicas, financeiras e comerciais que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a desejada reestruturação do Grupo Inepar. O Laudo de Avaliação contém informações, estimativas e projeções elaboradas, coletadas ou revisadas por terceiros ou obtidas de fontes públicas, as quais, todavia, não foram verificadas de forma independente pelo Brasil Plural. Tais informações estão sujeitas a erros. Além disso, o conteúdo da apresentação não foi analisado e/ou verificado sob o ponto de vista legal, contábil, tributário, fiscal ou de qualquer outro ponto de vista que não o econômico-financeiro. As análises e avaliações contidas no Laudo de Avaliação se baseiam em previsões de resultados financeiros futuros. O Laudo de Avaliação não é necessariamente indicativo de resultados futuros reais, que poderão ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nestas projeções, tendo em vista, ainda, que estas análises são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão fora do controle do Brasil Plural.

As premissas utilizadas na elaboração do Laudo de Avaliação foram, em grande parte, fornecidas pelo Grupo Inepar e refletem sua expectativa em relação ao futuro, tendo impacto nos negócios atuais e futuros do Grupo Inepar e, portanto, em suas projeções financeiras. Com relação à preparação do Laudo de Avaliação, o Brasil Plural analisou, entre outras informações: (i) análises e projeções financeiras do Grupo Inepar, elaboradas pelas respectivas administrações; (ii) demonstrações financeiras consolidadas auditadas nos últimos dois anos, e no balanço patrimonial de 30 de junho de 2014; (iii) certas outras informações financeiras gerenciais relativas ao Grupo Inepar; (iv) saldos de caixa e bancos, empréstimos e outras obrigações de dívida e provisões; e (v) certas informações disponíveis ao público em geral. Ademais, o Brasil Plural realizou reuniões com membros integrantes da administração das empresas do Grupo Inepar e seus consultores com relação às suas avaliações sobre os negócios e operações, condições financeiras, informações contábeis históricas, e perspectivas futuras. O escopo do Laudo de Avaliação não incluiu a auditoria ou revisão das demonstrações financeiras das empresas do Grupo Inepar ou a verificação da veracidade de todas as informações transmitidas pela companhia, seus funcionários e prepostos. Confiamos, portanto, na qualidade, suficiência, exatidão e completude de tais informações. Além disso, não acreditamos que os administradores e executivos da Companhia estavam cientes de qualquer fato ou circunstância que fizesse com que tais informações se tornassem inexatas ou transmitissem um entendimento

equivocado. Entretanto, não assumimos qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada à exatidão, veracidade, integridade ou suficiência de tais informações, as quais são de única e exclusiva responsabilidade do Grupo Inepar. Adicionalmente, nós não assumimos qualquer obrigação de conduzir, como de fato não conduzimos, qualquer inspeção física das propriedades e instalações do Grupo Inepar ou qualquer forma de investigação independente sobre as informações fornecidas pela Companhia.

O Brasil Plural, seus administradores, acionistas, sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, seus empregados e representantes não expressam nenhuma opinião, não garantem e nem assumem qualquer responsabilidade pela correção, suficiência, consistência ou completude de qualquer das informações apresentadas no Laudo de Avaliação, por qualquer omissão ou por quaisquer perdas ou danos, de qualquer natureza, que decorram do uso das informações contidas no Laudo de Avaliação, ou que sejam obtidas por qualquer outro meio. O Brasil Plural não é responsável pela conclusão das operações descritas neste Material e seu conteúdo não deve ser interpretado como aconselhamento financeiro, tributário, fiscal, jurídico ou de qualquer outra natureza. O Brasil Plural não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram substancialmente das projeções apresentadas no Laudo de Avaliação e não presta qualquer representação ou garantia em relação a tais estimativas. O Laudo de Avaliação é necessariamente baseado em condições econômicas, monetárias, de mercado e outras em vigor, bem como em informações disponibilizadas pelo Grupo Inepar, e o Brasil Plural não assume qualquer responsabilidade de atualizar, revisar ou reafirmar o Laudo de Avaliação com base em circunstâncias, desenvolvimentos ou eventos que ocorram após esta data. As premissas e projeções consideradas no Laudo de Avaliação podem ser alteradas por diversos fatores, entre os quais (i) mudanças no setor de atuação das empresas do Grupo Inepar; (ii) mudanças de tarifas, impostos, tributos ou outras alterações governamentais; (iii) alterações nas condições macroeconômicas, como a taxa básica de juros, taxa de câmbio, risco país, etc.; (iv) impedimento, atraso ou dificuldade do Grupo Inepar na implementação do Plano de Recuperação; (v) mudanças em relação à expectativa atual do Grupo Inepar em fatores operacionais; (vi) dificuldade do Grupo Inepar em realizar seus investimentos previstos em função de alterações de preço ou atrasos operacionais. Além disso, em função dos julgamentos subjetivos e das incertezas inerentes às projeções, e considerando que as projeções se baseiam em determinadas suposições sujeitas a incertezas e contingências relevantes externas ao controle do Brasil Plural não há garantia de que as projeções ou conclusões extraídas das mesmas serão concretizadas. O Brasil Plural não será responsável por perdas diretas ou lucros cessantes que sejam decorrentes do uso do Laudo de Avaliação.

O Laudo de Avaliação contido neste Material foi elaborado a pedido do Grupo Inepar e não deve ser interpretado por qualquer credor como recomendação de investimento ou opinião em relação à recuperação judicial, nem deve ser utilizado por qualquer credor como instrumento para tomada de decisão de voto ou para exercer quaisquer outros direitos no contexto da recuperação judicial. Adicionalmente, o Laudo de Avaliação deverá ser considerado somente em sua totalidade para fins de avaliação independente e, portanto, qualquer análise ou conclusão baseada em partes isoladas ou segmentos tomados fora do contexto geral será considerada incompleta e, possivelmente, incorreta. Por fim, o Laudo de Avaliação contido neste Material não deve ser utilizado para nenhuma outra finalidade além do encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, como parte integrante do Plano de Recuperação, conforme estabelecido na Lei Nº 11.101/05, art. 53.

GLOSSÁRIO

ABEEÓLICA	Associação Brasileira de Energia Eólica
AHI	Andritz Hydro Inepar do Brasil - Joint Venture entre Inepar Indústria e Construções e Andritz Hydro Brasil Ltda
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional do Petróleo
Ativos não Operacionais	Todo e qualquer ativo imobilizado do Grupo Inepar que não possua finalidade produtiva
BACEN	Banco Central do Brasil
Backlog	Carteira de projetos contratados
Banco Brasil Plural	Banco múltiplo com foco em operações estruturadas de financiamento, assessoria financeira, asset management, private banking e wealth management. Possui equipe dedicada exclusivamente em reestruturação empresarial. Foi contratado pelo Grupo Inepar para o fim específico de assessorá-los no processo de Recuperação Judicial e negociação com credores
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNDESPAR	BNDES Participações S.A. - Sociedade gestora de participações sociais do BNDES
Brasil Plural Research	Área da Brasil Plural DTVM S.A, responsável pela análise independente de empresas
Capex	Capital Expenditure - Investimento em Ativos Fixos
CBD	Companhia Brasileira de Diques
CDI	Taxa de juros associada a transações de Certificado de Depósito Interbancário
CEBC	Conselho Empresarial Brasil-China
CEMAT	Centrais Elétricas Matogrossenses
CEO	Chief Executive Officer – Diretor Executivo
CFO	Chief Financial Officer – Diretor Financeiro

Claims	Pleitos
CND	Certidão Negativa de Débito - documento emitido pela Secretaria da Receita Federal dando prova da inexistência de pendências e débitos tributários do contribuinte
CNI	Confederação Nacional da Indústria
Conjunto de Credores	Credores Aderentes, Credores com Garantia Real e Financiadores, que poderão usufruir do Pacote de Garantias
CPTM	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
CRI	Certificado de Recebível Imobiliário
CSLL	Contribuição Social Sobre Lucro Líquido
CSN	Companhia Siderúrgica Nacional
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DCF	Discounted Cash Flows – Método de valoração de investimentos através do desconto a valor presente de fluxos financeiros projetados
EBITDA	Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization – Conta contábil relativa aos lucros da companhia excluídos os efeitos da contabilização de juros, taxas, depreciações e amortizações
EPC	<i>Engineering, Procurement and Construction</i> - Engenharia, Suprimentos e Construção
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
Financiamento DIP	O financiamento DIP ou "Debtor In Possession" é um empréstimo atribuído a uma empresa, durante o seu plano de reestruturação
FMI	Fundo Monetário Internacional
FPSO	<i>Floating Production Storage and Offloading</i> - Unidade Flutuante de Produção, Armazenamento e Transferência
Grupo Inepar	Empresas integrantes da Inepar S.A. Indústria e Construções.
IAP	Inepar Administração e Participações S.A.
IBRAM	Instituto Brasileiro de Mineração

IBRE/FGV	Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas
IC	Inepar Capacitores S.A.
IEM	Inepar Equipamentos e Montagens S.A.
IIC	Inepar S.A. Indústria e Construções
IN	Inepar Innovida Sistema de Construção S.A.
Inepar	Inepar S.A. Indústria e Construções
Inepar Telecom	Inepar Telecomunicações S.A.
IOG	IESA Óleo & Gás S.A.
IPA/OG - FGV	Índice de Preços por Atacado, segundo setores de origem, desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPI	Imposto Sobre Produtos Industrializados
IPM	IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A.
IT	IESA Transportes S.A.
LFRE	Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005
Lista de Credores	Lista de credores apresentada no anexo III
Market Share	Participação de mercado de uma determinada empresa
MSCI	Morgan Stanley Capital International – Fornecedor global de ferramentas de análise de investimentos
Novo Mercado - Bovespa	Segmento da BM&FBOVESPA que tem como objetivo fomentar a condução das empresas ao mais elevado padrão de Governança Corporativa
Novos Credores	Credores que concederem empréstimos adicionais
ONIP	Organização Nacional da Indústria do Petróleo
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico

OPEP	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
PIB	Produto Interno Bruto
Plano de Recuperação Judicial – Plano	O presente documento
Pleitos	Pedidos de equilíbrio econômico-financeiro em contratos de prestação de serviços e fornecimento de materiais
PMO	Project Management Office - Escritório de Gerenciamento de Projetos
PPP	Parceria Público Privada
REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
ROE	<i>Return On Equity</i> – Retorno financeiro sobre recursos investidos pelos acionistas
Sadefem	Sadefem Equipamentos e Montagens S.A.
Stakeholders	Em português: Partes interessadas. Uma organização que pretende ter uma existência estável e duradoura deve atender simultaneamente as necessidades de todas as suas partes interessadas, que compreendem Acionistas, Investidores, Empregados, Fornecedores/subministradores da empresa, Sindicatos, Associações empresariais, revolucionais ou profissionais, Comunidades onde a empresa tem operações; Governos; ONGs; Concorrentes; Imprensa; e Consumidores
SPE	Sociedade de Propósito Específico
TIISA	TIISA Infraestrutura e Investimentos S.A.
TT	TT Brasil Estruturas Metálicas S.A.
UHC	Usina Hidrelétrica de Cubatão
Valuation	Valor Intrínseco do valor de mercado de uma empresa obtido a partir da aplicação de um conjunto de Métodos de Valoração de Empresas

ÍNDICE DO LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO INEPAR

1.	Considerações e Objetivos do Trabalho	11
2.	Situação Jurídica Atualizada	14
3.	Descrição do Grupo Inepar	15
3.1.	Histórico	15
3.2.	Organograma Societário	19
3.3.	Segmentos de Atuação	22
3.3.1	Segmento de Geração & Equipamentos	22
3.3.2	Segmento de Construção & Montagem	22
3.3.3	Segmento de Óleo & Gás	23
3.3.4	Segmento da Área Portuária.....	23
3.4.	Visão Geral dos Ativos	24
3.4.1	IESA Projetos, Equipamentos e Montagens (IPM).....	24
3.4.2	IESA Óleo & Gás (IOG).....	27
3.4.3	IESA Transportes (IT).....	28
3.4.4	Inepar Capacitores (IC).....	29
3.4.5	TIISA Infraestrutura e Investimentos (TIISA).....	30
3.4.6	Companhia Brasileira de Diques (CBD).....	31
3.4.7	Innovida (IN)	32
3.4.8	Companhia Energética do Mato Grosso (CEMAT).....	33
3.4.9	Principais Ativos Imobiliários do Grupo Inepar	34
4.	Situação atual: Origem da Crise, Complexidades e Consequências	36
4.1.	Origem e Complexidades da Crise	36
4.1.1	Complexidades Externas	37
4.1.2	Complexidades Internas	56
4.2.	Consequências da Crise: Situação de Caixa, Estrutura de Capital e Avaliação Econômica ...	64
5.	Retomada do Grupo Inepar	68
5.1.	Foco no <i>Core Business</i>	69
5.1.1	Vantagens Competitivas do Grupo Inepar nos Setores Foco	72

5.2.	Redução Contínua de Custos e Despesas e Plano de Melhoria Operacional e Comercial	80
5.2.1	Projetos de Gestão, Redução de Custos/Despesas em Implementação	80
5.2.2	Ações comerciais	85
5.3.	Monetização de Ativos <i>Non-Core</i> para Geração de Liquidez e Garantia de Entrega de Projetos.....	87
5.3.1	Ativos que Poderão ser Alienados para Satisfação de Necessidade de Capital de Giro de Curto Prazo	88
5.3.2	Ativos que Poderão ser Alienados para Satisfação dos Termos do Plano de Recuperação Judicial.....	88
5.3.3	Ativos a serem Alienados para Suprir a Necessidade de Caixa do Grupo para Capex e Retomada do Crescimento.....	88
5.4.	Melhora na Governança Corporativa	89
5.5.	Solução do Legado de Passivos Tributários	93
5.6.	Melhor Gestão e Controle de Pleitos e Processos Judiciais.....	100
6.	Projeções e Premissas: Estabilização e Crescimento.....	102
6.1.	Projeções de Mercados	102
6.1.1	Mercado de Energia Hidrelétrica.....	102
6.1.2	Mercado de Óleo & Gás.....	108
6.1.3	Mercado de Mineração	120
6.1.4	Mercado de Capacitores.....	122
6.2.	Premissas Utilizadas nas Projeções do Grupo Inepar	126
6.3.	Demonstrativo de Resultados Projetados do Grupo Inepar.....	129
6.3.1	Demonstrativo de Resultados IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. (IPM)	129
6.3.2	Demonstrativo de Resultados do Segmento de Equipamentos de Processo.....	129
6.3.3	Demonstrativo de Resultados do Segmento de Equipamentos Hidromecânicos	130
6.3.4	Demonstrativo de Resultados do Segmento de Movimentação de Material	131
6.3.5	Demonstrativo de Resultados do M.S.A.	132
6.3.6	Demonstrativo de Resultados da IESA Óleo & Gás (IOG)	133
6.3.7	Demonstrativo de Resultado das outras receitas do Grupo Inepar	134
6.3.8	Demonstrativo de Resultados do segmento de Capacitores (IC)	134
6.3.9	Demonstrativo de Resultados por Segmento de Negócios do Grupo	136
6.4.	Fluxo de Caixa: Necessidades de Capital de Giro, Investimentos e Legado Fiscal	138

7.	Avaliação Econômico-Financeira	140
7.1.	Avaliação IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. (IPM) e IESA Óleo & Gás (IOG)	142
7.2.	Avaliação IESA Transportes S.A. (IT)	145
7.3.	Avaliação Inepar Capacitores S.A. (IC)	146
7.4.	Avaliação da TIISA Infraestrutura e Investimentos S.A. (TIISA)	147
7.5.	Avaliação Companhia Brasileira de Diques (CBD).....	149
7.6.	Avaliação Innovida Participações S.A. (IN).....	150
7.7.	Avaliação Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (CEMAT).....	150
7.8.	Resumo da Avaliação dos Ativos Imobiliários do Grupo Inepar	152
7.9.	Resumo da Avaliação dos Pleitos do Grupo Inepar	152
7.10.	Exercício de Viabilidade Pré-Reestruturação Ampla dos Passivos Sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e Após Adesão ao REFIS IV e V	153
7.11.	Resumo da Proposta de Repagamento aos Credores Concursais	154
7.12.	Viabilidade do Grupo Inepar.....	155
7.12.1	Ilustração do Cenário em que 100% dos Credores Quirografários e com Garantia Real Convertem em Ações do Grupo Inepar	155
7.12.2	Exercício de Avaliação Consolidada do Grupo Inepar com Novos Financiamentos de Terceiros	156

1. Considerações e Objetivos do Trabalho

O Laudo de Avaliação do Grupo Inepar tem por objetivo primordial demonstrar, nos termos da Lei de Falências e Recuperação de Empresas (“LFRE”), as bases financeiras, operacionais e estratégicas em direção a superação da sua crise estrutural e econômica, de forma a preservar e maximizar sua função social como entidade geradora de bens, recursos, empregos e tributos.

O entendimento do potencial de geração de valor do Grupo Inepar e de sua capacidade de honrar compromissos estabelecidos será devidamente apresentado neste diagnóstico, que embasa a estratégia empresarial de sua retomada, atendendo aos amplos interesses dos *Stakeholders* da empresa, em especial de seus credores, contemplando em detalhe:

- O entendimento da origem, causas e consequências da crise, no que tange aspectos externos e internos ao Grupo Inepar;
- A identificação de vantagens competitivas (valor, diferenciação e organização) e das forças competitivas perante clientes, fornecedores, novos entrantes, produtos substitutos e concorrência, que embasam o entendimento de negócios *core* a serem perseguidos pelo grupo;
- As ações de melhorias operacionais e comerciais, incluindo alternativas de reestruturações societárias, de governança e administrativas, planos de reduções de despesas, análise de planos de potencialização de receita e otimização industrial;
- Apontamento de necessidades de financiamento (operação, capex, capital de giro, crescimento, venda de ativos); e
- Apresentação de projeções econômico-financeiras de cada empresa do Grupo embasadas por análise completa mercadológica.

Criar os mecanismos necessários para esta ampla reestruturação é, na essência, suportar e preservar um conglomerado nacional que participou dos mais relevantes projetos de infraestrutura do país, destacadamente nos setores de energia, óleo & gás, equipamentos de processo, compensação reativa, telecomunicações, transporte de massa e de materiais. Inúmeros marcos alcançados devem ser notadamente elencados:

- A Inepar, com suas turbinas e geradores, é responsável por aproximadamente 25% da energia gerada em todo o país, com mais de 13 mil megawatts instalados;
- A empresa esteve ativamente presente na construção das usinas Três Gargantas e Ertan na China, Tucuruí, Itaipú, Foz da Areia, Porto Primavera, Paulo Afonso dentre outras no Brasil. Atualmente participa da construção das UHE’s de Santo Antonio e Jirau no complexo do rio Madeira, em Rondônia, e na UHE Belo Monte, no Pará, sendo estes, os maiores empreendimentos hidrelétricos em construção no país;
- Ainda em energia, a Inepar participou da construção e montagem das Usinas Atômicas ANGRA I e II, além das Termoelétricas Jorge Lacerda/Eletrosul e da Central termoelétrica da CSN, sendo, portanto, a primeira empresa de capital nacional a investir e pregar junto ao Governo Federal a necessidade de térmicas para o Brasil;
- Cada vez que 1/3 dos brasileiros pagam suas contas de energia, eles estão utilizando a medição executada por um medidor de energia fabricado pela Inepar;

- Quando se abre uma torneira nas principais cidades brasileiras, o acionamento elétrico que faz funcionar os motores dos conjuntos moto-bombas, em sua grande maioria, são contadores a vácuo fabricados e montados na Inepar;
- Desenvolveu boa parte da transmissão energética de alta e extra alta tensão no Brasil;
- A empresa tem atuação na cadeia de Óleo & Gás, tanto On-shore quanto Off-shore por meio de serviços de EPC e manutenção com uma experiência de destaque, participando de 100% das 15 refinarias existentes da Petrobras e com presença na construção de 7 plataformas de exploração de petróleo já entregues no Brasil;
- Também em Óleo & Gás é importante citar que a Inepar foi a primeira empresa nacional a fornecer a Petrobras equipamentos para as plataformas marítimas de exploração de petróleo off-shore (Cherne I, Cherne II e Namorado II). Também foi a empresa escolhida pela Petrobras para nacionalizar todo o sistema elétrico de CC e CA (SCR) de comando, controle, proteção e seus periféricos de plataformas de exploração terrestre e marítima, de petróleo, para até 6.000 metros de profundidade;
- A Inepar tem mais de trinta anos de experiência na área de movimentação de materiais, com sólida e reconhecida reputação nesse mercado, tendo produzido cerca de 3 mil pontes rolantes para uma ampla variedade de indústrias no país e no exterior.
- A produção de equipamentos para mineração é também destaque da Inepar, com histórico de produção de inúmeros equipamentos. Cabe ressaltar a produção, em sua fábrica de Araraquara-SP, com tecnologia própria, de uma das maiores Retomadoras de Minério tipo Portal do mundo, com capacidade movimentar 9.494 ton/hora e 52 metros de comprimento;
- Produziu mais de 30% de compensação reativa em grandes transferências de geração de energia para linhas de transmissão no Brasil e fabricou o maior banco de compensação reativa em todo o mundo instalado na subestação de Furnas em Itaberá-SP (Transmissão de Energia de Itaipú para região Sudeste);
- Desde 1976, efetuou reparo, manutenção, *supply* e manufatura em mais de 200 locomotivas, para clientes como RFFSA, Ferrominera Orinoco - Venezuela, Caramuru, Brasil Ferrovias, e CPTM;
- A Inepar também foi a pioneira em tecnologia para transporte eletrificado, participando na construção do Metrô de São Paulo e de Brasília ao fornecer o sistema de alimentação e retificação de energia e operando a primeira subconcessão de transformação de energia na América do sul ao abastecer o Metrô de São Paulo, por meio da subestação instalada na Barra Funda;
- A Inepar foi a pioneira na solução de projetos integrados para a implantação de plataformas de telecomunicações no país e pioneira na tecnologia CDMA, WLL e televisão a cabo.

Apesar do posicionamento estratégico diferenciado da Inepar no setor de infraestrutura, que combina um sólido *track record* de realizações a uma relevante e inalterada capacidade técnica e uma presença fabril diferenciada, a empresa esteve exposta a um cenário macroeconômico bastante complexo nos últimos anos no Brasil, que gerou um aumento de volatilidade e de risco financeiro, influenciados por pressões estruturais, cambiais e inflacionárias, acarretando em um crescimento restrito nos setores que a empresa está inserida.

Somando-se aos desafios macroeconômicos uma estrutura de capital inadequada em relação a sua geração de caixa, a Inepar vivencia(ou) um acelerado ciclo de destruição de valor que precisa ser efetivamente revertido: falta de recursos que leva a redução de investimentos diretos em manutenção e qualidade, cancelamento de investimentos de renovação de parque, redução de produtividade industrial, aumento de ociosidade, agravamento das relações comerciais, esgotamento operacional e erosão máxima de valor.

Um plano amplo e completo de reestruturação é o ponto de partida para catalisar o programa estratégico de longo prazo do grupo, visando reverter o ciclo de destruição de valor, preservar e estabilizar suas operações e suportar seu crescimento. Quatro dimensões principais fazem parte deste plano:

- Implementar um programa amplo de redução de custos e despesas, melhoria de performance operacional e adesão às melhores práticas de governança;
- Redefinir o foco de atuação onde a companhia retém os mais eficientes vetores de diferenciação:
 - Equipamentos de valor agregado para grandes obras de infraestrutura (Celulose, Industrial, Petroquímico, Óleo & Gás, Açúcar & Etanol, Metais & Mineração), Transporte de Massa (carros de trem e metrô), Hidrogeração (fabricação de turbinas e geradores, comportas e pontes rolantes) e EPC e manutenção para cadeia de Óleo & Gás em refinarias, plataformas e módulos. Esses segmentos combinados representam mais de 400 bilhões de dólares de investimentos projetados para os próximos 10 anos no Brasil.
- Desinvestir em segmentos e ativos de atuação não-core para gerar liquidez, garantir recursos para entrega de projetos contratados (*backlog*), assegurar capital de giro para as devidas operações, permitir participação em novos projetos e reestabelecer uma plataforma sólida para o crescimento do grupo;
- Redução da dívida tributária por adesão, consolidação e permanência no Refis.

Apesar do cenário desafiador de mercado e da complexidade de sua situação atual, consideramos que o Grupo Inepar possui não somente os elementos principais para a retomada de um ciclo de estabilização e crescimento econômico sustentável, mas, ancorando-se em seus fatores competitivos, em um abrangente reposicionamento estratégico e nas rígidas ações de melhoria e reorganização que serão aqui expostas, maximizará valor/retorno para todos os *Stakeholders*.

2. Situação Jurídica Atualizada

O Grupo Inepar, composto pelas empresas, Inepar S.A. Indústria e Construções, Inepar Equipamentos e Montagens S.A., Inepar Administração e Participações S.A., IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., IESA Óleo & Gás S.A., Inepar Telecomunicações S.A., IESA Transportes S.A., Sadefem Equipamentos e Montagens S.A. e TT Brasil Estruturas Metálicas S.A. requereu sua recuperação judicial em 01/09/2014, perante o Meritíssimo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, São Paulo/SP.

Atribuiu-se à recuperação o valor de R\$ 3.035.418.016,24 (fonte: Relação com Investidores, Grupo Inepar) correspondente ao montante da dívida sujeita à RJ da data do ajuizamento.

O processamento da recuperação judicial foi deferido em 15/09/2014.

Na sequência foi nomeado como administrador judicial a Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda..

Foi determinada nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, “a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor”, na forma do art. 6 da LRF, devendo permanecer “os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6 dessa lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei”, providenciando a devedora as comunicações competentes (art. 52, § 3º).

O edital com a lista de credores foi publicado em 01/10/2014.

Até o momento não existem impugnações em autos apartados, e sim petições de credores nos próprios autos da Recuperação Judicial.

3. Descrição do Grupo Inepar

3.1. Histórico

A história da Inepar tem início em 1953, com a fundação da Enco - Engenharia e Comércio Ltda. pelos sócios Ophir Ruy Woitowicz, Heinz Lippel e Luiz Carlos Araújo. A atividade fim da companhia era a prestação de serviços de engenharia elétrica. A Enco elaborava e realizava projetos de instalações elétricas e hidráulicas além de construir redes de distribuição e linhas de transmissão.

Em meados de 1960, entrou na sociedade, por convite de Ophir, o então jovem Atilano de Oms, que teve seus estudos no Brasil e exterior promovidos pela empresa. Em 1965, Atilano se tornou sócio da empresa por meio de premiação por desempenho. De 1960 a 1970, a companhia atingiu seu momento áureo, quando atendia o estado do Paraná no processo de eletrificação. Devido a boa performance nesses contratos, a Inepar foi convidada a participar de vários projetos pioneiros no setor elétrico brasileiro. Em 1968, o sócio fundador Ophir Ruy Woitowicz convidou Atilano e mais dois empreendedores para o processo de formação da Inelco Indústrias Elétricas e Comércio Ltda., cujo objetivo era a fabricação e montagem de painéis elétricos de baixa tensão, centros de controles de motores e cubículos de média tensão para indústrias. Esses equipamentos fabricados na época por multinacionais representavam o coração das instalações contratadas pela ENCO.

Em 1971, houve a mudança da razão social de Inelco para Inepar - Indústrias Eletromecânicas do Paraná Ltda.

Em 1976, visando manter uma estrutura mais enxuta nasceu a Inepar S.A. Indústria e Construções ("IIC"), que incorporou a Enco e a Inepar - Indústrias Eletromecânicas do Paraná Ltda. Vale ressaltar a reconhecida contribuição dada ao projeto de compensação reativa no sistema elétrico desenvolvido na época, em conjunto com o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) e a comissão de energia do Congresso Nacional. Promoveu-se por meio desse projeto a extensão de medição e correção de energia reativa e redução da ponta de carga do então sistema elétrico com a introdução dos contratos *off-pick* com os consumidores eletrointensivos.

Em 1980, com o objetivo de ingressar em novos mercados (seja via *joint-venture* ou por conta própria) a Inepar realizou sua abertura de capital na bolsa, com participação do IBRASA e EMBRAMEC (atual BNDESPAR).

Entre os anos de 1986 e 1987, em consequência da participação da Inepar no projeto nacional de compensação reativa e conservação de energia, o grupo adquiriu o maquinário e tecnologia para a fabricação de capacitores, a tecnologia para a fabricação de chaves "CSL" e "PWT de Aterramento" para bancos de capacitores e a Unidade Industrial de Campinas para a fabricação de semicondutores de potência. Todas essas aquisições tiveram como contraparte a Westinghouse do Brasil S.A., subsidiária do Grupo Westinghouse Corporation - Estados Unidos.

A parceria da Inepar com a Westinghouse permitiu a construção e uso no Brasil do primeiro banco de compensação reativa, que possibilitou a construção de longas linhas de transmissão em extra alta tensão no Sudeste do País. O maior banco de compensação reativa em todo o mundo com potência de + de 1200 MVAR foi construído pela Inepar.

A partir dessa aquisição a Inepar iniciou uma série de projetos: (i) criação de novos empreendimentos/*joint-ventures* com empresas consagradas nos mesmos segmentos; e, (ii) fusões e aquisições que fizeram do Grupo um dos maiores do país, atingindo o posto de 15ª maior empresa da bolsa de valores de São Paulo.

I. Joint-ventures:

- Firmada com a General Electric do Brasil, voltada à fabricação e comercialização de medidores de energia elétrica bem como de sistemas de medição para todo o mercado da América do Sul. Posteriormente, essa *joint-venture* foi integralmente adquirida pelo Grupo Inepar
- Landis & Gyr e posteriormente com a Siemens, também focadas na área de medição de energia elétrica;
- Hubell Inc., voltada à produção e comercialização de equipamentos utilizados na transmissão e distribuição de energia elétrica;
- GE Hydro Canadá, focada na comercialização e fabricação de turbinas e geradores para usinas hidroelétricas em toda a América Latina (anos após a GE comercializou sua participação com a Andritz Hydro dando criação a Andritz Hydro Inepar S.A.);
- Artech, voltada à fabricação de transformadores de corrente e potencial para alta tensão;
- Lucent Technologies Inc., atuante em sistemas de energia para telecomunicações, que acabou originando a criação da Lucent Inepar Sistemas de Energia S.A..
- Embora não tenha sido uma *joint-venture*, cabe destacar a parceria tecnológica com a Hitachi que permitiu o desenvolvimento e fabricação do primeiro rele de proteção eletrônico da América Latina por meio da subsidiária I.B.R. Indústria Brasileira de Reles S.A..

II. Fusões e aquisições:

- Aquisição da fábrica de capacitores de baixa tensão da Politel Equipamentos Elétricos Ltda e sua transferência de São Paulo para Curitiba;
- Aquisição da Sade Vigesa Industrial e Serviços S.A., empresa com foco em construções eletromecânicas para Petrobras, e da sua planta industrial de bens de capital localizada em Araraquara-SP. Esta planta foi originalmente da Villares e tinha como foco a construção de locomotivas e vagões de trens;
- Aquisição da Internacional de Engenharia S.A. (IESA);
- Aquisição da Nordon, empresa cujo propósito era a fabricação de equipamentos de criogenia;
- Compra de participação societária nas empresas de distribuição de energia CEMAT e CELPA nos leilões de privatização do setor de energia brasileiro ocorridos nos mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A Inepar também teve participação ativa nos processos de privatização da telefonia nacional com a compra de participação societária na Telemar (telefonia fixa) e Global Telecom (atualmente Vivo), além do mundial e inédito projeto IRIDIUM, que foi responsável pela

primeira comunicação satelital no mundo com 66 satélites LEO de órbita baixa. Esse projeto juntava os maiores conglomerados de comunicação de todo o mundo em torno da Motorola. Nele, a Inepar construiu o *gateway* para a América do Sul no Rio de Janeiro. O fracasso mercadológico do projeto ensinou duras lições aos sócios, porém originou a tecnologia que hoje domina as comunicações militares em todo o mundo - a comunicação satelital criptografada. Atualmente, a IRIDIUM, usando a mesma constelação/tecnologia vende ao mundo a comunicação não interceptável para uso militar.

A cada uma dessas iniciativas, em cada uma das vertentes de sua expansão, o Grupo Inepar se notabilizou por adequar a sua estrutura organizacional às novas realidades e necessidades que originaram oportunidades no Brasil.

Em consequência de todos esses investimentos a companhia atingiu, em dezembro de 2000, uma carteira anual de vendas recorde para a época, superior a R\$ 1,0 bilhão. No ano subsequente, a Inepar S.A. Indústria e Construções apresentou um faturamento bruto de R\$ 909 milhões, considerando suas *joint-ventures*.

Entre 2003 e 2005 o Grupo Inepar implementou seu centro empresarial industrial em Araraquara-SP e criou, ainda, a IESA Óleo & Gás, localizada no Rio de Janeiro e Macaé, que nasceu com uma carteira de vendas superior a R\$ 1,0 bilhão.

Em 2008, a IESA estabeleceu a TIISA, fruto de uma *joint-venture* com a Triunfo. A TIISA possui foco de atuação nas áreas de infraestrutura metroferroviária e saneamento. Nesse mesmo ano, a empresa austríaca Andritz adquiriu da GE a participação na *Joint-Venture* GE Hydro Inepar, que passou a se chamar AHI - Andritz Hydro Inepar SA..

Em 2009, o Grupo Inepar apresentou um novo recorde de vendas R\$ 2,8 bilhões com uma carteira de pedidos superior a R\$ 4,7 bilhões.

Em 2010, a Inepar por meio da sua *joint-venture* AHI - Andritz Hydro Inepar SA. inaugurou em Araraquara-SP, o Laboratório de Testes de Modelos Reduzidos “Ophir Ruy Woitowicz”. Esse empreendimento representou um importante e histórico marco para a engenharia nacional por ser tratar do mais moderno laboratório privado do país na área de hidrogenação, colocando à disposição do mercado as mais modernas soluções para testes de geradores e turbinas.

Na sua incansável busca de inovações para o Brasil, o Grupo Inepar trouxe dos Estados Unidos uma inédita tecnologia: painéis estruturais compostos de fibra de vidro, polímeros, resinas e espumas voltados para a construção de conjuntos residenciais populares. Esse produto extremamente leve e com características estruturais excepcionais possibilita a substituição da tradicional construção civil por uma tecnologia sem perdas, que propicia montagem 7 vezes mais rápida que os métodos hoje em prática, além de por sua leveza, possibilitar o uso de mão de obra feminina com substituição de equipamentos pesados usados na construção civil.

Ainda sobre essa tecnologia que permite diminuir custos e tempo para construção civil, o Grupo Inepar dispõe de uma fábrica de produção ainda embrionária em Doral na Flórida, e está em fase final de implantação de uma fábrica de produção, em Curitiba, por meio de associação com o Grupo Triunfo (IT Sistemas Construtivos S.A.). Após a implantação no Brasil dessa fábrica com todas as certificações de qualidade exigidas pelo governo, o Grupo Inepar pretende replicar o projeto em diversos países do mundo, em especial na África.

Ao fim de 2013, o Grupo Inepar contava com 11.600 colaboradores entre escritórios, fábricas, obras, consórcios e *joint-ventures*. Nesse ano, o Grupo faturou mais de R\$ 1,0 bilhão e contabilizava um passivo de aproximadamente R\$ 3,5 bilhões.

Pode-se concluir que com mais de 60 anos de experiência no Brasil e no mundo, o Grupo Inepar se consolidou como um dos maiores grupos de infraestrutura do país, oferecendo soluções completas nas áreas de Geração de Energia, Compensação Reativa, Óleo, Gás, Petroquímica, Equipamentos de Processo, Engenharia, Mineração, Siderurgia, Movimentação de Materiais e Transporte Metroferroviário. Vide figura 1 para resumo ilustrativo da história do Grupo Inepar.

Figura 1: História do Grupo Inepar

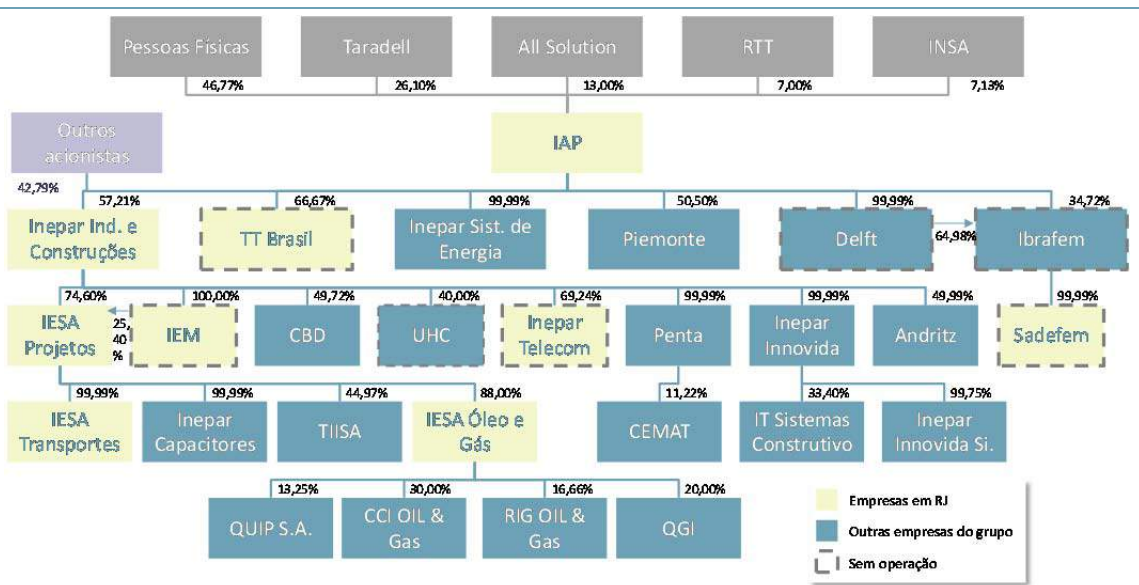


Fonte: Companhia

3.2. Organograma Societário

A figura 2 apresenta o organograma societário do Grupo. A principal empresa do Grupo é a **Inepar S.A. Indústria e Construções (IIC)** empresa não operacional, de capital aberto na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, com ações negociadas sob os códigos INEP3 e INEP4, congregando sob sua gestão todas empresas operacionais e ativos do grupo. Vide figura 3 para apresentação do quadro de acionistas da IIC. Os acionistas com capital votante da IIC são IAP (57,21%) e free-float (42,79%).

Figura 2: Organograma societário do Grupo Inepar



Fonte: Companhia

Figura 3: Quadro de acionistas da Inepar Indústria e Construções S.A.

Acionistas	ON	ON (%)	PN	PN (%)	Total	Total (%)
Inepar Administração e Participações S.A.	22.824.235	57,2%	942	0,0%	22.825.177	22,2%
MDC Assessoria Empresarial S.A.	2.681.435	6,7%	1.304.778	2,1%	3.986.213	3,9%
Concordia S/A	1.844.900	4,6%	3.174.100	5,0%	5.019.000	4,9%
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Tejo Fundo de Investimentos em Ações	0	0,0%	4.465.600	7,1%	4.465.600	4,3%
Outros	12.541.495	31,4%	54.190.739	85,8%	66.732.234	64,8%
Total	39.892.065	100,0%	63.136.159	100,0%	103.028.224	100,0%

Fonte: Companhia

A Inepar S.A. Indústria e Construções (IIC), através da empresa **IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. (IPM)** é responsável por projetos básicos e pela construção e montagem de equipamentos voltados para a indústria de base, tendo como principais atividades a construção e montagem de equipamentos para usinas hidroelétricas, equipamentos de processos para refinarias, usinas de açúcar e álcool, indústrias de papel e celulose e petroquímicas, e equipamentos de movimentação de materiais amplamente utilizados em indústrias (pontes

rolantes), equipamentos voltados para extração mineral e em portos. As empresas IIC e IEM detêm, respectivamente, 74,60% e 24,40% da participação acionária da IESA Projetos.

A principal subsidiária da IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., a empresa **IESA Óleo & Gás S.A. (IOG)** é responsável pelo setor de engenharia e construção pesada do Grupo com foco na prestação de serviços para o setor de Óleo & Gás, em especial para a Petrobras. A IESA Óleo & Gás S.A. possui experiência comprovada na execução e prestação de serviços de construção civil aplicados às áreas de “Off-Shore” e “On-Shore” por meio de construção, montagem e manutenção de refinarias, gasodutos e oleodutos, bases de armazenagem de petróleo e combustíveis, plataformas de petróleo, módulos utilizados nas operações de prospecção de petróleo em águas profundas. A IESA Óleo & Gás por meio de consórcios e joint ventures com outras empresas do setor de construção do país atua também na construção e reforma de plataformas de petróleo. A empresa IESA Projetos detém 88% da participação acionária da IESA Óleo & Gás e os demais 12% pertencem a pessoas físicas.

A IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. também é controladora da **IESA Transportes S.A. (IT)**, cujo escopo é contratação de projetos e/ou fabricação e montagem de equipamentos e veículos ferroviários e metroviários, sistemas e serviços para infraestrutura de empresas públicas e privadas, em especial na área de transporte, transporte metroferroviário de passageiros e carga e sistemas. A IESA Projetos detém 99,99% da participação acionária da IESA Transportes.

Já a **Inepar Capacitores S.A. (IC)**, outra subsidiária da IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. tem como atividade a fabricação, comercialização e locação de produtos, máquinas e equipamentos elétricos em geral, bem como de sistemas e/ou serviços de infraestrutura, em especial para os segmentos de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica. Também realiza estudos de dimensionamento, especificação, projeto, fabricação, comercialização, construção, montagem, comissionamento e instalação de capacitores, bancos de capacitores e filtros harmônicos, de baixa, média e alta tensão, bem como de subestações de energia elétrica, equipamentos e acessórios destinados a compensação reativa, eficiência energética e melhoria da qualidade de energia. A IESA Projetos e IIC possuem, respectivamente, 99,99% e 0,01% da participação societária dessa empresa.

A Inepar S.A. Indústria e Construções tem através de parcerias estratégicas participações em empresas de renomada capacidade técnica e líderes em seu setor de atuação:

TIISA Infraestrutura e Investimentos S.A. (TIISA): Joint Venture da IESA Projetos S.A. com a Triunfo Construtora, atua no setor de infraestrutura, prestando serviços de construção, manutenção, montagem e assistência técnica de linhas férreas, metros, portos, aeroportos e unidades de tratamento de água e esgoto. Também, atua nas áreas de concessões de serviços públicos. Os acionistas da TIISA são a IESA Projetos (44,97%), Construtora Triunfo (53,16%) e Mario Pereira (1,87%).

A Inepar S.A. Indústria e Construções também possui posição de destaque na **Companhia Brasileira de Diques (CDB)**. A CDB é proprietária do estaleiro Inhaúma no bairro do Cajú, Rio de Janeiro, atualmente arrendado para Petrobras realizar a construção e manutenção de plataformas de Petróleo e barcos de apoio que serão utilizados na prospecção de Petróleo na costa brasileira. Os acionistas da CBD são a IIC (49,72%), Active Internacional Investments LTD (37,29%), Portbank Consultoria Financeira e Adm. de Bens e Participações Ltda (10,01%) e pessoas físicas (2,98%), todos não relacionados ao Grupo Inepar.

Andritz Hydro Inepar (AHI): Joint Venture com a Andritz Hydro, empresa austríaca líder no setor de hidrogeração, onde todas as atividades de manufatura e montagem dos equipamentos hidromecânicos de uma usina hidroelétrica são realizadas na IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A.. A Andritz Hydro é composta pela participação societária da Inepar (49,99%) e Andritz (50%) e ações de pessoas físicas (0,01%).

A **Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (CEMAT)** é uma empresa investida da Inepar Indústria e Construções S.A.. A Cemat é responsável pela distribuição de energia no estado do Mato Grosso, atualmente tendo como principal acionista a Energisa. A empresa é responsável por distribuir energia elétrica a 1.040.781 unidades consumidoras, localizadas nos 141 municípios de Mato Grosso. A ICC possui por meio da empresa Penta 11,22% do capital social da CEMAT.

Por fim, a **Innovida Participações S.A. (IN)** é uma controlada da Inepar Indústria e Construções S.A.. A Innovida, através de sua joint-venture IT Sistemas Construtivos SA., atua no setor de construção civil via industrialização e comercialização de materiais sintéticos, painéis e estruturas a base de compostos de fibra de vidro, polímeros, resinas e espumas voltados para a construção de conjuntos residenciais populares com foco no programa de governo Minha Casa Minha Vida. Seus produtos são inovadores e patenteados, garantindo uma vantagem comparativa em termos de custo e tempo de construção em relação a métodos/materiais de construção convencionais. A Inepar Innovida possui 47,97% de participação acionária na IT - Sistemas Construtivos e 99,75% na Inepar Innovida Sistema de Construção S.A. A IIC e Jauvenal de Oms possuem, respectivamente, 99,99% e 0,01% de participação societária da Inepar Innovida.

3.3. Segmentos de Atuação

As operações, produtos e serviços do Grupo Inepar são organizados em quatro segmentos:

3.3.1 Segmento de Geração & Equipamentos

O segmento de Geração & Equipamentos foi responsável por 19,5% das receitas do Grupo Inepar em 2013. As principais divisões de negócios da Inepar Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., que conta com um parque industrial em Araraquara-SP de 823.000 m² de terreno e área coberta superior a 150.000 m², são:

- Divisão de Movimentação de Materiais e Mineração: Mais de 2.500 pontes rolantes já foram fornecidas, além de inúmeros equipamentos para movimentação de minério. Recentemente, foi fornecida uma das maiores retomadoras de minério tipo portal do mundo na atualidade;
- Divisão de Equipamentos de Processo: Abrange o mercado de refinarias, plantas químicas e petroquímicas, papel e celulose, cimento e indústria alimentícia, em que possui tecnologia para fabricar e montar unidades de processo, sendo considerada uma das principais fornecedoras de equipamentos para a Petrobras.
- Divisão de Geração de Energia: Fabricante exclusiva da Andritz Hydro INEPAR para geradores e turbinas hidráulicas;
- Divisão de Hidromecânicos: Com expressiva atuação no mercado nacional, a divisão de equipamentos hidromecânicos produz comportas, condutos forçados, grades, barramento blindado e servomotores, tendo participado de grandes empreendimentos de geração de energia no Brasil;
- Divisão de Compensação Reativa: Atua fortemente nos setores de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, com a fabricação e fornecimento de equipamentos, como bancos de capacitores e filtros de harmônicos, para melhorar a eficiência dos Sistemas Elétricos. A fábrica de capacitores é situada no Centro Empresarial da IESA em Araraquara, sendo a instalação mais moderna do gênero na América Latina, além de manter convênio para suporte tecnológico com a General Electric.

3.3.2 Segmento de Construção & Montagem

O segmento de Construção & Montagem é voltado para os negócios de infraestrutura e saneamento e foi responsável por 4,4% das receitas do Grupo Inepar.

- Divisão de Transporte Metroviário: Reforma e fabricação de trens de passageiros, tendo performado contratos para a CPTM (SP) e Central (RJ), Metrô-SP, Metrô-RJ, Metrô-Brasília, com tecnologia própria e fábrica com infraestrutura de saída direta para trilhos;
- Divisão de Infraestrutura e Saneamento: Por meio da TIISA atua nas áreas metroviária, ferroviária, saneamento e outros. Em virtude da massiva necessidade de investimentos em mobilidade urbana e transportes sobre trilhos, além da retomada dos investimentos nas ferrovias, esta divisão tem apresentado crescimento expressivo, conquistando em

pouco tempo grandes contratos com os clientes Metrô-SP, CPTM, EBTU, SABESP, DAEE, CBTU, Transnordestina (TLSA), VALEC e DNIT.

3.3.3 Segmento de Óleo & Gás

O setor de Óleo & Gás é o maior segmento do Grupo Inepar, representando 74,5% da receita do grupo por meio da subsidiária IESA Óleo & Gás em 2013. A IESA Óleo & Gás é uma das mais importantes empresas de EPC (*Engineering, Procurement and Construction*) do Brasil. Ela atua em toda a cadeia de fornecimento de serviços de engenharia e construção para o setor de Óleo & Gás. Participou ativamente de obras em manutenção e construção da maioria das refinarias instaladas no Brasil, bem como tem posição relevante na construção, manutenção e reformas de plataformas de petróleo.

3.3.4 Segmento da Área Portuária

Representa 1,6% das receitas do Grupo Inepar. O segmento da Área Portuária administra, por meio da CBD, o estaleiro Inhaúma, localizado na Baía de Guanabara, cidade do Rio de Janeiro. A Petrobras arrendou o estaleiro em 2010, por um período de 20 anos. O Estaleiro está sendo usado para a conversão de navios em FPSOs (Sistema Flutuante de Produção e Armazenamento), atividade que estava sendo feita no exterior antes da locação. Também serve como uma base de apoio para balsas de propriedade da Petrobras, e o uso da área suporta várias operações.

3.4. Visão Geral dos Ativos

A seguir será apresentado um breve descritivo de cada empresa do grupo, que compreende suas operações, vantagens estruturais e áreas de atuação. As projeções financeiras, por sua vez, estão contidas no capítulo 6.

3.4.1 IESA Projetos, Equipamentos e Montagens (IPM)

Com suas origens na empresa fundada em 1953 e por meio da junção das expertises de empresas incorporadas como a Sade Vigesa, Internacional de Engenharia S.A. e a base operacional adquirida do grupo Villares em 1996, a IESA Equipamentos e Projetos S.A. é referência no mercado nacional pela sua capacidade produtiva, escala e escopo.

Possuindo como principais acionistas a Inepar Indústria e Construções S.A. e a Inepar Equipamentos e Montagens S.A., a IPM é a principal empresa operacional do grupo consolidando sob sua participação os principais ativos empresariais.

A IESA Projetos Equipamentos e Montagens S.A., instalada em Araraquara, é a principal planta industrial do Grupo Inepar e um dos maiores centros industriais da América Latina. Com foco na construção e montagem de equipamentos para setores chaves da economia, a IPM desenvolve suas atividades em duas plantas industriais instaladas em uma área total de 840 mil m². No Parque Industrial 1 estão instaladas a infraestrutura para a produção de equipamentos hidromecânicos, turbinas, movimentação de materiais e equipamentos de processo para a indústria de Óleo & Gás. Já o Parque industrial 2 compreende a infraestrutura dedicada ao setor de transporte metroferroviário (pessoas e cargas) e as instalações para a fabricação de componentes elétricos e capacitores. As duas plantas industriais totalizam uma área construída de 150 mil m² (para maiores detalhes das plantas vide laudo de avaliação no anexo do Plano de Recuperação Judicial).






Figura 4: Parque Industrial de Araraquara



Fonte: Companhia

A partir de suas duas plantas, a IPM atua nos seguintes mercados: Geração de Energia, Equipamentos de Processo, Movimentação de Materiais, Transportes e Compensação Reativa.

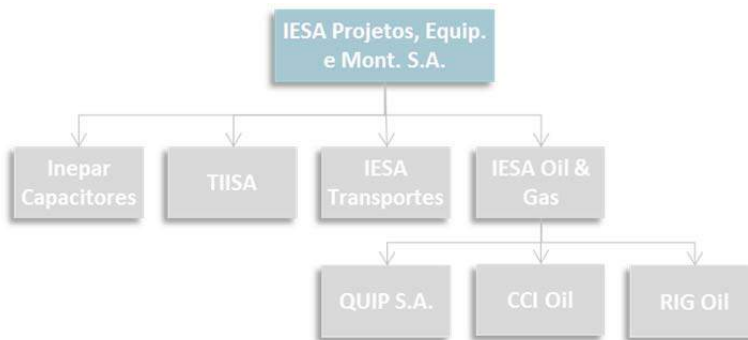
Figura 5: Principais setores de atuação da IPM

<p>GERAÇÃO DE ENERGIA</p> 	<p>A área de Geração de Energia atua na elaboração de projetos e na fabricação de equipamentos hidromecânicos para Usinas Hidrelétricas e Pequenas Centrais Hidrelétricas</p> <p>Entre os produtos desenvolvidos estão comportas, condutos, blindagens, grades, válvulas, eclusas, cilindros hidráulicos, saneamento básico, turbinas hidráulicas (Francis, Kaplan, Propeller, Bulbo) e hidrogeradores aplicáveis</p>
<p>EQUIPAMENTOS DE PROCESSO</p> 	<p>A IESA está capacitada a desenvolver, dentro dos padrões mundiais de qualidade e segurança, as soluções mais adequadas de acordo com o perfil de cada cliente, fabricando reservatórios que contem fluido sob pressão interna e/ou externa, utilizados em refinarias de petróleo, plataformas de petróleo, FPSO's, indústrias químicas, petroquímicas e de papel e celulose</p> <p>Produz também esferas para armazenamento de gás, fornos industriais para refinarias, skids de processo utilizados em plataformas de petróleo e equipamentos para perfuração e produção submarina de petróleo</p>
<p>MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS</p> 	<p>Com tecnologia própria, a IESA tem uma das melhores soluções para manuseio de materiais fornecendo pontes, pórticos e semi-pórticos rolantes em construção sob encomenda para usinas hidrelétricas, siderúrgicas de alumínio, papel e celulose, refinarias, indústria automotiva, indústria de máquinas em geral, cimentos, etc</p> <p>A IESA projeta e fabrica diversos tipos de equipamentos como: Equipamentos de mineração, Empilhadeira de lança fixa, dupla e giratória, Painéis de Aço e de Gusa, Pórticos rolantes, Guindastes portuários, Guindastes On Shore e Off Shore</p>
<p>TRANSPORTES</p> 	<p>A área de Transporte Metroferroviário da IESA possui um parque industrial para a fabricação, reforma e modernização de diversos produtos metroferroviários, fornecendo a seus clientes manutenção, reforma e modernização de trens de passageiros e trques</p> <p>A IESA já forneceu equipamentos para a Cia Paulista de Trens Metropolitanos e a Central do Brasil. Atualmente, a empresa esta modernizando e reformando trens para o metrô de São Paulo</p>
<p>COMPENSAÇÃO REATIVA</p> 	<p>A Divisão de Compensação Reativa tem como objetivo oferecer ao mercado produtos, serviços e soluções para melhorar a eficiência no aproveitamento da energia elétrica, seja na transmissão, na distribuição ou nas indústrias e demais pontos consumidores</p> <p>Os produtos mais tradicionais da divisão são os equipamentos para compensação reativa e filtragem de harmônicos, promovendo: Liberação de Potência, Regulagem de Tensão, Diminuição de Perdas, etc.</p>

Fonte: Companhia

Como principal holding operacional no Grupo Inepar, a IPM tem participação societária em diversas empresas geradoras de negócio do grupo.

Figura 6: Subsidiárias da IPM



Fonte: Companhia

Dentre as atividades da holding IPM, destaca-se a dedicada à geração de energia hidroelétrica. Esse ramo de negócios do Grupo Inepar é responsável por cerca de 25% da capacidade de geração de energia hidroelétrica do Brasil.

Figura 7: Segmento dedicado à geração de Energia da IPM e JV Andritz Hydro Inepar (AHI)

SOBRE O SEGMENTO DEDICADO À HIDROGERAÇÃO	LINHA DE PRODUTOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Possui mais de 30 anos de experiência na fabricação de equipamentos para Usinas Hidrelétricas ▪ Abrange a fabricação de turbinas hidráulicas Francis, Kaplan, Hélice e Bulb e equipamentos hidromecânicos ▪ A Andritz Hydro Inepar, situada em Araraquara (SP), é uma Joint-Venture formada entre a Inepar S.A Indústria e Construções e a Andritz Hydro, maior fabricante de turbinas e geradores para usinas hidrelétricas do mundo. ▪ Essa parceria foi responsável por quase 25% da capacidade de hidro geração do Brasil <div style="display: flex; align-items: center; margin-top: 10px;">  <div style="background-color: #e6f2e6; padding: 5px; margin-left: 10px; text-align: center;"> <p>MAIS DE 20 GW TURBINAS E 12 GW DE EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNCOS IMPLEMENTADOS</p> </div> </div>	<div style="background-color: #e6f2e6; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> <p>A Andritz Hydro Inepar possui um laboratório pioneiro de ensaios de modelos reduzidos para turbinas hidráulicas, o primeiro do gênero no Brasil, e está presente nos maiores empreendimentos de geração de energia do país por meio da oferta de:</p> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: flex-start;"> <div style="width: 45%;"> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Turbinas Hidráulicas: Francis, Kaplan e Bulbo ▪ Geradores e Hidrogeradores ▪ Rotores e Stator Francis ▪ Comportas de todos os tipos </div> <div style="width: 45%;"> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cilindro Hidráulicos e válvulas ▪ Bobinas e Distribuidores ▪ Grades, Blindagens </div> </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div>

Fonte: Companhia

3.4.2 IESA Óleo & Gás (IOG)

Empresa referência no mercado de EPC (*Engineering, Procurement and Construction*) no setor de Óleo & Gás. Notabilizou-se pela sua alta capacidade técnica e engenharia de ponta. A IOG participou diretamente ou por meio de consórcios, de todas as obras de refinarias de petróleo existentes no Brasil e na construção das novas unidades da Petrobras nos últimos anos, COMPERJ - Rio de Janeiro, e RNEST - Pernambuco.

Por meio das suas subsidiárias QUIP, RIG e CCI, em sociedade com os principais grupos de engenharia de construção brasileiros, a IESA Óleo & Gás foi responsável pela reforma e montagem de sete Unidades flutuantes de produção, armazenamento e transferência de Petróleo - FPSO (*Floating, Production, Storage and Offloading*) contratadas pela Petrobras.

Em faturamento, a IOG é a maior empresa operacional do grupo, e também a que congrega maior número de funcionários diretos e indiretos, assim como, *backlog* de contratos.

Figura 8: Principais áreas de atuação da IOG

SOBRE A IESA ÓLEO & GÁS		ÁREAS DE ATUAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> IESA Oil & Gas é uma subsidiária da IESA Projetos Equipamentos e Montagens Tem sido um player com destaque em EPC voltado ao mercado de óleo e gás, atuando na indústria brasileira há mais de 40 anos, entregando mais de 20 projetos desde sua fundação Dispõe da estrutura fabril de sua controladora em Araraquara e de uma instalação para manutenção e modernização de plataformas em Macaé-RJ Possui 3 subsidiárias que estão divididas em 2 divisões: Offshore e Onshore Pelos projetos EPC & MM, a companhia opera em 5 segmentos: gás; petroquímico; refino; energia; exploração A companhia é reconhecida por utilizar tecnologias de ponta Mais de 15 prêmios comprovam a qualidade IESA O&G 		<p>Upstream</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia E&P Re-injection LNG FPSO/FSO/FPU/SS Equipamento subaquático Restauração Extensão de vida Integridade MM Outros 	
		<p>Midstream</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia Transmissão Pipelines Unidades de estocagem Gás Unidades de estocagem de óleo Estação de compressão Restauração Integridade MM Outros 	
		<p>Downstream</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia Refinaria Petroquímica Unidades produtivas Restauração Integridade MM Outros 	
		<p>Distribuição</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia Metering Syst. Estações de combustivel NGV Re-fueling Dutos City Gates Restauração Integridade MM Outros 	
		<p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> Engenharia Energias renováveis Plantas de energia Restauração Integridade MM Outros 	
<p>CAPACIDADE TÉCNICA RECONHECIDA</p>			

Fonte: Companhia

3.4.3 IESA Transportes (IT)

A IESA Transportes S.A., a mais nova empresa do grupo, fundada em 2006 para atuar no segmento de transportes de passageiros urbanos, carrega em seu acervo toda a experiência da IPM no segmento metroferroviário. A IT está instalada no parque industrial 2 de Araraquara, onde tem a seu dispor uma estrutura com 4 linhas de produção e manutenção de trens e uma área externa de testes e controle de qualidade dos produtos.

Ao final de 2013, a IESA Transportes firmou uma Joint Venture com a Hyundai Rotem, um dos principais players mundiais na produção de trens urbanos, visando acessar o promissor mercado brasileiro de transporte urbano que tem uma projeção de mais de R\$ 77,2 bilhões em investimentos nos próximos anos.

Figura 9: Estrutura operacional da IT



Fonte: Companhia

3.4.4 Inepar Capacitores (IC)

Empresa que congrega todas as atividades voltadas para o segmento de transmissão energia elétrica. O setor elétrico, inclusive, foi quem deu origem ao Grupo Inepar em 1986.

Figura 10: Produtos e clientes da IC

SOBRE A INEPAR CAPACITORES	LINHA DE PRODUTOS
<ul style="list-style-type: none"> A IESA Capacitores é uma start-up controlada da IESA Projetos Equipamentos e Montagens, que possui mais de 25 anos de experiência em compensação reativa Empresa focada em produtos, serviços e soluções para melhorar a eficiência energética nos segmentos de transmissão e distribuição A companhia está localizada no parque industrial 2 de Araraquara 	 Capacitores de baixa e alta voltagem   Bancos de capacitores e reatores de baixa e alta voltagem   Capacitor Auto regeneração, imerso em óleo líquido   Filtros harmônicos de média e baixa tensão para a indústria   Projetos de compensação reativa 
PRINCIPAIS CLIENTES DA INEPAR CAPACITORES	
        	

Fonte: Companhia

A IC, posiciona-se de forma competitiva em relação a seus concorrentes do segmento, com um portfólio e estrutura que se assemelham às maiores empresas do mercado.

Figura 11: Principais áreas de atuação da IC

Companhia/Solução	Unidade de Capacitores MT	Compensação reativa e filtragem harmônica BT Passiva	Compensação reativa e filtragem harmônica MT/AT Passiva	Componentes reativos ativo MT/AT	Filtros harmônicos ativo BT	Soluções para qualidade de energia	Compensação série MT	Compensação série AT
ABB	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
ALSTOM	✓		✓	✓				✓
SIEMENS	✓		✓	✓				✓
TOSHIBA				✓		✓		
COOPER	✓		✓					
	✓		✓	✓				✓
	✓	✓	✓		✓	✓	✓	


✓ Planta Nacional

Fonte: Companhia

3.4.5 TIISA Infraestrutura e Investimentos (TIISA)

A TIISA Infraestrutura e Investimentos S.A. é uma empresa de origem brasileira, do ramo da construção civil, que atua no setor de infraestrutura, com foco nos segmentos de transporte metroferroviário (cargas e passageiros), saneamento básico e aeroportos. A TIISA foi fundada em 2008 por meio de uma Joint Venture entre a IESA Equipamentos Projetos e Montagens S.A. e a Construtora Triunfo S.A., e vem se destacando no mercado nacional de infraestrutura como uma das mais eficientes construtoras, em especial para a expansão ferroviária do Brasil.

Figura 12: Informações detalhadas da TIISA

SOBRE A TIISA			PRINCIPAIS PROJETOS																										
<ul style="list-style-type: none"> Uma Joint-venture com a Triunfo Participações Atua no ramo da construção civil, que atua no setor de infraestrutura, com foco nos segmentos de transporte metroferroviário (cargas e passageiros), saneamento básico e aeroportos TIISA emprega mais de 600 pessoas TIISA registrou faturamento de USD150 M em 2013, e possui mais de USD 500M de backlog Seus principais clientes são: CPTM, VALEC, Sabesp, CBTU, EMTU, Transnordestina 			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Valec – Barreira/BA ✓ Transnordestina – União dos Palmares/AL ✓ CPTM – São Paulo/SP – Diversos serviços nas Linhas 7, 8, 9, 10, 11,12 ✓ CPTM – Franco da Rocha/SP e Osasco/SP ✓ E outros 																										
ESTRUTURA ACIONÁRIA			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ferrovia Norte-Sul ✓ Ponte Ferroviária São João ✓ Ponte Ferroviária Ayrosa Galvão ✓ Metro – 5/ linha lilás; 15/ line prata; 17/ linha ouro; ✓ CPTM – 9/ linha esmeralda; 13/ linha jade ✓ E outros 																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Ações</th> <th>(%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S/A</td> <td>71.999.998</td> <td>44,96%</td> </tr> <tr> <td>Triunfo Holding de Construções Ltda.</td> <td>85.125.332</td> <td>53,16%</td> </tr> <tr> <td>Mario Pereira</td> <td>3.000.000</td> <td>1,87%</td> </tr> <tr> <td>Atilano de Oms Sobrinho</td> <td>1</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>César Romeu Fiedler</td> <td>1</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>Luiz Fernando Wolff de Carvalho</td> <td>1</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>João Villar Garcia</td> <td>1</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>160.125.334</td> <td>100,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Ações	(%)	IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S/A	71.999.998	44,96%	Triunfo Holding de Construções Ltda.	85.125.332	53,16%	Mario Pereira	3.000.000	1,87%	Atilano de Oms Sobrinho	1	0,00%	César Romeu Fiedler	1	0,00%	Luiz Fernando Wolff de Carvalho	1	0,00%	João Villar Garcia	1	0,00%	Total	160.125.334	100,00%	<ul style="list-style-type: none"> ✓ EMTU – Diadema/SP e São Paulo/SP ✓ Sabesp – Praia Grande/ SP ✓ Abastecimento de água - construção de 200 km de condutas; Estações de tratamento de esgoto 2; Estação de tratamento de uma água; 130 quilômetros de rede de esgoto; 250 km de sistema de água (entregue) 	
Acionistas	Ações	(%)																											
IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S/A	71.999.998	44,96%																											
Triunfo Holding de Construções Ltda.	85.125.332	53,16%																											
Mario Pereira	3.000.000	1,87%																											
Atilano de Oms Sobrinho	1	0,00%																											
César Romeu Fiedler	1	0,00%																											
Luiz Fernando Wolff de Carvalho	1	0,00%																											
João Villar Garcia	1	0,00%																											
Total	160.125.334	100,00%																											
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Tietê River – retirada diária de 500 toneladas de lixo 																												

Fonte: Companhia

3.4.6 Companhia Brasileira de Diques (CBD)

Adquirida em 2008 do Grupo Docas, a Companhia Brasileira de Diques é proprietária do antigo estaleiro Ishibras (atualmente batizado de Estaleiro Inhaúma), localizado na Baía de Guanabara, Rio de Janeiro. O estaleiro está arrendado para a Petrobras em um contrato de 20 anos. Ali estão sendo construídos e reformados FPSOs e barcos de apoio. É válido destacar que nesse estaleiro foi construído um dos maiores diques secos para construção naval do Brasil.

Figura 13: Visão geral da CBD



Fonte: Companhia

3.4.7 Innovida (IN)

A Innovida nasceu de uma *joint-venture* formada entre a IIC e a Triunfo Participações, voltada ao desenvolvimento de uma tecnologia construtiva de casas de baixa renda, baseada em polímeros de petróleo. Esta tecnologia reduz profundamente o tempo e o custo de instalação de projetos de casas populares. O ano de 2015 será o primeiro ano de operação da empresa. A Innovida possui em seu *backlog* contratos fechados em vários estados do Brasil para o programa Minha Casa Minha Vida e também contratos para o fornecimento de casas para a África.

Figura 14: Innovida detém tecnologia inovadora para construção de casas populares

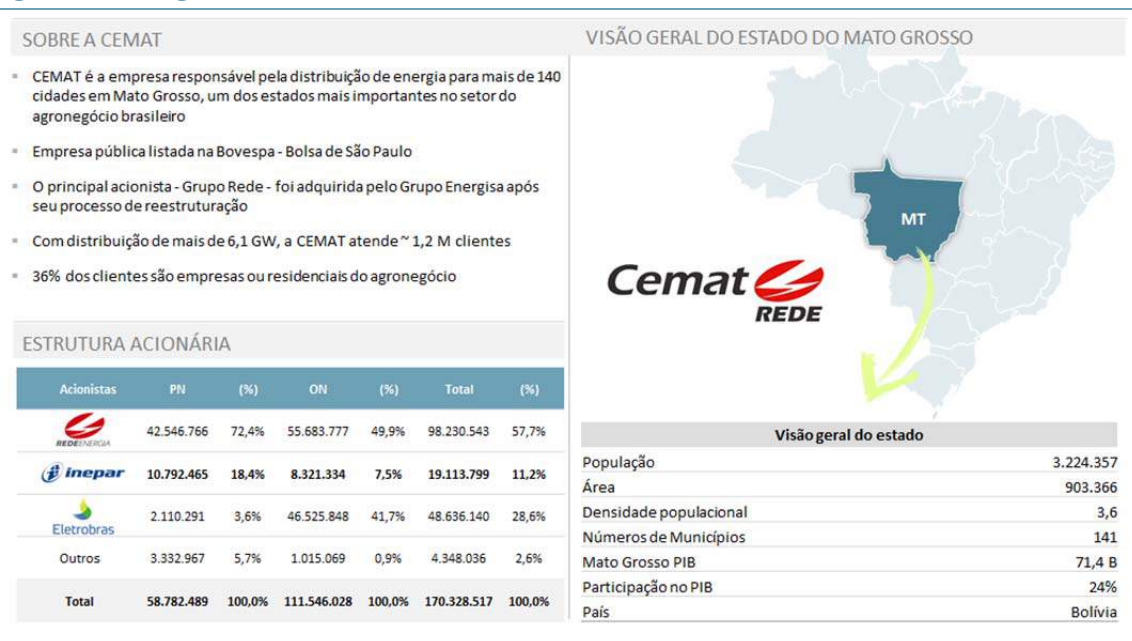


Fonte: Companhia

3.4.8 Companhia Energética do Mato Grosso (CEMAT)

O Grupo Inepar participou ativamente do movimento de privatização que o setor elétrico passou na década de 90, por meio da Inepar Energia S.A.. A CEMAT, empresa responsável pela distribuição de energia elétrica no estado do Mato Grosso, é o último ativo remanescente dos investimentos realizados àquela época.

Figura 15: Visão geral da CEMAT



Fonte: Companhia

3.4.9 Principais Ativos Imobiliários do Grupo Inepar

Os ativos imobiliários do Grupo Inepar serão detalhados nos laudos de avaliação apresentados conforme requisitos da Lei de Recuperação Judicial no anexo I do Plano de Recuperação Judicial.

Figura 16: Visão geral dos ativos imobiliários do Grupo Inepar (1/3)

PARQUES INDÚSTRIAS DE ARARAQUARA		DADOS DA FÁBRICA DE ARARAQUARA
<p>PARQUE INDUSTRIAL 01</p>	<p>PARQUE INDUSTRIAL 02</p>	<p>ÁREA TOTAL: 840 MIL M²</p> <p>ÁREA CONSTRUÍDA: 150 MIL</p> <p>ÁREA DE FÁBRICA: 104 MIL M²</p> <p>CAPACIDADE DE MOVIMENTAÇÃO: 280 TONS</p> <p>FORNO DE ALÍVIO DE TENSÃO A GÁS: 350 TONS</p> <p>ALTURA MÁXIMA: 15 M</p>
<p>VISTA PANORÂMICA DA FÁBRICA DE ARARAQUARA</p>		

Fonte: Companhia

Figura 17: Visão geral dos ativos imobiliários do Grupo Inepar (2/3)

<p>AUTÓDROMO DE CURITIBA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Localizado em Curitiba (PR) ▪ Comprimento da pista 3.695 metros ▪ Capacidade para 50 mil pessoas ▪ Arquibancada para até 30 mil pessoas sentadas 	
<p>MACAÉ</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A base operacional localizada em Macaé (RJ) ▪ Capacidade de movimentação: 100 tons/mês ▪ Área total: 40,000 m² ▪ Área construída: 2.477 m² 	
<p>SÃO VICENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Propriedade localizada em São Vicente/Santos (SP) ▪ Base operacional para o Pré-Sal ▪ Capacidade entre 5 e 8 bilhões de barris de óleo 	

Fonte: Companhia

Figura 18: Visão geral dos ativos imobiliários do Grupo Inepar (3/3)

ESTALEIRO CHARQUEADAS



- Estaleiro localizado em Rio Grande do Sul, nas margens do rio Jacui
- Suas instalações são utilizadas para a montagem de módulos replicantes contratados da Iesa Óleo & Gás
- Capacidade produtiva: 24 módulos - simultaneamente
- Área total: 350.000 m²
- Área construída: 19.000 m²

PLANTA DE CURITIBA



- Innovida está localizada na planta de Curitiba
- Capacidade produtiva: 1.000 casas/mês
- Área total: 90.000 m²
- Área construída: 23.000 m²

Fonte: Companhia

4. Situação atual: Origem da Crise, Complexidades e Consequências

4.1. Origem e Complexidades da Crise

Em agosto de 2014, o Grupo Inepar peticionou seu pedido de Recuperação Judicial, com o objetivo de readequar sua estrutura de capital, estabilizar suas operações e começar um novo capítulo de sua história. Um capítulo que conte uma história de mudanças, sucesso e preservação/geração de valor para todos os seus *Stakeholders*, sejam eles colaboradores, clientes, credores, fornecedores e comunidades.

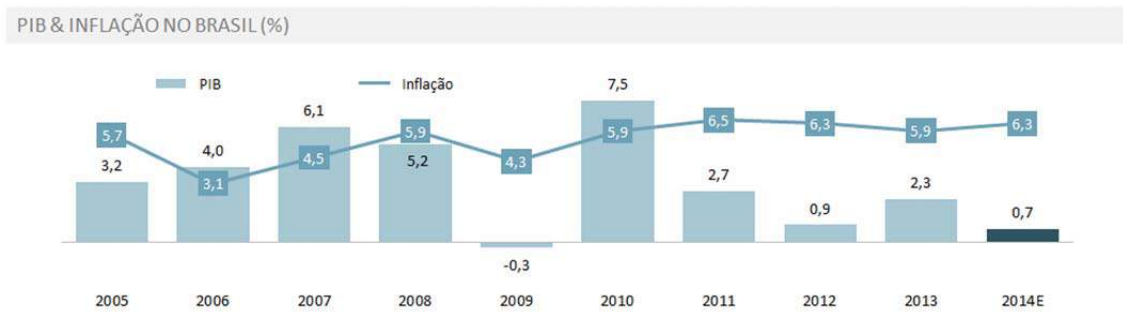
De acordo com administradores do Grupo, a grande diversidade e a fragmentação das atividades operacionais, somadas ao cenário adverso no setor industrial, atrasos em projetos de infraestrutura e momento de aperto financeiro de seu principal cliente contribuíram para sua crise econômico-financeira.

A despeito da administração do Grupo Inepar ter buscado reestruturar o Grupo para diminuir seu nível de alavancagem, por meio de renegociação de prazos e condições de dívidas com instituições financeiras, não foi possível obter sucesso. Em decorrência disso, em maio de 2014, o Banco Brasil Plural foi contratado para desempenhar um diagnóstico sobre a situação econômico - financeira do Grupo Inepar e propor alternativas para sua reestruturação.

4.1.1 Complexidades Externas

Nos últimos anos o Brasil tem enfrentado impasses macroeconômicos, como pressão inflacionária e crescimento baixo/negativo do PIB. Vide figura 19 para evolução do PIB e Inflação no Brasil.

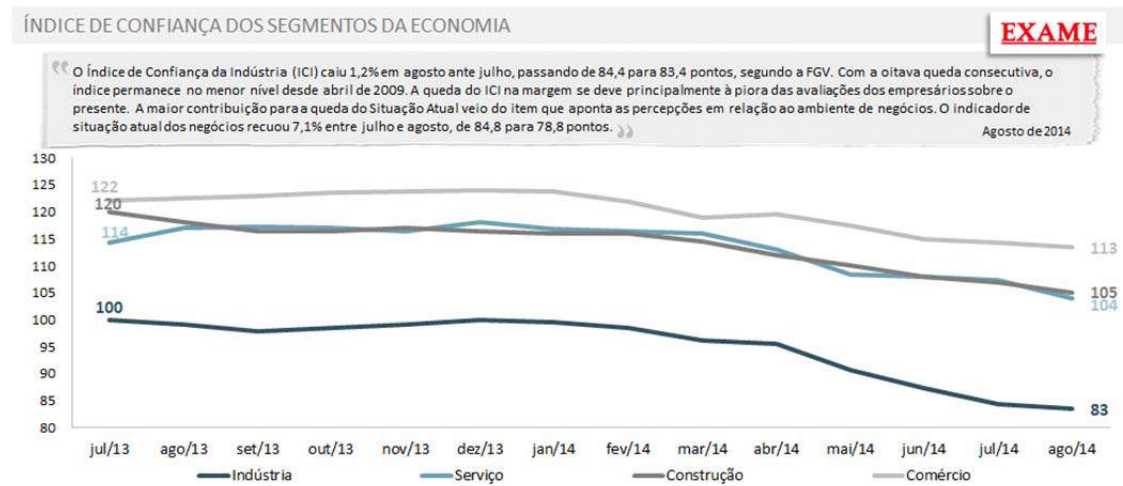
Figura 19: PIB vs. Inflação



Fonte: BACEN

O sentimento de preocupação e insegurança quanto ao futuro do país que antes pareciam pequenos ou no mínimo controlados voltam trazer complexidades estruturais. Os índices de confiança atingiram seus piores resultados desde 2009. O setor industrial - em que a Inepar atua - foi o que apresentou o pior desempenho. A figura 20 apresenta a queda nos níveis de confiança.

Figura 20: Redução no índice de confiança demonstra desconfiar quanto ao futuro do Brasil



Fonte: IBRE/FGV

A indústria vem historicamente contribuindo para o baixo crescimento do Produto Interno Bruto, uma vez que o PIB dependeria da agricultura e dos serviços para crescer. Entretanto tais setores estão perdendo sua impulsão devido à queda global recente do preço das *commodities* e arrefecimento do consumo das famílias brasileiras.

Outros indicadores práticos evidenciam o mau momento da economia brasileira. Dentre eles: queda da bolsa de valores de São Paulo, o índice Ibovespa que é composto pelas ações com maior volume de negociação recuou 26% na comparação novembro 2010 contra novembro

2014 (72 mil pontos vs. 52 mil). Essencialmente, dentre os principais motivos que explicam essa queda está o aumento da percepção de risco dos investidores vis à vis a perspectiva de crescimento do Brasil.

Essa percepção de maior risco na economia brasileira também está afetando o volume de crédito disponibilizado ao setor produtivo nacional. O cenário de maior instabilidade econômica e baixo crescimento nacional nos últimos 3 anos frustrou os investimentos realizados para suportar o crescimento do PIB, ocasionando uma drástica redução nas vendas das empresas e diminuição da capacidade de honrar os compromissos assumidos, aumentando os casos de inadimplência no relacionamento entre companhias e na relação de empresas com o mercado financeiro. Por fim, 2013 foi o ano com mais casos de recuperação judicial da história do país. A figura 21 apresenta os fatores mencionados que ilustram a deterioração do cenário corporativo brasileiro.

Figura 21: Queda do Ibovespa, forte redução no ritmo de crescimento do crédito para empresas e casos de Recuperação Judicial



Fonte: IBRE/FGV

Ao se analisar mais a fundo o setor industrial, os indicadores não são animadores: (i) a receita das companhias que atuam nesse setor caiu cerca de 10% até agosto de 2014, quando comparado ao mesmo período em 2013.

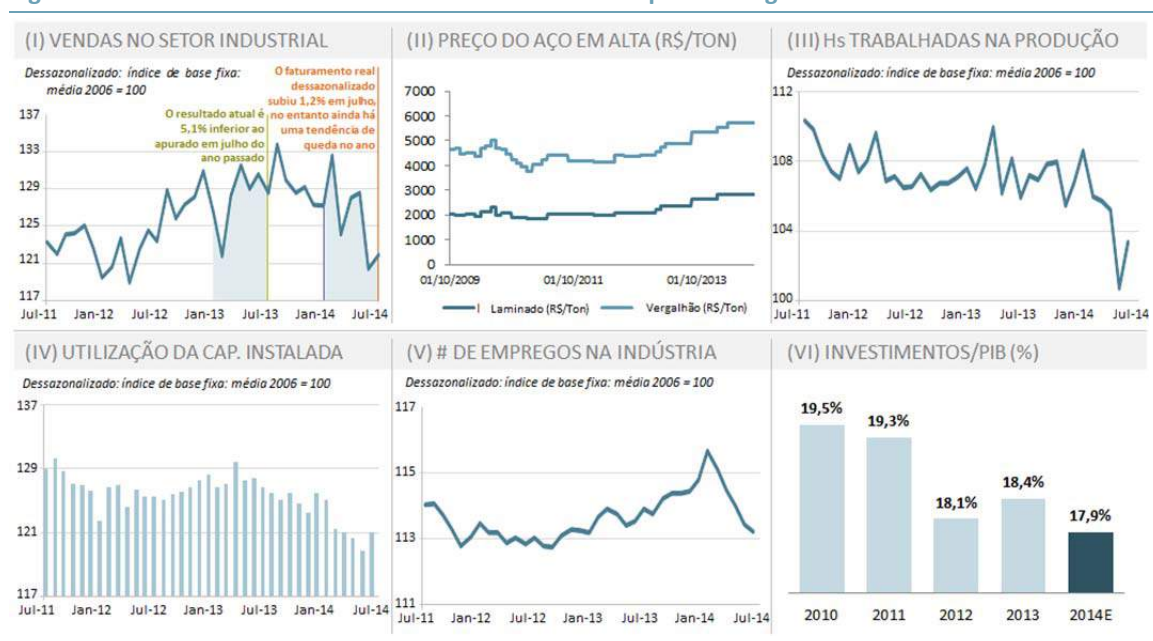
Já seus custos de produção vêm sendo impactados negativamente devido (ii) a alta do preço de insumos, o aço - principal *commodity* adquirida pelo Grupo Inepar – e a energia aumentaram substancialmente. No caso da energia, em 2014, seu preço subiu 19,94% para a indústria em São Paulo, segundo dados da Aneel; (iii) redução da produtividade dos trabalhadores, que segundo a CNI, em junho 2014 piorou em 5,2% contra junho de 2013, atingindo indicadores próximos dos apresentados em 2006; e (iv) redução da utilização da capacidade instalada, que no mês de junho operou, em média, com 80,1% da capacidade instalada, o nível mais baixo desde abril de 2009.

Esses indicadores da indústria combinados à inflação muito próxima do teto da meta (mesmo com preços administrados sendo represados) sem a possibilidade de repasse imediato nos preços devido às características intrínsecas do setor industrial, como a obrigatoriedade de se ter competitividade em nível global, representam uma necessidade de ajustes imediatos para as companhias do setor.

(v) Algumas dessas mudanças são evidentes, como a redução no número de funcionários da indústria - o índice de emprego na indústria apresentou queda durante cinco meses consecutivos (de fevereiro a julho de 2014).

(vi) Outro fator que espelha a baixa confiança do empresariado e demonstra que as empresas estão se ajustando a realidade econômica atual é a queda no investimento. Na pesquisa de Sondagem de Investimentos da FGV, publicada em setembro de 2014, evidencia-se o aumento de empresas que estão reduzindo os investimentos. Enquanto no 4º trimestre de 2013 apenas 20% das empresas estavam reduzindo os investimentos, no 2º e 3º trimestre de 2014 essa porcentagem saltou para 24% e 30%, respectivamente. Além disso, o número de companhias que estavam aumentando investimentos diminuiu. Enquanto no 4º trimestre de 2013 41% das empresas estavam aumentando investimentos, no 2º e 3º trimestre de 2014 essa porcentagem caiu para 31% e 29%, respectivamente. Visto esse cenário, a equipe econômica do Banco Brasil Plural espera um investimento de 17,9% do PIB para 2014, ante 19,5% em 2010. Vide figura 23 para apresentação da instabilidade macroeconômica refletida na indústria.

Figura 23: Os efeitos da instabilidade macroeconômica impactam negativamente a indústria



Fonte: IPA/OG-FGV, Bloomberg, CNI, Brasil Plural Research

A redução nos investimentos vem impactando negativamente o Grupo Inepar, uma vez que sua receita é altamente dependente do volume de investimentos realizados para o crescimento e melhoria da infraestrutura no país.

Além de sofrer com uma demanda menor do que a potencial para seus produtos e serviços, o Grupo Inepar, assim como qualquer empresa, tem de conviver com uma dificuldade exógena em ser competitivo:

Adicionalmente ao fator infraestrutura, que será abordado no decorrer desse capítulo, a competitividade industrial do Brasil vem sendo prejudicada pela manutenção do real valorizado por meio da venda de dólar por swap cambial, com o intuito de manter a inflação sob controle e o poder de compra dos brasileiros; baixa qualificação da mão-de-obra; burocracia, extremamente alta no Brasil; gargalo logístico; e carga tributária elevada e complexa.

Apesar do Brasil ter uma das mais elevadas cargas tributárias do mundo, a deterioração das contas públicas vem sendo motivo de preocupação da população, empresariado e investidores, pois o superávit primário que compõe um dos pilares do tripé econômico (metas de inflação,

câmbio flutuante e superávit primário) vem diminuindo ano após ano. Em 12 meses acumulados e retroativos até novembro 2013, o resultado primário caiu para apenas 0,6% do PIB e - o menor nível da série histórica. A meta para 2014 do superávit primário é de 1,9% do PIB e não deverá ser atingida. Consequentemente, sobram menos recursos para o pagamento das dívidas do governo e realização de investimentos com participação governamental. Logo, a perspectiva de risco do investidor aumenta ao passo que a capacidade do país investir e crescer diminui.

A baixa competitividade dos fatores de produção brasileiros é evidenciada nas mais diversas pesquisas nacionais e internacionais. Em uma pesquisa realizada pelo Banco Mundial no ano de 2014, chamada *Doing Business*, o Brasil ocupava a 116ª posição no ranking global.

Já entre os países emergentes, o Brasil ficou entre os piores colocados em comércio entre fronteiras. Inclusive, a balança comercial brasileira, que era um dos motores do crescimento, está se deteriorando. Os últimos anos apresentam uma tendência evidente de queda do superávit da balança comercial, ao passo que em 2014, até o mês de julho a balança registrava déficit no acumulado do ano. Vide figura 24 para representação da baixa competitividade brasileira.

Figura 24: É necessário rever as políticas e reduzir burocracias para que o país obtenha melhora nas condições empresariais e volte a crescer



Fonte: *Doing Business*, Banco Mundial, Bloomberg e IPEA

Por fim, a competitividade industrial, que possui como uma das condicionantes o nível de infraestrutura logística do país, também vem sofrendo com a demora na realização de investimentos necessários para o escoamento da produção nacional.

Portos, aeroportos, ferrovias, rodovias, transporte urbano e outros meios de logística/transportes necessitam de investimentos urgentes, que não ocorrem há décadas/ou nunca tinham sido prioritários. O gargalo logístico tem sido tratado pelo governo brasileiro por meio do PAC – Plano de Aceleração do Crescimento. Entretanto, o governo vem apresentando dificuldades na estruturação desses investimentos de interesse nacional/público, uma vez que eles raramente são cumpridos à risca em termos de prazo, escopo e orçamento. A figura 25

demonstra o atraso nos projetos e investimentos realizados em infraestrutura - consideravelmente abaixo do planejado.

Figura 25: PAC 3 começará com projetos pendentes ainda do PAC 1, que previa R\$ 504 bilhões de investimentos. Já o PAC 2 previa R\$ 950 bilhões de investimentos entre 2010-14



Fonte: Ministério do Planejamento e Jornal Folha de São Paulo

Ao se analisar quatro segmentos de infraestrutura em que o grupo atua de forma incisiva, a) Geração de Energia Elétrica, b) Óleo & Gás, c) Transporte Urbano e d) Portos, pode-se observar que a carência de investimento/atrasos e medidas intervencionistas do governo, de alguma forma contribuem(iram) para a situação atual da economia do Brasil e estagnação/piora no nível de qualidade de vida da sua população e competitividade de suas empresas.

a) Geração de Energia Elétrica

Atualmente, os pilares do setor elétrico estão abalados devido à falta de capacidade de geração, constatado pelos relatórios do nível de reservatórios no Sudeste/Centro Oeste, que poderá resultar em um racionamento de energia; falhas no sistema de transmissão, que resultam em blecautes; e carência de potência instantânea, quando a capacidade total de geração é insuficiente para atender o consumo, mesmo que a rede de transmissão não tenha falhas.

Devido a sua importância, os riscos do setor elétrico são um dos principais entraves enfrentados hoje pelo Brasil. Em termos macroeconômicos, os subsídios dados ao setor, que atualmente se confronta com um custo marginal de produção de energia maior que R\$ 1.700/MWh com o acionamento das termoeletricas de maior CVU (Custo Variável Unitário), devem pressionar o orçamento do governo federal, aumentando a trajetória de alta da dívida pública e acelerando a inflação.

Nessa linha, um provável racionamento de energia arrefeceria ainda mais o crescimento do PIB brasileiro, deixando o país mais vulnerável para os próximos anos.

Pode-se dizer que a vulnerabilidade energética no Brasil advém tanto de (i) deficiências estruturais na capacidade de suprimento como de (ii) problemas conjunturais, resultante de

condições hidrológicas desfavoráveis e um crescimento brusco da demanda, entre outros fatores.

I. Deficiências Estruturais

1. Má gestão e planejamento dos recursos hídricos. O ano de 2010 começou com um dos melhores níveis de armazenamento da história e terminou com um dos piores, apesar da afluência ter sido favorável (muito próxima da média histórica) e de haver, de acordo com o balanço entre oferta e demanda realizado pelo governo, um excesso estrutural de capacidade em relação à demanda. Em 2012, ocorreu o mesmo esvaziamento abrupto do sistema em condições semelhantes, quando já em outubro, as térmicas a óleo foram despachadas e permanecem operando sistematicamente desde então;
2. Piora no fator de fricção, com a necessidade de um volume maior de água para produzir 1 MWh na geração hidrelétrica;
3. Atrasos no cronograma oficial de entrada em operação de novos geradores e linhas de transmissão. O PMO de janeiro de 2012 previa que entrariam em operação naquele ano 2.340 MW médios de garantia física, mas somente 480 MW médios efetivamente entraram em operação, diferença de 80% em relação ao previsto. Já em 2013, o realizado foi 66% inferior ao previsto. De um total de 41,3 GW em construção/contratados de 2013 a 2020, 20,3% apresentam graves problemas de licenciamento ambiental, processo de revogação em análise ou demandas judiciais que impedem a implantação da usina. Vide figura 26 para apresentação dos principais entraves que causam atrasos nas obras de geração e transmissão, e panorama dos atrasos.

Figura 26: Obras de geração e transmissão estão atrasadas

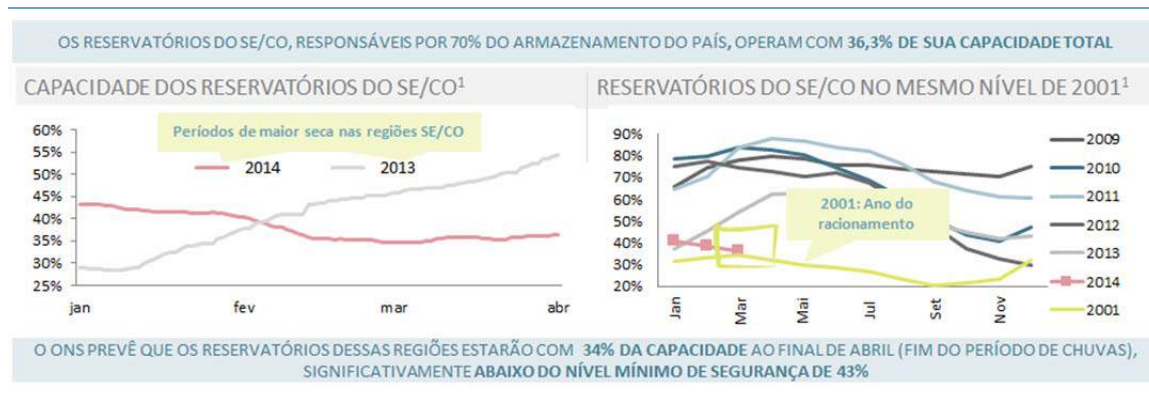

Fonte: Aneel e EPE - Acompanhamento das Centrais Geradoras Termoelétricas

Os atrasos nos projetos de transmissão de energia, por sua vez, já chegam a quatro anos. Na média, o descumprimento do cronograma supera em 13 meses o prazo original previsto no contrato de concessão. Além da licença ambiental, outras questões também atrapalham o andamento das obras de transmissão, como a desapropriação de área, a obtenção de autorização do Iphan e falhas de gestão do projeto pelas empresas.

II. Problemas Conjunturais

1. Segundo a consultoria PSR, o racionamento de energia é inevitável. Inclusive, ele poderia ser decretado já em 2014, pois, em abril, os reservatórios do Sudeste e Centro Oeste, responsáveis por 70% do armazenamento do país, estavam com menos de 36% de sua capacidade total – nível similar ao do ano de 2001, quando um racionamento foi decretado. A figura 27 demonstra o risco latente de racionamento de energia.

Figura 27: O risco de racionamento de energia é eminente



Fonte: ONS e Brasil Plural Research, Consultoria PSI, Aneel e O Globo

O mesmo modelo usado em 2001 pela PSR recomendou já para maio de 2014 um corte na demanda de energia em 8%. Caso o racionamento não fosse decretado, os reservatórios poderiam terminar setembro com um nível abaixo de 10%, o que implicaria na necessidade de racionamento em 10-15% no começo de outubro 2014 e na iminência de colapso no Sistema Interligado Nacional.

Atualmente, em novembro de 2014, os reservatórios da região Sudeste e Centro-Oeste estão com cerca de 20% da capacidade (novamente, pior do que o nível registrado em 2001, na época do racionamento). A ONS projeta que para evitar um racionamento será necessário que os reservatórios cheguem em abril de 2015 com 42% de sua capacidade.

Vale destacar, que além de impacto na produção de bens e serviços, o racionamento diminuiria a confiança do consumidor e do empresariado, levando o Brasil a uma possível recessão. De acordo com um relatório do Banco Central de 2001, um racionamento de 10% implicaria em uma queda de 1,4% do PIB.

- Além de o Brasil ter passado por um dos períodos mais secos e quentes de sua história, a demanda por energia, estimulada pelo crescimento da renda, consumo e calor, registrou recordes de demanda nas regiões Norte, Sudeste e Sul durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2014. Desde 2010, enquanto a demanda por energia cresceu 51%, a oferta aumentou 47%. Portanto, é consenso geral que o sistema terá que correr contra o tempo para aumentar sua capacidade. Vide figura 28 para apresentação do crescimento vertiginoso da demanda por eletricidade em comparação a oferta.

Figura 28: A demanda por energia cresceu acima da oferta



Fonte: Aneel e Brasil Plural Research

- Com as térmicas acionadas desde outubro de 2012 e leilões A1 em branco, distribuidoras têm de comprar energia no mercado spot a preços recordes. O setor tem sinalizado que será preciso mais dinheiro para cobrir os custos extras que as distribuidoras tiveram com a compra de energia de termelétricas e de energia no mercado de curto prazo. O valor total do empréstimo para salvar o setor elétrico, comprometido com o nível baixo dos reservatórios das usinas hidrelétricas, era de mais de R\$ 11,2 bilhões em maio de 2014. A figura 29 demonstra a pressão altista aos preços do MWh.

Figura 29: Preço da energia no mercado spot – R\$/MWh



Fonte: Aneel

- A MP 579, cujo objetivo foi promover a redução no custo final de energia elétrica em aproximadamente 20% atacou somente os custos GTD (Gastos de Transmissão e Distribuição) e encargos setoriais, deixando inalterada a arrecadação de tributos.

A medida exigiu que operadores com concessões expirando em 2015 manifestassem o interesse de renovação sem saber em quais condições (preço a partir de janeiro de 2013). Caso a empresa optasse por não renovar a concessão, o negócio continuaria com a mesma tarifa até o final do contrato. Essa medida alterou a forma como os investidores analisavam os riscos do setor, diminuindo seu interesse pelo setor elétrico, e também fez com que o principal player do setor, a Eletrobras, perdesse sua capacidade de investimento, assim como mais

de 70% de seu valor de mercado. A figura 30 demonstra a aversão ao risco com o setor elétrico causada pela MP 579 e a diminuição dos investimentos da Eletrobras.

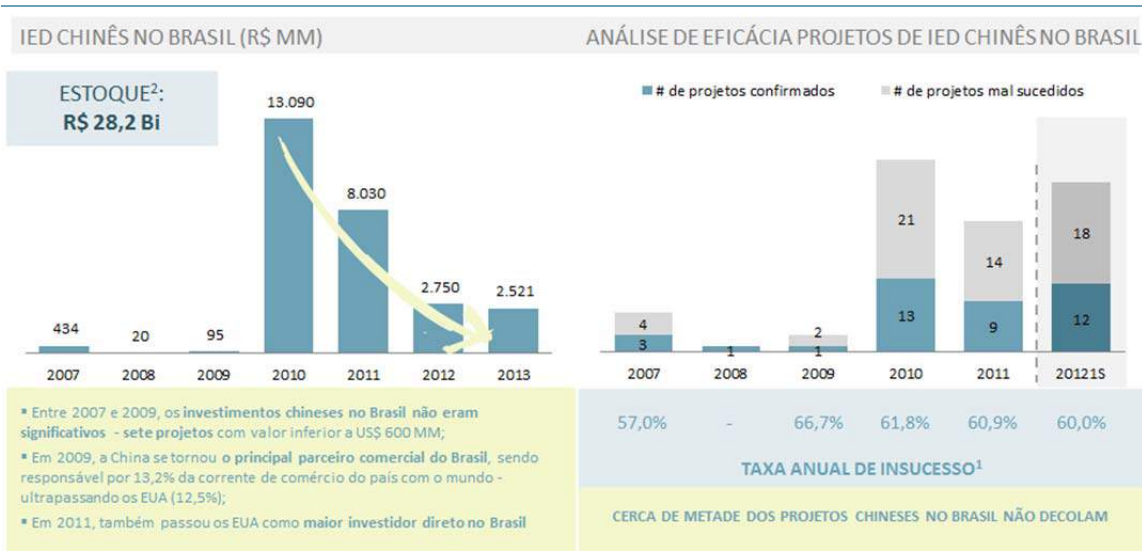
Figura 30: Aversão ao risco e redução da capacidade de investimento da Eletrobras



Fonte: Brasil Plural, Bloomberg, 07/01/2014 e Eletrobras

5. A partir de 2009, as empresas chinesas State Grid e CTG entraram no Brasil com capital abundante e de forma agressiva, ganhando diversos leilões de geração e transmissão, e baixando a TIR dos projetos como um todo. Contudo, esse cenário não deve se repetir para os próximos anos. Vide figura 31 para representação da queda do Investimento Estrangeiro Direto (IED).

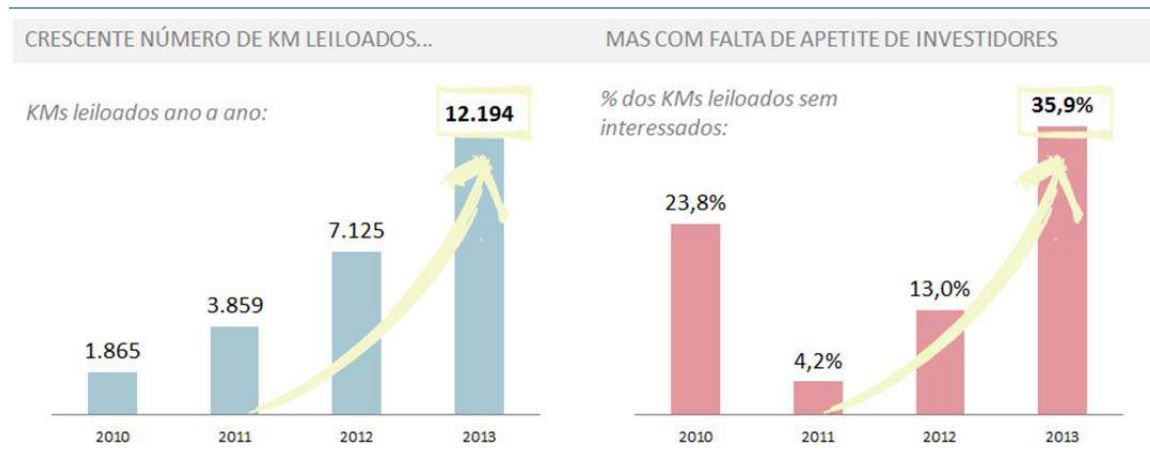
Figura 31: A queda do investimento direto chinês no Brasil



Fonte: CEBC, The Heritage Foundation e Trading Economics

Enquanto os leilões de geração apresentam tendência de menor deságio ofertado, para transmissão, o maior retorno já é uma realidade. No último leilão realizado em maio de 2014, 5 dos 13 lotes que totalizavam 3.469 km de leilão da Aneel não atraíram interessados, o deságio médio foi de 13,2%, bem abaixo da média de 25,3% dos últimos leilões. Já nos leilões de Energia nova (A5) de 2014, o deságio foi mais baixo que 3%, e os preços observados foram consideravelmente maiores que os de anos anteriores. A figura 32 comprova a urgência de investimentos na expansão de linhas de transmissão no Brasil.

Figura 32: Há urgência de investimentos em transmissão



Fonte: Aneel

Enfim, dado o panorama apresentado, acredita-se que o governo contratará energia e linhas de transmissão acima do previsto pelo plano decenal de expansão de energia entre os anos de 2014 e 2017, ao passo que o deságio deverá ser menor e as taxas internas de retorno dos investidores maior.

b) Óleo & Gás

- i. Apesar da recente queda na produção de petróleo no Brasil, reservas estão sendo descobertas ao passo que o pré-sal já está sendo explorado e atestando sua viabilidade

Em 2013, as reservas provadas de petróleo no mundo atingiram a marca de 1,69 trilhão de barris, mantendo-se no mesmo patamar de 2012, após pequeno aumento de 0,04%. As reservas dos membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep) aumentaram 0,03%, totalizando 1,2 trilhão de barris (71,9% do total mundial); enquanto as dos países que não fazem parte da Opep tiveram acréscimo de 0,04%, somando 473,7 bilhões de barris.

As reservas das Américas Central e do Sul registraram alta de 0,32%, somando 329,6 bilhões de barris (19,5% do total mundial), impulsionadas por Colômbia, Brasil e Venezuela, cujas reservas cresceram 8,05%, 1,82% e 0,26%, nesta ordem. Com este incremento, o Brasil ficou na 15ª posição no ranking mundial de reservas provadas de petróleo, com um volume de 15,6 bilhões de barris. As principais descobertas recentes de petróleo ocorreram no Estado do Rio de Janeiro, em que foi declarada a comercialidade de duas áreas da cessão onerosa do pré-sal, localizados na Bacia de Santos – campo de Búzios (Franco) e campo Sul de Lula (Sul de Tupi). Já, no Estado de São Paulo, salienta-se a declaração de comercialidade do campo de Lapa (Carioca), no pré-sal da Bacia de Santos, e do campo de Baúna Sul, no pós-sal da mesma bacia. Em relação a reservas provadas, 94,2% localizavam-se no mar, principalmente no Rio de Janeiro, estado que detinha 84,5% das reservas provadas offshore e 79,6% do total.

Em relação ao volume, o petróleo produzido no mundo em 2013 aumentou em 550,8 mil barris/dia (0,64%) em relação a 2012, passando de 86,3 milhões de barris/dia para 86,8 milhões de barris/dia. Em relação a esse crescimento, pode-se destacar a alta de 2,35% registrada na produção dos países que não fazem parte da Opep, equivalente a um incremento de 1,15 milhão de barris/dia, mais do que compensou a queda na produção da Opep de 1,6%, correspondente a 598,2 mil barris/dia, a primeira desde 2009. O Brasil se situou na 13ª posição,

após decréscimo de 1,9% no volume de óleo produzido, totalizando 2,1 milhões de barris/dia (2,5% do total mundial).

A redução da produção brasileira está atrelada ao declínio dos campos maduros da Bacia de Campos, atualmente responsáveis por 80% da produção no País. Adicionalmente, houve atraso na entrada em operação de novas unidades de produção, como a P-63, no campo de Papa-Terra, a P-55, no campo de Roncador e a P-58, no Parque das Baleias. Além disso, contribuíram para a retração da produção nacional o atraso na chegada ao Brasil e dificuldades de instalação de equipamentos denominados Boias de Sustentação de Risers (BSRs), que permitiriam a interligação de novos poços nos campos de Sapinhoá e Lula NE, na Bacia de Santos.

Por outro lado, houve sucessivos recordes da produção no pré-sal, com a entrada de novos poços em produção. A produção de petróleo no pré-sal, em 2013, foi de 110,5 milhões de barris, com média de 302,8 mil barris/dia. O aumento em relação a 2012 foi de 76,9%, confirmando a rápida evolução da produção nos campos desse polígono.

Em 2013, a Petrobras manteve-se como o concessionário que mais produziu Óleo & Gás natural: 90,4% e 85,1%, respectivamente. No entanto, sua participação sofreu queda com relação a 2012, quando era de 91,6% e 90%, nesta ordem. Além da produção de petróleo da empresa ter declinado, o volume produzido por outras concessionárias, como Statoil, BG Brasil, Sinochem Brasil e Shell, ampliou-se consideravelmente.

Enfim, ao se considerar o acumulado dos últimos 10 anos, o crescimento médio da produção brasileira de petróleo foi de 3,5%. Ao passo que a relação reserva/produção (R/P) de petróleo, passou de 20,8 anos, em 2004, para 21,1 anos em 2013, crescendo a uma taxa média de 0,2% ao ano no período de dez anos.

- II. De 2004 a 2013, enquanto o consumo mundial de petróleo aumentou a uma taxa composta anual de 1,1%, o brasileiro aumentou 4,0%

Em 2013, o consumo mundial de petróleo totalizou 91,3 milhões de barris/dia, após aumento de 1,6% (+1,4 milhão de barris/dia) em comparação a 2012, acima da média de crescimento de 1,1% dos últimos 10 anos.

O ranking de países que mais consumiram petróleo em 2013, os Estados Unidos se mantiveram na primeira posição, com 18,9 milhões de barris/dia (20,7% do total mundial). A China veio em seguida, com consumo médio de 10,8 milhões de barris/dia de petróleo (11,8% do total mundial). O Brasil se manteve em sétimo lugar, com consumo de cerca de 3 milhões de barris/dia (3,2% do total mundial).

- III. O Brasil precisa de refinarias. Apesar do significativo aumento da produção/consumo de petróleo e derivados no país, a capacidade de refino de 2004 a 2013 aumentou em somente em 0,9%

Em 2013, a capacidade efetiva de refino instalada no mundo era de 94,9 milhões de barris/dia, 1,5% (+1,4 milhão de barris/dia) maior que em 2012. O Brasil subiu para a 8ª colocação no ranking, com capacidade de refino de 2,1 milhões de barris/dia (2,2% da capacidade mundial), após aumento de 4,6% em sua capacidade efetiva de refino instalada. Em 2013, o parque de refino brasileiro contava com 16 refinarias.

Doze dessas refinarias pertencem à Petrobras e respondem por 98,1% da capacidade total, sendo a Replan (SP) a de maior capacidade instalada: 415,1 mil barris/dia ou 18,8% do total

nacional. Manguinhos (RJ), Riograndense (RS), Univen (SP) e Dax Oil (BA) são refinarias privadas. Do petróleo total processado, 81,1% era de origem nacional e 18,9% importada.

- IV. Um fator recente de preocupação para a cadeia de Óleo & Gás mundial é a tendência de queda/manutenção do preço baixo do petróleo no curto-médio prazo

Segundo a AIE, a queda recente de preços do combustível parece estar ligada tanto à demanda quanto ao fornecimento. Pois, diante de uma economia internacional fragilizada (não apenas a China sofre uma desaceleração, como a Europa segue em ritmo de recessão, sem uma expectativa de grandes mudanças), acredita-se que o crescimento da demanda global atingiu seu limite.

No lado da oferta, a produção está em alta, com um salto no Iraque e na Líbia pós-Kadafi, e também, em países da Opep e não Opep. Em setembro de 2014, os países da Opep registraram o maior nível de produção em 13 meses. A figura 33 indica que o preço atual do Petróleo Brent está abaixo de sua média histórica de oito anos retroativos.

Figura 33: Tendência de queda/manutenção do preço baixo do petróleo no curto-médio prazo



Fonte: Bloomberg

- V. Em 2013, o Brasil registrou a maior dependência externa de petróleo e seus derivados dos últimos dez anos

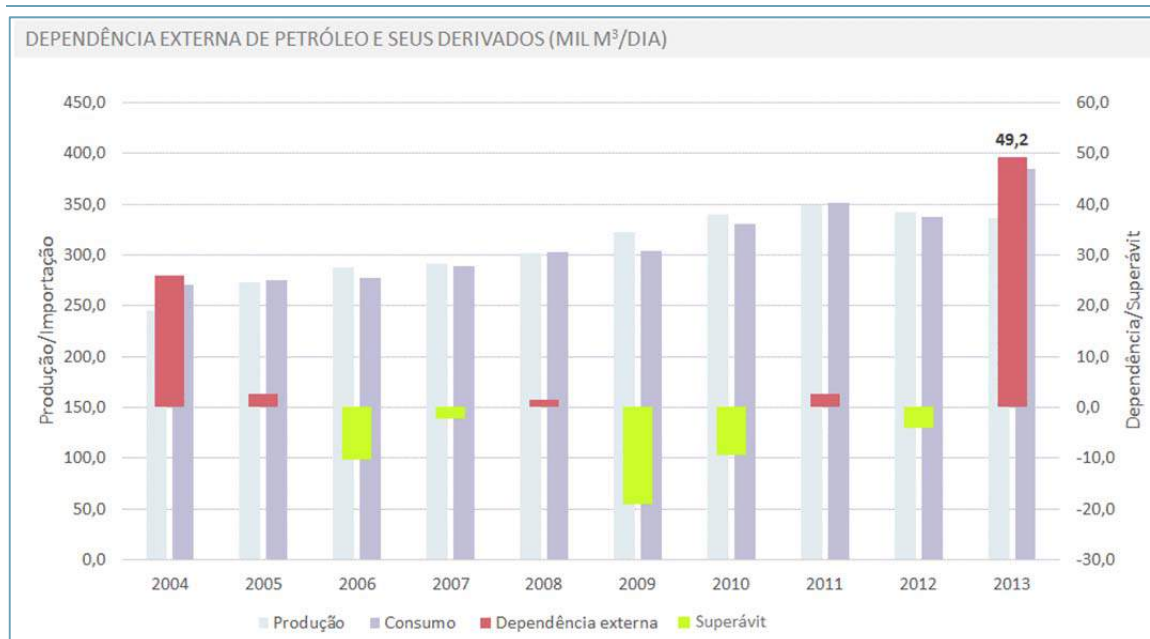
Em 2013, o Brasil importou 147,8 milhões de barris de petróleo, volume 29,7% maior que o do ano anterior, que correspondeu a um acréscimo de 33,9 milhões de barris. A queda da produção de petróleo e o aumento do processamento para a produção de derivados, cujo consumo interno aumentou consideravelmente em 2013, justificam esse aumento.

Já as exportações brasileiras de petróleo se situaram em 138,9 milhões de barris em 2013, após baixa de 30,7% na comparação com 2012. A receita gerada foi 36,2% menor, fixando-se em US\$ 12,95 bilhões, enquanto o preço médio do barril passou de US\$ 101,26 para US\$ 93,23, registrando queda de 7,9%.

Em relação a derivados de petróleo, em 2013 o Brasil superou as importações do ano anterior, após alta de 12,7%, totalizando 30,6 milhões de m³. O dispêndio com a importação aumentou cerca de 8%, situando-se em US\$ 19,6 bilhões. Os derivados energéticos representaram 60,6% do volume importado, após acréscimo de 14,8% em relação a 2012, atingindo 18,5 milhões de m³. A importação de não energéticos subiu 9,5%, situando-se em cerca de 12 milhões de m³. Dentre os derivados energéticos, os importados em maior volume foram óleo diesel, gasolina A e GLP, representando, respectivamente, 33,6%, 10,9% e 9,4% da importação total.

Em 2013, a exportação de derivados de petróleo somou 14,1 milhões de m³, após queda de 5,5% em relação a 2012. Vide figura 34 para constatação da dependência externa por petróleo e seus derivados.

Figura 34: Em 2013, o Brasil registrou a maior dependência externa de petróleo e seus derivados dos últimos dez anos



Fonte: ANP

VI. O congelamento do preço de combustíveis da Petrobras impõe riscos à sua condição financeira e impactam sua cadeia de fornecedores

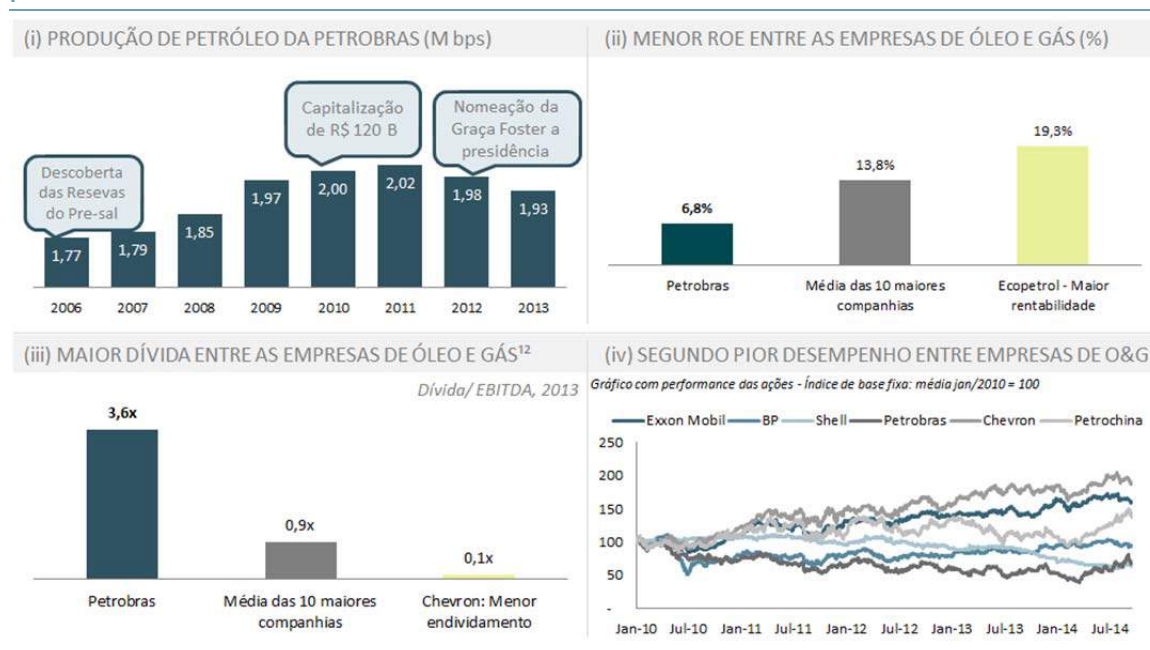
Em uma medida amplamente conhecida de controle da inflação, o governo optou pelo “congelamento” do preço da gasolina. Para isso utilizou sua influência na Petrobras, tirando-a da posição de maior empresa nacional para o terceiro lugar do ranking de valor de mercado da Bolsa de Valores de São Paulo. Esta estratégia de congelamento de preços da gasolina no mercado interno, contrastava diretamente com os preços do produto no mercado internacional, onde a diferença dos preços era subsidiada pela companhia, afetando diretamente a sua rentabilidade e capacidade de investimentos.

O prejuízo dessa política, aliado a altos e arrojados investimentos necessários para extração de petróleo nos campos de águas ultra profundas (pré-sal), que de 2010 a 2013 acumulou mais de US\$ 127 bilhões, fizeram com que a Petrobras, maior cliente do Grupo Inepar, enfrentasse um dos piores momentos financeiros de sua história:

(i) Queda na produção de petróleo, que teve seu ápice em 2011 com 2,02 milhões de barris produzidos por dia vs. 1,93 milhões em 2013; (ii) Baixa rentabilidade - seu ROE de 2013 foi de 6,8%, sendo o mais baixo entre as dez maiores petrolíferas do mundo, que na média apresentaram ROE de 13,8% no mesmo período; (iii) Endividamento de US\$ 94 bilhões em 2013 ante US\$ 7 bilhões em 2006, e oneroso (atualmente o custo médio da dívida é CDI mais 1,5%, enquanto a média histórica é de CDI mais 0,4%); (iv) Esses e outros motivos fizeram com que a ação da Petrobras, dona de uma das maiores reservas de petróleo do mundo se desvalorizasse

em 32% entre setembro 2010 e o mesmo período de 2014. A figura 35 apresenta alguns dos desafios a serem contornados pela Petrobras, principal cliente do Grupo Inepar.

Figura 35: Principal empresa do setor de óleo & gás passa por dificuldades, acarretando em perdas para toda a cadeia de valor



Fonte: Petrobras; Bloomberg

Para estancar seu caixa a Petrobras tem tentado agressivamente reduzir custos com seus fornecedores. Uma ação que a companhia tomou foi a redução/trava no reconhecimento e pagamento de pleitos aos seus fornecedores originados em mudanças de projeto, escopo, quantidade, e aumento de preço nos custos, entre outros fatores. A IESA Óleo & Gás empresa subsidiária do Grupo Inepar possui mais de R\$ 880 milhões em pleitos, entre reconhecidos e não reconhecidos, contra a Petrobras.

Desse modo, a indústria brasileira de Óleo & Gás se encontra em dificuldades por causa da redução de margens e incremento exponencial da necessidade de capital de giro. O setor que antes era visto como um dos mais prósperos do país agora tem um volume representativo de suas empresas ligadas a casos de dificuldade financeira, como Lupatech, Tenace, GDK, Multitek, Jaraguá, Egesa, Sertenco e Lomater, entre outros.

A boa notícia é que a Petrobras almeja já em 2018 produzir 3,2 milhões de barris de petróleo por dia, sendo 52% no pré-sal. Para isso sua administração prevê investimentos de US\$ 220,6 bilhões para o período compreendido entre 2014 e 2018. Uma boa parte destes investimentos previstos serão destinados à construção e montagem de plataformas de petróleo, barcos de apoio, petroleiros e unidades de armazenagem de petróleo *on-shore*.

Na área de refino, está prevista a construção de mais duas refinarias no Brasil, localizadas no Nordeste, Premium 1 (Maranhão) e Premium 2 (Ceará), com expectativa de investimentos de mais de 60 bilhões de reais nos próximos 4 anos.

Já a EPE estima que a produção anual de petróleo no Brasil crescerá a uma taxa anual de 8,9% ao ano de 2013 a 2023, quando atingirá 258.599 mil tep.

Enfim, o contexto apresentado indica que apesar de o setor de Óleo & Gás estar passando por um momento desafiador, ele possui fundamentos e representa uma enorme oportunidade de crescimento sustentável para seus participantes. É nesse cenário que a IESA Óleo & Gás almeja prosperar.

c) Transporte Urbano

No segmento de transporte urbano (em especial metrô) apresenta um déficit de linhas. Em um estudo realizado pela PricewaterhouseCoopers, com as populações das 50 principais cidades do mundo, São Paulo e Rio de Janeiro registraram a pior avaliação nos serviços de metrô, devido ao tamanho insuficiente da malha. Em outra questão da pesquisa, ambas as populações listaram o transporte como o principal ponto a ser melhorado em suas cidades. A figura 36 representa a insatisfação da população paulista e carioca com a falta de investimentos em transporte urbano, em especial metrô. Ao passo que a figura 37 constata a validade de tal insatisfação.

Figura 36: Problema mais crítico da cidade



Fonte: Exame

Figura 37: Mobilidade urbana é um dos entraves brasileiros

COMPARAÇÃO DE LINHAS DE METRÔ: RIO E SÃO PAULO ESTÃO MUITO ATRÁS...

▪ Ao se comparar Rio de Janeiro e São Paulo em termos de infraestrutura de metro, ambas estão significativamente atrás de seus peers internacionais. **Apesar de ter 35%–40% mais habitantes que NY e London, São Paulo possui somente 65km de linhas de metro vs. 370km e 400km, respectivamente**

▪ O resultado é o esperado: **maior tempo em transe e mais tráfego**. De acordo com a Associação Brasileira de Transporte Público (ANTP), o país **perde mais de R\$ 20 B de horas por ano no trânsito**, sem mencionar a perda de produtividade e desperdício de combustível

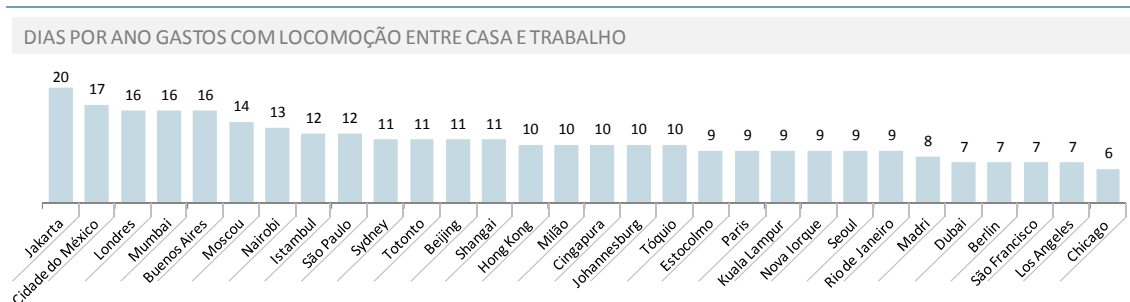


Cidades	População (M)	Densid. Pop. ²	Subway					Tempo Médio (minutos)
			Sistema (km)	Estações (#)	Linhas (#)	Densidade (km/cidadão)		
São Paulo	11.2	7.4	65	58	5	5.8	42.8	
Rio de Janeiro	6.3	5.0	46	34	2	7.2	42.6	
Los Angeles	3.8	2.9	141	80	6	36.9	28.1	
New York	8.2	10.4	370	468	24	45.1	34.6	
London	7.8	4.9	402	270	11	51.5	37.0	
Paris	6.5	8.5	214	245	16	32.9	33.7	
Berlin	3.4	3.8	152	170	9	44.6	31.6	
Barcelona	1.5	15.3	103	141	11	68.4	24.2	
Shanghai	16.4	7.7	439	287	12	26.8	50.4	
Tokyo	8.8	14.1	310	290	13	35.3	34.5	

Fonte: Toronto Board of Trade US Census, IPEA, LTA Academy e University of Munich

Tal constatação além de representar baixos investimentos em um segmento de potencial atuação da Inepar, implica em uma redução de produtividade para todas as companhias, uma vez que o com o desgaste no trânsito, seus funcionários produzem menos. Atualmente a população de São Paulo está entre as que mais gasta tempo no percurso casa-trabalho-casa. Vide figura 38 para uma das consequências da carência de uma boa infraestrutura de transportes urbanos.

Figura 38: Devido à falta de transportes públicos urbanos de qualidade, paulistas estão entre os que mais gastam tempo no percurso do trabalho



Fonte: Price Waterhouse

O aumento de parcerias público-privadas (PPP) poderia ser uma saída para a realização dos investimentos pendentes. A partir desse modelo o governo se exime de realizar todo/ou parte do investimento, que por sua vez deverá ser realizado por capital privado. No Brasil, alguns modelos nesses moldes obtiveram sucesso, como: Bandeirantes, Anhanguera, Ayrton Sena e Imigrantes, rodovias do Estado de São Paulo que oferecem serviços de primeiro mundo. Para Inepar o mercado de mobilidade urbana representa uma grande oportunidade de receitas futuras, no entanto é preciso que esse mercado deixe de ser uma eterna promessa e comece a se tornar realidade. Nessa linha, o almejado desenvolvimento ferroviário no país também apresentará oportunidades para o Grupo.

d) Portos

Apesar de o Brasil apresentar um dos maiores índices de movimentação de carga por hora no porto de Santos, os gargalos desde a zona de produção até o porto são evidentes. Nos portos brasileiros há latente carência de berços, equipamentos automatizados e áreas retro portuárias, fazendo com que o porto perca a eficiência e qualidade de serviço necessários para ajudar na promoção da melhoria de competitividade do país.

A inércia do setor portuário é evidenciada no baixo índice de realização dos investimentos planejados. Entre os anos de 2000 a 2013 apenas 28,3% dos investimentos projetados ocorreram de fato, ou seja, dos quase R\$ 8,5 bilhões de reais projetados para investimentos em portos (soma de cada ano) apenas R\$ 2,4 bilhões foram concretizados. Vide figura 39 para constatação do baixo índice de realização dos investimentos planejados em portos.

Figura 39: Desde 2000, apenas 28,3% dos investimentos planejados para portos foram realizados



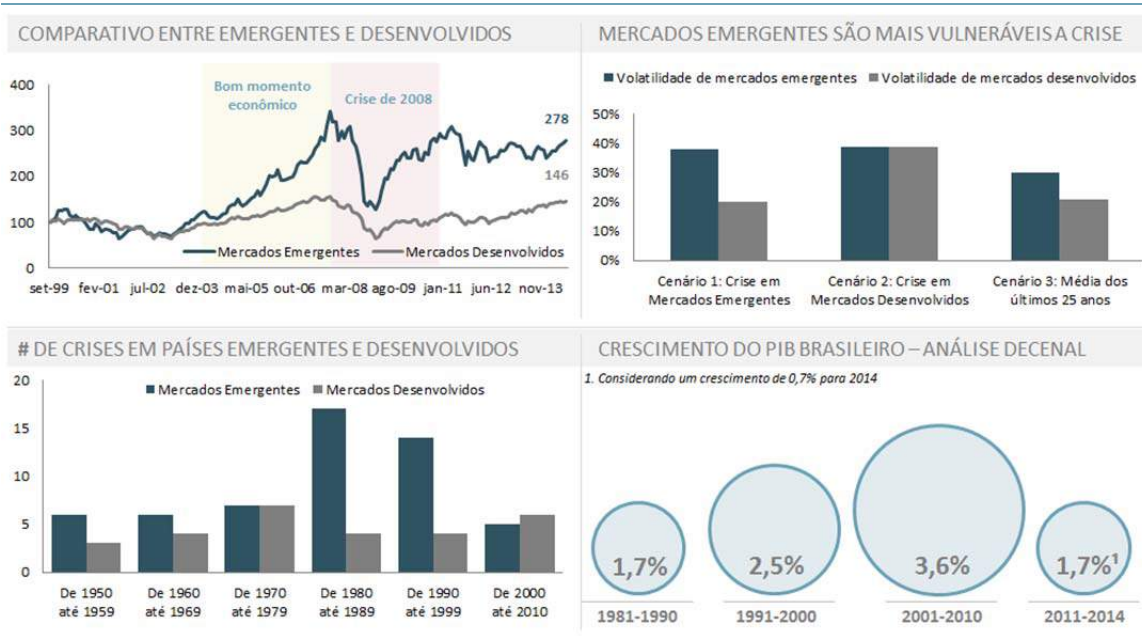
Fonte: Sistema de Informações Estatais do Ministério do Planejamento

Apesar do Brasil nesta década ter crescimento comparável aos da década de 80, que é conhecida pelos brasileiros como a década perdida, a população não pode apenas culpar as políticas macro e microeconômicas tomadas pelo governo/intervenções. A situação crítica da economia também é resultado da mudança da conjuntura mundial a partir de 2008.

Segundo estudos do FMI, países emergentes apresentam maior vulnerabilidade quanto ao cenário externo do país, com maior crescimento em épocas de prosperidade mundial, e quedas mais agudas em épocas de crise.

Também são analisados a recorrência de crises em mercados emergentes e mercados desenvolvidos. Como era de se esperar, os países emergentes apresentam mais crises do que os países desenvolvidos. Vide figura 40 para apresentação dos estudos que demonstram a maior vulnerabilidade do Brasil e seu baixo crescimento na década atual.

Figura 40: Mercados emergentes são mais suscetíveis a crises do que mercados desenvolvidos

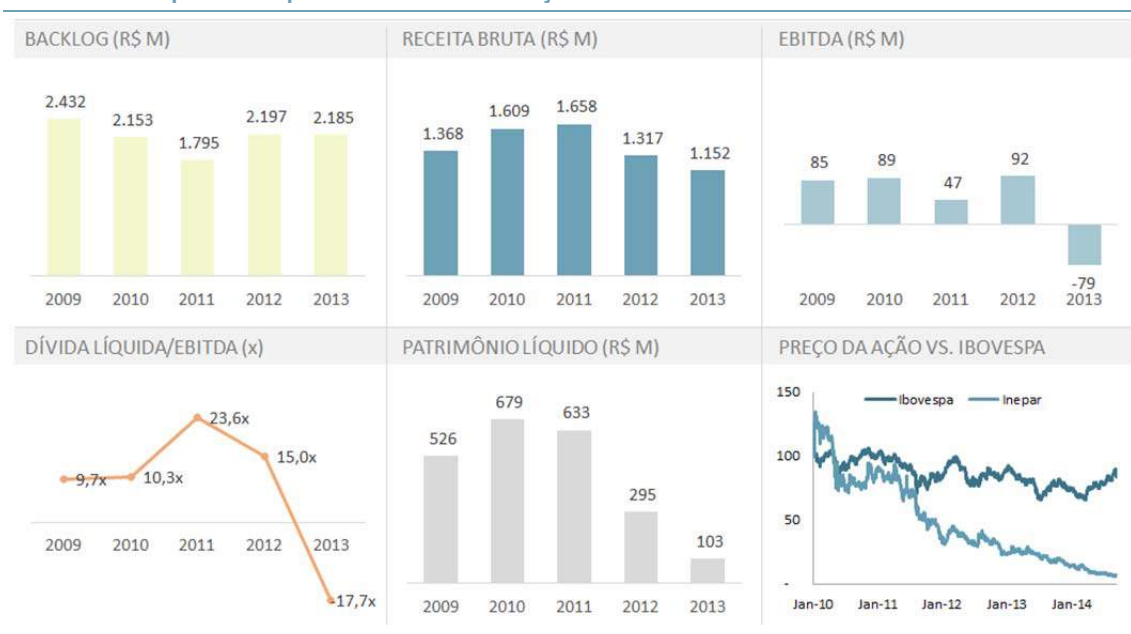


Fonte: Banco Central, MSCI e Bloomberg

Quando analisados os comportamentos dos mercados de países desenvolvidos e os emergentes em três diferentes cenários podemos evidenciar comportamentos distintos entre os dois Grupos. 1º cenário: Crise em mercados emergentes - mercados emergentes tendem a ser mais vulneráveis a crises em seus pares de mercado do que países desenvolvidos. 2º cenário: Crise em mercados desenvolvidos - mercados emergentes tendem a ter a mesma vulnerabilidade de países desenvolvidos quando este último está em crise. 3º cenário: Média dos últimos 25 anos - países emergentes apresentaram maior volatilidade do que mercados desenvolvidos.

Quando posicionamos o Grupo Inepar nesse cenário macro, é compreensível entender boa parte das dificuldades vivenciadas pelo Grupo atualmente. Em adição ao cenário externo adverso, os problemas internos provocaram a situação de estresse severo e crise de liquidez que a empresa se encontra(va). Visto isso, o Grupo Inepar identificou o processo de recuperação judicial como o primeiro passo e um pilar para seu turnaround definitivo - já em execução. Vide figura 41 para apresentação do quadro de insustentabilidade pré-recuperação judicial do Grupo Inepar.

Figura 41: Grupo Inepar antes da petição - Queda na receita e EBITDA, aumento da alavancagem, estrutura de capital desequilibrada e desvalorização na bolsa



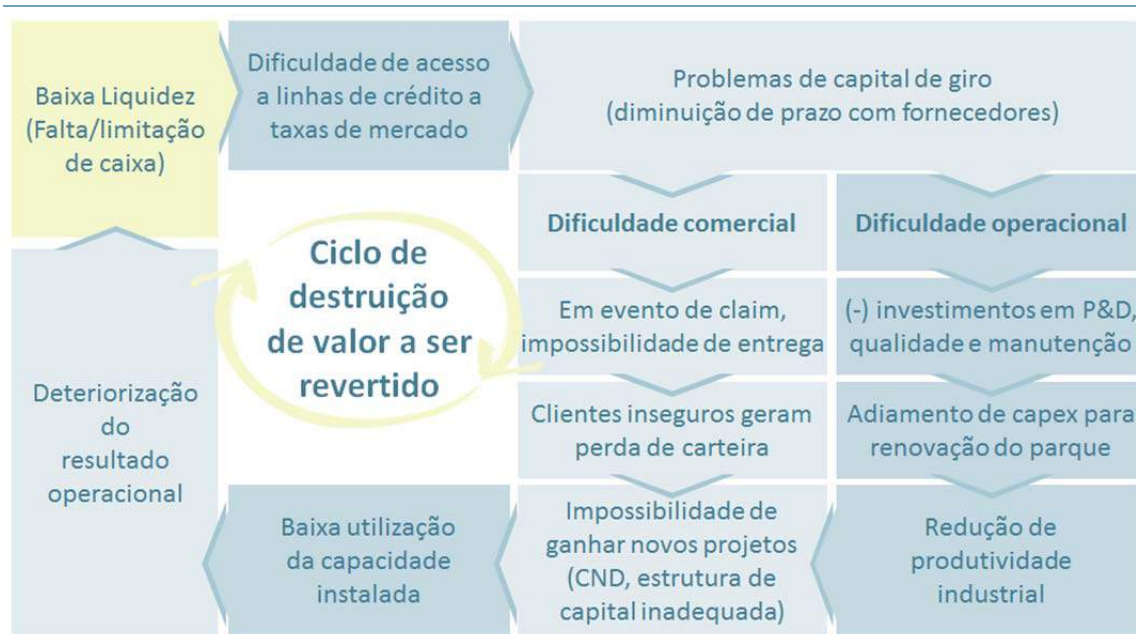
Fonte: Companhia

Espera-se que com a melhora do cenário externo, reformas internas, retorno de confiança do investidor, empresariado e consumidor, e por consequência melhora nos índices de investimentos, a infraestrutura no país entrará em um ciclo de crescimento e a competitividade da indústria melhorará. Neste cenário, o Grupo Inepar poderá mais facilmente sair fortalecida de sua crise atual, com uma estrutura de capital restaurada/ótima e posicionada para aproveitar as oportunidades que estão surgindo/surgirão para seus segmentos core de atividade.

4.1.2 Complexidades Internas

O objetivo deste item é abordar os desafios internos enfrentados pelo Grupo Inepar. Como visto no item anterior os problemas da indústria, principalmente nos setores em que se concentram grande parte das vendas do Grupo Inepar, potencializaram a entrada do Grupo em uma espiral de destruição de valor, ameaçando sua própria sustentabilidade. A figura 42 ilustra a espiral de destruição de valor que o Grupo Inepar se encontra(va) antes da petição.

Figura 42: Grupo Inepar se encontrava em um ciclo vicioso de destruição de valor pré-petição



Fonte: Companhia e Brasil Plural

Originalmente causada pela queda nas vendas, a limitação de caixa e baixo acesso a linhas de financiamento de longo prazo a taxas razoáveis levaram o Grupo Inepar a incorrer em dificuldades de suprir o capital de giro necessário à sua atividade, em especial para trabalhos que apresentaram mudança de projeto, alteração de escopo, aumento de quantidade e outras intempestividades, assim como, para o pagamento de impostos regularmente. Tal limitação diminuiu o poder da área de compras na negociação de prazos de pagamento.

Com essa limitação de recursos, investimentos em *capex* de sustentação (renovação de máquinas) foram adiados e a manutenção preventiva deixou de ser efetuada adequadamente. Consequentemente, a produtividade das máquinas diminuiu. Em paralelo, a área comercial convivia com barreiras na obtenção de novos projetos e manutenção da carteira, por não possuir CND e pela companhia apresentar uma estrutura de capital excessivamente alavancada e concentrada no curto prazo. Desse modo, o parque industrial da Inepar passou a operar consideravelmente abaixo de sua capacidade instalada, impactando seus índices de eficiência.

Sem uma recuperação do mercado, mudanças em sua estrutura organizacional e reestruturação de seu balanço, a área comercial encontra(va) enormes barreiras para aumentar os volumes na escala que as operações do Grupo Inepar demandam para inverter o ciclo vicioso em que se encontra(va). Nesse sentido, atualmente estão sendo empreendidas mudanças profundas nos

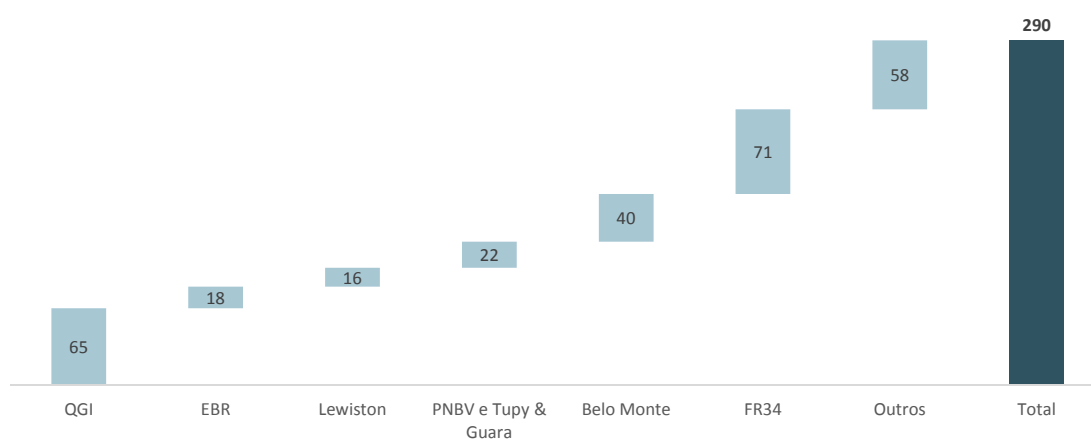
rumos estratégicos, estrutura & cultura organizacional, ferramentas de controle & gestão, busca por liquidez e reestruturação do passivo do Grupo por meio do presente plano de recuperação judicial.

a) Perda de Carteira

Empresas que enfrentam cenários adversos de liquidez tendem a sofrer com a insegurança tanto da cadeia de fornecedores quanto do mercado contratante. Essa insegurança decorre do fato de ambas as pontas não terem convicção de que a companhia será capaz de cumprir suas obrigações e contratos firmados. Ao longo de 2013 e 2014 as companhias do Grupo Inepar sofreram com encolhimento de suas carteiras, que entre contratos ganhos e assinados ultrapassaram R\$ 1 Bi. Dentre os principais projetos que tiveram seu escopo reduzido ou o contrato cancelado pode se destacar: Belo Monte, FR34 e QGI, que juntos representavam receitas estimadas em R\$ 176 milhões. A figura 43 apresenta a perda de carteira enfrentada pelo Grupo Inepar.

Figura 43: Perda de projetos em 2014

* Contempla dados apenas da IESA Projetos Equipamentos e Montagens



Fonte: Companhia

Na maioria dos casos, a perda de *backlog*, que vem conduzindo a Inepar à baixa utilização de sua capacidade, ocorreu devido à insegurança dos contratantes quanto a capacidade da empresa em performar os contratos assinados, ou no caso de licitações vencidas, à dificuldade de apresentar as CNDs ou seguros e fianças exigidas pelos clientes.

Outro ponto chave no aumento desse ciclo de subutilização da capacidade foi a dificuldade de adquirir matéria prima e a gestão inadequada dos estoques.

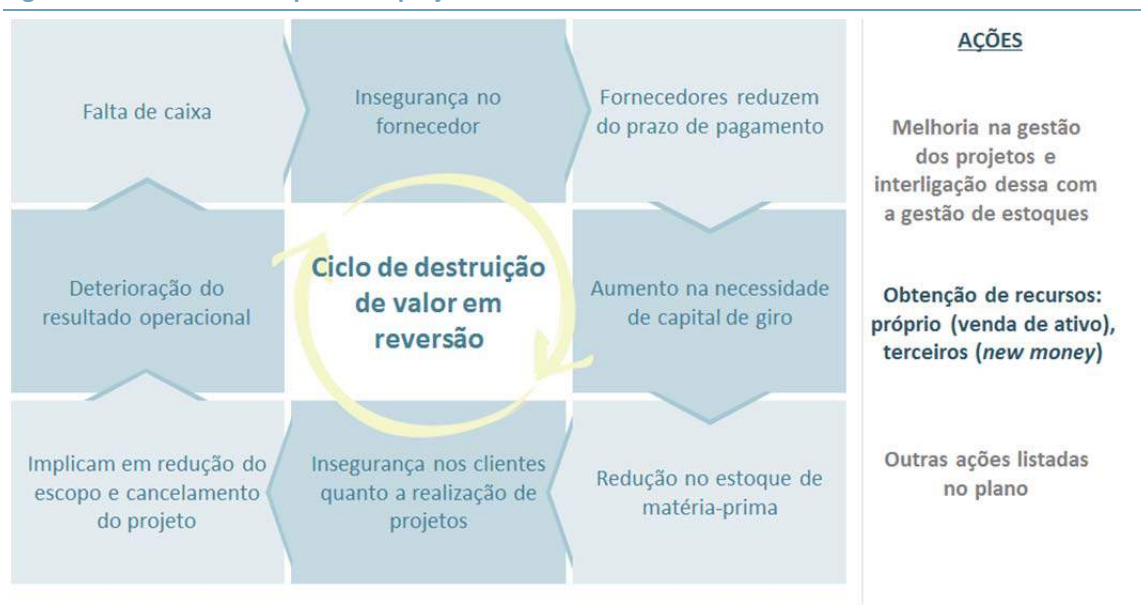
Os principais fornecedores do Grupo Inepar, começaram a vender somente à vista, piorando ainda mais a situação de capital de giro do grupo, criando um ciclo vicioso de destruição de valor. A figura 44 comprova a realidade descrita neste parágrafo.

Figura 44: Principais fornecedores, que reduziram seus prazos de pagamentos

Classificação do Material	Fornecedores	Prazo de pagamento 2012/2013	Prazo de pagamento em 2014
Arame / Eletrodo	Esab	30 dias	Pagamento Antecipado
	Voest Alpine	28 dias	Pagamento Antecipado
Inflamáveis	Weg Tintas	30 dias	Pagamento Antecipado
	PPG	28 dias	Pagamento Antecipado
Gases	GNV Aroeira	14 dias	Pagamento Antecipado
	White Martins	28 dias	Pagamento Antecipado
Chapas e outros materiais de Aço	Usiminas	30 dias	Pagamento Antecipado
	Benafer	30/60/90 dias	Pagamento Antecipado
	Açotubo	30/45/60 dias	Pagamento Antecipado
	Gerdau	30/45/60 dias	Pagamento Antecipado
	Gerdau (Perfis)	28/35/42 dias	Pagamento Antecipado
	Sachelli (Barras)	30/45/60 dias	Pagamento Antecipado
	Favorit (Barras)	30/45/60 dias	Pagamento Antecipado
	Transporte	Murique	28 dias
Isa Transportes		28 dias	Pagamento Antecipado
Cerro Azul		28 dias	Pagamento Antecipado
Transreal		28 dias	Pagamento Antecipado
EPI	Prot Cap	28 dias	Pagamento Antecipado
	Bextro	28 dias	Pagamento Antecipado
	RP Luvas	28 dias	Pagamento Antecipado

Fonte: Companhia

Esse ciclo foi potencializado com o aumento dos *claims* junto à Petrobras, investimentos realizados em subsidiárias do grupo, como CBD e a dificuldade do Grupo em acessar novas linhas de crédito. A figura 45 ilustra o ciclo vicioso de baixo/má gestão de estoques e insegurança por parte do cliente.

Figura 45: Ciclo vicioso de perda de projetos


Fonte: Brasil Plural

Por sua vez, a carência de atenção necessária à gestão e controle de estoques, em especial de insumos comuns a todos os projetos, como chapas de aço, principal matéria prima da IESA

Projetos e Montagens, intensificaram as dificuldades enfrentadas pela administração em entregar os contratos no tempo acordado.

Na tentativa de reverter esse ciclo vicioso, o Grupo Inepar buscou implementar uma força tarefa de análise do estoque em relação ao perfil dos projetos que estão (avam) em execução. Dessa forma, o estoque que estava em desacordo com os projetos existentes foi vendido, ou trocado por produtos equivalentes e com as características necessárias para os projetos em andamento. No entanto, essa medida emergencial remediou mas não tratou o problema. No Item 5.2.1 serão apresentadas medidas em curso para mudar o modo que a Inepar lida com seus estoques.

Alguns clientes que previram esse momento de escassez de matéria-prima optaram por gerenciar o suprimento da fábrica, garantindo que seus projetos estavam sendo abastecidos conforme os cronogramas de execução e contando com a mão de obra já contratada e ociosa na fábrica.

b) Baixa Integração dos Estoques

Durante os últimos anos, até o terceiro trimestre de 2014, o estoque do Grupo Inepar era administrado de forma independente por projeto e cada responsável realizava o cadastramento de seu estoque com a numeração que desejasse - de forma que era comum encontrar duas placas de metal com as mesmas especificações mas com série de cadastro diferentes. Tal constatação fazia com que um projeto acumulasse, por exemplo, chapas de especificação "x" por um período considerável, enquanto o PMO (Project Management Office) de um segundo projeto estava lidando com a falta dessa mesma chapa "x".

Ao se analisar o gerenciamento ineficaz de estoque em empresas que convivem com baixa liquidez de caixa é comum encontrar líderes de projetos com atitudes defensivas que atrapalham o restabelecimento do caixa da companhia. No caso da Inepar devido a decisão de trabalhar com estoque por projetos, alguns líderes optavam por "garantir" seu estoque em períodos de caixa positivo, de forma que seus projetos não sofressem em períodos de baixa liquidez. Com isso, matérias primas que poderiam ser requisitadas com, por exemplo, 15 dias de antecedência, eram na realidade ordenadas 90 dias antes. A figura 46 comprova a má gestão de estoques no Grupo Inepar, que está sendo revertida.

Figura 46: Estoque da Inepar antes da petição (março 2014)

Material	Lead-Time médio	Dias em estoque	Dias necessários de estoque (conservador)	Status
Arame/ Eletrodo	15 dias	71 dias	17 dias	ACIMA DO NÍVEL DE SEGURANÇA
Capacitores	30 a 90 dias	575 dias	100 dias	ACIMA DO NÍVEL DE SEGURANÇA
Chapas e outros materiais	110 dias	134 dias	120 dias	ACIMA DO NÍVEL DE SEGURANÇA
Gases	Imediato	-	-	DENTRO DAS ESPECTATIVAS
Inflamáveis	5 dias	180 dias	10 dias	ACIMA DO NÍVEL DE SEGURANÇA
Outros	5 dias	133 dias	10 dias	ACIMA DO NÍVEL DE SEGURANÇA

Fonte: Companhia

Esse estoque acima do nível mínimo de segurança contrasta com a realidade do estoque atual da companhia. Pois, devido ao gerenciamento ineficaz, hoje, a Inepar possui muitos componentes de determinadas especificações e poucos ou nenhum de outras. Essa carência de um bom balanceamento do estoque, como visto anteriormente, é razão de insegurança clientes da companhia.

c) Dificuldade na obtenção de novos projetos

Apesar de ainda receber convites para participar de licitações/projetos devido ao reconhecimento da qualidade de seus produtos, *know-how* em engenharia e capacidade comprovado de entrega, a Inepar enfrenta problemas que impedem/atrapalham a companhia de ser selecionada para novos projetos. Dentre os principais motivos pelos quais a empresa tem sido preterida estão: (I) Falta de CND; (II) *Performance bond*; (III) Balanço extremamente alavancado; e (IV) Preços mais altos.

- I. CND (Certidão Negativa de Débito) é um dos pré-requisitos mínimos exigidos em projetos de infraestrutura. A partir desse certificado o contratante consegue entender a situação do contratado perante o fisco. Como grande parte destes projetos tem a participação de empresas mistas ou públicas (Petrobras, Eletrobras, Furnas) os consórcios contratantes exigem a apresentação da CND por imposição da legislação vigente, entre elas a lei 8666 que rege os procedimentos de contratação de equipamentos e serviços por empresas públicas.
- II. *Performance bond*/fiança também é exigida na vasta maioria dos projetos realizados pela Inepar. Devido a atual situação financeira do Grupo e o risco de não performar que a empresa apresenta, seguradoras e bancos com as quais o grupo mantinha relacionamento para emissão de *performance bond* agora não estão mais aceitando aumentar a sua exposição ao risco do Grupo e quando aceitam o custo para emissão da garantia está majorado em 100% ou são exigidas garantias reais como colaterais. Adicionalmente, alguns clientes, mesmo com os serviços já performados seguram o pagamento das faturas de serviços/produtos com medição já efetuada pelo fato de a

Inepar não estar cumprindo com as cláusulas de apresentação das garantias requisitadas no contrato;

- III. A base de capital desestruturada do grupo tem impactado diretamente no relacionamento com seu principal cliente, a Petrobras, dado que seus indicadores econômico-financeiros não são mais compatíveis com os parâmetros estabelecidos na análise de crédito/jurídica/fiscal/técnica que a empresa impõe a seus fornecedores, anualmente, fazendo com que as empresas do Grupo não sejam mais chamadas para os processos de cotação de preços que diariamente ocorrem. Licitações com entes públicos também tem como um dos fatores de desclassificação de fornecedores os indicadores econômico financeiros, desta forma, por mais que uma licitação de prestação de serviços ou venda de equipamentos para entes públicos seja um processo aberto a todas empresas brasileiras, não ter as CNDs e ter uma estrutura de capital desbalanceada impedem a Inepar de assinar estes contratos.
- IV. Outro fator que implica perda de contratos é o alto preço que a Inepar vem orçando os projetos que vem sendo apresentados para seus clientes. Em determinados projetos a companhia acabou perdendo competitividade devido a sua alta alavancagem operacional: por ser uma empresa industrial de grande porte, a Inepar apresenta altos custos fixos, necessitando de um volume de vendas normalizado para atingir sua rentabilidade potencial.
 - d) Necessidade de ajuste do quadro de gestão e criação de uma área de serviços compartilhados

Ao longo dos últimos anos a Inepar tinha atividades realizadas paralelamente, de forma que todas as empresas do Grupo possuíam, áreas administrativas, financeira, de recursos humanos, jurídicas, TI, entre outras. Nesse desenho, o Grupo arcava com uma despesa extremamente elevada, não aproveitando do fruto que ganhos de sinergia e escala de seus negócios poderiam lhe proporcionar.

Além de problemas relacionados a descentralização administrativa, o Grupo Inepar ainda possui dificuldades de avaliação de seus funcionários, em desenvolvê-los e identificar líderes. A companhia tampouco possuía indicadores de produtividade ou métricas de qualidade e satisfação do trabalho desenvolvido.

- e) Necessidade de desenvolver um processo mais eficiente de gestão dos pleitos e acompanhamento dos processos judiciais

A vasta maioria dos pleitos pertencentes ao Grupo Inepar são frutos de mudanças de: escopo por parte do contratante após a assinatura do contrato, especificação, aumento de quantidade e atrasos relacionados a partes terceiras. Normalmente, essas mudanças acarretam custos extras não estimados pela Inepar, que acaba por incorrê-los (sob pena de configuração de descumprimento do contrato/debilitação e geração de altos custos para o empreendimento em caso de interrupção/atraso). Esses custos extras, quando de responsabilidade do contratante, deveriam ser quitados por meio dos chamados *claims* apresentados ao contratante. Em agosto de 2014, a Inepar estimava ter cerca de R\$ 7.007.901.580,00 em *claims*. Essas mudanças de escopo por vezes acarretam em um aumento excessivo na necessidade de capital de giro da Inepar por um período indeterminado (até o recebimento do pleito referente). No entanto, devido à baixa previsibilidade de recebimento (e em algumas situações de comprovação do

custo extra incorrido) o fluxo de caixa do Grupo é impactado. No caso da Inepar, dado impacto é catalisado pelo alto custo financeiro que ela vinha incorrendo para se financiar.

Na expectativa de receber esses pleitos no prazo previsto, o Grupo Inepar diversas vezes utilizou fluxo de caixa de outros projetos para financiar a necessidade de projetos que estavam incorrendo em “buracos de caixa” maiores que os previstos (ou seja, quando não de sua responsabilidade, gerando *claims*). Tais buracos de caixa seriam recompostos com o recebimento de recursos dos pleitos. Uma vez recebido, esses recursos seriam repassados ao projeto que estava com crédito. Vide figura 47 para ilustração da instabilidade na gestão dos projetos causada pela geração de pleitos e situação de baixa liquidez do Grupo Inepar.

Figura 47: Adiantamento de contratos com o intuito de cobrir buracos de caixa de outros projetos que geram pleitos

ANÁLISE DE CONTRATOS

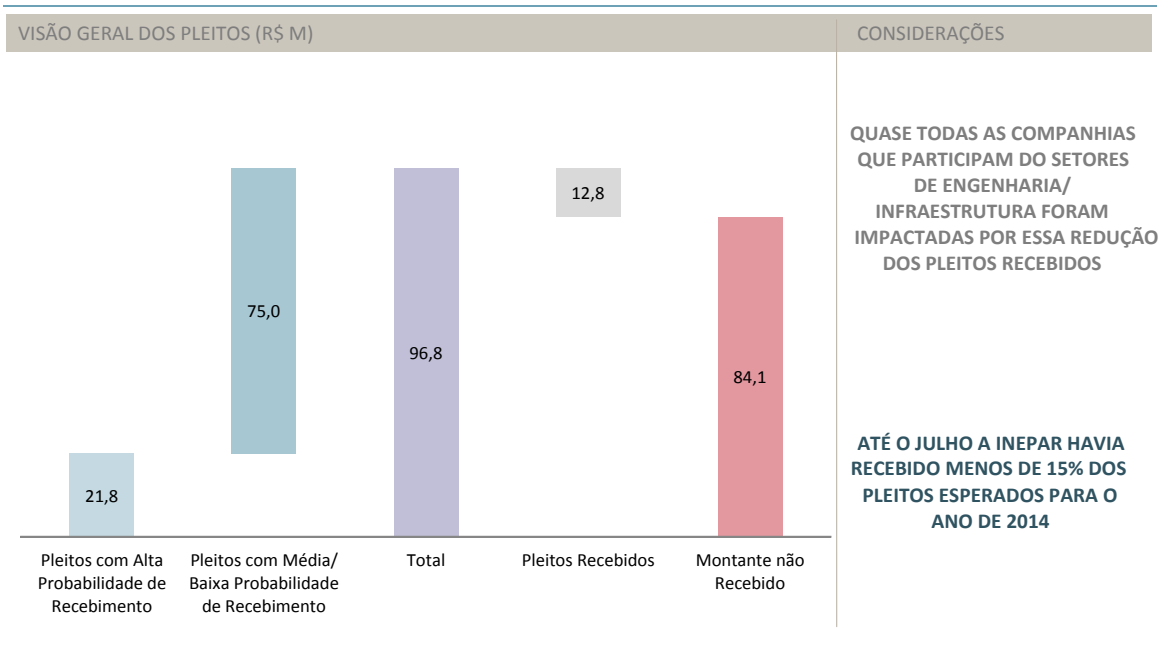
Contrato	Avanço Econômico	Avanço Financeiro	Avanço Físico
Contrato 1	56%	95%	55%
Contrato 2	6%	42%	21%
Contrato 3	15%	0%	46%
Contrato 4	53%	40%	56%
Contrato 5	64%	83%	54%
Contrato 6	37%	62%	53%
Contrato 7	42%	93%	65%

EM DIVERSOS CONTRATOS SELECIONADOS DA INEPAR/IESA, NOTA-SE UM ALTO AVANÇO FINANCEIRO VIS À VIS O AVANÇO FÍSICO. A MOROSIDADE DA CONVERSÃO DE CLAIMS AGRAVOU ESSA SITUAÇÃO, IMPACTANDO NEGATIVAMENTE O FLUXO DE CAIXA DA COMPANHIA

Fonte: Companhia

No entanto, a partir de 2012 o cenário de pagamento de pleitos foi alterado. Com um alto volume de *claims* sendo gerados na cadeia de Óleo & Gás junto ao contratante - Petrobras - e com a diminuição da liquidez desta, somados a alta necessidade da Petrobras de realizar investimentos no pré-sal e refino, os *claims* deixaram de ser “líquidos e certos” e os trâmites burocráticos aumentaram. Nesse cenário, a Inepar por concentrar grande parte de suas receitas na Petrobras acabou sofrendo. Em 2014, o Grupo Inepar esperava receber R\$ 96,8 milhões em pleitos. No entanto, conforme apresentado na figura 48, até a apresentação deste plano somente R\$ 12,8 milhões foram recebidos.

Figura 48: Recebimento de pleitos abaixo da expectativa impactaram o fluxo de caixa da Inepar



Fonte: Companhia. Nota: Dados de Junho de 2014

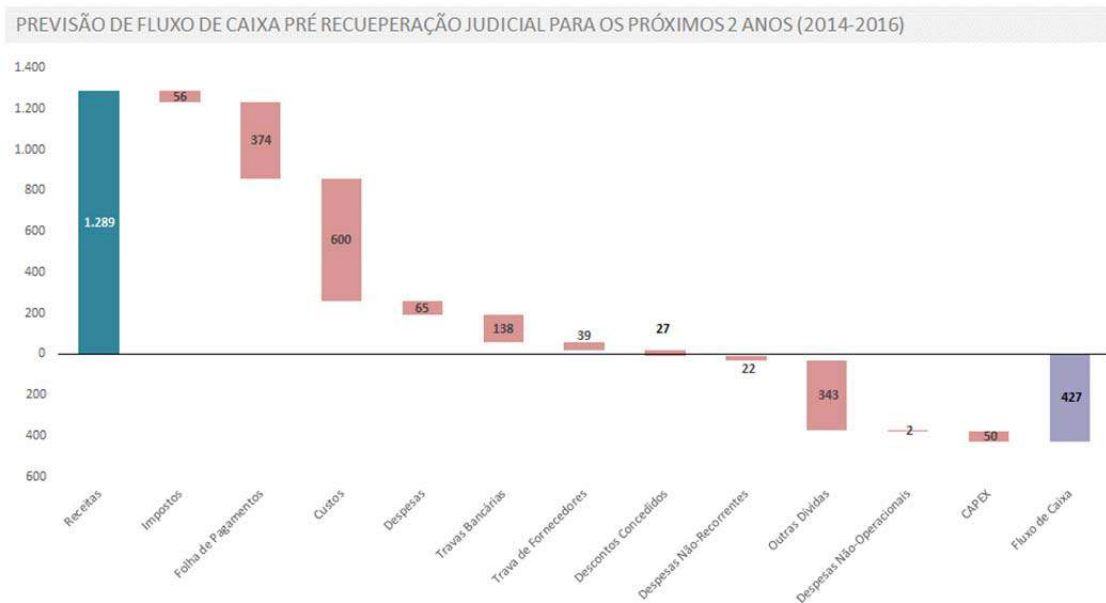
4.2. Consequências da Crise: Situação de Caixa, Estrutura de Capital e Avaliação Econômica

A conjunção de fatores como a diminuição da capacidade do Grupo Inepar em gerar caixa, a redução de sua carteira de clientes, fatores exógenos desafiadores à companhia, restrições nos fluxos de recebimento ocasionados por travas estabelecidas em contratos como colaterais para a quitação das dívidas existentes, investimentos de longa maturação em empresas não *core*, aliados à uma estrutura interna sobre dimensionada fez com que o Grupo Inepar durante o ano de 2013, e mais acentuadamente em 2014, entrasse em um ciclo de geração de caixa insuficiente para suprir suas atividades.

O fluxo de caixa para os próximos dois anos, conforme figura 50, sem eventos de reestruturação, demonstrava um déficit de recursos no total de R\$ 427 milhões. Aliado à isso, o Grupo Inepar possuía uma estrutura de capital insustentável e um altíssimo nível de endividamento financeiro, estimado em R\$ 1,72 bilhões de reais. Grande parte desse endividamento, especialmente as linhas tomadas junto ao BNDES, foram carregados desde a época das privatizações.

Nesse período, o BNDES suportou o Grupo Inepar na realização de (i) investimentos voltados ao desenvolvimento da infraestrutura do Brasil, em especial, para os setores de energia e telefonia, assim como, (ii) investimentos destinados à industrialização do país. Sobre esse assunto, é válido destacar que os antigos investimentos em telefonia e em energia não obtiveram o sucesso esperado e grande parte destes ativos foram negociados, porém com o grupo permanecendo com os passivos em seu balanço.

Figura 49: Previsão de fluxo de caixa pré-recuperação judicial para os próximos 2 anos (2014-2016)



Fonte: Companhia; Análise Brasil Plural

À conjuntura interna da empresa, somaram-se os problemas junto ao mercado e aos clientes. A diminuição dos investimentos previstos nos últimos dois anos, o atraso em obras importantes

em setores onde o Grupo Inepar tem presença relevante, a crise pela qual a Petrobras passa e a perda de carteira e dificuldade em obter novos projetos, como já explicitados anteriormente, corroboraram para o esgotamento do caixa da companhia. Uma demonstração dessa deterioração é a queda do Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA) que diminuiu de R\$ 92,4 milhões, em 2012, para R\$ -79,1 milhões, em 2013.

Essa expressiva redução na capacidade do grupo em gerar caixa livre culminou em um aumento do endividamento da companhia e por consequência em uma piora do índice de dívida financeira líquida pelo EBITDA.

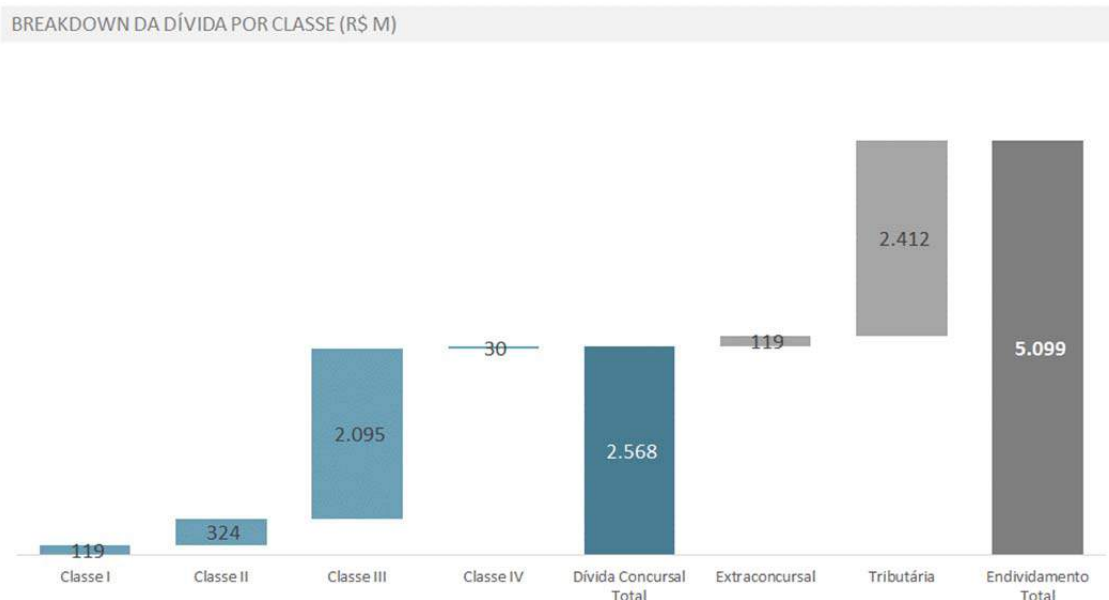
Figura 50: Capitalização e indicadores financeiros do Grupo Inepar

Tabela de Capitalização (Setembro 2014)		Credora	(%)	Valor R\$ M	Devedora
R\$ M	Volume				
Caixa (a)	6,1	BNDES	65,71%	1.114	Inepar Ind. e Const.
Recebíveis (b)	297,3	5ª emissão de debêntures	5,90%	102	Inepar Ind. e Const.
Claims em Processo Judicial (c)	1.644,9	BNDES	5,74%	120	Inepar Ind. e Const.
		Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros	3,37%	58	Inepar Ind. e Const.
		Badesul Desenvolvimento S.A.	2,50%	43	IESA Óleo & Gás
		BIC Banco	1,99%	34	Sadefem / IESA Projetos
		Banco Fibra S.A.	1,42%	24	IESA Projetos
Dívida Financeira (d)	391,2	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1,39%	24	IESA Óleo & Gás
Debêntures (e)	101,9	Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP	1,38%	24	Inepar Ind. e Const.
BNDES (f)	1.234,5	BRB - Banco de Brasília S.A.	1,36%	24	IESA Óleo & Gás
Dívida Financeira (g = d + e + f)	1.727,6	Banco Industrial e Comercial S.A.	1,21%	21	IESA Óleo & Gás
		HP	1,19%	21	IESA Óleo & Gás
		Banco Daycoval S.A.	1,11%	19	IESA Projetos
Dívida Líquida (h = g - a)	1.721,5	BES Investimento do Brasil S.A.	1,04%	18	IESA Óleo & Gás
		Banco BMG S.A.	0,68%	12	IESA Óleo & Gás
		Banco Votorantim S.A.	0,65%	11	IESA Óleo & Gás
		Banco Fibra S.A.	0,65%	11	IESA Projetos
Dívida Tributária (i)	2.412,4	Callao Partners Ltd.	0,41%	7	IESA Projetos
Dívida Líquida + Dívida Tributária (j = i + h)	4.133,9	Manufactures and Traders Trust Company	0,39%	7	IESA Óleo & Gás
		Banco Bradesco S.A.	0,37%	6	Sadefem
		Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A.	0,30%	5	Inepar Ind. e Const.
		Banco Santander S.A.	0,22%	4	Sadefem
		Callao Partners Ltd.	0,21%	4	IESA Projetos
		Société Generale S.A.	0,19%	3	Inepar Ind. e Const.
		Banco Citibank S.A.	0,19%	3	IESA Projetos
		Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0,19%	3	IESA Óleo & Gás
		Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	0,09%	2	Inepar Ind. e Const.
		Banco Volkswagen S.A.	0,08%	1	IESA Óleo & Gás
		Callao Partners Ltd.	0,04%	1	IESA Projetos
		Banco Paulista S.A.	0,02%	0	Inepar Ind. e Const.
		BV Financeira S.A. Crédito Financiamento e Investimento	0,00%	0	IESA Óleo & Gás

Indicadores Financeiros			
R\$ M	2012	2013	2014E
Dívida Líquida	1.419,5	1.403,5	1.721,5
EBITDA	92,4	(79,1)	(223,7)
Dívida Líquida/ EBITDA	15,0x	N/A	N/A

Fonte: Companhia

A lista de credores publicada pelo Grupo Inepar no ato da petição de recuperação judicial de algumas de suas empresas (recuperandas) indicava um número total de cerca de 13 mil credores, divididos nas seguintes classes e valores apresentados na figura 51.

Figura 51: Breakdown do endividamento das recuperandas por classe na petição


Fonte: Companhia; Felsberg Advogados. Nota: Não considera mútuos

Na figura 52, é apresentada a consolidação dos valores individuais de cada uma das firmas, chegando-se ao valor da firma do Grupo Inepar de R\$ 3.643 milhões de reais. O valor individual das firmas foi estimado pelos métodos de avaliação descritos no capítulo 6, e tanto esses valores da firma como de passivos não consideram eventos de reestruturação.

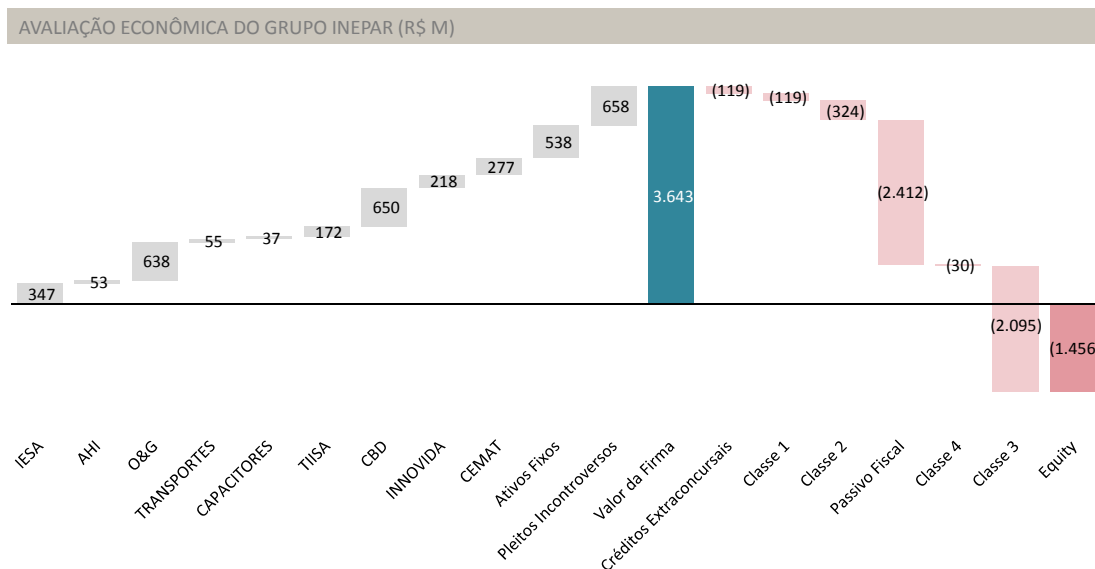
A fim de mensurar o valor dos ativos operacionais foram empregadas diversas metodologias, dentre elas, DCF (Fluxo de Caixa Descontado), Avaliação Relativa via Múltiplos e Avaliação por Valor Patrimonial. Já para os ativos imobiliários, conforme rege a LRF, a Appraisal, uma empresa especializada em avaliação de ativos imobilizados, avaliou o ativo fixo do grupo, publicando seu relatório final dia 21/11/2014. O resumo desse relatório está contido no anexo I.

Para se ter uma ilustração mais clara das consequências dessa relação de Ativos e Passivos, em um caso extremo, de não aprovação do Plano de Recuperação Judicial e liquidação total dos ativos, os credores classe 3 não teriam cobertura de seus créditos em R\$ 1.456 milhões.

Os ativos jurídicos e *claims* do Grupo Inepar contra seus clientes, que estão sendo avaliados no Laudo de Avaliação em R\$ 658 milhões, serão tratados na seção 5,6 deste documento, que apresenta uma análise de toda a carteira de ativos jurídicos e *claims*. Esses ativos totalizam um valor potencial próximo a R\$ 7 bilhões.

Já o passivo tributário de R\$ 2,4 bilhões impõe um impacto negativo considerável no valor da firma. No entanto, ele está sendo reestruturado conforme apresentado na seção 5.5.

Figura 52: Avaliação econômica do Grupo Inepar pré-aprovação



Fonte: Análise Brasil Plural

O plano de recuperação judicial, ora apresentado aos credores do Grupo Inepar, visa buscar alternativas para a reorganização da atual estrutura de capital do grupo, estabilizar suas operações e maximizar o valor de seus ativos, dessa maneira, permitindo o desenvolvimento pleno das atividades *core* do grupo, e conseqüentemente a preservação/geração de valor para todos os *Stakeholders* do Grupo, sejam eles colaboradores, clientes, credores, fornecedores e comunidades no seu entorno.

Portanto, o plano da retomada contempla de forma ampla o tratamento dado aos principais ativos e passivos do Grupo, de forma a gerar o máximo de valor a seus credores. Isso ocorrerá com a estabilização decorrente da estratégia de retomada em execução que permitirá à Inepar se recolocar na posição de liderança em seus mercados de atuação *core* - posição que ela já esteve em grande parte de sua existência.

O caminho para se atingir o objetivo do presente plano de recuperação é abordado no capítulo seguinte “Retomada do Grupo Inepar”. Esse capítulo demonstra de forma clara e objetiva o potencial de reestruturação que o Grupo Inepar possui, pois nela são apresentados: as vantagens competitivas do Grupo Inepar; oportunidades de mercado para o grupo; e a estratégia de retomada, que compreende foco em negócios *core*, ações operacionais, comerciais e em gestão, mudanças na estrutura organizacional, cultura e governança corporativa, cobrança de *claims* e nova estratégia tributária.

5. Retomada do Grupo Inepar

Descrição Da Estratégia De Reversão Do Ciclo De Destruição De Valor

O Grupo Inepar, que na década de 90 se notabilizou por ser um dos mais empreendedores Grupos do Brasil ao participar no desenvolvimento dos maiores projetos de Infraestrutura do país - conforme citado preliminarmente no Capítulo 3.1 da História do Grupo e que será detalhada na seção na seção 5.1.1 de Vantagens Competitivas - criou ativos tangíveis/intangíveis que até hoje impactam profundamente os negócios do grupo.

Como mencionado anteriormente, o caminho para se atingir o objetivo do presente plano de recuperação de preservação e geração de valor para todos *Stakeholders* do Grupo Inepar, em especial dos Credores, se baseia nos seguintes princípios e ações:

- 5.1 Foco no *core business* via redefinição estratégica, alavancando-se na capacidade técnica do grupo bem como na sua diferenciada capacidade fabril;
- 5.2 Redução contínua de custos e despesas e plano de melhoria operacional e comercial;
- 5.3 Monetização de ativos não *core* para geração de liquidez e garantia da entrega de projetos;
- 5.4 Melhora da governança e busca de melhores práticas de gestão;
- 5.4 Solução do legado de passivos tributários;
- 5.6 Melhor gestão e controle de pleitos.

Todas as informações utilizadas, dentre elas, previsões, expectativas sobre eventos futuros, estratégias, projeções, e tendências financeiras que afetam as atividades do Grupo Inepar, constituem estimativas e declarações futuras que envolvem incertezas e riscos e que, portanto, não constituem garantias de resultados futuros.

As propostas de melhoria e os consequentes efeitos na geração de valor do Grupo Inepar podem depender e, inclusive, ser substancialmente alterados em razão de muitos fatores importantes incontrolláveis, tais como: (i) flutuações de mercado e do comportamento de outras partes interessadas; (ii) aspectos operacionais que podem fugir do controle ou divergir das expectativas dos gestores, como, por exemplo, aumento inesperado no custo operacional do Grupo Inepar; (iii) alterações nos preços dos produtos produzidos; (iv) alterações na regulamentação governamental do setor; (v) condições comerciais e políticas no Brasil; (vi) mudanças na situação macroeconômica do Brasil; (vii) disponibilidade de caixa para realizar desembolsos necessários à implementação das ações de melhoria; (viii) a qualidade de crédito dos clientes do Grupo Inepar; (ix) o nível de endividamento do Grupo Inepar e demais obrigações; (x) capacidade de obtenção de financiamento, (xi) inflação, depreciação e desvalorização do Real e flutuações de taxa de juros; (xii) intervenções governamentais que podem resultar em mudanças no ambiente econômico, tributário ou regulatório.

5.1. Foco no *Core Business*

O encontro entre vantagem competitiva - valor, raridade e difícil imitabilidade presentes na competência técnica e capacidade produtiva de certos negócios do Grupo Inepar - com mercados promissores, que propiciam boa rentabilidade, dado o cenário competitivo, poder de barganha, movimentos de substituição e tendências macro, capitanearam a nova administração do Grupo Inepar na identificação do *core business*.

Figura 53: Análise dos mercados essenciais para o grupo

FONTES DE CRESCIMENTO DO GRUPO INEPAR	
Equipamentos de Processos	VETOR DE CRESCIMENTO
Hidrogeração	VETOR DE CRESCIMENTO
Movimentação de Material	VETOR DE CRESCIMENTO
Óleo & Gás	VETOR DE CRESCIMENTO
Transmissão de Energia	ALTA CAPACITAÇÃO MAS NÃO CORE
Saneamento Básico	ALTA CAPACITAÇÃO MAS NÃO CORE
Capacitores	ALTA CAPACITAÇÃO MAS NÃO CORE
Transportes	VETOR DE CRESCIMENTO
Estaleiro	ALTA CAPACITAÇÃO MAS NÃO CORE
Construção de Casas	ALTA CAPACITAÇÃO MAS NÃO CORE

Fonte: Companhia

Portanto, a escolha dos setores prioritários de atuação, apresentados na sequência, pode ser explicada por:

- I. Base técnica e operacional já estabelecida: o Grupo Inepar possui instalações, equipamentos e staff já capacitados para a execução de projetos nesses setores;
- II. Parcerias estabelecidas ou pré-estabelecidas: o Grupo possui parceria com a Andritz Hydro Brasil no segmento de turbinas e geradores e com Hyundai-Rotem no segmento de transportes. Para os próximos anos a companhia ainda estuda a realização de novas parcerias que irão ajudar no crescimento orgânico das atividades;
- III. *Track record*: ao longo de sua história o Grupo Inepar esteve presente na maioria das principais obras dos setores de Energia e Óleo & Gás;
- IV. Reconhecimento do mercado: o *track record* aliado a alta qualidade dos produtos desenvolvidos pelo Grupo Inepar garantiram um reconhecimento ímpar da companhia por parte de seus clientes, que continua sendo convidada para participar de grandes projetos/consórcios mesmo sem estar com capacidade financeira;

- V. Setores com boas perspectivas: todos os setores definidos como fonte de crescimento para o Grupo Inepar apresentam projeção/necessidade de investimentos massivos nos próximos anos.

Abaixo são apresentados os setores de atuação selecionados como foco para a retomada do Grupo Inepar:

- I. Óleo & Gás: um dos principais setores da economia brasileira, apesar de ainda ser totalmente dependente de um principal player, a Petrobras, é um setor em que as empresas do grupo Inepar possuem vasta experiência de relacionamento, histórico de excepcional performance, e capacidade técnica comprovada. Os projetos das refinarias Premium I e Premium II, os planos de crescimento da produção de Petróleo em águas ultra profundas (pré-sal), os investimentos nas refinarias já existentes para manutenção e expansão da produção, e todos os investimentos acessórios para transporte e armazenagem de Petróleo, continuarão sendo foco de crescimento da empresa. Segundo a ANP cerca de USD 400 bilhões serão investidos no setor pelos próximos anos.
- II. Mineração: os investimentos que estão sendo previstos para os próximos anos, em especial Carajás II da Vale (Vale S.A. Vale5) demandarão pesados aportes em estruturas de movimentações de materiais, unidades retomadoras de minério, sistemas de transporte de minério baseados em correias transportadoras, instalações de pelotização e transporte. Esses investimentos representam mercados que fazem parte do foco de atuação do Grupo Inepar ou que já fizeram no passado. Neste caso, o atendimento à demanda será retomado diretamente ou através de parcerias tecnológicas com empresas internacionais.
- III. Geração Elétrica: como anteriormente descrito, o Grupo Inepar ao longo dos anos consolidou o mercado de geração, turbinas e hidromecânicos - 25% da energia gerada em todo o país passa por seus equipamentos. Apesar do infinito potencial de hidrogeração que o Brasil possui, a busca pela diversificação das fontes de geração de energia no Brasil para aumentar o nível de segurança do sistema, pode também ser um dos vetores de crescimento do Grupo Inepar. Atualmente o mercado de energia eólica vem recebendo um tratamento diferenciado pelo Ministério das Minas e Energia. Suas vantagens competitivas perante outras fontes e o enorme potencial brasileiro, em especial do Nordeste, representam uma expectativa de crescimento de 26% a.a., segundo a Abeeolica. A parceria tecnológica com empresas internacionais permitirá à Inepar o acesso à tecnologia de montagem destes equipamentos para atender o mercado brasileiro. A energia Nuclear, também é outra fonte de energia elétrica muito pouco utilizada no Brasil, mas que é amplamente utilizada pelos maiores países do mundo. Parcerias tecnológicas do ponto de vista de equipamentos e também na parte de Construção e Montagem poderiam favorecer ambas empresas do grupo, criando especialmente na IOG um novo foco de atuação fora do mercado de Óleo & Gás.
- IV. Transportes: a Inepar, para o setor de transportes, seja ele transporte público metropolitano ou transportes de carga, tem uma situação invejável em relação ao mercado por ter duas plantas com capacitação para o desenvolvimento dessas oportunidades. A Planta de Araraquara, que atualmente passa por um processo de ajuste, visando o desenvolvimento dos contratos de fornecimento de vagões para transporte de pessoas, para a CPTM e para o Metrô de Salvador, consta com um

posicionamento logístico invejável, com acesso direto as linhas férreas que cortam o estado de São Paulo. A unidade de Magé, já há alguns anos desativada, tem condições de voltar a produzir equipamentos para o setor ferroviário de cargas, que apresenta uma demanda reprimida de equipamentos rolantes. Os novos investimentos que estão sendo projetados para os próximos 10 anos e a alteração no sistema de concessões para o setor, que está em discussão no Governo Federal, podem demandar um volume significativo de vagões de cargas sólidos e líquidos. Adicionalmente, o Grupo Inepar, por meio de sua subsidiária, IPM, já teve representatividade no setor, tendo participado de uma série de contratos de construção e reformas de vagões. Estima-se para os próximos 6 anos uma necessidade mercadológica de 18 mil vagões de cargas novos, e um mercado inestimável de reforma dos vagões existentes.

- V. Portos: apesar da falta de competitividade dos equipamentos de movimentações de materiais, fabricados pela indústria brasileira, para utilização na movimentação de containers em portos, a logística dedicada em portos se apresenta como um potencial vetor de crescimento para o Grupo Inepar. As políticas de conteúdo mínimo nacional e Reporto aliadas à reforma tributária que o país tanto necessita, poderão trazer uma fatia destes investimentos para dentro das plantas industriais brasileiras, favorecendo o Grupo Inepar, que detém capacidade técnica e produtiva para atender esse setor com equipamentos de movimentação.

5.1.1 Vantagens Competitivas do Grupo Inepar nos Setores Foco

Durante os últimos 20 anos, a sólida base técnica e operacional propiciou ao Grupo Inepar um vasto histórico de sucesso na performance de projetos/produção de equipamentos, que constituíram grandes obras de infraestrutura no Brasil. Esse *track record* atesta o grande diferencial do Grupo Inepar, que mesmo no momento de sua maior crise, vem entregando produtos e serviços com a qualidade rotineira.

Desse modo, o Grupo Inepar utilizará sua capacidade técnica e produtiva como fundações sobre as quais a retomada do grupo será construída: a forte participação do grupo, por meio de suas empresas operacionais, em quase todos os principais projetos industriais, de logística e de geração de energia já realizados no Brasil, o capacita, desde que com uma estrutura equalizada e eficiente, a ser um dos principais atores no fornecimento de equipamentos e serviços para a nova fase de investimentos necessárias para o desenvolvimento do Brasil nos próximos 10 anos.

A seguir são listadas as principais vantagens competitivas do Grupo Inepar:

Reconhecida capacidade técnica e de engenharia

Tendo como base a Internacional de Engenharia S.A. empresa de engenharia básica e de projetos, com reconhecida capacidade técnica, a IESA Projeto e Montagens S.A. e logo em seguida a IESA Óleo & Gás S.A. se estabeleceram como herdeiras diretas deste corpo técnico altamente capacitado e escasso nos dias de hoje. Essa base técnica é comprovada com os mais variados projetos entregues pelas principais empresas do grupo.

Principais projetos entregues pela IESA Projetos e Montagens S.A. nos seus principais setores de atuação:

Figura 54: Principais contratos entregues para o segmento de geração de energia (IPM)



Fonte: Companhia

Figura 55: Distribuição geográfica dos contratos do segmento de geração de energia (IPM)



Fonte: Companhia





Figura 56: Projetos de usinas hidroelétricas com equipamentos Hidromecânicos produzidos pela IPM



Fonte: Companhia

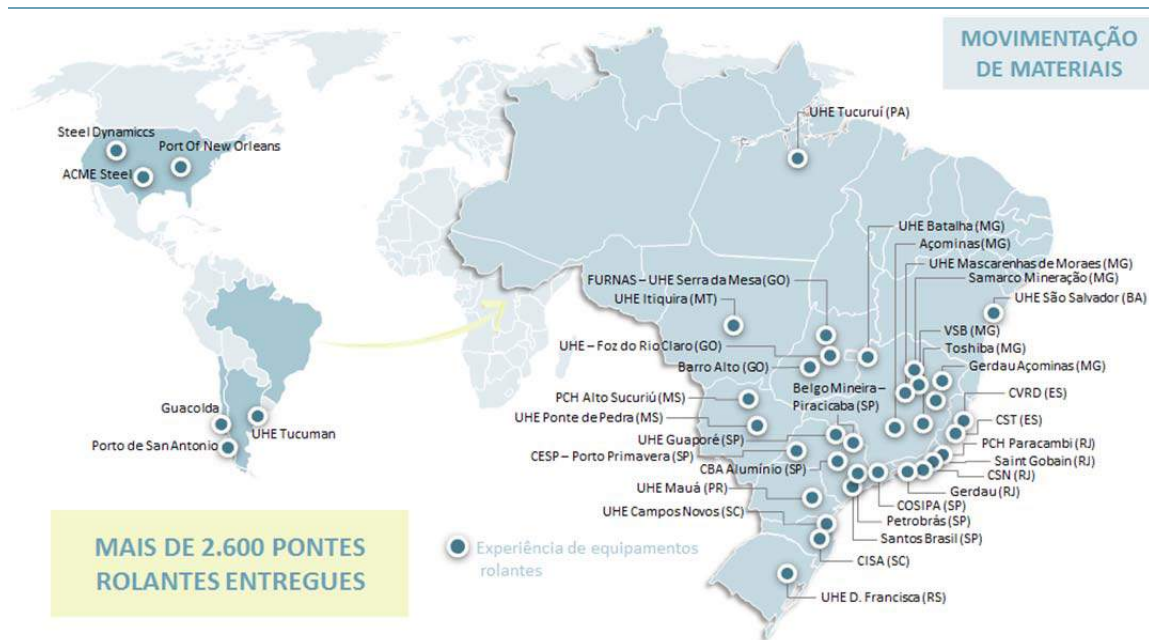
No segmento de equipamentos voltados para movimentação de materiais a IPM se notabilizou pela construção e montagem das maiores pontes rolantes instaladas no Brasil

Figura 57: Principais projetos entregues no segmento de movimentação de materiais

	KNOW-HOW DA IESA NO SEGMENTO:	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mais de 2.600 pontes rolantes entregues no Brasil e no exterior ▪ IESA tem mais de 30 anos de experiência no segmento ▪ A companhia produz Equipamentos de mineração; Empilhadeira de lança fixa, dupla e giratória; Painéis de Aço e de Gusa; Pórticos rolantes; Guindastes portuários; Guindastes Off-Shore; Guindastes e Pórticos para estaleiros ▪ IESA entrega seus produtos no Brasil e Internacionalmente 	
	PRINCIPAIS CONTRATOS ENTREGUES:	
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Casa da Pedra – CSN (IESA forneceu 68 equipamentos) ▪ Terminal marítimo Guarujá (3.000 Ton) ▪ Vallourec Sumitomo Tubos do Brasil (3 pontes rolantes) ▪ Cosipa ▪ Companhia Siderúrgica Nacional (30 ton) ▪ Siderúrgica Belog Mineira (3 pontes rolantes) ▪ Santos Brasil (2 pórticos) ▪ UHE Mauá – (1 pontes rolantes) ▪ E outros 	
	PRINCIPAIS CONTRATOS EM CONSTRUÇÃO:	
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consórcio UFNII ▪ Consórcio Tomé Ferrostal ▪ PNBV Petrobras ▪ EBR Petrobras ▪ E outros 	

Fonte: Companhia


Figura 58: Principais projetos de Geração de energia e industriais com pontes rolantes construídas na IPM



Fonte: Companhia


No setor de Logística, dada a vocação da Planta de Araraquara, anteriormente uma planta para construção e montagem de locomotivas e vagões de carga, a IPM desenvolveu uma série de projetos de manutenção de trens urbanos e vagões de carga.

Figura 59: Experiência em transportes ferroviários (IPM) e contratos em desenvolvimento (IT)




KNOW-HOW IESA NO SEGMENTO:

- IESA começou a atuar no setor de transporte de massa em 1976. Inicialmente em duas plantas (São Bernardo do Campo and Araraquara)
- Durante esse período a IESA produziu e reparou mais de 200 locomotivas
- Atualmente a companhia efetua o outfitting dos carros



PRINCIPAIS CONTRATOS ENTREGUES:

- Locomotivas reparadas e modernizadas, RFFSA (1984-1990) - 52 Locomotivas
- Ferrominera Orinoco - Venezuela (1989-1990) - 10 Locomotivas
- Fornecimento de Locomotivas Micro-Processed (1991-1992) - 11 Locomotivas
- Reforma de locomotivas - Caramuru e Brasil Ferrovias (2003) - 11 Locomotivas
- Reforma de carros de trem – ALL e Caramuru (2004) - 57 Carros
- CPTM Cia Paulista de Trens Metropolitanos reformado (2005-2008) - 42 Carros
- E outros






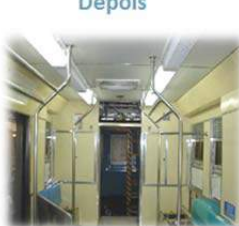





PRINCIPAIS CONTRATOS EM CONSTRUÇÃO:

- CPTM São Paulo
- Salvador

TRANSPORTE DE MASSA

Fonte: Companhia

Figura 60: Processo fabril de construção, manutenção de equipamentos ferroviários (IT)

<p>(I) PROCESSO FABRIL</p>  	<p>(II) REFORMA E MODERNIZAÇÃO</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;">  <p>Antes</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>Depois</p> </div> </div>
<p>(III) TRUNCAGEM</p> <div style="display: grid; grid-template-columns: 1fr 1fr; gap: 10px;"> <div style="text-align: center;">  <p>1º Momento</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>2º Momento</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>3º Momento</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>4º Momento</p> </div> </div>	<p>(IV) TESTES</p>  <div style="text-align: center; margin-top: 10px;"> <p>Teste de Estanqueidade (Norma IEC 61133)</p> </div> <div style="text-align: center; border: 1px solid gray; padding: 5px; background-color: #e0e0e0; margin-top: 5px;"> <p>TRANSPORTE DE MASSA</p> </div>

Fonte: Companhia

Laudo de Avaliação Econômico-Financeira do Grupo Inepar – Novembro 2014

76

Este documento foi protocolado em 10/12/2015 às 10:28, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE - 110720000050038 e PAULO ROBERTO FRANCISCO FRANCO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 14418BF.

No setor de Óleo & Gás o grupo assumiu papel relevante no fornecimento de equipamentos e serviços para a Petrobras:

Figura 61: Principais contratos executados pela IOG



Fonte: Companhia

Figura 62: FPSOs montadas pela IOG



Fonte: Companhia

Instalações operacionais com capacidade de produção e manufatura de equipamentos com altíssima complexidade

Araraquara: A Planta de Araraquara é a principal base operacional do Grupo Inepar e uma das mais completas bases industriais para a manufatura e montagem de equipamentos da América Latina.

Por essa fábrica já foram produzidos quase 25% de todos os equipamentos de hidrogenação instalados no Brasil e muito foi exportado para a Ásia. Itaipú, Tucuruí, Belo Monte, e a Usina das Três Gargantas na China são exemplos do nível de robustez e confiabilidade dos equipamentos produzidos em Araraquara.

Equipamentos para processos fazem parte do portfólio de alta complexidade já desenvolvidos nesta planta, vasos de compressão, esferas de pressão, equipamentos para exploração de petróleo em águas profundas e ultra profundas, e também equipamentos para as principais refinarias de petróleo da Petrobras instaladas pelo Brasil.

Para o setor de mineração, foram construídos equipamentos para os principais projetos de mineração dos últimos anos, caso do Projeto Casa de Pedra da CSN. Equipamentos de movimentação de materiais para portos e usinas hidro elétricas.

A planta de Araraquara se destaca em relação ao mercado, pela sua capacidade de atender diferentes setores da economia na mesma área e com altíssima performance.

Charqueadas: No Rio Grande do Sul a IESA Óleo & Gás adquiriu um terreno de 350 mil m² no município de Charqueadas, às margens do rio Jacuí, visando participar de forma ativa dos contratos de módulos para as plataformas de petróleo chamadas de “replicantes”. Nesta unidade produtiva a IESA Óleo & Gás investiu R\$ 100 milhões para o desenvolvimento de um polo de fabricação de módulos para as novas plataformas de Petróleo que serão utilizadas para o desenvolvimento dos novos campos de petróleo do pré-sal.

Atualmente o Pólo Naval do Jacuí é o maior centro de construção de módulos para plataforma de Petróleo do Brasil, com capacidade de montagem de 24 módulos ao mesmo tempo, em plena capacidade, e com área de *load-out* dos módulos no rio Jacuí através de balsas para serem levados até os estaleiros onde serão instalados e conectados aos outros equipamentos de processo que compõe a FPSO.

De todas as empresas que foram selecionadas para o desenvolvimento dos contratos de módulos para plataformas replicantes, a IESA Óleo & Gás foi a única, que fez um investimento pesado para o desenvolvimento de uma estrutura que suportasse não só os contratos vigentes mas que tivesse capacidade de fornecer de forma contínua ao mercado tornando-se uma fábrica de módulos e não somente um canteiro para entrega do contrato existente.

Macaé: O município de Macaé, Rio de Janeiro, próximo a Campos de Goytacazes, passou por intensas modificações nos últimos 10 anos quando se tornou o principal pólo de apoio às plataformas de petróleo instaladas na Bacia de Campos. Nele estão instalados o principal aeroporto que dá suporte logístico aéreo, via helicópteros, para o transporte de pessoal para as plataformas instaladas a 200/250 km da costa. Em Macaé também está instalada a base de logística marítima, com um porto que atende a maioria das embarcações que fazem o suprimento de equipamentos, peças e alimentação para as plataformas.

A IESA Óleo & Gás tem instalações próprias no município, que contam com o instrumental, oficinas, pipe-shop e estrutura administrativa, totalmente focada nas operações de manutenção e modernização de plataformas de petróleo na bacia de campos.

Capacidade de estruturar parcerias estratégicas com players líderes em tecnologia

Uma das principais características do Grupo Inepar é sua capacidade em criar relacionamentos de longo prazo com empresas que apresentam relevantes diferenciais tecnológicos. Tal afirmação é comprovada desde sua fundação, quando a parceria com a Westinghouse lhe permitiu entrar no mercado de compensação reativa. Já a parceria desenvolvida com a GE na década de 90, abriu ao grupo o mercado de hidrogeração de energia elétrica. E atualmente, a parceria tecnológica com a Andritz, uma das principais empresas do setor de equipamentos para geração de energia elétrica do mundo.

O grupo mantém uma estratégia contínua de identificar empresas que tragam complementariedade ao seu já consolidado portfólio de produtos e serviços, visando com sua capacidade técnica e operacional instalada, poder acessar de forma mais ampla as oportunidades existentes no mercado.

No setor de transportes a Inepar formalizou em 2013, através de sua subsidiária, IESA Transportes S.A., uma parceria tecnológica com a empresa Hyundai Rotem, empresa Coreana, ligada ao Grupo Hyundai, responsável pela construção e montagem de trens para uso no transporte público. Por meio desta parceria, a IESA Transportes participou de licitações no mercado nacional sendo vitoriosa em dois processos ficando responsável pela montagem de composições para a CPTM em São Paulo e também para o Metro de Salvador, uma PPP entre a CCR e o governo estadual da Bahia.

A IESA Óleo & Gás, por meio da parceria com outras grandes empresas do setor de construção pesada, tem sido referência no setor de Óleo & Gás nos contratos de construção e montagem de plataformas de Petróleo, já tendo participado de mais de 7 projetos de remodelação de petroleiros antigos e de novas unidades.

Presença do Grupo Inepar como diferencial do ambiente de negócios

O programa de conteúdo nacional foi implementado pelo governo brasileiro, diretamente por meio da Petrobras, seguindo as instruções da ANP e do BNDES, em que todos os investimentos da Petrobras e dos projetos financiados pelo BNDES devem conter no mínimo 60% de conteúdo nacional.

O programa de conteúdo nacional atua como porta de entrada de empresas estrangeiras para se estabelecerem em cadeias produtivas de alto valor econômico para o país. Nesse contexto, o Grupo Inepar se torna requisitado para o desenvolvimento de parcerias e troca de tecnologias. Nos últimos anos vários grupos empresariais internacionais, entre eles grupos industriais chineses demonstraram interesse em desenvolver parcerias estratégicas e operacionais e em casos mais extremos, abrir uma negociação de aquisição total de empresas do grupo.

Enfim, contratos de transporte público, assinados por meio da IESA Transportes, contratos de fabricação de módulos para plataformas de petróleo do Pré-sal, contratos para construção de refinarias são casos onde as regras de conteúdo nacional beneficiam empresas sediadas no Brasil.

5.2. Redução Contínua de Custos e Despesas e Plano de Melhoria Operacional e Comercial

Um dos objetivos que o grupo vem buscando incansavelmente neste processo de reestruturação de suas operações é a readequação de seus custos/despesas; melhores práticas de gestão na administração; reformulação do planejamento e controle de estoques; maior foco na fábrica, buscando mapear gargalos produtivos, criar processos, procedimentos e indicadores operacionais para aumentar a produtividade operacional; e um novo foco de ações comerciais.

Essas ações vêm sendo desenvolvidas durante o ano de 2014 e serão aceleradas em 2015 com a retomada da capacidade financeira do grupo permitindo, sua aceleração e consolidação.

5.2.1 Projetos de Gestão, Redução de Custos/Despesas em Implementação

Figura 63: Análise dos projetos de redução de custos/despesas e aumento de produtividade

(i)	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO EM ARARAQUARA E CONSOLIDAÇÃO DE ÁREAS
(ii)	DESENVOLVIMENTO DE KPIS E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS
(iii)	GESTÃO PRÓXIMA E COLABORATIVA DE CADA ÁREA FUNCIONAL VIA COMITÊS E NOVA FERRAMENTA DE CONTROLE E PLANEJAMENTO FINANCEIRO
(iv)	INTEGRAÇÃO DO SAP NO PROCESSO PRODUTIVO, MELHOR GESTÃO DE SUPPLY CHAIN E OTIMIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE VIA INTEGRAÇÃO
(v)	CENTRALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS COM FORNECEDORES
(vi)	ELIMINAÇÃO DO TERCEIRO TURNO E REDUÇÃO DA OCIOSIDADE
(vii)	INVESTIMENTOS NA FÁBRICA PARA MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS DE PRODUTIVIDADE E ELIMINAÇÃO DE GARGALOS

Fonte: Companhia; Brasil Plural

- I. Com o intuito de reduzir custos e despesas, a nova gestão da companhia optou por integrar todas as atividades administrativas, de finanças, recursos humanos, jurídicas, entre outras, em Araraquara.

Ainda nesse processo de integração das atividades o Grupo iniciou um programa de consolidação de áreas, por exemplo: a engenharia de projetos que antes era separada por setor de atuação, foi unificada, e o outsourcing foi absorvido pela área de suprimentos.

Essas ações de centralização e redução de custos administrativos já implementadas e em curso devem trazer uma economia anual de quase R\$ 50 milhões de reais sem contar os ganhos em sinergia das áreas técnicas atualmente separadas.

Apesar de já ter obtido resultados positivos, o maior desafio ainda não foi inteiramente solucionado. O Grupo atualmente está em fase de implementação da integração das atividades e análise constante de que segmentos tratar como foco, o que requer um

exercício diário para compreender qual o melhor quadro de funcionários para a companhia e responsabilidades de cada colaborador.

- II. Outro projeto que está em fase desenvolvimento é o de criação de índices de produtividade e qualidade do trabalho. Esses índices deverão ser responsáveis por criar uma cultura meritocrática e de desenvolvimento profissional dos funcionários, de forma a criar um ambiente propício para a geração e identificação de novos líderes dentro da empresa. Alguns métodos que deverão ser implementados são o KPI (key performance index), avaliação 360º e o Balanced Score Card, sistemas de avaliação de performance individual e coletiva das equipes/alinhamento estratégico.

Para desenvolver esse ambiente será necessário criar, na atual equipe de gestão de pessoas, uma cultura propícia para identificação de potenciais líderes em cada área do Grupo e incentivos para o desenvolvimento dessa aptidão. Indicadores de motivação e satisfação na empresa também estão sendo monitorados mensalmente, pois se sabe que o maior ativo de uma empresa são seus colaboradores, que ao estarem motivados e alinhados ao objetivo final dessa reestruturação, que consiste em preservar e gerar valor para seus trabalhadores, credores, clientes e comunidade, ajudarão a recolocar a Inepar à sua posição de destaque e liderança no desenvolvimento do Brasil.

- III. Nessa linha, a comunicação e transparência está sendo estimulada e trabalhada semanalmente pelo novo CEO da Inepar que realiza reuniões com o pessoal administrativo e da produção, em encontros chamados “desenvolvendo a recuperação” e “acompanhando a recuperação”.

Ainda sobre o tema de gestão, dentre os novos ritos na Inepar, destacam-se os comitês semanais que ocorrem entre o novo management e cada equipe funcional: Comitê de Gestão de Pessoas, Finanças, Estratégia/Comercial, Operações com presença do pessoal de fábrica e Jurídico.

Além dos ritos que estão dando uma nova vida à empresa, a cultura de transparência está sendo catalisada por mudança de alguns símbolos, como a retirada de divisórias nas áreas administrativas e “derrubada” das paredes de salas da diretoria.

Nessa nova cultura, os funcionários da fábrica também participaram de decisões e serão fundamentais no desenvolvimento dos KPIs e propostas de melhorias.

A Inepar, também, planeja desenvolver ferramentas de gestão de caixa consolidado do Grupo, construído gradualmente por cada atividade, de modo que cada gestor seja responsável por apresentar suas projeções e comparar o orçado vs. o real, com explicações sobre os desvios e ações de contenção. Tal atividade será de responsabilidade de um novo CFO, e deverá ser desempenhada semanalmente. Enfim, a Inepar terá uma visão de planejamento, controle e mensuração de resultados mais ampla e confiável de suas finanças. Essa ferramenta/monitoria ajudará o Grupo a ter maior previsibilidade de períodos de escassez de caixa em uma determinada atividade e como/quanto as outras atividades poderão socorrer uma a outra harmoniosamente, desde que haja retorno.

- IV. A partir da integração do sistema SAP no processo produtivo, junto com os investimentos nos atuais gargalos, a Inepar garantirá uma análise mais profunda de



quais são os novos gargalos do sistema produtivo e preparar implementações para contorná-los. A integração do SAP no processo produtivo também permitirá analisar possíveis perdas de matérias primas em cada uma das atividades e realizar projetos específicos para que essas perdas sejam readequadas/ reduzidas.

Em busca de maximizar o caixa da companhia, o Grupo iniciou ao longo do segundo semestre de 2014 um projeto para a unificação do estoque de forma que o mesmo seja sempre mantido em níveis adequados e no mix ideal. Para isso todos os responsáveis possuirão, por meio do SAP, conhecimento e previsibilidade do estoque total, ao passo que, os pedidos apenas serão realizados quando necessários, de forma organizada/em compras conjuntas para maximizar o ganho no preço pelo “lote de compra” e obter melhores condições de negociação.

Para que esse projeto obtenha sucesso foram estabelecidas as seguintes tarefas: (a) unificação de séries de identificação dos produtos em estoque; (b) projeção minuciosa de peças com timeline de utilização a serem utilizadas em cada projeto; (c) estudo / implementação de métodos de realização de pedidos de forma a reduzir custos envolvidos e ganhar escala no volume pedido; (d) aplicação dos métodos Kaizen, Kanban e parte dos princípios que sejam aplicáveis do *Just in Time*; (e) integração das áreas de compras, produção e comercial via chancela para um Supply Chain independente que permitirá a Inepar ter maior controle de estoque de matéria prima e de produtos em processo; (f) maior utilização dos serviços SAP de ERP que propiciará uma maior integração entre as áreas de compras, produção e comercial; e (e) definição de uma equipe de gerenciamento do estoque de segurança mínimo e análise de desperdícios de matéria-prima em projetos.

- V. Como forma de reduzir custos e fortalecer relacionamentos comerciais está sendo desenvolvido pelo Grupo um processo de centralização do relacionamento com seus fornecedores. Nesta nova etapa, a empresa terá um núcleo de compras que ficará responsável pela padronização dos suprimentos, cadastramento dos mesmos no ERP da empresa a fim de conseguir obter, no conjunto de seus projetos, a gestão de suas compras de forma mais eficiente. O resultado deste processo é uma política de estoque mínimo que será desenvolvida, onde cada projeto acessará um estoque unificado da empresa. Com este ganho de escala na aquisição de suprimentos, espera-se obter um ganho significativo de preço junto aos fornecedores, que aliado a recuperação de seu crédito, fará com que a empresa também obtenha melhores prazos de pagamento, diminuindo sua necessidade de capital de giro de curto prazo.
- VI. Supressão do terceiro turno e redução da ociosidade. Ao longo de 2014 a fábrica de Araraquara trabalhou em três turnos devido a gargalos em algumas atividades do processo de produção, principalmente usinagem. Esses gargalos além de gerarem custos extras (transportes dos funcionários, novo turno de refeitório, energia, água, entre outros) também são responsáveis por criarem ociosidade em outras atividades da produção ao longo dos outros dois turnos, ociosidade essa que supera 20% do tempo disponível dos funcionários relacionados a essas áreas. Para eliminar os custos atrelados ao terceiro turno e reduzir a ociosidade de outros processos fabris a companhia necessitará realizar investimentos, em certas atividades da fábrica.

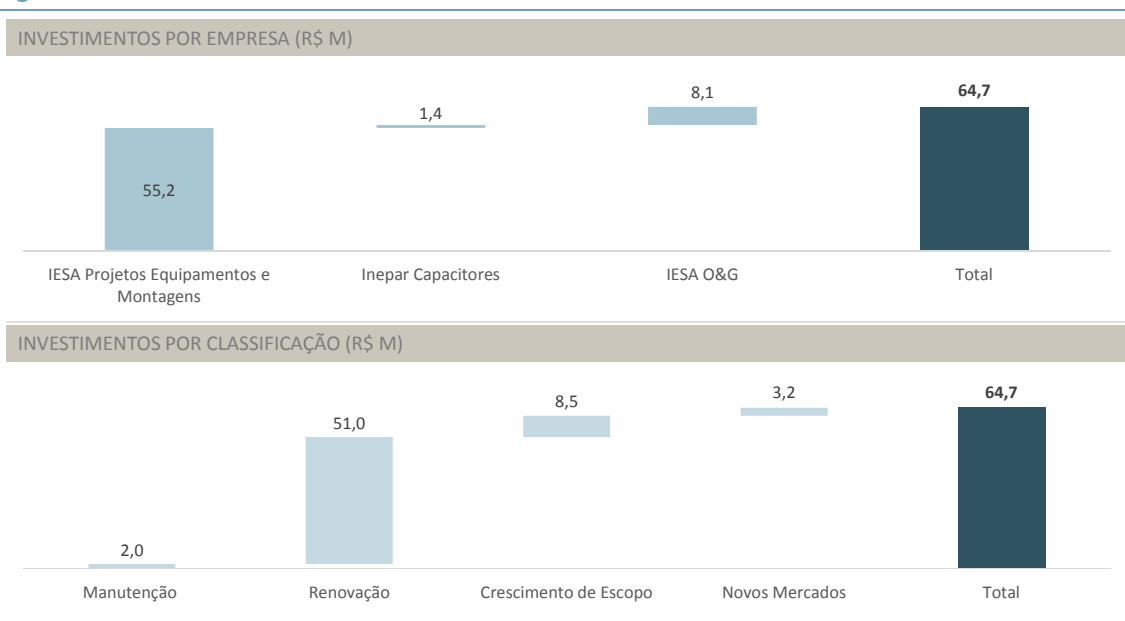
- VII. Com o intuito de melhorar a performance e competitividade da fábrica de Araraquara o Grupo Inepar pretende investir na modernização e manutenção da mesma. Para isso o novo management criou um projeto de entendimento das principais necessidades fabris. Foram analisados focos de gargalos, como a atividade de usinagem, e atividades que poderiam contribuir para a obtenção de uma margem bruta maior do que a atual, sendo essa última de extrema importância para que a Inepar consiga retomar projetos em setores nos quais a companhia perdeu competitividade, por exemplo o de retomadoras e empilhadeiras para o setor de minério.

Destes investimentos cerca de 70% serão destinados a atividades que atualmente geram gargalos na produção. A partir desses investimentos espera-se que esses gargalos sejam eliminados e que a ociosidade já descrita nesse plano seja reduzida.

Apesar do investimento não ser tão grande quando comparado ao tamanho de faturamento que o Grupo possui, ele se torna difícil em momentos de baixa liquidez como o que o Grupo Inepar enfrenta. Com isso a companhia estima que esses investimentos apenas poderiam ser iniciados após a aprovação do plano e com a entrada de novos financiamentos ou venda de ativos.

Esses investimentos podem gerar um retorno interessante de curto prazo, e caso novos projetos sejam garantidos seu payback poderia ocorrer em menos de 5 anos, prazo considerado bom para empresas dedicadas ao setor de infraestrutura.

Figura 64: Análise dos investimentos fabris necessários



Fonte: Companhia


Figura 65: Lista de investimentos fabris planejados na retomada

Empresa	Tipo de Investimento	Descrição do CAPEX
IESA Projetos	Renovação	Mandrilhadora 5 eixos CNC
IESA Projetos	Renovação	Fresadora 5 eixos CNC
IESA Projetos	Renovação	Calandra
IESA Projetos	Renovação	Estação Total - Laser
IESA Projetos	Crescimento de Escopo	Máquina de Solda Mig Mag
IESA Projetos	Crescimento de Escopo	Máquina de Grafite 1200A
IESA Projetos	Crescimento de Escopo	Máquina de Grafite 750A
IESA Projetos	Crescimento de Escopo	Multímetro de Precisão para Corrente
IESA Projetos	Crescimento de Escopo	Equipamento medidor de Ferrita - Ferritscope
IESA Projetos	Crescimento de Escopo	Forno para Calibração de Termopares, Controladores e Registradores de Temperatura
IESA Projetos	Crescimento de Escopo	Manômetro Padrão Digital
IESA Projetos	Crescimento de Escopo	Bobina padrão Calibração Alicates Volt Amper.
IESA Projetos	Manutenção	Aparelho de Ultrassom Convencional USM
IESA Projetos	Manutenção	Cabeçotes de ultrassom
IESA Projetos	Manutenção	Meghômetro Digital AVO de 5 KV
IESA Projetos	Manutenção	Retrofite da Máquina Tridimensional
IESA Projetos	Manutenção	Sistema de Cond. de Ar com Controle de Temp.
IESA Projetos	Manutenção	Alicates Volt. Amperímetro digita
IESA Projetos	Manutenção	Multímetros digitais Fluke
IESA Projetos	Manutenção	Padrão de Dureza Vickers
IESA Projetos	Manutenção	Padrão Resistivo Calibração de Máquinas de Solda
IESA Projetos	Novos Mercados	Aparelho Automatizado Ultrassônico
IESA Projetos	Novos Mercados	Máquina de Arco submerso com Manipulador
IESA Projetos	Novos Mercados	Mesa posicionadora 20 Ton.
IESA Projetos	Novos Mercados	Aquisição Laser Tracker - I-13025-F
IESA Projetos	Novos Mercados	Trator de Solda Arco Submerso
IESA Projetos	Novos Mercados	Mesa posicionadora 3 Ton.
IESA Projetos	Novos Mercados	Máquina de Solda Tig
IESA Projetos	Novos Mercados	Calibrador de Torquímetro
IESA Projetos	Novos Mercados	Fontes para Arco Submerso - I-13020-F
IESA Projetos	Novos Mercados	Durômetro Portátil
IESA Projetos	Novos Mercados	Aparelho pneumático p/ teste de aderência tinta
IESA Capacitores	Manutenção	Ponte Schering - Tettex
IESA Capacitores	Manutenção	Gerador de impulso para laboratório
IESA Capacitores	Manutenção	Guilhotina e vincadeira de papéis para empacotamento
IESA Capacitores	Manutenção	Equipamentos para laboratório de ensaios
IESA Capacitores	Manutenção	Ponte Schering - China (Back-up)
IESA Capacitores	Manutenção	Pintura fábrica
IESA Capacitores	Manutenção	Empilhadeira para içamento de capacitores/reactores
IESA Capacitores	Manutenção	Secador de ar para autoclave
IESA Capacitores	Manutenção	Registrador gráfico sem papel
IESA Capacitores	Manutenção	Maçarico para solda do al estendido
IESA Capacitores	Manutenção	Carrinho hidráulico
IESA Capacitores	Manutenção	Medidor de camada de pintura
IESA Capacitores	Manutenção	Sistema de esteiras para movimentação na fábrica
IESA Capacitores	Manutenção	Sistema de exaustão para gases de solda da fábrica
IESA Capacitores	Manutenção	Mudança física do processo de pintura
IESA Capacitores	Manutenção	Restauração do piso da fábrica
IESA Capacitores	Manutenção	Eliminação das divisórias e substituição das danificadas
IESA Capacitores	Manutenção	Ferramentas para fábrica de capacitores
IESA Capacitores	Manutenção	Bancadas para fábrica
IESA Capacitores	Manutenção	Tocha de solda para máquina de solda
IESA Capacitores	Renovação	Sistema de impregnação individual
IESA Capacitores	Renovação	Eliminação sistema dataflex + criação módulo ass. Técnica
IESA Capacitores	Renovação	Equipamentos e controles para impregnação
IESA Capacitores	Renovação	Sistema para lavagem de caixas de capacitores
IESA Capacitores	Renovação	Bomba de vácuo para autoclave
IESA Capacitores	Renovação	Máquina de solda Tig
IESA Capacitores	Renovação	Bomba de óleo para sistema de aquecimento
IESA Capacitores	Renovação	Automação do processo de soldagem da bucha na tampa
IESA Capacitores	Renovação	Máquina de solda Tig
IESA Óleo & Gás	Manutenção	Máquinas e Equipamentos Industriais
IESA Óleo & Gás	Manutenção	Equip. de Informática
IESA Óleo & Gás	Crescimento de Escopo	Máquinas e Equipamentos Industriais
IESA Óleo & Gás	Crescimento de Escopo	Equip. e Móveis de Escritório
IESA Óleo & Gás	Crescimento de Escopo	Imobilizado em andamento

Fonte: Companhia

5.2.2 Ações comerciais

Apesar da alta qualidade dos serviços prestados e também da complexidade dos equipamentos desenvolvidos nas empresas do Grupo Inepar, a separação das atividades comerciais de forma independente na IESA Óleo & Gás e na IESA Projetos, com dois corpos de engenharia separados, também, fazia com que ambas empresas perdessem potenciais sinergias na venda conjunta de equipamentos e serviços. A centralização de todas as atividades de back-office na Inepar Indústria e Construções S.A, holding não operacional do grupo, e a centralização da inteligência de engenharia do grupo em um time integrado viabilizará que as atividades comerciais das empresas, que ainda permanecem segregadas, possam atuar com uma visão mais integrada, agregando em suas propostas ao mercado, toda a experiência que as empresas, antes separadas, carregavam.

Além dessa integração da inteligência de engenharia e comercial do grupo, faz parte do plano de reorganização das empresas do grupo a busca por parcerias nacionais e internacionais com o foco na ampliação do portfólio de produtos e serviços a serem ofertados ao mercado. Parcerias tecnológicas para atender o mercado de geração de energia, em seus outros segmentos, como eólico e nuclear, o mercado de movimentação de materiais para portos e mineração, a capacitação financeira da empresa para entrar em projetos Turn-key para setores como Óleo & Gás, petroquímico, industrial em geral, serão alguns dos focos desta remodelação comercial do grupo.

O mapeamento de parceiros comerciais e tecnológicos na Ásia, Europa e Estados Unidos, serão a base para a reestruturação técnica e comercial do grupo. As políticas de conteúdo nacional, a competitividade, que uma reforma tributária tão necessária para o país, poderão trazer a estes relacionamentos estratégicos, permitirão ao grupo ampliar sua atuação podendo, até, retomar a produção em algumas bases que hoje estão inoperantes, como a de Magé, com total capacidade de fornecer equipamentos (trens e vagões).

Outro ponto importante que está em curso no processo de reestruturação do grupo é trazer ao corpo técnico do grupo uma visão de que a competitividade da empresa na busca de novos contratos está na união entre uma engenharia de altíssimo nível, mas voltada para resultados e processos produtivos, com a busca total pela gestão de custos e desperdícios. A conjunção destes fatores afeta diretamente os custos da empresa e a sua capacidade de ser competitiva em preço sem afetar sua rentabilidade.

Adicionalmente foram implementados grupos de trabalho entre as áreas comercial, controladoria, gestão de pessoas e produção. Um destes grupos está identificando quais produtos, de cada segmento que a Inepar atua, provê maior agregação de valor para o cliente. Com esse estudo em mãos, será possível, por meio do balanceamento dos estímulos de reconhecimento concedidos à equipe comercial entre critérios de volume vs. rentabilidade, aumentar a participação da Inepar nestes mercados, majorar a rentabilidade da empresa nos setores chave e criar um movimento positivo de desenvolvimento dos negócios.

O reestabelecimento das CNDs das empresas do grupo, durante o processo de recuperação judicial é um outro ponto importante que permitirá ampliar sua atuação comercial e



relacionamento com clientes, muitos deles empresas de economia mista que impõem a necessidade de regularidade fiscal à empresa.

Outra necessidade que está sendo trabalhada pelo grupo é o reestabelecimento da capacidade de obter/apresentar fianças bancárias e apólices de seguro garantia necessários para a assinatura de contratos e liberação de antecipações realizadas pelos contratantes.

Também, o Grupo Inepar almeja, após o processo de reestruturação, ter uma estrutura de capital adequada e otimizada que lhe permita acessar linhas de crédito e garantias a custos competitivos, assim como ser classificada como uma fornecedora financeiramente equilibrada por seus clientes. Logo, tornando-se mais competitiva em cotações e licitações.

O processo de recapitalização do grupo por meio da venda organizada de seus ativos ou da busca de novos financiamentos deverá destinar parte dos recursos captados pelo Grupo Inepar para investimentos nos processos produtivos da planta de Araraquara e também investimentos em manutenção/capex na fábrica. Ao término desses investimentos a companhia possuirá um estabelecimento fabril mais flexível e competitivo, com maior produtividade, o que permitirá a companhia brigar/ganhar por um número maior de projetos. Com a implementação das mudanças propostas nesse plano de recuperação, a expectativa é que o Grupo Inepar volte a uma trajetória de crescimento sustentável, o que aumentará a utilização de sua capacidade fabril e, conseqüentemente, tirar maior proveito de sua alavancagem operacional.

Enfim, o Grupo Inepar está focado no restabelecimento da confiança de seus clientes, via alteração no management (já implementada), cumprimento de projetos remanescentes na carteira, e aporte de capital na operação via monetização de ativos e captação de novos financiamentos, que permitem à companhia superar os problemas atuais de liquidez, entre outras.

5.3. Monetização de Ativos *Non-Core* para Geração de Liquidez e Garantia de Entrega de Projetos

O ímpeto empreendedor do grupo e a visão empresarial de seus sócios, fez com que segmentos de negócios, não ligados diretamente às suas atividades core, fossem sendo agregados ao grupo.

Investimentos, como CBD, Innovida e Autódromo Internacional de Curitiba, entre outros, demonstraram-se bem sucedidos do ponto de vista financeiro, dado que foram ativos que valorizaram e poderão ser um dos vetores de recapitalização do grupo, porém estão totalmente fora do escopo atual do grupo na prestação de serviços em EPC e na manufatura de equipamentos.

A CBD é um exemplo claro dessa situação, um dos principais estaleiros instalados no Rio de Janeiro, adquirido em 2008, e que hoje é utilizado pela Petrobras para a construção e reforma de Plataformas de petróleo (FPSO). No momento de sua aquisição necessitou investimentos de aproximadamente 80 milhões para deixá-lo apto a ser entregue para a Petrobras, com quem o estaleiro havia assinado um contrato de locação por 20 anos. Esse investimento foi todo realizado impactando no fluxo de caixa da IESA Óleo & Gás, retirando caixa de projetos em andamento para um projeto que somente trará retorno ao capital investido daqui a 11 anos, quando a operação de securitização dos alugueis, realizada para liquidar a aquisição do estaleiro, for totalmente repaga aos investidores que aportaram recursos no CRI emitido.

Para que o grupo consiga retomar sua trajetória de crescimento e lucratividade estão previstas algumas operações de venda de ativos não core do grupo com a intenção de satisfazer a necessidade de caixa das empresas do grupo, em um cenário de retomada do crescimento.

O *timing* deste programa, mais acelerado, com chance de não se obter o melhor preço de venda para o ativo, ou mais estruturada, visando retirar o máximo de ganho com a venda do ativo, dependerá diretamente da forma como a liquidez/estrutura de capital do grupo estará após a aprovação do plano de recuperação judicial, bem como do sucesso do grupo na busca de novos recursos, “Novos financiamentos”, junto ao mercado financeiro.

O programa de venda de ativos terá como premissas:

- I. A ordem de venda dos ativos será definida conforme o status estratégico do ativo em relação às atividades *core* do grupo;
- II. A venda organizada destes ativos será definida pela necessidade de capital de giro para implementação do plano, buscando a oferta com o máximo valor e liquidez para o grupo;
- III. Recursos da venda de ativos sem restrições e/ou apontamentos serão utilizados, em parte, para liberar ativos com restrições e/ou apontamentos desde que utilizados para atração de novos empréstimos para capex/capital de giro;
- IV. Maximização do valor de venda do ativo através de um processo competitivo a mercado. Todos os ativos preferencialmente serão vendidos por meio de Unidades de Produção Independentes (UPI) conforme o artigo 60 da LRF.



5.3.1 Ativos que Poderão ser Alienados para Satisfação de Necessidade de Capital de Giro de Curto Prazo

- TIISA: venda da participação não alienada da IPM na TIISA para satisfação da necessidade de capital de giro do grupo até a aprovação do plano;
- Inepar Capacitores: venda da participação não alienada da IPM na TIISA também para satisfação da necessidade de capital de giro do grupo até a aprovação do plano;
- AHI: venda da participação não alienada da IPM na AHI para satisfação da necessidade de capital de giro do grupo até a aprovação do plano.

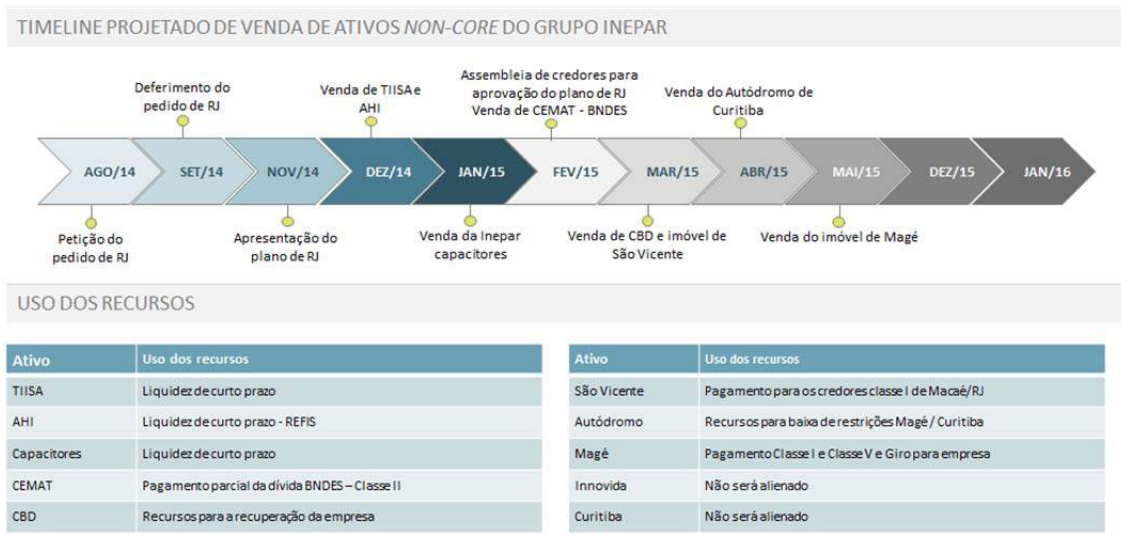
5.3.2 Ativos que Poderão ser Alienados para Satisfação dos Termos do Plano de Recuperação Judicial

- CEMAT: venda da participação da IIC na CEMAT para pagamento do valor proporcional ao da venda na parcela de créditos estabelecidos;
- Imóvel de São Vicente: venda do imóvel de São Vicente/SP para pagamento de acordo trabalhista formalizado com os trabalhadores da base de Macaé.

5.3.3 Ativos a serem Alienados para Suprir a Necessidade de Caixa do Grupo para Capex e Retomada do Crescimento

- Imóvel do AIC (Autódromo): venda da participação da IAP no AIC com recursos destinados para a baixa das restrições/apontamentos de ativos imobiliários do grupo, Magé e Curitiba;
- Imóvel de Magé: venda do imóvel de Magé/RJ recursos destinados para capital de giro e pagamento de credores Classe I e Classe IV;
- CBD: venda da participação da IIC na CBD com recursos destinados para capital de giro e *capex*.

A venda da participação da IIC na Innovida e a venda pela IAP do imóvel de Curitiba, caso seja necessário, somente ocorrerá em conjunto dado que a Innovida está instalada neste imóvel. Já a planta de Araraquara/SP, o imóvel de Macaé/RJ e o imóvel de Charqueadas/RS permanecerão como ativos imobiliários do grupo dado que são base de sustentação da estratégia de retomada do crescimento do grupo.

Figura 66: Modelo proposto de venda de ativos


Fonte: Companhia; Análise Brasil Plural

5.4. Melhora na Governança Corporativa

Atualmente a Inepar indústria e Construções S.A. está listada na Bolsa de Valores de São Paulo no nível 1 de governança corporativa. Como estratégia de elevar seu grau de transparência e governança corporativa, preparar a empresa para o desenvolvimento do plano de recuperação e buscar um maior grau de liquidez das ações negociadas no mercado, o Grupo Inepar ingressará no novo mercado.

Figura 67: Comparativo entre os níveis de governança da Bovespa

	NOVO MERCADO	NÍVEL 2	NÍVEL 1	BOVESPA MAIS	TRADICIONAL
Características das Ações Emitidas	Permite a existência somente de ações ON		Permite a existência de ações ON e PN (com direitos adicionais)	Permite a existência de ações ON e PN (conforme legislação)	Somente ações ON podem ser negociadas e emitidas, mas é permitida a existência de PN
Percentual Mínimo de Ações em Circulação (free float)	No mínimo 25% de free float				25% de free float até o 7º ano de listagem, ou condições mínimas de liquidez
Distribuições públicas de ações	Esforços de dispersão acionária				Não há regra
Vedação a disposições estatutárias	Limitação de voto inferior a 5% do capital, quorum qualificado e "cláusulas pétreas"			Não há regra	
Composição do Conselho de Administração	Mínimo de 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos			Mínimo de 3 membros (conforme legislação)	
Vedação à acumulação de cargos	Presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa (carência de 3 anos a partir da adesão)				Não há regra
Obrigação do Conselho de Administração	Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia			Não há regra	
Demonstrações Financeiras	Traduzidas para o inglês			Conforme legislação	
Reunião pública anual e calendário de eventos corporativos	Obrigatório				Facultativo
Divulgação adicional de informações	Política de negociação de valores mobiliários e código de conduta				Não há regra
Concessão de Tag Along	100% para ações ON	100% para ON e PN; Ou 100% para ON e 80% para PN, até 09/05/2011	80% para ações ON (conforme legislação)	100% para ações ON	80% para ações ON (conforme legislação)
Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico	Obrigatoriedade em caso de fechamento de capital ou saída do segmento			Conforme legislação	Obrigatoriedade em caso de fechamento de capital ou saída do segmento
Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado	Obrigatório			Facultativo	Obrigatório

Fonte: BM&F Bovespa

As principais motivações para a migração da empresa ao novo mercado são:

Governança corporativa: o processo de reestruturação do grupo Inepar por meio do pedido de recuperação judicial demandará por força dos potenciais movimentos da estrutura de capital da empresa a implementação de maiores níveis de controle e governança corporativa. A criação de um conselho fiscal, um conselho de administração serão o foco principal deste processo.

O conselho de administração, conforme regras da CVM demanda a participação de 2 membros externos além dos membros ligados aos acionistas. Estes conselheiros externos serão selecionados visando prover maior amplitude técnica e comercial às empresas do grupo.

Transparência: a contratação de uma auditoria renomada do mercado, e a ampliação na resolução das pendências apontadas no balanço já estão sendo foco da nova gestão do Grupo Inepar. Apoiado no fortalecimento de uma área de controladoria atuante e ligada diretamente ao conselho fiscal e à presidência do grupo, o grau de controle e transparência das informações internas e publicadas ao mercado será fortalecida.

Unificação das classes de ações da empresa: a unificação das classes de ações visa facilitar o processo de ajuste profundo que a estrutura de capital da empresa necessita. Conversões, trocas de participação e movimentações societárias, são facilitadas pela existência de uma cota única de ações. Além disso a busca de uma cota única de ações também tem haver pela busca de uma maior liquidez destas ações no mercado. Enfim, uma classe única de ações garante isonomia de direitos a todos acionistas.

Potencial maior valorização/múltiplos da empresa: historicamente, empresas, do novo mercado, quando comparadas com empresas de outros níveis de governança tem apresentado

um maior *valuation* quando comparadas com empresas do mesmo segmento listadas em outros níveis de governança da Bolsa de valores.

Melhor acesso ao mercado financeiro e de capitais: o nível de transparência e controle atingido pelas empresas listadas no novo mercado abrem uma nova oportunidade de captação de recursos junto ao mercado financeiro e de capitais. Estruturas de dívida diferenciadas, acesso a investidores mais especializados, recursos financeiros a custos mais competitivos e com prazos mais longos são algumas das vantagens obtidas.

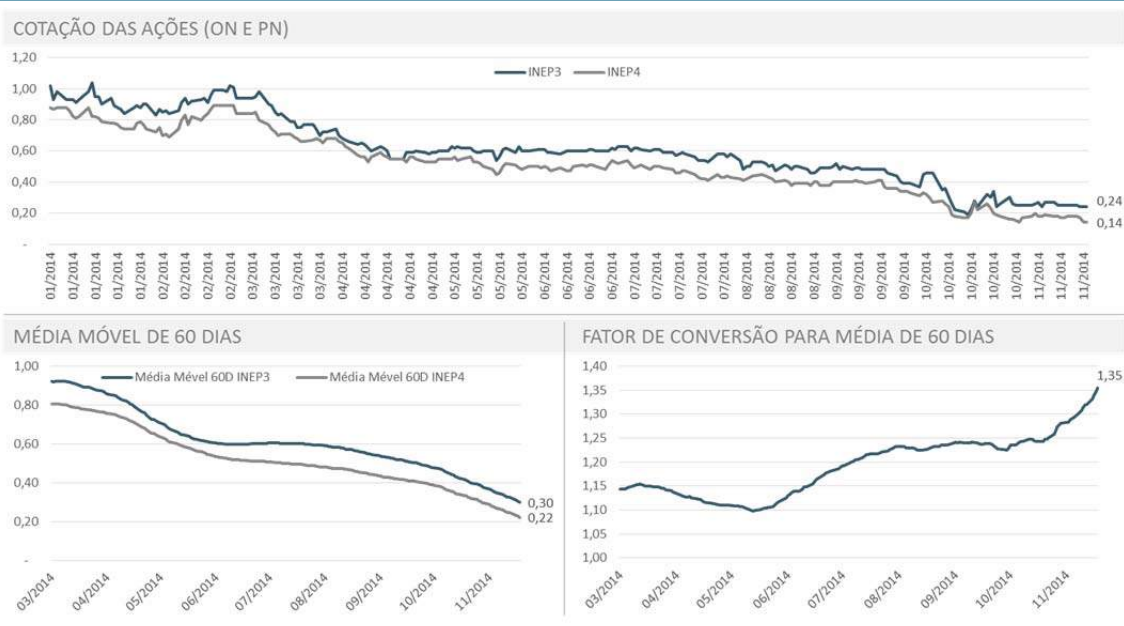
Em relação ao processo de migração para o Novo mercado ele ocorrerá após a aprovação do plano e antes do processo de reestruturação das dívidas. Serão realizadas as seguintes atividades visando a migração da empresa para o nível mais elevado de governança corporativa da bolsa:

- I. Assembleia para aprovação da mudança de nível de governança na Bovespa e aprovação da constituição de um novo conselho conforme regulamentação;
- II. Solicitação da alteração do nível de governança junto à Bovespa;
- III. Aprovação CVM/Bovespa;
- IV. Empacotamento e migração das ações do nível 1 para o novo mercado.

Na figura 69 é apresentado um estudo indicativo para balizamento do processo de conversão das ações ON e PN atualmente negociadas em bolsa.

A razão de conversão entre as ações PN para ON foi constituída levando em consideração a relação de preços entre as ações ON e PN.

Figura 69: Estudo indicativo da razão de troca das ações PN para ON



Fonte: BM&F Bovespa

Baseado neste estudo, foi definido, de forma indicativa, como razão de troca a média móvel dos últimos 60 dias da relação de preço entre as ações ON/PN (1,35). Nesse cenário, obtêm-se a composição acionária da empresa conforme indicado na figura 67.

Figura 70: Estudo indicativo da migração da empresa ao Novo Mercado e novo quadro acionário

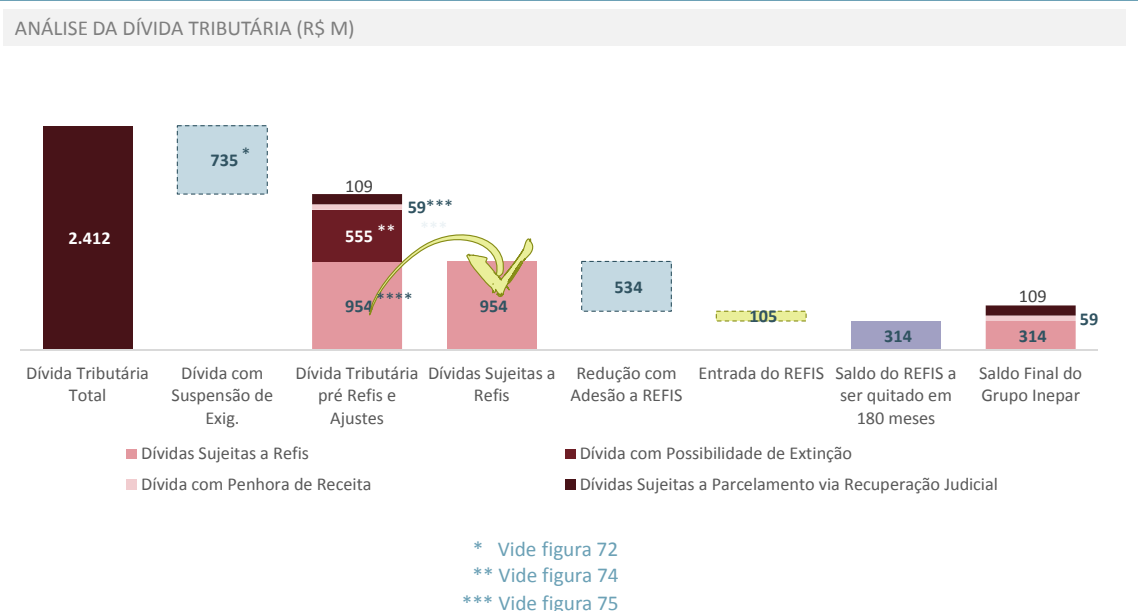
ATUAL COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO GRUPO INEPAR						
Acionistas	ON	ON (%)	PN	PN (%)	Total	Total (%)
Inepar Administração e Participações S.A.	22.824.235	57,2%	942	0,0%	22.825.177	22,2%
MDC Assessoria Empresarial S.A.	2.681.435	6,7%	1.304.778	2,1%	3.986.213	3,9%
Concordia S/A	1.844.900	4,6%	3.174.100	5,0%	5.019.000	4,9%
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Tejo Fundo de Investimentos em Ações	0	0,0%	4.465.600	7,1%	4.465.600	4,3%
Outros	12.541.495	31,4%	54.190.739	85,8%	66.732.234	64,8%
Total	39.892.065	100,0%	63.136.159	100,0%	103.028.224	100,0%

TAXA DE CONVERSÃO	DESENHO DE POSSÍVEL COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA – PÓS MUDANÇA PARA NOVO MERCADO		
CONVERSÃO COM BASE NA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 60 DIAS CORRIDOS: 1,35x	Acionistas	ON	ON (%)
	Inepar Administração e Participações S.A.	22.824.930	26,4%
	MDC Assessoria Empresarial S.A.	3.644.627	4,2%
	Concordia S/A	4.188.033	4,8%
	Tejo Fundo de Investimentos em Ações	3.296.524	3,8%
	Outros	52.545.313	60,7%
	Total	86.499.427	100,0%

Fonte: BM&F Bovespa - base acionária indicativa; Análise Brasil Plural. Nota: Estudo realizado em 21/11/2014

5.5. Solução do Legado de Passivos Tributários

Figura 71: Estratégia de readequação da dívida tributária (R\$ M)



Fonte: Freire Assis Sakamoto Violante Advogados

Aspectos Tributários Federais do Grupo Inepar: Dada a complexidade dos passivos tributários do Grupo Inepar que já envolviam uma série de negociações com o Fisco, valores significativos e diversos escritórios servindo ao Grupo, a nova administração da Inepar decidiu contratar em agosto de 2014, um escritório reconhecido e renomado no ramo tributário - Freire Assis Sakamoto Violante Advogados. Tal decisão foi tomada para que o Grupo Inepar tivesse uma visão mais centralizada e completa de seus passivos tributários, propiciando controle e a garantia de que fossem encontradas soluções integradas e vitais para a retomada e sustentabilidade do Grupo Inepar no médio-longo prazo.

O total do passivo fiscal federal conhecido das empresas do Grupo Inepar, tal qual apontado por extratos emitidos pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, é de R\$ 2.412.409.380 (dois bilhões, quatrocentos e doze milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e oitenta reais), para agosto de 2014, assim distribuídos entre as empresas do Grupo:

Figura 72: Passivo fiscal federal do Grupo Inepar

Empresa	Dívida Atual sem Descontos
Inepar S/A Indústria e Construções	1.171.079.751
Inepar Equipamentos e Montagens S/A	438.790.470
IESA Projetos e Equipamentos e Montagens S/A	312.588.855
Inepar Energia S/A	78.377.303
Inepar Administração e Participações	242.911.069
IESA Óleo & Gás S/A	87.415.302
TT – Brasil	2.753.185
Sadefem	78.493.445
Total Geral	2.412.409.381

Fonte: Freire Assis Sakamoto Violante Advogados

Dos valores acima, é certo que R\$ 735.292.762 (setecentos e trinta e cinco milhões duzentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais) gozam, atualmente, de suspensão de exigibilidade em razão da existência de defesas administrativas em curso (artigo 151, inciso III do Código Tributário Nacional). Abaixo, quadro-resumo desse valor distribuído por empresas:

Figura 73: Passivo fiscal federal em processos administrativos

Empresa	Valores Suspensos em razão de Processos Administrativos
Inepar S/A Indústria e Construções	599.982.795
Inepar Equipamentos e Montagens S/A	47.234.399
IESA Projetos e Equipamentos e Montagens S/A	30.717.437
Inepar Energia S/A	2.412.095
Inepar Administração e Participações	20.080.582
IESA Óleo & Gás S/A	22.005.642
Sadefem	12.859.812
Total Geral	735.292.762

Fonte: Freire Assis Sakamoto Violante Advogados

Outros R\$ 954.695.954 (novecentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) também têm assegurada suspensão de exigibilidade pelo artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional, tendo em conta a adesão, pelo Grupo, dos parcelamentos das Leis nºs 12.865/2013 e 12.996/2014, que outorgaram descontos bastante atrativos e, ainda, a possibilidade de liquidação total de multas (de ofício e de mora) e juros com uso de créditos de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da CSLL. Referido importe, após aplicados os descontos legais desses parcelamentos e também considerando a amortização de multas e juros com o uso dos créditos acima referidos, está reduzido a R\$ 419.809.331 (quatrocentos e dezenove milhões, oitocentos e nove mil, trezentos e trinta e um reais), sendo R\$ 74.035.572 (setenta e quatro milhões, trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais), vinculados aos parcelamentos da Lei 12.865/2013 e R\$ 345.773.759 (trezentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais) vinculados aos parcelamentos da Lei 12.996/2014.

Os parcelamentos aderidos em conformidade com a Lei 12.865/2013, representam o dever de pagamento de prestações mensais no valor total de R\$ 411.308 (quatrocentos e onze mil, trezentos e oito reais), cada uma, corrigíveis pela SELIC acumulada mensalmente, a ser computada de forma simples e linear desde a data da adesão a esses parcelamentos, que se deu em julho de 2014.

Já os parcelamentos aderidos em conformidade com a Lei 12.996/2014, representam o dever de pagamento de prestações mensais no valor total de R\$ 1.342.580,72 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), cada uma, corrigíveis pela SELIC acumulada mensalmente, a ser computada de forma simples e linear desde a data da adesão a esses parcelamentos, que se deu em julho de 2014.

Importante pontuar, ainda, que a confirmação da adesão aos parcelamentos da Lei 12.996/2014 depende do pagamento de antecipações legalmente estipuladas em percentuais que variam de 5% a 20% do total da dívida a ser consolidada nesses parcelamentos, o que, para o caso, representa o dever de antecipação, até a data da consolidação desses parcelamentos, de R\$ 105.451.809 (cento e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e nove reais), este que já está considerado no valor total de R\$ 345.773.759,37 (trezentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

Para fazer frente a essas antecipações, o Grupo requereu junto à Procuradoria da Fazenda Nacional que fossem convertidos em renda da União os valores mantidos em depósito nos autos das Execuções Fiscais nºs 0001929-17.2003.403.6120, 0001878-06.2003.403.6120, 0007382-75.2012.403.6120, 0004747-87.2013.403.6120 e 0000776-80.2002.403.6120, com observância dos códigos de receita de cada parcelamento aderido. O pedido foi indeferido administrativamente, tendo o Grupo impetrado, em 04/11/2014, o Mandado de Segurança nº 0010775-37.2014.4.03.6120, este que foi distribuído à 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo, Subseção de Araraquara. Foi deferida medida liminar para reconhecer o direito do uso de depósitos judiciais na liquidação das antecipações, com afastamento do artigo 9º, §8º da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 13/2014. A decisão obtida foi informada em cada uma das Execuções Fiscais aqui referidas a fim de que seja concretizada a apropriação do montante depositado na liquidação das antecipações aqui tratadas. Importante salientar que a PGFN já se manifestou favoravelmente ao pleito do Grupo nos autos dos ditos processos executivos, de sorte que a conversão deve ocorrer já nos próximos dias.

Importa também salientar que o Grupo está avaliando a possibilidade de antecipar a liquidação de alguns dos parcelamentos aderidos em conformidade com os benefícios do artigo 33 da Medida Provisória 651/2014. Até o fechamento desse relatório, contudo, não havia estudo de

¹ **Art. 33. O contribuinte com parcelamento que contenha débitos** de natureza tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2013, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB ou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN poderá, mediante requerimento, utilizar créditos próprios de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL, apurados até 31 de dezembro de 2013 e declarados até 30 de junho de 2014, para a quitação antecipada dos débitos parcelados. ([Regulamentado pela Portaria PGFN/ RFB nº 15, de 22 de agosto de 2014](#))

viabilidade financeira concluído acerca dessa possibilidade. A liquidação total dos saldos em parcelamento mediante o aproveitamento desse benefício demandaria o desembolso, até o dia 28/11/2014, da quantia de R\$ 94.307.256 (noventa e quatro milhões, trezentos e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais), o que seguramente não se faz possível na atualidade. Entretanto, o Grupo avalia a possibilidade do aproveitamento parcial do benefício para a liquidação de determinados parcelamentos.

Não foram selecionadas para a inclusão nos parcelamentos acima, além daquelas que pelo período de formação não são abrangidas por aludidos parcelamentos, as dívidas que preenchem uma das seguintes situações: (i) provável prescrição; (ii) provável decadência; (iii) provável erro de origem (valores incompatíveis com situação contábil/fiscal); e, finalmente, (iv) algumas dívidas executadas em processos executivos com penhora de percentual faturamento mensal.

Relativamente ao item (iv), importa esclarecer que a penhora de faturamento funciona como uma espécie de autorização para pagamento alongado da dívida executada, assemelhando-se ao parcelamento fiscal e, portanto, assegurando tranquilidade na administração do passivo. As dívidas contempladas nos cenários (i) a (iv) acima referidos, e, portanto, as dívidas atualmente não parceladas do Grupo e já em fase de cobrança, atingem a cifra total de R\$ 613.495.475 (seiscentos e treze milhões, quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

§ 1º Os créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL poderão ser utilizados, nos termos do **caput**, entre empresas controladora e controlada, de forma direta, ou entre empresas que sejam controladas diretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2011, domiciliadas no Brasil, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pela quitação antecipada.

§ 2º A opção de que trata o **caput** deverá ser feita até 30 de novembro de 2014, observadas as seguintes condições:

I - pagamento em espécie equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do saldo do parcelamento; e

II - quitação integral do saldo remanescente mediante a utilização de créditos de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 3º O requerimento do contribuinte suspende a exigibilidade das parcelas até ulterior análise dos créditos pleiteados.

§ 4º A RFB ou a PGFN dispõe do prazo de cinco anos para análise dos créditos indicados para a quitação.

§ 5º Na hipótese de indeferimento dos créditos, no todo ou em parte, será concedido o prazo de trinta dias para o contribuinte promover o pagamento em espécie do saldo remanescente do parcelamento.

§ 6º A falta do pagamento de que trata o § 5º implicará rescisão do parcelamento e prosseguimento da cobrança dos débitos remanescentes.

§ 7º A RFB e a PGFN editarão os atos necessários à execução dos procedimentos de que trata este artigo.

Figura 74: Dívidas não parceladas do grupo, em fase de cobrança

Empresa	Dívida Fora de Parcelamentos
Inepar S/A Indústria e Construções	364.759.247
Inepar Equipamentos e Montagens S/A	1.988.633
IESA Projetos e Equipamentos e Montagens S/A	58.965.689
Inepar Energia S/A	13.977.051
Inepar Administração e Participações	173.804.855
IESA Óleo & Gás S/A	0
Total Geral	613.495.475

Fonte: Freire Assis Sakamoto Violante Advogados

Desses R\$ 613.495.475 (seiscentos e treze milhões, quatrocentos e noventa mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), R\$ 554.529.776 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e vinte nove mil e setecentos e setenta e seis reais) são tidos como provavelmente indevidos e R\$ 58.965.689 (cinquenta e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais) devem ser paulatinamente amortizados pela penhora do percentual do faturamento das empresas devedoras.

Figura 75: Débitos com provável chance extinção

	Débitos com provável chance de extinção
Inepar S/A Indústria e Construções	364.759.247
Inepar Equipamentos e Montagens S/A	1.988.633
Inepar Energia S/A	13.977.051
Inepar Administração e Participações	173.804.855
Total Geral	554.895.075

Fonte: Freire Assis Sakamoto Violante Advogados

Figura 76: Penhora do % do faturamento das empresas devedoras

	Penhora de % Faturamento
Inepar Equipamentos e Montagens S/A	58.965.689
Total Geral	58.965.689

Fonte: Freire Assis Sakamoto Violante Advogados

Finalmente, do Passivo Tributário Total aqui apresentado, importa destacar que R\$ 109.363.526 (cento e nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta) se refere a débitos exigíveis vencidos a partir de dezembro de 2013, os quais serão parcelados nos moldes autorizados pelo artigo 43 da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, tão logo haja a regulamentação do aludido parcelamento pela RFB/PGFN. Referida Lei autoriza o parcelamento da dívida de empresa em Recuperação Judicial em 84 parcelas calculadas da seguinte forma:

- I. da 1ª à 12ª: 0,666% do valor da Dívida Consolidada;

- II. da 1ª à 12ª: 0,666% do valor da Dívida Consolidada;
- III. da 13ª à 24ª: 1% do valor da Dívida Consolidada;
- IV. da 25ª à 83ª: 1,333% do valor da Dívida Consolidada; e
- V. até 84ª: saldo devedor remanescente

Vale assinalar que não há previsão para a cobrança de juros em continuação no parcelamento acima, o que, em princípio, importará o congelamento da dívida parcelada.

Em resumo, do aqui exposto, temos a seguinte situação do Grupo frente à RFB/PGFN:

- Débitos em Discussão Administrativa: R\$ 735.292.762
- Débitos Parcelados cfe. Leis 12.985 e 12.9962: R\$ 314.357.522
- Débitos a serem Parcelados cfe. Lei 13.043: R\$ 109.363.526
- Débitos com penhora de % Faturamento: R\$ 58.965.689
- Débitos com provável chance de extinção: R\$ 554.529.776

Para fazer frente ao Passivo aqui tratado, o Grupo assumiu/assumirá as seguintes obrigações financeiras:

- ✓ Parcela mensal da Lei nº 12.985/2013: R\$ 411.308
- ✓ Parcela mensal da Lei nº 12.996/2014: R\$ 1.342.580
- ✓ Parcela mensal da Lei nº 13.043/2014³: R\$ 728.361
- ✓ Total de compromissos financeiros mensais: R\$ 2.482.250

Figura 77: Parcelamento da dívida de empresa em Recuperação Judicial em 84 parcelas

R\$	Prestação (meses)	% Prestação	Valor da Prestação Mensal	Amortizações Totais
(i)	1 a 12	0,666%	728.361	8.740.333
(ii)	13 a 24	1,000%	1.093.635	13.123.623
(iii)	25 a 83	1,333%	1.457.815	86.011.132
(iv)	84	Residual	1.488.4370	1.488.437

Fonte: Freire Assis Sakamoto Violante Advogados

Afora a situação acima, foram impetrados, pelo Grupo, quatro Mandados de Segurança com os quais se pretende assegurar às impetrantes o uso de créditos de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL (apurados mediante a aplicação das alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, sobre o montante acumulado a título de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL), corrigidos nos termos do artigo 39, §1º da Lei nº 9.250/95, para a compensação de débitos fiscais federais próprios, vencidos e/ou vincendos, nos termos do

² Obs: já deduzidos os depósitos judiciais vinculados

³ Conforme figura 77

artigo 74 da Lei nº 9.430/96, independentemente de estarem esses débitos incluídos em parcelamento fiscal e sem limitação aos juros e às multas ou mesmo ao percentual de 70% a que alude o artigo 33 da Medida Provisória nº 651/2014.

Figura 78: Mandatos de segurança

Processo	Impetrante	Vara	Amortizações Totais
5070739-22.2014.404.7000	Inepar Adm. e Participações S.A.	4ª VF de Curitiba	8.740.333
0010440-18.2014.403.6120	IESA Projetos, Eq. e Montagens S.A.	2ª VF Araraquara	13.123.623
0014079-24.2014.4.02.5101	IESA Oleo e Gas S.A.	VF RJ	86.011.132
0019898-22.2014.403.6100	Inepar S. A. Industria e Construções	14ª VF/SP	1.488.437

Fonte: Freire Assis Sakamoto Violante Advogados

O detalhamento dos números apresentados nesse relatório pode ser verificado das planilhas anexas, que deste são parte integrante desse laudo.

5.6. Melhor Gestão e Controle de Pleitos e Processos Judiciais

Como política historicamente adotada pela empresa, o Grupo Inepar não costumava cobrar seus clientes por inadimplências ou por necessidade de reajustes contratuais não reconhecidos pelos mesmos, com receio de que após as demandas administrativas se transformassem em demandas arbitrais e/ou judiciais, o Grupo Inepar sofreria severas restrições em novos processos ou enfrentaria profundas dificuldades na manutenção das atividades em curso.

A partir de 2003, o Grupo Inepar modificou a ótica sobre suas carteiras inadimplidas, passando a adotar uma política de cobrança mais incisiva inclusive ajuizando cobranças judiciais até que, em 2006, adotou um modelo de terceirização e gestão destes ativos, contratando a MDC Assessoria Empresarial S.A., com sede em Curitiba, Estado do Paraná, para efetuar serviços de consultoria, planejamento, administração e gestão financeira de recebíveis do grupo.

Além disso a empresa vem adotando um controle mais rígido de todos os processos:

- Melhor documentação das origens e causas dos pleitos;
- Criação de equipe especializada e exclusiva para tratamento e estudo dos pleitos;
- Criação de mecanismos quantitativos para aumentar assertividade na cobrança de claims.

O Grupo Inepar adotou um sistema de classificação destes ativos que varia de P0 a P22, dependendo da fase de negociação/estruturação e do tipo de ativo envolvido, conforme abaixo:

Figura 79: nova classificação de pleitos promove maior controle e assertividade

CLASSIFICAÇÃO	STATUS, NOVA CLASSIFICAÇÃO PROMOVE MAIOR CONTROLE E ASSERTIVIDADE
P0-AF:	AVANÇO FÍSICO NÃO COBRADO
P0-EV:	EXPECTATIVA DE VENDAS
P0-PL:	CLAIMS APRESENTADOS E NÃO COBRADOS
P0-OUT:	OUTROS ATIVOS DE ORDEM NÃO OPERACIONAL
P1:	ATIVOS COBRADOS E LIVRES DE QUALQUER PENDÊNCIA
P2:	TÍTULOS A SEREM LEVADOS A PROTESTO
P3:	EVENTOS CUMPRIDOS, MAS NÃO FATURADOS POR RAZÕES ESTRATÉGICAS OU RETIDOS PELO CLIENTE
P4:	PENDÊNCIA TÉCNICA
P5:	EVENTOS DE TRADIÇÃO FUTURA
P6:	EM ANÁLISE PELO JURÍDICO DA IESA
P7:	PROCESSO EM FASE DE PREPARAÇÃO DE DOSSIÊ PARA ENCAMINHAMENTO DE EXECUÇÃO/JUDICIAL
P8:	PROCESSOS EM ANÁLISE COM DR. PEREGRINO ¹
P9:	PROCESSOS JUDICIAIS AJUIZADOS OU EQUIVALENTES COM DIVERSOS ADVOGADOS (EXCETO Peregrino)
P8/P9:	PROCESSOS AJUIZADOS OU EQUIVALENTES COM DR. PEREGRINO NETO
P10:	JUROS OU CORREÇÃO POR ATRASO NO PAGAMENTO
P12:	FALTA CND/FIANÇA/SEGURO GARANTIA
P15:	MULTAS E GLOSAS
P16:	BAIXAS EM REGULARIZAÇÃO
P17:	ENCONTRO DE CONTAS
P20:	TERRENOS
P21:	EMPRESAS LIGADAS E COLIGADAS
P22:	POSIÇÃO DE ATIVOS EM CONSÓRCIOS

Fonte: Companhia e MDC

Os relatórios atualizados para agosto de 2014 apontam ativos totais contabilizados em R\$ 2.829.584.740, com valor atualizado estimado em R\$ 7.007.901.580,00. Deste montante

total, as classificações P0 e P1 totalizam R\$ 1.356.877.084, ou seja, recebíveis em fase administrativa aptos para eventuais cobranças judiciais e com maior expectativa de recebimento.

Estes pleitos descritos acima não contemplam os pleitos administrativos da IESA Óleo & Gás, que por manterem um perfil estritamente administrativo, permaneceram sob a gestão da empresa. O valor desses estimado para esses pleitos administrativos é de R\$ 1.295.754.589, dos quais a companhia possui a previsão de receber cerca de 33%, R\$ 430.351.654, no médio prazo. Essa expectativa com período mais extenso decorre do fato de a Petrobras, principal cliente da companhia, ter reduzido a previsibilidade de pagamento destes devido aos problemas de gestão de seu caixa dada a política de preço de combustíveis ao qual ela foi submetida pelo Governo Federal nos últimos 3 anos.

Dentre as várias medidas que a nova gestão está adotando para aperfeiçoar os controles e acompanhamentos destes processos, bem como recebimento de ativos jurídicos/pleitos, é a incorporação da MDC na Inepar S.A. Indústria e Construções, assimilando o histórico dos últimos 10 anos na negociação destes processos, agregando novos parceiros e escritórios de forma integrada com a equipe jurídica e técnica do Grupo Inepar em Araraquara.

Também está em curso uma auditoria com revisão dos processos já ajuizados, além da concentração de esforços para o ajuizamento de novos processos.

Dentre os processos judiciais em curso, com classificação P8, P9 e P8/P9, os classificados como prováveis ou possíveis destacamos também a expectativa de converter os seguintes ativos nos primeiros anos da recuperação judicial.

Figura 80: Expectativa MDC de recebimento de pleitos

Prazo	Valores atualizados (R\$)
Até 18 meses	R\$309.946.965,21
de 18 a 36 meses	R\$205.460.857,50
acima de 36 meses	R\$1.129.529.916,05
Total Geral	R\$1.644.937.738,73

Fonte: Freire Assis Sakamoto Violante Advogados

Os credores são majoritariamente empresas de grande porte, com patrimônio substancial e fluxo de caixa volumoso, o que acreditamos viabilizar estruturas de recebimentos e/ou eventuais acordos além é claro do próprio recebimento judicial. Dentre elas, Petrobras, Furnas, Andritz Hydro, CESP, CPTM, Anglo American, Gerdau, Copel, Norte Energia.

6. Projeções e Premissas: Estabilização e Crescimento

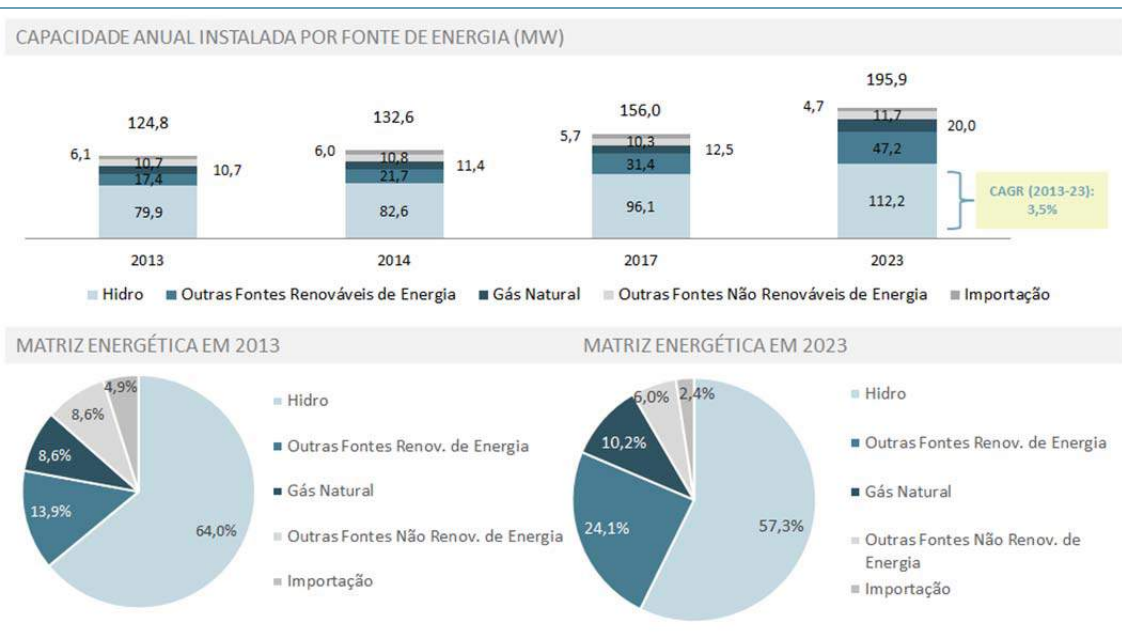
6.1. Projeções de Mercados

As projeções de mercado levadas em consideração para a definição das projeções econômico-financeiras do Grupo Inepar foram selecionadas com embasamento nos setores de atuação definidos como Core no capítulo 5.1 deste documento. Essas projeções têm como base estudos mercadológicos realizados pelo Banco Banco Plural, fontes secundárias e primárias, inclusive de consultorias especializadas e citadas no material.

6.1.1 Mercado de Energia Hidrelétrica

A energia hidrelétrica é a principal fonte energética do Brasil. Segundo dados da EPE cerca de 69% da energia gerada hoje no país provem dessa fonte. Alguns dos principais motivos para o Brasil ter investido na matriz hidráulica ao longo dos últimos anos são: o baixo custo de geração de energia (custo marginal zero) e o vasto número de rios com quedas de águas no país. De 2010 a 2013 o Brasil teve um crescimento na geração de energia hidrelétrica de cerca de 2% ao ano, passando de 86.745 MW para 91.341 MW. Apesar de perder participação, de 2013 a 2023 a energia proveniente de usinas hidrelétricas crescerá a uma taxa anual composta de 3,5% até atingir 112.178 MW.

Figura 81: O Brasil planeja investir R\$ 301 B até 2023 nos setores de geração e transmissão



Fonte: Plano Decenal 2023; EPE

Para sustentar esse crescimento muitos dos projetos já leiloados deverão entrar em operação ao longo dos próximos anos, além de novas licitações que deverão ocorrer.

Figura 82: 34,2 MW ou 1/3 da capacidade instalada no sistema serão contratados para entrega até 2023



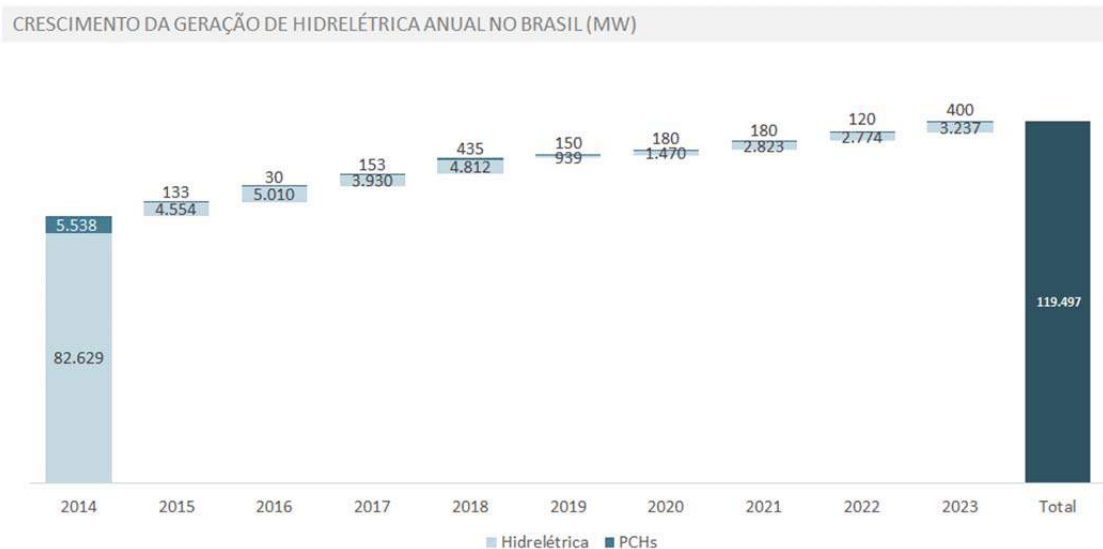
Fonte: Plano Decenal 2023; EPE

Tamanho do Mercado

Para estimar o tamanho do mercado hidrelétrico no Brasil é necessário: (i) compreender a demanda que ingressará no mercado ano após ano e o volume de investimentos necessário para suprir essa demanda; (ii) identificar o momento de contratação de cada atividade; e (iii) calcular a distribuição dos custos por atividade de Capex.

- I. Capacidade instalada que ingressará no mercado ano após ano

No plano decenal de 2023 o Brasil considera que a capacidade de matriz hidráulica instalada atingirá 124.213MW no ano de 2023. Para atingir essa projeção o país terá de elevar sua capacidade em 32.872MW.

Figura 83: Crescimento de geração de energia das usinas hidrelétricas


Fonte: Plano Decenal 2023

Atualmente, o custo médio para a produção de uma usina hidrelétrica é de R\$ 2,8M/MW, enquanto o de uma pequena central hidrelétrica (PCH) é de R\$5,4M/MW – dados esses estimados com valores fornecidos pelo PAC. Essa redução do custo por MW instalado se deve a ganhos de escala presentes em projetos maiores (a capacidade máxima de uma PCH é de 30MW).

Figura 84: Estudo do custo médio de uma usina hidrelétrica/MW

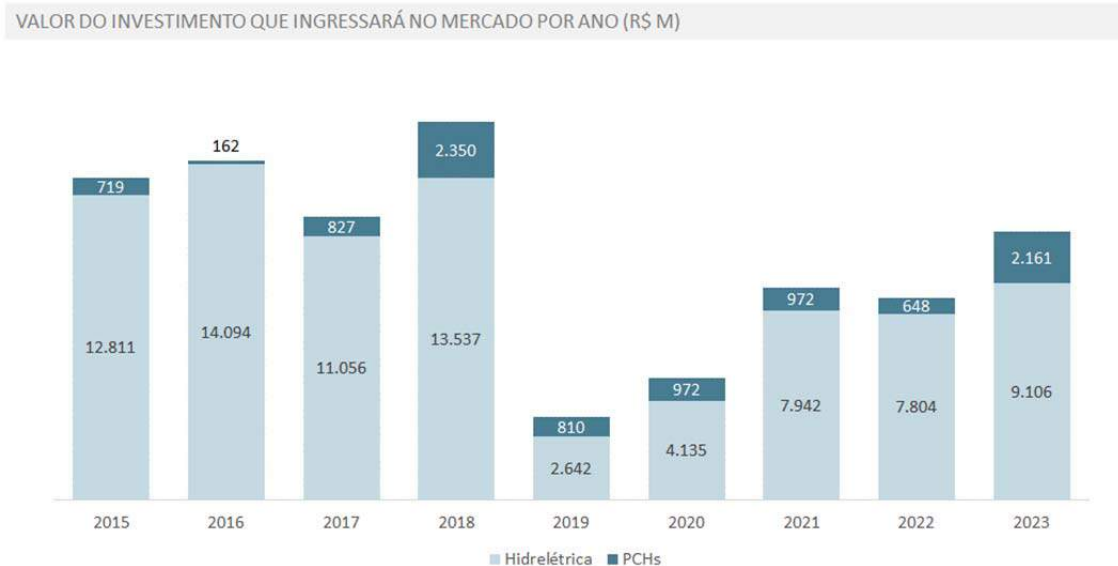
CUSTO DE USINA HIDRELÉTRICA/MW

	MW	Custo (R\$)	Custo/MW
Usina Hidrelétrica - Ferreira Gomes	252	812.000.000	3.222.222
Usina Hidrelétrica - Jiráu	3,50	11.231.000.000	2.994.933
Usina Hidrelétrica - Belo Monte	11.233	28.861.480.000	2.569.347
Usina Hidrelétrica - Cólíder	300	1.270.000.000	4.233.333
Usina Hidrelétrica - Teles Pires	3.600	3.766.000.000	1.046.111
Média			2.813.189
PCH - Canaã	17	82.600.000	4.858.824
PCH - Inxú	21	133.000.000	6.456.311
PCH - Pirapora	25	122.207.000	4.888.280
PCH - Santa Cruz do Monte Negro	17	84.630.000	4.978.235
PCH - Galheiros I	12	52.750.000	4.395.833
PCH - Queixada	30	194.351.000	6.478.367
PCH - Salto Góes	20	115.210.000	5.760.500
Média			5.402.336

Fonte: PAC; EPE; Análise Brasil Plural

Desse modo, para estimar o volume aproximado de investimentos no mercado de matriz hidráulica, basta multiplicar o Capex/MW pela capacidade instalada adicionada anualmente.

Figura 85: Volume de investimentos em matriz hidráulica



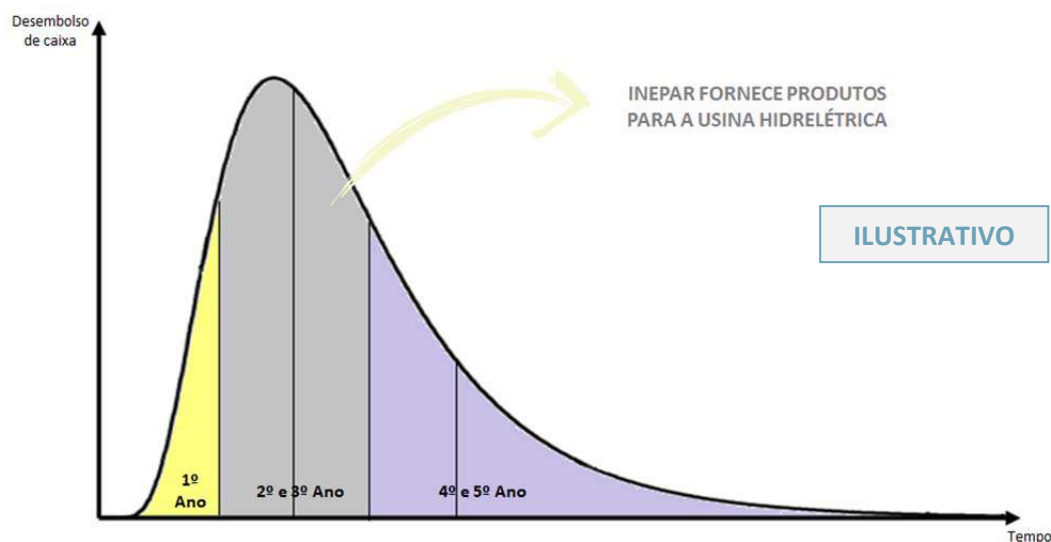
Fonte: Plano Decenal 2023; PAC; EPE; e análise Brasil Plural

II. Momento de contratação de cada atividade

A contratação de projetos de usinas hidrelétricas e pequenas centrais hidrelétricas normalmente são realizadas no Ambiente de Contratação Regulada via leilões A-5, em que os vencedores possuem um período de 5 anos para comercializar a energia contratada. Normalmente, ao longo dos cinco anos, os empreendedores utilizam o primeiro ano para obter todas as certificações necessárias do projeto, no segundo e terceiro ano realizam a contratação das peças que compõem a usina, e no quarto e quinto ano se dedicam a instalação das peças.

Figura 86: Gráfico de desembolso de um projeto de usina hidrelétrica

CURVA DE DESEMBOLSO DE CAIXA EM PROJETOS DE USINAS HIDRELÉTRICAS/ PCHS



Fonte: Análise Brasil Plural

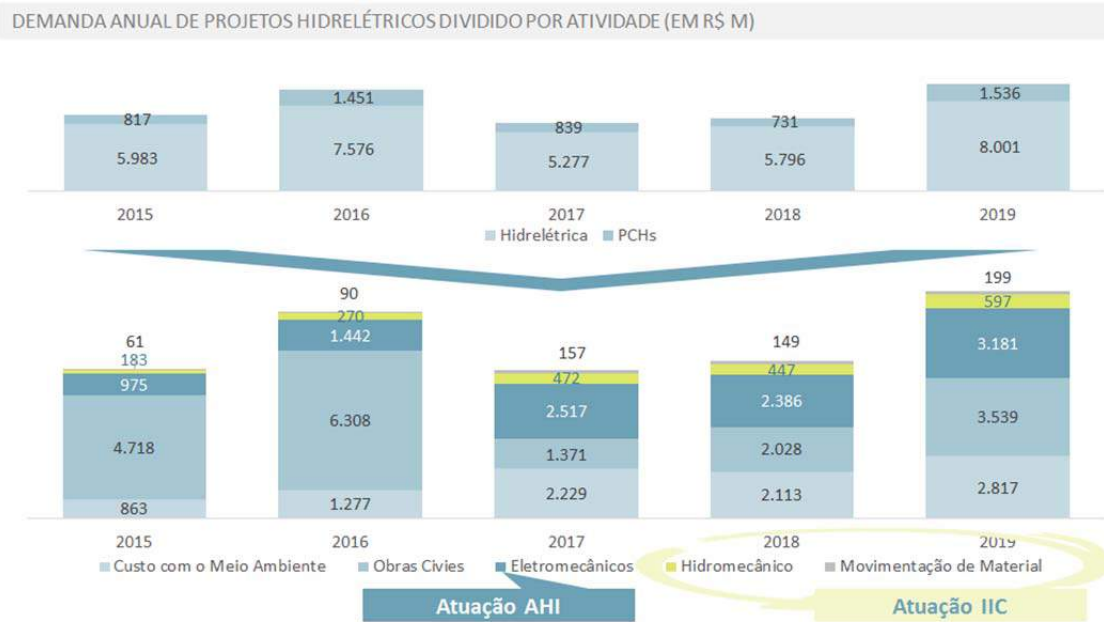
Visto que a Inepar atua nesse segmento como fornecedora de peças para as usinas hidrelétricas, seus projetos devem ser contratados um ano após o leilão ou 4 anos antes de a usina entrar em atividade. Portanto para determinar o tamanho do mercado de peças para usinas hidrelétricas é necessário analisar a entrada planejada de energia hidrelétrica no sistema nacional projetada para quatro anos adiante. Por exemplo, a demanda de peças à Inepar em 2015 é correlacionada a quantidade de MW de capacidade instalada que ingressará no mercado em 2019.

III. Distribuição dos custos por atividade

Segundo estudos da Inepar, a distribuição dos custos por atividade na implementação de uma usina hidrelétrica apresenta a seguinte quebra: custo com meio ambiente, 25%; obras civis, 40%; eletromecânicos, 28%; hidromecânicos, 5%; e movimentação de materiais, 2%.

Enfim, após entender a capacidade instalada de matriz hidráulica que ingressará no sistema ano após ano, o momento de contratação de cada atividade e a distribuição dos custos por atividade é possível estimar a demanda anual total de atividades relacionadas aos projetos hidrelétricos e sua composição.

Figura 87: Mercado hidrelétrico anual - dividido por atividade

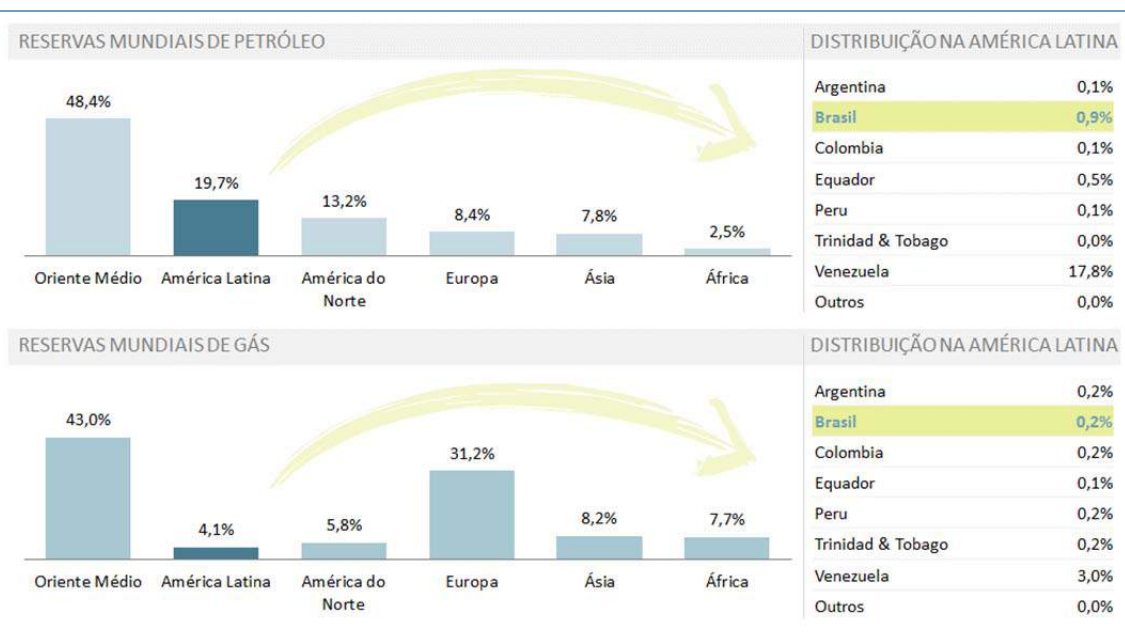


Fonte: Análise Brasil Plural

6.1.2 Mercado de Óleo & Gás

A EPE estima que a produção anual de petróleo no Brasil crescerá a uma taxa de 8,9% a.a. de 2013 a 2023, quando atingirá 258.599 mil tep. Desse modo, a partir da produção do pré-sal o Brasil, 13º colocado no ranking de produção de petróleo, poderá alcançar a 8º posição em 2020.

Figura 88: Brasil possui a segunda maior reserva de petróleo da América Latina e a décima-quinta do mundo



Fonte: Statistical Energy Review 2013

O potencial inexplorado está atraindo e gerando grandes investimentos para o país. Segundo a ANP, a demanda de investimentos para o pré-sal deverá superar USD 400 bilhões em materiais, equipamentos, sistemas e serviços, até 2020. As empresas instaladas no Brasil terão prioridade no fornecimento de bens e serviços para as crescentes atividades de petróleo & gás no País com base na cláusula de conteúdo local constante dos contratos de concessão assinados pela ANP.

Figura 89: Demanda de investimentos no pré-sal até 2020


Fonte: PricewaterhouseCoopers – The Brazilian Oil & Gas production

A Petrobras almeja já em 2018 produzir 3,2 milhões de barris de petróleo por dia, sendo 52% no pré-sal. Para isso sua administração prevê investimentos de US\$ 220,6 bilhões para o período compreendido entre 2014 e 2018, subdivididos em seus diversos segmentos de atuação: Extração e Produção (E&P); Abastecimento; Gás & Energia; Internacional; Biocombustível; Distribuição; Engenharia, Tecnologia e Materiais; entre outros.

Figura 90: Investimentos previstos pela Petrobras para os próximos anos


Fonte: PricewaterhouseCoopers – The Brazilian Oil & Gas production

Dentre os segmentos apresentados no quadro acima a IESA Projetos Equipamentos e Montagens atua diretamente no fornecimento de peças para os segmentos de upstream, midstream e downstream, enquanto a IESA Óleo & Gás possui capacidade reconhecida para

atuar com seu know-how em EPC (Engineering, Procurement and Construction) nos três segmentos.

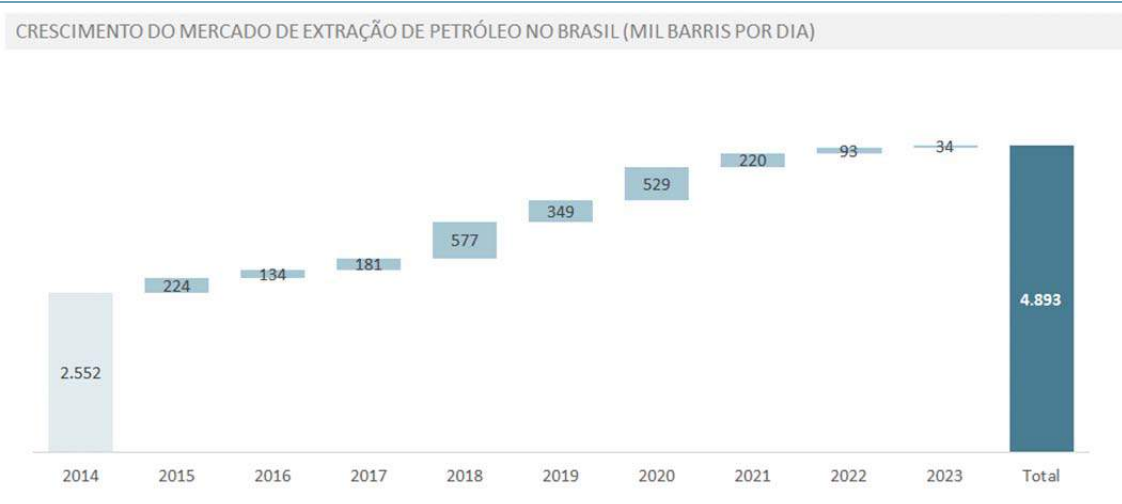
Extração & Produção

Para estimar o tamanho do mercado de extração de petróleo no Brasil é necessário: (i) compreender a projeção anual do incremento de barris extraídos; (ii) momento de contratação do projeto; e (iii) distribuição dos custos por atividade.

I. Projeção anual do incremento de barris extraídos

Segundo a EPE, o Brasil deverá incrementar o volume de extração de petróleo em mais de 90% ao longo dos próximos 10 anos. Ou seja, o crescimento médio ao longo desse período será de aproximadamente 7,5%. A produção atual que é de 2,5 milhões de barris atingirá cerca de 4,8 milhões de barris de petróleo por dia em 2023.

Figura 91: Crescimento anual da extração de petróleo no Brasil



Fonte: EPE Plano Decenal 2023

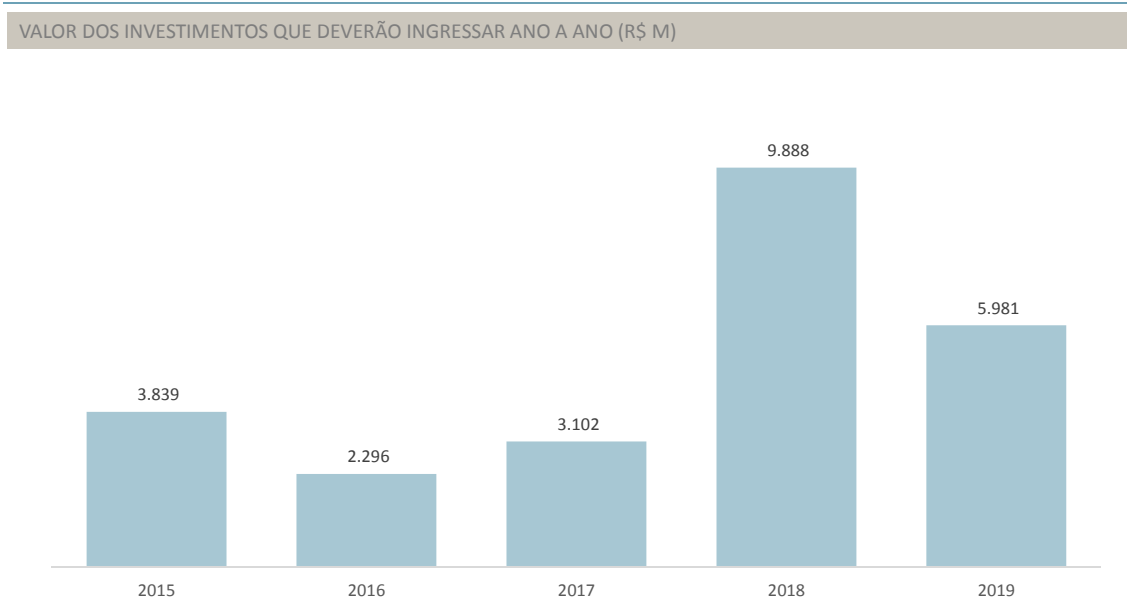
Para determinar o custo médio dos investimentos necessários foram analisados os custos de construção de 19 plataformas versus o potencial de extração diário de barris de cada uma dessas.

Figura 92: Análise do investimento necessário para se produzir um barril/dia

INVESTIMENTO NECESSÁRIO POR BPD (R\$)					
Plataformas	Nº de Plataformas	Ano	BPD	Preço	Preço por BPD
FPSO Cidade de São Paulo	1	2012	120.000	2.400.000.000	20.000
FPSO P-58	1	2014	180.000	2.700.000.000	15.000
FPSO P-63	1	2013	140.000	2.600.000.000	18.571
FPSO Cidade de Paraty	1	2013	120.000	2.400.000.000	20.000
FPSO Cidade de Mangaratiba	1	2014	150.000	2.400.000.000	16.000
FPSO Cidade de Ilha Bela	1	2014	150.000	2.400.000.000	16.000
FPSO Cidade de Itaguaí	1	2015	150.000	2.400.000.000	16.000
FPSO P-66 a P-73	8	2016 a 2018	150.000	19.200.000.000	16.000
FPSO P-74 a P-77	4	2016 a 2017	150.000	10.000.000.000	16.667
Média					17.138

Fonte: Brasil Plural Research

A partir do valor estimado de investimento necessário para extração de um barril de petróleo por dia é possível estimar o volume de investimentos que faz com que a dada exploração seja possível.

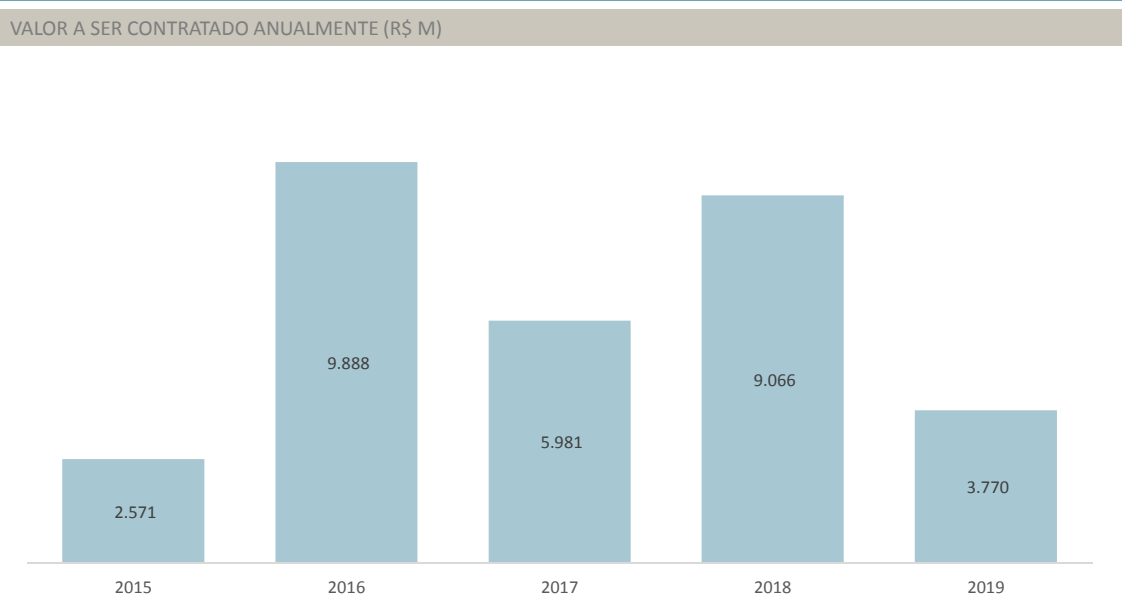
Figura 93: Estimativa do investimento necessário para o cumprimento da expansão em exploração

Fonte: EPE Plano Decenal 2023; Análise Brasil Plural

II. Momento de contratação do projeto

Com base nos próximos contratos a serem licitados pela Petrobras no primeiro semestre de 2015, que deverão entrar em vigor no ano de 2017, e conhecimento de mercado, estima-se que os projetos deverão ser contratados dois anos antes da data-base determinada para entrada em operação.

Figura 94: Investimento necessário, distribuído no tempo, para o cumprimento da expansão em exploração



Fonte: EPE Plano Decenal 2023; Análise Brasil Plural

III. Distribuição dos custos por atividade

Com base em dados primários obtidos com empresas de EPC dedicadas a Óleo & Gás, os custos de EPC (Engenharia, Procurement e Construção) em projetos de plataformas foram determinados conforme a seguinte divisão: Engenharia, 2%; Procurement, 54%; e Construção 45%.

Figura 95: Exemplo de distribuição dos custos por atividade de EPC para construção das plataformas responsáveis por expandir a extração de petróleo no Brasil



Fonte: Empresas EPC voltadas à cadeia de Óleo & Gás; e Brasil Plural Research

Portanto, ao se aplicar o valor dos investimentos distribuídos no tempo pela quebra das atividades empregadas no desenvolvimento de uma plataforma, encontra-se o valor a ser dispendido para Engenharia, Procurement e Construção.

Figura 96: Estimativa do mercado para cada atividade EPC voltada a exploração de petróleo



Fonte: Empresas EPC voltadas à cadeia de Óleo & Gás; Análise Brasil Plural

Refinarias

O mercado de produção de derivados de petróleo atualmente possui um déficit de produção em relação ao mercado de extração e produção. Enquanto o país é capaz de extrair aproximadamente 2,5 milhões de barris de petróleo por dia, o mesmo possui capacidade para refinar apenas 2,2 milhões de barris por dia.

Esse déficit, que acaba por impactar negativamente a balança comercial do país, é facilmente explicado pelo fato de o Brasil exportar petróleo, produto de menor valor agregado e importar derivados do petróleo, que possuem maior valor agregado.

O déficit também pode ser compreendido por outros dois fatores: crescimento da economia brasileira, demandando mais produtos derivados do petróleo; e baixo investimento do governo brasileiro no setor, que ficou praticamente estagnado antes da descoberta do pré-sal em 2007. Ao longo desse período foram realizadas apenas algumas ampliações nas refinarias, que geraram aumento na produção, mas ainda insuficiente para acompanhar a demanda de derivados de petróleo no país.

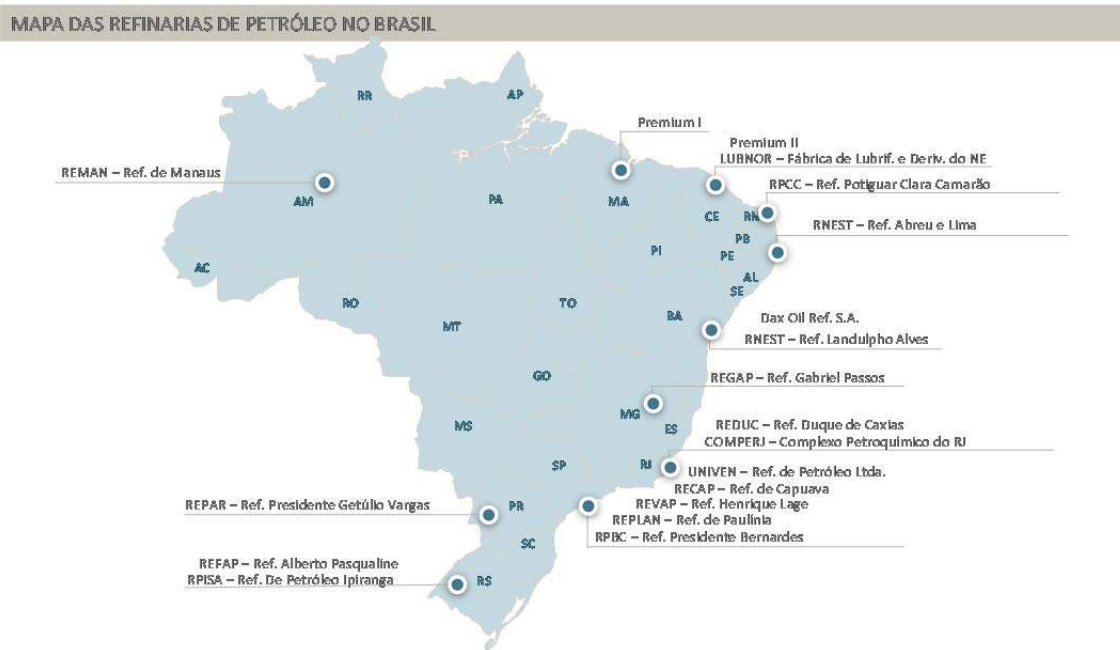
Para alterar esse cenário, ao longo dos últimos anos foram/estão sendo desenvolvidas quatro novas refinarias, entre elas: Refinaria Abreu e Lima (RNEST); Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ; Refinaria Premium I; e Premium II.

Figura 97: Estimativa do mercado para cada atividade EPC voltada a exploração de petróleo

DETALHAMENTO DAS NOVAS REFINARIAS			
EM IMPLEMENTAÇÃO		EM LICITAÇÃO	
			
Abreu e Lima RNEST	COMPERJ	PREMIUM I	PREMIUM II
Capacidade de refino 230 mil BPD	Capacidade de refino 165 mil BPD	Capacidade de refino 300 mil BPD	Capacidade de refino 300 mil BPD
Localização Pernambuco	Localização Rio de Janeiro	Localização Maranhão	Localização Ceará
Previsão 1ª Trem: Nov/2014 2ª Trem: Mai/2015	Previsão 1ª Trem: 2016	Previsão 1ª Trem: 2018 2ª Trem: 2020⁽¹⁾	Previsão 2019

Fonte: Petrobras; Análise Brasil Plural

Essas quatro novas refinarias deverão estar em operação até 2020, e somadas a onze refinarias públicas e quatro privadas já existentes, deverão ser capazes de produzir aproximadamente 3,5 milhões de barris por dia. Esse quadro de oferta deverá contribuir para uma reversão na balança comercial brasileira do setor.

Figura 98: Mapa das refinarias brasileiras


Fonte: ANP; Petrobras

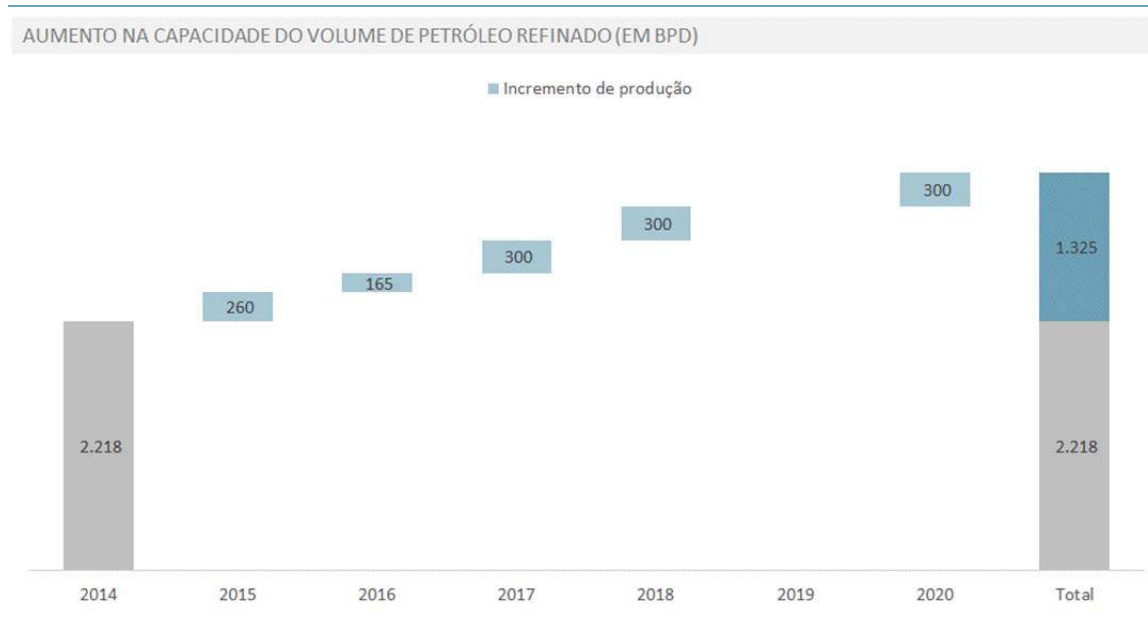
Para se estimar o mercado voltado a infraestrutura para produção de derivados de petróleo no Brasil é necessário: (i) compreender a demanda que ingressará no mercado de cada ano; (ii) momento de contratação dos projetos; e (iii) distribuição dos custos por atividade.

I. Demanda que ingressará no mercado de cada ano

Por se tratar de grandes projetos, que demandam investimentos massivos e longo calendário de desenvolvimento, a construção de refinarias não gera uma demanda corrente de projetos.

Como já explicitado anteriormente, o Brasil deverá ao longo dos próximos 5 anos licitar os projetos Premium I (1º trem), Premium II (1º trem) e Premium I (2º trem). Esses projetos deverão refinar 300 mil barris de petróleo por dia.

Segundo a ANP, a capacidade do Brasil em refinar petróleo aumentará em 59,8% até 2020, apresentando um crescimento anual médio de 8,2%.

Figura 99: Incremento na capacidade do volume de petróleo refinado no Brasil


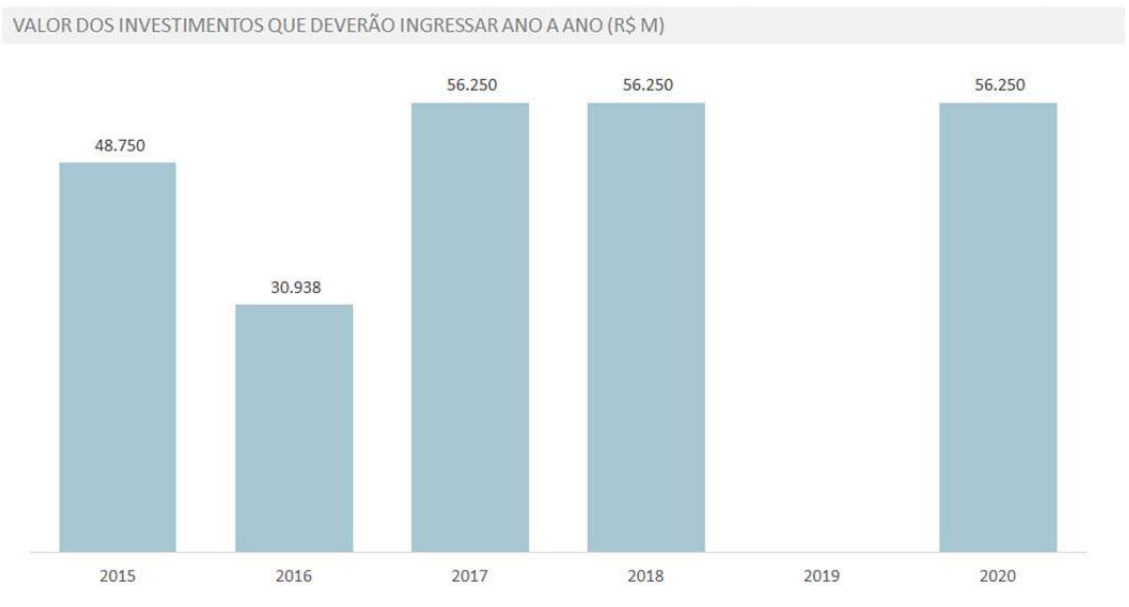
Fonte: ANP; Petrobras

Para se estimar o valor de investimentos necessários para suportar o incremento projetado em capacidade de refino é fundamental analisar os custos de construção de refinarias no Brasil e no mundo.

Nessa análise, nota-se um desvio considerável entre os custos de construção das refinarias internacionais em relação às brasileiras. Os custos das refinarias brasileiras em construção beiram um custo quatro vezes maior do que o das últimas refinarias entregues na Índia e na China.

O custo estimado para a conclusão da RNEST é de US\$ 87 mil/bpd, enquanto o da COMPERJ é de US\$ 121 mil/bpd. Para a projeção do montante de investimento necessário para atender a expansão estimada pela ANP foi utilizado US\$ 75 mil/bpd como estimativa, dada a curva de aprendizado e maior desenvolvimento da cadeia de fornecedores, necessária para respeitar o conteúdo nacional requerido.

Figura 100: Montante de investimentos dedicados ao incremento na capacidade do volume de petróleo refinado no Brasil

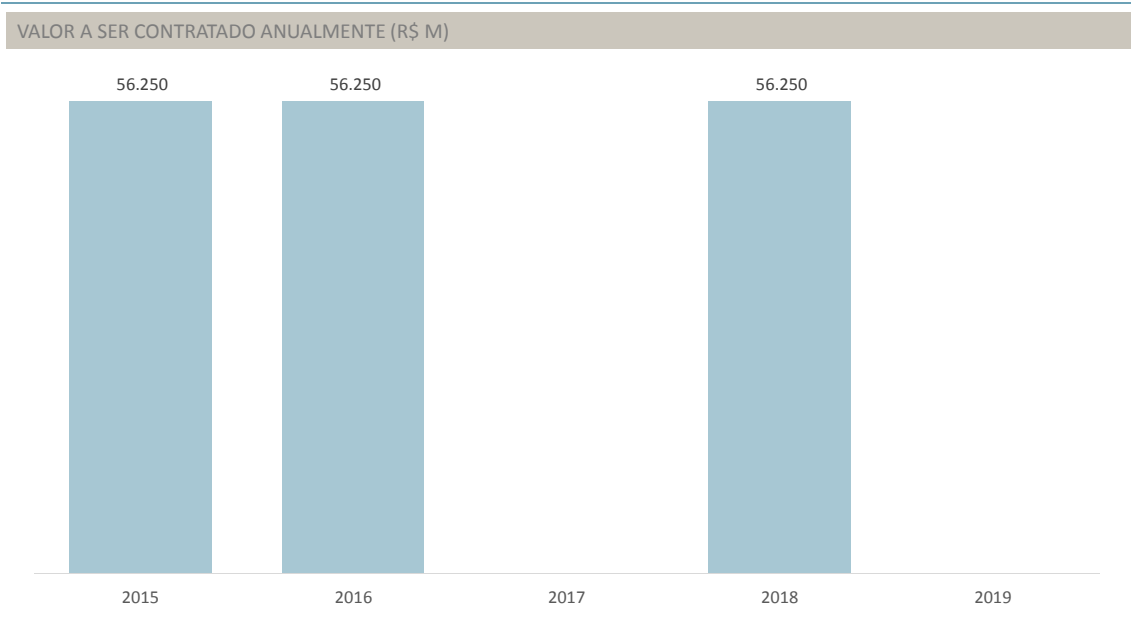


Fonte: ANP; Petrobras; Análise Brasil Plural

II. Momento de contratação do projeto

Analisando os próximos contratos a serem licitados pela Petrobras que deverão entrar em operação no ano de 2017, como o projeto Premium I, que ainda está em processo de licitação, e considerando que uma refinaria pode ser construída em dois anos, é possível estimar o valor dos contratos concedidos às empresas de EPC.

Figura 101: Valor estimado dos contratos de EPC para construção das refinarias responsáveis por expandir a capacidade de refino brasileira

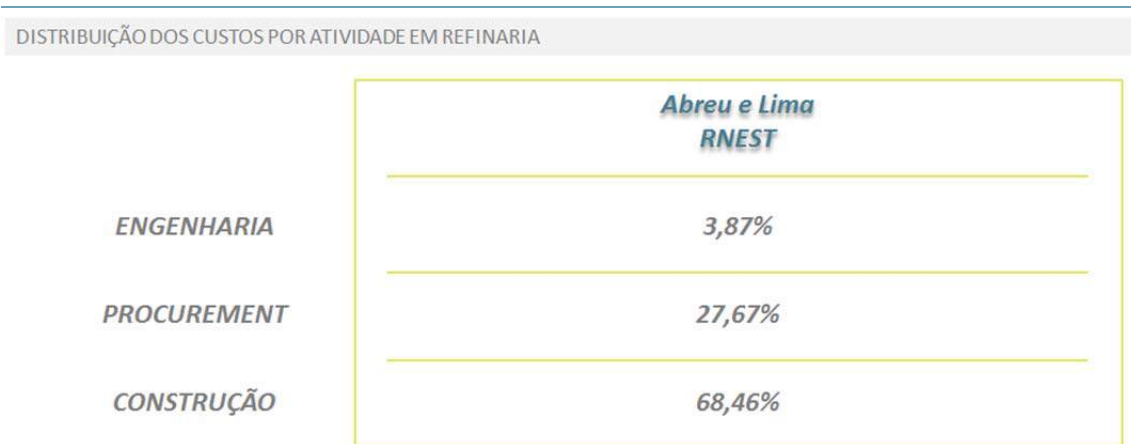


Fonte: ANP; Petrobras; Análise Brasil Plural

III. Distribuição dos custos por atividade

Também, com base em dados primários obtidos com empresas de EPC dedicadas a Óleo & Gás, os custos de EPC em projetos de refinarias foram determinados conforme a seguinte divisão: Engenharia, 4%; Procurement, 28%; e Construção 68%.

Figura 102: Exemplo de distribuição dos custos por atividade de EPC para construção das plataformas responsáveis por expandir o refino de petróleo no Brasil



Fonte: ANP; Petrobras; Análise Brasil Plural

Portanto, ao se aplicar o valor dos investimentos distribuídos no tempo pela participação de Engenharia, Procurement e Construção no desenvolvimento de uma refinaria, encontra-se o valor a ser dispendido para cada atividade.

Figura 103: Valor estimado dos contratos de EPC para construção das refinarias responsáveis por expandir a capacidade de refino brasileira



Fonte: ANP; Petrobras; Análise Brasil Plural

6.1.3 Mercado de Mineração

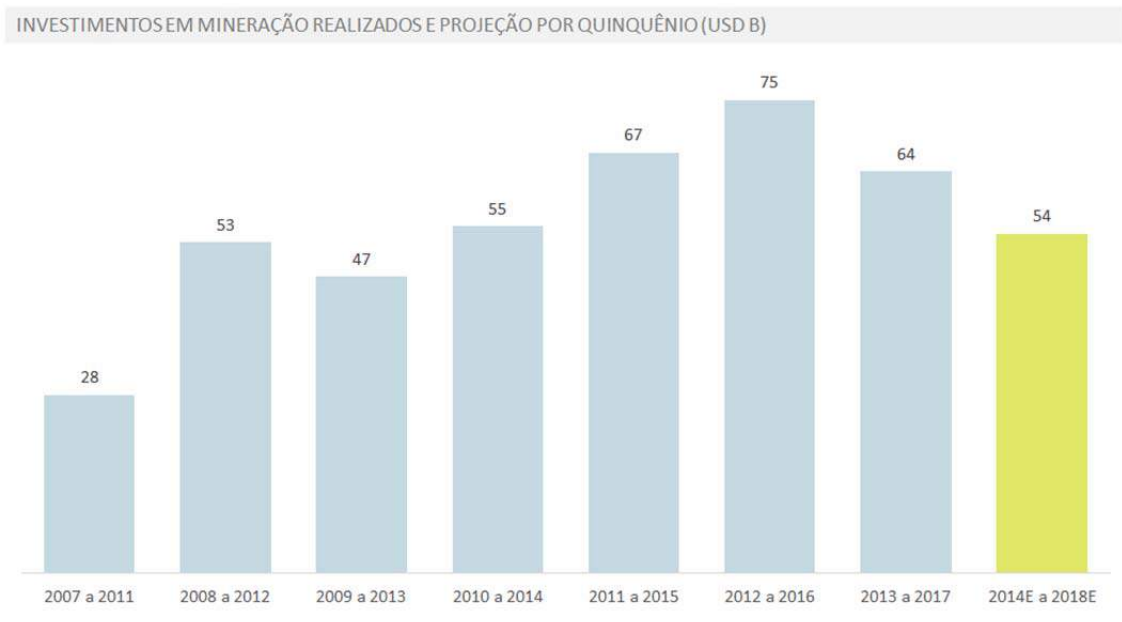
Para estimar o mercado de mineração no Brasil é necessário: (i) compreender a evolução de investimentos ao longo dos próximos anos; e a (ii) divisão dos investimentos entre os subsegmentos de setor.

I. Demanda a ser investida nos próximos anos

Dentro dos próximos 5 anos (2014 a 2018), a IBRAM estima que o mercado de mineração receberá aportes de US\$ 53,8 bilhões - queda de 16% ante os investimentos estimados para o quinquênio 2013 a 2017.

Desse modo, para estimar o volume anual de investimentos no setor, considerou-se uma distribuição uniforme no quinquênio, devido à baixa abertura e previsibilidade desses investimentos ao longo dos anos. Já para o ano de 2019, não contemplado por estudos da IBRAM, considerou-se um crescimento de 3,0% em relação ao valor investido em 2018.

Figura 104: Investimentos no setor de mineração



Fonte: IBRAM; Análise Brasil Plural

II. Divisão dos investimentos por subsegmento do mercado

A fim de distribuir o investimento por subsegmento foram analisados os dados de investimentos empreendidos, entre 2010 a 2013, pela Vale. A Vale foi selecionada por representar um Market-share expressivo em mineração, de aproximadamente 23%.

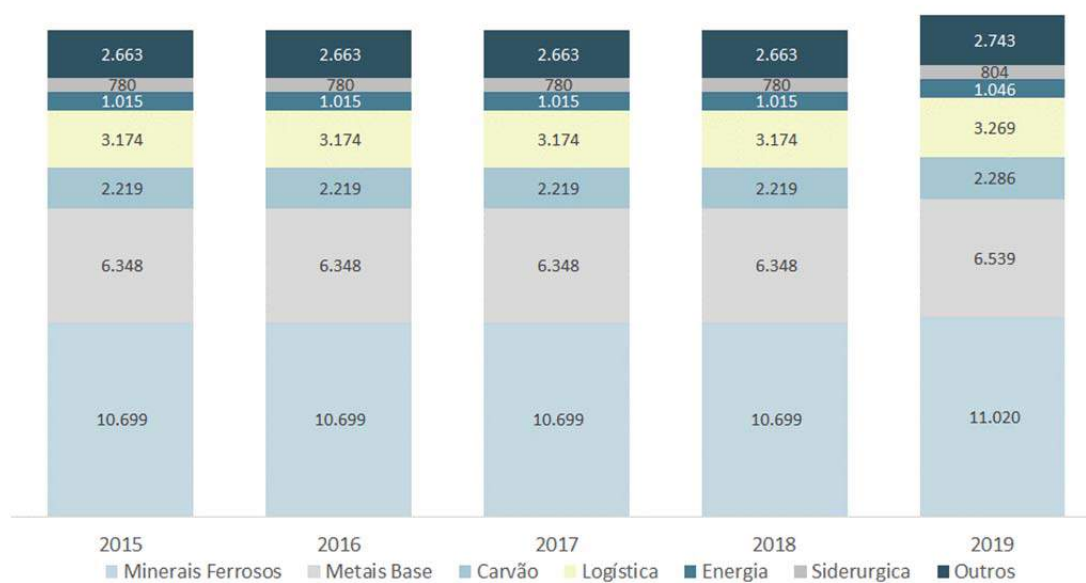
Os subsegmentos analisados foram: Minerais Ferrosos; Metais Base; Carvão; Logística; Energia; Siderúrgica; e Outros.

Figura 105: Distribuição dos investimentos em mineração por subsegmento

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR SUBSEGMENTOS					
	2010	2011	2012	2013	Média Considerada
Minerais Ferrosos	30,00%	35,50%	46,70%	46,90%	39,78%
Metais Base	31,60%	18,00%	21,60%	23,20%	23,60%
Carvão	6,90%	6,60%	8,90%	10,60%	8,25%
Logística	20,60%	20,90%	2,40%	3,30%	11,80%
Energia	6,50%	3,30%	3,60%	1,70%	3,78%
Siderúrgica	2,70%	2,80%	2,90%	3,20%	2,90%
Outros	1,70%	12,90%	13,90%	11,10%	9,90%
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Vale; Análise Brasil Plural

Devido à considerável volatilidade nos dados de investimentos por segmento foram considerados a média dos últimos quatro anos para as projeções.

Figura 106: Receita anual estimada para cada segmento do setor de mineração


Fonte: IBRAM; Vale; Análise Brasil Plural

6.1.4 Mercado de Capacitores

Para estimar o mercado de capacitores no Brasil se faz necessário: (i) Entender a relação do setor transmissão com demanda por capacitores e banco de capacitores; (ii) Estudar a relação de crescimento do segmento de transmissão de energia com o PIB; e (iii) Identificar as mudanças regulatórias no setor.

I. Relação entre o setor de transmissão e a demanda por capacitores e banco de capacitores

A aplicação de capacitores em linhas de distribuição e transmissão de energia elétrica possibilitam a redução de perdas por efeito joule (menos watts são perdidos na linha de transmissão) e diminuição da queda de tensão no ponto de aplicação dos capacitores. A expansão do sistema de transmissão sugere a consequente expansão dos projetos de compensação reativa.

II. Relação entre crescimento do setor de transmissão de energia e o PIB

O mercado de transmissão historicamente possui um crescimento médio acima do PIB entre 2% a 3%. Dado a alta interdependência entre os mercados de transmissão e de capacitores é possível justificar que o crescimento de transmissão deverá ser o mesmo do mercado de capacitores.

Figura 107: Análise do crescimento de mercado de transmissão

COMPARATIVO ENTRE CRESCIMENTO DO MERCADO DE TRANSMISSÃO E O PIB BRASILEIRO



Fonte: EPE; Banco Central; Análise Brasil Plural

III. Mudanças regulatórias no setor

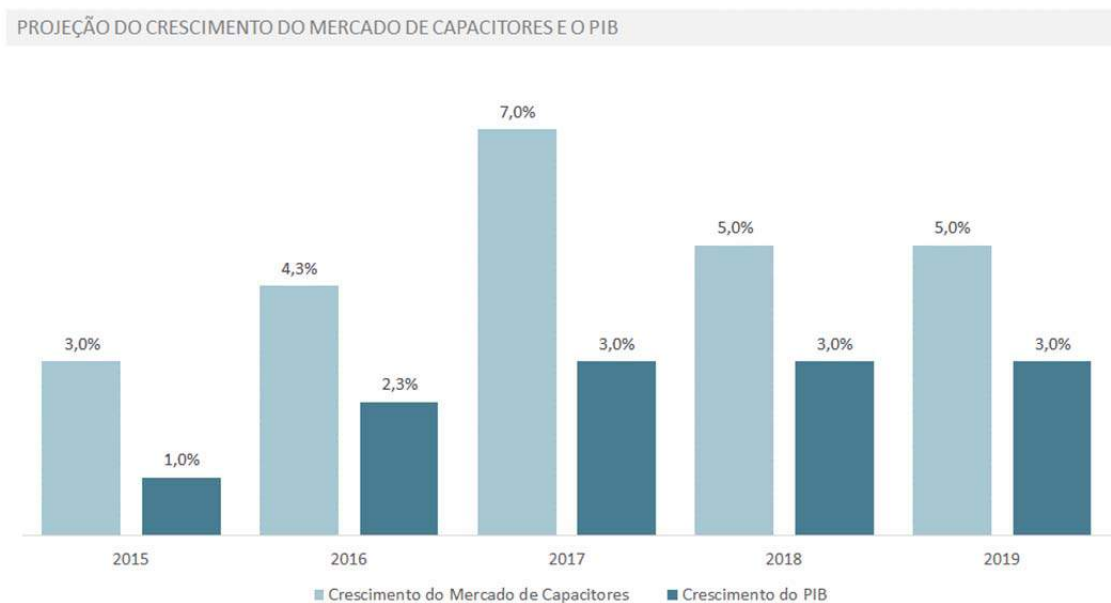
Seguindo uma tendência mundial o Brasil deverá aprovar uma medida provisória nos próximos anos referente a mudança no fator de potência mínimo. O fator de potência que atualmente é de 92% deverá ser alterado para 95%, podendo chegar até a 98%.

Essa alteração na legislação ocorrerá devido à escassez dos recursos naturais, e da pequena margem de segurança entre a energia gerada no Brasil e a energia consumida. Com isso o governo espera melhorar a eficiência no aproveitamento da energia brasileira, por exemplo: considerando um fator de potência mínimo de 95%, os ganhos estimados seriam de 3,3% de liberação de geração - o equivalente a uma Usina de Itumbiara = 2,4 GVA; já se o fator de potência for de 98% esses ganhos atingiriam 6,5% de liberação de geração - o equivalente a duas Usinas de Itumbiara = 2,4 GVA.

Essa alteração, apesar de não influenciar a demanda de transmissão de energia, impacta diretamente a demanda de capacitores, uma vez que esses equipamentos são responsáveis por garantir um maior fator de potência.

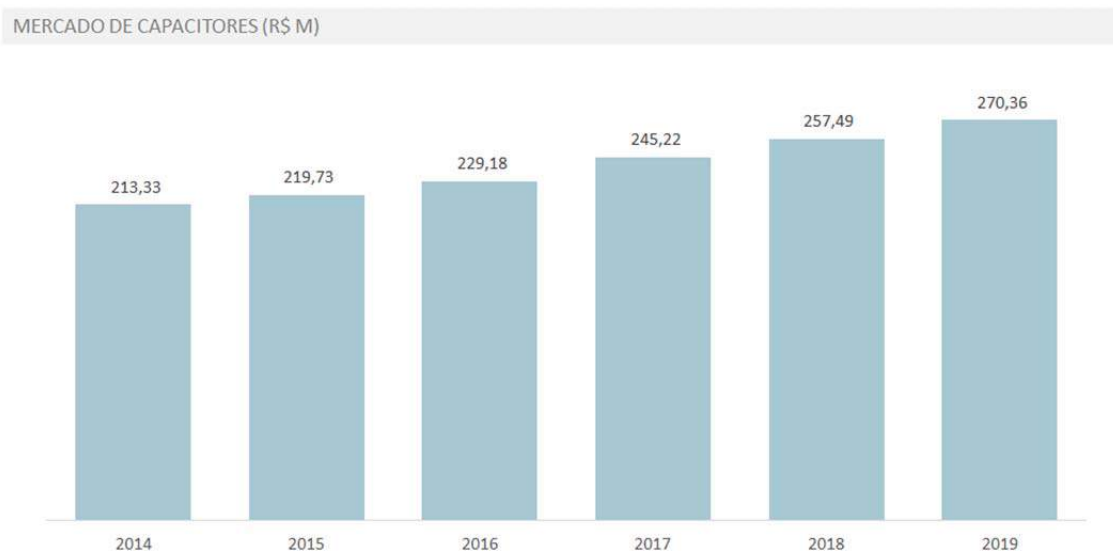
Com isso para se estimar o tamanho do mercado de capacitores foi considerado que essa medida entrará em vigor em 2017, gerando um crescimento 2% acima do mercado de transmissão daquele ano.

Figura 108: Projeção do crescimento do mercado de capacitores



Fonte: EPE; Banco Central; Análise Brasil Plural

A partir dessas taxas de crescimento, é possível determinar o tamanho do mercado de capacitores no Brasil até 2019, que aumenta de R\$ 213 milhões em 2014 para R\$ 270 milhões em 2019.

Figura 109: Projeção do crescimento do mercado de capacitores


Fonte: EPE; Banco Central; Análise Brasil Plural

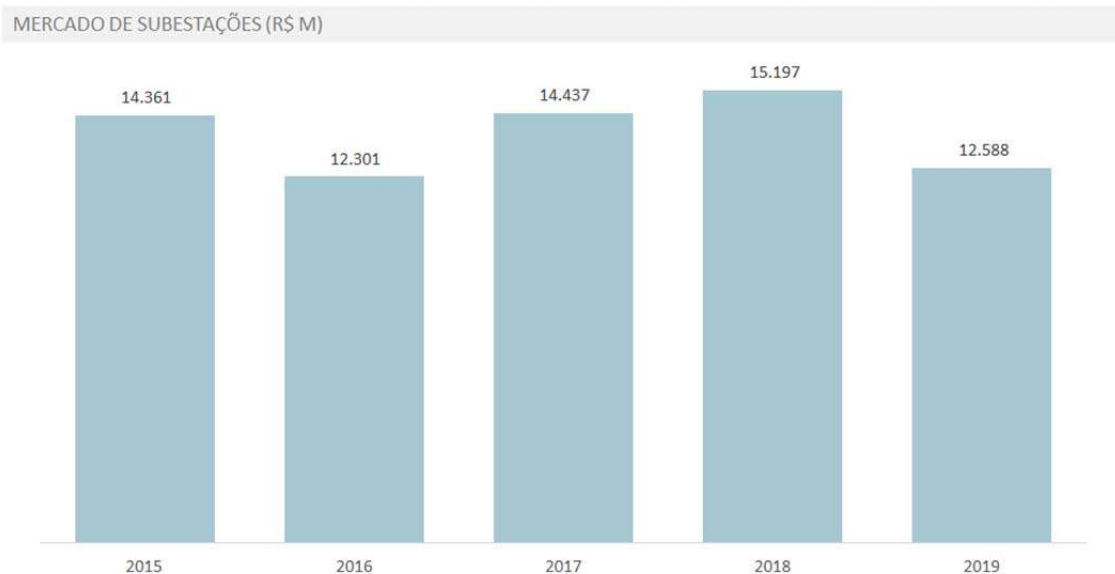
Apesar de apresentar uma boa taxa de crescimento o mercado de capacitores que é atendido pela Inepar ainda é pequeno, quando comparado ao de subestações, em que a companhia tem potencial e capacidade para ingressar.

Como frisado na descrição da Inepar Capacitores, a empresa possui acervo técnico de subestações - esses acervos são considerados pré-requisitos para qualquer empresa que deseje realizar esse tipo de atividade.

No entanto, apesar de possuir o acervo técnico a Inepar não é detentora da tecnologia exigida para esse tipo de projeto, o que a obriga a buscar uma joint-venture. Caso a companhia assine um acordo de joint-venture, em busca pela administração, seria possível o acesso a esse mercado no curto prazo.



Figura 110: Projeção do mercado de subestações



Fonte: EPE; Análise Brasil Plural

6.2. Premissas Utilizadas nas Projeções do Grupo Inepar

Conforme demonstrado na seção 6.1, os dados utilizados para embasar as premissas utilizadas na composição do modelo econômico-financeiro foram retirados: de fontes secundárias, companhias públicas do mercado dissertado (como, Petrobras, Vale, British Petroleum), relatórios de associações, Plano Decenal 2023 da EPE, e ANP, entre outras; e fontes primárias, como consultores, empresas de relacionamento do Banco Brasil Plural e equipe interna de pesquisa.

Já as premissas microeconômicas, bem como capacidade produtiva, mix de produtos e serviços, *market-share*, custos, capital de giro, impostos, e crescimento esperado em cada setor, entre outras foram fornecidos pela administração do Grupo Inepar.

As informações internas consideradas possuem como fonte as áreas de venda, financeira, recursos humanos, presidência entre outras áreas do Grupo. Ao todo foram entrevistados mais de 30 funcionários do Grupo, que dentro de suas respectivas funções apresentaram seu parecer sobre as perguntas realizadas e informações requisitadas.

Ao longo do processo, também, foram comparados os principais indicadores da companhia com seus pares de mercado e o histórico do grupo. A partir dessas informações foram projetadas premissas conservadoras, com o intuito de demonstrar a viabilidade do Grupo Inepar mesmo em um cenário desfavorável como o atual. Para 2019 são projetadas margens brutas que beiram a média de sua indústria global e potencial do Grupo Inepar

Enfim, o modelo econômico-financeiro do Grupo Inepar segue as normas brasileiras de contabilidade, no que tange, reconhecimento de custos e receitas, legislação vigente dos consórcios e SPEs, e peculiaridades de equivalência patrimonial para companhias em que o grupo não possui participação majoritária, entre outros.

Figura 111: Quadro resumo de premissas utilizadas na avaliação do Grupo Inepar

	IESA Projetos Equipamentos e Montagens																																																
RECEITA	<u>Mercado Hidrelétrico</u>																																																
	<ul style="list-style-type: none"> Devido ao alto custo fixo da fábrica, a IESA Projetos, Equipamentos e Montagens, atualmente não é competitiva no setor de PCHs. Portanto para o modelo foi apenas considerado o mercado de usinas hidrelétricas. A IESA Projetos, Equipamentos e Montagens desenvolve projetos apenas nas atividades de hidromecânicos e movimentação de materiais, os quais representam 5% e 2%, respectivamente, dos custos totais de um projeto. Dentro dessas duas atividades, o Grupo Inepar possui competência para desenvolver qualquer atividade exigida, portanto consideramos que ela cobre 100% do mercado. O <i>market share</i> estimado da Inepar nesse setor para 2015 foi de 14,8% - <i>market share</i> esse igual a média de 2010 a 2013. Para os anos seguintes devido a uma melhora projetada nas condições financeiras do grupo, foi considerada uma melhora de 5% a 6% no <i>market share</i>, que passa a ser de 19,8% - sem novos financiamentos – a 20,8% - com novos financiamentos. 																																																
	<u>Mercado de Óleo & Gás</u>																																																
RECEITA	<ul style="list-style-type: none"> A IESA Projetos, Equipamentos e Montagens atua apenas na área de <i>procurement</i> de projetos de O&G – considerando o sistema de EPC. A companhia possui competência para produzir apenas 10% dos custos totais de <i>procurement</i>, assim reduzindo o mercado total que a companhia atua. A IESA Projetos, Equipamentos e Montagens desenvolve projetos apenas nas atividades de equipamentos de processo e movimentação de material, dos quais a companhia possui um <i>market share</i> de 16% e 1,5%, respectivamente, em 2015. Para adotar esse <i>market share</i> foram usados dados de outros projetos da companhia. Para os anos subsequentes consideramos um incremento de 1,0% no <i>market share</i> de equipamentos de processo; E de 1,0% caso não haja novos financiamentos e 1,5% em caso de novos financiamentos de incremento para o segmento de movimentação de material . 																																																
	<u>Mercado de Mineração</u>																																																
	<ul style="list-style-type: none"> A IESA Projetos, Equipamentos e Montagens possui materiais para os segmentos de minerais ferrosos, metais base e logística. Os custos de produtos de movimentação de materiais leves e pesados dentro de projetos desse setor representam 20% e 8%, respectivamente do mercado de logística, enquanto o mercado de retomadoras e empilhadeiras representa 3% do segmento de materiais ferrosos e metais base. Devido ao alto custo fixo da fábrica, a IESA Projetos, Equipamentos e Montagens, atualmente não é competitiva no setor de movimentação de materiais leves. No entanto, com a realização de uma parceria com uma empresa estrangeira a companhia passaria a lutar por todos os produtos referentes a movimentação de material. Para o modelo, consideramos que a parceria deverá ser assinada em 2017 caso não haja novos financiamentos e 2015 caso haja. Além disso, atualmente o setor de empilhadeiras e retomadoras está inativo dentro da empresa, estimamos que a partir do estabelecimento de nova parceria a companhia poderia iniciar em 2017 a retornar ao mercado. O <i>market share</i> da companhia sem parcerias é de 10% - apenas considera o mercado de movimentação de materiais pesados. Já com a parceria, este poderá ser expandido para 20% do mercado de movimentação de materiais pesados, e para 15% no mercado de movimentação de materiais leves (entrada no mercado poderá ser pela transferência de tecnologia da parceira para IESA Projetos, Equipamentos e Montagens, ou por meio de venda de produtos fabricados pela parceira – a primeira opção requereria um maior tempo para ingresso no mercado). Já no mercado de retomadoras e empilhadeiras o grupo poderá obter, a partir de 2018, 15% de <i>market share</i>. 																																																
<u>Outras Fontes de Receita</u>																																																	
RECEITA	<ul style="list-style-type: none"> Projetos já assinados e em andamento. Venda de Sucatas. Receitas de alugueis (valores referentes a Inepar Indústria e Construções também). 																																																
	<u>IESA Óleo & Gás</u>																																																
	<ul style="list-style-type: none"> Foram considerados os fluxos de projetos enviados pela própria companhia É projetado que a IESA Óleo & Gás diversifica suas receitas de forma a reduzir sua dependência com a Petrobras. Empresa ingressa nos mercados de Portos, Defesa, Energia e Papel e Celulose. Todos os projetos que a IESA Óleo & Gás participa serão realizados na forma consórcio. 																																																
Impostos	<ul style="list-style-type: none"> Por realizar obras para o setor de infraestrutura o grupo possui benefícios fiscais – fato que faz da companhia uma geradora de créditos tributários. Os tributos variam conforme a unidade de negócio da empresa. Para determinar os créditos por unidade de negócio foi utilizada uma média dos últimos projetos. Tabela de pagamento de créditos: 																																																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Segmento</th> <th colspan="3">Tributos desembolsados na aquisição de Matéria Prima</th> <th colspan="3">Tributos sobre a Receita</th> </tr> <tr> <th>IPI</th> <th>ICMS</th> <th>PIS/COFINS</th> <th>IPI</th> <th>ICMS</th> <th>PIS/COFINS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Equipamentos de Processo</td> <td>4,00%</td> <td>14,00%</td> <td>9,25%</td> <td>0,00%</td> <td>5,00%</td> <td>9,25%</td> </tr> <tr> <td>Hidromecânicos</td> <td>4,00%</td> <td>14,00%</td> <td>9,25%</td> <td>5,00%</td> <td>7,00%</td> <td>9,25%</td> </tr> <tr> <td>Movimentação de Materiais</td> <td>4,00%</td> <td>14,00%</td> <td>9,25%</td> <td>0,00%</td> <td>5,00%</td> <td>9,25%</td> </tr> <tr> <td>M.S.A.</td> <td>4,00%</td> <td>14,00%</td> <td>9,25%</td> <td>0,00%</td> <td>6,00%</td> <td>9,25%</td> </tr> <tr> <td>Capacitores</td> <td>6,00%</td> <td>13,00%</td> <td>9,25%</td> <td>0,00%</td> <td>14,00%</td> <td>9,25%</td> </tr> </tbody> </table>	Segmento	Tributos desembolsados na aquisição de Matéria Prima			Tributos sobre a Receita			IPI	ICMS	PIS/COFINS	IPI	ICMS	PIS/COFINS	Equipamentos de Processo	4,00%	14,00%	9,25%	0,00%	5,00%	9,25%	Hidromecânicos	4,00%	14,00%	9,25%	5,00%	7,00%	9,25%	Movimentação de Materiais	4,00%	14,00%	9,25%	0,00%	5,00%	9,25%	M.S.A.	4,00%	14,00%	9,25%	0,00%	6,00%	9,25%	Capacitores	6,00%	13,00%	9,25%	0,00%	14,00%	9,25%
	Segmento		Tributos desembolsados na aquisição de Matéria Prima			Tributos sobre a Receita																																											
IPI		ICMS	PIS/COFINS	IPI	ICMS	PIS/COFINS																																											
Equipamentos de Processo	4,00%	14,00%	9,25%	0,00%	5,00%	9,25%																																											
Hidromecânicos	4,00%	14,00%	9,25%	5,00%	7,00%	9,25%																																											
Movimentação de Materiais	4,00%	14,00%	9,25%	0,00%	5,00%	9,25%																																											
M.S.A.	4,00%	14,00%	9,25%	0,00%	6,00%	9,25%																																											
Capacitores	6,00%	13,00%	9,25%	0,00%	14,00%	9,25%																																											
<ul style="list-style-type: none"> Os créditos de IPI são abatidos com o excedente dos créditos de PIS/COFINS e IR. O recebido via restituição do governo é pago 3 meses após a realização do pedido. Os créditos gerados através de ICMS são utilizados em compras – como por exemplo: energia elétrica. Ao realizar essas compras a companhia paga um ágio de 5% sobre o valor da compra. 																																																	



Custos e Despesas	<ul style="list-style-type: none"> Para determinar os custos foram analisadas as margens brutas (desconsidera depreciação da fábrica) por unidade de negócio. Essa métrica foi adotada porque a empresa é capaz de determinar sua margem em cada projeto, uma vez que ela realiza as propostas com as margens já definidas. Todos os projetos foram considerados no regime <i>just-in-time</i>, portanto todos os custos que ocorrem no mesmo são incorridos no mesmo mês, no entanto para fins de fluxo de caixa também é considerado um estoque mínimo para a companhia. Todos os fluxos seguem sua curva “s” de custos e receitas pré estabelecida. Dentro dos custos variáveis foram considerados: mão de obra da fábrica, matérias primas, entre outros. Para determinar os custos por unidade de negócio foi utilizada a média dos últimos projetos. Tabela de margens brutas: 																																																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Segmento/Ano</th> <th>2015</th> <th>2016</th> <th>2017</th> <th>2018</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Equipamentos de Processo</td> <td>19,50%</td> <td>20,50%</td> <td>21,00%</td> <td>22,00%</td> <td>22,00%</td> </tr> <tr> <td>Hidromecânicos</td> <td>21,50%</td> <td>22,50%</td> <td>23,00%</td> <td>24,00%</td> <td>24,00%</td> </tr> <tr> <td>Movimentação de Materiais</td> <td>17,70%</td> <td>18,70%</td> <td>19,20%</td> <td>20,20%</td> <td>20,20%</td> </tr> <tr> <td>M.S.A.</td> <td>25,00%</td> <td>25,00%</td> <td>25,00%</td> <td>25,00%</td> <td>25,00%</td> </tr> <tr> <td>Capacitores</td> <td>21,00%</td> <td>21,50%</td> <td>21,50%</td> <td>22,00%</td> <td>22,00%</td> </tr> <tr> <td>O&G (On-shore)</td> <td>14,00%</td> <td>14,00%</td> <td>14,00%</td> <td>14,00%</td> <td>14,00%</td> </tr> <tr> <td>O&G (Off-shore)</td> <td>14,00%</td> <td>14,00%</td> <td>14,00%</td> <td>14,00%</td> <td>14,00%</td> </tr> <tr> <td>O&G (Manutenção)</td> <td>15,00%</td> <td>15,00%</td> <td>15,00%</td> <td>15,00%</td> <td>15,00%</td> </tr> <tr> <td>O&G (Outros Projetos)</td> <td>15,00%</td> <td>15,00%</td> <td>15,00%</td> <td>15,00%</td> <td>15,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Segmento/Ano	2015	2016	2017	2018	2019	Equipamentos de Processo	19,50%	20,50%	21,00%	22,00%	22,00%	Hidromecânicos	21,50%	22,50%	23,00%	24,00%	24,00%	Movimentação de Materiais	17,70%	18,70%	19,20%	20,20%	20,20%	M.S.A.	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	Capacitores	21,00%	21,50%	21,50%	22,00%	22,00%	O&G (On-shore)	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	O&G (Off-shore)	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	O&G (Manutenção)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	O&G (Outros Projetos)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
	Segmento/Ano	2015	2016	2017	2018	2019																																																							
	Equipamentos de Processo	19,50%	20,50%	21,00%	22,00%	22,00%																																																							
	Hidromecânicos	21,50%	22,50%	23,00%	24,00%	24,00%																																																							
	Movimentação de Materiais	17,70%	18,70%	19,20%	20,20%	20,20%																																																							
	M.S.A.	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%																																																							
	Capacitores	21,00%	21,50%	21,50%	22,00%	22,00%																																																							
	O&G (On-shore)	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%																																																							
	O&G (Off-shore)	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%																																																							
O&G (Manutenção)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%																																																								
O&G (Outros Projetos)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%																																																								
<ul style="list-style-type: none"> Para os anos subsequentes foi considerado um aumento na margem devido a ganho de escalas e melhorias estratégicas que a companhia poderá fazer ao longo do tempo. Além dos custos variáveis a companhia possui custos fixos que foram segregados da margem de contribuição. Foram considerados custos fixos por exemplo: energia, água e gás. As despesas projetadas no modelo da companhia foram fornecidas pela Inepar. 																																																													
Venda de Ativos	<ul style="list-style-type: none"> Em ambos os modelos foi considerada a venda de duas companhias com o intuito de equilibrar o caixa de curtíssimo prazo da companhia. Os ativos comercializados são TIISA (R\$ 65 milhões por 50 milhões de ações) e Capacitores (R\$ 40 milhões). No caso da TIISA o preço de venda esta abaixo do contabilizado no ativo da companhia – o que exige a companhia de pagamento de tributos sobre ganho de capital. Já no caso de Capacitores a Inepar terá de pagar imposto sobre ganho de capital na venda. Nas projeções é considerado o pagamento desses tributos. Ainda para o modelo sem novos financiamentos é considerada a venda da Companhia Brasileira de Diques, da TIISA, Autódromo de Curitiba, Magé e Macaé. A venda desses ativos deverão ajudar a pagar o passivo trabalhista e com micro e pequenas empresas, além de fornecer capital de giro para a companhia. Para os ativos comercializados em 2015 foi considerado um preço de venda forçado. 																																																												
	Fluxo de caixa	<p>Capital de Giro</p> <ul style="list-style-type: none"> Para composição do capital de giro foram considerados as curvas de entradas/saídas de cada projeto. Após o término dos projetos já previstos foram consideradas as curvas modelo para cada unidade de negócio. <p>CAPEX</p> <ul style="list-style-type: none"> São projetados investimentos de aproximadamente R\$ 63 milhões que deverão ocorrer ao longo de 2015 e início de 2016. De 2017 em diante foi considerado um investimento de R\$ 45 milhões/ ano. <p>Pleitos.</p> <ul style="list-style-type: none"> No modelo não foi considerado o recebimento de nenhum pleito. Não foi considerado pagamento de dividendos 																																																											

Fonte: Análise Brasil Plural

É importante destacar que as projeções financeiras são resultado das estratégias e ações comerciais & operacionais e reestruturação da estrutura de capital descritas neste plano de recuperação, e, adicionalmente, dependem de premissas base de mercado, *market-share*, *mix* de produtos, preços, custos e despesas obtidas tanto em fontes externas como com a equipe de gestão do Grupo Inepar. Dada à imprevisibilidade/instabilidade de mercado, adotaram-se premissas conservadoras em termos de crescimento de mercado e utilização da capacidade.

6.3. Demonstrativo de Resultados Projetado do Grupo Inepar

Nesta seção são apresentadas as projeções consolidadas de resultado do Grupo Inepar.

Tais projeções refletem as premissas indicadas nos capítulos antecedentes, assim como a estratégia da companhia e ações de melhoria em curso. Por exemplo: (i) atuação em segmentos com potencial de crescimento; (ii) posicionamento estratégico em mercados em que o Grupo possua vantagens competitivas e *know-how*; (iii) busca por novas *joint-ventures* que permitam ao Grupo ampliar/criar novas barreiras de entrada nos segmentos em que a companhia atua; (iv) redução da ociosidade com a estabilização e retomada do Grupo Inepar, como já explicitado anteriormente; e (v) integração das atividades administrativas na sede de Araraquara, entre outras propostas.

As projeções contemplam o período de cinco anos e três meses, do último trimestre de 2014 a dezembro de 2019, considerando-se que ao término da projeção o Grupo Inepar obterá os resultados esperados de sua revisão estratégica, estrutural e operacional descrita neste plano e, assim sendo, terá atingido seu potencial e estabilidade de crescimento (situação de equilíbrio).

6.3.1 Demonstrativo de Resultados IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. (IPM)

Compõem o demonstrativo de resultado da IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. as receitas obtidas nos segmentos de: equipamentos de processo, hidromecânicos, movimentação de material, M.S.A. assinado com a AHI (manufacture service agreement - acordo de serviço de fabricação) no segmento de turbinas e geradores e outras receitas, compostas por vendas de sucatas, aluguel fabril e outros aluguéis.

6.3.2 Demonstrativo de Resultados do Segmento de Equipamentos de Processo

A partir da demanda por projetos no setor Óleo & Gás e da participação de mercado que o grupo possui, ambos já descritos nas seções 6.1.4.2 e 6,2, estimou-se a receita bruta do segmento de equipamentos de processos.

Devido à capacidade do Grupo Inepar de atuar tanto no mercado de extração quanto no segmento de refinarias, foram consideradas ambas as divisões como mercado potencial. Desta maneira, nos anos de 2015, 2016 e 2018 o grupo realiza um volume maior de vendas uma vez estes anos compreendem as datas estimadas de licitações pelo Governo de projetos de Refinarias (Premium I – Primeiro Trem; Premium II; e Premium I – Segundo Trem).

Figura 112: Lucro bruto da IPM

	4ºQ 2014E	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E
IPM						
Receita Líquida	76.713	252.329	405.918	397.780	489.443	618.787
CPV	(60.584)	(191.241)	(309.377)	(301.634)	(370.958)	(472.466)
Lucro Bruto	16.129	61.087	96.541	96.146	118.486	146.321
Margem Bruta	21,0%	24,2%	23,8%	24,2%	24,2%	23,6%

Fonte: Análise Brasil Plural. Nota: Desconsidera depreciação para o cálculo de margem bruta; consolidado das figuras 113, 114, 115, 116 e 117

Essas vendas de projetos de refinaria implicam em uma melhora da receita bruta, que pode ser verificada no quadro a seguir. Devido as vendas de projetos de refinaria em 2015 e 2016 o

Grupo Inepar apresenta uma receita maior no de 2016 que é estabilizada no ano seguinte, quando os contratos de 2015 já se encerraram.

Figura 113: Lucro bruto do segmento de equipamentos de processo

	4ºQ 2014E	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E
Equipamentos de Processo						
Receita Bruta	39.759	81.412	272.978	214.411	213.774	223.840
Impostos Sobre a Receita	(2.482)	(5.888)	(38.899)	(30.554)	(30.463)	(31.897)
Receita Líquida	37.278	75.524	234.079	183.858	183.311	191.943
CPV	(29.965)	(60.313)	(186.997)	(146.050)	(143.244)	(149.715)
Lucro Bruto	7.313	15.211	47.082	37.808	40.067	42.227
Margem Bruta	19,6%	20,1%	20,1%	20,6%	21,9%	22,0%

Fonte: Análise Brasil Plural. Nota: Desconsidera depreciação para o cálculo de margem bruta

Os fluxos de caixa dos projetos deste segmento seguem a curva “s” pré determinada pelo Grupo Inepar - essa com características similares aos projetos já performados pela companhia no segmento. Como praxe do setor, que normalmente realiza a maior parte do pagamento no final do projeto, esses fluxos apresentam em boa parte de sua composição fluxos negativos, fato que implica em um maior consumo de capital de giro para a realização dos projetos.

Com a reestruturação do Grupo Inepar é possível estimar uma melhora na participação de mercado neste segmento que deverá crescer 1% ao ano.

Por meio de melhorias operacionais, já descritas anteriormente, foi projetada uma melhora de margem bruta em relação aos projetos atuais. A margem bruta estimada para 2018/19 será de 22%, quando a companhia obtém a estabilização de suas margens para este tipo de projeto. Ante uma margem atual de 19,6% bastante impactada pelas ineficiências operacionais do grupo.

6.3.3 Demonstrativo de Resultados do Segmento de Equipamentos Hidromecânicos

A partir da demanda por projetos no setor de hidrogeração e da participação de mercado que o grupo possui, ambos já descritos nos capítulos 6.1.4.2 e 6.2, foi estimada a receita bruta do segmento de hidromecânicos.

O setor de hidrogeração é subdividido em dois outros segmentos - PCHs e Usinas Hidrelétricas, o primeiro foi conservadoramente desconsiderado no modelo econômico-financeiro devido ao baixo histórico de projetos conquistados, ainda que estratégias estejam sendo traçadas para expansão das atividades neste segmento, alavancando a companhia sobre sua base de experiência e diferencial competitivo. Já no segmento de Usinas Hidrelétricas, o Grupo Inepar possui alta relevância e reconhecimento, tendo conquistado ao longo dos últimos anos (2010 a 2013) participação de mercado de aproximadamente 15%, mesmo com as dificuldades financeiras já apresentadas.

Para os anos subsequentes, com a melhora projetada da estrutura financeira e a reversão do ciclo de destruição da companhia, foi projetado um incremento de 5% na participação de mercado do Grupo Inepar no segmento.

A partir desse aumento na participação de mercado e aumento na demanda de projetos de hidrogeração no Brasil projeta-se um incremento de que a receita bruta do Grupo Inepar no segmento cresça a uma média anual de 16% ao ano.

Figura 114: Lucro bruto do segmento de equipamentos hidromecânicos

	4ºQ 2014E	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E
Equipamentos Hidro Mecânicos						
Receita Bruta	20.886	46.845	42.286	50.332	77.706	85.335
Impostos Sobre a Receita	(2.607)	(7.244)	(8.266)	(10.696)	(16.513)	(18.134)
Receita Líquida	18.278	39.601	34.020	39.637	61.194	67.201
CPV	(15.374)	(31.899)	(26.759)	(30.660)	(46.983)	(51.158)
Lucro Bruto	2.904	7.702	7.261	8.976	14.210	16.043
Margem Bruta	15,9%	19,4%	21,3%	22,6%	23,2%	23,9%

Fonte: Análise Brasil Plural. Nota: Desconsidera depreciação para o cálculo de margem bruta

Assim como no segmento de equipamentos de processo foi considerada uma curva "s" pré determinada pelo Grupo Inepar, com características similares aos projetos já performados pela companhia no segmento. No entanto, diferentemente dos projetos de equipamentos de processo os projetos de hidromecânicos possuem como característica fluxos de caixa neutros, o que reduz a necessidade de capital de giro da companhia se comparado com produtos de equipamentos de processos.

Por meio de melhorias operacionais, já descritas anteriormente no plano de recuperação, foi projetado um aumento na margem bruta em relação aos projetos atuais. A margem bruta estimada para 2018/19 é de 24% quando a companhia obtém a estabilização de margens para este tipo de projeto.

A margem do ano de 2014 de 15,9% está sendo impactada diretamente pela situação de instabilidade financeira do grupo, que afeta a compra de suprimentos (pagamento a vista), gera atraso nessas compras e aumenta a ociosidade, entre outros fatores.

6.3.4 Demonstrativo de Resultados do Segmento de Movimentação de Material

Compõem as receitas do setor de movimentação de material os mercados de Óleo & Gás, hidrogenação e mineração. No setor de Óleo & Gás, a companhia tem participação nas atividades de *procurement*, atividade que compreende em torno de 10% dos custos de desenvolvimento de novas instalações. O mercado acessado de movimentação de materiais representa 1,5% das atividades de *procurement* e possui um potencial de crescimento de 1% ao ano devido às projeções de melhores condições de liquidez para o Grupo.

No setor de hidrogenação o Grupo Inepar deteve 15% do mercado de movimentação de material ao longo do último triênio. Essa participação, apesar de expressiva, foi impactada devido à baixa liquidez do grupo. A partir das melhorias descritas no plano é projetado gradual incremento de 5% na margem desses projetos para os próximos anos.

No setor de mineração, há dois subsetores os quais a companhia pode atuar, o primeiro é o setor de pontes rolantes pesadas/ leves e o segundo é o mercado de retomadoras e empilhadeiras. No primeiro devido à perda de parte de sua competitividade no setor, seria necessário que o Grupo Inepar realizasse uma nova parceria tecnológica que será responsável por ajudar o Grupo a retomar uma posição de destaque no segmento.

Apesar de extremamente necessária para que o grupo ganhe escala nesse setor, as expectativas de que essa parceria seja firmada na atual situação de crise de liquidez é baixa. Analisada essa questão apenas foi considerada essa parceria para o ano de 2017 em diante, momento no qual

é projetado que o Grupo Inepar apresente um fluxo de caixa estável e menor risco de iliquidez. A partir dessa parceria se projeta um crescimento de 10 pontos percentuais na participação de mercado de pontes rolantes pesadas, que atualmente é de 10%. Já para o mercado de pontes rolantes leves é esperado que com uma nova tecnologia o grupo passe a acessar esse segmento aumentando de 0% para 15% sua participação.

No segundo subsetor, retomadora e empilhadeira, apesar de já ter atuado com sucesso, o Grupo Inepar perdeu competitividade devido a baixos investimentos no processo de produção. No entanto, com a melhora financeira projetada para os próximos anos, a possibilidade de retornar a esse mercado em 2017 volta a ser alta. Assim, para a análise econômico-financeira do Grupo Inepar foi considerado um cenário de retomada do subsetor em 2017 e a partir de 2018 um cenário de pós retomada, no qual a companhia representará 15% da demanda. A partir dessas parcerias espera-se para os anos subseqüentes um incremento substancial das receitas de movimentação de material, que passará de R\$ 46 milhões em 2015 para R\$ 308 milhões em 2019, ano no qual a companhia deverá ter se reafirmado/ consolidado com uma referência no segmento.

Figura 115: Lucro bruto do segmento de movimentação de material

	4ºQ 2014E	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E
Movimentação de Materiais						
Receita Bruta	6.750	46.395	53.307	95.834	173.859	307.625
Impostos Sobre a Receita	(412)	(1.300)	(7.596)	(13.656)	(24.775)	(43.837)
Receita Líquida	6.338	45.096	45.711	82.178	149.084	263.788
CPV	(5.544)	(40.820)	(37.411)	(66.714)	(119.711)	(210.573)
Lucro Bruto	795	4.276	8.300	15.464	29.373	53.216
Margem Bruta	12,5%	9,5%	18,2%	18,8%	19,7%	20,2%

Fonte: Análise Brasil Plural. Nota: Desconsidera depreciação para o cálculo de margem bruta

Bem como nos projetos de hidromecânicos os projetos desse segmento possuem como característica fluxos de caixa neutros o que reduz a necessidade de capital de giro da companhia se comparado com produtos de equipamentos de processos. A margem bruta estimada para este segmento ao final do período de análise é de 20%, ante a atual de 12,5%.

6.3.5 Demonstrativo de Resultados do M.S.A.

Projeções foram realizadas, respeitado o contrato de produção de turbinas e geradores, para o setor de hidrogeração, com a AHI, o qual será estendido, até 2022, no momento da venda do ativo. Não foram computadas melhorias na margem bruta desses projetos, que é mantida em 25%.

Figura 116: Lucro bruto do M.S.A

	4ºQ 2014E	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E
M.S.A						
Receita Bruta	15.263	91.579	91.579	91.579	96.000	96.000
Impostos Sobre a Receita	(2.328)	(13.966)	(13.966)	(13.966)	(14.640)	(14.640)
Receita Líquida	12.936	77.613	77.613	77.613	81.360	81.360
CPV	(9.702)	(58.210)	(58.210)	(58.210)	(61.020)	(61.020)
Lucro Bruto	3.234	19.403	19.403	19.403	20.340	20.340
Margem Bruta	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%

Fonte: Análise Brasil Plural. Nota: Desconsidera depreciação para o cálculo de margem bruta

6.3.6 Demonstrativo de Resultados da IESA Óleo & Gás (IOG)

As receitas do setor de Óleo & Gás foram estimadas com base nos projetos que a companhia pretende obter nos próximos anos. Para isso a companhia mapeou, de forma conservadora, os projetos nos quais a Inepar poderá atuar e determinou qual é seu escopo em cada um dos contratos.

Devido ao fato de o Grupo Inepar não possuir capacidade técnica e financeira para executar um projeto completo, o modelo assume que a empresa atuará nesses projetos na forma de consórcio – sempre com uma fatia minoritária. Essa política deverá ser respeitada para 2 dos três segmentos em que a companhia pode atuar, plataformas de petróleo *off-shore* e projetos de grande escala *on-shore*. Para os projetos de manutenção, o Grupo Inepar possui reconhecida competência para executar o processo como um todo, o que permitirá a companhia buscar soluções independentes, sem necessidade de realização de consórcios. Essa busca por novos consórcios e principalmente projetos de manutenção aumentam de forma perceptível a receita projetada para a IESA Óleo & Gás ao longo dos próximos anos, chegando a R\$ 879 milhões em 2019 – vale ressaltar que essas receitas já contemplam proporcionalmente os valores obtidos via consórcio, uma vez que esses ingressam via equivalência patrimonial na companhia.

Figura 117: Lucro bruto do segmento de Óleo & Gás (IOG)

	4ºQ 2014E	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E
Óleo & Gás						
Receita Bruta	196.216	685.151	650.262	691.555	803.044	876.902
Impostos Sobre a Receita	(8.961)	(40.523)	(38.581)	(51.681)	(65.414)	(71.283)
Receita Líquida	187.254	644.628	611.681	639.874	737.630	805.619
CPV	(172.575)	(566.020)	(532.822)	(549.328)	(631.712)	(688.441)
Lucro Bruto	14.679	78.608	78.859	90.546	105.918	117.178
Margem Bruta	7,8%	12,2%	12,9%	14,2%	14,4%	14,5%

Fonte: Análise Brasil Plural. Nota: Desconsidera depreciação para o cálculo de margem bruta

Projetos de engenharia para o setor de Óleo & Gás possuem grande competitividade, o que praticamente impossibilita incrementos significativos de margem bruta. Com isso, para o modelo econômico-financeiro da companhia, foram mantidas as atuais margens brutas executadas, atualmente em 14% para os mercados *off-shore* e *on-shore* e 15% para os projetos de manutenção.

O modelo econômico-financeiro apresentado, conservadoramente, não analisa a entrada da IESA Óleo & Gás em novos setores como portos, defesa e papel e celulose, apesar de esta alternativa não ser descartada pela companhia na busca por uma menor dependência em relação à Petrobras.

6.3.7 Demonstrativo de Resultado das outras receitas do Grupo Inepar

O grupo atualmente também possui outras receitas subdivididas em venda de sucatas – metais não utilizados na produção; aluguel fabril da planta 2 para Hyundai-Rotem (acordo em fase de negociação); e outros aluguéis. A figura 117 representa as receitas líquidas atreladas a essas atividades, valendo ressaltar que devido a o fato dessas receitas não possuírem custos envolvidos os números apresentados também podem ser utilizados para o cálculo do lucro bruto.

Figura 118: Lucro bruto das outras receitas

	4ºQ 2014E	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E
Outras Receitas						
Venda de Sucata	718	2.873	2.873	2.873	2.873	2.873
Aluguel do Parque Fabril	0	6.960	6.960	6.960	6.960	6.960
Outros Aluguéis	1.165	4.662	4.662	4.662	4.662	4.662
Total - Outras Receitas	1.884	14.495	14.495	14.495	14.495	14.495

Fonte: *Análise Brasil Plural*. Nota: Desconsidera depreciação para o cálculo de margem bruta

6.3.8 Demonstrativo de Resultados do segmento de Capacitores (IC)

No setor de capacitores foi considerado que a empresa não realizará nenhuma joint-venture com companhias que detenham a tecnologia necessária para ingressar no setor de subestação. Com isso a companhia apenas atuará no setor de capacitores shunt no qual é projetado uma participação de mercado de 20% para 2015 e atingirá 25% em 2019, ano no qual será estabilizado. Esse crescimento acima dos outros mercados é justificado devido a companhia hoje ter uma participação de mercado impactada pela atual conjuntura financeira do Grupo Inepar, em outras palavras caso o grupo já estivesse reestruturado e com uma situação mais confortável de liquidez esse mercado já teria margens similares às projetadas para 2019.

A partir das mudanças propostas acima, o segmento de capacitores do Grupo Inepar poderá ampliar a margem bruta de seus projetos. Com isso, é projetado que em 2019 a empresa obtenha uma margem superior a 22%. No entanto, devido projetarmos a venda da companhia visando a recapitalização do grupo, no modelo financeiro do Grupo Inepar apenas apresentamos os resultados até o mês de venda estipulado. Com isso não há ganhos para a companhia desse crescimento de mercado e melhoria de margens.

Figura 119: Lucro bruto do segmento de capacitores



	4ºQ 2014E	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E
Capacitores						
Receita Bruta	5.094	-	-	-	-	-
Impostos Sobre a Receita	(1.116)	-	-	-	-	-
Receita Líquida	3.977	-	-	-	-	-
CPV	(3.291)	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	687	-	-	-	-	-
Margem Bruta	17,3%	-	-	-	-	-

Fonte: Análise Brasil Plural. Nota: Desconsidera depreciação para o cálculo de margem bruta

6.3.9 Demonstrativo de Resultados por Segmento de Negócios do Grupo

Figura 120: Lucro bruto por segmento de negócios do Grupo Inepar

	4ºQ 2014E	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E
Equipamentos de Processo						
Receita Bruta	39.759	81.412	272.978	214.411	213.774	223.840
Impostos Sobre a Receita	(2.482)	(5.888)	(38.899)	(30.554)	(30.463)	(31.897)
Receita Líquida	37.278	75.524	234.079	183.858	183.311	191.943
CPV	(29.965)	(60.313)	(186.997)	(146.050)	(143.244)	(149.715)
Lucro Bruto	7.313	15.211	47.082	37.808	40.067	42.227
Margem Bruta	19,6%	20,1%	20,1%	20,6%	21,9%	22,0%
Equipamentos Hidro Mecânicos						
Receita Bruta	20.886	46.845	42.286	50.332	77.706	85.335
Impostos Sobre a Receita	(2.607)	(7.244)	(8.266)	(10.696)	(16.513)	(18.134)
Receita Líquida	18.278	39.601	34.020	39.637	61.194	67.201
CPV	(15.374)	(31.899)	(26.759)	(30.660)	(46.983)	(51.158)
Lucro Bruto	2.904	7.702	7.261	8.976	14.210	16.043
Margem Bruta	15,9%	19,4%	21,3%	22,6%	23,2%	23,9%
Movimentação de Materiais						
Receita Bruta	6.750	46.395	53.307	95.834	173.859	307.625
Impostos Sobre a Receita	(412)	(1.300)	(7.596)	(13.656)	(24.775)	(43.837)
Receita Líquida	6.338	45.096	45.711	82.178	149.084	263.788
CPV	(5.544)	(40.820)	(37.411)	(66.714)	(119.711)	(210.573)
Lucro Bruto	795	4.276	8.300	15.464	29.373	53.216
Margem Bruta	12,5%	9,5%	18,2%	18,8%	19,7%	20,2%
M.S.A						
Receita Bruta	15.263	91.579	91.579	91.579	96.000	96.000
Impostos Sobre a Receita	(2.328)	(13.966)	(13.966)	(13.966)	(14.640)	(14.640)
Receita Líquida	12.936	77.613	77.613	77.613	81.360	81.360
CPV	(9.702)	(58.210)	(58.210)	(58.210)	(61.020)	(61.020)
Lucro Bruto	3.234	19.403	19.403	19.403	20.340	20.340
Margem Bruta	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
Óleo & Gás						
Receita Bruta	196.216	685.151	650.262	691.555	803.044	876.902
Impostos Sobre a Receita	(8.961)	(40.523)	(38.581)	(51.681)	(65.414)	(71.283)
Receita Líquida	187.254	644.628	611.681	639.874	737.630	805.619
CPV	(172.575)	(566.020)	(532.822)	(549.328)	(631.712)	(688.441)
Lucro Bruto	14.679	78.608	78.859	90.546	105.918	117.178
Margem Bruta	7,8%	12,2%	12,9%	14,2%	14,4%	14,5%
Outras Receitas						
Venda de Sucata	718	2.873	2.873	2.873	2.873	2.873
Aluguel do Parque Fabril	0	6.960	6.960	6.960	6.960	6.960
Outros Alugueis	1.165	4.662	4.662	4.662	4.662	4.662
Total - Outras Receitas	1.884	14.495	14.495	14.495	14.495	14.495
Capacitores						
Receita Bruta	5.094	-	-	-	-	-
Impostos Sobre a Receita	(1.116)	-	-	-	-	-
Receita Líquida	3.977	-	-	-	-	-
CPV	(3.291)	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	687	-	-	-	-	-
Margem Bruta	17,3%	-	-	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	267.945	896.957	1.017.599	1.037.654	1.227.074	1.424.406
LUCRO BRUTO TOTAL	31.495	139.696	175.400	186.692	224.404	263.499

Fonte: Análise Brasil Plural. Nota: Desconsidera depreciação para o cálculo de margem bruta

De acordo com as mudanças apresentadas no laudo de viabilidade econômica, espera-se que o Grupo Inepar aumente as margens de seus projetos, atingindo um lucro bruto maior, de forma a permitir que a companhia gere resultados positivos já no curto prazo. Ao término das projeções em 2019, espera-se que o grupo atinja um lucro bruto (sem considerar depreciação) de R\$ 263



milhões, um aumento de mais de 85% comparado aos R\$ 139 milhões de 2015 - ano em que o Grupo Inepar estará completando sua reestruturação.

6.4. Fluxo de Caixa: Necessidades de Capital de Giro, Investimentos e Legado Fiscal

O Plano de Recuperação do Grupo Inepar está pautado na busca de eficácia e eficiência máxima do seu ativo disponível e potencial. Seguindo este preceito, sua reestruturação abrange a criação de uma estrutura capaz de viabilizar o cumprimento dos termos acordados nesse plano. A partir da reestruturação proposta o Grupo Inepar será capaz de potencializar o valor da companhia, ampliar sua capacidade de preservar sua função social como entidade geradora de bens, recursos, empregos e tributos, além de propiciar melhores condições de equalização dos passivos objeto deste plano. Para que os resultados sejam realizados será necessário a viabilização das melhorias já descritas. Em seguida, apresenta-se a projeção de geração de caixa potencial do Grupo Inepar ao longo próximos anos.

Devido à alta exposição de caixa que determinadas frentes de negócios exigem, o Grupo Inepar apresenta necessidade de capital de giro em determinados momentos, no entanto uma vez que todos os projetos apresentam margens positivas ao término do contrato, estes geram resultado para o conglomerado. Outro fator considerado no fluxo de caixa da companhia é o benefício fiscal que o grupo possui devido a realizar obras isentas dessas taxas. Tal benefício gera créditos de PIS/ COFINS e ICMS ao grupo que, por sua vez, os utiliza nas formas previstas pelas leis tributárias brasileiras.

A projeção financeira, como já frisado, não prevê entradas de pleitos para os próximos anos, apesar desta ser uma fonte de receita importante para o grupo, o que permitiria ao mesmo reduzir/adiar a venda de ativos *não-estratégicos*.

Para os pagamentos de dívidas, foram respeitados os fluxos pré estabelecidos neste plano de recuperação, bem como para o REFIS, o qual é projetado entrar em vigor no mês de novembro de 2014, iniciando pagamento das parcelas conforme estipulado na lei.

As projeções apontam para a viabilidade econômica do Grupo Inepar, que consegue sustentar posição saudável de liquidez num cenário conservador de expansão de receitas e de margens operacionais, conforme apresentado na figura 121.

As projeções consolidadas do Grupo Inepar refletem o conservadorismo das premissas apresentadas neste capítulo.

A receita líquida projetada para 2015, ano em que a empresa estará concluindo sua reestruturação completa, está estimada em R\$ 968 milhões, representando um crescimento de 23,2% ante 2014 (ano da crise) e queda em relação ao ano de 2013 de aproximadamente 15,9%, quando o grupo auferiu R\$ 1.152 milhões de receita líquida.

Já a receita líquida projetada do Grupo Inepar em 2019 será de R\$ 1.607 milhões o que representa um crescimento médio anual de 4,5% desde 2013 (ano pré-petição).

Por sua vez, a margem bruta projetada em 2019 apresenta uma melhora de 5 bps em relação 2013, passando para 14,4% ante 13,9%.

Já em relação ao EBITDA projetado, nota-se uma melhora significativa. A margem EBITDA saiu de -7,4% em 2013 para gradualmente atingir 12,7% em 2019. Essa melhora decorre de boa parte das mudanças apresentadas no capítulo 5 “Retomada do Grupo Inepar” e seus efeitos positivos.

Figura 121: Projeção de fluxo de caixa consolidada do Grupo Inepar

Projeções Financeiras	2012A	2013A	2014E	2015E	2016E	2017E	2018E	2019E	9M 2014A	4Q 2014E
Receita Bruta	1.316.787	1.152.378	785.847	968.589	1.127.618	1.160.917	1.381.588	1.606.907	499.318	286.529
Impostos	(110.922)	(83.314)	(40.403)	(71.632)	(110.019)	(123.263)	(154.515)	(182.501)	(21.819)	(18.584)
Receita Líquida	1.205.865	1.069.064	745.444	896.957	1.017.599	1.037.654	1.227.074	1.424.406	477.499	267.945
CPV	(1.022.606)	(898.981)	(832.134)	(757.261)	(842.199)	(850.962)	(1.002.670)	(1.160.907)	(595.684)	(236.450)
Depreciação e Amortização	(21.244)	(21.291)	(20.904)	(44.544)	(44.797)	(50.446)	(56.802)	(58.141)	(9.985)	(10.919)
Lucro Bruto	162.015	148.792	(107.594)	95.152	130.604	136.246	167.602	205.358	(128.170)	20.576
% Margem Bruta	13,4%	13,9%	-14,4%	10,6%	12,8%	13,1%	13,7%	14,4%	-26,8%	7,7%
Despesas	(144.432)	(194.593)	(136.010)	(85.476)	(84.362)	(83.903)	(84.130)	(82.973)	(107.403)	(28.607)
Equivalência Patrimonial	53.585	(54.552)	(4.762)	-	-	-	-	-	(4.762)	-
Outras Receitas/Despesas	(9.738)	4.232	(13.564)	365.828	18.605	-	-	-	(55.271)	41.707
EBIT	61.430	(96.121)	(261.930)	375.505	64.846	52.342	83.472	122.386	(295.606)	33.676
EBITDA	92.412	(79.062)	(220.840)	54.220	91.038	102.789	140.274	180.526	(223.728)	2.888
% Margem EBITDA	7,7%	-7,4%	-29,6%	6,0%	8,9%	9,9%	11,4%	12,7%	-46,9%	1,1%
Resultado Financeiro	(200.785)	(112.126)	(120.192)	83.607	(2.868)	(1.313)	(2.109)	(987)	(114.987)	(5.205)
IR/CS	(6.788)	20.629	8.486	(156.098)	(21.073)	(17.350)	(27.664)	(41.276)	8.486	-
Lucro Líquido	(146.143)	(187.618)	(373.636)	303.014	40.906	33.680	53.700	80.123	(402.107)	28.471
Depreciação e Amortização	21.244	21.291	27.526	44.544	44.797	50.446	56.802	58.141	16.607	10.919
Capital de Giro	81.612	110.475	92.274	(31.487)	(78.194)	51.731	(59.950)	52.484	108.303	(16.029)
Taxas	-	-	(1.485)	28.643	(11.967)	7.283	(12.227)	4.925	-	(1.485)
Resultado Financeiro Diferido	83.160	174.133	112.058	(101.299)	-	-	-	-	112.058	-
Outros	(46.025)	182.138	140.438	(365.828)	(18.605)	-	-	-	182.566	(42.128)
Fluxo de Caixa Operacional	(6.152)	300.419	(2.824)	(122.414)	(23.064)	143.139	38.325	195.673	17.427	(20.251)
Imobilizado/Intangível - CAPEX	(25.843)	(124.181)	(15.525)	(29.026)	(31.665)	(47.639)	(45.000)	(45.000)	(15.525)	-
Investimento em Subsidiárias	67.669	43.916	168.992	-	-	-	-	-	168.992	-
Ativos Fixos Vendidos	-	-	-	46.050	95.000	-	-	-	-	-
Investimentos Vendidos	-	-	154.377	567.678	-	-	-	-	3.690	150.687
Fluxo de Caixa de Investimentos	41.826	(80.265)	307.844	584.701	63.335	(47.639)	(45.000)	(45.000)	157.157	150.687
Empréstimos e Financiamentos	(58.775)	(198.032)	(284.748)	(190.153)	(14.326)	(13.891)	(11.091)	(10.632)	(243.489)	(41.259)
Passivo Fiscal	-	-	(106.545)	(30.242)	(32.796)	(32.803)	(32.803)	(32.803)	-	(106.545)
Transação de Capital	(30.421)	-	(14.802)	-	-	-	-	-	(14.802)	-
Fluxo de Caixa de Financiamentos	(89.196)	(198.032)	(406.095)	(220.395)	(47.122)	(46.694)	(43.893)	(43.435)	(258.291)	(147.804)
Fluxo de Caixa Livre	(53.522)	22.122	(101.076)	241.892	(6.851)	48.807	(50.568)	107.238	(83.707)	(17.369)
Posição Final de Caixa	34.710	56.938	(11.253)	230.639	223.789	272.596	222.027	329.265	6.116	(11.253)
Dívida Financeira (Reestruturada)	1.419.457	1.403.528	353.037	61.585	47.259	33.368	22.277	11.644	-	-
Dívida Total (Reestruturada + Refis)	1.798.211	1.815.980	729.178	407.484	360.361	313.668	269.774	226.339	-	-
Dívida Financeira Líquida / EBITDA	15,0x	N/A	N/A	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Total Líquida / EBITDA	19,1x	N/A	N/A	3,3x	1,5x	0,4x	0,3x	-	-	-
EBITDA - Capex / Juros Pagos	0,3x	N/A	N/A	-	20,7x	42,0x	45,2x	137,3x	-	-
EBITDA - Capex / Serviço da Dívida	0,3x	N/A	N/A	0,2x	3,5x	3,6x	7,2x	11,7x	-	-

Fonte: Companhia até 2013; e a partir de 2014 Companhia e Análise Brasil Plural

Ainda, a projeção contempla investimentos em *capex* destinados em grande parte à renovação do parque industrial, possibilitando ganhos de produtividade e eliminação de gargalos. Desse modo, o Grupo Inepar garantirá sua competitividade e sustentabilidade no longo prazo. Também são considerados *capex* de manutenção para os anos projetados.

A saúde financeira do Grupo Inepar é corroborada por alguns índices de alavancagem como o de EBITDA/Dívida Líquida, que de 19,1x em 2012 (relação negativa em 2014) melhoraria para 3,3x já em 2015. Esse índice de alavancagem/estrutura de capital possibilitará a retomada do grupo em sua frente comercial e operacional, de modo de que já em 2016 o Grupo passe a gerar fluxo de caixa operacional até que, em 2017, registre mais de R\$ 147 milhões.

É válido relembrar, que parte dos recursos oriundos da monetização de ativos servirão para capital de giro, equalizar o legado de passivo tributário do grupo e cumprimento de obrigações oriundas da aprovação do Plano de Recuperação.

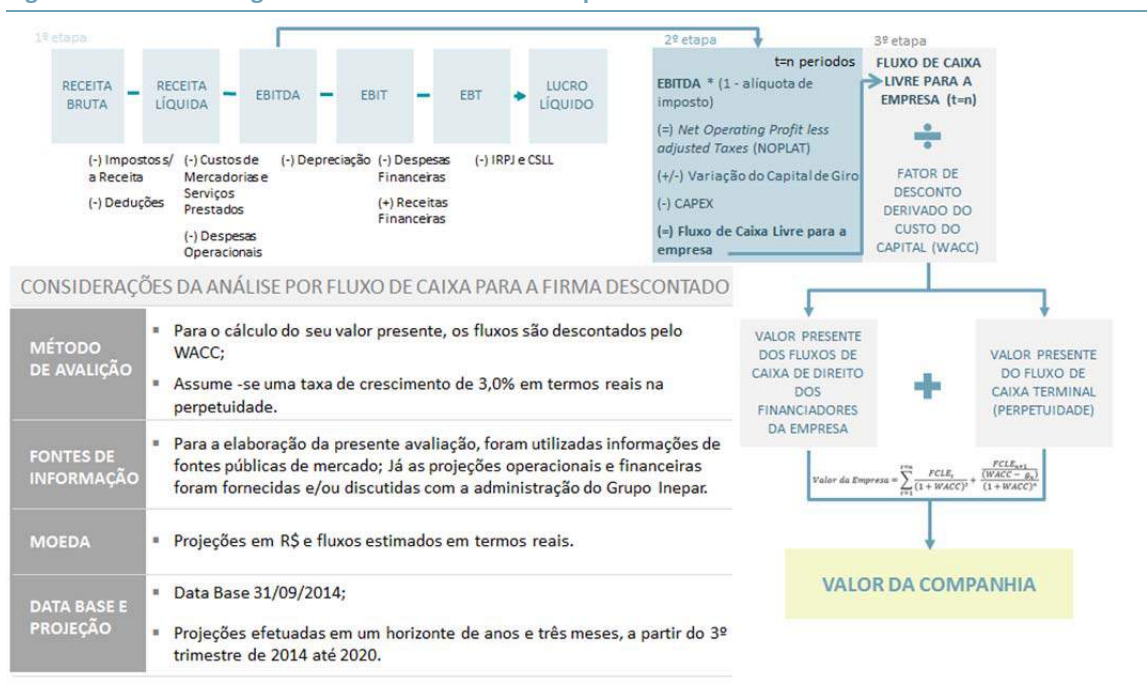
7. Avaliação Econômico-Financeira

Esse capítulo apresentará individualmente a avaliação das oito empresas operacionais do Grupo Inepar, apresentadas na seção 3.4, e a combinação de metodologias empregadas para se chegar no valor indicativo de cada ativo.

Para o cálculo das avaliações das companhias que compõem o Grupo Inepar foram utilizados diferentes métricas de avaliação: fluxo de caixa descontado para a firma, avaliação relativa via múltiplos, VWAP (*volume-weighted average price*), valor patrimonial e resultados da avaliação dos ativos imobilizados do Grupo Inepar desempenhada pela empresa Appraisal Avaliações e Engenharia. Entretanto, por causa de peculiaridades de cada metodologia, participação acionária e características individuais de cada empresa, nem todas as companhias contemplam todas métricas de avaliação. Tampouco, cenários de financiamento via monetização de ativos não *core* (cenário base da avaliação) ou por meio de financiamento de terceiros.

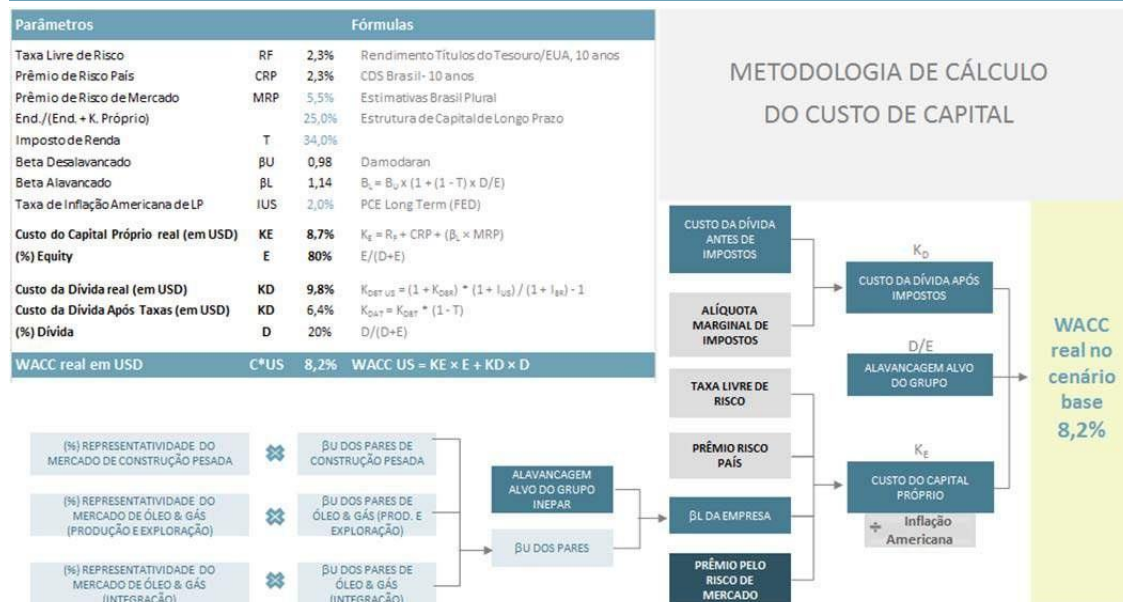
As avaliações econômico-financeiras desse Laudo de Avaliação refletem premissas conservadoras, que podem ser verificadas nas expectativas de investimentos em cada mercado e segmento de atuação das empresas do Grupo Inepar, assim como pela projeção de receita do grupo.

Figura 122: Metodologia fluxo de caixa descontado para a firma



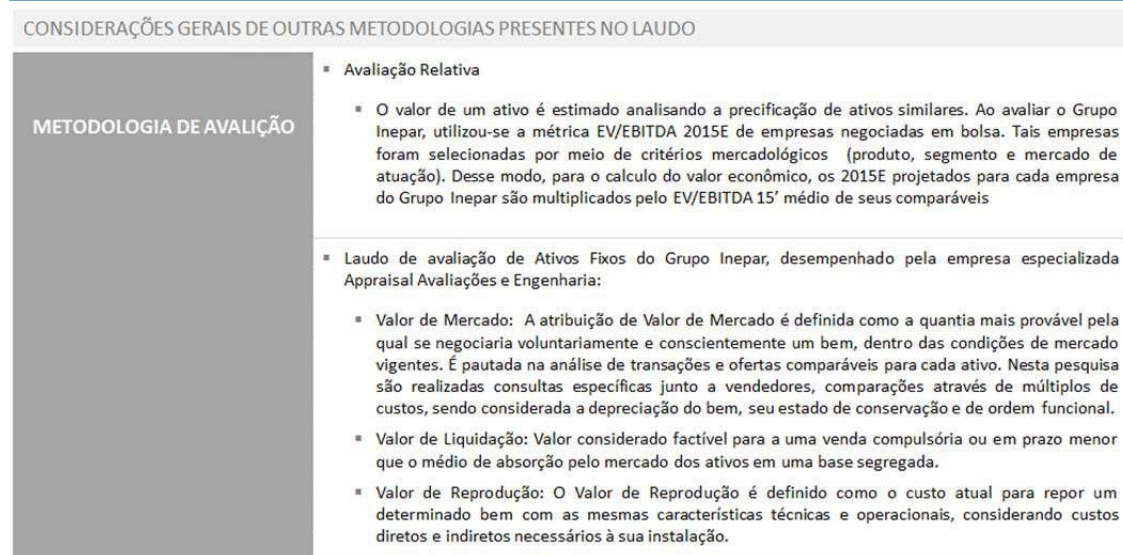
Fonte: Análise Brasil Plural

Figura 123: Cálculo do WACC (*weighted average cost of capital*) utilizado para descontar os fluxos de caixa para a firma no cenário sem novos financiamentos de terceiros (cenário base da avaliação)



Fonte: Análise Brasil Plural

Figura 124: Outras metodologias empregadas



Fonte: Análise Brasil Plural

7.1. Avaliação IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. (IPM) e IESA Óleo & Gás (IOG)

No processo de avaliação da IPM e da IOG foram utilizados, para obtenção de múltiplos para a avaliação, 50 pares mundiais de mercado classificados segundo o GICS (*Global Industry Classification Standard*) e que atuam no mesmo setor do Grupo Inepar - construção pesada. Esses pares de mercado representam uma estimativa de múltiplo para uma companhia que atue nesse setor. Para essa análise foram levados em consideração os múltiplos *Enterprise Value/EBITDA* devido à: (i) os países adotarem diferentes taxas de depreciação e de impostos, logo, com a internacionalização dos mercados, os analistas tentam usar indicadores que são, de certa forma, padronizados; e (ii) o lucro líquido é um indicador mais volátil em decorrência das taxas de juros, de eventos não operacionais ou das alíquotas de impostos.

Figura 125: Análise de múltiplos EV/EBITDA dos principais peers globais do Grupo Inepar

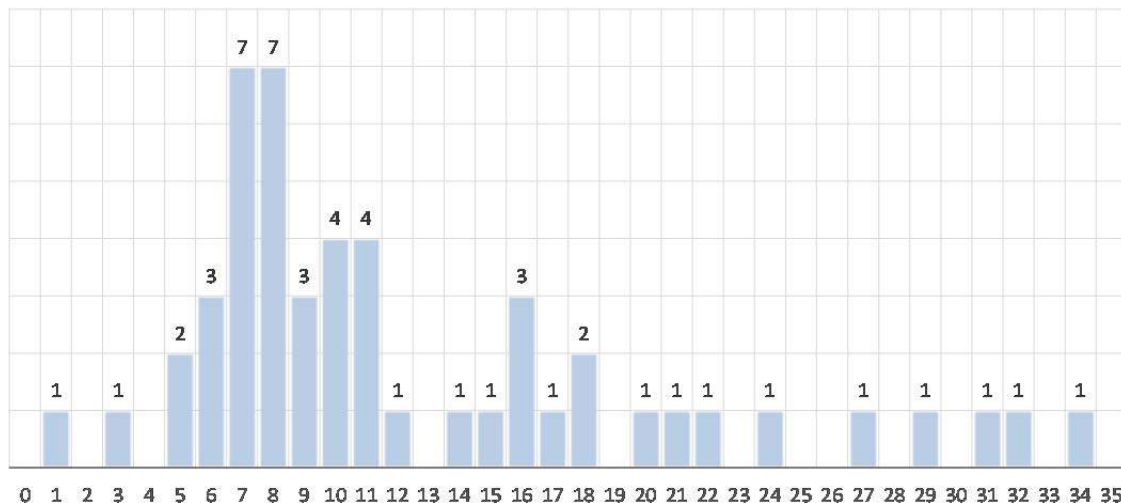
	Market Cap	Enterprise Value	Dívida Líquida	Dívida Líquida/ Market Cap	EBITDA Últimos 12 meses	Dívida Líquida/ EBITDA	EV/EBITDA do próximo exercício
Motor sich pjsc	718	462	(264)	-37%	31.282,8	0,0x	0,6x
Harbin electric	2.224	1.515	(1.339)	-60%	588,5	-2,3x	2,3x
Nissin electric	1.422	1.346	-	0%	238,7	0,0x	4,3x
Innovatec spa	24	42	13	55%	-1,2	N/A	4,7x
China ming yang wind pow-ads	793	1.190	376	47%	N/A	N/A	5,2x
2g energy	327	318	(11)	-3%	15,7	-0,7x	6,0x
Mitsubishi electric	66.955	65.085	(3.599)	-5%	9.370,6	-0,4x	6,0x
Broadwind energy	267	210	(58)	-22%	27,0	-2,1x	6,2x
Vestas wind systems	22.385	20.572	(1.866)	-8%	N/A	N/A	6,4x
Nordex	3.880	3.084	(805)	-21%	383,8	-2,1x	6,4x
Gamesa	7.038	7.960	905	13%	1.009,6	0,9x	6,4x
Toyo Electric	415	552	138	33%	42,8	3,2x	6,5x
Daihen	1.403	1.785	336	24%	244,5	1,4x	6,7x
Bgr energy systems	473	1.128	622	132%	148,6	4,2x	6,8x
Babcock & Wilcox	8.368	8.649	225	3%	1.202,1	0,2x	7,5x
Koncar-elektroindustrija	761	640	(224)	-29%	148,9	-1,5x	7,6x
Dongfang electric	13.067	11.832	(1.061)	-8%	1.192,4	-0,9x	7,7x
Pne wind	532	1.042	495	93%	205,1	2,4x	7,9x
Global power equipment	614	698	83	14%	65,4	1,3x	7,9x
Azz	2.991	3.786	789	26%	342,0	2,3x	7,9x
Zpue	350	380	31	9%	45,4	0,7x	7,9x
Suzlon energy	1.961	7.842	5.242	267%	72,0	72,8x	8,1x
Guodian technology & Abb	3.326	11.077	6.539	197%	1.116,2	5,9x	8,4x
Alstom	134.399	139.960	4.059	3%	12.422,4	0,3x	8,7x
Pioneer power solutions	28.957	42.474	13.229	46%	4.057,3	3,3x	9,7x
China high speed transmission	168	192	23	14%	15,4	1,5x	9,7x
Powersecure international	3.245	7.311	3.971	122%	764,4	5,2x	9,8x
Shanghai electric	611	576	(36)	-6%	4,3	-8,4x	10,0x
Doosan	30.562	28.541	(5.788)	-19%	1.919,6	-3,0x	10,3x
Areva	6.282	39.781	25.295	403%	3.180,5	8,0x	10,8x
Xinjiang goldwind	15.017	29.917	13.947	93%	1.441,2	9,7x	10,8x
Shihlin electric & engineer	13.448	15.621	3.457	26%	495,8	7,0x	10,9x
Bharat	1.754	1.949	156	9%	97,2	1,6x	12,0x
China xd electric	25.701	23.010	(2.764)	-11%	2.522,2	-1,1x	13,4x
Xi'an shaangu power	11.352	9.875	(1.813)	-16%	N/A	N/A	14,7x
Td power systems	4.939	4.737	(296)	-6%	N/A	N/A	15,6x
Jiangsu jixin wind energy	631	550	(48)	-8%	7,5	-6,3x	15,7x
Power solutions international	3.322	3.477	148	4%	62,2	2,4x	16,0x
Nari technology development	1.844	2.022	174	9%	55,8	3,1x	16,6x
Triveni turbine	16.199	15.877	(381)	-2%	N/A	N/A	17,3x
Henan senyuan electric	1.576	1.585	4	0%	42,2	0,1x	17,4x
Yantai longyuan power	6.799	6.922	96	1%	N/A	N/A	19,5x
Beijing creative	2.681	2.411	(360)	-13%	72,7	-5,0x	21,0x
Guangzhou zhiguang electric	1.318	1.274	(64)	-5%	N/A	N/A	21,0x
Baoding tianwei baobian	1.245	1.506	225	18%	N/A	N/A	23,4x
Hunan changgao high voltage	3.969	5.869	1.803	45%	N/A	N/A	26,0x
Abb india	1.701	1.580	(109)	-6%	34,4	-3,2x	28,4x
Gunkul engineering	10.000	10.119	91	1%	142,3	0,6x	30,0x
Beijing dinghan tech	1.740	1.776	21	1%	10,6	2,0x	31,6x
Média	3.759	3.688	(79)	-2%	N/A	N/A	33,3x
Mediana							12,18x
							9,73x

Fonte: Bloomberg em 17/11/2014

Ainda, a partir da análise deste múltiplo e do EBITDA do Grupo Inepar é possível estimar um valor médio da companhia - assumindo que esta possui taxas de crescimento, alavancagem operacional e financeira, e investimentos similares ao do setor de atuação.

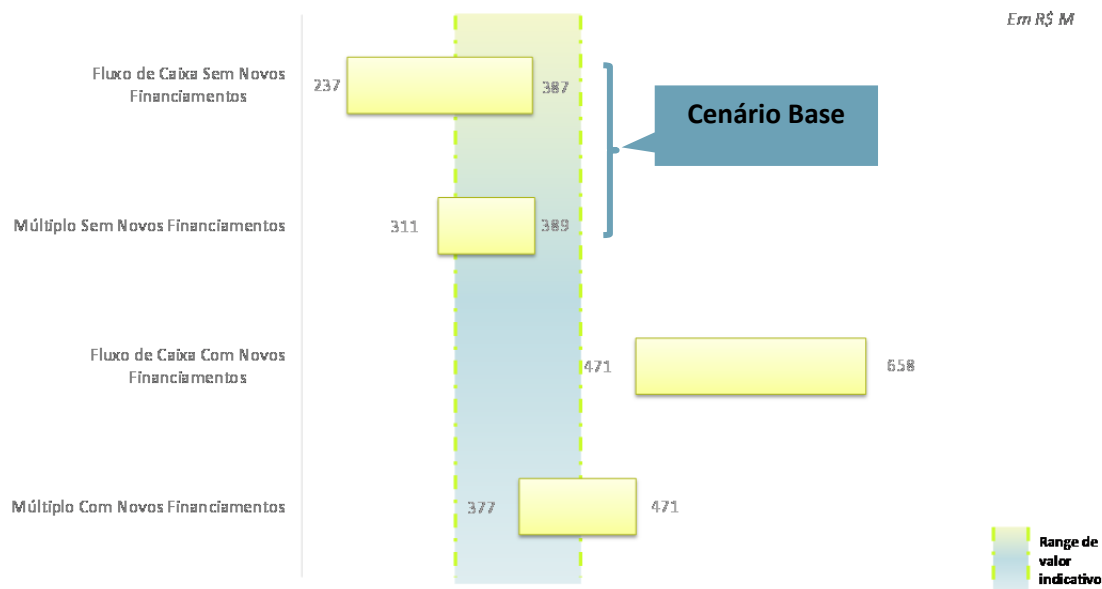
Ao se analisar o múltiplo da amostra em questão se obtém uma média de 12,18x e uma mediana de 9,73x.

Figura 126: Histograma dos múltiplos dos principais pares mundiais do Grupo Inepar



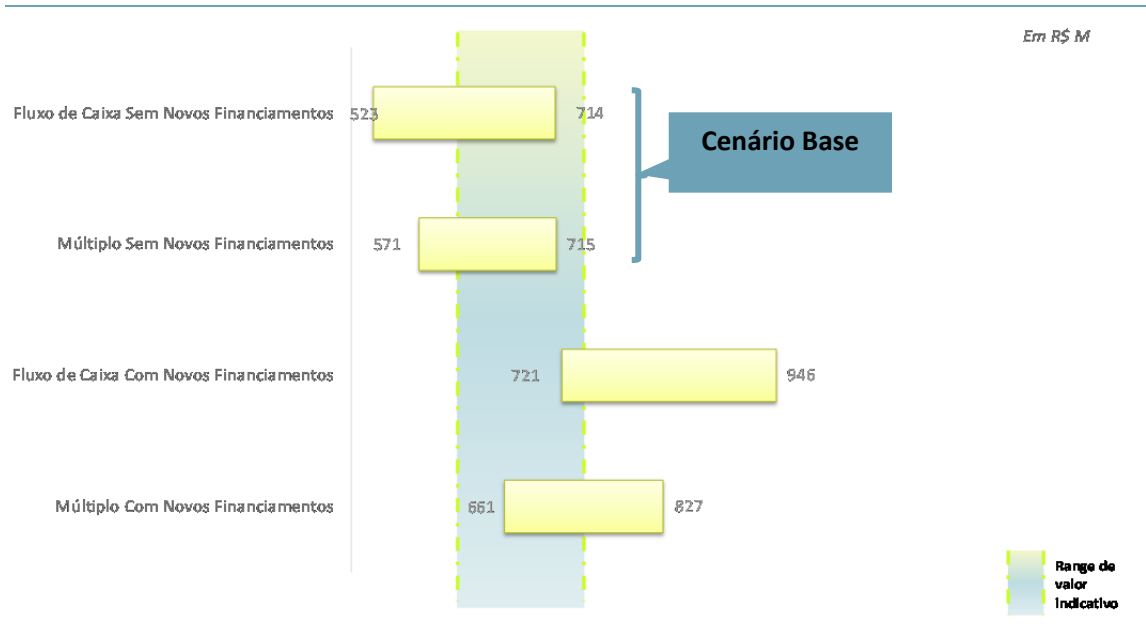
Fonte: Bloomberg em 17/11/2014

Figura 127: Intervalos de Avaliação da IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. (IPM)



Fonte: Análise Brasil Plural

Figura 128: Intervalos de Avaliação IESA Óleo & Gás S.A. (IOG)



Fonte: Análise Brasil Plural

7.2. Avaliação IESA Transportes S.A. (IT)

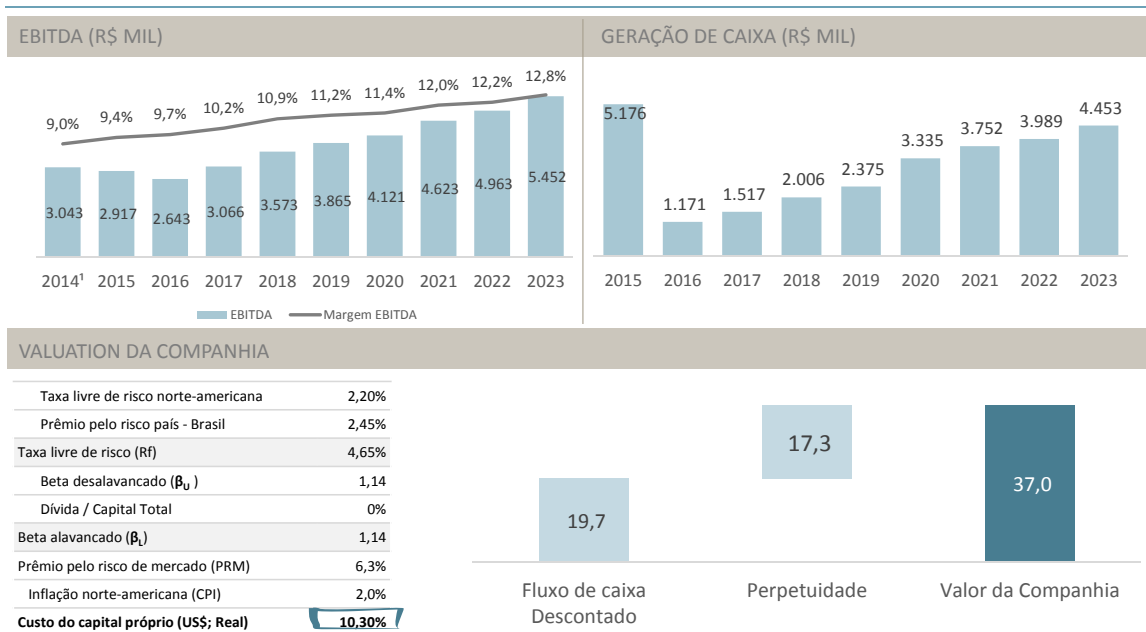
Figura 129: Intervalos de Avaliação IESA Transportes S.A. (IT) via perpetuidade descontada



Fonte: Análise Brasil Plural

7.3. Avaliação Inepar Capacitores S.A. (IC)

Figura 130: Avaliação Inepar Capacitores S.A. (IC) via fluxo de caixa descontado



Fonte: Análise Brasil Plural. Nota: Projetos já existentes tem maior parte dos seus custos desembolsados em 2014 e incorridos apenas em 2015, gerando um ganho de capital de giro no ano de 2015

7.4. Avaliação da TIISA Infraestrutura e Investimentos S.A. (TIISA)

Figura 131: Premissas da TIISA Infraestrutura e Investimentos S.A. (TIISA)

METODOLOGIA UTILIZADA	PREMISSAS UTILIZADAS NA METODOLOGIA
DCF	<p>Método de desconto dos fluxos de caixas futuros da companhia:</p> <ul style="list-style-type: none"> Receita descontada até 2019¹ Range contempla variação da perpetuidade que poderá – de 2,0% a 3,0% WACC real de 9,91%
MÚLTIPLO P/E	<p>Foram considerados os múltiplos de companhias pares listadas na bolsa – pares são todos estrangeiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> Range contempla múltiplos P/E (Preço/ Lucro) esperados para os anos de 2015 e 2016 Empresas selecionadas e múltiplos - vide tabela de pares
MÚLTIPLO EV/EBITDA	<p>Foram considerados os múltiplos de companhias pares listadas na bolsa – pares são todos estrangeiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> Range contempla múltiplos EV/EBITDA esperados para os anos de 2015 e 2016 Empresas selecionadas e múltiplos - vide tabela de pares
VENDA FORÇADA	<p>O preço das ações da TIISA são de R\$1,23:</p> <ul style="list-style-type: none"> Para o cálculo do range de avaliação foram considerados os valores de R\$ 1,1 a R\$1,3 por ação Valor total ajustado pela participação da IESA

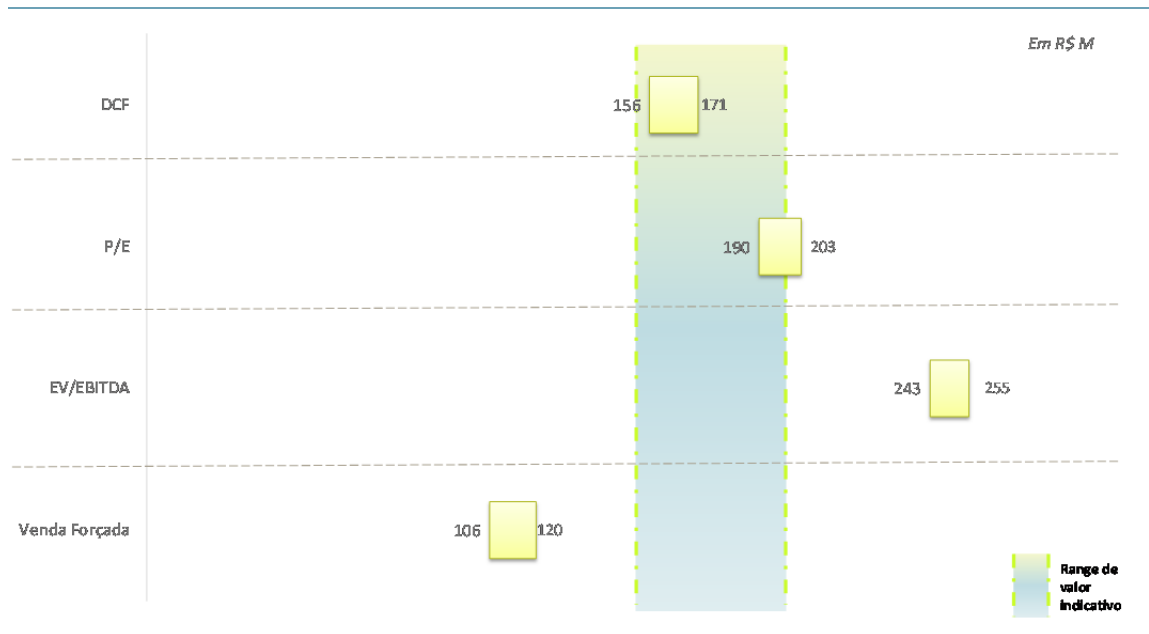
Fonte: Análise Brasil Plural

Figura 132: Comparáveis da TIISA Infraestrutura e Investimentos S.A. (TIISA)

TABELA DE MÚLTIPLOS								
Companhia	Equity Value	Enterprise Value	Dívida Líquida	Índice	EV/EBITDA		P/E	
	(R\$ M)	(R\$ M)	(R\$ M)	(DL/Equity)	2015E	2016E	2015E	2016E
Besalco	945	1.798	853	90%	7,2x	6,4x	7,9x	6,8x
Group Five Ltd.	760	275	- 485	N/A	1,1x	1,0x	7,0x	6,1x
Sino Thai Engineering	3.059	2.663	- 396	N/A	14,3x	13,0x	23,0x	20,4x
Maeda Road Construction	3.416	4.809	1.393	41%	13,7x	12,0x	13,4x	11,9x
YIT Oyj	2.486	4.727	2.241	90%	11,3x	9,6x	9,0x	7,0x
Salfa Corp	963	2.811	1.848	192%	9,4x	8,8x	6,9x	6,4x
Média					9,5x	8,5x	11,2x	9,8x

Fonte: Análise Brasil Plural, Bloomberg 17/11/2014

Figura 133: Intervalos da TIISA Infraestrutura e Investimentos S.A. (TIISA)



Fonte: Análise Brasil Plural

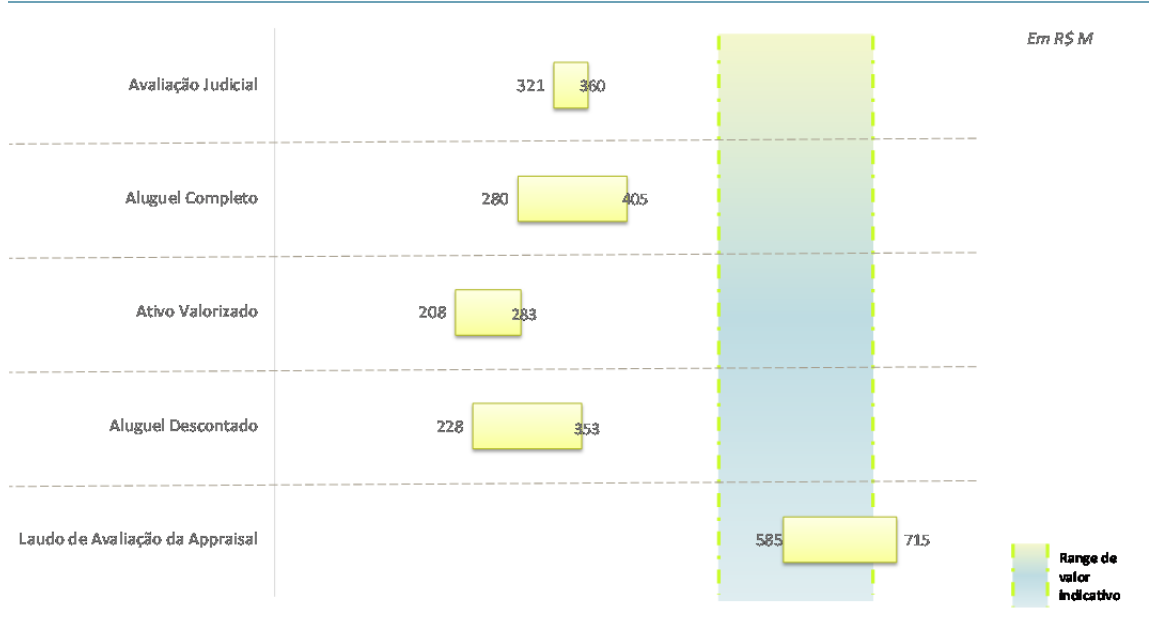
7.5. Avaliação Companhia Brasileira de Diques (CBD)

Figura 134: Premissas Companhia Brasileira de Diques (CBD)

METODOLOGIA UTILIZADA	PREMISSAS UTILIZADAS NA METODOLOGIA
Avaliação Judicial Comparativa	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação de R\$ 2.780/m², referente a avaliação realizada para o leilão judicial do Estaleiro Caneco, localizado no Caju, nas proximidades do ativo da CBD Range definido por um prêmio sobre o valor do m² do Estaleiro Caneco: 25% a 35% Prêmio explicado devido ao fato do ativo da CBD ter diferenciais imobiliários
Aluguel Completo, CRI D0	<ul style="list-style-type: none"> Não considerando o CRI no cálculo Valor integral do CRI descontado no D0 Valor do saldo do CRI: R\$ 430M Receita descontada até 2043¹ Range definido pela Perpetuidade: 0 a 3,0% Wacc real = 10,0% Correção do fluxo a IGP-M: 5,6%
Valor da Compra a IGP-M	<ul style="list-style-type: none"> Atualização do valor de aquisição do CBD em 2006 Valor de aquisição: R\$ 260M Ativo corrigido à IGP-M Range definido pela taxa de correção IGP-M + 0% e IGP-M + 4% a.a. Range do CAGR: de 6,1% a 10,3% O método não utiliza taxa de desconto
Aluguel Descontado, CRI Fluxo	<ul style="list-style-type: none"> DCF do Valor mensal do aluguel até 2043¹ Considera pagamento do CRI CRI pago conforme o seu fluxo Range definido pela Perpetuidade: inexistente a 3,0% Wacc real = 10,0% Correção do fluxo a IGP-M: 5,6%
Laudo de Avaliação Appraisal	<ul style="list-style-type: none"> Valor de mercado apresentado no laudo de avaliação da Appraisal Range de -10% a +10% do valor apresentado no laudo

Fonte: Análise Brasil Plural

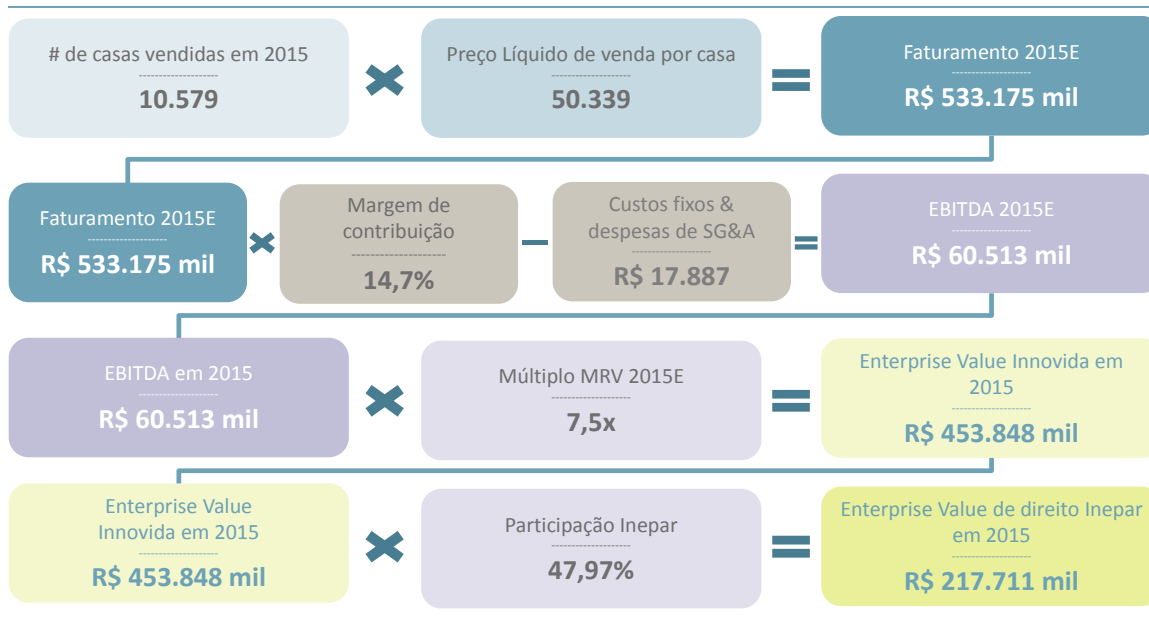
Figura 135: Intervalos de Avaliação Companhia Brasileira de Diques (CBD)



Fonte: Análise Brasil Plural

7.6. Avaliação Innovida Participações S.A. (IN)

Figura 136: Avaliação via múltiplo da Innovida Participações S.A. (IN)



Fonte: Análise Brasil Plural

7.7. Avaliação Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (CEMAT)

Figura 137: Premissas Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (CEMAT)

METODOLOGIA UTILIZADA	PREMISSAS UTILIZADAS NA METODOLOGIA
Múltiplo Médio (Energia)	Múltiplos das companhias: <ul style="list-style-type: none"> Equatorial Light Eletropaulo Coelce EDP – Energias do Brasil S/A AES Tietê Tractebel CESP CEMIG Copel CPFL
Múltiplo Médio (Distribuição)	Múltiplos das companhias: <ul style="list-style-type: none"> Equatorial Light Eletropaulo Coelce EDP – Energias do Brasil S/A
Múltiplo Médio – Alta Alavancagem (Energia)	Múltiplos das companhias: <ul style="list-style-type: none"> Light EDP – Energias do Brasil S/A CPFL
Múltiplo Médio – Alta Alavancagem (Distribuição)	Múltiplos das companhias: <ul style="list-style-type: none"> Light EDP – Energias do Brasil S/A
VWAP	Múltiplos das companhias: <ul style="list-style-type: none"> Light EDP – Energias do Brasil S/A

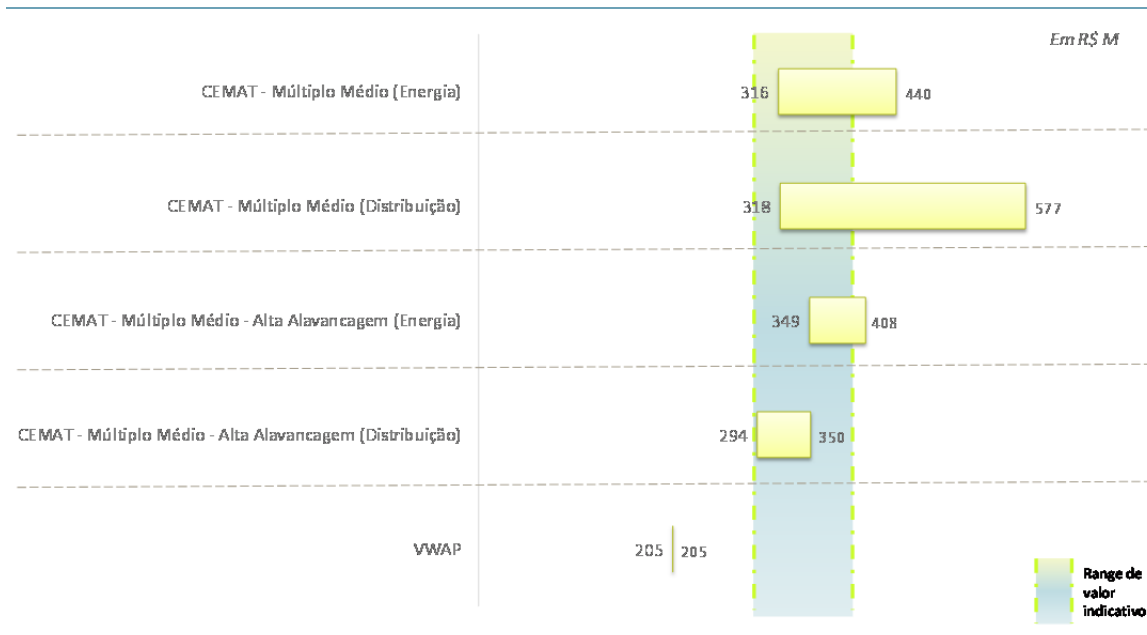
Fonte: Análise Brasil Plural

Figura 138: Comparáveis Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (CEMAT)

TABELA DE MÚLTIPLOS										
Companhia	Equity Value	Enterprise Value	Dívida Líquida	Índice	EV/EBITDA			P/E		
	(R\$ M)	(R\$ M)	(R\$ M)		2014E	2015E	2016E	2014E	2015E	2016E
Distribuição					10,4x	5,6x	4,8x	14,2x	10,4x	6,7x
Equatorial	5.050	7.864	2.814	56%	10,7x	7,8x	6,8x	22,4x	11,3x	9,3x
Light	4.029	9.573	5.544	138%	7,1x	5,6x	4,7x	12,3x	7,4x	5,6x
Eletropaulo	1.210	3.648	2.439	202%	20,5x	4,5x	3,6x	N/A	17,9x	5,1x
Coelce	2.759	3.741	982	36%	8,3x	5,3x	4,2x	13,4x	7,6x	5,1x
EDP - Energias do Brasil	4.312	8.012	3.700	86%	5,6x	4,7x	4,6x	8,7x	8,0x	8,2x
Geradoras					5,5x	5,0x	7,1x	10,4x	8,8x	12,6x
AES Tiete	6.213	7.126	913	15%	5,9x	4,0x	6,1x	10,7x	6,8x	11,6x
Tractebel	21.417	24.160	2.744	13%	8,7x	7,1x	6,2x	16,7x	12,3x	10,8x
CESP	7.891	7.492	-399	-5%	1,9x	3,8x	8,9x	3,9x	7,2x	15,3x
Integradas					6,3x	6,1x	5,6x	10,0x	9,1x	8,0x
CEMIG	16.021	25.499	9.477	59%	4,4x	5,9x	5,8x	4,9x	7,1x	7,0x
Copel	7.362	10.846	3.484	47%	5,1x	4,4x	3,8x	7,4x	6,6x	5,8x
CPFL	17.254	32.819	15.565	90%	9,5x	8,1x	7,3x	17,6x	13,6x	11,3x
Média					8,0x	5,6x	5,6x	11,8x	9,6x	8,6x

Fonte: Análise Brasil Plural, Bloomberg em 17/11/2014

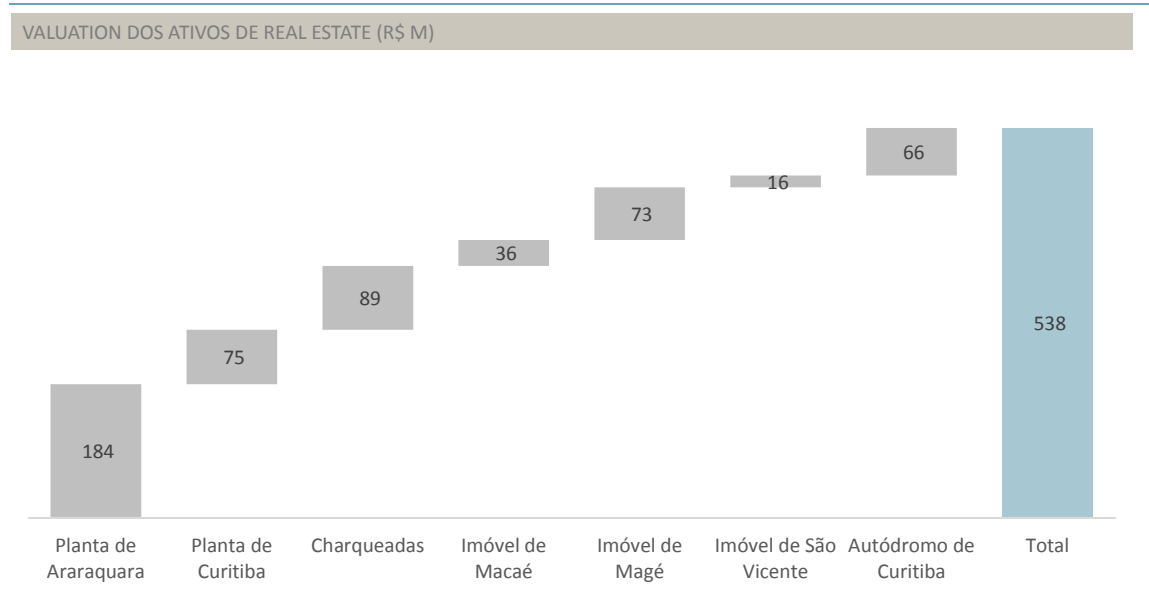
Figura 139: Intervalos de avaliação Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. (CEMAT)



Fonte: Análise Brasil Plural

7.8. Resumo da Avaliação dos Ativos Imobiliários do Grupo Inepar

Figura 140: Avaliação dos ativos de imobiliários



Fonte: Análise Brasil Plural

7.9. Resumo da Avaliação dos Pleitos do Grupo Inepar

Para fins de modelagem do fluxo de caixa do Grupo Inepar foi desconsiderada a entrada de recursos provenientes de pleitos de qualquer natureza. No entanto, para o cálculo do valor da companhia foi estimado um valor de R\$ 658,0 milhões referente aos pleitos com alta probabilidade de sucesso.

Figura 141: Expectativa conservadora de contabilização dos pleitos no valor da firma

DISTRIBUIÇÃO NO TEMPO DOS PLEITOS EM PROCESSO JUDICIAL COM ALTA PROBABILIDADE DE RECEBIMENTO (R\$ M)

	Até 18 Meses	De 18 a 36 Meses	Acima de 36 Meses	Total
Montante Total	310	205	1.130	1.645
Montante Ganho (%)	50,0%	50,0%	50,0%	50,0%
Valor Recebido	155	103	565	822
Sucumbência Paga aos Pleitos Perdidos (%)	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
Valor Pago	(31)	(21)	(113)	(164)
Montante a Receber	124	82	452	658

Fonte: Companhia; MDC; Análise Brasil Plural. Notas: Foram assumidas as seguintes premissas: 50,0% dos pleitos com alta probabilidade de ganho seriam recebidos pelo Grupo Inepar, neste caso o mesmo receberia o valor integral do pleito. Já nos casos de perda no julgamento o Grupo Inepar seria obrigado a pagar 20% do valor requerido em forma de sucumbência.

7.10. Exercício de Viabilidade Pré-Reestruturação Ampla dos Passivos Sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e Após Adesão ao REFIS IV e V

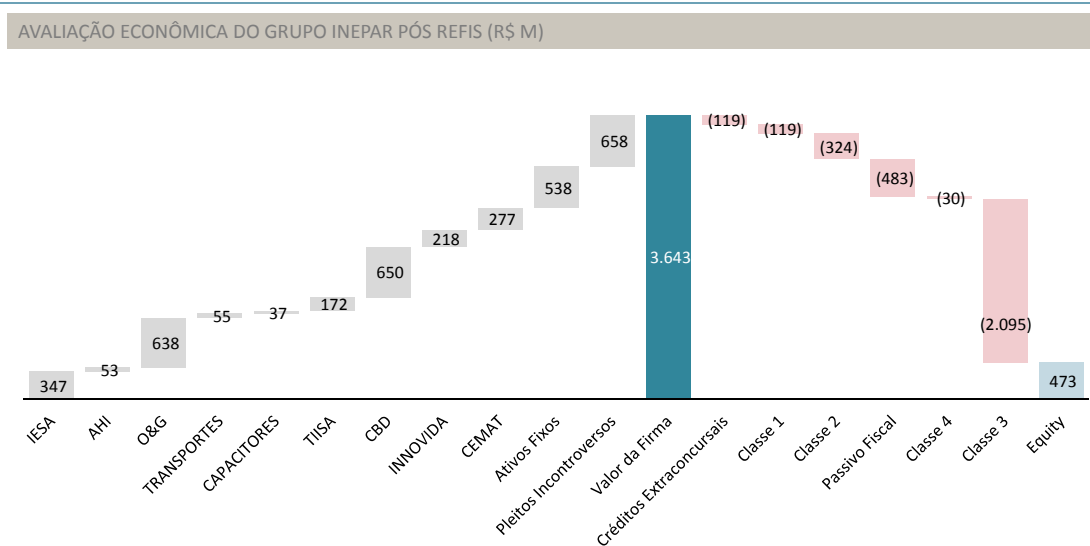
Na figura 142, é apresentada a consolidação dos valores individuais de cada uma das firmas, chegando-se ao valor da firma do Grupo Inepar de R\$ 3.643 milhões de reais.

Apesar do Grupo Inepar já apresentantar valor residual positivo em caso de resolução do passivo tributário, a companhia ainda precisaria reestruturar seu passivo sujeito à Recuperação Judicial, uma vez que sem a reestruturação proposta no Plano de Recuperação Judicial, mesmo com a criação de *equity value* gerado pelo tratamento fiscal, o grupo ainda permaneceria com muita dificuldade de honrar seus compromissos e de se estabilizar para crescer, pois, baseando-se em seu EBITDA projetado para 2015 de R\$ 54 milhões, a relação Dívida Líquida/EBITDA permaneceria superior a 58x, o que impossibilitaria a perpetuidade da empresa como uma entidade geradora de bens e recursos para seus *Stakeholders*. Mesmo com EBITDA de 2019 projetado, a relação Dívida Líquida/EBITDA permaneceria excessivamente elevada.

Adicionalmente, em caso de descontinuidade do grupo econômico, sua dívida tributária retornaria a níveis pré REFIS (~R\$ 2,4 bilhões).

Desse modo, mesmo com o equacionamento de seu passivo fiscal, por meio da adesão ao Refis IV e V e uso de seus prejuízos fiscais, o grupo necessita passar por um processo estruturado de reorganização de sua estrutura de capital.

Figura 142: Avaliação econômica do Grupo Inepar com equacionamento do passivo fiscal



Fonte: Análise Brasil Plural/ Nota: O caixa líquido é desconsiderado para efeitos de valuation, tendo em vista necessidades de capital de giro e potencial consumo desta reserva no âmbito da RJ, somado ao ambiente econômico desfavorável; considera a média do range de cada avaliação do item 5.5

7.11. Resumo da Proposta de Repagamento aos Credores Concursais

A figura 143 apresenta as condições de tratamento proposta aos credores do Plano de Recuperação do Grupo Inepar, juntado aos autos em 24/11/2014. Conclui-se que o plano de pagamento proposto tem como características principais permitir ao Grupo Inepar reestabelecer sua liquidez e reestruturar sua estrutura de capital para já no médio prazo possibilitar geração de valor acompanhada de liquidez para os credores Classe II e III, por meio de debêntures perpétuas conversíveis e/ou ações listadas no Novo Mercado, sem desconto. Ao passo que os credores Classe I e Classe IV sejam repagos no tempo conforme a lei prevê.

Figura 143: Proposta de reestruturação do plano de recuperação do Grupo Inepar

CLASSE	PROPOSTA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DO GRUPO INEPAR (24/11/2014)
Classe I	Pagamento em 1 ano, conforme a lei prevê. Parcelas trimestrais sendo a primeira paga três meses após a aprovação do plano.
Classe II	Alternativa 1: Subscrição de Ações, a serem integralizadas com a totalidade de seus respectivos Créditos com Garantia Real; Alternativa 2: Conversão em debêntures perpétuas com as mesmas condições apresentadas para as Créditos Quirografários; Alternativa 3: Recebimento do produto da alienação, desde que o ativo não seja essencial à atividade do Grupo Inepar; eventual crédito remanescente do Credor com Garantia Real, após o recebimento do produto da alienação, será qualificado como Crédito Quirografário.
Classe III	Alternativa 1: O direito de subscrever as Debêntures, a serem emitidas inicialmente em uma única série pela IIC, com as seguintes características: a. Escriturais; b. Conversíveis em ações à razão de 85% do seu valor de face; c. Subordinadas; d. Remuneração calculada à razão de 85% do lucro efetivamente distribuído para cada ação; e. Vencimento indeterminado. Alternativa 2: Subscrição de Ações, pelo valor que atenda os critérios de mercado definidos na Lei de Sociedades Anônimas, a serem integralizadas com a totalidade de seus respectivos Créditos Quirografários.
Classe IV	Os Créditos de ME e EPP serão pagos em 3 (três) parcelas anuais e sucessivas, de igual valor, sendo que a primeira parcela anual vencerá no prazo de 1 (um) ano após a Homologação Judicial do Plano. Os mesmos serão atualizados a IPCA

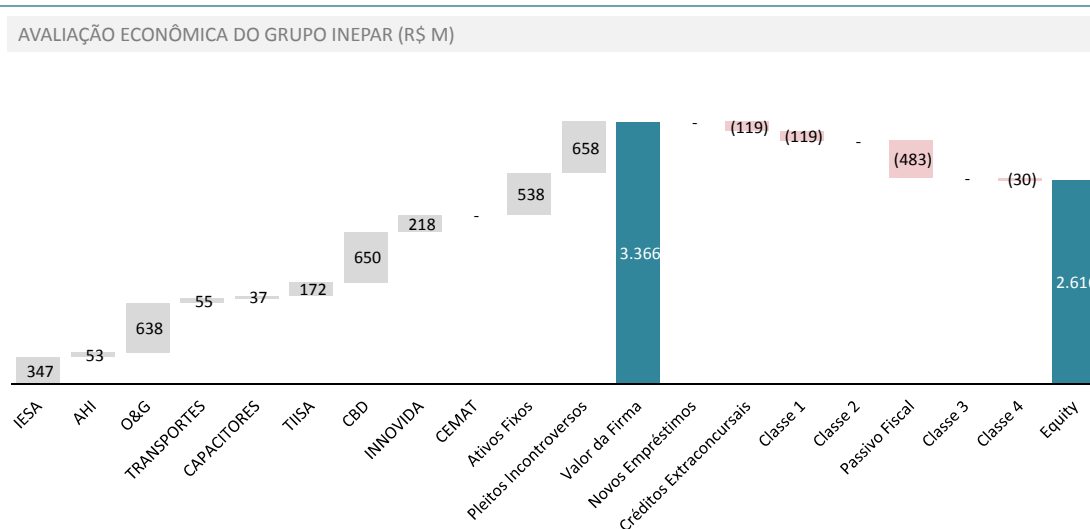
Fonte: Plano de Recuperação do Grupo Inepar, juntado aos autos em 24/11/2014

7.12. Viabilidade do Grupo Inepar

Como resultado das estratégias apresentadas no capítulo 5 “Retomada do Grupo Inepar” e das condições de tratamento dos credores sujeitos ao presente Plano de Recuperação Judicial, o grupo terá uma estrutura de capital adequada para sua geração de caixa e enquadrada aos requisitos cobrados por seus clientes, de modo a empreender um ciclo de crescimento e geração de valor.

Nessas condições, o Equity Value do Grupo Inepar foi avaliado em R\$ 2.475 milhões.

Figura 144: Avaliação econômica do Grupo Inepar após reestruturação completa



Fonte: Análise Brasil Plural. Nota: O caixa líquido é desconsiderado para efeitos de valuation, tendo em vista necessidades de capital de giro e potencial consumo desta reserva no âmbito da RJ, somado ao ambiente econômico desfavorável; considera a média do range de cada avaliação; Para o cálculo do equity value da companhia foi considerado o cenário do dia da aprovação do plano

Conforme ilustrado no item 7.12.1, a seguir, os credores Classe II e III do Grupo Inepar poderão absorver o valor econômico-financeiro do Grupo Inepar.

Conclui-se, que o plano de recuperação judicial, ora apresentado aos credores do Grupo Inepar, visa buscar alternativas para a reorganização da sua atual estrutura de capital, estabilizar suas operações e maximizar o valor de seus ativos, dessa maneira, permitindo o desenvolvimento pleno das atividades *core* do grupo, e conseqüentemente a preservação/geração de valor para todos os *Stakeholders* do Grupo, sejam eles colaboradores, clientes, acionistas, credores, fornecedores e comunidades no seu entorno.

7.12.1 Ilustração do Cenário em que 100% dos Credores Quirografários e com Garantia Real Convertem em Ações do Grupo Inepar

No cenário ilustrativo foi considerada a opção de todos os credores Classe III pela conversão de seus créditos em participação societária no Grupo Inepar. Nesse cenário também estão sendo convertidos os credores classe II, cujo valor da dívida exceda o valor da garantia.

Foi levada em consideração a relação de conversão prevista no presente Plano de Recuperação Judicial. Desse modo, a capital social/valor de mercado da empresa ficaria distribuído em 19,2% das ações para a totalidade dos antigos acionistas enquanto os detentores das dívidas convertidas ficariam com uma participação 80,2% das ações.

Neste caso de conversão das dívidas em acionistas da empresa, teríamos uma grande concentração da participação com o BNDES, enquanto os outros acionistas teriam posições bastante pulverizadas, uma vez que nenhum teria uma posição maior que 10% do capital da empresa.

Figura 145: Quadro Acionário com conversão total

Novo Quadro Acionário	Pré Conversão das Dívidas		Pós Conversão das Dívidas	
	ON	ON (%)	ON	ON (%)
Acionistas				
Inepar Administração e Participações S.A.	22.824.930	26,4%	22.824.930	4,9%
MDC Assessoria Empresarial S.A.	3.644.627	4,2%	3.644.627	0,8%
Concordia S/A	4.188.033	4,8%	4.188.033	0,9%
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	0	0,0%	167.816.240	36,3%
Tejo Fundo de Investimentos em Ações	3.296.524	3,8%	3.296.524	0,7%
Dívidas Convertidas	0	0,0%	207.618.247	44,9%
Senior Secured Convertible Bond	0	0,0%	0	0,0%
Outros	52.545.313	60,7%	52.545.313	11,4%
Total	86.499.427	100%	461.933.914	100,0%

Fonte: Análise Brasil Plural; Bloomberg em 20/11/2014; Nota: Taxa de conversão de novo mercado de 1,35x

7.12.2 Exercício de Avaliação Consolidada do Grupo Inepar com Novos Financiamentos de Terceiros

Em caso de o Grupo Inepar obter recursos de terceiros, ele poderia se reestruturar de forma mais rápida, reduzindo a necessidade de desmobilização de ativos em um curto-prazo, fazendo com que o programa de venda dos ativos ocorra de forma organizada e distribuída em um período de tempo maior. Logo, maximizando o valor oriundo da venda de ativos não *core*.

Uma reestruturação mais acelerada do Grupo permitiria ao grupo retornar aos processos de cotação de preços para projetos em áreas onde ele já atuava e também alçar voôs em setores da economia onde ele ainda não tem representatividade, como em Portos, Transportes, Defesa e Papel & Celulose pela IESA Óleo & Gás, e no caso da IPM, em projetos de movimentação de materiais para o setor de mineração, onde uma perceria estratégica permitiria o acesso a este mercado em 2015 ao invés de 2017 conforme as projeções.

Outro ponto de importância vital para uma empresa de Projetos seria mais rapidamente sanado pela captação de financiamentos de terceiros. Essa importância se refere a necessidade de ter acesso a linhas de fianças bancárias e seguro garantia a custos competitivos para a manutenção do relacionamento com clientes atuais e obtenção de novos. Estima-se que uma estrutura de

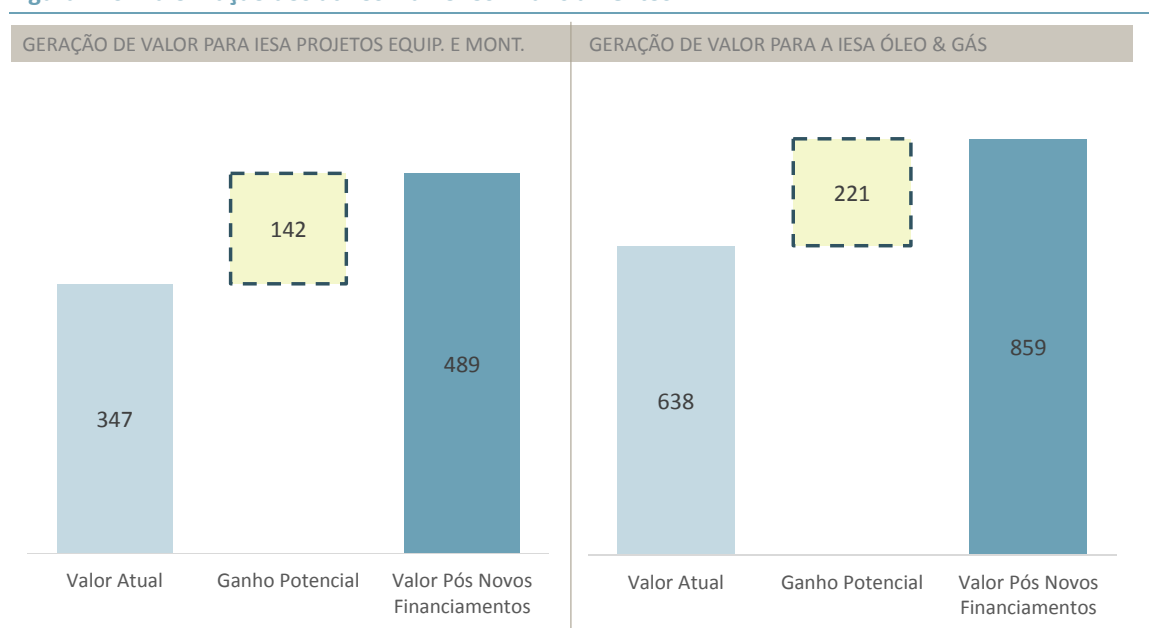
capital equalizada deverá trazer reduções nos custos destas garantias já em 2015 e não em 2017 como projetada no fluxo sem novos financiamentos proveniente de terceiros.

Com essas novas oportunidades o Grupo Inepar aumentaria o EBITDA da companhia que ao término de 2016 atingiria aproximadamente R\$ 107 milhões de reais, um incremento de quase 18% se comparado ao mesmo período, no cenário sem novos financiamentos de terceiros.

Para 2019, ano em que se encerra a projeção, o EBITDA projetado seria de aproximadamente R\$ 197 milhões - representando uma margem EBITDA de 13,2% sobre a receita líquida que estimada em mais de R\$ 1,49 bilhões. Já para a para projeção atual, sem novos financiamentos, o EBITDA de 2019 seria de R\$ 186 milhões. Essa pequena diferença, de aproximadamente 6% é fruto do fato de em ambos os casos o Grupo Inepar estar próximo de seu potencial em 2019, no cenário que considera financiamento somente via monetização de ativos não core, ou seja, sem ter obtido financiamento novo de terceiros em 2015.

Enfim, estima-se que os fatores já descritos nesse item ajudariam o Grupo Inepar a valorizar dois de seus principais ativos *core*: a IESA Projetos Equipamentos e Montagens S.A. e a IESA Óleo & Gás S.A., em mais de R\$ 360 milhões (conforme indicado na figura 146).

Figura 146: Valorização dos ativos via novos financiamentos



Fonte: Análise Brasil Plural



Considerações Finais

O plano de recuperação judicial e de reestruturação operacional e comercial do Grupo Inepar, ora apresentado aos credores, tem por objetivo buscar as alternativas para a reorganização da sua atual estrutura de capital, estabilizar suas operações e maximizar o valor de seus ativos, permitindo, dessa maneira, o desenvolvimento pleno das atividades *core* do grupo, e consequentemente a preservação/geração de valor para todos os *Stakeholders* do Grupo, sejam eles colaboradores, clientes, acionistas, credores, fornecedores e comunidades no seu entorno.

Portanto, o plano da retomada contempla de forma ampla o tratamento dado aos principais ativos e passivos do Grupo, de forma a gerar o máximo de valor a seus credores. Isso ocorrerá com a estabilização decorrente da estratégia de retomada em execução que permitirá à Inepar se recolocar na posição de liderança em seus mercados de atuação - posição em que ela já esteve em grande parte de sua existência.

Vale relembrar que o plano de retomada do grupo aborda as seguintes ações:

- I. Implementação de um programa amplo de redução de custos e despesas, melhoria de performance operacional e adesão às melhores práticas de governança;
- II. Implementação de um programa amplo de redução de custos e despesas, melhoria de performance operacional e adesão às melhores práticas de governança;
- III. Redefinição do foco de atuação para segmentos em que a companhia retém os mais eficazes e eficientes vetores de diferenciação;
- IV. Redução da dívida tributária por adesão, consolidação e permanência no Refis.

Considerando as premissas adotadas e a estratégia de implementação, dentro das ressalvas indicadas, concluímos que o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Inepar é plenamente viável, e, em conjunto com a realocação do seu passivo, garantirá a preservação da fonte produtora, dos empregos e dos interesses gerais dos credores.

Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo

 Por:
 Cargo:

 Por:
 Cargo:

Equipe Técnica

 Por:

 Por:

 Por:

 Por:



www.brasilplural.com

Rua Surubim, 373
1º andar Vila Olímpia
CEP 04571-050
Tel: 55 11 3206 8000
São Paulo SP

Praia de Botafogo, 228
9º andar Botafogo
CEP 22250-906
Tel: 55 21 3923 3000
Rio de Janeiro RJ

Avenida Carlos Gomes, 300
6º andar Auxiliadora
CEP 90480-000
Tel: 55 51 3455 9300
Porto Alegre RS

NY. Affiliate
Brasil Plural Securities LLC
545 Madison Av. 8th Floor - 10022
Tel: 1 212 388 5600
New York NY

Concentre - Detalhe

20 de Outubro de 2015 - 10:50:54

Identificação

Razão Social	CNPJ	Data de Fundação	UF / Município
INEPAR S A INDUSTRIA E CONSTRUÇOES	76.627.504/0001-06	20/12/1971	SP / SAO PAULO

Status do Documento

Situação do CNPJ em 02/10/2015 : ativa

Anotações Negativas

Resumo

Ocorrências	Quantidade	Período	Valor (R\$)	Mais Recente
Pendências Comerciais (PEFIN)	13	Jun/2012 a Dez/2014	1.384,57	AG ESTAD LT
Pendências Bancárias (REFIN)	8	Mai/2012 a Ago/2014	12.151.705,16	BMG
Cheques sem fundos	nada consta	-	-	-
Protestos	51	Mai/2012 a Ago/2015	4.328,94	SAO PAULO
Ações Judiciais	17	Set/2013 a Mar/2015	288.668,85	SAO PAULO
Participação em Falências	nada consta	-	-	-
Dívidas Vencidas	nada consta	-	-	-
Falência/Concordata/Recuperação	2	Set/2014 a Mai/2015	0,00	SAO PAULO
Anotações do SPC	NADA CONSTA			

Detalhe

Pendências Comerciais (PEFIN)

Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R\$)	Avalista?	Local
----------	------------	---------	------	-------------	-----------	-------

9000310992	OUTRAS OPER	AG ESTAD LT	22/12/2014	1.384,57	Não	-
Credor: 62.652.961/0000-00						
9000310123	OUTRAS OPER	AG ESTAD LT	14/12/2014	1.384,57	Não	-
Credor: 62.652.961/0000-00						
2750074	NOTA FISCAL	FEDERAL EXP	13/12/2014	46,88	Não	-
Credor: 00.676.486/0000-00						
013569	DUPLICATA	UNIDAS RENT	09/06/2014	130,00	Não	-
Credor: 07.552.577/0000-00						
9006908301	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	05/03/2014	12.876,66	Não	SPO
Credor: 09.346.601/0000-00						
9000731904	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	05/12/2013	12.876,64	Não	SPO
Credor: 09.346.601/0000-00						
9000731903	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	05/09/2013	12.876,66	Não	SPO
Credor: 09.346.601/0000-00						
9000731902	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	05/06/2013	12.876,66	Não	SPO
Credor: 09.346.601/0000-00						
9000731901	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	05/03/2013	12.876,66	Não	SPO
Credor: 09.346.601/0000-00						
465273	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	26/12/2012	12.759,31	Não	SPO
Credor: 09.346.601/0000-00						
00018522	NOTA FISCAL	MZ CONSULT SERVI	16/11/2012	11.700,00	Não	-
Credor: 03.495.659/0000-00						
465272	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	25/09/2012	12.759,31	Não	SPO
Credor: 09.346.601/0000-00						

465271	OUTRAS OPER	BM F BOVESPA	25/06/2012	12.759,31	Não	SPO	fls. 607
Credor: 09.346.601/0000-00							
Total de Ocorrências: 13							

Pendências Bancárias (REFIN)

Contrato	Modalidade	Empresa	Data	Valor (R\$)	Avalista?	Local	
247241953	EMPRESTIMO	BMG	04/08/2014	12.151.705,16	Sim	-	
09070	REPASSES	BRDE	27/04/2014	1.384.599,98	Não	-	
16749	REPASSES	BRDE	27/04/2014	247.731,36	Não	-	
CG0553213	EMPRESTIMO	FIBRA	05/02/2014	35.250,00	Sim	-	
CG0895812/2	EMPRESTIMO	FIBRA	27/12/2013	4.943.830,00	Sim	-	
84.94.0541.00	OUTRAS OPER	FINEP	15/07/2012	148.110,40	Não	-	
84.84.0541.00	OUTRAS OPER	FINEP	15/06/2012	155.073,23	Não	-	
84.94.0541.00	OUTRAS OPER	FINEP	15/05/2012	151.865,83	Não	-	
Total de Ocorrências: 8							

Protestos

Cartório	Cidade	UF	Data	Valor (R\$)
0002	SAO PAULO	SP	25/08/2015	4.328,94
0003	CURITIBA	PR	29/07/2015	7.606,39
0003	CURITIBA	PR	24/07/2015	7.606,39
0006	CURITIBA	PR	08/07/2015	100,84
0008	SAO PAULO	SP	03/07/2015	241,67
0004	CURITIBA	PR	03/07/2015	7.606,39
0003	CURITIBA	PR	03/07/2015	7.142,15
0002	ARARAQUARA	SP	07/05/2015	5.949,16
0006	CURITIBA	PR	26/03/2015	14.284,30
0006	CURITIBA	PR	27/02/2015	56.715,67
0006	CURITIBA	PR	29/01/2015	7.142,15
0005	CURITIBA	PR	29/01/2015	7.142,15
0006	CURITIBA	PR	26/01/2015	7.142,15
0010	SAO PAULO	SP	22/01/2015	678.667,22

0004	CURITIBA	PR	31/10/2014	7.142,15
0004	CURITIBA	PR	26/09/2014	7.142,15
0004	RIO DE JANEIRO	RJ	24/09/2014	2.562.535,74
0006	CURITIBA	PR	29/08/2014	7.142,15
0006	CURITIBA	PR	12/08/2014	130,00
0002	BELO HORIZONTE	MG	08/08/2014	127.279,30
0004	CURITIBA	PR	28/07/2014	7.142,15
0003	CURITIBA	PR	27/06/2014	7.142,15
0002	CURITIBA	PR	27/05/2014	5.713,72
0002	CURITIBA	PR	29/04/2014	5.713,72
0005	CURITIBA	PR	01/04/2014	5.713,72
0006	CURITIBA	PR	18/02/2014	5.713,72
0001	CURITIBA	PR	18/02/2014	5.713,72
0001	CURITIBA	PR	02/01/2014	5.713,72
0006	CURITIBA	PR	20/11/2013	5.713,72
0005	CURITIBA	PR	19/11/2013	5.713,72
0005	CURITIBA	PR	19/11/2013	5.009,40
0006	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.713,72
0006	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0006	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0002	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.713,72
0002	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0002	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0004	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.713,72
0004	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0004	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0004	CURITIBA	PR	18/11/2013	4.452,80
0003	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.713,72
0003	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0003	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0001	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0001	CURITIBA	PR	18/11/2013	5.009,40
0002	CURITIBA	PR	28/08/2013	4.452,80
0001	SAO PAULO	SP	17/10/2012	181.116,00
0005	CURITIBA	PR	03/09/2012	5.009,40
0001	BELEM	PA	08/08/2012	3.458,50
0004	CURITIBA	PR	31/05/2012	4.452,80

Total de Ocorrências: 51

Ações Judiciais

Natureza	Distr	Vara	Cidade	UF	Data	Valor (R\$)
EXECUCAO	0000	0014	SAO PAULO	SP	26/03/2015	288.668,85
EXECUCAO	0000	0019	SAO PAULO	SP	12/03/2015	23.494.471,46
FISCAL FEDERAL	0001	0005	SAO PAULO	SP	20/02/2015	729.114,61
EXECUCAO	0000	0031	SAO PAULO	SP	11/02/2015	15.115.911,13
FISCAL FEDERAL	0001	0007	SAO PAULO	SP	06/02/2015	642.717,26
EXECUCAO	0000	0038	SAO PAULO	SP	03/10/2014	12.928.328,90
FISCAL FEDERAL	0001	0008	SAO PAULO	SP	26/08/2014	33.464,88
EXECUCAO	0000	0043	SAO PAULO	SP	01/07/2014	10.939.612,50
EXECUCAO	0000	0035	SAO PAULO	SP	25/06/2014	113.087.386,44
FISCAL FEDERAL	0001	0006	SAO PAULO	SP	09/04/2014	4.359.972,27
FISCAL FEDERAL	0001	0012	SAO PAULO	SP	09/04/2014	2.587.729,75
FISCAL FEDERAL	0001	0005	SAO PAULO	SP	24/01/2014	13.512.844,40
FISCAL FEDERAL	0001	0004	SAO PAULO	SP	24/01/2014	8.829.155,61
FISCAL FEDERAL	0001	0004	SAO PAULO	SP	24/01/2014	728.973,57
EXECUCAO	0000	0015	SAO PAULO	SP	29/11/2013	5.358.504,20
EXECUCAO	0000	0024	SAO PAULO	SP	14/10/2013	140.222,61
FISCAL FEDERAL	0001	0011	SAO PAULO	SP	17/09/2013	80.035.898,35

Total de Ocorrências: 17

Falência/Concordata/Recuperação Judicial

Data	Tipo	Origem	Cidade	UF
21/05/2015	RECUPERAC JUDIC CONC	VARA 0001	SAO PAULO	SP
08/09/2014	RECUPERAC JUDIC REQ	VARA 0001	SAO PAULO	SP

Total de Ocorrências: 2

Registro de Consultas Realizadas para o CNPJ no SPC

Data	CNPJ	Empresa						
16/07/2015	38.132.981/0001-01	FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA						
03/06/2015	00.732.318/0001-67	WILLIAN GIGLIOTTI. EPP						
TOTAL DE CONSULTAS	2	2015						
		MÊS ATUAL	SET	AGO	JUL	JUN	MAI	ABR
		0	0	0	1	1	0	0

Simples consulta ao CNPJ: 76.627.504/0001-06 sem indicar efetiva operação.

Índice Relacionamento Mercado

Serasa Experian



Alto grau de relacionamento com o mercado e com tendência de estabilidade

A decisão da aprovação ou não do crédito é de exclusiva responsabilidade do concedente. As informações prestadas pela Serasa Experian têm como objetivo subsidiar essas decisões e, em hipótese alguma, devem ser utilizadas como instrumental decisivo para aprovação ou recusa do crédito, pois outros fatores devem ser considerados pelo concedente para a tomada da decisão creditícia.

Limite de Crédito

	INTERPRETAÇÃO
Sugestão de limite BRL 0 VENDAS A VISTA	O LIMITE DE CREDITO SUGERIDO LEVOU EM CONSIDERACAO O MOTIVO: DEFAULT - RECUPERACAO JUDICIAL

Indicador de Recuperação de Crédito

Propensão à Recuperação de Crédito

A EMPRESA POSSUI MUITO BAIXA PROPENSAO A RECUPERACAO DE CREDITO	<p>Classe: 1</p> <p>MUITO BAIXA 1 5 MUITO ALTA</p>
A propensão de recuperação varia de 1 à 5, sendo que, quanto maior a propensão, maior a probabilidade de recuperação do crédito em atraso.	

Indicador de Operacionalidade

A empresa operou nos últimos 12 meses

"As informações acima, de uso exclusivo do destinatário, são protegidas por sigilo contratual. Sua utilização por outra pessoa, ou para finalidade diversa da contratada, caracteriza ilícito civil, tornando a prova inútil para o processo."

DECISÕES
CONCEDENDO O
BENEFÍCIO DA
JUSTIÇA GRATUITA
TJMS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande

11ª Vara Cível

Autos nº 0817762-95.2014.8.12.0001

Ação: Exibição

Requerente: Eduardo Felipe de Melo Filho

Requerido: INEPAR INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA e outro

Vistos, etc.

I – Se no prazo, recebo o recurso em seus regulares efeitos.

II – Defiro a gratuidade a vista dos documentos de fls. 145/146.

III – Intime-se para contrarrazões.

IV – Após, ao Eg. TJMS (salvo se houver recurso adesivo, caso em que antes da remessa cumpre conceder prévia vistas à parte contrária).

Int.

Campo Grande, 16/06/2015.

José Eduardo Neder Meneghelli
Juiz de Direito



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara Cível

Autos 0835208-48.2013.8.12.0001
Autor(es): Luciene Machado Cavalheiro
Réu(S): Inepar S/A Indústria e Construção e OI S.A.

Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da requerida INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES.

Verificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos de apelação em seu efeito devolutivo, nos termos do art. 520, 1.ª parte, do Código de Processo Civil.

Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões, em 15 dias.

Durante este prazo, caso seja interposto recurso adesivo ou de terceiros prejudicados (art. 499 e 500 do CPC), ou seja, pleiteada a reconsideração da admissibilidade recursal, voltem os autos conclusos.

Findo o prazo, independentemente de juntada das contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Intimem-se.

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2015.

(assinado digitalmente)

Silvia Eliane Tedardi da Silva
Juíza de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

31 de março de 2015

4ª Câmara Cível

Apelação - Nº 0842743-28.2013.8.12.0001 - Campo Grande
 Relator – Exmo. Sr. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa
 Apelante : OI S.A.
 Advogada : Carlos Alberto de Jesus Marques
 Advogada : Hadna Jesarella Rodrigues Orenha
 Apelante : Inepar S/A Indústria e Construções
 Advogado : Paulo Roberto Francisco Franco
 Apelado : Elpidio Maroni
 Advogado : Katiuscia da Fonseca Lindartevize
 Advogado : Jonhy Lindartevize

EMENTA – RECURSO DE APELAÇÃO DA OI S.A – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – PRELIMINARES ARGUIDAS EM CONTRARRAZÕES – AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL – IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DE AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DIGITALIZADA – AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO – AUSÊNCIA RECOLHIMENTO PREPARO. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. REJEITADAS. PRELIMINAR ARGUIDA PELA OI S.A – ILEGITIMIDADE PASSIVA – REJEITADA. REDUÇÃO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – VALOR RAZOÁVEL – IMPOSSIBILIDADE – CONDENAÇÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL APENAS AO SEGUNDO REQUERIDO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Tendo em vista a procedência da ação e condenação das requeridas, não há falar-se em ausência de interesse recursal.

Constatado no feito que a advogada assinante das peças apresentadas pela empresa requerida, foi devidamente substabelecida, inexistente qualquer irregularidade de representação processual.

Evidente a representação processual das partes, rejeita-se tal preliminar aventada.

Recolhido o preparo da empresa Oi S.A e deferido os benefícios da justiça gratuita à apelante Inepar S.A, não há falar-se em deserção.

Devidamente fundamentos os recursos apresentação, afasta-se a aplicação do princípio da dialeticidade.

A Oi S.A. é parte legítima para figurar no pólo passivo de ação na qual discute-se responsabilidade decorrente de contrato celebrado pela Telems, porque assumiu o seu controle acionário por meio do processo de privatização da Telebrás.

Devem ser mantidos os honorários advocatícios fixados na sentença de forma razoável e proporcional.

Constatada a responsabilidade solidária das requeridas/apelantes, ambas devem arcar com o ônus sucumbencial.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

RECURSO DE APELAÇÃO INEPAR S.A – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – JUSTIÇA GRATUITA – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO – CONDENAÇÃO AO ÔNUS SUCUMBENCIAL AO AUTOR – PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Demonstrada a impossibilidade de a pessoa jurídica arcar com os encargos processuais, possível a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Ante o princípio da causalidade os sucumbentes devem arcar com as custas e honorários advocatícios.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar as preliminares e negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator.

Campo Grande, 31 de março de 2015.

Des. Odemilson Roberto Castro Fassa - Relator



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

RELATÓRIO

O Sr. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa.

OI S.A. interpôs recurso de apelação em face da sentença proferida por Vânia de Paula Arantes, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, na **Ação Cautelar de Exibição de Documentos** proposta por Elpídio Maroni em desfavor de **Oi S.A e Inepar Indústria e Construções Ltda**, que julgou procedente o pedido inicial.

Em razões recursais (f. 284-298) a **Oi S.A** argui sua ilegitimidade passiva. No mérito, requer a redução dos honorários sucumbenciais arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais). Subsidiariamente, requer que a segunda requeira arque com o pagamento dos honorários advocatícios.

Em razões recursais (f. 301-309) a **Inepar S/A Indústria e Construções**, alega que não foi encontrado em seus arquivos nenhum contrato entabulado com Elpídio Maroni. Pretende seja o autor/apelado condenado ao pagamento das custas e honorários sucumbenciais ao argumento de que este deu causa à ação e em razão de o apelante não ter resistido à pretensão, pois não pleiteou a exibição do contrato extrajudicialmente e, judicialmente, exibiu o contrato.

Pleiteia a concessão dos benefícios da justiça gratuita, pois está em processo de recuperação judicial e passa por dificuldades financeiras. Subsidiariamente, requer a oportunidade de se recolher as custas processuais ao final do processo.

Juntou documentos à f. 310-321.

Em contrarrazões (f. 326-342) o apelado argui ausência de interesse recursal; assinatura digitalizada no substabelecimento o que impossibilita a aferição de autenticidade do documento; recurso assinado por advogado sem procuração nos autos; ausência de comprovação de recolhimento do preparo; aplicação do princípio da dialeticidade. No mérito, alega que realizou pedido extrajudicial e, de fato existe interesse processual. Sustenta a legitimidade passiva da **Oi S.A.** Aduz a ausência de resposta sobre a necessidade de pagamento de custo/taxa para a exibição do documento na via extrajudicial; afirma acerca do direito à exibição do contrato pretendido.

V O T O

O Sr. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa. (Relator)

OI S.A. interpôs recurso de apelação em face da sentença proferida por Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, na **Ação Cautelar de Exibição de Documentos** proposta por Elpídio Maroni em desfavor de **Oi S.A e Inepar Indústria e Construções Ltda**, que julgou procedente o pedido inicial.

Confira-se o dispositivo da sentença:

"Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido de exibição de documentos e, via de consequência, determino às rés que juntem aos autos todos os documentos referentes ao contrato de



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

participação financeira em investimento telefônico firmado pela parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão, bem como, da negativa ser interpretada em seu desfavor. Condene as rés, com fundamento no art. 20 do CPC, a pagar as custas processuais, as despesas antecipadas pela autora e os honorários advocatícios que, com fundamento no § 4º do aludido artigo, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando, por um lado, que a fixação de honorários em valor inferior importaria em desconsideração ao trabalho do advogado da autora e, por outro lado, que a singeleza da causa, o pouco tempo necessário para a realização do serviço e o reduzido valor atribuído à causa, não permitem a fixação de honorários em valor superior."

A apelante Oi S.A requer seja reconhecida sua ilegitimidade passiva e, mérito, requer que a redução do valor arbitrado a título de honorários advocatícios ou que seja apenas a segunda requerida condenada ao referido pagamento.

A Inepar S.A indústria e Construções pretende a reforma da sentença para que o apelado seja condenado ao pagamento das custas e honorários sucumbenciais. Requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita ou o pagamento das custas e honorários sucumbenciais ao final do processo.

Em contrarrazões, o apelado argui as seguintes preliminares: ausência de interesse recursal; assinatura digitalizada no substabelecimento e a impossibilidade de aferição de autenticidade; recurso assinado por advogado sem procuração; ausência de comprovação de preparo; aplicação do princípio da dialeticidade. No mérito, requer seja mantida a sentença de primeiro grau.

Pois bem, tenho que sentença proferida pela juíza *a quo* não merece reforma.

- CONTRARRAZÕES DO AUTOR/APELADO ELPÍDIO MARONI

- Passo à análise das preliminares:

- AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL

O apelado sustenta a ausência de interesse recursal das partes, contudo, sem razão, uma vez que ambas (Oi S.A e Inepar S.A) foram condenadas à exibição de documentos, bem como ao pagamento das custas e honorários sucumbenciais, presente, portanto a utilidade dos recursos interpostos.

A respeito do interesse recursal, Daniel Assumpção¹, lecionam:

"a mesma ideia de utilidade da prestação jurisdicional presente no interesse de agir verifica-se no interesse recursal, entendendo-se que somente será julgado em seu mérito o recurso que possa ser útil ao recorrente. Essa utilidade deve ser analisada sob a perspectiva prática, sendo imperioso observar no caso concreto se o recurso reúne condições de gerar uma melhora na situação fática do recorrente."

¹NEVES, Daniel Amorim Assumpção Neves. Manual de Direito Processual Civil. 5 ed. São Paulo: Método. 2013. P. 623-624.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

- ASSINATURA DIGITALIZADA NO SUBSTABELECIMENTO – IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DE AUTENTICIDADE (com relação à OI S.A)

Sem razão ao apelante, uma vez que a advogada assinante das petições constantes nos autos, foi devidamente substabelecida à f. 199.

- ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO – ATOS INEXISTENTES

Da detida análise do feito, verifica-se que os apelantes estão representados por advogados devidamente constituídos, como se vê das procurações de f. 199-24 e f. 238.

Rejeito esta preliminar.

- AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PREPARO

Consta à f. 299-300 o comprovante do recolhimento do preparo pela Oi S.A.. Com relação à apelante Inepar S.A. Esta, pretende a concessão dos benefícios da justiça gratuita, o que passo à análise.

O inciso LXXV do artigo 5º da Constituição Federal estabelece que "O Estado prestará assistência jurídica integral aos que comprovarem insuficiência de recursos".

A Súmula 481 do Superior Tribunal de Justiça, dispõe:

"Súmula 481. Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais."

Da detida análise dos documentos juntados aos autos, que corroboram as afirmações da Inepar S.A, verifica-se que sua situação financeira não é favorável, uma vez que encontra-se em recuperação judicial, autor n. 1010111-27.2014.8.26.0037 em trâmite perante à 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo (f. 310-321).

Neste sentido, confira-se os julgados:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. NECESSIDADE. SÚMULA 481/STJ. ACÓRDÃO RECORRIDO. REFORMA. INVIABILIDADE. SÚMULA 7/STJ. INCIDÊNCIA DAS REGRAS DO CDC E DA LACP. FUNDAMENTO INATACADO. SÚMULA 283/STF. 1. Nos termos da Súmula 481/STJ, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita às pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, requer a demonstração da impossibilidade de arcarem com os encargos processuais. 2. Inviável a alteração da conclusão do Tribunal a quo quanto à falta de comprovação



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

por parte do sindicato recorrente de seu estado de hipossuficiência, ante o óbice sumular 7/STJ. 3. As razões de recurso especial não impugnaram fundamento basilar do acórdão recorrido para afastar a aplicação, ao caso, das normas insertas no CDC e na LACP relativas à isenção das custas, qual seja, o de que "o parágrafo único do art. 1º é expresso ao vedar ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos (o que, aliás, foi reconhecido pelo próprio embargante)". 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no Ag 1388971 / RS - Ministro SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA - DJe 06/10/2014).

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRIMEIRA FASE. CONTRATO BANCÁRIO. CONTA-CORRENTE. JUSTIÇA GRATUITA. INDEFERIMENTO. ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO COMPROVADO. INTERESSE DE AGIR. PEDIDO GENÉRICO. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. AUSÊNCIA DE ATAQUE A FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA. SÚMULAS 7, 83 E 182 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 1. A ausência de ataque aos fundamentos da decisão agravada torna inviável o agravo do art. 545 do Código de Processo Civil (Súmula 182 do STJ). 2. Faz jus à justiça gratuita a pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos) que demonstra impossibilidade de arcar com os encargos processuais (Súmula 481 do STJ). 3. Inviável a modificação do julgado na via especial se o tribunal de origem, soberano no exame dos fatos e provas dos autos, conclui que a parte não comprovou a hipossuficiência necessária à concessão da justiça gratuita (Súmula 7 do STJ). 4. A pretensão de aferir a legalidade dos encargos financeiros cobrados (juros, capitalização etc.) deve ser veiculada por meio de ação de revisão de contrato, cumulada com repetição de eventual indébito, no curso da qual pode ser requerida exibição de documentos, caso esta não tenha sido postulada em medida cautelar preparatória. 5. Embora cabível a ação de prestação de contas pelo correntista, independentemente do fornecimento extrajudicial de extratos detalhados, tal ação não se destina à revisão de cláusulas contratuais e não prescinde da indicação, na inicial, ao menos de período determinado em relação ao qual se pede esclarecimento, com exposição de motivos consistentes, ocorrências duvidosas na conta-corrente, que justificam a provocação do Poder Judiciário mediante referida ação (Súmula 83 do STJ). 6. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no REsp 1455450 / MG - Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI - QUARTA TURMA - DJe 15/08/2014).

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PESSOA JURÍDICA - MICROEMPRESA INDIVIDUAL - CONFUSÃO DE PATRIMÔNIO - DEFERIMENTO -- SÚMULA 481 DO STJ - RECURSO PROVIDO. 1) Nos termos do art. 5º, LXXIV, da CR/88, o benefício da justiça gratuita pode ser deferido também às pessoas jurídicas e aos entes abstratos com personalidade jurídica, desde que demonstrada objetivamente a insuficiência financeira. 2) Nos casos de uma microempresa individual, o patrimônio da pessoa física titular se confunde com a da empresária, constatação suficiente para o deferimento do benefício, desde que evidenciada a condição de miserabilidade. (TJMG -



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Agravo de Instrumento-Cv 1.0525.14.014771-7/001 - Relator Des.(a) Marcos Lincoln - 11ª CÂMARA CÍVEL - 13/11/2014).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDATOS. AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PESSOA JURÍDICA. MICROEMPRESA. POSSIBILIDADE. Segundo entendimento pacificado do STJ, pode a microempresa ser beneficiada com a assistência judiciária gratuita. No caso em apreço, verifica-se que a microempresa se encontra inativa e seu representante isento de declarar sua renda junto à Receita Federal, o que possibilita a concessão do benefício. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO, EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento Nº 70062322367, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Adriana da Silva Ribeiro, Julgado em 06/11/2014). (TJRS - AI 70062322367 – Relatora Adriana da Silva Ribeiro - 15ª Câmara Cível – 10/11/2014).

Portanto, comprovada a real necessidade da empresa apelante Inepar S.A em ser beneficiada com a assistência judiciária gratuita, concedo a justiça gratuita pleiteada.

- APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE

Sem razão ao apelado no que se refere à inobservância do princípio da dialeticidade recursal, uma vez que os recursos, encontram-se devidamente fundamentados, sendo claras as razões do inconformismo dos apelantes.

A despeito deste princípio, veja-se os ensinamentos de Dorival Renato Pavan²:

"No processo, todos os sujeitos que comparecerem para a prática de um ato processual devem motivar, fundamentar, expor as razões de fato e de direito que dão base à pretensão formulada. Para o juiz, a fundamentação é ato indispensável do decisório, pena de nulidade, como consta expressamente do texto constitucional (CF, art. 93, IX).

Nesse passo, não é difícil constatar que se constitui em elemento indispensável do recurso a apresentação das razões pelas quais se deseja obter a reforma do julgado. Tal exigência consta, aliás, do art. 513, inciso II, do Código de Processo Civil, para a apelação, encontrando similar nos demais recursos (CPC, arts. 524, II e 541, II, por exemplo).

Se houver falta de motivação, a consequência processual é uma só: inépcia do recurso, dele não se conhecendo."

Daniel Amorim Assumpção Neves³, leciona:

"o princípio da dialeticidade diz respeito ao segundo elemento, exigindo do recorrente a exposição da fundamentação recursal (causa de

² PAVAN. Dorival Renato. Recursos Cíveis. 1 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira Ltda. 2004. p. 36-37.

³ NEVES. Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil. 5 ed. São Paulo: Método. 2013. p. 604.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

pedir: error in iudicando e error in procedendo) e do pedido (que poderá ser de anulação, reforma, esclarecimento ou integração). Tal necessidade se ampara em duas motivações: permitir ao recorrido a elaboração das contrarrazões e fixar os limites de atuação do Tribunal no julgamento do recurso.

O princípio do contraditório exige do recorrente a exposição de seus fundamentos recursais, indicando precisamente qual a injustiça ou ilegalidade da decisão impugnada. Essa exigência permite que o recurso tenha efetivamente uma característica dialética, porque somente diante dos argumentos do recorrente o recorrido poderá rebatê-los, o que fará nas contrarrazões recursais.

Por outro lado, o pedido se mostra indispensável na formulação de qualquer recurso porque, ao lado da fundamentação, limita a atuação e decisão do Tribunal... Todos os recursos deverão ser devidamente fundamentados..."

- RECURSO DE APELAÇÃO DA OI S.A.

- Da ilegitimidade passiva

Não procede a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela Oi S.A, pois ela é a sucessora da TELEMS S/A e, nesta qualidade, é responsável pela complementação acionária decorrente de contrato de participação financeira, celebrado entre adquirentes de linha telefônica e a incorporada, portanto, parte legítima a atuar no feito.

Por outro lado, o art. 233 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), dispõe:

"Art. 233: Na cisão com extinção da companhia cindida, as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio responderão solidariamente pelas obrigações da companhia extinta. A COMPANHIA CINDIDA QUE SUBSISTIR E AS QUE ABSORVEREM PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA ANTERIORES À CISÃO.

Parágrafo único. O ato de cisão parcial PODERÁ estipular que as sociedades que absorverem parcelas do patrimônio da companhia cindida serão responsáveis apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade entre si ou com a companhia cindida, mas, nesse caso, qualquer credor anterior poderá se opor à estipulação em relação ao seu crédito, desde que notifique a sociedade no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dos atos da cisão."

(Destaquei)

Certo é que a companhia cindida, no caso a Telebrás, não subsistiu, sendo defeso, portanto, a aplicação do referido dispositivo ao caso em tela, sendo incontroverso que a empresa TELEMS era controlada pela TELEBRÁS. É senso comum também que a TELEBRÁS foi cindida parcialmente quando distribuiu e transmitiu parte do seu patrimônio para outras empresas já existentes, dentre elas, a



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

TELEMS, que passou a não mais ser controlada pela TELEBRÁS.

Também não há controvérsia nesta demanda em relação ao fato de que a TELEMS, posteriormente à cisão em 1998 foi incorporada pela BRASIL TELECOM, passando esta última responder pelos todos os direitos e obrigações da empresa incorporada (art. 227, da Lei das S.A. • "A incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações").

Se eventualmente há responsabilidade da Telems pelos contratos de participação financeira em programas de telefonia, tal como o firmado pelo apelado, deve a apelante Brasil Telecom, em ação regressiva, interpor as medidas judiciais cabíveis, e não como sucessora da mesma alegar ser irresponsável perante os credores.

Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Resp n.º 1.112.474, após ser submetido ao procedimento de "recurso repetitivo" (Art. 543-C do CPC), de Relatoria do Ministro Luís Felipe Salomão, decidiram pela legitimidade passiva da Brasil Telecom S/A.

Confira-se:

"RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. BRASIL TELECOM. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. LEGITIMIDADE PASSIVA. DIVIDENDOS. PRESCRIÇÃO. Para efeitos do art. 543-C do CPC: 1.1. A Brasil Telecom S/A, como sucessora por incorporação da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), tem legitimidade passiva para responder pela complementação acionária decorrente de contrato de participação financeira, celebrado entre adquirente de linha telefônica e a incorporada. 1.2. A legitimidade da Brasil Telecom S/A para responder pela chamada "dobra acionária", relativa às ações da Celular CRT Participações S/A, decorre do protocolo e da justificativa de cisão parcial da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), premissa fática infensa à análise do STJ por força das Súmulas 5 e 7. (...)
(STJ. Resp n.º 1.112.474. Relator: Ministro Luís Felipe Salomão. DJe 11/05/2010)

(Destaquei)

Estabelecidas essas premissas e, considerando que, após a publicação do recurso repetitivo, todos os demais processos devem ser julgados, segundo esse entendimento, infundadas as teses sustentadas pela Oi S.A para defender a sua ilegitimidade nestes tipos de ações, sendo a rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam*, medida que se impõe.

- DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS APENAS À INEPAR S.A

A apelante Oi S.A pretende seja apenas a segunda requerida (Inepar S.A Indústria e Construções) condenada ao pagamento dos honorários sucumbenciais.

Contudo, o autor/apelado ingressou com a presente cautelar, ao



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

argumento de que é titular de contrato de participação financeira em programa comunitário de telefonia firmado com a Inepar S.A sob a responsabilidade da Telems ora Oi S.A e, diante da condenação das referidas partes na Ação Civil Pública n. 0019016-35.1997.8.12.0001, o autor/apelante tornou-se credor de quantia paga a título de Participação Financeira no Programa Comunitário de Telefonia e, para ajuizar o cumprimento da sentença proferida no feito mencionado, necessita do contrato firmado.

Diante dos documentos acostados à f. 205-224 (lista de acionistas outorgantes), verifica-se a relação jurídica existente entre as partes do presente feito, bem como em razão da sentença na Ação Civil Pública transitada em julgado que reconheceu o direito daqueles que contrataram empresa de telefonia, não há falar-se em responsabilidade exclusiva da apelante Inepar S.A.

- DA REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

A apelante pretende, ainda, a redução dos honorários advocatícios fixados na sentença no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A revisão do critério utilizado para fixação da verba honorária é tarefa que exige reapreciação do contexto fático-probatório do caso concreto.

Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça têm avaliado o excesso ou o aviltamento do valor dos honorários sucumbenciais fixados de forma equitativa pelo magistrado, comparando-o ao valor atribuído à causa.

Confira-se:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 20, § 4º, DO CPC. VERBA FIXADA EM PERCENTUAL IRRISÓRIO EM RELAÇÃO AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. MAJORAÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que a revisão do critério utilizado para fixação da verba advocatícia é tarefa que exige reapreciação do contexto fático-probatório do caso concreto, de modo que não pode ser realizada em sede de recurso especial por força do óbice da Súmula 7/STJ. Contudo, em situações excepcionalíssimas, o STJ, ao afastar o óbice da referida Súmula, vem exercendo juízo de valor sobre o quantum fixado para decidir se ele foi determinado em valor irrisório ou exorbitante. 2. No caso concreto, não se faz necessário o revolvimento de matéria fático-probatória para infirmar o acórdão impugnado. Afasta-se, portanto, a Súmula 7/STJ. Isso porque, na decisão que acolheu a exceção de pré-executividade, foi reconhecida a ilegitimidade do excipiente para integrar o pólo passivo das execuções fiscais, cujos valores somados atingem o montante de R\$ 2.948.134,80, em julho de 1999 (e-STJ: fl. 787). Ocorre que os honorários foram fixados em R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor que não condiz com o trabalho realizado pelos advogados do excipiente, considerando que tal valor representa percentual irrisório, se comparado ao valor atribuído à causa, desmerecendo o significativo zelo e esmero dos causídicos na produção das peças processuais diante da exorbitância do valor total das execuções fiscais. Impende, também, observar que os honorários advocatícios devem se pautar pela razoabilidade de seu valor.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Dessarte, no caso sob exame, é de bom conselho manter-se a coerência do que vem decidindo o STJ, que, em inúmeras causas em que a verba honorária foi arbitrada em valor evidentemente módico, elevou a verba honorária considerando o trabalho e esforço empreendido pelos advogados. 3. Recurso especial provido, em parte, a fim de que a verba honorária seja majorada para R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (STJ. REsp 1343162 / PR n.º 2012/0189176-0. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES (1141), DJe 05/06/2013).

Nesse contexto, os honorários advocatícios fixados em R\$ 1.000,00 (tmil reais), não mostra-se desarrazoado.

Compulsando os autos, verifica-se que na sentença o pedido do autor/apelado foi julgado procedente. Assim, considerando a natureza da causa, o trabalho desempenhado pelo advogado, bem como o tempo exigido para o serviço, mais de um ano da propositura da ação, R\$ 1.000,00 (mil reais) é suficiente para remunerar a prestação de serviços, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC.

- RECURSO DA INEPAR S.A.

- Da responsabilidade do autor/apelado ao pagamento dos honorários de sucumbência

Sustenta que uma vez que o autor/apelado deu causa ao litígio e ante a ausência de resistência à pretensão em questão.

Entretanto, em que pese a alegada ausência de resistência, a Inepar S.A tem responsabilidade solidária com a Oi S.A pela entrega do contrato em questão.

Há entendimento consolidado no STJ, no sentido de as ações cautelares de exibição de documento, por possuírem natureza de ação e não mero incidente processual, nos termos do art. 844⁴ do CPC, ensejam, caso procedentes a condenação da parte vencida ao pagamento dos ônus sucumbenciais, em vista do princípio da causalidade.

Confira-se:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. BRASIL TELECOM S.A. TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. (TELESC). AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. MULTA. ARTIGO 557, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. A convicção a que chegou o acórdão recorrido decorreu da análise do conjunto fático-probatório, e o acolhimento da pretensão recursal demandaria o reexame do mencionado suporte, obstando a admissibilidade do recurso especial à luz da Súmula n.º 7 desta Corte. 2. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que "as ações cautelares de exibição de documento, por

⁴ Art. 844. Tem lugar, como procedimento preparatório, a exibição judicial: I - de coisa móvel em poder de outrem e que o requerente repute sua ou tenha interesse em conhecer; II - de documento próprio ou comum, em poder de co-interessado, sócio, condômino, credor ou devedor; ou em poder de terceiro que o tenha em sua guarda, como inventariante, testamentário, depositário ou administrador de bens alheios; III - da escrituração comercial por inteiro, balanços e documentos de arquivo, nos casos expressos em lei.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

possuírem natureza de ação, e não de mero incidente processual, nos termos do art. 844 do Código de Processo Civil, ensejam, na hipótese de sua procedência, a condenação da parte vencida ao pagamento dos ônus sucumbenciais, tendo em vista a aplicação do princípio da causalidade" (REsp nº 889.422/RS, Rel. Min. Denise Arruda, DJe 6/11/2008). 3. O reexame da verba honorária arbitrada pela instância originária é inviável no âmbito do recurso especial, a não ser nas hipóteses em que fixada de modo manifestamente irrisório ou excessivo. 4. Agravo regimental não provido, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, ficando a interposição de novos recursos condicionada ao prévio recolhimento da penalidade imposta (artigo 557, parágrafo 2º, do CPC). Precedentes. (AgRg no Ag 1344759/SC, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/09/2012, DJe 25/09/2012).

Na hipótese, trata-se de ação cautelar de exibição de documento, qual seja, contrato firmado entre o autor e os requeridos/apelantes, com a intenção de usá-lo para instruir cumprimento de sentença, de modo que reconhecida a procedência do pedido é devido aos sucumbentes o pagamento das custas e honorários advocatícios.

Pelo exposto, **rejeito as preliminares arguidas em contrarrazões.** Conheço o recurso de apelação interposto por Oi S.A., rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, nego-lhe provimento. Conheço o recurso de apelação interposto por Inepar S.A Indústria e Construções, mas nego-lhe provimento.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi a seguinte:

POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Claudionor Miguel Absz Duarte
Relator, o Exmo. Sr. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa.
Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa, Des. Claudionor Miguel Absz Duarte e Des. Dorival Renato Pavan.

Campo Grande, 31 de março de 2015.

fa



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara Cível

Autos 0842814-30.2013.8.12.0001

Autor(es): Terezinha Gonçalves da Silva

Réu(S): Inepar S/A Indústria e Construções e OI S.A.

Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da requerida.

Verificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso de apelação em seu efeito suspensivo e devolutivo, nos termos do art. 520, 1.ª parte, do Código de Processo Civil.

Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões, em 15 dias.

Durante este prazo, caso seja interposto recurso adesivo ou de terceiros prejudicados (art. 499 e 500 do CPC), ou seja, pleiteada a reconsideração da admissibilidade recursal, voltem os autos conclusos.

Findo o prazo, independentemente de juntada das contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Intimem-se.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2015.

(assinado digitalmente)

Silvia Eliane Tedardi da Silva

Juíza de Direito



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara Cível

Autos 0843200-60.2013.8.12.0001

Autor(es): Wilson Lima Pessoa

Réu(S): INEPAR - Indústria e Construções Ltda e OI S.A.

Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da requerida INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES.

Verificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos de apelação em seu efeito devolutivo, nos termos do art. 520, 1.ª parte, do Código de Processo Civil.

Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões, em 15 dias.

Durante este prazo, caso seja interposto recurso adesivo ou de terceiros prejudicados (art. 499 e 500 do CPC), ou seja, pleiteada a reconsideração da admissibilidade recursal, voltem os autos conclusos.

Findo o prazo, independentemente de juntada das contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Intimem-se.

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2015.

(assinado digitalmente)

Silvia Eliane Tedardi da Silva

Juíza de Direito



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara Cível

Autos 0843419-73.2013.8.12.0001

Autor(es): Toshio Hisaeda

Réu(S): INEPAR - Indústria e Construções Ltda e OI S.A.

Défiro os benefícios da justiça gratuita em favor da requerida INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES.

Verificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos de apelações em seu efeito devolutivo, nos termos do art. 520, 1.ª parte, do Código de Processo Civil.

Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões, em 15 dias.

Durante este prazo, caso seja interposto recurso adesivo ou de terceiros prejudicados (art. 499 e 500 do CPC), ou seja, pleiteada a reconsideração da admissibilidade recursal, voltem os autos conclusos.

Findo o prazo, independentemente de juntada das contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Intimem-se.

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2015.

(assinado digitalmente)

Silvia Eliane Tedardi da Silva

Juíza de Direito



Estado do Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
2ª Vara Cível

Autos 0844806-26.2013.8.12.0001
Autor(es): MARCIO DA SILVA ARAÚJO
Réu(S): INEPAR - Indústria e Construções Ltda e OI S.A.

Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da requerida INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES.

Verificados os requisitos de admissibilidade, recebo os recursos de apelação em seu efeito devolutivo, nos termos do art. 520, 1.ª parte, do Código de Processo Civil.

Intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões, em 15 dias.

Durante este prazo, caso seja interposto recurso adesivo ou de terceiros prejudicados (art. 499 e 500 do CPC), ou seja, pleiteada a reconsideração da admissibilidade recursal, voltem os autos conclusos.

Findo o prazo, independentemente de juntada das contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Intimem-se.

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2015.

(assinado digitalmente)

Silvia Eliane Tedardi da Silva
Juíza de Direito



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

31 de março de 2015

4ª Câmara Cível

Apelação - Nº 0842743-28.2013.8.12.0001 - Campo Grande
 Relator – Exmo. Sr. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa
 Apelante : OI S.A.
 Advogado : Carlos Alberto de Jesus Marques
 Advogada : Hadna Jesarella Rodrigues Orenha
 Apelante : Inepar S/A Indústria e Construções
 Advogado : Paulo Roberto Francisco Franco
 Apelado : Elpidio Maroni
 Advogado : Katiuscia da Fonseca Lindartevize
 Advogado : Jonhy Lindartevize

EMENTA – RECURSO DE APELAÇÃO DA OI S.A – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – PRELIMINARES ARGUIDAS EM CONTRARRAZÕES – AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL – IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DE AUTENTICIDADE DA ASSINATURA DIGITALIZADA – AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO – AUSÊNCIA RECOLHIMENTO PREPARO. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. REJEITADAS. PRELIMINAR ARGUIDA PELA OI S.A – ILEGITIMIDADE PASSIVA – REJEITADA. REDUÇÃO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – VALOR RAZOÁVEL – IMPOSSIBILIDADE – CONDENAÇÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL APENAS AO SEGUNDO REQUERIDO – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Tendo em vista a procedência da ação e condenação das requeridas, não há falar-se em ausência de interesse recursal.

Constatado no feito que a advogada assinante das peças apresentadas pela empresa requerida, foi devidamente substabelecida, inexistente qualquer irregularidade de representação processual.

Evidente a representação processual das partes, rejeita-se tal preliminar aventada.

Recolhido o preparo da empresa Oi S.A e deferido os benefícios da justiça gratuita à apelante Inepar S.A, não há falar-se em deserção.

Devidamente fundamentos os recursos apresentação, afasta-se a aplicação do princípio da dialeticidade.

A Oi S.A. é parte legítima para figurar no pólo passivo de ação na qual discute-se responsabilidade decorrente de contrato celebrado pela Telems, porque assumiu o seu controle acionário por meio do processo de privatização da Telebrás.

Devem ser mantidos os honorários advocatícios fixados na sentença de forma razoável e proporcional.

Constatada a responsabilidade solidária das requeridas/apelantes, ambas devem arcar com o ônus sucumbencial.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

RECURSO DE APELAÇÃO INEPAR S.A – AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – JUSTIÇA GRATUITA – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO – CONDENAÇÃO AO ÔNUS SUCUMBENCIAL AO AUTOR – PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Demonstrada a impossibilidade de a pessoa jurídica arcar com os encargos processuais, possível a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Ante o princípio da causalidade os sucumbentes devem arcar com as custas e honorários advocatícios.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, na conformidade da ata de julgamentos, por unanimidade, rejeitar as preliminares e negar provimento aos recursos, nos termos do voto do relator.

Campo Grande, 31 de março de 2015.

Des. Odemilson Roberto Castro Fassa - Relator



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

RELATÓRIO

O Sr. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa.

OI S.A. interpôs recurso de apelação em face da sentença proferida por Vânia de Paula Arantes, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, na Ação Cautelar de Exibição de Documentos proposta por Elpídio Maroni em desfavor de Oi S.A e Inepar Indústria e Construções Ltda, que julgou procedente o pedido inicial.

Em razões recursais (f. 284-298) a Oi S.A argui sua ilegitimidade passiva. No mérito, requer a redução dos honorários sucumbenciais arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais). Subsidiariamente, requer que a segunda requeira arque com o pagamento dos honorários advocatícios.

Em razões recursais (f. 301-309) a Inepar S/A Indústria e Construções, alega que não foi encontrado em seus arquivos nenhum contrato entabulado com Elpídio Maroni. Pretende seja o autor/apelado condenado ao pagamento das custas e honorários sucumbenciais ao argumento de que este deu causa à ação e em razão de o apelante não ter resistido à pretensão, pois não pleiteou a exibição do contrato extrajudicialmente e, judicialmente, exibiu o contrato.

Pleiteia a concessão dos benefícios da justiça gratuita, pois está em processo de recuperação judicial e passa por dificuldades financeiras. Subsidiariamente, requer a oportunidade de se recolher as custas processuais ao final do processo.

Juntou documentos à f. 310-321.

Em contrarrazões (f. 326-342) o apelado argui ausência de interesse recursal; assinatura digitalizada no substabelecimento o que impossibilita a aferição de autenticidade do documento; recurso assinado por advogado sem procuração nos autos; ausência de comprovação de recolhimento do preparo; aplicação do princípio da dialeticidade. No mérito, alega que realizou pedido extrajudicial e, de fato existe interesse processual. Sustenta a legitimidade passiva da Oi S.A. Aduz a ausência de resposta sobre a necessidade de pagamento de custo/taxa para a exibição do documento na via extrajudicial; afirma acerca do direito à exibição do contrato pretendido.

VOTO

O Sr. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa. (Relator)

OI S.A. interpôs recurso de apelação em face da sentença proferida por Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, na Ação Cautelar de Exibição de Documentos proposta por Elpídio Maroni em desfavor de Oi S.A e Inepar Indústria e Construções Ltda, que julgou procedente o pedido inicial.

Confira-se o dispositivo da sentença:

"Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido de exibição de documentos e, via de consequência, determino às rés que juntem aos autos todos os documentos referentes ao contrato de



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

participação financeira em investimento telefônico firmado pela parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão, bem como, da negativa ser interpretada em seu desfavor. Condene as rés, com fundamento no art. 20 do CPC, a pagar as custas processuais, as despesas antecipadas pela autora e os honorários advocatícios que, com fundamento no § 4º do aludido artigo, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), considerando, por um lado, que a fixação de honorários em valor inferior importaria em desconsideração ao trabalho do advogado da autora e, por outro lado, que a singeleza da causa, o pouco tempo necessário para a realização do serviço e o reduzido valor atribuído à causa, não permitem a fixação de honorários em valor superior."

A apelante Oi S.A requer seja reconhecida sua ilegitimidade passiva e, mérito, requer que a redução do valor arbitrado a título de honorários advocatícios ou que seja apenas a segunda requerida condenada ao referido pagamento.

A Inepar S.A indústria e Construções pretende a reforma da sentença para que o apelado seja condenado ao pagamento das custas e honorários sucumbenciais. Requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita ou o pagamento das custas e honorários sucumbenciais ao final do processo.

Em contrarrazões, o apelado argui as seguintes preliminares: ausência de interesse recursal; assinatura digitalizada no substabelecimento e a impossibilidade de aferição de autenticidade; recurso assinado por advogado sem procuração; ausência de comprovação de preparo; aplicação do princípio da dialeticidade. No mérito, requer seja mantida a sentença de primeiro grau.

Pois bem, tenho que sentença proferida pela juíza *a quo* não merece reforma.

- CONTRARRAZÕES DO AUTOR/APELADO ELPÍDIO MARONI

- Passo à análise das preliminares:
- AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL

O apelado sustenta a ausência de interesse recursal das partes, contudo, sem razão, uma vez que ambas (Oi S.A e Inepar S.A) foram condenadas à exibição de documentos, bem como ao pagamento das custas e honorários sucumbenciais, presente, portanto a utilidade dos recursos interpostos.

A respeito do interesse recursal, Daniel Assumpção¹, lecionam:

"a mesma ideia de utilidade da prestação jurisdicional presente no interesse de agir verifica-se no interesse recursal, entendendo-se que somente será julgado em seu mérito o recurso que possa ser útil ao recorrente. Essa utilidade deve ser analisada sob a perspectiva prática, sendo imperioso observar no caso concreto se o recurso reúne condições de gerar uma melhora na situação fática do recorrente."

¹NEVES, Daniel Amorim Assumpção Neves. Manual de Direito Processual Civil. 5 ed. São Paulo: Método. 2013. P. 623-624.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

- ASSINATURA DIGITALIZADA NO SUBSTABELECIMENTO – IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DE AUTENTICIDADE (com relação à OI S.A)

Sem razão ao apelante, uma vez que a advogada assinante das petições constantes nos autos, foi devidamente substabelecida à f. 199.

- ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO – ATOS INEXISTENTES

Da detida análise do feito, verifica-se que os apelantes estão representados por advogados devidamente constituídos, como se vê das procurações de f. 199-24 e f. 238.

Rejeito esta preliminar.

- AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PREPARO

Consta à f. 299-300 o comprovante do recolhimento do preparo pela Oi S.A.. Com relação à apelante Inepar S.A. Esta, pretende a concessão dos benefícios da justiça gratuita, o que passo à análise.

O inciso LXXV do artigo 5º da Constituição Federal estabelece que "O Estado prestará assistência jurídica integral aos que comprovarem insuficiência de recursos".

A Súmula 481 do Superior Tribunal de Justiça, dispõe:

"Súmula 481. Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais."

Da detida análise dos documentos juntados aos autos, que corroboram as afirmações da Inepar S.A, verifica-se que sua situação financeira não é favorável, uma vez que encontra-se em recuperação judicial, autor n. 1010111-27.2014.8.26.0037 em trâmite perante à 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo (f. 310-321).

Neste sentido, confira-se os julgados:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. NECESSIDADE. SÚMULA 481/STJ. ACÓRDÃO RECORRIDO. REFORMA. INVIABILIDADE. SÚMULA 7/STJ. INCIDÊNCIA DAS REGRAS DO CDC E DA LACP. FUNDAMENTO INATACADO. SÚMULA 283/STF. 1. Nos termos da Súmula 481/STJ, a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita às pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, requer a demonstração da impossibilidade de arcarem com os encargos processuais. 2. Inviável a alteração da conclusão do Tribunal a quo quanto à falta de comprovação



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

por parte do sindicato recorrente de seu estado de hipossuficiência, ante o óbice sumular 7/STJ. 3. As razões de recurso especial não impugnaram fundamento basilar do acórdão recorrido para afastar a aplicação, ao caso, das normas insertas no CDC e na LACP relativas à isenção das custas, qual seja, o de que "o parágrafo único do art. 1º é expresso ao vedar ação civil pública para veicular pretensões que envolvam tributos (o que, aliás, foi reconhecido pelo próprio embargante)". 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no Ag 1388971 / RS - Ministro SÉRGIO KUKINA - PRIMEIRA TURMA - DJe 06/10/2014).

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PRIMEIRA FASE. CONTRATO BANCÁRIO. CONTA-CORRENTE. JUSTIÇA GRATUITA. INDEFERIMENTO. ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO COMPROVADO. INTERESSE DE AGIR. PEDIDO GENÉRICO. REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. AUSÊNCIA DE ATAQUE A FUNDAMENTO DA DECISÃO AGRAVADA. SÚMULAS 7, 83 E 182 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 1. A ausência de ataque aos fundamentos da decisão agravada torna inviável o agravo do art. 545 do Código de Processo Civil (Súmula 182 do STJ). 2. Faz jus à justiça gratuita a pessoa jurídica (com ou sem fins lucrativos) que demonstra impossibilidade de arcar com os encargos processuais (Súmula 481 do STJ). 3. Inviável a modificação do julgado na via especial se o tribunal de origem, soberano no exame dos fatos e provas dos autos, conclui que a parte não comprovou a hipossuficiência necessária à concessão da justiça gratuita (Súmula 7 do STJ). 4. A pretensão de aferir a legalidade dos encargos financeiros cobrados (juros, capitalização etc.) deve ser veiculada por meio de ação de revisão de contrato, cumulada com repetição de eventual indébito, no curso da qual pode ser requerida exibição de documentos, caso esta não tenha sido postulada em medida cautelar preparatória. 5. Embora cabível a ação de prestação de contas pelo correntista, independentemente do fornecimento extrajudicial de extratos detalhados, tal ação não se destina à revisão de cláusulas contratuais e não prescinde da indicação, na inicial, ao menos de período determinado em relação ao qual se pede esclarecimento, com exposição de motivos consistentes, ocorrências duvidosas na conta-corrente, que justificam a provocação do Poder Judiciário mediante referida ação (Súmula 83 do STJ). 6. Agravo regimental a que se nega provimento. (STJ - AgRg no REsp 1455450 / MG - Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI - QUARTA TURMA - DJe 15/08/2014).

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PESSOA JURÍDICA - MICROEMPRESA INDIVIDUAL - CONFUSÃO DE PATRIMÔNIO - DEFERIMENTO -- SÚMULA 481 DO STJ - RECURSO PROVIDO. 1) Nos termos do art. 5º, LXXIV, da CR/88, o benefício da justiça gratuita pode ser deferido também às pessoas jurídicas e aos entes abstratos com personalidade jurídica, desde que demonstrada objetivamente a insuficiência financeira. 2) Nos casos de uma microempresa individual, o patrimônio da pessoa física titular se confunde com a da empresária, constatação suficiente para o deferimento do benefício, desde que evidenciada a condição de miserabilidade. (TJMG -



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

pedir: error in iudicando e error in procedendo) e do pedido (que poderá ser de anulação, reforma, esclarecimento ou integração). Tal necessidade se ampara em duas motivações: permitir ao recorrido a elaboração das contrarrazões e fixar os limites de atuação do Tribunal no julgamento do recurso.

O princípio do contraditório exige do recorrente a exposição de seus fundamentos recursais, indicando precisamente qual a injustiça ou ilegalidade da decisão impugnada. Essa exigência permite que o recurso tenha efetivamente uma característica dialética, porque somente diante dos argumentos do recorrente o recorrido poderá rebatê-los, o que fará nas contrarrazões recursais.

Por outro lado, o pedido se mostra indispensável na formulação de qualquer recurso porque, ao lado da fundamentação, limita a atuação e decisão do Tribunal... Todos os recursos deverão ser devidamente fundamentados..."

- RECURSO DE APELAÇÃO DA OI S.A.

- Da ilegitimidade passiva

Não procede a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela Oi S.A, pois ela é a sucessora da TELEMS S/A e, nesta qualidade, é responsável pela complementação acionária decorrente de contrato de participação financeira, celebrado entre adquirentes de linha telefônica e a incorporada, portanto, parte legítima a atuar no feito.

Por outro lado, o art. 233 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), dispõe:

"Art. 233: Na cisão com extinção da companhia cindida, as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio responderão solidariamente pelas obrigações da companhia extinta. A COMPANHIA CINDIDA QUE SUBSISTIR E AS QUE ABSORVEREM PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA ANTERIORES À CISÃO.

Parágrafo único. O ato de cisão parcial PODERÁ estipular que as sociedades que absorverem parcelas do patrimônio da companhia cindida serão responsáveis apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade entre si ou com a companhia cindida, mas, nesse caso, qualquer credor anterior poderá se opor à estipulação em relação ao seu crédito, desde que notifique a sociedade no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dos atos da cisão."

(Destaquei)

Certo é que a companhia cindida, no caso a Telebrás, não subsistiu, sendo defeso, portanto, a aplicação do referido dispositivo ao caso em tela, sendo incontroverso que a empresa TELEMS era controlada pela TELEBRÁS. É senso comum também que a TELEBRÁS foi cindida parcialmente quando distribuiu e transmitiu parte do seu patrimônio para outras empresas já existentes, dentre elas, a



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

TELEMS, que passou a não mais ser controlada pela TELEBRÁS.

Também não há controvérsia nesta demanda em relação ao fato de que a TELEMS, posteriormente à cisão em 1998 foi incorporada pela BRASIL TELECOM, passando esta última responder pelos todos os direitos e obrigações da empresa incorporada (art. 227, da Lei das S.A. • "A incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações").

Se eventualmente há responsabilidade da Telems pelos contratos de participação financeira em programas de telefonia, tal como o firmado pelo apelado, deve a apelante Brasil Telecom, em ação regressiva, interpor as medidas judiciais cabíveis, e não como sucessora da mesma alegar ser irresponsável perante os credores.

Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Resp n.º 1.112.474, após ser submetido ao procedimento de "recurso repetitivo" (Art. 543-C do CPC), de Relatoria do Ministro Luís Felipe Salomão, decidiram pela legitimidade passiva da Brasil Telecom S/A.

Confira-se:

"RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. BRASIL TELECOM. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. LEGITIMIDADE PASSIVA. DIVIDENDOS. PRESCRIÇÃO. Para efeitos do art. 543-C do CPC: 1.1. A Brasil Telecom S/A, como sucessora por incorporação da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), tem legitimidade passiva para responder pela complementação acionária decorrente de contrato de participação financeira, celebrado entre adquirente de linha telefônica e a incorporada. 1.2. A legitimidade da Brasil Telecom S/A para responder pela chamada "dobra acionária", relativa às ações da Celular CRT Participações S/A, decorre do protocolo e da justificativa de cisão parcial da Companhia Riograndense de Telecomunicações (CRT), premissa fática infensa à análise do STJ por força das Súmulas 5 e 7. (...)
(STJ. Resp n.º 1.112.474. Relator: Ministro Luís Felipe Salomão. DJe 11/05/2010)

(Destaquei)

Estabelecidas essas premissas e, considerando que, após a publicação do recurso repetitivo, todos os demais processos devem ser julgados, segundo esse entendimento, infundadas as teses sustentadas pela Oi S.A para defender a sua ilegitimidade nestes tipos de ações, sendo a rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam*, medida que se impõe.

- DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS APENAS À INEPAR S.A

A apelante Oi S.A pretende seja apenas a segunda requerida (Inepar S.A Indústria e Construções) condenada ao pagamento dos honorários sucumbenciais.

Contudo, o autor/apelado ingressou com a presente cautelar, ao



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

argumento de que é titular de contrato de participação financeira em programa comunitário de telefonia firmado com a Inepar S.A sob a responsabilidade da Telems ora Oi S.A e, diante da condenação das referidas partes na Ação Civil Pública n. 0019016-35.1997.8.12.0001, o autor/apelante tornou-se credor de quantia paga a título de Participação Financeira no Programa Comunitário de Telefonia e, para ajuizar o cumprimento da sentença proferida no feito mencionado, necessita do contrato firmado.

Diante dos documentos acostados à f. 205-224 (lista de acionistas outorgantes), verifica-se a relação jurídica existente entre as partes do presente feito, bem como em razão da sentença na Ação Civil Pública transitada em julgado que reconheceu o direito daqueles que contrataram empresa de telefonia, não há falar-se em responsabilidade exclusiva da apelante Inepar S.A.

- DA REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

A apelante pretende, ainda, a redução dos honorários advocatícios fixados na sentença no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A revisão do critério utilizado para fixação da verba honorária é tarefa que exige reapreciação do contexto fático-probatório do caso concreto.

Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça têm avaliado o excesso ou o aviltamento do valor dos honorários sucumbenciais fixados de forma equitativa pelo magistrado, comparando-o ao valor atribuído à causa.

Confira-se:

PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 20, § 4º, DO CPC. VERBA FIXADA EM PERCENTUAL IRRISÓRIO EM RELAÇÃO AO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. MAJORAÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. A jurisprudência desta Corte Superior firmou-se no sentido de que a revisão do critério utilizado para fixação da verba advocatícia é tarefa que exige reapreciação do contexto fático-probatório do caso concreto, de modo que não pode ser realizada em sede de recurso especial por força do óbice da Súmula 7/STJ. Contudo, em situações excepcionalíssimas, o STJ, ao afastar o óbice da referida Súmula, vem exercendo juízo de valor sobre o quantum fixado para decidir se ele foi determinado em valor irrisório ou exorbitante. 2. No caso concreto, não se faz necessário o revolvimento de matéria fático-probatória para infirmar o acórdão impugnado. Afasta-se, portanto, a Súmula 7/STJ. Isso porque, na decisão que acolheu a exceção de pré-executividade, foi reconhecida a ilegitimidade do excipiente para integrar o pólo passivo das execuções fiscais, cujos valores somados atingem o montante de R\$ 2.948.134,80, em julho de 1999 (e-STJ: fl. 787). Ocorre que os honorários foram fixados em R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor que não condiz com o trabalho realizado pelos advogados do excipiente, considerando que tal valor representa percentual irrisório, se comparado ao valor atribuído à causa, desmerecendo o significativo zelo e esmero dos causídicos na produção das peças processuais diante da exorbitância do valor total das execuções fiscais. Impende, também, observar que os honorários advocatícios devem se pautar pela razoabilidade de seu valor.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Dessarte, no caso sob exame, é de bom conselho manter-se a coerência da que vem decidindo o STJ, que, em inúmeras causas em que a verba honorária foi arbitrada em valor evidentemente módico, elevou a verba honorária considerando o trabalho e esforço empreendido pelos advogados. 3. Recurso especial provido, em parte, a fim de que a verba honorária seja majorada para R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (STJ, REsp 1343162 / PR n.º 2012/0189176-0. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES (1141). DJe 05/06/2013).

Nesse contexto, os honorários advocatícios fixados em R\$ 1.000,00 (tmil reais), não mostra-se desarrazoado.

Compulsando os autos, verifica-se que na sentença o pedido do autor/apelado foi julgado procedente. Assim, considerando a natureza da causa, o trabalho desempenhado pelo advogado, bem como o tempo exigido para o serviço, mais de um ano da propositura da ação, R\$ 1.000,00 (mil reais) é suficiente para remunerar a prestação de serviços, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC.

- RECURSO DA INEPAR S.A.

- Da responsabilidade do autor/apelado ao pagamento dos honorários de sucumbência

Sustenta que uma vez que o autor/apelado deu causa ao litígio e ante a ausência de resistência à pretensão em questão.

Entretanto, em que pese a alegada ausência de resistência, a Inepar S.A tem responsabilidade solidária com a Oi S.A pela entrega do contrato em questão.

Há entendimento consolidado no STJ, no sentido de as ações cautelares de exibição de documento, por possuírem natureza de ação e não mero incidente processual, nos termos do art. 844⁴ do CPC, ensejam, caso procedentes a condenação da parte vencida ao pagamento dos ônus sucumbenciais, em vista do princípio da causalidade.

Confira-se:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. BRASIL TELECOM S.A. TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. (TELESC). AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. MULTA. ARTIGO 557, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 1. A convicção a que chegou o acórdão recorrido decorreu da análise do conjunto fático-probatório, e o acolhimento da pretensão recursal demandaria o reexame do mencionado suporte, obstando a admissibilidade do recurso especial à luz da Súmula n.º 7 desta Corte. 2. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que "as ações cautelares de exibição de documento, por

⁴ Art. 844. Tem lugar, como procedimento preparatório, a exibição judicial: I - de coisa móvel em poder de outrem e que o requerente repute sua ou tenha interesse em conhecer; II - de documento próprio ou comum, em poder de co-interessado, sócio, condômino, credor ou devedor; ou em poder de terceiro que o tenha em sua guarda, como inventariante, testamentário, depositário ou administrador de bens alheios; III - da escrituração comercial por inteiro, balanços e documentos de arquivo, nos casos expressos em lei.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

possuem natureza de ação, e não de mero incidente processual, nos termos do art. 844 do Código de Processo Civil, ensejam, na hipótese de sua procedência, a condenação da parte vencida ao pagamento dos ônus sucumbenciais, tendo em vista a aplicação do princípio da causalidade" (REsp nº 889.422/RS, Rel. Min. Denise Arruda, DJe 6/11/2008). 3. O reexame da verba honorária arbitrada pela instância originária é inviável no âmbito do recurso especial, a não ser nas hipóteses em que fixada de modo manifestamente irrisório ou excessivo. 4. Agravo regimental não provido, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, ficando a interposição de novos recursos condicionada ao prévio recolhimento da penalidade imposta (artigo 557, parágrafo 2º, do CPC). Precedentes. (AgRg no Ag 1344759/SC, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/09/2012, DJe 25/09/2012).

Na hipótese, trata-se de ação cautelar de exibição de documento, qual seja, contrato firmado entre o autor e os requeridos/apelantes, com a intenção de usá-lo para instruir cumprimento de sentença, de modo que reconhecida a procedência do pedido é devido aos sucumbentes o pagamento das custas e honorários advocatícios.

Pelo exposto, **rejeito as preliminares arguidas em contrarrazões.** Conheço o recurso de apelação interposto por Oi S.A., rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, nego-lhe provimento. Conheço o recurso de apelação interposto por Inepar S.A Indústria e Construções, mas nego-lhe provimento.



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi a seguinte:

POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E NEGARAM PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Claudionor Miguel Abss Duarte
Relator, o Exmo. Sr. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Des. Odemilson Roberto Castro Fassa, Des. Claudionor Miguel Abss Duarte e Des. Dorival Renato Pavan.

Campo Grande, 31 de março de 2015.

fa

Superior Tribunal de Justiça

AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 514.801 - RS (2014/0110687-0)
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
AGRAVADO : HABG MÓVEIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO : CÉSAR ZENKER RILLO E OUTRO(S)

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL E TRIBUTÁRIO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PESSOA JURÍDICA. NECESSIDADE DE PROVA. INSUFICIÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRECEDENTE: RESP. 1.185.828/RS DE RELATORIA DO MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA. ENTENDIMENTO ADOTADO PELA CORTE ESPECIAL. NO ENTANTO, A EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM FASE DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, POR OBVIO ESTARÁ EM DIFICULDADES FINANCEIRAS, SENDO RAZOÁVEL O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA PARA O CONTRIBUINTE QUE OSTENTE ESTA CONDIÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. O caso em apreço reveste-se de peculiaridades que afastam a jurisprudência majoritária desta Corte que já se firmou em sentido contrário, isto porque, é evidente que a exigência de pagamento das custas judiciais por empresa em fase recuperação judicial é contrária e mesmo incompatível com o instituto da recuperação judicial, porquanto o contribuinte que ostenta esta condição, comprovou em juízo a sua dificuldade financeira, posto que é intuitivo que se não tivesse nesta condição a recuperação judicial não lhe teria sido deferida.

2. Dessa forma, o contribuinte não pode ser penalizado e ser-lhe podado o direito de litigar em juízo, por ausência de demonstração da capacidade de arcar com as custas judiciais, uma vez que o deferimento da recuperação judicial da sociedade empresária comprova a sua dificuldade financeira, devendo tal benefício ser deferido de plano, se a parte já tiver em seu favor a decisão que admitiu o processamento da recuperação judicial da empresa recorrente.

3. Agravo Regimental a que se nega provimento.

Superior Tribunal de Justiça

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da PRIMEIRA Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina e Ari Pargendler votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2014 (Data do Julgamento).



NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR

Superior Tribunal de Justiça

AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 514.801 - RS (2014/0110687-0)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
 AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 AGRAVADO : HABG MÓVEIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 ADVOGADO : CÉSAR ZENKER RILLO E OUTRO(S)

RELATÓRIO

1. Trata-se de Agravo Regimental interposto pela FAZENDA NACIONAL, contra a decisão de fls. 96/100, que deu provimento ao Agravo em Recurso Especial interposto pelo contribuinte, nos termos da seguinte ementa:

PROCESSO CIVIL E TRIBUTÁRIO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PESSOA JURÍDICA. NECESSIDADE DE PROVA. INSUFICIÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRECEDENTE: RESP. 1.185.828/RS DE RELATORIA DO MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA. ENTENDIMENTO ADOTADO PELA CORTE ESPECIAL. NO ENTANTO, A EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM FASE DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, POR OBVIO ESTARÁ EM DIFICULDADES FINANCEIRAS, SENDO RAZOÁVEL O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA PARA O CONTRIBUINTE QUE OSTENTE ESTA CONDIÇÃO. AGRAVO CONHECIDO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM, PARA QUE VERIFIQUE SE HÁ PROVAS SUFICIENTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA RECORRENTE.

2. Irresignada, aduz a parte agravante, em suma, que o STJ tem jurisprudência pacificada no sentido de que pessoas jurídicas podem ser beneficiadas com a concessão de assistência judiciária gratuita, mas desde que comprovem sua condição de miserabilidade (fls. 107).

3. Pugna, desse modo, pela reconsideração da decisão ora agravada. É o relatório.

Superior Tribunal de Justiça

AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 514.801 - RS (2014/0110687-0)

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
 AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 AGRAVADO : HABG MÓVEIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 ADVOGADO : CÉSAR ZENKER RILLO E OUTRO(S)

VOTO

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL E TRIBUTÁRIO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PESSOA JURÍDICA. NECESSIDADE DE PROVA. INSUFICIÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE POBREZA. PREGEDENTE: RESP. 1.185.828/RS DE RELATORIA DO MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA. ENTENDIMENTO ADOTADO PELA CORTE ESPECIAL. NO ENTANTO, A EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM FASE DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, POR OBVIO ESTARÁ EM DIFICULDADES FINANCEIRAS, SENDO RAZOÁVEL O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA PARA O CONTRIBUINTE QUE OSTENTE ESTA CONDIÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. O caso em apreço reveste-se de peculiaridades que afastam a jurisprudência majoritária desta Corte que já se firmou em sentido contrário, isto porque, é evidente que a exigência de pagamento das custas judiciais por empresa em fase recuperação judicial é contrária e mesmo incompatível com o instituto da recuperação judicial, porquanto o contribuinte que ostenta esta condição, comprovou em juízo a sua dificuldade financeira, posto que é intuitivo que se não tivesse nesta condição a recuperação judicial não lhe teria sido deferida.

2. Dessa forma, o contribuinte não pode ser penalizado e ser-lhe podado o direito de litigar em juízo, por ausência de demonstração da capacidade de arcar com as custas judiciais, uma vez que o deferimento da recuperação judicial da sociedade empresária comprova a sua dificuldade financeira, devendo tal benefício ser deferido de plano, se a parte já tiver em seu favor a decisão que admitiu o processamento da recuperação judicial da empresa recorrente.

3. Agravo Regimental a que se nega provimento.

1. A despeito das alegações da parte agravante, razão não lhe assiste, devendo a decisão agravada ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

Superior Tribunal de Justiça

Veja-se, por oportuno:

(...).

8. A Corte Especial do STJ, no julgamento do EREsp. 1.185.828/RS, de relatoria do Ministro CESAR ASFOR ROCHA pacificou o entendimento de que é possível o benefício da justiça gratuita em favor de pessoa jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, desde que comprove o estado de miserabilidade, não bastando a simples declaração de pobreza. O Tribunal a quo soberano em matéria de prova entendeu que a Agravante não logrou demonstrar a impossibilidade de arcar com as despesas do processo, o que seria suficiente para repelir o recurso de plano. Neste sentido é a jurisprudência desta Corte:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. PRESUNÇÃO RELATIVA DO ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO OBJETIVA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ.

1. Embora milite em favor do declarante presunção acerca do estado de hipossuficiência, ao juiz não é defeso a análise do conjunto fático-probatório que circunda as alegações da parte.

2. Quando se trata de pessoa jurídica, é pacífico o entendimento jurisprudencial no sentido de que, para a concessão do benefício, mister é a comprovação, objetiva, da impossibilidade de arcar com as custas processuais.

3. Entendendo o magistrado, à luz das circunstâncias dos autos, não ser o requerente carecedor dos benefícios a que alude a Lei 1.060/50, poderá indeferir-lhes, e tal solução não se desfaz sem a indevida incursão nas provas produzidas e exaustivamente analisadas nas instâncias de origem, providência vedada pelo enunciado da Súmula 7 deste Superior Tribunal.

4. Agravo Regimental não provido (AgRg no Ag 1.378.114/SP, Rel. Min. LUIS FELIPE SALOMÃO, DJU 28.06.2011).

9. No entanto, entende-se que o caso em apreço reveste-se de peculiaridades que afastam a incidência do julgado acima mencionado, isto porque, ao meu modesto sentir, é evidente que a exigência de pagamento das custas judiciais por empresa em fase recuperação judicial é contrária e mesmo incompatível com o instituto da recuperação judicial, porquanto o contribuinte que ostenta esta condição, comprovou em juízo a sua dificuldade financeira, posto que é intuitivo que se não tivesse nesta condição a recuperação judicial não lhe teria sido deferida.

10. Dessa forma, o contribuinte não pode ser penalizado e ser-lhe podado o direito de litigar em juízo, por ausência de demonstração da

Superior Tribunal de Justiça

capacidade de arcar com as custas judiciais, uma vez que o deferimento da recuperação judicial da sociedade empresária comprova a sua dificuldade financeira, devendo tal benefício ser deferido de plano, se a parte já tiver em seu favor a decisão que admitiu o processamento da recuperação judicial da empresa recorrente.

2. Diante dessas considerações, nega-se provimento ao Agravo Regimental, regularmente interposto pela FAZENDA NACIONAL. É como voto.



Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PRIMEIRA TURMA

Número Registro: 2014/0110687-0

AgRg no
AREsp 514.801 / RS

Números Origem: 00034357620134040000 11300009746 11300016610 30039120138210051
3435762013404 34357620134040000 5111300016610

EM MESA

JULGADO: 26/08/2014

Relator

Exmo. Sr. Ministro **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO**

Secretária

Bela. **BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA**

AUTUAÇÃO

AGRAVANTE : HABG MÓVEIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO : CÉSAR ZENKER RILLO E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: DIREITO TRIBUTÁRIO - Dívida Ativa

AGRAVO REGIMENTAL

AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
AGRAVADO : HABG MÓVEIS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO : CÉSAR ZENKER RILLO E OUTRO(S)

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina e Ari Pargendler votaram com o Sr. Ministro Relator.

ADVOGADOS:

CARLOS ALBERTO JESUS MARQUES
LUCY MEDEIROS MARQUES
NOELY GONÇALVES VIEIRA
FERNANDO DAVANSO DOS SANTOS
FABIO DAVANSO DOS SANTOS
ALESSANDRA ARCE FRETES
ANTONIO ALVES DUTRA NETO

CRISTIANA BARBOSA ARRUDA

DIOGO AQUINO PARANHOS
HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA
KATIUSCI SANDIM VILELA
LUIZA CAROLEN CAVAGLIERI FACCIN
MUNIR MARTINS SALOMÃO
MURILO MEDEIROS MARQUES
THIAGO MARTINS FERREIRA

ESTAGIÁRIOS:

CAUÉ GILBERTHY ARRUDA DE SIQUEIRA fls. 651
DÊNIS FERREIRA ARLEN ACOSTA
LUANA MEDEIROS MARQUES
LUCAS MORAES MARSIGLIA
PAMELLA SOPHIA COELHO ARANTES
RENATA CABRAL FERREIRA
YARA LIZ DE OLIVEIRA DINIZ

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE,
MS

Autos nº 0819367-42.2015.8.12.0001

Ação cautelar de exibição de documentos

BRASIL TELECOM S/A – FILIAL MATO GROSSO DO SUL, já qualificada nos autos da ação em epígrafe **AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA** move em seu desfavor, por seus advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente perante Vossa Excelência interpor o presente **RECURSO DE APELAÇÃO**, para apreciação pelo E. Tribunal de Justiça, pelos fatos e fundamentos que seguem em peça apartada.

Pede-se deferimento.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2015.

Carlos A. J. Marques
OAB/MS 4.862

Hadna Jesarella Rodrigues Orenha
OAB/MS 10.526

Diogo Aquino Paranhos
OAB/MS 12.675

Razões da recorrente
BRASIL TELECOM S/A – FILIAL MATO GROSSO DO SUL

C. Turma Cível,
Exmos. Srs. Desembargadores,

I. – Da tempestividade

1.

A sentença que houve por bem julgar procedente o pedido inicial formulado pela parte apelada foi publicada em audiência no dia 03/12/2015, pelo que o prazo de 15 dias para a interposição do recurso de apelação, teve início no dia 04/12/2015, com seu término fixado para 18/12/2015, restando tempestivo o presente apelo.

II. – Resumo dos fatos

2.

A Recorrida interpôs ação cautelar de exibição de documento visando a apresentação de contrato de participação em programa de expansão de telefonia, bem como registros de integralização, subscrição e transferência das ações a que alega fazer jus. Na contestação, a Ré apontou a impossibilidade de trazer os documentos pretendidos, pois declaradamente não os tem, eis que firmados com a Inepar, a despeito de também não ser sucessora da Telem. S.

3.

Ainda assim, a sentença julgou procedente o pedido feito na inicial, confirmando a liminar de exibição de documentos, determinando que as requeridas apresentem os documentos relacionados pelo requerente, que conforme já demonstrado em contestação a Requerida não possui, assim, de acordo com a razões demonstrará que a sentença recorrida deve ser alterada, visto a impossibilidade de apresentação do contrato.

III. – Da necessidade de reforma da sentença – Ilegitimidade Passiva

4.

Conforme dito, a Brasil Telecom (OI S/A), por mais que se entenda que seja sucessora da TELEMS, o que de fato não é, não tem o contrato requisitado nem tampouco as informações solicitadas, pois tratam-se de operações havidas antes da privatização TELEMS, que ocorreu por cisão parcial. O fato de ser ou não a Brasil Telecom sucessora não quer dizer que esta tenha todos os documentos relacionados à TELEMS, mormente se relativos a fatos anteriores à aquisição dela.

5.

Equivocada, *data vênia*, a r. decisão investivada posto que a TELEMS não foi sucedida pela companhia apelante, já que conforme explicitado na contestação, a empresa Brasil Telecom S/A não é sucessora da TELEMS e nem tão pouco responsável por todas as obrigações anteriores à privatização, com faz crer o magistrado *a quo*.

6.

O simples fato de ter assumido o controle acionário da TELEMS não significa que seja sucessora de todas as suas obrigações, vez que essa assunção do comando acionário se deu em razão da cisão parcial sem transferência das alegadas obrigações passivas, o que isenta a apelante do ônus da presente ação consoante a seguir se demonstrará.

7.

Com efeito, a base do pedido é contrato celebrado em data anterior a privatização do sistema de telefonia ocorrido em 1998, logo, referente a fato gerador ocorrido em data anterior à privatização.

8.

Acontece que, como se confere no Edital de Privatização anexado juntamente com a contestação, em 1998 houve a CISAO PARCIAL da Telebrás que era a controladora da Telems — Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, ré na Ação Civil Pública. Confira-se, pois, os termos expressamente constantes no edital de privatização.

9.

No momento da cisão parcial da Telebrás, buscando fazer a avaliação econômico-financeira da Telems, o Ministério das Comunicações e o BNDS contrataram a conceituada empresa de auditoria Arthur Andersen, para elaborar um laudo próprio e específico fazendo constar o ativo e o passivo detalhado da empresa (da Telems) a ser transferido para a nova controladora criada com a cisão, qual seja, a Tele Centro Sul Participações S/A.

10.

Naquela oportunidade, fixou-se que o passivo a ser transferido era de R\$ 1.172.000,00 e se referia a ações trabalhistas, logo, em relação à Telems, a Tele Centro Sul Participações S/A teve sua responsabilidade fixada nesse teto máximo, tudo conforme autorização do art. 233 da Lei das Sociedades Anônimas.

11.

E foi feito como procedimento preparatório à privatização (desestatização) do sistema de telefonia do país, já que o Governo Federal (União Federal) determinou a realização da avaliação econômico-financeira de cada uma das concessionárias Telebrás de cada Estado (incluindo, como visto, a TELEMS), com o balanço patrimonial de cada uma delas, agrupando, para melhor alienação em leilão público, as 27 concessionárias locais em 12 *holdings*, sendo certo que uma dessas *holdings* era a Tele Centro Sul Participações S/A, controladora de 9 operadoras locais (CTMR, TELEACRE,

TELEBRASÍLIA, TELEGOIÁS, TELEMAT, TELEMS, TELEPAR, TELERON E TELESC).
Veja-se que dentre elas, encontra-se a TELEMS.

12.

E foi justamente a Tele Centro Sul Participações S/A que foi adquirida pelo grupo privado que hoje, devido a diversas alterações estatutárias, se chama Brasil Telecom S/A (OI S/A). a partir disso, esse grupo privado (Brasil Telecom) assumiu o comando acionário da TELEMS, e foi exatamente acreditando que quando a Brasil Telecom assumiu o comando acionário da TELEMS, aquela (Brasil Telecom) teria passado a ser sucessora legal de todas as obrigações passivas desta (TELEMS) é que entendeu ser parte legítima para responder a demanda.

13.

Acontece que, ao contrário do entendimento do douto Juízo, é certo que a ora apelante Brasil Telecom S/A não é sucessora da TELEMS – Telecomunicações de Mato Grosso do Sul, logo, não é responsável pela retribuição das ações Telebrás pretendida na inicial, e, por conseqüência, não é parte legítima para figurar no pólo passivo da ação originária. Para demonstrar essa circunstância, necessário se faz analisar tecnicamente o instituto da **CISÃO** na Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76).

14.

Com efeito, a Lei das S/A contempla a cisão total e a cisão parcial. Na cisão total, como ensina Modesto Carvalhosa em sua obra Comentários à Lei de Sociedades Anônimas, volume 4, tomo 1, 1999, pág. 318 **“ocorre a transferência de todo o patrimônio da sociedade existente para uma ou duas mais sociedades que assim se constituem, com a extinção da primeira”** e complementa mais adiante na pág. 319 que: **“No caso de Cisão Total, as sociedades beneficiárias respondem por todos os direitos e obrigações da sociedade cindida, e, portanto, extinta, estejam ou não relacionados no instrumento de protocolo.”**

15.

Por sua vez, como ensina o mesmo autor, a cisão parcial ocorre quando **“... há atribuição parcial do patrimônio da sociedade cindida a sociedade**

já existente.” ou há “... a constituição de nova sociedade...” com o patrimônio da sociedade cindida.

16.

Neste caso (cisão parcial), a responsabilidade da nova sociedade é diversa da responsabilidade da cisão total bem como da sucessão, da incorporação ou da fusão, visto que a legislação contempla a hipótese de constar que “ **as sociedades que absorverem parcelas do patrimônio responderão apenas pelas obrigações que lhes forem transferidas sem solidariedade entre elas ou com a companhia cindida.**” (*apud* obra citada).

17.

Em assim ocorrendo, como também ensina referido autor “**cabe a oposição dos credores, através de notificação judicial ou extrajudicial, dentro do prazo decadencial de noventa dias.**”

18.

E foi exatamente essa modalidade de Cisão que ocorreu na espécie, ou seja, a Cisão Parcial **COM ESTIPULAÇÃO EXPRESSA DAS OBRIGAÇÕES QUE FORAM TRANSFERIDAS** à Brasil Telecom S/A.

19.

E, como dito, antes da privatização, a empresa de auditoria *Arthur andersen* fez a apuração do passivo da TELEMS a ser transferido, sendo que se estimava no item “provisões p/ contingências” a existência de R\$ 1.172.000,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil reais) de passivo, o que se refere, como provado pelo documento do *data-room* da privatização que acompanhou a contestação, apenas ao passivo trabalhista e não a nenhum suposto passivo societário.

20.

Tanto é assim que basta considerar que em todo o Estado de Mato Grosso do Sul foram celebrados, em números redondos, aproximadamente 42.000 (quarenta e dois mil) contratos de PCT sendo cada um a um preço de R\$ 1.117,63 (um mil cento e dezessete reais e sessenta e três centavos), de modo que eventual retribuição de

ações a todas essas pessoas já importaria em uma previsão de contingências no valor mínimo de R\$ 46.940.460,00 (quarenta e seis milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), valor que é muito superior ao constante nos documentos anexos ao edital de privatização, qual seja, R\$ 1.172.000,00, cuja principal peça segue abaixo:





Balanco Patrimonial

(R\$ MIL)

Passivo - TELEMS	1997	
	Após a Cisão	Antes da Cisão
Circulante	47.065	52.350
Pessoal, Encargos e Benef. Sociais	6.467	6.636
Contas a Pagar e Desp. Provisionadas	17.685	22.195
Tributos Indiretos	7.244	7.850
Tributos sobre a Renda	2.193	2.193
Participações nos Resultados	13.476	13.476
Empréstimos e Financiamentos		
Outras Obrigações		
Exigível a Longo Prazo	2.928	2.979
Tributos sobre a Renda	1.738	1.738
Empréstimos e Financiamentos		
Provisões p/ Contingências	1.172	1.223
Outras Obrigações	18	18
Patrimônio Líquido/Recursos Capitalizáveis	332.061	387.243
Total do Passivo	382.054	442.572

Fonte - Arthur Andersen: Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. e TELEMIS Celular S.A. Laudo de Avaliação Pelo Valor Contábil do Acervo Líquido do Serviço de Telefonia Celular - Bonda A na Data Base de 31.12.97.

21.

Portanto, o objeto da ação originária **não constou** dentre as obrigações transferidas à Brasil Telecom – OI S/A motivo pelo qual, na forma do edital de privatização, permanecem com a “**TELEBRAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DE ATOS OU FATOS ANTERIORES À SUA CISÃO**”.

22.

E a questão é relevante, pois por ocasião da privatização, para se chegar ao valor pago pela empresa Telems, é evidente que o grupo privado formador da

atual BrT/OI S/A levou em conta as dívidas que teria que assumir, de modo que responsabilizar a BrT/ OI S/A por um passivo que não lhe foi transferido seria o mesmo que negar a própria essência do negócio realizado.

23.

Demais isso, por ocasião da cisão parcial da Telebrás, que na forma do edital de privatização se deu em 28-02-98, **não houve a chamada oposição** do Ministério Público Estadual e nem tão pouco dos ora requerentes dentro do **PRAZO DECADENCIAL** de 90 (noventa) dias, razão pela qual as obrigações decorrentes de atos ou fatos anteriores à cisão parcial efetivamente permanecem sob a responsabilidade da Telebrás daí por que tecnicamente demonstrada a ilegitimidade passiva da BrT.

24.

Isso tudo ocorre já que incide na espécie a norma cogente do parágrafo único do art. 233 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76) que dispõe:

“Art. 233. Na cisão com extinção da companhia cindida, as sociedades que absorverem parcelas do seu patrimônio responderão solidariamente pelas obrigações da companhia extinta. A companhia cindida que subsistir e as que absorverem parcelas do seu patrimônio responderão solidariamente pelas obrigações da primeira anteriores à cisão.

Parágrafo único, O ato de cisão parcial poderá estipular que c sociedades que absorverem parcelas do patrimônio da companhia cindida SERÃO RESPONSÁVEIS APENAS PELAS OBRIGAÇÕES Q LHES FOREM TRANSFERIDAS, sem solidariedade entre si ou com a companhia cindida, mas, nesse caso, qualquer credor anterior poderá se opor à estipula. em relação ao seu crédito, DESDE QUE NOTIFIQUE A SOCIEDADE NO PRAZO DE 90 (DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DOS A TOS DA CISÃO.

25.

Diante disso conclui-se na acepção jurídica da palavra, a Brasil Telecom (OI S/A) não é sucessora da TELEMS, daí porque é parte manifestamente ilegítima para figurar no pólo passivo da ação originária.

26.

Alegar o contrário seria o mesmo que contrariar o próprio negócio celebrado (cisão parcial) que, aliás, foi amplamente divulgado em toda a imprensa nacional e contra o qual o apelado não se insurgiu no tempo e na forma devidos. (parágrafo único do art. 233 da Lei n.º 6.404/76)

27.

Em verdade, o Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul vem decidindo reiteradamente pela ilegitimidade da Brasil Telecom (OI S/A), eis que, referida questão foi apreciada nos autos da Ação Civil Pública n.º 001.98.009828-3, sendo acolhida por unanimidade a tese de ilegitimidade para responder eventual retribuição de ações. Confira-se, pois, ementa do acórdão proferido no processo acima referenciado:

“...
 Se a ação civil pública busca a retribuição de ações referentes ao Programa Comunitário de Telefonia (Proconte), e ao Plano Comunitário de Investimento em Telefonia (PCT), modalidades, estas, criadas pelo Sistema Telebrás, e por constar no Edital que ‘as obrigações de qualquer natureza... referentes a atos praticados ou fatos geradores ocorrido até a data da aprovação da cisão parcial permanecerão de responsabilidade exclusiva da TELEBRÁS’, devem ser acolhidos os embargos, e, reconhecida a ilegitimidade de parte passiva da embargante, extinguindo-se o processo, sem julgamento de mérito. Embargos providos.”

28.

Consta ainda do referido acórdão:

“...
 Restou, pois, comprovado que o Edital foi claro quanto aos direitos e obrigações da TELEBRÁS, devendo ela figurar no pólo passivo da ação em que se discute o descumprimento dos contratos e a obrigação de devolver o valor das ações em dinheiro adquiridas a título de participações financeiras pelas aquisições de telefones através do Programa Comunitário de Telefonia (PCT) e do Plano Comunitário de investimento em Telefonia (PROCONTE)”. (fls. 857 do acórdão)

29.

E esse r. acórdão não está isolado, posto que existem diversos outros precedentes no mesmo sentido, tanto de 1ª quanto de 2ª instância, a saber:

a) 3ª Turma Cível do TJ/MS nos agravos n.º 2005.007672-9; 2005.006905-4; 2005.006239-7; 2005.006285-4 e 2005.005796-3, *in verbis*:

**“E M E N T A - AGRAVO DE INSTRUMENTO - OBJEÇÃO DE PRÉ EXECUTI VIDA DE EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - TELEMS S.A. - EDITAL QUE FIXA QUE A PPJVATIZAÇÃO SE DEU POR MEIO DE CISÃO PARCIAL - EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA AGRAVANTE QUANTO AO OBJETO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
 Se o edital de privatização dispõe expressamente que esta se deu por cisão parcial, não possui fundamento a alegação dos agravados de que a empresa Brasil Telecom S.A. é sucessora da Telebrás.**

Pela análise dos fatos e dos documentos que instruem o processo, a exegese correta da questão aqui tratada é que não ocorreu a solidariedade entre a sociedade cindida e a Brasil Telecom S.A. no que diz respeito ao objeto da ação civil pública, devendo, in casu, figurar no pólo passivo da execução de sentença somente a Telebrás. Recurso conhecido e provido.

b) Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Campo Grande, *in verbis*:

“Privatização das empresas de telefonia — cisão parcial da telebrás originando a Brasil Telecom S/A - Formalização mediante prévio edital — Edital que estabeleceu que as obrigações relativas a atos praticados ou geradores até a data da cisão permanecerão de responsabilidade exclusiva da Telebrás, sem estabelecimento de solidariedade entre as companhias sucedida e sucessora — Protocolo da cisão que consagra a responsabilidade exclusiva da empresa cindida - Ação Civil Pública julgada no Estado em que a Brasil Telecom foi julgada parte ilegítima - Ilegitimidade reconhecida. Recurso provido.” (Apelação Cível n.º 2002.181.0775-7)

c) Juízo da Comarca de Pedro Gomes nos autos dos processos n.ºs 2001.1200907-9; 2000.1200223-2; 2002.1209199-9; 2001.1209007- 9, *in verbis*:

“Com a privatização do sistema de telefonia ocorrida em 1998, houve a cisão parcial da Telebrás, não sendo a Brasil Telecom S/A uma sucessora da Telems para todos os efeitos, estando estrita às obrigações mencionadas na cisão.

Diante do exposto, aplico o art. 267, VI do CPC, para julgar extinto o processo sem julgamento de mérito, ante a falta de condições da ação (ilegitimidade passiva).”

d) MM. Juiz Marco André Nogueira Hanson, nos autos da Ação de Cobrança n.º 001.04.013669-9.

30.

Assim, ao contrário do apontado na r. decisão atacada, verifica-se que o Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul já consolidou entendimento no sentido de que a apelante é parte ilegítima para responder pelas obrigações assumidas nos contratos firmados com a TELEMS, de modo que merece reforma a r. decisão neste sentido.

IV. – Do Valor dos honorários.

31.

Outro ponto que deve ser levantado na sentença retro é o valor exorbitante aplicado a título de honorários advocatícios.

32.

Ressalta-se que não se põe em discussão a atuação do patrono da autora, contudo uma ação que entre a sua distribuição e a sentença teve duração de apenas um ano, e que sequer teve uma audiência, ou quaisquer atos processuais que demandassem tempo ou maiores inserções por parte do advogado, restringindo-se a presente causa a três atos: distribuição, contestação e impugnação a contestação.

33.

Independente do valor dado para a ação, o artigo 20, §4º do CPC prevê outros requisitos para atribuição dos honorários advocatícios, e deste ponto de vista o valor dos honorários se vê excessivo, visto que como dito acima não se exigiu grande esforço do patrono da Apelada, mesmo porque entre a peça inicial e a impugnação totalizam 30 (trinta) paginas de petição, assim o lugar da prestação, o tempo despendido, a natureza e importância da causa não motivam o montante da verba honorária, neste sentido é o entendimento firmado pelo TJMS:

“EMENTA – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TÍTULO, C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO – CHEQUE – AUTONOMIA – VEDAÇÃO EXCEÇÃO PESOAL À TERCEIRO POSUIDOR DE BOA-FÉ – MÁ-FÉ NÃO ALEGADA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REDUZIDOS – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. É pacífico o entendimento de que o título de crédito não pode ser reivindicado do portador que o adquiriu de boa-fé em conformidade com as normas que disciplinam sua circulação. Em relação às exceções contra os portadores precedentes, somente poderão ser por ele opostas ao portador atual, se este, ao adquirir o título, tiver agido de má-fé, o que na hipótese não foi sequer alegada na hipótese. 2. Ao fixar honorários, o juiz deverá apreciar de forma equitativa o grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço, o que não foi devidamente ponderado pelo juízo singular na sentença combatida, implicando em redução.” (Apelação -Nº 0803337-97.2013.8.12.0001; Relator – Exmo. Sr. Des. Sideni Soncini Pimentel; 5ª Câmara Cível; julgamento 4 de setembro de 2014; publicação 12/09/2014 DJ 3192)

34.

Isto posto, deve ser reduzido o valor dos honorários a montante correspondente ao tempo despendido, o lugar da prestação e a importância e natureza da

causa, que não podem ultrapassar o montante de R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor este atribuídos às causas sobre o mesmo tema.

V. – Dos Honorários e das custas processuais

35.

Vê-se que a sentença prolatada incorre em erro, pois entende o juízo que a OI S/A é parte legítima, mesmo sendo certo que a segunda Requerida, INEPAR, que realizou a contratação, assim, somente ela poderia estar com os documentos solicitados, restando clarividente que a Apelante não poderia fazê-lo pois não possui ou sequer alguma vez possuiu o contrato.

36.

Por mais que se diga que tal documento fosse de guarda obrigatória da TELEMS, não pode a OI S/A ser incessantemente compelida a apresentar informações que declaradamente não possui, pois não lhe foram repassadas quando da cisão.

37.

Assim, a única parte que gerou a presente demanda e assim deve, conseqüentemente, ser condenada a pagar os honorários, bem como as despesas processuais é a própria INEPAR, sendo ela quem possuía os documentos e não a OI S/A.

38.

Dessa forma, não que se falar em condenação solidária entre as requeridas, posto que apenas umas delas deu azo a presente demanda, eis que as informações pretendidas não estão em poder da Apelante.

39.

Neste sentido é o entendimento do TJMS, senão vejamos:

“E M E N T A – APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESÁRIO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO – CUMPRIMENTO DA LIMINAR NÃO IMPLICA EM PERDA DE OBJETO – MÉRITO – NECESSIDADE DA MEDICAÇÃO E

IMPOSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO POR CONTA PRÓPRIA – DEMONSTRADAS – DIREITO À SAÚDE – SUCUMBÊNCIA ATRIBUÍDA AO MUNICÍPIO – PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE – VALOR DOS HONORÁRIOS – MANTIDOS. IMPROVIDOS

1. A pretensão objeto da demanda somente foi atendida por força de decisão interlocutória que antecipou os efeitos da tutela, a qual possui caráter provisório, não havendo, por conseguinte, perda do interesse de agir. 2. O Município não contestou o pedido, limitando-se a alegar a inexistente, como visto, perda de objeto, o que implicou corretamente na decretação da revelia pelo juízo a quo sem aplicação, contudo, de seus efeitos, nos termos do art. 320, I, do CPC, posto que indisponíveis bens e direitos da Fazenda Pública. 3. Se o medicamento é pleiteado por pessoa doente, sem condições financeiras de adquiri-lo, com fundamento em prescrição médica, como na hipótese dos autos, presentes os requisitos autorizadores da procedência do pedido. O direito à saúde envolve o direito ao fornecimento de remédios, pois qual outra forma de garantir à saúde da população senão fornecendo-lhe o tratamento adequado para sua patologia. 4. As despesas e honorários devem ser pagos justamente pela requerida/apelante, porque ao reconhecer o pedido na forma proposta admite que deu causa à propositura da ação. 5. No que se refere ao valor dos honorários advocatícios, considerando o grau de zelo, a natureza e importância da causa, penso que se mostra razoável a fixação imposta pelo juiz a quo em R\$ 800,0, quantia que se coaduna com o disposto no art. 20, § 3º e 4º, do CPC.” (Apelação /Rexame Necessário -Nº 080978-93.2013.8.12.028; Relator – Exmo. Sr. Des. Sideni Soncini Pimentel; órgão julgador 5ª Câmara Cível; data de julgamento 21 de agosto de 2014; data de publicação 27/08/2017; Diário da Justiça nº 3.180)

40.

No mesmo sentido seguem os demais tribunais estaduais:

“PROCESSUAL CIVIL. SUPERVENIENTE PERECIMENTO DO OBJETO. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA: PARTE QUE DEU CAUSA AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.

1. A parte que deu causa ao ajuizamento da ação deve arcar com o pagamento das custas e dos honorários advocatícios, independentemente do perecimento superveniente do objeto da lide, causado por motivo alheio à parte contrária.

2. Apelação não provida. PROCESSUAL CIVIL. SUPERVENIENTE PERECIMENTO DO OBJETO. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA: PARTE QUE DEU CAUSA AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. 1. A parte que deu causa ao ajuizamento da ação deve arcar com o pagamento das custas e dos honorários advocatícios, independentemente do perecimento superveniente do objeto da lide, causado por motivo alheio à parte contrária. 2. Apelação não provida. (AC 1999.01.00.087936-6/MG, Rel. Juiz Federal Carlos Alberto Simões De Tomaz (conv), Segunda Turma Suplementar, DJ p.32 de 16/06/2005)”

41.

Fica evidenciado que a única demandada que deu causa à presente demanda foi a segunda requerida, INEPAR, assim quem deve arcar com os honorários e despesas processuais é aquela, não se podendo atribuir tal sucumbência à OI S/A.

VI. – No Mérito

42.

Vê-se que a sentença prolatada incorre em erro ao dizer que a questão da legitimidade passiva da apelante se confunde com o mérito da causa, pois ao entender o juiz que a Brasil Telecom é parte legítima, conseqüentemente deverá apresentar os documentos exigidos pelo recorrido.

43.

Tal assertiva não é verdadeira, eis que me mesmo que reste consignado que a Brasil Telecom é sucessora universal em direito s obrigações da TELEMS, a mesma não detém a guarda dos documentos requeridos pelo apelado em sua inicial.

44.

Por mais que se diga que tal documento fosse de guarda obrigatória da TELEMS, não pode a Brasil Telecom ser incessantemente compelida a apresentar informações que declaradamente não possui, pois não lhe foram repassadas quando da cisão.

45.

Dessa forma, não há utilidade na sentença, de forma que seu comando jamais poderá ser cumprido, eis que as informações pretendidas não estão em poder da Apelante. A sanção de busca e apreensão igualmente não trará a satisfação da pretensão do Recorrido, e apenas constrangerá a Recorrente com o revolvimento de seus arquivos, pois nada que lhe aproveite será encontrado.

46.

Oportuno dizer que em ação cautelar de exibição de documento o Requerente deve especificar expressamente qual documento requer, certificando-se de sua existência e de que o mesmo esteja na posse do Requerido, e não dizer genericamente as informações que precisa.

47.

Não é difícil se ver que o Recorrente pretende que lhe sejam prestadas informações, utilizando-se indevidamente, para tanto, do procedimento acautelatório exhibitório. Portanto, a única finalidade que a presente demanda poderia se prestar seria para a exibição do contrato (se estivesse com a Recorrente), jamais para prestação de informações e demais documentos que sequer estão identificados e tampouco são de existência inequívoca.

48.

Dessa forma, o valor patrimonial das ações, datas de subscrição, e todas as informações pretendidas não podem ser obtidas pela via eleita, qual seja o procedimento acautelatório de exibição de documento, eis que tais informações são de impossível averiguação por parte da apelante.

49.

Quanto ao contrato, novamente se diz que o mesmo foi celebrado entre o Recorrido e a Consil, Construtel ou Inepar. Sequer o foi com a TELEMS, a fim de se exigir desta sua apresentação. Dessa forma, quem tem condições de fornecer o contrato é o próprio requerente, que foi parte na contratação, e não a Brasil Telecom, que sequer sucedeu a TELEMS, a qual, por sua vez, nem foi parte em tal negociação. Nem o Recorrente nem a Recorrida possuem tal documento, de forma que a sanção não pode ser imposta apenas sobre esta.

50.

No que tange ao documento apresentado às fls. vê-se que as informações ali encartadas não são as informações que o recorrido pretende ter, conforme se vê de sua inicial.

51.

Os pedidos do recorrido são estes: Ele requer: a cópia dos contratos de PCT, ademais faz pedidos genéricos, pois requer os demais registros acessórios de contratação e da subscrição das ações arquivados na companhia, cópia do livro de registro e transferência das ações nominativas e uma infinidade de outros documentos.

52.

Ocorre que o documento de fls., não se refere à TELEMS e sim à TELEPAR, empresa do Paraná, não do Mato Grosso do Sul. Por outro lado, as informações ali constantes são públicas, eis que poderiam ter sido requeridas na Bolsa de Valores de São Paulo, informando o CPF do requerente.

53.

Outro ponto importante é que as informações que constam no documento de fls. não são as informações que a recorrido pleiteou em sua inicial, ou seja, tal documento não satisfaz os pedidos do recorrido, sendo então incoerente condenar a Brasil Telecom a apresentar os demais documentos com base em outro que nada tem a ver com a ação proposta.

54.

A alegação contida na sentença de que a empresa só apresenta a documentação após ser compelida judicialmente não procede, eis que em diversos outros casos em trâmite na Vara de Direitos Difusos, Individuais e Homogêneos desta Comarca, a empresa nunca os apresenta por incapacidade técnica, como no caso em tela.

VII. – Dos pedidos

55.

Ante o exposto, se requer o conhecimento e o provimento do presente Recurso que, após ouvida a parte contrária, certamente acolherá a preliminar de ilegitimidade passiva da Brasil Telecom, bem como sejam reduzidos os honorários a patamares equitativos nos termos 20, §4º do CPC ou, que seja a segunda requerida condenada ao pagamento dos mesmos, visto que foi a única que motivou a presente



demanda, e, ainda, sendo certo que a Recorrente declara expressamente não possuir os documentos reclamados na inicial.

Pede Deferimento

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2015.

Carlos A. J. Marques
OAB/MS 4.862

Hadna Jesarella Rodrigues Orenha
OAB/MS 10.526

Diogo Aquino Paranhos
OAB/MS 12.675

Bradesco**237-2****Instruções para Pagamento**

Até o vencimento, ou no 1º dia útil seguinte, se aquele não o for, poderá ser pago em qualquer Banco participante da Compensação de Cobrança. Após o vencimento, somente nas agências do BRADESCO.

RECIBO DO SACADO fls. 668

Cedente Tribunal de Justiça				Agência/Código Cedente 73-6/520000-8		Vencimento NA APRESENTAÇÃO	
Data do Documento 07/12/2015	Nº do Documento 30150167564	Espécie Doc GRJ	Aceite N	Data do Processamento 07/12/2015		Nosso Número 199902542999	
Nº da Conta/Respo. 520000-8	Carteira 06	Espécie R\$	Quantidade	Valor x		(-) Valor do Documento 667,20	
Instruções 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Processo de origem: 0819367-42.2015.8.12.0001 Parte ativa: Aurélio Vieira de Souza Parte passiva: Brasil Telecom S/A Guia nro: 0254299-49						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções/Abatimento	
						(+/-) Mora/Multa/Juros	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Sacado: Brasil Telecom S/A							
Sacador/Avalista:						Código da Baixa	
Recebimento através do cheque nº do banco						Autenticação Mecânica	
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.							

Bradesco**237-2****FICHA DE CAIXA**

Cedente Tribunal de Justiça				Agência/Código Cedente 73-6/520000-8		Vencimento NA APRESENTAÇÃO	
Data do Documento 07/12/2015	Nº do Documento 30150167564	Espécie Doc GRJ	Aceite N	Data do Processamento 07/12/2015		Nosso Número 199902542999	
Nº da Conta/Respo. 520000-8	Carteira 06	Espécie R\$	Quantidade	Valor x		(-) Valor do Documento 667,20	
Instruções 1) Devolver 2 vias autenticadas; 2) Pagamento: agências bancárias, caixas de auto-atendimento, Correios e postos que possuem o sistema BRADESCO EXPRESS; 3) Advertência: O pagamento fora do prazo poderá implicar em complementação e até na extinção do processo. Processo de origem: 0819367-42.2015.8.12.0001 Parte ativa: Aurélio Vieira de Souza Parte passiva: Brasil Telecom S/A Guia nro: 0254299-49						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções/Abatimento	
						(+/-) Mora/Multa/Juros	
						(+/-) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Sacado: Brasil Telecom S/A							
Sacador/Avalista:						Código da Baixa	
Autenticação Mecânica							

08/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:01:24
781019192 0377

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO BRADESCO S.A.

2379007301619990254249905200000916726000066720
DATA DO PAGAMENTO 08/12/2015
VALOR DO DOCUMENTO 667,20
VALOR COBRADO 667,20NR. AUTENTICACAO 1.883.032.304.786.AC2
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



3000
PODER JUDICIÁRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO				
Nome	: Brasil Telecom S/A			
Endereço	:			
DADOS DO PROCESSO				
Número	:	Tipo de custas	: Taxa Judiciária - Lei 3.779/09	Cálculo Nº : 1
Nome da ação	: Apelação Cível			
Valor da causa	: R\$ 0,01	Perc. cálculo	: 100,00%	
DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM				
Processo de origem	: 0819367-42.2015.8.12.0001			
Parte ativa	: Aurélio Vieira de Souza			
Parte passiva	: Brasil Telecom S/A			
Taxa Judiciária - Lei 3.779/09		SUBTOTAL R\$ 667,20		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Taxa Judiciária - Lei 3.779/09	408			
Recolhimento: Preparo de Recurso Valor: 667,20 Fator: 1,00		667,20	0,00	667,20

TOTAL

R\$ 667,20
(30 UFERMS)

Este documento foi protocolado em 15/12/2015 às 10:21, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE - 110720000050038 e HADNA JESARELLA RODRIGUES ORENHA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0819367-42.2015.8.12.0001 e código 14566593.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
4ª Vara Cível

Processo: 0819367-42.2015.8.12.0001

Autos: Exibição

Autor: Aurélio Vieira de Souza, Ceriaca Pinto de Arruda, Eliana Ortigoza dos Santos, Eremita Reis de Souza Paim, Irene Donizete Borges, Soilla MARIA Maciel Calves, Sonia Maria Belchior Santos Correa e Zeneide da Silva

Réu: Inepar S/A Indústria e Construções e OI S.A.

Vistos, etc.

01. Ante aos recursos de apelações interpostos às fs. 294/303 e 651/667, intimem-se as partes contrárias para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contrarrazões, nos termos do §1º do artigo 1.010 do CPC.

02. Findo o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se e em seguida, cumpridas as demais formalidades necessárias, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.

Intimem-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2016.

Vania de Paula Arantes

Juíza de Direito

Assinado por Certificação Digital

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0293/2016, foi publicada no Diário da Justiça nº 3553, do dia 11/04/2016, com início do prazo em 12/04/2016, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

21/04/2016 - Tiradentes - Prorrogação

22/04/2016 - Portaria Nº 6 de 11 de Janeiro de 2016 - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB 4862/MS)	15	04/05/2016
Amanda Vilela Pereira (OAB 9714/MS)		
Igor Vilela Pereira (OAB 9421/MS)		
Marcelo Ferreira Lopes (OAB 11122/MS)		
Gustavo Ferreira Lopes (OAB 13324/MS)		
Paulo Roberto Francisco Franco (OAB 207876/SP)	15	04/05/2016

Teor do ato: "Vistos, etc.01. Ante aos recursos de apelações interpostos às fs. 294/303 e 651/667, intimem-se as partes contrárias para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contrarrazões, nos termos do §1º do artigo 1.010 do CPC.02. Findo o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se e em seguida, cumpridas as demais formalidades necessárias, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.Intimem-se. Cumpra-se."

Campo Grande, 8 de abril de 2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0293/2016, foi publicada no Diário da Justiça nº 3553, do dia 11/04/2016, página 32-39, com início do prazo em 12/04/2016, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

21/04/2016 - Tiradentes - Prorrogação

22/04/2016 - Portaria Nº 6 de 11 de Janeiro de 2016 - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Carlos Alberto de Jesus Marques (OAB 4862/MS)	15	04/05/2016
Amanda Vilela Pereira (OAB 9714/MS)		
Igor Vilela Pereira (OAB 9421/MS)		
Marcelo Ferreira Lopes (OAB 11122/MS)		
Gustavo Ferreira Lopes (OAB 13324/MS)		
Paulo Roberto Francisco Franco (OAB 207876/SP)	15	04/05/2016

Teor do ato: "Vistos, etc.01. Ante aos recursos de apelações interpostos às fs. 294/303 e 651/667, intinem-se as partes contrárias para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contrarrazões, nos termos do §1º do artigo 1.010 do CPC.02. Findo o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, certifique-se e em seguida, cumpridas as demais formalidades necessárias, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens.Intimem-se. Cumpra-se."

Do que dou fé.

Campo Grande, 11 de abril de 2016.

Escrivã(o) Judicial



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA CAMPO GRANDE - MS.**

Autos de nº. 0819367-42.2015.8.12.0001

AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS, devidamente qualificados nos autos da **AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS** em epígrafe que move em face de **OI S.A e INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONTRUÇÕES**, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que ao final assinam, **APRESENTAR CONTRARRAZÕES** à apelação interposta, pelos motivos que passa a expor, requerendo seja recebida e remetida ao Egrégio Tribunal.

Pede deferimento.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2016.

IGOR VILELA PEREIRA
OAB/MS 9.421

MARCELO FERREIRA LOPES
OAB/MS 11.122

AMANDA VILELA PEREIRA
OAB/MS 9.714



EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTOS: 0819367-42.2015.8.12.0001

APELANTE: OI S.A e INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONTRUÇÕES

APELADO: AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA E OUTROS

Ínclitos Julgadores:

I - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE:

Em sede de recurso de apelação, a apelante OI S.A pleiteia a reforma da sentença para que seja reconhecida a sua ilegitimidade passiva, pois afirma que não é sucessora da TELEMS, afirmando que somente assumiu uma parte do sistema acionário da Telems por meio de Cisão Parcial.

Afirma também, que a sentença deve ser reformada em relação aos honorários advocatícios, pois entende que a importância fixada é superior ao valor da inicial, e não está proporcional ao tempo exigido na causa.

Discorda de sua condenação ao ônus da sucumbência (custas e honorários), pois afirma que a única parte que gerou a presente demanda foi a INEPAR, afirmando que os documentos requeridos está na posse da mesma.

Por fim, a apelante requer a reforma da sentença para reconhecer a sua ilegitimidade passiva, para reduzir o valor da verba honorária e condenar a Inepar no ônus da sucumbência.

Campo Grande - MS
67 3383.9169 | 3382.3555
Rua José Antônio, 1248 - Centro
CEP: 79.002-401

Dourados - MS
67 3427.2502
Av. Weimar G. Torres, 1589, sala 07 - Centro
CEP: 79.800-011



Enquanto a apelante INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONTRUÇÕES pleiteia em sede de recursal a concessão dos benefícios da justiça gratuita, afirmando que não tem condições de arcar com as custas processuais devido a dificuldade financeira que tem passado, ou alternativamente, que seja deferido o requerimento da apelante de recolher o preparo no final do processo;

Afirma também, a falta de interesse de agir dos apelados, pois sequer tentaram demonstrar a tentativa de obter os documentos pela via extrajudicial, não comprovando a recusa da Apelante em apresentar a documentação pretendida.

Por fim, discorda do valor dos honorários e de sua condenação em tal verba, pois afirma que pelo princípio da causalidade os apelados que devem ser condenados na verba honorária, afirmando que foram eles que deram causa a propositura da presente ação.

No entanto, não merece guarida as alegações das apelantes conforme se demonstrará a seguir:

II - DA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA:

2.1 – DA LEGITIMIDADE PASSIVA DA OI S.A

Aduz a apelante que não tem legitimidade passiva na presente demanda, pois afirma que não é sucessora da TELEMS, e nem responsável por todas as suas obrigações anteriores a privatização, afirmando que devido a CISÃO PARCIAL, assumiu somente uma parte do controle acionário da TELEMS.

Em que pese as alegações da apelante, não deve prevalecer, pois é pacífico o entendimento jurisprudencial de que a mesma é sim sucessora legítima da TELEMS, assumindo, portanto, todas as obrigações desta, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA POR ADERENTE DE **CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FIRMADO COM EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES** - PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO JULGAMENTO - INAPLICABILIDADE - **LEGITIMIDADE PASSIVA DA BRASIL TELECOM S/A** - PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO - AÇÃO DE NATUREZA PESSOAL - AFASTADA - DEVER DE RESTITUIÇÃO DO INVESTIMENTO EM DINHEIRO OU AÇÕES - RECURSO DA RÉ CONHECIDO E



ADVOGADOS ASSOCIADOS

IMPROVIDO - SUCUMBÊNCIA MANTIDA. I Segundo entendimento do STJ, 'o artigo 543-C do Código de Processo Civil não previu a necessidade de sobrestamento nesta Corte do julgamento de recursos que tratem de matéria afeta como representativa de controvérsia, mas somente da suspensão dos recursos nos quais a controvérsia esteja estabelecida nos tribunais de segunda instância.' II. **A Brasil Telecom S.A é parte legítima para figurar no pólo passivo da ação que tem por objeto atribuir responsabilidade decorrente de contrato celebrado pela Telems, porque assumiu o seu controle acionário por meio de processo de privatização da Telebrás.** III. A prescrição da pretensão à complementação de ações será vintenária nos casos em que incide a hipótese do art. 177 do Código Civil/1916 e decenal naqueles em que se aplica o art. 205 do Código Civil/2002, observada a regra de transição do art. 2.028, pois a ação é de natureza pessoal e objetiva o cumprimento de obrigação contratual. IV. É nula a cláusula imposta em contrato de participação financeira em programa comunitário de telefonia que veda o ressarcimento em dinheiro ou ações, porque representa hipótese de enriquecimento sem causa, colocando em manifesta desvantagem o consumidor. V. Firmado contrato de participação financeira em programa comunitário de telefonia, é devido o ressarcimento em dinheiro ou em ações do investimento realizado quando da aquisição da linha telefônica, sob pena de enriquecimento ilícito, de sorte que o direito de uso do serviço não supre a contraprestação exercida pelo consumidor.

(TJ-MS - APL: 08238433120128120001 MS 0823843-31.2012.8.12.0001, Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson, Data de Julgamento: 18/06/2013, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 25/06/2013)

Verifica-se no entendimento jurisprudencial que a apelante assumiu o controle acionário da TELEMS por meio de processo de privatização da Telebrás, logo, é parte legítima na presente demanda, motivo pela qual não há como aceitar as alegações infundadas da mesma.

Nesse passo, cumpre esclarecer que quase todas as Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul são unânimes no sentido da legitimidade passiva da Oi/Brasil Telecom nas ações de Participação Financeira nos Investimentos do Programa Comunitário de Telefonia, notemos:

AGRAVO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ILEGITIMIDADE DA BRASIL TELECOM S/A - PRELIMINAR REJEITADA - JUROS COMPENSATÓRIOS - POSSIBILIDADE - APLICAÇÃO IMEDIATA DA LEI FEDERAL N. 11.232/2006 - DECISÃO QUE DETERMINOU A CONVERSÃO DAS EXECUÇÕES DE TÍTULO JUDICIAL DE CONDENAÇÃO À OBRIGAÇÃO DE FAZER EM EXECUÇÕES POR QUANTIA CERTA - LEI FEDERAL EM VIGOR - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - FIXAÇÃO DE VERBA HONORÁRIA - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. **A Brasil Telecom S/A, em sendo sucessora da Telems, deve responder por todas as obrigações assumidas.** Não há falar em impossibilidade da aplicação dos juros compensatórios, uma vez que a sua aplicação ocorreu após a



ADVOGADOS ASSOCIADOS

conversão das execuções de título judicial de condenação à obrigação de fazer em execuções por quantia certa e para se obter o real valor do crédito de cada promitente assinante. As normas de direito processual possuem aplicação imediata, devendo ser aplicada a Lei nº 11.232/2005, diante da comprovação de que esta já estava em vigor quando da prolação da decisão que converteu as execuções de título judicial de condenação à obrigação de fazer em execuções por quantia certa. Em não havendo o cumprimento voluntário do julgado por parte do devedor no prazo previsto na primeira parte do artigo 475-J do CPC, deve haver a fixação da verba honorária, visto a necessidade de o credor valer-se do procedimento expropriatório de bens para fazer valer seu direito.

(TJ-MS, Relator: Des. Rubens Bergonzi Bossay, Data de Julgamento: 22/06/2009, **3ª Turma Cível**)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL - BRASIL TELECOM - CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM INVESTIMENTO NO SERVIÇO TELEFÔNICO - INÉPCIA DA INICIAL, ILEGITIMIDADE PASSIVA E IMPOSSIBILIDADE DE INVERSAO DO ÔNUS DA PROVA, APRECIADOS EM SEDE DE AGRAVO RETIDO - PRELIMINARES REJEITADAS, ÔNUS DA PROVA INVERTIDO, COM CONSEQUENTE IMPROVIMENTO DO AGRAVO RETIDO - PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO - REJEITADA - MÉRITO - VALOR PATRIMONIAL DAS AÇÕES APURADO COM BASE NO BALANCETE DO MÊS DA INTEGRALIZAÇÃO - SÚMULA 371 DO STJ - RECURSO IMPROVIDO. I – Não é inepta a petição inicial que preenche adequadamente os requisitos dos artigos 282 e 283 do CPC e não se amolda aos incisos do parágrafo único do art. 295 do referido Código. II – **A Brasil Telecom S/A, legítima sucessora da Telems, deve responder pelos contratos decorrentes do plano de expansão do sistema de telefonia.** III – **Caracterizada a relação de consumo e afigurando-se patente hipossuficiência técnica e financeira do consumidor em relação à empresa-rê, a inversão do ônus da prova é medida protetiva que se impõe.** IV – Em se tratando de demanda que tem por objeto relação de natureza tipicamente obrigacional, o prazo prescricional a ser observado ou é aquele previsto no artigo 177 do Código Civil de 1916, ou o estabelecido no art. 205 do Código Civil de 2002, respeitados os exatos termos do art. 2.028 deste diploma legal. V - Nos contratos de participação financeira para a aquisição de linha telefônica, o valor patrimonial da ação (VPA) é apurado com base no balancete do mês da integralização.

(TJ-MS, Relator: Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, Data de Julgamento: 05/07/2012, **5ª Câmara Cível**).

AGRAVO LEGAL EM APELAÇÃO CÍVEL - PROGRAMA COMUNITÁRIO DE TELEFONIA - CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - BRASIL TELECOM - DENUNCIÇÃO DA LIDE - DESNECESSÁRIA - **LEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA** - LITISPENDÊNCIA - AFASTADA - PRESCRIÇÃO - ART. 27 DO CDC - INAPLICABILIDADE - CLÁUSULA ABUSIVA - NULIDADE.

A Brasil Telecom S/A é parte legítima para figurar no pólo passivo da ação que tem como objeto atribuir responsabilidade decorrente de contrato celebrado pela Telems. Sendo a Brasil Telecom S/A parte legítima para figurar no pólo passivo da ação, não há necessidade de denúncia da lide à União Federal. As



ADVOGADOS ASSOCIADOS

ações coletivas, previstas no art. 81, parágrafo único, incisos I e II, do Código de Defesa do Consumidor não induzem litispendência para as ações individuais.

Nos casos em que se discute a diferença de subscrição de ações em contrato de participação financeira, a regra prescricional aplicável é a relativa às ações pessoais, não se aplicando a regra do art. 27 do Código de Defesa do Consumidor. É abusiva e nula a cláusula contratual que, além de implicar renúncia de direitos, veda ao consumidor qualquer compensação em dinheiro ou ações pela participação financeira despendida no financiamento da expansão de programa comunitário de telefonia.

(TJ-MS - AGR: 1352 MS 2006.001352-4/0001.00, Relator: Des. Sideni Soncini Pimentel, Data de Julgamento: 05/02/2009, **5ª Turma Cível**, Data de Publicação: 25/02/2009).

No tocante a legitimidade passiva da apelante nas ações do Programa Comunitário de Telefonia, é fato incontroverso que a mesma é sucessora da TELEMS a qual assumiu todas as obrigações acionárias desta, sendo que tal entendimento comunga com precedentes do Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO NO RECURSO ESPECIAL. CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. ART. 543-C, § 1º, DO CPC. RESOLUÇÃO 8/2008-STJ. RECURSOS REPETITIVOS. TELESC/TELEBRÁS. **BRASIL TELECOM S/A. LEGITIMIDADE PASSIVA DA INCORPORADORA PARA RESPONDER PELAS OBRIGAÇÕES DA INCORPORADA.** 1. Embargos de declaração recebidos como agravo regimental em face do nítido caráter infringente das razões recursais. Aplicação dos princípios da fungibilidade recursal e da economia processual. 2. A eg. Segunda Seção desta Corte de Justiça, na sessão de 12 de junho de 2013, ao julgar o REsp 1.322.624/SC, de relatoria do em. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, sob o regime do art. 543-C, § 1º, do Código de Processo Civil (recursos repetitivos) e da Resolução 8/2008-STJ, **consagrou orientação jurisprudencial no sentido de reconhecer, na qualidade de sucessora por incorporação, a legitimidade passiva da Brasil Telecom S/A para responder pelas obrigações decorrentes de contratos firmados pela Telesc.** 3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(STJ, Relator: Ministro RAUL ARAÚJO, Data de Julgamento: 27/08/2013, T4 - QUARTA TURMA).

Nota-se que a decisão do douto magistrado que reconheceu a legitimidade passiva da apelante na presente ação está de acordo com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, porquanto, com a privatização esta assumiu o controle acionário da TELEMS passando a ser sucessora por incorporação.



Desse modo, não deve ser acolhida as alegações da empresa apelante, pois não passam de meras falácias, uma vez que a mesma não juntou nos autos nenhum documento que comprovasse a aquisição parcial das obrigações da TEMES, sendo que as telas de computadores apresentadas, não tem valor probatório, visto que foram produzidas de forma unilateral, a qual podem ser alterada por qualquer pessoa.

Portanto, deve ser mantida a sentença judicial que reconheceu a legitimidade passiva da apelante e condenou a mesma na exibição dos documentos solicitados na inicial, senão vejamos alguns pontos da sentença:

“1.1. Ilegitimidade passiva

A preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela demandada Brasil Telecom S/A não tem procedência, pois é notoriamente a sucessora da Telems, que, por sua vez, se utilizou dos serviços da INEPAR para o projeto de expansão dos serviços de telefonia, o que resultou na contratação entre essa última empresa e os requerentes.

Embora a requerida não tenha feito parte do negócio jurídico reclamado, tendo assumido as obrigações da empresa sucedida, deve ter a documentação pleiteada, sendo parte legítima para integrar o polo passivo deste feito.

Assim, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela requerida Brasil Telecom S/A.”

Assim, considerando que a decisão do nobre magistrado caminha com o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e de outros Tribunais, bem como com o Superior Tribunal de Justiça, não há que se falar em reforma, porquanto, é inquestionável a legitimidade passiva da apelante nas ações do Programa Comunitário de Telefonia, uma vez que a mesma é legítima sucessora da TELEMS, a qual assumiu as obrigações acionárias desta.

2.2 – DA ALEGADA FALTA DE INTERESSE DE AGIR DOS AGRAVADOS

Sustenta a empresa de telefonia ora Apelante, a falta de interesse de agir dos Apelados com relação ao pedido de exibição dos Contratos de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia, sem antes os haver requerido administrativamente, na forma do art. 100, § 1º, da Lei n. 6.404/76.



Isso porque, conforme se verifica às fls. 38/39 dos autos OS APELADOS REQUERERAM ADMINISTRATIVAMENTE A EXIBIÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS.

Entretanto, os Apelados não obtiveram êxito, uma vez que as Apelantes se negam a apresentar os contratos por motivo que os Apelados desconhecem.

Evidente Excelência o interesse de agir dos Apelados, não restando alternativa senão, intentar ação judicial a fim de que as Apelantes sejam compelidas a apresentarem os contratos firmados com a empresa de Telefonia.

Nesse sentido, colhem-se julgados do Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

apelação cível. **ação cautelar de exibição de documentos, telefonia.** suscitada carência da ação **por falta de interesse de agir, não ocorrência, pedido administrativo realizado pelos autores e recebido pela ré, exigência da "taxa de serviço" não evidenciada.** alegação afastada. [...]. recurso conhecido e desprovido (acv n. 2014.020440-5, da capital, rel. des. soraya nunes lins, julgada 24-4-2014).

agravo retido. ausência de requerimento expresso para apreciação do recurso. impossibilidade de análise pelo tribunal. **apelação cível. cautelar de exibição de documentos, contrato de participação financeira.** carência de ação por **ausência de interesse de agir da parte autora, rejeição.** ausência de documentos indispensáveis à propositura da demanda. inoocorrência. empresa de telefonia sucessora da telesc s/a e da telebrás s/a. precedentes jurisprudenciais. **dever de apresentar os documentos comuns entre as partes. exegese do artigo 358, iii, do cpc. incidência do código de defesa do consumidor e inversão do ônus da prova.** inexistência de relação societária. manutenção do ônus sucumbencial fixado na sentença. recurso desprovido. pedido de reforma da sentença formulado em contrarrazões. via eleita inadequada. pleito de condenação da requerida por litigância de má-fé. inoocorrência. (tj-sc, relator: cláudio barreto dutra, data de julgamento: 23/07/2014, quinta câmara de direito comercial julgado)

apelação cível. **ação cautelar de exibição de documentos, contrato de participação financeira firmado com empresa de telefonia.** [...] insurgência da empresa de telefonia de ausência de documentos indispensáveis a propositura da demanda. indicação de dados que permitem a busca do contrato de participação financeira. **dever da empresa de telefonia em apresentá-lo.** sentença que julgou procedente o pedido de exibição dos documentos. decisão mantida. recurso desprovido. embora a parte autora não tenha indicado com precisão o número do contrato celebrado com a empresa de telefonia, trouxe ao feito dados que permitiam à demandada buscar em seus registros o ajuste em comento. [...] (tjsc, acv n. 2014.001635-0, da capital, rel. des. paulo roberto camargo costa, julgada em 5-6-2014, grifou-se).



Assim, considerando que os documentos supracitados se encontram em posse das empresas Apelantes, e que os Apelados são hipossuficientes, deve ser mantida a decisão agravada para o fim de inverter o ônus da prova e determinar que as Apelantes exibam os Contratos de Participação Financeira em Programa Comunitário de Telefonia firmados com os Apelados e, seus respectivos comprovantes de pagamento.

2.3 – DA AUSÊNCIA DE PROVA DA HIPOSSUFICIÊNCIA DA 2ª APELANTE

Aduz a apelante Inepar que não possui condições financeira para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, pois afirma que está em processo de recuperação judicial, a qual está passando por dificuldades financeiras.

Ora, não deve ser acolhido o pedido da 2ª apelante, pois apesar de se admitir a possibilidade de concessão dos benefícios a pessoa jurídica, a apelante não comprovou nos autos o seu estado de necessidade, sendo que os documentos do SERASA não é prova hábil a comprovar que realmente a apelante está passando por dificuldades financeiras.

Nesse passo, vejamos o entendimento jurisprudencial:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUSTIÇA GRATUITA - PESSOA JURÍDICA - EMPRESA EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **Ainda que se admita a possibilidade de concessão de tal benefício à pessoa jurídica, a Agravante não demonstrou o seu real estado de necessidade econômica. Assim, diante da não comprovação da insuficiência de recurso para suportar as custas e despesas processuais, não há que ser concedidos os benefícios da gratuidade de Justiça.** - DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS AO FINAL DO PROCESSO. O pedido de diferimento do pagamento das custas e despesas processuais ao final do processo resta prejudicado, uma vez que o mesmo não foi analisado pelo Julgador Monocrático. - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO, NA PARTE CONHECIDA.
(TJ-SP - AI: 5576500220108260000 SP 0557650-02.2010.8.26.0000, Relator: Eduardo Siqueira, Data de Julgamento: 03/03/2011, 37ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 23/03/2011)

Desse modo, os documentos acostados pela requerida por si só não comprovam a sua condição de hipossuficiente, razão pela qual a mesma deve arcar com todas as despesas do processo (custas e honorários de sucumbência), bem como suportar a condenação.

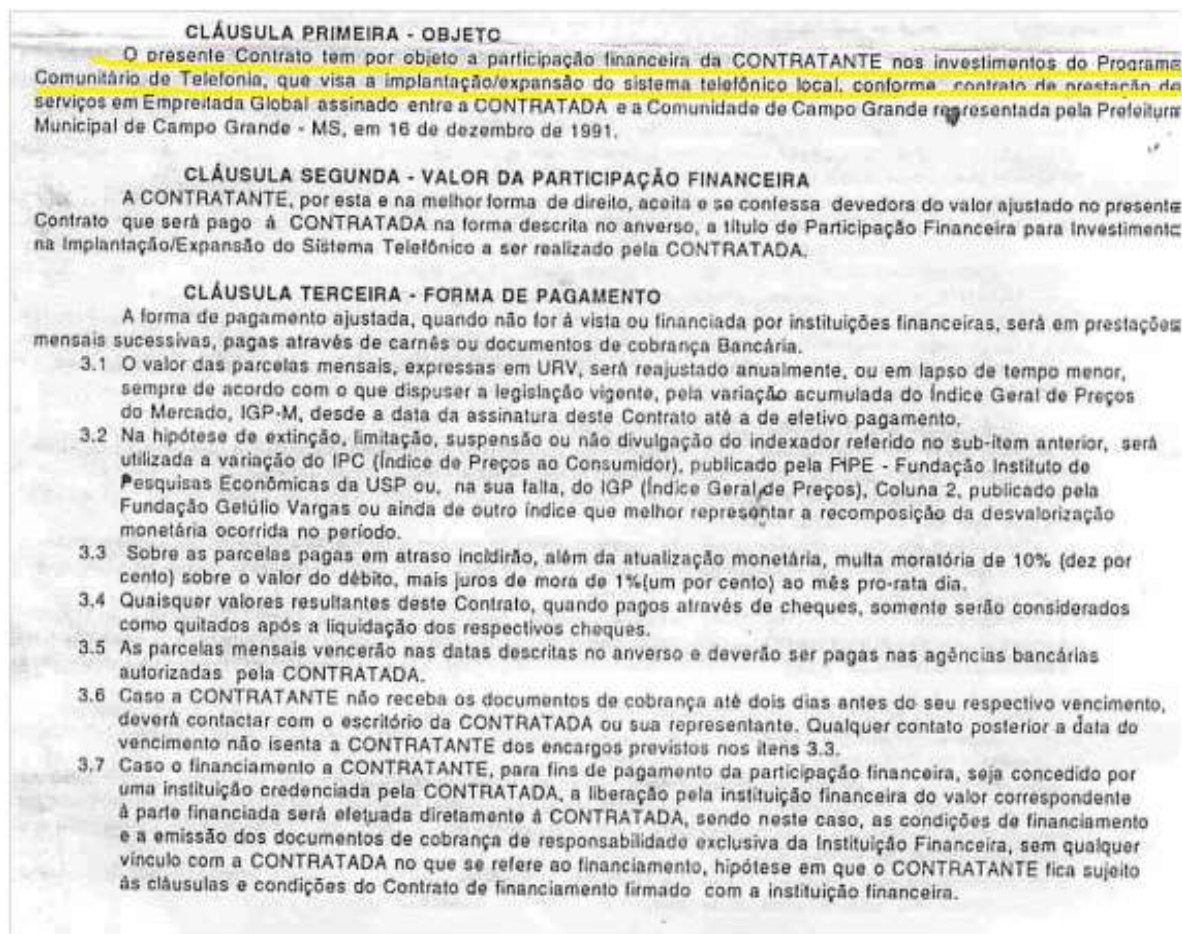


2.4 – DA CONDENÇÃO DAS APELANTES NO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA

Conforme acima informado é incontroverso a legitimidade passiva da apelante, motivo pela qual não há como afastar a condenação da mesma no ônus da sucumbência, visto que esta também deu causa a presente ação quando deixou de apresentar os documentos solicitados pelo agravado extrajudicialmente.

Ademais, conforme já foi informado na impugnação a contestação, não tem como a apelada eximir a sua responsabilidade na apresentação dos contratos, porquanto a TELEMS participou dos contratos de participação financeira nos investimentos do Programa Comunitários e Telefonia, se responsabilizando até de prestar os serviços públicos de telefonia para os apelados e outros consumidores.

Nesse passo, vejamos as cláusulas contratuais de um contrato de participação financeira de consumidor diverso dos requerentes, as quais são iguais para todos os contratos:



CLÁUSULA QUARTA - DIREITO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO

O pagamento integral da participação financeira estipulada pelo presente instrumento e o cumprimento pela CONTRATANTE das demais obrigações contratadas, asseguram a CONTRATANTE o direito de acesso ao Sistema Nacional de Telecomunicações, através do serviço de telefonia pública prestado pela TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A - TELEMS nos termos do Contrato de Promessa de Entroncamento e Absorção de Rede, celebrado entre a operadora dos serviços telefônicos e a Comunidade Campograndense, representada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, em 16/12/91.

- 4.1 Na conformidade ao disposto no "caput" desta Cláusula, a TELEMS prestará os serviços públicos de telefonia no endereço constante no campo próprio deste instrumento.
- 4.2 A alteração do endereço indicado para a prestação dos serviços, bem como da classe da assinatura dos serviços a serem prestados, poderão alterar o prazo do seu início, como também no valor da participação financeira, ficando condicionadas, ambas situações, a prévia e expressa anuência da CONTRATADA ou da TELEMS, conforme o caso.
- 4.3 O prazo previsto para consecução do direito a prestação do serviço telefônico é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de vigência deste Contrato, desde que não haja motivos impeditivos de ordem técnica ou de outra espécie, não imputáveis a CONTRATADA.
- 4.4 A antecipação do prazo previsto no item 4.3 acarretará a CONTRATANTE que não tenha integralizado a respectiva participação financeira objeto do presente Contrato a posse provisória do direito de prestação do serviço telefônico, permanecendo sua propriedade em nome da CONTRATADA até a sua completa e total integralização, podendo esta dele dispor junto à TELEMS, no caso de inobservância da CONTRATANTE a quaisquer das cláusulas deste instrumento.
- 4.5 Exclusiva do acervo do sistema telefônico a ser implantado ou expandido pela CONTRATADA, a rede telefônica interna e o aparelho telefônico do usuário, que deverão ser adquiridos e instalados pela CONTRATANTE, de conformidade com o disposto na Portaria Nº 175 de 22 de Agosto de 1991, do Ministério da Infra-Estrutura.
- 4.6 A CONTRATANTE, tem certo e ajustado a sua concordância em ser representada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE em observância aos termos deste CONTRATO ao qual desde logo confere o caráter de mandato irrevogável e irretroativo.

CLÁUSULA QUINTA - ATIVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO ACERVO

Após o cumprimento de todas as obrigações constantes do presente Contrato de responsabilidade da CONTRATADA e CONTRATANTE, estas se obrigam na conformidade ao disposto nos Contratos referidos nas Cláusulas Primeira e Quarta do presente Contrato e após vistoriados e aceitos os equipamentos do sistema de telefonia implantado ou expandido, a transferir-lo para o patrimônio da TELEMS, em DACÃO a título de participação financeira para a tomada de assinatura de Serviço Telefônico Público, que retribuirá em ações nos termos das normas em vigor, limitada essa retribuição ao valor máximo da participação financeira por ela praticado na sua área de concessão.

- 5.1 Após a transferência do acervo a TELEMS assumirá todas as responsabilidades inerentes a exploração do serviço telefônico público, passando os respectivos transferentes à condição de assinantes do serviço.
- 5.2 A CONTRATANTE, através deste documento, e em contrapartida à capitalização a seu favor, transfere para a TELEMS, de forma irrevogável e irretroativo, a sua cota-parte na fração do empreendimento citado no objeto deste documento.
- 5.3 Na obrigatoriedade de instrumento público de procuração para transferência da cota-parte do acervo do sistema de telefonia local obriga-se a CONTRATANTE a providenciá-lo junto ao cartório competente.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADE E RESCISÃO

- 6.1 O não pagamento pela CONTRATANTE de quaisquer parcelas mensais devidas a CONTRATADA ou a instituição Financeira Credenciada excedendo 90 (noventa) dias do vencimento, ou ainda de contas telefônicas vencidas, acarretará a rescisão automática e de pleno direito do presente Contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, com a conseqüente retirada das instalações porventura efetivadas e o cancelamento do serviço prestado a título precário, sem prejuízo da exigibilidade dos débitos existentes.
- 6.2 Na ocorrência da rescisão contratual prevista no item anterior, a devolução à CONTRATANTE das quantias já pagas dar-se-á em conformidade ao disposto na Lei Nº 6.078, de 11/09/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da exigência pela CONTRATADA, dos débitos existentes e relativos ao ônus decorrente de contas telefônicas, da implantação/expansão da cota-parte do acervo do sistema de telefonia local, subscrita pela CONTRATANTE, corrigidos monetariamente e acrescidos dos encargos legais e administrativos.
- 6.3 Caso ocorra o disposto nos itens anteriores serão devolvidos ao CONTRATANTE os valores já pagos, monetariamente atualizados, deduzindo-se 10% (dez por cento) a título de multa e 20% (vinte por cento) a título de ressarcimento de despesas administrativas. A devolução do respectivo valor ocorrerá na data da nova comercialização do Terminal Telefônico envolvido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As disposições do presente Contrato não se aplicam ao atendimento em instalações situadas fora da Área de Tarifa Básica definida pela TELEMS, que deverá ser objeto de ajuste específico entre as partes.
- 7.2 A cessão do presente Contrato é vedada, por ato "intervivos", antes do pagamento total, exceto no caso de prévia e expressa autorização da CONTRATADA.
- 7.3 O presente Contrato considerar-se-á perfeito e ajustado, gerando direitos e obrigações entre as partes a partir do momento em que for efetuado o pagamento do seu valor total à vista ou do valor da entrada, conforme a forma de pagamento pactuada.
- 7.4 Fica assegurado a CONTRATADA o direito de caucionar o presente Contrato junto a estabelecimentos de crédito, ceder seus direitos em garantia de operações financeiras, bem como sacar Letra de Câmbio correspondente ao seu valor total ou parcial. Em razão disso o CONTRATANTE se obriga a aceitar essas letras de câmbio mesmo se apresentadas para aceite por terceiros.
- 7.5 A ADESAO válida ao presente Contrato implica na aceitação obrigatória pela CONTRATANTE, das normas que regulamentam a implantação de Planta Comunitária de Telefonia e a prestação do Serviço Telefônico Público, inclusive suas posteriores alterações.
- 7.6 Caso ocorra a operação do terminal telefônico antes da sua transferência ao CONTRATANTE, todas e qualquer despesa com o uso do referido terminal será de responsabilidade exclusiva deste. Se a CONTRATADA tiver de honrar qualquer despesa realizada pelo uso do terminal perante a TELEMS, poderá dar por rescindido o presente Contrato agindo nos termos e condições do subitem 6.1.
- 7.7 As partes elegem o Fórum de CAMPO GRANDE-MS, como competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Desse modo, não há dúvidas de que a apelante Oi também gerou a presente demanda, pois de acordo com as cláusulas supracitas notadamente a quinta cláusula que deixou claro a responsabilidade da apelante na presente demanda, uma vez que a INEPAR transferiu por meio de DAÇÃO todos os contratos de participação financeira nos investimentos do Programa Comunitário de telefonia.

Em relação a apelante INEPAR, cumpre informar que é totalmente descabida a alegação da mesma de opôs resistência à pretensão de exhibir os documentos, uma vez que é nítido nos autos que os apelados NOTIFICARAM as apelantes administrativamente para apresentação das cópias dos contratos firmados, conforme se denota das fls. 68/92, que se mantiveram inertes, DEIXANDO NÍTIDA A RESISTÊNCIA DAS REQUERIDAS.

Assim, tendo em vista a resistência das apelantes em apresentar os contratos e a necessidade dos apelados de ajuizarem a presente demanda, deve ser mantida a decisão que condenou as mesmas nas despesas processuais custas e honorários de sucumbência.

Logo, não há como afastar da responsabilidade das apelantes a condenação do ônus da sucumbência, porquanto estas tiveram a parcela de culpa na presente demanda.

2.5 – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Alega as apelantes que o valor dos honorários advocatícios está exorbitante para uma causa que durou apenas um ano para ser concluída, afirmando ainda que tal quantia é superior ao valor da inicial.

Pois bem, o valor dos honorários não está superior ao valor da inicial, uma vez que a importância dada à causa foi somente para efeitos fiscais, porquanto, o pleito dos apelados é tão somente na exibição de documentos.

Desse modo, o simples fato da presente causa não ter durado mais que um ano não impõe a redução do valor da verba honorária fixada, uma vez que estes procuradores preenchem as outras alíneas do artigo 17, do Novo Código de Processo Civil.

Ademais, o trabalho realizado por estes procuradores extrajudicialmente com a notificação, também serve como base para a fixação da verba honorária em R\$ 2.000,00 (um mil reais), porquanto, os apelados buscaram a exibição dos



contratos administrativamente, no entanto, as apelantes opuseram resistência em apresentar os referidos documentos.

Portanto, ainda que a ação não tenha durado mais que dois anos, conforme afirma as requeridas, cumpre informar que estes procuradores tiveram o mesmo trabalho exigido em uma ação que teve duração de três anos, assim, não há como desprezar o trabalho e zelo profissional exigido aos advogados na presente causa, razão pela qual não há que se falar em redução do valor da verba honorária, devendo manter-se inalterada a sentença judicial.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **REQUER** deste Egrégio Tribunal de Justiça sejam recebidas as presentes contrarrazões e seja negado totalmente provimento ao recurso interposto pelas Apelantes, a fim de manter inalterada a sentença proferida.

Termos em que pede e espera provimento.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2016.

IGOR VILELA PEREIRA
OAB/MS 9.421

MARCELO FERREIRA LOPES
OAB/MS 11.122

AMANDA VILELA PEREIRA
OAB/MS 9.714



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Campo Grande
4ª Vara Cível

**TERMO REMESSA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO
SUL**

Autos nº 0819367-42.2015.8.12.0001

Ação: Exibição

Requerente: Aurélio Vieira de Souza e outros

Requerido: Inepar S/A Indústria e Construções e outro

Certifico que, aos 03 de junho de 2016, os presentes autos foram remetidos para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em grau de recurso.

João Marcos Silva Leite
Analista Judiciário
(Documento assinado digitalmente)